



Atos do Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETOS

Decreto | Documento: [151735771](#)

Decreto nº 64.989, de 3 de MARÇO de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 338.222,40 de acordo com a Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 338.222,40 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
33.10.15.122.4001.2100	Administração da Unidade	
44905100.06.2.501.9001.1	Obras e Instalações	120.000,00
44905200.06.2.501.9001.1	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
27.10.18.126.4002.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00.1.500.9001.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	95.821,32
27.10.18.541.4013.6669	Educação Ambiental	
33903900.00.1.500.9006.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.401,08
58.10.04.122.4004.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
58.10.15.122.4001.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.1.500.9006.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		338.222,40

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
27.10.18.126.4002.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00.1.500.9001.0	Equipamentos e Material Permanente	95.821,32
27.10.18.541.4013.6669	Educação Ambiental	
33903000.00.1.500.9001.0	Material de Consumo	20.401,08

58.10.04.122.4004.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903000.00.1.500.9001.0	Material de Consumo	1.000,00
58.10.15.122.4001.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
58.10.15.452.4022.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44905100.00.1.500.9001.0	Obras e Instalações	1.000,00
		158.222,40

II - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

		180.000,00
		338.222,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

CLODOALDO PELIZZONI

Secretário Municipal de Planejamento e Eficiência

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de março de 2026.

Documento original assinado nº [151227964](#)

Decreto | Documento: [151735991](#)

Decreto nº 64.990, de 3 de MARÇO de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 215.314.530,93 de acordo com a Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 215.314.530,93 (duzentos e quinze milhões e trezentos e quatorze mil e quinhentos e trinta reais e noventa e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
29.50.15.451.4020.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44905100.08.2.799.0708.1	Obras e Instalações	65.328.643,81
84.10.10.301.4015.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903900.02.2.600.1168.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.941.410,90
44905200.02.2.601.1185.1	Equipamentos e Material Permanente	4.996.266,69
44905200.02.2.601.1733.1	Equipamentos e Material Permanente	166.755,00

44905200.02.2.601.1734.1	Equipamentos e Material Permanente	135.328,48
44905200.02.2.601.1736.1	Equipamentos e Material Permanente	43.371,13
44905200.02.2.601.1737.1	Equipamentos e Material Permanente	177.005,18
44905200.02.2.601.1754.1	Equipamentos e Material Permanente	28.747,82
44905200.02.2.601.1755.1	Equipamentos e Material Permanente	265.363,00
44905200.08.2.659.1445.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
84.10.10.301.4015.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	
33903000.02.2.600.1168.1	Material de Consumo	1.000.000,00
84.10.10.302.4016.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
33903900.02.2.600.1168.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
44905200.02.2.601.1185.1	Equipamentos e Material Permanente	3.507.796,08
44905200.08.2.659.1445.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
84.10.10.302.4016.2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	
33903900.02.2.600.1168.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.886.083,94
84.10.10.302.4016.4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	
33903000.02.2.600.1168.1	Material de Consumo	29.375.821,90
33903000.05.2.659.1263.1	Material de Consumo	42.908,98
84.10.10.302.4016.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.02.2.600.1168.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00
84.10.10.303.4015.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	
33903000.02.2.600.1168.1	Material de Consumo	30.506.748,21
84.10.10.303.4016.2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	
33903000.02.2.600.1168.1	Material de Consumo	19.583.881,26
84.10.10.304.4015.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
33503900.02.2.600.1168.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.828.398,55
		215.314.530,93

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

		215.314.530,93

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

CLODOALDO PELIZZONI

Secretário Municipal de Planejamento e Eficiência

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de março de 2026.

Documento original assinado nº [151453358](#)

Decreto | **Documento:** [151872030](#)

DECRETO Nº 64.991, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.523.989,26 de acordo com a Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.523.989,26 (quatro milhões e quinhentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
27.10.18.541.4013.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	
33903900.00.1.500.9006.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
46.10.15.122.4001.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.1.500.9006.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.858,22
84.10.10.301.4015.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44905200.02.2.601.1715.1	Equipamentos e Material Permanente	85.644,00
44905200.02.2.601.1717.1	Equipamentos e Material Permanente	86.853,57
44905200.02.2.601.1718.1	Equipamentos e Material Permanente	184.940,00
44905200.02.2.601.1719.1	Equipamentos e Material Permanente	223.449,86
44905200.02.2.601.1720.1	Equipamentos e Material Permanente	109.595,00
44905200.02.2.601.1721.1	Equipamentos e Material Permanente	128.844,00
44905200.02.2.601.1723.1	Equipamentos e Material Permanente	29.472,00
44905200.02.2.601.1765.1	Equipamentos e Material Permanente	523.834,00
44905200.02.2.601.1766.1	Equipamentos e Material Permanente	35.631,06
44905200.02.2.601.1891.1	Equipamentos e Material Permanente	132.653,00
44905200.02.2.601.1930.1	Equipamentos e Material Permanente	501.641,00
44905200.02.2.601.1950.1	Equipamentos e Material Permanente	250.480,00
84.10.10.301.4015.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	
33903000.08.2.659.1265.1	Material de Consumo	103.028,99
84.10.10.302.4016.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
33508500.05.2.659.1234.1	Contrato de Gestão	1.970.064,56
		4.523.989,26

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR

27.10.18.541.4013.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	
33903000.00.1.500.9001.0	Material de Consumo	24.000,00
46.10.15.122.4001.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.858,22
		157.858,22

II - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

		4.366.131,04
		4.523.989,26

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

CLODOALDO PELIZZONI

Secretário Municipal de Planejamento e Eficiência

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de março de 2026.

Documento original assinado nº [151617880](#)

Decreto | Documento: [151920972](#)

DECRETO Nº 64.992, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.283.920,96 de acordo com a Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.283.920,96 (dez milhões e duzentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.4001.2100	Administração da Unidade	
33903300.00.1.500.9001.1	Passagens e Despesas com Locomoção	306.996,00
33903900.00.1.500.9006.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.500,00
11.20.04.122.4001.2103	Administração do Edifício Matarazzo	
33903900.00.1.500.9006.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00
11.20.04.122.4009.2471	Administração do Autódromo de Interlagos	
33903900.00.1.500.9006.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
11.20.04.126.4001.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00.1.500.9001.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.616.050,14

11.20.04.126.4002.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00.1.500.9006.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	36.135,00
11.60.04.122.4004.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903300.00.1.500.9001.1	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
25.10.13.392.4032.6359	Fomento às Linguagens Artísticas	
33903500.02.2.719.1532.1	Serviços de Consultoria	2.311.092,15
59.10.15.122.4001.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.1.500.9006.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
68.10.15.451.4020.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.1.500.9005.1	Obras e Instalações	1.979.495,68
84.10.10.301.4015.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	
44905100.03.2.632.1469.1	Obras e Instalações	244.651,99
84.10.10.301.4015.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903900.03.2.632.1373.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
		10.283.920,96

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.4001.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.448.681,14
12.10.15.452.4013.1706	Construção e Implantação de Ecopontos	
44905100.00.1.500.9005.1	Obras e Instalações	1.979.495,68
59.10.15.122.4001.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
		7.608.176,82

II - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

		2.675.744,14
		10.283.920,96

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

CLODOALDO PELIZZONI

Secretário Municipal de Planejamento e Eficiência

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de março de 2026.

Documento original assinado nº [151781346](#)

Decreto | **Documento:** [151920806](#)

DECRETO Nº 64.993, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.766.439,36 de acordo com a Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.766.439,36 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
17.20.04.122.4001.2100	Administração da Unidade	
33909200.08.1.759.1383.1	Despesas de Exercícios Anteriores	735,56
17.20.04.126.4002.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33909200.08.1.759.1383.1	Despesas de Exercícios Anteriores	68.682,08
19.10.27.812.4011.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	
33909200.00.1.500.9006.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.063.820,36
25.10.13.392.4032.6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	
33909200.00.1.500.9001.1	Despesas de Exercícios Anteriores	9.200,00
84.26.10.301.4015.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33909200.00.1.500.9001.1	Despesas de Exercícios Anteriores	2.620.291,36
03.10.09.122.4001.2100	Administração da Unidade	
33909200.00.1.500.9001.1	Despesas de Exercícios Anteriores	3.710,00
		3.766.439,36

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
03.10.09.122.4001.2100	Administração da Unidade	
33904700.00.1.500.9001.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.710,00
17.20.04.126.4002.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.08.1.759.1383.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	69.417,64
19.10.27.812.4011.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.063.820,36
25.10.13.392.4032.6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	
33903600.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.200,00
84.26.10.301.4015.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.620.291,36

		3.766.439,36

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

CLODOALDO PELIZZONI

Secretário Municipal de Planejamento e Eficiência

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de março de 2026.

Documento original assinado nº [151864009](#)

PORTARIAS

Portaria | Documento: [152107773](#)

Portaria nº 300 de 03 de março de 2026

Processo SEI 6016.2026/0019898-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, RF 737.176.4, vínculo 1, a partir de 23/02/2026, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5439.
2. LUIZ CARLOS DE FREITAS, RF 643.695.1, vínculo 2, a partir de 02/02/2026, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Doutor Hellio Tavares, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8245.
3. CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS, RF 812.122.2, vínculo 1, a partir de 23/02/2026, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Adoniran Barbosa, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8377.
4. JOSÉ HELENO DE SOUZA JUNIOR, RF 820.988.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 23/02/2026, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Vila Curuçã II, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 17103.
5. ALEANDRO DE SOUZA CARDOZO, RF 858.924.1, vínculo 1, a partir de 24/02/2026, do cargo de Assistente de Diretor de

Escola, da CEU EMEF Padre Anthony John Conry, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16740.

6. JAQUELINE MOISES SALES, RF 781.235.3, vínculo 2, a pedido e a partir de 23/02/2026, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Virgilio Tavora, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7734.
7. JUSCELINO MENDES RIBEIRO, RF 692.348.8, vínculo 1, a pedido e a partir de 23/02/2026, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professora Cleane Cavalcante Gomes, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5540.
8. MARIA FERNANDA CARVALHO GONÇALVES, RF 723.153.9, vínculo 1, a partir de 19/02/2026, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5196.
9. MARIA ELENA PANSA DE ALMEIDA, RF 722.352.8, vínculo 2, a partir de 02/03/2026, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6892.
10. SIMONE APARECIDA CLAUDIO PIMENTA PRESCILIANO, RF 590.754.3, vínculo 2, a partir de 02/03/2026, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Olavo Bilac, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7205, tendo em vista sua aposentadoria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [151953919](#)

Portaria | Documento: [152107783](#)

Portaria nº 301 de 03 de março de 2026

Processo SEI 6023.2026/0000344-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor GABRIEL MACHADO PEREIRA, RF 948.869.3, a pedido e a partir de 23/02/2026, do cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, do Descomplica SP - Penha, da Coordenadoria de Atendimento Presencial, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22450, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 151975940

Portaria | Documento: [152107802](#)

Portaria nº 302 de 03 de março de 2026

Processo SEI 6073.2026/0000071-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1. EUCLIDES BITELO DA SILVA, RF

948.017.0, a partir de 26/02/2026, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Assessoria de Comunicação - ASCOM, do Gabinete do Secretário - GAB, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 19746.

2. JAIRO JOSÉ DA SILVA, RF 823.655.1, a partir de 26/02/2026, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, da Coordenadoria de Planejamento Administração e Finanças - CPAF, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 19773.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152007236

Portaria | Documento: [152107807](#)

Portaria nº 303 de 03 de março de 2026

Processo SEI 6021.2026/0006443-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor DOUGLAS DE JESUS ARRUDA, RF 939.015.4, a partir de 02/02/2026, do cargo Assessor I, Ref. CDA-1, do Gabinete do Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, vaga 23621.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [152072428](#)

Portaria | Documento: [152107820](#)

Portaria nº 304 de 03 de março de 2026

Processo SEI 6024.2026/0003444-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora VENUS DOS SANTOS CASTANHO RODRIGUES, RF 920.299.4, a partir de 02/03/2026, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Divisão de Monitoramento Avaliação e Gestão da Informação, da Coordenação de Observatório da Vigilância Socioassistencial - COVS, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, critérios gerais estabelecidos na 17.708/21, dos Decretos 61.242/22,

61.594/22 e 62.032/22, vaga 23028.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [152073092](#)

Portaria | Documento: [152107832](#)

Portaria nº 305 de 03 de março de 2026

Processo SEI 6011.2026/0000617-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos do ato que designou o Cabo PM ELIAS ALVES DE LIMA, RF 797.117.6, a partir de 19 de fevereiro de 2026, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, bem como a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [151982535](#)

Portaria | Documento: [152107858](#)

Portaria nº 306 de 03 de março de 2026

Processo SEI 6014.2025/0007350-5

Nomeia, para o biênio 2025/2027, os membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002](#), com as alterações introduzidas pela [Lei nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019](#), que instituiu o Conselho Municipal de Habitação no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e disciplinou o procedimento para sua constituição;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 4º da [Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002](#), que determina a designação de uma Comissão Executiva do Conselho, formada por seus membros, com a atribuição específica de acompanhar a gestão do Fundo Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a VII do artigo 6º da [Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002](#), que estabelece a composição da Comissão Executiva a partir dos membros do Conselho Pleno;

CONSIDERANDO as indicações aprovadas por aclamação dos membros presentes na 1ª Reunião

Ordinária do Conselho Municipal de Habitação realizada em 10 de fevereiro de 2026, relativas aos representantes dos incisos IV a VII do artigo 6º da [Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002](#);

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados, para o biênio 2025/2027, os membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, instituído pela [Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002](#), com as alterações da [Lei nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019](#), composta pelos seguintes representantes:

I - O Secretário Municipal de Habitação, que a presidirá;

II - O Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Habitação;

III - O Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP;

IV - Representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à área habitacional:

a) Instituto Social Minha Heliópolis - MSTI (CNPJ nº 16.523.982/0001-36):

Titular: Maksuel José da Costa - CPF nº 312.727.XXX-XX;

Suplente: Sheila Mendes do Nascimento - CPF nº 165.797.XXX-XX;

b) Associação Nova Esperança São Francisco - ANESF (CNPJ nº 08.284.537/0001-32):

Titular: Aguinaldo da Silva França - CPF nº 194.525.XXX-XX;

c) Movimento Comunidade União e Luta da Casa Verde (CNPJ nº 65.522.633/0001-05):

Suplente: Paulina Maria da Conceição da Silva - CPF nº 256.070.XXX-XX;

d) Fórum dos Mutirões de São Paulo (CNPJ nº 04.154.961/0001-01):

Titular: Marisete Aparecida de Souza - CPF nº 105.676.XXX-XX;

e) Esporte Clube Estrela do Jardim Formosa (CNPJ nº 10.787.725/0001-25):

Suplente: José Tadeu Pedrosa - CPF nº 285.145.XXX-XX;

V - Representantes das associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil:

a) Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON-SP (CNPJ nº 61.687.117/0001-80):

Titular: Rafael Ayres da Silva - CPF nº 315.691.XXX-XX;

b) Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas - APEOP (CNPJ nº 62.422.894/0001-65):

Suplente: Edson Carlos Faleiros - CPF nº 011.593.XXX-XX;

VI - Representantes das universidades ligadas à área habitacional:

a) Centro Universitário SENAC (CNPJ nº 03.709.814/0064-71):

Titular: Beatriz Kara José - CPF nº 153.566.XXX-XX;

b) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU-USP (CNPJ nº 63.025.530/0001-86):

Suplente: Isadora de Andrade Guerreiro - CPF nº 223.XXX.XXX-XX;

VII - Representantes das entidades de profissionais da área habitacional:

a) Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo - SINDSEP (CNPJ nº 59.950.311/0001-64):

Titular: Luzia Barbosa Antunes Simões - CPF nº 142.243.XXX-XX;

b) Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento São Paulo - IAB-SP (CNPJ nº 46.226.148/0001-40):

Suplente: Simone Ferreira Gatti - CPF nº 029.590.XXX-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as [Portarias PREF. 381, de 30 de março de 2023](#), e [PREF. 666, de 29 de maio de 2024](#).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de março de 2026, 473ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [151832235](#)

Apostila de Portaria | Documento: [152107864](#)

APOSTILA DA PORTARIA 276-PREF, DE 25/02/2026, PUBLICADA NO DOC DE 26/02/2026

Processo SEI 6011.2026/0000368-5

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor LUIZ FELIPE DOS ANJOS, RF 952.514.9, vaga 20634, é a partir de 19/02/2026, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [151921326](#)

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: [152107879](#)

Portaria 50, de 03 de março de 2026

Processo SEI 6073.2026/0000065-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, RF 807.319.8, para, no período de 1º a 05 de março de 2026, substituir a senhora ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS, RF 947.102.2, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, em virtude do seu afastamento para participar como palestrante no evento "Intercontinental Dialogues — Regulation & Investment ’26", organizado pela Universidade Goethe de Frankfurt, na Alemanha, bem como realizar reuniões bilaterais de caráter institucional-internacional na cidade de Luxemburgo, em Luxemburgo.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [151914219](#)

Secretaria de Governo Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [152106904](#)

Portaria SGM nº 35 de 03 de março de 2026

Processo SEI 6068.2018/0001684-8

Altera a [Portaria SGM nº 14, de 5 de fevereiro de](#)

[2026](#), que designa representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil para compor a Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - CAEHIS, para o biênio 2025-2027, conforme especifica.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens 1 e 2 da alínea ”a” do inciso II do art. 1º da [Portaria SGM nº 14, de 5 de fevereiro de 2026](#), e designar, para compor a Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - CAEHIS, como representantes da sociedade civil, os seguintes membros:

“Art. 1º

.....

II -

.....

a)

.....

1. titular: Marisete Aparecida de Souza, RG 20.919.XXX-0;

2. suplente: Lucas Armando Andrade de Castro, RG 39.625.XXX-9.” (NR)

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações dos senhores Maksuel José da Costa e Aguinaldo da Silva França, designados pela [Portaria SGM nº 14, de 5 de fevereiro de 2026](#), para integrarem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2026.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento publico integra este ato [152047845](#)

Sumário		
Esta edição é composta por 607 páginas		
Atos do Executivo.....	1	
Gabinete do Prefeito	1	
Secretaria de Governo Municipal	10	
Secretaria Municipal de Gestão	14	
Secretaria Municipal de Justiça	16	
Secretaria Municipal de Habitação	16	
Secretaria Municipal da Educação	18	
Secretaria Municipal da Fazenda	42	
Secretaria Municipal de Saúde	94	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	134	
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	138	
Procuradoria Geral do Município	141	
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	144	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	144	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	145	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	147	
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	156	
Controladoria Geral do Município	156	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	157	
Secretaria Municipal de Relações Internacionais	158	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	159	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal	167	
Secretaria Municipal das Subprefeituras	189	
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	190	
Subprefeitura do Butantã	193	
Subprefeitura do Campo Limpo	194	
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	200	
Subprefeitura da Cidade Ademar	202	
Subprefeitura Cidade Tiradentes	202	
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	203	
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	204	
Subprefeitura de Guaianases	206	
Subprefeitura do Ipiranga	207	
Subprefeitura do Itaim Paulista	207	
Subprefeitura de Itaquera	208	
Subprefeitura do Jabaquara	210	
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	213	
Subprefeitura da Lapa	213	
Subprefeitura de M'Boi Mirim	215	
Subprefeitura da Mooca	216	
Subprefeitura de Parelheiros	218	
Subprefeitura Penha	219	
Subprefeitura Perus/Anhanguera	224	
Subprefeitura de Pinheiros	225	
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	230	
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	233	
Subprefeitura de Santo Amaro	234	
Subprefeitura de São Mateus	238	
Subprefeitura de São Miguel Paulista	240	
Subprefeitura Sé	241	
Subprefeitura da Capela do Socorro	247	
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	247	
Subprefeitura Vila Mariana	248	
Subprefeitura da Vila Prudente	251	
Subprefeitura de Sapopemba	252	
Hospital do Servidor Público Municipal	252	
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	253	
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	257	
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	258	
Agência São Paulo de Desenvolvimento	263	
Companhia de Engenharia de Tráfego	263	
São Paulo Urbanismo	265	
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	266	
Tribunal de Contas do Município	267	
Servidores	267	
Secretaria de Governo Municipal	267	
Secretaria Municipal de Justiça	268	
Secretaria Municipal de Gestão	269	
Secretaria Municipal da Educação	291	
Secretaria Municipal da Fazenda	333	
Secretaria Municipal de Saúde	334	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	340	
Procuradoria Geral do Município	340	
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	342	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	342	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	343	
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	344	
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	350	
Controladoria Geral do Município	350	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	351	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	351	
Secretaria Municipal de Turismo	351	
Secretaria Municipal das Subprefeituras	352	
Subprefeitura da Cidade Ademar	352	
Subprefeitura de Guaianases	352	
Subprefeitura do Ipiranga	353	
Subprefeitura de Itaquera	353	
Subprefeitura da Lapa	355	
Subprefeitura da Mooca	356	
Subprefeitura Perus/Anhanguera	356	
Subprefeitura de Pinheiros	356	
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	357	
Subprefeitura Sé	357	
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	357	
Subprefeitura Vila Mariana	357	
Hospital do Servidor Público Municipal	357	
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	358	
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	358	
Negócios	358	
Secretaria de Governo Municipal	358	
Secretaria Municipal de Gestão	360	
Secretaria Municipal da Educação	360	
Secretaria Municipal da Fazenda	385	
Secretaria Municipal de Saúde	386	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	404	
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	407	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	407	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	412	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	443	
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	444	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	444	
Secretaria Municipal de Turismo	445	
Secretaria Municipal das Subprefeituras	446	
Subprefeitura do Butantã	446	
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	447	
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	447	
Subprefeitura de Guaianases	448	
Subprefeitura de Itaquera	448	
Subprefeitura do Jabaquara	448	
Subprefeitura da Lapa	449	
Subprefeitura da Mooca	449	
Subprefeitura Penha	449	
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	450	
Subprefeitura de São Mateus	452	
Subprefeitura Vila Mariana	452	
Subprefeitura da Vila Prudente	453	
Hospital do Servidor Público Municipal	453	
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	459	
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	459	
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos	459	
São Paulo Parcerias S/A	460	
Companhia de Engenharia de Tráfego	460	
Companhia Metropolitana de Habitação	461	
Tribunal de Contas do Município	462	
Concursos	463	
Secretaria Municipal de Gestão	463	
Secretaria Municipal da Educação	470	
Secretaria Municipal de Saúde	471	
Editais	471	
Gabinete do Prefeito	471	
Secretaria Municipal de Gestão	473	
Secretaria Municipal da Educação	473	
Secretaria Municipal da Fazenda	542	
Secretaria Municipal de Saúde	548	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	554	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	560	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	563	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	567	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	568	
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	568	
Subprefeitura do Butantã	568	
Subprefeitura do Campo Limpo	571	
Subprefeitura da Cidade Ademar	572	
Subprefeitura Cidade Tiradentes	573	
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	573	
Subprefeitura de Guaianases	574	
Subprefeitura do Ipiranga	576	
Subprefeitura do Itaim Paulista	577	
Subprefeitura de Itaquera	577	
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	577	
Subprefeitura da Lapa	580	
Subprefeitura de M'Boi Mirim	581	
Subprefeitura da Mooca	581	
Subprefeitura de Parelheiros	582	
Subprefeitura Penha	584	
Subprefeitura Perus/Anhanguera	587	
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	588	
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	589	
Subprefeitura de Santo Amaro	589	
Subprefeitura de São Mateus	590	
Subprefeitura de São Miguel Paulista	590	
Subprefeitura Sé	590	
Subprefeitura Vila Mariana	592	
Subprefeitura da Vila Prudente	595	
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	596	
São Paulo Turismo	597	
São Paulo Obras	598	
Câmara Municipal de São Paulo	598	
Atos da CMSP	600	
Câmara Municipal de São Paulo	600	
Atos do TCM-SP	605	
Tribunal de Contas do Município	605	

Secretarias		
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Secretária: Eliana Maria das Dores Gomes Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro Telefone: 3291-9666 E-mail: smads@prefeitura.sp.gov.br	CASA CIVIL Secretário: Enrico Van Blacum de Graaff Misasi Viaduto do Chá, 15 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-8308 E-mail: casacivil@prefeitura.sp.gov.br	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Controlador Geral do Município: Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8234 E-mail: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br
CULTURA ECONOMIA CRIATIVA Secretário: Jose Antonio Silva Parente Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301- Centro Telefone: 3297-0000 E-mail: agendasmc@prefeitura.sp.gov.br	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO Secretário: Rodrigo Hayashi Goulart Rua Líbero Badaró, 425 - 8º e 12º andares – Centro Telefone: 3224-6000 E-mail: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Secretária: Regina Celia Da Silveira Santana Rua Líbero Badaró, 119 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-9913 / 3113-9747 E-mail: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br
EDUCAÇÃO Secretário: Fernando Padula Novaes Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino Telefone: 3396-0175 E-mail: smegab@prefeitura.sp.gov.br	ESPORTES E LAZER Secretário: Rogerio Lins Wanderley Alameda Iraé, 35 – Indianópolis Telefone: 3396-6400 E-mail: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br	FAZENDA Secretário: Luis Felipe Vidal Arellano Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br
GESTÃO Secretária: Marcela Cristina Arruda Nunes Viaduto do Chá, 15 – 8º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: seges@prefeitura.sp.gov.br	GOVERNO MUNICIPAL Secretário: Edson Aparecido dos Santos Viaduto do Chá, 15 – Edifício Matarazzo – Centro Telefone: 3113-8000	HABITAÇÃO Secretário: Sidney Luiz da Cruz Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3322-4717 E-mail: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS Secretário: Marcos Monteiro Rua 15 de Novembro, 165 – Centro Telefone: 3337-9900 E-mail: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Secretário: Milton Vieira Pinto Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares – Centro Telefone: 2075-7240 E-mail: inovacao@prefeitura.sp.gov.br	JUSTIÇA Secretário: Alexandre Dias Maciel Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br
MOBILIDADE E TRANSPORTE Secretário: Celso Jorge Caldeira Rua Boa Vista, 128/136 – Centro CEP: 01014-000 Telefone: 3293-2714 / 3293-2715 E-mail: smt@prefeitura.sp.gov.br	PESSOA COM DEFICIÊNCIA Secretária: Silvia Regina Grecco Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – Centro Telefone: 3913-4005 E-mail: smped@prefeitura.sp.gov.br	PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA Secretário: Clodoaldo Pelizzoni Viaduto do Chá, nº 15 - 11º andar - Centro CEP 01002-900 Telefone: 3113-8000 E-mail: seplan@prefeitura.sp.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Procuradora Geral: Luciana Sant’ana Nardi Viaduto do Chá, 15 - 10º andar – Centro CEP: 01002-900 Telefone: 3113-8614 / 3113-8626 E-mail: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br	RELAÇÕES INTERNACIONAIS Secretária: Angela Vidal Gandra da Silva Martins Viaduto do Chá, 15 – 7º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smri@prefeitura.sp.gov.br	SAÚDE Secretário: Luiz Carlos Zamarco Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque Telefone: 3397-2000 E-mail: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br
SEGURANÇA URBANA Secretário: Orlando Morando Junior Rua da Consolação, 1379 - 12º andar – Consolação Telefone: 3124-5104 E-mail: smsugab@prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURAS Secretário: Fabricio Cobra Abrex Rua Líbero Badaró, 504, 24º andar – Centro Telefone: 4934-3300 E-mail: gabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br	TURISMO Secretário: Rui Alves Souza Junior Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301 Telefone: 3113-8000 E-mail: imprensaaturismo@prefeitura.sp.gov.br
URBANISMO E LICENCIAMENTO Secretária: Elisabete França Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3243-1000 E-mail: imprensaasel@prefeitura.sp.gov.br		VERDE E MEIO AMBIENTE Secretário: Rodrigo Kenji De Souza Ashiuchi Rua do Paraíso, 387 – Paraíso Telefone: 5187-0132 E-mail: svma@prefeitura.sp.gov.br

Subprefeituras		
SUBPREFEITURA – ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão CEP: 03411-000 Telefone: 3396-0800 E-mail: atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – BUTANTÃ Subprefeito: Gabriel Moherdauí Macedo Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 – Jardim Peri Peri CEP: 05538-000 Telefone: 3397-4600 E-mail: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO Subprefeito: Ricardo Bittar Avenida Giovanni Gronchi, 7143 – Vila Andrade CEP: 05724-005 Telefone: 3397-0500 E-mail: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO Subprefeito: Antonio Aparecido Cardoso Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jardim Clipper CEP: 04827-110 Telefone: 3397-2700 E-mail: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira Avenida Ordem e Progresso, 1001 – Ponte do Limão CEP: 02518-130 Telefone: 3855-3800 E-mail: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR Subprefeito: Rogério Balzano Avenida Yervant Kissajikian, 416 – Vila Constância CEP: 04657-000 Telefone: 5670-7000 E-mail: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo Rua Juá Mirim, 135 – Jardim Pedra Branca CEP: 08490-800 Telefone: 3396-0000 E-mail: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO Subprefeito: Alex Ferreira da Silva Avenida São Miguel, 5550 – Ermelino Matarazzo CEP: 03870-100 Telefone: 2114-0333 E-mail: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria Rua João Marcelino Branco, 95 – Vila Nova Cachoeirinha CEP: 02610-000 Telefone: 3981-5000 E-mail: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – GUAIANASES Subprefeito: Thiago Della Volpi Rua Hipólito de Camargo, 479 – Guaianases CEP: 08410-030 Telefone: 2392-1030 E-mail: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – IPIRANGA Subprefeito: Luis Felipe Miyabara Rua Lino Coutinho, 444 – Ipiranga CEP: 04207-000 Telefone: 3540-0307 E-mail: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA Subprefeito: Guilherme Bahia Henrique Avenida Marechal Tito, 3012 – Itaim Paulista CEP: 08160-495 Telefone: 2572-5400 E-mail: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – ITAQUERA Subprefeito: Rafael Limonta Costa Rua Augusto Carlos Baumann, 851 – Itaquera CEP: 08215-263 Telefone: 2070-1600 E-mail: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JABAQUARA Subprefeito: Roberto Bonilha Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 – Jabaquara CEP: 04308-001 Telefone: 3397-3200 E-mail: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ Subprefeito: Alexandre Baptista Pires Avenida Luis Stamatis, 300 – Jaçanã CEP: 02260-000 Telefone: 3218-4700 E-mail: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – LAPA Subprefeito: Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada Rua Guaicurus, 1000 – Lapa CEP: 05033-002 Telefone: 3396-7500 E-mail: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – M'BOI MIRIM Subprefeita: Flavia Aparecida da Silva Santos Avenida Guarapiranga, 1695 – Parque Alves de Lima CEP: 04902-015 Telefone: 3396-8400 E-mail: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – MOOCA Subprefeito: Marcus Vinicius Valério Rua Taquari, 549 – Mooca CEP: 03166-000 Telefone: 2618-9100 E-mail: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PARELHEIROS Subprefeito: Marco Antonio Furchi Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 – Jardim dos Alamos CEP: 04883-025 Telefone: 5926-6500 E-mail: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PENHA Subprefeita: Katia Falcão de Souza Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta CEP: 03621-000 Telefone: 3397-5100 E-mail: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira Rua Ylídio Figueiredo, 349 – Vila Nova Perus CEP: 05204-020 Telefone: 3396-8600 E-mail: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PINHEIROS Subprefeito: Ygor Lucas Gomes da Costa Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Alto de Pinheiros CEP: 05425-070 Telefone: 3095-9595 E-mail: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PIRITUBA / JARAGUÁ Subprefeito: Marcos Antonio Zerbini Avenida Doutor Felipe Pinel, 12 – Vila Barreto CEP: 02939-000 Telefone: 3971-2620 E-mail: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI Subprefeito: Sidney Doring Guerra Avenida Tucuruvi, 808 – Santana CEP: 02304-002 Telefone: 2987-3844 E-mail: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SANTO AMARO Subprefeito: Silvio Rocha de Oliveira Junior Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro CEP: 04751-030 Telefone: 3396-6100 E-mail: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza Avenida Ragueb Chohfi, 1400 – Parque Industrial São Lourenço CEP: 08375-000 Telefone: 3397-1100 E-mail: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA Subprefeito: Divado Rosa Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – Jacuí CEP: 08060-150 Telefone: 2030-3720 E-mail: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA Subprefeita: Maria Aparecida Conceição Rosa de Souza Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto CEP: 03988-010 Telefone: 2701-1400 / 2701-1402 E-mail: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÉ Subprefeito: Marcelo Vieira Salles Rua Alvares Penteado, 49/53 – Centro CEP: 01012-001 Telefone: 3397-1200 E-mail: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME Subprefeito: Roberto de Godoy Carneiro Rua General Mendes, 111 – Vila Maria Alta CEP: 02127-020 Telefone: 2967-8100 E-mail: vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – VILA MARIANA Subprefeito: Rafael Francisco Ferraz Minatogawa Rua José de Magalhães, 500 – Vila Clementino CEP: 04026-090 Telefone: 3397-4100 E-mail: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br		SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita Avenida do Oratório, 172 – Vila Prudente CEP: 03220-000 Telefone: 3397-0800 E-mail: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.b

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
E COMUNICAÇÃO

SIMPROC - Despachos | Documento:
[152079454](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS : LISTA 2026-2-40

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DECPP/PE
2017-0.166.681-9 CLAUDINEI DA CUNHA INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 INCISO V PARAGRAFO 2 REFERENTE A DIV ERGENCIA MAIOR QUE 5% DAS MEDIDAS DA MATRICULA DO R.I. E ITEM 4 DO ANEXO I DA LEI 16.642/17 QUANTO A ACESSIBILIDADE NO PAVIMENTO SU PERIOR.
2018-0.043.320-0 MARCOS GUSMAO MATHEUS DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE REFORMA NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E 16406/16
2018-0.125.636-1 ALEX SANDRO CORDEIRO DA SILVA INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE POR PERDA DE OBJETO DE ACORDO COM ART. 35 DA LEI 14.141/06
2019-0.011.194-9 ALMIR WEHPI SIMAO MACUL INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.
2019-0.018.030-4 BRUNO XAVIER DOS SANTOS INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.
2019-0.029.106-8 SECUNDINO PIRES DOS SANTOS NETO INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17,
2019-0.043.969-3 DANIEL TIBIRICA INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO

ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.
2020-0.001.639-8 ELCIO RAMALHO DE OLIVEIRA INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS D O ART 59 DA LEI 16.642/17 E ART 49 DO DECRETO 57.776/17
2020-0.003.124-9 ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE OLIVEIRA INDEFERIDO
NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
2020-0.003.391-8 JOSE RIBEIRO MANSUR INDEFERIDO
NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
2020-0.003.783-2 SERGIO RICARDO DINIZ DE OLIVEIRA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2022-0.027.424-2 RODRIGO GABRIEL GONZALEZ PINTO INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 11.228/92 POR NAO PAGAMENTO DE GUIA COMPLEMENTAR REFERENTE A TAXA PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETO S E CONSTRUCOES NO PRAZO REGULAMENTAR.
2025-0.006.973-3 RIO TOCANTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.007.289-0 PARTIFIB PROJETOS IMOBILIARIOS ARI BUTANTA LTDA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.007.290-4 DANIEL CANDIDO PEREIRA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.007.366-8 DANIEL CANDIDO PEREIRA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.007.485-0 PARTIFIB PROJETOS IMOBILIARIOS ARI BUTANTA LTDA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2026-0.000.318-1 JORGE LUIZ DA COSTA PASTORE INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2026-0.001.657-7 CONSOLACAO PROJETO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.001.659-3 MARCELO ALVES SOBRINHO DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.001.668-2 INSTITUTO CULTURAL JOSEPH SAFRA DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.001.669-0 DUILIO MARCONDES REIS GARDE DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.001.673-9 THAIS TEIXEIRA JUVENAL BORRI DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.001.679-8 MARCILIO DE OLIVEIRA ARAUJO GOMES DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2026-0.001.680-1 JACKSON ARAUJO UMBURANA SOUZA DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2026-0.001.681-0 SILVIA VALERIA RIBEIRO DE SOUZA DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Despacho | Documento: [151855947](#)

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO / MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ nº 19.210.884/0001-37.
ASSUNTO: Contrato nº 02/SEGES/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial. **Designação de fiscal.**

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos neste processo, em especial na indicação da fiscalização pelo Arquivo Público Municipal em doc. SEI nº [151680984](#) e [151990842](#), e com fundamento no Decreto nº 62.100/2022, **DESIGNO** os servidores abaixo indicados para exercer a função de fiscal do Termo de Contrato nº 02/SEGES/2024:

Fiscal Setorial - ARQUIP

Titular: Vinicius Brito da Silva - RF 910.856.4
Suplente: José Francisco de Deus - RF 506.897.5

Fiscal Setorial - Viaduto Dona Paulina

Titular: Vinicius Brito da Silva - RF 910.856.4
Suplente: José Francisco de Deus - RF 506.897.5
Mantém-se os seguintes fiscais:

Fiscal Administrativo - Prédio SEDE

Titular: Murilo Sergio França - RF 633.249.8
Suplente: Sandro Passos Mangoão - RF 741.464.1

II - PUBLIQUE-SE.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Despacho Autorizatório | Documento:
[152015409](#)

PROC: 6013.2025/0007397-6

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção e às instalações elétricas.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, RERRATIFICO o Despacho de homologação de dispensa, documento SEI nº [151619272](#), publicado no DOC de 26/02/2026, na seguinte conformidade:

ONDE SE LÊ: Item 19: Abraçadeira de nylon, 4,8 mm x 200 mm, com autotravamento - pacote com 100 unidades, cor preta, valor unitário de **R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)** e valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);

Item 22: Fita isolante preta classe A, 19 mm x 20 m, valor unitário de **R\$ 8,00 (oito reais)** e valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**...

LEIA-SE: Item 19: Abraçadeira de nylon, 4,8 mm x 200 mm, com autotravamento - pacote com 100 unidades, cor preta, valor unitário de **R\$ 14,00 (quatorze reais)** e valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);

Item 22: Fita isolante preta classe A, 19 mm x 20 m, valor unitário de **R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos)** e valor total de **R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**...

Permanecem inalteradas as demais informações.

II - Publique-se e após encaminhe-se à SEGES/CAF, para prosseguimento.

Despacho Autorização | Documento:
[152040454](#)

PROCESSO Nº: 6016.2026/0018368-0

INTERESSADA: Diretoria Regional de Educação Penha (SME DRE PE)

ASSUNTO: Contratação registrada e adicional - Fornecimento de copos descartáveis de papel para café e água, biodegradáveis, com certificado ambiental - ARP 016/SEGES-COBES/2025

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em doc. SEI [151780279](#), com fundamento no parágrafo único do art. 110 e no §3º do art. 111, ambos do Decreto nº 62.100/2022 e no art. 4º, inciso III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **AUTORIZO** a utilização da **Ata de Registro de Preços nº 016/SEGES-COBES/2025**, que tem como detentora a empresa **Apolo Serviços Gráficos Ltda.**, inscrita sob CNPJ nº 12.339.563/0001-98, pela Diretoria Regional de Educação Penha (SME DRE PE), na condição de órgão participante da ata de registro de Preço supracitada, para contratação **registrada de 100.000 (cem mil) copos de papel de 180 ml para água (Item 3 e 4) e contratação adicional de 25.000 (vinte e cinco mil) copos de papel de 180 ml para água (Item 3 e 4).**

II - Publique-se.

III - E, após, encaminhe-se à SEGES/COBES/DGASS/DGARP/Atas ao prosseguimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1

Ata | Documento: [152073437](#)

ATA DE ABERTURA - LEILÃO PÚBLICO DE BEM IMÓVEL Nº 03/SEGES/2026

LEILÃO PÚBLICO Nº 03/SEGES/2026 - Processo SEI nº 6021.2021/0032250-6

Objeto: Alienação de 2 (dois) bens imóveis municipais, um situado à Rua João Moura, nº 1.446 - Pinheiros (**LOTE 1**) e outro na Avenida Santo Amaro, nº 2.846 - Santo Amaro (**LOTE 2** — SEI nº 6013.2024/0001117-0 - Relacionado)

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, por intermédio da **COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS - COBES**, sito no Viaduto do Chá nº 15, 8º andar - Centro - São Paulo/SP, foi realizado leilão, na modalidade eletrônica, por meio do endereço eletrônico: <https://www.sumareleiloes.com.br/>, nos termos do Edital de Leilão Público nº 03/SEGES/2026, publicado pela PMSP/SEGES no **Diário Oficial da Cidade de São Paulo** em 4 de fevereiro de 2026 e em jornal de grande circulação “O Estado de S. Paulo” em 2 de fevereiro de 2026, conduzido pelo Leiloeiro Oficial Senhor(a) **PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA**, matriculado(a) na JUCESP sob nº 1260.

I - Os arrematantes foram classificados na seguinte ordem:

1º lugar para o LOTE 1 - GIP XXII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pelo valor de R\$ 1.052.564,20 (um milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); e

1º lugar para o LOTE 2 - ROBERTO CARLOS GOMES, pelo valor de R\$ 8.443,30 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta

centavos);

Face a ausência de outros interessados, não houveram outros lances.

II.a - Lance vencedor do LOTE 1, imóvel situado à Rua João Moura, nº 1.446 - Pinheiros:

a) Valor da avaliação: R\$ 1.042.564,20 (um milhão, quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);

b) Valor arrematado: R\$ 1.052.564,20 (um milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);

c) Vencedor: GIP XXII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 46.568.827/0001-05, com sede na Rua Fradique Coutinho, n.º 212, conjunto 121, sala XXII, Bairro Pinheiros, CEP 05416-000, endereço eletrônico SAITO@B2SPROPERTIES.COM.BR, representada pelo sócio administrador, Sr. RICARDO CIARCIA RAMIRES, CPF nº 165.***.***-23, endereço eletrônico SAITO@B2SPROPERTIES.COM.BR.

II.b - Lance vencedor do LOTE 2, imóvel situado à Avenida Santo Amaro, nº 2.846 - Santo Amaro:

a) Valor da avaliação: R\$ 8.443,30 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos);

b) Valor arrematado: R\$ 8.443,30 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos);

c) Vencedor: ROBERTO CARLOS GOMES, brasileiro, casado, empresário, pessoa física inscrita sob o CPF nº 104.***.***-40, residente e domiciliado à Rua Ibicui, 241, CEP 07173-020, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos - SP, endereço eletrônico ROBERTO.CARLOS.GOMES@HOTMAIL.COM.

III - Os documentos de inscrição foram encaminhados e analisados pela comissão:

Tratando-se de pessoa física:

- a. Cópia da Cédula de Identidade;
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Declaração atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de ato impeditivo à sua participação na LICITAÇÃO, conforme ANEXO VI.

Tratando-se de pessoa jurídica:

- a. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b. Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
- c. Procuração;
- d. Documento de Identificação do Procurador;
- e. Declaração atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de ato impeditivo à sua participação na LICITAÇÃO, conforme ANEXO VI.

IV - O Leiloeiro se obriga a realizar a prestação final de contas em até cinco dias úteis a partir

da efetivação do pagamento realizado pelo arrematante.

a. mapa geral do leilão, com todas as informações sobre os arrematantes (nome, endereço, telefone, etc), preço de venda e o valor total arrecadado;

b. cópia da nota de venda em leilão;

V - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em 03/03/2026 às 14h59min que, lida e achada conforme, foi devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo Senhor Presidente e membros da Comissão.

VI - PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2

Aviso de Licitação | Documento: 152052393

AVISO DE REABERTURA

Torna-se público que o Pregão Eletrônico nº 90020/2025-COBES - Processo Administrativo SEI nº 6013.2024/0001174-0, Objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios Prediais às Unidades da PMSP, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, terá sessão de REABERTURA no dia 10/03/2025 às 10h30 para prosseguimento dos trabalhos referentes ao GRUPO 5.

NÚCLEO DE DESPACHO DO DRH

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 151985172

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 151925404 em cumprimento da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0415393-48.1994.8.26.0053 da 9a. Vara da Fazenda Pública, impetrado pelo SINPEEM, tendo por objeto diferenças salariais referentes a outubro e dezembro de 1994, proposta por ANTONIO BENEDITO LINO FILHO, brasileiro, Casado(a), RG n. 15.794.361-6, CPF n. 036.480.498-01 ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da parte autora; aplicando-se os índices de 19,04% para outubro de 1994 e 34,18% para dezembro de 1994, efetuando-se as compensações determinadas pela Lei 12.397/1997 (planilha 500); no período de maio de 1997 até março de 1998 deve ser considerado o estabelecido pela Lei nº 12.397/1997; elaborando-se demonstrativo das diferenças de vencimentos em atraso, mês a mês, adotando-se como termo inicial NOVEMBRO DE 1994 e como termo final MARÇO DE 1998, pois a partir de abril de 1998 os salários já foram recompostos pela Lei nº 12.397/1997;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Secretaria Municipal de Justiça

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Decisão | Documento: 151995188

São Paulo, 03 de março de 2026.

Processo: 6075.2026/0000106-1

Razão Social: RDO Chocolates Boa Vista Ltda

CNPJ: 37.728.875/0001-14

I. Considerando a não constatação de qualquer infração à legislação de defesa do consumidor, encerra-se a competência do PROCON Paulistano, vez que não cabe a autuação do fornecedor.

II. Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Decisão | Documento: 152082275

São Paulo, 03 de março de 2026.

Processo: 6075.2026/0000056-1

Razão Social: Auto Posto Pedra Azul Ltda

CNPJ: 43.627.470/0001-92

I. Considerando a não constatação de qualquer infração à legislação de defesa do consumidor, encerra-se a competência do PROCON Paulistano, vez que não cabe a autuação do fornecedor.

II. Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Decisão | Documento: 151994211

São Paulo, 03 de março de 2026.

Processo: 6075.2026/0000105-3

Razão Social: Doces Vitale Ltda.

CNPJ: 30.575.792/0001-93

I. Considerando a não constatação de qualquer infração à legislação de defesa do consumidor, encerra-se a competência do PROCON Paulistano, vez que não cabe a autuação do fornecedor.

II. Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Decisão | Documento: 151917604

São Paulo, 03 de março de 2026

Processo: 6075.2025/0001148-0

Razão Social: PB Kids Brinquedos Ltda.

CNPJ: 24.276.833/0001-48

I. Considerando a não constatação de qualquer infração à legislação de defesa do consumidor, encerra-se a competência do PROCON Paulistano, vez que não cabe a autuação do fornecedor.

II. Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Decisão | Documento: 151917411

São Paulo, 03 de março de 2026.

Processo: 6075.2025/0001130-8

Razão Social: Ri Happy Brinquedos S.A.

CNPJ: 58.731.662/0001-11

I. Considerando a não constatação de qualquer infração à legislação de defesa do consumidor, encerra-se a competência do PROCON Paulistano, vez que não cabe a autuação do fornecedor.

II. Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Decisão | Documento: 151916928

São Paulo, 03 de março de 2026.

Processo: 6075.2025/0001103-0

Razão Social: ARINELLA BANDEIRANTES COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 15.809.084/000-86

I. Considerando a não constatação de qualquer infração à legislação de defesa do consumidor, encerra-se a competência do PROCON Paulistano, vez que não cabe a autuação do fornecedor.

II. Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Decisão | Documento: 151915366

São Paulo, 03 de março de 2026.

Processo: 6075.2025/0001090-5

Razão Social: Auto Posto Duque Suécia Ltda

CNPJ: 27.751.075/0009-18

I. Considerando a não constatação de qualquer infração à legislação de defesa do consumidor, encerra-se a competência do PROCON Paulistano, vez que não cabe a autuação do fornecedor.

II. Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Secretaria Municipal de Habitação

COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Portaria | Documento: 151513656

PORTARIA SEHAB Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIDNEY CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023/ OUCFL, que aprova a destinação de recursos da OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA para início das ações necessárias no âmbito da favela Jardim Panorama, contendo ajuizamento da ação de desapropriação de imóveis, construção de unidades habitacionais de interesse social para reassentamento das famílias e viabilização de urbanização no Jardim Panorama;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 a 54 da Lei Municipal nº 16.050/14 - Plano Diretor Estratégico - que prevê a constituição de Conselhos Gestores compostos por representantes dos moradores, do Poder Executivo e da sociedade civil organizada, para participar da formulação e implementação das intervenções a serem realizadas na área de **ZEIS**;

CONSIDERANDO os artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 63.728/24, que estabelecem diretrizes para a constituição dos Conselhos Gestores de **ZEIS**;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 56.021, DE 31 DE MARÇO DE 2015, que regulamenta a Lei nº 15.946/13, e dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 146/2016 - SEHAB, que estabelece as diretrizes para constituição dos Conselhos Gestores, bem como para a elaboração, aprovação e implementação dos Planos de Urbanização em áreas de **ZEIS**, em especial seu artigo 4º, que estabelece a possibilidade de constituição de Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Gestor de **ZEIS**.

CONSIDERANDO as informações e os elementos contidos no Processo Administrativo (SEI) nº 6014.2025/0002714-7 (que trata sobre a constituição do referido Conselho Gestor);

RESOLVE:

I - Constituir Conselho Gestor, da Zona Especial de Interesse Social - **ZEIS 3**, referente ao Jardim Panorama, situado no Distrito do Morumbi, Subprefeitura Butantã, localizado nessa Capital, São Paulo.

II - Designar para integrar o Conselho Gestor da **ZEIS 3** Jardim Panorama, os seguintes representantes:

II.1) Pelo PODER PÚBLICO

Pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB:

Titular: **Vanessa Padiá de Souza** - RF nº **750.400-4**

Suplente: Jane Popozoglo Kowalsetskyj - RF nº 826.673.5

Pela Subprefeitura Butantã - SP

Titular: Sarah Cristine de Lima - RF nº 9507337

Suplente: Pedro Luiz Pizzarro - RF nº 891331

Pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Titular: Maria de Fátima Araujo - RF nº 792.652.9

Suplente: Josilene Sousa do Rosario - RF nº 651.840.1

Pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

Titular: kamila Lorrayne Lorrayne Alves - RF nº 124.537-6

Suplente: Dawton Roberto Batista Gaia - REF CET: 001.452-4

II.2) Pela SOCIEDADE CIVIL:

Titulares:

Welton de Oliveira Silva - CPF: 032.***.***-**

Caroline Viana - CPF: 419.***.***-**

Eliana Silva Souza - CPF: 344.***.***-**

Rodrigo Oliveira Gomes - CPF: 363.***.***-**

Suplentes:

Erica Fernanda Gonzaga França - CPF: 373.***.***-**

Thamires Grazielle Matias de Andrade - CPF: 443.***.***-**

Dhiego Luiz Soares Apelle - CPF: 444.***.***-**

Maria Marjorie Magalhães Lima - CPF: 430.***.***-**

III - O Conselho Gestor ora constituído deverá elaborar e aprovar Regimento Interno, de acordo com a legislação vigente.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NUCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA

Notificação | Documento: [152002018](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SÃO JOÃO III - SETOR 222

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que deste Edital tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SÃO JOÃO III - SETOR 222, tratada no processo administrativo P.A1993-0.003.183-0, com origem na Transcrição nº 26.286 e na Matrícula nº 184.123, ambas do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual na Rua Orlando Momento.

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro

dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 02 de março de dois mil e vinte e seis.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151829818](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Jardim Pantanal/ Terra Prometida

Interessado: José André Coelho

Processo: 6014.2026/0001005-0

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado no doc. 151608317 e a manifestação de SEHAB/PROJ em documento [146689112](#), os quais adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe José André Coelho, CPF: 689.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R\$ 96.282,33 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 151607300 onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3352.33909300.00.1.500.9001.0 .

2. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151924233](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Jardim Pantanal/ São Martinho

Interessado: Joice Vieira Gomes

Processo: 6014.2026/0000981-7

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado no doc. 151554534 e a manifestação de SEHAB/PROJ em documento 147749093, os quais adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe Joice Vieira Gomes, CPF: 087.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de agosto de 2022, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2025/0007373-4, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.4006.3352.33909300.00.1.500.9001.0;

2. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151923636](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Jardim Pantanal/ São Martinho

Interessado: Marcos Aurélio Barbosa da Costa

Processo: 6014.2026/0000963-9

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado no doc.151543554 e a manifestação de SEHAB/PROJ em documento 147749093, os quais adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe Marcos Aurélio Barbosa da Costa, CPF: 037.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2025/0007373-4, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.4006.3352.33909300.00.1.500.9001.0;

2. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151922348](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Jardim Pantanal/ São Martinho

Interessado: Beatriz Souza Moraes da Silva

Processo: 6014.2026/0000843-8

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado no doc.151316796 e a manifestação de SEHAB/PROJ em documento 147749093, os quais adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe Beatriz Souza Moraes da Silva, CPF: 443.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2025/0007373-4, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.4006.3352.33909300.00.1.500.9001.0;

2. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho deferido | Documento: [151839998](#)

Processo SEI nº 6014.2025/0008435-3

Despacho deferido

Interessada: Caliane Silva de Jesus CPF: 046.***.***-**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº 149156791, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do munícipe Sr. José Antonio dos Santos Oliveira CPF: 037.***.***-** para a munícipe Srª Caliane Silva de Jesus CPF: 046.***.***-**;

2. A exclusão do munícipe Sr. José Antonio dos Santos Oliveira CPF: 037.***.***-** do cadastro habitacional em questão a pedido conforme doc. SEI nº 149156391.

DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL EM MANANCIAIS

Despacho Autorizatório | Documento:
[151429008](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Vargem Grande

Interessado: ANTONIO MARLOS DE SOUZA SILVA

Processo: 6014.2026/0000897-7

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº 151428457 e a manifestação de SEHAB/MANANCIAIS/OBRAS em doc. 149883294 , o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar

a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe ANTONIO MARLOS DE SOUZA SILVA, CPF 075.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2025/0006231-7, onerando a dotação orçamentária 14.90.16.482.4006.2.636.33909300.00.1.500.9001.0

2. A seguir, encaminhe-se para a Secretária Executiva do Programa Mananciais (Sehab/Mananciais) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Secretaria Municipal da Educação

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

Despacho | Documento: [151889443](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

ACIDENTE DE TRABALHO

DESPACHO DA COORDENADORA

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.934, de 08 de outubro de 2003, RESOLVE:

DESPACHO DEFERIDO

Erika Lucia dos Santos, reg. func. 779.986.1/2, Processo nº 6013.2025/0008150-2

Averiguação da natureza do acidente de trabalho sofrido pela interessada. Proposta de deferimento, ante a configuração do evento como de origem laboral. A vista da manifestação de PGM/JUD (151841509), concluindo pela caracterização do acidente de trabalho, **AUTORIZO** a concessão dos benefícios relacionados nos itens “a,b,c,d”, para a servidora Erika Lucia dos Santos, reg. func. 779.986.1/2.

Despacho | Documento: [151890794](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

ACIDENTE DE TRABALHO

DESPACHO DA COORDENADORA

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.934, de 08 de outubro de 2003, RESOLVE:

DESPACHO DEFERIDO

Maria Helena Santiago de Carvalho Minas, reg. func. 744.289.1/1, Processo nº 6013.2025/0003793-7

Averiguação da natureza do acidente de trabalho sofrido pela interessada. Proposta de deferimento, ante a configuração do evento como de origem laboral. A vista da manifestação de PGM/JUD (151840781), concluindo pela caracterização do acidente de trabalho, **AUTORIZO** a concessão dos benefícios relacionados nos itens “a,b,c,d”, para a servidora Maria Helena Santiago de Carvalho Minas, reg. func. 744.289.1/1.

Despacho | Documento: [151892523](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

ACIDENTE DE TRABALHO

DESPACHO DA COORDENADORA

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.934, de 08 de outubro de 2003, RESOLVE:

DESPACHO DEFERIDO

Eliane D Andrea Teixeira, reg. func. 805.095.3, Processo nº 6013.2025/0008663-6

Averiguação da natureza do acidente de trabalho sofrido pela interessada. Proposta de deferimento, ante a configuração do evento como de origem laboral. A vista da manifestação de PGM/JUD ([151851962](#)), concluindo pela caracterização do acidente de trabalho, **AUTORIZO** a concessão dos benefícios relacionados nos itens “a,b,c,d”, para a servidora Eliane D Andrea Teixeira, reg. func. 805.095.3.

SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Portaria | Documento: [152024916](#)

PORTARIA Nº 17, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação Butantã, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução Normativa SME nº 19/2021 e pela Resolução CME nº 02/2024, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019 e Recomendação CME nº 07/2019 expede a presente Portaria:

*Art. 1º - Fica aprovada a Alteração Regimental do **CEI Pau Brasil**, sediado na Avenida Eng. Heitor Eiras Garcia, nº 5985 - Bairro Jardim Educandário - São Paulo/SP, mantido pela Liga das Senhoras Católicas, CNPJ: 60.597.044/0001-72 e autorizado pela Portaria nº 180 de 12/12/2016.*

Art. 2º - A Alteração Regimental refere-se aos artigos 1º, 3º, 4º, 7º, 8º, 14, 15, 19, 27, 30, 35, 36, 39 e 40 do Regimento Educacional, aprovado pela Portaria nº 597 de 30/12/2021.

3º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2026, revogando a Portaria nº 489, de 23/12/2025.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [152025130](#)

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação Butantã, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução Normativa SME nº 19/2021 e pela Resolução CME nº 02/2024, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019 e Recomendação CME nº 07/2019 expede a presente Portaria:

*Art. 1º - Fica aprovada a Alteração Regimental do **CEI Ipê**, sediado na Avenida Eng. Heitor Eiras Garcia, nº 5985 - Bairro Jardim Educandário - São Paulo/SP, mantido pela Liga das Senhoras Católicas, CNPJ: 60.597.044/0001-72 e autorizado pela Portaria nº 176 de 12/12/2016.*

Art. 2º - A Alteração Regimental refere-se aos artigos 3º, 4º, 19 e 40 do Regimento Educacional, aprovado pela Portaria nº 417 de 29/11/2021.

3º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2026, revogando a Portaria nº 490, de 23/12/2025.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [152024504](#)

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação Butantã, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução Normativa SME nº 19/2021 e pela Resolução CME nº 02/2024, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019 e Recomendação CME nº 07/2019 expede a presente Portaria:

*Art. 1º - Fica aprovada a Alteração Regimental do **CEI São Cesário**, sediado na Avenida Eng. Heitor Eiras Garcia, nº 5985 - Bairro Jardim Educandário - São Paulo/SP, mantido pela Liga das Senhoras Católicas, CNPJ: 60.597.044/0001-72 e autorizado pela Portaria nº 178 de 12/12/2016.*

Art. 2º - A Alteração Regimental refere-se aos artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 19 e 40 do Regimento Educacional, aprovado pela Portaria nº 574 de 30/12/2021.

3º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2026, revogando a Portaria nº 491, de 23/12/2025.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Portaria | Documento: [152088917](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

PORTARIA DRE/BT Nº 054 DE 03 DE MARÇO DE 2026

6016.20240080737-0

A Diretora Regional de Educação do Butantã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 4º, § 1º da LEI Nº 14.094/2005 que criou o Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, contendo as pendências de pessoas físicas e jurídicas perante os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Paulo; o disposto no Art. 4º, § Único do DECRETO Nº 47.096/2006; e o disposto na PORTARIA Nº 58/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores abaixo relacionados, da Divisão de Administração e Finanças - DIAF desta DRE, competências elencadas no Art. 2º, no que tange a pendências de pessoas físicas e jurídicas perante os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Paulo, junto ao CADIN MUNICIPAL no âmbito da SME/ Diretoria Regional de Educação Butantã:

- Alex Nunes de Cerqueira, RF. 842.546-9/2

- Lucília Banar, RF. 776.547.9/2

- Eduardo José Rodrigues, RF 807.975.7/1

Art. 2º Aos três servidores supra citados caberá o perfil manual: Inclusão, exclusão, consulta e emissão de relatórios referentes aos débitos notificados e inscritos no CADIN Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DRE/BT Nº 346/2024.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [152027542](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

PORTARIA Nº 070 DE 03 DE MARÇO DE 2026

6016.2025/0025586-8

A Diretora Regional de Educação do Butantã, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 35, 36 e 37 da Instrução Normativa SME nº 25/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação Regional do MOVA, nos termos do disposto nos artigos 35, 36 e 37 da Instrução Normativa SME nº 25/2022.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras:

- Magda Gomes da Silva Menato RF 781.113.6/1 - Supervisão Escolar	- Dayse Kohmoto Amaral RF 794.110.2/1 - Parcerias	379/2025, publicada no DOC de 22/09/2025.
- Juliana Navarro de Assis Pereira - RF: 776.744.7 - DIPED	Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DRE/BT nº	Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [152034034](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0003459-6

PORTARIA Nº34 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0073164-2

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, do **CEU EMEF TRÊS LAGOS** instituída pela Portaria nº 257, publicada no DOC de 30/08/2024.

Art. 1º EXCLUIR:

Janete Barbosa de Oliveira	676.634.0/1	Coordenador Pedagógico
Marcela de Oliveira Borim Marabuto	808.334.7/1	Coordenador Pedagógico

Art. 2º INCLUIR:

Luciana Lourenço Jacinto	810.562.6/3	Coordenador Pedagógico
Luciana Barbosa dos Santos da Rocha	790.374.0/3	Coordenador Pedagógico

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 257/2024.

PORTARIA Nº35 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0073164-2

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores

em Estágio Probatório e seus respectivos membros da **CEU EMEF TRÊS LAGOS** instituída pela Portaria nº 161, publicada no DOC de 20/05/2025.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Maria das Graças Santos	779.030.9/1	Coordenador Pedagógico

Os servidores:

Nome RF/VC Data de ingresso

Regiane Claudia da Silva	933.596.0/1	PEIF	25/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 161/2025.

PORTARIA Nº36 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0072228-7

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, da **CEI PARQUE GRAJAU II** instituída pela Portaria nº 64, publicada no DOC de 21/03/2025.

Art. 1º EXCLUIR:

Renato Matheus Feliciano	687.140.2/2	ATE

Art. 2º INCLUIR:

Luan Brito Barbosa	890.832.0/1	ATE

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 64/2025.

PORTARIA Nº37 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0072228-7

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores

em Estágio Probatório e seus respectivos membros da **CEI PARQUE GRAJAU II** instituída pela Portaria nº 76, publicada no DOC de 25/03/2025.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Maria Daniela Galdino Silva	820.582.5/1	Coordenador Pedagógico

Os servidores:

Nome RF/VC Data de ingresso

Claudia Costa Bispo	918.228.4/1	PEI	13/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 76/2025.

PORTARIA Nº38 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0073098-0

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, do **EMEI CANAL DO COCAIA** instituída pela Portaria nº 172, publicada no DOC de 22/05/2025.

Art. 1º EXCLUIR:

Valéria Cristina Monteiro	794.481.1/1	PEIF
Iris Marques Gomes Moreira	774.164.2/2	PEIF

Art. 2º INCLUIR:

Tereza Cristina de Almeida Correia	721.551.7/1	PEIF
Marisa Kohler Barbosa	711.870.8/3	PEIF

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 172/2025.

PORTARIA Nº39 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0073106-5

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, do **EMEI JARDIM MYRNA** instituída pela Portaria nº 235, publicada no DOC de 28/07/2025.

Art. 1º EXCLUIR:

Maycon Neryedson Silva Feitosa	803.458.3/1	Coordenador Pedagógico

Art. 2º INCLUIR:

Adriana Melo Nascimento	792.680.4/1	Coordenador Pedagógico

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 235/2025.

PORTARIA Nº40 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0073106-5

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores

em Estágio Probatório e seus respectivos membros da **EMEI JARDIM MYRNA** instituída pela Portaria nº 236, publicada no DOC de 28/07/2025.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Rafael Rix Geronimo	748.569.7/1	Assistente de Diretor de Escola

Os servidores:

Nome RF/VC Data de ingresso

Bruna Barbosa da Silva	933.671.1/1	PEIF	22/03/2024
Cintia Menezes Pelosi	945.908.1/1	ATE	31/01/2025
David Cordeiro dos Santos	946.401.8/1	ATE	11/03/2025
Janimayre Maria Herculano dos Santos	945.969.3/1	ATE	03/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 236/2025.

PORTARIA Nº41 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0073107-3

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, do **EMEI JARDIM NOVO PARELHEIROS I** instituída pela Portaria nº 161, publicada no DOC de 16/10/2020.

Art. 1º EXCLUIR:

Dulce Pedroso da Silva	686.465.1/2	Assistente de Diretor de Escola
Aline Aparecida Novais Montagnini	796.527.3/1	Coordenador Pedagógico

Art. 2º INCLUIR:

Ivone Aparecida Lima	747.400.8/2	Assistente de Diretor de Escola
Neusa Carneiro da Rocha Silva	745.118.1/1	Coordenador Pedagógico

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 161/2020

PORTARIA Nº42 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0073107-3

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores

em Estágio Probatório e seus respectivos membros da **EMEI JARDIM NOVO PARELHEROS I** instituída pela Portaria nº 167, publicada no DOC de 12/06/2024.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Ivone Aparecida Lima	747.400.8/2	Assistente de Diretor de Escola

Os servidores:

Nome RF/VC Data de ingresso

Elisangela Luiza Rosa	918.410.4/2	PEIF	27/03/2024

Art.2º Incluir na relatoria de:

Neusa Carneiro da Rocha Silva	745.118.1/1	Coordenador Pedagógico

Os servidores:

Nome RF/VC Data de ingresso

Keila Rocumback Flose	819.813.6/2	PEIF	27/03/2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 167/2024.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação CS

DIVISÃO PEDAGÓGICA

Comunicado | Documento: [151954546](#)

COMUNICADO Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEI 6016.2026/0019741-0

O Diretor Regional de Educação Capela do Socorro, nos termos das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, **COMUNICA** a abertura do *Processo Seletivo para Professores da Rede Municipal de Ensino, interessados em desenvolver atividade de docência no Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA Lélia González para o ano de 2026.*

JUSTIFICATIVA:

O processo seletivo para professores da Rede Municipal de Ensino, interessados em desenvolver atividade de docência nos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs, no ano de 2026, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à política municipal para a Educação de Jovens e Adultos, fundamentado na Lei nº 15.648, de 14 de novembro de 2012, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo, a Portaria nº 9032/17, que estabelece normas complementares para o funcionamento dos CIEJAs, nos termos contidos na Lei nº 15.648/12, regulamentada pelo Decreto nº 53.676/12, alterado pelo Decreto nº 54.531/13.

OBJETIVOS:

- Promover a política municipal para a Educação de Jovens e Adultos na Cidade de São Paulo, voltada ao mundo do trabalho e da cultura, assegurando cadastro e processo seletivo para docência nos CIEJAs;

- Suprir a necessidade dos professores no CIEJA Lélia González, para a regência de aulas, com vagas em aberto;

INSCRIÇÕES:

- Período: 05, 06 e 09/03/2026;

- Horário: das 08h00 às 21h00;

- Local: CIEJA LÉLIA GONZÁLEZ - Praça Do Trabalhador S/N - Parque Maria Fernandes, São Paulo - SP, 04858-455;

PÚBLICO ALVO:

- Professores da Rede Municipal de Ensino, interessados em desenvolver atividade docente no Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA Lélia González, para o ano de 2026;

1 - Poderão inscrever-se Professores efetivos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professores de Ensino Fundamental II e Médio habilitados em todos os componentes curriculares, preferencialmente em Artes e Geografia;

2 - Os interessados deverão:

I - atender ao funcionamento dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs, nas suas jornadas de opção:

a) Jornada Especial Integral de Formação - JEIF;

b) Jornada Básica do Docente - JBD, complementando com 08 (oito) horas-aula de Jornada Especial de Trabalho Excedente - TEX para assegurar a participação no trabalho coletivo;

II - possuir conhecimento específico sobre a educação de jovens e adultos;

III - elaborar um Projeto de Trabalho autoral, considerando as especificidades e a diversidade dos estudantes da EJA, principalmente o público atendido no CIEJA;

IV - ter conhecimento da legislação específica da EJA e do CIEJA, em especial: a Lei federal nº 9.394/96; a Resolução CNE/CEB nº 03/10; a Resolução CNE/CEB nº 04/10; a Resolução CNE/CEB nº 7/10; a Lei municipal nº 15.648/12; a Portaria nº 9.032/17, que estabelece normas complementares para o funcionamento dos CIEJAs, nos termos contidos na Lei nº 15.648/12, regulamentada pelo Decreto nº 53.676/12, alterado pelo Decreto nº 54.531/13, Currículo da Cidade da Educação de Jovens e Adultos e documentos orientadores da Secretaria Municipal de Educação.

Referências bibliográficas

Assembleia Geral da ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Nações Unidas", 217 (III) A, 1948, Paris. Disponível em: [https://www.google.com/url?q=https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-huma](https://www.google.com/url?q=https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos&sa=D&source=docs&ust=166016493800290&Zhm27oVbethZ6b)

[nos&sa=D&source=docs&ust=166016493800290&tZhm27oVbethZ6b](https://www.google.com/url?q=https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos&sa=D&source=docs&ust=166016493800290&Zhm27oVbethZ6b). Acesso em: 25 jul. 2022.

Decreto nº 57.379, de 13/10/2016 - Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Polí

tica Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 42. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005. 213 p. **Portaria nº 8.764/ 2016, de 23/12/2016** - Regulamenta o Decreto nº 57.379/2016 - Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclu siva.

Recomendação CME nº 04/2021 - Diretrizes Gerais para organização flexível da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Povos Migrantes: orientações didáticas.** SME/COPED, 2021 _____. Secretaria Municipal de Educação. **Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação de Jovens e Adultos** (parte 1 - Introdutório). - São Paulo: SME / COPED, 2019.

In.: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/curriculo-da-cidade-eja-lingua-portuguesa/>

_____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Currículo da ci dade : educação antirracista : orientações pedagógicas : povos afro-brasileiros.** - versão atualizada. - São Paulo : SME / COPED, 2022.

_____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Currículo da Ci dade: povos migrantes : orientações pedagógicas.** - São Paulo : SME / COPED, 2021. 152 p. :

il. In.: [https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/curriculo-da-cidade-povos-migran tes-orientacoes-pedagogicas/](https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/curriculo-da-cidade-povos-migrantes-orientacoes-pedagogicas/)

_____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Repertório EJA: grandes temas.** - São Paulo : SME / COPED, 2020. 56p. : il.

In.: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/revista-repertorio-eja-grandes-te mas/>

_____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Retratos da EJA em São Paulo: história e relatos de práticas.** - São Paulo : SME / COPED, 2020. 56p. : il. In.:

<https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/retratos-da-eja-em-sao-paulo-historia-e-relatos-de-praticas/>

Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **CIEJAs na cidade de São Paulo: identidades, culturas e histórias.** - São Paulo : SME / COPED, 2020. 192p. : il.

In.: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/ciejas-na-cidade-de-sao-paulo-identidades-culturas-e-historias/>

3 - A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo interessado, no Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA Lélia González;

4 - O candidato será informado no ato da inscrição, sobre o local e horário de prova e as vagas existentes;

5 - O processo seletivo será composto das seguintes fases, a saber:

I - prova escrita, constituída por questões dissertativas sobre a modalidade EJA e seu Currículo; de caráter eliminatório (até 10 pontos) - excluindo aqueles que obtiverem menos de 05 (cinco) pontos; e entrega do Projeto de Trabalho no dia da prova (até 10 pontos - somente os candidatos classificados na prova escrita terão seus projetos analisados pela Comissão);

II - entrevista com membros da Comissão do Processo Seletivo, baseada nos conhecimentos específicos da EJA e CIEJAs;

III - tempo de efetivo exercício no magistério da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (1,0 ponto por ano - até 10 pontos), entregue na data da entrevista;

6 - O candidato que não comparecer nas datas determinadas para qualquer uma das fases estará automaticamente eliminado;

7 - Para fins de gerenciamento do Processo Seletivo a Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes servidores:

Maria Vilany Rodrigues da Silva, RF 591.052.8/2 - Supervisor Escolar/DRE CS

Dianna Melo e Silva, RF 783.956.1/1- DIPED/DRE CS

Rosimeire Oliveira Malaquias, RF 723.027.3/1 - CIEJA

Mariana Lima da Silva Lobrigate - RF: 802.293.3/1

8 - Os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs deverão afixar em local visível e de fácil acesso:

I - o local da realização da Prova Escrita e entrega do Projeto de Trabalho, que ocorrerá no dia 10/03/2026, às 15h00, a ser divulgado no ato da inscrição;

II - o resultado final da Prova Escrita, previsto para o dia 13/03/2026, a partir das 15h, com a classificação dos candidatos;

III - o local de realização da entrevista para os candidatos classificados na Prova Escrita, que ocorrerá no dia 16/03/2026;

IV - a divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo, prevista para o dia 17/03/2026;

9 - No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar a documentação relativa ao tempo de efetivo exercício no magistério da PMSP, conforme inciso III do item 5 deste Comunicado;

10 - O candidato interessado em interpor recurso referente à prova escrita deverá apresentá-lo no dia 12/03/2025, no período das 16h às 20h, no local de divulgação do resultado;

11 - Os professores serão designados pela respectiva Diretoria Regional de Educação de acordo com a Classificação Final, considerando-se as necessidades do referido Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA;

12 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo instituída nos termos do item 7 deste Comunicado, ouvida a DIEJA/COPED/SME, se necessário;

13 - Publique-se;

14- Após, remessa aos Setores DIAF/DIPED para adoção de medidas suplementares na forma da Lei.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação - Capela do Socorro

SETOR JURÍDICO

Despacho Autorizatório | Documento: [152101601](#)

6016.2024/0149836-3

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO/DICEU.

ASSUNTO: DESCREDENCIAMENTO - agente de recreação NII - Edital de Credenciamento SME 03/2024.

DESPACHO:

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME Nº 5.318 de 24/08/20, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, c.c Edital de Credenciamento SME nº 03/2024, de 07/11/2024, publicado no DOC. de 08/11/2024, e nas disposições constantes nos Decretos Municipais 44.279/03, c.c. Decreto n.º 64.008, de 16/01/2025, c.c EMENTA da PGM, sob nº 10.178/2002, e demais legislações supervenientes, **AUTORIZO o DESCREDENCIAMENTO** Sra. Carla Pessoa de Souza, CPF: XXX.583.482-XX, credenciada como agente de recreação NII nos termos do Edital 03/2024, publicado no DOC de 08/11/2024.

II- Publique-se;

III- Remeta-se à SME/DRE-CS/DICEU para medidas em prosseguimento.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação Capela do Socorro.

Notificação | Documento: [152066721](#)

Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia

Interessado: **EMPRESA MJR**

REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.508.279/0001-42

Processo SEI: 6016.2025/123015-0

A Diretora regional de Educação da Freguesia/Brasilândia no uso das suas atribuições **NOTIFICA** a empresa **EMPRESA MJR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.508.279/0001-42** para, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, comparecer ao seguinte endereço: Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia - localizado na Rua Marina Ciufuli Zanfelize nº 371 - Lapa de baixo - 05040-000, São Paulo/SP, para retirada do Ofício nº 26/SME/DRE-FB/2026, que trata da exigência de apresentação da garantia contratual prevista no **Edital nº 04/SME/DRE-FB/2025**, item “16.5”, e na **Cláusula 11.1 do Contrato nº 144/SME/DRE-FB/2026**, para que posterior a ciência, a empresa possa se manifestar **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação.

Jussara Maciel Messis Rubin Cardoso- Diretora Regional de Educação

EMEF CLEOMENES CAMPOS

Portaria | Documento: [152056209](#)

São Paulo, 02 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI 6016.2026/0022083-7

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor de Escola da EMEF Cleomenes Campos, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída pela Portaria nº 01 de 26/02/2026, publicada no DOC de 27/02/2026, pag. 63, do SEI Nº 6016.2026/0022083-7;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da citada Comissão, então constituída, a servidora: Andreza Polizello, R.F.: 780.504.7-1.

Art. 2º Incluir a servidora: Solange Riva Munhoz, R.F.: nº 697.771.5-2.

Art. 3º A servidora Claudia da Silva Fernandes, R.F.: nº 803.157.6-1, passará a presidir os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Manter inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 01/2026.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luciana Leite Serafim

Diretor de Escola

SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Portaria | Documento: [151943502](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

IPIRANGA

6016.2023/0010393-2

PORTARIA Nº 56 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

I - A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CME nº 02/24 e do que consta no Processo SEI nº 6016.2023/0010293-2, expede a presente Portaria:

Art. 1º. A autorização de funcionamento provisório, concedida por meio da Portaria nº 451 de 18/11/2025, DOC de 25/11/2025, Página 42, da Unidade Escolar CEI Monsenhor Jerônimo Rodrigues, localizado à Rua Monsenhor Jerônimo Rodrigues, nº 274, Jardim Clímax - São Paulo - SP, mantida pela OSC Obras Sociais do Jardim Clímax, CNPJ: 53.824.082/0001- 55, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação dos documentos expedidos pela Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

II - Publique-se.

NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Despacho Documental | Documento: 150740574

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI nº 60162024/0145383-1

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. Interessado: Ricardo Cavalcante Nogueira, R.F. 731.989.4/1. Penalidade aplicada pela Portaria nº 02, de 27 de Março de 2025, publicada em D.O.C. de 01.04.2025, da EMEF Carlos Chagas. À vista dos elementos de convicção constantes deste protocolado, que adoto como razão de decidir, conheço do Pedido de Reconsideração, por tempestivo e no mérito, INDEFIRO, nos termos do disposto no art. 176, inc. II da Lei 8989/79, mantendo a penalidade, conforme a Portaria citada no presente.

UNIDADE DIPED ESTÁGIO

Movimentação de Pessoal | Documento: 151987159

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

PROCESSO SEI 6016.2025/0057432-7

Assunto: MOVIMENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Coordenação de Estágios da Diretoria Regional de Educação Itaquera, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários contratados, aditados e desligados no mês de dezembro de 2025, através do link 151986789.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: 151830170

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2026/0018504-7

APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE

PORTARIA Nº 01, de 19 de fevereiro de 2026.

A Diretora de Escola da EMEI Vicente Matheus, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 187 da Lei nº 8989/79, alterado pelo Artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à senhora Juliana Aparecida da Silva Cruz, R.F 814.672.2, vínculo 2, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, QPE 21C, lotada e em exercício na EMEI Vicente Matheus, EH.162700001800000, a pena de Repreensão, por descumprimento ao disposto nos incisos V, X, XI e XII do Artigo 178 e caput do artigo 179 da Lei nº 8989/79, observadas as condições previstas no Artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8989/79, alterados pelo Artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcia Marques dos Santos

Diretora Regional de Educação

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Portaria | Documento: 151963918

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2026/0022280-5

PORTARIA Nº 39, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

Michelle Dias de Souza Casalle, RF: 791.128-9;

Daniela Cristina de Oliveira, RF: 722.755-8;

Paula Mora dos Santos, RF: 721.707-2.

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. SEI nº 6016.2026/0022280-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcia Marques dos Santos

Diretora Regional de Educação

DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU

Despacho Autorizatório | Documento: 152000540

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2024/0056311-0

Ata de Reunião Extraordinária da Comissão de Avaliação e Credenciamento dos Instrutores de Música do Programa “Ensino de Música na Rede”.

No dia 02 do mês de março de dois mil e vinte e seis, na DRE Itaquera, Avenida. Afonso de Sampaio e Sousa, 466, 472, 476 e 484. Jardim Nossa Sra. do Carmo , São Paulo - SP, Sala nº 304 da DICEU, foi realizada a Reunião Extraordinária da Comissão de Avaliação e Credenciamento dos Instrutores de Música para o Programa “Ensino de Música na Rede”, para tratar sobre o descredenciamento da Instrutora Crislayne Gonçalves Santos Siqueira, C.P.F.: 463.***.***-92, cuja a solicitação ocorreu pela Instrutora citada através de e-mail encaminhado ao setor da DICEU manifestando interesse em realizar o descredenciamento da Diretoria Regional de Educação Itaquera para realizar o credenciamento na Diretoria Regional de Educação Ipiranga respeitando o item 4.2.2 do Edital 04/2024. e por tanto não podendo continuar credenciado na Diretoria Regional de Educação Itaquera de acordo com o item 6.3. a.

A Comissão responsável pelo Programa “Ensino de Música na Rede” da DRE Itaquera de acordo com Portaria nº 215 de 21 de junho de 2024 em Nome do Diretor da Divisão Rogerio dos Santos Silva R.F: 770.624.3 em analise ao Edital de Credenciamento SME 04/2024, considerando o itens 4.2.2 e 6.3.a e DOC SEI 151962911, solicitação de descredenciamento realizada pela Instrutora Crislayne Gonçalves Santos Siqueira no dia 26/02/2026, os membros da Comissão de acordo com a solicitação apresentada, com o bom desempenho e profissionalismo durante o período de atuação e sabendo que o descredenciamento não vão onerar os cofres públicos resolve atender a solicitação de acordo com os itens 4.2.2 e 6.3.a. do Edital de chamamento Público nº 04/2024.

Por se tratar de um descredenciamento, a ordem de classificação dos Instrutores de Música II sofrerão alteração com a saída do mesmo, sendo essa vaga ocupada pelos credenciados subsequentes da lista de acordo com item 6.2.2.1.

Segue ordem atualizada da classificação dos Instrutores de Música II credenciados para todas as cargas horárias:

	INSTRUTOR (A)	CPF	PERFIL PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA
1	MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 461.***.***-88	INSTRUTOR II	24 HORAS
2	HENRIQUE SOUZA CARDOSO DE MORAIS	CPF: 363.***.***-99	INSTRUTOR II	12 HORAS
3	MICHEL VICTORINO PEREIRA	CPF: 454.***.***-09	INSTRUTOR II	24 HORAS
4	ELI PEREIRA DOS SANTOS	CPF: 479.***.***-37	INSTRUTOR II	24 HORAS
5	GILSON DOS ANJOS	CPF: 130.***.***-26	INSTRUTOR II	24 HORAS
6	JOAO PEDRO RODRIGUES VIEIRA	CPF: 501.***.***-35	INSTRUTOR II	24 HORAS
7	CLEITON LUIZ SOUZA DE LIMA	CPF: 405.***.***-98	INSTRUTOR II	24 HORAS
8	RENATO FERREIRA DE PAULA	CPF: 518.***.***-32	INSTRUTOR II	24 HORAS
9	ALISON SACRAMENTO ATTA	CPF: 321.***.***-90	INSTRUTOR II	24 HORAS
10	GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA	CPF: 500.***.***-83	INSTRUTOR II	24 HORAS
11	ARIANA SILVA PEDROSA	CPF: 317.***.***-03	INSTRUTOR II	12 HORAS
12	JAIRO SOARES BARBOSA	CPF: 064.***.***-37	INSTRUTOR II	24 HORAS
13	LUIZ HENRIQUE FELICIO	CPF: 010.***.***-16	INSTRUTOR II	24 HORAS
14	EMANUEL VENTURA ASSIS	CPF: 528.***.***-62	INSTRUTOR II	24 HORAS
15	ANDERSON PIVETA	CPF: 425.***.***-94	INSTRUTOR II	24 HORAS
16	LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 402.***.***-19	INSTRUTOR II	24 HORAS
17	FELIPE DOS SANTOS MONTENEGRO	CPF: 429.***.***-13	INSTRUTOR II	24 HORAS
18	THIAGO AQUINO DE MELO	CPF: 430.***.***-88	INSTRUTOR II	24 HORAS
19	EDUARDO GUARNETTI JOHANSEN	C.P.F: 337.***.***-90	INSTRUTOR II	24 HORAS
20	GIOVANNA APARECIDA PEREIRA	C.P.F: 528.***.***-05	INSTRUTOR II	24 HORAS

Ordem atualizada de classificação dos Instrutores de Música II credenciados para mais de 12 (doze) horas

	INSTRUTOR (A)	CPF	PERFIL PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA
1	GILSON DOS ANJOS	CPF: 130.***.***-26	INSTRUTOR II	24 HORAS
2	CLEITON LUIZ SOUZA DE LIMA	CPF: 405.***.***-98	INSTRUTOR II	24 HORAS
3	RENATO FERREIRA DE PAULA	CPF: 518.***.***-32	INSTRUTOR II	24 HORAS
4	ALISON SACRAMENTO ATTA	CPF: 321.***.***-90	INSTRUTOR II	24 HORAS
5	EMANUEL VENTURA ASSIS	CPF: 528.***.***-62	INSTRUTOR II	24 HORAS
6	LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 402.***.***-19	INSTRUTOR II	24 HORAS
7	ELI PEREIRA DOS SANTOS	CPF: 479.***.***-37	INSTRUTOR II	24 HORAS
8	LUIZ HENRIQUE FELICIO	CPF: 010.***.***-16	INSTRUTOR II	24 HORAS
9	MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 461.***.***-88	INSTRUTOR II	24 HORAS
10	GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA	CPF: 500.***.***-83	INSTRUTOR II	24 HORAS
11	MICHEL VICTORINO PEREIRA	CPF: 454.***.***-09	INSTRUTOR II	24 HORAS
12	ANDERSON PIVETA	CPF: 425.***.***-94	INSTRUTOR II	24 HORAS

13	JOAO PEDRO RODRIGUES VIEIRA	CPF: 501.***.***-35	INSTRUTOR II	24 HORAS
14	JAIRO SOARES BARBOSA	CPF: 064.***.***-37	INSTRUTOR II	24 HORAS
15	FELIPE DOS SANTOS MONTENEGRO	CPF: 429.***.***-13	INSTRUTOR II	24 HORAS
16	THIAGO AQUINO DE MELO	CPF: 430.***.***-88	INSTRUTOR II	24 HORAS
17	EDUARDO GUARNETTI JOHANSEN	C.P.F: 337.***.***-90	INSTRUTOR II	24 HORAS
18	GIOVANNA APARECIDA PEREIRA	C.P.F: 528.***.***-05	INSTRUTOR II	24 HORAS

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

EMEI PROFA. OTTILIA DE JESUS PIRES

Portaria | Documento: [152067821](#)

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
JAÇANÃ / TREMEMBÉ/ EMEI PROFESSORA
OTTÍLIA DE JESUS PIRES**

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
SEI Nº. 6016.2026/0021840-9

O Diretor de Escola da EMEI Profª Otília de Jesus Pires, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Viviane Baptista Messias, R.F. nº 5841267/2;

- Lilian Silva Blum, R.F. nº 7230028/1;

- Sibelle Aparecida dos Santos Funk, R.F. nº 7290381/2

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2026/0021840-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Tavares de Santana

Diretor de Escola

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE E
PRESTAÇÃO DE CONTAS - BENS
PATRIMONIAIS**

Despacho Autorizatório | Documento:
[152004922](#)

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -
SÃO MIGUEL**

SEI Nº 6016.2026/0024817-0

SETOR DE BENS PATRIMONIAIS

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE
EDUCAÇÃO**

CEI PROJETO DE VIDA

I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 02/2026 ([152002301](#)) com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 56.214/2015 e Portarias SF 90/2022 e SF 339/2021. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria nº 01/2026 ([152002605](#)) e Boletim de Ocorrência nº CL 7357 - 1/2026 ([152002924](#)) do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens furtados.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a DRE-MP - Setor de Bens Patrimoniais para prosseguimento.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Despacho Autorizatório | Documento:
[151908370](#)

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -
SÃO MIGUEL**

SEI Nº 6016.2026/0023826-4

SETOR DE BENS PATRIMONIAIS

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE
EDUCAÇÃO**

**EMEF COMENDADOR VICENTE AMATO
SOBRINHO**

I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 29/2026 ([151905886](#)) com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 56.214/2015 e Portarias SF 90/2022 e SF 339/2021. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria nº 01/2026 ([151906546](#)) do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a DRE-MP - Setor de Bens Patrimoniais para prosseguimento.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Portaria | Documento: [152032911](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0069346-5

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

INCLUSÃO DE SERVIDOR NA RELATORIA

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEI MARIA QUITÉRIA** constituída pela **Portaria N° 354**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg 64 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de **Rafaela Figueiredo de Oliveira, RF 8387974/1, Assistente de Diretor de Escola** a Servidora:

Nome	RF	Cargo	Data de ingresso
Amanda da Silva Fernandes	9342931/1	Prof. Ed.Infantil e Ensino Fundamental I	01/04/2024

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa .

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria N° 354/2019**.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS DICEU

Despacho de Homologação | Documento:
[152072717](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL
DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DICEU
SEI nº6016.2024/0085859-5

TÍTULO: HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 361, DE 24 DE JUNHO DE 2024

À
DRE São Miguel - Gabinete do Sr. Diretor Regional,

À vista do Edital de Credenciamento SME nº 04/2024, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04/06/2024, que dispõe sobre o credenciamento de Instrutores(as) de Música para atuação no Programa Música na Rede e demais atividades culturais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, encaminhamos para homologação a **ATA Pós-Recurso da Comissão de Avaliação e Credenciamento**, instituída pela Portaria nº 361, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 18/11/2024, página 39 (doc. SEI nº 114703713), com retificação publicada em 30/07/2025, página 146 (doc. SEI nº 130246111).

A referida ATA (doc. SEI nº [151159821](#)) registra que:

O candidato **Robson Gomes dos Anjos - CPF 103.XXX.XXX-20**, inscrito para a função de Instrutor(a) de Música I, foi inicialmente considerado **não apto**, por não atender às exigências previstas no item 1.1 e no item 4.2, alínea “i”, do Edital de Credenciamento nº 04/2024. O candidato apresentou **recurso dentro do prazo estabelecido**, acompanhado da documentação complementar pertinente.

Após nova análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão verificou que os elementos juntados comprovam o atendimento às exigências previstas nos itens 1.1 e 4.2, alínea “i”, do Edital de Credenciamento nº 04/2024. Diante disso, reforma-se a decisão anteriormente publicada,

passando o candidato à condição de apto ao credenciamento

O candidato **Alex Francisco Chagas - CPF 379.XXX.XXX-88**, igualmente considerado não apto, foi devidamente notificado acerca da decisão da Comissão e, transcorrido o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, não apresentou recurso ou manifestação adicional, permanecendo, portanto, na condição de **não apto**.

Registra-se que, no último chamamento, todos os candidatos então classificados foram devidamente convocados e realizaram a escolha das unidades participantes do Programa de Música na Rede.

Dessa forma, a lista de classificação terá continuidade a partir dos candidatos credenciados nos blocos subsequentes, iniciando-se pelo 9º bloco, observada rigorosamente a ordem estabelecida, em caso de novos chamamentos ou ingresso de novos inscritos. A lista de credenciados atualizada encontra -se no documento SEI ([151947248](#))

Fica o candidato **Robson Gomes dos Anjos** convocado para assinar ciência de sua classificação no endereço: **Avenida Nordestina, nº 747 - 2º andar, sala 222, no dia 04 de março de 2026**, no período das **08h às 17h**.

Diante do exposto, submetemos à apreciação para homologação a **Ata Pós-Recurso**, consolidando o resultado final do credenciamento, nos termos do Edital SME nº 04/2024.

Jair Sipioni

Diretor Regional de Educação

RF. 551.809.1.V2 - DRE/MP

Portaria | Documento: [152008437](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2026/0023163-4

PORTARIA N° 02/2026 de 02/03/2026

O Diretor de Escola da **EMEF ACLAMADO**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- OSMAR APARECIDO EDUARDINHO, R.F. nº 808.413.1/2;

- FABIANA ALVES DE LIMA, R.F. nº 827.648.0/1;

- TATIANE DOS SANTOS VIEGA, R.F. nº 913.970.2/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2026/0023163-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação substituta

Portaria | Documento: [151997182](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2026/0023166-9

PORTARIA N° 02/2026 de 27/02/2026

O Diretor de Escola da **EMEF PADRE GREGÓRIO WESTRUPP**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob

a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Renata Leite de Almeida Cruz, R.F. nº 809.213.3/1;

- Francinete Maria Lima Feliciano, R.F. nº 692.790.4/1;

- Sandra Regiane Bonfim Lira, R.F. nº 826.358.2/2.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2026/0023166-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação substituta

Portaria | Documento: [151061077](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SÃO MATEUS

6016.2026/0016136-9

PORTARIA Nº 56/2026, de 11/02/2026

A Diretora Regional de São Mateus, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- CAROLINA DE OLIVEIRA MACEDO, R.F. Nº 746.961.6/3;

- RAQUEL COSTA LINARES, R.F. Nº 679.243.0/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2026/0016136-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO -
EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [152107734](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

COMUNICADO SME Nº 70, DE 3 DE MARÇO DE 2026

SEI 6016.2025/0021808-3

Atualiza o comunicado SME 80/2025 que trata das orientações específicas para a organização do plano de ação para o alcance das metas de aprendizagem no Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações internas e externas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica a atualização das orientações específicas para a organização do plano de ação para o alcance das metas de aprendizagem no Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações internas e externas e,

CONSIDERANDO

A Legislação vigente, em especial:

A Instrução Normativa do Programa Aprender e Ensinar no Ensino Fundamental;

[IN SME 30 de 31 de outubro de 2023](#), que define orientações às unidades educacionais da rede municipal de ensino fundamental e médio no que se refere aos registros de vida escolar e ações de acompanhamento pedagógico.

[Portaria SME nº 5941/2013](#) que define a elaboração dos Regimentos, em especial o Art. 30.

[Nota Técnica SME 22 de 13 de outubro de 2014](#), que orienta sobre o significado da avaliação para a aprendizagem.

Que a avaliação da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de São Paulo (RME/SP) é:

ação essencial para subsidiar decisões pedagógicas intencionais para garantir as aprendizagens de cada estudante de acordo com suas necessidades e potencialidades;

suporte ao (re)planejamento constante das ações e proposições didáticas para o alcance dos objetivos de aprendizagem esperados para cada bimestre;

análise reflexiva dos processos de ensino e as condições pedagógicas ofertadas aos estudantes.

Que a política de avaliação da RME/SP prevê:

o uso de diferentes modalidades de avaliação: diagnóstica, formativa ou somativa - atribuindo ao processo avaliativo um caráter processual e formativo;

a utilização de diferentes instrumentos de coleta de dados para assegurar análise ampla das necessidades e avanços dos estudantes: avaliações planejadas pela escola, sondagem do ciclo de alfabetização, Prova Saberes e Aprendizagens (Língua Portuguesa e Matemática), Prova do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Língua Portuguesa e Matemática) avaliações externas - Prova São Paulo,

SARESP e SAEB;

a organização dos resultados da Prova São Paulo com percentuais de estudantes em cada nível de desempenho - abaixo do básico, básico, adequado e avançado;

a análise detalhada dos dados das aprendizagens advindos da aplicação anual da Prova São Paulo de cada um dos estudantes da RME/SP;

COMUNICA:

1. Que as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental devem organizar plano de ação para alcance das metas para a aprendizagem dos estudantes a partir das seguintes premissas:

a. o estabelecimento de metas de aprendizagem para cada ano dos ciclos é precedido da análise detalhada dos dados de aprendizagem dos estudantes;

b. o replanejamento constante balizado pelos dados advindos dos processos contínuos de avaliação das aprendizagens ao longo do ano letivo;

c. a realização contínua de análise reflexiva das condições didáticas oferecidas aos estudantes, ou seja, do processo de ensino, para garantir as progressões das aprendizagens dos estudantes esperadas durante determinado período;

d. o estabelecimento de ações pedagógicas para garantir o fortalecimento e a recomposição das aprendizagens aos estudantes que não alcançaram os objetivos de aprendizagem estabelecidos pelo Currículo da Cidade de cada ano e os objetivos elencados pelos docentes em seus planejamentos, sejam em ações de recuperação contínua, recomposição de aprendizagens, recuperação paralela e projetos dos programas Aprender e Ensinar no Ensino Fundamental e Mais Educação São Paulo;

e. a utilização do documento pedagógico “Indicadores de Acompanhamento por Ciclo de Aprendizagem” ([IN SME nº 03/2024](#), Inciso V, Art. 13) para apoiar as ações de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem;

f. a utilização dos registros atualizados sistematicamente da progressão das aprendizagens dos estudantes por meio do SGP, Plataforma sondagem.sme e mapeamento dos estudantes;

2. O plano de ação para alcance das metas de aprendizagem dos estudantes deve:

a. compor o Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Educacional e ser atualizado ao final do 1º semestre, ampliando sempre que necessário as possibilidades de ações para a garantia das aprendizagens de todos e servir de base para a organização dos planejamentos docentes;

b. ser construído coletivamente e amplamente divulgado para toda a comunidade escolar;

c. ser elaborado com base nos seguintes itens: (anexo I)

c.1 - Contexto geral da Unidade Educacional em relação à garantia das aprendizagens: elencar os principais desafios, as conquistas evidenciadas e os pontos de atenção especial relacionados à garantia das aprendizagens.

c.2 - Meta: explicitar metas tangíveis, diretamente relacionadas às metas definidas pela SME para toda

a Rede. Deve expressar às necessidades essenciais de aprendizagem dos estudantes na perspectiva da garantia da progressão de aprendizagens ano e ano, no ciclo e ao longo do Ensino Fundamental, considerando os resultados das aprendizagens nas avaliações internas e externas;

c.3 - Panorama/diagnóstico: indicar os resultados alcançados no ano anterior, os dados e as informações relacionadas à meta elaborada, a fim de caracterizar os desafios a serem enfrentados para seu o alcance;

c.4 - Ações para o alcance da meta: ações elaboradas pela equipe da Unidade que garantam a progressão das aprendizagens necessárias para alcance da meta considerando os Objetivos de Aprendizagem elencados no Currículo da Cidade para cada ano dos ciclos e a Matriz de Referência Para Avaliação do Rendimento Escolar dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, definindo prazo realização de cada ação proposta;

c.5 - Resultados intermediários: indicar qual a progressão das aprendizagens esperada bimestralmente para o alcance da meta. Pode explicitar também o alcance intermediário da meta em percentuais bimestrais, quando couber;

c.6 - Responsáveis: definir os responsáveis diretos pelas ações planejadas, não ficando restrita à indicação dos professores da turma.

c.7 - Formas de acompanhamento: elaborar formas de acompanhar a realização das ações e o alcance das metas estabelecidas.

c.8 - Instrumentos e formas de avaliação: indicar os instrumentos de coletas de dados e as formas como serão analisados, organizados e utilizados para

verificação do alcance da meta. Importante também definir a periodicidade de coleta de dados e de sistematização.

3. Visando os processos de acompanhamento e apoio necessário às unidades educacionais para garantir a realização de planos de ação que garantam o avanço das aprendizagens dos estudantes, caberá:

a. à SME/COPEd:

· orientação pedagógica para subsidiar a organização dos planos de ação para o alcance das metas de aprendizagem.

·organizar os dados das avaliações.

b. à Supervisão Escolar:

·apoiar a construção do plano de ação a partir das análises do panorama atual da unidade educacional;

·realizar o acompanhamento pedagógico durante as visitas mensais, tendo como foco o alcance das metas estabelecidas pelas unidades educacionais apoiando e subsidiando a execução das ações planejadas pela escola;

·organizar pauta de observação e de ação a ser discutida com as equipes das unidades com vistas ao registro e qualificação das ações pedagógicas ao longo do processo em articulação com a equipe da Divisão Pedagógica;

·acompanhar de forma contínua, em conjunto com a equipe gestora, os resultados de aprendizagem durante o processo, a partir das avaliações da unidade, sondagens etc., como elementos importantes para tomada de decisões e replanejamento.

c. à equipe da Divisão Pedagógica:

·por meio da realização de itinerâncias nas escolas, apoiar a equipe gestora, em especial a coordenação pedagógica, no intuito de qualificar constantemente o planejamento de estratégias didáticas e uso de materiais didáticos para atender às necessidades dos estudantes, considerando seu processo de aprendizagem;

·acompanhar, orientar e atuar em conjunto com a equipe da unidade: na organização dos espaços e ambientes que educam; nos serviços de apoio necessários; nos subsídios didáticos para a proposição de boas situações de aprendizagem;

·organizar pauta de observação e de ação a ser discutida com as equipes das unidades com vistas ao registro e qualificação das ações pedagógicas ao longo do processo em articulação com a Supervisão Escolar.

O plano de ação para o alcance das metas de aprendizagem será organizado e efetivado anualmente.

4. Os planos de ação com as metas estabelecidas por cada unidade educacional deverão ser encaminhados via SEI para Supervisão Escolar para análise homologação e até o dia 30.04. Após homologação o documento deverá ser compartilhado com DIPED para subsidiar ações formativas e do acompanhamento.

Anexo 1 - Plano de Metas de Aprendizagem ([151924881](#)).

Publicação autorizada doc., SEI: [152099379](#).

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Portaria | Documento: [152107882](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

PORTARIA SME Nº 3.145, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

SEI 6016.2026/0019809-2

Abre Crédito Adicional de R\$ 155.622,78 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º, § 2º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto 64904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.622,78 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.13.12.365.4028.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33904700.00.1.500.9001.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.505,70
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.117,08
		155.622,78

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.13.12.122.4001.2100	Administração da Unidade	
33903700.00.1.500.9001.0	Locação de Mão-de-Obra	122.641,35
33904700.00.1.500.9001.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.778,59
16.13.12.365.4028.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33903600.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
16.13.12.366.4027.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33904700.00.1.500.9001.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.202,84
		155.622,78

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação autorizada, doc., SEI: [152105171](#).

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Portaria | Documento: [152107906](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

PORTARIA SME Nº 3.146, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

SEI 6016.2026/0018887-9

Abre Crédito Adicional de R\$ 9.524.494,77 (nove milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º, § 2º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto 64904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.524.494,77(nove milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.4027.3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
44905100.00.1.500.0003.1	Obras e Instalações	9.524.494,77
		9.524.494,77

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.4027.3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
44905100.00.1.500.0003.0	Obras e Instalações	9.524.494,77
		9.524.494,77

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação autorizada, doc., SEI: [152093006](#)

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Portaria | **Documento:** [152107850](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

PORTARIA SME Nº 3.144, DE 3 DE MARÇO DE 2026

SEI 6016.2026/0014623-8

Constitui Grupo de Trabalho - GT “Frequência Escolar” com objetivo de elaborar materiais técnicos que assegurem o acesso e permanência dos bebês, crianças e estudantes nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 20 de dezembro de 1996;
- a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da Criança e do adolescente;
- a Instrução Normativa SME nº 12, de 2021, que dispõe sobre orientações às equipes gestoras quanto aos procedimentos a serem adotados para aferir e assegurar a frequência dos bebês/crianças e estudantes nas unidades educacionais da rede municipal de ensino;
- a Instrução Normativa SME nº 16, 2021, que dispõe sobre normas gerais do Regime Escolar dos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências;
- a Instrução Normativa SME nº 30, de 2023, que define orientações às unidades educacionais da rede municipal de Ensino Fundamental e Médio no que se refere aos registros de vida escolar e ações de acompanhamento pedagógico,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT “Frequência Escolar” com objetivo de elaborar materiais técnicos que assegurem o acesso e permanência dos bebês, crianças e estudantes nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino - RME.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT “Frequência Escolar” será responsável por:

- I - desenvolver estudos, revisar e integrar normativas, elaborar materiais técnicos que subsidiem a formulação e implementação de políticas públicas que assegurem o acesso e permanência dos bebês, crianças e estudantes nas Unidades Educacionais da RME;
- II - identificar necessidades de melhorias para fortalecer e realizar o acompanhamento sistemático da frequência de todos os estudantes na RME;
- III - estabelecer o fluxo completo e responsabilidades no acompanhamento e restabelecimento da frequência escolar, incluindo a geração de dados e resultados;
- IV - propor estratégias para garantir o acolhimento e a recomposição das aprendizagens dos estudantes que retornam às unidades escolares após a busca ativa, garantindo sua reintegração e permanência.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por técnicos da Secretaria Municipal de Educação e representantes das Diretorias Regionais de Educação.

Art. 4º O cronograma dos encontros do GT “Frequência Escolar” fica organizado na seguinte conformidade:

I - Data da abertura: 09/02/2026

Horário: 13h às 15h

Local: Rua Dr. Diogo de Faria, 1.247 - sala 316 - Vila Clementino

II - Dias dos encontros:

MÊS	DIAS
Fevereiro	09 e 23
Março	02, 09, 16, 23 e 30
Abril	06, 13 e 27
Maiο	04, 11, 18 e 25
Junho	01, 08, 15, 22 e 29

III - Profissionais convocados para participar do GT - “Frequência Escolar”

NOME	RF	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
Aline Santa Bárbara de Souza Amaral	825.727.2	ATE I	DIEI
Ananda Grinkraut	835.922.9	Assessor IV	Articulação DREs
Arthur Roberto Germano Santos	842.242.7	Assessor III	COPED/ NAC
Catarina Maria dos Santos Castineiras	841.061.5	STE	DIEFEM
Fatima Cristina Abrão	675.374.4	Coordenador I	COGED/GAB
Geni dos Santos	788.494.0	STE	DIE
Giovana Pietrafesa Sellge	691.716.0	STE	NAAPA
José Lopes Moreira Filho	733.212.2	Assessor III	COPED/GAB
José Roberto de Campos Lima	728.538.8	ATE I	COPED/GAB
Marileide Santana Lima e Silva	786.586.4	STE	NAAPA
Marina Beatriz dos Santos	795.100.1	Assessor IV	COPED/NAC
Marineusa Medeiros da Silva	695.581.9	ATE I	DIEE
Marlene Xavier Silva	607.422.7	Supervisor	DRE IQ
Patricia Lucena da Silva	920.285.4	Assessor III	DIEFEM
Rita de Cássia Esteves de Aguiar	680.947.2	STE	Articulação DREs
Rosangela Dalla Bernardina Fratelli	666.429.6	Diretor I	COGED/DINORT
Sandra Almeida Severo Martinez	808.975.2	ATE I	DRE IQ
Shirley Nadaluti Monteiro	819.699.1	ATE	DIEFEM

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Gabinete Executivo Pedagógico da SME e sob responsabilidade do Núcleo de Acompanhamento - NAC/COPED, conforme segue:

NOME	RF	CARGO	LOCAL DE ATUAÇÃO
Thais Blasio Martins	776.342.5	Assessor IV	Gabinete Pedagógico
Karen Martins Andrade	692.549.9	Assessor V	SME/COPED/NAC

Art. 6º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário, para o cumprimento das finalidades do trabalho.

Art. 7º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão sistematizados e consolidados para compor a política pública sobre frequência escolar.

Art. 8º Após a realização de cada encontro, os integrantes do Grupo de Trabalho, deverão apresentar comprovante de participação à chefia imediata.

Parágrafo único. Fica assegurado o tempo de locomoção dos servidores em exercício em local diverso daquele de realização dos encontros.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2026.

Publicação autorizada doc., SEI: 152093952.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO -
NÚCLEO DE DESIGNAÇÃO

Portaria | Documento: [151984154](#)

PORTARIA Nº 3042/2026

SEI nº 6016.2025/0059002-0

Diretoria Regional de Educação Itaquera

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTALAR, uma Sala de Recursos Multifuncionais - SRM, junto à EMEF Professor Edson Luiz Ribeiro Luzia.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação

Portaria | Documento: [151984591](#)

PORTARIA Nº 3043/2026
SEI nº 6016.2026/0000481-6

Diretoria Regional de Educação São Mateus

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - **INSTALAR**, uma Sala de Recursos Multifuncionais - SRM, junto à EMEF José Lins do Rego.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação

Portaria | Documento: [151985386](#)

PORTARIA Nº 3044/2026
SEI nº 6016.2025/0143297-6

Diretoria Regional de Educação São Mateus

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - **INSTALAR**, uma Sala de Recursos Multifuncionais - SRM, junto à EMEF Professor Arlindo Caetano Filho.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação

Instrução Normativa | Documento: [152045850](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 10, DE 3 DE MARÇO DE 2026

SEI 6016.2025/0009160-1

Altera a Instrução Normativa SME nº 10, de 13 de fevereiro de 2025, que institui o Projeto “Formação em Contexto” destinado aos Docentes e Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Educação Infantil Diretas, Indiretas e Parceiras da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o “caput” do art. 7º da Instrução Normativa SME nº 10, de 2025, conforme segue:

“Art. 7º Conforme programação da SME/COPED/DIEI, o Projeto terá um percurso formativo bimestral, organizado semana a semana”.

Art. 2º Acrescentar os §§ 1º e 2º ao art. 10 da IN SME nº 10, de 2025, conforme segue:

“Art. 10.

...

§ 1º Os Coordenadores Pedagógicos que atuam nas Unidades Educacionais de Educação Infantil ficam convocados a comparecer e participar nos encontros de formação ofertados pela DRE/DIPED ou COPED/DIEI.

§ 2º Na hipótese de ausência do Coordenador Pedagógico nos encontros mencionados no parágrafo anterior, caberá à Chefia Imediata encaminhar à Diretoria Regional de Educação documento justificando a falta”.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação autorizada doc., SEI: [151921791](#)

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Instrução Normativa | Documento: [152052337](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 11, DE 3 DE MARÇO DE 2026

SEI 6016.2025/0145457-0

Institui o Programa de Promoção da Equidade Étnico-Racial e Enfrentamento ao Racismo e Xenofobia na Rede Municipal de Ensino de São Paulo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 7.716, de 1989, e alterações posteriores, que define os crimes de preconceito de raça ou de cor;

- a Lei Federal nº 10.639, de 2003, alterada pela Lei Federal nº 11.645, de 2008,

que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 13.791, de 2004, que cria o Programa Municipal de Combate ao Racismo e o Programa de Ações Afirmativas para afrodescendentes da Prefeitura Municipal de São Paulo;

- a Lei Municipal nº 16.478, de 2016, que institui a Política Municipal para a População Imigrante,

dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho Municipal de Imigrantes;

- o Decreto Federal nº 12.657, de 2025, que institui a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, de que trata o art. 120 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e altera o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017;

- o Decreto Municipal nº 59.749, de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional;

- a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), à qual a Rede Municipal de Ensino de São Paulo aderiu em 2024 e que tem o objetivo de implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais e do racismo nos ambientes de ensino, bem como à promoção da política educacional para as Relações Étnico-Raciais;

- a necessidade de buscar estratégias para o enfrentamento do racismo, da xenofobia e demais manifestações de discriminação nos espaços da Educação Municipal da cidade de São Paulo;

- a necessidade de organizar os processos formativos para profissionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo visando habilitação para o enfrentamento ao racismo e à xenofobia;

- a garantia dos direitos de aprendizagem de todos os estudantes e a consolidação de aprendizagens em educação para as relações étnico-raciais em todas as áreas do conhecimento;

- a necessidade de fortalecer os processos formativos realizados pela SME;

- a necessidade de instituir processos formativos na perspectiva Rede formando Rede;

- o Programa de Metas da PMSP 2025-2027, especialmente no destaque a ações estratégicas de redução das desigualdades educacionais entre grupos socioeconômicos e raciais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir na Rede Municipal de Ensino - RME o Programa de “Promoção da Equidade Étnico-Racial e Enfrentamento ao Racismo e Xenofobia na Educação”, que será organizado nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 2º As ações do Programa abrangerão todas as Unidades Educacionais e os órgãos regionais e central (DREs e SME).

Art. 3º O Programa visa o combate ao racismo e xenofobia com foco na educação para as relações étnico-raciais e tem por objetivos:

I. propor um conjunto de medidas de enfrentamento aos casos de racismo e xenofobia;

II. implementar o Protocolo para Prevenção e Enfrentamento ao Racismo e à Xenofobia na Educação;

III. fortalecer os processos de formação continuada aos profissionais da educação da RME com foco na educação para as relações étnico-raciais, em sintonia com o Currículo da Cidade e as Etapas de Ensino;

IV. empreender ações para a concretização dos objetivos previstos no Currículo da Cidade, sobretudo, nos documentos Currículo da Cidade - Orientações Pedagógicas: Povos Indígenas; Povos Migrantes e Educação Antirracista - Povos Afro-brasileiros;

V. implementar Comitês Antirracistas nas Diretorias Regionais de Educação e no Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação;

VI. fortalecer saídas pedagógicas e promover formações continuadas em parceria com espaços museológicos e culturais da cidade de São Paulo;

VII. elaborar diagnóstico e autoavaliação participativa com vistas à superação das desigualdades educacionais.

Art. 4º O Programa “Promoção da Equidade Étnico-Racial e Enfrentamento ao Racismo e à Xenofobia na Educação” será estruturado nos seguintes eixos:

I. o enfrentamento dos casos de racismo, xenofobia entre outras ações discriminatórias;

II. a formação continuada;

III. a constituição dos Comitês Antirracistas;

IV. as itinerâncias antirracistas;

V. a Autoavaliação Participativa: Qualidade da Educação para as Relações Étnico-Raciais na RME.

ENFRENTAMENTO DOS CASOS DE RACISMO, XENOFOBIA E DEMAIS DISCRIMINAÇÕES NA RME

Art. 5º As situações de racismo, xenofobia, entre outras formas de discriminação contra bebês, crianças, adolescentes, pessoas adultas e idosas, sejam estudantes, profissionais ou usuários dos equipamentos municipais de educação serão encaminhadas conforme o Protocolo para Prevenção e Enfrentamento ao Racismo e à Xenofobia na Educação, constante no Anexo I parte integrante desta IN.

Parágrafo único. O Protocolo será o instrumento de orientação dos fluxos de ação e comunicação que deverá ser utilizado, pela Chefia Imediata, diante de ocorrências mencionadas no “caput” deste artigo.

Art. 6º O Protocolo para Prevenção e Enfrentamento ao Racismo e à Xenofobia na Educação, tem como objetivos:

I. garantir ação imediata em situações nas quais o racismo e a xenofobia forem identificados, relatados e denunciados;

II. realizar acolhimento adequado à vítima e ações pedagógicas e, quando necessário, administrativas visando o enfrentamento ao racismo e à xenofobia;

III. padronizar os encaminhamentos e as comunicações internas entre os equipamentos e setores da SME;

IV. articular os fluxos e parcerias entre as Secretarias Municipais de Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde e Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 7º O Protocolo prevê:

I. ações prévias e contínuas;

II. procedimentos: identificação e registro dos casos de discriminação;

III. acolhimento;

IV. encaminhamentos e ações internas;

V. acionamento de Redes de Apoio e Monitoramento e Avaliação dos Comitês Antirracistas - DREs e SME.

Parágrafo único. O Protocolo/ Fluxograma deverá ser afixado em todos os equipamentos da SME, em local visível e de fácil acesso para conhecimento da comunidade educativa.

Art. 8º Será constituída, nos CEIs, nos CEMEIs nas EMEIs, nas EMEFs, nas EMEFMs, nos CIEJAs, nas EMEBS, nas salas do MOVA e do CMCT e na Gestão dos CEUs a Comissão responsável por acompanhar e apoiar a gestão escolar para o fluxo de acolhimento e tratativas relacionadas às ocorrências de racismo e xenofobia detectadas no local, e serão assim organizadas:

I - Nos Centros de Educação Infantil - CEIs, Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, a comissão será composta por:

a) 2 membros da equipe gestora;

b) 4 membros do quadro de docentes, preferencialmente contemplando todo o período de atendimento da unidade;

c) 1 membro do quadro de apoio.

II - Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs, Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBS, Centros Municipais de Capacitação e Treinamento - CMCTs, a comissão será composta por:

a) 2 membros da equipe gestora;

b) 4 membros do quadro de docentes, preferencialmente contemplando todo o período de atendimento da unidade;

c) 1 membro do quadro de apoio.

III - Cada titular contará com um suplente;

IV - Nos Centros de Educação e Cultura Indígena - CECI, Centros Educacionais Unificados - CEU e Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA e demais unidades em que o número de profissionais não permita essa organização ou que os cargos não correspondam aos citados nos itens I e II deste artigo, a composição das comissões ocorrerá mediante organização própria.

Parágrafo único - No órgão central e nos órgãos regionais da SME, não serão constituídas comissões, sendo o acompanhamento realizado pelo Comitê Antirracista do local.

Art. 9º Para a organização das Comissões mencionadas no artigo anterior desta IN, deverá ser observado:

I. a realização, pelo Conselho de Escola, de processo eletivo para definir os servidores que farão parte da Comissão;

II. que a eleição deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do início do ano letivo;

III. que o mandato da Comissão será de (01) um ano, sendo possibilitada a recondução de seus membros uma vez e pelo mesmo período;

IV. as ações da Comissão devem ser registradas em livro de Ata específico, que deverá ficar custodiado junto aos demais livros oficiais da unidade/órgão.

§ 1º Os integrantes da Comissão exercerão as atividades sem prejuízo das funções do cargo que ocupam e farão jus ao atestado pelos serviços prestados para fins de Evolução Funcional, conforme normatização específica.

§ 2º Os trabalhos da Comissão serão contínuos e estender-se-ão até nova eleição no ano letivo subsequente.

§ 3º As reuniões serão mensais, preferencialmente fora do horário de trabalho, com o objetivo de avaliar se os encaminhamentos realizados estão em conformidade com o Protocolo.

Art. 10. As Comissões mencionadas no artigo 8º desta IN terão, em conjunto com a gestão da unidade, as seguintes atribuições:

I. acolher a vítima;

II. identificar autoria e orientar as pessoas envolvidas, assim como seus responsáveis legais;

III. registrar os fatos de forma detalhada, inclusive as diferentes participações, objetivando a adoção de medidas propositivas e pedagógicas;

IV. informar vítimas e agressores sobre encaminhamentos pedagógicos que serão adotados pela escola;

V. realizar os registros e acompanhamento do Plano de Ação, explicitando ações já realizadas, ações em andamento e as que necessitam de ajustes;

VI. encaminhar o registro da ocorrência para Comitê Antirracista da DRE, nos casos envolvendo autoria de maiores de 18 anos e demais casos que necessitem de apoio;

VII. elaborar e desenvolver medidas de prevenção a situações de violências.

Art. 11. Os integrantes da Comissão deverão primar pela não revitimização da criança ou adolescente, dar preferência à abordagem com questionamentos mínimos e estritamente necessários, conforme parâmetros da escuta especializada, prevista na Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017.

§ 1º Os envolvidos deverão assegurar a confidencialidade e o sigilo de informações em todas as etapas do procedimento.

§ 2º Fica vedada à gestão da unidade ou a membro da comissão de acolhimento à vítima a participação em processos nos casos em que haja envolvimento no ato de discriminação.

Art. 12. A gestão escolar, em parceria com a equipe, deverá elaborar Plano de Ação, com medidas pedagógicas e/ou administrativas, específico para cada ocorrência registrada, observada a legislação vigente e o Protocolo/ Fluxograma, para a Prevenção e Enfrentamento ao Racismo e Xenofobia na Educação.

§ 1º O plano de ação deverá conter:

- a. identificação das pessoas envolvidas;
- b. ações já realizadas e seus resultados;
- c. indicação das pessoas responsáveis pelo acompanhamento das ações pedagógicas;
- d. campo para manifestação da(s) vítima(s) e seus responsáveis, quando couber.

§ 2º O plano de ação deverá envolver toda a equipe escolar e definir as atribuições de cada segmento.

§ 3º As vítimas e/ou seus responsáveis poderão acessar a cópia do plano e os registros da ocorrência.

§ 4º As ocorrências de racismo e/ou xenofobia e o plano de ação deverão ser registrados no Sistema de Gestão Pedagógica - SGP.

§ 5º Em caso de discordância da vítima e/ou responsáveis, a ficha de ocorrência deverá ser encaminhada, pela gestão da Unidade, ao Comitê Antirracista.

FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 13. São diretrizes da formação continuada:

- I. o fortalecimento das ações de formação continuada em serviço, na perspectiva Rede formando Rede, em que atuarão, como professores-formadores, os profissionais em exercício nas Unidades Educacionais;
- II. a consolidação das concepções do Currículo da Cidade e de seus princípios orientadores, sobretudo aquelas presente nos documentos Currículo da Cidade - Orientações Pedagógicas: Povos Indígenas; Povos Migrantes e Educação Antirracista - Povos Afro-brasileiros, que estabelecem a proposta de educação para as relações étnico-raciais na RME;
- III. o aprimoramento dos saberes relativos às propostas didáticas e metodológicas presentes nos materiais orientadores da RME;
- IV. a reflexão sistemática sobre aspectos relacionados à Educação para as Relações Étnico-Raciais, em consonância com o Currículo da Cidade, a fim de assegurar ações interdisciplinares que favoreçam a retomada dos objetos de conhecimento, assegurando aprendizagens efetivas aos estudantes e o combate ao racismo e xenofobia nas Unidades Educacionais e demais equipamentos da SME;
- V. o enfrentamento das desigualdades educacionais, considerando raça/cor/ gênero;
- VI. a articulação da equipe gestora com o grupo docente em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP), considerando as especificidades de cada etapa de ensino;
- VII. a importância da formação e do trabalho articulado da equipe gestora a fim de potencializar as políticas públicas do município.

Art. 14. A formação continuada dar-se-á nos termos desta Instrução Normativa, considerando as especificidades das funções dos profissionais, por meio das ações:

I. formação para professores, considerando as especificidades de cada componente curricular/área de docência;

II. formação para demais profissionais de educação, considerando as especificidades de suas funções e atuação nas Unidades Educacionais e demais espaços da RME;

III. formação específica para professores participantes do projeto Itinerâncias Antirracistas, elaboradas e ministradas em conjunto com instituições museais e culturais parceiras.

Art. 15. A formação dos profissionais poderá ser ministrada por:

professores-formadores selecionados pelas equipes do NEER - Núcleo de Educação para as Relações Étnico Racial - COPED/DC/NEER e Divisão Pedagógica - DRE/DIPED, no contexto Rede Formando Rede;

formadores externos contratados por meio de edital por equipes do NEER - Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais em SME e DRE;

formadores que atuam no NEER - Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais em SME e DRE.

Art. 16. As formações ofertadas, independente do público, deverão:

- I. conter no mínimo 20 horas, que podem ser realizadas na modalidade presencial ou síncrona;
- II. poderão ser realizadas combinando a modalidade presencial e/ou síncrona com a modalidade assíncrona, desde que a modalidade assíncrona não exceda 60% da carga horária total.

COMITÊS ANTIRRACISTAS

Art. 17. No Órgão Central e nas Diretorias Regionais de Educação deverão ser constituídos Comitês Antirracistas com a seguinte composição:

I - No Órgão Central:

- a) 02 (dois) representantes do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais - SME/COPED/DC/NEER;
- b) 02 (dois) representantes do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem - SME/COPED/NAAPA;
- c) 01 (um) representante do Núcleo de Gênero e Diversidade - SME/COPED/DC/NGD;
- d) 01 (um) representante da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais - SME/COCEU/DIGP;
- e) 01 (um) representante do Grupo Integrado de Proteção Escolar - SME/GIPE/SME;
- f) 03 (três) representantes da Coordenadoria Pedagógica - SME/COPED;
- g) 03 (três) representantes da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - SME/COCEU;
- h) 01 (um) representante das demais coordenadorias não relacionadas nos itens anteriores.

II - Nas Diretorias Regionais de Educação:

a) 03 (três) profissionais representantes da Divisão Pedagógica (DIPED), sendo obrigatoriamente incluído ao menos um representante do Núcleo de Educação Étnico-Racial (NEER) e um representante

do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (NAAPA);

b) 03 (três) profissionais representantes da Supervisão Escolar;

c) 02 (dois) profissionais da Divisão dos Centros Educacionais Unificados (DICEU), sendo que um deles deve integrar a Comissão de Mediação de Conflitos;

d) 01 (um) representante dos demais setores da DRE, indicado conforme a organização interna da Diretoria.

Parágrafo único. A escolha dos representes dos Comitês Antirracistas do Órgão Central e das Diretorias Regionais de Educação, deverá ser realizada mediante seleção entre os membros do setor que atua.

Art. 18. O Comitê Antirracista constituído no Órgão Central terá por atribuição:

I. realizar Grupos de Discussão com profissionais do Órgão Central e Diretorias Regionais de Educação, com foco no aprimoramento das práticas pedagógicas e institucionais antirracistas e de valorização intercultural;

II. acompanhar os casos de racismo e xenofobia nos territórios das 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs) visando apoiar o trabalho desenvolvido pelos Comitês Antirracistas instituídos nesses espaços;

III. apoiar pedagogicamente Unidades Educacionais e outros equipamentos que compõem a Rede Municipal de Ensino nos territórios;

IV. promover a avaliação anual das ações, fluxos e acompanhamentos realizados pelos Comitês Antirracistas com vistas ao seu contínuo redimensionamento e melhoria;

V. comunicação com outras Secretarias e instituições parceiras, visando a ampliação das ações de acolhimento e enfrentamento do racismo e xenofobia.

Art. 19. Os Comitês Antirracistas constituídos nas Diretorias Regionais de Educação terão por atribuições:

I. realizar grupos de discussão nas Diretorias Regionais de Educação, com foco no aprimoramento das práticas pedagógicas e institucionais antirracistas e de valorização intercultural;

II. mapear os casos de racismo e xenofobia visando buscar estratégias para o enfrentamento e formação da comunidade escolar;

III. apoiar pedagogicamente as Unidades Educacionais e outros equipamentos que compõem a RME;

IV. contribuir na mediação de ocorrências de racismo e/ou xenofobia nas quais as medidas pedagógicas realizadas tiverem a discordância;

V. registrar e monitorar continuamente as ações realizadas nas Unidades;

VI. promover a avaliação anual das ações, fluxos e acompanhamentos realizados pelo Comitê Antirracista com vistas ao seu contínuo redimensionamento e melhoria;

VII. elaborar relatório anual, a ser encaminhado para o Comitê Antirracista do Órgão Central, contendo a sistematização dos casos registrados, encaminhamentos realizados e avaliação dos impactos das ações desenvolvidas nos territórios.

ITINERÂNCIAS ANTIRRACISTAS

Art. 20. O Projeto Itinerâncias Antirracistas visa fortalecer o aprendizado dos bebês, crianças e estudantes, por meio de visitas guiadas aos espaços culturais e educativos da cidade, que tratam da temática étnico-racial.

Art. 21. A equipe do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais da SME é responsável por firmar parcerias com instituições culturais e educativas da cidade, organizar e disponibilizar vagas para viabilizar as visitas das Unidades Educacionais.

Art. 22. Serão ofertadas formações específicas para professores participantes do projeto Itinerâncias Antirracistas, elaboradas e ministradas pelo Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais em conjunto com instituições museais e culturais parceiras.

Art. 23. As Unidades Educacionais poderão realizar a contratação de transporte para os estudantes participarem das visitas monitoradas utilizando recursos do PTRF.

AUTOAVALIAÇÃO PARTICIPATIVA: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA RMESP

Art. 24. A Autoavaliação participativa: Qualidade da Educação para as Relações Étnico-Raciais na RME tem por objetivo possibilitar aos profissionais de educação, familiares e estudantes à reflexão e discussão sobre o desenvolvimento do trabalho realizado na unidade relacionado à Educação para as Relações Étnico-Raciais e ações de combate ao racismo, xenofobia e demais formas de discriminação.

§ 1º A Autoavaliação participativa se constituirá em um momento de discussão e escuta acerca do trabalho realizado na unidade sobre o tema, a partir de critérios previamente estabelecidos e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 1/2004).

§ 2º A Unidade Educacional deverá elaborar relatório que será inserido no Sistema de Gestão Pedagógica - SGP, indicando as atividades desenvolvidas, os resultados da autoavaliação e as propostas de ações futuras, com base nas reflexões e dados obtidos no processo.

Art. 25. Para a realização da Autoavaliação participativa deverá ser observado:

- I. que as atividades serão realizadas somente nas dependências das escolas;
- II. as ações serão precedidas de avisos dentro e fora das salas de aula com ampla divulgação na comunidade escolar;
- III. a integração de toda a comunidade educativa: gestores, quadro de apoio, professores, demais funcionários, estudantes e familiares;
- IV. que as discussões serão precedidas por breves

apresentações sobre a importância do trabalho com o tema e/ou exposição de trabalhos dos estudantes, visando aprimorar o debate, realizado com a orientação de todos os profissionais da Unidade Educacional, em diálogo com a comunidade escolar.

Parágrafo único. As diretrizes e indicadores da autoavaliação participativa terão normatização específica.

Art. 26. A realização da Autoavaliação participativa: Qualidade da Educação para as Relações Étnico-Raciais na RME deverá ocorrer no Dia da Família na Escola, previsto no Calendário de Atividades, preferencialmente, do segundo semestre.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação autorizada doc., SEI: [151933143](#)

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Instrução Normativa | Documento: [152107797](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 12, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

SEI 6016.2026/0022846-3

Institui o Programa EntreNós: Convivência Ética e Democrática na escola e na sociedade, estabelece seus princípios, diretrizes, formas de implementação, acompanhamento e articulação, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de ampliação de ações em rede e de processos formativos que contribuam para fortalecer a qualidade da convivência, o cuidado mútuo e a participação de estudantes, educadores e familiares nos processos educativos;
- a importância de uma abordagem coletiva e colaborativa voltada à prevenção das violências, melhoria do clima escolar e da convivência entre integrantes das Unidades Educacionais e da rede;
- a necessária transformação da cultura escolar no sentido de promover nas Unidades Educacionais e na Rede uma convivência cada vez mais ética e democrática por meio de uma visão sistêmica, atuando nas vias interpessoal, curricular e institucional e com o envolvimento de todos;
- Lei Federal nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN;
- Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Federal nº 13185/15 que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying);
- Lei Federal 14.811/2024 que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares;

- Lei Federal 15.211/2025 - Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente)

- Recomendação SME/CME nº 1, de 6 de julho de 2023, que dispõe sobre critérios para elaboração e análise para revisar e atualizar o Projeto Político Pedagógico, visando a garantia dos direitos humanos, da inclusão e da equidade;

- Instrução Normativa SME Nº 38, de 8 de setembro de 2025, que reorganiza o “Programa São Paulo Integral” nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- [Instrução Normativa SME Nº 56, de 18 de dezembro de 2025](#) que dispõe sobre a organização das Unidades de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Fundamental e Médio e dos Centros Educacionais Unificados da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026;

- O Currículo da Cidade e documentos de Orientação Pedagógica,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA ENTRENÓS

Art. 1º Instituir o Programa *EntreNós: Convivência Ética e Democrática na escola e na sociedade* visando a promoção de transformações pessoais, coletivas e na cultura escolar na perspectiva de uma convivência ética e democrática e contribuindo para assegurar o desenvolvimento integral e os direitos de aprendizagem de todos os estudantes.

Art. 2º O Programa *EntreNós: Convivência Ética e Democrática na escola e na sociedade* tem como objetivos:

- I - prevenir violências;
- II - promover ações formativas e espaços para a melhoria da qualidade do clima e da convivência entre os integrantes das escolas, das DREs e da SME;
- III - desenvolver ações para contribuir com a redução das desigualdades;
- IV - promover e acolher o direito à participação de toda a comunidade educativa;
- V - fortalecer o protagonismo dos estudantes.

Art. 3º As ações do Programa *EntreNós* fundamentam-se em um modelo de transformação processual, colaborativa e sistêmica e não linear, voltado ao desenvolvimento de capacidades pessoais, coletivas e institucionais para lidar com situações complexas da convivência e do clima escolar, de modo que esse trabalho se realize de forma contínua e permanente, favorecendo ciclos sucessivos de reflexão, ação e revisão.

Art. 4º O Programa *EntreNós* orienta-se por um modelo que promove práticas coordenadas e continuadas no cotidiano das Unidades Educacionais, favorecendo que o trabalho com a qualidade da convivência se fortaleça de forma perene na cultura escolar.

Art. 5º O Programa *EntreNós* será implementado nos órgãos centrais e regionais, e nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Médio - EMEF, EMEFM, EMEBS - com envolvimento de

toda a comunidade educativa: gestores, docentes, equipes de apoio e funcionários, estudantes, familiares e responsáveis.

Art. 6º O Programa contará com a atuação de facilitadores designados com a função de articular, acompanhar e apoiar a implementação do Programa EntreNós nas Diretorias Regionais de Educação, na Secretaria e nas Unidades Educacionais, em consonância com as orientações da SME e com a metodologia e princípios do Programa, atuando em regime de dedicação exclusiva ao EntreNós.

Art. 7º O Programa EntreNós envolverá, na Secretaria Municipal de Educação, as coordenadorias, áreas técnicas e gestores do órgão central; nas Diretorias Regionais de Educação, a Divisão Pedagógica - DIPED, Divisão dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - DICEU, Divisão de Administração e Finanças - DIAF, Supervisores Técnicos e Supervisores Escolares; e, nas Unidades Educacionais, as equipes gestoras, docentes, equipes de apoio e funcionários, estudantes e familiares, conforme o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, DA METODOLOGIA E DA ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 8º São princípios do Programa *EntreNós*:

- I - reconhecimento de que a convivência escolar é uma dimensão complexa, que os problemas de convivência são multicausais e exigem respostas não lineares;
- II - construção cooperativa entre SME, gestores de DREs e Unidades Educacionais, com incentivo à autoria local na interpretação e na concretização das propostas do Programa, respeitando o ritmo e o contexto de cada Unidade Educacional;
- III - centralidade da ética, da participação, do cuidado e da corresponsabilidade nas relações entre os profissionais da educação, estudantes e familiares;
- IV - percurso metodológico pautado na homologia dos conteúdos e processos, com ênfase em um movimento de transformação coletiva;
- V - articulação entre as ações do EntreNós com os projetos e programas da Rede Municipal de Ensino e das Unidades Educacionais.

Art. 9º O programa *EntreNós* adota como eixo metodológico a constituição de Comunidades de Prática, compreendidas como espaços sociais de aprendizagem contínua, nos quais narrativas, reflexões, experiências e dilemas são compartilhados, analisados e reelaborados coletivamente.

Art. 10 A temática da convivência escolar, bem como as ações do Programa *EntreNós*, deverão integrar, anualmente, o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP das Unidades Educacionais, subsidiar a elaboração do Projeto Especial de Ação - PEA e dos Projetos a serem desenvolvidos com os estudantes no contraturno e nos territórios do Programa São Paulo Integral PSPI.

Art. 11 O Programa *EntreNós* está organizado em quatro ações estruturantes:

- I. utilização de material de apoio

formação e reflexão coletiva

articulação

acompanhamento e avaliação

SEÇÃO I
DO MATERIAL DE APOIO

Art. 12 Os materiais de apoio do Programa *EntreNós* estarão organizados de forma a apoiar a formação continuada e permanente de profissionais, o trabalho com estudantes e famílias, contribuindo com transformações na convivência e no enfrentamento das violências, em consonância com o Currículo da Cidade, outros documentos orientadores da SME e com os princípios desta Instrução Normativa.

Art. 13 Compõem o conjunto de materiais do Programa:

- I - ambiente colaborativo digital destinado à publicação e visibilização de narrativas, ao registro, à interação, à colaboração, à troca entre os participantes das Comunidades de Prática e construção coletiva de conhecimento.
- II - materiais para formação e reflexão individual e coletiva organizados em módulos temáticos, voltados para equipes gestoras e docentes, funcionários e equipes de apoio, estudantes e familiares;
- III - materiais específicos para estudantes, inicialmente direcionados ao Ciclo Autoral, e progressivamente desdobrados para os demais ciclos do Ensino Fundamental;
- IV - materiais de comunicação e boletins informativos sobre o Programa, a serem utilizados pela SME, DREs e Unidades Educacionais em processos de disseminação e diálogo com a comunidade.

SEÇÃO II
DA FORMAÇÃO E REFLEXÃO COLETIVA

Art. 14 Fazem parte do modelo metodológico a formação e o apoio por meio de Comunidades de Prática, pautadas na construção e visibilização de narrativas, na interação, no compartilhamento de práticas e na articulação de conhecimentos e experiências para a resolução de problemas e para o alcance de propósitos comuns.

Art. 15 A interação nas Comunidades de Prática no ambiente colaborativo digital integra a articulação do Programa, cabendo aos participantes:

- I - produzir e dar visibilidade a narrativas que registrem histórias, experiências, reflexões, dúvidas e proposições;
- II - dialogar com as contribuições dos demais participantes;
- III - utilizar esse espaço como apoio para o esclarecimento de dúvidas e colaboração mútua.

Art. 16 A formação e reflexão coletiva acontecerá por meio de:

- I. encontros de troca, estudo e reflexão na SME e nas DREs com gestores, Supervisores Escolares, equipes pedagógicas e facilitadores;
- II. realização de encontros periódicos específicos

com facilitadores para planejamento, análise, reflexão, avaliação e encaminhamentos;

III. reuniões periódicas com gestores educacionais: Diretor de Escola, Assistentes de Diretor, Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Escolares;

IV. organização, nas Unidades Educacionais, de horários coletivos com docentes e equipe gestora para a implementação do programa, formação, estudos e reflexão sobre a prática;

V. fomentos para espaços de troca, estudo e reflexão coletiva com estudantes, funcionários/equipes de apoio e familiares/responsáveis

VI. instituição de momentos coordenados para que estudantes, docentes, equipes de apoio e funcionários e gestores educacionais avaliem seu percurso e decidam coletivamente se os avanços alcançados sugerem o início de um novo módulo temático, caracterizando e respeitando, assim, o ritmo e a intensidade de transformação de cada escola

§ 1º Os módulos correspondem a percursos metodológicos organizados em torno de uma temática, compostos por conhecimentos e propostas voltados à reflexão e transformação das relações. As temáticas contemplam: comunicação ética; conflitos interpessoais; problemas de convivência - manifestações perturbadoras e violentas; regras e processos de elaboração e legitimação; democracia, juventudes, adolescências e participação; desigualdades e diversidade, em alinhamento com o Currículo da Cidade.

§ 2º A progressão entre os módulos do Programa EntreNós deverá considerar as expectativas de transformação associadas a cada módulo, conforme percebidas, registradas e discutidas coletivamente pelos participantes no cotidiano da Unidade Educacional.

§ 3º As expectativas de transformação previstas para cada módulo não se constituem como parâmetros fixos ou padronizados, devendo ser analisadas, revistas e contextualizadas pelos participantes, por meio de processos de avaliação individual e coletiva;

§ 4º A percepção das transformações contempla mudanças nas práticas cotidianas, nas interações, no cuidado e apoio mútuo, no fortalecimento coletivo da convivência, respeitados os diferentes ritmos e contextos das Unidades Educacionais.

Art. 17 Nas Unidades Educacionais, as ações de formação, estudo e reflexão sobre a prática serão realizadas nos horários coletivos de estudos da Jornada Especial Integral de Formação (JEIF) com os docentes em 8 horas-aula mensais, distribuídas em 2 horas-aula semanais, organizadas na Unidade Educacional considerando:

- I. 4 horas-aula, necessariamente, voltadas para os estudos direcionados do Programa, desenvolvidos a partir dos materiais encaminhados às escolas e das propostas desenvolvidas no ambiente colaborativo;
- II. as demais 4 horas-aula serão definidas de acordo com as necessidades e demandas da Unidade Educacional, mantendo articulação com a temática da convivência e com os estudos e práticas a ela relacionados, de modo a ampliar, aprofundar e contextualizar os conteúdos trabalhados no âmbito do Programa.

Art. 18 Os profissionais participarão dos horários de formação e de reflexão coletiva, nos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro, na seguinte conformidade:

I - Diretores de Escola e Assistentes de Diretor, no horário de trabalho, com carga horária mensal de 8 horas, considerando:

a) participação nos momentos formativos promovidos pelas Diretorias Regionais de Educação relacionados ao Programa EntreNós - 4 horas;

b) realização de estudos de caráter individual e interações no ambiente colaborativo virtual na Comunidade de Prática de gestores - 1 hora e 30 minutos;

c) planejamento e organização dos momentos de estudo, reflexão e tomada de decisões do horário coletivo de JEIF, com os Coordenadores Pedagógicos, em consonância com as diretrizes e orientações do Programa - 1 hora;

d) acompanhamento e participação nos momentos de estudo, reflexão e tomada de decisões no horário coletivo de JEIF - 1 hora e 30 minutos (2 horas-aula).

II - Coordenador Pedagógico, no horário de trabalho, com carga horária mensal de 10 horas, considerando:

a) participação nos momentos formativos promovidos pelas Diretorias Regionais de Educação relacionados ao Programa EntreNós e da Comunidade de Prática - 4 horas (não concomitante com o Diretor e o AD);

b) realização de estudos de caráter individual e realização de compartilhamentos e interações no ambiente colaborativo virtual nas Comunidades de Prática - 2 horas;

c) planejamento e organização dos momentos de estudo, reflexão e tomada de decisões do horário coletivo de JEIF, com o Diretor e Assistentes de Diretor, em consonância com as diretrizes e orientações do Programa - 1 hora;

d) acompanhamento e participação nos momentos de estudo, reflexão e tomada de decisões no horário coletivo de JEIF - 3 horas (4 horas-aula).

III - Professores, em suas Unidades Educacionais:

a) sujeitos à Jornada Especial Integral de Formação - JEIF: nas horas-adicionais, nos termos do inciso I do artigo 17 da Lei nº 14.660/07 - 8 horas-aula;

b) sujeitos à Jornada Básica do Docente - JBD: com jornada completa, nas horas-atividade e/ou Horas de Trabalho Excedente - TEX, observados os limites estabelecidos na alínea “b” do inciso IV do artigo 15 da Lei nº 14.660, de 2007 - 8 horas-aula.

IV. Supervisores Escolares, em suas Diretorias Regionais de Educação, participantes da frente formativa relacionada ao programa:

a) participar por 32h anuais, sendo 4h mensais da formação dos gestores;

b) acompanhamento e orientação das unidades educacionais sob suas responsabilidades;

c) apoio à implementação do programa na DRE em articulação com DICEU, DIPED, DIAF, Supervisão

Escolar e Diretor Regional.

§ 1º As equipes gestoras (Diretor, Assistente de Diretor e Coordenador Pedagógico) atuarão como facilitadores dos estudos coletivos com os docentes, podendo alternar a condução conforme o planejamento da Unidade.

§ 2º A participação do Diretor de Escola e do Assistente de Diretor nos momentos formativos, de estudo, reflexão e interação previstos neste artigo deverá ocorrer de forma alternada e planejada, de modo a assegurar, em todos os períodos, a presença de, ao menos, um membro da equipe gestora na unidade educacional, garantindo a continuidade do atendimento, da gestão administrativa e do acompanhamento pedagógico, sem prejuízo ao funcionamento regular da escola.

Art. 19. O processo formativo com os estudantes será desenvolvido na Unidade Educacional pelos docentes, na seguinte conformidade:

I - 16 horas-aula por semestre, preferencialmente organizado em 8 momentos estruturados como aula dupla, ou seja, duas horas-aula consecutivas, totalizando 90 minutos, destinadas a todas as turmas do Ciclo Autoral, conforme o planejamento da Unidade Educacional;

II - planejamento e organização prévios realizados pela equipe gestora em conjunto com os docentes, podendo envolver aulas de diferentes componentes curriculares, uma vez que todos estarão envolvidos nas ações do Programa.

§ 1º As turmas dos Ciclos de Alfabetização e Interdisciplinar poderão participar das ações do Programa EntreNós, de acordo com o planejamento da Unidade Educacional, sem a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária prevista no inciso I deste artigo.

§ 2º O trabalho do Programa EntreNós com os estudantes não se restringe aos momentos organizados como aula, devendo estender-se ao cotidiano das relações vividas na Unidade Educacional. Cabe aos docentes também incentivar, acompanhar e favorecer que os estudantes coloquem em prática, nas interações diárias, nos diferentes espaços e tempos escolares, as ações, combinados e aprendizados construídos no âmbito do Programa.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 20 O acompanhamento do Programa constitui ação intencional, permanente e formativa, orientada por princípios de avaliação responsiva e desenvolvimental, com foco na compreensão das transformações em curso e no aperfeiçoamento contínuo das práticas.

§ 1º O acompanhamento não se orienta por metas padronizadas, rankings, indicadores numéricos comparativos ou juízos classificatórios entre Unidades Educacionais.

§ 2º O acompanhamento visa subsidiar a tomada de decisão, a aprendizagem institucional, a adaptação das estratégias e o fortalecimento das condições de implementação do Programa.

Art. 21 São instrumentos de acompanhamento:

I. narrativas e contribuições registradas nas Comunidades de Prática no ambiente colaborativo

virtual;

II. registros sistemáticos no Livro de Horário Coletivo de Estudos (JEIF);

III. registros analíticos produzidos pelos facilitadores;

IV. sínteses coletivas elaboradas no âmbito das DREs e da SME.

Art. 22 As avaliações do Programa serão realizadas de forma coletiva, processual e contextualizada, respeitando a diversidade das trajetórias das escolas e os diferentes estágios de apropriação da proposta.

CAPÍTULO IV

DA ARTICULAÇÃO E GOVERNANÇA

Art. 23 A articulação do Programa EntreNós com programas e ações já existentes, bem como a resolução de problemas emergentes relacionados à sua implementação nos níveis central da SME e das DREs, será realizada de forma colaborativa e intersetorial.

§1º Essa articulação tem por finalidade favorecer a coerência das ações institucionais, a análise compartilhada de desafios e a construção de encaminhamentos que fortaleçam as condições de implementação do Programa.

§2º Com a finalidade prevista no §1º, ao serem identificadas questões emergentes, serão constituídos grupos temporários de trabalho, compostos por representantes das áreas envolvidas e afetadas, com a atribuição de analisar as situações apresentadas e as condições institucionais de autorização, aceitação e conhecimento para lidar com o problema em questão.

§3º Quando as condições referidas no §2º não estiverem presentes, caberá aos grupos atuar na criação dessas condições, buscar apoio complementar ou reorganizar a análise do problema, de modo a favorecer sua tratabilidade no âmbito institucional.

§4º Quando identificadas condições suficientes, os grupos trabalharão de forma iterativa no desenvolvimento de soluções e acompanharão os encaminhamentos acordados utilizando-se, para tanto, de material de apoio fornecido pelo Programa EntreNós.

§5º Os participantes dos grupos de trabalho são responsáveis por manter suas respectivas áreas atualizadas quanto às articulações realizadas e aos encaminhamentos, assegurando alinhamento institucional e continuidade do processo de implementação.

Art. 24 A interação entre as Comunidades de Prática orienta-se pelo princípio de que a rede aprende com a própria rede. Os membros de cada comunidade organizam e preparam espaços de visitação e realizam visitas intracomunidades, cabendo aos facilitadores favorecer a circulação de experiências e aprendizagens entre Comunidades de Práticas, promovendo efeitos de contágio positivo.

Art. 25 A governança deve agir de forma responsiva ao processo de socialização e compartilhamento das atividades, práticas e reflexões, observando-se:

I - o acompanhamento das produções no ambiente colaborativo digital;

II - a análise de registros específicos e relatórios;

III - os espaços de formação organizados pelas Unidades Educacionais, DREs e SME, sob a perspectiva de Rede.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

Art. 26 Para a implementação do Programa *EntreNós* e realização das ações indicadas nesta Instrução Normativa, caberá aos/a:

I. **Professores** em exercício nas Unidades Educacionais:

a) participar dos momentos de estudo e reflexão coletivos preferencialmente nos horários coletivos de JEIF definidos pelas Unidades Educacionais e, na impossibilidade, nas HAs;

b) utilizar de forma crítica, adaptando ao contexto, os materiais indicados pelo Programa *EntreNós* e disponibilizados pela SME em seu planejamento e rotina, ampliando as possibilidades cotidianas de construção da convivência escolar nas atividades e nas interações;

c) realizar compartilhamentos, registros e interações no ambiente colaborativo virtual, fortalecendo a Comunidade de Prática;

d) contribuir com os processos de melhoria da qualidade da convivência e do clima escolar, nas interações sociais e nas práticas cotidianas, assim como na formação dos estudantes.

e) participar das atividades de formação, estudo e reflexão promovidas pelos órgãos regionais e centrais, com vistas à ampliação do movimento colaborativo na Rede.

II. **Coordenadores Pedagógicos** em exercício nas Unidades Educacionais:

a) favorecer a implementação das diretrizes contidas no Programa *EntreNós*;

b) organizar os momentos de formação, estudos e reflexão coletiva nos horários coletivos da JEIF;

c) organizar, em conjunto com os(as) docentes, a divisão e o planejamento das ações do Programa *EntreNós*, assegurando que sejam desenvolvidas com todos os estudantes, devidamente acompanhadas e avaliadas, promovendo a troca de experiências e aprendizagens entre os professores e garantindo a integração efetiva com o currículo escolar;

d) promover, contextualizar e acompanhar o uso dos materiais oferecidos pelo Programa bem como a efetivação das atividades com estudantes, equipe de apoio e familiares/responsáveis;

e) organizar os registros das discussões e estudos coletivos bem como da frequência dos profissionais envolvidos nos momentos de JEIF para fins de documentação do Programa e pontuação;

f) participar das atividades de formação, estudo e reflexão promovidas pelos órgãos regionais e centrais, com vistas à ampliação do movimento colaborativo na Rede;

g) organizar, apoiar e coordenar os momentos coletivos de tomada de decisão, incluindo a passagem de módulo;

h) realizar e contribuir com os estudos e reflexões do Programa procurando favorecer as transformações individuais e coletivas promotoras da qualidade da convivência;

i) realizar compartilhamentos e interações no ambiente colaborativo virtual dos gestores e da Unidade Educacional, fortalecendo a Comunidade de Prática;

j) contribuir com os processos de melhoria da qualidade da convivência e do clima escolar, nas interações sociais e nas práticas cotidianas, assim como na formação dos estudantes;

k) compartilhar com outros membros da equipe gestora percepções e reflexões sobre o acompanhamento do trabalho com docentes e estudantes;

l) integrar as diretrizes do Programa *EntreNós* ao Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;

III. Assistentes de Diretor de Escola

a) favorecer a implementação das diretrizes contidas no Programa *EntreNós* em articulação com as Comissões de Mediação de Conflitos e outros programas da Unidade Educacional nos quais intervêm diretamente;

b) participar das atividades de formação, estudo e reflexão promovidas pelos órgãos regionais e centrais, com vistas à ampliação do movimento colaborativo na Rede;

c) apoiar o Diretor e Coordenador Pedagógico na organização da rotina, na mobilização das equipes e na articulação das ações do Programa com demais projetos e demandas da Unidade Educacional;

d) realizar e contribuir com os estudos e reflexões do Programa procurando favorecer as transformações individuais e coletivas promotoras da qualidade da convivência;

e) realizar compartilhamentos e interações no ambiente colaborativo virtual de gestores e da Unidade Educacional, fortalecendo a Comunidade de Prática;

f) organizar, apoiar e coordenar os momentos coletivos de tomada de decisão, incluindo a passagem de módulo;

g) acompanhar os momentos de discussão coletiva nos horários definidos pela Unidade Educacional, em articulação com os Coordenadores Pedagógicos e Diretores de Escola, conforme disposto no artigo 18 desta IN;

h) compartilhar com outros membros da equipe gestora percepções e reflexões sobre o acompanhamento do trabalho com docentes e estudantes.

IV. **Diretores de Escola** em exercício nas Unidades Educacionais:

a) garantir a implementação das diretrizes contidas no Programa *EntreNós*;

b) assegurar os recursos necessários para as ações elencadas pelo Programa conforme o ritmo e as necessidades da Unidade Educacional;

c) organizar e acompanhar os momentos de

discussão coletiva nos horários definidos pela Unidade Educacional, em articulação com os Coordenadores Pedagógicos e Assistentes de Direção, conforme disposto no artigo 18 desta IN ;

d) apoiar a Coordenação Pedagógica para que sejam realizados os registros e documentação das atividades do Programa bem como os registros relativos ao processo de pontuação dos profissionais envolvidos;

e) promover ações de apresentação, compartilhamento de informações e engajamento dos professores, equipes de apoio e funcionários, estudantes e familiares;

f) participar das atividades de formação, estudo e reflexão promovidas pelos órgãos regionais e centrais, com vistas à ampliação do movimento colaborativo na Rede;

g) organizar, apoiar e coordenar os momentos coletivos de tomada de decisão, incluindo a passagem de módulo;

h) garantir que a temática da convivência escolar, bem como as ações do Programa *EntreNós*, integrem, anualmente, o processo de (re)elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional e também subsidie a elaboração dos PEAs e dos Projetos a serem desenvolvidos com os estudantes no contraturno e nos territórios do PSPI;

i) realizar e contribuir com os estudos e reflexões do Programa procurando favorecer as transformações individuais e coletivas promotoras da qualidade da convivência;

j) compartilhar com outros membros da equipe gestora percepções e reflexões sobre o acompanhamento do trabalho com docentes e estudantes;

k) acompanhar os momentos de discussão coletiva nos horários definidos pela Unidade Educacional, em articulação com os Coordenadores Pedagógicos e Assistentes de Direção, conforme disposto no artigo 18 desta IN;

l) participar das Comunidades de Prática na DRE e realizar compartilhamentos e interações no ambiente colaborativo virtual dos gestores, fortalecendo a Comunidade de Prática.

V. Estudantes

a) participar ativamente das aulas e ações do Programa organizadas pela Unidade Educacional e das atividades propostas como: diálogos compartilhados, jogos, rotinas de pensamento, ações com outros grupos, entre outros;

b) colaborar e contribuir na implementação do programa *EntreNós*, comprometendo-se com o processo de transformações individuais e nas interações com colegas, profissionais e famílias, compartilhando experiências, participando e colocando em prática os combinados e acordos construídos coletivamente.

VI. Equipes de apoio e funcionários da Unidade Educacional

a) participar de momentos de formação, escuta e reflexão sobre convivência relacionados ao programa *EntreNós*;

b) acolher estudantes, famílias e demais profissionais, observando as orientações do

programa quanto ao respeito e ao cuidado nas interações cotidianas;

c) implicar-se nas transformações da convivência, contribuindo com as mudanças pessoal e coletiva.

VII. Familiares/Responsáveis

a) conhecer os princípios e objetivos do Programa *EntreNós*;

b) contribuir para a transformação coletiva da convivência na escola e participar das ações formativas oferecidas pela Unidade;

c) acompanhar o processo de participação e aprendizagem do estudante.

VIII. DICEU

a) colaborar e acompanhar a implementação assegurando os processos de documentação, registros e operacionalização nos diferentes órgãos e Unidades Educacionais;

b) apoiar e promover espaços e momentos de formação, estudos e reflexão coletiva;

c) criar condições, favorecer a autonomia, apoiar e acompanhar o trabalho dos facilitadores de Comunidades de gestores;

d) orientar as Unidades Educacionais quanto às ações necessárias para a implementação do Programa *EntreNós*;

e) estabelecer uma rotina de integração e planejamento das ações com DIPED.

IX. DIPED

a) colaborar e acompanhar a implementação do Programa *EntreNós*;

b) favorecer as ações formativas de forma integrada às ações de formação da divisão envolvendo professores, gestores, equipes de apoio e funcionários;

c) planejar colaborativamente com a DICEU as ações e atividades do programa.

X. DIAF

a) contribuir para a viabilização de condições para a implementação do Programa na DRE, em articulação com a DICEU e a DIPED;

b) apoiar o envolvimento das equipes e as ações para melhoria da qualidade da convivência na DRE.

XI. Supervisores Escolares;

a) conhecer os princípios e objetivos do Programa *EntreNós*;

b) acompanhar e orientar as Unidades Educacionais quanto às ações do Programa;

c) participar das atividades de formação, estudo e reflexão promovidas pelos órgãos regionais e centrais, com vistas à ampliação do movimento colaborativo na Rede;

d) considerar, em seus acompanhamentos de rotina às escolas, os registros e as ações que estão sendo desenvolvidas, identificando desafios e avanços relativos à implementação do Programa, articulando-os às demais dimensões do trabalho

pedagógico.

e) colaborar com a DICEU, DIPED e facilitadores na implementação das ações previstas.

XII. Diretor Regional de Educação:

a) assegurar os recursos necessários, apoio e acompanhamento para a execução do Programa *EntreNós* nas Unidades Educacionais e na própria DRE;

b) articular as ações dos setores da DRE com vistas à garantia da implementação do Programa;

c) promover espaços de apresentação, debate e alinhamento sobre o Programa com gestores, Supervisores Escolares e equipes técnicas;

d) criar as condições e apoiar a realização dos módulos temáticos dentro da DRE de tal forma que os profissionais conheçam, se integrem, e na medida do possível, sirvam de exemplo na cultura de convivência em construção;

e) acompanhar, em articulação com DICEU e DIPED, os resultados e demandas das Unidades Educacionais relativos ao Programa, apoiando a definição de encaminhamentos.

XIII. Facilitadores do Programa *EntreNós*

a) realizar itinerâncias pedagógicas e visitas às Unidades Educacionais para escuta qualificada das equipes gestoras, visando ao reconhecimento das singularidades de cada território e contexto escolar;

b) atuar e conduzir as Comunidades de Prática presenciais e virtuais com diretores e demais gestores, promovendo espaços horizontais de troca de experiências, a tomada de decisões coletivas e a construção conjunta de estratégias para melhorar a convivência;

c) apoiar a implementação pelas Unidades Educacionais das diretrizes do Programa *EntreNós* junto aos diversos segmentos da comunidade escolar, incluindo docentes, funcionários, estudantes e famílias;

d) incentivar as interações nas comunidades e acompanhar as transformações da convivência, por meio da análise das interações realizadas, da sistematização das informações, dos desafios e dos avanços identificados;

e) participar de reuniões de governança, planejamento, alinhamento e acompanhamento contínuos junto às equipes da Secretaria Municipal de Educação (SME) e da instituição parceira (Unicamp);

f) identificar e mediar possíveis resistências ou dificuldades técnicas no processo de implementação, atuando como facilitador na resolução de conflitos e no fortalecimento dos vínculos entre a DRE e as UEs;

g) fomentar a cooperação e compartilhar percepções, desafios, narrativas e registros de forma sistemática nos encontros presenciais e na Comunidade de Prática, de modo a favorecer a aprendizagem coletiva e contribuir com o aperfeiçoamento do trabalho;

h) dedicar-se ao estudo, reflexão, preparação dos encontros e análise de dados, assegurando que as ações desenvolvidas estejam apoiadas na compreensão do embasamento teórico, dos

princípios, das metodologias e das orientações do Programa *EntreNós*, bem como as orientações e apoio da SME e DRE.

XIV. Secretaria Municipal de Educação (SME)

a) Garantir a articulação intersetorial entre a Assessoria de Articulação das DREs, COPED, COCEU, EMFORPEF e DREs;

b) organizar, em articulação com as DREs, os processos de formação, demais ações e acompanhamento referentes ao Programa;

c) prover condições institucionais, pedagógicas e tecnológicas para o desenvolvimento das ações do Programa, naquilo que couber à esfera central;

d) criar as condições e apoiar a realização dos módulos temáticos dentro da SME de tal forma que os profissionais conheçam, se integrem, e na medida do possível, sirvam de exemplo na cultura de convivência em construção;

e) articular o Programa *EntreNós* com outras políticas, programas e projetos da SME relacionados a convivência, proteção integral de crianças e adolescentes e promoção de direitos humanos.

XV. Coordenadoria dos CEUs - COCEU

a) planejar e organizar, em articulação com a COPED, EMFORPEF e DREs, os processos formativos, as ações e os procedimentos de acompanhamento, visando à implementação integrada do Programa *EntreNós*;

b) realizar o acompanhamento sistemático das ações do Programa *EntreNós*, em articulação com as DREs, visando à qualificação contínua das práticas desenvolvidas;

c) articular o Programa *EntreNós* com as demais políticas, programas e projetos da SME, em conjunto com parceiros institucionais, visando a convergência de ações na área da convivência, proteção integral e promoção de direitos humanos;

d) realizar o alinhamento e articulação das equipes gestoras na formação e fortalecer o envolvimento nas ações previstas, em conjunto com o NAC (Núcleo de Acompanhamento), fomentando a temática do Programa em outros momentos formativos.

XVI. Coordenadoria Pedagógica - COPED

a) planejar, dentro da política de formação de gestores, a articulação das ações de formação para garantia de tempos e espaços para o desenvolvimento das temáticas e conteúdos do Programa *EntreNós*;

b) elaborar, em parceria com COCEU, as pautas formativas em que os conteúdos e temáticas do Programa *EntreNós* serão articulados com os demais conteúdos formativos;

c) participar dos encontros formativos realizados na SME e promover o engajamento das diferentes divisões e núcleos que compõem a COPED;

d) realizar, por meio do NAC o alinhamento e articulação das equipes gestoras na formação, fortalecer o envolvimento nas ações previstas e fomentar a temática do programa em outros momentos formativos.

XVII. Escola Municipal de Formação de

Profissionais da Educação do Futuro - EMFORPEF

- a) apoiar na implementação das ações formativas, garantindo que as diretrizes estejam alinhadas com a Política de Formação Continuada e Permanente da SME;
- b) oferecer orientação técnica e pedagógica aos formadores, coordenadores e equipes escolares, assegurando coerência com as políticas da SME;
- c) dar suporte técnico para o processo de inscrição na Plataforma Conecta Formação e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 O Programa *EntreNós* está em implementação por meio de convênio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Faculdade de Educação da Unicamp.

Art. 28 O *EntreNós* deve ser inserido de forma explícita no calendário anual da rede, garantindo datas reservadas para os encontros regionais de gestores e demais envolvidos.

Art. 29 Os registros do processo de implementação e realização do Programa *EntreNós* serão realizados nas Unidades Educacionais de forma contínua por meio de:

I. registros sistemáticos no Livro Próprio do Programa com apontamentos sobre conteúdos, reflexões e indicativos do ritmo da Unidade em relação aos estudos e ações relacionados aos módulos, avanços na transformação, desafios e dificuldades que geram as decisões sobre encaminhamentos;

II. narrativas espontâneas nas Comunidades de Prática no ambiente colaborativo, tornando o pensamento visível e possibilitando que as diferentes comunidades conheçam e compartilhem o movimento da Rede como um todo;

III. autodiagnósticos, autoavaliação, avaliação individual e coletiva da transformação;

Art. 30 As avaliações devem ser realizadas coletivamente por todos os participantes conforme subsídios e documentação encaminhados durante o processo de implementação.

Art. 31 As avaliações e os registros devem estar pautados nos parâmetros que contribuam para a implementação contínua e sustentável, possibilitando o redimensionamento do trabalho e a tomada de decisões sobre encaminhamentos e o desenvolvimento das ações, tais como:

- I. as temáticas trabalhadas e sua articulação com necessidades e objetivos descritos em cada módulo temático;
- II. a metodologia adotada e eventuais adaptações em relação às sugestões contidas nos materiais;
- III. o diálogo e a articulação do Programa com os diversos atores no processo entre os estudos do PEA e as práticas pedagógicas observadas pela equipe escolar no decorrer do ano, ou seja, a articulação entre as necessidades formativas e ação efetivamente realizada;

IV. o emprego de processos dialógicos como base das várias práticas educacionais e relacionais, os quais ressaltem a importância do cuidado nas relações interpessoais;

V. a sintonia entre as várias práticas educacionais e relacionais com o desenvolvimento integral dos estudantes;

VI. os resultados alcançados em relação às expectativas de transformação explicitadas em cada módulo temático.

Art. 32 Ao final de cada ano letivo, após a compilação dos registros e da avaliação. caberá ao Coordenador Pedagógico e ao Diretor de Escola a expedição do “**Atestado para Fins de Evolução Funcional**”, que será validado pela Supervisão Escolar, para efeitos de pontuação, aos participantes que cumprirem, integralmente, as seguintes exigências:

I. carga horária mínima total de 64 horas-aula de formação e reflexão coletiva decorrentes das propostas do programa realizadas nos horários de JEIF para os docentes, de 80 horas para a Coordenadores Pedagógicos e de 64 horas para Diretores de Escola e Assistentes de Direção;

II. frequência individual de participação igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total referente ao Programa na Unidade Educacional;

III - efetivação da proposta pedagógica do programa nas aulas/turmas definidas e planejadas no Projeto Político-Pedagógico e nos planos da Unidade Educacional.

§ 1º Poderão fazer jus ao Atestado para Fins de Evolução Funcional os docentes, Coordenadores Pedagógicos, Diretores de Escola, Assistentes de Diretor, os Supervisores Escolares e Facilitadores participantes do programa e da formação, de acordo com as responsabilidades e exigências disciplinadas nesta IN.

§ 2º Considerar-se-á como frequência individual presencial nas ações de reflexão coletiva, somente os eventos de formação oferecidos pela SME e/ ou Diretoria Regional de Educação em local diverso ao de sua Unidade Educacional, para os quais o servidor envolvido estiver devidamente convocado.

§ 3º O Atestado para Fins de Evolução Funcional do Diretor de Escola será firmado pela Supervisão Escolar, considerando a efetivação das exigências contidas nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 4º Os Supervisores Escolares que atuam diretamente nas frentes formativas do programa e que sejam autorizados pelo Diretor Regional de Educação a participarem dos encontros formativos mensais de 4 horas, poderão fazer jus ao Atestado para Fins de Evolução Funcional, considerando a carga de 32 horas anuais e o cumprimento da frequência individual igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento).

§ 5º Os Facilitadores do Programa *EntreNós* poderão fazer jus ao Atestado para Fins de Evolução Funcional, emitido pela chefia imediata da DRE, mediante o cumprimento das atribuições previstas junto ao programa e desde que permaneçam no acompanhamento das ações por todos os meses previstos no artigo 18.

§ 6º O Atestado para Fins de Evolução Funcional e

o modelo a ser utilizado será instituído e publicado em normativa própria.

Art. 33 O Programa *EntreNós*, sua organização e planejamento para a implementação deverão ser apresentados, discutidos e avaliados com o Conselho de Escola, ocasião em que será demonstrada sua pertinência para a construção e fortalecimento de uma convivência cada vez mais ética e democrática a favor das aprendizagens e desenvolvimento de todos os estudantes.

Art. 34 Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela SME/COCEU, ouvidas demais coordenadorias e as DREs, se necessário.

Art. 35 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação autorizada, doc., SEI: [152106042](#).

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

ASSESSORIA ECONÔMICA

Portaria | Documento: [151821761](#)

PORTARIA SF nº 43, de 03 de março de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Divulgar os índices constantes das tabelas anexas, para aplicação nos reajustamentos de preços dos contratos de serviços e obras firmados pela Administração Municipal.

2. A concessão de reajuste de preços, com base nesta portaria ou nas que forem subsequentemente publicadas, deverá levar sempre em conta a periodicidade mínima de 1 (um) ano, estabelecida nos subitens 1.2 e 1.2.2 da Portaria SF-104/94 (DOM de 27/07/94).

3. O cálculo do reajuste dos contratos de execução de obras públicas, cuja vigência ultrapassem janeiro de 2014 e que tenham seguido a Orientação Normativa JOF nº 001, de 27/06/2014, deverá considerar o índice de preços de obras públicas da Tabela I.

Tabela I - [151821418](#)

Tabela II - [151821491](#)

Tabela III - [151821605](#)

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE ENTRADA

Despacho | Documento: [152100025](#)

COMUNICADO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 27 de setembro de 2017, ficam credenciados de ofício no

Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir de 04/03/2026.

Nome do advogado: Dr(a) João Paulo de Carvalho

CPF nº XXX.342.378-XX

OAB/SP nº 441.978

Decisão | **Documento:** [151977383](#)

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2025/0039647-5
Recorrente: **BASILIO FERNANDES BASTOS**
Advogado(s): Dr(a) Alexandre Guilherme Diniz Silva (OAB 271.625) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 090.059.0018-0 EXERCÍCIO 2023 NL 02 , IPTU/NL SQL 090.059.0018-0 EXERCÍCIO 2022 NL 02 , IPTU/NL SQL 090.059.0018-0 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 090.059.0018-0 EXERCÍCIO 2025 NL 02 e IPTU/NL SQL 090.059.0018-0 EXERCÍCIO 2024 NL 02 .
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0039647-5
IPTU. 2021 A 2025. ÁREA CONSTRUÍDA. TERRAÇO. INCLUSÃO.
Nos termos do art. 12, II, da Lei nº 10.235/1986, a tributação pelo IPTU deve incidir sobre a totalidade da área pavimentada do terraço, independentemente da existência ou não de uma cobertura desse espaço do imóvel. RECURSO ORDINÁRIO NEGADO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0039647-5
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da Conselheira Semíramis de Oliveira Duro (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente), pela Conselheira Maria Elise Sacomano e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).
Resumo do julgamento:
IPTU/NL SQL 090.059.0018-0 EXERCÍCIO 2023 NL 02 : Manter
IPTU/NL SQL 090.059.0018-0 EXERCÍCIO 2022 NL 02 : Manter
IPTU/NL SQL 090.059.0018-0 EXERCÍCIO 2021 NL 02 : Manter
IPTU/NL SQL 090.059.0018-0 EXERCÍCIO 2025 NL 02 : Manter
IPTU/NL SQL 090.059.0018-0 EXERCÍCIO 2024 NL 02 : Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Pauta | **Documento:** [152068149](#)

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª Câmara Julgadora
Data: 12 de março de 2026 **Hora:** 09h30
Local: Conselho Municipal de Tributos - Sala de

Sessão 1
609ª Sessão Ordinária
PA: 6017.2025/0051932-1
Recorrente: **URBANIZADORA CONTINENTAL S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**
CCM: 1.118.729-8
CNPJ: 61.451.951/0001-71
Advogado(s): Dr(a) Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves (OAB 118.245) Subseção (SP).
Relator: Jonathan Barros Vita
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.884.589-8, ISS/AII 6.884.590-1, ISS/AII 6.884.591-0, ISS/AII 6.884.592-8, ISS/AII 6.884.593-6 e ISS/AII 6.884.594-4

PA: 6017.2025/0076596-9
Recorrente: **EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.**
CCM: 1.002.524-3
CNPJ: 60.579.703/0001-48
Advogado(s): Dr(a) Rodolfo Gregório de Paiva Silva (OAB 296.930) Subseção (SP); Dr(a) Silvio José Gazzaneo Junior (OAB 295.460) Subseção (SP).
Relator: André Luís Galvão de França Filho
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.889.505-4, ISS/AII 6.889.506-2, ISS/AII 6.889.507-0, ISS/AII 6.889.508-9, ISS/AII 6.889.509-7, ISS/AII 6.889.510-0, ISS/AII 6.889.511-9, ISS/AII 6.889.512-7, ISS/AII 6.889.513-5, ISS/AII 6.889.514-3, ISS/AII 6.889.515-1, ISS/AII 6.889.516-0, ISS/AII 6.889.517-8, ISS/AII 6.889.518-6, ISS/AII 6.889.519-4, ISS/AII 6.889.520-8, ISS/AII 6.889.521-6, ISS/AII 6.889.522-4, ISS/AII 6.889.524-0, ISS/AII 6.889.525-9, ISS/AII 6.889.526-7, ISS/AII 6.889.527-5, ISS/AII 6.889.528-3, ISS/AII 6.889.529-1, ISS/AII 6.889.530-5, ISS/AII 6.889.531-3, ISS/AII 6.889.532-1, ISS/AII 6.889.533-0, ISS/AII 6.889.534-8 e ISS/AII 6.889.535-6

PA: 6017.2025/0072923-7
Recorrente: **TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO**
CCM: 2.837.056-2
CNPJ: 03.384.738/0001-98
Advogado(s): Dr(a) Simone Rodrigues Costa Barreto (OAB 179.027) Subseção (SP).
Relator: Semíramis de Oliveira Duro
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.820.401-9

PA: 2012-0.179.264-5
Recorrente: **G A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 08.414.439/0001-72
Relator: Semíramis de Oliveira Duro
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.020.499-0

PA: 6017.2024/0096495-1
Recorrente: **ANNA LUCILLA PENTEADO**
CPF: ***.285.238-**
Advogado(s): Dr(a) Anderson Vieira Pereira (OAB 493.048) Subseção (SP); Dr(a) Fernando José Maximiano (OAB 154.721) Subseção (SP).
Relator: Maria Elise Sacomano
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 008.091.0713-9 EXERCÍCIO 2023 NL 02

PA: 6017.2025/0082219-9
Recorrente: **CITIBANK N A**
CNPJ: 33.042.953/0001-71
Advogado(s): Dr(a) Flavio Veitzman (OAB 206.735) Subseção (SP); Dr(a) Pedro Augusto A

Abujamra Asseis (OAB 314.053) Subseção (SP).
Relator: Marina Vieira de Figueiredo
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 009.046.1093-4 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1093-4 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1093-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1093-4 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1093-4 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1093-4 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1094-2 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1094-2 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1094-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1094-2 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1094-2 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1094-2 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1095-0 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1095-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1095-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1095-0 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1095-0 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1095-0 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1096-9 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1096-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1096-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1096-9 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1096-9 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1096-9 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1097-7 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1097-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1097-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1097-7 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1097-7 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1097-7 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1098-5 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1098-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1098-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1098-5 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1098-5 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1098-5 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1100-0 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1100-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1100-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1100-0 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1100-0 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1100-0 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1101-9 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1101-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1101-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1101-9 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1101-9 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1101-9 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1102-7 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1102-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1102-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1102-7 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1102-7 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1102-7 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1103-5 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL

[illegible][illegible][illegible]

EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1135-3 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1135-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1135-3 EXERCÍCIO 2022
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1135-3
EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1135-3 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1135-3 EXERCÍCIO 2025 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1136-1 EXERCÍCIO 2020
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1136-1
EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1136-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1136-1 EXERCÍCIO 2023 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1136-1 EXERCÍCIO 2024
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1136-1
EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1137-1 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1137-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1137-1 EXERCÍCIO 2022
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1137-1
EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1137-1 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1137-1 EXERCÍCIO 2025 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1138-8 EXERCÍCIO 2020
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1138-8
EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1138-8 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1138-8 EXERCÍCIO 2023 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1138-8 EXERCÍCIO 2024
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1138-8
EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1139-6 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1139-6 EXERCÍCIO 2021 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1139-6 EXERCÍCIO 2022
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1139-6
EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1139-6 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1139-6 EXERCÍCIO 2025 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1140-1 EXERCÍCIO 2020
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1140-1
EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1140-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1140-1 EXERCÍCIO 2023 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1140-1 EXERCÍCIO 2024
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1140-1
EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1141-8 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1141-8 EXERCÍCIO 2021 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1141-8 EXERCÍCIO 2022
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1141-8
EXERCÍCIO 2023 NL 60 , IPTU/NL SQL
009.046.1141-8 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1141-8 EXERCÍCIO 2025 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1142-6 EXERCÍCIO 2020
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1142-6
EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1142-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1142-6 EXERCÍCIO 2023 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1142-6 EXERCÍCIO 2024
NL 01 e IPTU/NL SQL 009.046.1142-6
EXERCÍCIO 2025 NL 01

PA: 6017.2025/0082233-4

Recorrente: CITIBANK N A

CNPJ: 33.042.953/0001-71

Advogado(s): Dr(a) Flavio Veitzman (OAB 206.735) Subseção (SP); Dr(a) Pedro Augusto A Abujamra Asseis (OAB 314.053) Subseção (SP).

Relator: Marina Vieira de Figueiredo

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 009.046.1143-4 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1143-4 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1143-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1143-4 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1143-4 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1143-4 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1144-2 EXERCÍCIO 2020

[illegible][illegible]

[illegible]

NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1196-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1196-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1196-5 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1196-5 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1196-5 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1197-3 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1197-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1197-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1197-3 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1197-3 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1197-3 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1198-1 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1198-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1198-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1198-1 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1198-1 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1198-1 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1199-1 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1199-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1199-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1199-1 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1199-1 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1199-1 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1200-7 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1200-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1200-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1200-7 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1200-7 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1200-7 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1201-5 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1201-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1201-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1201-5 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1201-5 EXERCÍCIO 2024 NL 01 e IPTU/NL SQL 009.046.1201-5 EXERCÍCIO 2025 NL 01

PA: 6017.2025/0082240-7

Recorrente: CITIBANK N. A.

CNPJ: 33.042.953/0001-71

Advogado(s): Dr(a) Flavio Veitzman (OAB 206.735) Subseção (SP); Dr(a) Pedro Augusto A Abujamra Asseis (OAB 314.053) Subseção (SP).

Relator: Marina Vieira de Figueiredo

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 009.046.1202-3 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1202-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1202-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1202-3 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1202-3 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1202-3 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1203-1 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1203-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1203-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1203-1 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1203-1 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1203-1 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1204-1 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1204-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1204-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1204-1 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1204-1 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1204-1 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1205-8 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1205-8 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL

[illegible][illegible]

[illegible][illegible][illegible]

009.046.1257-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1257-0 EXERCÍCIO 2023 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1257-0 EXERCÍCIO 2024
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1257-0
EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1258-9 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1258-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1258-9 EXERCÍCIO 2022
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1258-9
EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1258-9 EXERCÍCIO 2024 NL 01 e IPTU/
NL SQL 009.046.1258-9 EXERCÍCIO 2025 NL 01

PA: 6017.2025/0082238-5

Recorrente: CITIBANK N.A

CNPJ: 33.042.953/0001-71

Advogado(s): Dr(a) Flavio Veitzman (OAB 206.735) Subseção (SP); Dr(a) Pedro Augusto A Abujamra Asseis (OAB 314.053) Subseção (SP).

Relator: Marina Vieira de Figueiredo

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 009.046.1259-7 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1259-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1259-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1259-7 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1259-7 EXERCÍCIO 2024 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1259-7 EXERCÍCIO 2025 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1260-0 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1260-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1260-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1260-0 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1260-0 EXERCÍCIO 2024 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1260-0 EXERCÍCIO 2025 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1261-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1261-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1261-9 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1261-9 EXERCÍCIO 2024 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1261-9 EXERCÍCIO 2025 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1262-7 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1262-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1262-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1262-7 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1262-7 EXERCÍCIO 2024 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1262-7 EXERCÍCIO 2025 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1263-5 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1263-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1263-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1263-5 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1263-5 EXERCÍCIO 2024 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1263-5 EXERCÍCIO 2025 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1264-3 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1264-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1264-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1264-3 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1264-3 EXERCÍCIO 2024 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1264-3 EXERCÍCIO 2025 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1265-1 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1265-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1265-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1265-1 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1265-1 EXERCÍCIO 2024 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1265-1 EXERCÍCIO 2025 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1266-1 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1266-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1266-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1266-1 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1266-1 EXERCÍCIO 2024 NL 01

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1308-9 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1308-9 EXERCÍCIO 2024 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1308-9 EXERCÍCIO 2025
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1309-7
EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL
009.046.1309-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/
NL SQL 009.046.1309-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01
, IPTU/NL SQL 009.046.1309-7 EXERCÍCIO 2023
NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1309-7
EXERCÍCIO 2024 NL 01 e IPTU/NL SQL
009.046.1309-7 EXERCÍCIO 2025 NL 01

PA: 6017.2025/0082241-5

Recorrente: CITIBANK N. A.

CNPJ: 33.042.953/0001-71

Advogado(s): Dr(a) Flavio Veitzman (OAB 206.735) Subseção (SP); Dr(a) Pedro Augusto A Abujamra Asseis (OAB 314.053) Subseção (SP).

Relator: Marina Vieira de Figueiredo

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 009.046.1310-0 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1310-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1310-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1310-0 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1310-0 EXERCÍCIO 2024 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1310-0 EXERCÍCIO 2025 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1311-9 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1311-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1311-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1311-9 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1311-9 EXERCÍCIO 2024 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1311-9 EXERCÍCIO 2025 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1312-7 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1312-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1312-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1312-7 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1312-7 EXERCÍCIO 2024 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1312-7 EXERCÍCIO 2025 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1313-5 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1313-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1313-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1313-5 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1313-5 EXERCÍCIO 2024 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1313-5 EXERCÍCIO 2025 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1314-3 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1314-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1314-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1314-3 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1314-3 EXERCÍCIO 2024 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1314-3 EXERCÍCIO 2025 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1315-1 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1315-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1315-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1315-1 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1315-1 EXERCÍCIO 2024 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1315-1 EXERCÍCIO 2025 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1316-1 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1316-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1316-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1316-1 EXERCÍCIO 2023 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1316-1 EXERCÍCIO 2024 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1316-1 EXERCÍCIO 2025 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1317-8 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1317-8 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1317-8 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 009.046.1317-8 EXERCÍCIO 2023 NL 01

[illegible][illegible][illegible]

NL SQL 009.046.1348-8 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1349-6 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1349-6 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1349-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1349-6 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1349-6 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1350-1 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1350-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1350-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1350-1 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1350-1 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1351-8 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1351-8 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1351-8 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1351-8 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1351-8 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1351-8 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1352-6 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1352-6 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1352-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1352-6 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1352-6 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1352-6 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1353-4 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1353-4 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1353-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1353-4 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1353-4 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1353-4 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1354-2 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1354-2 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1354-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1354-2 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1354-2 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1354-2 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1355-0 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1355-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1355-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1355-0 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1355-0 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1355-0 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1356-9 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1356-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1356-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1356-9 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1356-9 EXERCÍCIO 2024 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1356-9 EXERCÍCIO 2025 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1357-7 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1357-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1357-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1357-7 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 009.046.1357-7 EXERCÍCIO 2024 NL 01 e IPTU/NL SQL 009.046.1357-7 EXERCÍCIO 2025 NL 01

Pauta | Documento: [152078322](#)

PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª Câmara Julgadora
Data: 12 de março de 2026 Hora: 09h30
649ª Sessão Ordinária Virtual (julgamentos serão realizados em sessão virtual consoante procedimentos estabelecidos pela portaria SF N.º

81/2020, publicada em 01/05/2020, e no artigo 61A do Regimento Interno do CMT, Portaria SF n. 213/2021 de 26 de agosto de 2021, devendo os interessados em realizar sustentação oral inscrever-se no prazo regulamentar - manual disponível na página do CMT constante no site da PMSP).

PA: 6017.2024/0073642-8
Recorrente: CAMBARATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 62.058.755/0001-02
Relator: Silvio Luis de Camargo Saiki
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 212.015.0021-2 EXERCÍCIO 2024 NL 01

PA: 6017.2024/0073632-0
Recorrente: CAMBARATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ: 62.058.755/0001-02
Relator: Silvio Luis de Camargo Saiki
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 212.015.0021-2 EXERCÍCIO 2023 NL 01

PA: 6017.2024/0097158-3
Recorrente: ACA SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.886.809/0001-50
Advogado(s): Dr(a) Roberta Ruiz Donha (OAB 186.500) Subseção (SP).
Relator: Marcel Kazuaki Takahashi
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 008.066.0170-1 EXERCÍCIO 2024 NL 01

PA: 6017.2024/0097891-0
Recorrente: MARCOS COSSU
CPF: ***.338.948-**
Relator: Raquel Harumi Iwase
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 058.151.0141-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 058.151.0141-9 EXERCÍCIO 2023 NL 01 e IPTU/NL SQL 058.151.0141-9 EXERCÍCIO 2024 NL 01

PA: 6017.2024/0102374-3
Recorrente: LAUDEMIR GOMES DA SILVA E OUTROS
CPF: ***.584.158-**
Relator: Pedro de Moraes Perri Alvarez
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 130.200.0141-1 EXERCÍCIO 2017 NL 01 , IPTU/NL SQL 130.200.0141-1 EXERCÍCIO 2018 NL 01 , IPTU/NL SQL 130.200.0141-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 130.200.0141-1 EXERCÍCIO 2018 NL 03 , IPTU/NL SQL 130.200.0141-1 EXERCÍCIO 2019 NL 01 , IPTU/NL SQL 130.200.0141-1 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 130.200.0141-1 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 130.200.0141-1 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 130.200.0141-1 EXERCÍCIO 2021 NL 02 e IPTU/NL SQL 130.200.0141-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01

PA: 6017.2025/0070923-6
Recorrente: MARCOS COSSU
CPF: ***.338.948-**
Relator: Raquel Harumi Iwase
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 058.151.0141-9 EXERCÍCIO 2025 NL 01

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Despacho | Documento: [152063178](#)

Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/](#)

[2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório 151895601

Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Diárias

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2026](#) e em vista dos elementos constantes do presente, em especial à Autorização nº 14/2026 ([151823768](#)) e às informações sintetizadas em [151895037](#), com fundamento no inciso VI do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a emissão das notas de empenho e liquidação, e respectivo pagamento, no valor total de R\$ 2.354,00 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), conforme cálculo demonstrado em SEI! [151824279](#), onerando a dotação orçamentária nº 17.20.04.128.4002.2.180.3.3.90.14.00.08.1.759.138, consoante Nota de Reserva nº 20.791/2026 ([151824928](#)), referente à concessão de diárias à servidora Maria Cristina Cardoso Tavares, RF 540.807.5, CPF nº XXX.431.518-XX, para deslocamento no período de 22 à 27/03/2026 para participação no XXXIII SECOFEM a ser realizado em Belém/PA, respeitando-se o princípio da anualidade.

Despacho | Documento: [150696003](#)

Processo SEI 6017.2025/0079751-8.

À vista dos elementos constantes neste processo, com base na Portaria SF Nº 119 de 30 de setembro de 2012 e as informações em doc. SEI nº [150695986](#), **AUTORIZO** a restituição parcial na importância de R\$ 2.513,84 (dois mil quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), devido a arrecadação a maior da DAMSP nº 478 doc SEI nº 148294235, em favor de JOÃO PEDRO VIEIRA BUENO ROCHA, CPF: 131.623.276-01.

I. Publique-se.

II. Encaminhe-se a SF/SUTEM/DEFIN/DIPED para procedimentos complementares.

Despacho | Documento: [152038387](#)

Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório [152037532](#)

Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Inscrições

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2026](#) e à vista dos elementos constantes do presente, em especial às informações sintetizadas em ([152036472](#)) e no Parecer da Coordenadoria Jurídica doc. SEI ([151705341](#)), com fundamento no inciso V, do artigo 2º da [Lei nº](#)

[10.513/1988](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a concessão de adiantamento em nome da servidora Fabiana Aparecida Oliveira Pereira, RF 680.792.5-2, CPF nº XXX.501.398-XX, para pagamento de inscrições de 2 (duas) servidoras no evento "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de contratação" que ocorrerá no período de 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) onerando a dotação orçamentária 17.20.04.128.4002.2180.3.3.90.39.00.08.1.759.1383 consoante nota de reserva nº 22.138/2026 (SEI! [152005485](#)), respeitado o princípio da anualidade.

Despacho | Documento: [152090316](#)

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 APROVO a prestação de contas de adiantamento referente processo 6017.2025/0048851-5, em nome de Gabriel Hervilha Ligerio, para aquisição de 3 (três) licenças Full Seat do plano Figma Organization, conforme Inciso X, Art. 2º da Lei nº 10.513/88 no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) com devolução de R\$ 5.790,97 (cinco mil setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

Despacho | Documento: [152035685](#)

Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório 152034696

Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Inscrições

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2026](#) e à vista dos elementos constantes do presente, em especial às informações sintetizadas em Doc. SEI! ([152032800](#)) e no Parecer da Coordenadoria Jurídica doc. SEI! ([151551638](#)), com fundamento no inciso V, do artigo 2º da [Lei nº 10.513/1988](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a concessão de adiantamento em nome do servidor Guilherme Hervilha Ligerio, RF 881.019-2, CPF nº XXX.811.888-XX, para pagamento de inscrição de 1 (um) servidor no "13º Congresso Internacional de Compliance" que ocorrerá no período de 05 a 07 de maio de 2026, em São Paulo/SP, no valor de R\$ 4.070,00 (quatro mil setenta reais) onerando a dotação orçamentária 17.20.04.128.4002.2180.3.3.90.39.00.08.1.759.1383 consoante nota de reserva nº 22.142/2026 (SEI! [152007200](#)), respeitado o princípio da anualidade.

Despacho | Documento: [152100371](#)

Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório 152050540

Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Diárias

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2026](#) e em vista dos elementos constantes do presente, em especial à Autorização nº 15/2026 ([152010977](#)) e às informações sintetizadas em [152049471](#), com fundamento no inciso VI do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a emissão das notas de empenho e liquidação, e respectivo pagamento, no valor total de R\$9.747,74 (Nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo demonstrado em SEI! [152011506](#) onerando a dotação orçamentária nº 17.20.04.128.4002.2.180.3.3.90.14.00.08.1.759.1383 consoante Nota de Reserva nº 22.148/2026 ([152011546](#)) , referente à concessão de diárias ao servidor Isaac Libardi Godoy, RF 823.708-5, CPF nº XXX.461.428-XX, para deslocamento no período de 07/03/2026 a 13/13/2026 para participação no evento Legalweek New York 2026 a ser realizado em Nova York - EUA, respeitando-se o princípio da anualidade.

Despacho | Documento: [152101572](#)

Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório 152083101

Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Inscrições

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2026](#) e à vista dos elementos constantes do presente, em especial às informações sintetizadas em [152083038](#) e no Parecer da Coordenadoria Jurídica doc. SEI! [151575985](#), com fundamento no inciso V, do artigo 2º da [Lei nº 10.513/1988](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a concessão de adiantamento em nome da servidora Raquel Maria da Silva- RF: 825656-0, CPF nº XXX.612.058-XX, para pagamento de inscrição de 2 (duas) servidoras no curso "**IA na Comunicação Corporativa (introdução aos conceitos e ferramentas)**" que ocorrerá nos dias 09, 11, 16 e 18 de março de 2026 em modalidade online, no valor de R\$1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais) onerando a dotação orçamentária 17.20.04.128.4002.2.180.3.3.90.39.00.08.1.759.1383 consoante Nota de Reserva nº 22.139/2026 ([152005779](#)), respeitado o princípio da anualidade.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria | Documento: [151982427](#)

Portaria Nº 047, de 03 de março de 2026

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 078, de 27 de março de 2019,

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **SYLVIO CELSO TARTARI FILHO**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 7559305, efetivo, para exercer a função de confiança de **DIRETOR II, símbolo FDA 7**, do Departamento de Tributação e Julgamentos - DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **ISAAC LIBARDI GODOY**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 8237085, efetivo, durante o Impedimento Legal - Afastamento para participar do "Legalweek New York 2026", no período de 09/03/2026 a 13/03/2026, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.

COORDENADORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [152082297](#)

ATOS E DESPACHO DO GABINETE

PORTARIA SF Nº 48, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Estabelece as metas de resultado, mínima e ideal, para o exercício de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA ADJUNTO e o CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, § 3º, inciso II, da Lei nº 8.645, de 21 de novembro de 1977, com a redação dada pela Lei nº 17.875, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para o exercício de 2026, as metas trimestrais de resultado, mínima e ideal, de que trata o artigo 18 da Lei nº 8.645, de 21 de novembro de 1977, conforme abaixo detalhado:

METAS TRIMESTRAIS DE RESULTADOS ACUMULADAS - 2026

(em milhões de reais)

TABELA DO ART. 1º DA PORTARIA SF nº 48 /2026 (doc.nº [152082129](#))

Art. 2º Para os efeitos de estabelecimento de metas de resultado e apuração de pontos pelo cumprimento de metas de resultado, considera-se como arrecadação os valores constantes dos Balancetes Financeiros, efetivamente arrecadados, inscritos ou não na Dívida Ativa, referentes à receita dos tributos abaixo relacionados, bem como multas, juros e correção monetária a eles relativos:

I- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

II- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;

III- Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI-IV;

IV- Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis

- Líquidos e Gasosos - IVV;
- V- Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE;
- VI- Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - TLIF;
- VII- Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA;
- VIII- Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD;
- IX- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS;
- X- Contribuição de Melhoria;
- XI- Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
- XII- Cota-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS;
- XIII- Cota-parte do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;
- XIV- Receita Tributária a Classificar;
- XV- Outros tributos que vierem a ser administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Considera-se como arrecadação os valores efetivamente recebidos, inclusive de forma parcelada, em virtude de planos de refinanciamento ou parcelamentos incentivados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação referente ao doc. SEI! nº [151504716](#)

Portaria | Documento: [152080854](#)

ATOS E DESPACHOS DO GABINETE

PORTARIA SF Nº 49, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria SF nº 16, de 23 de janeiro de 2026.

O SECRETRÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria SF nº 16, de 23 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. O servidor designado na forma do “caput” deverá seguir o regime de cumprimento de jornada de trabalho adotado na respectiva unidade de designação, observando-se a Portaria SF nº 284, de 30 de dezembro de 2020, em especial o disposto em seu art. 1º, § 1º, para fins de atendimento do § 6º do artigo 3º da Portaria SF 184, de 23 de setembro de 2020." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Publicação referente ao doc. SEI nº [152012961](#)

Portaria | Documento: [152085336](#)

ATOS E DESPACHOS DO GABINETE

PORTARIA SF Nº 50, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria SF nº 23, de 06 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, § 3º, da Portaria SF nº 23, de 06 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

§ 3º Atuarão, ainda, como membros na gestão de Tecnologia da Informação da Comissão, o AFTM Wilson Souza Lima Neto - RF 816.833.4, e o AFTM Edson Hiroshi Yamasaki - RF 805.725.7, fazendo jus às mesmas prerrogativas e deveres dos demais membros, nos termos da Portaria SF nº 13, de 15 de janeiro de 2016." (NR)

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação referente ao doc. SEI! nº [151932260](#)

Portaria | Documento: [152085740](#)

ATOS E DESPACHO DO GABINETE

PORTARIA SF Nº 51, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Altera parcialmente a Portaria SF nº 147, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre a indicação de servidores para compor a Equipe de Gestão Documental da Secretaria Municipal da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, IV, V e VI do Art. 1º da [Portaria SF nº 147, de 07 de julho de 2021](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art
1º

I -
.....

- Danilo Hatsumura, RF: 805.653-6 - Titular;

- Diego Gomes Correa, RF: 844.076-0 - Suplente.

.....

IV -
.....

- Ivan Sergio Cavalcante, RF: 709.231.8 - Titular;

- Ligia Regina Martins Santos Vaz, RF: 727.862.4 - Suplente.

V -
.....

- Ivan Sergio Cavalcante, RF: 709.231.8.

VI -
.....

- Fernanda Garcia Rodrigues de Sousa, RF: 728.846-8 - Titular;

- Satria De Moraes Sant Ana, RF: 734.492-9 - Suplente.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicação referente ao doc. SEI! nº [151956689](#)

Atos Normativos e Despachos | Documento: [152092009](#)

ATOS E DESPACHOS DO GABINETE

PARECER NORMATIVO SF/SUREM Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Fixa interpretação quanto à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS nas operações de arrendamento mercantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 57.968, de 7 de novembro de 2017, e considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF em sede do Recurso Extraordinário nº 592.905, tema 125, com repercussão geral reconhecida,

RESOLVE:

Art. 1º Incide o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS nas operações de arrendamento mercantil financeiro, nos termos do subitem 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e do item correspondente do art. 1º da Lei Municipal nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, observada a legislação de regência.

Parágrafo único. Não incide o ISS nas operações de arrendamento mercantil operacional, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º Este Parecer Normativo, de natureza interpretativa, possui caráter impositivo e efeito vinculante no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, devendo ser observado por todos os órgãos e unidades hierarquicamente subordinados.

Publicação referente ao doc. SEI! nº [148521791](#)

NÚCLEO DE ANÁLISE - AUDITOR FISCAL 11

Despacho | Documento: [151999097](#)

IDENTIFICAÇÃO
SQL: 058.158.0966-7
Contribuinte: SANDRA NOFUENTES RODRIGUES
CPF/CNPJ: XXX. 519.808-XX
DESPACHO
(x) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
ACEITO O PEDIDO. EFETUADA A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO, A PARTIR DE 01/2026, FAZENDO CONSTAR RUA JOSÉ MANSO 290.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05, art. 28)
☐ DEC
☒ DOC

Despacho | Documento: [152072312](#)

IDENTIFICAÇÃO
SQL: 088.193.0705-7
Contribuinte: FERNANDO MORAIS RIBEIRO
CPF/CNPJ: XXX.473.326-XX
DESPACHO
(x) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
ACEITO O PEDIDO. O IMÓVEL DE SQL 088.193.0705-7 É ALTERADO, FAZENDO CONSTAR FERNANDO MORAIS RIBEIRO COMO PROPRETÁRIO A PARTIR DE 03/2026.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05, art. 28)
☐ DEC
☒ DOC

Despacho | Documento: [152081777](#)

IDENTIFICAÇÃO
SQL: 083.049.0111-0 E 083.049.0523-1
Contribuinte: MARAT GILIAZOV
CPF/CNPJ: XXX.121.608-XX
DESPACHO
(x) ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
ACEITO O PEDIDO. O IMÓVEL DE SQL 083.049.0523-1 É ALTERADO FAZENDO CONSTAR MARAT GILIAZOV COMO PROPRETÁRIO A PARTIR DE 01/2025. MANTIDA A ÁREA DO IMÓVEL COM 41 M2, POIS A ÁREA CONSTRUÍDA TRIBUTÁVEL CONTEMPLA TANTO A ÁREA PRIVATIVA QUANTO A ÁREA DE USO COMUM, NOS TERMOS DO ARTIGO 29 DO DECRETO 52884/2011 "ART. 29- NO CÁLCULO DA ÁREA CONSTRUÍDA BRUTA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS DE EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIO, SERÁ ACRESCENTADA, À ÁREA PRIVATIVA DE CADA UNIDADE, A PARTE CORRESPONDENTE NAS ÁREAS COMUNS EM FUNÇÃO DE SUA QUOTA-PARTE".
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05, art. 28)
☐ DEC
☒ DOC

Decisão Tributária | Documento: [152075265](#)

IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO: SQL: 019.061.1219-3 Contribuinte: SONIA TERESA MUNOZ MUNOZ CPF: 157.XXX.XXX-01
DESPACHO
☒ ACEITO
☐ NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2025.
ACEITO O PEDIDO. PARA O SQL 019.061.1219-3, ALTERADA A PROPRIETÁRIA PARA SONIA TERESA MUNOZ MUNOZ, A PARTIR DE 02/2026. MANTIDO O ENDEREÇO POIS ELE JÁ ESTÁ CORRETO.

Decisão Tributária | Documento: [146666427](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 042.073.0030-9
Contribuinte: ADERITO CUNHA VALENTE
CPF/CNPJ: XXX.029.028-XX
DESPACHO
☒ ACEITO
☐ NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2025
ACEITO O PEDIDO. Alterado endereço do imóvel SQL 042.073.0030-9 para Rua Borges Lagoa, 313, conforme matrícula 250.535/14 ORI e ADI SF/SUREM 01/2024. Alterado endereço de entrega para Rua Sousa Ramos, 320, ap 42, conforme solicitação.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05, art. 28)
☒ DEC
☐ DOC

SUBDIVISÃO DE CARTOGRAFIA FISCAL Despacho deferido Documento: 151987499 DESPACHO Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Friedrich Von Voith, 1800, AP 32, BLOCO 2 - Jardim São João (Jaraguá) - CEP: 02995-000 NOME DO INTERESSADO: JOSE CARLOS DA SILVA, CPF: XXX.999.564-XX PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0014190-8 DATA DA DECLARAÇÃO: 02/03/2026 DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 214.074.0002-7.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [151990063](#)

6017.2026/0002608-4 - (SF) Certidões Tributárias

Despacho deferido

Interessados: CREUZA ROSA SOUZA

DESPACHO: Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Erva de Saracura, 36 - Casa 16-C

NOME DO INTERESSADO: Creuza Rosa Souza (CPF ***.370.148-**)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0002608-4

DATA DA DECLARAÇÃO: 02/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 139.440.0186-8.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [151991771](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Cláudio, 185, apto 103 - Água Branca - CEP: 05043-000

NOME DO INTERESSADO: RONIE ANDERSON DE SALES BALHE, CPF: XXX.512.618-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0015089-3

DATA DA DECLARAÇÃO: 02/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 023.038.0120-6.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [151998027](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua German Lorca, 274, Ap. 905, Torre B - Condomínio Flamboyant - São Paulo - SP

NOME DO INTERESSADO: RAFAEL DE SOUSA FONSECA, CPF: xxx.741.768-xx

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0015592-5

DATA DA DECLARAÇÃO: 02/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 186.082.0003-0.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152013473](#)

6017.2026/0016546-7 - (SF) Certidões Tributárias

Despacho deferido

Interessados: INDAIA SANTOS BARBOSA

DESPACHO: Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Philonilia Gonçalves dos Santos, 200 - Bl. 03 - Ap. 72

NOME DO INTERESSADO: Indaiá Santos Barbosa (CPF ***.133.358-**)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0016546-7

DATA DA DECLARAÇÃO: 02/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 214, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152037979](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Dona Brigida - 634; AP 302

NOME DO INTERESSADO: MAIRA BAGODI BATISTA DA SILVA, CPF: XXX.910.728-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0015819-3

DATA DA DECLARAÇÃO: 03/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 039.069.0013-4 / 0015-0 / 0017-7 / 0018-5 / 0019-3 / 0021-5 / 0022-3 / 0023-1 / 0024-1 / 0027-4 / 0040-1 / 0047-9 / 0066-5 / 0067-3..

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152048889](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Flor do Lírio, s/n, Bloco 03A , Apto: 11A, Q: D, L: 5 - Vila Brasilândia - CEP: 02820-030

NOME DO INTERESSADO: CARLOS ALBERTO FERREIRA, CPF: XXX.095.748-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0015271-3

DATA DA DECLARAÇÃO: 03/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU pelo contribuinte número 215.036.0605-6.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152065187](#)

6017.2026/0016496-7 - (SF) Certidões Tributárias

Despacho deferido

Interessados: CAROLINA MACHADO DO PRADO

DESPACHO: **Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Estrada Iguatemi, 1856 - Bl. C - Ap. 21

NOME DO INTERESSADO: Carolina Machado do Prado (CPF ***.019.698-**)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0016496-7

DATA DA DECLARAÇÃO: 03/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 238, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152042897](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Sidônio Apolinário - S/N; Jd Santa Fé

NOME DO INTERESSADO: JOSE FREIRE DA SILVA NETO, CPF: XXX.890.958-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0015720-0

DATA DA DECLARAÇÃO: 03/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 261, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152050575](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RUA EDSON DANILLO DOTTO, 118, ap. 33C - CJ HABIT. STA ETELVINA II - COND. JEQUITIBAS

NOME DO INTERESSADO: MARIA ROSANGELA DE SOUZA SANTOS, CPF: xxx.853.365-xx

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0015690-5

DATA DA DECLARAÇÃO: 03/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU pelo contribuinte número 246.047.0187-1.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152068165](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Alameda Barão de Piracicaba - 170; AP 1601

NOME DO INTERESSADO: ERIKA MACHADO REQUENA, CPF: XXX.424.878-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0015699-9

DATA DA DECLARAÇÃO: 03/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU pelo contribuinte número 008.049.0752-8.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152072705](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua José Eduardo Pereira II, 322, Ap. 54, Bl. 08, Lt 06 - CJ HAB BRASILÂNDIA D

NOME DO INTERESSADO: PEDRO ALVES DA SILVA, CPF: xxx.290.848-xx

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0016548-3

DATA DA DECLARAÇÃO: 03/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações

presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU pelo contribuinte número 216.016.0300-0.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152073109](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Apóstolo João, 30, lote 30 da quadra 46-G - Cidade Tiradentes - CEP: 08475-200

NOME DO INTERESSADO: AILSON ASSIS DE SOUZA, CPF: XXX.790.366-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0015750-2

DATA DA DECLARAÇÃO: 03/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, verificamos no Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado com a COHAB que o imóvel é descrito na matrícula 161.077 do 7º CRI. Dessa maneira, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU pelo contribuinte número 245.058.0063-4 e possui, de acordo com nosso cadastro, o número 30 para a Rua Apóstolo João. Em caso de erro cadastral, sugere-se autuar DAC (Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel) para a correção do cadastro.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho indeferido | Documento: [152074917](#)

6017.2026/0016545-9 - (SF) Certidões Tributárias

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: TRAVESSA CACHOEIRA DO ARREPENDIDO 13C, APTO 13 BLOCO 3, CONJUNTO PROMORAR RAPOSO TAVARES - CEP 05574-440, SÃO PAULO-SP

NOME DO INTERESSADO: TRAVESSA CACHOEIRA DO ARREPENDIDO (CPF/CNPJ: xxx.872.846-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0016545-9

DATA DA DECLARAÇÃO: 03/03/2026

DESPACHO

Solicitação INDEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que não foi possível a localização do imóvel, já que as informações constantes no processo não são suficientes para a sua identificação inequívoca.

Ressalta-se que a análise se encontra prejudicada, tendo em vista que não foi anexado ao processo croqui de localização do imóvel.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DE INDEFERIMENTOS OU DEFERIMENTOS PARCIAIS

Decisão Tributária | Documento: [152032545](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0010390-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MIGUEL NUNES DE CARVALHO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 185.109.0021-2

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Declaração não aceita, por inadequação da via eleita, uma vez que a pretensão configura desdobro jurídico decorrente de aquisição originária por usucapião.

De ofício, cancele-se o SQL nº 185.109.0021-2 por desdobro nos atuais lotes 0031-1 (usucapido) (nº 203A; AT=103; AC=150) e 0032-8 (remanescente) (nº203B; AT=109; AC=180), com efeitos a partir de janeiro de 2027.

De ofício, altere-se a área construída do SQL 185.109.0021-2 para 330 m² e o ACC para 2011, com efeitos a partir de janeiro de 2021.

Em relação ao requerimento de restituição do IPTU decorrente das atualizações cadastrais solicitadas, informamos que, caso haja valores de até R\$ 50 mil a serem devolvidos, a sua disponibilização se dará automaticamente. Para verificar se tais valores já estão liberados para transferência, o contribuinte deverá acessar o aplicativo de consulta à Devolução Automática de Tributos (DAT), disponível no site da Prefeitura de São Paulo, por meio do link <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br/>. No caso de eventual restituição de valores acima de R\$ 50 mil, o pedido será devidamente analisado pela unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda e o contribuinte será notificado quanto à decisão proferida e às providências adotadas.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de

Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152033372](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0083331-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ZILDA ANTONIA RIANHO RODRIGUES

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 101.361.0015-4

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO: Aceita parcialmente

A área construída do imóvel está corretamente apurada: 451,04 m² (construção principal, conforme planta); 71,56 m² (área “não computável” conforme planta, mas tributável conforme legislação do IPTU; 32,00 m² (piscina, conforme planta e imagens aéreas). Área construída total = 555 m². Quanto à área ocupada, deve ser alterada de 274 m² para 197 m², conforme planta e imagens aéreas.

De ofício, incluídos os dados da matrícula do imóvel.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152033955](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0008823-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: GERALDO FERNANDEZ FERREIRO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 104.102.0012-2

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Perda de objeto. Duplicidade de pedidos. Providências efetivadas por meio do processo administrativo nº 6017.2026/0008826-8.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152036880](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0010683-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 163.103.0107-0

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel, assinado por todos os coproprietários.

O instrumento particular de promessa de compra e venda e os esboços de plantas anexados não trazem uma descrição inequívoca para identificação do imóvel, como testadas, suas medidas, sua posição na área maior, seja por meio das coordenadas geográficas, dos confrontantes ou da distância até os logradouros que circundam a quadra, entre outros que permitam a sua perfeita individualização.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152038235](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0013919-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: FABIO EDUARDO CORCIONE

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 021.094.0025-0

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

A planta adicionada está ilegível. A área lançada inclui 50M² de TERRAÇO DESCoberto e 20,174 M² de PISCINA.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web.

(<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152039829](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0013574-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: SONIA REGINA SADAGORSKI

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 067.335.0022-1

DECISÃO TRIBUTÁRIA: *DECLARAÇÃO NÃO ACEITA.*

Os imóveis pertencem a um único proprietário/possuidor, implicando em lançamento único do IPTU conforme art. 93, §4º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (desdobro jurídico) ou, para lançamento do IPTU pela situação fática (desdobro fático), a comprovação da aquisição por terceiro da posse referente à fração de área de imóvel, conforme o disposto no art. 93, § 1º, IV do Decreto Municipal nº 52.884/2011, ou contrato particular ou público de divisão amigável de bem imóvel.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152040361](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0013524-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: OLIVEIRA DE PAULA LOPES

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 110.487.0133-5 E 110.487.0290-0

DECISÃO TRIBUTÁRIA: *DECLARAÇÃO NÃO ACEITA.*

Não há previsão legal para o englobamento dos terrenos conforme solicitado. A cada imóvel individualizado definido em matrícula do Serviço de Registro de Imóveis corresponderá um número de inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal (art. 93, § 4º, Decreto 52.884/2011). Não se aplica o englobamento pela situação fática previsto no art. 106, § 4º, do Decreto 52.884/2011, haja vista a inexistência de construções que se projetem sobre as áreas dos diversos terrenos. Faz-se necessária a prévia unificação das matrículas no Serviço de Registro de Imóveis para a inscrição cadastral de novo imóvel nos termos do art. 93, § 1º, inciso I do mesmo diploma legal.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou

PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152040989](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0010790-4

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARIA LUCIA DA CRUZ

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 112.808.0006-1

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

O valor de 313 m² representa a área construída bruta do imóvel para fins de IPTU e é equivalente à soma da área construída declarada pelo próprio contribuinte (296,36 m²) com a área do terraço descoberto (15,84 m²) na frente do imóvel no pavimento superior indicado na planta, com o devido arredondamento legal, tudo em conformidade com o que estabelece o art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986. Em resumo: 296,36 m² + 15,84 m² = 312,20 m² (= 313 m² após o arredondamento). Por fim, cabe enfatizar que, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986, as áreas de sacadas e terraços descobertos são tributáveis pelo IPTU.

De ofício, tendo por base a certidão de matrícula nº 216.908 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, altere-se a área de terreno para 203 m², a partir de janeiro/2021.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152041513](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0010909-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: VIVIANE ALCANTARA BRUNET

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 071.347.0007-0

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

A declarante não comprovou legitimidade.

Em relação à numeração do imóvel, informa-se que o endereço do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal já se encontra atualizado apenas com o número 141.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152042082](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0010886-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ROSEMEIRE BRUNELLI

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 121.202.0062-8

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACEITA

Nos termos do art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, tendo por base as informações apresentadas em planta e situação fática, altere-se a área construída para 63 m² (54,31 m² conforme planta + 8,58 m² referente à piscina conforme estimativa), a área ocupada para 63m², o número de pavimentos para 1, o ACC para 2025, o uso para "residência", o tipo/padrão para "residencial horizontal-B", a numeração do imóvel para 252. Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de março/2026. Por fim, cabe enfatizar que, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986, as áreas de piscinas são tributáveis pelo IPTU.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152042697](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0080585-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: CELIA CANDIDA DA SILVA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 114.283.0011-1

DECISÃO TRIBUTÁRIA: *DECLARAÇÃO NÃO ACEITA.*

Os requerentes são coproprietários do imóvel e

solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. No contrato de compra e venda apresentado não há distinção, de forma inequívoca, de qual parte do imóvel foi objeto da venda. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152043235](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0014420-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
INES CALIXTO PINTO HOLMES

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
118.250.0022-1

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Legitimidade não comprovada. Área de terreno não comprovada na transcrição

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152044704](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0013969-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
NADIR APARECIDA DOS SANTOS SILVA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
108.084.0008-7

DECISÃO TRIBUTÁRIA: PEDIDO DE DESDOBR - NÃO ACEITO

Os documentos apresentados não demonstram a cadeia sucessória dos possuidores, conforme o disposto no art. 93, § 1º, IV, do Decreto Municipal nº 52.884/2011. A comprovação dessa cadeia pode ser feita a partir do último registro na certidão de matrícula do imóvel.

Não apresentou a planta com o quadro de áreas detalhado de cada um dos imóveis do desdobro pretendido, nem a descrição e termo formal dessa divisão amigável, válida juridicamente para um possível desdobro fático.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152046096](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0009033-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
WALTER DE LIMA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
075.092.0036-9

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

A análise dos elementos anexados ao expediente permite-nos concluir que trata-se de pedido de desdobro fiscal de imóvel com edificações sobrepostas no mesmo terreno. Nesse sentido, as características das construções impedem o lançamento por situação fática (desdobro fático), pois há sobreposição de construções em uma mesma área de ocupação. O desdobro de construções com essas características somente é possível com o registro de especificação de condomínio e abertura de matrículas individualizadas. A título de esclarecimento, informamos que orientações sobre procedimentos de desdobro de lote, que antecede a abertura de matrículas e o desdobro fiscal, podem ser obtidos junto à Subprefeitura do local do imóvel. De ofício, com base no termo apresentado, altere-se o cadastro do imóvel SQL 075.092.0036-9 para constar o possuidor WALTER DE LIMA. Providência com efeitos a partir de 03 de 2026.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152046777](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0069828-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
SERGIO CLAUDIO SANTESSO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
080.013.0233-4

DECISÃO TRIBUTÁRIA: RECURSO INDEFERIDO

O expediente de recurso não consiste em meio hábil para solicitar aproveitamento de crédito tributário.

Destaca-se que em relação à restituição do IPTU decorrente de alterações cadastrais, caso haja valores de até R\$ 50 mil a serem devolvidos, a sua disponibilização se dará automaticamente. Para verificar se tais valores já estão liberados para transferência, o contribuinte deverá acessar o aplicativo de consulta à Devolução Automática de Tributos (DAT), disponível no site da Prefeitura de São Paulo, por meio do link <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br/>.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152047378](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0069833-1

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
RICARDO MARTINS MOTTA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
080.013.0234-2

DECISÃO TRIBUTÁRIA: RECURSO INDEFERIDO

O expediente de recurso não consiste em meio hábil para solicitar aproveitamento de crédito tributário.

Destaca-se que em relação à restituição do IPTU decorrente de alterações cadastrais, caso haja valores de até R\$ 50 mil a serem devolvidos, a sua disponibilização se dará automaticamente. Para verificar se tais valores já estão liberados para transferência, o contribuinte deverá acessar o aplicativo de consulta à Devolução Automática de Tributos (DAT), disponível no site da Prefeitura de São Paulo, por meio do link <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br/>.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152084201](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo

Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0014606-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ANTONIO GONCALVES DA SILVA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 173.060.0005-4

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

O pedido não foi acolhido pois foram verificadas inconsistências na configuração espacial dos imóveis no desdobro pretendido. As somatória de áreas de terreno (AT) e de áreas construídas (AC) apresentadas para os lotes pretendidos (AT=88,84 m² + 64,03 m² + 64,81 m² + 60,22 m² = 277,90 m²; AC=149,50 m² + 133,04 m² + 183,65 m² + 188,77 m² = 654,96 m²) divergem dos dados do SQL 173.060.0005-4 constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal (AT=283; AC=801). É necessário que as áreas de terreno e áreas construídas sejam as mesmas antes e depois do desdobro fiscal, a fim de manter a consistência cadastral. De ofício, com base no instrumento particular apresentado, altere-se os dados do imóvel SQL 173.060.0005-4 para incluir a possuidora REGIANE ALVES FERREIRA, a partir de 03 de 2026.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152084795](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0011427-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: SONIA MARIA DA SILVA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 155.010.0053-8

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

A declarante não apresentou documentação comprovando vínculo com o imóvel ou autorização por parte do proprietário constante do cadastro, portanto ilegítimo o pedido. De ofício, com base na situação fática do imóvel apurada por meio de imagens disponíveis na rede mundial de computadores, altere-se a incidência do SQL 155.010.0053-8 para predial, com área construída de 120 m², padrão 1-A (10), área ocupada de 80 m², uso residencial (10) e ano de construção corrigido (ACC) em 2020. Providências com efeitos no Cadastro imobiliário Fiscal a partir de 01 de 2021.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no

prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152085447](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0011422-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MAGDA SANCHES MANHANE

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 102.030.0032-2

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACEITA

A planta apresentada evidencia a existência de 17,60 m² de área construída no terraço descoberto do piso superior. Dessa forma, a área construída total do imóvel é de 135,55 m², sendo 117,95 m² constantes do quadro de áreas da planta e 17,60 m² do terraço descoberto. Enfatizamos que, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986, as áreas de piscinas, sacadas e terraços descobertos são tributáveis pelo IPTU. Diante do exposto, levando em consideração o arredondamento legal, altere-se a área construída do SQL 102.030.0032-2 para 136 m². Providência com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 03 de 2026.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152086159](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0013811-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ERCILIA ROBERTO DE MOURA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 147.349.0010-7

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA.

O interessado não comprovou a aquisição de posse, passível da incidência do IPTU, referente à fração de área de imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal que implique em novo lançamento por situação fática (desdobro fático), conforme o disposto no art. 93, § 1º, IV, do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152086581](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0013755-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARCELO MARQUES DA SILVA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 150.051.0015-5

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA.

O interessado não comprovou a aquisição de posse, passível da incidência do IPTU, referente à fração de área de imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal que implique em novo lançamento por situação fática (desdobro fático), conforme o disposto no art. 93, § 1º, IV, do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152086963](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0011947-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: OSMAR SILVA LEMOS

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 148.096.0031-8

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Legitimidade não comprovada. Ademais, o uso lançado é misto - predominante residencial, com outro uso, o que é justificado pela presença da igreja no local.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual

(<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152087410](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0014755-8

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: SILINALDO JOSE DE ANDRADE AMARANTE

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 134.009.0024-8

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152089419](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0069739-4

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: LEANDRO DE OLIVEIRA FERRAZ

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 037.101.0046-1

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA.

Trata-se de um pedido de desdobro do SQL 037.101.0046-1. Legitimidade não comprovada. Para que se promova o desdobro, faz-se necessária a apresentação da matrícula individualizada do Cartório de Registro de Imóveis (desdobro jurídico) ou, para lançamento do IPTU pela situação fática (desdobro fático), a comprovação da posse referente à fração de área de imóvel por meio de instrumento público ou particular de cessão ou transmissão da posse do imóvel, conforme o disposto no art. 93, § 1º, IV do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no

prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152090038](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0012283-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: JOSE GILMAR ANDRADE DE OLIVEIRA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 064.214.0005-1

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Não há comprovação de aquisição, por terceiro, da posse referente a fração determinada do imóvel. Para a realização do desdobro é necessário apresentar: 1) matrículas individualizadas no Cartório de Registro de Imóveis de cada um dos lotes pretendidos no desdobro (desdobro jurídico) OU comprovar a aquisição da posse individual referente a cada lote pretendido no desdobro, com indicação da fração ideal ou do total da área de terreno pertencente a cada um dos possuidores (desdobro fático) - com instrumento de transmissão da posse de parcela específica e determinada do terreno (contrato de compra e venda, compromisso de compra e venda, etc) ou, na ausência desses, apresentar instrumento de divisão amigável entre os coproprietários, indicando precisamente qual edificação cabe a cada um, assinado por todos e acompanhado de comprovante de residência da respectiva edificação.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152090467](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0004430-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ELIZABETE ADELAIDE PINTO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 121.203.0044-4

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

O pedido de alteração da área construída do SQL nº 121.203.0044-4 não foi aceito porque a documentação apresentada não comprova, de forma clara, a situação alegada.

A Escritura de Inventário e Partilha descreve imóvel (lote nº 12 da quadra H, com 573,90 m²) que não corresponde de maneira inequívoca ao SQL indicado no pedido. Além disso, o croqui apresentado informa numeração de porta divergente da declarada, gerando dúvida quanto à correta identificação do imóvel.

Diante das inconsistências e da ausência de elementos técnicos ou registrais que demonstrem erro no cadastro ou na vinculação entre os SQLs mencionados, não é possível promover a alteração pretendida.

Caso queira reapresentar o pedido, o interessado deverá instruí-lo com documentação que identifique de forma precisa o imóvel e comprove objetivamente o equívoco alegado.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152092345](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0076916-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: DULCE BUENO BERGER

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 098.035.0024-4

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACEITA

Em relação ao nome do proprietário e ao endereço para entrega das notificações de lançamento, a declaração será aceita. Conforme o R.9 da matrícula nº 26.570 do 10º Cartório de Registro de Imóveis, altera-se o proprietário do imóvel para Dulce Bueno Berguer e o endereço de entrega para Rua Guaipá, nº 956 - Vila Leopoldina.

No tocante à área de terreno, a declaração não será aceita, uma vez que, conforme o somatório das áreas das matrículas nº 26.570 e nº 26.571, o imóvel englobado apresenta metragem total de 1.414 m², valor que já corresponde ao registrado no cadastro municipal.

Quanto ao uso do imóvel e ao padrão da edificação, a declaração será parcialmente aceita. Em conformidade com a situação fática verificada, altera-se o uso de indústria para estacionamento, bem como o padrão construtivo de tipo 5C para tipo 3B.

Por fim, no que se refere à área construída (AC) e à área ocupada (AO), a declaração será aceita, uma vez que, conforme a planta apresentada pelo contribuinte, as medidas declaradas estão de acordo com a situação fática observada nos mapas digitais. Assim, procede-se à atualização da AC e da AO para 363 m².

Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal do imóvel a partir de janeiro de 2026.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152092701](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0074388-4

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: DULCE BUENO BERGER

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 098.035.0024-4

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACEITA

Esta declaração de atualização cadastral foi analisada no processo administrativo 6017.2025/0076916-6.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152093143](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0078302-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: FABIO DE BARROS PINHEIRO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 084.025.0018-8

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO: Aceita - Parcialmente

A Área Construída e o Ano da Construção (ACC) estão corretamente lançados, conforme DTCO nº 2012.0000910-6, na qual já constava a área da piscina como área construída.

Alterada a Área Ocupada (AO) para 677m² conforme Quadro de Área da planta apresentada combinado com a análise das imagens aéreas.

De ofício, incluído os dados da matrícula do imóvel.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá

impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152093813](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0083292-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: CLAUDIO PECK DO AMARAL

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 047.162.0008-6

DECISÃO TRIBUTÁRIA: RECURSO INDEFERIDO

As alterações cadastrais foram providenciadas de ofício com base nas informações prestadas pelo declarante, por meio de DTCO, bem como pela análise da situação fática do imóvel. Foram observadas as regras previstas na Legislação Fiscal municipal, bem como as contidas no Código Tributário Nacional, em especial as que disciplinam o lançamento de ofício e o período decadencial. Recurso indeferido. Mantidos os dados cadastrais do imóvel.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152094235](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0083591-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: JOSE MELO DA SILVA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 305.075.0018-8

DECISÃO TRIBUTÁRIA: RECURSO INDEFERIDO

Os motivos do indeferimento do processo recorrido não foram sanados. O documento apresentado é um documento de Cessão de Direitos relativos à metade ideal do imóvel. O Termo de Divisão Amigável deve ser anuído formalmente por todos os coproprietários constantes da matrícula do imóvel.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º,

inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [152094703](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0013433-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: HENRIQUE FRANCO DE GODOY

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 121.233.0009-7

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Pedido de desdobro não aceito. Os requerentes são coproprietários/copossuidores do imóvel e, portanto, solidariamente responsáveis pelos tributos que sobre ele incidam, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Para a adequada instrução do pedido, é necessária a apresentação das matrículas individualizadas expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis competente (desdobro jurídico) ou, alternativamente, de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem, devidamente firmado por todos os interessados e demais herdeiros, se houver, o qual deve conter a descrição detalhada dos imóveis objeto do pedido de desdobro, incluindo as medidas de testada, área do terreno, área construída e a indicação precisa dos confrontantes de cada parcela (desdobro fático).

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

DEPARTAMENTO DE CADASTROS

Decisão Tributária | Documento: [152006883](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.2025/0054585-3

SQL(s): 089.102.0258-0

Contribuinte: **ESPOLIO DE JOSE ANTONIO BRAJAO ANTUNES**

CPF: XXX.958.378-XX

Interessada: ELAINE BRAJAO ANTUNES

CPF: XXX.685.638-XX

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: (x) Lei 14.107/05 (x) Lei 10.235/86 (x) Decreto 52.884/2011 (x) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

NÃO ACEITO O PEDIDO. A ÁREA DE TERRENO SE ENCONTRA CORRETAMENTE CADASTRADA (383,25 M2, ARREDONDADO PARA O INTEIRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR), CONFORME MATRÍCULA Nº 67.380 DO 8º C.R.I. CADASTRO MANTIDO. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA MATRÍCULA PROMOVIDA A ATUALIZAÇÃO DA TITULARIDADE DO IMÓVEL CADASTRADO SOB SQL Nº 089.102.0258-0, A PARTIR DE 04/2025, PARA CONSTAR COMO PROPRIETÁRIA “ELIANA BRAJAO ANTUNES MARIANO”.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [151978280](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0070458-7**

SQL(s): **113.234.0005-1**

Contribuinte: **ESPOLIO DE JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

CPF: XXX.630.248-XX

Possuidor: **ESPOLIO DE ANTONIO JOSE DE MORAES**

CPF: XXX.894.778-XX

Interessada: **ROSARIA GARCIA DE MORAES**

CPF: XXX.881.228-XX

(X) ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): **2021 A 2026**

ACEITO O PEDIDO. CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL AS MEDIÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS IMAGENS OBTIDAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES,

PROMOVIDAS AS SEGUINTE
ALTERAÇÕES NO CADASTRO DO IMÓVEL SOB SQL 113.234.0005-1, A PARTIR DE 01/2021: USO “RESIDÊNCIA E OUTRO USO (PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL)”;
ÁREA OCUPADA 261 M²; ÁREA CONSTRUÍDA 387 M² E ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO “1985”.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [151778879](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0073323-4**

SQL(s): 185.121.0012-4

Contribuinte: **COMERCIAL AGRICOLA E ADMINISTRADORA MORIANO LTDA**

CNPJ: 61.451.712/0001-11

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): **2021 A 2026**

NÃO ACEITO O PEDIDO. NADA A PROVIDENCIAR QUANTO AO SOLICITADO, VEZ QUE NÃO FOI ANEXADA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE DO PEDIDO. NO TOCANTE AO ENDEREÇO DE ENTREGA, ESTE SOMENTE DEVE SER INCLUÍDO NO CADASTRO QUANDO DIVERSO DAQUELE DO IMÓVEL. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO AS IMAGENS AÉREAS POR SATÉLITE (VIA GOOGLE EARTH), ATUALIZADO O CADASTRO SOB SQL 185.121.0012-4, A PARTIR DE 01/2021, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 215 M², ÁREA OCUPADA DE 215 M² E O ANO DA CONSTRUÇÃO CORRIGIDO “2015”.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

EQUIPE AUDITORES

Despacho deferido | Documento: [152004370](#)

PROCESSO: 6017.2026/0003271-8

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento do ITBI-IV

INTERESSADOS: **PEDRO PAULO INACIO RODRIGUES**

SQL: 020.003.1648-4

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação de guia para fazer constar na DTI que originou a guia nº **56.585.152-7** que o imóvel adquirido se refere ao cadastrado pelo SQL 020.003.1648-4 e não 020.003.1450-3 como constou.

Omar Alfonso Sannini

Diretor de Divisão

DITBI

Despacho deferido | Documento: [152013554](#)

PROCESSO: 6017.2026/0004220-9

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento do ITBI-IV

INTERESSADO: **MAYARA GREGORACCI DOS SANTOS**

PROCURADORA: **BIANCA DIOGO PAGLIARI MARCATO**

SQL: **071.062.0242-8**

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação de guia para fazer constar na DTI que originou a guia nº **56.247.301-7** que o SQL correto é **SQL 079.396.0124-5** e não **SQL 079.396.0096-6** como constou, referente ao AP 112, localizado na Torre 1, bloco A do Subcondomínio 1 do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE JAGUARÉ - VILA PINHEIROS", perfeitamente descrito e cadastrado na matrícula **294.830 do 18º CRI**, conforme consta no contrato de compra e financiamento de 29 de julho de 2025

Omar Alfonso Sannini

Diretor de Divisão

DITBI

Despacho deferido | Documento: [152095759](#)

6017.2026/0002922-9 - (SF) Pedido de homologação de recolhimento de ITBI-IV

Despacho deferido

Interessado: **BEATRIZ DE MELO ALVES**

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de homologação, nos termos do art.150 da Lei 5.172/66 (CTN), tendo em vista que o ITBI-IV incidente sobre o contrato de compra e venda e financiamento firmado em 30/10/2025, pelo qual foram transmitidos o apartamento e a vaga de garagem cadastrados sob os SQLs nº 091.225.0038-3 e nº 091.225.0067-7, foi

devidamente recolhido pela adquirente, BEATRIZ DE MELO ALVES, por meio das guias nº 56.473.326-1, nº 58.499.443-1 e nº 56.525.940-7, sem prejuízo da adoção de providências cabíveis caso a Administração venha a tomar conhecimento de fatos supervenientes.

Despacho deferido | **Documento:** [151902500](#)

Processo: 6017.2026/0002958-0

Assunto: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

Solicitante: RENATO APARECIDO GOMES

Guia de ITBI nº: 56487674-7

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação formulado no sobredito processo, fazendo-se constar da **guia de ITBI nº 56487674-7** (complementada pelas guias nº 56676886-0 e 56691235-1) a data da transação **27/10/2025**, e não como constou.

Despacho deferido | **Documento:** [152091732](#)

6017.2026/0010777-7 - (SF) Pedido de Retificação de Guia de Recolhimento de ITBI

Despacho deferido

Interessados: MONICA DANESIN ZILINSKAS (procuradora) e ELCEPAR GROUP LTDA

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **DEFIRO** o pedido para fazer constar, na Guia DAMSP nº 56.588.335-6, o **APT 2211**, descrito na matrícula 147.979, do 2º CRI/SP, como unidade adquirida por **ELCEPAR GROUP LTDA, CNPJ 60.849.113/0001-98**.

EQUIPE COORDENADOR

Despacho deferido | **Documento:** [152087118](#)

PROCESSO: 6017.2026/0011825-6
ASSUNTO: Pedido de retificação da guia de ITBI nº 54.925.884-1
INTERESSADO(A): RODRIGO DANIEL PACIFICO SENA DE ANDRADE
SQL: 045.120.0096-8

Despacho deferido

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação da guia de ITBI nº 54.925.884-1 para constar que ela se refere ao ITBI incidente sobre a aquisição, por arrematação, do imóvel de SQL 048.039.0684-1, e não como constou, sem prejuízo de eventual lançamento complementar do ITBI-IV caso o Fisco venha a tomar ciência de fato superveniente que possa majorar o tributo.

Despacho deferido | **Documento:** [152064104](#)

6017.2026/0014160-6 - (SF) Análise da retificação de guia de recolhimento (pagamento) do imposto

ITBI

Despacho deferido

Interessada: BIANCA REGINA PENICER

DESPACHO: DEFERIMENTO do pedido de retificação da guia Damsp 56.474.389-5 para fazer constar que a natureza da transação foi "cessão de direitos em decorrência de alienação fiduciária", contribuinte Bianca Regina Pelicer, CPF XXX.914.618-XX e não como constou.

Despacho deferido | **Documento:** [152093359](#)

PROCESSO: 6017.2026/0009073-4
ASSUNTO: Pedido de retificação da guia de ITBI nº 55.116.596-0
INTERESSADO(A): LUIZA PAULA GONCALVES DA SILVA
SQL: 003.067.0003-4

Despacho deferido

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação da guia de ITBI nº 55.116.596-0 para constar que ela se refere ao ITBI incidente sobre a aquisição do imóvel de SQL 003.067.0003-4, e não como constou, sem prejuízo de eventual lançamento complementar do ITBI-IV caso o Fisco venha a tomar ciência de fato superveniente que possa majorar o tributo.

Despacho indeferido | **Documento:** [152038215](#)

Processo: 6017.2026/0002934-2

Assunto: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

Interessado(a): HANAE DIAS OGUINO FARIA

Guia(s) de ITBI nº: 56572389-8

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **INDEFIRO** o pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI formulado no sobredito processo, uma vez que não atendida a convocação para apresentação do contrato de financiamento imobiliário assinado e com a devida retificação do número de matrícula do Box nº 32, conforme consignado na nota de exigência do cartório de registro de imóveis.

Despacho indeferido | **Documento:** [152046031](#)

6017.2026/0013793-5 - (SF) Análise da retificação de guia de recolhimento (pagamento) do imposto ITBI

Despacho indeferido

Interessados: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e ANDREA NAGEM

DESPACHO: INDEFERIMENTO do pedido de retificação da guia Damsp 54.868.413-8, conforme inicial, porque a contribuinte CEF e seu preposto deixaram de juntar documentação complementar, fundamental para o prosseguimento da análise solicitada.

Despacho indeferido | **Documento:** [152063701](#)

6017.2026/0013623-8 - (SF) Análise da retificação de guia de recolhimento (pagamento) do imposto ITBI

Despacho indeferido

Interessada: ELIANA FERRIO BASILIO

DESPACHO: INDEFERIMENTO do pedido de retificação da guia Damsp 56.607.378-1, conforme pedido inicial, porque deixaram de juntar cópias de documentos necessários e fundamentais para o prosseguimento da análise solicitada.

DEJUG - GABINETE - NÚCLEO DE ENTRADA DE PROCESSOS

Notificação | **Documento:** [152090606](#)

Fica, **Emmanuel Udemba, CPF XXX.280.138-XX**, notificado da decisão proferida no **documento SEI nº 152016983**, contido no **processo SEI nº 6017.2026/0016208-5**, com prazo de 15 dias para apresentação de eventuais pedidos de esclarecimentos.

Portaria | **Documento:** [152004121](#)

PORTARIA SF/SUREM/DEJUG nº 12, de 02 de março de 2026.

Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Auditor-Fiscal Tributário Municipal Marcio Ricardo Juliano de Albuquerque, RF nº 756.004-4, lotado no Gabinete do Departamento de Tributação e Julgamento, para realizar, em caráter exclusivo e sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, a atividade de pesquisa das leis tributárias com vistas à elaboração da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Paulo, para o exercício de 2026.

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º desta portaria possui grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida no item 5.1.2 (Atividades do Gabinete do Departamento de Tributação e Julgamento - DEJUG-G) da Tabela II, anexa à Portaria Conjunta SF/SG Nº 09, de 05 de novembro de 2019, enquadrando-se, por conseguinte, no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SG nº 9, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação de Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º desta portaria será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria

Conjunta SF/SG nº 9, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos para os dias úteis de 02 de março a 30 de abril de 2026.

NÚCLEO AFTM 3

Decisão Tributária | Documento: [151928343](#)

PROCESSO nº 6017.2024/0109458-6

SQL.: 115.140.0135-6

CONTRIBUINTE: MARCOS ANTONIO DA SILVA CPF XXX.577.308-XX

REPRESENTANTE : VALDIR XAVIER ROCHA CNPJ XXX.226.908-75

ASSUNTO : LOTE INVERTIDO

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso III, da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, e à vista do parecer consignado no processo administrativo nº 6017.2024/0109458-6, através do documento SEI nº 151928374(que acolho e que torno parte integrante desta decisão), **NÃO CONHEÇO** o Recurso Ordinário interposto contra a decisão de primeiro grau exarada por intermédio do processo administrativo 6017.2021/0010506-6 , e, por conseguinte, **DENEGO o seu seguimento**, face a constatação da intempestividade de sua apresentação.

1.1.Ademais foi verificado que já houve correção do posicionamento dos lotes no Mapa Digital.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, intime-se e, a seguir, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [151928526](#)

Processo: 6017.2019/0071592-8

SQL nº: 119.038.0013-6

Contribuinte: MERCEDES CALEGARI ROMERO - CPF: XXX.859.648-XX

Assunto: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE NÚMERO

Notificação nº: 01 de 2019

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 13/12/2019 com vencimento da 1ª parcela ou prestação unica do IPTU da NL 01 de 2025 em 15/02/2025 : INTEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

DE OFÍCIO.

3. QUANTO AO PEDIDO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE NÚMERO.

Parcialmente deferido.

Embora conste na Matrícula nº 228.909 do 14º Ofício de Registro de Imóveis, o endereço do imóvel como sendo na Rua Sebastião Mena, nº 54. Tal atribuição decorreu de mera proximidade geográfica, haja vista que a localização do bem se dava, à época, em uma travessa ainda não oficializada. Contudo, por força do Decreto de Criação de Logradouro nº 64.297, de 11 de junho de 2025, a referida travessa foi oficialmente instituída e denominada Travessa Adão Soares, com o código de logradouro nº 53.893-0.

Logradouro, este , com início na Rua Professor Thomaz Aquino, entre a Rua Doutor Soares de Camargo e rua sem denominação que constitui prolongamento natural da Rua Doutor Nazário e término a apromadamente 82 m além do seu início , junto à rua Kurt Engelhart, na quadra 38, setor 119 do Distrito do Sacomã.

Assim a partir de 07/2026 estaremos alterando o endereço do SQL nº: 119.038.0013-6 para a Travessa Adão Soares cuja numeração estamos mantendo pela situação fática como sendo 54.

Aconselhamos que o contribuinte promova a alteração do endereço para a rua oficializada no Cartório de Imóveis para ela faça a alteração na Matrícula 228.909 do 14º ORI.

4. DESPACHO: NÃO CONHECIDO: INTEMPESTIVO.

A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/05.

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. PUBLICAÇÃO.

INTIME-SE o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: Retornar para FAC.

NÚCLEO AFTM 16

Decisão Tributária | Documento: [151912479](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0007954-4

SQL nº: 075.285.0022-4

Contribuinte: BERNARDO DI CRESCE NETO - CPF nº XXX.285.0022-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 27/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação

única do IPTU em 28/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 075.285.0022-4, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista que se encontra **PREJUDICADA** por perda de seu objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, pois a referida NL foi **CANCELADA** e substituída pela NL nº 02/2026 no sistema do IPTU desta municipalidade (doc. nº 151911231).

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU nº 01, referente ao exercício de 2026, alegando que a área construída deve ser alterada, de 309 m² para 234 m², em conformidade com a decisão estabelecida no processo administrativo nº 6017.2025/0008787-1 (doc. nº 151911251). Entretanto, a Notificação de Lançamento impugnada foi cancelada e substituída pela NL 02/2026, em que consta a área construída pleiteada pelo requerente (doc. nº 151911231). Portanto, não há mais providências a serem tomadas no que se refere ao presente pedido.

5. **DESPACHO:** NÃO CONHECIDA POR PERDA DO OBJETO - NL CANCELADA (LEI Nº 14.141/2006, ART. 35).

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151264517](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0007832-7

SQL nº: 012.045.0144-0

Contribuinte: CLAUDIA CARDENETTE - CPF nº XXX.871.438-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 27/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 09/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 012.045.0144-0, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, questionando a perda da isenção do IPTU neste exercício. Ademais, alega ausência de notificação ou comunicação referente à referida perda.

4.1. Consultando nossos registros, verificamos que, de fato, até o exercício de 2025 o imóvel da requerente era beneficiado com a isenção por desconto pelo valor venal do imóvel (VVI), nos termos da Lei Municipal nº 17.719/2021, que até então regulava a matéria. O art. 2º deste diploma legal estabelece que, no caso de imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, será aplicado o benefício da isenção àqueles de valor venal igual ou inferior a R\$ 230.000,00 - caso em que o imóvel da requerente se enquadrava até 2025(doc. nº 151263506). Para imóveis cujo valor venal que ultrapassassem esse valor, mas de valor venal ainda inferior a R\$ 345.000,00, o referido diploma legal estabelecia ainda um benefício de desconto do IPTU.

4.1.1. Os referidos limites para isenção ou desconto pelo valor venal foram ampliados pela Lei Municipal nº 18.330/2025 (ou seja, uma ampliação mais benéfica aos contribuintes). A isenção pelo VVI foi limitada para imóveis com valor venal igual ou inferior a R\$ 260.000,00 (art. 2º). Entretanto, ainda assim, o imóvel da requerente ultrapassou este limite no exercício de 2026, uma vez que seu valor venal, para fins de IPTU, foi apurado em R\$ 306.220,00. Seu imóvel passou a se enquadrar assim na faixa de desconto pelo VVI, reservada a imóveis de valor venal superior a R\$ 260.000,00 e inferior a R\$ 390.000,00. O desconto corresponde à diferença entre R\$ 780.000,00 e 2 (duas) vezes o valor venal do imóvel. Deste modo, no caso da requerente, o desconto correspondeu a R\$ 167.560,00 sobre o VVI utilizado no cálculo do IPTU [R\$ 780.000,00 - (2 x R\$ 306.220,00)]. Deste modo, concluímos que o questionamento acerca da perda da isenção não procede, uma vez que está amparada na legislação municipal vigente.

4.1.2. Sobre a atualização do valor venal do imóvel, informamos ainda que ele foi apurado com respeito aos valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção que compõem a Planta Genérica de Valores do Município de São Paulo.

4.2. Sobre a alegação de ausência de notificação ou comunicação referente à perda da isenção, entendemos igualmente que ela não procede. Na Notificação de Lançamento enviada à requerente - cuja cópia, inclusive, ela anexou ao presente processo (doc. nº 150060688) - consta a condição de “DESCONTO NO VVI” com indicação do diploma legal que a regula, isto é, a já mencionada Lei 18.330/2025. Consta também a memória de cálculo utilizada na aplicação do desconto, indicando que a base de cálculo utilizada correspondeu ao valor de R\$ 138.660,00, que se refere ao VVI descontado do já explicado desconto de R\$ 167.560,00.

5. **DESPACHO: IMPROCEDENTE** (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/ 2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/ SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/ 2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.**

Decisão Tributária | Documento: [151471648](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0006044-4

SQL nº: 057.069.0009-4

Contribuinte: ROSELI GRACIA LEIVA - CPF/ CNPJ nº XXX.030.808-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2026, 02/2025 e 02/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 26/01/2026; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 16/02/2026 (NL 01/2026) e 16/ 04/2026 (NL 02/2025 e 02/2026): TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2026, nº 02/2025 e nº 02/2026, referentes ao imóvel de SQL nº 057.069.0009-4, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

4. Em síntese, a requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2025 e 2026, alegando que devem ser alterados os seguintes dados avaliativos do imóvel: área construída, de 450 m² para 364,69 m²; e Ano de Construção Corrigido (ACC), de 2012 para 1996.

4.1. Sobre a área construída, primeiramente apontamos que a área contestada de 450 m² foi atualizada no contexto de projeto de telemetria a laser, no âmbito do processo administrativo nº 6017.2022/0056486-0 (doc. nº 151459141; doc. nº 151459248). Já a área de 364,69 m² alegada pela requerente corresponde à área indicada na Declaração Tributária de Conclusão de Obra (DTCO) nº 2023.1002036.9 e na planta a esta anexada (doc. nº 151459120), que é a mesma planta anexada ao presente processo (doc. nº 150010590).

4.1.1. Procedemos a um exame de imagens digitais do imóvel extraídas dos aplicativos MDSF Geosampa, Google Earth Pro e Google Street View, a fim de avaliar a área construída declarada. A configuração da construção - no mínimo 3 pavimentos em nada congruentes entre si - torna inviável uma estimativa precisa da área construída em confronto com a planta. De todo modo, entendemos que a planta não se mostra totalmente compatível com a situação fática. Diversas das imagens aéreas obtidas dos aplicativos mencionados indicam a existência de construções ocupando praticamente toda a área nos fundos do lote (doc. nº 151468108), ao passo que a planta, por sua vez, pressupõe que tais construções estariam ocupando menos da metade dessa área dos fundos. Diante do exposto, entendemos não haver fundamentos seguros para aceitar a área construída declarada.

4.2. Quanto ao Ano de Construção Corrigido (ACC), primeiramente apontamos que o ano de 2012 contestado foi atualizado com base na data de conclusão informada pela própria contribuinte na DTCO nº 2023.1002036.9 (doc. nº 151459120; doc. nº 151459141). A requerente agora declara no presente processo o ano de 1996, mas não apresentou fundamentos para sustentar sua alegação. Diante disso, procedemos ao exame de imagens digitais do imóvel extraídas dos aplicativos MDSF Geosampa, Google Earth Pro e Google Street View, a fim de averiguar qual seria a imagem mais antiga em que a edificação pode ser observada em suas condições atuais. A má qualidade de muitas dessas imagens dificultou uma estimativa mais precisa; entretanto, imagens do MDSF Geosampa indica ter havido uma modificação na construção entre os anos de 2004 e de 2017, correspondente a um acréscimo de construções nos fundos do lote (doc. nº 151468108). Deste modo, considerando que o ACC de 2012 foi cadastrado com base na

declaração da própria contribuinte na DTCO e que ele está dentro do intervalo mencionado (2004 a 2017), entendemos que o ACC deve ser mantido, dada a inexistência de fundamentos mais seguros para sua modificação.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151966934](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008616-8

SQL nº: 118.150.0080-4

Contribuinte: LUIS CUSTODIO ALVES

PINHEIRO - CPF/CNPJ nº XXX.117.168-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em XX/XX/20XX: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 118.150.0080-4, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, requerendo que a área construída seja alterada de 8.727 m² para 7.556,76 m², alegando ser esta objeto de projeto aprovado com certificado de regularidade.

4.1. Sobre a alegação do requerente, informamos que a área contestada de 8.727 m² foi cadastrada com base na Operação de Verificação de Imóveis (OVI) nº 7.007.846-7 (doc. nº 151963557; doc. nº 151963592). Na ocasião, utilizou-se como base a planta fornecida pelo contribuinte na Declaração Tributária de Conclusão de Obra nº 2020.1009090-6, indicando área construída de 8.206,24 m² (doc. nº 151963579). A esta foram acrescidos 520 m² de quadras esportivas descobertas, que também são tributáveis, conforme o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986, chegando-se assim aos 8.727 m² cadastrados (considerando o arredondamento legal). Deste modo, o pedido não deve ser aceito, tendo em vista o dado avaliativo contestado estar devidamente fundamentado.

4.2. Por fim, apontamos que a DTCO nº 2020.1009090-6 se encontra cancelada, tendo sido emitida posteriormente nova DTCO nº 2024.1001465.4 (doc. nº 151963547). Entretanto, entendemos que isso não compromete a análise anterior, tendo em vista a data de conclusão declarada em ambas DTCOs ser a mesma (31/01/2012), o indica que, segundo o contribuinte, a edificação não sofreu alterações posteriores à mencionada operação fiscal, realizada em 10/11/2023. Ademais, por ter utilizado a planta anterior como referência, presumimos que a referida operação a considerou compatível com a situação fática. Nesse contexto, consideramos não existir justificativa para a revisão desse valor já apurado mediante verificação *in loco* por parte do setor competente desta Secretaria da Fazenda.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor

recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151507915](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008438-6

SQL nº: 123.133.0022-5

Contribuinte: LUIZ RENATO DARDIS - CPF/CNPJ nº XXX.599.668-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em

27/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 05/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 123.133.0022-5, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o aumento no valor do IPTU entre os exercícios de 2025 e 2026 teria sido de 12,43%, superando assim o limite de 10% estabelecido na legislação municipal. Ademais, solicita revisão no valor venal do imóvel, utilizado como base de cálculo do imposto.

4.1. Consultando nossos registros, verificamos que o IPTU lançado para o exercício de 2025 foi de R\$ 18.856,20, enquanto o lançado para o exercício de 2026 foi de R\$ 20.741,80 (doc. nº 151505612). Deste modo, o aumento esteve dentro do limite de 10% estabelecido pela legislação municipal, especificamente pelo art. 9º da Lei Municipal nº 15.889/2013. Concluimos assim que o referido limite foi respeitado, como indicado, aliás, no campo “Mensagens” da Notificação de Lançamento enviada ao contribuinte (doc. nº 150081861). Portanto, não cabe razão ao requerente.

4.1.1. Sobre o suposto aumento de 12,43% mencionado, presumimos que o requerente se refere presumivelmente ao aumento no valor venal do imóvel entre os exercícios mencionados (doc. nº 151505612). Entretanto, não é este o limite de que trata o já mencionado art. 9º Lei Municipal nº 15.889/2013, o qual se refere ao “crédito tributário total do IPTU”. Inclusive, o fato de o aumento no valor do imposto ter sido inferior ao aumento no valor venal indica justamente que o limite legal foi efetivamente aplicado.

4.2. Quanto ao pedido de revisão do valor venal do imóvel, informamos que, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, no caso de discordância do contribuinte quanto à base de cálculo do tributo (que é o seu valor venal), ele deveria apresentar avaliação contraditória do imóvel, obtida de profissionais ou corretores de imóveis, ou laudo avaliatório elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de comprovar que o valor considerado seria superior ao montante pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado, na data do fato gerador do imposto. Tal documentação não foi apresentada. Cabe ressaltar que, de acordo com o disposto nos arts. 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/2005, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir.

5. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de

Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151518910](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008541-2

SQL nº: 052.069.0131-8

Contribuinte: ANDERSON KOSCAK GIABBANI - CPF/CNPJ nº XXX.347.478-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 27/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação

única do IPTU em 09/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 052.069.0131-8, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que teria sido mantida suposta violação do limite de 10% de aumento do imposto ocorrido entre os exercícios de 2024 e 2025.

4.1. Consultando nossos registros, verificamos que, até o exercício de 2024, o imóvel era beneficiado pelo desconto do valor venal do imóvel (VVI) estabelecido pela Lei Municipal nº 17.719/2021 (doc. nº 151516626). A partir do exercício de 2025, houve troca da titularidade do imóvel, sendo que o requerente passou a ser seu contribuinte, em conformidade com sua matrícula (doc. 150089419). Com isso, o imóvel perdeu o referido benefício, uma vez que o art. 4º do referido diploma legal estabelece que os benefícios nele previstos somente serão concedidos a um único imóvel por contribuinte. O requerente, por sua vez, é contribuinte também do imóvel SQL nº 052.033.0125-5, que usufruiu do desconto pelo VVI nos exercícios sob análise (doc. nº 151516554; doc. 151516679). Ademais, o desconto para o imóvel SQL nº 052.033.0125-5 é superior àquele que seria concedido ao SQL nº 052.069.0131-8 (doc. nº 151516749), de modo que a eleição do imóvel objeto de desconto obedeceu assim ao art. 4º, Parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 17.719/2021. Portanto, concluimos que o aumento questionado está devidamente explicado com base nas previsões da legislação municipal em vigor, de modo que não cabe razão às alegações do requerente.

4.2. Por fim, apontamos que o aumento do imposto entre os exercícios de 2025 e 2026, ambos já sem a aplicação do desconto, respeitou o limite de 10% (doc. nº 151516626).

5. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [151412578](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0007760-6

SQL nº: 120.020.0013-0

Contribuinte: MARIANGELA DE FATIMA HERBSTER - CPF nº XXX.337.608-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020, 02/2020, 01/2021, 02/2021, 01/2022, 02/2022, 01/2023, 02/2023, 01/2024, 02/2024, 01/2025, 02/2025 e 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/01/2026; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em: 09/02/2020 (NL 01/2020), 09/02/2021 (NL 01/2021), 09/02/2022 (NL 01/2022), 09/02/2023 (NL 01/2023), 09/02/2024 (NL 01/2024), 09/02/2025 (NL 01/2025), 09/01/2026 (NL 02/2020, NL 02/2021, NL 02/2022, NL 02/2023, NL 02/2024 e NL 02/2025) e 09/02/2026 (NL 01/2026): **INTEMPESTIVO** para NL 01/2020, NL 01/2021, NL 01/2022, NL 01/2023, NL 01/2024 e NL 01/2025; e **TEMPESTIVO** para NL 02/2020, NL 02/2021, NL 02/2022, NL 02/2023, NL 02/2024, NL 02/2025 e NL 01/2026 (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

3.1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020,

nº 01/2021, nº 01/2022, nº 01/2023, nº 01/2024 e nº 01/2025 referente ao imóvel de SQL nº 120.020.0013-0, e DENEGO o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU.

3.2. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 02/2020, nº 02/2021, nº 02/2022, nº 02/2023, nº 02/2024, nº 02/2025 e nº 01/2026 referente ao imóvel de SQL nº 120.020.0013-0, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a alteração da área de terreno para 153 m² e da testada para 8,47 m², a partir de 01/2020.

3.3. DE OFÍCIO, determino a alteração do nome do contribuinte (proprietário) para “MARIANGELA DE FATIMA HERBSTER” (CPF nº XXX.337.608-XX), a partir de 11/2025, tendo em vista o R.3 da matrícula do imóvel (nº 538.054 - 11º ORI) (doc. nº 151404269).

4. Em síntese, a requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2026, alegando que devem ser alterados os seguintes dados avaliativos do imóvel: área de terreno, de 170 m² para 152,46 m²; testada, de 7,70 m para 8,47 m; e área construída, de 116 m² para 87,35 m².

4.1. Quanto à área de terreno e à testada, primeiramente esclarecemos que, de acordo com o art. 96, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, tais valores, para fins de cálculo do IPTU, devem ser obtidos da matrícula ou da transcrição do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente.

4.1.1. No que se refere à testada, a matrícula do imóvel (nº 538.054 - 11º ORI) (doc. nº 151404269) aponta o valor de 87,35 m declarado pela requerente. Deste modo, deferimos o pedido, determinando a alteração da testada para 87,35 m, a partir de 01/2020.

4.1.2. Já quanto à área de terreno, a matrícula mencionada não especifica seu valor de modo explícito. Entretanto, o valor de 152,46 m² declarado se mostra mais próximo da descrição da matrícula do que os 170 m² atualmente cadastrados: 8,47 m de frente com 18 m da frente aos fundos de ambos os lados. À luz da referida descrição e de nossas considerações anexadas sob o doc. nº 151405242, folha 6, e considerando ainda o arredondamento previsto no art. 4º, Parágrafo único, da Lei Municipal. Nº 10.235/1986, determinamos a alteração da área de terreno para 153 m², a partir de 01/2020.

4.2. Por fim, quanto à área construída, primeiramente apontamos que a área contestada de 116 m² está de acordo com a Declaração Tributária de Conclusão de Obra (DTCO) nº 2025.1005699-5 (doc. nº 151403831) apresentada pela própria contribuinte. À referida DTCO foi anexada planta indicando a área construída de 87,35 m² declarada no presente processo; entretanto, foram declarados também 28,00 m² de terraços ou sacadas descobertas, que também são tributáveis pelo IPTU, conforme o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986. Deste modo, chegou-se aos 116 m² atualmente cadastrados, considerando o arredondamento previsto no art. 12, Parágrafo único, do mesmo diploma legal. Diante de todo o exposto, entendemos que o pedido não deve ser aceito, tendo em vista não haver justificativa para a

revisão do dado avaliativo contestado.

5. DESPACHO:

5.1. NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º): Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2020, nº 01/2021, nº 01/2022, nº 01/2023, nº 01/2024 e nº 01/2025.

5.1.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

5.2. PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019): Notificação de Lançamento do IPTU nº 02/2020, nº 02/2021, nº 02/2022, nº 02/2023, nº 02/2024, nº 02/2025 e nº 01/2026

5.2.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.2.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.2.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.2.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.2.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

NÚCLEO AFTM 20

Decisão Tributária | Documento: [151927698](#)

Referência:	6017.2025/0014580-4
CCM:	7.777.777-8
CPF/CNPJ:	xxx.156.938-xx
Interessado:	LUCAS SANTOS RODAS
Assunto:	Impugnação a Autos de Infração nº 006.901.981-9, 006.901.982-7, 006.901.983-5, 006.901.984-3, 006.901.985-1, 006.901.986-0, 006.901.987-8, 006.901.989-4.

DECISÃO TRIBUTÁRIA:

1. CONHEÇO da presente impugnação e, no mérito, **DECIDO**:

1.1. Em relação ao(s) Auto(s) de Infração nº **006.901.982-7, 006.901.983-5, 006.901.984-3, 006.901.985-1, 006.901.986-0, 006.901.987-8, JULGÁ-LA PROCEDENTE**, determinando-se o cancelamento do(s) respectivo(s) lançamento(s).

1.2. Em relação ao(s) Auto(s) de Infração nº **006.901.981-9, 006.901.989-4, JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a retificação do(s) respectivo(s) lançamento(s), conforme segue:

Auto de Infração nº 006.901.981-9:

AII:		69.019.819		CCM:		7.777.777-8		DATA:		27/02/2026	

Primeira Incidência			Cod Tributação				Cod Autuação			Alíquota	
Anterior		Nova	Anterior		Nova		Anterior	Nova		Anterior	Nova
09/2021		09/2021	01032		01032		5164	5164		5,00	5,00

*** DEMONSTRATIVO DO IMPOSTO DEVIDO E NAO RECOLHIDO ***											
Incidência		Base de Cálculo				Principal		Multa			
09/2021		1.407,24				70,36		35,18			

TOTAIS		1.407,24				70,36		35,18			

VALOR DO AUTO (= TRIBUTO+MULTA): 105,54											
(CENTO E CINCO REAIS E CINQUÊNTA E QUATRO CENTAVOS)											

Auto de Infração nº 006.901.989-4:

AII:	69.019.894	CCM:	7.777.777-8	DATA:	27/02/2026

		Cod Tributação		Cod Autuação	
		Anterior	Nova	Anterior	Nova

		01024	01032	3854	3854	

*** DEMONSTRATIVO DA MULTA DEVIDA E NAO RECOLHIDA ***						
	Base de Cálculo		Multa			
	1.407,24		2.388,54			

TOTAIS	1.407,24		2.388,54			

VALOR DO AUTO (= MULTA): 2.388,54						
(DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUÊNTA E QUATRO CENTAVOS)						

1.3. O ISS incidente sobre serviços de construção civil tem como fato gerador a própria prestação dos serviços, sendo irrelevante a regularização da obra ou a existência de processos administrativos correlatos.Uma vez constatada a execução de serviços de demolição, reforma ou construção, impõe-se a constituição do crédito tributário pela autoridade fiscal. No caso concreto, verificou-se a realização de tais serviços sem o devido recolhimento do imposto. A legislação municipal impõe ao contribuinte o dever de atualizar o cadastro do imóvel e prestar informações por meio da DTCO, o que não foi observado. Diante da omissão, o Fisco procedeu corretamente ao lançamento de ofício por meio dos autos de infração lavrados. Quanto às deduções, admite-se o abatimento de valores relativos a subempreitadas já tributadas, desde que atendidos os requisitos legais. Após análise, constatou-se que 97 notas fiscais eram aptas à dedução, enquanto 5 foram corretamente glosadas por não atenderem à normativa aplicável. Com isso, houve redução da base de cálculo do imposto. Dessa forma, impõe-se a parcial procedência do lançamento, com cancelamento de autos indevidos e ajuste dos valores remanescentes.

2. O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

2.1. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10, de 4 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal 14.107/2005.

4. Anote-se, publique-se-se, registre-se no Sistema de AII e, a seguir, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [152015186](#)

Referência: Processo Eletrônico SEI 6021.2025/0066102-2

CCM: 7.777.777-8

SQL: 181.074.0005-3

Interessado: Cecilia Vitoriano Mesquita CPF xxx.066.038-xx

Assunto: Solicitação de Informação Fiscal - Autos de Infração 006.800.985-2, 006.800.986-0, 006.800 988-7 e 006.800.989-5

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal 14.107/2005 e à vista do parecer consignado no Processo Eletrônico (PA) SEI 6021.2025/0066102-2, determino o cancelamento de ofício do Auto de Infração (AII) 006.800.985-2.

1.1. Da análise dos dados constantes na matrícula 324065 do 11º C.R.I verifica-se que a interessada não era a proprietária do imóvel no momento de incidência indicado na autuação. Assim,

entendemos que o AII apresenta erro na identificação do sujeito passivo, devendo, portanto, ser cancelado.

1.2. Autos de infrações lavrados para cobrança de ISS decorrente de obra de construção civil. Comprovação, por meio de matrículas imobiliárias e informações cadastrais, de que a autuada não detinha a propriedade do imóvel à época do fato gerador. Identificação de desdobro do lote com titularidades distintas, sendo a obra realizada em unidade pertencente a terceiro. Reconhecimento da ilegitimidade passiva da autuada. Cancelamento dos autos de infração originários e emissão de novos lançamentos em face do efetivo sujeito passivo. Autos de infração 006.800.986-0, 006.800 988-7 e 006.800.989-5 já cancelados através do processo SEI 6017.2022/0047796-8

2. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal 14.107/2005.

3. Anote-se, intime-se, registre-se no Sistema de AII. Posteriormente, encaminhe-se ao Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município (PGM/FISC-1).

NÚCLEO AFTM 34

Decisão Tributária | Documento: [151463874](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0003427-3

SQL nº: 303.007.1969-5

Contribuinte: EDSON FANTINI BERTAN - CPF nº XXX.701.038-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 16/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação

única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.1969-5, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome do requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que o requerente é proprietário do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 371.976 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151463629), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o do requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que o requerente é proprietário do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151463642), e verificou-se que o requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151463691). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 217.477,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. **DESPACHO: PROCEDENTE.**

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.**

Decisão Tributária | Documento: [151501240](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0003460-5

SQL nº: 303.007.2091-1

Contribuinte: MARIANA CARDOSO ALVES - CPF nº XXX.786.598-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 16/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2091-1, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para FUAD COL ABDALLA, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o nome de seu marido, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que o marido da requerente, FUAD COL ABDALLA, é proprietário do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.098 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151501174), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado FUAD COL ABDALLA, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que FUAD COL ABDALLA é proprietário do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151501182), e verificou-se que o proprietário não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151501214). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 214.857,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. **DESPACHO: PROCEDENTE.**

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.**

Decisão Tributária | Documento: [151544543](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0003462-1

SQL nº: 303.007.2307-2

Contribuinte: JESSICA APOLINARIO RUSSO - CPF nº XXX.702.618-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 16/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2307-2, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome da requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que a requerente é proprietária do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.314 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151544335), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o da requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que a requerente é proprietária do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151544343), e verificou-se que o requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151544386). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 214.857,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. **DESPACHO: PROCEDENTE.**

5.1. A instância administrativa encontra-se

encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151547267](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0003468-0

SQL nº: 303.007.2306-4

Contribuinte: RENATO GUARISO REGO - **CPF nº** XXX.184.218-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 16/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2306-4, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome do requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que o requerente é proprietário do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.313 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151547144), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o do requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que o requerente é proprietário do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso

residencial e padrão 2-C (doc. 151547154), e verificou-se que o requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151547196). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 214.857,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151549675](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0003516-4

SQL nº: 303.007.2163-0

Contribuinte: STEFANI SANTOS MURTINHO - **CPF nº** XXX.924.858-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 16/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2163-0, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome do requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de

isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que o requerente é proprietário do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.170 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151549548), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o do requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que o requerente é proprietário do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151549566), e verificou-se que o requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151549635). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 184.163,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151554642](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0003586-5

SQL nº: 303.007.2099-5

Contribuinte: BIANCA ZAIA FRANCO FERREIRA - **CPF nº** XXX.937.628-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 16/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL

nº 303.007.2099-5, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome da requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que a requerente é proprietária do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.106 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151554413), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o da requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que a requerente é proprietária do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151554422), e verificou-se que a requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151554461). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 214.857,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. **DESPACHO: PROCEDENTE.**

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.**

Decisão Tributária | Documento: [151562533](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0003623-3

SQL nº: 303.007.2205-1

Contribuinte: THALITA DOS SANTOS CORREA - **CPF nº** XXX.776.888-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 16/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2205-1, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome da requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que a requerente é proprietária do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.212 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151562395), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o do requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que a requerente é proprietária do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151562407), e verificou-se que a requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151562441). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 217.477,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. **DESPACHO: PROCEDENTE.**

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.**

Decisão Tributária | Documento: [151678896](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0003642-0

SQL nº: 303.007.2068-5

Contribuinte: VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA - **CPF nº** XXX.561.048-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 17/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2068-5, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome do requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que o requerente é proprietário do imóvel, conforme registro nº 04 da matrícula nº 372.075 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151678736), de 10/02/2025. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o do requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que o requerente é proprietário do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151678741), e verificou-se que o requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151678764). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 248.187,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. **DESPACHO: PROCEDENTE.**

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da

Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151684518](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0003667-5

SQL nº: 303.007.2333-1

Contribuinte: TAINARA MUNHOZ FREIRE - CPF nº XXX.854.868-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).
2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 18/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).
3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2333-1, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome do requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.
4. Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.
- 4.1. Verificou-se que a requerente é proprietária do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.340 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151683967), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o da requerente, a partir de 01/2026.
- 4.2. Destaque-se que a requerente é proprietária do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151683981), e verificou-se que a requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151684035). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 217.477,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

- 5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.
6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).
7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.
8. **ENCAMINHAMENTO:** IPTU/FAC.
- Decisão Tributária | Documento:** [151718368](#)
- DECISÃO TRIBUTÁRIA**
- Processo:** 6017.2026/0003781-7
- SQL nº:** 303.007.2165-7
- Contribuinte:** GIOVANNA COSTA SOARES ESTIMA - CPF nº XXX.067.778-XX
- Representante:** Não há.
- Assunto:** Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)
- Notificação:** 01/2026
- ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**
1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).
2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 19/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).
3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2165-7, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome da requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.
4. Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.
- 4.1. Verificou-se que a requerente é proprietária do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.172 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151718160), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o da requerente, a partir de 01/2026.

- 4.2. Destaque-se que a requerente é proprietária do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151718178), e verificou-se que o requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151718218). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 184.163,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.
5. **DESPACHO:** PROCEDENTE.
- 5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.
6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).
7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.
8. **ENCAMINHAMENTO:** IPTU/FAC.
- Decisão Tributária | Documento:** [151727890](#)
- DECISÃO TRIBUTÁRIA**
- Processo:** 6017.2026/0003879-1
- SQL nº:** 303.007.2143-6
- Contribuinte:** EDUARDO HENRIQUE FRANCA - CPF nº XXX.148.498-XX
- Representante:** Não há.
- Assunto:** Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)
- Notificação:** 01/2026
- ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**
1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).
2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 19/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).
3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2143-6, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome do requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.
4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua

alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que o requerente é proprietário do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.150 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151727440), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o do requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que o requerente é proprietário do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151727440), e verificou-se que o requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151727494). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 217.477,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151734662](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0004373-6

SQL nº: 303.007.2103-7

Contribuinte: JACQUELINE DUARTE TEIXEIRA MARTINEZ - **CPF nº** XXX.829.958-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 21/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2103-7, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome da requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que a requerente é proprietária do imóvel, conforme registro nº 05, de 03/10/2024, da matrícula nº 372.110 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151734466). Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o da requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que a requerente é proprietária do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151734475), e verificou-se que o requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151734517). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 217.477,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151738681](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008535-8

SQL nº: 303.007.2118-5

Contribuinte: GUILHERME GIMENES SOARES - **CPF nº** XXX.509.248-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2118-5, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome do requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que o requerente é proprietário do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.125 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151738543), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o do requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que o requerente é proprietário do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151738556), e verificou-se que o requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151738596). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 214.857,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151903289](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008538-2

SQL nº: 303.007.2053-7

Contribuinte: BRUNA CAROLINE FERREIRA LIMA - CPF nº XXX.665.668-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2053-7, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome da requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que a requerente é proprietária do imóvel desde a data do registro nº 05 da matrícula nº 372.060 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151902328), a saber, 30/01/2025. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o da requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que a requerente é proprietária do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151902345), e verificou-se que a requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151902396). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 217.477,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151908247](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008543-9

SQL nº: 303.007.2102-9

Contribuinte: RAFAELA MACIEL RIBEIRO - CPF nº XXX.581.298-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2102-9, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome da requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que a requerente é proprietária do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.109 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151908038), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o da requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que a requerente é proprietária do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151908048), e verificou-se que a requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151908088).

O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 217.477,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151910580](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008568-4

SQL nº: 303.007.2354-4

Contribuinte: MARCELLA GOUVEA TABATA - CPF nº XXX.461.948-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2354-4, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome da requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que a requerente é proprietária do

imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.361 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151910349), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o da requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que a requerente é proprietária do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151910361), e verificou-se que a requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151910411). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 214.857,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151942650](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008588-9

SQL nº: 303.007.1962-8

Contribuinte: RAFAEL JOSIMO DA SILVA SALOMAO - **CPF nº** XXX.776.458-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.1962-8, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome do requerente,

além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que o requerente é proprietário do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 371.969 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151942469), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o do requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que o requerente é proprietário do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151942479), e verificou-se que o requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151942513). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 217.477,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151944234](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008589-7

SQL nº: 303.007.2093-6

Contribuinte: LEONARDO ARAUJO DE LIMA DIAS - **CPF nº** XXX.899.558-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2093-6, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome do requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que o requerente é proprietário do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.100 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151943615), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o do requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que o requerente é proprietário do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151943628), e verificou-se que o requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151943667). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 214.857,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal**. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151946270](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008597-8

SQL nº: 303.007.2337-4

Contribuinte: LUCAS WENDEL ESTEVAM DA SILVA - **CPF nº** XXX.591.628-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2337-4, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome do requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que o requerente é proprietário do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.344 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151945742), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o do requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que o requerente é proprietário do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151945769), e verificou-se que o requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151945821). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 214.857,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo**

valor venal. Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [151961610](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008611-7

SQL nº: 303.007.2191-6

Contribuinte: GUILHERME CARVALHO DE MOURA - CPF nº XXX.171.948-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2191-6, e, no mérito, julgo-a

PROCEDENTE, determinando a alteração do proprietário do imóvel para o nome do requerente, além da remoção do código identificador de isenção/imunidade/desconto (CIII), a partir de 01/2026.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando que o nome do proprietário do imóvel (E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA) estaria incorreto, solicitando sua alteração para o próprio nome, acrescentando que já apresentou pedido de recadastramento. Ademais, alegou que o imóvel se enquadra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4.1. Verificou-se que o requerente é proprietário do imóvel desde a data da abertura da matrícula nº 372.198 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc. nº 151960799), a saber, 20/08/2024. Portanto, nos termos do art. 10, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (Regulamento do IPTU), o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado para o do requerente, a partir de 01/2026.

4.2. Destaque-se que o requerente é proprietário do imóvel, conforme detalhado no item 4.1 da presente decisão. O cadastro imobiliário indica uso residencial e padrão 2-C (doc. 151960807), e verificou-se que o requerente não possui outros imóveis cadastrados no município (doc. 151960846). O valor venal da unidade foi apurado em R\$ 214.857,00. Assim, com base na Lei Municipal nº 18.330/2025 (art. 2º, inciso II e art. 4º), para o exercício de 2026, o imóvel é **isento de IPTU pelo valor venal.** Diante disso, deve-se remover o Código de Isenção, Imunidade, Incidência ou Desconto (CIII) a partir de janeiro de 2026.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Decisão Tributária | Documento: [151921774](#)

Referência:	Processo SEI nº 6021.2025/0084589-1.
CNPJ ou CPF:	xxx.029.838-xx.
SQL nº:	006.051.1133-2.
Interessado:	MORDCHA CZERKES.
Representante Legal / OAB:	NÃO HÁ.
Assunto:	Revisão de ofício de lançamentos de IPTU.

DECISÃO:

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e à vista do parecer consignado nos autos do Processo SEI nº 6021.2025/0084589-1, que passa a integrar o presente despacho, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2021 a 2024, formalizados pelas Notificações de Lançamento (NL) nº 01/2021, 02K/2021, 01/2022, 02K/2022, 01/2023, 02K/2023, 01/2024 e 02K/2024, referentes ao imóvel sob cadastro nº 006.051.1133-2.

1.1. Em substituição aos lançamentos cancelados nos termos deste despacho, deverão ser emitidos novos lançamentos, constando como sujeito passivo, na condição de proprietária do imóvel: **LORETTE CZERKES FARRÉ (CPF nº xxx.022.678-xx)**, consoante Registro nº 13, de 22 de agosto de 2024, da Matrícula nº 59.591, do 4º Cartório de Registro de Imóveis (Documento SEI nº [151806864](#)).

2. A presente decisão está sujeita a recurso de ofício a ser apreciado pelo Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento (DEJUG), com efeito suspensivo, considerando a redução do débito fiscal em montante superior ao estabelecido por ato do Secretário Municipal da Fazenda, nos termos do art. 1º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016 (Observação nº 2, “b” do Quadro “Diretor da Divisão de Julgamento” de alçadas).

2.1. Portanto, a presente decisão só produzirá efeitos após apreciação do recurso de ofício pelo Departamento de Tributação e Julgamento.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

4. Anote-se, publique-se, encaminhe-se ao DEJUG para análise do recurso de ofício e, posteriormente, retorne-se para as alterações cabíveis, nos termos deste despacho; a seguir, ao Departamento Fiscal da Procuradoria-Geral do Município.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

ANDERSON RODRIGUES QUEIROZ SILVA

Auditor-Fiscal Tributário Municipal

Diretor da Divisão de Julgamento

Departamento de Tributação e Julgamento

NÚCLEO DE ATENDIMENTO - DIJUL
AUDITORES

Decisão | Documento: [151748244](#)

São Paulo, 02 de março de 2026.

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6021.2025/0074952-3
CNPJ ou CPF: XXX.811.418-XX E OUTRO
Contribuinte: ALDO BERTINELLI E OUTRO
SQL: 067.355.0007-5
Representante Legal, OAB: n/c
Assunto: Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - **NLs 01/2021 a 01/2025** - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 067.355.0007-5**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documento 146191432, deverá figurar como sujeito passivo do imóvel:

PROPRIETÁRIO: CRISTAIS III PARTICIP E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.889.033/0001-47.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Decisão | Documento: [151916049](#)

São Paulo, 02 de março de 2026.

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6021.2025/0087374-7
CNPJ ou CPF: XXX.112.138-XX
Contribuinte: NILTON PICKLER
SQL: 134.479.0086-4
Representante Legal, OAB: n/c
Assunto: Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - **NLs 01/2023 e 01/2025** - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 134.479.0086-4**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documento 148262130, deverão figurar como sujeitos passivos do referido imóvel:

PROPRIETÁRIOS: ROBERTO CAVALOTTI HADDAD, CPF: XXX.510.058-XX e SIMONE CAVALOTTI HADDAD ONCINS, CPF: XXX.633.328-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Decisão | Documento: [152008497](#)

São Paulo, 02 de março de 2026.

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6021.2026/0000335-3
CNPJ ou CPF: XXX.164.338-XX
Contribuinte: FLORENTINO OTERO BARCO
SQL: 095.420.0029-4
Representante Legal, OAB: n/c
Assunto: Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - **NLs 01/2021 a 01/2025** - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 095.420.0029-4**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documentos [151828555](#), [152007848](#) e [152007759](#), deverá figurar como sujeito passivo do imóvel:

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE FLORENTINO OTERO BARCO, CPF: XXX.164.338-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E
ISENCÕES A02

Decisão Tributária | Documento: [151614697](#)

PROCESSO: 6017.2025/0069593-6
INTERESSADO: TEREZINHA JUSTINO DA COSTA SILVA **SQL nº:** 091.437.0065-9 **Exercício:**

2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 091.437.0065-9 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**

(X) Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta.** É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/ parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2025, acompanhado do contrato de locação;**

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquite-se.

Decisão Tributária | Documento: [151614095](#)

PROCESSO: 6017.2025/0028520-7
INTERESSADO: TANIA MAZZONE
POLASTRINI SQL nº: 171.286.0013-1 **Exercício:** 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 171.286.0013-1 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência **em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2025;**

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista,** declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquite-se.

Decisão Tributária | Documento: [151613428](#)

PROCESSO: 6017.2025/0063560-7
INTERESSADO: MARIA ALICE DE OLIVEIRA
RIBAS SQL nº: 080.101.0399-3 **Exercício:** 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 080.101.0399-3 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/ registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/ Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/ registrado;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquite-se.

Decisão Tributária | Documento: [151612117](#)

PROCESSO: 6017.2025/0069290-2
INTERESSADO: CYNTHIA MARIA MAIA
OMENA SQL nº: 007.036.0157-1 **Exercício:** 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 007.036.0157-1 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025**;

*mês de referência deve estar legível
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [151609257](#)

PROCESSO: 6017.2025/0052918-1
INTERESSADO: FATIMA APARECIDA NUNES DEFENDE **SQL nº:** 070.202.0019-2 **Exercício:** 2026

DECISÃO

1.DEFIRO o pedido de Isenção de IPTU do contribuinte de SQL nº 070.202.0019-2 para o exercício 2026, tendo em vista que o mesmo atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Encaminha-se para o núcleo FAC para emissão de novas cartelas de IPTU e posterior arquivamento.

Decisão Tributária | Documento: [152072691](#)

PROCESSO: 6017.2025/0079093-9
INTERESSADO: MARIO LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA
SQL nº: 051.158.0016-0 **Exercício:** 2024 e 2025

DECISÃO

1. DEFIRO 50% de desconto no IPTU do contribuinte de SQL nº:051.158.0016-0 para os exercícios 2024 e 2025, tendo em vista que o mesmo atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13 e o requerente possui 50% da propriedade do imóvel. As novas cartelas de IPTU devem ser processadas com 100% de isenção, já que a outra proprietária foi beneficiada com mais 50% de desconto no IPTU, processo 6017.2024/0072110-2.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Encaminha-se para o núcleo FAC para emissão de novas cartelas de IPTU e posterior arquivamento.

Decisão Tributária | Documento: [152075717](#)

Interessado: NADJA CHRISTINA DE SOUZA PINTO

SQL nº: 082.442.0129-0

Referência: Processo nº 6017.2026/0016468-1

Assunto: Isenção de IPTU -Exercício 2026

DECISÃO

1. DEFIRO o pedido de retirada de Isenção de IPTU do contribuinte de SQL nº:082.442.0129-0 a partir do exercício 2026, tendo em vista a transferência de propriedade do imóvel.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação

de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Encaminha-se para o núcleo FAC para emissão de novas cartelas de IPTU e posterior arquivamento.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A21

Decisão Tributária | Documento: [152021795](#)

Processo: 6017.2025/0019466-0
Interessado(a): Maria Suene Gonçalves Bezerra
SQL: 113.165.0051-8
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 113.165.0051-8, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 50%, resultante da aplicação do desconto de 100% (faixa de rendimento até 3 salários-mínimos) sobre a parte ideal da requerente no imóvel (50%), conforme itens 6 e 8 da análise. Exercício 2025. Benefício será mantido para exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [151756786](#)

Processo: 6017.2025/0029436-2
Interessado(a): Raquel Baptista da Palma
SQL: 049.009.0043-5
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 049.009.0043-5, por não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que a requerente detém apenas a nua propriedade do imóvel, sem o usufruto, e não restou comprovada a utilização do bem como sua residência (conforme itens 6 e 7 da análise).
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [151757043](#)

Processo: 6030.2025/0001935-4
Interessado(a): Ivete Rodrigues Pinto
SQL: 055.351.0078-1
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 055.351.0078-1, por não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que não restou comprovada a utilização do imóvel como residência da requerente, tendo sido constatado endereço divergente em sua Declaração de Imposto de Renda e ausência de comprovantes de consumo (conforme item 7 da análise).
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [151759041](#)

Processo: 6017.2025/0028002-7
Interessado(a): Ismael Monteiro Filho
SQL: 178.024.0028-6
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2024

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de impugnação contra o indeferimento da isenção no IPTU do imóvel de SQL 178.024.0028-6, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos. Exercício 2024.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Arquive-se, sem necessidade de providências pelo núcleo FAC, uma vez que a isenção total já consta na notificação de lançamento.

Decisão Tributária | Documento: [151759192](#)

Processo: 6017.2025/0024229-0
Interessado(a): Selmo Atencio
SQL: 078.037.0053-5
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 078.037.0053-5, por não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que o rendimento mensal apurado é superior a 5 salários-mínimos.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [151759744](#)

Processo: 6017.2025/0022743-6
Interessado(a): Ho Shio Je
SQL: 083.042.0100-3
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 083.042.0100-3, por não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que o rendimento mensal apurado é superior a 5 salários-mínimos e o requerente possui mais de um imóvel no município.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [151759852](#)

Processo: 6017.2025/0022287-6
Interessado(a): Stefano Feist
SQL: 089.411.0029-1
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 089.411.0029-1, por não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que o requerente recebe auxílio por incapacidade temporária, benefício que não se enquadra nas categorias de aposentadoria, pensão ou benefício de prestação continuada exigidas pela legislação para a concessão do benefício fiscal.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de

Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [151764700](#)

Processo: 6017.2025/0022567-0
Interessado(a): Aldenice Honorio dos Santos Bomfim
SQL: 049.230.0052-1
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 049.230.0052-1, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos. Exercício 2025. Benefício será mantido para exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [151845291](#)

Processo: 6017.2025/0029514-8
Interessado(a): Roseli Maria Gonçalves
SQL: 020.066.0478-3
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 020.066.0478-3, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 50%, resultante da aplicação do desconto de 50% (faixa de rendimento entre 3 e 4 salários-mínimos) sobre a parte ideal da requerente

- no imóvel (100%), conforme itens 6 e 8 da análise. Exercício 2025. Benefício será mantido para exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [151845345](#)

Processo: 6017.2025/0029437-0
Interessado(a): Maria Ignez Nobre Cruz Bochini
SQL: 045.213.0087-1
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 045.213.0087-1, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos (conforme item 8 da análise). Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [151825000](#)

Processo: 6017.2025/0029699-3
Interessado(a): Lídia Maria Nicolau Backheuser
SQL: 089.031.0087-5
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 089.031.0087-5, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 50%, resultante da aplicação do desconto de 100% (faixa de rendimento até 3 salários-mínimos) sobre a parte ideal da requerente no imóvel (50%), conforme itens 6 e 8 da análise. Exercício 2025. Benefício será mantido para exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [151845594](#)

Processo: 6017.2025/0029133-9
Interessado(a): Ana Lúcia Soares Machado
SQL: 008.050.0271-5
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2020 a 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 008.050.0271-5 para o exercício de 2025, na proporção de 100%, por atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que o rendimento mensal apurado situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos. INDEFERIR o pedido relativo aos exercícios de 2020 a 2024, por não atender ao requisito de tempestividade previsto no art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005 (conforme item 1 da análise).
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018 e Lei 14.107/2005;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade,

conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para as providências cabíveis quanto ao exercício deferido.

Decisão Tributária | Documento: [151845646](#)

Processo: 6017.2025/0029009-0
Interessado(a): Valquíria Boccato
SQL: 119.055.0011-3
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 119.055.0011-3, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 50%, resultante da aplicação do desconto de 100% (faixa de rendimento até 3 salários-mínimos) sobre a parte ideal da requerente no imóvel (50%), conforme itens 6 e 8 da análise. Exercício 2025. Benefício será mantido para exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [151845815](#)

Processo: 6017.2025/0028716-1
Interessado(a): Marcos Antônio de Sá
SQL: 114.171.0036-1
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 114.171.0036-1, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos (conforme item 8 da análise). Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A04

Decisão | Documento: [152077277](#)

Processo: SEI nº 6017.2025/0038829-4

Assunto: Avaliação Especial - ITBI-IV

Interessado: Roberto Eduardo Medeiros Junqueira

Contribuinte: 300.093.0016-0

Endereço do imóvel: Rua Vicente Goes e Aranha, S/N

DESPACHO

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, decido:
 - 1.1. Nada a Deferir tendo em vista que o mérito já estga sendo analisado através do processo SEI nº 6017.2025/0037663-6;
2. Prazo para recurso: 30 dias da data de publicação desta decisão no diário oficial da cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), aos cuidados da Divisão de Imunidades e Isenções - DIMIS;
3. Base Legal: art. 7º, 7ºA, 7ºB da Lei 11.154/91, com redação dada pela Lei nº 14.256/06 e art. 10º do Decreto nº 51.627/10;
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 8º da Portaria SF nº 271/2016 alterada pela Portaria nº 223/2022.
6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se para arquivamento.

Decisão | Documento: [151647509](#)

Processo: SEI nº 6017.2025/0049969-0

Assunto: Avaliação Especial - ITBI-IV

Interessado: Thiago Pereira Faria

Contribuinte: 021.070.0211-8/021.070.0252-5/
021.070.0253-3

Endereço do imóvel: R. Campevas nº 253 - AP. 81 e Boxes 36 e 37

DESPACHO

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **DEFIRO**:
 - 1.1. O pedido de avaliação especial uma vez que o valor apurado pela DIMAP - Divisão de Mapas de Valores para os imóveis SQL nº **021.070.0211-8, 021.070.0252-5 e 021.070.0253-3** - situado na Rua Campevas nº 253 - AP. 81 e Boxes 36 e 37 - Perdizes foram de **R\$ 1.069.226,52 (Um milhão, sessenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)** para o contribuinte **021.070.0211-8, R\$ 65.811,62 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos)** para o contribuinte **021.070.0252-5** e o valor de **R\$ 65.811,62 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos)** para o contribuinte **021.070.0253-3, valores para setembro de 2025**, que deverá ser adotado como valor venal para fins de recolhimento do ITBI-IV, salvo se o valor da transação for maior.
 2. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).
 3. Base Legal: art. 7º, 7ºA, 7ºB da Lei 11.154/91, com redação dada pela Lei nº 14.256/06 e art. 10º do Decreto nº 51.627/10;
 4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
 5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271/2016 alterada pela Portaria nº 223/2022.
 6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se para arquivamento.
- Decisão | Documento: [151642642](#)**
- Processo: SEI nº 6017.2025/0038848-0
- Assunto: Avaliação Especial - ITBI-IV
- Interessado: Juliana Trento
- Contribuinte: 036.045.0231-4
- Endereço do imóvel: Rua Afonso de Freitas nº 700 - AP. 13 e Garagem - Paraíso
- DESPACHO**
1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **INDEFIRO**:
 - 1.1. O pedido de avaliação especial uma vez que o valor apurado pela DIMAP - Divisão de Mapas de Valores para o imóvel SQL nº **036.045.0231-4**, situado na Rua Afonso de Freitas nº 700 - AP. 13 e Garagem - Paraíso foi de **R\$ 840.517,00 (Oitocentos e quarenta mil quinhentos e dezessete reais)** superiores aos valores de referência para fins de cálculo do recolhimento do ITBI-IV (R\$ 771.190,00);
 2. Prazo para recurso: 30 dias da data de publicação desta decisão no diário oficial da cidade, a ser

protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), aos cuidados da Divisão de Imunidades e Isenções - DIMIS;

3. Base Legal: art. 7º, 7ºA, 7ºB da Lei 11.154/91, com redação dada pela Lei nº 14.256/06 e art. 10º do Decreto nº 51.627/10;

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 8º da Portaria SF nº 271/2016 alterada pela Portaria nº 223/2022.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se para arquivamento.

Decisão | Documento: [151632830](#)

Processo: SEI nº 6017.2025/0073034-0

Assunto: Avaliação Especial - ITBI-IV

Interessado: Johny Teixeira Rocha

Contribuinte: 048.044.0015-1

Endereço do imóvel: Rua Carlos Tiago Pereira nº 530

DESPACHO

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **DEFIRO**:
1.1. O pedido de avaliação especial uma vez que o valor apurado pela DIMAP - Divisão de Mapas de Valores para o imóvel SQL nº **048.044.0015-1** - situado na Rua Carlos Tiago Pereira nº 530 - Jd. da Saúde Perdizes foi de **R\$ 1.247.370,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta reais) - valores para agosto de 2025**, que deverá ser adotado como valor venal para fins de recolhimento do ITBI-IV, salvo se o valor da transação for maior.

2. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

3. Base Legal: art. 7º, 7ºA, 7ºB da Lei 11.154/91, com redação dada pela Lei nº 14.256/06 e art. 10º do Decreto nº 51.627/10;

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271/2016 alterada pela Portaria nº 223/2022.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se para DIREC.

Decisão | Documento: [151629814](#)

Processo: SEI nº 6017.2025/0083168-6

Assunto: Avaliação Especial - ITBI-IV

Interessado: Luiz Carlos Rodrigues

Contribuinte: 022.005.0145-5

Endereço do imóvel: Rua Joaquim Ferreira nº 147 - AP. 143C - Agua Branca

DESPACHO

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **INDEFIRO**:

1.1. O pedido de avaliação especial uma vez que o valor apurado pela DIMAP - Divisão de Mapas de Valores para o imóvel SQL nº **022.005.0145-5**, situado na Rua Joaquim Ferreira nº 147 - AP. 143C Agua Branca foi de **R\$ 1.644.760,00(Um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)**, superiores aos valores de referência para fins de cálculo do recolhimento do ITBI-IV (R\$ 1.019.293,00);

2. Prazo para recurso: 30 dias da data de publicação desta decisão no diário oficial da cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), aos cuidados da Divisão de Imunidades e Isenções - DIMIS;

3. Base Legal: art. 7º, 7ºA, 7ºB da Lei 11.154/91, com redação dada pela Lei nº 14.256/06 e art. 10º do Decreto nº 51.627/10;

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 8º da Portaria SF nº 271/2016 alterada pela Portaria nº 223/2022.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se para arquivamento.

Decisão | Documento: [151627637](#)

Processo: SEI nº 6017.2025/0043964-6

Assunto: Avaliação Especial - ITBI-IV

Interessado: Luiz Manoel Garcia Simões

Contribuinte: 010.054.0216-7

Endereço do imóvel: Av. Paulista nº 2202 Garagem

DESPACHO

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **DEFIRO**:

1.1. O pedido de avaliação especial uma vez que o valor apurado pela DIMAP - Divisão de Mapas de Valores para o imóvel SQL nº **010.054.0216-7** - situado na Av. Paulista nº 2202 Garagem foi de **R\$ 158.132,00 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e trinta e dois reais) - valores para fevereiro de 2026**, que deverá ser adotado como valor venal para fins de recolhimento do ITBI-IV, salvo se o valor da transação for maior.

2. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

3. Base Legal: art. 7º, 7ºA, 7ºB da Lei 11.154/91, com redação dada pela Lei nº 14.256/06 e art. 10º do Decreto nº 51.627/10;

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271/2016 alterada pela Portaria nº 223/2022.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se para arquivamento.

Decisão | Documento: [151618277](#)

Processo: SEI nº 6017.2025/0049393-4

Assunto: Avaliação Especial - ITBI-IV

Interessado: Andreia Magnani Fagundes

Contribuinte: 281.002.0004-1, 281.002.0005-8 e 281.002.0006-6

Endereço do imóvel: R. Visconde de Landal nº 16, 76 e 77

DESPACHO

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **DEFIRO**:

1.1. O pedido de avaliação especial uma vez que o valor apurado pela DIMAP - Divisão de Mapas de Valores para o imóvel SQL nº **281.002.0004-1, SQL nº 281.002.0005-8 e SQL nº 281.002.0006-6** - situado na Rua /visconde de Landal nº 16, 76 e 77 - Jd. Santa Fé foram de **R\$ 478.349,15 (Quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) R\$ 477.183,71(quatrocentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos) e R\$ 544.244,94 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) respectivamente - valores para fevereiro de 2026**, que deverá ser adotado como valor venal para fins de recolhimento do ITBI-IV, salvo se o valor da transação for maior.

2. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

3. Base Legal: art. 7º, 7ºA, 7ºB da Lei 11.154/91, com redação dada pela Lei nº 14.256/06 e art. 10º do Decreto nº 51.627/10;

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271/2016 alterada pela Portaria nº 223/2022.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES - NÚCLEO PUBLICAÇÃO

Termo | **Documento:** [152100165](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo decreto 56.881 de 18/03/2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir desta, a empresa:

APEN ABUD PARTICIPAÇÕES E

NEGÓCIOS LTDA. - CNPJ 45.494.226/0001-24.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A12

Decisão Tributária | **Documento:** [152062540](#)

Referência:	Processo Administrativo n.º 6017.2024/0026253-1
CCM n.º:	Não possui CCM na cidade de São Paulo
Requerente:	Press Multimidia Publicidade Ltda. - CNPJ 84.470.707/0001-51
Assunto:	Solicitação de restituição dos ISSQN referentes às NFS-e n.º 176 e 179 (incidência 01/2019) e NFS-e n.º 245 (incidência 09/2019)

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente, **INDEFIRO** o requerimento do requerente em epígrafe quanto à restituição dos ISSQN referentes às NFS-e n.º 176 e 179 (incidência 01/2019), visto que o causídico adentrara com o Processo Administrativo n.º 6017.2024/0026253-1 após o transcurso do prazo decadencial.1.

1.1. Considerando o transcurso de mais de 05 (cinco) anos entre a extinção do crédito tributário e a data do pedido de repetição do indébito do presente Processo Administrativo (17/05/2024), expirou-se, por expressa determinação legal (art. 168, I, da Lei n.º 5.172/66 (CTN - Código Tributário Nacional)), o direito do requerente em pleitear a restituição do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) cujo recolhimento fora efetuado em fevereiro de 2019.

2. Outrossim, quanto à restituição do ISSQN referente à NFS-e n.º 245, **INDEFIRO LIMINARMENTE** o requerimento do requerente Press Multimidia Publicidade Ltda., CNPJ n.º 84.470.707/0001-51, visto que o causídico não apresentou a totalidade da documentação necessária à comprovação de sua situação fática, restando prejudicada a apreciação desta restituição. Nestes termos, o requerente deixou de apresentar, ou apresentou de forma incompleta, os seguintes documentos:

(X) O formulário "[Restituição de Tributo](#)" devidamente preenchido e assinado. O supracitado formulário encontra-se disponível no endereço eletrônico de internet <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/outrosservicos/index.php?p=2571>;

(X) No formulário "[Restituição de Tributo](#)", a assinatura do representante legal do requerente Press Multimidia Publicidade Ltda., CNPJ n.º 84.470.707/0001-51, deverá ser idêntica à assinatura existente em seu RG, ou o formulário deverá possuir firma reconhecida ou assinatura digital válida;

(X) Caso o formulário "[Restituição de Tributo](#)" seja assinado por procurador do requerente Press Multimidia Publicidade Ltda., CNPJ n.º 84.470.707/0001-51, além da sua assinatura ter de ser idêntica à assinatura existente em seu RG, ou o formulário possuir firma reconhecida ou assinatura digital válida; também deverá ser apresentada uma procuração, com firma reconhecida ou assinatura digital válida, outorgada por pessoa legalmente responsável pelo supracitado requerente Press Multimidia Publicidade Ltda.;

(X) Indicar, no formulário "[Restituição de Tributo](#)", a(s) NFS-e da incidência 09/2019 objeto(s) do pedido de restituição do indébito;

(X) Cópia de todas as NFS-e emitidas pelo requente Press Multimidia Publicidade Ltda., CNPJ n.º 84.470.707/0001-51, na incidência 09/2019, incluindo-se a última NFS-e emitida na incidência 08/2019 e a primeira NFS-e emitida na incidência 10/2019;

(X) Cópia de todas as NFS-e emitidas pelo requente Press Multimidia Publicidade Ltda., CNPJ n.º 84.470.707/0001-51, objeto(s) do presente pedido de restituição do indébito referente à incidência 09/2019;

(X) Carta de anuência do(s) tomador(es) de serviço, com poderes de administração (segundo o modelo abaixo transcrito), para restituir-se ao requerente Press Multimidia Publicidade Ltda., CNPJ n.º 84.470.707/0001-51, o(s) valor(es) recolhido(s) do(s) ISSQN da(s) NFS-e da incidência 09/2019 objeto(s) do presente pedido de restituição. A(s) Carta(s) de Anuência deverá(ão) possuir firma reconhecida ou assinatura digital válida e, conforme o caso, o Contrato Social/a Declaração de Firma Individual/o Estatuto com a Ata de Eleição dos Diretores, ou qualquer outro instrumento onde constem os poderes do(s) signatário(s) da(s) aludida(s) Carta(s) de Anuência;

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO TOMADOR DO SERVIÇO

O(A) _____ (nome da pessoa física ou jurídica tomadora do serviço), inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Física ou Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número _____ (n.º do CPF ou do CNPJ), com sede _____, _____, _____, _____, (endereço, número, complemento e estado, no Município de(o) _____, _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, (cargo, nome, qualificação, domicílio e residência do(s) representante(s) legal(is)), em cumprimento ao disposto no artigo 166 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), autoriza, perante a Subsecretaria da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Município de São Paulo, a(o) _____ (nome da pessoa jurídica prestadora de serviços), _____ (n.º do CNPJ), a requerer a restituição referente ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relacionado à(s) Nota(s) Fiscal(is) abaixo discriminada(s):

Número da NFS-e	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal (R\$)

Por expressão da verdade, firmamos a presente,

_____ (assinatura com firma reconhecida)

_____ (local e data)

obs: Cabe-nos ressalvar que não é admissível afastar a aplicação do preceito legal de caráter nacional que exige a autorização do tomador do serviço nos casos de restituição de tributos, uma vez que o art. 166 do Código Tributário Nacional é categórico e não comporta exceções. Trata-se de norma de observância obrigatória, tanto por esta Secretaria Municipal da Fazenda quanto pelo sujeito passivo interessado.

(X) Correspondência do(s) tomador(es) de serviço, com poderes de administração, contendo a explicação/fundamentação da restituição do(s) ISSQN referente(s) à(s) NFS-e da incidência 09/2019 objeto(s) do pedido de restituição do indébito, apresentando o motivo específico pelo qual o(s) respectivo(s) ISSQN deverá(ão) ser restituído(s) ao requerente Press Multimidia Publicidade Ltda., CNPJ n.º 84.470.707/0001-51;

obs: A(s) referida(s) Correspondência(s) deverá(ão) possuir firma reconhecida ou assinatura digital válida, e vir(em) acompanhada(s), conforme o caso, da Declaração de Firma Individual, do Contrato Social, do Estatuto Social com a Ata de Eleição da Diretoria, ou de qualquer outro instrumento onde constem os poderes do(s) signatário(s) da(s) aludida(s) Correspondência(s);

obs: A(s) referida(s) Correspondência(s) deverá(ão) enfatizar que o(s) tomador(es) de serviço se encontra(m) ciente(s) que inserir declaração não verdadeira em documento público sujeita o infrator às penalidades constantes do art. 299 da Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940;

obs: O motivo elencado na(s) referida(s) Correspondência(s) deverá ser compatível com a alegação constante da petição do requerente, e estes motivos deverão ser completos, claros, consistentes e iguais, sendo as provas cabais coerentes com o motivo que justifica a restituição do(s) ISSQN referente(s) à(s) NFS-e objeto(s) do pedido de restituição do indébito;

(X) Cópia de todos os Contratos de Prestação de Serviço do requerente Press Multimidia Publicidade Ltda., CNPJ n.º 84.470.707/0001-51, que ensejara(m) a(s) NFS-e da incidência 09/2019 objeto(s) do pedido de restituição do indébito, com firma reconhecida do prestador de serviço (com poderes de administração) e do(s) tomador(es) de serviço (com poderes de administração).

3. Base normativa: Portaria SF/SUREM n.º 48, de 03 de agosto de 2018, e artigos n.º 165 a 168 da Lei n.º 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

4. Prazo para Recurso: Considerando o indeferimento da restituição dos ISSQN referentes à incidência 01/2019, e a ocorrência da decadência quando do requerente apresentar os documentos relativos ao(s) fato(s) gerador(es) que ocorrera(m) na incidência 09/2019, abre-se o prazo para que o causídico possa adentrar com Recurso Administrativo, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC), sendo que o supracitado Recurso Administrativo deverá conter **todos** os documentos necessários à comprovação da situação fática do interessado, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme a Instrução Normativa SF/SUREM n.º 10, de 04 de dezembro de 2019, com a redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM n.º 04, de 22 de março de 2021.

5. Notifique-se o requerente da presente Decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) e, após, conclua-se.

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA

Decisão | Documento: [152078330](#)

Referência : SEI 6017.2026/0013443-0

Assunto : Pedido de rompimento do PAT 22.116.119-8

Interessado : TRIO FUNDACOES LTDA

CNPJ : 32.130.517/0001-91

Representante : William Roberto Antunes

CPF : XXX.286.108-XX

DECISÃO

1. Nos estritos termos da manifestação consignada neste processo, que passa a fazer parte integrante desta decisão, **INDEFIRO** o pedido de rompimento do PAT 22.116.119-8 uma vez que inexistente previsão legal que autorize a antecipação do rompimento a pedido do contribuinte. Esse entendimento encontra respaldo na manifestação de DEJUG/AJT. Ademais, os acordos do PAT são irretratáveis e irrevogáveis, conforme determinado pelo artigo 10 da Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006, em consonância com a legislação municipal e com o tratamento isonômico já aplicado aos demais contribuintes, e por ser regra estabelecida por sistema a todos os parcelamentos em geral, o que impede o atendimento do solicitado.

2. Intime-se e aguarde-se o prazo recursal.

3. Da intimação caberá, no prazo de 30 (trinta) dias, um único recurso à autoridade imediatamente superior, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

NÚCLEO DO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL

Decisão Tributária | Documento: [152043633](#)

Referência : Processo nº 6017.2024/0010252-6

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 128.123/2024

Interessada : Odila Quartim Barvosa Weigand

CPF : xxx.714.338-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes nos autos e nos termos do parecer consignado no documento nº 152039334, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que a suspensão no CADIN da inscrição do débito referente ao lançamento de IPTU 01/2012 do SQL 053.114.0043-9 foi automática em função da inclusão do débito em parcelamento pelo PPI.

2. Intime-se e archive-se.

NÚCLEO DE PARCELAMENTOS

Decisão Tributária | Documento: [148349397](#)

Referência : 6017.2025/0032044-4

Assunto : localização do pagamento da parcela 11 do PPI nº 21.726.691-6

Interessada : IVO LUIS PEREIRA

CPF : XXX.373.868-XX

DECISÃO

1. **NADA A DEFERIR** em relação ao pedido do contribuinte com CPF XXX.373.868-XX para confirmação do pagamento da parcela 11 do PPI nº 21.726.691-6, uma vez que o referido pagamento consta no sistema do PPI, e este já se encontra quitado.

2. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [152018471](#)

Referência : SEI 6017.2023/0012031-0

Assunto : emissão das parcelas 11 a 19 e 40 a 52 - PPI 17737882-4

CPF: xxx.774.768-xx

Contribuinte: LUIS RICARDO IANOV

DECISÃO

1. Nos estritos termos da manifestação consignada neste processo, que passa a fazer parte integrante desta decisão e de acordo com o art. 5º da Portaria SF 148/2006 de 12 de dezembro de 2006, **DEFIRO** o pedido de emissão de segunda via do DAMSP **das parcelas 11 a 19 e 40 a 52 - PPI 17737882-4,** com os devidos acréscimos legais, em consonância com o tratamento isonômico já aplicado aos demais contribuintes e em obediência aos preceitos legais.

2. Intime-se e encaminhe-se os DAMSPs para pagamento pelo contribuinte para as providências complementares.

Decisão Tributária | Documento: [152021004](#)

Referência : 6017.2025/0056431-9

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DÉBITOS NO PPI**

Interessado: **SILVIO DE OLIVEIRA**

CPF: XXX.799.038-XX

DECISÃO:

1.Com base nas informações contidas neste processo, **NADA A PROVIDENCIAR** em relação ao REQUERIMENTO INICIAL, CONSIDERANDO A FALTA DE PREVISÃO PARA A INCLUSÃO DOS NOVOS CRÉDITOS.

2.Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [152037742](#)

Referência : 6017202600077266

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS NO PARCELAMENTO**

Interessado: **RAPHAEL DIAS RODRIGUES**

CPF: XXX.497.708-XX

DECISÃO:

1.Com base nas informações contidas neste processo, **NADA A PROVIDENCIAR** em relação ao REQUERIMENTO INICIAL, CONSIDERANDO QUE NÃO EXISTE SALDO CREDOR NOS PARCELAMENTOS DOS SQL CITADOS.

2.Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [152042268](#)

SEI: 6017202400469152

ASSUNTO: **APROPRIAÇÃO DE PARCELA DE PARCELAMENTO**

CPF: XXX.634.558-XX

Razão Social: **VALERIA DE SOUZA OLIVEIRA MORILLO MORA**

DECISÃO:

1. Com base nas informações contidas neste processo, **NADA A DEFERIR** em relação ao REQUERIMENTO INICIAL, uma vez que NÃO CONSTA GUIA NÃO APROPRIADA E O PARCELAMENTO SE ENCONTRA ROMPIDO.

2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [149806712](#)

Referência : 6017.2025/0053630-7

Assunto : pedido de desconto em parcela ou restituição da parcela 43 paga em duplicidade no PPI 17.734.030-4

Intere ssado : FLAVIA DE SOUZA PEREIRA

CPF : XXX.246.548-XX

DECISÃO

1. **NADA A DEFERIR** em relação ao pedido da contribuinte com CPF XXX.246.548-XX, uma vez que foi realizada a alocação do pagamento **da parcela 43 paga em duplicidade para quitação da parcela 47 do PPI 17.734.030-4,** conforme transferência efetuada em 21/01/2026.

2. Publique-se e archive-se.

NÚCLEO DE QUITAÇÃO PARCIAL DE DÍVIDA DE ASCENDENTE

Decisão Tributária | Documento: [152027265](#)

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	EDGARD BERNARDO DOS SANTOS
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	168.202.0049-7
SEI	6021.2025/0054398-4

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL **168.202.0049-7**

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Decisão Tributária | Documento: [152028330](#)

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	EDGARD BERNARDO DOS SANTOS
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	168.202.0243-0
SEI	6021.2025/0054401-8

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 168.202.0243-0

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Decisão Tributária | Documento: [152028835](#)

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	WILSON CESAR LEITE
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	028.038.1524-9
SEI	6021.2024/0068689-9

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 028.038.1524-9

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Decisão Tributária | Documento: [152029700](#)

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	WILSON CESAR LEITE
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	028.038.1514-1
SEI	6021.2024/0068690-2

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 028.038.1514-1

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Decisão Tributária | Documento: [152030176](#)

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	SILVIO SCHWELLING
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	069.165.0440-4
SEI	6021.2025/0035114-7

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 069.165.0440-4

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Decisão Tributária | Documento: [152030609](#)

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	SILVIO SCHWELLING
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	069.165.0434-1
SEI	6021.2025/0035112-0

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 069.165.0434-1

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Decisão Tributária | Documento: [152031045](#)

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	SILVIO SCHWELLING
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	069.165.0450-1
SEI	6021.2025/0035115-5

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 069.165.0450-1

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Decisão Tributária | Documento: [152031637](#)

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	VALMIR NOGUEIRA DE LIMA
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	078.528.1454-9
SEI	6021.2024/0084639-0

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 078.528.1454-9

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

Decisão | Documento: [151987142](#)

Referência: 6017.2023/0053388-6

Assunto: Recurso interposto contra indeferimento de impugnação a Comunicado CADIN

Interessado: ALBERTO LUCCHETTI

CPF: XXX.212.418-XX

Procurador: MONICA MOREIRA GASPAR DE OLIVEIRA

CPF: XXX.974.058-XX

DECISÃO

1. Nos estritos termos da proposta consignada nestes autos, que passa a integrar a presente decisão (doc. 151986628), **CONHEÇO**, por tempestivo, do recurso interposto contra a decisão proferida no Processo SEI nº 6017.2023/0053388-6, que indeferiu o pedido de suspensão de registro no CADIN relativo aos débitos de IPTU dos exercícios de 2015 e 2016 (NLs 02), referentes ao imóvel de SQL nº 299.040.0109-8, e, no mérito recursal, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que o recorrente permaneceu inerte, apesar de regularmente intimado a se manifestar e/ou a complementar a documentação necessária, circunstância que caracteriza abandono do pedido e obsta o exame do mérito.

2. Intime-se e devolva-se para as medidas decorrentes desta decisão.

Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO PESSOAL

Portaria | Documento: [151974948](#)

HOSPITAL MUNICIPAL DR ALEXANDRE ZAIO

PORTARIA Nº 004/2026 - HMAZ

A Diretoria do Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o versado no relato de Irregularidade Disciplinar de **20/12/2025**, após regular tramitação nos termos do art. 178 e 179, inciso(s) I da Lei Municipal 8.989/79.

RESOLVE:

I - Aplicar a servidora pública **Maria Regina Negreiros Gomes, RF 641.041.3/4, Analista de Saúde - Enfermagem** a pena de **Suspensão de 01 dia, a ser cumprida no dia 02/03/2026**, por **INFRAÇÃO** ao(s) artigo(s) 178 e 179, inciso (s) I da Lei 8.989/79.

II - Publique-se.

ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

Comunicado | Documento: [152079953](#)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

**PROCESSO Nº 6018.2026/0003205-5
PREGÃO ELETRÔNICO: 90073/2026/SMS**

OBJETO: ÂNCORAS METÁLICAS

A Comissão de Avaliação de OPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo licitante vencedor provisório no certame supramencionado se dará em 05/03/2026, com início às 07:30 horas e término às 08:00 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172/176 - Liberdade - 5º andar lado direito - São Paulo SP.

Publique-se.

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [151791571](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo nº 6110.2024/0001260-3, em especial o relatório da Comissão de Averiguação Preliminar e o parecer da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na Apuração Preliminar.

II. Publique-se;

III. Após, encaminhe-se o presente a SMS/H.M. Dr. Arthur Ribeiro de Saboya para ciência das recomendações apontadas pela Coordenadoria Jurídica em 151725812.

Despacho | Documento: [151887542](#)

I - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº [6018.2025/0128577-0](#), em especial da manifestações do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 001/2026 ao **Termo de Contrato nº 005/2026/SMS-1/CONTRATOS (149621098)**, com fulcro no artigo 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DA VIDA - ANJINHOS DE QUATRO PATAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.951.426/0001-57, cujo objeto é Promover gratuitamente à população de todas as regiões do município de São Paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no sistema de identificação e controle de animais domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública por meio de Unidades Móveis de Esterilização e Educação em saúde (UMEES), sem caráter de exclusividade, visando a **Alteração da unidade móvel, sem impacto financeiro.**

II - Publique-se.

III - Após, redirecionar o expediente à SMS/SMS-1/ CONTRATOS para providências cabíveis.

Despacho | Documento: [151588474](#)

Processo nº 6018.2025/0099703-2

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI [142785900](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS , à empresa **LUCAS RAMOS DA SILVA - LR INDÚSTRIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **45.781.930/0001-68**, detentora da Proposta (SEI [141904039](#)), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 55062/2025 (SEI [141905308](#)), multa no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 32 (SEI [142612956](#)), com fundamento na cláusula 9.2 item b consusbtnciado ao item 9.1.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 90788/2024/SMS (SEI [141903592](#)) e no art. 155 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151579484](#)

Processo nº. 6018.2026/0018645-1

I. A vista dos elementos constantes no **Processo nº 6018.2026/0018645-1**, em especial o **Ateste SMS-3/ABAST** (SEI 151065286) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 19.570.720/0007-06**, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº 621/2024-SMS.G** (SEI 151065258), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 160210/25**, referente à **Ordem de Fornecimento nº 7984/25-1** (SEI 151065267), a penalidade de multa no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil, seiscentos reais) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 143840** (SEI [151065284](#)), com fundamento no item 8.4.3 C/C 8.4.2, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151625585](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo SEI nº **6110.2022/0010642-6**, em especial a sugestão da Comissão de Apuração Preliminar e manifestação da Coordenadoria Jurídica-COJUR desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no artigo 147-A, inciso I, do Decreto nº 43.233/2003.

II. Publique-se;

III. Após, encaminhe-se o presente ao Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo, atentando-se às recomendações contidas na manifestação da SMS/COJUR, bem como ao Departamento Pessoal, para que providencie junto a COGESS a avaliação da capacidade laborativa do servidor em questão.

Despacho | Documento: [151960665](#)

I. À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2026/0018678-8, em especial da manifestação de SMS/CTIC e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no Decreto nº 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito à indenização, bem como **AUTORIZO** o pagamento, em favor da empresa **MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.277.375/0001-71, no valor total de **R\$ 73.074,93 (setenta e três mil setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, conforme somatória das Notas Fiscais nº 126.947 (doc. [151295158](#)) e nº 126.948 (doc. [151295268](#)), referente à prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte informatizado de sistema de gestão de laboratórios clínicos e interfaceamento de equipamentos de análise laboratorial, no período de **janeiro de 2026**.

II. A presente despesa será suportada pela **Dotação Orçamentária nº 84.10.10.126.4001.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.900 - Nota de Reserva nº 19.817/2026**.

III. Publique-se.

IV. Condiciona-se o pagamento à atualização e validade de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, caso necessário.

V. À CFO para as providências de processamento da Indenização, atendendo-se aos apontamentos da COJUR/SMS.

VI. Após, à SMS/CTIC, para ciência das recomendações contidas no Parecer [151956181](#); e, após, à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização.

Despacho | Documento: [151591037](#)

Processo nº 6018.2026/0009183-3

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [149836753](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 31.321.329/0001-88, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 691/2025-SMS.G (SEI [149835989](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 133862/2025 (SEI [149836132](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 7338/25-1 (SEI [149836132](#)), a penalidade de multano valor de R\$ 188,28 (cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 3259 (SEI [149836658](#)), com fundamento no item 8.4.2 consubstanciado pelo item 8.4.3 da cláusula

oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151593374](#)

Processo nº 6018.2026/0007192-1

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [149594140](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 210/2024-SMS.G (SEI [149593433](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 160319/2025 (SEI [149593798](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 8570/25-1 (SEI [149593798](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1042006 (SEI [149594034](#)), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151876648](#)

I. À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2026/0001673-4, em especial da manifestação de SMS/SMS-1/CONTRATOS/IPP e da Assessoria Jurídica desta Pasta (SMS/AJ), com fundamento no Decreto nº 57.630/17 e Decreto nº 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito à indenização, bem como **AUTORIZO** o pagamento, a título de despesa de exercício anterior, em favor da empresa **Mogami Importação e Exportação LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.247.071/0001-61, do valor de **R\$ 108.434,55 (cento e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Planilha de Pagamento (doc. [150473080](#)), Notas Fiscais nº 474 a 478 (doc. [150470142](#)) e Recibos de Locação nº 213 a 217 e 228 a 232 (doc. [150470163](#)), referente à prestação de serviços de procedimentos endoscópicos nas dependências do Hospital Municipal Dr. Cármio Caricchio, Hospital Municipal Dr. Alípio Correa Netto, Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha e Hospital Municipal Tide Setubal, no período de **09/12/25 a 31/12/25**.

II. Publique-se.

III. Previamente ao efetivo pagamento, as áreas técnicas deverão proceder à atualização e validação de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, caso necessário.

IV. À CFO, para as providências de processamento da Indenização/DEA, observadas as determinações constantes deste despacho e os apontamentos da SMS/AJ.

V. Após, à SMS/SMS-1/CONTRATOS/IP, para ciência da recomendação contida no Parecer [151864282](#); e, após, à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização e à realização de despesa sem prévio empenho.

Despacho | Documento: [151624362](#)

Processo nº 6018.2026/0009198-1

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [149837910](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 47.869.078/0004-53, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 436/2024-SMS.G (SEI [149837634](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 167688/2025 (SEI [149837678](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 7711/25-1 (SEI [149837678](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos) correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 271581 (SEI [149837745](#)), com fundamento no item 8.1.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [152014220](#)

I - Ante as informações constantes nos autos do processo administrativo nº 6018.2022/0013692-9, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que tomo como razão de decidir ([152009652](#)), **NÃO CONHEÇO** do recurso administrativo em [151275475](#), apresentado pela **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, porquanto exaurida a fase recursal.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhem-se os autos à SMS/SEGA para prosseguimento, observando-se as recomendações exaradas pela Assessoria Jurídica no doc. SEI [152009652](#).

Despacho | Documento: [151507761](#)

I. A vista dos elementos constantes deste processo (6018.2025/0078293-1), em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do parágrafo único do artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/21, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **05.743.288/0001-08**; porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida; ficando, portanto, mantido o despacho (SEI [149996118](#)), publicado no DOC de 02 de fevereiro de 2026 pag 112 ([150403566](#)).

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, a **SMS-3** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151610640](#)

Processo nº 6018.2025/0126189-7

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste **CER II TUCURUVI** (SEI [150684146](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ **43.375.799/0001-03**, Nota Fiscal nº 267.466 (SEI [150683864](#)) pelo “não a contento” pelo atraso na entrega dos produtos, pactuados através do Termo de Contrato nº 010/2025/SMS-1/CONTRATOS (SEI [119051248](#)), penalidade de multa no valor de R\$ 2.106,64 (dois mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 20% sobre o valor do bem fornecido em desacordo com o presente contrato , com fundamento no item 10.2.2 da Cláusula Décima do Termo de Contrato e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico :
eloizesantos@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.1/CONTRATOS** para as anotações pertinentes e para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151757644](#)

I. À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2025/0089238-9, em especial da manifestação da SMS/CTIC e da Assessoria Jurídica desta Pasta (SMS/AJ), com fundamento no Decreto nº 57.630/17 e Decreto nº 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito à indenização, bem como **AUTORIZO** o pagamento, a título de despesa de exercício anterior, em favor da empresa **SIMPRESSS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, do valor de **R\$ 435.978,86 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente à Nota Fiscal nº 305.255 (doc. [130777759](#)), referente à prestação de serviços de outsourcing de impressão/impressoras, no mês de **julho de 2025**.

II. Publique-se.

III. Previamente ao efetivo pagamento, as áreas técnicas deverão proceder à atualização e validação de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, caso necessário.

IV. À CFO, para as providências de processamento da Indenização/DEA, observadas as determinações constantes deste despacho e os apontamentos da SMS/AJ.

V. Após, à SMS/CTIC, para ciência da recomendação contida no Parecer [151757606](#); e, após, à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização e à realização de despesa sem prévio empenho.

Despacho | Documento: [151608328](#)

Processo nº 6018.2025/0127341-0

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste UBS/CER Carandiru (SEI [150890600](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ **43.375.799/0001-03**, Nota Fiscal nº 267.488 (SEI [150890413](#)) pelo “não a contento” pelo atraso na entrega dos produtos, pactuados através do Termo de Contrato nº 010/2025/SMS-1/CONTRATOS (SEI [119051248](#)), penalidade de multa no valor de R\$ 1.879,00 (um mil oitocentos e setenta e nove reais) correspondente a 20% sobre o valor do bem fornecido em desacordo com o presente contrato , com fundamento no item 10.2.2 da Cláusula Décima do Termo de Contrato e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico :
eloizesantos@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.1/CONTRATOS** para as anotações pertinentes e para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151625316](#)

Processo nº 6018.2026/0009238-4

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [149843692](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **sob o nº 31.321.329/0001-88**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 756/2025-SMS.G (SEI [149842868](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 133868/2025 (SEI [149843038](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 7340/25-1 (SEI [149843038](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 3288(SEI [149843595](#)), com fundamento no item 8.4.2 consubstanciado pelo item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº

14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico :
dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151594738](#)

Processo nº 6018.2026/0006119-5

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [149479466](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **DLM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ **sob o nº 34.186.181/0001-04**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 858/2025-SMS.G (SEI [149479256](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 151767/2025 (SEI [149479333](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 7260/25-1 (SEI [149479333](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 1.388,80 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1542 (SEI [149479424](#)), com fundamento no item 8.4.2 consubstanciada pelo item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico :
dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151714393](#)

I. A vista dos elementos constantes deste processo (6018.2025/0146477-1), em especial a manifestação de **SMS/SMS-3/GTC/MEDICAMENTOS** ([151537872](#)) e da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) ([151711009](#)), as quais acolho razão de decidir, e nos termos do parágrafo único do artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/21, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **sob o nº 31.556.536/0001-11**; porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida; ficando, portanto, mantido o despacho (SEI [150212009](#)), publicado no DOC de 03 de fevereiro de 2026, pag 58 ([150488855](#)).

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, a **SMS-3** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151601647](#)

Processo nº 6018.2026/0007339-8

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [149631213](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 015/2025-SMS.G (SEI [149631154](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 145062/2025 (SEI [149631187](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 8000/25-1 (SEI [149631187](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1042005 (SEI [149631197](#)), com fundamento no item 8.4.2 consubstanciado pelo item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151694483](#)

Processo nº 6018.2025/0119297-6

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste CER IV São Miguel (SEI [147305983](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **GN RESOUND PRODUTOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.710.358/0001-49**, pelo “não a contento” pelo atraso na entrega dos produtos, pactuados através do Termo de Contrato nº 004/2025/SMS-1/CONTRATOS (SEI [117214221](#)), Nota Fiscal nº 571059 (SEI [146246106](#)) penalidade de multa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) correspondente a 20% sobre o valor correspondente ao valor do bem fornecido em desacordo com o presente contrato, com fundamento no item 10.2.2 consubstanciado pelo item 10.2.1.1 da Cláusula Décima do Termo de Contrato e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.1/CONTRATOS** para as anotações pertinentes e para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151707785](#)

I. A vista dos elementos constantes deste processo (6018.2025/0134732-5), em especial a manifestação de **SMS/SMS-3/GTC/MEDICAMENTOS**

([151539150](#)) e da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) ([151702991](#)), as quais acolho razão de decidir, e nos termos do parágrafo único do artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/21, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA** inscrita sob o **CNPJ 17.700.763/0007-33**; porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida; ficando, portanto, mantido o despacho (SEI [149505699](#)), publicado no DOC de 22 de janeiro de 2026, pág 105 ([149935436](#)).

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, a **SMS-3** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151802400](#)

I. À vista do constante no presente administrativo SEI [6018.2021/0097990-8](#), em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentado pelo artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, a fim de de **AUTORIZAR** o aditamento nº **04/2026** ao **Termo de Contrato nº 028/2022/SMS-1/CONTRATOS** (SEI [059954824](#)), firmado junto a empresa **FLEXIMEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.384.026/0001-20**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículo adaptado, microônibus customizado, com motorista, combustível e gerador de energia (de baixo ruído), com quilometragem livre e seguro, para realização de atendimento móvel especializado em IST/AIDS, contendo áreas de coleta, medicação, laboratório, aconselhamento, triagem/espera, para a oferta de serviços em saúde, em locais de fácil acesso às populações mais vulneráveis às IST e ao HIV, para fins de consignar a Prorrogação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **15/03/2026**. O valor mensal da presente prorrogação é de **R\$ 39.333,75 (trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo um valor total de R\$ 472.005,00 (quatrocentos e setenta e dois mil cinco reais).

II. A despesa para o presente exercício de 2026 será de **R\$ 373.670,63 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos)** e onerará a dotação orçamentária nº **84.10.10.304.4015.2.523.3.3.90.39.00.02.1.600.116** conforme Nota de Reserva nº 8.764/2026 (SEI [149933035](#)).

III. PUBLIQUE-SE

IV. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da assinatura do termo aditivo, caso necessário.

V. Após, à **SMS/SMS-1/CONTRATOS** para prosseguimento.

Despacho | Documento: [148503518](#)

I. À vista do constante no presente administrativo [6018.2025/0127651-7](#), em especial a manifestação das áreas técnicas e da Coordenadoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo Art. 166 da Constituição Federal, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 16 da Lei nº

4.320/1964, Portaria Nº 152/2020-SMS.G e Portaria Nº 369/2022-SMS.G, **AUTORIZO** a celebração do **TERMO CONVÊNIO Nº 002/2026 - SMS/SEAH/CAH**, a ser firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio desta Pasta, e a pessoa jurídica de direito privado **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, entidade civil, sem fins lucrativos**, inscrita no CNPJ 62.779.145/0001-90, cujo objeto é o Repasse de recurso financeiro oriundo Portaria nº 7318/2025 de 27 de junho de 2025, que irá contemplar o repasse de recursos de incremento MAC para a entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou contrato SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde São Paulo. A Instituição foi habilitada em decorrência da parceria formalizada por meio do Termo de Convênio nº 001/2016 - SMS. NTCSS, cujas tratativas e deliberações tramitam no Processo SEI nº [6110.2021/0007109-4](#). O recurso tem o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o prazo de vigência do presente convênio de **60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na Nota de Liquidação do Pagamento**, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse o prazo de vigência do Termo de Convênio 001/2016 - SMS. NTCSS ([6110.2021/0007109-4](#)).

II. Sendo onerada a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.02.2.600.186** conforme Nota de Reserva Nº 20.111/2026 - Emenda 44680003 (SEI [151751278](#)).

III. Publique-se.

IV. À SMS/CFO e após à SMS/SEAH/CAH/ NUCLEODECONTRATOS para atendimento das recomendações do Parecer de SMS/AJ (SEI [148500913](#)) quanto à alteração da minuta.

Despacho Autorizatório | Documento: [148622687](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº [6018.2024/0132634-2](#), em especial da manifestação do Gerenciamento de Obras e da Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21, **AUTORIZO** o Aditamento Nº 01/2026 ao **Termo de Contrato nº 142/2024/SMS-1/CONTRATOS** (SEI [117173983](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a contratação semi integrada de empresa, com vistas a elaboração de projetos executivos e realização de obras de reforma do Hospital Brigadeiro (lote 8), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessárias e suficientes à entrega final do objeto, **para fins de modificação do valor contratual**, em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativo do objeto, sendo o acréscimo de valor equivalente a R\$ 6.242.704,93 (seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos) correspondente a 47,81% do valor contratual; e a supressão de valor equivalente a R\$ 1.344.599,39 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), correspondente a 10,30% do valor contratual.

II. As despesas do presente aditamento serão suportadas pela Nota de Reserva nº 15.609/2026

(SEI [150794884](#)), onerando a Dotação Orçamentária nº **84.10.10.302.4016.1.536.4.4.90.51.00.00.1.500.000**.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. Após, à SMS-1/CONTRATOS e à SMS/CFO, para providências quanto ao aditamento do contrato e, na sequência, à SMS/CG/Obras, para ciência e atendimento das recomendações constantes do **Parecer SMS/AJ Nº [148622655](#)**.

AÇÃO JUDICIAL

Despacho Autorizatório | Documento:
[152049556](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 02 UNIDADES DE SONDA DE GASTROSTOMIA 16 FR , 1,2 CM (MIC-KEY), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 84/2026-SMS-G**, cuja detentora é a empresa CJC MEDICAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA CNPJ: 47.756.703/0001-08, pelo **valor total de R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº **22.133/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/ SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152049058](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 120 UNIDADES DE - INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (FIASP) , por meio da **Ata de Registro de Preços nº 785/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA CNPJ: 61.613.881/0001-00, pelo **valor total de R\$ 14.652,00** (quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº **22.130/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/ SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152048709](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em

especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 140 UNIDADES DE INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (HUMALOG), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 697/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 43.295.831/0001-40, pelo **valor total de R\$ 13.781,60** (treze mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº **22.079/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/ SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152046200](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 120 FRASCOS DE CLORETO DE POTASSIO 19,1%, XAROPE (MANIPULADO), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 167/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME CNPJ: 68.577.063/0001-49, pelo **valor total de R\$ 5.220,00** (cinco mil duzentos e vinte reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº **22.064/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/ SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152048132](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 70 UNIDADES DE INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL 3 ML (HUMALOG KWIKPEN), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 887/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 43.295.831/0001-40, pelo **valor total de R\$ 2.523,50** (dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº **22.073/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/ SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152047661](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 240 FRASCO INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, REFIL 3 ML (LANTUS), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 941/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa SANOFI-MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 10.588.595/0013-35, pelo **valor total de R\$ 6.948,00** (seis mil novecentos e quarenta e oito reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº **22.069/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/ SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152046871](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 1.500 COMPRIMIDOS DE BACLOFENO, 10 MG (BACLOFEN), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 111/2026-SMS-G**, cuja detentora é a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 15.439.366/0001-39, pelo **valor total de R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº **22.059/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/ SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152041062](#)

A

SMS-1

Setor de Publicação

Solicitamos publicar e após nos devolver.



PROCESSO: [6110.2018/0010033-1](#)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 012/2025 [\(152040956\)](#) - CV 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM -

CNPJ 61.699.567/0057-47

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo e Convênio para o mês de dezembro de 2025, atendendo a Portaria n.º 859/2024 - SMS.G, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR MENSAL: R\$ 60.428.097,45 (sessenta milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3026.2.507.3.350.85.00 00.1.500.9001.1 Fonte:

84.10.10.302.3026.2.507.3.350.85.00 02.1.600.1168.1 Fonte:

84.10.10.302.3026.2.507.3.350.85.00 02.1.600.1168.1 Fonte:

SETOR DE CONTRATOS

Portaria | Documento: [151971682](#)

Portaria de Fiscalização nº 140/2026/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 014/2025/SMS-1/CONTRATOS**, firmado com a empresa **ORION ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado, incluindo mão de obra, peças, material de consumo, instrumental, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços para o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo (SMS).

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato suprarreferido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/DRFS Divisão de Desenvolvimento da Rede Física de Saúde para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Excluir os servidores listados abaixo, do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

Sr. Jefferson Siqueira - RF 8551260/3 - SMS.G;
Sr. Valterson Sousa Santos - RF 8871035/2 - SMS.G.

IV - Designar os servidores listados abaixo, do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

Fiscal do Contrato: Alvaro Luiz Gomes - R.F.: 759.313-9 - SMS.G;
Suplente do Contrato: Sílvia Helena da Silva Drumond - R.F.: 735.077-9 - SMS.G.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 096/2025/SMS.G, publicada em D.O.C. de 18 de Fevereiro de 2025, página 50.

PUBLIQUE-SE

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [151969362](#)

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, ordenado sob o SEI nº 6018.2025/0125274-0, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta e, em especial, a necessidade de cumprimento de ordem judicial proferida nos autos de nº [1027143-55.2018.8.26.0053](#), **AUTORIZO** a aquisição, por **dispensa de licitação de nº 10/2026**, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº [12.419.620/0001-49](#), classificada com o menor preço, para o fornecimento de 30 unidades de LIRAGLUTIDA, SOL. INJ., 6,0 MG/ML, CANETAS DESCARTAVEIS, C/ 3 ML CADA, no valor unitário de R\$206,32 (duzentos e seis reais e trinta e dois

centavos) e valor total de R\$ 6.189,60 (seis mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
II - O valor total da aquisição perfaz o montante de R\$ 6.189,60 (seis mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), cuja cobertura está amparada pela Nota de Reserva nº 21.988/2026, onerando a dotação orçamentária nº [84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900](#) (doc. [151954850](#)).
III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada, caso necessário.
IV- PUBLIQUE-SE.
V - Após, à CFO para demais providências.
VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.

NÚCLEO DE CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Extrato | Documento: [151884273](#)

PARA

SMS/SMS-1/PUBLICACAO

Publicação do Extrato

PROCESSO Nº 6018.2026/0004834-2

CONTRATO Nº 06/2026/CACAC/SERMAP/SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP

CNPJ: 47.673.793/0001-73

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo

VALOR ESTIMADO MENSAL:R\$ 10.057.761,88 (dez milhões cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 120.693.142,56 (cento e vinte milhões seiscentos e noventa e três mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso: 02.1.600.1168.0;

84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso: 03.1.621.0730.0.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 01/03/2026.

SETOR DE ADIANTAMENTO

Despacho | Documento: [151949394](#)

Do processo nº **6018.2026/0023345-0**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria SMS nº 24 de 20/01/2026 , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento em nome de **Sandra Maria Sabino Fonseca** , RF **611.586.1/2** e CPF **118.565.628-67**, referente a **Diárias** para participação no Evento "**Semana Nacional dos Animais e nos Diálogos Municipais sobre Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos**", no período de **11 a 12 de março de 2026**, na cidade de **Brasília/DF.**, no valor de **R\$ 1.424,00 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, inciso V da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.122.4001.2.100.33901400.00.1.500.9001.0** assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

Despacho | Documento: [152035385](#)

Do processo nº **6018.2026/0025285-3**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria SMS nº 24 de 20/01/2026 , **AUTORIZO** a concessão do

Adiantamento para o **Hospital Municipal Profº. Dr. Alípio Correa Netto**, em nome de **Cynthia Teixeira de Freitas**, RF **830.282.1/2** e CPF **274.581.548-29**, referente ao período de **Março/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.302.4016.2.507.33904800.00.1.500.9001.0** assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

Despacho | Documento: [152036654](#)

Do processo nº **6018.2026/0024913-5**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria SMS nº 24 de 20/01/2026 , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para o **Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya**, em nome de **Reginaldo Pires de Toledo**, RF **878.266.1/4** e CPF **061.145.418-12**, referente ao período de **Março/2026**, no valor de **R\$ 3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Reais)** para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.302.4016.2.507.33903900.00.1.500.9001.0** assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

Despacho | Documento: [152029808](#)

Do processo nº **6018.2026/0024458-3**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria SMS nº 24 de 20/01/2026 , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para o **Gabinete da SMS - Municipal da Saúde**, em nome de **Alvaro Luiz Gomes**, RF **759.313.9/5** e CPF **050.903.468-36**, referente ao período de **Março/2026**, no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reias)** para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0** assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/**

RESERVA para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SMS

Ata | Documento: [150478817](#)

À

SMS/SMS-3/DIRETORIA

ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

DA PREGOEIRA 12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico Nº 91180/2025/SMS.G

Processo: 6018.2025/0037158-3

Com relação ao Pregão Eletrônico nº **91180/2025/SMS.G**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ROLOS DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO DESCARTÁVEL**, para a Secretaria Municipal da Saúde, temos o que segue.

Das Preliminares:

Recurso ofertado tempestivamente via plataforma Compras.gov pela empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, **CNPJ/MF sob o nº 64.088.214/0001-44**, frente à vencedora no Pregão 91180/2025/SMS, no ITEM 01.

Contrarrrazões por **NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA**, **CNPJ sob o nº 21.025.124/0001-00**, vencedora no ITEM 01.

Dos Fatos:

A recursante pressupõe que a empresa vencedora deixou de cumprir exigências explícitas no edital:

“11.5.3 Qualificação econômico-financeira:

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b.1) Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

b.2) Serão considerados o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.2.1) Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.2.2) As empresas desobrigadas a adotar a ECD - Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos

do Livro Diário, através de Cópia, Registrada na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

b.2.3) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

(...)

11.5.5 Outros Documentos:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

g) Declaração de não Cadastramento e Inexistência de Débitos para com a Fazenda do Município de São Paulo - **ANEXO IV**.

11.5.5.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no **ANEXO III do presente Edital**, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.”

DO RECURSO DA TERRÃO (sei [150227926](#))

“TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., empresa já devidamente qualificada nos do procedimento licitatório em destaque acima, neste ato representado pelo seu sócio RAFAEL autos CORPAS TERRÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº 3.969.720, e do CPF 015.027358-49, vem, respeitosamente, na presença do MD. PREGOEIRO, inconformada com a decisão que adjudicou o objeto do presente pregão, interpor o

presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos das leis pertinentes, com fundamento nos arts. **5º, 12, 62, 63, 64, 67, 69 e 155 da Lei nº 14.133/2021**, requerendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO / INABILITAÇÃO IMEDIATA**

da empresa empresa vencedora, pelos fatos e fundamentos a seguir, e que certamente resguardarão a legalidade da reforma da referida decisão.

Conforme preambulo do edital, este é a Lei do pregão, somada aos detames legais, descritos no:

1 EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

Ocorre que empresa vencedora, deixou de apresentar documentos, e muitas outras faltas e falhas gravíssimas, deixando de atender ao edital, sendo:

1 - DECLARAÇÕES OBRIGATORIA INCOMPLETAS..

2 - FALTA DE ASSINATURA EM DOCUMENTOS

3 - FALTA DE DOCUMENTOS

1 - DECLARAÇÕES OBRIGATORIA INCOMPLETAS. (GRAVIDADE DA IRREGULARIDADE)

A empresa vencedora apresentou varias **declarações obrigatórias incompletas**, deixando de se comprometer com exigência obrigatória, legal e pertinente.

Para comprovar tais situações segue:

O edital no item exige no tópico : “11.5.5 Outros Documentos:”

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

A empresa apresentou:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

A empresa não apresentou e não se comprometeu legalmente, e FALTOU “sob as penas da Lei,

conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 “

O edital no item exige no tópico : “11.5.5 Outros Documentos:”

c) Declaração de que a licitante não possui sanções

vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

A empresa não apresentou esta declaração, ou seja não se comprometeu legalmente!!

O edital também EXIGE a declaração contante no anexo IV, que segue:

ANEXO IV - Declaração de não Cadastramento e Inexistência de Débitos para com a Fazenda do Município de São Paulo

A empresa inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal, Sr._, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, **bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.**

A empresa apresentou :

Deliberadamente, a falta de declarar **a inexistência de débitos junto ao órgão licitante**, é requisito

expressamente exigido pelo edital como condição de habilitação.

As faltas de declarações completas compromete o compromisso de quem participa, e fere a igualdade e legalidade do processo.

Não se trata de falha formal, lapsus calami ou erro material. Trata-se de **omissão substancial**, que **retira da Administração a possibilidade de aferir condição essencial para a contratação**, maculando a habilitação desde a origem.

A aceitação de documento incompleto **subverte o procedimento licitatório**, viola frontalmente o edital e **contamina o certame com ilegalidade insanável**.

2. - DA VIOLAÇÃO DIRETA À LEI Nº 14.133/2021

A **Lei nº 14.133/2021** é cristalina ao exigir o **cumprimento integral das exigências de habilitação**, sob pena de inabilitação do licitante.

Violação aos princípios basilares (art. 5º)

A manutenção da empresa no certame viola, de forma grave e cumulativa, os princípios da:

- **Legalidade**
- **Vinculação ao instrumento convocatório**
- **Isonomia**
- **Julgamento objetivo**
- **Segurança jurídica**

O edital **faz lei entre as partes**, e seu descumprimento **impõe, como consequência lógica e jurídica, a inabilitação**.

3. - DA INEXISTÊNCIA DE DIREITO AO SANEAMENTO

Eventual tentativa de enquadrar a omissão no art. **64, §1º**, da Lei nº 14.133/2021 **configura interpretação abusiva e ilegal**.

O dispositivo **NÃO AUTORIZA**:

- + inclusão de declaração inexistente
- + inovação documental
- + correção de omissão essencial

O saneamento é restrito a **falhas formais**, jamais à **ausência de manifestação expressa de vontade sobre requisito obrigatório**.

Permitir complementação posterior **configura burla ao procedimento licitatório e favorecimento indevido**, ferindo a isonomia.

4. - JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO TCU (APLICAÇÃO DIRETA)

O **Tribunal de Contas da União** possui entendimento **pacífico e reiterado** no sentido de que a **ausência ou incompletude de documento obrigatório impõe a inabilitação**, sendo vedado o saneamento.

Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário (TCU)

“A ausência de documento exigido no edital para fins de habilitação não pode ser suprida posteriormente, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.”

Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário (TCU)

“Não é admissível a complementação de documento inexistente à época da habilitação, ainda que sob o pretexto de saneamento de falha formal.”

Acórdão nº 2.731/2015 - Plenário (TCU)

“Declaração exigida no edital e apresentada de forma incompleta equivale à sua não apresentação, impondo a inabilitação do licitante.”

Acórdão nº 1.121/2020 - Plenário (TCU)

“A Administração deve inabilitar licitante que não atenda integralmente às exigências editalícias, sendo vedada a flexibilização que comprometa a isonomia.”

■~ **Aplicação automática ao caso concreto**, inclusive sob a égide da Lei nº 14.133/2021, por força da continuidade dos princípios e da jurisprudência administrativa.

5. - DA NULIDADE ABSOLUTA DA HABILITAÇÃO

A habilitação da empresa recorrida, diante da **ausência de declaração obrigatória**, constitui **ato administrativo eivado de nulidade absoluta**, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

A nulidade decorre de:

- Descumprimento direto do edital
- Violação a princípios constitucionais
- Inobservância de requisito essencial de habilitação

A Administração **tem o dever jurídico**, e não mera faculdade, de **anular o ato ilegal**, sob pena de responsabilização do agente.

2 - FALTA DE ASSINATURA EM DOCUMENTOS

O edital exige no **ÍNDICE FINANCEIROS**, conforme 11.5.3 Qualificação econômico-financeira, e empresa apresentou:

O edital exige no

11.5.3 Qualificação econômico-financeira:

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis**

b.3) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de **liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral** maiores ou iguais a 1,00, apurados segundo os parâmetros estabelecidos no Anexo V deste Edital

NA 1º FOLHA

A empresa apresentou o documento em folha separadas, que **NÃO tem ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO!!**

Tem somente a assinatura de um suposto **TECNICO CONTABIL**, que **NÃO TEM PROCURAÇÃO** para assinar um documento de um processo licitatório, e tão pouco apresentou procuração para tal, portanto sem validade

1º PROBLEMA - FALTA DE ASSINATURA DO PROPRIETARIO

2º PROBLEMA E mais, tem um “ÍCONE” de “assinador digital ADOBE”, apontado com “2º PROBLEMA”, que demonstra que ali deveria ter alguma assinatura e foi extraída, e ficou a símbolo do ADOBE. Isso demonstra que o documento foi modificado.

3º PROBLEMA descreve (OBS.: ORIGINAIS ASSINADO NOS BALANÇOS ANEXO)

Ora, este documento **NÃO TEM** balanço anexos!!

mais uma vez demonstra que o documento foi modificado e montado!

NA 2º FOLHA

Demonstra nas “setas” que os 2 demonstrativos com **FOLHA Nº 1 !!**

Ou seja, isso comprova novamente que este foi um documento montado, e esta irregular!

E mais, não tem, nenhuma assintura vinculante e valida de quem fez este documento licitatório. Por todas estas evidencias, é evidente que este documento é invalido, e ilegal!!

1. - DO FATO GRAVÍSSIMO E INCONTROVERSO

A empresa recorrida apresentou, para fins de **qualificação econômico-financeira**, documento demonstrativo de **índices financeiros**, exigido pelo edital.

Todavia, o referido documento:

NÃO contém assinatura do proprietário, sócio-administrador ou representante legal da empresa;

· Foi **subscrito exclusivamente por técnico contábil**;

· **NÃO** está acompanhado de **procuração, mandato ou qualquer instrumento de outorga de**

poderes que autorize tal profissional a representar a empresa perante a Administração Pública.

O documento é, portanto, **JURIDICAMENTE INEXISTENTE**, por ausência de autoria válida e de responsabilidade formal.

2. - DO VÍCIO INSANÁVEL E DA NULIDADE ABSOLUTA

A assinatura por terceiro **sem poderes de representação** não supre a exigência legal nem editalícia.

Nos termos do **art. 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, a validade dos atos depende da **regular representação do interessado**.

A ausência de assinatura do representante legal **retira a autenticidade, a veracidade e a responsabilidade jurídica do documento**, caracterizando **VÍCIO INSANÁVEL**, incapaz de ser convalidado ou saneado.

Não se trata de erro formal.

Trata-se de **INEXISTÊNCIA JURÍDICA DO ATO**.

3. - DA AFRONTA DIRETA AO EDITAL E À LEI Nº 14.133/2021

A aceitação de documento sem assinatura válida viola frontalmente:

· **Art. 5º** - Princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e segurança jurídica;

· **Art. 62** - Obrigatoriedade de observância às condições do edital;

· **Art. 63** - Habilitação como condição objetiva e previamente definida;

· **Art. 69** - Exigência de comprovação idônea da qualificação econômico-financeira.

Aceitar tal documento configura **quebra da isonomia, afrouxamento indevido das regras do certame**

e **flagrante favorecimento**, ainda que culposos.

4. - DA IMPOSSIBILIDADE ABSOLUTA DE SANEAMENTO

O **art. 64 da Lei nº 14.133/2021** autoriza saneamento **APENAS** para falhas formais.

Todavia, **não há falha formal quando inexistir assinatura válida** ou quando o signatário **não possui poderes de representação**.

Permitir a posterior apresentação de procuração ou nova assinatura **configuraria inovação documental**, expressamente vedada, além de **subverter a ordem do certame**.

O vício é **originário, grave e insanável**.

5. - DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO TCU

“Documento subscrito por pessoa sem poderes de representação é juridicamente inexistente e não pode ser aceito para fins de habilitação.”

(TCU - Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário)

“A ausência de comprovação dos poderes do signatário constitui irregularidade grave, impondo a inabilitação do licitante, sendo vedado o saneamento posterior.”

(TCU - Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário)

“O saneamento previsto na nova Lei de Licitações não autoriza a correção de vícios que comprometam a validade do documento.”

(TCU - Acórdão nº 1.211/2020 - Plenário)

6. - DA RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO

A eventual manutenção da empresa recorrida no certame, **mesmo diante de vício grave e manifesto**, poderá caracterizar:

- Violação ao **art. 5º** da Lei nº 14.133/2021;
- **Erro grosseiro**, nos termos do art. 28 da LINDB;
- **Responsabilização administrativa**, com possível imputação por órgãos de controle. A Administração **não detém discricionariedade para convalidar ato inexistente**.

7. - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento e PROVIMENTO INTEGRAL do presente recurso;

2. A INABILITAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA da empresa [NOME DA RECORRIDA], por

apresentação de documento econômico-financeiro **apócrifo e subscrito por pessoa sem poderes**;

3. O reconhecimento expresso da NULIDADE ABSOLUTA do documento apresentado;

4. A adoção das providências administrativas cabíveis, **sob pena de responsabilização do agente público que der causa à manutenção da irregularidade**.

3 - FALTA DE DOCUMENTOS

O edital exige

11.5.3 Qualificação econômico-financeira:

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b.1) Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

b.2) Serão considerados o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.2.1) Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.2.2) As empresas desobrigadas a adotar a ECD - Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, através de Cópia, Registrada na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

b.2.3) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

Ou seja, conforme EDITAL e LEI, é **“OBRIGATÓRIO”** a apresentação do seguinte modo:

1 - **Escrituração Contábil Digital (ECD)** impressa pelo **SPED Contábil** com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema,

2 - **RECIBO DE ENTREGA** do Livro Digital e a

3 - **Demonstração de Resultado do Exercício**, também conhecido por DRE

Ou seja, são 3 (TRES) DOCUMENTOS para “cada ANO” de balanço, resultando em 6 (SEIS) DOCUMENTOS.

A empresa apresentou, o arquivo denominado de “BALANCOS 2024 E 2023”.

Neste constam somente 4 (quatro) DOCUMENTOS, representado por 4 paginas, como segue demonstrado:

Ano 2023

1 - **Escrituração Contábil Digital (ECD)** impressa pelo **SPED Contábil** com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema,

APRESENTADO (Folha 4 do documento) conforme colado a inicio do documento

2 - **RECIBO DE ENTREGA** do Livro Digital e a

APRESENTADO (Folha 2 do documento)

3 - **Demonstração de Resultado do Exercício**, também conhecido por DRE

APRESENTADO (Folha 3 do documento) conforme colado a inicio do documento

Ano 2024

1 - **Escrituração Contábil Digital (ECD)** impressa pelo **SPED Contábil** com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema,

APRESENTADO (Folha 1 do documento) conforme colado a inicio do documento

2 - **RECIBO DE ENTREGA** do Livro Digital e a

NÃO APRESENTADO

3 - **Demonstração de Resultado do Exercício**, também conhecido por DRE

NÃO APRESENTADO

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos, conforme citado no item 7.3.

11.7.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

IV - DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO TCU

“A ausência ou invalidade de documentos exigidos para habilitação impõe a inabilitação do licitante, não se tratando de falha sanável.”

Acórdão TCU nº 1.793/2011 - Plenário

“A Administração deve rejeitar documentos que não assegurem autenticidade e confiabilidade, sob pena de violação à segurança jurídica.”

Acórdão TCU nº 2.622/2013 - Plenário

“A apresentação de documentação inválida configura vício material, insuscetível de correção posterior.”

Acórdão TCU nº 3.036/2019 - Plenário

“É irregular a aceitação de documentos cuja validade não possa ser tecnicamente comprovada, especialmente em procedimentos licitatórios.”

Acórdão TCU nº 1.211/2021 - Plenário

Em resumo, é ASSINATURA APRÓCRIFA.

Uma **assinatura apócrifa** é uma assinatura que não pertence ao autor que supostamente a fez, ou seja, é **falsa, sem autenticidade ou ilegítima**, podendo ser uma falsificação, uma cópia grosseira ou simplesmente ausente, tornando o documento que a contém sem validade jurídica, inválido ou inexistente para fins legais, como uma procuração sem assinatura ou uma sentença sem a rubrica do juiz.

Sobre esta tema, segue as jurisprudências:

“A ausência de assinatura em proposta de licitação compromete sua validade jurídica, por não permitir a identificação inequívoca do responsável pelo conteúdo do documento.”

Acórdão TCU nº 2.622/2013 - Plenário

“Documento apócrifo não pode ser aceito em procedimento licitatório, por inexistir garantia de autoria e responsabilização do proponente.”

Acórdão TCU nº 1.793/2011 - Plenário

“O saneamento de falhas não alcança vícios que afetam a própria essência do ato, sob pena de violação aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo.”

Acórdão TCU nº 1.217/2016 - Plenário

“A proposta apresentada sem assinatura configura vício insanável, impondo sua imediata desclassificação.”

Acórdão TCU nº 3.034/2015 - 1ª Câmara

V - DA NULIDADE ABSOLUTA DO ATO

ADMINISTRATIVO

A aceitação de documento com assinatura digital inválida:

Viola a lei;

Viola o edital;

Viola a jurisprudência do TCU;

Viola os princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica.

Nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, atos administrativos praticados com violação à legalidade são nulos de pleno direito, não produzindo efeitos válidos.

Assim, eventual habilitação ou adjudicação baseada em tal documento encontra-se contaminada por NULIDADE ABSOLUTA, passível de invalidação a qualquer tempo, inclusive pelos órgãos de controle.

VII - DO PEDIDO (PROVIDÊNCIA INADIÁVEL)

Diante de todo o exposto, requer-se:

O CONHECIMENTO E PROVIMENTO INTEGRAL do presente Recurso Administrativo;

A IMEDIATA INABILITAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO do licitante que apresentou documento com assinatura digital inválida;

A DECLARAÇÃO DE NULIDADE dos atos de habilitação ou julgamento eventualmente praticados; A estrita observância da jurisprudência do TCU e da Lei nº 14.133/2021;

Caso o recurso não seja acolhido, que conste expressamente em ata a fundamentação da decisão, para fins de controle externo e judicial.

Outrossim, não se pode agir e alegar de que será verificado todas estas denúncias, apontamentos, e o próprio mérito desta peça “posteriormente”, pois isto, conforme sequência de qualquer processo jurídico, não pode ser desconsiderado, ou não levado a verificação e **apuração dos fatos**.

Enfim, tudo isso, em nosso entender, é necessário para que ocorra um julgamento justo e correto a todos os participantes, e para que o próprio órgão não seja ludibriado, e compre o material correto.

Por todas estas alegações, solicitamos a apuração dos fatos, e a possível desclassificação dos concorrentes que não atenderam ao edital, já que é publico e notório, da não conformidade apresentada, e por isso solicitamos a aferição, para igualdade e justiça do julgamento.

Tudo isso são atos processuais, e não podem deixar de ser considerados, pois a “denuncia, e argumentação”, aqui esta documentada.

Entendemos que o menos culposos desta situação toda é o próprio Órgão, e isso é de se estranhar, que empresas ofertem produtos que não atende ao edital, já que muitos sabem que este Respeitoso Órgão, é exigente e correto, no sentido de verificar os produtos entregues.

Sobre todo o explanado, gostaríamos de deixar claro, que somente estamos defendendo o que achamos correto, e o que sabemos o que é injusto, não só para a aqui Recorrente, mas para a igualdade

entre todos os concorrentes.

Por todo exposto, data *maxima venia*, a ora Recorrente requer respeitosamente a V.S. a análise da presente, com a concordância com princípio legais, solicita respeitosamente a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa vencedora, pois esta em desacordo com o edital. E devido a estas solicitações, comprovações e alegações, pede-se acolhimento deste pleito.

Sem mais para o momento, firmamo-nos mui.”

DAS CONTRARRAZÕES DA NACIONAL (sei [150476762](#))

“NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA,

pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 21.025.124/0001-00**, com sede na Av. Ind. Oscar Berggren, 501 - Compl.: Salão 01 - Pq. Industrial Recanto - Nova Odessa/SP, hora habilitada para o item “1”, como melhor proposta no trâmite licitatório supra referenciado, por intermédio do seu Procurador legal, o Sr. **FERNANDO SOARES DA SILVA**, inscrito no **CPF: 325.082.868-85**, residente e domiciliado na Rua Dr. Angelino Sanches, 488 - Jd. São Pedro - Americana/SP - CEP 13466-490, vem respeitosamente, e de forma tempestiva, apresentar a Vossa Senhoria nossas **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo, interposto pela empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, esclarecendo e fundamentando os motivos de fato e do direito, com embasamento e respectiva comprovação conforme segue:

1. DAS ALEGAÇÕES DO RECURSO:

1.1. Que a licitante TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **64.088.214/0001-44**, por intermédio de seu Representante Legal apresentou recurso administrativo, em face da nossa legitimada e tipificada habilitação para o item “1” PANO MULTIUSO, trazendo como principal pressuposto a inobservância de obrigações impostas no item “11 - **HABILITAÇÃO**” do Edital convocatório, discursando conforme segue:

1. 2. DAS DECLARAÇÕES INCOMPLETAS E FALTANTES:

1.2.1.

O edital no item exige no tópico : “11.5.5 Outros Documentos:”

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

A empresa apresentou:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

O edital no item exige no tópico : “11.5.5 Outros Documentos:”

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

A empresa não apresentou esta declaração, ou seja não se comprometeu legalmente!!

1.2.2. O edital também EXIGE a declaração contante no anexo IV, que segue:

ANEXO IV - Declaração de não Cadastramento e Inexistência de Débitos para com a Fazenda do Município de São Paulo

A empresa inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal, Sr. __, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, **bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.**

Não se trata de falha formal, lapsus calami ou erro material. Trata-se de **omissão substancial**, que **retira da Administração a possibilidade de aferir condição essencial para a contratação**, maculando a habilitação desde a origem.

A aceitação de documento incompleto **subverte o procedimento licitatório**, viola frontalmente o edital e **contamina o certame com ilegalidade insanável**.

1. 3. DA FALTA DE ASSINATURAS EM DOCUMENTOS:

1.3.1. - Dos apontamentos

O edital exige no INDICE FINANCEIROS, conforme 11.5.3 Qualificação econômico-financeira, e empresa apresentou:

O edital exige no

11.5.3 Qualificação econômico-financeira:

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis

b.3) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de **liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral** maiores ou iguais a 1,00, apurados segundo os parâmetros estabelecidos no Anexo V deste Edital

NA 1º FOLHA

A empresa apresentou o documento em folha separadas, que **NÃO tem ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO!!**

Tem somente a assinatura de um suposto TECNICO CONTABIL, que **NÃO TEM PROCURAÇÃO** para assinar um documento de um processo licitatório, e tão pouco apresentou procuração para tal, portanto sem validade

1.3.2. Das supostas irregularidades.

1º PROBLEMA - FALTA DE ASSINATURA DO PROPRIETARIO

2º PROBLEMA E mais, tem um “ICONE” de “assinador digital ADOBE”, apontado com “2º PROBLEMA”, que demonstra que ali deveria ter alguma assinatura e foi extraída, e ficou a símbolo

do ADOBE. Isso demonstra que o documento foi modificado.

3º PROBLEMA descreve (OBS.: ORIGINAIS ASSINADO NOS BALANÇOS ANEXO)

Ora, este documento NÃO TEM balanço anexos!!

mais uma vez demonstra que o documento foi modificado e montado!

NA 2º FOLHA

Demonstra nas “setas” que os 2 demonstrativos com **FOLHA Nº 1 !!**

Ou seja, isso comprova novamente que este foi um documento montado, e esta irregular!

E mais, não tem, nenhuma assintura vinculante e valida de quem fez este documento licitatório. Por todas estas evidencias, é evidente que este documento é invalido, e ilegal!!

II - DO VÍCIO INSANÁVEL E DA NULIDADE ABSOLUTA

A assinatura por terceiro **sem poderes de representação** não supre a exigência legal nem editalícia.

Nos termos do **art. 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, a validade dos atos depende da **regular representação do interessado**.

A ausência de assinatura do representante legal **retira a autenticidade, a veracidade e a responsabilidade jurídica do documento**, caracterizando **VÍCIO INSANÁVEL**, incapaz de ser convalidado ou saneado.

Não se trata de erro formal.

Trata-se de **INEXISTÊNCIA JURÍDICA DO ATO**.

8. - DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO TCU

“Documento subscrito por pessoa sem poderes de representação é juridicamente inexistente e não pode ser aceito para fins de habilitação.”

(TCU - Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário)

“A ausência de comprovação dos poderes do signatário constitui irregularidade grave, impondo a inabilitação do licitante, sendo vedado o saneamento posterior.”

(TCU - Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário)

“O saneamento previsto na nova Lei de Licitações não autoriza a correção de vícios que comprometam a validade do documento.”

(TCU - Acórdão nº 1.211/2020 - Plenário)

1. 4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

b.2.4) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

Ou seja, conforme EDITAL e LEI, é **“OBRIGATÓRIO”** a apresentação do seguinte modo:

4 - Escrituração Contábil Digital (ECD) impressa pelo **SPED Contábil** com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema,

5 - RECIBO DE ENTREGA do Livro Digital e a

6 - Demonstração de Resultado do Exercício, também conhecido por DRE

2. DOS FATOS, CONTRARAZÕES:

2.1. para darmos luz, e melhor contextualizar as tipificações a seguir, ilustramos os documentos apresentados para o processo de HABILITAÇÃO:

1. 2. DECLARAÇÕES INCOMPLETAS / FALTANTES:

2.2.1. concernente a alusão da recorrente da falta de declarações e/ou inconclusas, informamos que seguimos fielmente as orientações contidas no Edital, onde recomenda-se a utilização do modelo contante no **ANEXO III**, esclarecendo reprodução fidedigna das **DECLARAÇÕES** ali contidas, já observando que na esfera Jurídica, dizeres diferenciados não alteram o **DECLARADO**.

2.2.2. relativo ao **ANEXO IV - DECLARAÇÃO** de inexistência de débitos junto a Fazenda do Município de São Paulo, explicamos tratar-se de erro na compilação, todavia, vemos que a parte equivocadamente suprimida é redundante, vendo que já foi declarado **SOB AS PENAS DA LEI** a inexistência do cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, deixando explícito a ausência de débitos junto ao município.

2.2.3. não menos importante, ratificamos as declarações obrigatórias no sistema de compras do Governo (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), para cadastro da proposta conforme print abaixo:

2.2.4. Diante o exposto, e, presando pela transparência do feito, caso a Administração Pública julgue necessário, estamos prontificados, a fornecer quaisquer declarações e/ou certidões, que comprove a **CONDIÇÃO PREEXISTENTE A DATA DA SEÇÃO PÚBLICA**, com a finalidade de **COMPLEMENTAR OU CORRIGIR DOCUMENTOS JÁ**

APRESENTADOS, conforme preconiza O **art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**

1. 3. FALTA DE ASSINATURA EM DOCUMENTOS:

2.3.1. Primeiramente informamos que o documento denominado **“ANÁLISE**

ECONÔMICA”, não **FAZ PARTE DO ROL DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA**

HABILITAÇÃO, não podendo ser contestado, servindo apenas para consulta simplificada dos índices apurados nos **BALANÇOS**, esses sim, de apresentação obrigatória para a **HABILITAÇÃO** dentro enquadramento tributário da empresa **NACIONAL**.

1. 4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.4.1. Seguindo a praxe no envio de documentos junto a plataforma de compras governamentais,

foram anexados, em apenas um arquivo os **BALANÇOS - EXERCÍCIOS 2023 E 2024**, com os respectivos protocolos de envio, não havendo o que se falar de ausência de autenticidade nos comprovantes apresentados.

- 2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.C2.02.1D.1E.F3.26.F7.6D.27.AD.5E.AF.CF.B4.6 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

- 2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.93.86.BD.22.AD.E5.85.00.D2.DE.DE.A6.DE.1E nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

3. DO DIREITO:

3.1. Para garantir a transparência, a motivação e a clareza jurídica necessárias na decisão de habilitação proferida em seção pública, a apresentação dos pareceres deve respeitar os princípios da licitação, especialmente a publicidade e a motivação. A contextualização Integral dos pareceres jurídicos deve ser apresentada na íntegra ou, no mínimo com o contexto necessário para que a sua interpretação não seja distorcida. A supressão de partes **“tesoura”** conforme inserida no **RECURSO**, somente favorecem o recorrente viola o contraditório e a ampla defesa conforme podemos apurar a seguir:

3.1.1. Antes de trazer a luz os Letrados pareceres do Tribunal de Contas da União, observamos o regido pela Lei 14.133/2021 em seu Art. 64, § 1º, onde a vedação a **CORREÇÃO** de documentos pode ser considerada abusiva se ignorar os princípios da razoabilidade e da **seleção da proposta mais vantajosa**, evitando o formalismo excessivo para possibilitar a obtenção de documentos que **COMPROVEM FATOS PRÉ-EXISTENTES À LICITAÇÃO, PODENDO SEREM ACEITOS** em sede de diligência para **COMPLEMENTAR** informações.

3.1.2. Para rebater a ausência de dialeticidade, e destacar contradições internas na argumentação e interpretação jurídica da recorrente, passamos expor o contexto integro dos Acórdãos mencionados do documento recursal:

3.1.2.1. O **Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário do TCU** foca na fiscalização dos sistemas Siasg/Comprasnet, não tratando diretamente da impossibilidade de suprir a ausência de documento exigido em edital. A vedação ao suprimento de documento ausente em licitações é um entendimento pacificado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, baseado no princípio da isonomia.

3.1.2.2. Embora o Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário do TCU seja focado em Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), a frase "Não é admissível a complementação de documento inexistente à época da habilitação" **não está em seu contexto**, porém reflete um entendimento consolidado do TCU sobre a distinção entre **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ADMISSÍVEL)** e documentação nova (inadmissível). O tribunal considera inaceitável a apresentação de documentos que **deveriam existir no momento da abertura da habilitação**.

3.1.2.3. No texto do Acórdão nº 1.121/2020 - Plenário, essa fundamentação aparece no **Voto do Relator**, ao analisar a regularidade da inabilitação de empresas que descumprem requisitos objetivos do edital, todavia para distinguir entre **FALHAS FORMAIS SANÁVEIS**. (que não alteram a substância da proposta ou habilitação)

3.1.2.4. No **Acórdão nº 3.036/2019 - Plenário**, esse entendimento está consolidado no **Voto do Relator** (Ministro Bruno Dantas), o texto esclarece que a **juntada de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da habilitação não se confunde com o saneamento de erros**, salientando que o TCU diferencia a correção de uma falha meramente formal (**Vício Material vs. Formal**) da ausência ou invalidade de um documento essencial, e, a **Inclusão de Novo Documento** mediante fundamentada diligência serve para **ESCLARECER OU COMPLEMENTAR O QUE JÁ EXISTIA**, e não para permitir a inclusão de documento emitido posterior a data do feito e que deveria ter sido apresentado no momento oportuno.

3.1.2.5. O **Acórdão TCU nº 3.034/2015 - 1ª Câmara**, trata em seu Voto, da essencialidade da assinatura **NA PROPOSTA** como elemento de validade jurídica, não sendo mérito de contemplação, vendo que o documento de proposta apresentado pela recorrida obedecia o ditado pelo Edital, e, se tratando de demais documentos vale destacar que a jurisprudência mais recente do **TCU** tem evoluído para considerar a assinatura digital ou a autenticação via sistemas eletrônicos como suprimimento dessa exigência.

3.1.2.6. No **Acórdão nº 1.217/2016 - Plenário**, esse entendimento está expresso no **Voto do Relator** e no sumário da decisão, porém, na continuidade do voto, **OPORTUNAMENTE SUPRIMIDO PELO RECORRENTE**, explana parecer referente a Limitação do Saneamento, isto é, o Tribunal de Contas da União esclarece que a diligência deve e serve apenas para **ESCLARECER OU COMPLEMENTAR ELEMENTOS PRÉ-EXISTENTES**.

3.1.3. Diante ao esclarecido e tipificado, é deslumbrante como **TODOS** pareceres emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas da União foram seguidos durante as etapas da licitação, e, ao observamos o preconizado na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 62, que reza (...)***A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação***...), não há o que se falar em irregularidades no julgamento e habilitação no presente processo.

3.1.4. Sob esse prisma, fica nítido que todas as exigências editalícias foram devidamente atendidas, embasando a decisão assertiva dessa comissão na Habilitação da empresa NACIONAL, com fatos e

fundamentos, e, não pela Incoerência e inconformismo da recorrente, que em um devaneio, vislumbrou a possibilidade desconexa de comercializar um **PRODUTO DA MESMA MARCA QUE A RECORRIDA com valor superior a 117%**.

3.1.5. Notoriamente a recorrente não apresentou em seu documento recursal, fatos ou informações palpáveis, baseando-se única e restritamente em seu interesse, com a dissertação de argumentos sem embasamento ou materialidade, ***“pelo simples fato de assim pensar que é”***. Esse entendimento vai de encontro aos pilares que doutrinam a Administração Pública.

“O Art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável”

3.1.6. Não obstante e fundamental atentar-se também ao Art. 33, da mesma Lei que estabelece critérios para julgamento das propostas:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico, e

IV - técnica e preço;

3.1.7. Vemos acima que o objetivo principal da Lei é alcançar suficiência ao erário, priorizando o critério da economicidade dos recursos públicos, não sendo admissível o descarte de proposta mais vantajosa para a administração, que tenha alcançado os requisitos mínimos para sua aceitabilidade conforme determina o documento convocatório, sob pena de improbidade do ato.

“Sebastião Ibanêz Aires da Silva (2014, p.3) destaca o Princípio da Economicidade dentre os princípios básicos da Licitação: “[...] Destaca-se o da Economicidade (ou Eficiência), o qual representa, em síntese, a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível. Este princípio também é visto como a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos”.

4. DO PEDIDO:

Diante do acima exposto, e, em observância ao objeto licitado e obrigações do ato convocatório, a empresa **NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA**, por intermédio de seu representante legal, vem **REQUERER** o conhecimento, porém com o **INDEFERIMENTO** do pleiteado no recurso apresentado pela empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, norteados pela imaterialidade das informações apresentadas, tão como inexistência de novos fatos que desmaterializem a decisão já proferida no transcorrer do pleito licitatório.

Nestes termos solicitamos as providências decorrentes para conclusão da presente licitação, com a assinatura do respectivo contrato e

fornecimento do objeto solicitado”

DO PARECER DA PREGOEIRA

“Trata-se de recurso em que a recorrente questiona os documentos de habilitação enviados pela empresa **NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA**, durante o certame, requisitando a desclassificação da mesma.

Seguem os fatos;

1. O edital no item exige no tópico:

“11.5.5 Outros Documentos:”

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

A empresa apresentou:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

A empresa não apresentou esta declaração, ou seja não se comprometeu legalmente!!

Conforme consta no Edital:

11.5.5.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

*Informo que após reanálise do documento enviado, a licitante **NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA** apresentou o Anexo III, de acordo com o requisitado em Edital.*

Apesar dos textos estarem redigidos de formas distintas, a interpretação é a mesma.

2. O edital também EXIGE a declaração contante no anexo IV, que segue:

ANEXO IV - Declaração de não Cadastramento e Inexistência de Débitos para com a Fazenda do Município de São Paulo

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, **bem**

Quanto a esta declaração, dou provimento, porém informo ser um erro de digitação, sendo o mesmo podendo ser sanado.

3. O edital exige no INDICE FINANCEIROS, conforme 11.5.3 Qualificação econômico-financeira, e empresa apresentou:

Informo que o Edital não exige o Anexo V, e sim informa os parâmetros da Análise Econômico Financeira.

b.3) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de **liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral** maiores ou iguais a 1,00, apurados segundo os parâmetros estabelecidos no Anexo V deste Edital, observada a norma do subitem **11.5.3.b.4.**”

DO JULGAMENTO:

Reportando-me às alegações e fundamentos trazidos pela licitante **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** e às contrarrazões apresentada pela licitante **NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA**, em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, mantenho a decisão que retirou do certame, mantendo a classificação da **NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA**, amparada pelo Edital, que foi elaborado conforme a Lei 14133/2021.

Sugiro o provimento parcial, sendo retomada a sessão para sanar a Declaração do Anexo IV, complementando o texto; e negando provimento aos demais questionamentos relacionados aos Anexos III e V.

É importante destacar que o presente termo de julgamento não vincula a decisão superior acerca do certame, apenas faz uma contextualização com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrava Superior, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

À vista do exposto, encaminho o presente, nos termos do artigo 3º, inciso XII do Decreto nº. 62.100/2022, para análise e decisão de Vossa Senhoria.

Comunicado | Documento: [152077947](#)

COMUNICADO DE RETOMADA

A **12ª CPL/SMS, COMUNICA** que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº **91180/2025**, processo SEI nº **6018.2025/0037158-3**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ROLOS DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO DESCARTÁVEL**, após julgamento de recurso. A retomada da sessão será no dia **05/03/2026**, às **09h00**.

Comunicado | Documento: [152095623](#)

COMUNICADO DE RETOMADA

A **12ª CPL/SMS, COMUNICA** que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº **90123/2026**, processo SEI nº **6018.2025/0135906-4**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS (ATA DE RP) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE TRAUMA II COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E**

COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para habilitar as empresas vencedoras do Pregão. A retomada da sessão será no dia **05/03/2026**, às **09h00**.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

Termo | Documento: [151846488](#)

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

À CPL-12

Sra. Pregoeira,

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** em face da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa **NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA**, declarada vencedora do **Item 1(Pano Multiuso)** no âmbito do Pregão Eletrônico nº **91180/2025/SMS**, Processo SEI 6018.2025/0037158-3.

A recorrente alegou, em síntese, que a empresa vencedora apresentou declarações obrigatórias incompletas, com destaque para o **Anexo IV**, que continha supressão de texto. Adicionalmente, apontou a ausência de assinatura no documento denominado "Análise Econômica" e a suposta incompletude dos documentos referentes ao SPED Contábil.

Em contrarrazões, a empresa **NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA** defendeu a validade e a regularidade da documentação apresentada, esclarecendo que a ausência de texto no **Anexo IV** decorreu de um erro material de compilação, solicitando o saneamento da falha.

A Pregoeira, conforme Ata SEI [150478817](#), analisou o pleito recursal e opinou pelo provimento parcial do recurso, unicamente para determinar a realização de diligência corretiva referente ao **Anexo IV**, rejeitando os demais pontos de recurso.

É o relatório.

Passo a opinar.

A análise do presente recurso administrativo deve pautar-se pelos princípios que regem as licitações públicas, em especial o **formalismo moderado**, a **economicidade** e a **seleção da proposta mais vantajosa**, conforme preconizam os **Arts. 5º e 33 da Lei nº 14.133/2021**.

A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), como evidenciado no Processo TC/016891/2025, tem reiteradamente afastado a inabilitação de licitantes por falhas meramente formais e sanáveis, especialmente quando estas se referem a condições preexistentes à abertura do certame. O **Acórdão nº 1.211/2021 - TCU Plenário** é categórico ao vedar a inabilitação por tais falhas, desde que passíveis de correção por meio de diligência. Este entendimento é corroborado por outros julgados do TCU, como os **Acórdãos 2.528/2021, 117/2024 e 2.443/2021**, que reforçam o poder-

dever da Administração Pública de promover a diligência para sanar vícios e omissões documentais, em prestígio à competitividade e à busca pela proposta mais vantajosa.

No que tange à alegação de ausência de assinatura no documento "Análise Econômica", verifica-se que os Balanços Patrimoniais, documentos principais para a aferição da qualificação econômico-financeira, foram devidamente apresentados pela licitante vencedora. A "Análise Econômica" configura-se, na maioria dos casos, como um formulário auxiliar para a consolidação de índices, e a ausência de assinatura em tal documento, na ausência de exigência editalícia rigorosa e expressa para tanto, não possui o condão de inabilitar a empresa, especialmente quando os dados essenciais estão presentes nos balanços.

Quanto à suposta incompletude dos documentos do SPED Contábil e demais certidões, é fundamental destacar que tais documentos se referem a fatos preexistentes à fase de habilitação. O **Art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021** expressamente permite que a Administração realize diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou a validade jurídica e fiscal da empresa, incluindo a regularização de documentos de habilitação. A inabilitação por tais motivos, sem a prévia oportunidade de saneamento, contraria o princípio da razoabilidade e o dever de buscar a proposta mais vantajosa.

A falha no **Anexo IV**, caracterizada como supressão de texto e alegada como erro material de compilação, enquadra-se perfeitamente na hipótese de vício sanável por diligência. A Pregoeira agiu corretamente ao propor o saneamento, demonstrando a aplicação do princípio do formalismo moderado e da busca pela verdade material.

Diante do exposto, e em conformidade com os princípios e jurisprudências aplicáveis, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, por ser tempestivo, para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, conforme relatório da Pregoeira, o qual acolho em todos os seus termos, para determinar a realização de diligência junto à empresa **NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA** para que promova a correção formal do Anexo IV, sanando a supressão de texto identificada, **REJEITO** os demais pleitos de inabilitação da empresa **NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA**, mantendo-a qualificada e vencedora do certame para o **Item 1 do Pregão Eletrônico nº 91180/2025/SMS**, uma vez que as demais falhas apontadas não configuram motivo para inabilitação, sendo passíveis de saneamento ou irrelevantes para a qualificação.

Publique-se, dando ciência aos interessados.

Após, retorne, se em termos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16

Despacho | Documento: [152024536](#)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo **6110.2024/0004801-2**, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71,

inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, **DECIDO**:

II. ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico nº **90714/2025/SMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE 128 CANAIS, INCLUINDO ENTREGA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA VINCULADO A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,processado pela 16ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, a favor da empresa **SEEMED REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **07.271.413/0003-11**, no valor unitário mensal de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) por equipamento, perfazendo um total anual de R\$ 3.744.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais), por apresentar o menor preço, possuir parecer técnico favorável e por atender aos demais requisitos do edital.

III. Onere-se a dotação **84.00.84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.39.00.00.1.50** perfazendo o **TOTAL GERAL MENSAL de R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais) e **TOTAL GERAL ANUAL de R\$ 3.744.000,00** (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais)

IV. PUBLIQUE-SE.

V. A SMS/CFO/RESER. E EMP., para emissão de Nota de Empenho.

Comunicado | Documento: [152044259](#)

Processo: 6018.2025/0138837-4

Pregão Eletrônico: 90082/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE, ALMOTOLIA 100ML E ESPUMA 1000ML - COM COMODATO (ITEM 02)**

COMUNICADO DE REABERTURA/RETOMADA DE PREGÃO

I - A 16ª CPL/SMS.G, COMUNICA que o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 90082/2026/SMS, processo SEI nº 6018.2025/0138837-4, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE, ALMOTOLIA 100ML E ESPUMA 1000ML - COM COMODATO (ITEM 02)**, será no dia **05/03/2026 às 09:00hrs**, considerando a conclusão de análise das AMOSTRAS, conforme segue:

EMPRESA: **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, CNPJ nº 74.400.052/0001-91

ITEM 01 - CLOREXIDINA, DIGLICONATO 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO DEGERMANTE ALMOTOLIA 100 ML - AMOSTRA APROVADA

ITEM 02 - CLOREXIDINA, DIGLICONATO 20

MG/ML (2%), ESPUMA, REFIL, 1000ML - AMOSTRA APROVADA

Comunicado | Documento: [152030061](#)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 6018.2025/0134900-0

Pregão Eletrônico: 90064/2026

I. Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº [152029940](#), **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pela Autoridade Competente em Documento SEI nº [152029982](#), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CLOREXIDINA 2% AQUOSA DEGERMANTE**, a cargo da 16ª Comissão Permanente de Licitações, pelo Pregoeiro Juliano Carvalho Dalapé, da Secretaria Municipal da Saúde.

II. Após, encaminhe-se os autos à SMS-3/Setor de Atas de Registro de Preços

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3

Despacho | Documento: [152052765](#)

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

Processo nº 6018.2026/0022995-9

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONES DE GUTA PERCHA NRs. 35 e 40**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI [152051227](#)) anexo ao presente processo.

II - DESIGNO a servidora Jane Costa Santos - RF. 832.064-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na **Portaria nº. 614/2025-SMS.G**, publicada em DOC. de 06/10/2025.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir encaminhe-se à SMS/CG/CPL-3 para as providências subsequentes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4

Despacho Autorizatório | Documento: [151814862](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - AÇÃO JUDICIAL**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002,

Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [151814148](#)) anexo ao presente processo.

II - DESIGNO a servidora **Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia - RF. 782.768.7V1**, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025-SMS.G.

III - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação | Documento: [152010257](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2026/0002482-6

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90208/2026/SMS-G

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90208/2025-SMS, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0002482-6, destinado a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - AÇÃO JUDICIAL**.

A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30min do dia 16 de março de 2026, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](#), a cargo da 4ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI [152009934](#), ou pelo [www.compras.gov.br](#) ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5

Aviso de Licitação | Documento: [152096937](#)

COMUNICADO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 6018.2025/0109365-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 90053/2026/SMS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS NAS DEPENDÊNCIAS DE UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

I. Informamos aos interessados no pregão em epígrafe, a sessão de abertura está REAGENDADA para 18/03/2026 às 09h00min e NOVO EDITAL (SEI [152093772](#)) está disponível nos sítios Painel de Negócios e [www.compras.gov.br](#).

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Comunicado | Documento: [152073611](#)

Assunto: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº**

01/2026/COVISA/SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **6018.2025/0033116-6**

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVISA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO nº 01/2026/COVISA/SMS

COMUNICADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026/COVISA/SMS - CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para acolhimento, alojamento, reabilitação comportamental, ressociação e destinação de cães, considerados agressores, removidos pela Divisão de Vigilância de Zoonoses da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (DVZ/COVISA), conforme competência estabelecida no Decreto Municipal nº 59.685/2020

A Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de São Paulo coloca à disposição dos interessados o edital da referida CHAMADA PÚBLICA, que poderá ser consultado em **SEI nº 151908579**, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. A SMS receberá propostas de pessoas jurídicas para acolhimento, alojamento, reabilitação comportamental, ressociação e destinação de cães, considerados agressores, removidos pela Divisão de Vigilância de Zoonoses da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (DVZ/COVISA), conforme competência estabelecida no Decreto Municipal nº 59.685/2020, nos termos do referido Edital.

Os interessados deverão entregar propostas formais, em envelope lacrado, à COVISA, localizada à Rua Santa Eulália nº 86 Santana, São Paulo-SP, **a partir de 05/03/2026 das 10:00 às 16:00 horas**, em dias úteis, pessoalmente, aos cuidados da Comissão Especial de Credenciamento, identificado com os termos *“**Edital de Chamamento Público nº 01/2026/COVISA/SMS - Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Acolhimento, Alojamento, Reabilitação Comportamental, Ressociação e Destinação de Cães, considerados Agressores, removidos pela Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ/COVISA)**”*, e na linha abaixo, escrever a *razão social, endereço e o CNPJ do Requerente*.

Atenciosamente,

COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Extrato de Convênio | Documento: [151859403](#)

TERMO ADITIVO Nº 043/2026 - AO CONVÊNIO Nº 033/2009 - SMS.G.

Processo nº 2009-0.002.957-5 / 6018.2021/0008933-3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENENTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde Fundo Municipal da Saúde.

CONVENIADA: PROSAM - Associação Pró-Saúde Mental, CNPJ nº 57.810.053/0001-95

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do

Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vila Madalena.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026, nos termos das Portaria nº 947/2025-SMS.G de 30/12/2025, doc. Sei ([148978483](#))

VALOR DO CUSTEIO: R\$5.562.341,76 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.4015.2.520.33508500.00.1.500.9001.0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [152036012](#)

I - À vista dos elementos constante do presente processo administrativo eletrônico de Chamamento Público nº [6018.2021/0004502-6](#), e processo eletrônico de repasses nº [6018.2026/0025899-1](#), neste ato representado, pela sua Coordenadora pela competência conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, com fundamento no artigo que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 136/2026, e em conformidade com o permissivo da cláusula décima, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0007-91, cujo objeto é o Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília - unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Centro - CRS-C, **AUTORIZAR** a celebração de **TERMO ADITIVO nº 107/2026**, para **APROVAR o Plano de Trabalho para o período de 01/03/2026 a 31/07/2026**, em consequencia o **REPASSE DE RECURSOS PARA CUSTEIO DO PERÍODO DE MARÇO/2026**, no valor total de **R\$ 35.628.475,87** (trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

II - Fica registrado o **DESCONTO** referente a equipe mínima no valor de **R\$ 1.340.749,00** (um milhão, trezentos e quarenta mil setecentos e quarenta e nove reais), totalizando o valor do custeio a ser liquidado de **R\$ 34.287.726,87** (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)

IV - **AUTORIZO** ainda, o **REPASSE DE RECURSOS PARA O CUSTEIO REGULAR** das despesas do período e em consequência a emissão das respectivas Nota de Empenho consoante as Nota de Reserva com transferência nº **21614/2026** onerando a dotação orçamentária nº

84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.0002.1.604.1168 , no valor de R\$740.784,00 (setecentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais), a Nota de Reserva com transferência nº **21563/2026** onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.0000.1.500.9001 no valor de R\$ 27.146.595,41 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) a Nota de Reserva com transferência nº **21561/2026** onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507 3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 3.860.618,78 (três milhões, oitocentos e sessenta mil seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) e Nota de Reserva com transferência nº **21997/2026** onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.0000.1.500.9001 no valor de R\$ 605.477,68 (seiscentos e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), Nota de Reserva com transferência nº **21646/2026** onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.0002.1.600.1168 no valor de R\$ 3.275.000,00 (três milhões duzentos e setenta e cinco mil reais), mantendo-se inalterados as demais cláusulas pactuadas, constantes do referido Termo de Contrato de Gestão.

V - PUBLIQUE-SE.

VI - Encaminha-se a seguir a SMS/CRS-C/SAF/ CONTABILIDADE para providências cabíveis quanto a emissão da Nota de Empenho.

VII - Após, A SMS/CRS-C/DPCSS para demais providências.

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho Autorizatório | Documento: [151018691](#)

SEI: 6018.2026/00006658

2015-0.239.133-0 I -

À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face a Portaria 035/2024-SMS.G , conforme autorização de SMS/ SEGA contida no doc. 150628650, AUTORIZO a celebração do **TERMO ADITIVO Nº 157/2026** ao Contrato de Gestão nº R019/2016-SMS.NTCSS firmado entre esta Pasta e a entidade SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, CNPJ nº 61.687.356/0001-30 cujo objeto consubstancia-se PLANO DE TRABALHO REGULAR, no período de 01/01/2026 a28/02/2026 no valor de

R\$ 42.561.721,40 (quarenta e dois milhões quinhentos e sessenta e um mil , setecentos e vinte e um reais e, quarenta centavos) onerando a dotação orçamentaria do exercicio vigente conforme SEI 6018.2026/0000176-1

II - AUTORIZO outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

III - Publique-se.

IV - Deverá constar no termo de aditamento cláusula de anuência da entidade em relação à utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos previstos no plano de trabalho.

V- Encaminhe-se à DPCSS/CRS-Leste para as devidas deliberações.

SUPRIMENTOS

Despacho | Documento: 152068401

PORTARIA N.º 05/2026 - Coordenadoria Regional de Saúde Leste-Gab

Nilza Maria Piassi Bertelli, Coordenadora Regional de Saúde-Leste, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao contido na Portaria SF nº 170/2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 46.209/05 e 64.904/2026, bem como a Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG,

RESOLVE:

I - Ficam incumbidos do recebimento de material ou serviço nas Unidades mencionadas, os indicados conforme segue:

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Cristina Fuji - RF 525.756.5.00

Rosangela Cassimiro do Nascimento - RF 635.305/3

Debora Carneiro Araújo da Silva - RF 820.204/4

Izabel Aparecida Ribeiro Cruz - RF 783.044.1

ALMOXARIFADO CRSL

Aparecida Gonçalves Sardinha dos Santos - RF 647.652.000

Osni Nogueira da Luz - RF 635.303.7

Fernando Gavino - RF 773.218/0

Paulo Cesar de Santana - RF 783.074.2

Élio Cardoso dos Santos - RF 543.397.5

José Roberto Marques - RF 784.122.1

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR LESTE

Clara Domingues Nascimento da Silva - RF 651.494.4

Edward Toshiyuki Midorikawa - RF 746.324.3

Ligia Mendes da Silva - RF 771.879.9

Lucia Ayumi Kanai, RF 729.224.4/1

Roberta dos Santos Pereira - RF 729.387.9/1

Andreia do C. de Oliveira Silveira - RF 652.783.3/1

ESCOLA TÉCNICA DO SUS-LESTE 1

Rosangela Correia Araujo da Silva - RF 635.324.0

Noêmia Pereira de Oliveira - RF 833.729.2

Jilvanair Almeida Santos - RF 877.302.5

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SAÚDE

CIDADE TIRADENTES

Alvelice Reis Santos Oliveira Chamelet - RF 720.262.8

Eloá dos Santos - RF 635.789.000

Rosemeire Ferreira da Silva de Andrade - RF 719.334.3

Denise Carvalho de Oliveira Lacerda- RF 729.214.7

Rosely Ramos da Silva - RF 720.237.7/1

CAPS II ADULTO CIDADE TIRADENTES
Roseane Cassia Coqueiro Fernandes - RF 28.879.532.5

Janaina Piole Da Silva Santos RG 41.663.243-9

Wesley Pereira do Nascimento RG-53.128.925-4

Jonatas Jorge da Silva RG-52.028.685-6

CASA SER - MARIA AUXILIADORA LARA BARCELOS

Marine Lopes Pacheco - RG MG 12.024.853

Tamires da Silva Teixeira Mendes - RG 49.363.400-9

Eduardo Faria Antunes - Farmacêutico - RG: 28.225.343-9

Kethlyn Sabino da Silva - Técnica de Farmácia - RG: 39.128.289-x

Roniero Bruno Oliveira Silva - Farmacêutico - RG: 49.426.967-4

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) DE CIDADE TIRADENTES

Fabiana Batista da Cruz - RF 710.941.501

Jorge Sadao Kikuchi - RF 505.209.2 V2

Tereza Shiroma - RF 530.001.1

Maria Suely Moreira Fraccari RF 585.074.6

CEO/NIR TIRADENTES

Ediane Moitinho Rodrigues RG 27.123.433.7

Adriano Pires Candido Ostafj - RG 33721500-5
Veronica Quispe Yujra - RG 47039247-2
Maira Nascimento Siqueira - RG 30749868-2

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CIDADE TIRADENTES-UVIS

Janaina Ferreira Nobre - RF 718.980.0

Maria Apolônia Viana dos Santos RF 806.170.0

Patrícia de Oliveira Esmerini Miazato RF 793.449.1

Anderson Maia - RF 726.346.5/2

Camila Hungaro Munhoz Verissimo - RF 807.521.2/1

Maria Apolonia Viana da Silva - RF 806.170.0/1

AMA/UBS INTEGRADA CASTRO ALVES

Solange de Souza Silva Santos - RG 19.286.510-9

Marcelo da Silva Miglioranci - RG 27.096.329-7

Michelle Aparecida de Faria Vieira - RG 42.236.048-x

AMA/UBS INTEGRADA FAZENDA DO CARMO

Ana Rita dos Santos - RG 27.342.406-3

Cinthia Ferreira de Andrade - RG 41.557.246-0

Débora Soares - RG 16.194.765-7

Patrícia Lopes Prado Fernandes - RG 28.095.901-1

Maria do Socorro Pereira da Costa RF 20.495.039.9

Elaine Cristina Brinque Zanoni - R.G. 17.989.022-0

Willians Barros Pereira - RG 32.527.053-3 / CPF 336.451.378-31

João Vitor Soares Silva - RG 50.601.912-3 / CPF 238.446.418-31

Vitória Carvalho Freitas - RG 59.550.764-5 / CPF 593.358.058-90

UBS BARRO BRANCO

Carlla Morganna de Albuquerque Souza - RG 41.519.611-6

Fábio Araújo da Silva - RG 22.282.427-X

Gabriela Oliveira Risseto Santana RG 36.932.075-X

Leticia Jorge Mascarellhas - RG 32.795.543-5

Juliana Alves Pereira - RG 25.948.224-9

Marlene Noviski - RG 27.251.254-0

Nayra Paula Rodrigues Ribeiro RG 27.858.602-8

UBS CARLOS GENTILE DE MELO

Alexandre Francisco da Silva - RG 22.088.677-5

Denis Leardi Lima - RG 28.775.435-2

Lilian Auxiliadora da Silva Santos - RG 17.436.962

Catia Aparecida da Silva RG 19.150.902.4

Raquel Aparecida Pezoti Gomes RG 28.723.668.7

UBS CIDADE TIRADENTES I

Alessandra do Nascimento Silva - RG 32.796.697-X

Carla Dias Missao - RG 40.708.200-1

Patricia Moura de Carvalho - RG 32.780.517-1

Ana Paula Coelho Marion - RG 427397789, CPF 364.940.988.78.

Rosa Claudia Silva Nascimento - RG 250346679, CPF 143.732.248.46

Vanessa Barbosa Vilela - RG 00307498232, CPF 306.793.448.29

Bruna Lopes Rodrigues RG 49.292.870-8

UBS DOM ANGÉLICO Ana Cristina da Silva Souza - RG 23.637.159-9 Antônia Patrícia Pereira de Almeida - RG 32.862.077-4 Cristiane da Silva - RG 30.008.478 Nilza de Jesus Monteiro da Mota - RG 18.589.664-9 Wagner Marcelo de Oliveira - RG 27.172.698-2 UBS FERROVIÁRIOS Eloi Rodrigues Cabreira - RG 40.587.295-1 Talita Leardi Lima - RG 48.094.006-X Eliane Leite Abreu dos Santos - RG 22.282.619.8 Caroline Barbosa Welber - RG 42.993.620-5 Jessica Simões Garcia - RG 44.084.898-2 Diego Pedro dos Santos - RG 44.573.282-9 Ruy Ianuantoni da Silva - RG 37.626.663-6 UBS GRAFICOS Ana Paula Barbosa - RG 30.338.695-2 Antonio Augusto Santos da Silva - RG 41.180.690-7 Ariane Aparecida Leonardo da Silva - RG 41.556.967-9 Carlos Eduardo Natali - RG 46.003.482-0 Daniela Silva Gomes dos Santos - RG 41.892.759-5 Maria Geusa S. Silva - RG 18.760.058-2 Mariana Elisabete de Oliveira Silva - RG 44.123.375-2 Marta Lucia Souto da Silva - RG 25.079.316-7 Rodolfo Rodrigo Brasil O. S. França - RG 43.946.133-9 Rosangela Candida Pinho - RG 24.174.703-X Solange das Neves Novaes - RG 22.964.376-0 Viviane de Souza do Carmo - RG 44.426.942-3 UBS INÁCIO MONTEIRO Cristiane Rosa Batista - RG 33.619.782-2 Kelly Cristina Marsola - RG 32.359.984-9/CPF 286.801.338-41 Daniela Cristina de Oliveira - RG 22.160.598-8/CPF 166.739.328-64 Daniela Dos Santos da Silva - RG 43.838.094-0/CPF 304.480.468-0 UBS JARDIM VITÓRIA Bruno Rocha - RG 37930563X Elizabeth Alves Santana - RG: 49.686.886-X Andrea da Silva Cardoso - RG: 49.359.813-3 Diego Ramaldes Martins RG 43.677.768-X Cintia Alves Pedro RG 42.499.477-X	UBS PREFEITO PRESTES MAIA Adriana Vieira Ronsani - RG 25.459.042-1 Andrea Cristina Santos de Oliveira - RG 25.775.657-7 Mauro Moreira da Silva - RG 24.566.097.5 Patrícia de Paiva Freitas - RG 29.293.427-0 Daiane Vieira dos Santos RG 44.256.593.8 Bruna Novais de Jesus Fim - RG 36.490.067-2/CPF 385.933.208-21 Maria Isabel da Silva Prudente - RG 14.492.036-0/CPF 063.248.758-57 Priscila da Silva Fernandes - RG 34.715.178-4/CPF 297.586.178-85 Shirley Pedrete de Souza - RG 25.608.455-5/CPF 267.470.608-11 UBS PROFETA JEREMIAS Daiane Mirna Alencar de Souza - RG 30.711.720-0 Joyce Monalissa Moreira - RG 44.208.707-X Anna Claudia Santos Silva - RG 49093020-7 Anna Paula Rocha Ribeiro - RG 248597061 Larissa Lavrencsik Francisco - RG 520120140 UBS NASCER DO SOL Vanda Maria dos Santos Barnabe - CPF 08645399830/ RG 21968566-6 Dahiana Sampaio de Andrade - CPF 004669705-52/ RG 571606945 Solange Cristina dos Santos - CPF 19352306899/ RG 29435129-2 Vanessa Lima Sampaio - CPF 34539968874/RG 414429576 Rita Bianca Alves da Silva RG 49.093.915-6 CAPS IJ II CIDADE TIRADENTES Viviane de Souza Coelho RG 32.928.755-2 Shirley Paulino da Silva RG 29.386.664-8 Angela Pires da Silva RG 27.174.418-2 Jordana Alves RG 24.106.840-X SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SAÚDE DE GUAIANASES Adriano Kimio Sato - RF 729.275.9 Clayton dos Santos Bonfim - RF 749.831.4 Edson Erasmo Pereira Lima - RF 630.114.2 Evandro Celso Marques - RF 729.115.9 Evelyn De Souza Viana Conceição - RF 819.247.2 Giuliana Erika Yoshida - RF 812.310.1 Maria Eliza Gomes de Pádua - RF 623.990.1 Patricia de Souza Faturi - RF 655.161.1 Suzana Maria Velloso Dutra - RF 754.771.4	Vandiraci Ribeiro Costa - RF 657.365.7 Vera Lucia Sherer Sakagushi - RF 719.341.6 Francisco Antonio dos Santos - R.F 609531-3 Edna Costa de Almeida Lopes RG: 18.818.486-7 Edgard Haruo Hotta RF: RG: 12.322.446 Elizabeth Aparecida da Silva RF: 637.160.4 Fabiana Oliveira da Silva Valenca RF: 783.737.2 Irani Batista Ventura Pimenta RG: 22.012.418 Jessie Ana Moreira da Silva RF:746.136.4 Maria Jose da Silva Machado RF 524.422.2 Marlene dos Santos RF 644.504.7 Nair Massako Matuzaki RF 605.195.2 Wanderley Martini RF 587.396-7 Janaina Cassia de Sousa Nogueira RF 806.128.9 Eliane Aparecida Sala RF 784.007.1 Raphaela Pinheiro de Andrade Fini RF 889.491.4 Lilian Cristina Mathias de Souza RF RF 820.203.6 Cristiane da Silva - RG 33.019.386-7 CAPS II ADULTO GUAIANASES Cleiton Amaral - RG 33.279.415-5 Bruna Viana Dias - RG 47.192.037-x Aislandia Soares Maia - RG 42.970.455-0 Andreia da Cruz Santos Pereira - RG 29.888.984-5 Regiane Crispina de Almeida - RG 29.418.170-2 Natalia Biazotto Bernardes Faga - RG 43.876.581-3 Erika de Andrade Araujo - RG 47033806-4 Andreia Maria da Silva Santos - RG 27.890.833-0 Telma da Silva Azevedo - RG 32.713.916-X CAPS ÁLCOOL E DROGAS GUAIANASES Andréa Fernandes Lamanna Anchieta - RG 19.898.199-5 Daniela Magalhães dos Santos Ferreira - RG 41.557.459 Raquel de Sá Ferreira - RG 30.797.369-4 Reginalva de Sousa Costa - RG 24.511.292-3 Rodrigo Domingues da Silva - RG 30.529.626-7 Caline Santana da Silva RG 529758337 Lilian Infante Afonso RG 229630509 Maria Vanusa Almeida Deo RG 162504755 André Rodrigues Trindade RG 335892577 Diana Sales de Sousa Guimarães RG 300448892

CAPS INFANTOJUVENIL GUAIANASES COLORIDAMENTE	Jessica Henrique da Silva RG: 47.334.412-9	UBS JARDIM BANDEIRANTES
Camila Bispo dos Santos - RG 26.543.993-0	Claudirene Rocha de Souza Fernandes RG: 28.805.198-1	Denise Macedo Cesar - RG 24.388.373-0
Mário Labate Santiago - RG 19.419.952	Cristina D Elia Medeiros da Silva, RG 21422167-2	Maria Silvia Portes - RG 20.433.600-4
Naysa Thays Tavares - RG 29.825.777-4	Lilian de Goes dos Santos, RG 491521339	Paula Regina de Oliveira Costa - RG 22.079.600-2
Alaine Giovana Cune - RG42.628.768-x	AMA PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE	Paulo Cesar Sales - RG 33.994.833-4
Bianca Sant’Ana Cardoso - RG 45.154.023-2	Simone Carnaval - RG 29.358.521-0	Solange Cripin dos Santos - RG 22.489.688
Kaio Ramon da Luz Pereira - RG 5574986	Mariana dos Santos - RG 43.611.234-6	Tatiane Correia Vitalino da Silva Santos - RG 38.463.885-5
CRPICS GUAIANASES	André Leandro Pereira - RG 44.127.716-0	Flavia Dias dos Santos - RG: 53.861.272-1
Cristiane da Silva - RG 33.019.386-7	Lidia Fujiko Tanaka RG: 16.952.131-4	Maria Helena Ribeiro dos Santos - RG: 24.377.137-X
Marcio Antonio de Oliveira - RF 643.318.9	Luiz Alfredo Alves Berto - RG 39.301.542-7	Cleide Gonçalves - RG: 52.071.662-0
Evani Ferreira de Oliveira - RF:625.477.2	UBS JARDIM ETELVINA	Luciana do Nascimento Carneiro - RG: 29.200.004-3
Rosângela Aparecida Santos - RG:16.472.858-2	Rosana Monteiro da Cruz da Mota - RG 14.574.839-X	UBS JARDIM FANGANIELLO
Vanessa Moreno da Silva - RG 32986241-8, RF:7496567.1	Rodrigo de Souza Silva RG. 29.050.391-7	Janeide de Almeida Souza - RG 1.770.281-P
Sidney Placido da Silva - RG 30079409.5 , RF:8345244.2	Arlene Lopes de Oliveira - RG 22432794X	Maria Aparecida Santos Brito - RG 19.315.025-6
CTA GUAIANASES	Camila Leticia Lemes - RG 506927052	Maria de Fatima Luchetti do E. Santos - RG 30.741.895-9
Adeildo Correia de Amorim - RF 595.421.5/2	Fabricia Oliveira Silva - RG 530928188	Terezinha de Lourdes Silva - RG 19.765.404-6
Avanilda Candida da Silva Amorim - RG 20.176.219-5	Marcelle Aparecida Batista da Cruz - RG 490931583	Mônica Lopes Carnelos dos Anjos - RG 25.124.073-3
Fernando Teixeira de Barros Lins - RF 726.191.8/1	UBS GUAIANASES I	Dayane Aparecida Horacio Prado - RG 47.193.641-8
Maria Joana Moreira Mendes - RG 17.650.364-X	Daniela Quinteiro Guimarães - RG 40.022.219-x	Vera Lucia Lopes Silva - RG 42.957.037-5
Rosangela das Dores Guarez - RF 717.255.9/1	Camila Depolli da Silva - RG 43.541.442-4	Ussany Procopio Florencio Pinto - RG: 448564129/ CPF: 38450636884
Waldemir da Silva - RF 636.985.5/1	Jaqueline Lucena Andrade Bispo - RG: 472540713	Camila Oliveira Ramos da Silva, RG 50.927.854-1
Nilson Luiz da Silva RF: 807.103.9	Adriana Cristina de Oliveira - RG: 455725810	Raquel Adriani Ferraz, RG 47.308.034-5
Eronildes Rodrigues de Oliveira - R.F 7965231/1	Elaine Cristina Brinque Zanoni - RG: 179890220	UBS JARDIM ROBRU I
Walmir de Lima Soares - R.F 8374881/1	UBS GUAIANASES II	Renata Reis Bertoluci - RG: 27745296X
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GUAIANASES-UVIS	Denise Benedita - RG 16.913.504-4	Edilene Pereira Lopes - RG: 374481477
Alessandra Batista da Cruz - RF 774.612.1	Vitor Hugo de Oliveira Lerro -RG 38.380.202-7	Ana Paula Rocha - RG: 241716391
Denise de Almeida Costa - RF 653.374	Kelly Cristina da Silva - RG 28.166.767-6	Ana Paula Mandola da Silva - RG: 305915940
Florisvaldo Alexandre Silva - RF 733.221.1	Adriane Pasqualotto da Silva - RG 49.109.429-2	Ariane Aparecida do Santos - RG: 377114467
Luiz Vivelá Mezencio Junior - RF 797.979.7	Pamella Armond Tavares de Barros - RG 48.345.827-2	Cintia Zembruski Jaber - RG: 9049080519
Paulo Ferreira de Oliveira Carvalho - RF 140.440.7	Marcelo da Costa e Silva - RG 32.715.125-0	Daniella de Souza Mandes - RG: 412786576
Viviane do Amaral Barros - RF 806.845.3	UBS JARDIM AURORA	UBS JARDIM SOARES
AE JARDIM SÃO CARLOS	Erica Regina Hipólito de Oliveira - R.G. 41.873.481-1/CPF 305.588.638-09	Aleksandro Aparecido Quintiliano - RG. 32.970.070-4
Claudia Emilia Cavalcante - RG 23.725.586-8	Jeferson Teixeira de Freitas - R.G. 32.048.289-3/ CPF 278.806.598-11	Ana Maria Xavier Santos - RG 32.682.410-8
Gabriel Rodrigues de Oliveira - RG 482427887	Rodolfo Silva Santana - R.G. 36.144.768-1/CPF 389.024.818-75	Carolina Simão Pascoal - RG 46.681.418-5
Luana Freire de Lima - RG 43.348.903-0	Silvana Germano Alves - R.G.42.945.554-9/CPF 351.078.248-89	Renata Vidal Pereira Ragassi - RG 35.103.738-
Gabriel Rodrigues de Oliveira - RG 482427887	Camila Santos Toledo da Silva - RG: 35.130.453-8	Vanilsa Ribeiro Pereira Martins - RG 34.185.264-8
Thainara Alves Aguiar - RG 50.851.620-1		

Edilaine de Cássia Paes Leme - RG:34.185.886-9	Cintia Sampaio dos Santos - RG 32.485.583-7	Fanúma das Neves Miguel R.G. - 54.240.975-6
Silvana Ferreira Mota- RG: 17.968.359-7	Railaine Silva de Souza RG:48.373.257-6	CECCO ERMELINO MATARAZZO
Juliana Baima Amora - RG:55.593.664-8	Vilma da Silva de Carvalho- RG 42.744.375-1	Elisângela Aparecida Mineiro - RF 778.558.5/1
Vanilsa Ribeiro Pereira Martins - RG 34.185.264-8	Stefhany Canjirana Vieira - RG 52.818.833-1	Daniel de Paula Ferreira Santos-RF.: 8562318/1
Ana Paula de Oliveira Cardoso - RG: 23.378.276-X	Ramon Felipe Rampinelli - RG 52729658	Thelma Cibebe de Canhete - RF 7438940/1
Carolina Amaral: RG: 26.122.334-3	UBS VILA COSMOPOLITA	Aurenice Ferreira Lumes - RF: 787.288.7
Aline Vital de Freitas : RG: 52.897.002-1	Aline Carvalho Pereira - RG 43.843.476-6	Catia Oliveira Cruz - RF: 729.900.1
Tatiana Cristina Alcassa - RG: 24.924.881	Catia Epifanio Gibin - RG 30.022.614-7	Maria Cristina dos Santos - RF: 729.265.1
Carolina Silva Benatti, RG: 30703922-5	Maria Aparecida Calixto - RG 34.098.399-1	Samira Valéria Ferreira Rodrigues - RF: 749.845.4
Pamela Salvador, RG: 43123792-X	Robson Pedroso Timóteo - RG:27.994.083-x	CER III ERMELINO MATARAZZO
UBS PREFEITO CELSO AUGUSTO DANIEL	Shirley Silva de Andrade - RG 47220483X	Douglas Meira dos Santos - RG: 49.686.316-2
Marco Aurélio dos Santos Maria - RG 23.636.650-6	Marleide Lopes de Novaes Santos- RG 373910824, CPF 30360353894	Elizabeth Vieira Souza Coelho - RG: 46.580.807-4
Francineide Mauricio dos Santos Silva - RG 19.854.952-0	Andre Luiz Baroni de Moura-RG 431087040, CPF 21792455801	Keila Alves Rocha Porto - RG: 33.082.170-2
Ricardo Fernandes de Moraes - RG 18.709.069-5	Debora Simone Ramos da Silva-RG 493524757, CPF 39842920828	Teresa Valeria De Souza - RG: 27.745.619-8
Isabela Cristina de Almeida RG: 27.012.859-1	Cleonice Ribeiro dos Santos-RG 191061591, CPF 12320936882	Carolina Alves dos Santos - RG: 41.030.435-9
Denise Aparecida da Costa França Ribeiro dos Santos RG:42.925.197-x	CER II GUAIANASES	Rayana Monteiro dos Santos - RG: 14.401.299-59
Talita Marques da Silva Souza - RG 480141010	Kevin de Oliveira - RG 52560628-2	Marisa Azevedo Soares - RG: 33297975-1
Vitória Barbosa de Lima - RG 520039105	Camila da Silva Filomena - RG 45869332-7	Cristiane Aparecida de Oliveira - RG: 45.166.703-7
Rose Joana Alves - RG 354540750	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO	Vanderli Aparecida Ribeiro Paes - RG: 16.456.592-9
Roberta de Miranda Silvestre Libonati - RG 263923812	Jaci Andreia Cardoso Martins de Almeida - RF 729.195-7	SAE DST/AIDS FIDELIS RIBEIRO
UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO	Marilia Agata Zampoli - RF 726.830.1	Carla Ferreira da Silva - RF 749.659.1
Jaqueline Raquel de Campos Leite - RG 336354800	Vinicius Fragoso da Silva -RF: 786.247.4	Cicera Maria de Macedo - RF 592.715.301
Juliana Dias Miranda da Silva - RG 427200313	Marcelle Aparecida Tsuruda Azevedo da Si-RF: 783.224.9	Maria Bartira de Melo - RF 661.173.7
Camila Bezerra de Queiroz/ RG: 460241710	Sandra Cristina de Souza - RF 834.659.3	Sandra Silva de Araujo - RF 682.768.3
Vanessa Correa Leite/ RG: 341174208	Daniel Mariano Neves - RG 253903063	Natalia Teixeira Honorato Soares - RF 811.137.5V1
Ivanice Maria de Souza Pessoa/ RG: 365913765	Andréia dos Santos Oliveira - RG 432256404	Andreia Bezerra Paiva de Araújo - RF 652.037.5V1
UBS SANTA LUZIA	CAPS II ADULTO ERMELINO MATARAZZO	Maria da Penha Herglotz - RF 718.403.4V1
Patricia de Jesus Moreira - RG 29.018.324-8	Leandro Julio de Oliveira - RG: 30.707.626-X	Vanessa Rodrigues - RF 717.939.1V1
Lucélia de Souza Menezes Tomas - RG 32.907.816-1	Mariana Nunes Rollo Denardi Curolo - RG 43.923.530-3	Claudia Cristina Martins de Menezes - RF 732.349.2
Alyne Saboia Cassiano de Almeida - RG 42.970.412-4	Tuany Alves Santos Angelo - RG: 44.778.638-6	Ana Paula Borges Bonzon- R.F. 829.590.5
Agnes Cristina da Silva RG:26.154.549-x	CAPS ÁLCOOL E DROGAS DE ERMELINO MATARAZZO	Jamile Macedo Leite- R.F. 798.494.4
Fernanda de Lira Costa RG: 48.266.597-x	Danilo de Souza Silva R.G.-42.944.672-x	Rosineide Mendonça de Almeida - RF: 8366535 V 1
Elaine Cristina Pereira da Silva RG: 32.360.205-8	Marcos Ítalo da Silva Marreiro-RG: 448034724	Carla Cristina de Souza Santos RG 205945533, Rf 770.2188.3
Mailon Vinicius Lima dos Santos RG: 43.801.638-5	Jorge Alves da Trindade Júnior-RG: 307067166	Rosely Yeda Nery Simões RG 20.013.365.2, RF: 637.300.3
Maria Sueli Alves Rodrigues RG: 49.388.793-3	Eder Rosa de Andrade R.G.-33.385.871.-2	Sonia Maria Montanher Mosco, RG 189558234, RF 718.994.0
Tatiane Agripina Barbosa da Silva RG: 44.762.287-0		UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ERMELINO MATARAZZO-UVIS
UBS VILA CHABILANDIA		
Andrea da Silva Fernando - RG 28.260.337-2		

Aletuza Nunes Dinisi - RF 725.569.1	Fernando Stefano da Conceição - RG 41661339-1	Magna Martins - RG 14.251.887-6
Nelson Oliveira Fernandes Junior - RF 787.212.7	Gabriel de Oliveira Brasileiro - RG: 55.594.791-9	Evellyn Monaliza Santos do Nascimento - RG 49.487.626-8
Ana Paula Correa de Santana - RF. 7402449v1	Loraine Cortez Taglieri- RG: 34.222.226-5	Gabriella Assumpção Araujo - RG 43.552.010-6
Vivian Sampaio Mazzaro Silvestre - RF 781.442.9	Lucimara Gomes do Rego - RG: 34.607.812-X	Guilherme Shibuta - RG 44.389.747-5
Simone Varilli de Paiva - RG 167236404, CPF 12483455840	Bruna Thais Santos de Paula - RG: 49.546.687-6	Vanessa Sousa da Rocha - RG 442053307
Andressa Aniceto Lopes Sousa, RF: 7839057/1	Alexandre Augusto Resende Spnini - RG: 33.322.255-6	Fernanda Nobre de Castro - RG 433881525
Andressa Danielle Lopes Correia RF 820.236.2	Cassia Cristina Da Silva Pires RG: 30.749.565-6	Gabriella da Silva de Almeida - RG 36.271.857-X
UBS VILA PARANAGUÁ	Bruna Rondolfo Meiros - RG 39.303.047-7	Graciele Gomes de Oliveira - RG 46.687.639-7
Katllyn Nascimento Pereira - RG 38.578.612-8	Rosangela do Nascimento Lopes - RG 25.610.386-0	Juliana Barbosa Cardoso Carneiro - RG 22.651.781-0
Gabriela Rodrigues da Silva - RG 27.484.518-0	Wesley Gabriel Cacola Ribeiro - RG 58.309.287-1	João Vitor Alipio da Silva - RG 62.114.476-9
Nicoli Ferreira Nogueira - RG 43.581.020-0	Lidiane Novaes Batista - RG 32.397.625-6	Radmila Mendes de Souza - RG 37.867.150-9
Henrique Santana dos Santos - RG 49.181.569-4	UBS COSTA MELO	Nilma Aparecida Oliveira Silva Resende - RG 48.442.295-9
AMA/UBS INTEGRADA HUMBERTO CERRUTI	Juliana Gomes da Silva Aguiar - RG 32.811.071-1	Bruno Ribeiro Gomes - RG 38.347.388-3
Jéssica Rocha Pereira de Sousa - RG 33.829.791-1	Cilene Ribeiro Fernandes - RG 28.137.462-4	Tatiana Guimarães Pais - RG 44.094.209-3
Andrea Alves Dias RG 327596119	Priscila Nahiara Moreira Costa - RG 27.938.079-3	UBS JARDIM KERALUX
Evelyn Midori Nishimatsu Queiroz - RG 330827789	Tatiane de Aquino Bandeira - CPF 218.762.698-98/ RG 40.027.785-2	Ilza Correia Francisco - RG 26.784.592-03
Renata Santos Lins-RG 27.910.805.9	Jucimara Queiroz de Andrade Vieira - CPF 135.285.878-90/RG 24.515.597-1	Nilma Garcia Lima Antonio - RG 13.667.059
Aline Aparecida Moreira da Silva-RG 47.195.421.4	Juliana Alves da Silva - RG 52.605.381-1	Cristiane Antunes Fernandes - RG 34.099.778-3
AMA/UBS INTEGRADA J. POPULAR - DR MATHEUS SANTAMARIA	Bianca Ribeiro de Sousa - RG 50.715.496-5	Cláudia Cristina Alves Aredes - RG 55.898.407-1
Felipe da Silva Barbosa-RG: 43.707.489-4	UBS DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ (PONTE RASA)	Cássia Miranda Lima - RG 28.872.188-3
Danielle Capalbo Barbosa da Silva - RG: 35.286.054-6	Lívia Freitas de Medeiros -RG 44.126.378 - 1	Jailson Floriano de Souza - RG 44.437.597
Andrea Orlando Rossi Bernal - RG 26.733.084-4	Bruna Morales dos Santos - RG 33.716.054-5	Henry Zacanella Santos - RG 52.877.746-4
Thais Brito Diniz - RG 49.273.166-4	Francisca Janaina de Sousa Silva - RG 42.844.428-3	Vivian Suellen Miranda Leão Silva - RG 52.247.960-1
Leticia Leite dos Reis Scarpante - RG 52.457.555-1	Jonnathan Luís de Oliveira - RG 49.495.513-2	Dalila Santos de Cristo - RG 43.447.183-5
Rafael de Oliveira Fogaca - RG 38.149.975-3	Renan Vilela da Silva - RG 49.234.951-4	Sara Cogo de Andrade - RG 28.804.924-x
AMA/UBS INTEGRADA J. TRÊS MARIAS - MAURICIO ZAMIJOVSKY	Valter Campos de Santana - RG 16.611.967-2	UBS JARDIM PENHA
Beatriz Pio Shinmoto - RG: 48449748-0	Thatiane Artuzo de Carvalho Araujo - RG 44.211.570-2	Maria Auxiliadora Araújo Dias - RG: 375231
Maria Eliane da Silva Marques - RG 27173774-8	UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS	Camilla Soares Silva - 43.188.870-x
Viviane Aparecida Garcia dos Reis - RG 29723198-4	Renata Alves Barboza - RG 22.229.000-6	Fernando Gomes da Silva - 46.641.284-8
Priscilla Siqueira da Silva - RG 32.682.791-2	Alaine Wiliane Ferreira da Silva - RG: 34.852.526-6	Mayara Sousa Nascimento - RG: 38.145.280-3
Danielle Santos Gomes de Paula - RG: 307498578	Renata Alves Barboza - RG 22.229.000-6	Gabriela Roberta da Silva - RG: 29525165-7
Thalia Cristina da Silva Lima - RG: 505672431	Tatiane Batista Freire - RG: 42.572.118-8	Daniele Pereira Coutinho de Souza - RG: 46904087-7
Jozi Reis de Carvalho - RG 36.852.031-6	Samuel da Silva Nascimento - RG: 21.251.771-61	Geovanna Emanuelle de Barros Pinto - RG: 54.682.378-6
Jacqueline Pereira de Souza - RG 45.663.369-8	Alex Silva de Oliveira - RG: 27.499.013-1	UBS VILA CISPER
Rodrigo da Silva Lourenco dos Santos - RG 45.663.369-8	Viviane Watanabe dos Santos - RG: 27.890.568-7	Leandro Alves Bezerra - RG 384124987
AMA/UBS BURGO PAULISTA	Aline Kernchen - RG: 42.049.887-4	Fernanda Aguiar Cardoso Oliveira - RG 328104929
Janaina de Oliveira - RG 27171461-x	UBS ERMELINO MATARAZZO	Priscila Alves do Nascimento - RG 44672666-7

Marco Aurélio Nogueira - RG 28466006-1	Laura Yumi Ribeiro Motizuki - RG 4961376	William Peres Serafim - RG 270895498 CPF 16371075870
Kaique de Castro Sange Viana - RG: 57.121.085-5	Leticia Martins Camilo - RG 38.150.405-0	CAPS II INFANTIL ITAIM PAULISTA
Miguel Augusto Ricardo - RG: 38.701.221-7	Dionis Ladislau de Alencar - RG 57.647.884-2	Aline Graciani Pullig - RG 32.150.598-0
Silmara Ferreira Santana - RG: 43.408.178-4 v	Silvia Lopes de Aquino Monteiro - RG 42.736.255-6	Denisa Nascimento Almeida da Silva - RG 40.433.809-4
Danilo Assencio de Sena - RG: 44.479.399-9	Grace Kyoko Sasaki Murata - RG 43.840.772-6	Juliana Silva Salmim - RG 38.368.546-1
CAPS INFANTO JUVENIL II ERMELINO MATARAZZO	Quiteria Maria Rodrigues - RG 39.680.248-5	Maila Janaina Costa Silva - RG 49.499.291-8
Cristina Aparecida do Nascimento - R.G. 225951587	Camilla Soares Santana - RG 35.592.808-5	Maria Carlota Cardoso Mariano - RG 20.111.075
Eliana Sousa de Araujo - R.G. 49349311-6	Monica Bernardo - RG 25395599	Regis Buldo Pires - RG 29.809.148-3 Silvia Aparecida Gonçalves - RG 43.388.191-4
Aline Aparecida das Virgens - RG 32.245.404-9	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SAÚDE ITAIM PAULISTA	Lediane Miranda Fontes - RG 45395.695-6
Marcela Barros dos Reis - 28.932.198-0	Ademir Teixeira da Silva - RF 655.319-2	CECCO CHICO MENDES
Everton Valverde Magalhães - RG 32.713.354-5	Danilo Siqueira Pinho - RF 728.837.9	Queli Roberta da Silva - RF 7282486/1
Iasmin Pereira de Magalhães - RG 54.482.006-x	Welington Caldeira Gonçalves - RF 729.337.2v1	Kaline Laurindo de Melo - RF 831.974.2/2
CRPICS ERMELINO MATARAZZO PRIMAVERA	Norma Gonzaga dos Santos - RG 20160745-1	José Evilásio Alves - RF 589.614.2/2
Maria Márcia da Silva Bernardo-RF 783.087.4	Leia Cristina da Luz Pereira - RF 7330251	Maria José Prudente dos Santos - RF 616.216.9/3
Dalva Cristina Dias da Silva-RG 17.198.564-3	Silvia Terumi Horikawa - RF 7827971	Nadir Bento Batista de Almeida - RF 653.687.5/1
Raquel Garcia de Carvalho-RG 11.837.509-X	Clayton de Oliveira Santos - RF 759749-5	Tatiane Coura Santana - RF 740.042.0/2
Rosemeri Dourado dos Santos Silva-RF 736.188.2/1	Katia dos Santos Araujo - RF 7830416-1	Ubirajara Pereira Balieiro - RF 635.334.7/1
Camila de Souza Merino - RF 740.508.1/1	Luciana Gomes Teotonio - RF 7744684-1	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) DR. SERGIO AROUCA
Fabiana dos Santos Voltarelli - RF 776.725.1/1	CAPS II ADULTO ITAIM PAULISTA	Lilia Cristina dos Santos Silva - RF 783.982-1
Fernanda Cristina Gonçalves Romero - RF 790.779.6	Eduardo Gonçalves Moreira - RG 35.323.813-2	Solange Aparecida Neumann Salomé - RF 537.638-6
Francinete de Araujo - RF 644.768.6/3	Eliel Lima de Andrade - RG 12.337.781	Marcos Pereira Domingues RF 716.713.0 V1
Maria Aparecida Bento de Melo - RF 718.124.8/1	Maria Solange Marinho - RG 18.873.679-7	Ademar Ricardo dos Santos RF 739.852.2 V1
Cristina Coelho Lopes Luiz - RF 699.635.3/2	Mayara Joca Modesto da Silva - RG 47.205.789-3	Carla Pereira dos Santos - RF: 783.571.0 /1
Sônia Basílio Gasques - RF 7022384	Raquel Barros Salvador - RG 49.582.851-8	Andre Luiz de Souza - RF: 797.395.1 /1
Elaine de Campos - RF 5492530	Thatiane Gonçalves da Silva - RG 29.636.403-4	Suelen Aparecida da Silva RF: 783.572.8 /1
UPA ERMELINO MATARAZZO	Sabrina Pereira da Silva Slivinskis - RG 35.714.867.24	Sara Ramos Silva - RF: 720.377.2 V1/2
Marco Aurélio Pacheco - RG 25146567-6	CAPS ALCOOL E DROGAS JARDIM NÉLIA	Evelise Gloeden Gonçalves - RF: 831.365.2
Keyth Jully Rodrigues Fonseca Martins - RG 34142296-4	Jessica Santos Veleda - RG 58740894-7	UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ITAIM PAULISTA-UVIS
Vanderson Alvarenga Vieira da Silva - RG 66496907-0	Marta Jasmine Brigida -RG 39089333-X	Airton da Silva - RF 7975660/1
CEO II ERMELINO MATARAZZO	Aline Lemes Dall Antonia - RG 44.891.371- 9 CPF 378.459.547-02	Aline Silva dos Prazeres - RF 8202281/1
Janielhia Lisboa Gomes - RG 476955282	Odiney Mendes de Oliveira - RG 52.438.086-7 CPF 046.177.506-90	Bruna Maria Ribeiro da Costa Martins - RF 9151192/1
Marta Silva Santos - RG 45444896X	Greyce Kelly Carmo dos Santos - RG 525730953 CPF 40154005851	Camila Balbine Marques - RF 6910131/5
Josevan de Souza Silva - RG 67.522.709-4	Lucas Davi Santos de Oliveira - RG 394913656 CPF 47669308869	Cinthia Nunes Mencinauski de Sousa - RF 8060711/2
CCI LESTE	Loredana Cristina Nascimento Carvalho - RG: 481124238 CPF 36724429846	Claudinei dos Santos Soares - RF 8009287/1
Camila Alves Rodrigues - RG. 41.350.242-9	Vivian Costa de Almeida - RG: 396959167 CPF 502.490.208-40	Daila de Almeida Guida - RF 8123071/1
Thais Aparecida Calixto - RG 44.190.343-5		
Tajera do Carmo Pinheiro - RG 44.479.335-6		

Daniela Maria Piauilino Prates Gonçalves - RF 8070342/1	Dulcilene Honório Florenço - RG 48.182.504-6	Wilson dos Santos - RG 8.148.307-7
Daniela Paes de Lyra - RF 8932506/1	Judite Bezerra de Sobral - RG 21.390.671.5	Andresmilson Edilson Ferreira de Andrade - RG 17710801-0
Denise Pereira Silva - RF 8304106/2	Camila Mastrocolo Rodrigues - RG 33.218.367-1	Alexandre Alves de Campos - RF 7498047/1
Fabio Jose Saoud - RF 8103861/1	Diogenes de Abreu Silva - RG 24.334.397-8	UBS JARDIM CAMARGO NOVO
Lilian Batista Silva - RF 8933260/1	Gislaine Merlin Ferri - 25.947.842-8	Jessica Santos Leandro - RG 47.260.280-9
Lucio Oliveira Andrade - RF 5908612/2	Tatiana Dias Queiroz- RG 33.650.134-1	Tiago Purificação Lisboa - RG 47.773.761-4 CPF 428.016.888-19
Mantovane Silva de Moraes - RF 8059535/1	Jessica Santos da Costa- RG 42.596.151-5	Andressa de Souza Oliveira - RG 39.314.382-X CPF 54391941856
Michelle Macedo Soares - RF 7893876/1	Jessica Martins de Lisboa- RG 40.022.014-3	Edna de Jesus Correia - RG 29.059.006-1 CPF 262.395.988-95
Monica Aparecida de Brito Pereira - RF 7581645/3	UBS CIDADE KEMEL	UBS JARDIM CAMPOS
Paula Gindro de Souza - RF 8103097/1	Bruna Alves de Moura Souza - RG 43.751.744-5 Juliana Martinez Boaro - RG 29.124.259-5 Sueli Ribeiro Xavier - RG 237239486	Simone Morconi Barros Pereira - RG 29.126.550-9
Rafael Moura do Nascimento - RF 8931101/1	Elisangela Bertin - RG 429397781 - CPF 35600844824	Queila Moreira Correia Santos - RG 39.012.239-7
Roberta Celestino Ferreira - RF 7945868/1	Jenifer Ribeiro da Silva Peixinho - RG 446758735 - CPF 37326804877	Thais da Silva Ribeiro - RG 52.501.555-3
Vilma Franzon De Avelar - RF 7928815/1	Andreia Aparecida de Meneses - RG 285308130 - CPF 15657915844	Gabriela Chagas Ferraz - RG 37.911.325-9
HORA CERTA ITAIM PAULISTA	Jessika da Silva Gomes - RG 321118893 - CPF 38650050808	Raquel Mendes dos Santos - RG 44.485.716-3
Tatiane do Carmo da Silva Caetano - RG 30091686-3	UBS CURUÇA VELHA	Carla Maria da Silva - RG: 44.927.586-3 - CPF: 2594793841
Késsia Raquel Freire da Silva Moreira - RG 494622325	Natalia Pereira De Oliveira RG: 395706099 - CPF 438.843.768-96	UBS JARDIM INDAIA
Luciana Ferreira Souza - RG 304090530	Brenda Aleixo Benicio RG: 392955322- CPF 475.298.988-33	Paola Cristinni da Silva Fulquim - RG 447693840
Daiane Aparecida da Silva Medeiros - RG 453504954	Angelica Senger Dos Santos RG: 438462129 - CPF 426.938.978-82	Maria Perpétua Coelho de Jesus - RG 39864467-6
Alexandra Jose dos Santos Silva - RG 358793373	Priscila De Souza Dos Santos RG: 425169753 - CPF 365.160.268-07	Tamires Domingues de Almeida - RG 491911397
AMA/UBS INTEGRADA JD. DAS OLIVEIRAS	UBS DOM JOÃO NERY	Joyce Lima de Oliveira - RG 52177800-1
Gizelli Carnone de Oliveira RG- 327603963	Daniel Pereira Alves - RG 35.090.260-4	Thais Rodrigues dos Santos -RG 48085954
Mário Alexandre Antoniette Louro RG 19.452.773-6	Elisandra Martins Correia - RG 19325830	UBS JARDIM JARAGUA
Rosemeire Amorim Valladão RG. 13.722.651-2	Stephany Carolina Leonel Gago - RG 306652456	Erenita Vicente dos Santos - RG 37.986.647-X
Heberton Rafael de Almeida RG 46.685.577-1	Francineide Daniel da Silva - RG 408137447	Paloma Aparecida dos Santos - RG 44.041.801-X Fabia Silva Rocha Ramos Fabrício - RG 29.355.430-4
Emerson Matos Emidio da Silva RG 52.014.490-9	Lilian Aparecida Pereira da Costa Lima - RG 404627900	Elaine Cristina Becker- RG 34.908.966-8
Jussara Taveira Silva RG. 32.341.615-9	Renata Brandão Lula - RG 41599515-2	Brenda Sugai Silva RG 52.067.610-5
Debora Toledo RG. 27.584.571-0	Karina de Cássia dos Santos Lins - RG 413673078	Ivanilda Oliveira de Almeida Suassuna RG 25.503.782-x
UBS INTEGRAL J. NÉLIA	Fabiana Bruno Fortunato - RG 249790610	Caroline Morau Prada RG 43.423.164-2
Fábio Toshio Satoy - RG 26.117.321-2	Kely Alves Alecrim - RG 403002217	Erenita Vicente dos Santos - RG 37.986.647-X
Patricia Belmonte Ferrer - RG 44.271.830-5	UBS DR. JULIO DE GOUVEIA (ITAIM PAULISTA)	UBS JARDIM ROBRÚ - MESSIAS JOSÉ DA SILVA
Francielly Dellarosa Martins dos Santos - RG: 8.555.485-9	Márcio Vanderlei Guedes - RF 729.181.7	Patricia Regina Maltez de Freitas - RG 23.506.740-4
Soraia Azevedo dos Santos - RG: 39.052.931-X	Paulo Sérgio Oliveira Almeida - RG 13.461.855-5	Sandra Maria da Silva - RG 28.261.852-1
Gabriela Pereira Berude - RG: 44.780.013-A	Silvania Maria Silva Mariano - RG 12.881.907	Andrea de Souza Lira - RG 495121861/ CPF 40537313800
Aurineia Queiroz Rocha - RG 33.947.130-X		Eduardo Gonçalves Torres- RG 30.599.474-8
UBS ATUALPA GIRÃO RABELO		Mara Livia Pereira de Souza- RG MG10352565
Lucivania Bispo de Jesus - RG 23.556.978-1		
Caroline dos Santos Monte - RG 48140501X		

Thalita Ferraresi Pereira - RG 259485871/ CPF 26854474825	Liede Robles Terzini - RF 584.979.2	Pedro Luis Costa RF 652.302.1
Adaice Maria De Noronha - RG 444047323/ CPF 29948559843	Rosana Mussulini David - RF 616.600.8	Miriam da Silva Oliveira RF 778.540.2
UBS JARDIM SILVA TELLES	Camila Matos da Silva Martins - RF 783.451-9	SAE DST/AIDS CIDADE LÍDER II
Marcia José dos Santos de Toledo - RG 24.182.520-9 Elisangela Lina de Souza - RG 29.347.946-x	CAPS II ADULTO ITAQUERA	Cleusa Labonia Santos - RF 7303475
Samara Mamedio dos Santos - RG 48394278-9	Maria Carlota Cardoso Mariano CPF 134.933.188-04	Valéria Gennari Pereira - RF 7900503
Carlos Eduardo Domingos - RG 338190828	Aline Graciani Pullig CPF 332.028.718-46	Andreia Pereira Ramos Almeida - RF 7398476
Elaine Cristina de Oliveira Alcantara - RG 345777335	Marta Eloiza de Campos Barbosa CPF 280.983.958-12	Bruno de Santana - RF 9238191
Lucas Diogo Caldeira da Silva - RG 538299575 - CPF 52062412886	Juliana Marçal Silva CPF 352.818.381-79	Keny Seiji kawamura - RF 9285067
Thalita Silvestre Silva Santos - RG: 413435830 - CPF 35234416844	Carlos Henrique Mendes CPF 434.734.838-00	Marcelo Araujo da Silva - RF 8041423
UBS PARQUE SANTA RITA	Andrea Cristina de Souza RG 26379280-8 CPF 173041208-43	Rafael da Silva Santana - RF 7792387
Laura Aparecida Rocha - RG 27.799.757-4	Maycon Fagundes Paleta RG 36472146-7 CPF 430131828-30	UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ITAQUERA-UVIS
Mariana Domingues do Nascimento - RG 47.247.425-X	CAPS ÁLCOOL E DROGAS DE ITAQUERA	Claudio Luiz da Silva - RF 787.197.0-1
Érica Santana Durães Jardim - RG 44.362.335-1	Wilson de Melo Moreira - RG 30.228.481-3	Lindomar Guedes Souza - RF 787.454.5-1
Monica Deise de Matos Silva - CPF 322.463.678-59/ RG 40.662.845-2	Francisca Maria Viana CPF 279.009.098-00	Silvia Aparecida de Jesus - RF 786.266.1/1
Cristilene Alves da Silva - RG 42.887.765-5/CPF. 461.231.158-20	Vivian Alves Pereira CPF 300.238.308-24	CEO II ITAQUERA
Gabriel Antonio de Jesus Purcino - RG 49.262.519-0/CPF 420.327.558-07	Edneide Soares da Silva Severiano CPF 299.266.238-08 Valéria Gosling de Araujo CPF:8093303855	Mara Isa Costa dos Santos - RF 7805705/5
UBS VILA NOVA CURUÇA	Laura Dias Gomes Alves CPF 44865101861	Renato Botelho de Sousa - RF7459319/1
Vanessa Silva dos Santos - RG 28.755.293-7/CPF 224.934.658-57	Leticia Lima Garcia CPF 37745837812	Hilzete da Conceição Silva - RF 7775181/1
Marcia Regina de Melo Silva - RG 384054985/ CPF72824069953	CAPS I INFANTIL ITAQUERA	AMA/AE JOSÉ BONIFÁCIO IV
Larissa Favaro de Carvalho - RG 390664285 / CPF 44820365878	Maria Rachel Martins Dias; CPF 15192157897	Angelo Pascoal Macri - RF 7839316/1
UBS ENCOSTA NORTE	Helio Rodrigues dos Santos - RG 53743937-7 - CPF 12637167840	Ana Cleire Gomes da Costa e Silva - RF 7360533/1
Alessandra Monteiro da Silva Soares - RG: 27.068.625-3 - CPF 259.905.398-60	Junior de Lima Siqueira - RG 34118891-8 - CPF 30659657805	Tatiana Cruz Vitorio dos Santos RF 7439750/2
Cibele Olindo da Silva CPF 314.708.778-64 RG 33.358.045-x	Rebeca Nascimento de Oliveira - RG 34018273-8 - CPF 38638864884	Tatiana Cruz Vitorio dos Santos 7439750-2
Ana Maria Gonçalves de Freitas Leme - RG: 337247584	Jeniffer de Jesus Brito da Silva - RG 542467045 - CPF 47635883895	Alessandra da Conceição Prestes - RF 7172664/1
David dos Santos - RG 45174659-4 / CPF: 354458193821	CAPS INFANTIL II CIDADE LIDER	AMA/UBS INTEGRADA ÁGUIA DE HAIA
Maria de Fatima Luchetti do Espírito Santo - RG: 30741895-9 / CPF: 29305297846	Michelle Fernandes Batista - CPF: 306.831.088-16	Berenice de Oliveira Santos - CPF35014321860/ RG 424902035
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SAÚDE DE ITAQUERA	Jenifer Ramos Francisco - CPF: 291.986.528-19	Gabriela dos Santos Luiz - CPF44507714869 /RG 500688382
Jesse Jurado - RF 627179.1	Washington Xavier Fidelis - CPF: 308.480.048-09	Jaqueline Jesus da Silva -CPF 31924554895/ RG 308414068
Andrea de Barros Paiva Santos - RF 783.566.3	Reginaldo Monteiro da Silva - CPF: 307.512.438-92	Ana Maria da Silva- CPF 1649424917/ RG 22607102-9
Andreia da Silva Lima - RF 789.576.3	Fernanda Magalhaes de Abreu - CPF: 287.799.998-08	Mirtes Meris dos Santos Caiano -CPF 34488958818 /RG 435906215
	Maria Eduarda Duarte da Silva - RG 53.464.767-4 / CPF 458.574.918-78	Adriana Andrade de Lima -CPF 34154689843 /RG 337684170
	CECCO PARQUE RAUL SEIXAS	Silvania Lopo Montalvao- CPF 05616533645/ RG 372846026
	Marilene Alves dos Santos - RF 712.576.3	Erica Alves Pires - CPF 41583225889/ RG 479931203
		UBS CIDADE LIDER I
		Dacio da Silva - CPF 14679073837

Thais Tenorio Garcia de Moura - CPF 15425220804	Isabel Cristina Silva Nascimento - RG: 42.590.096-4	Thays Alcantara Rodrigues - RG 52.978.146-3
Elaine Maria Ferreira - CPF 25111142835		Ana Carolina do Carmo Anastacio CPF 436.200.768-71
Tamires Moreira de Aquino - CPF 3515066586	Marcio Batista de Oliveira - RG: 352488621	
Patricia Maria Barreto Silva - RG 298541944/ CPF 288483168-16	Jair de Jesus - RG: 270640411	Thamiris Mobile Rodrigues de Oliveira CPF 386.535.848-97
Felipe Alves Silva - -RG 50.250.898-X/ CPF 466473228-76	Irene Theotonio Oliviera - RG: 300840780	Karla Regina Duarte Ruiz CPF 290.103.618-02
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM BRASILIA	Nicole Barreto da Silva - RG: 39.243.931-1 CPF: 487.471.788-84	Jessica Lumy Miyashiro Passos CPF 403.756458-02
Márcia Braga Tavares-52.783.259-5	Virgilio Hege de Oliveira - RG: 229995196 CPF: 21300058889	UBS JARDIM COPA-MATHILDE DE AQUINO DINIZ
Marlene de Souza Roseno-493530101	Icaro Aparecido Baleeiro da Silva RG: 380279174 CPF: 449.458.058-90	Marli Moura dos Anjos - RG 32.341.787-5
Daniela Cristina Pereira - CPF 435.551.358-05	Bruna Alves do Carmo - RG: 50.351.257-4 CPF: 478.258.888-71	Silvia Christina Henrique da Silva - RG 26.231.143-4
Samantha Vieira de Freitas - CPF 328.088.978-20	AMA/UBS INTEGRADA VILA CARMOSINA	Natalia Bueno da Silva - RG 492667779
Ricardo Fagundes Coelho - CPF 370.167.908-86	Marjorie Aparecida Calixto - RG 441748454	Victor Barroso Perez - RG 390394105
Daniela Xavier de Azevedo - CPF 459.631.758-52	Vanessa da Rocha - RG 297581284	Kamilla Aparecida Silva Chaves - RG 32113524-6 - CPF 33082904807
Yasmim Fernandes de Oliveira - CPF 478.898.468-78	Kátia Campioni Ramos De Góes - CPF 25114539833	Sara Giubilei Santos- RG 440978579 - CPF 30870415808
AMA/UBS INTEGRADA JOSE BONIFACIO I	Jenifer Cristina De Lima - CPF30930778855	UBS JARDIM HELIAN
Alessandra do Nascimento Silva, CPF 28797102865	Cristina Cristiane De Oliveira Cherubim Marcolino - CPF 28219700807	Luana Carla Aguiar de Souza, CPF 945.054.115-91
Cristiano Domiciano Zanardi, CPF 32658223897	Cassia Maria Guimaraes - CPF 266822976	Luciano Ribeiro Santos, CPF 318.268.518-01
Claudia Valeria de Andrade, CPF 34486397886	Sandra Alves Leite - CPF 30211377848	Junia Evangelista da Costa, CPF 223.248.488-21
Juliana Souza da Silva, CPF 42910216829	Eliene Santos Oliveira Matias Dantas - CPF 30546426824	Fabiana Leandro Duarte, CPF 326.373.758-92
Pollyane Aparecida Ferreira Costa, CPF 47050389838	UBS VILA ITAPEMA	Beatriz Maria dos Santos, CPF 402.435.698-40
AMA/UBS INTEGRADA JOSE BONIFACIO III - LUCY MAYUMI IDAKIRI	Danielle da Silva Correa Santos CPF31121872883	André Luiz Baroni de Moura, CPF 21792455801/ RG 431087040
Cristiane Ângela Rodrigues Queiroz - CPF 26865011899	Patricia Arruda de Sales Costa CPF 27853149808	Michelly Barros Nascimento, CPF 47467735804/ RG 376868156
Greide da Trindade - CPF 32075488819	Mariana da Silva Jacinto Sanches CPF 37569280806	Joendell Ailton de Souza Santos, CPF 24161620802/ RG 346760588
Maria Stela Soares Selegnin - CPF 43719246892	Nagila Nagila Evelin Carvalho Correia - RG 541180691/CPF 06800612316	Camila Rodrigues de Paiva Matioli, CPF 32771466856/ RG 427100276
Pollyane Aparecida Ferreira Costa - CPF 47050389838	Jonatas da Silva - RG 326068132/CPF 28971363835	UBS JARDIM MARÍLIA
Renata Dantas Gomes da Silva - CPF 36407757835	Ricardo Ernandes - RG 264934659/CPF 25326774810	Márcia Braga Tavares - RG 52.783.259-5
Euler Nunes Soares - RG 283178553-CPF 276.225.348-97	Cibelle Campos Lozano Cosmo - RG 487003883/ CPF 45607187845	Carolina Rodrigues da Silva - RG: 47.351.245-2
Pollyane Aparecida Ferreira Costa - RG 370233153/ CPF 470.503.898-38	UBS ITAQUERA	Nilma Carvalho Silva - RG: 21.106.584-5
Bruna Giovernađi Ambrosio - RG 438653026/ CPF 348.240.358-99	Heloisa Helena Delfino - RF 558.722.101	Jéssica Sousa dos Santos - RG: 66755607-2
Renata Reis Marques - RG 343027033/ CPF 296.573.788-00	Jacqueline Rodrigues Pontes Siqueira - RF 783.149.8	Shirley Andrade de Avella - RG: 47.220.483-X
Maria Stela Soares Selegnin - RG 491219003/ CPF 437.192.468-92	Wilma Holanda Cordeiro RF 785.640.7	Cleyton Gomes de Santana - RG: 436015602
Vagner dos Santos Nascimento RG. 395061441/ CPF. 433.810.128-86	Janete Silvia de Oliveira RF 720.240.1	UBS JARDIM SANTA MARIA
AMA/UBS INTEGRADA PARADA XV DE NOVENBRO	UBS GLEBA DO PÊSSEGO (VICENTE FIUZA DA COSTA)	Aleny de Souza Silqueira - RG 39426561
Rosemeire Fernandes Lopes - RG 29639161	Antônia Alyne Freitas de Andrade - RG 43.234.381-7	Aline Moraes Matos de Sena - RG 42471195-3
		Maria Conceição da Silva de Souza - RG 34364909-3
		Michelle Rodrigues Zonta Lemos - RG 35050458-1

Raquel Weng Maravalli - RG 33411000-2	Kelliane Rezende de Souza - CPF 370.512.678-41	Cyntia Regina Ruiz Cardoso - RF: 796.857-4/3
Rejeane Arapiraca Santos - RG 5661575	Beatriz Batista Franca - CPF 403.070.328-33	David Arthur Santana da Rocha - RF: 783.037-8/1
Sandra Gomes da Silva Ferreira - RG 26312880-5	Samara Faustino Alves - CPF 281.194.098-76	Marilene Ferreira da Silva - RF: 781.557-3/1
Sandra Pereira da Silva - RG 24810546-2	UBS SANTO ESTEVÃO	Claudia Maria Souza da Mota - RF 784.692-4
Valéria Pereira da Silva - RG 206053204	Ana Claudia Gonçalves da Silva - RG 480214049/ CPF 40602450896	UBS VILA SANTANA
Fernanda Mutt de Macedo - 40274167832	Ana Claudia Oliveira de Carvalho - RG 520749507/ CPF 52029725803	Cristiane Cabral da Silva Tarifa - RG 30.835.989-6
UBS JARDIM SANTA TEREZINHA	Michelle Aparecida de Faria Vieira - RG 42236048x/CPF22558386808	Débora Miranda Gentil RG 32132986-7 - CPF 327277268-56
Priscila Rodrigues Borges - RG 26.155.933-3	Rosangela Aparecida Fernandes Pires - RG 172454852/CPF 08896897840	Fernanda Ramos Martins - CPF 28676016810
Luana Nunes Souza Silva - RG 49.997.258-1	Vitoria Barbosa de Lima - RG: 52003910-5/ CPF 45361744867	Andressa Boalento do Nascimento - RG 493081744 - CPF 40170822893
Aline dos Santos Ferreira - RG 47.214.256-2	UBS VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	Daniela de Oliveira Carvalho Zapte - RG 443624057 - CPF 34522350848
Daniela Cristina de Queiroz - CPF: 31472755820	Dirce Regina Miguel da Silva - RG 21.615.892-8	UBS URSI CONJUNTO AE CARVALHO
Patricia Moura de Carvalho - CPF: 26970688801	Edson Dias Cunha - RF 729.146.9	Carla Lopes Pinto Bacanieski Pereira- R.G. 28.960.546-5
Maria Edlene Alencar Bordoni - CPF: 11348245808	Elaine Aparecida Rezende Zambe - RF 783.568.0 V1	Tatiane Gonçalves de Lima CPF:326.673.928-09
Jessica Pereira da Silva - CPF: 23318559865	Liliane Aparecida Marcondes - RF 796.944.9 V1	Andressa Boalento do Nascimento - RG: 493081744 - CPF: 40170822893
UBS JARDIM SÃO PEDRO (DR. FRANCISCO ANTONIO CESARONI)	Mauro Takeshi Taniguti - RF 783.036.0/1	Bianca Hamada Abreu - RG 414211479 CPF 35496677874
Juliana Valério dos Santos - RG:34908676-X	Rosangela da Silva Araujo Sousa - RF 784.010.1 V1	Madalena Sousa dos Santos de Freitas - RG387837486 CPF 23108803883
Patricia Lopes Prado Fernandes -RG:28095901-1	Tania Cristina Guedes da Silva - RF 797.250.4 V1	Danillo da Silva Prata de Oliveira - RG 43270680x CPF 44523392803
Ana Carolina de Angelis Fuentes - RG. 49.266.078-5	Marcia dos Santos Bertoloni - RF 6052461V3	Maria Jose Castelo Ventoso - RG 132424162 CPF 10185639895
Bianca Isabela Costa - RG. 37.027.298-5	Raquel D'Elia da Silva - RF 7785437V1	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SAÚDE SÃO MATEUS
Beatriz Almeida Ribeiro do Nascimento - RG 50.607.198-4/ CPF 422.346.248-27	Lilian Midori Yoshida - RF 8126704V1	Claudio Shigeno - RF: 796.942.2/V1
Jaqueline de Souza Roberto - RG 43.821.170-4/ CPF 406.728.288-55	Elaine Aurelina Oliveira - RF 8189552V1	Cristina Tatiana De Assis Freitas RF 804.800.2/1
Elizandra da Silva Andrade Pereira - RG 30.682.438-3/ CPF 296.243.218-25	Wellington Basilio de Souza - RF 8364095	Marta Gisele Moreira RF: 7880898/1
UBS JOSE BONIFACIO II	UBS DR. LUIZ AUGUSTO DE CAMPOS (VILA RAMOS)	Roberta Gonçalves Borges - RG 288193623
Leila Aparecida Belchior Mosso- RG 218379274	Sandra Regina Santos - RG 21.596.013-0	Patricia Araujo Querubim Ritt - RF: 786.169.9/1
Rubens Rodrigues de Oliveira - CPF: 224.368.538-86	Vanessa Almeida dos Santos - RG 43.539.447-2/ CPF 329.502.288-72	Fabiana Pereira Xavier - RF: 784.375.5/1
Renan Silva Leandro - CPF: 407860668-73	Juliana de Moraes Vaz Oliveira - RG 32.871.980-8	CAPS III ADULTO SÃO MATEUS
Nanubia Silva de Santana Candido - RG 27.996.435-3	Jonnathan Luís de Oliveira - RG 49.495.513-2	Viviane Machado dos Santos Mattos - RG: 29.196.266-x
Eliane Araujo Santos Rufino - RG 425712990	Emily Matias de Lima - RG 47.890.067-3	Márcia Lima Cavalcante - RG: 32,713,062-3
Gislaine Ferreira da Silva - RG 25246171X	Julianna Aparecida Guarriero Novelli - RG 34.138.618-2	CAPS ALCOOL E DROGAS DE SÃO MATEUS
Flavia Vêras - RG 585882034	Rodolfo Tavares Ferreira - CPF: 22410581811	Evandro Rodrigues Silva - RG 38.251.600-X
Cledson Oliveira de Sousa - RG 52.433.168-6/ CPF 024.459.013-32	Nathalia Cristina Moraes Santos - CPF: 44879404861	Noêmia Maria da Silva - RG 20.259.598-5
George Thomaz dos Santos - RG 25.820.177-0/ CPF 215.530.878-79	UBS VILA REGINA	Maria Josélia Matias - RG. 20084424-6
UBS NOSSA SENHORA DO CARMO	Ana Paula Costa Moraes - RF 806.958.1	Shirlei Martins Cruz- RG 30.362.825-X DOC 03/ 10/2024
Jainara Henrique do Nascimento Carvalho - CPF 333.291.128-75	Bianca Aparecida Alves Caetano Silva - RF 784.742-4/1	CAPS INFANTOJUVENIL III SÃO MATEUS
Bianca Macasrenhas Jo - CPF 380.974.598-76		

Ramiro Fernandes Pedro - RG: 62210976-5	Daisy Cristina Zemke Barreiros Archila - RG - 23599772-9	39700931803
Matheus Barbosa de Lima - RG: 54199189-9		Ana Cheila Neres Soares - RG: 480780778
Michelle Antonelo Alves - RG: 39508692-9	Tânia Cristina Gonçalves da Rosa - RG - 21178577-5	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM SÃO FRANCISCO II
Wilson Antunes R. Junior - RG: 32381061-5	Caçanjurê Dias Silveira - RG. 15599229-6	Andreia Aparecida Cavalcanti - RG 27.603.912-9
Solange Gomes dos Santos Silva - RG: 22668326-6	Telma Pereira Gonçalves - RG.28315202-3	Daniela Dorador Ascencio Palmieri - RG 32.316.187-X
Elric Ramos Silva - RG 37292202-8	Aparecida Matias Cardoso - RG - 19237828-4	Jose Andreolino Soares - RG 24.815-045
CENTRO DE PRATICAS NATURAIS DE SÃO MATEUS	Michelle Barna Guzman - RG 32983117-3	Vilma Pimentel de Couto - RG 38.653.696-X
Helena Emília Gomes Ferreira - RF 647.119.6 V1	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM DA CONQUISTA III	Iacy Millone - RG: 9.519.311-X
Patrizia Gasperini - RF 785.639.3 v 1	Dayana Gonçalves dos Santos - RG: 49.184.426	Livia Daiane El Sarli de Oliveira - RG 44.122.007-1
Bruna de Freitas Cardoso Soares - RF 787.869.9/1	Marcia Simone Salatiel - RG: 60.210.815	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM TIETE I
Cassia Regina Navas de Oliveira RF: 578.170.1	Fabiola Luiza Silva Sarauza - RG: 34.804.459 -8	Josefa Vieira Santos - RG 54721493-5
Juliana Beltrami da Silva RF: 785.255.0	Deise Viana Silva - RG: 29.512.017-4	Suellenn Santana Scholz - RG 47.847.979-7
Marcelo Spiandon RF: 822.961.9	UBS JARDIM DAS LARANJEIRAS	Maria Zenaide Mendes Bezerra - RG 35.258.568-7
Selma da Cunha Correa RF: 716.762.8	Kelly Patricia dos Santos Serejo - RG 250720279/ CPF 14819733800	Daniela Dolores Moreira - RG 25.556.188-x
Jucelina Leopoldina de Oliveira RF: 641.791.4	Joilda de Oliveira Porto - RG 397899464/ CPF 30857505840	Thaynara Angelica Pereira Lima - RG 49.121.004-8
CER III SÃO MATEUS	Danilo de Carvalho Torrez - RG 308674522/ CPF 22858827850	UBS CDHU PALANQUE
Tiago Viegas da Silva - RG 42.350.858-1	Emanuela Felix Panhan - RG 423312467/ CPF 33341468803	Michelle Cardoso Guimaraes Rg 48.350.983-8
Keli Regina Marques Pires Pereira - RG 23.782.866-2	Roberta Francisco Teixeira - RG 00441110253/ CPF 34470256897	Alana Santiago Ledres Rg 25.579.891-X
Marcos Vinicius Turte - RG 33.996.041-3	Pamela Lacerda Goncalves - RG 573929609/ CPF 42880880890	Ivanise Guimaraes Cunha Mendes - RG 25.217.771-X
SAE DST AIDS DE SÃO MATEUS	AMA 12H JARDIM DAS LARANJEIRAS	Vanessa Kenia da Silva Calixto - RG 32.945.921-1
Angelica de Lima Garcia Campos - RF 739.983.9	Eder dos Santos Carvalho - RG 322162907 - CPF 31209042878	UBS CIDADE SATÉLITE SANTA BARBARA
Ana Lúcia Ferreira da Silva - RG 20.771.370-4	Fernanda Rodrigues de Jesus - RG 348007528 - CPF 31528131800	Cleiton Araujo Lima - RG 44732692-2
Simone Leon Oliveira - RF 6357598 - 1	Vanessa de Almeida Oliveira - RG 49111431X - CPF 40851217826	Beatriz Cavalcante Pacheco - RG 43591040-1
Vagner de Almeida Santos - RF 7830815 - 1	Silas Santos de Oliveira - RG 42569947X - CPF 35743718881	Celia Regina Lopes Lino - RG 29364430-5
Jose Roberto de Lima RF 7597398 - 2	Angela Goncalves Dias de Medeiros - RG 380228464 CPF 28488207808	Fabiola Daniele Correia - RG 222896607
Luciene Santana dos Santos Vital - RF 9237704	Regiane Daniel Ferreira Flor - RG 34.625.037-7	Mariana De Medeiros RG 338561560
Adriana Caetano Tafner - RF 6432735-1	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM SANTO ANDRÉ	Kelly Aparecida Chian Capelari - RG 299886979
Rosana Siqueira Campanholli - RF 7201745-1- CPF 25151012835	Bruna Vieira da Silva - RG 478240387	UBS JARDIM CARRÃOZINHO
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÃO MATEUS-UVIS	Elaine Cristina de Melo - RG 25589886, CPF 25589886	Alessandra Barbosa Dos Santos Moraes -RG:288021617
Ana Luisa Nogueira Marin - RF 610.823.7/1	Vanessa Bizerra de Souza - RG 418581472, CPF 32875067818	Maria Goreti de Oliveira - RG 66483747-5
Carlos Roberto de Moraes Junior - RF 785.258.4 v1	Patrícia Cristina Batista Ribeiro - RG 283141037, CPF 30537402810	Astrid Farinazzo - RG 21418274-5
Carolina Palopoli Perez - RF 806.706.6 v1	Bruna Vieira da Silva - RG 478240387, CPF	Gleicy Kelly da Silva de Oliveira - RG 49462897-2
Cristiane Modolo Romero - RF 806.218.8 v1		Ana Santiago da Silva - RG 56011354-7
Maeli da Silva Santos - RF 783.226.5 v1		UBS JARDIM COLONIAL
Elianai Saturnino da Silva, RF 797.960.6v1		Natalice Souza Dourado Oliveira - RF 785.099.9 - RG 24.789.616-0
Rosana Siqueira Campanholli - RF: 720.174.5		Marcela Fabricia Esteves - R.F. 784.207.4/1 RG: 29.580.383-6
URSI SÃO MATEUS		Daniela Cristina Baldin - RF: 8301972/4
Arlene Kely da Ssilva Ccondé - RG - 16410135-4		

Regina Climene - RF: 8340056/3	Nieudja Mendonça da Silva - RG 45.897.455-9	Cesar Lujan Pereira - RG 48.224.749
Damaris Marins de Godoy - RF: 7048513-4	Renata Nardi Augusto - RG 21.618.789-8	Vanessa de Assis Santana - RG 44.391.458-7
Antonio Carlos Guimarães Junior - RF: 584968-3	Felipe de Reis Freitas - RG 50.519.486-7	Willian Henrique Pereira - RG 29.581.626-0
UBS JARDIM COLORADO	Luciane Cristina Bedani - RG 28.441.750-6	Izabel Novaes dos Santos - RG 33.947.007-0
Fernando Menezes - RG 40088073-8/CPF 35968199890	Gislene Gonçalves da Silva - RG:41519578-0	Andre Luis Lopes da Costa - RG 49.389.139-0
Carina da Silva Cassemiro - RG 32.541.073-2	Ivania Rodrigues da Silva - RG 19.683.452-1	UBS PARQUE SÃO RAFAEL
Jaqueline Almeida Goes RG: 309312000	Pamela Andressa Silva Toquero - RG 48970873-0	Carolina dos Reis de Aro - RG: 44.971.196 - 1
Adalgisa Carolina Juarez - RG 30502785-2	Priscila Frasca Colli Almeida - RG 29839826-6	Amanda Thais Cavalcante - RG: 49.127.618-7
Tamara Andrade da Silva RG 42848261-2	Vanessa Andrea Lemos Valinhos - RG 33236233-4	Benvenuta Soares Silva - RG 30.141.170-0
UBS JARDIM DA CONQUISTA I	Jéssica Gonzaga Vieira - RG 43.476.586-7	Daniela Gonçalves - CPF 167.720.738-86/ RG 25.848.679-X
Veronica Matos Ferreira, RG 57934784-9	Silvana Rodrigues Santos Coluti - RG 24.534.573-5	UBS RECANTO VERDE SOL
Aline Guedes Frison - RG 48449862-0	Jennifer da Silva Ferreira - RG 41.397.205-7	Viviane Justiniana Nascimento - RG 30.092.299
Sara Regina Lima da Silva - RG 24518275-5	UBS JARDIM ROSELI	Aline Fernanda Pereira - RG: 44.409.348-x
Giovanna de Paula Santos - RG 43870791-6	Vanessa Pereira Alves - CPF 40183748875 - RG 427764944	Paloma Gabrielli dos Santos - RG: 53.102.527-5
UBS JARDIM DA CONQUISTA II	Ana Claudia Monteiro Rezende Correa - RG 47824030-2	Gabrielle Stephany Lopes Ramos -RG 480594478
Bianca Cristina de Oliveira Manso - RG 37913496-2	Ellen Aparecida Saldana Santos - RG: 49117907-8	Francisleine de Oliveira Martines RG: 45.222.892-X
Marcia Maria Da Anunciação - R 19436400-8	Dyane Imai dos Santos Souza - RG: 50833700-8	Mayara Cardoso Pereira RG52.344.127-7
Lucas Viana e Silva - RG 57452914-7	Juliana Alves Balbino - RG: 2794006-5	UBS SÃO MATEUS - NAIR ALVES DE REZENDE NORIMBENI
Deyze Dazayel Oliveira de Souza - RG 46686291-x	Andreia Alves da Silva - RG: 32796977-5	Aline Martins da Silva - RG 47.270.816-8
UBS JARDIM IV CENTENÁRIO	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS II	Magnolia Moreira da Silva - RG 367959367
Marcela Pereira de Oliveira Soares - RG 34.129.054-3	Cleante Ferreira da Silva - RG 28.516.793-5	Juliana Bonelli Rodrigues - RG: 29.701.907-7
Isabel Cristina Lunz da Silva -RG 41.730.576-X	Eder dos Santos Carvalho - RG 32.216.290-7	Lucinéia de Jesus Sobrinho - RG 32.546.818-7
Ivanise Pereira de Lima - RG 302960703	Moacir Teixeira Lima - RG 13.405.963-3	SAD SÃO MATEUS
Daniele Gonçalves de Oliveira - RG 484424178	HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA DE SÃO MATEUS-DR. HENRIQUE CARLOS GONÇALVES	Francisco Santos de Araujo - RG 285150297
UBS JARDIM NOVE DE JULHO	Ivana Leite dos Santos- RG 24183282-2	Aline Silveira da Costa - RG 33.233.735-2
Maria Holanda Cardoso Michi - RG 19.833.560-X	Silmara Tau da Silva - RG 33700376-2	Aguinaldo Donizete - RG: 21.595.915
Danielle Ferreira dos Santos Gemelgo - RG 29.575.047-9	Jussara Aparecida Silva Gasparotto - RG 18.378.474	Vanessa Franquini Nogueira - RG 22.516.768-2
Ana Paula Mendes dos Santos- RG: 65.748.669-3	Josiane Aparecida Alves Iglesias - RG 30.111.207-1	Natalia da Silva Jorge - RG 46.324.578-7
Fabio Souza dos Santos- RG: 25.640.855-5	Dariana dos Santos Rodrigues - RG 490638569	UBS PARQUE DAS FLORES
Felisberto Costa França- RG:11.440.739-3	Vanderlei de Almeida - RG: 23.234.222-2	Tenile Oliveira Muzzi Teixeira - RG: 27.625.434-X
UBS JARDIM PARAGUAÇU	Caroline Nunes Barbosa - RG: 50966765x	Bruna de Souza Marques Ribeiro - RG: 36.540.700-11
Amélia Dalva Ribeiro da Silva - RG 18.583.467	Daniela Brandão Campolongo - RG: 352416385	Mábile dos Santos Marques - RG 48.416.285-8
Tania Mendes Araujo Batista - RF 740.415.8/1	Adriana Telma Ribeiro Bonani - RG: 340022577	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL
Raphaela de Oliveira Reis Sanches - RG 47.830.745-7	UBS PARQUE BOA ESPERANÇA	Indaiá Esposito Bilha- RF 783.935.9
Andressa Custodio Fernandes - RG 47.517.457-4	Ana Carolina de Oliveira Batista - RG 42.971.214-5	Karla Ferraz Brazil RF 740.177.9/1
Kelly Cristina Camargo - RG 32.123.656-7	Virginia Luchesi Wahls Curtolo - RG 24.359.333-8	Rosimeire da Silva RF 6433375
UBS JARDIM RIO CLARO	Ana Carolina de Oliveira Batista - RG 42.971.214-5	André Luiz Aparecido Ribeiro - RF 680.080/7

Camila Regina Passos Gabriel - RF 783.030/1	Beatriz Leite Massuia do Nascimento - RG 350634257	Odilon Mangerona Netto RG 30148305
Cristiane Silva Moreto Branco - RF 821.074/8	Aline Bezerra Pereira Galdino - RG 349093118	Marilia Lordeiro dos Santos - RG 46.640.136-X
Elisangela Roma Prado - RF 719.982/1	Carlla Regina Nascimento - RG 289542674	Viviane Gomes da Silva - RG 45.125.136-2
Flávio Pereira da Silva - RF 784.015/2	Douglas da Silva Ferreira - RG 28224516	Cristiane Aparecida Roque - RG 42.596.910-1
Maria do Socorro Bezerra Silva - RF 705.423/8	Luana Yngrid de Jesus - RG 331217259	Edilene Carneiro dos Santos - RG 47.037.735-5
Regiana Mazuru Uchidomari de Sousa - RF 632.801/6	Ana Vitória Freitas de Oliveira - RG 386963605	CEO SÃO MIGUEL
Sandra Cordeiro Bernardes Machado - RF 720.215/6	Aline de Jesus Souza Pereira - RG: 36.611.400-1-CPF: 314.007.488-36	Geisa Rodrigues de Lima, RF: 7276907 - RG 34579380-8/ CPF 301745948-95
Zilda Valéria Lambert de Souza - RF 744.286/6	Karina Monari - RG: 48.770.967-6 - CPF: 394.407.418-13	Darlene Siqueira, RF: 8203113 - RG 16213331-5/CPF 064704558-32
Renato de Oliveira Souza - RF 758.409.1	CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL (CREN)	Waldemir Viegas, RF:6372015 - RG 12846730/CPF 4283010880
Rogério Gaspar de Moura - RF 782.464.5	Humberto Miguel da Silva - RG 44415277-5	Ediane Moitinho Rodrigues - RF 7464037/ CPF 266185988-85
Andreia Reis de Oliveira Barbosa - RF 729.725.4	Léa Regina- RG 16.353.776-8	Marilidia Paschoal de Toledo - RF 6260578/ CPF 131749868-26
Antonia Lucelia Pinheiro de Oliveira - RF 777.484.2	Hilbetania Tavares de Sousa Melo - RG 40.976.935-6	UBS JARDIM HELENA
Ingrid Ruotti Ribeiro de Oliveira - RF 821.087	Laiane Oliveira Santos - RG 58.735.339-9	Sergio Augusto Bauer Moreira - RG 16.190.863
Miriam da Silva - RF 778.540.2	Rosimeire Gama dos Reis - RG 28524887-X	Aline Felix Pereira - RG 45.400.648-2
CAPS II ADULTO SÃO MIGUEL	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) DE SÃO MIGUEL	Bruna Maynard Guimarães - RG 49.487.420-X
Priscila Sammartano dos Reis RG: 32949593-8	Edite Boim de Moura - RF 609.877.1	Jonathan Ribeiro Molina - RG 49.246.999-4
Lucas Barbosa dos Santos RG: 44485082-X	Ivani Alves - RF 632.001.5	Maciel da Costa Martins - RG 42.946.863-5
Silvia Aparecida Gonçalves RG: 43388191-4	James Martins da Silva - RF 619.792.2	Ricardo Rogério do Nascimento Santiago - RG 27.152.793-6
Hellene Thais de Almeida Amaral RG: 38707121-0	Maria Cecilia Monegatto - RF. 635.347.9	Daniele da Silva Lopes - RG: 349093301
Kleber Vinicius de Souza Dias RG: 48588049-0	Marcos Noboru Inomata - RG 33.902.700-9	Luana Ribeiro dos Santos - RG: 559674922
Luciana Soares Neves RG: 32888436-4	Rafael Pozena - RG 32.813.303-6	UBS JD. ROMANO (VILA ITAIM)
Angelica Valero da Silva - RG 24.496.083-5	Sandra Silva de Araújo - RG 29.125.866-9	Pedrina Gomes Ferreira - RG: 411860604
Roselaine Augusto da Silva - RG 27.855.336-9	Carla Ferreira da Silva - RF. 749.659.1	Bruna Graciele Cardoso de Oliveira - RG 445081417/CPF: 33460546832
Franksney Santana Gregório - RG 35.063.678-3	LABORATÓRIO II DE SÃO MIGUEL PAULISTA SÃO PAULO	David da Silva Santos - RG 42.316.109-X
Fernando Gonçalves de Melo - RG: 280205004	Andréia Gonçalves de Souza da Silva - RG 23.926.432	Eduardo Erick Tomaz de Lima - RG 21.962.193-7
Serafim Garcia Filho - RG 170547152	Marcos Henrique Vieira - RG 24.249.985-5	Lucas Souza Ramos - RG 49.107.272-9
Thais Rodrigues dos Santos - RG: 480859541	Robson Pereira Sobral - RF 777.556.3	Sara Oliveira Guerrero Alves - RG 47.666.849-9
CAPS III ALCOOL E DROGAS SÃO MIGUEL	UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÃO MIGUEL-UVIS	Tatiana Candido de Souza - RG 43.646.995-9
Isabel Rosana de Souza Figueiredo - RG 29.729.474-X	Tiago Domingos Negreiros - RF 787.841.9 /1	AMA/UBS INTEGRADA PARQUE PAULISTANO
Jose Luiz de Lima - RG 18.173.960-4	Natália de Souza Silva - RF 781.576.0/1	Agnaldo José da Silva - RG 24.936.860-2
Juliana Ribeiro de Medeiros - RG 29.992.419-1	Ana Paula Santos Souza - RF 893.359.6/1	Brenda Barbosa Sousa - RG 36.555.948-9
Maria Silvana Leandro de Melo - RG 37.036.516.-1	Ângela Santos Marques de Almeida - RF 893.266.2/1	Anderson Gomes de Lima - RG 29.158.086-5
Aleksandro Nascimento Chaves - RG 32.349.665-9	Renan Souto Borges RF 893.268.9/1	Andressa Caroline Carvalho Domiciano RG: 399135536-4
Kelly Moura Santos - RG 35.195.407-7	HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA SÃO MIGUEL-TITO LOPES	Michel Souza Candido - RG 49.057.917-6
Lucas Vinicius Freitas Disessa - RG 54.414.773-X	Aline Ruas De Souza Ferreira RG 405237635	Laura Siqueira Bosco - RG: 50.185.395-9
CAPS INFANTIL SÃO MIGUEL	Fernanda Iara Martins RG 35.629.349-X	
Maraisa Rosa de Oliveira - RG 39.232.767-3	Simone Santos Do Prado RG 40.521.793-6	
Cristiane Sousa da Silva - RG 28.018.679-4		

Vivian Silva de Melo - RG: 273963909	Cristiane Prétola Silvério - RG 17.273.089-2	FELDMANN
Michelle Pereira Alves - RG: 300126797 - CPF: 270.483.618-32	Lucicleide Roberto de Almeida - RG 24.641.321-9	Alexsander Batista Alencar - RG: 176811096
Elton Christian Martineli - RG: 28.608.500-8 - CPF: 284.782.618-18	Talita da Silva Marins RG 371810255	Caroline Morau Prada - RG: 434231642
AMA/UBS INTEGRADA SÍTIO DA CASA PINTADA	Luciana Rohn - RG 288584764	Danielle dos Santos Oliveira - RG: 421197778
Glediane Prates Ramalho- R.G. 303594858	Edmilson Pedreira de Araújo - RG 29.347.284-1	Diego Avila Bonin - RG: 406310166
Thais dos Santos Matoso - RG 48.150.848-X/ CPF 400.561.088-93	Luciana Lopes da Silva - RG 275072101 - CPF 26915597859	Eliana Santos Consorte - RG: 407716130
Cátia do Nascimento Linz Paes - RG 25.841.464-9	Rayssa Rodrigues Hermanowski Nakama - RG 390499791 - CPF 36002564837	Felipe Gonçalves de Jesus - RG: 469656013
Dariane Couto Amorim RG: 39.507.247-2	UBS JARDIM DAS CAMÉLIAS	Lidiane Edwiges Paes Leme - RG: 421815772
Josiane Vila Nova dos Santos RG: 28926347-5	Tatiane Gomes de Lima - RG 495533464	Luana Pereira - RG: 466338910
Lucas Lima dos Santos RG: 50.772.352-1	Denyse Heloisa do Carmo e Silva - RG 33.917.876-0	Thaís Soares de Franca - RG: 449837099
Vitória Eduarda Pereira de Sousa - RG 50.371.611-x - CPF 507.197.728-18	Bruna Maynard Guimarães - RG: 49.487.420-X	Karina Evangelista da Silva RG: 417409886 - CPF:36979178890
UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL	Denúbia Alves Brito de Melo - RG: 46.604.121-4	Maria Eduarda Bispo dos Santos RG: 591135176 - CPF: 48887433801
Marcio Augusto da Cruz - RG 25.588.160-5	UBS JARDIM LAPENNA	Thuanny Carolina Uchoa Siani RG: 35.401.866-8 - CPF: 41859107893
Marta da Silva de Oliveira - RG 19.331.278-5	Fabiana Leite da Silva - 24.751.986-X	Vanessa Andrea Lemos Valinhos RG: 332362334 - CPF: 22400129860
Alessandra de Oliveira Mendes - RG 476480784	Marcia Cajani - RG 26.592.428-5	UBS SANTA INÊS
Sheila Santana de Jorge - CPF 33579983865, RG 496128462	Daniele Rezende Gomes - RG 29.364.648-X	Ana Lucia da Silva Campos - RG 322465011
Douglas Pereira dos Santos - RG 35.451.983-9	Elizangela Soares Nascimento RG: 39.746.433-2 - CPF: 440.926.678-09	Maria Veronica de Souza - RG 185164973
Amanda de Souza Lopes - RG: 492752473	Leia De Oliveira Noronha RG: 37.143.758-1 - CPF: 403.056.458-54	Ana Paula Lourenço - RG 328269566
Amanda Mira de Souza - RG: 507306053	Leslie Maryanne dos Santos Silva Fiuza RG: 42.315.659-7 - CPF: 330.477528-50	Silvania Garcia Ribeiro RG 17811795-X
Elias Cesar Zapte - RG 35.254.624-4	Pamela Lorrane Franco Gonçalves RG: 56.481.174-9 - CPF: 518.533.238-70	Magali Aparecida dos Santos - RG 259633719
Greciane Oliveira Mota - RG 26.559.785-7	UBS JARDIM MAIA	Elizabete Souza de Oliveira - RG 33.543.585-3
Josie Meire Gonçalves Santos - RG 29.659.607-3	Tiago Reis Marques - RG 30584202x	Elisangela Barros da Silva RG: 256142300 - CPF: 18600179831
Samira Rodrigues da Silva - RG 43.776.879-X	Josiane Bedette de Moraes de Oliveira - RG 30.442.260-5	UBS UNIÃO DE VILA NOVA
Elizangela Pinto dos Santos - RG 521915132	Giovanna Ferreira da Costa - RG: 393195909	Katiucy Gomes Lima dos Santos - RG 27.290.914-2
Nathalia Santos da Silva - RG: 376015640 - CPF:48943111860	Raquel da Silva Nogueira - RG: 398210603	Maria da Conceição Araujo Pereira-R.G. 362422746/CPF 83173218434
Ana Claudia Pinheiro Padilha - RG: 161787277 - CPF:16053833843	Vitoria Pereira Carvalho - RG 399687762	Fabiola Santana Ribeiro-RG 267056515 - CPF 30262006898
UBS CIDADE PEDRO JOSÉ NUNES	Amanda Alves de Oliveira - RG: 431711392 - CPF: 43023038830	Maxwel Vital dos Santos - RG 58.952.573-6
Rosangela Maria do Nascimento - RG 30931893-2/ CPF 298.505.088-09	Amy Lee Rebecca Nascimento Santiago - RG: 562420642 - CPF: 57892117806	Mirella Karine de Castro Vieira - RG 56.616.961-7
Alessandra Secario da Silva Souza - CPF 28599251805/ RG 276646113	Damaris Rayani Albuquerque De Melo Justino - RG: 490628679 - CPF: 40545131820	Daniel Maya Pereira - RG 47.371.640-9
Nayra Paula Rodrigues Ribeiro - RG: 278586028	Henrique De Souza Silva - RG: 355418423 - CPF: 40248271890	Aline Alcantara - RG: 43.151.096-9
Renata Maria da Conceição de Assis - RG: 321119460	Samanta Rodrigues Alves Dos Santos - RG: 293110311 - CPF: 18592403804	Elisangela da Silva Castro - RG: 231.058.913
Rodrigo Gonçalves Ferreira - RG: 454133510	Luciano Bittencourt Oliveira Palma - RG: 409484076 - CPF: 22272644899	Joyce Santinato Rocha Dias - RG: 423659431
UBS DR. THÉRSIO VENTURA	UBS NITRO OPERÁRIA - DR. PAULO	Camila Pereira Pinato - RG: 355376970
Cristiana Melo Silva Costa - RG 24.667.751-X		UBS VILA JACUÍ
		Ana Maria Cristina Danich Cordeiro - RF 578.198.1
		Francisco Diego Dias Gomes - RF 783.417.9

Regina Elaine Moreira - RF 809.472.1	Lais Gomes Belizario - RG 44.196.700-0	Flávia Sirlene de Lima Santos - RF 7173059/1
Helenice Alves Pereira Reis - RF 597.209.4	Ana Maria Teixeira Mendes - RG 41597320-X	Daniele Cristine Soares - RF 7850531/1
Maria Claudia Palmeira de Souza - RG 19.140.574-7	Daniela Vieira da Silva - RG 283126498	UPA 26 DE AGOSTO - ITAQUERA - SAMU
Olívio Felix dos Santos - RF 796501	Karine Bertoldo Sales - RG 15110081	Letícia Ferreira - RG 33420566-6
Robson Gonçalves - RG17.975.210-X	Luciana de Oliveira Ramos - RG 30749780-X	Caroline Barbosa Da Silva - RG 4920952-0
Vivian Cristina dos Santos - RF: 79894	UPA SÃO MIGUEL TITO LOPES	Claudia Cristina Lopes De Carvalho Das Virgens - RG 28133140-6
Elisangela Ribeiro da Mata - RF 655.612.4	Camila Michele de Andrade - RG: 297767574	Elisabete Soares do Nascimento RF 6741045/3
UBS VILA PROGRESSO	Andreza de Melo Penha - RG: 345864931	PA JÚLIO TUPY - SAMU
Aline Ferreira de Souza - RG 48.058.544-1	João Evangelista do Nascimento - RG: 2706556221	Degnalva Pereira de Amorim, RF 784.718.1/1
Elisangela dos Santos Tavares Freire - RG 26.731.883-2	Marcelo Santos de Souza - RG: 270422274	II - Esta Portaria entrará em vigor, revogando a Portaria nº 18/2025- Coordenadoria Regional de Saúde Leste-Gab.
Adriana do Nascimento Laurindo Dias - RG: 20.042.815-9	Vanessa Balbo - RG: 324427451	Drª Nilza Maria Piassi Bertelli
Lais Ferreira de Oliveira - RG: 47.679.738-X	Rogéria Jesus G. Rosa Santos - RG: 336890382	Coordenadora Regional de Saúde Leste
Cinira Flavia Nogueira Miro RG: 278223709 - CPF: 27824329828	Cristiane Levatti Hora - RG: 278916314	RF 516.162.2/4
Luciete Ramos da Silva RG: 369832541- CPF: 21255995890	Daniela Maria Caetano da Silva - RG: 253068198	<u>UVIS GUAIANASES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u>
UBS TRÊS PONTES	Jaqueline S. Alencar de Oliveira - RG: 411581934	Despacho Documento: 152034850
Rafaela de Santana Mendes RG: 48.301.936-7	Danilo da Silva Ribeiro - RG: 441434022	Atos do Executivo
Roseli Maria Braga RG: 22.615.296-0	Renata de Souza - RG: 307497719	A UVIS Guaianases/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:
Susie Fabiana de Lima RG: 33.236.789-7	Leticia de Oliveira Santos - RG 38.966.026-7	DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO
Aline Facina Azevedo da Silva RG: 47.231.504-3	Carla Dalva Rodrigues de Oliveira - RG: 42591026-X	6018.2025/0125908-6 / Sendas Distribuidora S/A /Estrada Dom João Nery, 4031 / Série H nº 026978 / Indeferimento da defesa (RAFAEL BERNARDI SILVA, OAB/SP 278.277)
Haine Beck RG: 23.481.765-3	HOSPITAL ALIPIO CORREIA NETO - ERMELINO MATARAZZO - SAMU	6018.2026/0021470-6 / Supermercado Rossi New LTDA / Estrada do Lageado Velho, 118 / Série H nº 026970 / Indeferimento da defesa
Katia Almeida Ramalho Di Giglio - RG: 41.289.729-5	Andréa de Oliveira Moraes Rosa - RF 752.818.3	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Michele Oliveira de Moura - RG: 42.875.232-9	Maria Fernanda Domigues de Oliveira Nascimento - RF 734.006/1	6018.2026/0021470-6 / Supermercado Rossi New LTDA / Estrada do Lageado Velho, 118 / Série H nº 026970 / Deferido
Isis de Melo Sant'Ana Frizzas - RG 19.169.897	Claudia Cristina Sá - RF 785.049.2/1	Despacho Documento: 151865950
Rafael Fonseca Souza - RG: 54.603.210-2	BASE SAMU LESTE HM CIDADE TIRADENTES	<i>Ofício n.º 372/2026/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA</i>
Adriano Lisboa Gonçalves - RG: 50.564.516-6 - CPF: 450690.848-10	Renata Santini Paulino - RF 784.919.2/1	<i>Referência: Penalidade Administrativa</i>
Alayne Sabriny Quairoz de Vasconcelos - RG: 57.128.969-1 - CPF: 466.248.048-58	Nelson Dimas dos Santos - RF. 800.954.6/1	SENHOR DIRETOR,
Jessica Felix dos Santos - RG: 37.759.680-2 - CPF: 490.378.078-36	Mauri Chiuzini Junior - RF: 805.811.3/1	Tendo em vista o atraso de 43 dias na entrega dos materiais adquiridos, através de nota de empenho nº 155.732/2025 (147636460), fato este noticiado pelo setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº6018.2025/0141449-9, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a penalidade de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue por dia
Joici Oliveira Silva - RG: 50.091.411-4 - CPF: 562.797.308-08	Valério Alves dos Santos - RF: 786.711.5/1	
Karina Oliveira de Sousa - RG: 52.006.305-3 - CPF: 565.358.768-02	HOSPITAL WALDOMIRO DE PAULA - SAMU	
Linea Evelin de Lima Constantino - RG: 52.685.603-8 - CPF: 406.812.968-10	Suzel Chames Ascensão - RF 7521979	
UBS JARDIM SÃO CARLOS	Rogério de França Lima - RF 8067261	
Marcela Alvez Bizzarro - RG 259299285	Elza Aparecida da Mota Silva - RF 9210377	
Marisa Alves Almeida - RG 44537858X	BASE SAMU SÃO MATEUS - SAMU	
Vanessa Gomes de Souza - RG 332703216	Francimary Nascimento Ferreira Costa - RF 622.437.7	
Edjane Nascimento dos Santos - RG 412789577	Mario Fernandes - RF 716. 646.0	
	UBS/EAB JARDIM DAS OLIVEIRAS - SAMU	
	Patrícia Lima de Assunção - RF 784.924.9	

de atraso, (totalizando o valor da multa em = R\$ 2.107,92), haja vista o descumprimento da Cláusula Nona - Penalidades - item 9.8 e 9.7 da referida Nota de Empenho.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, a qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov.br, utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2025/0141449-9**.

Cumpre ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

SLIM SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ - 11.901.975/0001-07

Rua Fontoura Xavier, 586 - SLJ - Itaquera- São Paulo/SP

CEP 082953-00

licitacao.etica@terra.com.br;
slimdistribuidora@terra.com.br; slim@terra.com.br

Despacho | Documento: [151946325](#)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE / CACHOEIRINHA COMUNICADO 015/2026 PUBLICADO POR OMISSÃO A Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/ CACHOEIRINHA, SILVIA REGINA PINTO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a UBS CASA VERDE ALTA estará aberta sem atendimento ao público no dia 28/02/2026 das 8:00 as 17:00para trabalhos administrativos.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152069410](#)

DESPACHO autorizatório

I - 6018.2025/0146987-0 (Processo 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, diante da vigência do prazo de execução dos objetos ajustados no Contrato de Gestão n. **022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.669.567/0001-92, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica do Butantã, o

PAGAMENTO referente às despesas a **TÍTULO DE MANUTENÇÃO, para o mês de MARÇO de 2026**, no valor total de **R\$ 29.226.655,37** (vinte e nove milhões, duzentos e vinte seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), considerando a liberação orçamentária referente a manutenção do CG R22/2016 para o período, bem como pelo disposto na Portaria 611/2025/SMS.G e a Portaria 136/2026/SMS.G, bem como pela determinação de que os valores sejam pagos no dia 06/03/2026, conforme Nota de Reserva com transferência nº 21.606, dotação orçamentária nº 8410.10.301.4015.2.520 3.3.50.85.00 02.1.604.1168.0; Nota de Reserva com transferência 21.642, dotação orçamentária nº 8410.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168 Nota de Reserva com transferência 21.682, dotação orçamentária nº 8410.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 e Nota de Reserva com transferência 21.683, dotação orçamentária nº 8410.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 Nota de Reserva com transferência Nota de Reserva com transferência 21.705 ([152074543](#)) 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.0003.2.621.0730 instrumentos hábeis para honrar as despesas, tendo restado comprovado que a prestação de serviços vem ocorrendo no interesse do serviço público, e com vistas à regularização da pendência financeira.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, de acordo com o Decreto Municipal nº 64.904/2026, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152090383](#)

DESPACHO autorizatório

I - 6018.2025/0146758-4 - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, diante da vigência do prazo de execução dos objetos ajustados no Contrato de Gestão n. **007/2015** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01** cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos distritos administrativos Perdizes, Lapa, Vl. Leopoldina, Jaguaré e Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, o **PAGAMENTO** referente às despesas a **TÍTULO DE MANUTENÇÃO, para o mês de MARÇO de 2026**, no valor total de **R\$ 29.192.024,86** (vinte e nove milhões, cento e noventa e dois mil vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), considerando a liberação orçamentária referente a manutenção do CG R007/2015 para o período, bem como pelo disposto na Portaria 611/2025/SMS.G e a Portaria 136/2026/SMS.G, bem como pela determinação de que os valores sejam pagos no dia

06/03/2026, conforme Nota de Reserva com transferência 21615 ([152083449](#)) 84.1010.301.4015.2.5203.3.50.85.0002.1.600.1168.(Nota de Reserva com transferência 21648 ([152083562](#)) 84.1010.301.4015.2.5203.3.50.85.0002.1.604.1168.(Nota de Reserva com transferência 21676 ([152083763](#)) 84.1010.302.4016.2.5073.3.50.85.0000.1.500.9001.(Nota de Reserva com transferência 21678 ([152083914](#)) 84.1010.302.4016.2.5073.3.50.85.0000.1.500.9001.(e Nota de Reserva com transferência 21728 ([152084071](#)) 84.1010.302.4016.2.5073.3.50.85.0003.2.621.0730. instrumentos hábeis para honrar as despesas, tendo restado comprovado que a prestação de serviços vem ocorrendo no interesse do serviço público, e com vistas à regularização da pendência financeira.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, de acordo com o Decreto Municipal nº 64.904/2026, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152095325](#)

DESPACHO autorizatório

I - 6018.2025/0146741-0 - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, diante da vigência do prazo de execução dos objetos ajustados no Contrato de Gestão n. **016/2015** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01** cujo objeto é o GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS, o **PAGAMENTO** referente às despesas a **TÍTULO DE MANUTENÇÃO, para o mês de MARÇO de 2026**, no valor total de **R\$ 4.967.131,69** (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), considerando a liberação orçamentária referente a manutenção do CG R016/2015 para o período, bem como pelo disposto na Portaria 611/2025/SMS.G e a Portaria 136/2026/SMS.G, bem como pela determinação de que os valores sejam pagos no dia 06/03/2026, conforme Nota de Reserva com transferência 21859 ([152096994](#)) 84.1010.301.4015.2.5203.3.50.85.0002.1.604.1168.(e Nota de Reserva com transferência 21680 ([152085807](#)) 84.1010.301.4015.2.5203.3.50.85.0000.1.500.9001.(instrumentos hábeis para honrar as despesas, tendo restado comprovado que a prestação de serviços

vem ocorrendo no interesse do serviço público, e com vistas à regularização da pendência financeira.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às

despesas, de acordo com o Decreto Municipal nº 64.904/2026, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - **PUBLIQUE-SE**.

IV - **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

CONTABILIDADE

Despacho Autorização | Documento: [151782351](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de locação do imóvel de uso da ursi e ad santo amaro, à **ERMINDA ALUANI**, inscrita no **CPF nº 029.775.798-93**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 6.259,22** (Seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos):

MÊS	Valor R\$
nov/24	R\$ 3.057,22
dez/24	R\$ 3.202,00
Total	R\$ 6.259,22

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151782132](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de locação do imóvel de uso da ursi e ad santo amaro, à **RICARDO ALUANI**, inscrita no **CPF nº 035.839.638-73**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 6.259,22** (Seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos):

MÊS	Valor R\$
nov/24	R\$ 3.057,22
dez/24	R\$ 3.202,00
Total	R\$ 6.259,22

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151782888](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de locação de imóvel da ubs vila arriete, à **MARIA DE FÁTIMA ALCÂNTARA**, inscrita no **CPF nº 022.719.548-51**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 10.796,84** (Dez mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos):

MÊS	Valor R\$
nov/24	R\$ 3.435,36
dez/24	R\$ 7.361,48
Total	R\$ 10.796,84

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151784266](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e

DECLARO ainda que face aos serviços de locação de imóvel de uso da uvis parceiros, à **CATARINA YOKOTOBINOUE**, inscrita no **CPF nº 392.160.848-12**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 7.458,51** (Sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos):

MÊS	Valor R\$
nov/24	R\$ 3.417,36
dez/24	R\$ 3.941,15
Total	R\$ 7.458,51

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151779998](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de locação do imóvel de uso da EMS Sul, à **JULIO JOÃO MIRANDA**, inscrita no **CPF nº 880.108.568-00**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 44.095,45** (Quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos):

ANO	Valor R\$
2024	R\$ 19.821,60
2025	R\$ 24.273,85
Total	R\$ 44.095,45

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151774849](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de copeiragem e limpeza predial das unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde, à empresa **UNISERV - TERCEIRIZAÇÃO E SERV. LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.641.257/0001-10**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 1.291.706,01** (Um milhão duzentos e noventa e um mil e setecentos e seis reais e um centavo):

MÊS	Nota Fiscal	Valor R\$
dez/24	1818	R\$ 1.291.706,01
Total		R\$ 1.291.706,01

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151769236](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de vans adaptadas nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde, à empresa **STAREX REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.718.875/0001-87**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 285.609,17** (Duzentos e oitenta cinco mil e seiscentos e nove reais e dezessete centavos):

MÊS	Nota Fiscal	Valor R\$
set/24	16468	R\$ 27.759,17
out/24	16583	R\$ 85.950,00
nov/24	16713	R\$ 85.950,00
dez/24	16794	R\$ 85.950,00
Total		R\$ 285.609,17

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151783720](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de locação de ar condicionado, à empresa **SILK BRINDES TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.814.481/0001-05**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 6.754,62** (Seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos):

MÊS	Nota Fiscal	Valor R\$
nov/24	7317	R\$ 316,42
dez/24	5315	R\$ 6.438,20
Total		R\$ 6.754,62

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151769027](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de limpeza predial das unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde, à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 60.989.654/0001-11**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 1.706.321,53** (Um milhão setecentos e seis mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos):

MÊS	Nota Fiscal	Valor R\$
nov/24	34224	R\$ 698.613,85
dez/24	34265	R\$ 1.007.707,68
Total		R\$ 1.706.321,53

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151785560](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de locação de veículos tipo van nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde, à empresa **LOCAR UTIL - LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 45.703.261/0001-06**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 327,15** (Trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos):

MÊS	Nota Fiscal	Valor R\$
dez/24	2358	R\$ 327,15
Total		R\$ 327,15

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151776829](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de Manutenção de equipamento odontológico nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde, à empresa **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 72.794.445/0001-48**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 786,44** (Setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos):

MÊS	Nota Fiscal	Valor R\$
dez/24	9597	R\$ 786,44

Total		R\$ 786,44

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151775620](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de segurança/vigilância patrimonial das unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde, à empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 26.886.266/0001-77**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 211.699,76** (Duzentos e onze mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos):

MÊS	Nota Fiscal	Valor R\$
dez/24	15293	R\$ 211.699,76
Total		R\$ 211.699,76

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151773412](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de segurança/vigilância patrimonial das unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde, à empresa **G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 47.190.129/0001-73**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 777.534,20** (Setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos):

MÊS	Nota Fiscal	Valor R\$
dez/24	106244	R\$ 777.534,20
Total		R\$ 777.534,20

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151777974](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de desratização/descupinização nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde, à empresa **COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 12.065.400/0001-64**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 56,42** (Cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos):

MÊS	Nota Fiscal	Valor R\$
dez/24	11648	R\$ 56,42
Total		R\$ 56,42

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151785029](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e

DECLARO ainda que face aos serviços de limpeza e conservação de piscina nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde, à empresa **AMMER SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.471.333/0001-18**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 4.080,61** (Quatro mil e oitenta reais e sessenta e um centavos):

MÊS	Nota Fiscal	Valor R\$
nov/24	477	R\$ 1.885,44
dez/24	25	R\$ 2.195,17
Total		R\$ 4.080,61

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151779204](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face a locação de ventilador mecânico nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde, à empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.331.788/0023-24**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 23.422,21** (Vinte e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos):

MÊS	Nota Fiscal	Valor R\$
dez/24	77003	R\$ 23.422,21
Total		R\$ 23.422,21

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151786009](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de crédito eletrônicos para gestantes das unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde, à empresa **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, inscrita no **CNPJ nº 60.498.417/0001-58**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 54.345,50** (Cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos):

MÊS	Nota de débito	Valor R\$
dez/24	13097/13120/13133/13148	R\$ 54.345,50
Total		R\$ 54.345,50

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151786516](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face a Aquisição de TENDA para atender demanda do SAE DST/AIDS M'BOI MIRIM da CRS Sul, à empresa **ALUBAN SERVICE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.921.333/0001-29**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 2.150,00** (Dois mil e cento e cinquenta reais):

MÊS	Nota Fiscal	Valor R\$
dez/23	761	R\$ 2.150,00
Total		R\$ 2.150,00

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151787987](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de crédito eletrônicos para gestantes das unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde, à empresa **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, inscrita no CNPJ nº **60.498.417/0001-58**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 6.226,00** (Seis mil e duzentos e vinte e seis reais):

Período	Nota de débito	Valor R\$
2014/2016	3534/5606	R\$ 6.226,00
Total		R\$ 6.226,00

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151788667](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de crédito eletrônicos para gestantes das unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde, à empresa **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, inscrita no CNPJ nº **60.498.417/0001-58**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$10,00** (Dez reais):

Período	Nota de débito	Valor R\$
dez/2021	10429	R\$ 10,00
Total		R\$ 10,00

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151787746](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de confecção de cartões para gestantes das unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde, à empresa **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, inscrita no CNPJ nº **60.498.417/0001-58**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 79.200,00** (Setenta e nove mil e duzentos reais):

MÊS	Nota de débito	Valor R\$
agosto/21	10104	R\$ 79.200,00
Total		R\$ 79.200,00

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorização | Documento: [151789018](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face a instalação na UBS JD ELIANA , à empresa **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO**, inscrita no CNPJ nº **61.695.227/0001-93**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de R\$ 67.546,94 (Sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos):

MÊS	Valor R\$
Jan/2020	R\$ 67.546,94
Total	R\$ 67.546,94

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária

Despacho Autorização | Documento: [151789292](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

I. Às vistas do constante no presente administrativo, especialmente a prestação de serviços, DECLARO REGULAR a Despesa de Exercício Anterior - DEA e DECLARO ainda que face aos serviços de locação de imóvel ubs vila natal, à **CECÍLIA MITIKO MASSITA**, inscrita no **CPF nº 004.167.488-05**, faz jus ao recebimento dos valores, relacionados abaixo, no total de **R\$ 108.383,15** (Cento e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos):

ANO	Valor R\$
2024	R\$ 21.282,67
2025	R\$ 87.100,48
Total	R\$ 108.383,15

II. PUBLIQUE-SE.

III.Em consequência, encaminhar à SMS/Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO, para suplementação orçamentária.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151747243](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0075107-6

I - No uso da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO**, a empresa **JOABE VIANA COSTA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 55.391.170/0001-36**, a sanção de **MULTA**, no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), em função da não retirada da Nota de Empenho nº 84.444/2025, conforme previsão na cláusula 8.3 do Anexo da Nota de Empenho, com fundamento no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, nos termos do art. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br;

III - Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151746164](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0085873-3

I - No uso da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO**, a empresa **D. V. DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 21.519.142/0001-30**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 596,40 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, em função da não retirada da Nota de Empenho nº 96.324/2025, conforme previsão na cláusula 8.3 do Anexo da Nota de Empenho, com fundamento no artigo 156, II, da Lei

Federal nº 14.133/2021, e, ainda, nos termos do art. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br;

III - Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151744680](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0092423-0

I - No uso da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente a manifestação do setor Compras e da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO**, a empresa **RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.412.110/0001-87**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 118,19 (cento e dezoito reais e dezenove centavos)**, em função do atraso de 03 (três) dias na entrega dos materiais, referente à Nota de Empenho nº 113.906/2025, conforme previsão na cláusula 8.6, letra "c" do Anexo da Nota de Empenho, com fundamento no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, nos termos do art. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br;

III - Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151743625](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0081399-3

I - No uso da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente a manifestação do setor Compras e da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO**, a empresa **60.107.296 MARISA DO CARMO CARDOSO**, inscrita no **CNPJ nº 60.107.296/0001-76**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais)**, em função do atraso de 79 (setenta e nove) dias na entrega dos materiais, referente à Nota de Empenho nº 92.486/2025, conforme previsão na cláusula 5.1.3 c/c 5.1.1 do Anexo da Nota de Empenho, com fundamento no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, nos termos do art. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br;

III - Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151742057](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0064143-2

I - No uso da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente a manifestação do setor Compras e da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO**, a empresa **FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.178.797/0001-01**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)**, em função do atraso de 46 (quarenta e seis) dias na entrega dos materiais,

referente à Nota de Empenho nº 113.313/2025, conforme previsão na cláusula 5.1.3 c/c 5.1.1 do Anexo da Nota de Empenho, com fundamento no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, nos termos do art. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br;

III - Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151740454](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0096156-9

I - No uso da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente a manifestação do setor Compras e da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO**, a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.835.506/0001-60**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 2.293,56 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**, em função do atraso de 09 (nove) dias na entrega dos materiais, referente à Nota de Empenho nº 105.470/2025, conforme previsão na cláusula 19.4.3 do Anexo da Nota de Empenho, com fundamento no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, nos termos do art. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br;

III - Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152050710](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DO PROCESSO 6018.2026/0015276-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Divisão de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica, desta Coordenadoria, que acolho, nos termos da competência delegada pelos Decretos nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018 - SMS.G, e, fundamentado pelos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, por acordo entre as partes, a rescisão do Contrato formalizado através da **Nota de Empenho nº 15.945/2026**, firmado com a empresa **PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº 06.934.847/0001-20, cujo objeto

é o fornecimento de CAIXAS BIN nº 4, destinadas ao uso em unidades de saúde vinculadas à Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, com anuência da contratada (SEI [152042265](#));

II - Em consequência, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo remanescente da nota de empenho representativo do ajuste;

III - Publique-se;

IV - Após, encaminhe-se à CRS-SE/DAF, para as providências cabíveis.

JABAQUARA-VILA MARIANA

Portaria | Documento: [152021649](#)

PORTARIA N ° 12/2026/CRS SUDESTE

O Supervisor de Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana-Jabaquara, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Lei 13325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações citadas na Lei 13716 de 07 de janeiro de 2004, regulamentada pelo decreto 44658 de 23 de abril de 2004 e o estabelecido na Resolução 08/2004, e sua nova redação ao inciso VI conforme resolução 003/2013 de 18 de julho de 2004 do Conselho Municipal de Saúde e Lei nº 15946, de 23 de dezembro de 2013, **TORNA PÚBLICA a nova composição do Conselho Gestor do CAPS AD II JABAQUARA, STS Vila Mariana/Jabaquara, biênio 2024 - 2026**

Segmento Gestor

Titular

Lilian Ribeiro Caldas Ratto - RF 8486948/1

Suplente

Carina Lordelo Dietrich - RF 8380562/1

Segmento Usuário.

Titular

Claudinei do Nascimento - CPF 07465813867

Suplente

Gilberto Freitas - CPF 31860181880

Segmento Trabalhador.

Titular

Roseli Rodrigues Dantas - RG 21157582-3

Suplente

Luciana Carlos - RF 7767234/1

Esta portaria entrará em vigor, a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município de São Paulo

UVIS MOOCA/ARICANDUVA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [152031371](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

2016-0.277.645-4 /CENTRO ESPÍRITA JESUS REDIVIVO/Rua Rego Barros/SERIE H/ Nº0037409/defesa deixa de ser apreciada por ser intempestiva.

UVIS IPIRANGA - ADMINISTRAÇÃO

Despacho | Documento: [151966390](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2026/0009976-1 / FRANCISCO LOPES BERNAL FILHO / RUA: CONÊGO JOSÉ NORBERTO nº 376 - SÃO PAULO - SP / DEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADEQUAÇÕES DE 30 DIAS A PARTIR DE 26/02/2026.

Extrato | Documento: [152099106](#)

Processo nº 6018.2021/0065409-0 - **Termo de Apostilamento nº 004/2026 ao Termo de Contrato nº 137/2021/SMS-1/CONTRATOS.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 03/03/2026. Contratada: **FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA** e CNPJ **59.720.862/0001-31**. Vigência: 18/01/2026 a 18/01/2027. Objeto: Contratação de serviço de manutenção com qualificação de um espectrofotômetro ultravioleta/visível. Objeto de Apostilamento: **1.** Alteração da Dotação Orçamentária; **2.** Indicação do número da Nota de Empenho.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151963957](#)

PROCESSO: 6018.2025/0129971-1

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

***ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS COM CERDAS EXTRA FLEXIVEL (TIPO ESCOVA DE DENTE VERMELHA) - Quantidade: 110 unidades;**

***ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS COM**

CERDAS EXTRA RIGIDA (TIPO ESCOVA DE DENTE AZUL) - Quantidade: 110 unidades;

***ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS GERAL (TIPO ESCOVA DE DENTE) Quantidade: 110 unidades;**

***ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS (DUPLA CABECA) Quantidade: 110 unidades**

por meio da **Ata de Registro de Preços nº 95825/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.032.608/0001-11**, pelo valor de **R\$ 74.222,50**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.116** por meio da Nota de Reserva nº **21.821/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento: [151960371](#)

PROCESSO: 6018.2026/0013178-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 5 ML -Quantidade: 1.000 unidades** por meio da **Ata de Registro de Preços nº 732/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86**, pelo valor de **R\$ 11.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.4016.2.524.3.3.90.30.00.02.1.600.116** por meio da Nota de Reserva nº **21.819/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Portaria | Documento: [152008565](#)

PORTARIA nº 049/SEME/2026

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município

de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização da Pista de Atletismo do equipamento público Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP para a realização da II Olimpíada no dia 13 de setembro, das 7h00 às 17h00, organizado pela **Igreja Presbiteriana Formosa do Brasil Tain An**, CNPJ 48.781.017/0001-50.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica a **Igreja Presbiteriana Formosa do Brasil Tain An** responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **SEME/DGEA** responsável em entregar à **Igreja Presbiteriana Formosa do Brasil Tain An** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Erika Coimbra

Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

NÚCLEO RESPONSÁVEL POR ADMINISTRAR O PROGRAMA BOLSA ATLETA REI PELÉ

Despacho | Documento: [151204103](#)

ASSUNTO: REPROVAÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com base no artigo 22º do Decreto Municipal 62/908/2023, diante dos elementos constantes no presente processo, em especial a ata de reunião da Comissão Especial Bolsa Atleta (CESBA), documento [150429914](#), que reprovou a prestação de contas do atleta abaixo identificado:

1. REPROVO a prestação de contas de BARBARA BISMARCK MARRA, CPF 52526636884, relativa ao período de 02/2025 a 11/2025.
2. Fica aberto prazo de 15 dias para envio de recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer contra a presente decisão de reprovação. O recurso deverá ser enviado ao endereço de email bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br.
3. Publique-se.
4. Encaminhe-se a SEME/DGEA/Núcleo Bolsa Atleta para prosseguimento.

Despacho | Documento: [151707746](#)

DESPACHO REPROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com base no artigo 22º do Decreto Municipal 62/908/2023, diante dos elementos constantes no presente processo, em especial a ata de reunião da Comissão Especial Bolsa Atleta (CESBA), documento [150429914](#), que reprovou a prestação de contas do atleta abaixo identificado:

1. REPROVO a prestação de contas de GUILHERME SPINOLA, de CPF 56436273883, relativa ao período de 11/24 a 10/2025.
2. Fica aberto prazo de 15 dias para envio de recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer contra a presente decisão de reprovação. O recurso deverá ser enviado ao endereço de email bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br.
3. Publique-se.
4. Encaminhe-se a SEME/DGEA/Núcleo Bolsa Atleta para prosseguimento.

Despacho | Documento: [151635383](#)

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PROGRAMA BOLSA ATLETA REI PELÉ

DESPACHO

Com base no artigo 22º do Decreto Municipal 62.908/2023, diante dos elementos constantes no presente processo, em especial a ata de reunião da Comissão Especial Bolsa Atleta (CESBA), documento [150429914](#), que aprovou a prestação de contas do atleta abaixo identificado.

1. APROVO a prestação de contas de Guilherme Reis Sguario, 410443508-22, relativa ao período de 08/23 a 07/24.
2. Publique -se.
3. Encaminhe-se a SEME/DGEA/Núcleo Bolsa Atleta para encerramento.

Despacho | Documento: [151182403](#)

DESPACHO REPROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com base no artigo 22º do Decreto Municipal 62/908/2023, diante dos elementos constantes no presente processo, em especial a ata de reunião da Comissão Especial Bolsa Atleta (CESBA), documento [150429914](#), que reprovou a prestação de contas do atleta abaixo identificado:

1. REPROVO a prestação de contas do Emanuel Schuster Almeida Santos, 521391718-61, relativa ao período de 11/2024 a 01/2025.
2. Fica aberto prazo de 15 dias para envio de recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer contra a presente decisão de reprovação. O recurso deverá ser enviado ao endereço de email bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br.
3. Publique-se.
4. Encaminhe-se a SEME/DGEA/Núcleo Bolsa Atleta para prosseguimento.

Despacho | Documento: [151602964](#)

DESPACHO REPROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com base no artigo 22º do Decreto Municipal 62/908/2023, diante dos elementos constantes no presente processo, em especial a ata de reunião da Comissão Especial Bolsa Atleta (CESBA), documento [150429914](#), que reprovou a prestação de contas do atleta abaixo identificado:

- REPROVO a prestação de contas do **Leticia Moreira de Lima** , 500212508-55, relativa ao período de 10/2024 a 03/2025.
- Fica aberto prazo de 15 dias para envio de recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer contra a presente decisão de reprovação. O recurso deverá ser enviado ao endereço de email bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br.
- Publique-se.
- Encaminhe-se a SEME/DGEA/Núcleo Bolsa Atleta para prosseguimento.

Despacho | Documento: [151186430](#)

DESPACHO REPROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com base no artigo 22º do Decreto Municipal 62/908/2023, diante dos elementos constantes no presente processo, em especial a ata de reunião da Comissão Especial Bolsa Atleta (CESBA), documento [150429914](#), que reprovou a prestação de contas do atleta abaixo identificado:

- REPROVO a prestação de contas do Luis Gustavo Lima Menezes, 383393728-90, relativa ao período de 10/2024 a 01/2025.
- Fica aberto prazo de 15 dias para envio de recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer contra a presente decisão de reprovação. O recurso deverá ser enviado ao endereço de email bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br.
- Publique-se.
- Encaminhe-se a SEME/DGEA/Núcleo Bolsa Atleta para prosseguimento.

Despacho | Documento: [151212312](#)

DESPACHO REPROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com base no artigo 22º do Decreto Municipal 62/908/2023, diante dos elementos constantes no presente processo, em especial a ata de reunião da Comissão Especial Bolsa Atleta (CESBA), documento 150429914[150429914](#), que reprovou a prestação de contas do atleta abaixo identificado:

- REPROVO a prestação de contas de GYOVANNA YASMIN MENDES DE ALMEIDA, de CPF 50360500889, relativa ao período de 11/24 a 10/2025.
- Fica aberto prazo de 15 dias para envio de recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer contra a presente decisão de reprovação. O recurso deverá ser enviado ao endereço de email bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br.
- Publique-se.
- Encaminhe-se a SEME/DGEA/Núcleo Bolsa Atleta para prosseguimento.

DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDIRETOS

Comunicado | Documento: [152033125](#)

COMUNICADO 56/2026.

DO: DGEE

PARA: Clube da Comunidade, “ESTRELA DO CAMPO GRANDE” O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos Indiretos - DGEEI, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembléia Geral do dia 05/12/2025.

A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2025/2027, ficou assim constituída: Presidente: JOSE FRANCISCO DA SILVA ; Vice-Presidente: ANTONIO CARLOS DOS ANJOS ;Secretário: EDUARDO NELO TAVARES ; 1º Tesoureiro: SERGIO FELIPE PEREIRA ; 2º tesoureiro: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO ;Presidente do Conselho Fiscal: DOUGLAS ALMEIDA DOS ANJOS ; Vice Presidente Conselho Fiscal: MARCELO LAURINDO PEDRO , Conselheiro: RICHARD LUCAS GONÇALVES 1º Suplente: MAURO DA SILVA BATISTA, 2º Suplente: RAUL VILLAS BOAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Autorizatório | Documento: [151445084](#)

Processo nº 6019.2023/0004446-0

Interessada: SEME.

Assunto: Pagamento de despesa de exercício anterior não liquidada.

I - DESPACHO:

1. Na qualidade de titular do órgão orçamentário, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de CAF/DPOF ([150335176](#)), de SEME/EMENDAS ([151035333](#)), e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (150917310), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-G/2020 e na forma prevista no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017 e normas correlatas, **RATIFICO** a despesa referente à devolução do saldo remanescente do contrato de repasse 917642/2021, no valor total de R\$ 379.170,37 (trezentos e setenta e nove mil cento e setenta reais e trinta e sete centavos), nos termos dos docs. SEI ([146101111](#) e [147723153](#)), e a **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida para

os fins do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 57.630/2017, bem como para abertura de crédito adicional suplementar no elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”.

2. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o art. 3º do Decreto Municipal nº 57.630/2017.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

- Publique-se.
- Encaminhe-se ao DPOF para as providências cabíveis, nos termos do Decreto nº 57.630/2017, observando-se o Parecer da Assessoria Jurídica.
- Após e caso não tenha havido prévio empenho, à Assessoria Técnica do Gabinete para instauração de Apuração Preliminar, visando apurar eventual responsabilidade funcional, nos termos dos Decretos Municipais nº 57.630/2017 e nº 43.233/2003.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento: [151444787](#)

Processo nº 6019.2023/0004446-0

Interessada: SEME.

Assunto: Pagamento de despesa de exercício anterior não liquidada.

I - DESPACHO:

1. Na qualidade de ordenador de despesas, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de CAF/DPOF ([150335176](#)), de SEME/EMENDAS ([151035333](#)), e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (150917310), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-G/2020 e na forma prevista no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017 e normas correlatas, **RATIFICO** a despesa referente à devolução do saldo remanescente do contrato de repasse 917642/2021, no valor total de R\$ 379.170,37 (trezentos e setenta e nove mil cento e setenta reais e trinta e sete centavos), nos termos dos docs. SEI ([146101111](#) e [147723153](#)), e a **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no art. 3º do

Decreto Municipal nº 57.630/2017, bem como para abertura de crédito adicional suplementar no elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”.

2. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o art. 3º do Decreto Municipal nº 57.630/2017.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

- 1. Publique-se.
- 2. À SEME/GAB para prosseguimento do feito.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.

Portaria | Documento: [152048247](#)

PORTARIA nº 054/SEME/2026

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público **Centro Esportivo e de Lazer Modelódromo do Ibirapuera** para realização do evento **"CARNAFOLK: Torneio de Combates Medievais"**, nos dias 14 e 15 de março de 2026, das 11h00 às 21h00 (com demais datas para montagem e desmontagem), conforme requerimento e especificações contidas no ofício SEI [149354159](#), organizado pela **ASSOCIACAO FILANTROPICA E CULTURAL VEREDAS**, CNPJ **33.393.205/0001-33**, tendo por responsável a Sra. Monalisa Ana Lobo dos Santos.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, devendo o evento ser inserido no calendário da SEME.

Art. 3º. Fica a **ASSOCIACAO FILANTROPICA E CULTURAL VEREDAS** responsável por zelar pela conservação do espaço público, por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros, e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **CONDICIONADO** também ao requerente a obrigação em obter todas as licenças necessárias para a realização do evento, tal como o Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, previsto no Decreto Municipal n. 49.969/08, AVCB, assistência médica, segurança e demais exigências previstas em lei para realização de eventos de grande porte.

Art. 5º. Fica **SEME/DGEE/DEED/CE-MODE** responsável em entregar a **ASSOCIACAO FILANTROPICA E CULTURAL VEREDAS** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [152051315](#)

PORTARIA nº 055/SEME/2026

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público **Centro de Esportes Radicais** para realização do evento **"Arena Freestyle Show"**, no dia 28 de março de 2026, das 16h00 às 22h00, organizado pela **LIGA NACIONAL DE ESPORTES A MOTOR E MULTIDISCIPLINARES LINEM**, CNPJ **03.666.459/0001-17**, tendo por responsável o Sr. Luiz Felipe Soares Pereira.

Art. 2º. Fica a utilização do respectivo equipamento público **CONDICIONADA** ao pagamento do preço público, conforme cálculo apresentado pela Coordenação do Centro Esportivo em SEI! ([151633376](#)), nos termos do Decreto Municipal nº 64.877/2025.

Art. 3º. Fica a **LIGA NACIONAL DE ESPORTES A MOTOR E MULTIDISCIPLINARES LINEM** responsável por zelar pela conservação do espaço público, por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros, e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **CONDICIONADO** também ao requerente a obrigação em obter todas as licenças necessárias para a realização do evento, tal como o Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, previsto no Decreto Municipal n. 49.969/08, AVCB, assistência médica, segurança e demais exigências previstas em lei para realização de eventos de grande porte.

Art. 5º. Fica **SEME/DGEE/DEED/ESPRAD** responsável em entregar a **LIGA NACIONAL DE ESPORTES A MOTOR E MULTIDISCIPLINARES LINEM** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [152054828](#)

PORTARIA nº 056/SEME/2026

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público **Centro de Esportes Radicais** para realização do evento **"Apresentação de trabalhos dos educandos do Colégio Imperatriz Leopoldina referentes à Olimpíada Brasileira de Foguetes 2026"**, nos dias 28 de março e 11 de abril de 2026, das 8h00 às 14h00, organizado pela **ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE SANTANA**, CNPJ **61.584.462/0001-98**, tendo por responsável o Sr. Epifânio Galan.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, devendo o evento ser inserido no calendário da SEME.

Art. 3º. Fica a **ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE SANTANA** responsável por zelar pela conservação do espaço público, por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros, e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **SEME/DGEE/DEED/ESPRAD** responsável em entregar a **ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE SANTANA** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [152057724](#)

PORTARIA nº 057/SEME/2026

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público **Ginásio do Centro Esportivo Municipal Ibirapuera (C.E Mané Garrincha)** para realização dos eventos **"Paulista de Jiu Jitsu, BJJ Nacional, BJJ Internacional, Copa Internacional de Jiu Jitsu e Pan-Americano de Jiu Jitsu"**, nos dias e horários indicados no documento de SEI! ([149634730](#)), organizados pela **CONFEDERACAO BRASILEIRA DE JIU-JITSU ESPORTIVO**, CNPJ **08.790.548/0001-94**, tendo por responsável o Sr. MOISES HENRIQUE SILVEIRA MURADI.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, devendo o evento ser inserido no calendário da SEME.

Art. 3º. Fica a **CONFEDERACAO BRASILEIRA DE JIU-JITSU ESPORTIVO** responsável por zelar pela conservação do espaço público, por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros, e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **CONDICIONADO** também ao requerente a obrigação em obter todas as licenças

necessárias para a realização do evento, tal como o Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, previsto no Decreto Municipal n. 49.969/08, AVCB, assistência médica, segurança e demais exigências previstas em lei para realização de eventos de grande porte.

Art. 5º. Fica **SEME/DGEE/DEED/CE-102** responsável em entregar a **CONFEDERACAO BRASILEIRA DE JIU-JITSU ESPORTIVO** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [152060603](#)

PORTARIA nº 058/SEME/2026

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a utilização do equipamento público **Centro Esportivo Municipal Vicente Ítalo Feola - Vila Manchester** para realização do evento **"22º OKINAWA FESTIVAL"**, nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2026, das 7h00 às 22h00 (com demais datas para montagem e desmontagem), conforme requerimento e especificações contidas no ofício SEI [140876376](#), organizado pela **ASSOCIACAO OKINAWA DE VILA CARRAO**, CNPJ **05.302.384/0001-10**, tendo por responsáveis o Sr. Hiroshi Uehara e o Sr. João Nakazume.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, devendo o evento ser inserido no calendário da SEME.

Art. 3º. Fica a **ASSOCIACAO OKINAWA DE VILA CARRAO** responsável por zelar pela conservação do espaço público, por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros, e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **CONDICIONADO** também ao requerente a obrigação em obter todas as licenças necessárias para a realização do evento, tal como o Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, previsto no Decreto Municipal n. 49.969/08, AVCB, assistência médica, segurança e demais exigências previstas em lei para realização de eventos de grande porte.

Art. 5º. Fica **SEME/DGEE/DEED/CE-106** responsável em entregar a **ASSOCIACAO OKINAWA DE VILA CARRAO** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [152062760](#)

PORTARIA nº 059/SEME/2026

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a utilização do equipamento público **Campo de Futebol do Centro Esportivo Freguesia do Ó** para realização de Atividades Esportivas gratuitas de futebol, por 90 dias a contar da publicação, nas segundas, terças e quintas-feiras das 13h00 às 17h00, organizado pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E SOCIAL REALIZANDO SONHOS - ARS FREGUESIA DO Ó (CNPJ 46.858.139/0001-71)**, tendo como responsável o Sr. Daniel Carvalho da Silva, Presidente da entidade.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica o **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E SOCIAL REALIZANDO SONHOS - ARS FREGUESIA DO Ó** responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **SEME/DGEE/DEED/CE-114** responsável em entregar à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E SOCIAL REALIZANDO SONHOS - ARS FREGUESIA DO Ó** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Em caso de interesse da administração pública para uso do equipamento indicado no art. 1º, poderá a autorização de uso da presente portaria ser suspensa.

Art.6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho Autorizatório | Documento: [151877951](#)

Processo SEI: 6019.2026/0000540-1
Assunto: Adiantamento Bancário - Março/2026
Fundamento: Art. 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 10.513/1988, Decretos Municipais n.ºs 23.639/1987, 29.929/1991, e 48.592/2007 e Portarias SF n.ºs 151/2012 e 77/2019

I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação de SEME/CAF/DSI em SEI! ([151285548](#)), diante da competência delegada pela Portaria 001/SEME/2020, **AUTORIZO** o adiantamento bancário para realização de despesas de pronto pagamento, no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao mês de Março/2026, a ser administrado pelo servidor **VICTOR MENDES BASSI DE JESUS**, portador do RG nº 38.000.961-4-SSP e do CPF nº

438.176.928-70, com fundamento no art. 2º, incs. I, II e III da Lei Municipal nº 10.513/1998, Decretos Municipais n. 23.639/1987, 29.929/1991 e 48.592/2007, Portarias SF n. 151/12 e 77/2019 c.c. art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. **AUTORIZO** também a emissão da nota de reserva, de empenho, de liquidação e pagamento ao servidor supracitado, onerando a dotação nº 19.10.27.122.3024.2.100.33.90.39.00-00 no valor acima mencionado e ao referido servidor, conforme informação de SEME/CAF/DEOF ([151856043](#)).

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Encaminhe-se à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [151876835](#)

PROCESSO SEI 6019.2026/0000552-5
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
ASSUNTO: Alteração de fiscal de contrato.

I - DESPACHO:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI! [151349469](#), que acolho, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, **ALTERO** a fiscalização dos Contratos, nos seguintes termos:

O novo fiscal substituto / suplente de contratos, do Centro Esportivo Municipal CERET, inicia a fiscalização a partir do dia 13/02/2026, conforme indicação anexada em SEI [151349313](#).

Centro Esportivo Municipal CERET

Fiscal Titular: João Carlos Gonçalves da Silva RF: 949.798-6

Fiscal Substituto: Alexandre Turatti RF 950291.2

VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - Contrato 021/SEME/2020

LIMPEZA PREDIAL - AT&SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS - CONTRATO 045/SEME/2020

MONITORAMENTO DE CÂMERAS - ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - Contrato 044/SEME/2020

PURIFICADOR DE ÁGUA - BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - Contrato 016/SEME/2025

LIMPEZA, TRATAMENTO E CONTROLE MICROBACTERIOLÓGICO DE PISCINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPES E EQUIPAMENTOS- E-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 027/SEME/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA AQUÁTICA POR MEIO

DE SALVA VIDAS / GUARDA VIDAS
- E-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - CONTRATO 045/SEME/2022

CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
- FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA - Contrato 047/SEME/2025

MANEJO ARBÓREO - FBF
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -
Contrato 048/SEME/2025

Competências do Fiscal Substituto:
Acompanhamento direto da execução dos serviços,
recepção, gestão de prazos e encaminhamento da
documentação para análise de liquidação e
pagamento: folhas de frequência dos funcionários da
empresa e ateste dos serviços prestados, indicação
de eventuais ocorrências sobre a prestação dos
serviços e apontamentos de irregularidades /
penalidades, visando as devidas penalidades /
notificações contratuais.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:
Publique-se.
Encaminhe-se ao DCL/CONTRATOS para as
demais providências.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

**Secretaria Municipal de
Mobilidade Urbana e
Transporte**

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [142665772](#)

INTERESSADA: UPBUS Qualidade em
Transportes S.A. - Lote D4

ASSUNTO: Recurso Administrativo - Aplicação de
penalidade - Descumprimento da Portaria
SMT.GAB nº 090/2020

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos,
especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta
Pasta ([149102115](#)), que acolho e adoto como razão
de decidir, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso
administrativo interposto pela **UPBUS Qualidade
em Transportes S.**, contra a decisão que lhe aplicou
a pena de multa pelos fatos descritos nos presentes
autos, com infringência às normas legais,
regulamentares e contratuais indicadas nos
pareceres que fundamentam esta decisão, e, no
mérito, **NEGO PROVIMENTO**, tendo em vista
que a recorrente não apresentou argumentos capazes
de afastar as irregularidades constatadas.

II - **PUBLIQUE-SE.** A seguir, à SPTRANS, para
prosseguimento.

Despacho | Documento: [142664106](#)

INTERESSADA: Viação Metrôpole Paulista S/A -
Lote AR3

ASSUNTO: Recurso Administrativo - Aplicação de
penalidade - Descumprimento da Portaria
SMT.GAB nº 090/2020

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos,

especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta
Pasta ([149090471](#)), que acolho e adoto como razão
de decidir, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso
administrativo interposto pela **Viação Metrôpole
Paulista S/A**, contra a decisão que lhe aplicou a
pena de multa pelos fatos descritos nos presentes
autos, com infringência às normas legais,
regulamentares e contratuais indicadas nos
pareceres que fundamentam esta decisão, e, no
mérito, **NEGO PROVIMENTO**, tendo em vista
que a recorrente não apresentou argumentos capazes
de afastar as irregularidades constatadas.

II - **PUBLIQUE-SE.** A seguir, à SPTRANS, para
prosseguimento.

Despacho | Documento: [142652514](#)

INTERESSADA: Spencer Transportes Ltda.

ASSUNTO: Recurso Administrativo - Aplicação de
penalidade - Descumprimento da Portaria
SMT.GAB nº 090/2020

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos,
especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta
Pasta([149102569](#)), que acolho e adoto como razão
de decidir, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso
administrativo interposto pela **Spencer Transportes
Ltda.**, contra a decisão que lhe aplicou a pena de
multa pelos fatos descritos nos presentes autos, com
infrigência às normas legais, regulamentares e
contratuais indicadas nos pareceres que
fundamentam esta decisão, e, no mérito, **NEGO
PROVIMENTO**, tendo em vista que a recorrente
não apresentou argumentos capazes de afastar as
irregularidades constatadas.

II - **PUBLIQUE-SE.** A seguir, à SPTRANS, para
prosseguimento.

Despacho | Documento: [142661962](#)

INTERESSADA: Viação Metrôpole Paulista S/A -
Lote E3

ASSUNTO: Recurso Administrativo - Aplicação de
penalidade - Descumprimento da Portaria
SMT.GAB nº 090/2020

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos,
especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica
desta Pasta ([142661355](#)), que acolho e adoto como
razão de decidir, **CONHEÇO**, por tempestivo, o
recurso administrativo interposto pela **Viação
Metrôpole Paulista S/A**, contra a decisão que lhe
aplicou a pena de multa pelos fatos descritos nos
presentes autos, com infringência às normas legais,
regulamentares e contratuais indicadas nos
pareceres que fundamentam esta decisão, e, no
mérito, **NEGO PROVIMENTO**, tendo em vista
que a recorrente não apresentou argumentos capazes
de afastar as irregularidades constatadas.

II - **PUBLIQUE-SE.** A seguir, à SPTRANS, para
prosseguimento.

Despacho | Documento: [142722712](#)

INTERESSADA: Via Sudeste Transportes S/A -
Lote E4

ASSUNTO: Recurso Administrativo - Aplicação de

penalidade - Descumprimento da Portaria
SMT.GAB nº 090/2020

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos,
especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta
Pasta ([149101529](#)), que acolho e adoto como razão
de decidir, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso
administrativo interposto pela **Via Sudeste
Transportes S/A**, contra a decisão que lhe aplicou
a pena de multa pelos fatos descritos nos presentes
autos, com infringência às normas legais,
regulamentares e contratuais indicadas nos
pareceres que fundamentam esta decisão, e, no
mérito, **NEGO PROVIMENTO**, tendo em vista
que a recorrente não apresentou argumentos capazes
de afastar as irregularidades constatadas.

II - **PUBLIQUE-SE.** A seguir, à SPTRANS para
prosseguimento.

Despacho | Documento: [142492570](#)

INTERESSADA: Viação Gato Preto - Lote AR8

ASSUNTO: Recurso Administrativo - Aplicação de
penalidade - Descumprimento da Portaria
SMT.GAB nº 090/2020

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos,
especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta
Pasta ([149098590](#)), que acolho e adoto como razão
de decidir, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso
administrativo interposto pela **Viação Gato Preto -
Lote AR8**, contra a decisão que lhe aplicou a pena
de multa pelos fatos descritos nos presentes autos,
com infringência às normas legais, regulamentares
e contratuais indicadas nos pareceres que
fundamentam esta decisão, e, no mérito, **NEGO
PROVIMENTO**, tendo em vista que a recorrente
não apresentou argumentos capazes de afastar as
irregularidades constatadas.

II - **PUBLIQUE-SE.** A seguir, à SPTRANS, para
prosseguimento.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado | Documento: [152091590](#)

Processo nº 6020.2018/0000099-0 - São Paulo
Transporte S/A

Publicação dos Relatórios das Receitas e Despesas/
Demonstrativo de Dados Operacionais das
Concessionárias de Transporte - Sistema de
Transporte Coletivo, em cumprimento ao inciso I e
II do Art. 1º da Lei nº 11.379/1993.

Ref.: JANEIRO/2026

RELATÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS -
SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO-
JANEIRO/2026- [151901205](#)

DEMONSTRATIVO DE DADOS
OPERACIONAIS DAS CONCESSIONÁRIAS DE
TRANSPORTE- PERÍODO DE 01 A 31/01/2026-
[151901446](#)

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Despacho | Documento: 152028163

PROCESSO Nº 6020.2026/0011069-3

Interessado:

Diogo Bomfim Fernandes da Silva.

Assunto:

Autorização para desinstalação do dispositivo desacoplador do veículo de placas GEV1C92.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

Despacho deferido | Documento: 152003277

6020.2026/0010474-0 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado

Luiz Varea Filho

Assunto

Solicita a homologação do veículo Marca/Modelo CHEV/SPIN 1.8L AT, código DENATRAN nº 101444, para prestar Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, com fulcro nas atuais legislações vigentes, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca/Modelo CHEV/SPIN 1.8L AT, código DENATRAN nº 101444, para utilização na prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, para as categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL E EXECUTIVO**, estando bloqueado para as demais categorias, nos termos da Portaria SMT.DTP nº 055, de 02 de março de 2026.

II - Incumbe ao interessado observar que a cor do veículo deve estar em conformidade com a categoria do modal Táxi constante em seu Alvará de Estacionamento, **sendo obrigatória a uniformidade da pintura, sendo vedada a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.**

III - Publique-se. Em seguida, encaminhe-se à SMT/DTP/DIF/HOMOL para ciência e anotações cabíveis.

IV - Após, archive-se.

Despacho deferido | Documento: 152013782

6020.2026/0007351-8 - Pagamentos: ressarcimentos

Despacho deferido

Interessado

Tatiane Santos Freitas.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo nº 1634.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento da Sra. Tatiane Santos Freitas - Alvará nº 016.716-26, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo nº 1634, situado na Rua Barão de Ladário.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: 152013377

6020.2026/0007018-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Alessander Engles

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo nº 2112.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Alessander Engles - Alvará nº 004.204-25, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo nº 2112, situado na Alameda Lorena.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: 152013037

6020.2026/0006652-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Robson Akira Matsuda.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo nº

3140.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Robson Akira Matsuda - Alvará nº 023.024-20, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo nº 3140, situado na Rua Professor Doutor José Marques da Cruz.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: 152012505

6020.2026/0006604-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Rodrigo Umbelino da Silva.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo nº 2269.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Rodrigo Umbelino da Silva - Alvará nº 045.677-22, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo nº 2269, situado na Rua Harmonia.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: 152016276

6020.2025/0071763-4 - Transportes públicos: credenciamento de escolas de condutores

Despacho deferido

Interessado

Auto Escola Vegas Ltda. Me.

Assunto

Credenciamento para ministrar curso/treinamento para condutores de transporte escolar.

DESPACHO

I - Ante os elementos que instruem o processo, em especial a informação e o parecer técnico da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o requerimento inicial, tendo em vista o amparo legal nos termos do que determinam as Portarias SMT/GAB nº 109/2007, SMT/DTP nº 269/93 e SMT/DTP nº 277/96.

II - Publique-se, após, à DTD, para a ciência e providências eventualmente cabíveis;

III - Por fim, ao arquivo.

Despacho deferido | Documento: [152015930](#)

6020.2026/0009950-9 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado

Luiz Varea Filho

Assunto

Solicita a homologação do veículo Marca/Modelo **I/LPM C10 REEV E27**, código DENATRAN nº **202596**, para prestar Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, com fulcro nas atuais legislações vigentes, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca/Modelo I/LPM C10 REEV E27, código DENATRAN nº 202596, para utilização na prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, para as categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL, EXECUTIVO E LUXO**, estando bloqueado para as demais categorias, nos termos da Portaria SMT.DTP nº 056, de 02 de março de 2026. Sendo autorizada sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia híbrida.

II - Incumbe ao interessado observar que a cor do veículo deve estar em conformidade com a categoria do modal Táxi constante em seu Alvará de Estacionamento, **sendo obrigatória a uniformidade da pintura, sendo vedada a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.**

III - Publique-se. Em seguida, encaminhe-se à SMT/DTP/DIF/HOMOL para ciência e anotações cabíveis.

IV - Após, archive-se.

Despacho indeferido | Documento: [151968616](#)

6020.2026/0003015-0 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho indeferido

Interessado

E. C. TURISMO LTDA.

Assunto

Solicita a homologação do veículo Marca/Modelo **I/M.BENZ 417 MARTI PASS, CHASSI: 8AC907645TE267854**, código do DENATRAN **400576**, para prestar Serviço de transporte Coletivo de Passageiros no Município de São Paulo - Modalidade Fretamento.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, em especial o parecer da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **INDEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca/Modelo I/

M.BENZ 417 MARTI PASS, CHASSI: 8AC907645TE267854, código do DENATRAN 400576, em razão da ausência de atendimento às providências solicitadas por meio dos e-mails constantes nos Docs. ID 149727626 e ID 151585426, configurando falta de interesse de agir do requerente.

II - Publique-se. Encaminhe-se à SMT/DTP/DIF/HOMOLOGAÇÃO para conhecimento e anotações cabíveis;

III - Após, archive-se.

Despacho indeferido | Documento: [152035445](#)

6020.2026/0010485-5 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho indeferido

Interessado

Carlos Baccan Netto

Assunto

Solicita a homologação do veículo Marca/Modelo **I/DENZA B5 GS DM**, Código DENATRAN nº **202622**, para prestar Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, em especial o parecer da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **INDEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca/Modelo I/DENZA B5 GS DM, Código DENATRAN nº 202622, para utilização na prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, **em razão de não atender as especificações técnicas quanto ao tipo de carroceria, que exige ser montada em monobloco**, conforme os termos da Portaria SMT/SETRAM/DTP nº 91, de 30 de abril de 2024 e na Portaria SMT/SETRAM/DTP nº 92, de 30 de abril de 2024. Ressalta-se que o referido modelo apresenta configurações de JIPE sendo construído sobre chassi sobre longarinas (on frame), característica que o inviabiliza para fins de homologação no serviço de transporte individual de passageiros.

II - Publique-se. Encaminhe-se à SMT/DTP/DIF/HOMOLOGAÇÃO para conhecimento e anotações cabíveis;

III - Após, archive-se.

SETOR DE BAIXAS ADMINISTRATIVAS

Intimação | Documento: [152030396](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

INTIMAÇÃO

PROCESSO: 6020.2026/0010465-0

Assunto:

BAIXA DE COPROPRIETÁRIO E RESPECTIVO VEÍCULO DO ALVARA 041.721-24.

A Responsável Técnica da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD/DTP, **INTIMA** o Sr. (a) RICARDO VAGNER DE

SOUZA, Condutax nº 267.571-33, para proceder a baixa de coproprietário do Alvará de Estacionamento nº 041.721-24, através do e-mail institucional: dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br, ou agendamento pelo link agendamentodtp.prodam.sp.gov.br/forms/Agendarp1.aspx.

Respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir desta data, sob pena desta Divisão proceder a baixa ex-offício.

Portaria | Documento: [152002575](#)

Portaria SMT.DTP nº 055, de 02 de março de 2026.

*Aprova a utilização do veículo da Marca/Modelo **CHEV/SPIN 1.8L AT**, código DENATRAN nº **101444**, de propulsão a combustão, para que possa ser utilizado na prestação de serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, no município de São Paulo.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria nº 004/20 - SMT.GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o veículo Marca/Modelo CHEV/SPIN 1.8L AT, código DENATRAN nº 101444, de propulsão a combustão, para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, nas categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL E EXECUTIVO, estando bloqueado para as demais categorias.**

Art. 2.º Incumbe ao interessado atentar-se a cor do veículo conforme a categoria do modal táxi que está inserida no alvará de estacionamento, devendo observar sobre a obrigatoriedade da uniformidade da cor na pintura, **sendo vedada a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.**

Art. 3.º Nas categorias em que haja obrigatoriedade do uso de caixa luminosa (TÁXI), se o veículo for equipado com teto solar ou similar, o modo de fixação da caixa luminosa deverá estar amparado pela Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional, devendo o respectivo documento ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

Art. 4.º O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GABRELON

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [152015776](#)

Portaria SMT.DTP nº 056, de 02 de março de 2026.

*Aprova a utilização do veículo da Marca/Modelo **I/LPM C10 REEV E27**, código DENATRAN nº **202596**, de propulsão híbrida, para que possa ser utilizado na prestação de serviço de transporte*

individual de passageiros - modalidade táxi, no município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20 - SMT.GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o veículo Marca/Modelo I/ LPM C10 REEV E27, código DENATRAN nº 202596, de propulsão híbrida, para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, nas categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL, EXECUTIVO E LUXO estando bloqueado para as demais categorias.** Sendo autorizada sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia híbrida.

Art. 2.º Incumbe ao interessado atentar-se a cor do veículo conforme a categoria do modal táxi que está inserida no alvará de estacionamento, devendo observar sobre a obrigatoriedade da uniformidade da cor na pintura, **sendo vedada a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.**

Art. 3.º Nas categorias em que haja obrigatoriedade do uso de caixa luminosa (TÁXI), se o veículo for equipado com teto solar ou similar, o modo de fixação da caixa luminosa deverá estar amparado pela Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional, devendo o respectivo documento ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

Art. 4.º O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GABRELON

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Procuradoria Geral do Município

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Despacho | Documento: [151760244](#)

Processo: 6017.2025/0002469-1.

Interessado: Procuradoria Geral do Município e Secretaria da Fazenda.

Assunto: Contabilização e execução orçamentária de DEA de 2025. Rendimentos sobre os pagamentos de precatórios do Regime Especial.

DESPACHO nº 258/2026-PGM.CGGM

I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM no doc. 151760185 e providências da Divisão de Orçamento e Gestão no documento 151760244, à luz do disposto no Decreto nº 64.904/2025, da competência estatuída pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, e atendido

o que dispõe o Decreto nº 57.630/2017, **RECONHEÇO e ATESTO,** nos termos e para os fins do artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017, a regularidade para a contabilização e execução orçamentária da Despesa de Exercício Anterior-DEA de 2025, no valor de R\$ 12.794.782,45 (doze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e dosi reais e quarenta e cinco centavos), relativa à contabilização e execução orçamentária dos rendimentos sobre os depósitos e pagamentos de precatórios no Regime Especial nas contas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente ao mes de dezembro de 2025.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se, a seguir à SAF/DOG, para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, 3 de março de 2026.

FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização Substituto

Responsável pela Execução Orçamentária

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP N.º 255.898

PGM/CONSELHO MUNICIPAL DE ACIDENTES COM VIATURAS MUNICIPAIS

Deliberação | Documento: [152051228](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACIDENTES COM VIATURAS MUNICIPAIS - COMUV

JULGAMENTO DA 5197ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500583025 Danilo Luis da Silva 620.971.8/19 (SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5197ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500582355 Valdir de Siqueira do N. Filho 4.744.749-6(RG)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5197ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO 6018202500484191 Valter dos Santos Leandro 803.944.5

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5197ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500486534 Luis Fernando F. Bentivoglio

620.462.9-19(SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5197ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500468900 Anderson da Cruz Ferreira 620.954.7-19(SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5196ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500457208 Cleiton Felix da Silva 813.816.8

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5196ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500432973 Daniel Alves Pereira 621.056.2(SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5196ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500429050 Fabiano Cesar Angelino 620.899.7-19(SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5196ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

60182025481346 Clecio Carlos Luiz 620.925.4/19 (SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5196ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500487697 Tiago Souza de Sena 620.603.0-19(SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5201ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO 6018202501216794 Claudomiro Pereira da Conceição 807.718.5

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5190ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202501112204 Wellington Lucas Barros de

Jesus 171.385.0(SPDM)	Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5215ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5210ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
JULGAMENTO DA 5201ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202500835261 Lucas Vargas de Almeida 620.875.3-19(SPDM)
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202500520919 Celso Rodrigo da Silva 620.906.6-19(SPDM)	Para arquivamento sem julgamento do mérito
6018202501160187 Emerson Elvis da Silva 800.654.7	Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5214ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5210ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
JULGAMENTO DA 5200ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202500582673 Geraldo Ferreira dos Santos 777.413.3
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202500602583 George de Oliveira 800.692.0	Para arquivamento sem julgamento do mérito
6018202501156341 Haroldo Souza 620.976.4-19(SPDM)	Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5214ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5210ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
JULGAMENTO DA 5200ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202500510060 Lucas dos Santos Galdino 620.792.6-19(SPDM)
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202500674827 Fabio Barbosa da Silva 800.804.3	Para arquivamento sem julgamento do mérito
6018202501155280 Leandro Rodrigues M.Martins 621.014.7-19(SPDM)	Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5214ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5211ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
JULGAMENTO DA 5193ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202500576274 Daiane Araujo de Souza 621.058.2-19(SPDM)
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202500790398 Herbert Oliveira Xavier 620.885.2-19(SPDM)	Para arquivamento sem julgamento do mérito
6018202501142456 Paulo Neves de Souza 620.907.1-19(SPDM)	Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5214ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5211ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
JULGAMENTO DA 5192ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202500562036 Arlindo Biguelini Filho 621.079.3-19
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202500800598 Aristeu José dos Reis 754.523.1	Para arquivamento sem julgamento do mérito
6018202501126531 Marcos Ribeiro de Souza 620.897.5/19 (SPDM)	Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5160ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5214ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
JULGAMENTO DA 5212ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202500576843 Jeferson Fugazza de Santana 221.023.1
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202500521933 Cesar Bras da Silva 621.085.0-19(SPDM)	Para arquivamento sem julgamento do mérito
6018202500765105 Mrcus Vinicius P.de Oliveira 620.495.3-19(SPDM)	Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5198ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5211ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
JULGAMENTO DA 5212ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202501142251 Anderson José da Silva Santos 777.398.6
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202500790452 Elton do Nascimento Gonçalves 800.831.1	Para arquivamento sem julgamento do mérito
6018202500779980 Marcelo Melo Silva 803.145.2	Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5194ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
Para arquivamento sem julgamento do mérito	JULGAMENTO DA 5215ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
JULGAMENTO DA 5211ª. REUNIÃO ORDINÁRIA	PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202300199663 Reinaldo Tenorio de Almeida 733.878.3
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO	6018202500772723 Valdemir da Silva Vieira 620.901.6-19(SPDM)	Para arquivamento sem julgamento do mérito
6018202500789012 Alexander Roberto dos Santos 620.920.2-19(SPDM)	Para arquivamento sem julgamento do mérito	

JULGAMENTO DA 5210ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202400492699 José Carlos Gomes dos Santos 801.897.9

Para arquivamento sem julgamento do mérito

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Despacho Autorizatório | Documento:
[152005622](#)

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

ASSUNTO: Pagamento de emolumentos ao 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes a prenotação para registro das Cartas de Adjudicação relacionadas no documento SEI nº [151930634](#).

DESPACHO

I - À vista das informações expostas, notadamente a relação de cartas de adjudicação contida em [151930634](#), a tabela de emolumentos constante no doc. [151931154](#); a manifestação de DESAP 2003 no doc. [151931156](#) e a nota de reserva juntada no doc. [151961874](#) e com fundamento no Art. 74, § 1º, da Lei Federal 14.133/21, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do **Décimo Quinto Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.565.876/0001-13**, no valor de **R\$ 16.163,94 (dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.47.00.00**.

II - Publique-se.

III - Após, à DESAP-06 para emissão da NE e demais medidas em prosseguimento.

São Paulo, 02 de março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152005108](#)

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

ASSUNTO: Pagamento de emolumentos ao 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes a prenotação para registro das Cartas de Adjudicação relacionadas no documento SEI nº [151933781](#).

DESPACHO

I - À vista das informações expostas, notadamente a relação de cartas de adjudicação contida em [151933781](#), a tabela de emolumentos constante no doc. [151933970](#); a manifestação de DESAP 2003 no doc. [151933971](#) e a nota de reserva juntada no doc. [151961134](#) e com fundamento no Art. 74, § 1º, da Lei Federal 14.133/21, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do **Décimo Quinto Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.565.876/0001-13**, no valor de **R\$ 4.110,49 (quatro mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos)**, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.47.00.00**.

II - Publique-se.

III - Após, à DESAP-06 para emissão da NE e demais medidas em prosseguimento.

São Paulo, 02 de março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152070293](#)

Interessado: LUIZ FRANCISCO BUENO PINHEIRO FRANCO

Assunto: Pagamento de honorários provisórios de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1020609-17.2026.8.26.0053 - 6ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [151794454](#)), em nome de **LUIZ FRANCISCO BUENO PINHEIRO FRANCO, CPF nº 943.190.658-91**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais provisórios fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 03 de março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152052540](#)

Interessado: LUIS FRANCISCO BUENO PINHEIRO FRANCO

Assunto: Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1083630-98.2025.8.26.0053 - 6ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 11.302,52 (onze mil trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [152017761](#), em nome de **LUIS FRANCISCO BUENO PINHEIRO FRANCO, CPF nº 943.190.658-91**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 03 de março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152051536](#)

Interessado: CARLA DE PAULA PETRONI

Assunto: Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1087495-03.2023.8.26.0053 - 1ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 13.156,66 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [151910841](#)), em nome de **CARLA DE PAULA PETRONI, CPF nº 171.296.298-19**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 03 de março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152050213](#)

Interessado: MARCIO MÔNACO FONTES

Assunto: Pagamento de honorários de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1048596-09.2018.8.26.0053 - 10ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 9.851,56 (nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [151678396](#)), em nome de **MARCIO MÔNACO FONTES, CPF nº 170.883.798-13**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 03 de março de 2026.

Secretaria Municipal de
Infraestrutura Urbana

ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento:
[151968418](#)

PROCESSO SEI nº 6022.2026/0001272-2

Int.: SIURB.

Ass.: **Dispensa** - contratação para prestação de serviços técnicos visando o levantamento dos custos médios de 3.000 insumos adotados nas tabelas de SIURB, elaboração de 04 (quatro) índices - “Pavimentação de Tráfego Leve”, Pavimentação de Vias Arteriais”, “Mão de Obra” e “Locação de Veículos” e criação de até 100 (cem) composições de custos unitários (CPUS).

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei e com fulcro no art. 75, XV da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 62.100/2022 e demais elementos de convicção dos presentes autos, em especial o parecer jurídico de SEI [151966207](#), **AUTORIZO** a contratação direta da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.358/0001-46, entidade de inquestionável reputação ética e profissional, para a prestação de serviços técnicos visando o levantamento dos custos médios de 3.000 insumos adotados nas tabelas de SIURB, elaboração de 04 (quatro) índices - “Pavimentação de Tráfego Leve”, Pavimentação de Vias Arteriais”, “Mão de Obra” e “Locação de Veículos” e criação de até 100 (cem) composições de custos unitários (CPUS), no período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 2.827.802,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos e dois reais).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de empenho, onerando a dotação orçamentária 22.10.15.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 para o presente exercício financeiro.

III - Fica indicado como fiscal do contrato o servidor Vladas Lazarevicius Neto - RF 953.646.9 e como suplente o servidor Alexandre Orzakauskas Batlle - RF 752.522.2.

IV - A eficácia do presente despacho fica condicionada a apresentação de cronograma físico-financeiro atualizado.

V - Publique-se;

VI - À SIURB/DAF/DF, SIURB/PROJ-5, SIURB/DAF/DL para providências subsequentes.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Comunicado | Documento: [152068354](#)

PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0005816-0

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90055/25/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO PARA CONFORMAR O TERRENO, LOCALIZADA ENTRE A AV. JOSÉ MARIA DA SILVA E A RUA CATALUNHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SOB A GESTÃO DA SUBPREFEITURA DA LAPA

COMUNICADO DE REABERTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, por intermédio da DIVISÃO DE LICITAÇÕES - DL, comunica aos interessados, data para a abertura da 2ª Sessão Pública da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90055/25/SIURB, nos termos que seguem:

DATA: **05/03/2026**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **15h (quinze horas)** - horário de Brasília-DF

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua XV de novembro nº 165 - 1º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP [01013-001](#)

Vinicius Felipe Moreno

Agente de Contratação

SIURB/DAF/DL

Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento
Social

GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152017729](#)

6024.2025/0020669-0

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Comissão de Apuração Preliminar, e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **AUTORIZO** a concessão do prazo de 20 dias, para que a Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 013/SMADS/2025, apresente o relatório conclusivo da apuração aqui tratada.

II. Publique-se no DOC para os devidos fins legais.

III. A seguir à Comissão de Apuração Preliminar para prosseguimento.

Comunicado | Documento: [152065788](#)

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pela Senhora Secretária Municipal **Eliana Maria das Dores Gomes**, torna público, a quem possa interessar, que está analisando e eventualmente aceitando propostas de locação de imóveis situados em todas as Regiões do Município de São Paulo, objetivando a utilização do bem para execução do serviço socioassistencial a ser

implantado.

A proposta acima mencionada deverá conter, no mínimo: endereço, descrição do imóvel, valor mensal de aluguel pretendido e prazo da locação, acompanhada dos seguintes documentos:

(a) documentos pessoais do proprietário ou possuidor, RG e CPF e de seu cônjuge, se casado, e a qualificação completa de ambos, com nacionalidade, estado civil e profissão

(b) certidão atualizada de registro do imóvel;

(c) fotos do imóvel;

(d) cópia da folha de rosto do IPTU;

As ofertas de locação serão estudadas de acordo com os preceitos legais e normas vigentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional: credenciamentodeimoveis@prefeitura.sp.gov.br acompanhadas dos documentos mencionados acima.

Alternativamente poderão ser entregues em CAF/CEM de segunda a sexta feira, das 10:00 (dez) às 17:00 (dezesete) horas, na Rua Líbero Badaró n. 425, 36º andar, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01009-000.

As disposições constantes do presente comunicado vigorarão até o dia 31 de dezembro de 2026.

Portaria | Documento: [152105315](#)

RETIFICAÇÃO DOC 02/03/2026 - página 138.

PORTARIA Nº 031/SMADS/2026

ELIANA GOMES, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º Convocar por necessidade de serviços, os servidores constantes no Anexo I, para comparecimento na unidade de **ESPASO, situada à Avenida Professor Ascendino Reis, 830 - São Paulo, no horário das 08:00 às 17:00.**

Art. 2º Os servidores convocados deverão cumprir a carga horária correspondente a uma jornada diário de trabalho, e terão direito a usufruir as folgas de acordo com o dia trabalhado, sendo:

01 (um) dia aos sábados

§1º As folgas deverão ser usufruídas até o dia **04/06/2026**, mediante autorização da chefia imediata, e atendendo a conveniência do serviço.

Art. 3º O não atendimento à convocação sujeitará às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Anexo I

Data: 07/03/2026 - Sábado

RF.: 6277501 - Jeni Primo

RF.: 8892695 - Aline Dantas Dornelas

RF.:8897778 - Guilherme Araujo Bueno

RF.: 727333.9 - Filipe Santoro Santos

Portaria | Documento: [152105345](#)

PORTARIA Nº 032/SMADS/2026

ELIANA GOMES, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º Convocar por necessidade de serviços, os servidores constantes no Anexo I, para comparecimento na unidade de DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, situada à Rua da Banduíra, 350 - Parque Novo Mundo - São Paulo, no horário das 08:00 às 17:00.

Art. 2º Os servidores convocados deverão cumprir a carga horária correspondente a uma jornada diário de trabalho, e terão direito a usufruir as folgas de acordo com o dia trabalhado, sendo:

01 (um) dia aos sábados

§1º As folgas deverão ser usufruídas até o dia **28/05/2026**, mediante autorização da chefia imediata, e atendendo a conveniência do serviço.

Art. 3º O não atendimento à convocação sujeitará às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Anexo I

Data: 28/02/2026 - Sábado

RF.: 909228-5/4 - ADERBAL CORDEIRO E SILVA

RF.: 949888-5/1 - ROBSON ANTONIO JORGE DA SILVA

Portaria | Documento: [152055272](#)

PORTARIA Nº 30/SMADS/2026

Altera a os integrantes titulares de GSUAS e CPSE, na Portaria nº 148/SMADS/2025, que institui Grupo de Trabalho para o aprimoramento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria SMADS nº 148, de 12 de dezembro de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho para o aprimoramento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir os integrantes do referido Grupo de Trabalho, visando ao adequado acompanhamento e coordenação de seus trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a titularidade da representante de CPSE, do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 148/SMADS/2025, que passa a ser exercida pela servidora, Leila Cristina Pereira da Silva - RF nº 850.989-1.

Art. 2º Alterar a titularidade da representante de GSUAS, do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 148/SMADS/2025, que passa a ser exercida pela servidora, Andrea Mara do Nascimento Romão - RF: 953.096-7.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 148/SMADS/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

SUPERVISÃO DE ACERVO

Comunicado | Documento: [151712682](#)

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

COMUNICADO

I - A Biblioteca Mário de Andrade, nos termos dos artigos 20 e 23 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, comunica que tem interesse em receber a doação da obra de autoria de Ale Ruaro, conforme descrição abaixo:

Título: Monalisa

Autor: Ale Ruaro

Ano: 2021

Técnica: Fotografia com captura digital e impressão em pigmento mineral sobre papel 100% algodão

Tiragem: Prova do Artista (P.A.)

Dimensões: 30 x 40cm

Estado de conservação: Perfeito estado

Valor do(s) bem(ns) doado(s): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

A proposta de doação foi registrada sob o SEI nº [151712651](#), encaminhada pelo Sr. Alessandro Ruaro, inscrito no CPF nº618.xxx.xxx-87.

II - Fica aberto o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para manifestação de outros interessados em doar bens congêneres ou para eventual **impugnação** à proposta apresentada.

III - Publique-se e encaminhe-se à SMC/BMA para custódia até o encerramento do prazo referido.

Atenciosamente,

Bruna Pimentel Lopes
Coordenadora da Divisão de Acervo

Luiza Helena Thesin
Diretora - Biblioteca Mário de Andrade

CCSP/DIVISÃO DE ACERVO, DOCUMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Portaria | Documento: [151819949](#)

Portaria nº 17/2026 - SMC/CCSP

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, através da Coordenadoria do Centro Cultural Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2026/0002893-5 em especial ao parecer do Gestor Local [151794432](#), pela competência a mim delegada nos termos da Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G, e no disposto no "Procedimentos para a Cessão de Acervos da Secretaria Municipal de Cultura" e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 64.877, de 26 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1. Autorizar a reprodução de **07 (sete) fotografias, 05 (cinco) documentos e 02 (duas) cadernetas de campo** da Missão de Pesquisas Folclóricas, pertencentes ao Acervo Histórico da Discoteca Oneyda Alvarenga, do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, com a finalidade de uso em exposição no Museu do Homem do Nordeste e em catálogo, conforme relação apresentada em documentos inseridos neste processo SEI [150957406](#) e SEI 151126033. O material solicitado será utilizado na nova exposição de longa duração do Museu do Homem do Nordeste, e inclusão da documentação em seu catálogo. A solicitação foi apresentada por Moacir Tavares Rodrigues dos Anjos Junior, Coordenador Geral e representante legal do Museu do Homem do Nordeste (MUHNE), da Fundação Joaquim Nabuco. A Supervisão de Acervo manifestou-se favoravelmente à solicitação. Há interesse público. Assim, de acordo com a documentação apresentada e com base no item 28 do título Acervo Geral - Secretaria Municipal de Cultura, do Decreto nº 64.877/2025, mais especificamente no item **4.1. "Solicitações de itens de acervo por Instituições Museológicas e de Patrimônio, para fins de cooperação entre elas e a Secretaria Municipal de Cultura, comprovado o mérito cultural e interesse na cessão"**, o solicitante fica isento do pagamento de preço público.

2. A cessionária não poderá utilizar a reprodução para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.

3. As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido.

4. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pelo Acervo Histórico da Discoteca Oneyda Alvarenga do Centro Cultural da Cidade de São Paulo.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [151742566](#)

A

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

O Gestor local da Biblioteca Mário de Andrade, com fundamento no DECRETO Nº 64.877 de 26 de

Dezembro de 2025, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº (6025.2026/0003712-8) e o Parecer ([151742563](#)), nos termos dos itens 28.2.5. e 28.2.5.1. das Disposições Gerais da Tabela integrante do Decreto supramencionado, que trata da cessão de acervos da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo.

RESOLVE:

1. Autorizar a reprodução onerosa de 7 (imagens) das obras do acervo da Coleção de Obras Raras e Especiais. De acordo com o requerimento (151742539), (151770082) e (151742556) e manifestação favorável ([151742559](#)) e ([151742563](#)).

As imagens solicitadas serão utilizadas em publicação de livro com título provisório "História da Arte no Brasil moderno - volume I" da Editora BEI COMUNICAÇÃO LTDA, tiragem de 3.000 (três mil exemplares) para distribuição e venda.

A cessão onerosa terá o pagamento realizado através de via guia DAMSP, totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

2. O cessionário não poderá utilizar a imagem para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.

3. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido.

4. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela servidora Joana Darc Moreno de Andrade - RF: 742.265.2

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - GABINETE

Despacho deferido | Documento: [151964396](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2022/0007894-3](#) (Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: Escola Internacional do Ipiranga Ltda

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [151841274](#)), considerando **ATENDIDAS**, pelas justificativas apresentadas no documento SEI [142169342](#), as **ressalvas** que constaram do **Despacho Deferido** [072266023](#), referentes ao "*pedido de reforma e restauro, na Casa de Eduardo Jafet, situada à Rua Bom Pastor, 825 (SQL 040.056.0001-8), bem tombado pela Resolução 05/CONPRESP/2005*".

Este despacho não isenta o interessado de atender à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho Documental | Documento: [151999431](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2025/0021506-7](#) (Intervenção em Área Envoltória e/ou bairro ambiental tombado)

Despacho Documental

Interessado: PRISCILA PEREIRA DE PAULA TORRES

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e de acordo com a manifestação técnica ao SEI [150083257](#), informamos que o pedido de **ANÚNCIO INDICATIVO**, conforme elementos técnicos ao SEI [143160971](#), para o imóvel situado à Avenida Paulista, 1429 - Bela Vista (SQL 009.045.1176-6), caracterizado como área envoltória pelas Resoluções 20/Conpresp/1992 ([143283770](#)) e 21/Conpresp/1992 ([143285189](#)), está **dispensado** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 12º da [Resolução 02/CONPRESP/07](#), que transfere à Secretaria Municipal das Subprefeituras a aplicação da citada resolução, inclusive pela aprovação de anúncios via sistema computadorizados.

Conforme definido no **Artigo 2** da Resolução 20/CONPRESP/92 ([143283770](#)) e da Resolução 21/CONPRESP/1992 ([143285189](#)), complementadas através de seus respectivos perímetros de área envoltória ([143285071](#) e [143285306](#)), ficam submetidos à análise prévia do DPH/CONPRESP os projetos de "*II - Pintura externa das edificações, instalação de equipamentos e mobiliário urbano - como monumentos, anúncios e marcos comemorativos - localizados nas testadas dos lotes, faces de quadras, logradouros e demais áreas assinaladas na Planta*", e, portanto, apontamos a não incidência da dispensa para reforma de elementos da fachada prevista em projeto ([143160971](#)), visto o lote em questão se encontrar situado na face de quadra, conforme perímetros supracitados. Assim, orientamos que a solicitação de REFORMA seja atuada em expediente próprio.

Este despacho não isenta o interessado de atender à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho Documental | Documento: [151965971](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2026/0001277-0](#) (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

Interessado: DANIELE DA SILVA GARIBALDI

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e de acordo com a manifestação técnica ao SEI [151612221](#), informamos que o pedido de

CONSTRUÇÃO NOVA, conforme elementos técnicos aos SEI [149600070](#), [149600084](#) e [149600086](#), para o imóvel situado à Rua Belmonte, 603 - Bela Aliança (SQL 080.029.0019-7), no perímetro tombado pela Resolução nº 03/Conpresp/09 e 25/Conpresp/92, está **dispensado** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 8º da Resolução 03/Conpresp/09 ([150577866](#)), que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução, ressalvado o disposto nos Itens V, IX e X do Artigo 3º e nos Artigos 4º e 5º, que tratam respectivamente de desdobros e remembramentos, manejo arbóreo, alterações no sistema viário e iincidência de operações urbanísticas, de modo que as diretrizes de preservação municipais serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.

Este despacho não isenta o interessado de atender à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho Documental | Documento: [151998812](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2026/0001369-5](#) (Regularização de Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

Interessado: Edison Takashi Yamada

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e de acordo com a manifestação técnica (SEI [151031072](#)), informamos que as intervenções pretendidas, conforme elementos técnicos ao SEI [149691877](#), para o imóvel situado à Rua Padre Landell de Moura, 286 - Jardim Analia Franco (SQL 054.244.0007-8), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP, por não constar, na presente data, incidência de legislação de preservação municipal para o SQL informado.

Em complementação informamos que, conforme apontado na Consulta Geosampa ([151030722](#)) e CIT ([151030947](#)), Resolução 05/conpresp/91 de tombamento para o imóvel Antiga Sede do Sítio Capão não gerou área envoltória incidente no caso em tela

Este despacho não isenta o interessado de atender à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho Documental | Documento: [151996873](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2026/0002825-0](#) (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

Interessado: Sergio Schilis

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e de acordo com a manifestação técnica ao SEI [151543660](#), informamos que o pedido de construção nova e demolição, conforme elementos técnicos aos SEI [150870014](#) e [150870009](#), para o imóvel situado à rua Groenlândia, 1446 - Jardim América (SQL 013.075.0016-1), no perímetro tombado pela Resolução 07/Conpresp/2004 e 05/Conpresp/1991, está **dispensado** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 7º da Resolução [07/Conpresp/2004](#), que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução ressalvado o disposto nos Itens V e IX do Artigo 3º e no Artigo 4º que tratam respectivamente de remembramentos, transplante de árvores e alterações no sistema viário bem como nas larguras das calçadas, de modo que as diretrizes de preservação municipais serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.

Este despacho não isenta o interessado de atender à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

SMC/PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS

Despacho | Documento: [151837602](#)

Projeto: Ciclo de Mesas-Redondas Sobre Empreendedorismo nas Artes Cênicas
Protocolo: 2020.02.14/00246

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o parecer favorável da unidade responsável pela análise da prestação de contas em documento SEI [151837423](#), nos termos na Portaria SMC-G nº 021, de 14 abril de 2025, a qual regulamenta o processo de prestação de contas do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac, dou por **APROVADA** e **ENCERRADA** a prestação de contas apresentada pelo proponente TITO SOFFREDINI KORICH SERVIÇOS TEATRAIS, CNPJ 06.045.919/0001-88, referente à realização do projeto Ciclo de Mesas-Redondas Sobre Empreendedorismo nas Artes Cênicas, protocolo 2020.02.14/00246.

II- PUBLIQUE-SE.

Coordenação - PROMAC

Núcleo de Incentivo à Cultura/SMC

Despacho | Documento: [151713030](#)

Protocolo: 2021.07.08/02389
Projeto: Entre Bolhas e Borboletas

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o parecer favorável da unidade responsável pela análise da prestação de contas em documento SEI [151712566](#), nos termos na Portaria SMC-G nº 021, de 14 abril de 2025, a qual regulamenta o

processo de prestação de contas do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac, dou por **APROVADA** e **ENCERRADA** a prestação de contas apresentada pelo proponente **AULASHOW - DESENVOLVIMENTO PESSOAL, PROFISSIONAL E ARTE LTDA**, CNPJ **10.331.107/0001-76**, referente à realização do projeto **Entre Bolhas e Borboletas**, protocolo **2021.07.08/02389**.

II- PUBLIQUE-SE.

Coordenação - PROMAC

Núcleo de Incentivo à Cultura/SMC

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [151846589](#)

PA n. 6027.2024/0031190-1

INTERESSADO: AJIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ n. 02.432.186/0001-83)

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação - Renovação. Incompleta documentação. Análise de recurso. Indeferimento.

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a Manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, a qual adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de Licença Ambiental de Operação para a **AJIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ n. 02.432.186/0001-83)** em face do não atendimento aos requisitos da Portaria n. 02/CLA/2024;

II. Publique-se;

III. A seguir encaminhar à Coordenação de Licenciamento Ambiental (CLA), para providências e prosseguimento.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Adjunto

Portaria | Documento: [152061462](#)

PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEME Nº 01 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Institui o regulamento do "Bike Park Cemucam", trilha de mountain bike no Parque Municipal CEMUCAM.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

ROGÉRIO LINS WANDERLEY, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.730 de 09 de outubro de 1968, que aprova o Regimento do Centro Municipal de Campismo - CEMUCAM-SP;

CONSIDERANDO o circuito de *mountain bike*, informalmente instituído desde 1996 e aprimorado como circuito oficial em 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir e intensificar a proteção, a preservação e a conservação por meio do uso da bicicleta e a prática esportiva no Parque Municipal CEMUCAM;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o regulamento de uso da trilha de *mountain bike*, denominada "Bike Park Cemucam", no Parque Municipal Cemucam, localizado no município de Cotia, com percurso de 9.809 metros, sob gestão da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, de acordo com o mapa constante do [Anexo I](#) desta Portaria.

Art. 2º O Bike Park Cemucam tem como objetivos:

I - promover a mobilidade, o bem-estar, o lazer e o turismo ecológico e sustentável;

II - valorizar os atrativos turísticos naturais do parque;

III - propiciar o desenvolvimento produtivo e fomentar a economia local.

Art. 3º O acesso à trilha é livre para bicicletas, sendo proibido para pedestres.

Art. 4º A utilização e permanência na trilha é permitida de segunda a domingo, incluindo feriados, das 6h às 17h.

Parágrafo único. O horário de utilização e permanência na trilha poderá ser alterado, quando da realização de eventos autorizados pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

Art. 5º Fica proibido o tráfego de bicicletas fora dos limites da trilha de mountain bike.

Art. 6º Para o uso da trilha de mountain bike são obrigatórios:

I - o uso de capacete;

II - o preenchimento e aceite do Termo de Ciência de Riscos e Normas de Conduta e Segurança, constante no [Anexo II](#) a esta Portaria.

Parágrafo único. Fica recomendada a utilização de luvas, óculos e demais equipamentos de segurança.

Art. 7º A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA deverá:

I - estabelecer, com anuência do Conselho Gestor, o regulamento de uso do Parque CEMUCAM;

II - estabelecer e implantar as sinalizações verticais e horizontais da rota;

III - disponibilizar, por meio físico ou digital, mapas de percurso e cartilhas de informações turísticas.

Art. 8º A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA poderá celebrar parcerias com entidades públicas, organizações da sociedade civil e da iniciativa privada, visando à manutenção, promoção cultural, esportiva e turística do Bike Park

Cemucam, incluindo a realização de eventos esportivos, como etapas de campeonatos de mountain bike, treinos oficiais, festivais de ciclismo, atividades de lazer, programas educativos e demais ações correlatas que incentivem o uso da bicicleta e a prática esportiva no parque.

Parágrafo único. A Secretaria Esportes e Lazer - SEME poderá incentivar e contribuir com realização de eventos esportivos, como etapas de campeonatos de mountain bike, treinos oficiais, festivais de ciclismo, atividades de lazer, programas educativos e demais ações correlatas que incentivem o uso da bicicleta e a prática esportiva no parque.

Art. 9º Fica limitada a realização de até 04 (quatro) eventos esportivos anuais na pista de mountain bike, com público máximo de 500 (quinhentas) pessoas.

Art. 10. Para a realização dos eventos esportivos de que trata o art. 9º, o organizador deverá atender a [Portaria SVMA nº 069/2020](#) ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Os eventos deverão contar com estrutura de apoio para casos de acidentes, inclusive mediante disponibilização de ambulatório com equipe médica e/ou ambulância.

Art. 11. O regulamento de uso do "Bike Park Cemucam" integrará o Regulamento de Uso do Parque CEMUCAM.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente em exercício

ROGÉRIO LINS WANDERLEY

Secretário Municipal do Esporte e Lazer

Anexo I - Mapa - [142567054](#)

Anexo II - Termo de Ciência de Riscos e Normas de Conduta e Segurança - [142567261](#)

 Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 25/02/2026, às 17:47.

 Wanderley de Abreu Soares Júnior
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Substituto
Em 27/02/2026, às 15:43.

 Rogério Lins Wanderley
Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer
Em 03/03/2026, às 10:33.

**GRUPO TÉCNICO DE
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE
ÁREAS DEGRADADAS**

Comunique-se | Documento: [152066171](#)

6027.2026/0000665-7 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados:
[@interessados_virgula_espaco_maiusculas@](#)

COMUNIQUE-SE: Fica concedida a empresa Drogaria São Paulo localizada a Rua Artur, 730 - Imirim CEP 02467-120 São Paulo/SP e/ou seu representante legal o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade, em atendimento a solicitação de dilatação de prazo, sob pena de indeferimento.

O interessado fica convocado a apresentar as alterações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental acima relacionado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no DOC, sob pena de indeferimento de TAC

Protocolizar a documentação na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - DAF-33, Rua do Paraíso, nº. 387, térreo.

Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-1, através do email svmatic@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

Comunique-se | Documento: [152077182](#)

6027.2025/0000635-3 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: ASSOCIAÇÃO UNIDADE DE CRISTIANISMO

COMUNIQUE-SE: **DFA/2025-** SEI 6027.2025/0000635-3

Fica a empresa Associação Unidade de Cristianismo localizada a Rua Itápolis, 1386 - Consolação -CEP 01245-000 São Paulo/SP e/ou seu representante legal, convocado a apresentar adequações:

- Para mudas de Dap 3 a manutenção prevista é de 24 meses;

- Definir onde serão plantadas todas as mudas da reparação, incluindo a densidade arborea;

- Formatar cronograma de acordo com o tempo de manutenção.

O interessado fica convocado a apresentar as alterações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental acima relacionado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no DOC, sob pena de indeferimento de TAC

Protocolizar a documentação na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - DAF-33, Rua do Paraíso, nº. 387, térreo.

Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-1, através do email svmatic@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

EQUIPE TÉCNICA DE MANEJO

Despacho Autorizatório | Documento:
[151849917](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque do Carmo - Olavo Egydio Setúbal

Assunto: Solicitação de autorização para **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de árvores em área interna pública, localizadas no Parque do Carmo - Olavo Egydio Setúbal, situado na Av. Afonso de Sampaio e Sousa, 951 - Itaquera, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 121 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas

por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 121/2026 sob SEI [151849274](#), elaborado por Engenheira Florestal **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, incisos III e IV, e artigo 20, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022 , a **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de 03 (três) exemplares arbóreos, sendo 02 (dois) *Eucalyptus sp.* (Eucalipto) e 01 (um) *Myrcia tomentosa* (Cabeludeira), existentes em área interna pública, localizados no Parque do Carmo - Olavo Egydio Setúbal, situado na Av. Afonso de Sampaio e Sousa, 951 - Itaquera, São Paulo - SP;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 03 (três) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subseqüentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [151841797](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Ecológico Lydia Natalizio Diogo - Vila Prudente

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Ecológico Lydia Natalizio Diogo - Vila Prudente, situado na Rua João Pedro Lecor, s/n- **RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 459**

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

DESPACHO N.º 91 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 91/2026 sob SEI [151303185](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III e IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 03 (três) exemplares arbóreos de 01 (um) *Handroanthus chrysotrichus* (Ipê amarelo), 01 (um) *Erytrina sp.* (Eritrina), 01 (um) *Cenostigma pluviosa* (Sibipiruna), existentes em área interna pública, localizados no Parque Ecológico Lydia Natalizio

Diogo - Vila Prudente, situado na Rua João Pedro Lecor, s/n;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 03 (três) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [151841845](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Ecológico Lydia Natalizio Diogo - Vila Prudente

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Ecológico Lydia Natalizio Diogo - Vila Prudente, situado na Rua João Pedro Lecor, s/n - **RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 460**

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi-Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

DESPACHO N.º 92 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 92/2026 sob SEI [151303253](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 03 (três) exemplares arbóreos de 01 (um) *Erytirna sp. morto* (Eritrina morto), 02 (dois) *Mangifera indica morto* (Mangueira morto), existentes em área interna pública, localizados no Parque Ecológico Lydia Natalizio Diogo - Vila Prudente, situado na Rua João Pedro Lecor, s/n;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 03 (três) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11,

parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [151841944](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Ecológico Lydia Natalizio Diogo - Vila Prudente

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Ecológico Lydia Natalizio Diogo - Vila Prudente, situado na Rua João Pedro Lecor, s/n- **RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 460**

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi-Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

DESPACHO N.º 93 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 93/2026 sob SEI [151303332](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 03 (três) exemplares arbóreos Mortos Não Identificados (MNI), existentes em área interna pública, localizados no Parque Ecológico Lydia Natalizio Diogo - Vila Prudente, situado na Rua João Pedro Lecor s/n;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 03 (três) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [151843179](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Colina de São Francisco

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Colina de São Francisco, situado na Av. Dr. Cândido Mota Filho, 751 - Vl. São Francisco- **RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 460**

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

DESPACHO N.º 96/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 96/2026 sob SEI [151310785](#), elaborado por Engenheira Florestal, **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 02 (dois) exemplares arbóreos de *Eucalyptus sp* (eucalipto) e *Guatteria australis* (pindaíba), existentes em área interna pública, localizados no Parque Colina de São Francisco, situado na Av. Dr. Cândido Mota Filho, 751 - Vl. São Francisco;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 02 (duas) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de

recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [151843103](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Aclimação

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Aclimação, situado na Rua Muniz de Sousa, 1.119- RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 460

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

E, onde se lê: **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 4 (quatro) exemplares arbóreos mortos, leia-se **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 11 (onze) exemplares arbóreos mortos

DESPACHO N.º 97 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 97/2026 sob SEI [151336492](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III e IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 11 (onze) exemplares arbóreos de *Eucalyptus sp.* mortos (eucalipto morto), 01 (um) exemplar arbóreo de *Erytrina sp.* morto (eritrina morto), 01 (um) exemplar arbóreo de *Pleroma granulosum* morto (quaresmeira morto) e 05 (cinco) exemplares arbóreos de *Ligustrum lucidum* morto (alfeneiro morto), existentes em área interna pública, localizados no Parque Aclimação, situado na Rua Muniz de Sousa, 1.119;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 11 (onze) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - Por esse despacho fica (m) comunicado (s) o (s) órgão (s) COMPRESP e CONDEPHAAT de preservação responsável pela área tombada em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, nos termos do Art. 4o do Decreto Municipal n.º 61.859/2022.

V - **PUBLIQUE-SE**;

VI - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VII - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VIII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [151843140](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Aclimação

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Aclimação, situado na Rua Muniz de Sousa, 1.119- RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 461

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

DESPACHO N.º 98 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 98/2026 sob SEI [151336658](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III e IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplar arbóreo Morto Não Identificado, existente em área interna pública, localizado no Parque Aclimação, situado na Rua Miniz de Sousa, 1.119;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - Por esse despacho fica (m) comunicado (s) o (s) órgão (s) COMPRESP e CONDEPHAAT de preservação responsável pela área tombada em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, nos termos do Art. 4o do Decreto Municipal n.º 61.859/2022.

V - **PUBLIQUE-SE**;

VI - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VII - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VIII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [151843036](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Chico Mendes

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Chico Mendes, situado na Rua Cembira, 1201 - Vila Curuçá Velha- RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 461

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

DESPACHO N.º 094 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 094/2026 sob SEI 151411531, elaborado por Engenheiro Agrônomo, **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III e IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplares arbóreos nao identificado, existentes em área interna pública, localizados no Parque Chico Mendes, situado na Rua Cembira, 1201 - Vila Curuçá Velha;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (um) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE**;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [151842960](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Augusta - Prefeito Bruno Covas

Assunto: Solicitação de autorização para SUPRESSÃO DE URGÊNCIA de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Augusta - Prefeito Bruno Covas, situado na Rua Augusta, 200-
RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 461

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

DESPACHO N.º 101 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 101/2026 sob SEI [151374575](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 14, inciso(s) IV, e artigo 20, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de 02 (dois) exemplares arbóreos, sendo 01 (um) *Pittosporum undulatum* (Pau incenso) e 01 (um) exemplar de *Cecropia pachystachya* (Embaúba), existentes em área interna pública, localizados no Parque Augusta - Prefeito Bruno Covas, situado na Rua Augusta, 200;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 02 (duas) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - Por esse despacho **fica (m) comunicado (s)** o (s) órgão (s) COMPRESP de preservação responsável pela área tombada em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, nos termos do Art. 4º do Decreto Municipal n.º 61.859/2022.

V - **PUBLIQUE-SE**;

VI - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [151842921](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Ciência

Assunto: Solicitação de autorização para SUPRESSÃO DE URGÊNCIA de árvore em área interna pública, localizada no Parque Ciência, situado na Rua dos Têxteis, nº 1352-
RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 459

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

DESPACHO N.º 103/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 103/2026 sob SEI [151386516](#), elaborado por Engenheiro Agrônomo, **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, e artigo 20, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de 01 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada, existente em área interna pública, localizado no Parque Ciência, situado na Rua dos Têxteis, nº 1352;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE**;

V - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [151842871](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Linear Ipiranguinha

Assunto: Solicitação de autorização para SUPRESSÃO DE URGÊNCIA de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Linear Ipiranguinha, situado na Rua Cipriano Rodrigues, s/n-
RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 461 e 462

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

DESPACHO N.º 105 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto

Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 105/2026 sob SEI [151443704](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) IV, e artigo 20, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022 , a **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de 02 (dois) exemplares arbóreos, sendo 01 (um) *Erytrina sp.* (Mulugu) e 01 (um) *Guazuma ulmifolia* (Mutambo), existentes em área interna pública, localizados no Parque Linear Ipiranguinha, situado na Rua Cipriano Rodrigues, s/ n;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 02 (duas) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE**;

V - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [151842836](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Córrego do Bispo.

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Córrego do Bispo, situado na Av. Francisco Machado da Silva, 1171 - Jardim Peri, São Paulo-
RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 462.

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

DESPACHO N.º 106/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 106/2026 sob SEI [151459027](#), elaborado por Engenheiro(a) Florestal, **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, incisos III e IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplar arbóreo de Piptadenia gonoacantha - Pau jacaré, existentes em área interna pública, localizados no Parque Córrego do Bispo, situado na Av. Francisco Machado da Silva, 1171 - Jardim Peri, São Paulo;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por

SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

**SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE**

**Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [151842789](#)**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Chico Mendes

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Chico Mendes, situado na Rua Cembira, 1201 - Vila Curuçá Velha- RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 462

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

E, onde se lê: DESPACHO N.º XXX /202X , leia-se DESPACHO N.º 111 /2026

DESPACHO N.º 111 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 111/2026 sob SEI [151547291](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 02 (dois) exemplares arbóreos Não Identificados, existentes em área interna pública, localizados no Parque Chico Mendes, situado na Rua Cembira, 1201 - Vila Curuçá Velha;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 02 (duas) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

**SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE**

**Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [151842483](#)**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Buenos Aires

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Buenos Aires, situado na Av. Angelica, 1.500- RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 462

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

DESPACHO N.º 108 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 108/2026 sob SEI [151475464](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III e IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 04 (quatro) exemplares arbóreos de 01 (um) *Pittosporum undulatum* (pau incenso), 02 (dois) *Ligustrum lucidum* (alfeneiro), 01 (um) *Morus nigra* (amoreira), existentes em área interna pública, localizados no Parque Buenos Aires, situado na Av. Angelica, 1.500;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 04 (quatro) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - Por esse despacho fica (m) comunicado (s) o (s) órgão (s) COMPRESP e CONDEPHAAT de preservação responsável pela área tombada em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, nos termos

do Art. 4o do Decreto Municipal n.º 61.859/2022.

V - PUBLIQUE-SE;

VI - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VII - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VIII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

**SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE**

**Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [151842563](#)**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Buenos Aires

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Buenos Aires, situado na Av. Angelica, 1.500- RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 463

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

E, onde se lê: **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 4 (quatro) exemplares arbóreos mortos, leia-se **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 6 (seis) exemplares arbóreos mortos

DESPACHO N.º 109 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 109/2026 sob SEI [151501961](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III e IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 6 (seis) exemplares arbóreos mortos de 01 (um) *Eugenia uniflora* morto (pitangueira morta), 01 (um) *Persea americana* morto (abacateiro morto), 01 (um) *Mangifera indica* morto (mangueira morta), 01 (um) *Handroanthus pentaphylla* morto (ipê de El Salvador morto) e 02 (dois) exemplares *Archontophoenix cunninghamiana* morto (Palmeira seafortia morta), existentes em área interna pública, localizados no Parque Buenos Aires, situado na Av. Angelica, 1.500;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 06 (seis) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - Por esse despacho fica (m) comunicado (s) o (s) órgão (s) COMPRESP e CONDEPHAAT de preservação responsável pela área tombada em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, nos termos do Art. 4o do Decreto Municipal n.º 61.859/2022.

V - PUBLIQUE-SE;

VI - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VII - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VIII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [151842707](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Buenos Aires

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Buenos Aires, situado na Av. Angelica, 1.500- RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 463

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

DESPACHO N.º 110 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 110/2026 sob SEI [151627360](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplar arbóreo de Morto Não Identificado - MNI, existente em área interna pública, localizado no Parque Buenos Aires, situado na Av. Angelica, 1.500;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - Por esse despacho fica (m) comunicado (s)

o (s) órgão (s) COMPRESP e CONDEPHAAT de preservação responsável pela área tombada em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, nos termos do Art. 4o do Decreto Municipal n.º 61.859/2022.

V - PUBLIQUE-SE;

VI - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VII - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VIII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [151842076](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Zilda Arns Neumann

Assunto: Solicitação de autorização para **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Zilda Arns Neumann, situado na Rua Manoel Quirino de Matos, 1895- RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2026 - PÁGINA 463

Assim, onde se lê: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, leia-se Wanderley de Abreu Soares Júnior - Secretário em exercício

DESPACHO N.º 114 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 114/2026 sob SEI [151639575](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) IV, e artigo 20, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022 , a **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de 01 (um) exemplar arbóreo, sendo 01 (um) *Leucaena leucocephala* (Leucena), existente em área interna pública, localizado no Parque Zilda Arns Neumann, situado na Rua Manoel Quirino de Matos, 1895;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU,

para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [151726687](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Vila Ema

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Vila Ema, situado na Rua Batuns, 99

DESPACHO N.º 117 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 117/2026 sob SEI [151723604](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III e IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 02 (dois) exemplares de *Livistonia chinensis* (Palmeira Leque da China), existentes em área interna pública, localizados no Parque Vila Ema, situado na Rua Batuns, 99;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 02 (dus) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [151726775](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Vila Ema

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Vila Ema, situado na Rua Batuns, 99

DESPACHO N.º 118/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 118/2026 sob SEI [151723979](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III e IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 03 (três) exemplares arbóreos Mortos Não Identificados - MNI, existentes em área interna pública, localizados no Parque Vila Ema, situado na Rua Batuns, 99;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 03 (três) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE**;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [151780004](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Linear Agua Vermelha

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Linear Agua Vermelha , situado na Avenida Marechal Tito, 2924 - São Miguel Paulista, São Paulo - SP, 08115-000

DESPACHO N.º 116 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 116/2026 sob SEI [151778686](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, incisos III e IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO**

de 07 (sete) exemplares arbóreos Nao identificadas (NI), existentes em área interna pública, localizados no Parque Linear Agua Vermelha, situado na Avenida Marechal Tito, 2924 - São Miguel Paulista, São Paulo - SP, 08115-000;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 07 (sete) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE**;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Despacho deferido | Documento: [151973680](#)

SEI: 6027.2024/0020886-8

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: Patrimony Administração de Bens S.A.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2024/0020886-8, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Travessa Manoel Preto, 21 e 38, Subprefeitura Vila Maria - Vila Guilherme, cadastrada sob o numero de contribuinte 064.023.0117-5/0123-1, tendo sido emitido **Parecer Técnico SVMA/CLA/DAIA/GTAC Nº 58/GTAC/2026**.

Despacho indeferido | Documento: [151963191](#)

SEI: 6027.2025/0005436-6

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Interessado: RDA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S/A

Local: ua Marcial, 184, Mooca - São Paulo -S.P.

I. A Coordenadora de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2025/0005436-6 e no exercício de atribuições

legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 284/CADES/2024 e Portaria nº 02/CLA/2024, **INDEFERE** a solicitação de **Licença Ambiental** em nome da empresa RDA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S/A, CNPJ 12.647.827/0001-70, nos termos da **Informação Técnica nº 087/CLA/DAIA/GTAIND/2026**.

II. O interessado poderá solicitar **Reconsideração** de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria nº 02/CLA/2024.

Despacho indeferido | Documento: [151964223](#)

SEI: 6027.2025/0015435-2

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Interessado: LUBRASFER SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE AÇO LTDA

Local: Rua Jhon Speers , nº 484 - Compl. 480/482/488 -Jd. Helian - São Paulo -SP.

I. A Coordenadora de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2025/0015435-2 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 284/CADES/2024 e Portaria nº 02/CLA/2024, **INDEFERE** a solicitação de **Licença Ambiental** em nome da empresa LUBRASFER SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE AÇO LTDA, CNPJ 69.092.492/0001-99, nos termos da **Informação Técnica SVMA/CLA/DAIA/GTAIND Nº 082**.

II. O interessado poderá solicitar **Reconsideração** de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria nº 02/CLA/2024.

Despacho indeferido | Documento: [151964713](#)

SEI: 6027.2025/0014655-4

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Interessado: INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO SÃO LUIZ LTDA

Local: Rua Domingos Silva, nº 173 - Vila Lais - São Paulo - CEP: 03.611-010

I. A Coordenadora de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2025/0014655-4 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 284/CADES/2024 e Portaria nº 02/CLA/2024, **INDEFERE** a solicitação de **Licença Ambiental** em nome da empresa INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO SÃO LUIZ LTDA, CNPJ 61.324.307/001-32, nos termos da **Informação**

Técnica SVMA/CLA/DAIA/GTAIND Nº 85.

II. O interessado poderá solicitar **Reconsideração** de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria nº 02/CLA/2024.

Despacho indeferido | Documento: [151965430](#)

SEI: 6027.2025/0008911-9

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Interessado: GENERAL WATER AGUAS LTDA

Local: Avenida Onofrio Milano, 268 - Jaguare - São Paulo - Cep 05.348-030

I. A Coordenadora de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2025/0008911-9 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 284/CADES/2024 e Portaria nº 02/CLA/2024, **INDEFERE** a solicitação de **Licença Ambiental** em nome da empresa GENERAL WATER AGUAS LTDA, CNPJ 04.538.148/0001-35, nos termos da **Informação Técnica SVMA/CLA/DAIA/GTAIND Nº 84/2026**.

II. O interessado poderá solicitar **Reconsideração** de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria nº 02/CLA/2024.

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Despacho deferido | Documento: [151828760](#)

6027.2025/0015319-4 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: TGSP-66 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comuniquê-se nº. 725/GTAC/2025 publicado no Diário Oficial do Município no dia 08.12.2025, por mais 60 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Comunique-se | Documento: [123818791](#)

6031.2024/0002593-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: : Topflex Comércio e Serviços de Etiquetas LTDA

COMUNIQUE-SE: 074/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a

legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1 - Apresentar Parecer Técnico de Encerramento de Atividade ou Parecer Técnico de Mudança de Uso, emitido pela CETESB

2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA; a documentação de atendimento ao Comuniquê-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Comunique-se | Documento: [152036011](#)

6027.2026/0002604-6 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: ALEM PARAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMUNIQUE-SE nº090/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita apresentar:

1. Cópia das manifestações e/ou pareceres técnicos emitidos pela CETESB para a área;
2. Cópia dos estudos ambientais apresentados à CETESB;
3. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período de tempo necessário para atendimento ao solicitado. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, ou pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Em caso de dúvidas, enviar pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [152075045](#)

6027.2026/0002772-7 - Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessados: ALEXANDRE JACINTO NEGRÃO FERREIRA

COMUNIQUE-SE 091 /GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Apresentar recolhimento de preço público referente ao item 8841- Requerimento de Consulta Prévia, com emissão de parecer técnico, conforme Decreto Municipal nº 64.877/2025
2. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir

da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. A documentação de atendimento ao Comuniquê-se poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

GRUPO TÉCNICO DE MANEJO ARBÓREO E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Despacho | Documento: [152001407](#)

PROCESSO: 6027.2024/0009516-8

INTERESSADO: EDIFÍCIO RESIDENCIAL HENRIQUE MARTINS SPE S.A

LOCAL: Rua Henrique Martins, 490 - Moema - São Paulo/SP

ASSUNTO: Solicitação de poda de 01 (um) exemplar arbóreo - cadastrado como nº 05 (jabuticabeira) existentes em imóvel do lote vizinho (sob contribuinte 036.088.0019-0) a Rua Henrique Martins, 490 - Moema, nesta capital em edificação tratada no TCA 081/2025, com fundamento no Art. 18, § 3º.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e com base no Relatório Técnico de CLA/DCRA/GTMAPP, AUTORIZO, com fundamento no Artigo 18, § 3º da Lei Municipal nº 17.794/22, regulamentado pelo artigo 3 do Decreto Municipal nº 61.859/22, a poda de 01 (um) exemplar arbóreo - nº 05 (jabuticabeira), existente em imóvel do lote vizinho (sob contribuinte 036.088.0019-0) a Rua Henrique Martins, 490 - Moema, nesta capital em edificação tratada no TCA 081/2025, devido à interferência de sua copa em futura edificação. A poda poderá ser realizada pelo proprietário do lote lindeiro, desde que não haja prejuízo ao equilíbrio do espécime, com fundamento no Art. 18, § 3º.

II - DETERMINO que seja providenciado por CLA/DCRA/GTMAPP, o acompanhamento do manejo autorizado, objetivando a obediência às diretrizes para execução do manejo de poda, conforme o manual de podas, em especial à remoção de no máximo 1/3 do volume de copa da árvore, em conformidade às boas práticas do manual técnico de poda de SVMA, e seja o seu cumprimento relatado dentro do Processo SEI 6027.2024/0009516-8 que trata o TCA 081/2025.

III - O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

IV- Publique-se.

V - Após, ao CLA/DCRA/GTMAPP para ciência e demais providências nos termos deste Despacho.

São Paulo, março de 2026.

Despacho indeferido | Documento: [151926645](#)

6027.2024/0006345-2 - Solicitação de Autorização de Supressão Arbórea e Intervenção em APP para as Obras de Controle de Cheias na Bacia do Córrego

do Jacu-Verde.

Despacho Indeferido

Interessados: SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.141/06, regulamentada pelo Decreto nº 51.714/10, artigo 56, inciso III, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de CLA/DCRA, INDEFIRO a Solicitação de Autorização de Supressão Arbórea e Intervenção em APP para as Obras de Controle de Cheias na Bacia do Córrego do Jacu-Verde, sito no interior do Parque Linear do Rio Verde, junto à Rua Tomazzo Ferrara - São Paulo - SP, por haver outro processo para a mesma área objeto do presente (SEI 6022.2025/0009847-1).

II - Aguarda-se o prazo de 15 dias para oferecimento de Pedido de Reconsideração a contar da data da publicação deste despacho no Diário Oficial, conforme dispõe o artigo 72 do Decreto nº 51.714/10.

III - Findo o prazo recursal, os autos deverão ser remetidos à DCRA para arquivamento do Processo.

IV - Publique-se.

São Paulo, de março de 2026.

Despacho indeferido | Documento: [152000426](#)

6027.2025/0010413-4 - Solicitação de Parecer Técnico Ambiental de Compensação por Manejo Arbóreo.

Despacho Indeferido

Interessados: BRUNO MUNHOZ MARTINS

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.141/06, regulamentada pelo Decreto nº 51.714/10, artigo 56, inciso III, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de CLA/DCRA, INDEFIRO a Solicitação de Parecer Técnico Ambiental de Compensação por Manejo Arbóreo, sito à Rua Luiz Affonso C. M. de A. Otero, S/N - Lt 21 Qd 11 - Casa Verde - São Paulo - SP, por não haver mais objeto de análise neste Grupo Técnico.

II - Aguarda-se o prazo de 15 dias para oferecimento de Pedido de Reconsideração a contar da data da publicação deste despacho no Diário Oficial, conforme dispõe o artigo 72 do Decreto nº 51.714/10.

III - Findo o prazo recursal, os autos deverão ser remetidos à DCRA para arquivamento do Processo.

IV - Publique-se.

São Paulo, ____ de março de 2026.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Extrato de Aditamento | Documento: [152104446](#)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/SMPED/2019

PROCESSO Nº 6065.2019/0000301-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

PROPONENTE: Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 01/SMPED/2019 para que seja consignada a alteração do Gestor da parceria.

Controladoria Geral do Município

COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152107591](#)

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO SEI nº 6067.2025/0005549-2

Despacho SEI nº 152066938

Interessado(s): CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ANDRARI INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI, CNPJ nº 18.696.414/0001-62

Assunto: PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.

Diante das justificavas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 21/2025/CGM-G (DOC de 18/03/2025), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, conforme a Lei Municipal nº 16.974/2018, bem como pelo artigo 10, §§3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014; considerando ainda as providências já adotadas e a necessidade de complementação da instrução; **prorrogo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/03/2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão no presente processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município de São Paulo

Despacho | Documento: [152107607](#)

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO SEI nº 6067.2025/0005563-8

Despacho SEI nº 152069870

Interessado(s): CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 18.398.242/0001-40

Assunto: PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.

Diante das justificavas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 22/2025/CGM-G (DOC de 18/03/2025), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, conforme a Lei Municipal nº 16.974/2018, bem como pelo artigo 10, §§3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014; considerando ainda as providências já adotadas e a necessidade de complementação da instrução; **prorrogo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/03/2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão no presente processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município de São Paulo

Despacho | Documento: [152107619](#)

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO SEI nº 6067.2025/0005591-3

Despacho SEI nº 152069617

Interessado(s): CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E LOTUS COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 09.556.351/0001-58

Assunto: PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.

Diante das justificavas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 23/2025/CGM-G (DOC de 18/03/2025), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, conforme a Lei Municipal nº 16.974/2018, bem como pelo artigo 10, §§3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014; considerando ainda as providências já adotadas e a necessidade de complementação da instrução; **prorrogo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/03/2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão no presente processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Despacho deferido | Documento: [152062289](#)

6074.2025/0007071-6 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessados: Rita teixeira de Matos Santos Feirante, Feirante Matos Comercio de Verdura Ltda.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc. SEI nº 152038464) e pela competência conferida pelo Decreto nº 62.361/2023 e Portaria 18/SMSUB/22, **DEFIRO** a transferência da permissão de uso nº 010.193.04-9, atualmente em nome de RITA TEIXEIRA DE MATOS SANTOS FEIRANTE para FEIRANTE MATOS COMERCIO DE VERDURAS LTDA, diante das disposições contidas no Artigo 18, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, conforme disposto no "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV - Após, à SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [151904335](#)

6074.2025/0009773-8 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessados: Saul Igue, Marcio Felix Tenorio 07083643490 e Adriana Maria Tenorio.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc. SEI nº 151827690) e pela competência conferida pelo Decreto nº 62.361/2023 e Portaria 18/SMSUB/22, **DEFIRO** a transferência da permissão de uso nº 006.468.02-0, em nome de SAUL IGUE para MARCIO FELIX TENORIO 07083643490 - CNPJ 16.611.205/0001-43, preposto Adriana Maria Tenorio, diante das disposições contidas no Art. 18, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, conforme disposto no "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV - Após, à SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [151874766](#)

6074.2025/0008312-5 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessados: Rose Mary Sanchez Ventorin, Ricardo Ventorin Feirante.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc. SEI nº 151871557) e pela competência conferida pelo Decreto nº 62.361/2023 e Portaria 18/SMSUB/22, **DEFIRO** a transferência da permissão de uso nº 002.593.03-3, em nome de ROSE MARY SANCHEZ VENTORIN para RICARDO VENTORIN FEIRANTE - CNPJ 63.207.902/0001-13, diante das disposições contidas no Art. 18, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, conforme disposto no "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV - Após, à SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [151905194](#)

6074.2025/0001203-1 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessados: Helena Kikue Furucho, Pasteis Imperio Ltda. e Marcos Paulo Miyazato.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc. SEI nº 151828222) e pela competência conferida pelo Decreto nº 62.361/2023 e Portaria 18/SMSUB/22, **DEFIRO** a transferência da permissão de uso nº 000.065.02-1, em nome de HELENA KIKUE FURUCHO para PASTEIS IMPERIO LTDA - CNPJ 42.607.854/0001-80, preposto Marcos Paulo Miyazato, diante das disposições contidas no Art. 18, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, conforme disposto no "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV - Após, à SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [151907527](#)

6074.2025/0005958-5 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessados: Maria Eugenia Ramos de Miranda, Olimpio Alves de Miranda.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc. SEI nº 151903224) e pela competência conferida pelo Decreto nº 62.361/2023 e Portaria 18/SMSUB/22, **DEFIRO** a transferência da permissão de uso nº 007.819.02-1, em nome de MARIA EUGENIA RAMOS DE MIRANDA para

OLIMPIO ALVES DE MIRANDA, preposto MARIA EUGENIA RAMOS DE MIRANDA, conforme disposições contidas no artigo 18 do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, conforme disposto no "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV - Após, à SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [151908764](#)

6055.2026/0000190-9 - Feira Livre: matrícula de feirantes, inclusive inicial

Despacho deferido

Interessados: Manoel da Costa Lins.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc. SEI nº 151826743) e pela competência conferida pelo Decreto nº 62.361/2023 e Portaria 18/SMSUB/22, **DEFIRO** a solicitação apresentada pelo Sr. MANOEL DA COSTA LINS, titular da permissão de uso nº 021.515.01-8, que requer baixas do equipamentos 3142-9 MP, 5043-1 EM e 6086-0 MP, diante das disposições contidas no inciso II, Art. 25, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, conforme disposto no "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV - Após, à SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [151909817](#)

6074.2025/0005852-0 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessados: Eduardo Saohiko Asato, Marcio Hisami Sato.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc. SEI nº 151872525) e pela competência conferida pelo Decreto nº 62.361/2023 e Portaria 18/SMSUB/22, **DEFIRO** a transferência da permissão de uso nº 006.468.02-0, em nome de EDUARDO SAOHIKO ASATO 99258684834 para MARCIO HISAMI SATO - CNPJ 15.010.832/0001-66, conforme disposições contidas no artigo 18 do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, conforme disposto no "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV - Após, à SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [152061085](#)

6074.2025/0008544-6 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho Parcialmente Deferido

Interessados: Sandro Chinen.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc. SEI nº 152036500) e pela competência conferida pelo Decreto nº 62.361/2023 e Portaria 18/SMSUB/22, **DEFIRO** a solicitação de excesso de área para permissão de uso nº 008.615.02-0, em nome de SANDRO CHINEN nos equipamentos sob registro nº **1154-1, 4100-9 e 5003-2**, diante das disposições contidas na PORTARIA 18/2022 - SMSUB/SEABAST/ABAST e **INDEFIRO** nos equipamentos sob registro nº **3018-0 e 7148-0**.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, conforme disposto no "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV - Após, à SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO

Despacho deferido | Documento: [152093470](#)

A vista do contido no 6074.2026/0001400-1 - FABIOLA FERREIRA GOMES - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Sacolão Municipal nos termos Portaria ABAST/SMSP nº 109/2008, Portaria ABAST/SMSP nº 51/2012 .

DIVISÃO DE FEIRAS LIVRES

Despacho deferido | Documento: [152093439](#)

A vista do contido no 6074.2026/0001390-0 - DOUGLAS ALEXANDRE MORAES FERREIRA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.

Despacho deferido | Documento: [152093446](#)

A vista do contido no 6074.2026/0001394-3 - JOSEFA DE LIRA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.

Despacho deferido | Documento: [152093454](#)

A vista do contido no 6074.2026/0001395-1 - MARCIO NILDO DA SILVA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.

Despacho deferido | Documento: [152093465](#)

A vista do contido no 6074.2026/0001397-8 - RENATO MENDES TEIXEIRA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.

Secretaria Municipal de Relações Internacionais

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [151821726](#)

Do Processo: 6073.2026/0000067-6

Interessado: Bernardo Barreto de Vasconcelos Torres, RF: 931.455.5

Assunto: Afastamento para empreender missão internacional.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Em face das informações constantes no processo SEI **6073.2026/0000067-6**, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (docs. [151734544](#), [151735527](#), [151735772](#), [151735938](#) e [151736274](#)), com fundamento no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979, nos artigos 1º, inciso VII, e 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 48.743/07, no artigo 2º do Decreto Municipal nº 58.649/2019 e na Lei Municipal nº 17.273/2020, **AUTORIZO** o afastamento do servidor **Bernardo Barreto de Vasconcelos Torres, RF: 931.455.5**, Assessor do Gabinete desta Pasta, no período de 01 a 05 de março de 2026, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, para participar do *Intercontinental Dialogues — Regulation & Investment ’26*, organizado pela Universidade Goethe de Frankfurt, em Frankfurt (Alemanha), bem como de reuniões bilaterais de caráter institucional-internacional em Luxemburgo (Luxemburgo).

II - Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção ao serviço, o comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, bem como o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima mencionado, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

III - **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se o processo à **SMRI/Afastamentos** para adoção das demais providências cabíveis.

Angela Vidal Gandra da Silva Martins

Secretária Municipal de Relações Internacionais

SMRI

Despacho Autorizatório | Documento: [151908140](#)

Do Processo: 6073.2026/0000066-8

Interessada: Angela Vidal Gandra da Silva Martins, RF: 947.102-2

Assunto: Adiantamento de diárias de viagem.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Em face dos elementos constantes do presente processo SEI **6073.2026/0000066-8**, **AUTORIZO**, com fulcro na Portaria nº 11/2023/SMRI, combinada com a Portaria nº 10/2024/SMRI, no artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 10.513/1988, no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 48.592/

2007, no Decreto Municipal 48.744/2007, no Decreto Municipal nº 23.639/1987 e no Decreto Municipal nº 64.904/2026, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Reserva, Nota de Empenho e Liquidação no valor estimativo de **R\$ 5.933,93 (cinco mil novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)**, a ser onerado da dotação orçamentária **73.10.07.212.4009.4.910.33901400.00.1.500.9001.0** referente ao pagamento de diárias, e no valor estimativo de **R\$ 550,35 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, a ser onerado da dotação orçamentária **73.10.04.122.3024.2.100.33903300.00.1.500.9001.0** referente ao pagamento das passagens de trem, em nome da servidora Sra. **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, RF: 947.102-2**, Secretária Municipal de Relações Internacionais, para empreender viagem de trabalho às cidades de Frankfurt (Alemanha) e Luxemburgo (Luxemburgo), no período de 01 a 05 de março de 2026, para participar do *Intercontinental Dialogues — Regulation & Investment ’26*, organizado pela Universidade Goethe de Frankfurt, bem como de reuniões bilaterais de caráter institucional-internacional em Luxemburgo.

II. Observo que a servidora deverá prestar contas do valor referente ao adiantamento pelas diárias, nos termos do artigo 21 da Portaria SF nº 77/2019.

III. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se à **SMRI/CPAF/DOF** para as providências cabíveis.

Fernando Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SMRI

Despacho Autorizatório | Documento: [151911217](#)

Do Processo: 6073.2026/0000068-4

Interessado: Bernardo Barreto de Vasconcelos Torres, RF: 931.455.5

Assunto: Adiantamento de diárias de viagem.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Em face dos elementos constantes do presente processo SEI **6073.2026/0000068-4**, **AUTORIZO**, com fulcro na Portaria nº 011/2023/SMRI, combinada com a Portaria nº 010/2024/SMRI, no artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 10.513/1988, no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 48.592/2007, no Decreto Municipal 48.744/2007, no Decreto Municipal nº 23.639/1987 e no Decreto Municipal nº 64.904/2026, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Reserva, Nota de Empenho e Liquidação no valor estimativo de **R\$ 5.034,85 (cinco mil trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, a ser onerado da dotação orçamentária **73.10.07.212.4009.4.910.33901400.00.1.500.9001.0** referente ao pagamento de diárias, e no valor estimativo de **R\$ 550,35 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, a ser onerado da dotação orçamentária **73.10.04.122.4001.2.100.33903300.00.1.500.9001.0** referente ao pagamento das passagens de trem, em nome do servidor **Bernardo Barreto de Vasconcelos Torres, RF: 931.455.5**, Assessor do Gabinete desta Pasta, para empreender missão de trabalho às cidades de Frankfurt (Alemanha) e Luxemburgo (Luxemburgo), no período de 01 a 05

de março de 2026, para participar do Intercontinental Dialogues — Regulation & Investment ’26, organizado pela Universidade Goethe de Frankfurt, bem como de reuniões bilaterais de caráter institucional-internacional em Luxemburgo.

II. Observo que o servidor deverá prestar contas do valor referente ao adiantamento pelas diárias, nos termos do artigo 21 da Portaria SF nº 77/2019.

III. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se à SMRI/CPAF/DOF para as providências cabíveis.

Fernando Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SMRI

Despacho Autorizatório | Documento: [151923469](#)

Do Processo: 6073.2026/0000060-9

Interessada: Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Assunto: Pagamento de anuidade conjunta da organização Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU) e da Associação Mundial das Grandes Metrópoles (Metrópolis). Exercício 2026.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. À vista dos elementos contidos no processo SEI **6073.2026/0000060-9**, em especial as informações contidas no Estatuto CGLU (doc. [151473889](#)), no Estatuto Metropolis (doc. [151474601](#)), no Briefings sobre as redes CGLU e da Metropolis (docs. [151576271](#) e [151572452](#)), na Fatura da anuidade de 2026 (doc. [151566167](#)), na Manifestação de CAIM (doc. [151577900](#)), bem como a manifestação da Douta Assessoria Jurídica desta Pasta (doc. [151922659](#)), **AUTORIZO**, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 11/SMRI/2023 e suas alterações, e nos Decretos Municipais nº 61.107/2022 e nº 64.904/2026, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o pagamento no valor estimado de **R\$ 69.333,50 (sessenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, correspondente a € 7.780 (sete mil setecentos e oitenta euros), acrescido da retenção de imposto de renda (alíquota de 25%) e da margem de variação da moeda em 10% (dez por cento), em favor da Organização Mundial de Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU) e da Associação Mundial das Grandes Metrópoles (Metrópolis), referente à anuidade do exercício de 2026.

II. Em consequência, emita-se Nota de Empenho estimativo e posterior Nota de Liquidação e Pagamento, no valor de **R\$ 69.333,50 (sessenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, equivalente ao valor € 7.780 (sete mil setecentos e oitenta euros), acrescido da retenção de imposto de renda (alíquota de 25%) e da margem de variação da moeda em 10% (dez por cento), onerando a dotação orçamentária n.º **73.10.07.212.4009.4910.3.3.80.41.00.00.1.500.9001** do orçamento vigente, em favor da a Organização Mundial de Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU) e da Associação Mundial das Grandes Metrópoles (Metrópolis), mediante transferência para o Banco Sabadell, Carrer Balmes, 195 - 08006 Barcelona - Spain, BIC/SWIFT: BSABESBB, IBAN: ES59 0081 0398 8400 0111 4521, Transfer

reference: 2026/3BR107/91, ficando autorizado o cancelamento de saldos remanescente das Notas de Reserva e de Empenho.

III. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, à SMIR/CPAF/DOF para adoção das providências.

Fernando Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SMRI

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria | Documento: [152042195](#)

PORTARIA SMUL.GAB Nº 23 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Altera representantes para integrar o GRAPROEM e GRAPROEM REQUALIFICA no Biênio 2025/2027.

ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 62.467, de 7 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 62.736, de 05 de setembro de 2023 e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO nº 001/GRAPROEM/2020 (Regimento Interno do Grupo Intersecretarial de Análise de Projetos Específicos no Município - GRAPROEM).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 1º da Portaria SMUL.GAB nº 124/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB:

Suplente: RODRIGO FELIPE DE SÃO PEDRO SOUZA, RF 889.866-9.”

Art. 2º Fica cessada, em consequência, a designação do Sr. André Ramos Evaristo da Silva para integrar os referidos Grupos.

Art. 3º As demais disposições da Portaria SMUL.GAB nº 124/2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

Comunique-se | Documento: [152003772](#)

1010.2025/0010972-5 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: NISS INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA, NISSIM ASSLAN KALILI, GABRIEL ASSLAN KALILI, MARIO ARAUJO TIBERIO, JEFFERSON STEINBERG

COMUNIQUE-SE: EM VISTA DA SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO EM DOC. SEI Nº 151999334 , CONCEDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE (DOC. SEI Nº 150228390), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO §2ª DO ART. 11 DO DECRETO Nº 58.955/19, ALTERADO PELO DECRETO Nº 59.455/20.

COMISSÃO DE EDIFICAÇÃO E USO DO SOLO

Comunique-se | Documento: [151990981](#)

6068.2026/0000381-3 - SISACOE: Diretrizes de Projeto

Interessados: BRUNO TRINDADE DALAPRIA

COMUNIQUE-SE: Conforme Resolução/CEUSO/142/2021 os pedidos de Diretrizes de Projeto/Consulta à CEUSO devem estar vinculados a projetos específicos, não sendo acolhida consulta em tese. Desta forma, o interessado deverá apresentar um relatório descritivo do motivo da consulta, peças gráficas simplificadas ilustrativas do projeto, bem como os demais documentos pertinentes à consulta.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

Despacho deferido | Documento: [152083016](#)

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/040/2026

Processo: 6068.2026/0001544-7

Interessado: SUMMIT PROMO EVENTOS,CONS., TREIN., PART., ED. E PUB. LTDA

Local: VÁRIOS

Assunto: INSTALAÇÃO DE PAINÉIS INFORMATIVOS "DW! SEMANA DE DESIGN DE SÃO PAULO"

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado;

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na

cidade de São Paulo;

Considerando os Despachos SMUL.ATECC.CPPU/104/2024 ([104827565](#)), publicado no D.O.C. em 11 de junho de 2024 ([104854466](#)), SMUL.ATECC.CPPU/089/2025 ([125279072](#)), publicado no D.O.C. em 12 de maio de 2025 ([125363767](#)), SMUL.ATECC.CPPU/107/2025 ([127120963](#)), publicado no D.O.C. em 06 de junho de 2025 ([127167830](#)), SMUL.ATECC.CPPU/142/2025 ([131369572](#)), publicado no D.O.C. em 18 de agosto de 2025 ([140763473](#)), por analogia;

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB Nº[152017885](#);

DEFIRO a comunicação visual dos banners do evento denominado “DW! SEMANA DE DESIGN DE SÃO PAULO”, a serem instalados em diversos locais, no período de 05 a 15 de março de 2026, por tratar-se de evento temporário de caráter cultural e de cunho educativo, em acordo com a legislação vigente.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, em especial dos Órgãos de Preservação, do Patrimônio Histórico e Cultural responsáveis.

3. A inobservância do disposto na Resolução SMDU.CPPU/020/2015 caracteriza-se como infração, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

4. Publique-se.

5. Encaminhe-se à Subprefeitura da Sé para conhecimento e providências cabíveis.

6. Arquive-se.

Convocação | Documento: [152104327](#)

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO

APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO, Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONVOCA** os(as) Senhores(as) Representantes para a **30ª Reunião Extraordinária da CPPU**, a ser realizada no próximo **dia 11 de março de 2026, quarta-feira, às 14h00**, no Edifício Martinelli, localizado na Rua Líbero Badaró nº 504, 18º Andar, sala 182 - Auditório, e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming disponibilizado no site da CPPU (Reuniões 2026), https://prefeitura.sp.gov.br/web/licenciamento/w/desenvolvimento_urbano/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/cppu/cppu, nos termos da PORTARIA nº 123/2023/SMUL.G.

Os interessados nos processos em pauta deverão apresentar manifestação de interesse em participar da reunião em até 03 dias úteis a contar desta convocação, enviando e-mail para cppu@prefeitura.sp.gov.br, indicando nome, número do processo, cópia digitalizada do documento de identificação com foto (por exemplo: RG ou CNH), e-mail e telefone para contato, bem como justificando o seu interesse no processo. Sua manifestação será submetida à presidência que verificará a pertinência quanto à participação, que em caso de deferimento, será encaminhado um e-mail com instruções.

PAUTA DA REUNIÃO

1. COMUNICAÇÕES GERAIS

2. PROCESSOS

2.01 - Processo: 6056.2025/0021667-4

Interessado: FDB DIGITAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Local: AVENIDA SÃO JOÃO

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO - BOULEVARD SÃO PAULO - AVENIDA SÃO JOÃO

COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

Despacho Documental | Documento: [151972584](#)

6068.2026/0001604-4 - Cancelamento/Revogação/Cassação de Portaria de Autorização /Termo de Permissão de Uso

Despacho Documental

Interessados: ELIZABETH PISTONE SBRIGHI (Ministério Público processo 6049.2025/0001810-6)

DESPACHO DE SUSPENSÃO:

(Alvará de Aprovação de Movimento de Terra)

I- SUSPENDO o documento número 2024/06924-00, gerado através do processo 6068.2024/0012017-4, com despacho publicado em 14/11/2024, emitido através do Sistema SEI/ SISSEL, em infração à Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17 (COE), em documentação juntada pela Subprefeitura de Perus / Anhanguera, com infrações ambientais, detectadas inclusive pela GCM Ambiental.

I- Publique-se
II - Encaminhar à STEL para a Suspensão do documento no sistema.
III- Notifique-se o interessado.
IV- À SMUL/CAP para ciência e providências.

Despacho Documental | Documento: [152081348](#)

6068.2026/0001604-4 - Cancelamento/Revogação/Cassação de Portaria de Autorização /Termo de Permissão de Uso

Despacho Documental

Interessados: ELIZABETH PISTONE SBRIGHI (Ministério Público processo 6049.2025/0001810-6)

DESPACHO DE SUSPENSÃO:

(Alvará de Execução de Movimento de Terra)

I- SUSPENDO o documento número 2024/06925-00, gerado através do processo 66068.2024/0012017-4, com despacho publicado em 18/11/2024, emitido através do Sistema SEI/ SISSEL, em infração à Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17 (COE), em documentação juntada pela Subprefeitura de Perus / Anhanguera, com infrações ambientais, detectadas inclusive pela GCM

Ambiental.

I- Publique-se
II - Encaminhar à STEL para a Suspensão do documento no sistema.
III- Notifique-se o interessado.
IV- À SMUL/CAP para ciência e providências.

Comunique-se | Documento: [152040118](#)

6068.2025/0006562-0 - SISACOE: Alvara de Execução de Muro de Arrimo

Interessados: MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO (CNPJ: 60.909.843/0001-37)

COMUNIQUE-SE:

Apresentar CCM, ART e Carteira de identificação do Responsável técnico.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria | Documento: [152073489](#)

PORTARIA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO Nº 03 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional de R\$ 2.947.682,71 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

Secretária do Fundo de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º,§ 2º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto 64904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.947.682,71 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

98.19.27.812.4011.1.896 Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)

44903900.08.1.759.0402.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.947.682,71

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO NOME VALOR

98.19.27.812.4011.1.896 Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)

44905100.08.1.759.0402.0 Obras e Instalações 1.000,00

98.19.27.812.4011.3.512 Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos

44903900.08.1.759.0402.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.946.682,71

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Ato | Documento: [152062923](#)

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-GABINETE DO SECRETARIO

RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE

DESPACHOS DO(A) UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE ANALISE - SEL/GTEC

-0000.1994/0075817-0 SQL/INCRA 0010402400460-1 001 JOAO GOES DE MENDONCA
AUTO DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.1994/0073164-7 SQL/INCRA 0013432901126-1 003 EMIDIO DE JESUS CRUZ
AUTO DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR - SEL/SERVIN G

-6068.2023/0002340-1 SQL/INCRA 9999896120573-2 001 CRISTIANE SIMOES LITZ
RECURSO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE EDIF. DE USO INSTITUCIONAL SEL/SERVIN 2

-6068.2024/0001363-7 SQL/INCRA 0002908300273-1 001 CONSOLARE CONCESSIONARIA DE CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP NOS TERMOS DO ART. 59, III, DA LEI Nº 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO).

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.EDIF.SERV.E USO INST. GRANDE PORTE SEL/SERVIN 3

-6068.2024/0011837-4 SQL/INCRA 0005131900182-1 009 CONCESSIONARIA PREVER ADM. CEMITERIAL E SERV.

FUNERARIOS S.A
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
I - DECLARADO PREJUDICADO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 4º, PARÁGRAFO 1º, DO DECRETO Nº 58.943/2019 COM BASE NO ART. 109 DA LEI Nº 16.642/2017.

-6068.2026/0000544-1 SQL/INCRA 0001903801052-1 014 AGRES PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO ART. 20 DA LEI 16.642/17 E ART. 51 DO DECRETO 57.776/2017 (POR NÃO ENQUADRAMENTO NAS PREVISÕES DE APOSTILAMENTO).

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2026/2000079-0 SQL/INCRA 0007421200363-1 012 RODRIGO FAIRBANKS VON UHLENDORFF
ALVARA DE AUTORIZACAO PARA AVANCO DE TAPUME SOBRE PARTE DO PASSEIO PUBLICO
-DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000078-1 SQL/INCRA 0005114100165-1 003 SERGIO DOS SANTOS CEZAR
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
-DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/COMIN - G

-0000.2013/0154047-8 SQL/INCRA 0023303200015-1 003 ATACADAO DISTR COMERCIO E IND. LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).

-6068.2023/0000168-8 SQL/INCRA 0008722200215-1 010 APSEN FARMACEUTICA S/A
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
-INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 INCISO III DA LEI 16.642/17 - NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE .

-COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE HABITACAO DE MERCADO POPULAR SEL/PARHIS 2

-6068.2026/0000211-6 SQL/INCRA 0010134500211-1 013 FRANCISCO MORATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
-DEFERIDO:
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, O APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA Nº 2023/07043-00, PUBLICADO EM 27/10/2023, PARA FAZER CONSTAR: NUMERAÇÃO OFICIAL

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2025/0009715-8 SQL/INCRA 0009609700373-1 029 ANHENBI TENIS CLUBE REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO
-INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO EM D.O.C EM 29/01/2026.

-6068.2026/0001181-6 SQL/INCRA 0021401600016-1 175 Nascimento & Bovo S/S Ltda.
ALVARA DE AUTORIZACAO
-DEFERIDO:
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO PARQUE DO JUNINHO A SER REALIZADO NO(A) CANTAREIRA NORTE SHOPPING, - DATA DO EVENTO: 04/03/2026 À 31/05/2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 400 PESSOAS.

-6068.2026/0000791-6 SQL/INCRA 0009604000012-1 059 DC10 ECONOMIA CRIATIVA EIRELLI
ALVARA DE AUTORIZACAO
-DEFERIDO:
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO STU | WORLD SKATE - SKATEBOARDING WORLD CHAMPIONSHIP SÃO PAULO A SER REALIZADO NO(A) PARQUE CÂNDIDO PORTINARI, - DATA DO EVENTO: 03/03/2026 À 08/03/2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2760 PESSOAS.

DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Despacho deferido | Documento: [152033847](#)

6068.2026/0001524-2 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho deferido

Interessados: ANTONIO CARLOS DE JESUS

DESPACHO: **DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS

TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010, CONFORME CONSTA NO PLANO DE PARCELAMENTO APROVADO, NÃO NECESSARIAMENTE REFLETINDO A SITUAÇÃO FÁTICA.

COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Despacho de Retificação | Documento: [152013841](#)

6068.2025/0000260-4 - Publicações Oficiais

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ASSUNTO: Função Social da Propriedade

LOCAL: Rua Padre Antônio de Sá, 308 - SQL nº 030.018.0055-0.

PA: 2016-0.072.015-0

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO Nº 107/2026/SMUL/CEPEUC

I. Da análise dos autos, verifica-se que o Despacho nº 244/2017/SMUL/CEPEUC (fl. 41), regularmente publicado, reconheceu o cumprimento da primeira obrigação. Posteriormente, foi proferido o Despacho nº 297/2023/SMUL/CEPEUC (fl. 63), confirmando o entendimento de manter o imóvel afastado da cobrança de IPTUp. Desta forma, caracterizado erro material no Despacho nº 370/2025/SMUL/CEPEUC (fl. 83), o presente despacho tem por finalidade retificá-lo uma vez que não considerou a notificação anterior e reconhecer como válidos e corretos os entendimentos firmados nos Despachos anteriores, cabendo ao proprietário comprovar o atendimento às demais etapas previstas nos §§2º e 5º do dispositivo legal.

Despacho deferido | Documento: [150063488](#)

6068.2026/0000260-4 - Publicações Oficiais

INTERESSADO: Janga Invest Administração e Participações LTDA - CNPJ: 51.714.913/0001-00.

REPRESENTANTE: Júlia Veiga Barbanti Rodrigues - CPF: 305.153.098-00.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Rua Coronel Luís Barroso, nº 132 - SQL: 087.068.0025-4.

DESPACHO DEFERIDO Nº 36/2026/SMUL/CEPEUC

I. Diante do parecer técnico de DDOC (fls. retro), que acolho e defiro o pleito do proprietário. Nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 16.050/2014, considerando que o interessado comprovou a existência de protocolo de Alvará de Aprovação e Execução, entende-se que restou evidenciada a intenção do proprietário em atender à obrigação estabelecida no § 1º supracitado. Mantida, portanto, a notificação e seus efeitos, devendo o proprietário tomar as providencias cabíveis para cumprir com as demais obrigações previstas no art. 96, §2º e §5º da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE, permanecendo, por ora, afastado da aplicação de IPTU Progressivo no Tempo.

Despacho deferido | Documento: [149926238](#)

6068.2026/0000260-4 - Publicações Oficiais

INTERESSADO: Janga Invest Administração e Participações LTDA - CNPJ: 51.714.913/0001-00.

REPRESENTANTE: Júlia Veiga Barbanti Rodrigues - CPF: 305.153.098-00.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Rua Coronel Luiz Barroso, nº 144 - SQL: 087.068.0139-0.

DESPACHO DEFERIDO Nº 30/2026/SMUL/CEPEUC

I. Diante do parecer técnico de DDOC (fls. retro), que acolho e defiro o pleito do proprietário. Nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 16.050/2014, considerando que o interessado comprovou a existência de protocolo de Alvará de Aprovação e Execução, entende-se que restou evidenciada a intenção do proprietário em atender à obrigação estabelecida no § 1º supracitado. Mantida, portanto, a notificação e seus efeitos, devendo o proprietário tomar as providencias cabíveis para cumprir com as demais obrigações previstas no art. 96, §2º e §5º da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE, permanecendo, por ora, afastado da aplicação de IPTU Progressivo no Tempo.

Despacho deferido | Documento: [152016944](#)

6068.2026/0000260-4 - Publicações Oficiais

INTERESSADO: Residencial Monte Carmelo Spe LTDA - CNPJ: 48.821.181/0001-43.

REPRESENTANTE: Marcelo Fernando de Araujo - OAB/SP nº 252.549.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Rua Albina Barbosa, nº 112 - SQL: 034.024.0058-8.

PA.: 2016.0.076.641-9

DESPACHO DEFERIDO Nº 40/2026/SMUL/CEPEUC

I. Diante do parecer técnico de DDOC (fls. retro), que acolho e defiro o pleito do proprietário. Nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 16.050/2014, considerando que foi comprovada a existência de protocolo de Alvará de Aprovação e Execução, entende-se que restou evidenciada a intenção do proprietário em atender à obrigação estabelecida no § 1º supracitado. Mantida, portanto, a notificação e seus efeitos, devendo o proprietário tomar as providencias cabíveis para cumprir com as demais obrigações previstas no art. 96, §2º e §5º da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE, permanecendo, por ora, afastado da aplicação de IPTU Progressivo no Tempo.

Despacho deferido | Documento: [150068216](#)

6068.2026/0000260-4 - Publicações Oficiais

INTERESSADO: Janga Invest Administração e Participações LTDA - CNPJ: 51.714.913/0001-00.

REPRESENTANTE: Júlia Veiga Barbanti Rodrigues - CPF: 305.153.098-00.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Rua Padre José de Anchieta, nº 388 - SQL: 087.068.0142-0.

DESPACHO DEFERIDO Nº 37/2026/SMUL/CEPEUC

I. Diante do parecer técnico de DDOC (fls. retro), que acolho e defiro o pleito do proprietário. Nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto Municipal nº 55.638/2014 e §3º art. 95 da Lei Municipal nº 16.050/2014- PDE, defiro o reconhecimento da impossibilidade jurídica momentaneamente insanável pela simples conduta do proprietário em razão do protocolo do Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado) nº 61893-25-SP-INT, diante de tal situação revelar-se uma limitação temporária e alheia à vontade do proprietário. Deverá o proprietário, contudo, comprovar nos autos a manutenção ou resolução do que ensejou o impedimento à plena utilização do imóvel.

Despacho indeferido | Documento: [150059377](#)

6068.2026/0000260-4 - Publicações Oficiais

INTERESSADO: Liu Chi Yun - CPF: 007.755.638-03.

REPRESENTANTE: Maria Tereza Mangini - CPF: 815.370.508-34.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Rua Florêncio de Abreu, nº 217 - SQL: 001.049.0048-2.

DESPACHO INDEFERIDO Nº 35/2026/SMUL-CEPEUC

I. De acordo com o parecer técnico de DDOC (fls. retro), o qual acolho, indefiro a manifestação do proprietário. No que se refere à alegação de nulidade da notificação, verifica-se que, nos termos do inciso III do art. 97 da Lei nº 16.050/2014, a notificação por edital é admitida quando frustradas três tentativas de notificação pessoal, circunstância devidamente comprovada nos autos, tendo as tentativas ocorridas em 18/08/2015, 25/08/2015 e 01/09/2015. Assim, a notificação por edital, publicada no Diário Oficial do Município, não é passível de nulidade. Nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto Municipal nº 55.638/2014, do § 3º do art. 95 da Lei Municipal nº 16.050/2014 e da alínea e, inciso I, do art. 14 da Ordem Interna nº 01/2025/SMUL.GAB, defiro o reconhecimento da impossibilidade jurídica momentaneamente insanável , decorrente da simples conduta do proprietário, em razão da existência de protocolo de projeto de restauro e adequação de imóvel tombado, por se tratar de limitação temporária e alheia à sua vontade. Deverá o proprietário, contudo, comprovar nos autos a manutenção ou resolução do que ensejou o impedimento à plena utilização do imóvel.

Despacho indeferido | Documento: [150437195](#)

6068.2026/0000260-4 - Publicações Oficiais

INTERESSADO: Cass Compra e Venda de Imóveis e Participações Eireli - CNPJ: 19.696.313/0001-54.

REPRESENTANTE: Carlos Alberto Souza dos Santos - CPF: 292.055.778-55; Debora Barros Gualter dos Santos - CPF: 127.068.998-32.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Rua B (P.I. Tomás Edson - BFU), s/nº - SQL: 197.039.0003-7.

DESPACHO INDEFERIDO Nº 49/2026/SMUL/CEPEUC

I. Diante da manifestação técnica de SMUL/CEPEU/DDOC (doc. retro), que acolho, indefiro o pleito do interessado. Após a análise da manifestação, constatou-se que o proprietário cumpriu a primeira obrigação no exercício de 2025, razão pela qual o imóvel não deverá integrar a listagem de incidência do IPTU Progressivo a partir do exercício de 2026, enquanto o pedido de alvará permanecer em trâmite, após sua expedição, os prazos legais de 2 anos para o início da obra e de 5 anos para sua conclusão, nos termos dos §§ 2º e 5º do artigo 96 da Lei Municipal nº 16.050/2014; contudo, quanto ao pedido de cancelamento das alíquotas de IPTU Progressivo relativas aos exercícios de 2017 a 2025, uma vez que a regularização do imóvel somente se iniciou em 2025, inexistindo, à época, atendimento à função social da propriedade, sendo vedada a concessão de anistia ou remissão do tributo, conforme o § 4º do artigo 98 da Lei nº 16.050/2014 e o § 3º do artigo 7º da Lei nº 10.257/2001. Mantida, portanto, a notificação e seus efeitos, devendo o proprietário tomar as providências cabíveis para cumprir com a obrigação prevista no art. 96, §§ 2º e 5º da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE, sob pena de IPTU Progressivo no Tempo.

DIVISÃO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GRANDE PORTE

Comunique-se | Documento: [152041400](#)

PROCESSO *6068.2022/0009363-7* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO JOSE JOVANELI NABARRO DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

Despacho deferido | Documento: [151969970](#)

Processo: 6068.2026/0001479-3 - **Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU**

Despacho Deferido

Interessado: HILLSONG CHURCH BRASIL (CNPJ: 26.491.177/0001-21)

Despacho: DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2026/0001478-5, nos exatos termos do item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 64.877/2025.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Comunique-se | Documento: [152085405](#)

6068.2026/0000524-7 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos

Interessados: MC DESIGN COM. DE PECAS PARA ELEVADORES LTDA CNPJ: 14.787.342/0001-08

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1 - Reapresentar Requerimento Padrão da Solicitação de Renovação do Registro de Concessão de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte **assinado e datado por um dos sócios, totalmente preenchido.** No campo: **Características da Empresa:** No campo: Quantidade de veículos: indicar a quantidade correta de veículos automotores, tendo em vista que no requerimento foram indicados: **21 veículos** automotores, porém, na lista apresentada foram indicados **24 veículos** automotores a serviço exclusivo da empresa. No campo **Marca Predominante:** indicar Multimarcas. No campo: Responsável técnico: indicar o nome e o número do **CREA/SP do novo engenheiro mecânico responsável técnico** pela empresa conservadora e responsável pela emissão do **RIA - Relatório de Inspeção Anual**, tendo em vista que o nome do profissional apresentado inicialmente, o Sr. Anderson Casarin de Almeida já consta como engenheiro responsável técnico de outras empresas conservadoras de A.T.: (RAV Elevadores Ltda - CNPJ: 23.263.678/0001-62, ASA JK Elevadores Ltda - CNPJ: 28.268.079/0001-55, GGH Ascensores Ltda CNPJ: 29.081.505/0001-00, Multtop Lift Soluções em Elevadores Ltda - CNPJ: 27.937.264/0001-22 e Siga Acessibilidade Elevadores - CNPJ: 12.543.855/0001-48), em atendimento à **Lei nº 10.348/87 e ao Decreto nº 52.340/11.**

2 - Cópias dos Documentos de Identificação: CNH, RG e ou CPF, da Sr. Elvis Alves Pinto, para comprovação de assinatura.

3 - Reapresentar cópia da **Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia - CREA da empresa** conservadora de equipamentos de transporte vertical e horizontal - A.T., **atualizada, em validade.** **Atenção:** Deverão ser atualizados: **a inclusão do nome do novo engenheiro mecânico responsável técnico** pela empresa e emissão dos **RIA(s) Relatórios de Inspeção Anual** que irá substituir o nome do Sr. Anderson Casarin de Almeida.

4 - Reapresentar Declaração **assinada pelos novos engenheiros mecânicos responsáveis técnicos**, confirmando que os colaboradores: mecânicos / técnicos de manutenção de campo, e os sócios proprietários têm capacitação técnica compatível para poderem exercer a função de técnicos de campo responsáveis pelos serviços de conservação e manutenção de equipamentos de transporte.

5 - Cópia do documento que comprove o vínculo de trabalho, assinado, vigente e atualizado entre a empresa conservadora constituída dentro do município de São Paulo e o **novo engenheiro responsável técnico**, bem como cópia da **Carteira de Identificação Profissional CREA do novo engenheiro responsável técnico (frente e verso) atualizada** e de seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/SP - Certidão de Registro Profissional, atualizada.

6 - Cópias dos **Certificados de Registro e Licenciamento atualizados** e dos contratos das locações ou cessões exclusivos da empresa, dos seguintes veículos automotores: GM Classic LS -

Placa: GKB4J60, Renault Sandero Expr 10 - Placa: QJP1I95 e Fiat Mobi - Placa: UAB1E48 .

7 - Cópia do **Contrato de Aluguel dos cinco veículos automotores, atualizado** com a empresa **Movida Participações S.A.**, indicando: a quantidade, as marcas/modelos e números de placa dos veículos automotores alugados para a empresa **MC Design Comércio de Peças para Elevadores EIRELI ME.**

8 - Reapresentar **Lista assinada das linhas de telefones fixos instalados na empresa em atendimento ao Art. 14º do Decreto nº 52.340/11 e respectivas cópias das contas telefônicas em nome da empresa conservadora (indicando o número dos telefones fixos nas suas respectivas contas telefônicas)** e/ou os detalhes do funcionamento do sistema de comunicação usado no caso da instalação de centrais com troncos e ramais ou de outro tipo de tecnologia equivalente; Observação: aparelhos celulares não serão computados.

9 - Cópia do **Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia das linhas de telefones fixos instalados na empresa** da empresa **Claro**, atualizada e em vigência, indicando os números de telefones fixos que são disponibilizados para a MM Conservadora de Elevadores Ltda, indicando todos os números de telefonia fixa e ramais, indicando o endereço atual da empresa: Rua Francisco Coimbra, nº 710 - Penha e não o endereço: Rua Francisco Polito, nº 637 - Vila Prudente como constou na cópia da conta telefônica apresentada **em atendimento ao Art. 14º do Decreto nº 52.340/11.**

10 - Providenciar a regularização dos **RIA(s) - Relatórios de Inspeção Anual** dos equipamentos sob responsabilidade de conservação da **MC Design Comércio de Peças para Elevadores Ltda.** Nome fantasia: **MC Elevadores**, uma vez que constam **03** (três) equipamentos com chapas sem RIA, emitidos há mais de um ano nos termos do **Art. 22º do Decreto nº 52.340/11.**

DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

Comunique-se | Documento: [152016049](#)

PROCESSO *6068.2026/0000303-1* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO. O INTERESSADO ASSOCIAÇÃO BRAS. IGREJA DE JESUS CRISTO SANTOS ULTIMOS DIAS DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152051698](#)

PROCESSO *6068.2026/0000870-0* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO ROCK WORLD S.A DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152076405](#)

PROCESSO *6068.2026/0000557-3* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO MTZ EVENTOS E MARKETING PROMOCIONAL LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152084483](#)

PROCESSO *6068.2026/0001364-9* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO. O INTERESSADO ASSOCIACAO CULTURA INGLESA - SAO PAULO DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152093397](#)

PROCESSO *6068.2026/0001104-2* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO EXCALIBUR CRUISE CENTER VIAGENS E TURISMO LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152104776](#)

PROCESSO Nº 6068.2023/0009422-8

Assunto: SISACOE: Revalidação

Interessados: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL CNPJ 61.526.398/0019-18

COMUNIQUE-SE:

CONCEDIDO PRAZO ADICIONAL DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C, PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.

DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

Despacho deferido | Documento: [152080036](#)

PROCESSO *6068.2025/0002479-7* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: TRANSPPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (CNPJ: 06.268.099/0001-93). DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993,

FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Despacho deferido | Documento: [152081870](#)

PROCESSO *6068.2025/0009422-1* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANGELICA TRADE CENTER. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Despacho deferido | Documento: [152082478](#)

PROCESSO *1010.2025/0012228-4* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATTILIO TINELLI. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

Despacho deferido | Documento: [152083112](#)

PROCESSO *1010.2025/0010979-2* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HADDOCK OFFICES. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

Despacho deferido | Documento: [152086667](#)

PROCESSO *1010.2025/0011090-1* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO WISARD 305. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

Comunique-se | Documento: [152097164](#)

PROCESSO *6068.2025/0011030-8* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO WADE - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS

TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO USO DO SOLO

Despacho indeferido | Documento: [152094477](#)

6068.2026/0000523-9 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho indeferido

Interessados: FERNANDO BRANDÃO ESCUDERO

DESPACHO: Conforme disposto no § 4º do art.14 da Portaria SMUL nº 012/2023:
I - Indeferido em razão do não atendimento de Comunique-se (doc. [149986761](#)), publicado em 27/01/2026, no prazo estabelecido pelo parágrafo 2º do art. 5º do Decreto 57.536/16.
II - Publique-se;
III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias conforme art. 36 da Lei 14.141/06 e posterior retorno ao DEUSO/DMUS para providências subsequentes.

Comunique-se | Documento: [152088742](#)

6068.2025/0010406-5 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Transferência do Direito de Construir

Interessados: M.A.R. MONTEVIDEU DESENV. IMOB. SPE LTDA (58.224.768/0001-29)

COMUNIQUE-SE: 1. Conforme solicitado no doc. nº [151990824](#), autorizo prorrogação de prazo de 30 dias, para atendimento ao parágrafo 2º do art. 12 do Decreto nº 57.536/16.
2. Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por e-mail para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.
3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido, será considerado como desistência deste, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 13 do Decreto nº 57.536, de 2016.

DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SOLO

Despacho indeferido | Documento: [151885448](#)

SEI nº [6068.2026/0000199-3](#) - Assunto: Certidão de Uso do Solo/Consulta de Zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - Comando de Policiamento de Área Metropolitana Quatro - CPA/M4

I - Indeferida a solicitação inicial, por não se enquadrar nos casos de consulta previstos nos incisos I e II do §1º do artigo 1º da Portaria nº 12/2023/SMUL, publicada no Diário Oficial da Cidade no dia 23/02/2023 - pág. 19. As informações sobre zoneamento estão disponíveis na internet em: [geosampa.prefeitura.sp.gov.br](#) e [legislacao.prefeitura.sp.gov.br](#), Lei nº 16.402/2016, revisada pela Lei nº 18.081/2024, alterada pela Lei nº18.177/2024. Em caso de dúvidas, o atendimento

será feito preferencialmente de forma remota e eletrônica pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO) da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), podendo o interessado encaminhar as suas dúvidas para o e-mail deuso.atendimento@prefeitura.sp.gov.br.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à SMUL/DEUSO para providências subsequentes.

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Despacho Documental | Documento:
[151984114](#)

1020.2023/0025932-9 - Processo Eletrônico do Portal de Licenciamento

Despacho Documental

Interessados: Alexandre Mendonça Milleu / Nunes Garcia I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

DESPACHO:

I. À vista da comprovação do pagamento do valor referente à cobrança de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional do Plano Diretor Estratégico - PDE, firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o interessado, nos termos do artigo 172 da Lei 16.402/16:

REVIGORO o Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº **35853-23-SP-ALV**, publicado em 07/11/2025, aprovado nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, 17.975/23, 18.081/24, através do presente processo AD nº 35853-23-SP-ALV, SEI espelhamento nº 1020.2023/0025932-9, emitido para o contribuinte SQL nº 069.164.0409-4, objeto da construção do empreendimento situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 2540, nos termos do artigo 68 da Lei 16.642/17 e da cláusula quarta do Termo de Compromisso de Pagamento do Valor da Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional do Plano Diretor Estratégico - PDE.

II. Publique-se;

III. SMUL/STEL retirar a tarja de “suspensão” no alvará descrito no item I no sistema pertinente;

IV. Notificar o interessado por e-mail a respeito da decisão.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL

Comunique-se | Documento: [152049039](#)

[6068.2025/0010789-7](#)

São Paulo, 03 de março de 2026

INTERESSADO: TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE à interessada do processo administrativo que deverá atender às exigências

constantes do parecer técnico (doc. [152047904](#)), cujo inteiro teor poderá ser consultado por meio do [portal de processos administrativos](#).

O prazo para atendimento das exigências é de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Em caso de dúvidas quanto ao atendimento do comunicado, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico.

DIVISÃO DE USO RESIDENCIAL VERTICAL

Comunique-se | Documento: [152097151](#)

6068.2025/0009850-2 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: SAO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 3 LTDA (CNPJ: 07.684.115/0001-91)

COMUNIQUE-SE:

Tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 17, da Lei 18.175/2024, regulamentada pelo Decreto 64.112/2025, e considerando os itens "d" e "e" da Certidão de Pagamento da Outorga Onerosa em CEPAC para regularização de imóvel N° FL-022/2025, o interessado deverá:

1) Recolher em parcela única o valor de R\$ 29.427.817,35 (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) referente à multa para fins de regularização do imóvel, correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do preço do CEPAC alcançado no último leilão público da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, atualizado até a data do pagamento, pelo IPC-FIPE aplicado sobre os 3.644 CEPAC adquiridos;

2) Efetuar o pagamento em guia com o código 664.01.01.03.02 (Multa de Regularização (OUC) FMH;

3) Recolher o valor devido referente a serviços administrativos, em guia com código do tesouro “8372”;

4) Estar ciente de que o prazo para o pagamento do valor devido é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

DIVISÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL DE GRANDE PORTE

Comunique-se | Documento: [152056531](#)

6068.2025/0010881-8 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (46.392.114.0001-25)

COMUNIQUE-SE:

Abaixo, relacionamos os documentos a serem apresentados, bem como os ajustes a serem feitos no

projeto:

1-Documentos:

- a) Apresentar as seguintes declarações assinada por profissional habilitado:
 - de conformidade da edificação no que diz respeito aos aspectos interiores da edificação em relação às disposições do COE e legislação correlata;
 - do cumprimento dos itens aplicáveis à edificação de acordo com o que dispõe a legislação municipal, NBR 9050 e legislação correlata;
- b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (se houver);
- c) Apresentar documentação do responsável técnico pelo levantamento topográfico.

2-Folha de rosto:

- a) No campo de local/endereço, indicar todas as vias que confrontam o lote;
- b) SQL’s informados: 164.005.9999-9 e 257.001.9999-9 conforme BDT.
Dúvida: haverá alteração na numeração quando o Certificado for emitido?;
- c) No título, indicar as legislações de análise: Lei 16.050/14 e Lei 17.975/23; Lei 16.402/17, Lei 18.081/24 e Lei 18.177/24; Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17; Decreto 58.943/2019.

3-Planialtimétrico:

- a) Indicar notas pertinentes ao levantamento planialtimétrico conforme Portaria 221/SMUL-G/2017, esclarecendo:
 - se há ou não edificações a serem demolidas;
 - quanto à existência ou não de vegetação de porte arbóreo no lote, nos termos da Lei 10.365/87 ou posterior que vier a substituí-la;
 - se o local é ou não servido por rede de gás canalizado;
 - se o local é ou não servido por rede pública de abastecimento de águas e coletora de esgoto.
- b) Demarcar as medidas de todos os perímetros do lote, e incluir todos os pontos (1, 2, etc) conforme Termo de Transferência de Administração de Imóvel Municipal e planta referente ao Título de Propriedade apresentados;
- c) Cotar largura das calçadas e das vias;
- d) Indicar quadro legenda referente hachuras/desenhos indicados no projeto;
- e) No Parecer Técnico emitido pela Base, consta indicação de quiosque coberto, esclarecer. Obs.: a área da lixeira não consta no Parecer, rever.
- f) Demarcar a faixa não edificável de 3,00m de largura para cada lado, em toda extensão da galeria canalizada subterrânea de tubulação dupla de 1,00m, conforme Informação 3391/PROJ-4/2025 emitida por SIURB;

4-Projeto:

- a) Representar e cotar as guias rebaixadas;
- b) Apresentar projeto referente o pavimento superior do bloco 01 e bloco 03;
- c) Nos cortes, nomear os blocos conforme projeto e indicar perfil natural do terreno (PNT);
- d) Apresentar quadro de área a regularizar, conforme modelo da Seção 5.E Portaria 221/SMUL-G/2017 (quadro de área construída - regularização);
- e) Cotar largura das calçadas e das vias;
- f) Prever canto chanfrado de 3,50m nos cruzamentos dos logradouros públicos;
- g) Na área das quadras, acrescentar o texto ‘descoberta’;
- h) Revisar as cotas de nível padronizando a partir do informado no levantamento planialtimétrico, pois constam divergências (ex. 748,80 e 101,54);
- i) Cotar largura do acesso de pedestres e veículos;
- j) Nas rampas de pedestres indicar:
 - cota de nível no início, patamar e término;
 - cotar a largura e comprimento;

- indicar porcentagem da inclinação;
- k) Cotar todos os recuos da edificação;
- l) Na área do estacionamento, indicar com texto ‘estacionamento descoberto’ e incluir a quantidade de vagas;
- m) Indicar altura de muro/gradil;
- n) Demarcar a faixa não edificável de 3,00m de largura para cada lado, em toda extensão da galeria canalizada subterrânea de tubulação dupla de 1,00m, conforme Informação 3391/PROJ-4/2025 emitida por SIURB;
- o) Indicar cota de nível nas áreas descobertas e nas áreas permeáveis;
- p) Apresentar projeto do pavimento térreo e do pavimento superior (de todos os blocos) indicando os usos, circulações verticais, lotação, áreas computáveis e não computáveis;
- q) Na legenda, incluir área computável e não computável (ambas à regularizar);
- r) Apresentar quadro de uso e ocupação do solo completo, complementando com as informações pertinentes ao projeto;
- s) No quadro de uso e ocupação do solo, esclarecer a diferença de área informada nos campos de área de escritura e área real (E= R=). Necessário demonstrar nas pranchas do planialtimétrico e implantação;
- t) No quadro de áreas, rever indicação de bloco 02 duplicada (o correto seria bloco 03);
- u) Apresentar quadro de vagas conforme modelo disposto na Seção 5.B da Portaria 221/SMUL-G/2017;
- v) Esclarecer se a circulação entre os blocos é através da área permeável;
- x) Apresentar quadro de reservatórios conforme modelo da seção 5.A da Portaria 221/SMUL-G/2017.

Comunique-se | Documento: [152078879](#)

6068.2025/0011880-5 - SISACOE - Termo de Consentimento para Atividade Edilícia Pública - TCAEP

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (CNPJ: 46.392.114/0001-25)

COMUNIQUE-SE:

Abaixo, relacionamos os documentos a serem apresentados, bem como os ajustes a serem feitos no projeto:

1-Documentos:

- a) Anuência de SVMA/CETESB tendo em vista o lote estar situado em área de proteção aos mananciais - Represa Guarapiranga;
- b) Anuência de DEPAVE referente ao manejo arbóreo;
- c) Anuência de SMT tendo em vista a classificação do uso como empreendimento polo gerador de tráfego;
- d) Termo de Responsabilidade conforme modelo Anexo III da Portaria SEL nº 181/2019;
- e) Apresentar memorial justificativo das instalações técnicas conforme disposto no art. 102 do Decreto 57.776/17;
- f) CCM do responsável técnico pelo projeto e obra;
- g) Apresentar anuência do COMAER compatível com o indicado em projeto. No projeto proposto, a altura da edificação e cota de altitude total ultrapassam o definido na Inexigibilidade apresentada.

2-Folha de rosto:

- a) Indicar Área de Proteção aos Mananciais: SUC - Represa Guarapiranga;
- b) No título, indicar as legislações de análise: Lei 16.050/14 e Lei 17.975/23; Lei 16.402/17, Lei

18.081/24 e Lei 18.177/24; Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17 e legislação do TCAEP: Decreto 58.943/19, Decreto 60.127/21, Portaria SEL nº 181/2019.

3-Planialtimétrico (Folha 01/10):

- a) Acrescentar as notas pertinentes ao levantamento planialtimétrico conforme Portaria 221/SMUL-G/2017, esclarecendo:
 - se há ou não edificações a serem demolidas;
 - quanto à existência ou não de vegetação de porte arbóreo no lote, nos termos da Lei 10.365/87 ou posterior que vier a substituí-la;
 - se o local é ou não servido por rede de gás canalizado;
 - se o local é ou não servido por rede pública de abastecimento de águas e coletora de esgoto;
- b) Demarcar as medidas de cada segmento do perímetro que define o lote, e incluir todos os pontos (1, 2, etc) conforme Termo de Transferência de Administração de Imóvel Municipal e planta referente ao Título de Propriedade apresentados, (indicar E=R=);
- c) Cotar largura das calçadas e das vias;
- d) Indicar quadro legenda referente hachuras/desenhos indicados no projeto;
- e) No Parecer Técnico emitido pela Base, consta indicação de quiosque coberto, esclarecer. Obs.: a área da lixeira não consta no Parecer, rever;
- f) Demarcar a faixa não edificável de 3,00m de largura para cada lado, em toda extensão da galeria canalizada subterrânea de tubulação dupla de 1,00m, conforme Informação 3391/PROJ-4/2025 emitida por SIURB.

4-Projeto Simplificado:

- Folha 02/10:
 - a) O texto de algumas notas está ilegível (cortado), revisar;
 - b) Acrescentar em notas atendimento a legislação do TCAEP: Decreto 58.943/19, Decreto 60.127/21, Portaria SEL nº 181/2019.
 - c) No quadro de áreas geral, revisar a área indicada como a regular, pois precisa estar compatível com o informado no processo de Certificado de Regularização. Apresentar quadro de áreas conforme modelo da Seção 5.E da Portaria 221/SMUL-G/2017;
 - d) Manter todos os cortes em uma única prancha com a identificação/nomeação dos blocos. Pode seguir a sequência: A-A, B-B, C-C, D-D, etc;
 - e) No quadro de lotação, indicar o total geral de cada bloco;
 - f) Representar e cotar as guias rebaixadas. Cotar largura dos acessos de pedestres e veículos;
 - g) Cotar largura das vias e calçadas, em mais de um trecho;
 - h) Cotar todos os recuos das edificações e a distância entre blocos;
 - i) Representar a portaria próximo ao estacionamento com hachura correspondente;
 - j) Cotar largura das rampas de pedestres;
 - k) Referente ao acesso de pedestres coberto sob a faixa de tubulação, observar o disposto na Informação Siurb/Proj-4: “Esta faixa não edificável, prescrita pela Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17, deverá ficar livre de toda e qualquer construção inclusive muros de fecho, podendo ser cercada por gradil”. Representar a faixa não edificável de 3,00m de largura para cada lado a contar das faces externas da galeria;
 - l) Indicar altura dos muros em toda extensão do lote;
 - m) No trecho referente à área de doação (possível implantação de melhoria do viário), cotar todo perímetro e indicar o amparo legal;
 - n) No quadro de uso e ocupação do solo indicar os índices do SUC de acordo com o artigo 18 da Lei 12.233/06. Revisar a área total do lote

- compatibilizando com o Termo de Transferência de Administração de Imóvel Municipal emitido por CGPATRI, sendo área total= 15.182,21m²;
- o) Indicar os reservatórios em projeto;
- p) O quadro de vagas deverá sem compatibilizado com o projeto de SMT;
- q) Apresentar quadro de lotação referente às salas de aulas;
- r) Obedecer os parâmetros definidos por Cetesb referente à Área de Proteção aos Mananciais: SUC - Represa Guarapiranga.

- Folha 03/10:

- a) Indicar o corte BB na prancha dos cortes;
- b) Lixeira B3 (dúvida: não consta na foto aérea da Base).

- Folha 04/10:

- a) Os quadros e projeto precisam estar compatíveis com o projeto aprovado em DEPAVE;
- b) Manter o quadro de uso e ocupação do solo somente na folha 02/10;
- c) Incluir planilha da quota ambiental preenchida e compatível com aprovado em DEPAVE.

- Folha 05/10:

Pavimento térreo:

- a) Indicar o tipo de escada nas áreas de circulação vertical;
- b) Indicar o uso de a área destinada área não computável/obra complementar;
- c) Indicar cota de nível nos acessos da edificação e indicar com texto ‘acesso de pedestres’;
- d) Na frente dos elevadores, representar um círculo com diâmetro de 1,50m;
- e) Representar com linha tracejada a projeção do pavimento superior.

1º Pavimento:

- a) Indicar cota de nível no vazio;
- b) Nomear os ambientes não computáveis e indicar a área total em cada compartimento;
- c) Nas áreas dos terraços se houver guarda-corpo indicar altura;
- d) Indicar o tipo de escada nas áreas de circulação vertical;
- e) Representar com linha tracejada a projeção do pavimento superior;
- f) Na frente dos elevadores, representar um círculo com diâmetro de 1,50m.

- Folha 06/10:

- a) Corte BB, indicar na prancha dos cortes.

2º Pavimento:

- a) Indicar cota de nível no vazio;
- b) Nomear os ambientes não computáveis e indicar a área total em cada compartimento;
- c) Nas áreas dos terraços se houver guarda-corpo indicar altura;
- d) Indicar o tipo de escada nas áreas de circulação vertical;
- e) Na frente dos elevadores, representar um círculo com diâmetro de 1,50m;
- f) Representar com linha tracejada a projeção do pavimento superior.

3º Pavimento:

- a) Indicar cota de nível no vazio; Nomear os ambientes não computáveis e indicar a área total em cada compartimento;
- c) Nas áreas dos terraços se houver guarda-corpo indicar altura;
- d) Indicar o tipo de escada nas áreas de circulação vertical;
- e) Na frente dos elevadores, representar um círculo com diâmetro de 1,50m.

- Folha 07/10:
4º Pavimento:
a) Caso haja guarda-corpo/platibanda na área do telhado, indicar altura com texto;
Nas áreas dos terraços se houver guarda-corpo indicar altura;
b) Indicar o tipo de escada nas áreas de circulação vertical;
c) Na frente dos elevadores, representar um círculo com diâmetro de 1,50m.

5º Pavimento:
a) Indicar o tipo de escada na área de circulação vertical;
b) Esclarecer sobre a representação dos elevadores (não haverá parada nesse andar). Caso seja casa de máquinas, representar corretamente e indicar acesso adequado;
c) Caso haja guarda-corpo/platibanda na área dos telhados, indicar altura com texto.

Bloco Anexo Esportivo:
a) Indicar cota de nível no acesso descoberto, e indicar com texto o acesso de pedestres;
b) Se possível, manter os cortes em uma única prancha para facilitar a conferência.

- Folha 08/10:
a) Manter os quadros somente em uma prancha;

Bloco Educacional:
Térreo:
a) Nomear os ambientes não computáveis e indicar a área total em cada compartimento;
c) Nas áreas dos terraços se houver guarda-corpo indicar altura;
d) Indicar o tipo de escada nas áreas de circulação vertical;
e) Na frente dos elevadores, representar um círculo com diâmetro de 1,50m;

1º e 2º pavimentos:
a) Indicar as cotas de nível de cada pavimento;
b) Nomear os ambientes não computáveis e indicar a área total em cada compartimento;
c) Nas áreas dos terraços se houver guarda-corpo indicar altura;
d) Indicar o tipo de escada nas áreas de circulação vertical;
e) Na frente dos elevadores, representar um círculo com diâmetro de 1,50m;

3º, 4º e 5º pavimentos:
a) Indicar as cotas de nível de cada pavimento;
b)Nomear os ambientes não computáveis e indicar a área total em cada compartimento;
c) Nas áreas dos terraços se houver guarda-corpo indicar altura;
d) Indicar o tipo de escada nas áreas de circulação vertical;
e) Na frente dos elevadores, representar um círculo com diâmetro de 1,50m;

- Folha 09/10:
Bloco Educacional:
a) Se possível, manter os cortes em uma única prancha para facilitar a conferência;
b) Referente ao bloco educacional anexo, indicar cota de nível nos acessos descobertos e indicar com texto os acessos de pedestres.

6º pavimento:
a) Indicar o tipo de escada na área de circulação vertical;
b) Esclarecer sobre a representação dos elevadores (não haverá parada nesse andar). Caso seja casa de máquinas, representar corretamente e indicar acesso adequado;

c) Caso haja guarda-corpo/platibanda na área dos telhados, indicar altura com texto.

- Folha 10/10:
a) Representar as áreas de circulação vertical na edificação regular existente (Bloco 01: pavimento térreo e 1º pavimento);
b) Especificar com texto ‘vestiário para usuário de bicicletas’.

- Ajustes geral:
a) Indicar vestiários para usuários de bicicletas;
b) Nos cortes, indicar altitude e altura total da edificação, compatível com anuência de COMAER;
c) Revisar os cortes após ajustes em plantas. (Manter os cortes somente em uma prancha e nomeá-los na sequência: A-A, B-B, C-C, D-D e etc, e indicar linhas de corte no projeto;
d) Revisar quadro de áreas após ajustes em projeto. Obs.: compatibilizar o projeto atual com o aprovado em DEPAVE e SMT;
e) Prever canto chanfrado de 3,50m nos cruzamentos dos logradouros públicos;
f) Na área do estacionamento, indicar com texto ‘estacionamento descoberto’ e incluir a quantidade de vagas;
g) Demarcar a faixa não edificável de 3,00m de largura para cada lado, em toda extensão da galeria canalizada subterrânea de tubulação dupla de 1,00m, conforme Informação 3391/PROJ-4/2025 emitida por SIURB;
h) Indicar cota de nível nas áreas permeáveis;
i) Apresentar quadro de obras complementares conforme Portaria 221/SMUL-G/2017. Rever área da portaria não computável de no máximo 30,00m²;
j) Esclarecer em notas a acessibilidade das piscinas coberta/descoberta;
k) Prever acessibilidade no bloco existente regular a manter. Atender NBR 9050 referente a acessibilidade em todo o empreendimento (área cobertas e descobertas), e todos os pavimentos.
l) Apresentar cálculo referente a área de insolação e aeração, conforme item 5 do Anexo I da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Comunique-se | Documento: [152091255](#)

PROCESSO *6068.2025/0010916-4* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERA ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

Despacho deferido | Documento: [152024608](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004930-3

Interessado: Luiz Felipe Fernaine de Carvalho.

O processo de número 64681-26-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152024778](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004932-0

Interessado: Wagner Graziani de Almeida.

O processo de número 65072-26-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152025903](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004944-3

Interessado: Renato Camara.

O processo de número 65436-26-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152026733](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004951-6

Interessado: Luis Afonso Sampaio Alves.

O processo de número 65337-26-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152027041](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004960-5

Interessado: CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA.

O processo de número 65549-26-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152037147](#)

Processo SEI: 1020.2026/0000880-1

Interessado: Danielle dos Santos Alves.

O processo de número 63928-26-SP-APO e assunto Apostilamento foi deferido.

DEFERIDO o pedido de apostilamento do Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) 0741-25-SP-ALV, para fazer constar o numero correto de 226 unidades habitacionais R2V, nos termos da lei 16.642/2017.

Despacho deferido | Documento: [152037910](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001962-5

Interessado: André Del Nero.

O processo de número 64549-26-SP-APO e assunto Apostilamento foi deferido.

DEFERIDO o pedido de apostilamento do Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) 62059-25-SP-ALV, para fazer constar a numeração oficial, nos termos da lei 16.642/2017.

Despacho deferido | Documento: [152038947](#)

Processo SEI: 1020.2026/0002492-0

Interessado: Gustavo Trombeli.

O processo de número **64777-26-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de apostilamento do Certificado de Conclusão 63751-25-SP-CCE, para correção da área de piscina, nos termos da lei 16.642/2017.

Despacho deferido | Documento: [152046656](#)

Processo SEI: 1020.2026/0002493-9

Interessado: Juliano Augusto Dalla Rosa.

O processo de número **64776-26-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de apostilamento do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP) 32582-23-SP-MOD, para troca de responsável técnico, nos termos da lei 16.642/2017.

Despacho deferido | Documento: [152047302](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032944-4

Interessado: TRIUNFO CONSULTORIA TECNICA E AMBIENTAL EIRELI Triunfo.

O processo de número **63625-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de apostilamento do Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) 54253-25-SP-ALV, para troca de responsável técnico, nos termos da lei 16.642/2017.

Despacho deferido | Documento: [152047651](#)

Processo SEI: 1020.2025/0033277-1

Interessado: TRIUNFO CONSULTORIA TECNICA E AMBIENTAL EIRELI Triunfo.

O processo de número **63703-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de apostilamento do Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) 54232-25-SP-ALV, para troca de responsável técnico, nos termos da lei 16.642/2017.

Despacho deferido | Documento: [152057602](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003055-6

Interessado: TRISUL S.A..

O processo de número **64956-26-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de apostilamento do Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) 35452-23-SP-ALV, para troca de responsável técnico, nos termos da lei 16.642/2017.

Despacho deferido | Documento: [152065616](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003262-1

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR.

O processo de número **65054-26-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de apostilamento do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) 53311-25-SP-ALV, para atualização do proprietário, nos termos da lei 16.642/2017.

Despacho deferido | Documento: [152066227](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003261-3

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR.

O processo de número **65057-26-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de apostilamento do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) 53666-25-SP-ALV, para atualização do proprietário, nos termos da lei 16.642/2017.

Despacho deferido | Documento: [152066953](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003255-9

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR.

O processo de número **65058-26-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de apostilamento do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) 53669-25-SP-ALV, para atualização do proprietário, nos termos da lei 16.642/2017.

Despacho deferido | Documento: [152069518](#)

Processo SEI: 1020.2021/0004951-7

Interessado: IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL DE MOINHO VELHO.

O processo de número **557-20-SP-NEW** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi deferido.

Defiro a presente solicitação de Certificado de Acessibilidade, face às informações e documentos apresentados, nos termos da Lei 16.642 de 09/05/ 2017 e Decreto 57.776 de 07/07/2017.

Despacho deferido | Documento: [152093855](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001179-9

Interessado: Igreja Universal do Reino de Deus IURD.

O processo de número **63628-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO P.A. 63.628-25-SP-TAX, referente unicamente ao Processo 63.611-25-SP-REF nos termos do inciso III do Art. 53 da Lei nº 16.642/ 2017 e do inciso VII do Art. 47 do Decreto nº 57.776/2017

Despacho deferido | Documento: [152100705](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003905-7

Interessado: Daniel Chequer Filho.

O processo de número **65223-26-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152102597](#)

Processo SEI: 1020.2025/0028954-0

Interessado: Juliano Augusto Dalla Rosa.

O processo de número **61832-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [152021862](#)

Processo SEI: 1020.2025/0031491-9

Interessado: Dante Iglesias Simal Xavier.

O processo de número **63162-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos do inciso I do artigo 59 da Lei 16.642/2017, por projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do pedido

Despacho indeferido | Documento: [152035601](#)

Processo SEI: 1020.2025/0005329-5

Interessado: RENAN CERQUEIRA LEITE.

O processo de número **50011-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 08/01/ 2026, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Despacho indeferido | Documento: [152039661](#)

Processo SEI: 1020.2025/0003765-6

Interessado: FUNDACAO FRANCISCA FRANCO.

O processo de número **44120-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

Indefiro o presente pedido para Certificado de Acessibilidade, face ao disposto no Inciso III do Artigo 59 da Lei 16.642/2017, considerando o não atendimento do comunicado publicado em 30/05/ 2025, Doc. 126665475, com prazo concedido em 30/06/2025.

Despacho indeferido | Documento: [152039831](#)

Processo SEI: 1020.2025/0026904-2

Interessado: BAYER S/A.

O processo de número **60721-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

Indefiro o presente pedido para Certificado de Acessibilidade, face ao disposto no Inciso III do Artigo 59 da Lei 16.642/2017, considerando o não

atendimento do comunicado publicado em 16/12/2025, Doc. 147983189.

Despacho indeferido | Documento: [152040096](#)

Processo SEI: 1020.2024/0012756-4

Interessado: IBMEC EDUCACIONAL LTDA.

O processo de número **41657-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

Indefiro o presente pedido para Certificado de Acessibilidade, considerando o disposto no Inciso V do Artigo 59 da Lei 16.642/2017, tendo em vista a não apresentação de documentos que comprovem o atendimento integral, IEOS nº 41657/CONTRU/DACCESS/2025, Doc. 123321125, publicada 08/04/2025, com prazo concedido em 02/10/2025.

Despacho indeferido | Documento: [152041089](#)

Processo SEI: 1020.2023/0013282-5

Interessado: Wisley Ribeiro.

O processo de número **30601-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/HMP), nos termos do art. 35 da lei 14.141/06 combinado com art. 70 do decreto 51.714/10, tendo em vista a expressa desistência do interessado.

Despacho indeferido | Documento: [152043915](#)

Processo SEI: 1020.2025/0008273-2

Interessado: CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A..

O processo de número **53568-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

Indefiro o presente pedido para Certificado de Acessibilidade, face ao disposto no Inciso III do Artigo 59 da Lei 16.642/2017, considerando o não atendimento do comunicado publicado em 05/11/2025, Doc. 145468830

Despacho indeferido | Documento: [152065112](#)

Processo SEI: 1020.2024/0000837-9

Interessado: SILVIO DOS SANTOS JUNIOR.

O processo de número **35924-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido nos termos do artigo 59 da Lei 16.642/17 tendo em vista o não atendimento do comunicado dentro do prazo legal de 30 dias.

Despacho indeferido | Documento: [152089317](#)

Processo SEI: 1020.2025/0007291-5

Interessado: Tiago Abade Barbosa.

O processo de número **53300-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei

16.642/17, tendo em vista não atendimento de comunique-se.

Despacho indeferido | Documento: [152099263](#)

Processo SEI: 1020.2022/0020741-6

Interessado: GUSTAVO MATTOS MACEDO.

O processo de número **11673-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

INDEFERIMOS o presente nos termos do inciso III do art. 59 da Lei nº 16.642/17 e Decreto Regulamentador (Não atendimento de comunique-se)

Despacho indeferido | Documento: [152103403](#)

Processo SEI: 1020.2025/0004732-5

Interessado: POSTO DE SERVIÇOS PORTAL FERNÃO DIAS LTDA..

O processo de número **51403-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi indeferido.

Indefiro o presente processo, nos termos do Inciso III do Artigo 59 da Lei 16.642/2017, tendo em vista o atendimento insatisfatório do ?Comunique-se? publicado em 11/08/2025. O segundo pedido de prazo consecutivo solicitado pelo requerente não foi aceito, por falta de amparo legal.

Despacho indeferido | Documento: [152106759](#)

Processo SEI: 1020.2023/0006612-1

Interessado: ALEF COPOLA.

O processo de número **27481-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, não apresentou novos elementos para análise no projeto na reconsideração de despacho, nos termos do Art. 59 da Lei nº 16.642/2017.

Despacho indeferido | Documento: [152106783](#)

Processo SEI: 1020.2021/0019448-7

Interessado: Luís Antônio Passoni.

O processo de número **9595-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, por não atender integralmente ao ?comunique-se?, nos termos do inciso III do art 59 da Lei 16.642/17 e Art 52 do Decreto 57.776/17.

Comunique-se | Documento: [152023614](#)

Processo SEI: 1020.2024/0024723-3

Interessado: FERNANDA ERANCE XAVIER DOS REIS COSTA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **47407-24-SP-NEW** e assunto **Manutenção do cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152031024](#)

Processo SEI: 1020.2024/0015008-6

Interessado: Evandro Luiz Reginaldo Fonseca da Silva

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **43260-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152033395](#)

Processo SEI: 1020.2024/0029500-9

Interessado: Carlos Hernandes

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **49198-24-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do

Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152033744](#)

Processo SEI: 1020.2024/0030195-5

Interessado: Paulo Geraldo Montanari Denard

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **49574-24-SP-CER**

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152035566](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001531-0

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **64020-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152041272](#)

Processo SEI: 1020.2025/0016733-9

Interessado: Guaraci Polenghi

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **57583-25-SP-CDT**

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152045833](#)

Processo SEI: 1020.2025/0034242-4

Interessado: Antonio Carlos Andrade

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **56972-25-SP-CER**

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152046050](#)

Processo SEI: 1020.2025/0017553-6

Interessado: Flavio Luiz Antonio

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57850-25-SP-NEW** e assunto **Manutenção do cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152047489](#)

Processo SEI: 1020.2025/0023422-2

Interessado: André Del Nero

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **60472-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152047718](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004711-4

Interessado: ANTONIO CARLOS SILVA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número

65526-26-SP-APO e assunto **Apostilamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152047846](#)

Processo SEI: 1020.2025/0007762-3

Interessado: Cleber Alexandro Araújo da Silva

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53254-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152047881](#)

Processo SEI: 1020.2025/0023655-1

Interessado: Maria Elizabet Paez Rodriguez

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **60151-25-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152048441](#)

Processo SEI: 1020.2025/0015065-7

Interessado: CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **56352-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152049500](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001327-9

Interessado: FERNANDA ERANCE XAVIER DOS REIS COSTA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63873-26-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento

para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152050514](#)

Processo SEI: 1020.2025/0021421-3

Interessado: Alessandra Regina dos Santos Rodrigues

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57154-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152052016](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003464-0

Interessado: Pericles Custodio Martins

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64938-26-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152055559](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001463-1

Interessado: CARLOS BARBARA

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **64108-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152059644](#)

Processo SEI: 1020.2024/0014450-7

Interessado: Bruna Caruso de Almeida

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **42947-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152062509](#)

Processo SEI: 1020.2022/0006546-8

Interessado: leandro destro

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **12539-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152065032](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003317-2

Interessado: Reinaldo da Costa Pino

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64774-26-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152066544](#)

Processo SEI: 1020.2025/0031265-7

Interessado: CAROLINE VASCONCELOS JULIÃO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número

62774-25-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152066802](#)

Processo SEI: 1020.2025/0031259-2

Interessado: Sergio Antonio Marra

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62590-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152067187](#)

Processo SEI: 1020.2026/0002901-9

Interessado: CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64301-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através

deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152068051](#)

Processo SEI: 1020.2023/0019484-7

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **33395-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152068323](#)

Processo SEI: 1020.2025/0033765-0

Interessado: Renata Oliveira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63382-25-SP-NEW** e assunto **Manutenção do cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias,

contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152068662](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029897-2

Interessado: Eduardo Postigo dos Santos

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **62114-25-SP-CDT**. Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152068882](#)

Processo SEI: 1020.2024/0010835-7

Interessado: Renata Oliveira

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **40992-24-SP-CDT**. Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível

no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152069036](#)

Processo SEI: 1020.2021/0010586-7

Interessado: BRUNO ROZENDO MARTINIANO DA SILVA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **4545-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152069434](#)

Processo SEI: 1020.2021/0015208-3

Interessado: ADRIANA CAMARGO FERRAZ

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **6215-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152070070](#)

Processo SEI: 1020.2021/0005919-9

Interessado: EVANDRO PACHECO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **2155-21-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152070490](#)

Processo SEI: 1020.2023/0013473-9

Interessado: Pascoal Colloca Sobrinho

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **30682-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152070692](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029866-2

Interessado: ANELISE GURGEL SANCHES CAMPOI DE OLIVEIRA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número

61979-25-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152071317](#)

Processo SEI: 1020.2025/0011666-1

Interessado: Edison Takashi Yamada

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **55150-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152072346](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004246-5

Interessado: FRED OSSAMU SATO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64192-26-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152074927](#)

Processo SEI: 1020.2024/0026692-0

Interessado: Carlos Hernandes

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **48064-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152075347](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001371-6

Interessado: Magno Emilio Moreira Leite

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64174-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152076962](#)

Processo SEI: 1020.2025/0027753-3

Interessado: Ivany Piagentini

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61431-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152077907](#)

Processo SEI: 1020.2025/0017686-9

Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57723-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível

no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152080550](#)

Processo SEI: 1020.2025/0017200-6

Interessado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **56151-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152081542](#)

Processo SEI: 1020.2025/0006809-8

Interessado: Vanderlei Aparecido de Carvalho

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53067-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152082307](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001849-1

Interessado: Fernando Ferreira Ferraz

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64310-26-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152082363](#)

Processo SEI: 1020.2020/0014512-3

Interessado: CAIO TAVARES

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **405-20-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152084508](#)

Processo SEI: 1020.2022/0013676-4

Interessado: Evandro Pacheco Januario

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **16924-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de**

Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP).

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152085434](#)

Processo SEI: 1020.2025/0011042-6

Interessado: Fabiana Barrocal

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53966-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152085687](#)

Processo SEI: 1020.2022/0019395-4

Interessado: JARDIM ESCOLA MAGIGO DE OZ S/S LTDA *****

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **20339-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152085907](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032190-7

Interessado: Renata Oliveira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63119-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152086408](#)

Processo SEI: 1020.2023/0012298-6

Interessado: Cetri

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **29982-23-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade

do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152092502](#)

Processo SEI: 1020.2025/0017367-3

Interessado: Patricia Megumi Kuroda

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **57778-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152097764](#)

Processo SEI: 1020.2026/0002639-7

Interessado: Conx Empreendimentos Imobiliários Ltda

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64836-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser

atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152098021](#)

Processo SEI: 1020.2022/0023964-4

Interessado: Luana Alves

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **23193-22-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152098236](#)

Processo SEI: 1020.2021/0019705-2

Interessado: Gabriel Baratieri da Rocha

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **9637-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152098299](#)

Processo SEI: 1020.2023/0012497-0

Interessado: João Marcos Pacheco

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **29219-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152099661](#)

Processo SEI: 1020.2025/0017144-1

Interessado: João Francisco Destro Júnior

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **56229-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152100355](#)

Processo SEI: 1020.2024/0028960-2

Interessado: AMANDA CELLI LHOBRI GAT

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **49304-24-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo,

atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152104534](#)

Processo SEI: 1020.2022/0022807-3

Interessado: Marilena Quintilio Silveira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **23285-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152104695](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032940-1

Interessado: FF APROVAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **63607-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no

comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152104740](#)

Processo SEI: 1020.2025/0020617-2

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **59267-25-SP-INT** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152104775](#)

Processo SEI: 1020.2022/0012058-2

Interessado: Edson Damaceno

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **15837-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152104777](#)

Processo SEI: 1020.2025/0012017-0

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **55458-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ ANÁLISE

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152020888](#)

Processo nº 1020.2020/0011752-9

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152020898](#)

Processo nº 1020.2021/0010625-1

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152020903](#)

Processo nº 1020.2021/0012924-3

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152020908](#)

Processo nº 1020.2021/0012928-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152020918](#)

Processo nº 1020.2020/0011746-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152020938](#)

Processo nº 1020.2020/0012169-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Comunique-se | Documento: [152012572](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008158-3

INTERESSADOS: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SAO PAULO JOSE WELLINGTON BEZERRA DA COSTA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152014181](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0016258-5

INTERESSADOS: ROSINA GALLARO DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.,

prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152020942](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0015059-3

INTERESSADOS:
MEIRE MALAGOSINI MACHADO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020944](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0017908-9

INTERESSADOS:
SERGIO ALEXANDRE PIRES CAMARGO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020946](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0010109-8

INTERESSADOS:
PABLO MIGUEL ROIG
ROBERTO LUIZ HERBST

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias

corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020950](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0012569-8

INTERESSADOS:
LUIZ ROBERTO MUNHOS
Emilia Aparecida Munhos Tortorette
LUIZ ROBERTO MUNHOS
Marco Antonio Munhos
LUIZ ROBERTO MUNHOS
Rosangela Munhos
LUIZ ROBERTO MUNHOS

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020954](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0016936-9

INTERESSADOS:
EUDIVAM MANGUEIRA DE FRANCA
MARIA DE LOURDES FELICIANO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020958](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0006263-7

INTERESSADOS:
JOSE BRUNETTO
ZULMIRA VELA BRUNETTO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020964](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0006346-3

INTERESSADOS:
MARCELO LUIZ FERREIRA
JOSETE BISPO FERREIRA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020966](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0012930-6

INTERESSADOS:
JOSE LUCIANO ICARDO
ROSA ADELAIDE DE JESUS ICARDO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020970](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0013350-8

INTERESSADOS:

PEDRO DE ABREU

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020976](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0006023-5

INTERESSADOS:
JOAO DONIZETI DE SOUZA
JOSE NEVES DOS SANTOS

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152029898](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0003772-0

INTERESSADOS: ELIANA MARCELLO DE FELICE
CLAUDIO DE FELICE
CARLOS EDUARDO MARCELLO
FERNANDA PICCININI VIANA
HELOISA GNECCO AVELAR
LUIZ ALBERTO GARCIA MARCELLO
FRANCOISE APARECIDA FELLICETTI PLAS
CARLOS ROBERTO GARCIA MARCELLO
MARIA LUCIA REGO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site

<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152036471](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0007194-4

INTERESSADOS: ANTONIO ADHERBAL REZENDE PEREIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152043130](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008159-1

INTERESSADOS: MARCIO REGIS DA CRUZ
CRISTIANE DA CRUZ

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152043788](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008160-5

INTERESSADOS: VALTER FELIX DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152049715](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0015135-4

INTERESSADOS: ODETE GALLET

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152049947](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0001749-8

INTERESSADOS: FRANCISCO PEREIRA MOREIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152050156](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0005805-6

INTERESSADOS: HELOISA SPOLVERINI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta)

dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152050397](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0005806-4

INTERESSADOS: HELOISA SPOLVERINI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152050620](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0005808-0

INTERESSADOS: ALMERINDA GONCALVES VICENTE DA SILVA
DORIVAL VICENTE DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152050928](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0005896-0

INTERESSADOS: CESAR RIBEIRO DE LIMA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152051209](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0005910-9

INTERESSADOS: NEIDE PEREZ ESTEVAM

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152051586](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0005911-7

INTERESSADOS: SEVERINA MARQUES VALADAO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152060826](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0009181-3

INTERESSADOS: ADILSON TEIXEIRA

MARIA APARECIDA NOVELLI TEIXEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152061690](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008162-1

INTERESSADOS: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SAO PAULO
JOSE WELLINGTON BEZERRA DA COSTA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152064293](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0015865-0

INTERESSADOS: AIRTON DOS REIS
VALTEMIR SOUZA BARBOSA
NELLY FERREIRA DE MELO
JOAO ALVES DE MELO
LINDALVA DA SILVA SANTOS BARBOSA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152076401](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0007544-3

INTERESSADOS: TAVE EMPREENDIMENTOS EIRELI
ANTONIO GARCIA TABOADA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152079427](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003240-1

INTERESSADOS: JOSE PAULINO CARLOS DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS
INAIR CANDIDO CARLOS
DEUSDETE ANGELICA TEIXEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152080135](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013479-2

INTERESSADOS: GILBERTO NASCIMENTO SILVA
ELAINE APARECIDA FELIX DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil

posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152080275](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008504-0

INTERESSADOS: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
ZACARIAS JOSE DE CARVALHO PAIVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152081720](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0008274-3

INTERESSADOS: GENIVAL DE MELO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152096915](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0009478-4

INTERESSADOS: JOSE CELSO SEGRE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ DIRETOR

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152020425](#)

Processo nº 1020.2022/0010395-5

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152020436](#)

Processo nº 1020.2020/0012128-3

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152023458](#)

Processo nº 1020.2021/0016632-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152023724](#)

Processo nº 1020.2026/0003097-1

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152070007](#)

Processo nº 1020.2021/0015867-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152070206](#)

Processo nº 1020.2021/0016256-9

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152095715](#)

Processo nº 1020.2021/0010868-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: [152020502](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1

PROCESSO Nº 1020.2021/0002271-6

INTERESSADOS: JSX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
SERGIO FERREIRA DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ ANÁLISE

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152020868](#)

Processo nº 1020.2020/0004746-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152020873](#)

Processo nº 1020.2021/0001632-5

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152020913](#)

Processo nº 1020.2021/0003876-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152020923](#)

Processo nº 1020.2021/0015537-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152020928](#)

Processo nº 1020.2021/0013638-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: [152010590](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0021088-5

INTERESSADOS: GLAUBER AUGUSTO DE MACEDO GIROTTO
ERMELINDA DE SOUZA VIEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152020948](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0015884-7

INTERESSADOS: JOSÉ JOÃO LOPES
LARISSA MONFORTE FERREIRA OLIMPIO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020952](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0016600-9

INTERESSADOS: JOAQUIM DA PONTE NETO
MARCOS ROBERTO DA PONTE
PEDRO LUIS DA PONTE
PAULA CRISTINA PINTO VARELAS DA PONTE

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020956](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0015886-3

INTERESSADOS: JOAO CARLOS DI GENIO
ABELARDO BLANCO BURLE

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020960](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2024/0002287-8

INTERESSADOS: SHEYLLA ELIZABETH MONTEIRO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020962](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0015887-1

INTERESSADOS:
JOAO CARLOS DI GENIO
ABELARDO BLANCO BURLE

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020968](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0015889-8

INTERESSADOS:
DARCIO RABECCHI
CARLOS ALBERTO MORAES DUQUE

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020972](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0015890-1

INTERESSADOS:
JOAO CARLOS DI GENIO
ABELARDO BLANCO BURLE

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante

agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152020974](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0016601-7

INTERESSADOS:
OTAVIO DINIZ MOLERO
IVETE DINIZ MOLERO
PATRICIA VERONEZI PERDIGAO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152035249](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0016654-8

INTERESSADOS: CASA DE BENEFICENCIA
SAO PAULO
JOSE ALBERTO RODRIGUES ALVES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152038474](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005820-8

INTERESSADOS: JOSE ANTONIO BELUSCI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152040115](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0003388-4

INTERESSADOS: LUCIANA MENDES DE
SOUZA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152041671](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005826-7

INTERESSADOS: WALDEMAR GODOY
IRACEMA CASSALHO GODOY
LUIZ ROBERTO SOUSA GODOY
PAULO SERGIO DE SOUSA SPINA GODOY
ROMEU GODOY FILHO
CAMILA DA COSTA SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152041758](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0006582-4

INTERESSADOS: RENATA OLIVEIRA E SILVA
ROBERTO BIZZARRI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152041888](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015411-4

INTERESSADOS: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
ZACARIAS JOSE DE CARVALHO PAIVA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152043236](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0007098-4

INTERESSADOS: ANADIR SOARES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152046360](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0002334-0

INTERESSADOS: AIRTRADERS CONSULTING LTDA.
JOSE DIAS MARTINS PEREIRA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152046459](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002929-0

INTERESSADOS: ADEON RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA LUCIA DAS VIRGENS DE OLIVEIRA
OSEAS PAES FERREIRA
ALESSANDRA LEMOS DE SOUZA FERREIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152046761](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007455-4

INTERESSADOS: JOAO VAZ SARAIVA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152048211](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2025/0017279-0

INTERESSADOS: SERGIO SUNAO FURUSHIO
SIDNEI JOSE DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152050703](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002930-3

INTERESSADOS: ANTONIO SOARES SANTOS
JOSE CARLOS GARRIDO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152053856](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003015-8

INTERESSADOS: LOURDES MOURA DOS SANTOS
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
DIVACI MOURA DA COSTA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do

analista, através do site https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/. Comunique-se Documento: 152054680 \\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise PROCESSO Nº 1020.2022/0002500-8 INTERESSADOS: MARIA ALICE MARTINS BARROS REGADO ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR) Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/. Comunique-se Documento: 152059386 \\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise PROCESSO Nº 1020.2022/0004188-7 INTERESSADOS: JOAO GILBERTO GUIMARAES ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR) Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/. Comunique-se Documento: 152060051 \\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise PROCESSO Nº 1020.2022/0002346-3 INTERESSADOS: ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE OLIVEIRA OSMAR DE SOUZA LIMA ANTONIO RODRIGUES FEITOSA SEBASTIAO JOSE DE SOUSA NETO ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR) Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens	solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/. Comunique-se Documento: 152063476 \\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise PROCESSO Nº 1020.2022/0002417-6 INTERESSADOS: NATHALIA FONSECA FERNANDES DEBORAH FONSECA FERNANDES ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR) Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/. Comunique-se Documento: 152063867 \\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise PROCESSO Nº 1020.2022/0008204-4 INTERESSADOS: SIRLEY PINTO MACHADO COSTA AILTON COSTA ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR) Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/. Comunique-se Documento: 152065866 \\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise PROCESSO Nº 1020.2022/0003368-0 INTERESSADOS: EDUARDO FERREIRA DA SILVA MARILIA FAJARDO OLIVEIRA ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR) Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. O prazo para atendimento é de 30 (trinta)	dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/. Comunique-se Documento: 152066537 \\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise PROCESSO Nº 1020.2025/0020312-2 INTERESSADOS: CLEMESON CORDEIRO DA SILVA MAURICELMA MARIA DE QUEIROZ ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/. Comunique-se Documento: 152069067 \\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise PROCESSO Nº 1020.2021/0003016-6 INTERESSADOS: MOISES PEREZ RENJIFFO ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/. Comunique-se Documento: 152069218 \\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise PROCESSO Nº 1020.2025/0032223-7 INTERESSADOS: ISABELLA DE SA PORTASIO ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152071019](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003017-4

INTERESSADOS: CHIEKO FUKUZATO
KATSUNORI FUKUZATO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152072991](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0005486-3

INTERESSADOS: ELAINE CRISTINA
BARDELI CHAURAS
ARIONE PRADO CHAURAS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152079091](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0000280-4

INTERESSADOS: PAULO ROBERTO DA
SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152080844](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0011066-8

INTERESSADOS: ADEMILSON MACEDO DA
SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152081185](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0008026-4

INTERESSADOS: HORACIO FERREIRA
MACHADO
OLINDA MINEO MACHADO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152084341](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0007102-6

INTERESSADOS: ALBERTINI SEVERO DA
SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152085511](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

Processo nº1020.2021/0015538-4 - Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019

INTERESSADOS: POLO SUL
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS E
PARTICIPACOES LTDA
DONIZETTI APARECIDO PONTIM

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS
COMPLEMENTARES - NEC

Esta NEC deverá ser acessada e respondida através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152086572](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0011297-7

INTERESSADOS: BEKAPART
PARTICIPACOES LTDA
CLAUDIO KUTNIKAS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento

técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: 152088033

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0007240-5

INTERESSADOS: MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
ROSELI APARECIDA FACHIM
FRANCISCO MOREIRA DE FIGUEIREDO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ DIRETOR

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 152010117

Processo nº **1020.2023/0028561-3**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 152026157

Processo nº **1020.2022/0002236-0**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 152026357

Processo nº **1020.2022/0000355-1**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 152035687

Processo nº **1020.2021/0004110-9**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 152057726

Processo nº **1020.2021/0008851-2**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 152057963

Processo nº **1020.2021/0003619-9**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 152062462

Processo nº **1020.2021/0005031-0**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Comunique-se | Documento: 152054220

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2

PROCESSO Nº 1020.2024/0000048-3

INTERESSADOS: CELIA REGINA PALADINI MARTINS

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ ANÁLISE

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 152020878

Processo nº **1020.2022/0009243-0**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 152020883

Processo nº **1020.2024/0001056-0**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e

respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 152020893

Processo nº **1020.2021/0018290-0**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 152020933

Processo nº **1020.2020/0013786-4**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Comunique-se | Documento: 152012343

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003479-0

INTERESSADOS: JOSE APARECIDO DA SILVA
KATE FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: 152020940

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2021/0007640-9

INTERESSADOS:
SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A.
INGRID NUNES SILVA

Certificado de Regularização ? Lei nº 17.202/19

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - NEC (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Esta NEC deverá ser acessada e respondida através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152037505](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001412-8

INTERESSADOS: EUNICE DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152058242](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003744-6

INTERESSADOS: CARLOS ANDRE ESPOSITO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152092081](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0028271-3

INTERESSADOS: EDGAR LEITE DE MELO NETO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site

<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ DIRETOR

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152020431](#)

Processo nº 1020.2020/0012467-3

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152015322](#)

Processo nº 1020.2022/0003284-5

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152015619](#)

Processo nº 1020.2022/0009488-3

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152020488](#)

Processo nº 1020.2021/0003347-5

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152020580](#)

Processo nº 1020.2026/0004901-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152054313](#)

Processo nº 1020.2020/0009154-6

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152062911](#)

Processo nº 1020.2023/0023174-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº

17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152076226](#)

Processo nº 1020.2023/0021833-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Despacho Autorizatório | Documento: [147310147](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0005025-3

INTERESSADO: Secretaria Municial das Subprefeituras

OBJETO: Credenciamento de interessados em firmar Termo de Compromisso com o Município para realização de ações de logística reversa, com fundamento na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que, se articula, em âmbito municipal, com a Lei nº 17.471, de 30 de setembro de 2020, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

I. Com base nos elementos constantes do processo, em especial o Parecer Jurídico exarado em (doc. SEI nº [128503679](#)) bem como a manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos (doc. SEI nº [147309864](#)), pela competência que me foi delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019 e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, **AUTORIZO**, a abertura do **CREDENCIAMENTO**, objetivando o credenciamento de interessados em firmar Termo de Compromisso com o Município para realização de ações de logística reversa, com fundamento na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que, se articula, em âmbito municipal, com a Lei nº 17.471, de 30 de setembro de 2020, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. Outrossim, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar, bem como a Minuta do Edital ([123218280](#) e [147310080](#)) encartada aos autos.

III. **DESIGNO**, a comissão de contratação composta pelos servidores: Luciana Claro Artilheiro - RF 920.219-6, Matheus Mombelli Marinoto - RF 895.430-5 e Karoline Faceto Kurebayashi - RF 948.753-1 - Portaria nº 04/SMSUB/2026, nos termos do artigo 59, §2º do Decreto Municipal 62.100/22.

IV. PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à COGEL para prosseguimento.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

Despacho Documental | Documento:
[151971165](#)

SEI: 6042.2026/0000781-7

Multas: cancelamento

Despacho Documental

Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.

DESPACHO: Encerradas as instâncias com indeferimento. Nada mais cabe administrativamente.

Despacho Documental | Documento:
[151965837](#)

SEI: 6042.2026/0000780-9

Multas: cancelamento

Despacho Documental

Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A

DESPACHO: Encerradas as instâncias com indeferimento. Nada mais cabe administrativamente.

Despacho Documental | Documento:
[151961959](#)

SEI: 6042.2026/0000768-0

Multas: cancelamento

Despacho Documental

Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A

DESPACHO: Encerradas as instâncias com indeferimento. Nada mais cabe administrativamente.

Atos Normativos e Despachos | Documento:
[152048845](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6012.2026/0003778-0, em especial a manifestação do Fiscal sob o nº 152046627, e no exercício da competência que me é atribuída nos termos da Lei nº 18.299, de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 64.779, de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir o que segue:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, constante do documento nº 151680273, por infração ao artigo 31, inciso III, da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003, mantendo-se o Auto de Multa nº 38-013.456-0.

II - Publique-se.

III - Arquive-se.

Atos Normativos e Despachos | Documento:
[152008576](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6012.2026/0002756-3, em especial a manifestação do Fiscal sob o nº 151745728, e no exercício da competência que me é atribuída nos termos da Lei nº 18.299, de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 64.779, de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir o que segue:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, constante do documento nº 150770309, por infração ao artigo 31, inciso III, da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003, mantendo-se o Auto de Multa nº 38-013.106-4 .

II - Publique-se.

III - Arquive-se.

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO SILENCIO URBANO

Despacho indeferido | Documento: [151984253](#)

6012.2026/0003067-0 - Pedido de Reabertura Administrativa

Despacho indeferido

Interessados: ADEGA ORIGINAL LANCHES LTDA., inscrito no CNPJ/MF n.º 04.502.568/0001-61

I- DESPACHO: 1. Face aos elementos consubstanciados no presente, notadamente, a manifestação constante do documento [151040736](#), que acolho, como razão de decidir; INDEFIRO o presente recurso interposto pelo estabelecimento ADEGA ORIGINAL LANCHES LTDA., inscrito no CNPJ/MF n.º 04.502.568/0001-61, em razão da ausência do **Termo de Declaração, Ciência e Compromisso**, indispensável à análise desta **DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO SILENCIO URBANO**, nos termos da legislação vigente, especialmente o inciso **IV do artigo 13 do Decreto nº 57.443/16**. 2. Outrossim, fica o Interessado cientificado de que, sanada a irregularidade, o novo pedido de Reabertura poderá ser reapresentado a qualquer tempo, conforme dispõem os **§ 2º e 3º, do Art. 13, do Decreto nº 57.443/16**; 3. Publique -se.

DEPARTAMENTO DE ADOÇÃO

Extrato | Documento: [152047399](#)

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal das Subprefeituras, representada, neste ato, pelo Exmo. Senhor Secretário FABRÍCIO COBRA ARBEX ([146594406](#)) e o cooperante, **CARLOS EDUARDO**

LEITE HENRIQUES ([150734782](#)) , com base nos Decretos nºs 52.062/10, 55.610/14 e 57.583/17, firmam o Termo de Cooperação de Adoção de Áreas Públicas SGZ/TC/4619 com o Objeto da Cooperação a **PRAÇA MARCELINO MACHADO** com Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses através do Processo nº: 6012.2025/0022131-7

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho indeferido | Documento: [152064493](#)

6030.2025/0003912-6- Requerimento Eletrônico

Despacho Indeferido

Interessado: BOTEÇO DO CARRAO BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ nº 55.991.457/0001-05

DESPACHO:

I - À vista do todo contido no presente processo, adotando como razões de decidir, visto as manifestações técnicas apresentadas pela Unidade Técnica de Licenciamentos às fls.151958042, Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos às fls.152003774, Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano às fls.152040723 , bem como a manifestação da Assessoria Jurídica 152050074, que acolho, **INDEFIRO**, nos termos do Decreto nº 63.560/2024, a solicitação de autorização para instalação do Espaço Legal, pleiteada por BOTEÇO DO CARRAO BAR E RESTAURANTE LTDA.

II - Publique-se;

III - Após, encaminhe-se à C.P.D.U. para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152062795](#)

6030.2024/0003377-0 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

Despacho indeferido

Interessado: BELLA NOVA BIGUACU LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - CNPJ nº 26.177.112/0001-06

DESPACHO:

I - À vista do todo contido no presente processo, adotando como razões de decidir, visto as manifestações técnicas apresentadas pela Unidade Técnica de Licenciamentos às fls. 151958656, Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos às fls.151959868, Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano às fls.152025356, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica 152048596, que acolho, **INDEFIRO**, nos termos do Decreto nº 63.560/2024, a solicitação de autorização para Espaço Legal, pleiteada por BELLA NOVA BIGUACU LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA.

II - Publique-se;

III - Após, encaminhe-se à C.P.D.U. para providências subsequentes.

São Paulo, 03 de março de 2.026

Despacho indeferido | Documento: [152063065](#)

6034.2024/0001669-0 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

Despacho indeferido

Interessado: EMPORIO VILA ANALIA LTDA - CNPJ 45.214.030/0001-39

DESPACHO:

I - À vista do todo contido no presente processo, adotando como razões de decidir, visto as manifestações técnicas apresentadas pela Unidade Técnica de Licenciamentos às fls.151959846, Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos às fls. 151999759, Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano às fls. 152039465, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica 152054405, que acolho, **INDEFIRO**, nos termos do Decreto nº 63.560/2024, a solicitação de autorização para instalação do Espaço Legal, pleiteada por EMPORIO VILA ANALIA LTDA

II - Publique-se;

III - Após, encaminhe-se à C.P.D.U. para providências subsequentes.

São Paulo, 03 de março de 2.026

Despacho indeferido | Documento: [152065069](#)

6034.2024/0001652-5 - Requerimento Eletrônico

Despacho Indeferido

Interessado: E & W LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - CNPJ nº 34.017.059/0001-04

DESPACHO:

I - À vista do todo contido no presente processo, adotando como razões de decidir, visto as manifestações técnicas apresentadas pela Unidade Técnica de Licenciamentos às fls. 151959334, Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos às fls.152002596, Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano às fls.152031522, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica 152050396, que acolho, **INDEFIRO**, nos termos do Decreto nº 63.560/2024, a solicitação de autorização para Espaço Legal, pleiteada por E & W LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA.

II - Publique-se;

III - Após, encaminhe-se à C.P.D.U. para providências subsequentes.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Comunique-se | Documento: [151940679](#)

6030.2023/0002077-4 - Publicidade ao manejo arbóreo em área externa

COMUNIQUE-SE: A Subprefeitura Aricanduva / Carrão / Vila Formosa, em cumprimento à Lei nº 10.919/90, torna público os logradouros em sua área de abrangência, onde serão realizadas as ações de

manejo arbóreo, conforme lista anexa sob o documento SEI nº ([151940343](#)). As pessoas interessadas têm 06 (seis) dias úteis, a partir da data de publicação, para apresentarem recurso junto à Administração Municipal.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152092370](#)

6030.2026/0000664-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRFULL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 36446122000234 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152097895](#)

6030.2026/0000666-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRFULL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 36446122000234 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152101439](#)

6030.2026/0000669-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRFULL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 36446122000234 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152105200](#)

6030.2026/0000670-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRFULL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 36446122000234 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Notificação | Documento: [152083103](#)

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 27-01.008.967-7

AUTO DE MULTA: 27-045.462-4

PROCESSO: 6030.2026/3014268-7

PROPRIETÁRIO: LUISITO PEREIRA DE JESUS

CPF/MF nº: 152.407.188-90

LOCAL DA INFRAÇÃO: R LUTECIA, 318, CEP: 03423-000

FATO CONSTITUTIVO: Por manter o estabelecimento aberto, entre 01:00 e 05:00hs.,

comercializando bebidas alcoólicas, com as portas, janelas ou quaisquer vãos abertos, ou ainda, utilizando terraço, varanda ou espaços assemelhados.

PRECEITO LEGAL VIOLADO: LEI 16.402/2016 ARTS. 147 E DECRETO 57.443/2016 ART. 1 e 11.

IMPOSIÇÃO DE MULTA: LEI 16.402/2016 ARTS. 148, I e 178, I, L e DECRETO 57.443/2016 ART. 12.

VALOR R\$

Fica VSA. intimada a cessar imediatamente as irregularidades, mantendo o estabelecimento fechado e sem exercer atividades entre 01:00 e 05:00hs, até o atendimento do disposto no Art. 147, da Lei nº 16.402/2026, ou promover a necessária adequação acústica. Fica Vsa. cientificada de que a pratica de nova irregularidade, resultará na lavratura de nova multa, com valor dobrado.

Fica VSA. ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para a cobrança executiva.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 27-01.008.935-9

PROCESSO: 6030.2026/3014134-6

PROPRIETÁRIO: ADEGA POKAS IDEIA LTDA

CNPJ/MF nº: 50.225.279/0001-80

LOCAL DA INFRAÇÃO: R FILHAS DO SAGRADO CORACAO, 440, 444 448 456, CEP: 03364-000

FATO CONSTITUTIVO: ME - Microempresa. Primeira Visita. Estabelecimento aberto, entre 01:00 e 05:00hs., comercializando bebidas alcoólicas, com as portas, janelas ou quaisquer vãos abertos, ou ainda, utilizando terraço, varanda ou espaços assemelhados.

PRECEITO LEGAL VIOLADO: LEI 16.402/2016 ARTS. 147 E DECRETO 57.443/2016 ART. 1 e 11.

IMPOSIÇÃO DE MULTA: LEI 16.402/2016 ARTS. 148, I e 178, I, L e DECRETO 57.443/2016 ART. 12.

Fica VSA. orientada a cessar imediatamente as irregularidades, mantendo o estabelecimento fechado e sem exercer atividades entre 01:00 e 05:00hs, até o atendimento do disposto no Art. 147, da Lei nº 16.402/2026, ou promover a necessária adequação acústica. Fica Vsa. cientificada de que a pratica de nova irregularidade, resultará na lavratura de multa e fechamento administrativo, bem como reiteraões da infração e desobediência acarretará na instalação de inquérito policial por crime de desobediência.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 27-01.008.961-8

PROCESSO: 6030.2025/3033797-4

PROPRIETÁRIO: ADEGAS POKAS IDEIA LTDA

CNPJ/MF nº: 50.225.279/0001-80

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Filhas do Sagrado Coração, 440, LOJA 448 - CEP: 03.364-000 - São Paulo/SP

FATO CONSTITUTIVO: Por não atender o AUTO DE INTERDIÇÃO, lavrado anteriormente, em face do imóvel se encontrar sem condições de segurança.

PRECEITOVIOLADO: LEI 16.642/2017 ART. 87, E DECRETO 57.776/2017, Art. 86.

AUTO DE MULTA Nº 27-045.461-6

PRECEITO LEGAL VIOLADO: LEI 16.642/2017 ART. 91, E DECRETO 57.776/2017, Art. 89.

VALOR R\$ 13.756,50 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta centavos).

Fica VSA. ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para a cobrança executiva.

Para maiores informações contatar a Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão. Rua Atucuri, 699.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 152038798

6055.2025/0002916-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: J. E. MULTI ENVASE MONTAGEM LTDA

- COMUNIQUE-SE:
- Considerando demais atividades envolvidas e requerentes de licenças de funcionamento apartadas: 6055.2025/0002782-5, 6055.2025/0002915-1 e 6055.2025/0003152-0. Esclarecer qual atividade será principal, visto que há compartilhamento de áreas de apoio e serviços.
 - Apresentar Anexos atualizados.
 - Certificado de manutenção do Sistema de Segurança
 - Licença ambiental, face a atividade estar listada na Deliberação Consema Normativa 01/2014.
 - Alvará de funcionamento de equipamentos, expedido pela PMSP
 - Licença de funcionamento da Atividade Principal
 - O responsável técnico deverá apresentar declaração incluindo nome, identificação profissional, CPF e devidamente assinada e datada, quanto a ciência do Artigo 2º e 3º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008

Comunique-se | Documento: 152039711

6055.2025/0002782-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MS MULTI ENVASE LTDA

- COMUNIQUE-SE:
- Considerando demais atividades envolvidas e requerentes de licenças de funcionamento apartadas: 6055.2025/0002916-0, 6055.2025/0002915-1 e 6055.2025/0003152-0. Esclarecer qual atividade será principal, visto que há compartilhamento de áreas de apoio e serviços.

- Apresentar Anexos atualizados.
 - O responsável técnico deverá apresentar declaração incluindo nome, identificação profissional, CPF e devidamente assinada e datada, quanto a ciência do Artigo 2º e 3º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008
 - Licença de funcionamento da Atividade Principal
 - Alvará de funcionamento de equipamentos, expedido pela PMSP
- Comunique-se | Documento: 152043621

6055.2025/0002915-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ELL MULTI ENVASE LTDA

COMUNIQUE-SE:

- Considerando demais atividades envolvidas e requerentes de licenças de funcionamento apartadas: 6055.2025/0002782-5, 6055.2025/0002916-0 e 6055.2025/0003152-0. Esclarecer qual atividade será principal, visto que há compartilhamento de áreas de apoio e serviços.
- Apresentar Anexos atualizados.
- O responsável técnico deverá apresentar declaração incluindo nome, identificação profissional, CPF e devidamente assinada e datada, quanto a ciência do Artigo 2º e 3º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008
- Certificado de manutenção do Sistema de Segurança
- Certificado de Acessibilidade
- Licença ambiental, face a atividade estar listada na Deliberação Consema Normativa 01/2014.
- Alvará de funcionamento de equipamentos, expedido pela PMSP

Comunique-se | Documento: 152038129

6052.2026/0000710-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: LABORATORIO FLURY LAB. DE ANAL E PESQ. CLINICAS

- COMUNIQUE-SE: (preencher aqui o conteúdo do despacho, sem pular linha)
- Apresentar CREA/CAU
 - Apresentar procuração/autorização (devidamente legitimada pelo requerente)
 - O responsável técnico deverá apresentar declaração quanto a ciência do Artigo 2º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008
 - O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.
 - Requerimentos, declarações, atestados, devem ser assinados pelo representante legal do estabelecimento, ou apresentar procuração pública

- com fins específicos.
- Atender a portaria 17/SMSUB/2023
 - Anexar Portaria 17/SMSP/GAB/2016
- Comunique-se | Documento: 152031528
- 6030.2026/0000571-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado
- Interessados: HS MODAS LTDA
- COMUNIQUE-SE: (preencher aqui o conteúdo do despacho, sem pular linha)
- Esclarecer em m² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.
 - Certificado de manutenção do Sistema de Segurança
 - Alvará de funcionamento de equipamentos, expedido pela PMSP
 - Anexo IV: Atestado Técnico de Segurança de Edificação (portaria 17/ SMSUB/2023)
 - Apresentar ART/RRT devidamente preenchida para ALF, com a quitação
 - O responsável técnico deverá apresentar declaração quanto a ciência do Artigo 2º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008
 - O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.
 - Atender a portaria 17/SMSUB/2023
 - Anexar Portaria 17/SMSP/GAB/2016

Comunique-se | Documento: 152028047

6058.2026/0000464-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

- COMUNIQUE-SE: (preencher aqui o conteúdo do despacho, sem pular linha)
- Requerimento Padrão ANEXO I da portaria 17/ SMSUB/2023 completamente preenchido
 - Documento comprobatório da regularidade: plantas e certificados de conclusão/regularização.
 - Esclarecer em m² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.
 - Seguro contra Furto e roubo de veículos para estacionamentos com mais de 50 carros.
 - Alvará de funcionamento de equipamentos, expedido pela PMSP
 - Indicação e comprovação de número de vagas para: utilitários, carros ,caminhões e/ou bicicletas, nos termos do quadro 4 A da lei 16402/16.
 - Anexo IV: Atestado Técnico de Segurança de Edificação (portaria 17/ SMSUB/2023)
 - Apresentar ART/RRT devidamente preenchida

para ALF, com a quitação

9. O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.

10.Atender a portaria 17/SMSUB/2023

11. Anexar Portaria 17/SMSP/GAB/20161.

Comunique-se | Documento: [152026888](#)

6034.2025/0002143-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: AAG DE ARAÚJO COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA

COMUNIQUE-SE: (preencher aqui o conteúdo do despacho, sem pular linha)

1. Requerimento Padrão ANEXO I da portaria 17/SMSUB/2023 completamente preenchido

2. Documento comprobatório da regularidade: plantas e certificados de conclusão/regularização.

3. Esclarecer em m² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.

4. Certificado de manutenção do Sistema de Segurança

5. AVCB para a área declarada

6. Licença de funcionamento da Atividade Principal

7. Seguro contra Furto e roubo de veículos para estacionamentos com mais de 50 carros.

8. Alvará de funcionamento de equipamentos, expedido pela PMSP

9. Indicação e comprovação de número de vagas para: utilitários, carros ,caminhões e/ou bicicletas, nos termos do quadro 4 A da lei 16402/16.

10. Anexo III: Declaração quanto ao Atendimento dos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e Manutenção da Regularidade da Edificação (portaria 17/SMSUB/2023)

11. Anexo IV: Atestado Técnico de Segurança de Edificação (portaria 17/ SMSUB/2023)

12. Apresentar ART/RRT devidamente preenchida para ALF, com a quitação

13. O responsável técnico deverá apresentar declaração quanto a ciência do Artigo 2º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008

14. O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.

15. Atender a portaria 17/SMSUB/2023

16. Anexar Portaria 17/SMSP/GAB/2016

Comunique-se | Documento: [152001374](#)

6030.2025/0000952-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: SO MINIS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

COMUNIQUE-SE: **Face a edição do Decreto 64.724/2025, o responsável técnico deve apresentar declaração contendo: sua identificação, datada, assinada, informando que tem ciência dessa Norma Municipal e se responsabiliza conforme previsto em seu artigo 3º.**

Comunique-se | Documento: [151952396](#)

6031.2025/0004082-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:
[@interessados_virgula_espaco_maiusculas@](#)

COMUNIQUE-SE:

Conceder prazo

Comunique-se | Documento: [152070687](#)

6039.2025/0004859-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: INDUSTRIAL E COMERCIAL INJECAO PLASTICA INJEPLAST LTDA

COMUNIQUE-SE:

1 - Documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso pretendido; § 1º e 2º do Art. 25; Decreto 49969/2008 (legível)

2 - Cópia da planta aprovada (em inteiro teor), sem rasuras ou emendas, onde a atividade será instalada, demarcando na mesma, a área objeto do pedido, Art. § 1º do Art.25;

3 - Cópia do certificado de conclusão, ou auto de regularização, ou equivalente, relativo às plantas apresentadas. Art. § 1º do Art.25;

4 - Esclarecer a área a ser ocupada pela atividade, letra c do item I do Art. 22; (demarcando em planta);

5 - Apresentar certificado de segurança atualizado;

6 - Apresentar alvará de funcionamento de equipamentos expedido pelo órgão Municipal competente, na validade;

7 - Indicação e comprovação de atendimento as exigências constantes do Quadro 4A, Anexo a Lei 16402/16, inclusive vagas especiais, indicando tudo em planta e anexando documentação complementar se for o caso;

8 - Apresentar contrato social devidamente registrado, e suas alterações, item 3.3.2. da O.N. Nº 01/2005/SMSP, para o correto enquadramento da atividade;

9 - No campo específico (Atividade técnica) da ART ou RRT descrever detalhadamente a que se refere a atividade técnica a que se vincula;

10 - Face edição do Decreto 64.724/2025, o responsável técnico deve apresentar declaração contendo: sua identificação, datada, assinada, informando que tem ciência dessa nova Norma Municipal e se responsabiliza conforme previsto nos seus Artigos 2º e 3º.

Vagas em outro local, comprovar atendimento ao Art.28 Decreto 57.521/2016;

Todos os documentos a serem anexados ao processo

eletrônico deverão ser digitalizados a partir do original;

O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido, haja vista a necessidade de re-analise em função da documentação a ser apresentada;

Eventuais contestações deverão ser apresentadas por escrito e devidamente fundamentadas na legislação municipal.

O comunique-se deve ser atendido integral e corretamente, sem o que o processo será indeferido.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho indeferido | Documento: [151449906](#)

6030.2025/0000697-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho indeferido

Interessados: RAIANNY FERREIRA DE ANDRADE

DESPACHO: I- No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, a vista dos elementos constantes do presente, INDEFIRO por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a comunicação de poda de 11 (onze) exemplares arbóreos, localizados em área interna do imóvel situado na R. Miguel Bastos Soares nº 365, tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado. II- PUBLIQUE-SE.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024594](#)

A vista do contido no 6030.2026/0000641-6 - CENTRAL HAMBURGUERES GRILL LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Butantã

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152072356](#)

6031.2026/0000462-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVDHENCE BUTANTA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 31415063000132 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152092507](#)

6031.2026/0000774-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRINCIPIA MEDICINA AVANCADA LTDA CNPJ 48374211000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152095125](#)

6031.2026/0000775-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa L & A COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 8214036000180 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152083275](#)

6046.2024/0008079-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: INFORMOOVIMENTE ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

- Apresentar o Auto de Regularização da edificação;
- Indicar na planta a área utilizada pela atividade;
- Apresentar o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança, conforme art. 26, § 1º e § 5º do Decreto nº 49.969/08;
- Apresentar o Certificado de Acessibilidade ou documento equivalente, nos termos do art. 26 do Decreto nº 57.776/17, ou protocolo de processo de Certificado de Acessibilidade da edificação, nos termos do art. 22, XI do Decreto nº 49.969/08;
- Indicar no Formulário para solicitação a área total da edificação de 33105,67 m² (item 13) e a área total computável de 30394,11 m² (item 24);
- Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal, para a área total edificada de 33105,67 m², no Auto de Licença de Funcionamento apresentado consta a área de 32808,50 m²;

OBS.: O ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DO E-MAIL: subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br , OU PRESENCIALMENTE NO EXPEDIENTE DA CPDU, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 09:00H AS 12:00H OU DAS 13:00H AS 16:00H, NO PRAZO DE

30 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - D.O.C., E TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVEM ESTAR NO PEN DRIVE, IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO PROCESSO SEI E EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [152069331](#)

6031.2026/0000773-6 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna

Despacho de Poda

Interessados: @FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

DESPACHO:

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 04 exemplares arbóreos, sendo 02 Uvas Japonesas e 02 Jambolãos, em área interna particular, sito à Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5677 - Cidade São Francisco, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- O presente tem validade de 12 meses a contar da data da publicação e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, afim de preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV- Este despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.)

Subprefeitura do Campo Limpo

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho indeferido | Documento: [151960544](#)

INTERESSADO: RAQUEL ANITA PEREIRA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO E DENOMINAÇÃO

I - DESPACHO:

I - Indeferimento da Emissão da Certidão de Numeração e Denominação para a Rua Manuel Borges de Sousa, N°126, SQL - 184.254.0019-7 - por falta de amparo legal, esclarecemos que entramos em contato através de email enviado em 12/02/2026 solicitando o envio da matrícula atualizada do imóvel. Não havendo retorno por parte do munícipe.

II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES

1. Publique-se;
2. A seguir encaminhe-se à Unidade de Cadastro, para prosseguimento.

RICARDO BITTAR

SUBPREFEITO CAMPO LIMPO

SUB-CL/GAB

Despacho indeferido | Documento: [151967100](#)

INTERESSADO: ERLAN ALVES DE SOUZA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO E DENOMINAÇÃO

I - DESPACHO:

I - Indeferimento da Emissão da Certidão de Numeração e Denominação para a Rua Nicola Aracri, N°156, SQL - 167.030.0109-9 - por falta de amparo legal, esclarecemos que entramos em contato através de email enviado em 09/02/2026 solicitando o envio da matrícula atualizada do imóvel. Não havendo retorno por parte do munícipe.

II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES

1. Publique-se;
2. A seguir encaminhe-se à Unidade de Cadastro, para prosseguimento.

RICARDO BITTAR

SUBPREFEITO CAMPO LIMPO

SUB-CL/GAB

SUPERVISÃO DE CULTURA

Ata de Reunião | Documento: [152082226](#)

Sao Paulo, 28 de janeiro de 2026

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA DE CAMPO LIMPO

ATA DA 13ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - 25 DE FEVEREIRO/2026

Ao vigésimo quinto dia do segundo mês do ano de 2026, em segunda convocação, às 19h08 (horário de Brasília), em formato online (via Microsoft Teams), nos termos da Lei nº 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto nº 59.023/2019, pela Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 e pelo Regimento Interno SUB/CL nº 10/2021, deu-se início à reunião plenária ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de Campo Limpo (CPM-CL), sob a coordenação de Rosângela V. Souza.

A reunião foi secretariada pela Conselheira Tereza Arrais (ex-secretária-adjunta), contando, no momento, com o apoio do secretário-adjunto Kevin Nunes, em sua primeira reunião. O Secretário-Geral, Evandro, encontra-se em viagem. A ata será elaborada pela referida conselheira.

Contou-se com a presença de 21 (vinte e um) Conselheiros (as).

Contou-se também com a presença de 1 Representante do Poder Público e 6 Munícipes, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença
Conselheira Suplente;	Adriana de Oliveira;	Ausente
Conselheiro Titular;	Alexandre Herminio Souza;	Presente
Conselheiro Suplente;	Alexandre Tomanik Ozzenti;	Ausente
Conselheira Titular;	Bianca Amendola;	Presente
Conselheiro Titular;	Carlitos Pires;	Presente
Conselheiro Suplente;	Carlos Antônio Horvat;	Ausente
Conselheiro Suplente;	David Newton da Silva;	Ausente
Conselheira Titular;	Edna Maria da Silva Moreira;	Presente
Conselheiro Titular;	Evandro Santos da Silva;	Ausência justificada
Conselheira Titular;	Jacqueline Damasceno Santos;	Presente
Conselheiro Suplente;	Jairo Agard Cândido;	Ausente
Conselheiro Suplente;	João Negreiro do Nascimento;	Ausente
Conselheiro Titular;	José Antônio de Andrade;	Ausência justificada
Conselheira Titular;	Juliana Souza Pires;	Presente
Conselheiro Titular;	Kabir Oluwagbrngabalogun;	Ausência justificada
Conselheiro Titular;	Kevin Nunes Mendonça;	Presente
Conselheira Titular;	Liliane de Castro Coutinho;	Presente
Conselheiro Titular;	Mário José das Neves;	Presente
Conselheira Titular	Mayra Peixoto;	Presente
Conselheira Titular;	Monica Oliveira Santos Silva;	Presente
Conselheiro Titular;	Rinaldo Solano Lopes;	Ausência justificada
Conselheira Titular;	Rosângela Vieira de Souza;	Presente
Conselheira Suplente;	Rosely Ugolini;	Ausente
Conselheiro Titular;	Rubens Baldini Neto;	Presente
Conselheiro Titular;	Severino da Silva Firmino;	Presente
Conselheira Titular;	Silvana Vasconcelos;	Presente
Conselheira Titular;	Suely Mastroroso;	Ausência Justificada
Conselheiro Titular;	Telisvaldo Oliveira Rios;	Presente
Conselheira Titular;	Tereza Djane Arrais;	Presente
Conselheira Titular;	Valdecy Dias Gomes dos Santos;	Presente
Conselheiro Suplente;	Vinicius Henrique de Souza Melo	Ausente
Conselheiro Titular;	Wagner de Cassio Barbosa;	Presente
Conselheiro Titular;	Willian Rodrigues Santos;	Presente
Conselheira Titular;	Zenaide Bernardo dos Santos;	Presente
Interlocutora CPM;	Ivana Tenório;	Presente

Munícipe;	Silvana Cordeiro	Presente
Munícipe;	Darcio Maduro	Presente
Munícipe;	Marcio Ferreira	Presente
Munícipe e Presidente da Associação AMPLA;	Daniel Filho	Presente
Munícipe;	Alex Silva - M’Boi Mirim	Presente
Munícipe;	Sandra Carvalho	Presente
Munícipe e Conselheira do CADES Campo Limpo;	Zelita Bittencourt	Presente

Pauta

1. Abertura com informes da Coordenadoria do CPM Campo Limpo. (Momento para Inscrição de Fala).
2. Apresentação das Autoridades Presentes
3. Eleição do Comitê de Ética
4. Andamento das obras do Reservatórios MS-01
5. Orçamento Cidadão 2026: Próximos passos
6. Demandas e fechamento 2025
7. Abertura da palavra aos Munícipes e Conselheiros
8. Encerramento

1. Abertura da Reunião

A Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal do Campo Limpo teve início às 19:08 horas, em segunda chamada, com a condução da Coordenadora Rosângela V. Souza, apresentando a pauta:

1. Abertura com informes da Coordenadoria do CPM Campo Limpo. (Momento para Inscrição de Fala).
2. Apresentação das Autoridades Presentes.
3. Eleição do Comitê de Ética.
4. Andamento das obras do Reservatório MS-01.
5. Orçamento Cidadão 2026: Próximos passos.
6. Demandas e fechamento 2025.
7. Abertura da palavra aos Munícipes e Conselheiros.
8. Encerramento.

Em razão das fortes chuvas, a reunião foi realizada em formato online. Houve dificuldade de acesso dos conselheiros devido à instabilidade na conexão, e alguns não conseguiram participar por conta dos transtornos no trânsito.

2. Apresentação das autoridades presentes

Sra. Ivana Tenório, Supervisora de Cultura da Subprefeitura Campo Limpo e interlocutora do CPM, foi a única autoridade presente na reunião.

Na sequência, foi apresentado o calendário das reuniões:

Mês	Data
Janeiro	21/01/26
Fevereiro	25/02/26
Março	18/03/26
Abril	15/04/26
Maiο	20/05/26
Junho	17/06/26

Julho	15/07/26
Agosto	19/08/26
Setembro	16/09/26
Outubro	21/10/26
Novembro	18/11/26
Dezembro	16/12/26

3. Eleição do Comitê de Ética

PRIMEIRA DELIBERAÇÃO: ADIAMENTO DA ELEIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA.

No momento de início da reunião, a coordenadora Rosangela ressalta que diante da ausência de quase metade do colegiado por motivos de força maior, propõe para votação e deliberação do colegiado adiar a eleição do Comitê de Ética para março na primeira reunião ordinária, para que todos os conselheiros tenham oportunidade de se apresentarem para compor o Comitê de Ética.

Kevin Nunes defendeu que, pelas fortes chuvas e a ausência de conselheiros, a reunião deveria ser postergada para nova data.

Rosangela esclareceu que, havendo quórum mínimo e publicação da convocação em Diário Oficial, a reunião deve prosseguir conforme o regimento, podendo-se apenas postergar itens específicos e deliberativos, desde que aprovado pelo Pleno presente.

Bianca Amendola concordou com a continuidade da reunião ao confirmar que o quórum foi atingido, sugerindo que essa deliberação seja feita no final da reunião, para aguardar a presença de outros conselheiros que que porventura ainda consigam participar da reunião.

Telllis sugeriu que o adiamento fosse aceito com a condição de que, na reunião de março, a eleição ocorra independentemente do quórum total, para evitar novos atrasos.

Monica Oliveira: Sugeriu, que a coordenadora Rosangela verificasse quem gostaria de se candidatar ao Comitê de Ética, para assim dar prosseguimento ao processo.

Ficou definido pela inversão da pauta para o final, no intuito de aguardar que mais conselheiros conseguissem participar da reunião.

4. Andamento das obras do Reservatório MS-01

No que se refere ao reservatório de retenção, informa-se que todas as demandas foram devidamente formalizadas. O trâmite teve início com o Ofício nº 96, seguido pelo Ofício nº 104, elaborado após a 12ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro.

Posteriormente, em reunião temática ocorrida em 11 de fevereiro, com a presença do Secretário de Infraestrutura e Obras (SIURB), Marcos Monteiro, representantes da Subprefeitura do Campo Limpo, moradores e conselheiros do Distrito Capão Redondo (CL), foi expedido o Ofício nº 105 (Processo SEI nº 6032.2026/0000392-2).

Será agendada nova reunião com a presença do Secretário Marcos Monteiro, a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos e apresentadas as respectivas respostas às demandas encaminhadas.

Infelizmente, no dia 24 de fevereiro, um novo incidente ocorreu, quando um veículo caiu dentro do Córrego Moenda Velha, na altura do número 377 da Rua dos Mercantéis, local próximo ao ponto onde ocorreu o acidente anterior com o Erick. O acidente desta vez, não foi provocado por alagamentos e sim, aparentemente, o motorista perdeu o controle do veículo.

O Conselho agradeceu ao Sr. Márcio Ferreira pela atuação diligente e envio de registros em tempo real, que auxiliam no acompanhamento das ações.

No mesmo trecho do acidente, ressalta sobre a proposta 934 (Orçamento Cidadão 2026) no valor de R\$ 1.100.000, 00, referente à obra no Córrego Moenda Velha, no mesmo trecho em que houve o acidente com o veículo.

Aguardamos o retorno da SIURB (Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras), de forma documental e oficial, onde deve assumir essa obra pelo orçamento da Secretaria, motivo pelo qual o item será mantido até a próxima pauta

No momento, medidas mitigadoras estão sendo implementadas, como a instalação provisória de defensas (malotões) na extensão da via e de *guard-rails* na Rua da Solidariedade, Marmeleira da Índia e Rua dos Mercantéis, onde já haviam sido colocados malotoes na margem do córrego.

Foi apresentado um mapa detalhado, para que todos os presentes conseguissem visualizar e identificar as áreas sobre intervenção.

5. Orçamento Cidadão 2026: Próximos passos

As 11 propostas eleitas estão em fase de licitação. Foram também realizadas visitas técnicas com a presença de Conselheiros e Supervisor Marcos Spíndola, da Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO). Quanto à proposta da Quadra Jangadeiro (Orçamento 2025), está em execução (quadra Jangadeiro).

Em relação ao saldo remanescente de R\$5.463.315,19, as propostas foram apresentadas em reunião extraordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2026 e a escolha foi feita através de votação no formulário FORMS, disponibilizado aos Conselheiros.

A votação se iniciou no dia 08 de fevereiro e finalizou no dia 12 de fevereiro.

Participaram da votação: 26 Conselheiros titulares e um Suplente.

Restou ainda o saldo de R\$ 83.315,19 e o Conselho decidiu alocar para fomento de eventos esportivos e culturais na região, sendo realizada a votação em reunião, através do chat.

A proposta 934, aguarda a confirmação de que a SIURB (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras), assumirá a responsabilidade pela execução da obra, uma vez que se trata de obra estruturante e não apenas revitalização de calçada e proteção.

Resultado da votação realizada através do forms para redirecionamento do recurso.

Proposta	Valor	Votos	R\$ 5.463.315,19 (Saldo)
934 - Contenção no Córrego Moenda Velha entre as ruas Marmeleira da Índia, Rua Solidarieidade e rua dos Mercantéis. Capão Redondo	R\$ 1.100.000,00	Priorizada	SIURB
2059 - Revitalização de espaço público com a implantação de áreas verdes, equipamentos públicos de lazer. Rua Sem Nome - Capão Redondo.	R\$ 1.850.000,00	Priorizada	R\$ 3.613.315,19
PROPOSTA 21 - Revitalização do Espaço Cultura Sete Lagos Rua Sebastião Advíncula da Cunha, 568 - Jardim Eledy, Valo Velho. Reforma da quadra e da cobertura danificada em razão das fortes chuvas. Interditado pela Defesa Civil. Capão Redondo.	R\$ 800.000,00	10	R\$ 2.813.315,19
PROPOSTA 24 - Proteção/guarda-corpo e revitalização de praça. Av. Carlos Caldeira Filho, Altura nr 301, Campo Limpo. Local com grande circulação de pessoas, equipamentos ATI e playground.	R\$ 850.000,00	8	R\$ 1.963.315,19
PROPOSTA 34 - Revitalização de escadão/viela, pintura, drenagem e instalação de corrimão. Rua Ilha de Maiorca nr 92 x Rua Pietro Vanucci, 12, Jardim Guarujá, Capão Redondo.	R\$ 280.000,00	8	R\$ 1.683.315,19
PROPOSTA 15 - Execução de galerias de águas pluviais na Rua Clodomiro de Oliveira - Parque Rebouças - Vila Andrade. (2151).	R\$ 1.350.000,00	7	R\$ 333.315,19
PROPOSTA 23 - Revitalização, drenagem, pintura, instalação de corrimão . Metragem: 78 metros. Rua Diogo Martins com a Capitão Vasconcelos, Campo Limpo.	R\$250.000,00	6	R\$ 83.315,19

Orçamento Cidadão 2027

Rosangela ressaltou o início do próximo ciclo orçamentário, enfatizando sobre a importância de antecipar o cadastro no Participe Mais e orientar os munícipes sobre a importância de elaborar propostas detalhadas e fundamentadas, evitando entraves nas fases de viabilidade.

Informou sobre o cronograma das audiências públicas e que aguardam as informações oficiais.

6. Demandas e fechamento 2025

Foi apresentado o relatório de demandas (ofícios e Portal 156). informou que a planilha de monitoramento utiliza um sistema de cores para facilitar a identificação dos status: os itens marcados em cinza referem-se a ofícios já concluídos e finalizados, enquanto os demais permanecem sob acompanhamento contínuo. A interlocutora, a Sra. Ivana está responsável pela verificação de todos os números de processos SEI para posterior atualização ao Conselho.

Para otimizar o fluxo de trabalho e garantir um controle e atendimento das solicitações junto à Subprefeitura, reforçou que, sempre que os Conselheiros encaminharem as demandas por e-mail, é indispensável informar o número do protocolo do Portal 156, a descrição completa do serviço, o endereço exato e a data de abertura.

7. Abertura da palavra aos Municípios e Conselheiros

Após as orientações, a reunião seguiu para a fala dos inscritos sob a mediação da conselheira Tereza, com a previsão de retorno às deliberações finais após o encerramento das falas / manifestações dos presentes.

Silvana Cordeiro questiona sobre orçamentos de obras, transbordamento do Córrego Moenda Velha e problemas com árvores exóticas (Leucenas). Relata que o córrego se "estrangula" próximo ao seu condomínio, causando inundações severas. Pede orientação sobre como proceder para a retirada de árvores que estão danificando a tubulação e prejudicando o solo.

Rosangela utilizou a ferramenta de visualização der mapas Google Earth para explicar o ponto do córrego citado pela Silvana e ressaltou que o estreitamento no trecho está localizado entre o Condomínio e o Parque Santo Dias, local que houve uma obra de desvio do córrego. Informa que o Engenheiro Eraldo está ciente do afunilamento do córrego e avalia as correções.

Márcio Ferreira Feitosa, questionou à eficácia do novo reservatório, relata os danos materiais sofridos e acrescenta de que esta obra não resolverá os problemas de alagamentos se o Córrego Moenda não receber intervenções. Relata que quase perdeu sua loja novamente e que decidiu fechar seu comércio. Menciona o perigo de morte de pedestres arrastados pela água.

Tellis, reforçou sobre o reconhecimento e a importância da participação popular e elogia a persistência dos moradores, Silvana Cordeiro e Márcio Ferreira;

Solicitou esclarecimentos sobre o destino do saldo remanescente de R\$ 83.315,19.

Alexandre falou sobre o fortalecimento do coletivo e destaca que o Conselho está unido aos moradores. Propõe investimento em cultura e esporte.

Mayra Peixoto agradeceu em relação às propostas eleitas e reforça para que haja destinação de recursos remanescentes para projetos de cultura e esporte como uma forma de prevenção da saúde.

Rubens Baldini Neto ressaltou sobre a segurança do pedestre e infraestrutura viária. Relata ter sido arrastado pela enxurrada nesta data, ao descer de um ônibus na Estrada do Campo Limpo, nº 5965, ID de parada 1707472. Questionou a resposta da SPTrans/CET referente ao chamado 36053412.

Conforme retorno registrado em 23/12/2025, foi informado que a sinalização horizontal se encontra visível e que, no momento, não há necessidade de manutenção ou ajustes. Porém, o pedido original referia-se à condição da faixa elevada "lombofaixa" junto ao ponto de ônibus, cuja pintura não existe, comprometendo a visibilidade e, consequentemente, a segurança dos pedestres, especialmente pessoas com mobilidade reduzida.

Solicita ainda, atenção especial da limpeza das bocas de lobo.

Dárcio Maduro celebrou a aprovação de R\$ 1,8 milhão para a proposta 2059 no Capão Redondo. Propõe uma nova intervenção para revitalizar um calçadão na Cohab, incluindo uma quadra poliesportiva e playground, visando o orçamento cidadão de 2027.

Severino comentou sobre o comprometimento do munícipe Márcio Ferreira. Define o conselho como um grupo afinado e coletivo que olha para necessidades de todo o território (Campo Limpo, Vila Andrade e Capão Redondo).

Carlitos realizou uma análise histórica sobre a ocupação da região e a importância de fiscalizar a execução técnica das obras para não desperdiçar recursos. Propõe formalmente que o Conselho convoque o Prefeito e Engenheiros envolvidos para explicar por que as obras do reservatório podem não ser eficazes.

Zenaide endossou a fala do Carlitos e a necessidade de explicações do poder público. Sugere que, caso o Prefeito aceite o convite, a reunião ocorra em um local amplo como o CÉU Campo Limpo, para que a população possa participar.

Com o término das inscrições e das falas dos presentes a Coordenadora, Rosangela retoma a palavra para os esclarecimentos e encaminhamentos finais:

Informou sobre o mutirão de limpeza que ocorrerá na Rua Maria José da Conceição em 07/03 e que também pediu prioridade para a Rua Atucupe, Jardim Elizabeth, Campo Limpo.

Em relação a obra do Reservatório, reforçou sobre as alternativas do Caderno de Drenagem e alterações realizadas em relação a mudança de endereço do Reservatório MS-01, túneis e demais reservatórios previstos, necessidade de áreas permeáveis e reforça que o Conselho aguarda a reunião com o Secretário Marcos Monteiro e equipes para demais esclarecimentos.

Votações e Deliberações:

- Comitê de Ética: Adiado para a próxima reunião ordinária (18/03). Foi estabelecida que a votação ocorrerá independentemente do quórum presente, para evitar novos adiamentos por falta de membros.
- Direcionamento do saldo remanescente de R\$ 83.315,19. para eventos de esporte e cultura, aprovado por voto da maioria presente.

Encaminhamentos:

- Agendamento de reunião do GT Cultura para o encaminhamento do valor remanescente para eventos de cultura e esportes.
- Demanda da munícipe Silvana Cordeiro em relação às intervenções das árvores (leucenas).
- Demanda do Conselheiro Rubens em relação à faixa de pedestres na Av. Carlos Caldeira Filho.
- Reunião com Secretario Marcos Monteiro para esclarecimentos e respostas ao ofício nº 105

8. Reunião encerrada às 20:56 com duração de 1 hora e 50 minutos.

A Ata será disponibilizada no grupo de WhatsApp, quando os Conselheiros farão a leitura, considerações e alterações, se necessário. Após a versão final revisada, será feita enquete para aprovação, e posteriormente, seguirá para publicação no DOCSP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo em cumprimento aos dispositivos mencionados no primeiro parágrafo

GABINETE DO SUBPREFEITO

Comunicado | Documento: [152085666](#)

ESCALA DE FINAL DE SEMANA DOS DIAS 07 e 08 DE MARÇO DE 2026
DEFESA CIVIL CAMPO LIMPO

DIVISÃO DE DEFESA CIVIL:
Anderson Ricardo Victor da Silva.
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Denise Akimi Ikenaga Mazzeo.
COORD.DE PROJETOS, OBRAS E DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - CPO/CMIU
Márcia de Souza Dias.
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO - CMIU/STM:
Aparecida Ozoria Cinque de Brito.
Adão Hessel Pires
SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA - CMIU/STLP
Daisy Etsuko Urushima.
ENCARREGADOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Eduardo da Silva.

Jair Vieira Costa
UNIDADE DE VARRIÇÃO- CMIU/STLP/AV
Silvio José da Silva.
UNIDADE DE ÁREAS VERDES - CMIU/STLP/AV
Gilberto Folha Verde
COORD. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO:
Arnaldo Carvalho da Silva.
AGENTE VISTOR: - 08H00 AS 08H00
Sábado: Carlos Henrique Albano
Domingo: Sheila de Abreu Faria Moreira
ENGENHEIRO DE PLANTÃO:
Gabriel Bemvenuto Simões Zangrossi
MOTORISTAS:
Sábado: Luiz Andrade e Valdemar dos Santos
Domingo: Valdemar dos Santos e Luiz Andrade
Encarregado: Eduardo George

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152074456](#)

6032.2026/0000685-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 20.262.027 MAYARA RODRIGUES DA SILVA SANTOS CNPJ 20262027000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152076878](#)

6032.2026/0000686-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STB SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA CNPJ 57736990000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152077607](#)

6032.2026/0000687-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STB SEGURANCA E SAUDE DO

TRABALHO LTDA CNPJ 57736990000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152077642](#)

6032.2026/0000688-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STB SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA CNPJ 57736990000148 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho - Torno sem Efeito | Documento: [151859538](#)

Despacho:

À vista dos elementos constantes no presente, **TORNO SEM EFEITO** o despacho referente ao indeferimento de cancelamento dos Autos de Multa nº 15-357.681-2 e 15.357.686-3, publicado no DOC de 09/02/26 - por se tratar de instância decisória da competência do Sr. Subprefeito - Lei 13.614/03.

Publique-se.

À UNAI para as providências devidas.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: [151992175](#)

6033.2026/0000632-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO:

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local pelo Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [151834236](#), de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/CORTE de 1 (um) exemplar arbóreo de AROEIRA-VERMELHA (*Astronium fraxinifolium*), e o PLANTIO de substituição, localizado na calçada da R. Eulálio da Costa Carvalho, 450 - Jardim Pereira Leite - São Paulo/SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo de 10 (dez) dias em caso de não apresentação de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

Despacho deferido | Documento: [151995525](#)

6033.2026/0000552-1 - Solicitação de autorização

de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: BRUNO PRIETO PIOVESAN

DESPACHO:

Trata o presente de Processo de Árvore em área Interna - Solicitar Autorização para remoção de árvore com apresentação de laudo, em análise à documentação apresentada ao Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [151472264](#), de forma favorável que se proceda a ELIMINAÇÃO/CORTE de 01 (um) exemplar arbóreo de TIPUANA (*Tipuana tipu*), com amparo legal no Inciso IV (*quando o espécime de vegetação de porte arbóreo apresentar risco de queda*) do Artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022, localizados na área interna do imóvel à Rua Samaritá, 1000 - Limão - São Paulo/SP.

Da Compensação

Em atendimento ao Parágrafo único do Art. 42 da Lei municipal 17.794/2022, para cumprimento da reparação, deverá ser plantada uma muda de porte arbóreo da lista de espécies nativas, com altura mínima de 2,00 (dois) metros de altura e DAP de 03 (três) centímetros, na área interna do imóvel onde foi autorizada a remoção.

Em atendimento à Lei 10.919/1990, após o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente, em caso de não apresentação de recurso, estará permitida a emissão de autorização para o manejo arbóreo supradescrito.

Despacho deferido | Documento: [151996458](#)

6033.2026/0000590-4 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: FÁBIO ROCHA DOS SANTOS

DESPACHO:

Em análise à documentação apresentada ao Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [151619356](#), de forma favorável para que se proceda a PODA DE CORREÇÃO e ADEQUAÇÃO de 1 (um) exemplar arbóreo de IPÊ-ROXO (*Handroanthus heptaphyllus*), plantado na área interna da propriedade, situada à Rua Dolores Barreto Coelho, 238 - Jardim Peri - São Paulo - SP.

Com amparo legal no Artigo 18 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura.

Despacho deferido | Documento: [152013780](#)

6033.2026/0000608-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: JULIANA LIMA DA FONSECA LUMAZINI

DESPACHO:

Em análise à documentação apresentada ao Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [151729579](#), de forma favorável para que se proceda a PODA DE LIMPEZA e ADEQUAÇÃO de 4 (quatro) exemplares arbóreos de diversas espécies, plantados na área interna da propriedade, situada à Rua Relíquia, 664 - Jardim das Laranjeiras - São Paulo - SP.

Com amparo legal no Artigo 18 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura.

ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [151979292](#)

PORTARIA Nº 009/SUB-CV/GAB/2026

PROCESSO SEI Nº 6033.2026/0000570-0

EDUARDO VALENTIM FERNANDES PEREIRA, Subprefeito da Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA a ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS VILA PRADO DO BAIRRO DO LIMAO**, CNPJ 20.173.567/0001-77, a utilização do espaço público situado na Praça Menino Jesus, do nº 509/511, entre as Ruas Maria Elisa Siqueira e Narcisa Amália, para realização do evento **"ANIVERSÁRIO DE 12 ANOS DA ACAVPL"**, no dia **07/03/2026, das 10:00H às 19:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.
2. A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;
3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto étnico como cultural e manifestações políticas/religiosas;
4. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
5. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
7. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
8. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
9. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;

10. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

11. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.

12. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

13. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

14. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;

15. Vedado o fornecimento de bebida alcóolica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.

16. Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.

17. Compete à Supervisão de Cultura emitir relatório sobre o cumprimento, por parte do solicitante, das obrigações assumidas e dos critérios estabelecidos nesta Portaria;

18. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 2, 3,10, 14,15, 16 e 17 na decorrência do mesmo;

19. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, **implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.** No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

Portaria | Documento: [151981284](#)

PORTARIA Nº 011/SUB-CV/GAB/2026

PROCESSO SEI Nº 6033.2026/0000489-4

EDUARDO VALENTIM FERNANDES PEREIRA, Subprefeito da Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** ao **INSTITUTO LUZ AOS CEGOS**, a utilização do espaço público situado na Rua Dom Carlos Gouveia, entre Rua Frei Gaspar e Rua Felisberto, para realização do evento **"MULHERES VALORIZADAS"**, no dia **08/03/2026, das 10:00H às 20:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.

2. A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;

3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto étnico como cultural e manifestações políticas/religiosas;

4. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

5. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;

6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

7. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.

8. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.

9. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;

10. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

11. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.

12. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

13. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

14. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;

15. Vedado o fornecimento de bebida alcóolica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.

16. Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.

17. Compete à Supervisão de Cultura emitir relatório sobre o cumprimento, por parte do solicitante, das obrigações assumidas e dos critérios estabelecidos nesta Portaria;

18. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 2, 3,10, 14,15, 16 e 17 na decorrência do mesmo;

19. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, **implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.** No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento

cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152076390](#)

6033.2026/0000682-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NATUREZA EM SAUDE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ 40857132000159 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152082650](#)

6033.2026/0000683-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NATUREZA EM SAUDE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ 40857132000159 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152082800](#)

6033.2026/0000684-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NATUREZA EM SAUDE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ 40857132000159 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152082858](#)

6033.2026/0000685-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NATUREZA EM SAUDE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ 40857132000159 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Atos Normativos e Despachos | Documento: [152037682](#)

6033.2025/0000984-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: NOW COMPANY BRASIL FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

DESPACHO:

I - CANCELO o despacho de deferimento publicado em 04/07/2025 e INDEFIRO o pedido cadastrado erroneamente como o Alvará de Funcionamento de Equipamento.

II- Publique-se

III - Encaminhe o presente para SMSUB/COTI para cadastramento do pedido de Auto de Licença de Funcionamento e correto prosseguimento.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 152067000

6052.2025/0004470-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GENIAL CARE SERVICOS PSICOLOGICOS LTDA

COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR AVCB REFERENTE A AREA TOTAL DO IMOVEL DE 27.843,00M2, ASSIM COMO INCLUIR A ATREA TOTAL NO REQUERIMENTO INICIAL

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS

Despacho deferido | Documento: 151903576

6033.2026/0000644-7 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: ELEV OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DESPACHO:

I - DEFERIDO, o pedido de ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA, referente aos serviços revitalização em área Municipal, sito NA PRAÇA CANAÃ - SÍTIO DO MORRO , SÃO PAULO - SP, uma vez que os serviços foram prestados a contento, no período de 01/12/2025 à 12/01/2026, conforme Termo de Contrato N° 017/SUB-CV/AJ/2025 e, Processo Eletrônico N° 6033.2025/0002430-3 e Ordem de Inicio Oficio SUB-CV/CPO/N° 017/2025.

II - PUBLIQUE-SE

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 152024686

A vista do contido no 6033.2026/0000673-0 - HULDA BEATRIZ LINS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152093498

A vista do contido no processo 6033.2026/0000681-1 - GERSON GONCALVES DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 03/03/2026

Subprefeitura da Cidade Ademar

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 152077764

6034.2026/0000358-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARLINDO PINHEIRO DA SILVA - CHACARA AGUA SANTA CNPJ 20734704000103 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152085418

6034.2026/0000360-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARLINDO PINHEIRO DA SILVA - CHACARA AGUA SANTA CNPJ 20734704000103 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 152082512

COMUNIQUE-SE

1. Cópia do título de propriedade do imóvel e/ou item 2;
2. Termo de anuência assinado pelo proprietário ou contrato de locação;
3. Apresentar planta aprovada ou Certificado de conclusão de projeto aprovado ou item 4;
4. Indicar, em planta, a área ocupada pelo estabelecimento;
5. Apresentar certificado de acessibilidade ou protocolo de entrada e planta do processo de acessibilidade;
6. Indicar vagas para estacionamento e/ou apresentar contrato de vagas até uma distância de 200 m;
7. Indicar vagas para carga/descarga de acordo com a lei 16.402/16;
8. Apresentar AVCB.

Comunique-se | Documento: 152078886

COMUNIQUE-SE

1. Apresentar um croquis da planta do estabelecimento informando a área destinada ao escritórios/deposito dos botijões de gás;
2. Informar sobre acessibilidade a todos os ambientes e wc acessíveis;
3. Indicar vagas para estacionamento e/ou apresentar contrato de vagas até uma distância de 200 m;
4. Indicar vagas para carga/descarga de acordo com a lei 16.402/16;
5. Indicar vagas para embarque/desembarque de acordo com a lei 16.402/16.

Subprefeitura Cidade Tiradentes

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: 152039074

Processo nº 6035.2026/0000311-2

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Á vista dos elementos constantes do presente, e no uso da competência a mim atribuída através da Portaria nº 048/SUB-CT/AJ/G/2024, publicada no DOC em 1º de novembro de 2024, fls. 117, 118, 3ª e 1ª coluna, com fundamento no artigo 9º, inciso XIV da Lei nº 13.399/2002, bem no do Decreto Municipal nº 64.904/2026, AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica referente a Nota de Empenho nº 144.614/2025 - SEI (146174249), relacionado a Ata de Registro de Preços 011/SEGES-COBES/2025 (131147296) - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE, Nota Fiscal SEI nº 148921083 e Extrato da Contratação SEI nº 146174145 - do Processo administrativo nº 6035.2025/0001422-8 - Empresa MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 28.423.151/0001-71, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE - sendo a aquisição 01 (uma) unidade de Armário de madeira BAIXO, e 01 (uma) unidade de Armário de madeira ALTO Modelo: 7.R, conforme Ateste de Recebimento SEI N° 148921449.

II. PUBLIQUE-SE;

III. Após, remetam-se o feito à Supervisão de Administração e Suprimentos, observando-se o pagamento dos emolumentos relativos à sua elaboração.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Comunicado | Documento: 151947547

Assunto: COMUNICADO.

Em atendimento à Lei Municipal 17.794/22 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, AUTORIZO e dou publicidade aos serviços conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem dos serviços poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura.

Há necessidade do auxilio da ENEL para o manejo desta(s) árvore(s).

SGZ nº 15092992

Endereço: Rua Apóstolo André

N.º Dist. Nome científico DAP (cm) Qt. Serviço

184 Leucaena leucocephala 27/B 01 Remoção por corte

Comunicado | Documento: [151949406](#)

Assunto: COMUNICADO.

Em atendimento à Lei Municipal 17.794/22 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, **AUTORIZO** e dou publicidade aos serviços conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem dos serviços poderão, no prazo de **06 (seis) dias** contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura.

Há necessidade do auxilio da ENEL para o manejo desta(s) árvore(s).

SGZ nº 15093338

Endereço: Rua Apóstolo André

N.º Dist. Nome científico DAP (cm) Qt. Serviço

240 *Ficus benjamina* 27/B 01 Remoção por corte

Comunicado | Documento: [151957909](#)

Assunto: COMUNICADO.

Em atendimento à Lei Municipal 17.794/22 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, **AUTORIZO** e dou publicidade aos serviços conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem dos serviços poderão, no prazo de **06 (seis) dias** contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura.

SGZ nº 15108802

Endereço: Travessa Maria José Correia

N.º Dist. Nome científico DAP (cm) Qt. Serviço

2 *Ficus benjamina* 38/B 01 Remoção de árvore caída

Comunicado | Documento: [151959451](#)

Assunto: COMUNICADO.

Em atendimento à Lei Municipal 17.794/22 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, **AUTORIZO** e dou publicidade aos serviços conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem dos serviços poderão, no prazo de **06 (seis) dias** contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura.

SGZ nº 15117307

Endereço: Rua Ricardo da Costa

N.º Dist. Nome científico DAP (cm) Qt. Serviço

375 *Leucaena leucocephala* 65/D 01 Remoção

emergencial

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152057637](#)

6055.2026/0000430-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: C4 HOLDING LTDA - CNPJ 50.550.877/0005-58

COMUNIQUE-SE: Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

Apresentar Título de propriedade (contrato de locação onde os locadores diferem do proprietário do imóvel no IPTU); Apresentar os anexos II, III, IV, X devidamente assinados indicando SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES; Apresentar AVCB ou CLCB; Apresentoar o comprovante de quitação da ART; Apresentar contrato social; Esclarecer a divergência entre a área correspondente ao apresentado no Contrato de Locação e o que foi preenchido no Requerimento Padrão (Anexo - 1); Apresentar comprovante de regularidade da edificação válido; protocolo de processo de Certificado de Acessibilidade da edificação, para o uso pretendido, quando pertinente.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [152087352](#)

6036.2026/0000394-0 - Comunicações Administrativas: Memorando

Assunto: remoção

DESPACHO: deferido

1- Nos termos do artigo 14, III e IV e Artigo 16, § , 2º, II da Lei nº 17794/2022 conforme laudo técnico e fotos apresentados pelo Engº. Agrônomo Responsável **DEFERIMOS** as **remoções** de árvores no seguintes endereços:

Rua Dos Bolivianos, 123 esquina Rua Carvalhopolis - 1 Alfeneiro - SGZ 15209533 - calçada publica - remoção

Rua Guilherme Vaz Pinto, 20 - 1 Chapeu de Sol - SGZ15206589- - calçada publica - remoção

Rua Doutor Otavio Ramos, 72 - 2 árvores morta - praça publica - remoção

A compensação deverá atender a legislação vigente.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho indeferido | Documento: [151946951](#)

6036.2026/0000288-0 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados:

INDEFERIDO: De acordo com o contido em SEI [151939609](#), Mantenha-se o AM 28-023.374-4, lavrado nos termos da Lei 13.478/02 art.160 e Decreto 58.832/19 art. 011.

Despacho Prejudicado | Documento: [152050508](#)

6036.2026/0000350-9 - Multas: cancelamento

Despacho Prejudicado

De acordo com o contido no SEI [152029571](#), fica prejudicada a análise do pedido inicial, por perda de seu objeto, uma vez que o assunto já foi tratado através do processo SEI 6036.2026/0000340-1.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [152027300](#)

São Paulo, 03 de Março de 2026.

DESPACHO: Interessado: COMPANHIA COMERCIAL E IMOBILIARIA DE SAO PAULO

1-INDEFERIDO: Mantenha-se o Auto de Multa nº **28-020.592-9**, lavrado com base no artigo 141 e 136, da Lei 0016402/16, Decreto 0057443, conforme manifestação do Agente Vistor em SEI nº [151996682](#).

2- Publique-se.

3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [152000667](#)

6036.2026/0000372-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: WAGNER NOVAIS

Assunto: Poda de manutenção , equilíbrio e adequação

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo 18 da Lei 17.794/2022 DEFERIMOS a poda limpeza, manutenção e adequação de 1 (uma) árvore (1 Ficus) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Engenheiro Agrônomo responsável. .
2- A árvore esta localizada na área interna particular da Rua Abel Tavares, 2451 no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Despacho deferido | Documento: [151999358](#)

6036.2026/0000358-4 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessado: Sindico Ambiental Serviços de Paisagismo Ltda-ME

Assunto: Poda de Limpeza, Correção e adequação

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo 18 da Lei 17.794/2022. DEFERIMOS a poda limpeza, correção e adequação de 42 (quarenta de duas) árvores de diversas espécies conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Biólogo responsável. .
2- As árvores estão localizadas na área interna particular da Avenida Nicolau Jacinto, 631, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho Parcialmente Deferido | Documento: [152105415](#)

SEI 6037.2026/0000561-2 - Comunicações Administrativas: Memorando

ORDENS DE SERVIÇOS: PODAS

- 15194126 57 Av. Francisco de Paula Ferreira, 349 - Magnolia champaca
- 15193891 10,427 R. Carlos Alberto Moretti, 215 - Ligustrum lucidum
- 15193935 7,896 Estr. do Sabão, 233 - Ficus benjamina

ORDENS DE SERVIÇOS: REMOÇÕES

- 12,367 R. Antônio de Almeida Viana, 282 - Psidium guajava
- 12,368 R. Antônio de Almeida Viana, 282 - Morus nigra
- 12150 Av. Dep. Cantídio Sampaio, 3401 - Leucaena leucocephala
- 12370 Av. Dep. Cantídio Sampaio, 3401 - Leucaena leucocephala
- 12,371 Av. Dep. Cantídio Sampaio, 3401 - Leucaena leucocephala
- 12,372 Av. Dep. Cantídio Sampaio, 3401 - Leucaena leucocephala
- 12,369 Av. Almyr Dehar, 108 - Terminalia catappa
- 5,331 R. João Domingos Viêira, 253 - Lagerstroemia indica
- 5,329 Rua Giácomo Della Porta, 517 - Ficus benjamina
- 12,379 R. César Fabrini, 68 - Leucaena leucocephala
- 12,372 Rua Manuel Marques de Sousa, 11 - Leucaena leucocephala
- 12,373 Rua Manuel Marques de Sousa, 11 - Leucaena leucocephala
- 12,374 Rua Manuel Marques de Sousa, 11 - Leucaena leucocephala

- 12,375 Rua Manuel Marques de Sousa, 11 - Tecoma stans
- 12,376 Rua Manuel Marques de Sousa, 11 - Leucaena leucocephala
- 12,377 Rua Manuel Marques de Sousa, 11 - Leucaena leucocephala
- 12,378 Rua Manuel Marques de Sousa, 102 - Tecoma stans
- 8,924 R. Bento Alves do Nascimento, 186 - Cenostigma pluviosum
- 4,502 R. Aparecida do Taboado, 900 - Ficus benjamina
- 8610 Av. Fuad Lutfalla, 1595 - Handroanthus heptaphyllus
- 3,727 Rua João de Queiroz, 57 - Schefflera actinophylla
- 11,411 R. Diogo Domingues, 186 - Cenostigma pluviosum
- 11,317 R. Antonieta Leitão, 80 - Leucaena leucocephala
- 6,801 R. Maria Názero da Silva, 155 - Ligustrum lucidum
- 10,449 R. Matias Arrudão, 208 - Ficus benjamina
- 10450 R. Matias Arrudão, 173 - Ficus benjamina
- 4,326 R. Raulino Galdino da Silva, 832 - Schefflera actinophylla

1 - DESPACHO

2 - DEFERIDO: PODAS E REMOÇÕES

A Subprefeita da Freguesia do Ó / Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/22, **DEFERE** a solicitação de poda e/ou remoção de árvores em área pública. As pessoas que discordarem do manejo poderão, no prazo de 6 dias, contados a partir da data desta publicação, apresentar recurso devidamente fundamentado e protocolados nesta Subprefeitura.

ORDENS DE SERVIÇOS: SEM RECOMENDAÇÃO

- 15085624 4,094 R. João Domingos Viêira, 225 - Lagerstroemia indica
- 15104448 12,343 Rua Manuel Marques de Sousa, 63 - Syagrus romanzoffiana
- 15122846 8,195 R. Bento Alves do Nascimento, 200 - Cenostigma pluviosum
- 15122846 8,194 R. Bento Alves do Nascimento, 186 - Handroanthus chrysotrichus
- 15194059 8,612 Av. Fuad Lutfalla, 1663 - Magnolia champaca
- 15194091 11,352 R. Antônio de Couros, 146 - Tipuana tipu
- 15194091 11,353 R. Antônio de Couros,

- 146 - Tipuana tipu
- 15194126 1,612 Av. Paula Ferreira, 422 - Licania tomentosa
- 15194126 1,617 Av. Paula Ferreira, 381 - Ficus benjamina
- 15193938 10,451 R. Matias Arrudão, 162 - Ficus benjamina
- 15193795 3,518 R. Aparecida do Taboado, 155 - Handroanthus heptaphyllus
- 15194174 10,005 R. Calixto de Almeida, 650 - Tibouchina granulosa
- 15109700 756 R. Carlos Alberto Moretti, 194 - Ficus benjamina

3 - DESPACHO

4 - INDEFERIDO: SEM RECOMENDAÇÃO

A Subprefeita da Freguesia do Ó / Brasilândia, usando das atribuições que lhe são coferidas por Lei, **INDEFERE** a solicitação de poda e/ou remoção de árvores em área pública, por falta de amparo legal.

5 - Publique-se, a seguir à CPO.

Portaria | Documento: [151988796](#)

PORTARIA nº 020/SUB-FB/GAB/2026

ANA PAULA CALVO FARIA, Subprefeita da Freguesia/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pelo Sr. “Jose Carlos Rossi” - inscrita sob o CNPJ. nº xxx.052.xxx-xx com residente e domiciliado a Rua Jose Leonel Viera nº 14 -Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP- 0202925-080- através do Sei nº 6510.2026/0003699-3 sendo, nos termos dispostos no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002.

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994, o qual Dispõe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos na cidade de São Paulo visando o conforto da comunidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento denominado “DIA DO ASSENTAMENTO DA CRUZ DO LARGO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO Ó “. a ser realizado no dia 31 de maio de 2026 (Domingo), das 08H00 às 22H00, em nossa circunscrição, na Praça do Largo da Nossa Senhora do Ó - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP- 02925-040, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

Artigo 2º - O evento será organizado pelo representante, Sr. Jose Carlos Rossi, conforme estabelecido no processo administrativo SEI n 6510.2026/0003699-3.

Artigo 3º - Em cumprimento à Legislação Municipal vigente os organizadores responsáveis devem observar os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994.

Artigo 4º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 5º - Proíbe-se realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - O interessado fica obrigado a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos, nos termos da Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores que deverão entregar o local conforme recebido, responsabilizando-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) O Organizador Responsável pelo evento deverá obter junto aos setores competentes, caso necessário, os seguintes serviços e apoio:

- a) Ambulância e equipe médica;
- b) Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local;
- c) Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários;
- d) CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes.

Artigo 8º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, em havendo necessidade, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

Artigo 9º - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Artigo 10º - Das Proibições:

- a) Venda de Bebidas Alcoólicas na área do evento;
- b) O uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres;
- c) Fogos de artifícios e fogueiras;
- d) Instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto nº 43.798/03;

Artigo 11º - Obedecer aos protocolos Sanitários exigidos pelas legislações quanto aos assuntos relacionados ao uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamento social

Artigo 12º - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 13º - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

Artigo 14º - A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

Artigo 15º - Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

Artigo 16º - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; e,

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152080156](#)

6037.2026/0000548-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 17784050000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152080212](#)

6037.2026/0000549-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 17784050000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152080405](#)

6037.2026/0000550-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 17784050000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152080444](#)

6037.2026/0000551-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 17784050000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152080476](#)

6037.2026/0000552-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 17784050000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152080511](#)

6037.2026/0000553-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 17784050000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152080567](#)

6037.2026/0000554-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 17784050000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152080611](#)

6037.2026/0000555-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 17784050000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152080639](#)

6037.2026/0000556-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 17784050000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152088291](#)

6037.2026/0000558-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUPERMERCADO BOA ESPERANCA LTDA CNPJ 47382850000165 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152088628](#)

6037.2026/0000559-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUPERMERCADO BOA ESPERANCA LTDA CNPJ 47382850000165 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152088682](#)

6037.2026/0000560-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUPERMERCADO BOA ESPERANCA LTDA CNPJ 47382850000165 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152029149](#)

6051.2026/0000707-7 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Banca de Jornais e Revistas

Interessados: RENAN DOMINGOS CHAGAS - CPF 461.086.388-00

COMUNIQUE-SE: 1 - Apresentar fotos do interior e externamente da banca de jornal comprovando a comercialização de produtos do Mercado editorial, podendo comercializar os produtos descriminados na Lei 10.072/86 e suas respectivas atualizações; 2- Comprovante de pagamento dos TPU's que estão atrasados, em aberto no sistemas TÔ LEGAL. O interessado deverá apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a pedido do interessado. Os documentos para atendimento do comunicado poderão ser enviados, preferencialmente em arquivo único em extensão pdf para o e-mail atendimento.cpdu.sub.fb@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente na Sub-FB/CPDU/SUSL SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024759](#)

A vista do contido no 6037.2026/0000540-0 - FRANCISCA FRANCELINO DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Guaianases

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: [152037303](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

Processo SEI nº 6038.2025/0003320-2

REF. Apuração Preliminar de extravio de um Computador Portátil (Notebook) da marca Dell, Modelo Latitude 3440.

DESPACHO:

1 - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, considerando o despacho proferido no documento 149920918, que determinou o arquivamento do procedimento de apuração preliminar em virtude da inexistência de indícios mínimos a justificar o prosseguimento do feito e a lavratura do Boletim de Ocorrência n. 152025235 perante a autoridade policial para noticiar o extravio do computador portátil; Considerando que o referido equipamento era utilizado pelo Conselho Participativo Municipal de Guaianases; Determino o encaminhamento dos autos à Casa Civil para ciência e adoção das providências pertinentes.

2 - Publique-se.

Despacho | Documento: [152052916](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

Processo SEI nº 6029.2025/0006590-3

Assunto: Autorização para demolição de construção irregular em área de parcelamento irregular do solo - Rua Luís Mateus, nº 1.500 - Setor 137, Quadra 047, Lote 0003.

Interessado: Subprefeitura de Guaianases.

DESPACHO:

1- No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando os elementos constantes nos autos, em especial a impossibilidade de identificação dos responsáveis pela obra para fins de intimação prévia, devidamente certificada pela fiscalização no doc. [151960304](#), o que afasta a exigibilidade prevista no inciso III do §3º do art. 149 da Lei 16.402/2016; a natureza da obra, caracterizada como nova edificação em área de parcelamento irregular do solo (doc. [151959909](#)); a ausência de ocupação ou utilização como moradia no momento da última vistoria (25/02/2026); a existência de medidas fiscais prévias infrutíferas, inclusive com a tentativa de notificação dos responsáveis, sem êxito e o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (doc.[152046612](#)), que opinou pela regularidade da medida, AUTORIZO, com base no art. 149, §4º da Lei 16.402/2016 e art. 18 do Decreto

57.443/2016, a demolição da construção irregular em andamento situada na Rua Luís Mateus, nº 1.500, nos termos da legislação municipal vigente.

2 - Determino à Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CPDU) que adotem as providências necessárias à execução da demolição, com o apoio dos órgãos competentes, observando-se os procedimentos administrativos cabíveis e as cautelas de praxe, em especial: (a) a demolição deverá ser realizada apenas na edificação irregular em andamento, ressalvando-se as construções já consolidadas no parcelamento, conforme apurado pela fiscalização e (b) Caso, no momento da execução, seja constatada a presença de moradores ou a utilização do imóvel como moradia, a medida deverá ser imediatamente suspensa e reavaliada.

3 - Publique-se.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [152023930](#)

SEI: 6038.2026/0000530-8

ASSUNTO: Remoção de Árvore Calçada Pública

INTERESSADO: UAV (Unidade de Áreas Verdes)

ENDEREÇO: R. Miguel Martins Lisboa, 323 - Jd. Aurora

DESPACHO DEFERIDO :

No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 17.794/2022 / Art. 14 / Incs. IV e VI. Defiro o Corte de 01 (uma) árvore da espécie *Peltophorum dubium* (Canafistula) - plantada em calçada pública. Devendo ser plantada (em substituição compensatória) uma muda de espécie nativa da lista de indicativa pela SVMA.

Despacho deferido | Documento: [152024065](#)

SEI: 6038.2026/0000530-8

ASSUNTO: Remoção de Árvore Calçada Pública

INTERESSADO: UAV (Unidade Áreas Verdes)

ENDEREÇO: Av. Claudio da Costa, 153 - Jd. Aurora

DESPACHO DEFERIDO :

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 17.794/2022, Art. 14, Incs. IV e VI. Defiro o Corte de 01 (uma) árvore da espécie *Terminalia catappa* (Chapéu-de-sol) - plantada em passeio público. Devendo ser plantada (em substituição) uma muda de espécie nativa indicada pela SVMA.

UNIDADE DE CADASTRO

Comunicado | Documento: [152077318](#)

SEI 6038.2026/0000513-8

Assunto: FOI CONCEDIDO NÚMERO INDIVIDUAL CONFORME ENDEREÇO E

CONTRIBUINTE ABAIXO DISCRIMINADO:

Logradouro : Rua Doutor Alcides da Costa Vidigal - Codlog: 00.557-6

Contribuinte: 136.078.0023-4

Antigo: S/Nº

Atual: Nº 472

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152078517](#)

6038.2026/0000543-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JO PET SHOP LTDA CNPJ 64897700000103 teve sua licença deferida.

Subprefeitura do Ipiranga

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [152053560](#)

6039.2026/0000831-0 - Solicitação de Remoção de urgência de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: Subprefeitura Ipiranga

DESPACHO:

SEI Nº 6039.2026/0000831-0
ORIGEM: SUB-IP/CMIU/STLP/AV
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III e IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção de urgência por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Poincianella pluviosa* (Sibipiruna) SGZ ARBO 10202805, localizado em passeio público da Rua Carlos Maria Della Paolera, 458.
- Em substituição ao exemplar removido, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de grande porte, padrão 5, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/STLP/AV, para prosseguimento das ações cabíveis.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152081432](#)

6056.2025/0012189-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ECO VENTURES BIO PLASTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Tendo em vista a divergência entre os documentos apresentados, esclarecer a atividade realizada no local; 2- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos na Lei 16.402/16 (modelo anexo); 3- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB; 4- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/ SMPED 020/2014 (modelo anexo); 5-Atender ao disposto no Art. 28 § 1º ou 2º do Decreto 57.521/16, por tratar-se de vagas para estacionamento em imóvel distinto ao do objeto do pedido de licença.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152020699](#)

A vista do contido no processo 6039.2026/0000821-3 - ELIANE OLIVEIRA PEREIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 02/03/2026

Despacho deferido | Documento: [152024454](#)

A vista do contido no 6039.2026/0000823-0 - GUILHERME DE BRITO MORAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024734](#)

A vista do contido no 6039.2026/0000824-8 - FRANCISCO JOSE MARQUES MONIS FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Itaim Paulista

GABINETE DO SUBPREFEITO

Portaria | Documento: [152086437](#)

PROCESSO SEI: 6040.2026/0000391-8

PORTARIA nº 016/SUB-IT/GAB/2026.

GUILHERME BAHIA HENRIQUES - Subprefeito do Itaim Paulista/Vila Curuçá, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, artigo 9º, XXVI e artigo 2º, III, Decreto 52.201/2011, corroborada pelo disposto no art. 114, parágrafos 2º, 3º, 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público que deve nortear as ações da Administração Pública;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o uso do espaço público municipal através de autorização do órgão competente para o mesmo, para realização de Evento Temporário denominado "EVENTO DOMINDANCE" local e a respectiva data, a saber:

. DATA: 08/03/2026 (DOMINGO)

. DATA DE FECHAMENTO DA VIA 08/03/2026 E REABERTURA DA VIA 08/03/2026

. LOCAL:RUA JOÃO MESQUITA- JARDIM MIRAGAIA SÃO PAULO- SP - 08030-600

HORÁRIO: CONCENTRAÇÃO 14:00 HS - INICIO ÀS 15:00HS - TÉRMINO AS 22:00HS

DECRETO: 49.969/08

Art. 14. As licenças referidas no artigo 3º deste decreto serão expedidas:(Redação dada pelo [Decreto nº 54.213/2013](#))

I - no caso de Auto de Licença de Funcionamento, pelas Subprefeituras, por meio da respectiva Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU;(Redação dada pelo [Decreto nº 54.213/2013](#))

Parágrafo único. Os eventos públicos e temporários promovidos ou organizados pela Administração Direta Municipal poderão ser autorizados diretamente pelo titular da Pasta à qual esteja vinculado o órgão responsável por sua promoção ou organização, após análise conclusiva dos técnicos nela lotados.(Redação dada pelo [Decreto nº 54.213/2013](#))

O evento denominado “EVENTO DOMINDANCE” responsável pela organização do evento **GOLD SOUND, sendo Marcos Aurélio Inacio Fernandes do CPF - XXX.XXX.XXX-22 e RG - XX.XXX.XXX-0 residente na rua Aquilêia, 4 bairro Curuçá Velha - CEP - 10.470-650.** nos termos do art. 5º, do decreto nº 49.969/08, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

II - Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 16.402/2016 e legislação correlata;

III - Caso o evento necessite de apoio à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente a Companhia de engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

IV - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/1985, o interessado deverá oficialiar a Policia Militar;

V - Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;

VI - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

VII - Após o encerramento do evento, à AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser

efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido;

VIII - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores a área, a fim de apurar o cumprimento do item VII desta portaria;

IX - É vedada a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a utilização de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

X - Fica a critério da AUTORIZADA obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário; obter junto à Enel/ Sabesp os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários;

XI - Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.223/06, restando vedada a utilização de publicidade do autorizado ou terceiros;

XII - A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada e plastificada pela AUTORIZADA, devendo ser afixada no local visível durante o período do evento, para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes;

XIII - Os preços públicos a serem pagos perante os Órgãos Estadual, Federal ou Concessionária de Serviços Públicos são de responsabilidade dos promotores;

XIV - A Subprefeitura do Itaim Paulista declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o AUTORIZADO providenciar garantias;

XV - O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

XVI - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

Esta Prefeitura nada tem a opor quanto ao uso do espaço público, para a realização do evento denominado “**EVENTO DOMINDANCE**”.

UNIDADE DE CADASTRO

Comunicado | Documento: 151985112

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 6040.2026/0000430-2

INTERESSADO: EDINEIDE NUNES DA SILVA OLIVEIRA

Procedido nos termos do parágrafo único do inciso II do artigo 56 do Decreto 51.714/20, para no prazo de (5) cinco dias apresentar a documentação abaixo relacionada, sob pena de indeferimento.

1. Cópia do IPTU. (onde consta todos os dados do imóvel)
2. Foto de frente do imóvel
3. Requerimento de Pedido de Certidão inicial, preenchido e assinado igual ao RG (segue anexo).

4. **Matrícula e/ou a transcrição do imóvel.** (caso não tenha, ou caso seja muito antiga, solicitar junto ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, localizado à R. Major Ângelo Zanchi, nº 625, próximo ao Metrô Penha - fone: 3218-0092.

Os documentos solicitados devem ser encaminhados para o e-mail: cadastro.it@smsub.prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 152072482

6040.2026/0000306-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VOLPE LTDA CNPJ 26888098001040 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152087194

6040.2026/0000517-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DISTRIBUIDORA LAM LTDA CNPJ 13575737000184 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152089870

6040.2026/0000519-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ 34079218000286 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152090017

6040.2026/0000520-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ 34079218000286 teve sua licença deferida.

Subprefeitura de Itaquera

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho de Retificação/ Rerratificação | Documento: 151999297

DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Eletrônico nº 6041.2026/0000014-0, de acordo com a solicitação da Supervisão de Finanças, sob documento SEI nº 151280808, pela competência a mim atribuída pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, **RETIFICO**, o Despacho Autorizatório, sob SEI nº 149233377, publicado no DOC de 14/01/2026, para constar conforme segue:

Onde se lê: " ... que onerará a dotação

67.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900

Leia-se: ".... que onerará a dotação 67.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9000".

II - **RATIFICO** os demais termos do referido Despacho;

III - PUBLIQUE-SE;

IV - À Supervisão de Finanças para providências.

Despacho de Retificação/ Rerratificação | Documento: 151998353

DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Eletrônico nº 6041.2026/0000011-6, de acordo com a solicitação da Supervisão de Finanças, sob documento SEI nº 151280101, pela competência a mim atribuída pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, **RETIFICO**, o Despacho Autorizatório, sob SEI nº 149269874, publicado no DOC de 14/01/2026, para constar conforme segue:

Onde se lê: " ... que onerará a dotação 67.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900

Leia-se: ".... que onerará a dotação 67.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9000".

II - **RATIFICO** os demais termos do referido Despacho;

III - PUBLIQUE-SE;

IV - À Supervisão de Finanças para providências.

Despacho de Retificação/ Rerratificação | Documento: 151994595

DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Eletrônico nº 6041.2026/0000009-4, de acordo com a solicitação da Supervisão de Finanças, sob documento SEI nº 151281158, pela competência a mim atribuída pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, **RETIFICO**, o Despacho Autorizatório, sob SEI nº 149230517, publicado no DOC de 14/01/2026, para constar conforme segue:

Onde se lê: " ... onerando a dotação orçamentária 67.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900

Leia-se: ".... onerando a dotação orçamentária 67.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9000

II - **RATIFICO** os demais termos do referido Despacho;

III - PUBLIQUE-SE;

IV - À Supervisão de Finanças para providências.

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: 152071546

PROCESSO SEI Nº 6041.2026/0000420-0

INTERESSADO: CLAUDINEI LAZARINI TAVARES

REFERENTE : CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO

DESPACHO:

I - **DEFIRO** o presente pedido de certidão de numeração, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da SubPrefeitura de Itaquera, fazendo constar o atual nº 42 da Rua Orlando Pellicci - Cidade Líder - Itaquera - São Paulo, lançado para o contribuinte: 147.332.0007-1

II - **PUBLIQUE-SE.**

III- **À UNIDADE TÉCNICA DE CADASTRO**, para emissão da certidão.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152080942](#)

6041.2026/0000706-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP CNPJ 81099491008075 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [151908909](#)

6041.2024/0003546-3 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho indeferido

Interessados: **HUGO ENEAS SALOMONE.**

DESPACHO: I - Com base nas atribuições competentes a minha função, eu supervisor da Unidade Técnica de Fiscalização e nos elementos contidos do Processo Eletrônico nº 6056.2026/0002225-1 e manifestação do Fiscal de Posturas Municipais, **INDEFIRO**, este recurso com a manutenção do auto de fiscalização: 05 01.008 213-2, por não atendimento da a notificação emitida, não realizando o serviço com a devida limpeza, violando o artigo 1 da Lei 15.442/11 e artigo 1 do Decreto nº. 52.903/12.

Despacho indeferido | Documento: [151955505](#)

6041.2023/0004825-3 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: **TRANSUNIÃO TRANSPORTE S/A.**

DESPACHO: Com base nas atribuições competentes a minha função, eu supervisor da Unidade Técnica de Fiscalização e nos elementos contidos do Processo Eletrônico nº 6041.2023/0004825-3 e na manifestação do Fiscal de Posturas Municipais, **INDEFIRO**, este recurso com a manutenção do auto de multa 05 364 604 5, por violação dos artigos 136, 141 e 165 da Lei nº 16.402/16 e artigo 1 do Decreto nº 57.443/16. (o autuado entrou no PPI)

Despacho indeferido | Documento: [152000809](#)

6041.2026/0000608-4 - Fiscalização: notificação

Despacho indeferido

Interessados: **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS .**

DESPACHO: Com base nas atribuições competentes a minha função, eu supervisor da Unidade Técnica de Fiscalização e nos elementos contidos do Processo Eletrônico nº 6041.2026/0000608-4 e na manifestação do Fiscal de Posturas Municipais, **INDEFIRO**, este recurso com a manutenção do auto de fiscalização 05 01 010 651-1 por violação do artigo 87 da Lei nº 16.642/2017 e artigo 86 do Decreto nº 57.776/2017.

Despacho indeferido | Documento: [152097977](#)

6041.2023/0004795-8 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: **LUIZ KOKI IKEDA.**

DESPACHO: I - Com base nas atribuições competentes a minha função, eu supervisor da Unidade Técnica de Fiscalização e nos elementos contidos do Processo Eletrônico nº 6041.2023/0004795-8 e manifestação do Fiscal de Posturas Municipais, **INDEFIRO**, este recurso com a manutenção dos autos de multa: 05 364 547 2 por violação dos artigos 23, 83 e 91 da Lei nº 16.642/17 e pelo artigo 83 do Decreto nº 57.776/17 e auto de multa 05 364 546-4 por violação dos artigos 3 e 15 da Lei nº 11.380/93 e artigos 4 e 18 do Decreto nº 41.633/02.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Comunique-se | Documento: [152037845](#)

6030.2025/0002028-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento.

Interessados: **ZURY COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar cópia de todos os documentos do **responsável técnico** da atividade e comprovante de pagamento:

- ART/RRT.

- C.C.M.

- Carteirinha CAU.

- Documento de identificação do responsável técnico.

Comunique-se | Documento: [152035395](#)

6041.2025/0003999-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: **MOTION FIT ITAQUERA ACADEMIA LTDA.**

COMUNIQUE-SE:

Do responsável técnico:

- Apresentar cópia de todos os documentos do responsável técnico da atividade e comprovante de pagamento: ART/RRT, C.C.M, Carteirinha CAU e Documento de identificação do responsável técnico.

Do imóvel:

- AVCB ou atestado de segurança.
- Anexo 2 (Requerimento para Auto de Licença de Funcionamento).

- Prestar esclarecimento em relação á quem será o responsável pelo uso do local.

- Prestar esclarecimento quanto á divergência do IPTU citado no processo: “114.268.0005-2” ou “147.277.0318-0”.

- Prestar esclarecimento quanto á multa citada no processo.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Despacho deferido | Documento: [151968788](#)

6041.2024/0004238-9 - Concorrência (Espelho Pubnet)

Despacho deferido

D E S P A C H O:

I. **DEFIRO**, em face do parecer da Comissão de Recebimento Definitivo SEI n.º [151896766](#), lavre-se o **Termo de Recebimento Definitivo** objeto do **Contrato nº 012/SUB-IQ/2025 - LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90034/SUB-IQ/2024 - Ordem de Início nº 001 /SUB-IQ/CPO/2025, Processo Administrativo Eletrônico n.º 6041.2024/0004238-9**, celebrada com a empresa **THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** , no período de **02/06/2025 à 06/10/2025**, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R. PIERRE LESCOT PRÓXIMO AO Nº 526 ATÉ A R. IJUCAPIRAMA, JD. SANTA TEREZINHA - CID. LÍDER**

II. Publique-se.

III. Posterior encaminhamento a **Supervisão Técnica de Projetos e Obras** para demais providências.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [151719234](#)

6041.2025/0004916-4 Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

D E S P A C H O

SEI: **6041.2025/0004916-4**

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MANEJO ARBÓREO COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO EM ÁREA INTERNA

Solicitante: **MURAD AMBIENTAL.**

Endereço: **RUA VIRGINIA FERNI, 901.**

Bióloga Responsável: GABRIELA MURAD
CRBio: 056144/01-D ART: 2025/14571.

I - Considerando o pedido de reconsideração de indeferimento enviado no prazo e o teor do laudo técnico constante no presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por profissional competente habilitado e amparado pela Lei Municipal 17.794/22, Art 14, Inciso III e IV.

DEFIRO:

01 JERIVÁ (Syagrus romanzoffiana) REMOÇÃO POR SUPRESSÃO

II - Em atendimento ao Artigo 11 § 4º da Lei Municipal nº 17.794/22, deverá ser providenciado pelo interessado a devida substituição por 01 (um) exemplar padrão DEPAVE, de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria nº 26/2024, que pode ser acessada através do link: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?xyZPWETyQWKb_Wo.R-MO6xyoClbJamdIGMaiuOnhbdZ3ojmKTkLJf_Pf/ no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias após execução do serviço. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 30 e 42 da Lei Municipal 17.794/22

III - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Após o decurso do prazo de 30 dias após a execução da remoção, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo e-mail subiqnai@smsub.prefeitura.sp.gov.br . Os mesmos serão alvos de fiscalização pela Subprefeitura.

V - As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, protocolando-o na Subprefeitura de Itaquera.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: 152042002

6042.2026/0000856-2 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Com fundamento no Artigo 19, Parágrafo 1º, da Lei 17.794 de 27/04/2022, **autoriza-se à Concessionária ENEL** a realizar a poda do exemplar arbóreo em contato com a rede elétrica.

3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

VI - Tal autorização **NÃO É VÁLIDA** para execução de obras no local. Manejo arbóreo motivado por edificação deverá ser tratado pela portaria SVMA 130/2013.

VII - O serviço pode ser executado após 10 (dez) dias da data da publicação no Diário Oficial.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 152024637

A vista do contido no 6041.2026/0000692-0 - MARIA AMELIA KERNCHEN IZIDIO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024823

A vista do contido no 6041.2026/0000691-2 - FLAVIA DE FRANCA GUERREIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Jabaquara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho Autorizatório | Documento: 151944435

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DESPACHO Nº 48/2026

PROCESSO SEI Nº 6042.2023/0000342-5

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a anuência da empresa CONTRATADA ([150881337](#)), com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, a constar que:

I. AUTORIZO o 3º (TERCEIRO) TERMO DE

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/SUB-JA/2023, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 01/SUB-JA/2023, firmado entre o **Município de São Paulo** e a empresa CONTRATADA **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO-STFC NA MODALIDADE LOCAL, POR INTERMÉDIO DE ECNTRONCAMENTOS DIGITAIS E1 (30 CANAIS DIGITAIS COM SINALIZAÇÃO R2/DTMF PARA CONEXÃO DE PLACA PCM-R2 DO PABX AL ALCATEL) E SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL, COM 95 RAMAIS-DDR, MANTENDO-SE A PORTABILIDADE DA LINHA TROCO ATUAL (11)3397-3200 E PARA OS RAMAIS; DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA(NACIONAL E INTERNACIONAL); A OPERAÇÃO DO STFC, POR INTERMÉDIO DE TRONCOS DIGITAIS, ATENDENDO ÀS NORMAS ANATEL/UIT-T, SENDO COMPATÍVEIS COM A CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA - CPCT DA CONTRATANTE.

II. A prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 06/03/2026 a 05/03/2027;

III. O custo total estimado do presente aditamento importa em R\$21.999,96 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo doc. SEI nº ([151616772](#));

IV. AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho onerando a dotação 55.10.15.122.4001.2100.33.90.39.00.00.1.500.9006- apropriando-se do valor correspondente ao presente exercício e o restante em dotação apropriada para o exercício subsequente observando o princípio da anualidade orçamentária. Outrossim, **AUTORIZO** os cancelamentos de eventuais saldos de empenhos não utilizados;

V. PUBLIQUE-SE,

VI. Após, à Supervisão de Finanças para adoção das medidas cabíveis.

Rua Braga, nº 20 - VI Fachini	01(um) <i>Schinus molle</i> - Aroeira salsa	Poda de adequação

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **supressão/poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10(dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

Despacho deferido | Documento: [152045302](#)

6042.2026/0000857-0 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Com fundamento no Artigo 19, Parágrafo 1º, da Lei 17.794 de 27/04/2022, **autoriza-se à Concessionária ENEL** a realizar a poda do exemplar arbóreo em contato com a rede elétrica.
- | | | |
|---|---|-------------------|
| Rua das Canjeranas, nº 434- VI Pq Jabaquara | 01(um) <i>Bauhinia forficata</i> - Pata de vaca | Poda de adequação |
|---|---|-------------------|
2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **supressão/poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10(dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.
3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152046452](#)

6042.2026/0000858-9 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Com fundamento no Artigo 19, Parágrafo 1º, da Lei 17.794 de 27/04/2022, **autoriza-se à Concessionária ENEL** a realizar a poda do exemplar arbóreo em contato com a rede elétrica.
- | | | |
|---------------------------------------|--|-------------------|
| Rua Alopataas, nº 35 - Jdim Jabaquara | 01(um) <i>Libidibia férrea</i> - Pau ferro | Poda de adequação |
|---------------------------------------|--|-------------------|
2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **supressão/poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10(dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.
3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152048503](#)

6042.2026/0000860-0 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com base no Artigo 14, inciso IV da Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO**:
- | | | |
|---|---------------------------------------|---|
| Rua Porto Castanheiro, nº 40 (oposto nº 20)- Jd Itacolomi | 01(um) Ficus - <i>Ficus benjamina</i> | Remoção, com substituição por 1 (uma) muda de pequeno porte, com apoio da Concessionária ENEL |
|---|---------------------------------------|---|
- 2.Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **supressão** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.
3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152058898](#)

6042.2026/0000854-6 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Rua Alberto Sampaio, nº 446 (lado oposto) - VI Sta Catarina	01(uma) Pata-de-Vaca - <i>Bauhinia variegata</i> 2(dois) Dedaleiros - <i>Lafoensia pacari</i> 03(três) Canafistolas - <i>Peltophorum dubium</i> 03(três) Abacateiros - <i>Persea americana</i> 1(uma) Espatódea - <i>Spathodea campanulata</i>	Poda de Adequação e limpeza

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.
3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152060156](#)

6042.2026/0000853-8 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Rua Alberto Sampaio, nº 350 - VI Sta Catarina	01(uma) Pata-de-Vaca - <i>Bauhinia variegata</i> 1(um) Dedaleiro - <i>Lafoensia pacari</i>	Poda de Adequação e limpeza

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.
3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152060805](#)

6042.2026/0000855-4 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Rua Alberto Sampaio, nº 380 (lado oposto) - VI Sta Catarina	01(uma) Mirindiba - <i>Lafoensia glyptocarpa</i> 01(um) Dedaleiro - <i>Lafoensia pacari</i> 01(uma) Canafistola - <i>Peltophorum dubium</i>	Poda de Adequação e limpeza

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.
3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Comunicado | Documento: [152103689](#)

CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ - JABAQUARA Biênio 2024/2026.

Comunicado nº 006/2026/SUB-JA/GAB.

Assunto: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Para atender solicitação do conselheiro Mauro Alves de CADES Jabaquara processo SEI 6042.2026/0000841-4, o Coordenador de Governo Local- Ricardo Romero Prieto, na condição de coordenador deste Conselho, convoca os membros para Reunião Extraordinária. Modalidade online a ser criada link para ampla divulgação pelo secretario de CADES.

Data: 05/03/2026

Horário:19:00h

Local: Modalidade online. Link da reunião: teams.live.com/meet

A ser amplamente divulgado pelo colegiado.

Proposta de Pauta:

- 1) Leitura e aprovação das Atas;
- 2) Virada ODS 2026. A Virada ODS (18 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável).
- 3) Orçamento Cidadão 2027
- 4) Outros temas e ouvir a comunidade

Atenciosamente,

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152080325](#)

6042.2026/0000934-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa K K LANCHONETE LTDA CNPJ 64862648000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152082741](#)

6042.2026/0000937-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa K K LANCHONETE LTDA CNPJ 64862648000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152085317](#)

6042.2026/0000945-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa K K LANCHONETE LTDA CNPJ 64862648000150 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152074004](#)

6042.2026/0000715-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: AVANT MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA

COMUNIQUE-SE:

1 - Apresentar os Anexos I e III da Portaria 17/ SMSUB/2023 totalmente preenchidos e assinados;

2 - Apresentar cópias da planta do imóvel, acompanhados de Certificados de Conclusão ou de Regularização, ou de documentos similares.

3 - Do responsável técnico, apresentar ART ou RRT, cópia da Carteira do CREA ou de CAU acompanhado de CCM.

4-TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA *SUBPREFEITURA DIGITALIZADOS*, NO FORMATO PDF PARA DOCUMENTOS GERAIS EM UM SÓ ARQUIVO EM PEN DRIVE

O PRAZO PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DO COMUNIQUE-SE É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.

5- O NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO, OU O ATENDIMENTO PARCIAL DO COMUNIQUE-SE, ACARRETARÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

EM CASO DE DÚVIDAS TÉCNICAS SOBRE O COMUNIQUE-SE, O ATENDIMENTO TÉCNICO

É FEITO PESSOALMENTE ÀS SEGUNDAS E QUARTAS COM HORÁRIO AGENDADO PELOS TELEFONES 3397 3238 E 3397 3244.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024538](#)

A vista do contido no 6042.2026/0000889-9 - NDIOGOUI SARR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024603](#)

A vista do contido no 6042.2026/0000890-2 - 51.447.899 MARIANA MARTINS CHIARI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152044718](#)

Em vista dos elementos de convicção contidos no presente, na manifestação da Supervisão de Finanças desta Subprefeitura JT, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, AUTORIZO a prorrogação em 12 (doze) meses, a partir do dia 01.04.2026, do contrato nº 01/ SUB-JT/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, nas dependências da Subprefeitura Jaçanã-Tremembé, com a empresa BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, CNPJ: 09.114.027/0001-80, através da ATA de RP 001/SEGES/COBES/2023, com valor total estimado em R\$ 7.963,21 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 5.831,94 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), para o presente exercício, onerando a dotação orçamentária nº 46.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900.

Publique-se.

À CAF.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [151777693](#)

6043.2025/0002932-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([145179591-151772025](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 14 da Lei Municipal 17.794/22 a eliminação/corte de 11 (onze) exemplares de Ficus o plantio de 18(dezoito) mudas (dap 5) de porte medio, de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/publicacoes_svma/index.php?p=188452) a ser executado em passeio

público, situado na Av. Cabuçu, 300

OS

Despacho deferido | Documento: [151692948](#)

6043.2026/0000454-6 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: SERGIO CARVALHO SILVA

DESPACHO: Após análise do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([151645971-151646246](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 14 da Lei Municipal 17.794/22 a remoção de 01 exemplar de Pata de Vaca e o plantio de 01(um) exemplar, de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/publicacoes_svma/index.php?p=188452) a ser executado em area interna particular, situado na Av. Paulo Lincoln do Valle Pontin, 550

Despacho deferido | Documento: [151968626](#)

6043.2026/0000443-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Tornando sem efeito o despacho de (12.02.2026)

Interessados: MARCELO FAVERO PAES

DESPACHO: Nos termos do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes e manifestação técnica do Engenheiro Agrônomo, em (SEI [150697727-150947240](#)) AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 17.794/2022, de acordo com o Manual Tecnico de Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/publicacoes_svma/index.php?p=188452) poda de limpeza de 12 exemplares de Pau-Ferro; 03 exemplares de Pata de Vaca; 09 exemplares de Alfeneiro ; 02 exemplares de Amoreira; 01 exemplar de Graviola, 01 exemplar de Sibipiruna; 01 exemplar de Flamboyant, 01 exemplar de Tipuana, 01 exemplar de Ficus, 02 exemplares de Pitangueira; 01 exemplar de Chapau de Sol e 01 exemplar de Angico a ser executado em área interna particular, situada na Rua Camarujipe, 127 onde os serviços correrão a expensas do interessado.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024491](#)

A vista do contido no 6043.2026/0000712-0 - GIULIA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Lapa

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho deferido | Documento: [152068312](#)

Interessado: Jorge Patrício Munoz

Assunto: Modificação de endereço de Permissão de Uso Temporária pelo prazo de 90 dias para exercício de comércio ambulante (comércio de espetinhos/churrasco) **da rua Rua Irmãos Karmann, nº 473, Bairro Perdizes, São Paulo/SP para a Rua Bartira, nº 748, ao lado da BMW, São Paulo/SP, Bairro Perdizes, São Paulo/SP.**

DESPACHO DO SUBPREFEITO

I - A vista dos elementos que instruem o processo e no uso das atribuições que a Lei Municipal nº 13.399/02, concede ao subprefeito;

II - Considerando o [152067448](#) da Assessoria Jurídica (SUB-LA/AJ), que adoto com razão de decidir, bem como o dever do Poder Público de assegurar a estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como o planejamento e uso ordenado do espaço público, na forma do art. 9º, XXVI da Lei Municipal nº 13.399/02, do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do Decreto nº 52.201/2011, **revogo o Despacho doc. SEi nº151104841, Atos do Executivo nº 1918582, Disponibilização: 13/02/2026 e Publicação: 13/02/2026, e DEFIRO a cessão de uso de forma precária e temporária, pelo prazo de 90 (noventa) dias, da área pública para o exercício da atividade de comércio ambulante (comércio de espetinhos/churrasco) na Rua Bartira, nº 748, ao lado da BMW, São Paulo/SP, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, para a utilização da via com utilização de trailer modelo R/Guinpec TR 1E, placa UGM5F49, ocupando área de 4,05 m², ao Sr. Jorge Patrício Munoz.**

III - Publique-se

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [152000465](#)

Processo SEI nº 6044.2026/0001325-7

Interessado: Subprefeitura Lapa

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE PRONTO PAGAMENTO - MARÇO/2026.

DESPACHO:

I - A vista dos elementos que instruem o processo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002 e com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/1988, nos termos dos artigos 1º, 5º e 6º dos Decretos Municipal nº 48.592/2007 e alterações e nº 64.904/2026, e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), utilizando a Nota de Reserva nº 22127/2026 SEI ([151997451](#)), para o mês de **MARÇO/2026**, para fazer frente às despesas de pronto pagamento de pequeno vulto/manutenção de bens móveis e imóveis, para atendimento da Subprefeitura Lapa, em nome da **Servidora Marta Santos Oscar da Costa, RF: 737.297-3 e CPF: 156.***.***-84**, que onerará a dotação orçamentária nº 48.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 do presente exercício.

II - Publique-se.

III - Após, remeta-se a SUB-LA/CAF/SF para demais providências ulteriores.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Despacho deferido | Documento: [152046900](#)

6044.2026/0001050-9 - Solicitação de Rebaixamento de Guia

Despacho deferido

Interessados: FELIPE GANNAM BERNABA ABDUCH

DESPACHO: A vista das informações prestadas pela Supervisão Técnica de Manutenção através do Doc. SEI nº [152041157](#), **DEFIRO** o rebaixamento de 5,00 (cinco) metros, com base no disposto na **Lei 15.442/11 e Decreto 59.671/20.**

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152069949](#)

6044.2026/0001360-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LANCHONETE RAINHA III LTDA CNPJ 64635994000103 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152069979](#)

6044.2026/0001361-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LANCHONETE RAINHA III LTDA CNPJ 64635994000103 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152070013](#)

6044.2026/0001362-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LANCHONETE RAINHA III LTDA CNPJ 64635994000103 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152070088](#)

6044.2026/0001363-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DM COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ 64513136000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152070442](#)

6044.2026/0001364-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RESIDENCIAL SENIOR AMOR E VIDA LTDA CNPJ 38184175000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152070553](#)

6044.2026/0001365-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANTOS & SANTOS LTDA CNPJ 50702249000117 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152076331](#)

6044.2026/0001368-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LANCHONETE RAINHA III LTDA CNPJ 64635994000103 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152080273](#)

6044.2026/0001369-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IGREJA BATISTA ESPERANCA NA CIDADE DE SAO PAULO CNPJ 60674205000184 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152083055](#)

6044.2026/0001371-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRAZ SUSHI DELIVERY LTDA CNPJ 43465815000159 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152085286](#)

6044.2026/0001374-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IGREJA BATISTA ESPERANCA NA CIDADE DE SAO PAULO CNPJ 60674205000184 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152088018](#)

6044.2026/0001376-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IGREJA BATISTA ESPERANCA NA CIDADE DE SAO PAULO CNPJ 60674205000184 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152093372](#)

6044.2026/0001378-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IGREJA BATISTA ESPERANCA NA CIDADE DE SAO PAULO CNPJ 60674205000184 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Intimação | Documento: [152077756](#)

JOANNA ARAUJO SILVA

CPF: 412.*29.*88-81

Veículo: FORD/ ESCORT L -Cor: BRANCA- PLACA: GTA3676- Municipio: MAUA

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do artigo 161, da Lei 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [152087092](#)

6057.2019/0003533-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho deferido

Interessados: PARXTON ESTACIONAMENTOS EIRELI - ME

DESPACHO: DEFIRO, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei nº 10.205/1986, Decreto nº 49.969/2008 , Decreto 59.828/2020, Decreto 57.378/2016, Lei 16.402/2016, Decreto 57.521/2016, Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/2017.

I - Publique-se

II - Expediente para emissão do documento

Despacho indeferido | Documento: [152055668](#)

6044.2019/0005200-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CENTRO ESPIRÍTA IRMÃO ITAJUBA

DESPACHO: INDEFIRO, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 e inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/2008: Segundo pedido de prazo (§2 do Art 16 do Decreto 49.969/2008)

I - Publicado

II - Aguardar prazo recursal

Despacho indeferido | Documento: [152071083](#)

6031.2023/0005634-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ODETE BORDON PRODUÇÕES LTDA

DESPACHO: INDEFIRO, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 e inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/2008: Alteração de endereço no CNPJ

I - Publicado

II - Aguardar prazo recursal

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024428](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001343-5 - JOSE CICERO PAULINO DOS SANTOS 01380742404 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024433](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001342-7 - DIVANILTO ALVES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024457](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001344-3 - ROBERTA PAULINA DOMINGOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024564](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001345-1 - CINTHYA MARIA DE ARAUJO MELO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024611](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001346-0 - JOSE CICERO PAULINO DOS SANTOS 01380742404 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024635](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001347-8 - RITA ESTRELA BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024728](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001348-6 - HERIBERTO JULIAO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024777](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001338-9 - 61.814.892 JOSE MARIO BESSA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024807](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001339-7 - HERIBERTO JULIAO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024813](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001341-9 - RAFAEL KUDO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024815](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001340-0 - CARLOS ROBERTO VIEIRA 74181564649 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024864](#)

A vista do contido no processo 6044.2026/0001337-0 - NELSON MENDONCA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 03/03/2026

Despacho deferido | Documento: [152093509](#)

A vista do contido no processo 6044.2026/0001370-2 - MARIA CECILIA LOPES DE MORAES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 03/03/2026

Subprefeitura de M'Boi Mirim

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152070127](#)

6045.2026/0000655-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA SUL DE SAO PAULO COOPERTRES CNPJ 22618510000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152072249](#)

6045.2026/0000422-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FARMA CONDE S/A CNPJ 71605265027876 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152072326](#)

6045.2026/0000423-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa FARMA CONDE S/A CNPJ 71605265027876 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152074510](#)

6045.2026/0000656-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADAO DE CARNES BOI NO GRALL CS LTDA CNPJ 57025829000166 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152075969](#)

6045.2026/0000657-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA SUL DE SAO PAULO COOPERTRES CNPJ 22618510000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152084701](#)

6045.2026/0000658-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA SUL DE SAO PAULO COOPERTRES CNPJ 22618510000160 teve sua licença deferida.

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [151992225](#)

6046.2026/0002236-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso III. Doc Sei [151988198](#), autorizo a supressão e determino o plantio de substituição, que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 15219729 - PRAÇA ABRÔNIA - Supressão de 01 Mangueira (*Mangifera indica*) - 01 plantio de espécie de médio porte.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Despacho deferido | Documento: [151980888](#)

6046.2026/0002233-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso III. Doc Sei [151979829](#), autorizo a supressão e determino o plantio de substituição, que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 15181786 - RUA ANTÔNIO PÁDUA DE OLIVEIRA, nº 80 - Supressão de 01 Ficus (*Ficus benjamina*) - 01 plantio de espécie de médio porte.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Despacho deferido | Documento: [151974642](#)

6046.2026/0002232-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, incisos IV e VIII. Doc Sei [151973048](#), autorizo a supressão e determino o plantio de substituição, que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 15192237 - RUA SIMÃO DE TOLEDO PIZA, nº 26 - Supressão de 01 Leucena (*Leucaena leucocephala*) - 01 plantio de espécie de médio porte - 01 Poda, sendo 01 Ficus (*Ficus benjmaina*).

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Despacho deferido | Documento: [151971412](#)

6046.2026/0002229-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso III. Doc Sei [151970303](#), autorizo a supressão e determino o plantio de substituição, que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 15149182 - RUA RIBEIRÃO BRANCO, nº 282 - Supressão de 01 Mangueira (*Mangifera indica*) - 01 plantio de espécie de médio porte.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06

(seis) dias, contados da data desta publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152069901](#)

6046.2026/0002287-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA FISIOTERAPICA E ESTETICA BEM VIVER LTDA CNPJ 17390234000195 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152074695](#)

6046.2026/0002288-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CEREALISTA SAMPA LTDA CNPJ 1178500000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152074740](#)

6046.2026/0002289-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CEREALISTA SAMPA LTDA CNPJ 1178500000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152076299](#)

6046.2026/0002290-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GEFERSON RANGHETTI LTDA CNPJ 64445456000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152078980](#)

6046.2026/0002291-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO VETERINARIO PAULISTANO LIMITADA CNPJ 45260174000121 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152079631](#)

6046.2026/0002292-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO VETERINARIO PAULISTANO LIMITADA CNPJ 45260174000121 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152080103](#)

6046.2026/0002293-1 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO VETERINARIO PAULISTANO LIMITADA CNPJ 45260174000121 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152092591](#)

6046.2026/0002295-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONEXTEEL COMERCIO DE CONEXOES LTDA CNPJ 62637495000111 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152092676](#)

6046.2026/0002296-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONEXTEEL COMERCIO DE CONEXOES LTDA CNPJ 62637495000111 teve sua licença deferida.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: [151964178](#)

6046.2026/0002008-4 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: LUCINETE LOUBAK

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [151529002](#) e informação técnica do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna em SEI [151959838](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no **Artigo 14, incisos III e IV** da Lei Municipal nº17.794/2022, a supressão de **01 (um)** exemplar de porte arbóreo, Goiabeira - (*Psidium guajava*); localizado à Rua Doutor Coryntho Baldoino Costa, 152-Vila Zilda , sob circunscrição da **Subprefeitura Mooca**.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024 , espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 142979851, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/>

Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.p

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre, deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da muda plantada.

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Subprefeitura Mooca que deverá atestá-los, nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo ao Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [151979910](#)

6046.2025/0012484-8 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho indeferido

Interessados: RUDISLEI SANTOS

DESPACHO: I - O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação técnica SEI[151977852](#), emitida pelo Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna, resolve INDEFERIR a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado na Rua Santa Gertrudes,152- Tatuapé , por falta de amparo legal conforme Lei 17.794 de 27 de abril de 2022 e nos termos da portaria da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA Nº 105 de 14 de novembro de 2024.
II - PUBLIQUE-SE, nos termos do artigo 25, da Lei Municipal nº 14.141/06.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Comunique-se | Documento: [152026392](#)

6046.2025/0013799-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: GIANPAOLO FABIO MASSA

COMUNIQUE-SE: Recebemos a ART 2620260467539 de laudo e execução para poda de 12 (doze) exemplares arbóreos, sendo: 08 (oito) - melaleuca (*Melaleuca leucadendron*); 02 (duas) ipêroxo (*Handroanthus heptaphyllus*); e 02 (duas) mirindiba-rosa (*Lafoensia glyptocarpa*) ; conforme laudo [148564304](#), na área interna da RUA DO ORATÓRIO, 232 -ALTO DA MOOCA , sendo o responsável técnico pelo laudo e execução o Engenheiro Agrônomo GIANPAOLO FABIO MASSA , CREA 5060018979-SP .

Comunique-se | Documento: [152031320](#)

6046.2026/0002227-3 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: COMERCIALSP@DVARTEVERDE.COM

COMUNIQUE-SE: Recebemos a ART 2620260396700 de laudo e execução para poda de 09 (donove) exemplares arbóreos, sendo: 02 (dois) Jatobá (*Hymenaea courbaril*); 05 (cinco) Ficus (*Ficus benjamina*); e 02 Jamelão (*Syzygium cumini*) ; conforme laudo [151958719](#) na área interna da AVENIDA CELSO GARCIA,2294 - BRÁS sendo o responsável técnico pelo laudo e execução o Engenheiro Agrônomo TOBIAS NASCIMENTO RIBEIRO , CREA 5071390130-SP.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024407](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002247-8 - FERNANDA APARECIDA FERREIRA HONORIO SAMPAIO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024418](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002249-4 - ELISSON DA SILVA GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024424](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002250-8 - ELISSON DA SILVA GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024444](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002248-6 - MANOEL SOARES ALENCAR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024461](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002252-4 - 55.481.347 JOLDEMAR RAMOS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024494](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002253-2 - ALEX CERQUEIRA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024501](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002251-6 - FERNANDA APARECIDA FERREIRA HONORIO SAMPAIO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024517](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002254-0 - EDMILSON FARIAS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024530](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002255-9 - MARGARETE CERQUEIRA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024534](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002256-7 - ARMELINDO PASCHOAL BUENO JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024557](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002257-5 - FERNANDA APARECIDA FERREIRA HONORIO SAMPAIO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024599](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002259-1 - LUCIANO LOPES DA SILVA - DEFIRO A

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024614](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002258-3 - HERINALDO MOURA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024646](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002262-1 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 71012435415 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024651](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002261-3 - ROGERIO DE JESUS CARLOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024664](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002260-5 - JOHARA NILFRED COLQUE ZAMBRANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024683](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002263-0 - FABRICIO BARROS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024690](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002264-8 - ELISSON DA SILVA GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024708](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002265-6 - ALESANDRO DA CONCEICAO SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024741](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002266-4 - ARMELINDO PASCHOAL BUENO JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024747](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002267-2 - HERINALDO MOURA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024782](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002246-0 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 71012435415 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024788](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002242-7 - LUCIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024790](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002244-3 - KEVIN ALEJANDRO COLQUE ZAMBRANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024801](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002245-1 - ARMELINDO PASCHOAL BUENO JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024847](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002243-5 - ELIANE FARIAS DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Parelheiros

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152029311](#)

Processo SEI 6047.2025/0001816-4

Assunto: Demolição de Obras; fundamentado no artigo 149, §4 da Lei 16.402/16.

Interessado: Katia Regina Correia, CPF nºXXX.XXX.738-27 - Rua Mauricio Klein, 29, Parelheiros, CEP: 04886-020 - São Paulo/SP.

D E S P A C H O

I - Nos uso das atribuições que são conferidas a mim nos termos da Lei Municipal nº 13.399/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMS/ SGM/SGP/02 e à vista dos elementos contidos no presente processo, **AUTORIZO** a demolição da obra irregular, localizada na Rua Mauricio Klein, 29, Parelheiros, CEP: 04886-020 - São Paulo/SP, com base no §4º, do artigo 149 da Lei Municipal 16.402/2016 e no artigo 18 do Decreto Municipal 57.443/2016.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a CPDU para prosseguimento.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE
ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho de Poda/Remoção de
Árvore | Documento: [152039598](#)

DOCUMENTO: SEI 6047.2026/0000302-9

INTERESSADO: Subprefeitura de Parelheiros

Em atendimento à Lei Municipal nº 10.919/90 e o Decreto nº 29.586/91 que a regulamenta e à Lei 17.794/22 e o Decreto nº 61.859/22 que a regulamenta;

AUTORIZO e dou publicidade aos serviços de remoção, conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem dos serviços poderão, no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura.

ASSUNTO: Remoção por corte de 01 (um) Ficus benjamina, na área pública - canteiro lateral, na Rua Sidney Boeta, nº 94 (lado oposto)- Jardim Aladim - Parelheiros, nesta Capital.

I - Com base no parecer técnico do Engenheiro Agrônomo, **DEFIRO** o pedido, fundamentado na legislação vigente.

II - Publique-se.

III - Após, à SUB-PA/CPO/NAI: para demais providências e atendimento ao artigo 16 da Lei 17.794/22.

UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024569](#)

A vista do contido no 6047.2026/0000299-5 - JOAO BATISTA SALES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024698](#)

A vista do contido no 6047.2026/0000300-2 - ADRIANA BEZERRA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024736](#)

A vista do contido no 6047.2026/0000301-0 - ADRIANA BEZERRA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024820](#)

A vista do contido no 6047.2026/0000298-7 - GUILHERME GUSTAVO SILVESTRE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Penha

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152078534](#)

INTERESSADO: Subprefeitura da Penha

ASSUNTO: Prestação de serviços de serviços de vigilância e segurança desarmada para o prédio sede da Subprefeitura Penha e Unidade do Descomplica Penha

PROCESSO SEI: 6048.2024/0001209-7

I - DESPACHO:

1. No exercício da competência a mim atribuída pela Lei nº 13.399/02, e considerando os elementos constantes dos autos, especialmente as informações prestadas por SUB-PE/CAF/SF sob SEI [150315466](#), e com base no [Art. 136, da Lei Federal 14.133/2021](#), **AUTORIZO** o apostilamento do Contrato nº 034/ SUB-PE/2024, firmado com a empresa LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, inscirsta no CNPJ sob nº 01.117.557/ 0001-70, cujo o objetivo é a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada para o prédio sede da Subprefeitura Penha e Unidade do Descomplica Penha para fazer constar que as despesas passaram a onerar a dotação orçamentária nº 61.10.15.122.4001.2100.33903700.00.1.500.9001.0 e nº 23.10.04.126.4002.2.403.33903700.00.1.500.9001.1

2. PUBLIQUE-SE.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [152008113](#)

SEI: 6048.2026/0000377-6

Assunto: PODA DE ÁRVORE EM ÁREA EXTERNA - MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento no artigo 19 da Lei Municipal nº 17.794/22;

DEFIRO:

Serviço necessário: podas de levantamento, equilíbrio, limpeza e de adequação:

Ordem de serviço	Endereço	Número
15064007	RUA PENEDO	3
15067313	RUA CAETANO E FIGUEIREDO	13
15067534	RUA SÃO FLORÊNCIO	629
15068989	RUA RICHMONT	5
15070482	RUA DA LEI	46
15078149	RUA PROFESSOR ALVES PEDROSO	195
15078353	RUA COLONIA LEOPOLDINA	613

15079620	RUA MIGUEL GARCIA	288
15080473	AVENIDA AGUIA DE HAIA	1336
15081523	RUA PLINIO AUGUSTO DE CAMARGO	98
15082639	RUA DAS PROVINCIAS	61
15089126	AVENIDA CANGAIBA	2277
15091520	RUA JOSÉ ADORNO	300
15092764	RUA MONSENHOR TABOSA	55

As podas deverão ser executadas de acordo com o Manual de Poda da PMSP https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manaualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura Penha, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Despacho deferido | Documento: [152041991](#)

SEI: 6048.2026/0000377-6

Assunto: REMOÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA EXTERNA - MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal nº17.794/22.

DEFIRO:

Endereço	Ordem de serviço	Espécie	Serviço Necessário	Lei 17.794/2022, art 14, inciso:
Rua Marciano Capella, 272	15200544	Quaresmeira	remoção/supressão	III

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda, para cada árvore removida, de espécie(s) arbórea(s) nativa(s), de médio/grande porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, conforme artigo 11 § 4º e artigo 12 da Lei Municipal 17.794/22.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura Penha, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Despacho deferido | Documento: [152036250](#)

SEI: 6048.2026/0000384-9

Assunto: REMOÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA EXTERNA - MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal nº17.794/22.

DEFIRO:

Endereço	Ordem de serviço	Espécie	Serviço Necessário	Lei 17.794/2022, art 14, inciso:
Rua Mateus de Siqueira, 728	14814017	Alfeneiro: 1 (un.)	Remoção/Supressão	III
Av. Dr. Bernardino Brito F. de Carvalho, altura do 1424	15155436	Ficus: 1 (un.)	Remoção/Supressão	IV
Praça Léo Morin, 67- Lado oposto	15219572	Guapuruvu: 1 (un.)	Remoção/Supressão	III e IV

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda, para cada árvore removida, de espécie(s) arbórea(s) nativa(s), de médio/grande porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, conforme artigo 11 § 4º e artigo 12 da Lei Municipal 17.794/22.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura Penha, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Despacho deferido | Documento: [152065002](#)

SEI: 6048.2026/0000377-6

Assunto: PODA DE ÁRVORE EM ÁREA EXTERNA - MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento no artigo 19 da Lei Municipal nº 17.794/22;

DEFIRO:

Serviço necessário: podas de levantamento, equilíbrio, limpeza e de adequação:

Ordem de serviço	Endereço	Número
15194872	RUA GENERAL SOCRATES	472
15196499	RUA ENGENHEIRO EDERCIO ANTONIO PAGANINI	23
15196853	RUA PADRE BENEDITO DE CAMARGO	452
15209810	RUA MARCOS JUAREZ	258
15094388	RUA DOS ECONOMISTAS	2
15096026	RUA SANTO AFONSO	92
15101285	RUA NAME	409
15104014	RUA DONA CORINA	52
15105415	RUA DIVINO	4
15105423	RUA CARANDAZAL	4
15105450	RUA CARANDAZAL	26
15105514	AVENIDA PEDRA PRETA	3
15105543	RUA MONTE SIÃO	314
15105718	RUA ARATIBA	226
15106825	RUA RAUL DE FREITAS	311
15109994	AVENIDA PADRES OLIVETANOS	79
15110893	RUA HENRY CELIA	233
15110989	RUA JURITI-PIRANGA	123
15111335	RUA MORENAME	301
15114375	RUA ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA	51
15117748	RUA BARBOSA DE CAMPOS	195
15118031	RUA NONOAI	268
15119518	RUA FIRMIANO CARDOSO	690
15121725	RUA OLHO D'AGUA DO BORGES	90
15123007	RUA Balsa Nova	14

15123547	RUA OMACHA	23
15124032	RUA TAUÁ	188
15124262	RUA ATUAI	466
15124305	RUA PASTORIL DE ITAPETINGA	856
15125878	RUA MARIA DAS DORES	508
15127128	AVENIDA CALIM EID	106
15132736	RUA CONCEIÇÃO PEREIRA	65
15133925	RUA CARLOS MARIA STEIMBERG	235
15134635	RUA SINO VITÓRIA	45
15136641	RUA DOS ARTIFICES	43
15194188	AVENIDA DA JUSTIÇA	319

As podas deverão ser executadas de acordo com o Manual de Poda da PMSP https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura Penha, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152093037](#)

6048.2026/0000864-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZUMY ESTETICA E BELEZA LTDA CNPJ 54987138000155 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho Documental | Documento: [152060780](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.008.869-2
DATA DA INFRAÇÃO: 24/02/2026

POSTURA OBRA EM VIA PÚBLICA
PROCESSO: 6012.2026/3008155-8

Contribuinte (SQL): NÃO INFORMADO

CNPJ: 43.776.517/0326-26

Razão Social: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST DE SAO PAULO/ MLG

Nome Fantasia: SABESP

LOCAL: RUA FILIPE GALVAO S/Nº
COMPLEMENTO: 369 BAIRRO: NÃO INFORMADO CEP: 03654-020 Codlog: 69744

INFRAÇÃO: Pela não execução de todas as manutenções periódicas necessárias para assegurar a qualidade e a segurança das redes e equipamentos sob sua responsabilidade instalados em vias e passeios. Reincidente.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 13.614/2003 ARTIGO 7º INCISO XII

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica, V. Sª INTIMADA a regularizar a situação e apresentar o auto de licença de funcionamento ou encerrar as atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multas, fechamento administrativo e demais cominações legais.

AUTUAÇÃO DE MULTA : LEI: 13.614/2003 ARTIGO: 31º INCISO: III

LEI: 13.614/2003 ARTIGO: 31º PARÁGRAFO: 1º

LEI: 15.244/2010 ARTIGO: 3º

DECRETO: 59.108/2019 ARTIGO: 30º INCISO: II

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva

VALOR DA MULTA: R\$ 1.113,79

Despacho Documental | Documento: [152063677](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.008.870-6
DATA DA INFRAÇÃO: 24/02/2026

POSTURA OBRA EM VIA PÚBLICA
PROCESSO: 6012.2026/3008692-4

Contribuinte (SQL): NÃO INFORMADO

CNPJ: 43.776.517/0326-26

Razão Social: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST DE SAO PAULO/ MLG

Nome Fantasia: SABESP

LOCAL: RUA MACIEL MONTEIRO S/Nº
COMPLEMENTO: 890 BAIRRO: NÃO INFORMADO CEP: 03566-000 Codlog: 124613

INFRAÇÃO: Pela não execução de todas as manutenções periódicas necessárias para assegurar a qualidade e a segurança das redes e equipamentos sob sua responsabilidade instalados em vias e passeios. Reincidente.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 13.614/2003 ARTIGO 7º INCISO XII

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica, V. Sª INTIMADA a regularizar a situação e apresentar o auto de licença de funcionamento ou encerrar as atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multas, fechamento administrativo e demais cominações legais.

AUTUAÇÃO DE MULTA : LEI: 13.614/2003 ARTIGO: 31º INCISO: III

LEI: 13.614/2003 ARTIGO: 31º PARÁGRAFO: 1º

LEI: 15.244/2010 ARTIGO: 3º

DECRETO: 59.108/2019 ARTIGO: 30º INCISO: II

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva

VALOR DA MULTA: R\$ 399,82

Despacho Documental | Documento: [152064383](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.008.369-0
DATA DA INFRAÇÃO: 13/02/2026

POSTURA EM GERAL PROCESSO: 6048.2026/3000213-1

CONTRIBUINTE (SQL): 057.085.0012-3

CPF: 078.042.288-05

NOME: CAIRO LUCIO DA CUNHA

LOCAL: RUA SEBASTIAO DE ANDRADE
Nº00289 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO
BAIRRO: NÃO INFORMADO CEP: 03510-020
Codlog: 179280

INFRAÇÃO: Por deixar de pagar, nas épocas próprias, o preço do TPU, bem assim os tributos devidos, referente à Banca de Jornais.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 10.072/1986 ARTIGO: 3º

DECRETO: 32.931/1992 ARTIGO: 1º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica, V. Sª INTIMADA a regularizar a situação e apresentar o auto de licença de funcionamento ou encerrar as atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multas, fechamento administrativo e demais cominações legais.

AUTUAÇÃO DE MULTA : LLEI: 10.072/1986
ARTIGO: 15º

DECRETO: 22.709/1986 ARTIGO: 41º

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva

VALOR DA MULTA: R\$ 236,35

Despacho Documental | Documento: [152066097](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:07-01.008.514-6
DATA DA INFRAÇÃO: 19/02/2026

POSTURA OBRAS PARTICULARES
PROCESSO: 6048.2026/3010677-8

Contribuinte (SQL): 060.107.0018-3

CPF: 011.041.118-88

NOME: LUIZA MARRIGHETO DE ALMEIDA

Local: RUA SIUCI Nº 00238 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO
BAIRRO: NÃO INFORMADO CEP: 03612-020 Codlog: 183563

INFRAÇÃO: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto a Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.642/2017 ARTIGO 33º

LEI: 16.642/2017 ARTIGO 93º

DECRETO: 57.776/2017 ARTIGO 91º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica V. S.ª. INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V. S.ª CIENTIFICADA de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

Despacho Documental | Documento: [152067345](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:07-01.008.320-8
DATA DA INFRAÇÃO: 19/02/2026

POSTURA OBRAS PARTICULARES
PROCESSO: 6048.2026/3010665-4

Contribuinte (SQL): 059.287.0016-4

CPF: 565.743.048-49

NOME: ESPOLIO DE DURVALINO ZAQUEO

Local: RUA BREJO NOVO Nº 00009
COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO
BAIRRO: VL VIDAL CEP: 03616-140 Codlog: 608351

INFRAÇÃO: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto a Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.642/2017 ARTIGO 33º

LEI: 16.642/2017 ARTIGO 93º

DECRETO: 57.776/2017 ARTIGO 91º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica V. S.ª. INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V. S.ª CIENTIFICADA de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [152045752](#)

6048.2025/0006102-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: JRJ COMERCIO DE SUCATAS LTDA

DESPACHO:

INDEFERIDO o assunto **Auto de Licença de Funcionamento-Baixo Risco** nos termos das Lei 16.402/16, Lei 10.205/86, Dec. 57.378/16 , Dec. 49.969/08, 57.298/16 e 58.419/18.

(motivos: edificação irregular, rua com largura inferior a 10m exigida pelo quadro 4A Lei 16.402/16)

Comunique-se | Documento: [152054322](#)

6041.2025/0003083-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CENTRO AUTOMOTIVO PRIMALE LTDA

COMUNIQUE-SE: APRESENTAR OS DOCUMENTOS EM ARQUIVO ÚNICO - PDF, através do email: atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov.b

- Cópia da ficha de inscrição do responsável pela atividade no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

- Cópia da ficha de inscrição do responsável técnico no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

- Cópia da Matrícula do imóvel ou do contrato de locação do imóvel;

- AVCB ou CLCB;

- Esclarecer se trata-se de "atividade complementar" ao posto de gasolina, rever os campos 10 e 12 do formulário Anexo I.

-Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal - Posto.

Prazo p/ atendimento: 30 dias a partir da data de publicação.

APRESENTAR OS DOCUMENTOS EM ARQUIVO ÚNICO - PDF, através do email: atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov.b

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024492](#)

A vista do contido no 6048.2026/0000847-6 - ANTONINO BARBOSA DE MOURA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024543](#)

A vista do contido no 6048.2026/0000848-4 - LUZINELIA SANTOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024574](#)

A vista do contido no 6048.2026/0000849-2 - BRUNA SILVA NETO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024832](#)

A vista do contido no 6048.2026/0000846-8 - BRUNA SILVA NETO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Perus/
Anhanguera

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: [151902748](#)

(Deferido)

Processo SEI 6049.2026/0000253-8 Interessado: EMEF Julio de Oliveira- DRE-PJ . À vista do laudo técnico do Engenheira Agrônoma Simone Mieko Yamamoto habilitado por CREA através do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica ART 2620252261983 respectivamente. Após análise documental por parte do NAI na Supervisão Técnica de Limpeza Pública desta Subprefeitura, acolho **(DEFIRO)** o manejo arbóreo de remoção por corte em 01(um) exemplar na Rua Julio de Oliveira , N° 160, São Paulo - SP, com fundamento no Artigo 14 da Lei Municipal 17.794/22. O referido despacho terá sua eficácia condicionada ao recebimento pelo interessado da Autorização de Remoção/Poda a ser emitida pela Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, desta Subprefeitura e disponibilizada via Sistema e deverá realizar a substituição com plantio conforme determina a Lei.

Despacho deferido | Documento: [151983518](#)

A Subprefeitura torna público os locais onde serão executados os serviços de poda e remoção de árvores, conforme a Lei nº 17.794/2022. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB/PR, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

Serviços Deferidos (autorizados)
Serviços Indeferidos (não autorizados)

os N° **15197427** no Processo SEI N°6049.2026/0000256-2 **Av. Domingos Antonio di Sandro, 14 (DEFERIDO)** Remoção por supressão e o plantio compensatório de uma muda padrão DEPAVE, conforme laudo ([151904935](#)) da engenheira agrônoma .

Despacho deferido | Documento: [152039665](#)

A Subprefeitura torna público os locais onde serão executados os serviços de poda e remoção de árvores, conforme a Lei nº 17.794/2022. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB/PR, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

Serviços Deferidos (autorizados)
Serviços Indeferidos (não autorizados)

Ofício nº46 - DDEC-PR/2025 no Processo **SEI N°6029.2025/0024202-3** R.Recanto dos Humildes 100 **(DEFERIDO)** Remoção por supressão de duas árvores e a poda de limpeza e adequação , conforme laudo ([151898466](#)) da engenheira agrônoma .

Despacho deferido | Documento: [152041153](#)

A Subprefeitura torna público os locais onde serão executados os serviços de poda e remoção de árvores, conforme a Lei nº 17.794/2022. As pessoas ou entidades interessadas que

discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB/PR, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

Serviços Deferidos (autorizados)
Serviços Indeferidos (não autorizados)

Memorando N°2/2026 SUB-PR/CPO/STLP no Processo SEI N°6049.2026/0000260-0 **R.Felipe Cardoso de Campos em frente ao nº 195 x R. Axibi (DEFERIDO)** Remoção por supressão e o plantio compensatório de uma muda padrão DEPAVE, conforme laudo ([151961257](#)) da engenheira agrônoma .

Portaria | Documento: [151902056](#)

Portaria nº 11. SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

LUCIANA TORRALLES FERREIRA, Subprefeita de Perus/Anhanguera no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela LEI 13.399/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP/02, datada de 20 de dezembro de 2002.

A U T O R I Z A :

A utilização de espaço público localizado no Campo de Futebol situado na Rua Euclides da Cunha nº705 - CEP.5273-000- Sol Nascente - Perus - São Paulo, para realização de evento 17ª Paixão de Cristo de Perus, organizado pela Paróquia São Judas Tadeu, no dia 03 de abril de 2026, no horário das 17h às 21h, com público aproximadamente de 200 pessoas circulantes, sob a responsabilidade do Sr. Padre Aidan Fallon, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

I - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

II - Os organizadores do evento deverão obrigatoriamente, estabelecer passagens sinalizadas para pedestres;

III - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;

IV - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Eletropaulo e Sabesp o fornecimento de água e luz para o local; ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; obter junto a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e São Paulo Transporte - SPTRANS as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas, solicitando auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente à área do evento; oficialiar a Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para apoio e garantia da ordem e da segurança; atender as disposições do Decreto Municipal 49.969/08, no que tange às condições de segurança do evento, arcando com eventuais custos;

V - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos

responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano; inclusive perante terceiros;

VI - Fica terminantemente proibido utilizar a área para fins diferentes ao estabelecido nesta autorização, bem como ceder no todo ou em parte a terceiros. Proíbe-se ainda o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;

VII - É vedada a utilização/colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, como também a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, folders, flyers, em conformidade com a Lei Municipal 14.223/06, regulamentada pelo Decreto 47.950/06.

VIII - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão manter as áreas em bom estado de conservação, ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos em **até 12 horas**;

IX - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item VIII desta Portaria;

X - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento; arcando, se couber, com as despesas relativas ao consumo de água, energia e quaisquer outras, sobre a área cujo uso fora autorizado;

XI - A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;

XII - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;

XIII - O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidas nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;

XIV - A presente Portaria deverá ser copiada e ampliada no mínimo em papel tamanho A3 - 297 mm x 420 mm, de preferência ser plastificada, devendo ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o munícipe;

XV - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal;

XVI - Para os eventos com público superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e com público inferior a este, mas que incluam a utilização de palco e/ou palanque, armação montada para show, equipamentos de som carro/caminhonete/caminhão/trio elétrico, faz-se necessário solicitar o Alvará de Autorização de Utilização espaço Público junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e

Licenciamento; uma vez que as instalações de equipamentos e estruturas remetem à estimativa de público superior a 250 pessoas.

XVII - PUBLIQUE-SE, a seguir encaminhem-se os autos a SUB- Perus/Anhanguera/SUPERVISÃO DE CULTURA para: entrega da Portaria ao interessado, ciência à SUB-PERUS/ANHANGUERA/CPDU-SUPFISC e SUB-PERUS/ANHANGUERA/CPO/STLP, instrução e arquivo do SEI [6049.2026/0000242-2](#)

LUCIANA TORRALLES FERREIRA

SUBPREFEITA DE PERUS/ANHANGUERA

Portaria | Documento: [151904528](#)

PORTARIA Nº 012/SUB-PR/ANHANGUERA/GAB/2026

ASSUNTO: Indicação e designação de servidor para a composição do CADES Perus / Anhanguera - (biênio 2024-2026)

A SUBPREFEITA DE PERUS/ANHANGUERA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, que dispõe sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo e define suas competências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Intersecretarial nº 06/2002 - SGM/SMSP/SGP;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52 da Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o Ofício nº 22/CADES/SVMA/2026, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, que formaliza a indicação de representante para compor o Conselho Regional do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura da Paz - CADES.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Valter José de Lima**, RF nº 677.912-3, na qualidade de Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no Conselho Regional do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura da Paz da Subprefeitura Perus/Anhanguera.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

LUCIANA TORRALLES FERREIRA
Subprefeita
Subprefeitura Perus/Anhanguera

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152063740](#)

6033.2025/0003626-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: FOME ZERO SALGADOS E LANCHES LTDA

COMUNIQUE-SE:

Comunicar o interessado para apresentar

documentação abaixo em até 30 dias, após a publicação no Diário Oficial:

OBS.: Apresentar, sob risco de Indeferimento:

1-**No Anexo 1**, para Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco (**corrigir área total da edificação = 130m² e área da atividade = 109,62m²; corrigir Capacidade de Lotação = 44 pessoas; corrigir Previsão de Vagas = vinculadas em outro imóvel**);

2-**Anexo 2**, Declaração quanto ao Atendimento aos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e quanto às condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade da edificação, **p/ALFBR**;

3- **Anexo X**, Termo de ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária, **p/ALFBR**;

4- **Anexo IX**, Declaração sobre a vinculação de vagas em outro imóvel, por convênio firmado com estacionamento ou serviço de manobristas, **p/ALFBR**;

5- Relação de Indisponibilidades emitida pelo Sistema Empreenda Fácil - VRE/REDESIM, exceto para área tributada pelo INCRA, Pessoa Física ou Autônoma e imóveis da Administração Pública;

6- Apresentar CLCB constando a área da edificação (130m²);

7- Autorização de Contato por E-mail;

A documentação para atendimento do comunique-se deve ser enviada por e-mail para peruslicenciamento@smsub.prefeitura.sp.gov.br (em formato PDF, com o limite por arquivo de 50MB).

Dúvidas enviar e-mail para: peruslicenciamento@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: [152083229](#)

6049.2025/0001138-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ALISSON LUIZ DA SILVA BARBOSA .

COMUNIQUE-SE:

Comunicar o interessado para apresentar documentação abaixo em até 30 dias, após a publicação no Diário Oficial:

OBS.: Mediante as alterações no CNPJ (nome da empresa e cnaes), o processo não é considerado de Baixo Risco.

Portanto, apresentar, sob risco de Indeferimento:

1- **No Anexo 1**, corrigir campo 18, Capacidade de Lotação 13 pessoas;

2- **Anexo III** - Declaração sobre os parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação (**Atualizado**), **p/ALF**;

3- **Anexo VII** - Termo de ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária, **p/ALF**;

4- **Anexo IX** - Declaração sobre a vinculação de

vagas em outro imóvel, por convênio firmado com estacionamento ou serviço de manobristas, **p/ALF**;

5- Documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso pretendido ou protocolo do pedido, nos termos do art. 25, § 1º e 2º ou nos termos do art. 22, § 3º do Decreto 49.969/08;

6- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade (**Resol. CPA/SMPED nº 020/2014**);

7- Contrato Social da empresa (**ADEGA**);

8- Matrícula do imóvel, sendo a Associação a proprietária;

9-Contrato de Compra e Venda da Associação para Mônica B.N de L. (**registrado em cartório**);

10- Na RRT, corrigir campo 3.1.4, “RRT relativa ao Auto de Licença de Funcionamento, constando a declaração de atendimento quanto aos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade a edificação; (**preencher somente com estes dados**).

A documentação para atendimento do comunique-se deve ser enviada por e-mail para peruslicenciamento@smsub.prefeitura.sp.gov.br (em formato PDF, com o limite por arquivo de 50MB).

Dúvidas enviar e-mail para: peruslicenciamento@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura de Pinheiros

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: [151718011](#)

Objeto: Autorização de evento temporário.

Nome do Evento: ABERTO RUA

Data do Evento: 07/03/2026 ao dia 06/06/2026

Horário de realização: acesso livre durante todo o período do evento

Localidade de realização: Canteiros centrais da Avenida Brigadeiro Faria Lima (entre a Rua Horácio Lafer e a Rua Gabriel Monteiro da Silva)

Responsável pela promoção e organização do evento:Instituto de Desenvolvimento da Cultura Esporte e Meio Ambiente Social - IDECEMAS inscrito no CNPJ nº 07.317.599/0001-30, tendo como responsável o Sr. Gilberto Lucio Ferreira, inscrito no CPF nº 277.235.998-03, portador do RG nº 29.514.449-X,

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e pelo Decreto Municipal nº 49.969/2008, com base na Portaria nº 07/GAB/2026 e, nos elementos constantes no processo SEI epigrafado, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a realização do evento retro mencionado, de acordo com as especificações declaradas pelos organizadores e promotores responsáveis, qualificados nos autos de processo administrativo em comento;

I- Caberá ao organizador responsável obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16.402/16, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/16;

II- Atender as disposições do Decreto Municipal nº 49.969/08, em relação às condições de segurança do Evento, bem como e principalmente observar todas as condições estabelecidas pela Portaria nº 07/SUB-PI/GAB/2026;

III- Recorrer a Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;

IV - O organizador do evento em tela está ciente que se responsabilizará de forma total e plena pela atividade realizada, bem como por quaisquer ocorrências que por ventura possam ocorrer durante sua respectiva realização.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Comunique-se | Documento: [152099816](#)

6050.2026/0003156-8 - Avaliação para poda de árvore externa

INT: SUB-PI - Vistoria de Monitoramento

COMUNIQUE-SE: Conforme vistoria de monitoramento, avaliado por Engenheiro Agrônomo desta Unidade de Áreas Verdes, deferimos o prosseguimento do manejo por **PODA**, nos termos do artigos 7º, 8º e 19 da Lei 17.794/2022, de **43** árvore(s), sito à **R. Jericó, 46 - Vila Madalena**, em passeio público.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152069234](#)

6050.2026/0001981-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UBUNTU FILMES LTDA CNPJ 26619941000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152069283](#)

6050.2026/0001984-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ELASNASIA ENTERTAINMENT LTDA CNPJ 32694367000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152069869](#)

6050.2026/0003111-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLVER SOLUCOES CRITICAS LTDA CNPJ 50969116000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152072389](#)

6050.2026/0002219-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STROGATT PINHEIROS LTDA CNPJ 64289955000193 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152074656](#)

6050.2026/0003114-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MCRUZ Consultoria Empresarial LTDA CNPJ 64804343000191 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152076585](#)

6050.2026/0003115-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ECOMMERCE HN LTDA CNPJ 39435028000510 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152077679](#)

6050.2026/0003116-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PREVIDENT ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S.A. CNPJ 56269913000162 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152078821](#)

6050.2026/0003117-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAFE CREME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 50569368000143 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152080999](#)

6050.2026/0003118-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GODSPEED LTDA CNPJ 64712355000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152081034](#)

6050.2026/0003119-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GODSPEED LTDA CNPJ 64712355000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152081079](#)

6050.2026/0003120-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STONE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ 64198812000176 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152081113](#)

6050.2026/0003121-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STONE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ 64198812000176 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152081153](#)

6050.2026/0003122-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STONE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ 64198812000176 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152081705](#)

6050.2026/0003123-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MB SECURITIZACAO E DISTRIBUICAO S.A CNPJ 31674712000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152081751](#)

6050.2026/0003124-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MB SECURITIZACAO E DISTRIBUICAO S.A CNPJ 31674712000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152081782](#)

6050.2026/0003125-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MB SECURITIZACAO E DISTRIBUICAO S.A CNPJ 31674712000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152081828](#)

6050.2026/0003126-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MB SECURITIZACAO E DISTRIBUICAO S.A CNPJ 31674712000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152081864](#)

6050.2026/0003127-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MB SECURITIZACAO E DISTRIBUICAO S.A CNPJ 31674712000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152081895](#)

6050.2026/0003128-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MB SECURITIZACAO E DISTRIBUICAO S.A CNPJ 31674712000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152082285](#)

6050.2026/0003129-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CADU RAMOS - FISIOTERAPIA DINAMICA LTDA CNPJ 36404323000198 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152082944](#)

6050.2026/0003130-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAFE CREME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 50569368000143 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152084799](#)

6050.2026/0003146-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STONE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ 64198812000176 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152084853](#)

6050.2026/0003147-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STONE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ 64198812000176 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152084895](#)

6050.2026/0003148-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa STONE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ 64198812000176 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152086250](#)

6050.2026/0003132-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ONCOSAUDE MAIS VOCE LTDA CNPJ 58405141000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152086282](#)

6050.2026/0003133-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ONCOSAUDE MAIS VOCE LTDA CNPJ 58405141000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152087079](#)

6050.2026/0003134-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A. CNPJ 35918663001812 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152087114](#)

6050.2026/0003135-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A. CNPJ 35918663001812 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152089171](#)

6050.2026/0003136-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BOTOCLINIC FRANCHISING GESTAO EMPRESARIAL S.A. CNPJ 31324392002898 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152091218](#)

6050.2026/0003139-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OCREDI LTDA. CNPJ 44963671000123 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152091490](#)

6050.2026/0003141-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RC BRAZIL LTDA. CNPJ 4883790001123 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152091622](#)

6050.2026/0003142-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HOSPITAL VETERINARIO PONTA PORA S/S CNPJ 27550660000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152092011](#)

6050.2026/0003143-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HOSPITAL VETERINARIO PONTA PORA S/S CNPJ 27550660000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152093327](#)

6050.2026/0003150-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ONCOSAUDE MAIS VOCE LTDA CNPJ 58405141000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152094029](#)

6050.2026/0003149-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUZANO S.A. CNPJ 16404287003332 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152097806](#)

6050.2026/0003154-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RC BRAZIL LTDA. CNPJ 4883790001123 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152101917](#)

6050.2026/0003155-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OCREDI LTDA. CNPJ 44963671000123 teve sua licença deferida.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Intimação | Documento: 152031742

São Paulo, 03 de março de 2026.

Auto de Fiscalização nº: 13-01.013.020-0
Auto de Multa nº 13-197.233-2
Processo: 6050.2026/3000371-6
Infrator: Bar e Restaurante Andino Ltda
CNPJ: 11.553.611/0001-83
Endereço: Rua Costa Carvalho, 72
CEP: 05429-000
SQL: 083.202.0035-0

Em observação aos artigos 160 e 185, parágrafo único, da Lei nº 13.478/2002, alterado pelo artigo 2o da Lei nº 15.244/2010, alterado pelo artigo 1o, V, da Lei no 17.916/2023.
Por expor, lançar ou depositar nos passeios, sarjetas, bocas-de-lobo, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos, quaisquer materiais e objetos. (banco de concreto no passeio público)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO
SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: 152048909

6050.2024/0003745-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: SECULO PARK LTDA

Endereço: Rua José Gonçalves de Oliveira, 116 - garagens - Itaim Bibi - São Paulo

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas, DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/1982,

16.402/2016 e Decreto 49.969/2008.

- 1 - Publicado.
- 2 - Emitir Auto de Licença de Funcionamento;
- 3 - Emitir Termo de Encerramento.

Despacho deferido | Documento: 152056344

6050.2022/0011120-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: BRBI BR PARTNERS S.A

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732 - 28º andar - Pinheiros - São Paulo

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas, DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/1982,

16.402/2016 e Decreto 49.969/2008.

- 1 - Publicado.

- 2 - Emitir Auto de Licença de Funcionamento;
- 3 - Emitir Termo de Encerramento.

Despacho deferido | Documento: 152057516

6033.2022/0002221-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: CTS SUPERMERCADO LTDA

Endereço: Avenida Santo Amaro 2310 - Itaim Bibi - São Paulo

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas, DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/1982,

16.402/2016 e Decreto 49.969/2008.

- 1 - Publicado.
- 2 - Emitir Auto de Licença de Funcionamento;
- 3 - Emitir Termo de Encerramento.

Despacho deferido | Documento: 152058368

6050.2022/0022687-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Baixo Risco

Despacho deferido

Interessados: Cosan Nove Participações S.A

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima , 4100, andar 16, sl 03- Itaim Bibi - São Paulo

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Atividade de Baixo Risco, nos termos dos artigos 127 e 133 da Lei 16.402/2016,

Portaria 29/SMSP/2017 e dos Decretos 57.298/2016 , 57.378/2016 e 49.969/2008.

- 1 - Publicado;
- 2 - Expediente para emissão do Auto de Licença de Localização e Fucionamento para atividade de Baixo Risco;
- 3 - Emitir Termo de Encerramento.

Despacho deferido | Documento: 152059759

6050.2022/0022040-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: TELEFONICA DO BRASIL

Endereço: Rua Fidalga, 811/815 PARTE 1 - Pinheiros - São Paulo

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas, DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/1982,

16.402/2016 e Decreto 49.969/2008.

- 1 - Publicado.
- 2 - Emitir Auto de Licença de Funcionamento;
- 3 - Emitir Termo de Encerramento.

Despacho deferido | Documento: 152063896

6056.2022/0012224-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Baixo Risco

Despacho deferido

Interessados: QUELLE COMÉRCIO DE MÓVEIS E PROJETOS LTDA

Endereço: RUA INACIO PEREIRA DA ROCHA, 400 - PINHEIROS - São Paulo

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Atividade de Baixo Risco, nos termos dos artigos 127 e 133 da Lei 16.402/2016,

Portaria 29/SMSP/2017 e dos Decretos 57.298/2016 , 57.378/2016 e 49.969/2008.

- 1 - Publicado;
- 2 - Expediente para emissão do Auto de Licença de Localização e Fucionamento para atividade de Baixo Risco;
- 3 - Emitir Termo de Encerramento.

Despacho deferido | Documento: 152071882

6050.2024/0013715-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 180, 8.º AND, CONJ 82 - Vila Nova Conceição - São Paulo

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas, DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/1982,

16.402/2016 e Decreto 49.969/2008.

- 1 - Publicado.
- 2 - Emitir Auto de Licença de Funcionamento;
- 3 - Emitir Termo de Encerramento.

Despacho deferido | Documento: 152073038

6056.2024/0016250-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: OSF DIGITAL LTDA

Endereço: RUA BUTANTÃ, 336 - 5º ANDAR - PINHEIROS - SÃO PAULO

DESPACHO: No uso das atribuições que me são

conferidas, **DEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, nos termos das **Leis 10.205/1982**,

16.402/2016 e **Decreto 49.969/2008**.

1 - Publicado.

2 - Emitir Auto de Licença de Funcionamento;

3 - Emitir Termo de Encerramento.

Despacho indeferido | Documento: [152052482](#)

6050.2025/0021447-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: **WAKE CREATORS DIGITAL MEDIA CHANNEL LTDA.**

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento/ALF-BR nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CNPJ com mudança de razão social.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [152053706](#)

6050.2025/0023520-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: **FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.**

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016**, **Portaria 29/SMSP/2017** e **artigo 18 do Decreto 49969/2008** local licenciado pelo VRE.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152053927](#)

6056.2024/0003769-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: **FEELING COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**

COMUNIQUE-SE: **Apresentar ART para ALF e Certificado de manutenção do edificio.**

Comunique-se | Documento: [152086675](#)

6056.2023/0017258-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: **TABAS TECNOLOGIA IMOBILIARIA LTDA.**

COMUNIQUE-SE:

Apresentar AVCB e Certificado de manutenção do edificio.

Comunique-se | Documento: [152095324](#)

6050.2023/0022039-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: **BPRJ RESTAURANTE LTDA**

COMUNIQUE-SE: **O interessado podera optar pela analise de ALF de Baixo Risco.**

Comunique-se | Documento: [152096160](#)

6057.2023/0004274-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: **CLINICA DERMATOLOGICA DERMATIS LTDA CNAE 86.30.5-02**

COMUNIQUE-SE: **1-Apresentar ART para ALF de Baixo Risco,**

2- Rever item 11 do anexo1

3- Apresentar Auto de Conclusão

Comunique-se | Documento: [152098184](#)

6050.2023/0022366-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: **OFFICE TOTAL S.A**

COMUNIQUE-SE:

1- Colocar em ordem de documentação os documentos , requerimento, anexo 2, e a documentação de acordo com o art 22 do dec 49969/08.

Apresentar auto de conclusão, , AVCB e CCM do tecnico.

ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE

Comunique-se | Documento: [152049418](#)

6056.2024/0013836-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: **COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A. (06267630002238)**

COMUNIQUE-SE:

Apresentar RRT do responsavel tecnico e Auto de conclusão do Edificio.

Comunique-se | Documento: [152052991](#)

6060.2020/0001962-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: **AUTO POSTO AUSTRIA**

COMUNIQUE-SE:

Reitero atender o comunique-se anterior (09/10/2025) sob pena de indeferimento.

Comunique-se | Documento: [152086804](#)

6054.2023/0003790-2 - SISACOE: Auto de

Licença de Funcionamento

Interessados: **SANZOVO BELLAN MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**

COMUNIQUE-SE:

Apresentar todos os IPTUs envolvidos.

Comunique-se | Documento: [152097515](#)

6061.2024/0000955-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: **DU JOUR CHOCOLATE LTDA**

COMUNIQUE-SE: Apresentar:

- 1) Anexo 1 para empreendimentos considerados de baixo risco, correta e completamente preenchidos e assinados, revendo o responsável técnico
- 2) CAU
- 3) Licença sanitária ou, Anexo X - Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [152045513](#)

6050.2026/0003015-4 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no **SEI 6050.2026/0003015-4** que o imóvel situado na **R AUGUSTA, 2574 - 2578**, contribuinte de nº **014.005.0019-2**.

DEFIRO a emissão da Certidão Unicai.

SP-156: Indeferido | Documento: [152095599](#)

Olá, (**MARCIA MARTINS CAMPAGNOLI PAVAN**), o seu **PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0027601-1**, será **Indeferido**

DESPACHO: INDEFERIDO

Em relação a solicitação de certidão de (**Certidão de Multa(s) UNICAI/SEI 6050.2025/0027601-1/ Nº412/2025**), informamos que não foi possível emitir, pois o comprovante de pagamento não foi enviado no prazo de **30 (Trinta)** dias úteis. Assim, **Indeferimos e encerramos o seu pedido**. Para abrir uma nova solicitação acesse o Portal SP156 ou compareça em uma das Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Prefeitura Municipal de São Paulo

ARQUIVE-SE.

UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024488](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003088-0 - GEOVANE MARIANO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024523](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003089-8 - 58.908.259 JOSE MARTIN DE GANNES GONZALEZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024583](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003090-1 - SILVIA MARIA PAULINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024589](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003091-0 - SILVIA MARIA PAULINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024617](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003092-8 - SILVIA MARIA PAULINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024752](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003093-6 - SILVIA MARIA PAULINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos

Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024827](#)

A vista do contido no 6050.2026/0003087-1 - 50.056.630 MARCELLE RODRIGUES ROSSINI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152093486](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0003100-2 - ROBERTA LAHOZ - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 03/03/2026

Despacho deferido | Documento: [152093491](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0003103-7 - JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO FILHO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 03/03/2026

Subprefeitura de Pirituba /
Jaraguá

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [152043073](#)

PROCESSO: 6051.2021/0002834-2

INTERESSADO: SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, desinsetização, desratização, e copeiragem, com fornecimento de mão de obra especializada de saneantes e domissanitários, materiais de consumo,

utensílios, máquinas apropriadas ao objeto e equipamentos de limpeza, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, para as unidades da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá

ASSUNTO: Apostilamento de reajuste referente ao Termo de Contrato nº 02/SUB-PJ/2022.

- A vista das informações contidas do presente processo e no exercício das atribuições a mim conferida por lei, conforme as disposições constantes da Lei 13.399/2002 e demais alterações, bem como a memória de cálculo SEI 152041877, conforme índice definitivo IPC-FIPE de acordo com a Portaria SF 389 de 18/12/2017, **AUTORIZO** a elaboração do termo de apostilamento do reajuste aplicado desde **01/02/2026, do Termo de Contrato nº 02/SUB-PJ/2022** sob o SEI 059322949, firmado com a empresa **HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.212.711/0001-02**, através de **Pregão eletrônico nº 11/SUB-PJ/2021**, que tem por objeto a contratação de **serviços de limpeza, asseio e conservação predial, desinsetização, desratização, e copeiragem, com fornecimento de mão de obra especializada de saneantes e domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas apropriadas ao objeto e equipamentos de limpeza, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, para as unidades da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá**, e em razão do reajustamento definitivo de **3,53833%**, passando o valor mensal de **R\$ 29.169,67 (vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, acrescido do reajuste definitivo de **R\$ 1.032,12** (um mil trinta e dois reais e doze centavos), para **R\$ 30.201,79 (trinta mil duzentos e um reais e setenta e nove centavos)**;
- Publique-se**
- A seguir, à Supervisão de Finanças para as providências complementares e à Unidade de Contratos, para elaboração do Termo de Apostilamento.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [152032109](#)

6051.2026/0000032-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, COMUNICO a execução dos serviços de podas de árvores nos locais abaixo especificados, a serem realizados pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura:

ORDEM DE SERVIÇO	SIGRC	CRIADO EM	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO
15219148	36768381	02/03/2026	R. ROMAO MARTINS	280	JARDIM SANTO ELIAS
15217805	36766529	02/03/2026	R. DESEM JOAQUIM BANDEIRA DE MELLO	247	CONJUNTO RESIDENCIAL VISTA VERDE
15213444	36757837	27/02/2026	R. MARCELA ALVES DE CASSIA	160	JARDIM JARAGUA
15212499	36756407	27/02/2026	R. DR CAMPOS MELLO	400	JARDIM BANDEIRANTES
15212129	36756065	27/02/2026	R. BENEDITO COSTA	64	JARDIM CIDADE PIRITUBA
15211917	36755892	27/02/2026	R. FRANCISCO HILARIO	27	JARDIM SANTO ELIAS
15211286	36755188	27/02/2026	R. PROF ONESIMO SILVEIRA	437	JARAGUA
15211022	36754779	27/02/2026	R. GIOVANNI NARCISI	58	JARDIM MARISTELA
15210807	36754476	27/02/2026	R. BARRA DA CRAIBEIRA	178	JARDIM SAO JOAO
15210703	36754344	27/02/2026	R. DR CARMINE CELENTANO	42	JARAGUA
15204312	36745737	26/02/2026	R. ANTONIO GONCALVES VALIM	28	VILA JAGUARI

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Comunique-se | Documento: [151990493](#)

6051.2026/0000651-8 - Autorização para Desmonte de Rocha com Explosivos

Interessados: CONSORCIO RESTOR AF EFFICO INTEGRA 2C

COMUNIQUE-SE:

1- No requerimento inicial retirar o endereço da Rua Marilândia pertencente à SB-FO;

2- No requerimento inicial esclarecer os endereços exatos das detonações (só consta os nomes das ruas);

3- Rever a TRT sem assinatura do contratante, bem como rever o endereço da obra (só consta um endereço e sem numeração);

4- Apresentar o Certificado do Registro da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), subordinada ao Ministério da Defesa – Comando Militar do Sudeste, dentro do período de validade;

5- Apresentar o Certificado de Habilitação do Cabo de Fogo ou Blaster do outro responsável (Peterson F. M. dos S.) constante no Plano de Fragmentação específico (pg 15 do arquivo);

6- Rever o nome responsável técnico no Plano de Fragmentação específico (pg 15 do arquivo) não confere com a TRT apresentada;

7- Protocolo da comunicação do evento à Coordenadoria da Defesa Civil – COMDEC, bem como às concessionárias de serviços públicos (ENEL, SABESP e CONGÁS) em função de possível interferência nas ruas, redes de abastecimento;

8- Apresentar documento da pessoa jurídica do consórcio (contrato social ou equivalente), onde conste que o Sr E. Cavalieri F. é o responsável que pode assinar.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração | Documento: [152086285](#)

SEI: 6051.2026/3015837-5

CPF: 148.XXX.XXX-26

Nome: SOLANGE KLU DA SILVA

Local da Infração: R WILLIS ROBERTO BANKS, 943

Bairro: Parque Maria Domitila CEP: 05128-000

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Combinação	Legislação	Número	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	13478	30/12/2002	161	Único			
Regulamentado	Decreto	42992	20/03/2003	1				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S^a. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Veículo modelo: FIAT/PREMIO SL 1.6

Placas: BMV3576

Cor: CINZA

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura de Pirituba, sito à Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 - Pirituba, no horário de atendimento público, das 08h00 às 17h00, de 2^a à 6^a feira.

Auto de Infração | Documento: [152086770](#)

SEI: 6051.2026/3015838-3

CPF: 037.XXX.XXX-62

Nome: ADELSON ARAUJO DE LUCENA

Local da Infração: R XAVIER DAS CONCHAS, 202

Bairro: Vila Santo Antônio CEP: 02987-080

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Combinação	Legislação	Número	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	13478	30/12/2002	161	Único			
Regulamentado	Decreto	42992	20/03/2003	1				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S^a. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Veículo modelo: FORD/FIESTA FLEX

Placas: EZJ1819

Cor: PRETA

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura de Pirituba, sito à Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 - Pirituba, no horário de atendimento público, das 08h00 às 17h00, de 2^a à 6^a feira.

Auto de Infração | Documento: [152086995](#)

SEI: 6051.2026/3015839-1

CPF: 054.XXX.XXX-96

Nome: VALDEMIR DA ROSA

Local da Infração: R RIO UNA, 59

Bairro: Jardim Lider CEP: 02983-060

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Combinação	Legislação	Número	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	13478	30/12/2002	161	Único			
Regulamentado	Decreto	42992	20/03/2003	1				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S^a. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Veículo modelo: GM/MERIVA

Placas: DHY8E70

Cor: CINZA

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura de Pirituba, sito à Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 - Pirituba, no horário de atendimento público, das 08h00 às 17h00, de 2^a à 6^a feira.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Edital | Documento: [152047500](#)

PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

ENDEREÇO: R JOANA PEDROSA DOS SANTOS, S/N esquina com AV. RAIMUNDO

PEREIRA DE MAGALHÃES - JD SHANGRILÁ - CEP: 02990-060

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 01-01.010.430-3

Fato Constitutivo/Infração:

Por executar obras, ampliações ou quaisquer edificações em loteamento irregular, sem as respectivas autorizações previstas no Código de

Obras e Edificações.

Preceito Legal Violado:

Lei 16.642/2017, arts. 23, I e 83, I, regulamentada pelo Decreto 57.776/2017, art. 83.

Intimação:

De conformidade com o Inciso III, do parágrafo 3º,

do Artigo 149, da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016. Fica V.Sª INTIMADA a desfazer voluntariamente a obra, ampliação ou edificação. No prazo de 2 (dois) dias. Sob pena de demolição compulsória das obras irregulares, a ser executada pela Municipalidade, bem como o ressarcimento dos custos aos cofres público, além das demais cominações legais.

Embargo:

Fica V.Sª CIENTIFICADA de que ficam as obras ou serviços EMBARGADAS, que estão sendo executadas em loteamento irregular. Por infração às disposições do Artigo 149, da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 57.443, de 10 de novembro de 2016 e disposições do Código de Obras e Edificações - Lei nº 16.642, de 9 de maio e 2017. Fica V.Sª também CIENTIFICADA de que a desobediência ao presente embargo ensejará as sanções penais cabíveis, além da demolição compulsória.

ATENDIMENTO:

Para maiores inforamções, contatar a Subprefeitura Pirituba, sito a Rua Dr. Carlos da Cunha Mattos, 67 - Vila Barreto, no horário de atendimento público, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [152041431](#)

6056.2024/0021185-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: R.P. SANTO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

DESPACHO:

INDEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do inciso II do art. 18 do Decreto 49.969/08 e Portaria 01/SUB-PJ/GAB/2026. Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [152048556](#)

6046.2025/0004332-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ROLDAO AUTO SERVICO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.

DESPACHO:

INDEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto 49.969/08 e Portaria 01/SUB-PJ/GAB/2026. Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [152049627](#)

6056.2025/0024518-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: JLFR DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA

DESPACHO:

INDEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto 49.969/08 e Portaria 01/SUB-PJ/GAB/2026. Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [152073738](#)

6051.2025/0004566-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: FORNAZARI SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

DESPACHO:

INDEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto 49.969/08 e Portaria 01/SUB-PJ/GAB/2026. Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [152074668](#)

6056.2025/0023774-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DIEGO BAR E EVENTOS LTDA - ME

DESPACHO:

INDEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto 49.969/08 e Portaria 01/SUB-PJ/GAB/2026. Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [152075990](#)

6050.2025/0025169-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: TY BEACH BAR E LANCHONETE LTDA

DESPACHO:

INDEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto 49.969/08 e Portaria 01/SUB-PJ/GAB/2026. Publique-se.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152065456](#)

6046.2024/0007281-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: UNIVERSO DE MOGI LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - EPP

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1- No Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco (Anexo I), rever o campo “12”.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024715](#)

A vista do contido no 6051.2026/0000710-7 - SANDRA MOURA DUARTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [151554522](#)

6052.2026/0000692-0 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessados: CENTRAL PAULISTA CERTIDÕES E CADASTROS EIRELI

DESPACHO:

I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à Rua Julia Lopes de Almeida, 180 - Contribuinte nº 069.073.0090-7, conforme tela juntada ([151386864](#)) à Unidade de Autos de Infração.

II - Publique-se

III - Encaminhe-se a CPDU/UNAI para expedição da Certidão.

Despacho deferido | Documento: [151554059](#)

6052.2026/0000693-9 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessados: CENTRAL PAULISTA CERTIDÕES E CADASTROS EIRELI

DESPACHO:

I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à Rua Linete reis, 45 - Contribuinte nº 069.072.0028-7, conforme tela juntada ([151387135](#)) à Unidade de Autos de Infração.

II - Publique-se

III - Encaminhe-se a CPDU/UNAI para expedição da Certidão.

Despacho deferido | Documento: [151553341](#)

6052.2026/0000694-7 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessados: CENTRAL PAULISTA CERTIDÕES E CADASTROS EIRELI

DESPACHO:

I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à Rua Linete Reis, 53 - Contribuinte nº 069.072.0027-9, conforme tela juntada ([151387401](#))

à Unidade de Autos de Infração.

II - Publique-se

III - Encaminhe-se a CPDU/UNAI para expedição da Certidão.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 152024440

A vista do contido no 6052.2026/0000813-3 - FRANCIALDO SOBREIRA ROGERIO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024661

A vista do contido no 6052.2026/0000815-0 - NIVALDO ANJOS SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024677

A vista do contido no 6052.2026/0000814-1 - IVONE ORMANDES DE SOUZA RODRIGUES DA COSTA 07421129855 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024792

A vista do contido no 6052.2026/0000812-5 - ROSILIANA MOREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Santo Amaro

GABINETE DO SUBPREFEITO

Portaria | Documento: 152009304

PORTARIA 020 /2026/SUB-SA/GAB

PROCESSO SEI nº 6053.2026/0000537-7

Silvio Rocha de Oliveira Júnior, Subprefeito da Subprefeitura Santo Amaro, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.399/2002; Considerando que a Prefeitura do Município de São Paulo visa dar cumprimento aos seus programas e metas, objetivando a qualidade de vida local e função social da cidade, conforme previsto no artigo 182º da Constituição Federal; Considerando os artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 13.399/2002, que atribuem ao Subprefeito a decisão, a direção, a gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, bem como parecer jurídico favorável doc. 151993232

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a Instituição ASSOCIAÇÃO FAÇA SUA PARTE, CNPJ 08.472.966/0001-33, por seu presidente, DANIEL TOLOMELLI, portador do RG nº 25.... ... -1 e do CPF nº 192.... ... -96, residente na Rua dos Marapes, nº 86, Pq Jabaquara, São Paulo - SP, a realização do evento denominado “Encontro dos Pequenos Heróis" na data de 08/03/2026, no horário das 06h00 às 22h00, no local a Avenida Eng. Alberto de Zagottis, altura do nº 333, Campo Grande, São Paulo - SP, para um público estimado de 200 (duzentas) pessoas, destinado às famílias de forma saudável e com entrada gratuita, obedecendo os moldes do artigo 5º e parágrafos, em especial do inciso IV - “não tenham sido implantados equipamentos transitórios" e, desde que cumpridas as exigências contidas no artigo 24º, todos do Decreto Municipal nº 49.969/2008, realizando o evento em seus estritos termos solicitados, tendo em vista que o evento não afetará a população local e não haverá custos para o Município.

Artigo 2º - Todas as despesas correrão por conta da solicitante.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo e a critério da Administração, em nome do interesse público.

Artigo 4º - PUBLIQUE-SE.

CHEFIA DE GABINETE

Portaria | Documento: 152056392

PORTARIA Nº 21/2026/SUB-SA

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÃO DOS ENGENHEIROS CIVÍIS, ARQUITETOS E AGENTES DE POSTURA

Eu Silvio Rocha de Oliveira Junior Subprefeito da Subprefeitura Santo Amaro, no uso das minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços técnicos prestados pela Subprefeiura Santo Amaro

CONSIDERANDO a importância de garantir o pronto atendimento das demandas durante os períodos de plantão no mês de Fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a escala de plantão dos Engenheiros, Arquitetos e Agentes de Postura vinculados a este órgão, conforme relação e períodos descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Cada profissional escalado deverá permanecer disponível durante o período de plantão, atendendo às demandas relacionadas às suas atribuições técnicas e administrativas.

Art. 3º A substituição de plantonista, em caso de necessidade, deverá ser previamente comunicada e autorizada pela chefia imediata, com a devida justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se:

REFERÊNCIA - MARÇO/2026			
Dia	Semana	Profissional Engº/Arquiteto	Fiscal de Posturas
1	domingo	Ademar Mori	Fernando Duarte Guimargens
2		Marcus Vinicius Palmeira	Carla Cristina Vechi
3		Adilson da Silva	Yuri Gomes Meneguim
4		Gilberto Ulanin	William Henrique Sanches
5		Heriston Oshima Yamashiro	Marcia Tavares Alencar
6		José Manuel Delgado de Araujo	Bruno Henrique Mimo
7	sábado	Adilson da Silva	Yuri Gomes Meneguim
8	domingo	Francine Sayaka Mii Ferreira Alves	Yuri Gomes Meneguim
9		Ademar Mori	Regiane da Silva Gomes
10		Marcus Vinicius Palmeira	Manoella Silvestre Leonardo
11		Adilson da Silva	Rogério Carreira Klausner
12		Gilberto Ulanin	Marcia Tavares Alencar
13		Heriston Oshima Yamashiro	Homero Leoni Bazanini

14	sábado	José Manuel Delgado de Araujo	William Henrique Sanches
15	domingo	Adilson da Silva	William Henrique Sanches
16		Francine Sayaka Mii Ferreira Alves	Regina Célia A.C.B. Paiva
17		José Manuel Delgado de Araujo	Yuri Gomes Meneguín
18		Adilson da Silva	William Henrique Sanches
19		Gilberto Ulanin	Homero Leoni Bazanini
20		Adilson da Silva	Bruno Henrique Mimo
21	sábado	Marcus Vinicius Palmeira	Homero Leoni Bazanini
22	domingo	Heriston Oshima Yamashiro	Homero Leoni Bazanini
23		Francine Sayaka Mii Ferreira Alves	Carla Cristina Vechi
24		Marcus Vinicius Palmeira	Manoella Silvestre Leonardo
25		Adilson da Silva	Rogério Carreira Klausner
26		Adilson da Silva	Regiane da Silva Gomes
27		Heriston Oshima Yamashiro	Fernando Duarte Guimarães
28	sábado	Marcus Vinicius Palmeira	Bruno Henrique Mimo
29	domingo	Gilberto Ulanin	Bruno Henrique Mimo
30		Francine Sayaka Mii Ferreira Alves	Carla Cristina Vechi
31		José Manuel Delgado de Araujo	Marcia Tavares Alencar

Atenciosamente,

COORDENADORIA DE GOVERNO
LOCAL

Ata de Reunião | Documento: [152076925](#)

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA SANTO AMARO

DATA DA CONVOCAÇÃO: 19 de fevereiro de 2026 DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de fevereiro de 2026 HORÁRIO: 17h00 às 18h58 (aproximadamente 2 horas) LOCAL: Formato Híbrido - Presencial no Auditório da Subprefeitura de Santo Amaro e Online pela plataforma Microsoft Teams TIPO: Reunião Ordinária

MANDATO: Biênio 2025-2026

MESA DIRETORA NO INÍCIO DA REUNIÃO:

Coordenador: Lindinalva Leite Franco

Secretária Titular: Rodrigo Lovaglio Bezerra

Secretário Adjunto: Camila Mendes S. Lima

PRESENTES (Físicos e Online - Lista consolidada): Eugênio Borges de Carvalho, José Marcos Tabacow, Josane Pereira de Oliveira Rangel, Luiz Carlos de Araújo, Sebastião M. B. Felipe (Tião), Fleury Tavares de Lima, Lindinalva Leite Franco, Rodrigo Lovaglio Bezerra, Marcia Aparecida da Silveira Costa, Maria do Carmo Ferreira Lotfi, Carlos Eduardo Jorge Bernardini, Márcia Fonseca Simões, Luciana Pereira, Fábio Correia, Silvana Araujo do Santos e Renata Augustini.

1. ABERTURA O Coordenadora Lindinalva Leite Franco declarou aberta a reunião, informando sobre a gravação da sessão, com a anuência dos presentes.

2.POSSE DOS PARTICIPANTES DA MESA Foi anunciada pela nova coordenadora Lindinalva Leite Franco a nova mesa diretora formada pela coordenadora Lindinalva Leite Franco, secretario Rodrigo Lovaglio Bezerra e a secretaria adjunta Camila Mendes S. Lima.

3. APROVAÇÃO DA PAUTA A pauta constante do documento de convocação foi apresentada e aprovada pelos conselheiros titulares presentes.

4. CONSOLIDAÇÕES DAS COMISSÕES

Foi aprovada a criação e composição das seguintes comissões:

Comissão de Cultura: Camila (conselheira) e

Camilo (municípe).

● Comissão de Educação: Eugênio Borges de Carvalho e Márcia Fonseca Simões.

● Comissão de Meio Ambiente: Eugênio Borges de Carvalho, Sebastião (Tião), Carlos Eduardo Jorge Bernardini (integrado durante a reunião) e Luciana Pereira.

● Comissão de Interlocução com Secretarias (para acompanhamento do Orçamento Cidadão): Josane Rangel, Sueli Fernandes e Maria do Carmo Lotfi. Foi ressaltada a importância da representatividade dos três distritos e adicionada a comissão a coordenadora Lindinalva.

● Comissão de Saúde (criada durante a reunião): Será composta por Rodrigo; José Marcos Tabacow e se faz necessário outros membros a serem convidados. A comissão terá como objetivo a integração com os Conselhos de Saúde locais e o acompanhamento das UBS/UPAs.

5. NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO (GT DE COMUNICAÇÃO) - DELIBERAÇÕES: ● O GT de Comunicação apresentou o documento "Pauta Comunicação - CPM de Santo Amaro - 2026. ● Notícia: "CPM aprova Orçamento Cidadão para beneficiar Santo Amaro, Campo Grande e Campo Belo". ● Pauta sobre a UBS Vila Arriete. ● Matéria sobre o funcionamento do Portal SP 156. ● Criação de um site institucional com custo anual de R\$ 500,00 onde foi definido a contribuição entre os conselheiros para arrecadar o valor. ● O conselheiro Fleury recebeu a resposta da consulta formal à Casa Civil para verificar a viabilidade jurídica da criação do site e a resposta foi positiva, resposta da Casa Civil em anexo. ● O conselheiro Fleury mostrou a reportagem que a saiu no jornal Gazeta de Santo Amaro sobre o Conselho Participativo - Ano 66 - Edição 3360 - pagina 8, da aprovação dos projetos do ano de 2025. Com o objetivo da Notícia mostrar que o "CPM aprova Orçamento Cidadão para beneficiar Santo Amaro, Campo Grande e Campo Belo".

6. DEMANDAS E ENCAMINHAMENTOS ESPECÍFICOS ● O conselheiro Fleury sugeriu em trabalhar na divulgação do abaixo assinado do caso da UBS Vila Arriete.

6.1O conselheiro José Marcos Tabacow falou da situação dos moradores de rua no Campo Belo em relação ao ATENDE 4 que vai ser fechado, o Ricardo informou que o ATENDE 4 vai mudar de endereço para um local mais apropriado na região do Campo Belo.

● O conselheiro Eugênio Borges de Carvalho falou sobre a comissão de educação e pediu a aprovação do conselho para elaborar um ofício a ser entregue Diretoria Regional de Educação Santo Amaro para visitar as escolas.

● O conselheiro Eugênio Borges de Carvalho também sugeriu fazer um ofício para a Subprefeitura de Santo Amaro e a SEME (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer) pedindo um cronograma das obras aprovadas em 2025. Através dos debates ficou de marcar uma reunião na Subprefeitura através da nossa comissão de interlocução verificar este assunto.

● Foi informado pelo Ricardo, interlocutor da Subprefeitura com a Casa Civil que já SEI aberta das 10 obras aprovadas em 2025. Também informado que os recursos chegaram na subprefeitura e na SEME (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer).

● Foi decidido que as comissões mandem as solicitações para a coordenação. 6.3. Outras Demandas:

● A conselheira Maria do Carmo Ferreira Lotfi falou do assunto em pauta “DIVULGAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO ORÇAMENTO CIDADÃO”. Foi dito a importância do assunto para passar para a população e também um pedido de maior apoio da subprefeitura na figura do subprefeito Silvinho na divulgação das obras realizadas e concluídas pelo CPM.

● A coordenadora Lindinalva e a conselheira Silvana foram na praça da rua Maraney e verificaram a falta da rampa de acesso, mesas fixas e bancos de concretos para sentar.

● O conselheiro Rodrigo sugeriu um debate para alteração de horário das nossas reuniões ordinárias, passar das 17h00 para as 19h00. Ressaltando que a partir das 19h00 é possível estacionar na rua da praça Floriano Peixoto em frente a subprefeitura, o horário fica melhor para quem trabalha em horário comercial e é bom também para quem participa de modo online devido aos compromissos pessoais que geralmente são feitos no horário comercial.

7. ABERTURA DA PALAVRA PARA MUNÍCIPES E CONSELHEIROS Vários conselheiros e alguns munícipes se manifestaram, reforçando a necessidade de maior engajamento da comunidade, agilidade nas ações, seriedade nos trabalhos e respeito no debate. 8. ENCERRAMENTO A reunião foi encerrada às 18h58, com votos de um bom trabalho à nova Mesa Diretora e de um ano produtivo de 2026.

8. ENCERRAMENTO A reunião foi encerrada às 18h58, com votos de um bom trabalho à nova Mesa Diretora e de um ano produtivo de 2026.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152070058](#)

6053.2026/0001037-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRILLS RSDERENGOWSKI LTDA CNPJ 64731253000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152070472](#)

6053.2026/0001038-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRILLS RSDERENGOWSKI LTDA CNPJ 64731253000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152070521](#)

6053.2026/0001039-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRILLS RSDERENGOWSKI LTDA CNPJ 64731253000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152070574](#)

6053.2026/0001040-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAMPA SKATE PARK LTDA CNPJ 47478126000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152070929](#)

6053.2026/0001041-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRILLS RSDERENGOWSKI LTDA CNPJ 64731253000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152072289](#)

6053.2026/0000673-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LES CHARCUTIERS DELICATESSEN, INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62660597000158 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152080897](#)

6053.2026/0001042-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LES CHARCUTIERS DELICATESSEN, INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62660597000158 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152054251](#)

6053.2022/0000366-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: OECI S.A CNPJ 10.220.039/0001-78

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar certificado de acessibilidade ou protocolo do pedido.

UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA DO SILÊNCIO URBANO

Comunique-se | Documento: [151996739](#)

6044.2024/0012719-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

COMUNIQUE-SE:

Prezado Munícipe,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

2) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (para edificações com Certificado de Conclusão com mais de 5 anos, conforme art. 26, § 5º do Decreto Municipal nº 49.969/2008 e Decreto Municipal nº 32.963/1993);

4) Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, com respectivo comprovante de pagamento - **fazer constar explicitamente todas as responsabilidades elencadas no anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade;**

5) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs;

6) Juntar a Portaria Municipal nº 017/SMSP/2016;

7) Apresentar procuração pública válida;

8) Apresentar apólice de seguro contra furto e roubo de automóveis (nos casos em que o estacionamento supere 50 veículos);

9) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/ SMPED-CPA/2019;

10) Apresentar Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (anexo VII da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

11) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

12) Apresentar comprovante de regularidade da edificação conforme art. 25, § 1º e § 2º, do Decreto Municipal nº 49.969/2008, ou protocolo de pedido de regularização, conforme art. 22, § 3º;

13) Apresentar plantas aprovadas;

14) Apresentar Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos (para atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis);

15) Apresentar Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal;

· Atenção! A Subprefeitura de Santo Amaro não entra em contato para oferecer serviços. Utilize os meios oficiais para consultar o andamento do processo ou tirar dúvidas.

Comunique-se | Documento: [151991200](#)

6044.2024/0012720-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

COMUNIQUE-SE:

Prezado Munícipe,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

2) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de

incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (para edificações com Certificado de Conclusão com mais de 5 anos, conforme art. 26, § 5º do Decreto Municipal nº 49.969/2008 e Decreto Municipal nº 32.963/1993);

4) Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, com respectivo comprovante de pagamento - **fazer constar explicitamente todas as responsabilidades elencadas no anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade;**

5) Apresentar CREA/CAU do responsável técnico;

6) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs;

7) Juntar a Portaria Municipal nº 017/SMSP/2016;

8) Apresentar procuração pública válida;

9) Apresentar apólice de seguro contra furto e roubo de automóveis (nos casos em que o estacionamento supere 50 veículos);

10) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

11) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

12) Apresentar comprovante de regularidade da edificação conforme art. 25, § 1º e § 2º, do Decreto Municipal nº 49.969/2008, ou protocolo de pedido de regularização, conforme art. 22, § 3º;

13) Apresentar planta aprovada.

14) Apresentar Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos (para atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis);

15) Apresentar Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal;

· **Atenção! A Subprefeitura de Santo Amaro não entra em contato para oferecer serviços. Utilize os meios oficiais para consultar o andamento do processo ou tirar dúvidas.**

Comunique-se | Documento: [151987930](#)

6044.2025/0002474-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A

COMUNIQUE-SE:

Prezado Munícipe,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/

2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

2) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (para edificações com Certificado de Conclusão com mais de 5 anos, conforme art. 26, § 5º do Decreto Municipal nº 49.969/2008 e Decreto Municipal nº 32.963/1993);

4) Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, com respectivo comprovante de pagamento - **fazer constar explicitamente todas as responsabilidades elencadas no anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade;**

5) Apresentar CREA/CAU do responsável técnico;

6) Apresentar CCM do responsável técnico;

7) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs;

8) Juntar a Portaria Municipal nº 017/SMSP/2016;

9) Apresentar procuração pública válida;

10) Apresentar apólice de seguro contra furto e roubo de automóveis (nos casos em que o estacionamento supere 50 veículos);

11) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

12) Apresentar Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (anexo VII da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

13) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

14) Apresentar comprovante de regularidade da edificação conforme art. 25, § 1º e § 2º, do Decreto Municipal nº 49.969/2008, ou protocolo de pedido de regularização, conforme art. 22, § 3º;

15) Apresentar Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos (para atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis);

16) Apresentar Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal;

17) Apresentar AVCB

· **Atenção! A Subprefeitura de Santo Amaro não entra em contato para oferecer serviços. Utilize os meios oficiais para consultar o andamento do processo ou tirar dúvidas.**

Comunique-se | Documento: [151905215](#)

6050.2025/0018133-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: VESTE S.A ESTILO

COMUNIQUE-SE:

Prezado Munícipe,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016, Decreto Municipal nº 57.298/2016, Decreto Municipal nº 58.419/2018 e Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento Considerado de Baixo Risco com todos os campos devidamente preenchidos corretos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

2) Apresentar CREA/CAU do responsável técnico;

3) Apresentar CCM do responsável técnico;

4) Indicar corretamente no anexo I da Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017, **grupo de atividade e atividade** (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.298/2016 e Decreto Municipal nº 58.419/2018 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs;

5) Juntar a Portaria Municipal nº 017/SMSP/2016;

6) Apresentar apólice de seguro contra furto e roubo de automóveis (nos casos em que o estacionamento supere 50 veículos);

7) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019 (se o caso);

8) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008 (no caso de atividade complementar);

9) Apresentar comprovante de regularidade da edificação conforme art. 25, § 1º e § 2º, do Decreto Municipal nº 49.969/2008, ou protocolo de pedido de regularização, conforme art. 22, § 3º (no caso de atividade complementar);

10) Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (para edificações com Certificado de Conclusão com mais de 5 anos, conforme art. 26, § 5º do Decreto Municipal nº 49.969/2008 e Decreto Municipal nº 32.963/1993) (no caso de atividade complementar);

11) Apresentar Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal;

12) Apresentar AVCB.

13) Apresentar Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos (para atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis);

· **Atenção! A Subprefeitura de Santo Amaro não entra em contato para oferecer serviços. Utilize os meios oficiais para consultar o andamento do processo ou tirar dúvidas.**

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152031839](#)

6051.2022/0003421-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CNO SA

COMUNIQUE-SE: 2

O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016, Decreto 57.298/2016, Decreto 58.419/2018 e Portaria 029/SMPR/2017, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1. Reapresentar o Formulário para Solicitação de Auto de Licença de Funcionamento no padrão atual e para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 1 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal
2. Reapresentar a declaração de adequação da edificação no padrão atual e para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 2 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo Representante Legal
3. Visto que a ART 28027230211785946 anexada ao processo refere-se à execução de obras de adaptação (arranjo físico), deverá ser apresentada nova ART do Responsável Técnico exclusiva e referente à declaração de adequação da edificação (Anexo 2 da Portaria 029/SMPR/2017) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento. Deverá constar no objeto da ART menção explícita quanto a todas as responsabilidades elencadas no Anexo 2, inclusive quanto à acessibilidade e indicar tratar-se de empreendimento de baixo risco
4. Apresentar cópia do CCM do Responsável Técnico
5. Apresentar CNPJ atualizado do estabelecimento

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados preferencialmente em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no seguinte e-mail: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

O prazo para atendimento é de **30 (trinta) dias** corridos contados à partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email:

expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Santo Amaro - CPDU/SUSL - Telefones: 3396-6106 / 6163 / 6164

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro - CEP 04751-030

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às 12h00) mediante agendamento prévio por telefone

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024841](#)

A vista do contido no 6053.2026/0001028-1 - ADEILSON MENESES PIRES 01081396547 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Mateus

ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [152032964](#)

SEI: 6054.2026/0000599-2

PORTARIA Nº 011/SUB-SM/GAB/2026

O Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 114, §§ 3º e 5º, da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 9º, inciso XXVI, da Lei 13.399/2002.;

CONSIDERANDO o requerido pela **ASSOCIAÇÃO BRUNA ROSA**, inscrita no CNPJ nº 31.824.028/0001-77, com endereço na Travessa Gaetano Martinelli, nº 83, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 08382-575, São Paulo- SP, representada pela Senhora Daiane Araújo de Alencar - brasileira, portador do RG nº 3X.XXX.X67-X, inscrito no CPF/MF nº 32X.XXX.XXX-80, para utilização de imóvel público para desenvolver projetos educativos e culturais.

CONSIDERANDO, por fim, que a entidade requerente, representada pela Senhora Daiane Araújo de Alencar, fica responsável pelo zelo e manutenção do imóvel, bem como, com a obrigação do pagamento de todos os encargos e tributos, energia elétrica, água, esgoto e demais taxas lançadas para o imóvel;

DEFERE a solicitação pleiteada, autorizando-se, por prazo de 90 (noventa), dias, o uso precário e provisório do imóvel público localizado na Rua Gregório Pretti, nº 26, CEP: 08382-615 - Jardim Limoeiro - São Mateus, São Paulo/ SP, para os devidos fins de interesse público e social, retro considerados.

Portaria | Documento: [152074969](#)

SEI 6054.2026/0000650-6

PORTARIA Nº 012/SUB-SM/GAB/2026

O Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei 13.399/2002 de 01 de agosto de 2002, que dispõe sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Constituição Federal coadunando com o artigo 114, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, que amparam legalmente a autorização de uso dos bens municipais, e ainda, que em casos de **canteiro de obras ou serviço público**;

CONSIDERANDO o Contrato com a Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô), de nº 1001763801, visando à execução das obras civis e implantação dos sistemas necessários para adequação viária da Avenida Ragueb Chohfi e da região da estação Oratório e baía de regulação na região da estação São Mateus, da linha 15 - prata do Metrô;

CONSIDERANDO a necessidade da execução apontada, e que tal autorização viabilizará a execução das respectivas obras, objetivando a melhor qualidade de vida da população do entorno;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Álya Construtora S/A (“Álya” ou “Construtora”), inscrita no CNPJ 33.412.792/0001-60, a utilização da área pública sob a circunscrição desta Subprefeitura de São Mateus, situada em acesso em frente do imóvel localizado na Av. Ragueb Chohfi, 4.000-A, mediante a observação abaixo:

1. A empresa autorizada fica responsável pela manutenção do local, no período de utilização previsto para 90 (noventa) dias, a contar do presente termo, podendo a permissão ser prorrogada a pedido do interessado após nova análise pela administração pública.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152073318](#)

6054.2026/0000364-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VOLPE LTDA CNPJ 26888098001392 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152090171](#)

6054.2026/0000652-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152090294](#)

6054.2026/0000653-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152090399](#)

6054.2026/0000654-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152090600](#)

6054.2026/0000655-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152090766](#)

6054.2026/0000656-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152097116](#)

6054.2026/0000659-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152097179](#)

6054.2026/0000660-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152097259](#)

6054.2026/0000661-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152097319](#)

6054.2026/0000662-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152100680](#)

6054.2026/0000663-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152101061](#)

6054.2026/0000664-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152101204](#)

6054.2026/0000662-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152101334](#)

6054.2026/0000665-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152101408](#)

6054.2026/0000666-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152103366](#)

6054.2026/0000667-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152103644](#)

6054.2026/0000668-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152103672](#)

6054.2026/0000669-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152105089](#)

6054.2026/0000670-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152105176](#)

6054.2026/0000671-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024521](#)

A vista do contido no 6054.2026/0000634-4 - JOILSON DE ALMEIDA TIOFIO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024553](#)

A vista do contido no 6054.2026/0000633-6 - ALAN ROGER PINHEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024666](#)

A vista do contido no 6054.2026/0000635-2 - EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024692](#)

A vista do contido no 6054.2026/0000636-0 - FILIPE DE CARVALHO LOPES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Rerratificação | Documento: [152003629](#)

PROCESSO: 6055.2023/0002079-7

DESPACHO:

I - À vista do contido no presente processo, dos fatos novos trazidos pela Supervisão de Finanças em fls.[151995122](#), rerratifico o Despacho Autorizatório encartado às fls.[151747289](#), publicado no D.O.C. em 26/02/2026, página 229, para constar:

Onde se lê:

"1 - O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 37.875,64** (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2026.

2 - O valor estimado do reajuste é de **R\$ 54.766,87** (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para o exercício de 2026/2027.

3 - O valor total estimado do aditamento é de **R\$ 471.490,87** (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), sendo **R\$ 393.906,64** (trezentos e noventa e três mil novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2026, e **R\$ 77.584,23 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)** para o exercício de 2027.

II - As despesas correspondentes ao presente exercício correrão por conta da dotação orçamentária nº 63.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.39.0000.1.500.9001 respeitado o princípio da anualidade orçamentária, em conformidade com a Nota de Reserva nº 19.713/2026, encartada às fls. [151655829](#), devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação própria do respectivo orçamento.

III - DESIGNO, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022,o servidor **Clóvis Isamu Yamashita RF: 556.522-7** como Gestor do

Contrato, o servidor **Marcos Antonio da Silva RF : 798.477-4** como fiscal do contrato, e tendo como suplente o servidor **Genival Pedro dos Santos R.F : 554.926-4**.

IV - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de **R\$ 391.369,60 (trezentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** .

V - Publique-se.

VI - Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças para prosseguimento."

Leia-se:

" 1 - O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 37.873,84** (trinta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício de 2026.

2 - O valor estimado do reajuste é de **R\$ 17.169,79** (dezessete mil cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) para os exercícios de 2026/2027.

3 - O valor total estimado do aditamento é de **R\$ 471.655,87** (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo **R\$ 393.884,57** (trezentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício de 2026, e **R\$ 77.771,30** (setenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e trinta centavos) para o exercício de 2027.

II - As despesas correspondentes ao presente exercício correrão por conta da dotação orçamentária nº 63.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.39.0000.1.500.9001 respeitado o princípio da anualidade orçamentária, em conformidade com a Nota de Reserva nº 19.713/2026, encartada às fls. [151655829](#),

III - DESIGNO, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022,o servidor **Arnaldo Yoshinobu Ueda RF: 629.564-8** como Gestor do Contrato, e o servidor **José Aparecido de Lima RF: 517.371-0** como fiscal do contrato, e tendo como suplente o servidor **Severino José do Nascimento RF nº 572.809-6**.

IV - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de **R\$ R\$ 393.884,57** (trezentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e

cinquenta e sete centavos), deixando o restante para o proximo exercício.

V - Publique-se.

VI - Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças para prosseguimento."

São Paulo, 02 de março de 2026.

SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Comunique-se | Documento: [152084702](#)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei Municipal nº 10.919/90, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 29.586/91, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Executivo Municipal dar publicidade à poda e corte de árvores, informamos os serviços que serão realizados nesta Subprefeitura referentes a esta matéria. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou corte, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado.

OS - 15220622 - R. CARVALHO DO BRASIL 264

OS - 15220207 - R. DAS ARECAS 15

OS - 15220023 - R. SANTANA DE PIRAPAMA 177

OS - 15220001 - R. ERNESTO BAINHA LOPES 464

OS - 15219981 - AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO 1502

OS - 15219309 - R. DOMINGOS ANTONIO LAUREANO 26

OS - 15219024 - R. JAIME BARCELOS 57

OS - 15219021 - R. PIRIPIRI 94

OS - 15218998 - R. RIO CASTELO 157

OS - 15218904 - R. JOÃO FRANCO DE SOUSA 160

OS - 15218876 - R. CEL MANUEL FELICIANO DE SOUZA 629

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Convocação | Documento: [151944841](#)

ESCALA DE PLANTÃO SUB-MP DO MÊS MARÇO/2026					
DIA	SEMANA	R.F	Fiscais de Postura Municipal	R.F	Engenheiros/Arquitetos
1	DOMINGO	939.934-8	MARTA TEIXEIRA DE CARVALHO	633.031-2	DENISE RIO SILVA
2	SEGUNDA	939.944-5	YASMIN SOUZA TOKUNAGA	825.144-4	ACCACIO GOMES DE MELLO JR.
3	TERÇA	939.929-1	DANIEL MIRANDA DE OLIVEIRA JR.	641.531.8	FLÁVIO ANTONIO IENO JR.
4	QUARTA	733.468-1	HENRIQUE MIGUEL ARTUSI FILHO	782.881.1	HELENA MITIYO OKABE
5	QUINTA	938.794-3	OTO LEONARDO DE SENA SALES	538.228-9	MARLY KAZUKO MIKI
6	SEXTA	939.944-5	ALEXANDRE PEÇANHA BINATTI	634.480.1	SIMONE C. O. S. ROSSI
7	SABADO	938.794-3	OTO LEONARDO DE SENA SALES	752.763-2	FÁBIO WANDERLEY PAGANI
8	DOMINGO	938.794-3	OTO LEONARDO DE SENA SALES	752.763-2	FÁBIO WANDERLEY PAGANI
9	SEGUNDA	938.934-8	PAULA LISBOA PRADO	825.144-4	ACCACIO GOMES DE MELLO JR.
10	TERÇA	938.885-1	HERBERT VALKINIR CABREIRA	641.531.8	FLÁVIO ANTONIO IENO JR.
11	QUARTA	882.104-6	TAYLA DIAS KNUPP	782.881.1	HELENA MITIYO OKABE
12	QUINTA	938.794-3	MÁRCIO DE ALMEIDA PEREIRA	538.228-9	MARLY KAZUKO MIKI
13	SEXTA	939.944-5	CAROLINE MEIRA MARQUES	634.480.1	SIMONE C. O. S. ROSSI
14	SÁBADO	938.934-8	PAULA LISBOA PRADO	637.291-1	MARINA DA SILVA FERREIRA CAJUHI
15	DOMINGO	938.934-8	PAULA LISBOA PRADO	637.291-1	MARINA DA SILVA FERREIRA CAJUHI
16	SEGUNDA	939.944-5	YASMIN SOUZA TOKUNAGA	825.144-4	ACCACIO GOMES DE MELLO JR.
17	TERÇA	939.929-1	DANIEL MIRANDA DE OLIVEIRA JR.	641.531.8	FLÁVIO ANTONIO IENO JR.

18	QUARTA	939.944-5	ALEXANDRE PEÇANHA BINATTI	782.881.1	HELENA MITIYO OKABE
19	QUINTA	938.794-3	OTO LEONARDO DE SENA SALES	538.228-9	MARLY KAZUKO MIKI
20	SEXTA	733.468-1	HENRIQUE MIGUEL ARTUSI FILHO	634.480.1	SIMONE C. O. S. ROSSI
21	SÁBADO	882.104-6	TAYLA DIAS KNUPP	627.564.8	ARNALDO YOSHINOBU UEDA
22	DOMINGO	882.104-6	TAYLA DIAS KNUPP	627.564.8	ARNALDO YOSHINOBU UEDA
23	SEGUNDA	938.934-8	PAULA LISBOA PRADO	825.144-4	ACCACIO GOMES DE MELLO JR.
24	TERÇA	938.885-1	HERBERT VALKINIR CABREIRA	641.531.8	FLÁVIO ANTONIO IENO JR.
25	QUARTA	882.104-6	TAYLA DIAS KNUPP	782.881.1	HELENA MITIYO OKABE
26	QUINTA	938.794-3	MÁRCIO DE ALMEIDA PEREIRA	538.228-9	MARLY KAZUKO MIKI
27	SEXTA	939.944-5	CAROLINE MEIRA MARQUES	634.480.1	SIMONE C. O. S. ROSSI
28	SÁBADO	939.944-5	YASMIN SOUZA TOKUNAGA	556.522-7	CLÓVIS ISAMU YAMASHITA
29	DOMINGO	939.944-5	YASMIN SOUZA TOKUNAGA	556.522-7	CLÓVIS ISAMU YAMASHITA
30	SEGUNDA	726.611-1	AIRTON BARBOSA DA SILVA	825.144-4	ACCACIO GOMES DE MELLO JR.
31	TERÇA	939.929-1	DANIEL MIRANDA DE OLIVEIRA JR.	641.531.8	FLÁVIO ANTONIO IENO JR.

UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024396](#)

A vista do contido no 6055.2026/0000550-5 - 55.809.908 WESLEY MOREIRA ROCHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024623](#)

A vista do contido no 6055.2026/0000551-3 - ISABELA COELHO MOREIRA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024705](#)

A vista do contido no 6055.2026/0000552-1 - 52.697.072 JOHN WATSON ALVES DE BARROS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Sé

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: [152002625](#)

6056.2026/0003319-9 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: JOSE FLAVIO FONTELES

I - **DEFIRO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas conforme lacres apresentados no DOC SEI [151720513](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme dispõe a Ordem Interna nº 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada das mercadorias no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se, a seguir, à CPDU/SPU para as providências subsequentes.

Despacho deferido | Documento: [152001838](#)

6056.2026/0003317-2 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: LAZARO LOPES DA GAMA

I - **DEFIRO** o pedido de liberação das mercadorias

apreendidas conforme lacres apresentados no DOC SEI [151722500](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme dispõe a Ordem Interna nº 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada das mercadorias no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se, a seguir, à CPDU/SPU para as providências subsequentes.

Despacho deferido | Documento: [152000758](#)

6056.2026/0003302-4 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: SILVIO MARTINS ROSA

I - **DEFIRO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas conforme lacres apresentados no DOC SEI [151897047](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme dispõe a Ordem Interna nº 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada das mercadorias no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se, a seguir, à CPDU/SPU para as providências subsequentes.

Despacho deferido | Documento: [151980171](#)

6056.2026/0003457-8 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: ANÔNIMO

I - À vista do laudo técnico elaborado por profissional competente pertencente ao quadro municipal da Unidade de Áreas Verdes, constante no referido SEI 6056.2026/0003457-8, em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 Artigo 20, **AUTORIZO** a remoção em caráter emergencial de 01 exemplar arbóreo da espécie sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), localizado no passeio público da Rua Pernambuco, 108 - Higienópolis.

II - Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte pela equipe terceirizada da SUB-SÉ.

III - O presente despacho perderá sua validade após a execução do manejo arbóreo.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [152057035](#)

6056.2026/0001885-8 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA COMÉRCIO AMBULANTE - AUXILIAR PARA BANCA DE PERMISSIONÁRIO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: MARINALDO FERREIRA DE BARROS

I - **DEFIRO** o pedido formulado pelo permissionário Sr. MARINALDO FERREIRA DE BARROS, com o TPU 11/0045/A/070509/DFCR, localizado a Rua Vinte e Cinco de Março nº 694 - 3º Local, para a exclusão do auxiliar Sr. MARCOS SOUZA CERQUEIRA, RG: 38.654.xxx-7, e a inclusão do auxiliar Sr. JESSÉ ALEXANDRE DE QUEIROZ NASCIMENTO, RG: 695xx00, nos termos da Lei 11.039/91, regulamentada pelo Decreto 42.600/02;

II - **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se, a seguir, à CPDU/SPU, para as providências subsequentes.

Despacho deferido | Documento: [152042372](#)

6056.2026/0002694-0 - DEVOLUÇÃO DO TRAILER APREENDIDO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA

I - **DEFIRO** o pedido de liberação do trailer apreendido, formulado pelo Sr. MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA - CPF 314.601.xxx-01, considerando que o interessado comprovou o atendimento integral às exigências previstas no Decreto nº 57.106/2016, art. 3º, incisos I a IV, conforme DOC SEI [151888283](#), bem como a regularização das pendências que motivaram a apreensão;

II - Fica o requerente autorizado a proceder à retirada do trailer apreendido junto ao pátio desta Subprefeitura, no prazo e nas condições estabelecidos pela unidade competente, observadas as normas administrativas aplicáveis;

III - **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se, a seguir, à CPDU/SPU para as providências subsequentes.

Despacho deferido | Documento: [152058023](#)

6056.2026/0003425-0 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA COMÉRCIO AMBULANTE - AUXILIAR PARA BANCA DE PERMISSIONÁRIO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADA: ALMERINDA FERREIRA

DA SILVA

I - **DEFIRO** o pedido formulado pela permissionária Sra. ALMERINDA FERREIRA DA SILVA RG nº 4.XXX.616-3 CPF nº 003.XXX.378-93, com o TPU nº 11/0050/A/060509/DFNG, localizado na Rua Comendador Afonso Kerlakian nº 33 - 3º Local, para a exclusão da auxiliar Sra. LAIZA CELINO DA SILVA, RG 64.XXX.027-4 e CPF 241.XXX.488-46, e a inclusão do auxiliar Sr. GABRIEL RAMOS VIOLA, RG 39.XXX.452-9 e CPF 435.XXX.328-29, nos termos do art. 22, combinado com o art. 27, da Lei nº 11.039/91 e do Decreto 42.600/02;

II - **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se, a seguir, à CPDU, para as providências subsequentes.

Despacho deferido | Documento: [152053824](#)

6056.2025/0024286-1 - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO EM MANEJO ARBÓREO COM LAUDO INTERNO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: PROJETO IMOBILIÁRIOS DI 43 SPE LTDA

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº [151223246](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 16, “caput” e com fundamento no Art. 14, inciso VI, da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por corte de 04 exemplares arbóreos das espécies *Persea americana*- (Abacateiro), *Ficus benjamina* - (Figueira benjamina) 02 e NI - (Não Identificada) localizada no passeio público da Rua Neves de Carvalho nº 30 - bairro Bom Retiro.
2. O plantio compensatório foi previsto no TCA nº 413/24 - SVMA.
3. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem da remoção poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
4. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
5. **PUBLIQUE-SE.**
6. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

Despacho indeferido | Documento: [152019825](#)

6056.2026/0003236-8 - AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO: RUSSO E SAEZ COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA. - CNPJ: 56.XXX.074/0001-43

I - **INDEFIRO** nos termos do Art. 18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08, em razão do não atendimento ao Comunique-se. Consideram-se encerradas as instâncias administrativas;

II - **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se, a seguir, à CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [152019764](#)

PROCESSO 6056.2026/0002651-6 - INSTALAÇÃO DE TPU ESPAÇO LEGAL

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO: MULI RESTAURANTE LTDA

I - **INDEFIRO** a presente solicitação, com base no parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, conforme DOC SEI 151409363 e na manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura, registrada no DOC SEI 151981983, referente à instalação do "Espaço Legal", na via pública situada na Rua Martim Francisco, nº 482 - bairro Santa Cecília, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 63.560/2024;

II - **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se, a seguir, à CPDU, para as providências subsequentes.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [152010768](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI nº 6056.2026/0002714-8.

Interessado: JF SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 51.074.478/0001-05.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - CIRCUITO RUN DAY - ETAPA CENTRO HISTÓRICO.

PORTARIA Nº 0162/SUB-SÉ/GAB/AC/2026

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do evento CIRCUITO RUN DAY - ETAPA CENTRO HISTÓRICO, sob responsabilidade de JF SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 51.074.478/0001-05**, sito à Avenida Paulista, 302 - ED CJ 10 - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01310-000, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: JF SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 51.074.478/0001-05.

1.2. Acontecimento Social: CIRCUITO RUN DAY - ETAPA CENTRO HISTÓRICO.

1.3. Objetivo: O Circuito Run Day 2026 - Etapa Centro Histórico vem aí para unir saúde, esporte, inclusão e sustentabilidade em um só movimento. Mais do que uma corrida, um compromisso com o bem-estar, a inclusão e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 3 - Saúde e Bem-Estar.

1.4. Local: Praça do Patriarca e Viaduto do Chá, São Paulo/SP.

1.5. Período e Horário: Dia 08 de março de 2026, das 06h00 às 10h30.

1.6. Montagem: Dia 06/03/26, das 22h00 às 23h59, dia 07/03/26 das 00h01 às 23h50 e desmontagem no dia 08/03/26, das 10h30 às 16h00.

1.7. Público Estimado: 3.000 corredores.

1.8. Estruturas: 02 tendas 6 x 3m, 04 tendas 5 x 5m, 04 tendas 3 x 3m, 01 tenda 6 x 3m, 01 painel 4,30 x 2,30m, 01 painel 3,30 x 2,30m, 01 painel 2,30 x 2,30m, 01 ponto de hidratação, 20 banheiros químicos, 01 gerador de 60KVA, 01 caçamba de lixo, 01 Ambulância UTI Móvel e 01 Ambulância Básica.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja quaisquer danos a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Deverão ser observadas e preservadas sem quaisquer barreiras ou obstáculos todas as ativações referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo sinalização tátil e visual de piso, rebaixamento de calçadas e quaisquer outras intervenções que preservem e fomentem a Política Municipal da Pessoa Com Deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e o Decreto Municipal 63.015/2023;

2.4. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo. Excetuam-se os casos previstos no art. 28 e seguintes do Capítulo VI do Decreto 55.085/2014, isto é, mediante autorização prévia e expressa do Subprefeito;

2.5. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.6. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.7. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.8. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.9. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade;

2.10. O responsável pela organização deverá providenciar a limpeza, recolhimento e descarte do lixo produzido ao final do evento.

3. Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto N° 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

Despacho deferido | Documento: [152053467](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI nº 6056.2025/0025310-3.

Interessado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO - CNPJ: 63.089.825/0218-18.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - PASTEL AFRICANO 2026.

PORTARIA N° 0170/SUB-SÉ/GAB/AC/2026

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do evento PASTEL AFRICANO 2026**, sob responsabilidade da **MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO - CNPJ: 63.089.825/0218-18**, sito ao Largo do Paissandu - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP: 01234-010, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO.

1.2. **Acontecimento Social:** PASTEL AFRICANO 2026.

1.3. **Objetivo:** Angariar fundos para obras, manutenção e restauro da paróquia Basílica Menor, antiga sede provisória da Sé Episcopal desta cidade de São Paulo.

1.4. **Local:** Largo do Paissandu - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP.

1.5. **Período e Horário:** De 04 a 31 de março de 2026 (exceto em 28/03/26), das 09h00 às 20h00.

1.6. **Montagem e desmontagem:** Todos os dias do evento.

1.7. **Público Estimado:** 100 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 02 barracas de 3 x 3m, 10 banquinhos e 04 mesas (as tendas de alimentação

devem estar forradas com tapete emborrachado para não engordurar ou danificar o solo).

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI N° 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento.

2.3. Deverão ser observadas e preservadas sem quaisquer barreiras ou obstáculos todas as ativações referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo sinalização tátil e visual de piso, rebaixamento de calçadas e quaisquer outras intervenções que preservem e fomentem a Política Municipal da Pessoa Com Deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e o Decreto Municipal 63.015/2023;

2.4. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo. Excetuam-se os casos previstos no art. 28 e seguintes do Capítulo VI do Decreto 55.085/2014, isto é, mediante autorização prévia e expressa do Subprefeito;

2.5. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.6. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.

2.7. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.8. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.9. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local,

exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.10. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto N° 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Extrato | Documento: [152077384](#)

EXTRATO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: [6056.2024/0001879-0](#) - **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 028/SUB-SÉ/202**

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - SUB-SÉ

Representante legal: Membro da Comissão Especial de Recebimento de Bens e Serviços - (Portaria nº 041/SUB-SÉ/GAB/2024).

Contratada: CAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP - CNPJ nº 34.301.930/0001-05

Representante Legal: Sra. Alline Reguengo Martins - CPF XXX.033.808-XX

Objeto: Fornecimento de gradil rígido modular.

Termo de Recebimento Definitivo: Sei nº [152077135](#)
Data: 30/06/2025

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho indeferido | Documento: [151996397](#)

6056.2026/0003365-2 - Desembargo de Obra

Despacho Indeferido

Interessado: ANTONIO MORAES FILHO

Local: Rua Treze de Maio nº 1045 - E 1051

DESPACHO: I - À vista das informações da Supervisão Técnica de Fiscalização sob Doc. SEI [151873263](#), **INDEFIRO**, o presente pedido, tendo em vista que trata-se de uma obra com aumento de área em fase de acabamento, e desta forma é necessário apresentar o Alvará aprovado por SMUL.

II- Publique-se no Diário Oficial da Cidade.

III- Em seguida, encaminhar à Supervisão Técnica de Fiscalização, para as providências subsequentes.

Engº Miguel Jodas

Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SUB-SÉ-CPDU-GAB.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 152070602

6056.2026/0003540-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GUSTO OTTO COMERCIO LTDA CNPJ 58454250000181 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152070634

6056.2026/0003541-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GUSTO OTTO COMERCIO LTDA CNPJ 58454250000181 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152076038

6056.2026/0003542-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZEPPE ARMARINHOS LTDA CNPJ 8942805000166 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152076092

6056.2026/0003543-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZEPPE ARMARINHOS LTDA CNPJ 8942805000166 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152076144

6056.2026/0003544-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZEPPE ARMARINHOS LTDA CNPJ 8942805000166 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152076178

6056.2026/0003545-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZEPPE ARMARINHOS LTDA CNPJ 8942805000166 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152076529

6056.2026/0003546-9 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SMART SOLUCION LTDA CNPJ 58471674000154 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152076623

6056.2026/0003547-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ACT VICTORINO LANCHONETE CNPJ 58376495000138 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152077722

6056.2026/0003548-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ACT VICTORINO LANCHONETE CNPJ 58376495000138 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152080843

6056.2026/0003549-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa D1 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 64630488000113 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152081320

6056.2026/0003550-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINIMOL DIAGNOSTICO MOLECULAR LTDA CNPJ 25106863000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152081384

6056.2026/0003551-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLUTION ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA CNPJ 53386071000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152081414

6056.2026/0003552-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLUTION ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA CNPJ 53386071000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152081460

6056.2026/0003553-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLUTION ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA CNPJ 53386071000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152081503

6056.2026/0003554-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLUTION ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA CNPJ 53386071000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152087168

6056.2026/0003555-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FHG EDUCACAO SOCIEDADE LTDA CNPJ 46859875000144 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152087486

6056.2026/0003556-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 58457678000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152087683

6056.2026/0003557-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CIRCULO 2 FOOD LTDA CNPJ 63031027000161 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152088733

6056.2026/0003558-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa WANDERSON DA SILVA BARROS LTDA CNPJ 63267644000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 152088785

6056.2026/0003545-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZEPPE ARMARINHOS LTDA CNPJ 8942805000166 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152090208](#)

6056.2026/0003560-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUIS ERNESTO CUEVAS VIL CNPJ 63280257000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152090822](#)

6056.2026/0003561-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCRITORIO DE CONTABILIDADE ARRIVABENE LIMITADA CNPJ 62311766000144 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152092972](#)

6056.2026/0003562-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ISADORA MAGALHAES DE BRITO OLIVEIRA GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ 35322504000102 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152095546](#)

6056.2026/0003566-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CRD PRODUTOS LTDA CNPJ 59361615000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152096276](#)

6056.2026/0003568-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa WANDERSON DA SILVA BARROS LTDA CNPJ 63267644000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152097364](#)

6056.2026/0003569-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCRITORIO DE CONTABILIDADE ARRIVABENE LIMITADA CNPJ 62311766000144 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152103396](#)

6056.2026/0003570-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCRITORIO DE CONTABILIDADE ARRIVABENE LIMITADA CNPJ 62311766000144 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [150562123](#)

6056.2026/0000369-9 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: CONDOMINIO EDIFICIO GUANABARA

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2026/0000369-9 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-367.563-1, nos termos da Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/2017.

Despacho indeferido | Documento: [150508511](#)

6056.2026/0000498-9 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: Edivaldo Rodrigues e Outros

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2026/0000498-9 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M.11-378.755-3, nos termos da Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/2017.

Despacho indeferido | Documento: [150506314](#)

6056.2025/0025495-9 - Fiscalização: intimação

Despacho indeferido

Interessados: LAJE CASA DE CULTURA LTDA

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2025/0025495-9 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-394.758-5, nos termos da Lei 16.402/2016 e Decreto 57.443/2016.

Despacho indeferido | Documento: [150504267](#)

6056.2025/0012950-0 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: CHLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (38221564000127)

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2025/0012950-0 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-398.100-7, nos termos da Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/2017.

Despacho indeferido | Documento: [146720451](#)

6056.2025/0021948-7 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: CONSTANTINI & FERNANDES CONSTRUTORA LTDA, COSTANTINI & FERNANDES CONSTRUTORA LTDA

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2025/0021948-7 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-386.366-7, nos termos da Lei 13.478/2002 e Decreto 42.992/2003.

SUSL - EXPEDIENTE - DESPACHO DE DEFERIMENTO

Despacho deferido | Documento: [151998450](#)

DESPACHO DEFERIDO

SEI - 6042.2026/0000542-3 - Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco

INTERESSADO - MERCADO E ROTISSERIA DA BARRA LTDA

Deferido nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14 e 16.402/16 e dos Decretos 49.969/08, 57.298/16, 57.378/16, 58.419/18 e 59.828/20.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Comunicado | Documento: [152061206](#)

SEI 6056.2026/0003491-8 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

REQUERENTE: Eduardo Henrique Chinemann da Costa

ENDEREÇO: Rua Itatinga, 229

I - À vista dos elementos contidos no presente processo conforme laudo técnico ([151998897](#)) e ART recolhida [151998905](#) nº 2620260450484 sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Eduardo Henrique Chinemann da Costa; informamos com fundamento no artigo 18 e art. 44 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 02 exemplares de porte arbóreo, no interior do imóvel, existente na área interna particular.

Lista de espécies							
N	Espécie	Nome científico	Alt (m)	DAP (m)	Motivo	Serviço	Georreferenciamento
1	Flamboyant	Delonix regia	13	95	Galhos baixos	Limpeza e adequação	- 23.551545637179146,- 46.668766867200965
2	Pau Ferro	Libidibia ferrea	10	45	Galhos baixos	Limpeza e adequação	-23.55151306741843,- 46.66862109416672

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente e em conformidade com o Manual Técnico de Poda e com o Manual Técnico de Arborização Urbana - SVMA.

III - Esse comunicado tem validade de 6(seis) meses a partir da data de publicação no DOC para sua execução, e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, afim de preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV - O presente perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

V - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90 sendo as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 152020700

A vista do contido no processo 6056.2026/0003499-3 - JORDY SIQUEIRA DA ROCHA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 02/03/2026

Despacho deferido | Documento: 152020701

A vista do contido no processo 6056.2026/0003500-0 - CLOVIS LIMA DA ROCHA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 02/03/2026

Despacho deferido | Documento: 152024405

A vista do contido no 6056.2026/0003508-6 - THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024409

A vista do contido no 6056.2026/0003505-1 - ASSIS AGUIAR MOTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024413

A vista do contido no 6056.2026/0003509-4 - MARIA MADALENA DOS SANTOS ANDRE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024414

A vista do contido no 6056.2026/0003506-0 - JORGE PEREIRA DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024417

A vista do contido no 6056.2026/0003510-8 - VALDEIR DIAS DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024443

A vista do contido no 6056.2026/0003504-3 - LEANDRO CARVALHO FERREIRA - DEFIRO A

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024449

A vista do contido no 6056.2026/0003507-8 - JOHN BRYAN CANDO SANTILLAN - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024462

A vista do contido no 6056.2026/0003513-2 - THAUANNY FERNANDA CASSIMIRO PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024470

A vista do contido no 6056.2026/0003511-6 - DANIEL PAULO LIMA DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024502

A vista do contido no 6056.2026/0003512-4 - AILSON FERREIRA DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024511

A vista do contido no 6056.2026/0003517-5 - RAFAEL RACANELE FORTUNATO DE ALBUQUERQUE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024532

A vista do contido no 6056.2026/0003515-9 - EDIMILSON VIEGAS SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024541

A vista do contido no 6056.2026/0003516-7 - YOULI XIOMARA TORRES PINZON - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024546

A vista do contido no 6056.2026/0003514-0 - JUREMA NONATO LEAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024641

A vista do contido no 6056.2026/0003518-3 - MARIA ALINNE ANDRADE GONCALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024657

A vista do contido no 6056.2026/0003519-1 - BRUNO KACIO DE LIMA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024699

A vista do contido no 6056.2026/0003520-5 - LEONARDO JOSE DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024702

A vista do contido no 6056.2026/0003522-1 - PEDRO ANDRE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024710

A vista do contido no 6056.2026/0003521-3 - THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024756

A vista do contido no 6056.2026/0003523-0 - LEANDRO CARVALHO FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024770

A vista do contido no 6056.2026/0003524-8 - ANDREY GARCIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024771

A vista do contido no 6056.2026/0003526-4 - MANOEL MISSIAS BRANDAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024773

A vista do contido no 6056.2026/0003525-6 - DANIEL PAULO LIMA DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024835

A vista do contido no 6056.2026/0003503-5 - JAQUELINE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152024844

A vista do contido no 6056.2026/0003502-7 - RAFAEL RACANELE FORTUNATO DE ALBUQUERQUE - DEFIRO A PORTARIA DE

AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152093504](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0003533-7 - KAMILA DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 03/03/2026

Subprefeitura da Capela do Socorro

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152082238](#)

6057.2026/0000622-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRANSBROTHERS TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 26114403000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152086574](#)

6057.2026/0000623-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEOSEG MEDICINA E GESTAO OCUPACIONAL LTDA CNPJ 59666013000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152090935](#)

6057.2026/0000624-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS CNPJ 61099834046930 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152091019](#)

6057.2026/0000625-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS CNPJ 61099834046930 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152091115](#)

6057.2026/0000626-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S

A CASAS PERNAMBUCANAS CNPJ 61099834046930 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Comunique-se | Documento: [152043802](#)

6046.2021/0004085-0 (SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento)

Interessados: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

COMUNIQUE-SE: CHECK LIST LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAIXO RISCO - DECRETO 49.969/2008, LEI 16.402/2016 E PORTARIA SMPR/29/2017

- Apresentar Contrato Social da Empresa*

* DO LOCAL A SER LICENCIADO (FILIAL)

- Apresentar cópia do RG e CPF dos responsáveis (todos) pela Empresa (FILIAL)

- Apresentar formulário do anexo I da Portaria 29/ SMPR, devidamente atualizada, preenchida e completa**

** ESCLARECER ÁREA TOTAL EDIFICADA APRESENTADA COM ÁREA TOTAL EDIFICADA (CEDI - CONSULTA HISTÓRICO DA EDIFICAÇÃO)

** CONSTAR CAPACIDADE LOTAÇÃO

** ASSINADA PELO RESPONSÁVEL

** TODAS AS ASSINATURAS

- O não atendimento a este comunique-se, haverá proposta de indeferimento

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024724](#)

A vista do contido no 6057.2026/0000596-4 - ELAINE CRISTINA GONCALVES FRANCISCO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [151727315](#)

6058.2026/0000508-0 - Solicitação de Concessão de Numeração

DESPACHO: Deferido

Assunto: CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pelo parágrafo único, art. 12º da Lei nº 13.399/02 e à vista do contido no SEI nº **6058.2026/0000508-0**, em especial a manifestação técnica SEI nº 151703668, que adoto como razão de decidir, **DEFIRO** nos termos da legislação em vigor, em especial o item I do art. 36 do Decreto nº 49.346 de 27/03/2008, o pedido de Concessão de Numeração

conforme segue:

Fica CONCEDIDO para o imóvel em causa o número **297** em substituição a soleira sem número da Avenida Alberto Byington e CONSERVANDO o número **46** pela Rua Otacilio de Albuquerque existente.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se;

Despacho indeferido | Documento: [152037183](#)

6058.2026/0000532-3 - Solicitação de Certidão de Denominação e Numeração

Despacho indeferido

Interessados: Argemiro Pereira de Moura

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pelo parágrafo único, art. 12º da Lei nº 13.399/02 e à vista do contido no SEI nº 6058.2026/0000532-3, **INDEFIRO** nos termos da legislação em vigor, o pedido de ARGEMIRO PEREIRA DE MOURA tendo em vista o assunto ter sido tratado através do SEI nº 6058.2026/0000178-6 e já retirado Certidão 02/2026 em 29/01/2026

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152072422](#)

6058.2026/0000349-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZERIA DA MASSIMO LTDA CNPJ 44931757000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152072446](#)

6058.2026/0000350-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZERIA DA MASSIMO LTDA CNPJ 44931757000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152081616](#)

6058.2026/0000557-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RENOVAR VISTORIA JOAQUINA LTDA CNPJ 64881812000176 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152081652](#)

6058.2026/0000558-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RENOVAR VISTORIA JOAQUINA

LTDA CNPJ 64881812000176 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152091430](#)

6058.2026/0000559-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DA VASSOURA DESCARTAVEIS E ARMARINHOS LTDA CNPJ 31417915000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152093827](#)

6058.2026/0000561-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOGBOX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 61975961000106 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152096032](#)

6058.2026/0000562-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOGBOX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 61975961000106 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [152005408](#)

SEI nº **6042.2026/0000836-8**

Interessado: **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO**

Assunto: DEFESA DE MULTA - AM 17-193.119-0

I. DESPACHO

1.No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor, INDEFIRO a defesa pelo não atendimento ao artigo 20, parágrafo 7º item II do Decreto 52.903/12, alterado pelo artigo 1º do Decreto 54.039/13. (Ausência de regularização, constatada em vistoria do Fiscal)

2.Em consequência, MANTENHO o AM n. **17-193.119-0**, de acordo com o artigo 1º do Decreto 54.039/13.

II. PROVIDÊNCIAS

1. Publique-se.
2. À Unai para cadastro e posterior arquivamento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024563](#)

A vista do contido no 6058.2026/0000549-8 - RENATO LUIZ DA SILVA 33178276882 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Mariana

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152074408](#)

6059.2026/0001990-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICCOLO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62454273000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152074483](#)

6059.2026/0001991-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADO ACOCO LTDA CNPJ 16958695000159 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152078790](#)

6059.2026/0001992-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAMBA COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ 35502271000472 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152078877](#)

6059.2026/0001993-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAMBA COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ 35502271000472 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152078924](#)

6059.2026/0001994-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAMBA COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ 35502271000472 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152081552](#)

6059.2026/0001995-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152081960](#)

6059.2026/0001996-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152082003](#)

6059.2026/0001997-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152082043](#)

6059.2026/0001998-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152082077](#)

6059.2026/0001999-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152082123](#)

6059.2026/0002000-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152082158](#)

6059.2026/0002001-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152082201](#)

6059.2026/0002002-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152082535](#)

6059.2026/0002003-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152082616](#)

6059.2026/0002004-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANTONIO EDUARDO VAIRO MONTEIRO MORANTE CNPJ 20209295000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152084649](#)

6059.2026/0002007-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICCOLO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62454273000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152084957](#)

6059.2026/0002015-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152085020](#)

6059.2026/0002016-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152085067](#)

6059.2026/0002017-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152085116](#)

6059.2026/0002018-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152085147](#)

6059.2026/0002019-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152085174](#)

6059.2026/0002020-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152085211](#)

6059.2026/0002021-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152085248](#)

6059.2026/0002022-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152087838](#)

6059.2026/0002023-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICCOLO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62454273000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152087930](#)

6059.2026/0002024-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEATRIZ LICHTENSTEIN LTDA CNPJ 14155297000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152089526](#)

6059.2026/0002009-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANA MEIRE DIAS DA SILVA CNPJ 57251476000201 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152089676](#)

6059.2026/0002010-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AVANO COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ 1571375000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152089757](#)

6059.2026/0002011-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AVANO COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ 1571375000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152093071](#)

6059.2026/0002013-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa THAIS DOMINGUEZ ALOSETE FISIOTERAPIA PELVICA LTDA CNPJ 61530976000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152093279](#)

6059.2026/0002025-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICCOLO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62454273000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152094508](#)

6059.2026/0002029-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICCOLO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62454273000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152096108](#)

6059.2026/0002030-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICCOLO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62454273000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152096800](#)

6059.2026/0002026-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AVANO COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ 1571375000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152096838](#)

6059.2026/0002027-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AVANO COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ 1571375000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152098778](#)

6059.2026/0002031-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICCOLO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62454273000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152099058](#)

6059.2026/0002033-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICCOLO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62454273000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152100128](#)

6059.2026/0002034-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICCOLO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62454273000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [152100438](#)

6059.2026/0002032-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa ANA MEIRE DIAS DA SILVA CNPJ 57251476000201 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho indeferido | Documento: [151930303](#)

6030.2022/0001371-7 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Supervisão de Fiscalização, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamento e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos [151081538](#), [151693348](#) e [151735050](#) respectivamente, INDEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 10.340.676-0, face informações do Sr. Fiscal de Posturas Municipal em SEI [151043746](#) , nos termos da Art. 26 da Lei 14.517/07 regulamentada pelo Decreto 59.172/20.

2. A seguir CPDU/UNAI, para publicação e prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: [151930322](#)

6059.2025/0007951-7 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S/A - CNPJ: 26.563.652/0070-50

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Supervisão de Fiscalização, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamento e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos [151088721](#), [151701194](#) e [151806343](#) respectivamente, INDEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 10.344.888-8, face informações do Sr. Fiscal de Posturas Municipal em SEI [130925937](#), nos termos da Lei 14.223/06 regulamentada pelo Decreto 47.950/06.

2. A seguir CPDU/UNAI, para publicação e prosseguimento.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [151942085](#)

SEI :6059.2026/0001615-0

DESPACHO: INDEFERIDO

INTERESSADO:

INDEFIRO o pedido de Certidão de Multa, para o **SQL** 036.018.0128-0, pelo não atendimento do comunique-se no prazo determinado, nos termos da lei 14.141/06.

ALAN NUNES CORTEZ

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024403](#)

A vista do contido no 6059.2026/0001962-1 - EDITE AGUIAR PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024477](#)

A vista do contido no 6059.2026/0001963-0 - ALINE SILVA DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024548](#)

A vista do contido no 6059.2026/0001964-8 - LUANA BATISTA GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024606](#)

A vista do contido no 6059.2026/0001967-2 - VIVIANE RIBEIRO PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024621](#)

A vista do contido no 6059.2026/0001965-6 - LM PENSAO LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024627](#)

A vista do contido no 6059.2026/0001966-4 - RAYANE VITORIA LIMA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024630](#)

A vista do contido no 6059.2026/0001968-0 - SEVERINO BARBOSA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024720](#)

A vista do contido no 6059.2026/0001969-9 - COSME DAMIAO DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024765](#)

A vista do contido no 6059.2026/0001970-2 - DOMINGOS JOSE PIRES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para

Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152093513](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0002005-0 - JUNIOR FERRAZ DA ROCHA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 03/03/2026

Subprefeitura da Vila Prudente

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [152043214](#)

PROCESSO 6060.2026/0000493-0

AQUISIÇÃO DE VERGALHÕES DE AÇO CA-50 PARA ESTRUTUTA DE CONCRETO ARMADO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 10,0 MM (3/8 POLEGADAS), COMPRIMENTO PADRÃO BARRA RETAS DE 12 (DOZE) METROS, SUPERFÍCIE NERVURADA, GARANTINDO ADEQUADA ADERÊNCIA AO CONCRETO, DEVENDO AS BARRAS SER ENTREGUES EM FEIXES DOBRADOS E AMARRADOS E PRODUZIDO AS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 7480 E NBR 6118, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II - LEI FEDERAL 14.133/2021, ART. 75, II - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2026.

I - À vista dos elementos constantes no processo nº 6060.2026/0000493-0, com fundamento no Decreto 62.100/2.022, observando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2.021 com as alterações subsequentes, e pela competência a mim delegada por meio da Lei Municipal 13.399/02, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, **AUTORIZANDO** a contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão de menor lance na **Dispensa Eletrônica nº 35/2026**, sendo a empresa “**ACOS CAIEIRAS COMERCIAL LTDA**” - CNPJ nº 18.345.274/0001-88, a qual ofertou o valor de menor lance para aquisição do item, sendo: 300 (trezentas) unidades de AÇO CA-50 10,0 MM, VERGALHÃO, BARRA DE 12 METROS DOBRADOS, de **valor unitário de R\$ 36,99** (trinta e seis reais e noventa e nove centavos) e **valor total de R\$ 11.097,00** (onze mil e noventa e sete reais), conforme Proposta (152005995); O **Valor total global da contratação: R\$ 11.097,00** (onze mil e noventa e sete reais).

O prazo máximo para entrega do item, em 1 (uma) parcela, é de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

II - Para atender à sobredita despesa resguarda-se a **Nota de Reserva nº 18.452/2026** ([151286798](#)), com valor de reserva de R\$ 19.458,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), Histórico de Reserva “*aquisição de vergalhões de aço*” e com dotação orçamentária sob nº 69.00.69.10.15.452.4021.2.339.3.3.90.30.00.00.1.50 Com amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2026, Lei nº 18.377/2025 e Decreto nº 64.904/2026.

III - AUTORIZO:

- a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,
- c) o cancelamento de saldo se houver.

IV - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - **SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS**, para as medidas relacionadas ao andamento e demais providências.

São Paulo, 03 de março de 2026.

ASSESSORIA TÉCNICA

Despacho Autorizatório | Documento: [152068367](#)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 014/VP/2026

PROCESSO SEI 6060.2026/0000724-6

Douglas Félix, Chefe de Gabinete da Subprefeitura da Vila Prudente, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 009/SUB-VP/GAB/2025,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Supervisão de Saúde Vila Prudente/Sapopemba

Responsável: Marcia Tsuha Moreno

Evento: CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO

Data: 10 de março de 2026

Local: Rua Ilha de Sergipe, atura do nº 140

Horário: das 12h30 às 17h

Público estimado: 250 pessoas

Obrigando-se o autorizado à:

- 1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;
- 2) Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;
- 3) Obter junto a Policia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- 4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;
- 5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- 6) Manter o local limpo durante e após o evento;
- 7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)
- 8) Respeitar rigorosamente as legislações vigentes durante o período eleitoral, sob pena de sofrer as sanções pertinentes.

Notas:

1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário e político;

2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;

3) A Subprefeitura da Vila Prudente declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [152074574](#)

6060.2026/0000726-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAFETERIA CAFE FEIJO LTDA CNPJ 56421193000109 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [151831319](#)

6048.2026/0000413-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA DE DANÇA S.A

DESPACHO: 1. DEFIRO , conforme a Lei 10.205/86, regulamentada pelo Decreto 49969/08; Lei 16402/16, Lei 16.050/14 e decreto 57.378/16.

2. Exp. SUSL: Publique-se e expeça-se o Auto de Licença de Funcionamento.

3. Exp. SUSL: Enviar correspondência ao interessado, com aviso de recebimento, com o teor do despacho.

4. Exp. SUSL: Aguardar prazo para retirada de documentos de 30 dias, independente da publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme Art. 19 do Decreto 49.969/08 (após esse prazo, juntar termo de encerramento e concluir processo).

Despacho indeferido | Documento: [152086811](#)

6050.2023/0012017-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CAR LU PARK LTDA

Endereço: AV. PROF LUIZ INÁCIO DE ANHAIA MELLO - 3003

DESPACHO: **INDEFIRO** o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 art. 24, inciso II, art 9, inciso II e V e paragrafo 3 e Decreto 49.969/08; face elementos contidos no presente. (MOTIVO: edificação irregular e não apresentou: AVCB, Certificado de Acessibilidade e Certificado de Manutenção).

ASSUNTO: 017

(1ª instância)

1. Publique-se no SISACOE.
2. Enviar correspondência/email ao interessado com o teor do despacho.
3. Aguardar prazo recursal conforme art. 20, paragrafo 1º do decreto 49.969/08.

Havendo interposição de recurso, retornar com as informações para o técnico responsável pela análise

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152024437](#)

A vista do contido no 6060.2026/0000709-2 - MARIA INES JUAREZ JUAREZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024459](#)

A vista do contido no 6060.2026/0000711-4 - ADAO BERNARDO DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024483](#)

A vista do contido no 6060.2026/0000710-6 - JUCELIR GOMES DE SOUSA 16250203842 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024506](#)

A vista do contido no 6060.2026/0000712-2 - MARIA PIETRA GUERRA AMORIM - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024620](#)

A vista do contido no 6060.2026/0000713-0 - ROSANGELA MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152024797](#)

A vista do contido no 6060.2026/0000708-4 - GILMAR DA SILVA TRINDADE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Sapopemba

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho Autorizatório | Documento: [151637230](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Laudo Técnico SEI nº [151637218](#), Relatório Fotográfico SEI nº [151638222](#) e informação SEI nº [151637222](#), e no uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal 13.399/2002 e com base na Lei Municipal nº 17.794, de 27 de Abril de 2022, autorizo a remoção arbórea de uma Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), localizada na Rua dos Timbus, 50 - Conj. Res. Sítio Oratorio, São Paulo - SP 03978-290.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Após, à SUB-SB/CPO para prosseguimento.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

Hospital do Servidor Público Municipal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Notificação | Documento: [151958056](#)

PROCESSO N.º 6210.2026/0001974-5

TERMO DE CONTRATO N.º 023/2025 - HSPM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90377/2024 - HSPM

NOTA DE EMPENHO N° 402/2026

OBJETO: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE DE 30X0,70MM

ASSUNTO: ENTREGA DE MATERIAL

Prezado Senhor,

Considerando a informação da Seção de Controle e Recebimentos de Materiais, desta Autarquia, de que o material supra citado não foi entregue até a presente data, **NOTIFICAMOS** essa empresa para que realize a entrega no prazo de **05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta**, sob pena de aplicação das penalidades contempladas no **Edital do Pregão Eletrônico N.º 90377/2024 - HSPM**, Termo de Contrato n.º 023/2025 - HSPM.

ILMO. SR. ANDREI J. SENEM

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Notificação | Documento: [151971949](#)

PROCESSO N.º 6210.2026/0001957-5

TERMO DE CONTRATO N.º 448/2025 -HSPM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90288/2025 - HSPM

NOTA DE EMPENHO N° 187/2026

OBJETO: CORANTE PARA GRAM

ASSUNTO: ENTREGA DE MATERIAL

Prezado Senhor,

Considerando a informação da Seção de Controle e Recebimentos de Materiais, desta Autarquia, de que o material supra citado não foi entregue até a presente data, **NOTIFICAMOS** essa empresa para que realize a entrega no prazo de **05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta**, sob pena de aplicação das penalidades contempladas no **Edital do Pregão Eletrônico N.º 90288/2025 - HSPM**, Termo de Contrato n.º 448/2025 - HSPM.

ILMO. SR. PEDRO ARTHUR B. PROCHNOW

PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

Notificação | Documento: [151975134](#)

PROCESSO N.º 6210.2026/0001551-0

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90336/2025 - HSPM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2025 -HSPM

NOTA DE EMPENHO N° 59/2026

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 1873/2026

NOTA FISCAL N° 4113

Prezada Senhora,

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que, em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 4113, essa empresa está na iminência de ser penalizada **com multa no importe de R\$ 4,13** (quatro reais e treze centavos), que corresponde a 1% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Nona - Das Penalidades, item 9.4, subitem 9.4.3 da **ATA de Registro de Preço n.º 154/2025 - HSPM**.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para **DEFESA PRÉVIA**, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves, n.º 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo-SP, restando franqueada vistas aos autos.

ILMO. SRª.

MARIA J. PRANDO COTTA.

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

Despacho | Documento: [152084679](#)

DESPACHO PARA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (DAR PROSSEGUIMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013/2026

PROCESSO ELETRÔNICO N° 6210.2025/0008249-6

I - Designo para pregoeira a Servidora Heloisa Almeida de Souza - RF: 853.209-5, nomeada pela Portaria HSPM nº 29, de 05 de junho de 2025 para dar prosseguimento aos trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

II - Publique-se.

Despacho | Documento: [152085810](#)

DESPACHO PARA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (DAR PROSSEGUIMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2025/0011610-2

I - Designo para pregoeira a Servidora Esther Vieira Murad Neves de Brito - RF: 800.995-3, nomeada pela Portaria HSPM nº 29, de 05 de junho de 2025 para dar prosseguimento aos trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

II - Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho | Documento: [152038625](#)

PROCESSO SEI 6210.2025/0011231-0

DESPACHO

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante destes autos, o qual adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** do recurso interposto por DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 38.613.149/0001-19, por tempestivo, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a multa aplicada no valor total de R\$ 10,03 (dez reais e três centavos), que corresponde a 4% sobre o valor da Nota Fiscal nº 10492, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.4.3 do item 8.4 da Cláusula Oitava - Das Penalidades previstas na Ata de Registro de Preço nº 025/2025 - SMS.G.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

IV - Autorizo a emissão da Nota de Liquidação, bem como da Ordem de Pagamento nos termos requisitados por essa Divisão, conforme manifestação retro, após conferência contábil e respeitada a ordem cronológica dos vencimentos, observada a retenção do valor da multa pecuniária.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [152069562](#)

Processo SEI nº 6310.2025/0006486-6

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.

Assunto: Contratação do serviço de fornecimento de 1 (um) compressor de 7,5 TR, R22, Trifásico - 220 V, para o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, 30º andar do Edifício Grande São Paulo.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial, as manifestações precedentes do Núcleo de Licitação e Gestão de Contratos (doc. SEI nº [152023674](#)) deste Instituto, as quais acolho e adoto como razão de decidir, e com base na delegação de competência que me foi atribuída pela **Portaria IPREM nº 43/2024, AUTORIZO** a aquisição direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 62.100, de 2022, cujo objeto é contratação do serviço de fornecimento de 1 (um) compressor de 7,5 TR, R22, Trifásico - 220 V, para o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, 30º andar do Edifício Grande São Paulo, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR) (doc. SEI nº [149266214](#)) no valor total de **R\$ 3.999,99** (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

II - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração, quando a empresa deixar de retirar, no prazo estabelecido, a Nota de Empenho;

b) 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o décimo dia posterior ao término do prazo ajustado, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por atraso, superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na hipótese de não prestar os serviços;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho pela entrega parcial dos serviços ou das quantidades exigidas neste ajuste, até o trigésimo dia, contado do recebimento da Nota de Empenho;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento total da obrigação, por prazo superior a 30 (trinta) dias para a prestação dos serviços, contados do recebimento da Nota de Empenho, que se configura em inexecução total da obrigação.

f) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

III - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor total de **R\$ 3.999,99** (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), consoante ao valor da **Nota de Reserva nº 05/2026** (doc. SEI nº [149652037](#)), em favor da empresa **ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ**

nº 48.855.116/0001-39 para suportar a despesa em questão, onerando a dotação orçamentária nº 03.10.09.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.900 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

IV - A despesa será realizada no presente exercício.

V - Designo como fiscais do ajuste os servidores Carlos Ribeiro de Oliveira, RF nº 760.563-3 (Titular) e Suzane Lopes Souza, RF nº 843662-2 (Suplente).

VI - Ratifico o presente ato, nos termos do artigo 1º, *caput*, da **Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024**.

VII - Publique-se.

VIII - Após, a **IPREM/CAF/DOF** para providências de empenhamento.

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Despacho Autorizatório | Documento: [152063338](#)

Processo SEI nº 6021.2025/0086907-3

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Requisitórios de Pequeno Valor (Aposentadorias e Pensões) Pagamentos

Despacho:

I - À vista da manifestação da Assessoria Técnica SEI nº [152014551](#), as quais acolho, e com base na competência delegada pela **Portaria IPREM nº 43/2024** no art. 2, inciso VIII, alínea "b" e com fundamento no art. 535, § 3º, inciso II, do Código de Processo Civil (CPC), **AUTORIZO** a reserva, empenho, liquidação e pagamento do Valor Requisitório nº10.482/2025 na sua totalidade de R\$ 10.716,28 (dez mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), em favor ao Marcelo Winther de Castro, CPF nº ***.741.548-**, onerando a dotação nº 03.30.09.272.4003.4987, do fundo financeiro FUNFIN, no subelemento 30 - Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Pensionista Civil, com vencimento **Imediato**.

II - **Ratifico** a presente despesa, com fundamento no art. 1º, *caput*, da **Portaria IPREM nº 43/2024**.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminhar para IPREM/CAF/DOF para as providências cabíveis.

Despacho Autorizatório | Documento: [152063897](#)

Processo SEI nº 6021.2025/0088111-1

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Requisitórios de Pequeno Valor (Aposentadorias e Pensões) Pagamentos

Despacho:

I - À vista da manifestação da Assessoria Técnica SEI nº [152012421](#), as quais acolho, e com base na competência delegada pela **Portaria IPREM nº 43/**

2024 no art. 2, inciso VIII, alínea "b" e com fundamento no art. 535, § 3º, inciso II, do Código de Processo Civil (CPC), **AUTORIZO** a reserva, empenho, liquidação e pagamento do Valor Requisitório na sua totalidade de R\$ 7.126,53 (sete mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), em favor ao Lucinete Faria, CPF nº ***.550.308-**, onerando a dotação nº 03.20.09.272.4003.4987, do fundo previdenciário FUNPREV, no subelemento 30 - Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Pensionista Civil, com vencimento **Imediato**.

II - Ratifico a presente despesa, com fundamento no art. 1º, caput, da [Portaria IPREM nº 43/2024](#).

III - Publique-se.

IV - Após, encaminhar para IPREM/CAF/DOF para as providências cabíveis.

DIVISÃO DE REVISÃO E PERÍCIA

Despacho | **Documento:** [152008458](#)

PROCESSO: 6310.2025/0003577-7

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA - Pe. 29.929-4

1 - A Divisão de Revisão e Perícia em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, resolve TORNAR NULO o DESPACHO de documento SEI [144894605](#), publicado em 31/10/2025 , por conter incorreções.

2 - Publique-se.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Despacho deferido | **Documento:** [152099201](#)

ASSUNTO : Pedido de Vistas e Cópias

INTERESSADA : ELOISE CRISTIANI BORRIEL VIEIRA

1 - Defiro o pedido de Vistas e Cópias do processo 6310.2026/0001156-0.

2 - Publique-se.

3 - Disponibilizar acesso por 30 dias, a partir da data de publicação.

Após prazo estabelecido, concluir processo.

Despacho deferido | **Documento:** [152097939](#)

ASSUNTO : Pedido de Vistas e Cópias

INTERESSADA : Hemili Gay Silva de Barros

PROCURADOR: Vanda Bitencourt Pinheiro

1 - Defiro o pedido de Vistas e Cópias do processo 6310.2024/0009116-0.

2 - Publique-se.

3 - Disponibilizar acesso por 30 dias, a partir da data de publicação.

Após prazo estabelecido, concluir processo.

DIVISÃO DE PENSÃO

Despacho deferido | **Documento:** [152095197](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006470-0

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: ALESSANDRA SERICAWA BROCCO SILVA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0006470-0**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 148738991 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **ALESSANDRA SERICAWA BROCCO SILVA**, qualificado nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | **Documento:** [152089450](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0000324-9

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: TATIANA COSTA VAL

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2026/0000324-9**, em especial o parecer social SEI 151860914, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022 e inciso IV do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 149915243 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **TATIANA COSTA VAL**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de

Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | **Documento:** [152049012](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0000571-3

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: IONE BONFIM TINOCO DE CASTRO

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2026/0000571-3**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 150672972 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **IONE BONFIM TINOCO DE CASTRO**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | **Documento:** [152085597](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0000916-6

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: SUELI DO NASCIMENTO

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2026/0000916-6**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 151285153 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **SUELI DO NASCIMENTO**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho Documental | Documento:
[151951370](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001358-9

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) EVELISE PEREIRA ROSA POLIDO**, ocorrido em 13/01/2026, e com fundamento na **Lei 17.020/2018**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de 14/01/2026.
- . Publique-se.
- Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento:
[151956281](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001360-0

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) MARIA HELOISA IDALINO SANTOS**, ocorrido em 19/01/2026, e com fundamento na **Lei 10.828/1990**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de 20/01/2026.
- . Publique-se.
- Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento:
[151998324](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001371-6

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) MARIA APARECIDA FORTES**, ocorrido em 21/01/2026, e com fundamento na **Lei 10.828/1990**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de 22/01/2026.
- . Publique-se.
- Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento:
[152004035](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001372-4

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) HELENO PESSOA DA LUZ**, ocorrido em 24/01/2026, e com fundamento na **Lei 15.080/2009**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de 25/01/2026.
- . Publique-se.
- Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento:
[152011419](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001373-2

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) MARIA HELENA DE CAMPOS POLETTO**, ocorrido em 27/01/2026, e com fundamento na **Lei 9.157/1980**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de 28/01/2026.
- . Publique-se.
- Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho indeferido | Documento: [152095352](#)

REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 6310.2026/0000115-7

ASSUNTO: Requerimento de inscrição de pensionista - Concessão de pensão por morte.

INTERESSADA: FLORACI DOS SANTOS CARVALHO

DESPACHO:

I- À vista das informações, documentos apresentados nos autos do Processo SEI nº **6310.2026/0000115-7** e, tendo transcorrido “in albis” o prazo concedido nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, **INDEFIRO** o pedido da interessada, **FLORACI DOS SANTOS CARVALHO**, de inscrição no rol de pensionista neste Instituto, constante do documento SEI 150442362, por abandono.

II- Publique-se

Despacho indeferido | Documento: [152066454](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0000431-8

ASSUNTO: Inscrição de Pensionistas

INTERESSADA: ZULMIRA LUZIA TEIXEIRA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2026/0000431-8**, em especial o Parecer Social SEI nº 151940124, **INDEFIRO** o pedido da interessada, Sra. **ZULMIRA LUZIA TEIXEIRA**, de inscrição no rol de pensionistas deste Instituto constante do documento SEI nº 149931449, por não preencher as condições previstas no artigo 5º, inciso VII e artigo 34, ambos do **Decreto Municipal nº 61.150/2022**, bem como artigo 3º, inciso VII da **Portaria IPREM nº 03/2023**, ou seja, por não ter ficado devidamente comprovada a dependência econômica alegada.

II - Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [152055179](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006757-1

ASSUNTO: Inscrição de Pensionistas

INTERESSADA: ANDRELINA MORATO DOS SANTOS

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0006757-1**, em especial o Parecer Social constante em doc. SEI 150975327, **INDEFIRO** o pedido da Interessada, **ANDRELINA MORATO DOS SANTOS**, de inscrição no rol de pensionistas deste Instituto constante do documento SEI nº 148987381 por não preencher as condições previstas no artigo 5º, inciso IV e artigo 34, ambos do Decreto Municipal nº **61.150/2022**, bem como artigo 3º, inciso IV da Portaria IPREM Nº 03/2023 ou seja, por não ter ficado devidamente comprovada a união estável alegada.

II- Publique-se.

Comunicado | Documento: [152037396](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0000361-3

INTERESSADA: CATARINA BARROSO DE MORAES

Comunicado IPREM/CGB/DB/DP

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 151291002, do Processo SEI nº **6310.2026/0000361-3**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADA a Sra. **CATARINA BARROSO DE MORAES** a apresentar os documentos faltantes a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56º, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

II- Publique-se.

Comunicado | Documento: [152086839](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0000018-5

INTERESSADO: VIRGILIO QUINTINO

VASCONCELOS FILHO

Comunicado IPREM/CGB/DB/DP 152086839

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 152085893 do Processo SEI nº 6310.2026/0000018-5, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO O Sr. VIRGILIO QUINTINO VASCONCELOS FILHO a apresentar os documentos faltantes a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

II- Publique-se.

Comunicado | Documento: [152089326](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI n.º 6310.2026/0000461-0

INTERESSADA: ADAMARES COELHO DOS REIS DE FARIA

PROCURADOR: HERMETI PIOCHI CIACCO DE OLIVEIRA LINO - OAB N.º 366883

Comunicado IPREM/CGB/DB/DP

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 150309383, do Processo SEI nº **6310.2026/0000461-0**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADA a Sra. **ADAMARES COELHO DOS REIS DE FARIA** a apresentar os documentos complementares a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56º, inciso II, do Decreto n.º 51.714/2010.

II- Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [152093358](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001408-9

ASSUNTO : Pedido de Vistas e Cópias

INTERESSADO(A) : JULIO CESAR DIAS DE TOLEDO

PROCURADOR(A) : PATRICIA FERREIRA PORTO - OAB/SP 240.510

1. Defiro o pedido de vistas e cópias do processo 71.000.120.1999-14
2. Publique-se.
3. Em seguida, disponibilizar vistas ao interessado(a), pelo prazo estabelecido de 30 dias.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de Reunião | Documento: [151590219](#)

ATA Nº 02/2026 - Comitê de Investimentos - IPREM:

1. Data, Hora e Local

Realizada aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026, às dez horas, por videoconferência (Teams).

2. Participantes

Membros efetivos: Adolfo Cascudo Rodrigues (CP RPPS CGINV I, venc.: 14/10/2026), Henrique de Castilho Pinto (CP RPPS CGINV I, venc.: 24/07/2026), Max da Silva Bandeira (CP RPPS CGINV I, venc.: 23/12/2026) e Rosistér Fatima Vaz Oliveira (CP RPPS CGINV I, venc.: 06/10/2027).

Convidados: Sandro Teixeira de Oliveira, Wagner de Almeida Gimenez, Diego de Jesus Serrano e Valéria Catossi

(Registro: Membro Clodoaldo Pelizzoni (CP RPPS CGINV I, venc.: 26/06/2028), ausente por compromisso com o gabinete do Prefeito; será aberto espaço posterior para manifestação.)

3. Mesa

Os trabalhos foram secretariados pelo Sr. Sandro Teixeira de Oliveira.

4. Ordem do dia:

I. Apresentação do relatório mensal da carteira de investimentos - janeiro de 2026;

· Relatório Mensal - Carta de Gestão - janeiro de 2026

· Relatório Gerencial da Carteira de Investimentos - janeiro de 2026

· Relatório de Custódia da Carteira de Investimentos - janeiro de 2026

II. Apresentação do relatório anual da carteira de investimentos - 2025;

III. Alerta emitido pelo TCM em função da liquidação extrajudicial do Banco Master, que não era objeto de aplicação por parte do RPPS do Município de São Paulo;

IV. Opções de investimento para diversificação da carteira e gestores.

5. Síntese das discussões:

I. Apresentação do relatório mensal da carteira de investimentos - janeiro de 2026:

O Sr. Wagner de Almeida Gimenez conduziu a apresentação do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos e prestando esclarecimentos técnicos sobre o desempenho da carteira, o cenário de mercado e os indicadores de referência. Atuou, ainda, no apoio às discussões sobre alternativas de apresentação detalhada da carteira dos fundos FUNFIN, FUNPREV e IPREM, acompanhada da análise de desempenho dos mercados doméstico e internacional, com destaque para o comportamento atípico do mês de janeiro de 2026, em que o Ibovespa registrou avanço expressivo de 12,56%, acompanhado por forte captação líquida da indústria de fundos, conforme dados recentes da ANBIMA. Discutiram-se ainda os resultados comparativos dos veículos de investimento monitorados, incluindo painéis de risco, indicadores de retorno, dados da Quantum Axis e projeções macroeconômicas do Boletim Focus, que apresentaram manutenção das expectativas para inflação, PIB, câmbio e taxa Selic para os anos de 2026 a 2028.

O Sr. Adolfo Cascudo Rodrigues propôs a substituição do termo accountability por “prestação de contas”, adequando o texto aos princípios de governança corporativa elencados no Manual do

IBGC de 2023, enfatizando a importância da precisão terminológica em documentos de governança tendo em vista que os princípios de têm evoluído nas últimas três décadas O Sr. Henrique de Castilho Pinto manifestou concordância, reforçando que o Comitê possui natureza estritamente consultiva, o que exige rigor conceitual na redação dos instrumentos oficiais.

Em seguida, foram incorporadas revisões macroeconômicas, aprimorando a coerência analítica da Carta. Os membros registraram que a inflação não se encontra plenamente sob controle, sobretudo diante da meta central de 3%, destacando-se a inflação de serviços em 5,29%, indicador que reforça a necessidade de postura cautelosa no curto prazo. Também foi observado que o mercado de trabalho permanece aquecido, com taxa de desemprego em 5,1%, abaixo do que historicamente vem sendo considerado como “pleno emprego”.

Na continuidade das análises, foram tratadas as Discussões Econômicas Estruturais, iniciadas com a apresentação, pelo Sr. Adolfo, de detalhamento sobre a situação fiscal do país. Destacou-se que a dívida mobiliária federal atingiu R\$ 8,3 trilhões, equivalentes a 78,7% do PIB, com custo médio de 12,65%, além de déficit primário de R\$ 55 bilhões em 2025 e acúmulo de exclusões fiscais entre R\$ 170 e 180 bilhões no período de 2023 a 2025. O Sr. Henrique acrescentou que, embora elevada, a trajetória da dívida se encontra abaixo das projeções previamente divulgadas, o que reduz parcialmente a percepção de deterioração fiscal, porém mantém a cautela do colegiado com o endividamento a longo prazo, haja vista a própria projeção da Secretaria do Tesouro nacional - STN, feita em janeiro/26, de que a dívida pública alcance 88,6% em 2032.

No tema referente à Reforma da Previdência, houve consenso entre os membros de que uma nova revisão estrutural será inevitável, dado considerando que o déficit previdenciário agregado atingiu R\$ 442 bilhões no acumulado em 12 meses até dezembro de 2025, equivalente a 3,4% do PIB, refletindo a crescente pressão fiscal e a necessidade de reequilíbrio de longo prazo.

Sobre o endividamento das famílias, o Sr. Max Bandeira apresentou dados atualizados, destacando que 79,5% das famílias brasileiras se encontram endividadas, com comprometimento médio de renda de 29,7%, inadimplência em 12,7% e percentual de endividamento superior ao patamar registrado em 2021 (67%), ressaltando a importância desse indicador para o consumo e para a estabilidade macroeconômica.

No debate sobre Reforma Tributária e riscos de queda de receita, o Sr. Henrique e o Sr. Max observaram que a transição prevista para o novo modelo pode resultar em redução de até 50% na arrecadação combinada de ISS e ICMS ao longo de 45 a 50 anos, com possibilidade de estagnação real das receitas do município de São Paulo. Mencionaram, ainda, riscos de evasão fiscal decorrente da redefinição do domicílio tributário por contribuintes em busca de alíquotas menores, o que reforça a necessidade de mecanismos de compensação federal, ajustes graduais e medidas que evitem rupturas abruptas no fluxo de receitas públicas.

Seguiu-se a apreciação do Relatório Anual de Investimentos, o qual foi aprovado por unanimidade. O Comitê elogiou a qualidade das análises apresentadas, a consistência dos dados, a clareza gráfica e a comparabilidade histórica.

Pequenos ajustes textuais foram incorporados pela equipe técnica, sem prejuízo do conteúdo.

Foi ainda analisado o ofício encaminhado pelo Tribunal de Contas do Município - TCM, ofício este que havia sido previamente compartilhado pelo Presidente do Comitê de Investimento. O Comitê registrou ciência integral do documento, e deliberou pela implementação de controle mensal com verificação detalhada das carteiras no decorrer das futuras reuniões, fortalecendo as práticas de governança, vigilância e compliance. Em relação ao mês de janeiro, se constatou-se que todos os fundos permanecem investidos exclusivamente em títulos públicos federais, conforme determina a Política de Investimentos do Regime Próprio.

A CGI apresentou os pareceres técnicos elaborados pela consultoria em investimentos relativos aos fundos da Caixa Asset analisados, contendo diagnósticos e recomendações para eventuais aplicações ou realocações de recursos. Por fim, foi discutida a avaliação dos gestores Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Os membros analisaram comparativamente o Fundo Caixa Topázio e os fundos administrados pelo Banco do Brasil, observando que ambos possuem taxa de administração de 0,10% a.a., rentabilidade e volatilidade semelhantes e carteiras lastreadas exclusivamente em títulos públicos federais. A Caixa foi reconhecida por oferecer maior transparência na composição das carteiras, enquanto o Banco do Brasil se destacou pela robustez operacional decorrente do maior volume administrado. Considerando o histórico e o risco prudencial, sugeriu-se uma possível alocação proporcional de 23,8% para a Caixa (≈ R\$ 618 milhões) e 76,2% para o Banco do Brasil, caso haja ampliação futura da diversificação, com base na proporção dos ativos sob gestão (AUM) de R\$ 1,75 trilhões do BB Asset e de R\$ 546 bilhões da Caixa Asset em 2025. O Comitê, respeitando o limite regulamentar de até 10% para alocações sem necessidade de deliberação formal, manifestou-se favoravelmente à diversificação, mantendo a necessidade de manifestação posterior do membro ausente, a ser anexada ao processo administrativo caso encaminhada.

Ficou registrado que o Sr. Clodoaldo Pelizzoni não participou da reunião por compromisso institucional, onde razão pela qual o presidente e demais membros do comitê assegurarão a possibilidade de manifestação posterior sobre os temas deliberados, a qual será anexada ao processo administrativo pertinente, caso encaminhada.

Aprovação de Documentos: Foram aprovados os documentos citados nesta ata e disponibilizados no processo SEI nº 6310.2026/0000372-9.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual eu, Sandro Teixeira de Oliveira, secretário, digitei e assino com os membros presentes do Comitê.

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho | Documento: [152065153](#)

PROCESSO SEI Nº 6310.2025/0000677-6

RECORRENTE: RAVIC DE MORAIS MATHIAS - RF Nº 949.667-9

ASSUSNTO: Recurso administrativo contra indeferimento ao pedido de recolhimento de contribuições previdenciárias para o Regime

Próprio de Previdência de Servidor sem limitação do teto máximo de contribuições do Regime Geral de Previdência. Manutenção da decisão indeferitória.

DECISÃO:

I - À vista dos elementos constantes do presente processo e considerando manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária por meio dos documentos sei nºs. 152676038 e 151682464, respectivamente, que adoto como razão de decidir, **RECEBO** o presente recurso administrativo, por tempestivo, e em seu efeito devolutivo nos termos do § 1º, art. 36 da Lei Municipal nº 14.141, de 2006, regulamentado pelo § 1º, art. 72 do Decreto Municipal nº 51.714, de 2010, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 17.020 de 27/12/2018, estabelecendo regime de previdência complementar aos servidores efetivos, ingressantes no serviço público municipal de São Paulo, a partir da publicação dessa Lei, 28/12/2018, aplicável ao recorrente, admitido e iniciado exercício neste Instituto em 02/06/2025, **MANTENDO** decisão recorrida proferida nos autos do processo SEI nº 6310.2025/0003938-1, publicada no Diário Oficial da Cidade de 02/02/2026 - pg. 286/287, que indeferiu pedido de recolhimento de contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência de Servidor - RPPS, incidentes sobre o subsidio recebido, sem limitação ao teto máximo de contribuição previdenciária do Regime Geral de Previdência Social, por falta de amparo legal, considerando ingresso e início de exercício no serviço público do Município de São Paulo após o advento da Lei Municipal nº 17.020, de 27/12/2018.

II - Publique-se.

São Paulo, 03 de março de 2026.

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

GABINETE

Despacho Disciplinar | Documento: [152050306](#)

SEI 8110.2026/0000043-4

ASSUNTO: Apuração Preliminar

Trata-se de Apuração Preliminar conduzida pela Comissão Especial de Apuração Preliminar, instituída por meio da Portaria nº 92/FPETC/2025 e do Despacho Autorizatório nº [149376087](#).

Conforme se verifica dos autos, a Comissão procedeu à oitiva da denunciante, da servidora apontada, da chefia imediata e de demais colaboradores que mantinham relação profissional com a envolvida, oportunizando manifestação a todos que compareceram, com vistas ao esclarecimento dos fatos noticiados.

Do Relatório Circunstanciado apresentado, extrai-se que:

- não houve registro formal de orientação à docente acerca da reclamação apresentada;
- não restou comprovada a devolutiva formal ao reclamante.

Não obstante, a Comissão concluiu pela ausência

de elementos suficientes à caracterização de responsabilidade funcional passível de instauração de procedimento disciplinar.

Considerando que a promoção de ambiente institucional harmônico, respeitoso e alinhado aos princípios da Administração Pública constitui diretriz base da gestão pública, entendo pertinente a adoção de medidas de caráter educativo e preventivo, com vistas ao aprimoramento das práticas gerenciais e dos fluxos internos.

Assim, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, bem como com fundamento no Decreto Municipal nº 43.233/2003 e demais normas aplicáveis à espécie,

ACOLHO a conclusão da Comissão Especial de Apuração Preliminar quanto à inexistência de comprovação de responsabilidade funcional e **DECIDO**:

a) Pela aplicação de medida educativa à servidora RF nº 557.133.2, consistente em orientação formal quanto à necessidade de observância dos procedimentos institucionais de registro e devolutiva de demandas;

b) Determinar à chefia imediata que adote as providências necessárias para viabilizar a inscrição da servidora em curso de capacitação ou aprimoramento profissional que contemple temas relacionados à gestão de pessoas, comunicação institucional e práticas de gestão humanizada;

c) Determinar o aprimoramento dos fluxos internos de registro, acompanhamento e comunicação das demandas, de modo a assegurar maior efetividade, transparência e conformidade com o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar da unidade;

d) Determinar o arquivamento do feito quanto à apuração de responsabilidade funcional, nos termos do inciso II do art. 102 do Decreto Municipal nº 43.233/2003, condicionando-se o arquivamento definitivo à comprovação da frequência e conclusão satisfatória do curso de capacitação determinado.

Publique-se.

São Paulo, 03 de Março de 2026

Termo | Documento: [152101894](#)

TERMO DE CANCELAMENTO E ANULAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 E DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/FPETC/2024

PROCESSO: 8110.2023/0001738-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para alunos matriculados nos módulos II e III da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o cancelamento e a anulação do:

Termo de Apostilamento nº 01/2026 ao Termo de Contrato nº 02/FPETC/2024; e

Termo de Retificação e Ratificação ao Termo de Apostilamento nº 01/2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão administrativa dos atos praticados no âmbito do Processo nº 8110.2023/0001738-2;

Considerando a existência de inconsistências formais e divergências quanto ao período de apuração do índice e período de aplicação do reajuste;

Considerando o dever da Administração Pública de exercer o controle de legalidade de seus próprios atos, nos termos do princípio da autotutela administrativa;

Resolve a Administração proceder ao cancelamento e à anulação integral do Termo de Apostilamento nº 01/2026 e do respectivo Termo de Retificação e Ratificação, tornando-os sem efeito para todos os fins de direito.

3. DOS EFEITOS

3.1. Ficam declarados sem validade e sem eficácia jurídica o Termo de Apostilamento nº 01/2026 e o

Termo de Retificação e Ratificação a ele vinculado.

3.2. O contrato nº 02/FPETC/2024 permanece vigente nas condições anteriores aos atos ora anulados, até ulterior deliberação formal.

3.3. Eventual novo reajuste ou regularização deverá ser formalizado por instrumento próprio, após a devida instrução processual.

4. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 02/FPETC/2024 e seus aditamentos, que não tenham sido afetadas pelos atos ora anulados.

Termo | Documento: [152102384](#)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/FPETC/2022

PROCESSO: 8110.2023/0001738-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

CONTRATADA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais de alunos matriculados nos módulos II e III, para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Aplicação de reajuste, em consonância com o artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Informa-se o percentual de 4,89% (Índice Acumulado - IPC-FIPE entre mar/2025 a fev/2026), para fins de cálculo de reajuste de preços ao Termo de Contrato Nº 02/FPETC/2024, aplicado no período de 06/mar/2026 a 05/mar/2027, conforme demonstrativo de reajuste constante no doc. SEI nº 151754229 e 151794628 elaborado pela Divisão de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração e Finanças - CAF.

1.2. Neste sentido, com o apostilamento a ser realizado, o valor GLOBAL GERAL do contrato, no período de 06/mar/2026 a 05/mar/2027, passara o valor anual de R\$ 6.660,00 (seis mil e sessenta e seis reais), e o valor mensal passará de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor anual atual será de R\$ 6.985,44 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 582,12 (quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 02/FPETC/2024 e seus aditamentos, que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

Despacho Documental | Documento: [151946825](#)

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS Nº																														0005/2026														
DADOS DO ALVARÁ																																												
Número do alvará:										0024/2025																																		
Processo SEI nº:										9310.2025/0005197-5																																		
Requerente:										Karina Olivares Pacolo																																		
CPF / CNPJ do requerente:										153.713.498-12																																		
DADOS DO CEMITÉRIO																																												
Razão social:										Cemitérios e Crematórios de São Paulo SPE S/A																																		
Local:										Cemitério Campo Grande																																		
Endereço:										Rua N. Sra. Do Sabará, nº 1373																																		
CNPJ:										48.222.338/0001-14															CEP:					04685-003														
DADOS DA OBRA / REFORMA																																												
Tipo de obra:										Reforma de 1 jazigo																																		
Dimensões da edificação:										1,60 x 2,30 m																																		
Área total à construir:										3,68					m²																													
Número de gavetas:										3					Número de ossuários:										1																			
Número de pavimentos:										0					Número de subsolos:										1																			
Setor / terreno:										174					Quadra:					19																								
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO																																												
Nome:										João Gilberto Bacchetti																																		
CPF:										046.194.458-86															Número do registro CREA / CAU:										A259276									
Número da(o) ART / RRT:										15936747 / 16119386																																		
DADOS DO CERTIFICADO																																												
Deferido por:										SP-Regula / GAAP															Data do deferimento:										03/03/2026									
AMPARO LEGAL, NOTAS E RESSALVAS																																												

por Concessionária **SPE CONSORCIO CORTEL SP S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.701.152/0001-85**, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI [129271799](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 035/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI [118933517](#) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 24.173,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais)**, bem como determinar a devolução ao município do montante de **R\$ 4.724,87 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, composto por dois valores individualizados a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao município;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [149475767](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 256/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0003581-3

AUTUADO: Concessionária de Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: prática de preços ou tarifas acima dos limites permidos pela Política Tarifária.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Subcláusula 13.2, alínea "a" do Anexo II c/c Subcláusula 1.2 do Anexo VI e Subcláusula 1.3, item 96 do Anexo XII do contrato de concessão.

DATA DA INFRAÇÃO: 05/06/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Leve.

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 60/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. RECONHECER PARCIALMENTE a infração

administrativa cometida por Concessionária de Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A , inscrita no CNPJ sob o nº 48.222.338/0001-14, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [149475724](#));

II. MANTER o Auto de Infração nº Auto de Infração Nº 256/SP-REGULA/GFISP/2025 ([129599592](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 7.348,79 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)**;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Decisão | Documento: [151752023](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI! 9310.2025/0000100-7

PARTE INTERESSADA: EcoUrbis Ambiental S.A. (ECOURBIS) CNPJ: 07.037.123/0001-46

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão ([151751988](#)) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI! 9310.2025/0000100-7, e pelas razões invocadas nesta decisão, com supedâneo no artigo 17, inicso VI do Anexo Único do Decreto nº 61.425/22, DECIDO:

I. Conheço o recurso interposto pela autuada e, no mérito, INDEFIRO-O, mantendo a penalidade imposta;

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III. Intime-se a Concessionária EcoUrbis Ambiental S.A. (ECOURBIS), CNPJ: 07.037.123/0001-46, encaminhando-lhe cópia desta decisão por e-mail;

IV. Aguarde-se o prazo recursal de 10 dias úteis contados da publicação para eventual recurso à Diretoria Colegiada, que pode ser entregue pelo e-mail supfisc@spregula.sp.gov.br ou pessoalmente na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, situada na R. Líbero Badaró, 425 - 13º andar / Centro;

V. Decorrido o prazo recursal sem novo recurso, encaminhe-se o processo à origem para notificação

da Concessionária para pagamento."

COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA

Decisão | Documento: [151302307](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI nº 9310.2025/0003481-7

PARTE INTERESSADA: Hospital Municipal da Brasilândia Dr. Adib Jatene - HMB, CNPJ nº: 46.392.148/0060-70

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão nos autos do processo referenciado (doc. [151301862](#)), cujo dispositivo publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI nº **9310.2025/0003481-7**, e pelas razões invocadas na decisão constante nos autos, com fundamento no art. 17, VI do Decreto nº 61.425/2022, DECIDO:

I - Conheço do recurso interposto pela autuada e, no mérito, **INDEFIRO e MANTENHO** a penalidade imposta;

II - Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III - Fica a Hospital Municipal da Brasilândia Dr. Adib Jatene - HMB, CNPJ 46.392.148/0060-70, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processado;

IV - Aguarde-se o transcurso do prazo recursal de **15 dias corridos**, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, para **eventual interposição** de recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, **exclusivamente** por meio eletrônico, **via plataforma oficial FiscSP.online - <https://spregula.fisc.online/auth/login>**; Sistema Informatizado de Fiscalização;

V - Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as providências cabíveis."

Decisão | Documento: [151475134](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI nº 9310.2025/0004228-3

PARTE INTERESSADA: GERHOSP SERVICOS HOSPITALARES LTDA - Hospital Santa Clara, CNPJ nº: 20.973.216/0001-40

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão nos autos do processo referenciado (doc.[151474367](#)), cujo dispositivo publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI nº 9310.2025/0004228-3, e pelas razões invocadas na decisão constante nos autos, com fundamento no art. 17, VI do Decreto nº 61.425/2022, DECIDO:

I - Conheço do recurso interposto pela autuada e, no

mérito, **INDEFIRO e MANTENHO** a penalidade imposta;

II - Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III - Fica a GERHOSP SERVICOS HOSPITALARES LTDA - Hospital Santa Clara, CNPJ 20.973.216/0001-40, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processado;

IV - Aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, para **eventual interposição** de recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, **exclusivamente** por meio eletrônico, **via plataforma oficial FiscSP.online** - <https://spregula.fisc.online/auth/login> - Sistema Informatizado de Fiscalização;

V - Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as providências cabíveis."

Decisão | Documento: [151479223](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI nº 9310.2025/0004214-3

PARTE INTERESSADA: GERHOSP SERVICOS HOSPITALARES LTDA - Hospital Santa Clara, CNPJ nº: 20.973.216/0001-40

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão nos autos do processo referenciado (doc. 146716814), cujo dispositivo publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos: "Vistos e analisados os autos do Processo SEI nº 9310.2025/0004214-3, e pelas razões invocadas na decisão constante nos autos, com fundamento no art. 17, VI do Decreto nº 61.425/2022, DECIDO:

I - Conheço do recurso interposto pela autuada e, no mérito, **INDEFIRO e MANTENHO** a penalidade imposta;

II - Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III - Fica a GERHOSP SERVICOS HOSPITALARES LTDA - Hospital Santa Clara, CNPJ 20.973.216/0001-40, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processado;

IV - Aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, para **eventual interposição** de recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, **exclusivamente** por meio eletrônico, **via plataforma oficial FiscSP.online** - <https://spregula.fisc.online/auth/login>; - Sistema Informatizado de Fiscalização;

V - Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as providências cabíveis."

Decisão | Documento: [151481469](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI nº 9310.2025/0004076-0

PARTE INTERESSADA: GERHOSP SERVICOS HOSPITALARES LTDA - Hospital Santa Clara, CNPJ nº: 20.973.216/0001-40

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão nos autos do processo referenciado (doc.[151480989](#)), cujo dispositivo publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI nº 9310.2025/0004076-0, e pelas razões invocadas na decisão constante nos autos, com fundamento no art. 17, VI do Decreto nº 61.425/2022, DECIDO:

I - Conheço do recurso interposto pela autuada e, no mérito, **INDEFIRO e MANTENHO** a penalidade imposta;

II - Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III - Fica a GERHOSP SERVICOS HOSPITALARES LTDA - Hospital Santa Clara, CNPJ 20.973.216/0001-40, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processado;

IV - Aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, para **eventual interposição** de recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, apresentado **exclusivamente** por meio eletrônico, **via plataforma oficial FiscSP.online** - <https://spregula.fisc.online/auth/login>; Sistema Informatizado de Fiscalização;

V - Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as providências cabíveis."

Decisão | Documento: [151504152](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI nº 9310.2025/0003814-6

PARTE INTERESSADA: GERHOSP SERVICOS HOSPITALARES LTDA - Hospital Santa Clara, CNPJ nº 20.973.216/0001-40

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão nos autos do processo referenciado (doc.[151503589](#)), cujo dispositivo publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI nº 9310.2025/0003814-6, e pelas razões invocadas na decisão constante nos autos, com fundamento no art. 17, VI do Decreto nº 61.425/2022, DECIDO:

I - Conheço do recurso interposto pela autuada e, no mérito, **INDEFIRO e MANTENHO** a penalidade imposta;

II - Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III - Fica a GERHOSP SERVICOS HOSPITALARES LTDA - Hospital Santa Clara, CNPJ 20.973.216/0001-40, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processado;

IV - Aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, para **eventual interposição** de recurso dirigido à

Diretoria Colegiada da Agência, apresentado **exclusivamente** por meio eletrônico, **via plataforma oficial FiscSP.online** - <https://spregula.fisc.online/auth/login> - Sistema Informatizado de Fiscalização;

V - Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as providências cabíveis."

Decisão | Documento: [151509813](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI nº 9310.2025/0004057-4

PARTE INTERESSADA: GERHOSP SERVICOS HOSPITALARES LTDA - Hospital Santa Clara, CNPJ nº: 20.973.216/0001-40

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão nos autos do processo referenciado (doc. [151508817](#)), cujo dispositivo publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI nº 9310.2025/0004057-4, e pelas razões invocadas na decisão constante nos autos, com fundamento no art. 17, VI do Decreto nº 61.425/2022, DECIDO:

I - Conheço do recurso interposto pela autuada e, no mérito, **INDEFIRO e MANTENHO** a penalidade imposta;

II - Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III - Fica a GERHOSP SERVICOS HOSPITALARES LTDA - Hospital Santa Clara, CNPJ 20.973.216/0001-40, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processado;

IV - Aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, para **eventual interposição** de recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, apresentado **exclusivamente** por meio eletrônico, **via plataforma oficial FiscSP.online** - <https://spregula.fisc.online/auth/login> - Sistema Informatizado de Fiscalização;

V - Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as providências cabíveis."

Decisão | Documento: [151554796](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI nº 9310.2025/0003760-3

PARTE INTERESSADA: Associação Hospital Personal Cuidados Especiais, CNPJ nº 08.620.828/0001-54

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão nos autos do processo referenciado (doc.[151551896](#)), cujo dispositivo publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI nº 9310.2025/0003760-3, e pelas razões invocadas na decisão constante nos autos, com fundamento no art.

17, VI do Decreto nº 61.425/2022, DECIDO:

I - Conheço do recurso interposto pela autuada e, no mérito, **INDEFIRO e MANTENHO** a penalidade imposta;

II - Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III - Fica a Associação Hospital Personal Cuidados Especiais, CNPJ 08.620.828/0001-54, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processado;

IV - Aguarde-se o transcurso do prazo recursal de **15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, para **eventual interposição** de recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, apresentado **exclusivamente** por meio eletrônico, **via plataforma oficial FiscSP.online - <https://spregula.fisc.online/auth/login>** - Sistema Informatizado de Fiscalização;

V - Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as providências cabíveis."

Decisão | Documento: [151562036](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI nº 9310.2025/0003715-8

PARTE INTERESSADA: Associação Hospital Personal Cuidados Especiais, **CNPJ nº** 08.620.828/0001-54

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão nos autos do processo referenciado (doc.[151561109](#)), cujo dispositivo publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI nº 9310.2025/0003715-8, e pelas razões invocadas na decisão constante nos autos, com fundamento no art. 17, VI do Decreto nº 61.425/2022, DECIDO:

I - Conheço do recurso interposto pela autuada e, no mérito, **INDEFIRO e MANTENHO** a penalidade imposta;

II - Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III - Fica a Associação Hospital Personal Cuidados Especiais, CNPJ 08.620.828/0001-54, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processado;

IV - Aguarde-se o transcurso do prazo recursal de **15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, para **eventual interposição** de recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, apresentado **exclusivamente** por meio eletrônico, **via plataforma oficial FiscSP.online - <https://spregula.fisc.online/auth/login>**; - Sistema Informatizado de Fiscalização;

V - Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as providências cabíveis."

Decisão | Documento: [151569417](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO

PROCESSO SEI nº 9310.2025/0003790-5

PARTE INTERESSADA: Associação Hospital Personal Cuidados Especiais, **CNPJ nº** 08.620.828/0001-54

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão nos autos do processo referenciado (doc.[151567826](#)), cujo dispositivo publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI nº 9310.2025/0003790-5, e pelas razões invocadas na decisão constante nos autos, com fundamento no art. 17, VI do Decreto nº 61.425/2022, DECIDO:

I - Conheço do recurso interposto pela autuada e, no mérito, **INDEFIRO e MANTENHO** a penalidade imposta;

II - Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III - Fica a Associação Hospital Personal Cuidados Especiais, CNPJ 08.620.828/0001-54, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processado;

IV - Aguarde-se o transcurso do prazo recursal de **15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, para **eventual interposição** de recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, apresentado **exclusivamente** por meio eletrônico, **via plataforma oficial FiscSP.online - Sistema Informatizado de Fiscalização**;

V - Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as providências cabíveis."

Decisão | Documento: [151574982](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI nº 9310.2025/0003815-4

PARTE INTERESSADA: Associação Hospital Personal Cuidados Especiais, **CNPJ nº** 08.620.828/0001-54

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão nos autos do processo referenciado (doc.[151574676](#)), cujo dispositivo publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI nº 9310.2025/0003815-4, e pelas razões invocadas na decisão constante nos autos, com fundamento no art. 17, VI do Decreto nº 61.425/2022, DECIDO:

I - Conheço do recurso interposto pela autuada e, no mérito, **INDEFIRO e MANTENHO** a penalidade imposta;

II - Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III - Fica a Associação Hospital Personal Cuidados Especiais, CNPJ 08.620.828/0001-54, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processado;

IV - Aguarde-se o transcurso do prazo recursal de **15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, para **eventual interposição** de recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, apresentado **exclusivamente** por meio eletrônico, **via plataforma oficial FiscSP.online - <https://spregula.fisc.online/auth/login>**; - Sistema Informatizado de Fiscalização;

V - Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as providências cabíveis."

Decisão | Documento: [151576787](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI nº 9310.2025/0003903-7

PARTE INTERESSADA: Associação Hospital Personal Cuidados Especiais, **CNPJ nº:** 08.620.828/0001-54

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão nos autos do processo referenciado (doc.[151576583](#)), cujo dispositivo publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI nº 9310.2025/0003903-7, e pelas razões invocadas na decisão constante nos autos, com fundamento no art. 17, VI do Decreto nº 61.425/2022, DECIDO:

I - Conheço do recurso interposto pela autuada e, no mérito, **INDEFIRO e MANTENHO** a penalidade imposta;

II - Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III - Fica a Associação Hospital Personal Cuidados Especiais, CNPJ 08.620.828/0001-54, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processado;

IV - Aguarde-se o transcurso do prazo recursal de **15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, para **eventual interposição** de recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, apresentado **exclusivamente** por meio eletrônico, **via plataforma oficial FiscSP.online - <https://spregula.fisc.online/auth/login>**; - Sistema Informatizado de Fiscalização;

V - Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as providências cabíveis."

COMITÊ DE ÉTICA

Extrato de Ato | Documento: [151813532](#)

Processo nº 9310.2025/0007221-2

Ref.: Portaria nº 003/2025

Assunto: Apuração Preliminar

A Presidente do Comitê de Ética da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP REGULA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, VIII da Resolução SP Regula nº 25 de 24 de maio de 2024, e considerando a deliberação colegiada exarada na Decisão SP-REGULA/SNCI/ETICA Nº 151326725

(doc. nº 151326725), torna pública a decisão pelo arquivamento da Apuração Preliminar, sem prejuízo de reabertura em caso de surgimento de novos elementos probatórios.

Agência São Paulo de Desenvolvimento

GERÊNCIA JURÍDICA

Extrato | Documento: [152096429](#)

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025
PROCESSO SEI Nº 8710.2025/0000697-1

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, Serviço Social Autônomo, nos termos do Estatuto Social ratificado pelo Decreto Municipal nº 54.661/2013, comunica a alteração do Termo de Adesão destinado aos beneficiários do Programa Sampa+Rural: Acelerando Hortas, 3ª edição, peça integrante do Edital de Chamamento Público nº 16/2025.

A alteração aprovada contempla o refinamento da redação da Subcláusula 2.1, alínea "d", acerca do impedimento de proponentes que possuam vínculo de parentesco ou que sejam agentes públicos municipais, visando conferir maior transparência e conformidade ética ao instrumento.

Também foi incluída, na Subcláusula 2.2, alínea "f", a previsão expressa da obrigatoriedade de instalação e manutenção da placa de identificação do programa no local contemplado.

Ainda, foi incluída, na Subcláusula 2.2, alínea "j", a instituição de canal de comunicação oficial por aplicativo de mensagens instantâneas, para dar maior agilidade à articulação entre ADE SAMPA, OSC parceira e beneficiários.

As demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 16/2025 permanecem inalteradas.

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Despacho | Documento: [152025194](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0000735-6

INTERESSADA: DUEFRATELLI TRANSPORTES LTDA

REFERÊNCIA: Diário Oficial da Cidade de São Paulo

CET/GSU

Senhor Diretor Divisional

Sugerimos a republicação da Autorização para a emissão da(s) Licença(s) Especial de Transporte de Produtos Perigosos por incorreção, conforme segue:

Onde se lê PLACA:. SDU2D32 (ERRO DE DIGITAÇÃO) leia-se PLACA:. SDU2D32.

Onde se lê PLACA:. AWW6I58 (ERRO DE DIGITAÇÃO) leia-se PLACA:.AAW6I58.

(Assinado Digitalmente)

Bruno Neves de Matos

Supervisor Técnico-CET.GAB

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0000735-6

INTERESSADA: DUEFRATELLI TRANSPORTES LTDA

REFERÊNCIA: Diário Oficial da Cidade de São Paulo

CET/GSU/PP

Senhor Coordenador,

I-Em face da manifestação de V.Sª acerca da incorreção verificada no DOC em referênciia;

II-Republique-se.

Comunique-se | Documento: [152056661](#)

7410.2026/0000473-0 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: EDILLIENE SAMARA COIMBRA VITAL, MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0000473-0

INTERESSADA: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA- 00.126.468/0004-70

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

ATB9G68 ;Veículo(s) de espécie CARGA,CAMINHÃO TANQUE NÃO está apto a transportar produtos perigosos (FRACIONADOS), conforme a Resolução ANTT nº 5232/2016.

ATT9A33 ;Veículo(s) de espécie CARGA,CAMINHÃO TANQUE NÃO está apto a transportar produtos perigosos (FRACIONADOS), conforme a Resolução ANTT nº 5232/2016.

Total de Placas: 2

UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: [152067894](#)

7410.2026/0001218-0 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: TRANSPORTADORA ALPHA LTDA.

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001218-0

INTERESSADA: TRANSPORTADORA ALPHA LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

DSV3F85 Notificação(es) de Penalidade nº Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 10 notificações pesquisada em 03/03/2026

Total de Placas: 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Autorização | Documento: [152059138](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0022278-6

INTERESSADA: BATERIAS CRAL LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

AZN2537

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152062161](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001092-6

INTERESSADA: CINTITEC AMBIENTAL LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

ETE1E62 FNM5644

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152064948](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001096-9

INTERESSADA: CINTITEC AMBIENTAL LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DUO4F03 EJC8B01 FYL8C76

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152066191](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001194-9

INTERESSADA: COOPERCELL - COOP. TRANSP. C. E CORR. DE R. PIRES

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FYL1690

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152070267](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001240-6

INTERESSADA: LL LOG TARNSPORTES DE CARGAS EIRELI

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

TKE9I84

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152071554](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001277-5

INTERESSADA: TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

STB1B78 STV7J38 SUB1I69 SUS8I48 SVP0F34

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 5

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152073253](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001323-2

INTERESSADA: FL BRASIL HOLDING LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EFW6G52

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152074212](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001324-0

INTERESSADA: OXIGÊNIO TABOÃO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DJE4194 EAW6A85 EQH9897 GHK6G65 RHW3E02

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 5

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152075742](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001758-0

INTERESSADA: VM TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

OWE3E49

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152077240](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001778-5

INTERESSADA: PHAFF TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DBL5C06 DBL5C07

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152083529](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001814-5

INTERESSADA: TRANSAFONSO TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EFU1274 EFV3686 EFV3919 ELW6529 ELW6H77 EXO0410 EZL3987 FCZ4117 FFN3697

FFN3712 FIF8074 FNN5296 FQW8828 FRI7682 FRV1H46 FXU2849 GJY7F36

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 17

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152085104](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001830-7

INTERESSADA: S.R.S. GUILHERME TRANSPORTE

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

IOO4E12

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152086684](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001846-3

INTERESSADA: P. R. A. DA SILVA TRANSPORTES - ME

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FAV4G83 FEJ0194 FFW4606 FQU6538

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 4

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

São Paulo Urbanismo

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ata | Documento: [152079945](#)

Processo SEI nº 7810.2025/0000976-9 - Edital nº 020/SP-URB/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK E DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA SOB A AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA DENOMINADO BOULEVARD JK

ATA DE SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, a partir das 09h30, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada por meio do Despacho de doc. [130939715](#) do Sr. Presidente, no Auditório da SÃO PAULO URBANISMO, situado na Rua Líbero Badaró, 504 - 15º andar - Sala 154, bairro: Centro - São Paulo - SP, para a sessão de negociação com a Licitante classificada em 1º Lugar no Julgamento Final, nos termos do item 20 do Edital nº 020/SP-URB/2025, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Acompanharam a sessão, os seguintes representantes credenciados das licitantes:

GEOMÉTRICA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Representado pela Sra. Juliana Godoi - CPF nº ***.622.128-**

Consórcio Projeta JK (composto pelas empresas ECR ENGENHARIA LTDA, ARX BRASIL LTDA e PROJETTO ENGENHARIA LTDA)

Representado pelo Sr. William Carrilho Cruz - CPF nº ***.060.698-**

Em seguida, iniciou-se a Negociação com o representante da GEOMÉTRICA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Licitante classificada em 1º Lugar no Julgamento Final, com a finalidade de obtenção de condições mais vantajosas.

A Negociação foi realizada com base na Planilha de Preços da Licitante, anexada no doc [151709240](#) do Processo SEI nº 7810.2025/0000976-9, envolvendo todos os insumos e produtos das Etapas:

- ETAPA 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- ETAPA 02 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
- ETAPA 03 - PROJETO BÁSICO
- ETAPA 04 - PROJETO EXECUTIVO
- ETAPA 05 - ESTUDO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ao ser questionada sobre a possibilidade de reduzir os valores, a Licitante informou que **há possibilidade de redução**.

Ato contínuo, a Negociação foi encerrada e, nos termos do subitem 20.6 do Edital nº 020/SP-URB/2025, foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para envio da Proposta readequada de acordo com os novos preços negociados, encaminhando, dentro de envelope fechado:

- Carta de Apresentação da Proposta Comercial, assinada por diretor ou representante legalmente

constituído, de acordo com o modelo que compõe o Anexo IV do Edital;

- Cronograma físico-financeiro, observando-se o prazo estabelecido no Edital e seus anexos, em conformidade com apresentado no Anexo XII do Edital;

- Planilha de Quantidades e Preços Unitários, observando a negociação realizada, e em conformidade com apresentado no Anexo XII do Edital;

- Demonstrativo da composição da Taxa de BDI proposta, apresentado com duas casas decimais, a ser aplicada sobre os custos unitários da planilha orçamentária;

- Além das vias físicas, apresentar mídia digital contendo os referidos arquivos.

O envio se dará em nova Sessão Pública presencial, agendada para o dia 05/03/2026, às 17h00min, a ser realizada no Auditório da SÃO PAULO URBANISMO, situado na Rua Líbero Badaró, 504 - 15º andar - Sala 154, bairro: Centro - São Paulo - SP.

Pelo exposto, a Comissão Especial de Licitação decidiu suspender a sessão para aguardar o prazo mencionado anteriormente, retomando na data de 05/03/2026, às 17h00min, conforme já exposto.

Ressaltamos que a presente Sessão Pública foi gravada em áudio e vídeo, e será disponibilizada posteriormente por meio do Processo SEI nº 7810.2025/0000976-9.

Sendo assim, todos os licitantes presentes anuem com o uso de sua imagem/voz na gravação da Sessão em questão.

Encerrada a Sessão, nada mais havendo a ser tratado, foi a presente Ata lavrada, e que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes.

São Paulo, 03 de março de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES

MEMBROS DA COMISSÃO:

SERGIO ANTONIO TARARKIS

DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

GEOMÉTRICA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Representado pela Sra. Juliana Godoi - CPF nº ***.622.128-**

Consórcio Projeta JK (composto pelas empresas ECR ENGENHARIA LTDA, ARX BRASIL LTDA e PROJETTO ENGENHARIA LTDA)

Representado pelo Sr. William Carrilho Cruz - CPF nº ***.060.698-**

OBS: A Ata devidamente assinada pelas partes, segue anexada em doc 152079758.

PRESIDÊNCIA

Despacho Autorizatório | Documento: [152060448](#)

I - À vista dos elementos contidos no processo SEI n.º 7810.2026/0000266-9, em especial as manifestações técnicas (SEI nº [151740092](#), 151756591, [151757039](#) e [151772428](#)) e jurídica (SEI nº [151766513](#)), e em observância aos termos da decisão da Diretoria Executiva formalizada na RD n.º DOU 04/2026 (SEI nº [152048006](#)) e do quanto deliberado pelo Conselho de Administração (SEI nº [152016936](#)), com fundamento nos artigos 31, 42, inciso V e 54, inciso I da Lei n.º 13.303/16 e na NP - 58.04, **AUTORIZO** a abertura de licitação para Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos executivos e complementares, obtenção de licenças, aprovações e autorizações junto aos órgãos competentes, bem como execução das obras de reforma e requalificação urbana do trecho da Avenida Matias Beck, compreendido entre a Avenida Gregório Bezerra e a Rua Paulo Bueno, conforme Termo de Referência (SEI nº 151756591) e anexos;

II - Em consequência, **APROVO** a Minuta do instrumento convocatório juntada sob o SEI nº [151786031](#);

III - O presente certame será processado por Comissão de Licitação indicada em SEI nº [151786539](#);

IV - PUBLIQUE-SE

V - À GJU para publicação deste despacho e, após, à GCL para providências subsequentes.

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE

Despacho | Documento: [151899842](#)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2025/0001710-4

Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2026 - Assinado ([141308544](#))

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: MIJ SOLUCOES EM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.176.225/0001-50

Objeto: Patrocínio ao "Festival Internacional Conexões - Filmes que Inspiram"

Valor: R\$ 3.970.000,00 (três milhões novecentos e setenta mil reais)

Prazo de Vigência: Prorrogado até 26/09/2026

Tribunal de Contas do Município

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Demonstrativo de Compras | Documento: [152039103](#)

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS

EFETUADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, DE ACORDO COM O ARTIGO 116 - L.O.M.S.P.

Cliquei aqui para visualizar: [152039064](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

Servidores

Secretaria de Governo Municipal

DIVISÃO DE REMUNERAÇÃO E EVENTOS FUNCIONAIS

Despacho | Documento: [152070072](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Núcleo de Remuneração e Eventos Funcionais

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 03/03/2026, pag. 237

Leia-se como segue e não como constou

ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDIDO o Abono de Permanência, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.973/2005 e do art. 27 do Decreto nº 61.150/2022, para o servidor abaixo:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	A PARTIR
654.573.4/01	CELSO MARTIMIANO DOS SANTOS	01/03/2026

DIVISÃO DE INGRESSO E CADASTRO

Despacho | Documento: [152069673](#)

ACÚMULO DE PROVENTOS

CONSIDERO LÍCITO O ACÚMULO DE PROVENTOS NOS TERMOS DA C.F./1988 art. 37 § 10, incluído pela EC 20/1998.

NOME	RF	EXPEDIENTE NÚMERO
MARCEL LACERDA SOFFNER	954.220.5	003/2026

Portaria | Documento: [151533815](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 054/2026 - SEI nº 6011.2026/0000585-8 - Liliana de Luca Brandão de Oliveira Ippolito, RF: 530.424.5, Assessor III, Comissionada, EH: 112017000000000, para exercer o cargo de Assessor IV, em substituição a Alessandra de Sousa Jardim, RF: 828.754.6, Comissionada, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF,

da Secretaria de Governo Municipal - SGM, EH: 112017000000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 09/03/2026 a 28/03/2026.

Portaria | Documento: [151542315](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM Nº 063/2026 - SEI Nº 6011.2026/0000587-4- Isabelly Vitoria Silva, RF: 945.171.4, Assessor II,

Comissionada, EH: 112017000000000, para exercer o cargo de Chefe De Núcleo I, em substituição a Rita de Cassia Pauli de Oliveira, RF: 857.623.8, Comissionada, lotada no Núcleo de Contratos - NC - DCLC - CAF, da Secretaria de Governo Municipal - SGM, EH: 112017060020000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 09/03/2026 a 23/03/2026.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Concessão | Documento: [152077171](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 § 1º da Lei nº 17.721/21:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO os servidores abaixo identificados:

Reg.Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
916.123.6/1	GABRIEL IORIO DUARTE DE OLIVEIRA	I	2	QM2	23/01/2026
916.418.9/1	GILSON BUENO DO AMARAL	I	2	QM2	25/01/2026

Secretaria Municipal de Justiça

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Disciplinar | Documento: [151532946](#)

PROCESSO: 6021.2025/0081309-4
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS.
ASSUNTO: Apuração preliminar. Proposta de instauração de inquérito administrativo. Acolhimento.
DESPACHO nº 26/2026-SMJ.G
I. À vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares, acolhida pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, no uso da competência fixada no art. 29, inciso II, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** em face das servidoras **Andreia Betina de Souza Paiva, RF. 724.974.8, vínculo 2**, ocupante do cargo de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social Nível II, efetivo, **Priscila Rodrigues Saroa, RF. nº 925.796.9, vínculo 1**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Gestão Nível I, efetivo, **Silvana Domingos dos Santos, RF. nº 584.427.4, vínculo 4**, ocupante do cargo de Assessor II, comissionado, e **Vanessa Helvécio, RF. nº 823.610.1, vínculo 1**, ocupante do cargo de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social Nível II, efetivo, com fulcro no art. 207 da Lei Municipal nº 8.989/79 combinado com o art. 83 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.233/03, estando sujeita à penalidade prevista no art. 184 combinado com inciso III do art. 188, por suposta infração ao disposto nos arts. 178, incisos III, VIII, XI e XII, e 179, "*caput*", todos da Lei Municipal nº 8.989/79.
II. Publique-se. Após, remetam-se os autos a:

PROCED para processamento e atendimento a sugestão da Sra. Procuradora Geral do Município (doc. SEI 147915669);

Unidade de lotação dos ex-servidores na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) para **ANOTAÇÃO EM PRONTUÁRIO** de **Denise Souza Rosa Bezerra RF. nº 892.750.2**, **Maria Aparecida Alves, RF. nº 476.617.2**, e **Robson de Jesus Ribeiro, RF. nº 858.391.9**, do número deste processo e do teor do item I deste Despacho, anexando a documentação comprobatória aos autos, pois, de acordo com o § 2º do artigo 75 do referido Decreto Municipal nº 43.233/03, será obrigatória a reabertura do feito se restabelecido o vínculo funcional, com os mesmos fundamentos do item anterior, observada a suspensão do prazo prescricional nos termos do artigo 170, inciso I, do mencionado Decreto, sem prejuízo das providências citadas pela Sra. Procuradora Geral do Município (doc. SEI 147915669).

Despacho Disciplinar | Documento: [151278694](#)

PROCESSO: 6016.2025/0090105-0

INTERESSADO: Felipe Souza Rosse Pereira, RF. nº 757.471.1, vínculo 2

ASSUNTO: Apuração preliminar. Proposta de instauração de inquérito administrativo. Acolhimento.

DESPACHO nº 60/2026-SMJ.G

I. À vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhida pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, no uso da competência fixada no art. 29, inciso II, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** em face do servidor **Felipe Souza Rosse Pereira, RF. nº 757.471.1, vínculo 2**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Educação Categoria 1, efetivo, com fulcro no art. 207 da Lei Municipal nº 8.989/79 combinado com o art. 83 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.233/03, estando sujeita à penalidade prevista no art. 184 combinado com inciso III do art. 188, por suposta infração ao disposto nos arts. 140, 178, incisos XI e XII, e 179, "*caput*", todos da Lei Municipal nº 8.989/79.

II. Publique-se. Após, remetam-se os autos a PROCED para processamento.

Despacho Disciplinar | Documento: [151284695](#)

PROCESSO: 6021.2025/0000755-1

INTERESSADA: Aline Isis Ferreira, RF. nº 889.776.0, vínculo 2

ASSUNTO: Procedimento de Exoneração de Servidor em Estágio Probatório. Proposta de Exoneração no Interesse do Serviço Público. Acolhimento.

ADVOGADOS: Luis Fernando Thomazini, OAB/SP nº 276.578; Rute do Carmo Rocha, OAB/SP nº 415.366; Andréa Regina Romanelli, OAB/SP nº 309.221; Pricila Pinheiro Peixoto, OAB/SP nº 414.638; Ângela Rodrigues Gaya Simões, OAB/SP nº 369.020; Kelly Alexandrina Suassuna da Costa Souza, OAB/SP nº 488.376.

DESPACHO nº 62/2026-SMJ.G

I. À vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as conclusões do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED e da Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir e no uso da competência fixada no artigo 29, inciso IV, alínea "b", do Decreto Municipal nº 63.390/24, **EXONERO NO INTERESSE DO**

SERVIÇO PÚBLICO a servidora **Aline Isis Ferreira, RF. nº 889.776.0, vínculo 2**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio Categoria 3, efetivo, com fundamento no artigo 19, incisos III e VI, da Lei Municipal nº 8.989/79.

II. Publique-se.

III. Encaminhem-se os autos, na sequência, à Unidade de lotação da servidora demitida Secretaria Municipal de Educação (SME) para expedição de portaria, anotações cabíveis e posterior arquivamento.

Despacho Disciplinar | Documento: [151360737](#)

PROCESSO: 6021.2026/0005869-7

INTERESSADO: Robson Antonio da Silva, RF. nº 737.005.9, vínculo 1

ASSUNTO: Pedido de reconsideração. Proposta de indeferimento. Acolhimento.

ADVOGADA: Simone Arthur Nascimento, OAB/SP nº 120.950

DESPACHO nº 64/2026- SMJ.G

I. No uso das atribuições conferidas pelo artigo 176, inciso II, da Lei Municipal nº 8.989/79 combinado com o parágrafo único do artigo 29 do Decreto nº 63.390/24, e à vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **CONHEÇO** o Pedido de Reconsideração, posto que tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos novos capazes de modificar a decisão impugnada.

II. Publique-se e remetam-se os autos a PROCED para ciência, anotações cabíveis e posterior arquivamento.

Despacho Disciplinar | Documento: [151361396](#)

PROCESSO: 6021.2024/0014883-8

INTERESSADO: Guilherme Galuppo Borba, RF. nº 840.016.4, vínculo 2

ASSUNTO: Sindicância. Proposta de instauração de inquérito administrativo. Acolhimento.

DESPACHO nº 65/2026-SMJ.G

I. À vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED e da Coordenadoria Geral do Consultivo - CGC, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de

decidir, **DETERMINO**, no uso da competência fixada no art. 29, inciso II, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** em face do servidor **Guilherme Galuppo Borba, RF. nº 840.016.4, vínculo 2**, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental Nível I, efetivo, com fulcro no art. 207 da Lei Municipal nº 8.989/79 combinado com o art. 83 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.233/03, estando sujeita à penalidade prevista no art. 184 combinado com inciso III do art. 188, por suposta infração ao disposto nos arts. 178, incisos V, X, XI e XII, e 179, "*caput*", todos da Lei Municipal nº 8.989/79.

II. Publique-se. Após, remetam-se os autos a **PROCED** para processamento.

Despacho Disciplinar | Documento: [151804079](#)

PROCESSO: 6021.2025/0010264-3

INTERESSADA: Aleksandra Cazorla Alves, RF. nº 725.344.3, vínculo 2

ASSUNTO: Inquérito administrativo. Proposta de demissão. Acolhimento.

ADVOGADO: Equipe Técnica de Defensoria Dativa - PROCED/ETDD (Luiz Henrique Marquez, OAB/SP nº 227.402)

DESPACHO nº 69/2026-SMJ.G

I. À vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as conclusões da Coordenadoria Geral do Consultivo - CGC, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **APLICO**, no uso da competência fixada no artigo 29, inciso IV, alínea "c", item 3, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a pena de **DEMISSÃO** do serviço público municipal à servidora **Aleksandra Cazorla Alves, RF. nº 725.344.3, vínculo 2**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo de Ensino, efetivo, nos termos do art. 184, inciso III, combinado com o art. 188, inciso I, da Lei Municipal nº 8.989/79, permanecendo injustificadas as faltas cometidas, conforme disposto no art. 149 do Decreto Municipal nº 43.233/03, com a redação determinada pelo Decreto Municipal nº 58.697/19.

II. Publique-se.

III. Encaminhem-se os autos, na sequência, à Unidade de lotação da servidora demitida na Secretaria Municipal de Educação (SME) para expedição da Portaria, anotações cabíveis e posterior arquivamento.

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE GESTÃO DE CERTIDÕES (CTC/CTS)/AVERBAÇÃO EXTRAMUNICIPAL

Despacho | Documento: [151994444](#)

6018.2025/0131479-6 - Gestão de Pessoas: Certidão de Tempo

Despacho Documental

Interessados: MARCOS BANDEIRA SIEBERT - RF: 726.079.2

DESPACHO: CANCELAMENTO

Fica cancelada a Certidão de Tempo de Serviço (CTS) nº 645/05, emitida em 14/06/2005, processo nº 2005-0.062.133-7, publicada no DOC de 15/06/2005.

Despacho | Documento: [151993713](#)

6024.2025/0020805-7 - Gestão de Pessoas: Certidão de Tempo

Despacho Documental

Interessado: EMERSON CARLOS FERREIRA - RF: 550.926.2

DESPACHO: CANCELAMENTO

Fica cancelada a Certidão de Tempo de Serviço (CTS) nº 775/02, emitida em 28/08/2002, processo 2002-0.159.580-6, publicada no DOM de 04/09/2002.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Despacho | Documento: [152096095](#)

HORÁRIO DE ESTUDANTE

ANA CAROLINE DE AGUIAR RF: 812.868.5 DEFIRO com fundamento no inciso 2º do Artigo 175 da Lei 8989/79 e Decreto 58.073/18, a redução da jornada de trabalho, passando a cumprir o horário das 08:00 às 16:00 nos dias letivos.

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Edital de Retificações de Licenças Médicas | Documento: [152068582](#)

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6570810/2 TELMA CRISTINA DE LORENZO ABREU 028 02/02/2026 143
6763821/1 SEBASTIAO GOMES DA SILVEIRA 028 02/02/2026 143
6767460/2 GISLAINE BARBOSA DA SILVA 010 20/02/2026 143
6950752/1 TEREZINHA SICILIANO FARIA ALVES 019 11/02/2026 143
8131449/1 MIRIAM CRISTINA MORGADO TELES 056 05/01/2026 143

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/ DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

9212841/1 NOELE GONZAGA DE SOUZA 001 11/11/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7780362/1 SOLANGE CUNHA 001 08/05/2024 143
8356432/1 ALISSON ALEKSANDRO ALICATE 005 09/02/2026 143

ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS - ART. 57 DECRETO 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5879604/2 SILVIA HELENA FERNANDES 028 29/01/2026 143
7033079/3 DEBORA CRISTINA JACOMO DATTI 019 07/02/2026 143
7534728/3 ALZIRA BOMBONATO DE MELO RIOS DA SILVA 014 11/02/2026 143
7824793/1 MARCIA DIAS DE MORAES 016 18/01/2026 143
8306699/2 DEBORA CRISTINA BATISTA CAMPOS 029 26/01/2026 143
8309060/2 ELISABETE APARECIDA DA SILVA BENTO 060 29/12/2025 143
8316198/2 JAMILE GONCALVES REZENDE 025 28/01/2026 143
8322686/2 LAIS FERNANDA LEME DE OLIVEIRA 014 11/02/2026 143
8352917/2 VANIA XAVIER VIEIRA 029 26/01/2026 143
8562318/2 DANIEL DE PAULA FERREIRA SANTOS 029 27/01/2026 143
8930856/1 INGRID CHAVES CORREIA 028 28/01/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6770231/2 SILVERIO REZENDE SILVEIRA 001 05/02/2026 143
6850103/1 ESTER ROCHA 014 11/02/2026 143
6915949/1 MARIA ABADIA DA SILVA 077 10/12/2025 143
7194455/2 CLAUDIA RUDI DE SOUZA 014 11/02/2026 143
7387270/1 SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA 018 02/02/2026 143
7387270/3 SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA 018 02/02/2026 143
7440413/1 SARA SOARES DE CARVALHO SILVA 009 16/02/2026 143
7543204/1 ANA CRISTINA SOUZA DA LUZ 007 18/02/2026 143
7707550/1 JORDANA FRAGOSO DOS ANJOS 025 01/02/2026 143
7782527/2 CLEIDIANE GLORIA DE ASSIS 028 02/02/2026 143
7782527/3 CLEIDIANE GLORIA DE ASSIS 028 02/02/2026 143
7834951/2 PRISCILA MARIA DE SOUSA SANTOS 028 28/01/2026 143
7890494/1 CARLA MARIA DA SILVA DE JESUS 035 20/01/2026 143
7949430/1 FABIANA DE OLIVEIRA FRANCISCO 029 23/01/2026 143
8030227/1 LILIAN DA PAIXAO BAPTISTA 004 19/02/2026 143
8080054/1 VANESSA CRISTINA BARBOZA ALVES 028 02/02/2026 143
8230684/3 ILDNER BAISTER DANTAS DE SOUSA 013 11/02/2026 143
8244651/1 GABRIELA BORGES DA CUNHA CRUZ 019 06/02/2026 143

8257736/1 JANINE CRISTINE BERNARDO FERREIRA TRAJANO 011 14/02/2026 143
8395039/1 JULIANA MACHADO DE CARVALHO SILVA 022 02/02/2026 143
8416842/1 ALESSANDRA SANTOS PEREIRA 019 06/02/2026 143
8449058/1 VANESSA SILVA SANTOS 019 02/02/2026 143
8867992/1 WATUSY KELLE PEREIRA LOURENCO 019 06/02/2026 143
9121617/1 LUCAS DE FREITAS SANTOS 028 26/01/2026 143
9218041/1 TELMA CRISTINA PATETTE LINO 023 01/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7933771/1 GLEDSON AZEVEDO SABINO 029 27/01/2026 143

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7166176/2 ELAINE VERBENA LIMA SILVA MOTTA 088 27/11/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

6993672/2 FATIMA MARIA DE ASSIS 029 29/01/2026 143
8413011/1 ANDREA ROSELI CADERNAL 028 29/01/2026 143
8432325/1 MIRIA AVELAR BOTELHO 019 05/02/2026 143
8524998/1 MICHAEL DIAS DA SILVA 029 26/01/2026 143

Despacho deferido | Documento: [152085682](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

RECURSO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDO

POR 12 (DOZE) MESES
7954131/1 CASSIA SILVA CAMPOS

Relação de Faltas dos Convocados para Readaptação Funcional/Restrição Funcional

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
6958800/1 AURENDINA LOPES DOS SANTOS

Relação de Faltas dos Convocados para RF/RTF em grau de reconsideração
6611923/2 EMILIO CICCONE
6853986/1 GISELE MARIA ALVES

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional DEFERIDO

POR 12 (DOZE) MESES
6076441/1 EDNA NATIVIDADE DA CONCEICAO
6194249/3 ROSILANE MARIA DE OLIVEIRA LUIZ
6235671/3 ANTONIO DE JESUS
6277021/3 MAGALI MARCIANO
6371604/2 ELIZABETH APARECIDA DA SILVA
6610820/1 SUZANA TEREZA TEIXEIRA MACIEL FERREIRA
6811507/1 MARIA DOS SANTOS SOUSA SILVA
6824013/2 MILENE DE FATIMA ALVES BASTOS CAMARGO
6842569/1 DULCIANE SOUZA
6933891/2 MARIA DO SOCORRO GALDINO CHAVES
6959768/2 ELAINE DE CASSIA SOARES CONCEICAO
6966918/2 MARIA ANTUNES FERREIRA COUTO
7460457/1/2 ADRIANO MENGON
7522835/1/2 DENISE KIRILAUSKAS FIRMINO DA CONCEICAO
7529252/1/2 MATEUS CARVALHO MANCO
7756097/2/3 MARCIONE LIMA BEZERRA
7814054/1 CLAUDIA AZEVEDO LISKE GARCIA
7882165/1 ETHIENE BORBELY LEAL
7885652/1 GISELLE ARAUJO VICENTE
7893965/1 CARLOS ALBERTO PINHEIRO DOS SANTOS
7993595/4 EDMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
8001502/1 EVA SIMOES RODRIGUES
8023573/1 ANDRE PAULO CORREA
8126089/1 PRISCILLA NIEMEYER
8235406/1 SILVIA SAYURI BABA
8290601/2 ADRIANA SARAIVA SAMINEZ COSTA
8514747/1 MARAIZA DO CARMO CARVALHO
8920362/1 BRUNA MARIANA PEREIRA VAZ

POR 12 (DOZE) MESES
7448775/1 LAURINDA APARECIDA DOMINGUES RODRIGUES

POR 18 (DEZOITO) MESES
5841020/2 SERGIO PINTO CARNEIRO
6850561/2/3 SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS COSTA
6867731/2 MERCIA RANNIERE MOREIRA RAFAEL
7092369/1 SERGIO QUARESMA DOS SANTOS
7236883/1 ROSEMEIRE LUCIO
7765347/1 CASSIANA DA SILVA SOUZA CESTARI
7893795/1 MARCOS JOSE DA SILVA ABREU
8237573/1/2 LUISA GARCIA DO CARMO DOS SANTOS
8489076/1 JULIANE ALVES PINHEIRO
8527792/1 JOAO LUIZ GIMENES

POR 18 (DEZOITO) MESES
7090919/1 MARCELO DE ARAUJO MINGATI

POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES
6991874/1 ANTONIA MARIA DE PAULA LOPES TEIXEIRA
8327378/2 MARIA ALDENICE PEREIRA DE SOUZA

POR 6 (SEIS) MESES
5561418/2 MARIA DO CARMO BATISTA DE SOUZA
8895503/1 SONIA PEREIRA DA MOTA LIMA

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional INDEFERIDO
7064616/3 DIVANETE MARIA RAMOS DOS SANTOS
7240449/1/2 SILMARA SIRLENE CODINHOTO
7259506/1 WALERIA APARECIDA PAULINO
7739427/1 ROBERTO ATSISHI YAMASHIRO
8172501/2 DANIEL GOMES CREMASCO

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional INDEFERIDO EM GRAU DE RECURSO
8014019/1 CELIA MARIA CORDEIRO

Despacho deferido | Documento: [152088444](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de servidores Compatíveis Decreto Federal 11.615/23

6589502/1 WILSON DOS SANTOS BISPO
6746560/1 VALERIO DA COSTA

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: [152054226](#)

Relação de Servidores com alteração na **data e/ou horário** agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária

Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
- 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

RF	NOME	DE:		PARA:	
7257422	ANDREA FERNANDEZ GRIFFO	12/03/2026	15:35	12/03/2026	07:30
9177078	EDNA MARIA DA SILVA	12/03/2026	14:25	12/03/2026	07:40
8440735	CARLOS GILBERTO HENRIQUE	19/03/2026	15:55	19/03/2026	07:30
7189737	CLEIDE CARVALHO DA SILVA GARCIA	19/03/2026	14:55	19/03/2026	07:40
8374279	CRISTIANE MARTINS GOMES PERUCCI	19/03/2026	15:35	19/03/2026	07:50
6581765	GENIVALDO DE SOUZA BARRETO	19/03/2026	15:25	19/03/2026	08:30
8934231	LUMA RAMON SAMPAIO	19/03/2026	15:45	19/03/2026	09:20
7327242	ROGERIO MARIANO DA CONCEICAO	19/03/2026	14:25	19/03/2026	10:00
7974043	ANA CRISTINA DA SILVA PUGLIESI	02/04/2026	15:35	02/04/2026	07:30
7780087	ANDREIA RODRIGUES CRO DA SILVA	02/04/2026	15:45	02/04/2026	07:40
9421297	DIEGO ALVES DOS SANTOS	02/04/2026	15:55	02/04/2026	07:50
7975538	DIEGO FERREIRA DA SILVA	02/04/2026	15:25	02/04/2026	08:30
7943644	SANDRA MARIA DE MORAIS	02/04/2026	14:25	02/04/2026	09:20
6052681	WALDETE DOS SANTOS CARLETTI	02/04/2026	14:55	02/04/2026	10:00
7344511	DANIELLA ALESSANDRA SILVA FERES	30/04/2026	15:25	30/04/2026	07:30
7895186	LUANA PAULA DE CASTRO ALMEIDA	30/04/2026	14:25	30/04/2026	07:40
9174796	NAIARA PAULO CLIMACO DA SILVA	30/04/2026	15:35	30/04/2026	07:50
6818587	PAOLA PANTANI ROMERO	30/04/2026	14:55	30/04/2026	08:30
7425970	PAULO JOSE DA SILVA	30/04/2026	15:45	30/04/2026	09:20
7756968	VIVIANE APARECIDA DELPINO DE OLIVEIRA	30/04/2026	15:55	30/04/2026	10:00

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: [152061946](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ABRAHAO CAMILO DO CARMO 717.682.1 04/03/2026 08:15
GENOVA OSANNA CODJAIAN BITTENCOURT 717.014.9 04/03/2026 10:30
MILTON LOURENCO DA SILVA 676.946.2 04/03/2026 10:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ABRAHAO CAMILO DO CARMO 717.682.1 04/

03/2026 08:15
ADRIANO FERNANDES DE AMORIM 914.317.3 04/03/2026 14:00
ANESIA APARECIDA MIRANDA ALVES DANTAS 659.815.3 04/03/2026 14:15
ANTONIA DE SOUZA BRANDAO 559.094.9 04/03/2026 10:00
DEBORA MARQUES ORTIM 830.319.3 04/03/2026 10:30
ELIANE APARECIDA PEREIRA 641.649.7 04/03/2026 09:45
ELISANGELA SILVA LOPES 777.485.1 04/03/2026 10:00
ELZA FERREIRA DA SILVA 830.749.1 04/03/2026 14:00
EVANDRO TORRES DA MACENA 809.840.9 04/03/2026 10:00
GENESSI MARTINS CESAR 831.175.7 04/03/2026 10:45
GENOVA OSANNA CODJAIAN BITTENCOURT 717.014.9 04/03/2026 10:30
HELENA MARIA FEKETE NUNEZ 640.616.5 04/03/2026 17:00
JAIME LIMA DE OLIVEIRA 614.872.7 04/03/2026 15:00
JANAINA MARA DE SOUZA 782.333.9 04/03/

2026 10:00
JOAO DARIO MARCELLI 831.837.9 04/03/2026 10:00
LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA SERAFIM 832.308.9 04/03/2026 13:30
MARIA GORETE MACEDO DA SILVA 832.946.0 04/03/2026 09:30
MONICA MARIA SOARES DA MOTA 833.480.3 04/03/2026 11:30
ROSEMEIRE NASCIMENTO ANDRADE CASTRO 789.936.0 04/03/2026 13:00
SIDNEY BATISTA DE SOUZA 834.523.6 04/03/2026 11:00
SILVANA SIQUEIRA AMANCIO 835.032.9 04/03/2026 08:45
SILVIA DA SILVA 703.039.8 04/03/2026 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME RF DATA HORARIO

SIMONE BECCARI MARCONDES 794.145.5 04/03/2026 11:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA GARCIA 775.747.6 03/03/2026 14:30
ANA CAROLINA RODRIGUES PANIQUAR SANTOS 776.593.2 04/03/2026 11:00
ANALI DE CASSIA CREMON OLIVEIRA 774.834.5 04/03/2026 08:15
ANDREA OLIVA PASSOS SANTANA 844.463.3 04/03/2026 09:00
ANTONIO IRENALDO DE MELO FERREIRA 728.438.1 04/03/2026 17:15
CARLA STEPHANIA DE GOIS DUARTE GONCALVES 841.132.8 04/03/2026 08:00
CAROLINA LOURENCO DA COSTA OMORI 753.004.8 04/03/2026 11:30
CELIA MACEDO GUIMARAES COELHO 816.600.5 04/03/2026 08:00
CLAUDIA FELICIANO LOPES SILVA 824.531.2 04/03/2026 10:30
CLEONICE DA SILVA 550.049.4 04/03/2026 17:15
CRISTIANE APARECIDA CALABRO SEVERO 797.206.7 04/03/2026 09:00
CRISTIANE PEIXOTO MELO 773.314.3 04/03/2026 10:15
DAIANE DIAS DE SOUZA 818.968.4 04/03/2026 08:30
DANIELA GOULART DE MIRANDA DIAS 692.775.1 04/03/2026 10:30
EDNA MARIA RODRIGUES PEREIRA 713.194.1 04/03/2026 10:30
ELISABETH SAPIENZA 509.386.4 04/03/2026 13:15
ELTON NERY ALVES 848.141.5 04/03/2026 15:00
ELZA MARIA DA SILVA CORREIA 813.793.5 04/03/2026 09:00
ENY TRAVERZIM 735.670.6 04/03/2026 08:00
EVELYN FONSECA DE MELO OLIVEIRA 775.725.5 04/03/2026 11:15
GISLAINE DE ARAUJO GOMES RODRIGUES 699.932.8 04/03/2026 11:00
JANE RIBEIRO BARRETO 840.688.0 04/03/2026 08:15
JANUSIA DARLENE AMORIM HATTORI 777.517.2 03/03/2026 14:30
JOELIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR 609.782.1 04/03/2026 10:00
JOSIANE SOUZA DO PORTO 790.572.6 04/03/2026 11:45
KATIA CRISTINA DA PONTE 752.157.0 04/03/2026 10:15

LIDIANE DE SOUZA DOS SANTOS ARAUJO 859.165.2 04/03/2026 10:45
LILIAN KEITE DA SILVA REIS 893.442.8 04/03/2026 13:45
LOIDE GONCALVES XAVIER FERNANDES 828.742.2 04/03/2026 10:45
MARCIA CRISTINA FERNANDES DE QUEIROZ 794.146.3 04/03/2026 09:00
MARCIA RITA CUPPOLA DE OLIVEIRA 695.425.1 04/03/2026 09:30
MARGARETE DOS SANTOS TRISTAO 891.868.6 04/03/2026 15:00
MARIA APARECIDA RESENDE 754.322.1 04/03/2026 08:15
MARIA CARMELITA OLIVA PARRELA 757.406.1 04/03/2026 10:00
MARIA CARMITA CANDIDO DA SILVA RIBEIRO 750.851.4 04/03/2026 13:30
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 612.496.8 03/03/2026 14:15
MARIA IZILDINHA DE JESUS PEREIRA 754.193.7 04/03/2026 11:15
MARIA JOSE FERREIRA XAVIER DA SILVA 750.886.7 04/03/2026 08:00
MARIA REGINA POLISEL 679.264.2 04/03/2026 15:00
MARLENE DOS SANTOS SARAIVA 620.658.1 03/03/2026 14:30
MILTON LOURENCO DA SILVA 676.946.2 04/03/2026 10:30
MONIQUE VIEIRA DANTAS 891.596.2 04/03/2026 12:45
NIVEA APARECIDA FRANCO 777.090.1 04/03/2026 11:30
PRISCILA MUNHOZ MARSIGLIA 803.033.2 04/03/2026 12:30
RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA 853.654.6 04/03/2026 10:45
RITA DE CASSIA BRUSI 694.482.5 04/03/2026 12:00
SANDRA APARECIDA DE SOUZA ARRIBIO PELETEIRO 690.534.0 04/03/2026 15:00
SARA MARIA DA SILVA DE SOUZA 712.520.8 04/03/2026 08:15
SELMA PIRES DE SOUZA MELO 727.562.5 04/03/2026 12:30
SILMARA MOYSES 855.521.4 04/03/2026 08:00
SIMONE APARECIDA SILVA LEITE 615.331.3 04/03/2026 13:00
SONIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS 668.927.2 04/03/2026 13:00
SONIA ARRUDA ANDRADE 821.679.7 04/03/2026 08:00
STENIO BARBOSA DO NASCIMENTO 882.598.0 04/03/2026 11:00
TALITA SANCHEZ GRACIANO 820.955.3 04/03/2026 10:15
TAMIRIS ALMEIDA DOS SANTOS 838.828.8 03/03/2026 16:00
TANIA MADALENA DE PAULA LOPES VIANA 721.121.0 04/03/2026 10:30
TATIANE CARVALHO DA SILVA BLUMEL 773.263.5 04/03/2026 17:15
TERESINHA BERNARDINA LIMA 804.697.2 04/03/2026 10:45
THOMAZ AUGUSTO QUEIROZ DE CARVALHO 810.246.5 04/03/2026 12:00
VANESSA DELPHINO VICENTE 885.863.2 04/03/2026 08:15
VANESSA SANTOS ROCHA 772.274.5 04/03/2026 10:15
VERIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA 890.724.2 04/03/2026 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO

NOME RF DATA HORARIO

LUCCAS BERNACCHIO GISSONI 858.262.9 04/03/2026 15:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ANDRE SILVA BRASILEIRO 815.570.4 04/03/2026 13:00
RENATO DE MOURA 854.087.0 04/03/2026 12:15
RICARDO ALVES 586.708.8 04/03/2026 14:00

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÃO:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

DANIEL FROSSARD RODRIGUES 848.796.1 10/03/2026 10:31
LEANDRO DE MELO 855.425.1 10/03/2026 09:01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

BARBARA SOARES DE BARROS 794.309.1 10/03/2026 08:31
ELISANGELA APARECIDA LUZ 745.551.8 10/03/2026 12:01
JOSE APARECIDO DE SOUZA 741.766.7 10/03/2026 11:31
LUCINEIA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA 699.806.2 10/03/2026 10:01
MAGNA MARIA CANDIDO CAVALCANTE 713.943.8 10/03/2026 11:31
MARCIA DE SOUZA GAMA FERRAZ 722.161.4 10/03/2026 11:01
MARIA GENILCE HONORIO VIANA 694.448.5 10/03/2026 10:31
REGIS TADEU MONTENEGRO 694.934.7 10/03/2026 09:31
ROSANA MARTINS 735.706.1 10/03/2026 10:01
ROSILEINE MARIA DA CONCEICAO 780.655.8

10/03/2026 11:01
WILTON CASSIANO DE GOUVEIA 686.305.1
10/03/2026 08:01

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIA DE PAULA SILVA 691.464.1 25/03/2026 08:30
MARCIA ASCENCIO SILVA 780.824.1 29/04/2026 10:25
RUBENS PAES DE SOUZA 730.733.1 25/03/2026 08:55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

FRANCIELE CRISTINA DA SILVA MATEUS 858.680.2 11/03/2026 07:35
MAGDA BRITO DA SILVA 680.205.2 19/03/2026 10:00

Convocados para perícia médica de Isenção de IR e Benefício Assistencial em grau de reconsideração
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

MARLENE CELESTE SANT ANNA LARSEN 505.168.1 05/03/2026 09:30
SONIA REGINA MATANA 529.871.7 05/03/2026 09:30

Convocados para perícia médica de Isenção de IR e Benefício Assistencial em grau de recurso
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ELISETE BISPO DOS SANTOS 527.935.6 05/03/2026 07:30
FABIO TOMMASINI DE CARVALHO 506.640.9 05/03/2026 09:00
MARCOS ROBERTO FRANCO 696.410.9 05/03/2026 08:00
ROSELI FELICIANO 600.461.0 05/03/2026 08:30

Relação de Convocados para perícia médica de Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

CLEUZA CRUZ DE AMORIM 761.281.8 05/03/2026 07:30
ELISANGELA SOARES 678.119.5 05/03/2026 08:00
HELIO MITSURU IHA 575.829.7 04/03/2026 12:00
MARIA DE FATIMA VALE DE MEDEIROS 692.412.3 05/03/2026 08:30
ROSANA LEITE MARTINS DE SOUZA 645.465.8 05/03/2026 09:00
ROSANA STADE MELLE 598.589.7 05/03/2026 09:30
SOLANGE BOCCARDO 641.347.1 05/03/2026 10:00
SONIA APARECIDA ALVES 619.456.7 05/03/2026 10:30
TANIA CHIAVALONI FERREIRA 305.918.9 05/03/2026 11:00
TEREZINHA BENATTI 135.839.1 05/03/2026 11:30

Relação de Convocados para Junta Médica/Dependente
Convocamos o (a) servidor (a) abaixo e seu dependente legal a comparecer à COGESS, R. Boa Vista, 280, Centro São Paulo SP, para Avaliação Pericial por Junta Médica, munidos de documento de identificação original, oficial, com foto e subsídios médicos.Programa-se para permanecer na COGESS por um período médio de três horas. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 25/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ARIADNE DO CARMO COUTINHO 917.765.5
09/03/2026 16:00
JOELMA APARECIDA VIEIRA 896.729.6 09/03/2026 13:30

Relação de Convocados para Junta Médica/Servidor
Convocamos o (a) servidor (a) abaixo a comparecer à COGESS, R. Boa Vista, 280, Centro São Paulo SP, para Avaliação Pericial por Junta Médica, munidos de documento de identificação original, oficial, com foto e subsídios médicos.Programa-se para permanecer na COGESS por um período médio de três horas. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MARDEM ANTONIO FERREIRA DE SALES 923.430.6 09/03/2026 16:50
TAMIRES DE OLIVEIRA DALAQUA 836.609.8 09/03/2026 15:10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

GIANCARLO BERTINI FERIA 897.202.8 11/03/2026 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANDRE LUIS BATISTA CERQUEIRA 882.002.3 11/03/2026 14:50
VIVIANE LUZ CAMARGO DA SILVA 825.567.9 09/03/2026 14:20

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÃO:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ELISANGELA MACIEL DOS SANTOS 791.447.4 04/03/2026 10:45
RACHEL SILVA FERNANDES 739.153.6 04/03/2026 14:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

DIVINA MARIA SILVA 618.089.2 12/03/2026 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

FRANCISCO MARIO BARZELLONI 801.313.6 11/03/2026 14:15
GILSON TERTULIANO 651.466.9 12/03/2026 08:30
MARIA DE LOURDES MARTINS TEIXEIRA 833.151.1 09/03/2026 14:00
PAULA ALEXANDRA MACHADO DOS SANTOS 717.857.3 12/03/2026 13:40
RIVANETH FONSECA PINHEIRO MELLO 720.359.4 12/03/2026 15:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

BRUNO LUIZ DA CONCEICAO 734.931.9 09/03/2026 13:30
EDNA PONTES DA ROSA SANTOS 688.846.1 12/03/2026 14:40
INGRID GONCALVES TRIVELLINI OKAJIMA 792.024.5 12/03/2026 14:00
LEILA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO 802.651.3 12/03/2026 14:20
MARLENE CLARICE SILVA 537.646.7 12/03/2026 13:00
ROSANA BENEDITA MONTEIRO 725.454.7 12/

03/2026 13:20
SILVIA CRISTINA RELK 682.432.3 10/03/2026 14:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista - Recon Clínica Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÃO:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ENY DE SOUZA MARTINS 622.516.1 10/03/2026 09:31
FABRICIA JULIANA ALMEIDA FRANCA 820.623.6 10/03/2026 08:31
FERNANDO MORENO CASTILHO 809.717.8 10/03/2026 08:01
ISABEL CRISTINA GONCALVES 686.447.3 10/03/2026 09:01

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista - Reconsideração Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

PATRICIA CHONG 597.742.8 12/03/2026 15:40
TATIANA DE FATIMA EUGENIO 758.290.1 12/

03/2026 15:20

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

AYRTON GILMAR MOREIRA 674.630.6 06/03/2026 15:30

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

LUCI RODRIGUES DOS SANTOS 524.483.8 04/03/2026 14:15

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

KELLY DA SILVA 832.221.0 04/03/2026 09:15
KELLY DA SILVA 832.221.0 04/03/2026 09:00
MARIA GERALDA DA SILVA 786.848.1 04/03/2026 13:45
MARISA APARECIDA BARTHOLOMEU 833.357.2 04/03/2026 15:15

MOISES MENDES ROSENO 833.456.1 04/03/2026 09:30
SONETE FERREIRA DE AMORIN 797.563.5 04/03/2026 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADAN

NOME RF DATA HORARIO

ALESSANDRA FELIX DE ALMEIDA LEITE 781.885.8 04/03/2026 15:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CARLOS LUCAS DE SOUZA MELO BRAZ 846.745.5 04/03/2026 13:30
CLAUDIA MARIA DE SENA 918.052.4 04/03/2026 10:15
CRISTINA ALVES LOULA 802.411.1 04/03/2026 08:45
ELIREGINA SANTIAGO GONCALVES 779.079.1 04/03/2026 16:00
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA FONSECA 748.265.5 04/03/2026 14:00
GLAUCIA PERES DA SILVA 775.883.9 04/03/2026 14:45
ISABEL FARIAS DE BARROS 745.272.1 04/03/2026 09:45
JOSEFA ALVES SALGADO 683.056.1 04/03/2026 15:45
JULIANA PERES VERDAME 742.668.2 04/03/2026 16:15
LUANA HANAKO GONCALVES SOMINAMI 891.885.6 04/03/2026 10:45
LUCI RODRIGUES DOS SANTOS 524.483.8 04/03/2026 14:15
MAITE GRECCO 825.814.7 04/03/2026 13:00
MARIA LUCIA CORREA CORNELIO 809.371.7 04/03/2026 13:15
QUEILA JEIELLI FERNANDES DO CARMO 826.799.5 04/03/2026 10:00
SUELY DE OLIVEIRA SILVA 757.441.0 04/03/2026 14:45
TATIANA KELLY DE MAGALHAES PACHECO GAVAZZI 814.544.0 04/03/2026 16:30
VALDENIA SILVIA BESERRA DE SOUZA 677.290.1 04/03/2026 15:30
VANESSA ELIETE PESENTI DE SANTANA 896.689.3 04/03/2026 16:45
VANESSA ELIETE PESENTI DE SANTANA 896.689.3 04/03/2026 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

MAURO NASCIMENTO DA SILVA 713.133.0 04/03/2026 10:30
ROSANA LUIZA SANTOS SIQUEIRA CONCEICAO 847.522.9 04/03/2026 15:00
ROSANA LUIZA SANTOS SIQUEIRA CONCEICAO 847.522.9 04/03/2026 15:15

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.
ENDEREÇO: R. Boa Vista , 280 - 1º andar, Centro, São Paulo, SP CEP:01014-908 OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

KELVIN SANTOS GALINDO DA SILVA 921.209.4 05/03/2026 08:05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALINE LOPES BRAZ 835.665.3 05/03/2026 08:15
RENATA CRISTINA GOMES OLIVEIRA MELO 774.026.3 05/03/2026 08:25

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME RF DATA HORARIO

SUZETE OLIVEIRA DE MORAES VICARI VENTO 857.088.4 06/03/2026 07:55

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ELISANGELA ALVES DE SOUSA 830.969.8 05/03/2026 15:30
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA 716.686.9 06/03/2026 14:15
JAQUELINE APARECIDA NOVAES DA SILVA 931.816.0 06/03/2026 09:15
MARIA GORETE MACEDO DA SILVA 832.946.0 05/03/2026 14:45
RENATO APARECIDO DE ALMEIDA 735.519.0 06/03/2026 14:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANTONIETA DA CONCEICAO RODRIGUES 799.242.4 06/03/2026 08:45
AUDREY MATOS SOUZA LIMA 770.564.6 05/03/2026 15:30
BARBARA RIBEIRO DOS SANTOS 827.077.5 05/03/2026 14:45
CAMILA PEREIRA DE SOUZA 803.080.4 05/03/2026 15:00
CINTIA CABRAL DOS SANTOS 780.632.9 05/03/2026 15:45
ELIANA MACEDO DE SOUZA 724.602.1 06/03/2026 14:30
ELISMEIA FERREIRA DIAS SOUSA 801.297.1 06/03/2026 15:00
GISLLENE CARDOSO GOBIRA 839.557.8 06/03/2026 15:00
JOSIANE SANTIAGO 826.616.6 05/03/2026 14:30
KARINA GOMES DE BRITO AYRES 893.145.3 05/03/2026 14:00
KATIA DE JESUS REIS ANJOS 789.774.0 06/03/2026 14:30
LUANA LOPES GALVAN 826.820.7 06/03/2026 15:45
MAGDA VIVIANE DE OLIVEIRA 889.928.2 06/03/2026 14:00
MARIA DE FATIMA DE SOUZA CLEMENTE 716.515.3 05/03/2026 14:15

MARIA EMILIA ALVES RANGON DE LIMA 794.205.2 06/03/2026 15:30
MARIA LUCIA CORREA CORNELIO 809.371.7 06/03/2026 09:00
NOELLE TEIXEIRA 884.400.3 05/03/2026 14:30
PATRICIA ROSANE ITO GABRIEL 748.957.9 05/03/2026 15:00
REGINA APARECIDA DOS SANTOS 710.849.4 06/03/2026 08:30
RENATA BASTOS CARNEIRO DA CUNHA 933.376.2 06/03/2026 07:35
ROSANE SCHIMIDTT MARQUES 778.809.6 05/03/2026 15:15
SANDRA CONVENTI 776.221.6 06/03/2026 15:15
SARAH PAES LANDIM 859.074.5 06/03/2026 08:00
SILVIA AMELIA MAGALHAES DE SOUZA 694.325.0 06/03/2026 15:30
SULAMITA DA SILVA RODRIGUES 791.318.4 06/03/2026 14:45
TALITA CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA 877.510.9 06/03/2026 15:45
TALITA FERNANDA PEIXOTO 849.206.9 06/03/2026 15:15
VALERIA TORROGLOSA VAZ 804.694.8 05/03/2026 14:00
VANESSA CAROLINA BERNARDO DE SOUZA 771.641.9 06/03/2026 09:30
VANESSA REGINA RIZARDI DE OLIVEIRA 934.686.4 05/03/2026 14:15
VIVIANE CIBELE DIOGO STAHELIN 812.916.9 05/03/2026 15:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

NOME RF DATA HORARIO

ARETHA BLEY PESTANA 912.708.9 06/03/2026 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ERISSON LOPES DE SOUZA 856.814.6 06/03/2026 09:45
LEANDRO NEVES DA SILVA 680.397.1 06/03/2026 08:15
LETICIA DE FARIA NUNES 815.866.5 06/03/2026 14:15
VANESSA CIZO DA SILVA 853.535.3 05/03/2026 15:15

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica por Acidente de Trabalho
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIO ROGERIO DE MACEDO 653.781.2 06/03/2026 08:15

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-

pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADILSON SOARES REGIS 713.821.1 11/03/2026 16:30
ANA PAULA ALVES FRANCA 748.164.1 11/03/2026 14:00
CAMILA DE OLIVEIRA RAIS 770.491.7 11/03/2026 16:15
CARLA MARIA DA SILVA 853.762.3 11/03/2026 13:00
CLAUDIA CRISTINA PEREIRA 739.046.7 11/03/2026 14:30
JOSE WILDZEISS NETO 840.157.8 11/03/2026 17:20
JOSELMA GOMES DOS SANTOS 657.715.6 11/03/2026 15:30
JULIANA DE ALMEIDA MARTINS GOIZ 827.378.2 10/03/2026 13:20
KARINE DE OLIVEIRA 816.598.0 10/03/2026 13:00
MAGALI GALVAO DE ALMEIDA 726.223.0 11/03/2026 17:00
MARIA LUCIA ALVES 597.549.2 11/03/2026 15:00
ROSIMEIRE FRANCO DA SILVA 606.806.5 11/03/2026 13:20
SANDRA REGINA ROBERTO 697.261.6 11/03/2026 16:00
WILSON FERREIRA BARBOSA 828.708.2 10/03/2026 13:40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

KATIA REGINA DO NASCIMENTO 707.234.1 10/03/2026 14:00

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO Á SAÚDE

ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MARDEM ANTONIO FERREIRA DE SALES 923.430.6 09/03/2026 16:00
TAMIRES DE OLIVEIRA DALAQUA 836.609.8 09/03/2026 14:20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

GIANCARLO BERTINI FERIA 897.202.8 11/03/2026 13:10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANDRE LUIS BATISTA CERQUEIRA 882.002.3 11/03/2026 14:00
ARIADNE DO CARMO COUTINHO 917.765.5 09/03/2026 15:10
JOELMA APARECIDA VIEIRA 896.729.6 09/03/2026 12:40
VIVIANE LUZ CAMARGO DA SILVA 825.567.9 09/03/2026 13:30

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: [152083349](#)

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária

Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

NOME RF DATA HORARIO

BELIZIA FABIANE DE SIQUEIRA BEZERRA 8297568 05/03/2026 07:30

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: [152100244](#)

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE 24/02/2026

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/

2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ROSELI EMERICH DE AQUINO 713.244.1 04/03/2026 10:00

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: [152103402](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.LOCAL:COGESSENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

VALDELUCIA DE OLIVEIRA LEOPOLDO 524.673.3 05/03/2026 07:31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALDA PEREIRA DA SILVA 819.893.4 16/03/2026 07:55
ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA

724.797.4 05/03/2026 10:25
CAROLINA APARECIDA DE SOUZA 695.804.4 05/03/2026 07:45
EDNA VIANA DA SILVA 790.780.0 16/03/2026 09:15
RICARDO DE OLIVEIRA QUEIROZ 792.993.5 05/03/2026 09:35
THALIA MARIA CASTRO CARVALHO FERNANDES 822.303.3 05/03/2026 10:00
VALDELUCIA DE OLIVEIRA LEOPOLDO 524.673.3 05/03/2026 07:31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

GISLENE ALESSANDRA DOS SANTOS GUAGLIOTTO 732.900.8 05/03/2026 09:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médica de Acidente de Trabalho
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

EDILENE ALVES DE MELO 612.380.5 05/03/2026 10:20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CLELIA DE OLIVEIRA ROCHA 780.006.1 05/03/2026 09:10
CRISTIANE ARAUJO NUNES 824.156.2 05/03/2026 08:20

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que

adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADEMIR MARTINS GARRIO 742.090.1 02/04/2026 07:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CONSTANCIA GERTRUDES CARDOSO DE CARVALHO 792.794.1 16/04/2026 07:45
EDSON VIOLIM JUNIOR 721.264.0 28/05/2026 07:45
NAIR DOS SANTOS PEREIRA 733.773.6 29/05/2026 09:05
PAULA DARCIE AZEVEDO SEMAAN 715.699.5 29/05/2026 08:25
SILVIA DA CONCEICAO ALONSO 729.436.1 10/04/2026 09:30

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

JOSE CARLOS MARIA 852.120.4 04/03/2026 09:45

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ANITA LUIZA FREY ORNAGHI 721.979.2 04/03/2026 13:45
MONICA HELOISA BRAGA VASQUES 524.880.9 04/03/2026 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADILSON PEREIRA TORRES 663.110.0 04/03/2026 14:30
ANNA KARLA ALVES SMITH SKAF 720.775.1 04/03/2026 09:45
CLAYTON ROBERTO BARBOSA 787.204.6 04/03/2026 17:15
EMERSON DE ARAUJO DIAS 801.023.4 04/03/2026 08:30
JOSE LUIS LAMBERTI 785.109.0 04/03/2026 08:30
MARIA APARECIDA ALBINO DE OLIVEIRA 854.941.9 04/03/2026 09:45
MARTA REGINA FERRAZ FAGUNDES 833.532.0 04/03/2026 15:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME RF DATA HORARIO

THIAGO PEREIRA INACIO DOS SANTOS 911.884.5 04/03/2026 13:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADEMIR FERREIRA DE MATTOS 699.228.5 04/03/2026 16:00
ALEX RODRIGUES DE SOUZA 787.986.5 04/03/2026 09:15
ALINE ABDUL HADI 821.822.6 04/03/2026 10:15

ALINE GREB DOS SANTOS 744.989.5 04/03/2026 14:30
ALINY CORRILER SOUZA DE JESUS 827.209.3 04/03/2026 17:00
AMANDA MELO DA MOTA SILVEIRA 841.570.6 04/03/2026 12:45
ANA MARIA AKEMI DE FARIA YOSHITAKE 802.482.1 04/03/2026 12:15
ANA MARIA DE OLIVEIRA REOLO 730.637.7 04/03/2026 14:30
ANA NERI REBOUCAS SOARES FARIAS 730.396.3 04/03/2026 11:45
ANDRESSA CARETTI 892.321.3 04/03/2026 11:15
ANGELICA BARBOSA DA SILVA 812.490.6 04/03/2026 11:45
ANGELICA SILVEIRA DE CASTRO D AGOSTINO 770.600.6 04/03/2026 12:15
ANITA LUIZA FREY ORNAGHI 721.979.2 04/03/2026 13:45
ANTONIA CLAUDIA DA SILVA 721.661.1 04/03/2026 08:30
ARNALDO ADELINO DA SILVA 586.969.2 04/03/2026 15:30
CAMILA CORNETA DE LARA 734.614.0 04/03/

2026 09:30 CAMILA GILISK RODRIGUES DE OLIVEIRA 811.795.1 04/03/2026 11:00 CAROLINA GUSMAO DINIZ 793.061.5 04/03/2026 14:00 CLAUDIA REGINA BAUSCHERT DE FREITAS ULLMANN 776.288.7 04/03/2026 15:15 CRISTIANE NAVIKAS GOULART 846.059.1 04/03/2026 09:30 CRISTINA FONSECA DE SA 722.305.6 04/03/2026 14:45 DANIELA LOURENCO DOS SANTOS LIMA 813.651.3 04/03/2026 09:45 DANIELE MOREIRA DE MELLO NASCIMENTO 823.917.7 04/03/2026 15:45 DEBORA LOUREIRO DE MELO 722.331.5 04/03/2026 15:30 DENISE BADARO FONSECA 560.398.6 04/03/2026 13:45 DENISE DOS SANTOS 712.900.9 04/03/2026 14:00 DIEGO GAZOLA TOLEDO 816.664.1 04/03/2026 10:15 EDNA PAULINA DE ALMEIDA 839.631.1 04/03/2026 12:45 ELIANA APARECIDA ROSA AOYAMA TORQUATO 813.097.3 04/03/2026 09:45 ELISABETE BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA 713.676.5 04/03/2026 09:15 ERIKA DOS REIS SOUSA 845.156.7 04/03/2026 09:15 ERIKA SILVA DANTAS FERNANDES 711.006.5 04/03/2026 11:30 FERNANDA NORONHA DE AMORIM MONDEVAIM 790.481.9 04/03/2026 15:15 FLAVIA APARECIDA MIRANDA CONDE SALOMAO 675.698.1 04/03/2026 17:15 FLAVIA PAULINA GOIS FONTES LIMA 730.160.0 04/03/2026 13:15 FLAVIA SAADI LEMES 730.372.6 04/03/2026 15:15 FLAVIO BARBOSA 817.732.5 04/03/2026 09:00 GILKA COINDRES BRAGA ANTUNES 669.300.8 04/03/2026 09:00 HELGA ALVES DA SILVA AKIBA 814.574.1 04/03/2026 14:00 HOSANA CRISTINA DE MENEZES LORETO GOMES 818.621.9 04/03/2026 11:45 JOAO CARLOS SERRA 782.264.2 04/03/2026 17:00 JOSILDA ALVES DE SOUZA REIS 713.750.8 04/03/2026 09:15 KATIA ACCACIO OLHIER 727.729.6 04/03/2026 16:00 KELI ALVES SANTOS 799.195.9 04/03/2026 15:45 KELLY CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO 797.059.5 04/03/2026 15:15 LEIA DE SOUZA 729.648.7 04/03/2026 08:45 LEILA FERREIRA CAYRES 849.222.1 04/03/2026 08:45 LUANA NASCIMENTO BULHOES 846.560.6 04/03/2026 14:15 LUCIMAR APARECIDA PAZ 806.331.1 04/03/2026 12:00 MARIA APARECIDA DA CUNHA 712.345.1 04/03/2026 11:45 MARIANA ALVES THOMAZINHO ALMEIDA 740.221.0 04/03/2026 17:15 MARIANA NOGUEIRA RABELO 845.089.7 04/03/2026 11:00 MARLENE TOCINHEIRO DE OLIVEIRA DE PAULA 600.091.6 04/03/2026 08:45 MICHELE CASSIA MINGORANCE TEIXEIRA 776.272.1 04/03/2026 11:15 MICHELE KALINE CAMPELO AURELIANO 934.378.4 04/03/2026 11:15	MICHELLI APARECIDA MANRIQUE 795.945.1 04/03/2026 12:15 MILENA APARECIDA SEVERINO 754.165.1 04/03/2026 12:30 MIRIAM MILANELO 791.779.1 04/03/2026 11:30 MONICA HELOISA BRAGA VASQUES 524.880.9 04/03/2026 11:30 NAIR RODRIGUES DA SILVA 776.275.5 04/03/2026 09:45 NATALIA DE OLIVEIRA SIMANOVISHI 827.301.4 04/03/2026 15:30 NATALIA FRANCISCA CARDIA DOS SANTOS 744.166.5 04/03/2026 08:30 NELSON LUIZ GIMENES GALVAO 721.761.7 04/03/2026 12:30 PATRICIA DO NASCIMENTO PAULA E SOUZA 811.818.3 04/03/2026 11:45 PAULA RENATA SANTOS GOMES SANTINO 820.596.5 04/03/2026 11:15 PAULA RIBEIRO COSTA 734.902.5 04/03/2026 09:15 PEDRITA ARANTES GARCIA NEGRI 819.718.1 04/03/2026 13:15 REGINA SANTANA DE FRANCA MORAES 720.564.3 04/03/2026 09:30 REGINALDO ALVES COUTINHO 846.284.4 04/03/2026 12:00 RENATA GONCALVES BELCHIOR 770.693.6 04/03/2026 17:00 RITA DE CASSIA BARROS 792.964.1 04/03/2026 11:45 ROBERTO CARLOS ELOI SILVA 846.917.2 04/03/2026 15:00 RODRIGO HISGAIL DE ALMEIDA NOGUEIRA 935.388.7 04/03/2026 16:00 ROSEMEIRE PEREIRA SANTOS 714.420.2 04/03/2026 08:45 SILVANA DE ALMEIDA SILVA 801.887.1 04/03/2026 08:45 SILVIA ALVES GALVAO 806.838.1 04/03/2026 17:15 SOLANGE CARVALHO SANTANA OTA 845.076.5 04/03/2026 10:45 SOLANGE LIMA SERAFIM DA SILVA 711.526.1 04/03/2026 08:45 SUSY APARECIDA DA SILVA 756.387.6 04/03/2026 09:15 TATIANA COLARES BARBOSA 792.084.9 04/03/2026 09:30 TATIANA DE FATIMA EUGENIO 758.290.1 04/03/2026 13:30 TATIANE CAMILLO DE SALLES 795.477.8 04/03/2026 08:30 VINICIUS ALVES DE LIMA CARVALHO 945.537.0 04/03/2026 09:00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA NOME RF DATA HORARIO ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 654.183.6 04/03/2026 10:15 CLAUDIO MANOEL LEVENHAGEN DE FIGUEIREDO TORRES 732.730.7 04/03/2026 11:15 GILBERTO DIAS 587.078.0 04/03/2026 09:30 SERGIO APARECIDO DOS SANTOS 653.279.9 04/03/2026 12:45 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO NOME RF DATA HORARIO	 PRISCILA MOLLEDO FORTES LEITE 810.060.8 04/03/2026 14:30 SUBPREFEITURA SAO MATEUS NOME RF DATA HORARIO MARIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO 761.869.7 04/03/2026 09:15 Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOME RF DATA HORARIO ALINE MONTICELLI DE OLIVEIRA LIMA 770.645.6 12/03/2026 08:30 Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025 Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água. LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP IPREM APOSENTADOS NOME RF DATA HORARIO ALDO DA SILVA MATOS 622.947.6 04/03/2026 11:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CATIA CRISTINA AMARO 829.715.1 04/03/2026 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALDO DA SILVA MATOS 622.947.6 04/03/2026 11:00
ALICE CORDEIRO LEITE 695.310.7 04/03/2026 09:00
ANA PAULA CARVALHO DA COSTA 727.892.6 04/03/2026 15:45
DANIELLA DOS SANTOS NEVES DANTAS 801.782.4 05/03/2026 08:00
ELMA MARIA DOS SANTOS AVEIRO 846.586.0 04/03/2026 13:45
JUNIA OLIVEIRA GIUSTI 780.068.1 05/03/2026 07:45
LENILSON DE SOUZA THOMAZ 808.679.6 05/03/2026 07:30
MARIANA MARTINS GUILHERME 758.793.7 04/03/2026 09:30
PRISCILA CANDIDO DOS SANTOS 782.217.1 04/03/2026 08:30
ROMANA DIAS LUCIO 879.018.3 04/03/2026 15:30
SIMONE PEREIRA BALIEIRO 780.589.6 04/03/2026 10:30

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica
Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280 - Centro - São Paulo - SP, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CINTHIA CARLETO STURIAN 694.491.4 06/03/2026 09:15
ERIKA BEATRIZ MARCELINO 793.397.5 06/03/2026 13:00
ERIKA BEATRIZ MARCELINO 793.397.5 06/03/2026 13:00

THAIS RIBEIRO DA SILVA BARROS 936.407.2 06/03/2026 08:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica - Clínica
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ALDO ALVES DE OLIVEIRA 830.208.1 05/03/2026 09:15
DANILO MOREIRA DE AGUIAR 800.751.9 05/03/2026 09:00
DOUGLAS FREITAS LOPES 636.030.1 05/03/2026 08:00
ENIO MUNIZ 800.656.3 05/03/2026 08:15
FERNANDA DE SOUSA 770.211.6 05/03/2026 09:15
FRANCIS ALBERT FUJII 774.453.6 05/03/2026 08:45
JOSELITO DIAS DA SILVA 831.823.9 05/03/2026 09:15
PATRICIA TEIXEIRA SANTOS 781.846.7 05/03/2026 08:15
RAIMUNDO BERTO DA SILVA NETO 834.271.7 05/03/2026 08:00
SUELI CAETANO DO NASCIMENTO 608.099.5 05/03/2026 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA SANT ANNA DE OLIVEIRA CARDOSO 745.789.8 05/03/2026 08:00
ANA CRISTINA COUTINHO 771.941.8 05/03/2026 08:15
CAROLINA LAIZA BOCCUZZI 820.543.4 05/03/2026 08:45
CRISTINA PIO CAMPOS DI SARNO 584.727.3 05/03/2026 09:00
DAISY APARECIDA SEVERIANO BATATINHA 725.014.2 05/03/2026 08:30
EDSON JOSE CAVICHIOLI 739.362.8 05/03/2026 09:15
ELIANA PACHECO RODRIGUES 827.256.5 05/03/2026 08:45

ELISANGELA REGINA SOUZA PENA 786.381.1 05/03/2026 09:00
ERICH MESSIAS DO NASCIMENTO 854.625.8 05/03/2026 09:15
FABIO JUNIO DA SILVA SANTOS 791.840.2 05/03/2026 08:00
FLAVIO ANUNCIACAO COSTA 751.153.1 05/03/2026 08:15
GISELE DE PAULA VARGAS 828.365.6 05/03/2026 09:15
GUILHERME OLIVEIRA RABELO 945.716.0 05/03/2026 08:15
JURACI DUARTE MARTINS 733.700.1 05/03/2026 08:45
LUANA COLCHESQUI LYRIO EMIDIO 751.006.3 05/03/2026 08:45
MAHELI FERNANDES DA SILVEIRA 728.656.2 05/03/2026 08:30
MARIA ELENA SANTOS ALMEIDA VELOSO 944.746.6 05/03/2026 09:00
MARIA LUIZA SAVEGNAGO DE CASTRO 700.430.3 05/03/2026 09:00
MARLI ROSA DA SILVA FERNANDES 753.433.7 05/03/2026 08:30
PATRICIA DO NASCIMENTO PAULA E SOUZA 811.818.3 05/03/2026 08:00
ROSILDA SILVA SANTOS DA CONCEICAO 848.053.2 05/03/2026 09:00
SILVIA CRISTINA FEDELE 838.772.9 05/03/2026 08:30
VANESSA RAMIRES FINI 797.629.1 05/03/2026 08:15
VIVIANE CORREA BEZERRA FOLCO 851.058.0 05/03/2026 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ALTAIR DINIZ 815.673.5 05/03/2026 09:00
CARLOS ADRIANO DA SILVA BALDUINO 917.201.7 05/03/2026 08:00

SUBPREFEITURA IPIRANGA

NOME RF DATA HORARIO

BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA CARDOSO 740.892.7 05/03/2026 08:30

SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI

NOME RF DATA HORARIO

DANIELA NUNES DA MOTA SANTOS 726.510.7 05/03/2026 09:15

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos

termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

RODRIGO TOMAZ DE CHIACCHIO 740.353.4 10/03/2026 14:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

DANIEL JOAO NUNES JUNIOR 859.824.0 10/03/2026 14:00

Relação de Servidores Convocados p/ Avaliação com Especialista para Readaptação Funcional - Clínica
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

CARLOS ALBERTO NETTO 667.957.9 11/03/2026 09:31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANDRESSA DOMINGUES 791.761.9 11/03/2026 08:31
CARLOS ALBERTO NETTO 667.957.9 11/03/2026 09:31
CLOVIS RODRIGUES PEREIRA 601.277.9 11/03/

2026 08:01
CRISTIANE FERREIRA 728.066.1 11/03/2026 10:01
CRISTINE FAVERO DE ALMEIDA 712.116.4 11/03/2026 12:01
EDNA FERREIRA PINTO DO VALE 744.098.7 11/03/2026 08:01
JOSE EDUARDO DE FREITAS 678.196.9 11/03/2026 09:01
MARCOS MORAES MENDES 802.726.9 11/03/2026 10:31
MARISSOL CASTELLO BRANCO 692.648.7 11/03/2026 11:31
MELISSA MICHELETTO PEREIRA TEIXEIRA 745.656.5 11/03/2026 12:31
PATRICIA MARTINS GUEDES 724.734.6 11/03/2026 09:01
PAULO THIAGO ANTUNES PROENCA 809.254.1 11/03/2026 08:31
VIVIANE LUZ CAMARGO DA SILVA 825.567.9 11/03/2026 11:01

Relação de Servidores Convocados para Reconsideração de Readaptação Funcional
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MARIA ANGELICA MAZUCCO JORGI MORISSON DA SILVA 833.176.6 11/03/2026 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS 846.070.1 11/03/2026 14:40

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ALDINA FERNANDES CARNEIRO SENA

754.405.7 11/03/2026 08:30
MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA 657.071.2 11/03/2026 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANGELA MARIA ISIDORO 659.003.9 11/03/2026 09:30
ARINA MOREIRA MARTINS GARCIA 784.586.3 11/03/2026 10:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALDAISA SANCHEZ MAZZA 684.506.1 11/03/2026 13:40
ALDINA FERNANDES CARNEIRO SENA 754.405.7 11/03/2026 08:30
ALEX RODRIGUES DE SOUZA 787.986.5 11/03/2026 13:20
ANDREA GONCALVES CINTRA BOTELLE 809.837.9 11/03/2026 08:45
ELAINE REINA GINEZ DA SILVA 738.449.1 12/03/2026 14:40
ELISA FELIX BARBOSA 700.038.3 11/03/2026 09:45
ERALDO PAULINO GOMES 796.174.0 12/03/2026 13:40
FABIO ROBERTO FERREIRA BARRETO 790.430.4 12/03/2026 15:00
ISABEL MEDEIROS DO NASCIMENTO 671.649.1 12/03/2026 13:00
JANETE GONCALVES VIANA 566.643.1 11/03/2026 13:00
KLEUBER ROBERTO DE ARAUJO 742.876.6 11/03/2026 09:00
LILIAN CRISTINA SILVA VITOR 723.678.6 12/03/2026 13:20
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS 739.315.6 11/03/2026 09:15
LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA 848.265.9 11/03/2026 15:00
MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA 657.071.2 11/03/2026 14:00
MARIA APARECIDA SOUZA DE MENDONCA 691.397.1 11/03/2026 15:40
MARIA ELENA DOS SANTOS SILVA 789.089.3 11/03/2026 14:40
MIRIAM MARIN 675.448.1 11/03/2026 10:15
MONICA VASQUES PELEGRINI 813.341.7 12/03/2026 14:00
OLIVIA MARISA BATAIOTE 774.263.1 11/03/2026 13:40
REGINA CELIA SOARES DE SOUZA 773.791.2 12/03/2026 14:20
ROSELI EMERICH DE AQUINO 713.244.1 04/03/2026 10:00
SELMA MARTINS SASSO 848.536.4 11/03/2026 14:20
TANIA SANTANA LEAL 735.853.9 11/03/2026 14:20

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO Á SAÚDE

ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS 761.235.4
16/03/2026 09:00

Edital de Convocação para perícia
médica | Documento: [152105143](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO
TRABALHO

Relação de Servidores Agendados para Perícia de
Licença Médica Acidentária
Os servidores deverão comparecer munidos de
documentos com foto e todos os subsídios médicos
atualizados correlatos à perícia, na data e horário
agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto
64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não
comparecimento do servidor à avaliação médico-
pericial devidamente agendada, a COGESS
comunicará a ausência à unidade de gestão de
pessoas de origem do servidor, por meio de
publicação no Diário Oficial da Cidade, para que
adote as providências tendentes à suspensão do
pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos
termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante,
exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo
SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA APARECIDA CAJUELLA 921.082.2
05/03/2026 09:45
RAQUEL DA CRUZ 800.379.3 05/03/2026 08:35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ARLETE VITORINO MACEDO 818.009.1 09/03/
2026 07:35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

NOME RF DATA HORARIO

MARIO APARECIDO COSTA SANTOS 696.028.6
09/03/2026 10:25

Relação de Servidores Agendados para Perícia de

Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na
Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
- Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao
metrô Anhangabaú), no dia, horário e local
programado. É obrigatória a apresentação de
documento de identificação oficial, físico e original
e subsídios médicos originais (atestados, relatórios,
exames e receitas médicas) relativos à perícia
agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014
de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não
comparecimento do servidor à avaliação médico-
pericial devidamente agendada, a COGESS
comunicará a ausência à unidade de gestão de
pessoas de origem do servidor, por meio de
publicação no Diário Oficial da Cidade, para que
adote as providências tendentes à suspensão do
pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos
termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante,
exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares
Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(
próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

BERNARDETE TERESA DA SILVA DOS
SANTOS 724.214.0 04/03/2026 13:45
CATHARINE AYKO IWAMOTO 802.144.9 04/03/
2026 14:15
LUCIANA SALVATORI 691.672.4 04/03/2026
14:15
THIAGO NEVES DO VALE 791.275.7 04/03/2026
13:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

NOME RF DATA HORARIO

DIENE DIAS SILVA TERNO 698.485.1 04/03/
2026 14:30

Relação de Servidores Convocados para Avaliação
Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025

Os servidores deverão comparecer munidos de
documentos com foto e todos os subsídios médicos
atualizados correlatos à perícia, na data e horário
agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto
64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não
comparecimento do servidor à avaliação médico-
pericial devidamente agendada, a COGESS
comunicará a ausência à unidade de gestão de
pessoas de origem do servidor, por meio de
publicação no Diário Oficial da Cidade, para que
adote as providências tendentes à suspensão do
pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos
termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante,
exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo
SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

RENATA GOMES DE SOUSA 806.279.0 05/03/
2026 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CILENE BEZERRA DE SOUZA 826.546.1 05/03/
2026 08:30

Relação de Servidores Convocados para perícia de
Reconsideração de Licença Médica
Comparecer para perícia médica presencial na
COGESS - Rua Boa Vista, 280 - Centro - São Paulo
- SP, no dia, horário e local programado. É
obrigatória a apresentação de documento de
identificação oficial, físico e original e subsídios
médicos originais (atestados, relatórios, exames e
receitas médicas) relativos à perícia agendada.
Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/
2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do
servidor à avaliação médico-pericial devidamente
agendada, a COGESS comunicará a ausência à
unidade de gestão de pessoas de origem do servidor,
por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade,
para que adote as providências tendentes à
suspensão do pagamento de seus vencimentos ou
proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989
de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante,
exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo
SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CELIA REGINA CUNHA 720.198.2 06/03/2026
09:15
EDUARDO DAMASIO DE VASCONCELOS
830.516.1 05/03/2026 14:00
GABRIELI DA SILVA CABRAL 855.908.2 06/03/
2026 08:45
JOSE SILVA SANTANA 832.138.8 06/03/2026
15:15
LUZENI DOS REIS ANJOS 832.604.5 06/03/2026
08:15
MARCIA VILELA SALES 721.388.3 06/03/2026
15:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA FERREIRA DA SILVA 623.019.9 06/03/2026 08:30
ALBERTO SERGIO MIRANDA BATISTA 809.109.9 06/03/2026 13:30
ANA LUCIA CARLOS BERNARDINO BRANDAO 800.087.5 06/03/2026 14:00
BEATRIZ APARECIDA TINI 723.158.0 06/03/2026 16:00
CLAUDIA PRISCILA MACHADO 724.720.6 06/03/2026 14:15
CRISTINA DE PAULA LOPES MOREIRA 712.672.7 06/03/2026 13:15
EMILENE RODRIGUES CABRAL 723.080.0 06/03/2026 15:30
FABIANA ANDREGHETTO DIAS 839.866.6 06/03/2026 14:30
FRANCIELLEN TAIANE MORAES DE SOUZA 820.072.6 06/03/2026 16:45
JULIANA SCARPA ZEPPELINI 851.057.1 06/03/2026 16:15
KELLEN CRISTINA DA SILVA 847.055.3 06/03/2026 14:45
LUCIANA BATISTA PEREIRA 819.740.7 06/03/2026 07:30
MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA 842.578.7 06/03/2026 15:45
SABRINA VIEIRA MARTINI 792.632.4 06/03/2026 09:00
SELMA PEREIRA LIMA 728.900.6 06/03/2026 07:45
SILMARA FUSO 602.694.0 06/03/2026 13:45
SILVIA HELENA DOS SANTOS 728.684.8 06/03/2026 08:00
SILVIA NASCIMENTO RIBEIRO 732.670.0 06/03/2026 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

EDMILSON SOARES DO NASCIMENTO 737.903.0 06/03/2026 16:30
JOSE ANTONIO DOS SANTOS 674.442.7 06/03/2026 09:45

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

JOSELITA ALVES LIMA 837.769.3 11/03/2026 15:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

DANIELA FELIX 839.573.0 11/03/2026 15:20
NILDETE SANTOS DE PAULO 748.633.2 11/03/2026 14:00

Edital de Licenças Médicas | Documento: [152058261](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6614272/1 VALERIA CRISTIANI DA SILVA BECARI 27/02/2026 NEG/143
7332947/1 BETZABA MERCES DA COSTA 23/02/2026 NEG/143
7355483/1 CLAUDIO FRANCISCO ROQUE 26/02/2026 NEG/143
7364644/3 PATRICIA HELAINE PEREZ MOREIRA 25/02/2026 NEG/143
7782233/1 BIANCA PAREJA GONZALES COLOMBA DUDAS 23/02/2026 NEG/146
8310122/2 ELAINE RODRIGUES DE FREITAS 27/02/2026 NEG/143
8334650/2 MARLI CALISTO FERREIRA RODRIGUES 27/02/2026 NEG/143
8336547/2 PAULA MONIQUE OLIVEIRA BEZERRA BIZUTTI 23/02/2026 NEG/143
8352771/2 WILSON DA CONCEICAO FILHO 25/02/2026 NEG/143
9213741/1 DIOGO FARLEY LOPES 27/02/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6265235/1 ANA PAULA SOARES BARBOZA 24/02/2026 NEG/143
6427928/1 CIBELE PINTO DE OLIVEIRA 27/02/2026 NEG/143
6801781/1 VANESSA APARECIDA NEGRAO 27/02/2026 NEG/143
6850936/1 ADRIANA CRISTINA GERMANO 28/02/2026 NEG/143
6909736/3 VAGNER SOARES FRAGA 19/02/2026 NEG/143
7246269/1 ROSILENE LOPES DE SOUZA OLIVEIRA 25/02/2026 NEG/143
7380321/2 ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA 27/02/2026 NEG/143
7501242/1 PATRICIA ANDREIA CARRETERO 23/02/2026 NEG/143

7716257/1 MICHELLE GOMES CAVAZZANA 27/02/2026 NEG/143
7716257/3 MICHELLE GOMES CAVAZZANA 27/02/2026 NEG/143
7732562/1 BIANCA DE MENESES PEREIRA 27/02/2026 NEG/143
7747110/1 VANESSA SILVA DE OLIVEIRA 27/02/2026 NEG/143
7766947/1 ALINE PATRICIA AVELINO FERRAZ 28/02/2026 NEG/143
7916264/1 AMANDA PINTO DE AZEVEDO 28/02/2026 NEG/143
7917562/1 SANDRA VALERIA LUIZ ANTOEJAK 27/02/2026 NEG/143
7919191/1 ADRIANO DE MANINCOR 28/02/2026 NEG/143
7941676/1 MARCIA CRISTINA LOPES CAMPOS DA SILVA 25/02/2026 NEG/143
7982691/1 ANA MARIA RUARO DE LIMA 24/02/2026 NEG/143
7982691/2 ANA MARIA RUARO DE LIMA 24/02/2026 NEG/143
8028214/1 CARLA RIBEIRO SANTOS 26/02/2026 NEG/143
8081361/1 SIMONE DA SILVA REGO 27/02/2026 NEG/143
8084742/1 BIANCA ARANTES MARTINS DE SOUZA 27/02/2026 NEG/143
8465509/1 TATIELE BASTOS CAVALHEIRO 19/02/2026 NEG/146
8923191/1 ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO 24/02/2026 NEG/143
9128522/1 EVA ANGELICA NASCIMENTO SANTIAGO 12/02/2026 NEG/146
9458158/1 DEISE DOS SANTOS DA SILVA E LIMA 27/02/2026 NEG/143
9458158/1 DEISE DOS SANTOS DA SILVA E LIMA 27/02/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6801196/1 ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS 23/02/2026 NEG/143
7727119/1 ALESSANDRO OLIVA MARTINS 22/02/2026 NEG/143
9420126/1 DEISE TAVARES ROCHA VENTURA 27/02/2026 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [152058927](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/ NEGADAS EM GRAU DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5825636/4 VALDIR DOS ANJOS VIEIRA 035 07/01/2026 143
6152384/6 SANDRA REGINA BIANCHI RODRIGUES 001 14/02/2026 143
6559085/3 SONIA MARIA BARBOSA 060 29/01/2026 146
7774451/4 ROGERIO CARLOS COSTA 005 12/02/2026 143
7775920/4 LUIZ CARLOS ROCHA DA SILVA 19/02/2026 NEG/143
7875444/3 ELAINE MARIA SIMOES BRAZELINO 001 16/02/2026 143
8008272/1 CLAUDINEI CRUZ 003 18/02/2026

143
8065357/1 DANIELA SILVA VITORINO 13/02/2026 NEG/143
8321116/2 JAYME CARDOZO DA SILVA 12/11/2025 NEG/143
8331146/2 MARIA LUCIA CANDIDA 18/02/2026 NEG/143
8338787/2 PATRICIA BATISTA DE ASSIS 002 11/02/2026 143
8341354/2 ROSA MARIA CAPELOTTO 001 02/02/2026 143
8352411/2 VANESSA ESTEVES 18/02/2026 NEG/143
8377057/2 ALAIDE ALVES FERREIRA DOS SANTOS 004 26/11/2025 143
8564931/2 MICHELE MESQUITA SOUZA 11/02/2026 NEG/143
9064125/3 RAFAELA JULIANA PEREIRA 012 18/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6230199/2 ADRIANA FERREIRA DA SILVA 002 19/02/2026 143
6230199/3 ADRIANA FERREIRA DA SILVA 002 19/02/2026 143
6372767/3 MARLENE AMANCIO GAL 002 12/02/2026 143
6884211/2 JOAO CARMERINO PIRES NETO 002 19/02/2026 143
7111771/3 SONIA REGINA PEREIRA RUIVO 10/02/2026 NEG/143
7218516/1 ANDREZA BIDOY DE CARVALHO 002 09/02/2026 143
7238835/1 FRANCISCA FABIA MAIA CARVALHO 19/02/2026 NEG/143
7238835/2 FRANCISCA FABIA MAIA CARVALHO 19/02/2026 NEG/143
7245114/2 HONORATA DO NASCIMENTO LIMA 006 19/02/2026 143
7245114/3 HONORATA DO NASCIMENTO LIMA 006 19/02/2026 143
7320051/1 CLEIDE ALVES DA SILVA 19/02/2026 NEG/143
7477724/2 LIGIA FERREIRA DA SILVA 002 12/02/2026 143
7543204/1 ANA CRISTINA SOUZA DA LUZ 014 03/02/2026 143
7782331/2 ALEXANDRE DE ARAUJO PINTO 001 06/02/2026 146
7817541/1 JULIANA PASSOS BENTO BONATI 001 13/02/2026 143
7824661/1 TIAGO SOUZA DA CRUZ 030 13/02/2026 143
7824661/2 TIAGO SOUZA DA CRUZ 030 13/02/2026 143
7903774/2 RENATA GENARO AGUIAR 018 13/02/2026 143
7982241/2 RAQUEL MEGUMI AKIBA 045 18/02/2026 143
7988702/2 RENATA FERNANDES RIBEIRO 005 26/01/2026 143
7994397/1 THALITA ALVES RODRIGO 03/02/2026 NEG/143
8196982/1 DAIANA GOMES ANDRADE 13/02/2026 NEG/146
8207097/1 PAMELA CRISTINA ALVARES ARAUJO 007 18/02/2026 143
8207097/2 PAMELA CRISTINA ALVARES ARAUJO 007 18/02/2026 143
8225711/1 ANDREZA BATISTA DOS SANTOS CARVALHO 19/02/2026 NEG/143
8421722/1 SONIA MARIA BIBIANO 030 13/02/2026 143
8879729/1 JOYCE BRANDAO SANTOS 030 13/02/2026 143

9460403/1 MATHEUS GIARIN SANTOS 11/02/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

9206451/1 HELLEN CRISTINE DE SIQUEIRA CRUZ 18/02/2026 NEG/143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8376778/1 KATIE AUXILIADORA SANT ANNA 004 29/11/2025 143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [152059729](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8350311/2 SILVANA SILVA DE SIQUEIRA 11/02/2026 NEG/143
8503877/2 PRISCILA DE OLIVEIRA NARA CORREA 015 13/02/2026 143
9260501/1 RAQUEL LUCIA DA SILVA 010 06/02/2026 143
9285458/1 MONICA SOARES BARBOSA 12/01/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

7941455/1 SIMONE BECCARI MARCONDES 015 17/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7102372/2 MARIA CHRISTINA NOGUEIRA MONTEIRO 012 09/02/2026 143
7283431/1 MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTANA 015 12/02/2026 143
7336349/1 JESSE PEREIRA DA SILVA 014 12/02/2026 143
7456565/2 MELISSA MICHELETTO PEREIRA TEIXEIRA 23/02/2026 NEG/143
7788215/2 DEBORA SANTOS DA CONCEICAO FERRAZ 030 09/02/2026 143
7788215/3 DEBORA SANTOS DA CONCEICAO FERRAZ 030 09/02/2026 143
7926162/1 PRISCILLA LASTRI NASCIMENTO 020 12/02/2026 143
8194459/1 GABRIELA SILVA LIMA 015 18/02/2026 143
8194459/2 GABRIELA SILVA LIMA 015 18/02/2026 143
8217955/1 TARCIANA DA SILVA OLIVEIRA 020 07/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7072341/1 KATIA REGINA DO NASCIMENTO 020 20/02/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8527784/1 RICARDO DE SOUZA TEIXEIRA 020 13/02/2026 143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [152068570](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados p/ Avaliação de IR e Benefício Assistencial

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
5004403/ LEONDINA DE JESUS RAMALHO PIRES 02/03/2026

Relação de Faltas dos Convocados p/ Junta de Avaliação de Incapacidade Permanente p/ o Trabalho

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
9118870/ BEATRIZ CATALAN DA SILVA 02/03/2026

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
7446942/ ERIKA BACIC FRATRIC 27/02/2026 143
7925531/ RAQUEL FORESTI 26/02/2026 143
8278393/ QUEZIA QUEREN SOARES MARSOLA 27/02/2026 143
8553653/ VANESSA RODRIGUES CELESTINO BARABANOV 27/02/2026 143
9170669/ RODRIGO LOPES DOS SANTOS 26/02/2026 160

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de servidores com pedidos de Recurso negados por não comparecimento

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento

de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
7471084/ ALMIR DOS SANTOS 19/02/2026 143
8319758/ KAMILLA PERRI LOPES ESTEVAM 14/02/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
6523901/ AUREA APARECIDA DO VAL 27/02/2026 143
7328737/ SILVIA SILVA NASCIMENTO 27/02/2026 143
7709277/ ROSELI NASCIMENTO SILVA 27/02/2026 143
7906188/ CAMILLA SANTOS KERR 26/02/2026 143
7938586/ ELDA MARIA PIRES DE CARVALHO 27/02/2026 143
8014167/ GABRIELA DE ARAUJO CARDOSO 27/02/2026 143
8144214/ MARA ALVES ROSA 27/02/2026 143
8187983/ CARLOS EDUARDO DE ABREU SEHN 27/02/2026 143
8348979/ THAIS DE SOUZA SANTOS 27/02/2026 143
8440417/ FABIO ROMANO BORATTO 27/02/2026 143
8510563/ JULIANA FERNANDA DA SILVA 27/02/2026 143
8560218/ KEILA ROBERTO DIAS 27/02/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
6134955/ SEBASTIAO MENCUCINI 02/03/2026 6955487/ NEUSA MARIA DA SILVA 02/03/2026 7754809/ ANDREA BRUNA PAPP 02/03/2026

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia de reconsideração - Clínica

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
6912648/ RITA DE CASSIA ALMEIDA CERQUEIRA 13/02/2026 143
7519125/ FERNANDA FERRI ALMEIDA 13/02/

2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista em grau de Reconsideração

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
6810101/ RENATA DELL AGO GUEDES DINIZ 03/02/2026
7972717/ MARCOS LUIZ RIBEIRO 03/02/2026
8302081/ ALDO ALVES DE OLIVEIRA 02/03/2026

Edital de Licenças Médicas | Documento: [152068693](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5139295/3 VERA LUCIA SANTANA 002 25/02/2026 143
5778069/2 SANDRA MARIA RIBEIRO LUDUVICE DE JESUS 014 20/02/2026 143
5959454/4 PAULO CESAR DE ALMEIDA 001 24/02/2026 143
6039693/2 TIAGO DA SILVA PORTO 003 18/02/2026 143
6065392/2 SELMA PEREIRA DE ARAUJO 002 27/02/2026 143
6140165/3 ZULIMAR VALERIO 004 24/02/2026 143
6267971/4 SUZANA FRANCA SCHNEIDER 003 25/02/2026 143
7045735/3 VANESSA CRISTINA DE FREITAS MENDES 007 26/02/2026 143
7090749/3 VERLAINE VIRGINIA MARQUES 001 24/02/2026 143
7173865/1 TELMA TEIXEIRA CORREIA 003 18/02/2026 143
7176821/2 ABRAHAO CAMILO DO CARMO 003 20/02/2026 143
7176856/1 DEBORAH DEZIDERIO 001 24/02/2026 143
7177704/1 SOLANGE DA SILVA 001 26/02/2026 143
7199961/1 SHEILA DE OLIVEIRA SILVA 001 25/02/2026 143
7202822/1 VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA 004 24/02/2026 143
7202822/1 VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA 002 18/02/2026 143
7213336/2 SEBASTIAO LUIZ TIEPPO 003 25/02/2026 143
7260105/1 JUCELINO JOAQUIM DE ALMEIDA 020 24/02/2026 146
7324901/1 VALDETE APARECIDA DA SILVA 001 25/02/2026 143
7360657/1 SOLANGE RODRIGUES DE

OLIVEIRA PESANI 001 27/02/2026 143
7400519/1 RENATO MANFRERE 001 20/02/2026 143
7541767/3 SUELI GONCALVES SANTANA 060 10/02/2026 143
7775008/1 VALDECY GONCALVES MENEZES 002 25/02/2026 143
7835493/1 JULIANO CAPITO 001 21/02/2026 143

7836112/1 ANA CRISTINA ALVIM CASTRO 030 20/02/2026 143
7842368/1 SILVIO MEDEIROS DE PAULO 005 26/02/2026 143
7844913/1 ANDRE LUIZ RIVAS SILVA 007 27/02/2026 143
7859058/1 ANDREIA DOS SANTOS SILVEIRA ALVES 002 03/03/2026 160
7881894/1 CIBELE CRISTINA SIGNORELI 002 24/02/2026 143
7894082/1 SERGIO ARAUJO SILVA 007 26/02/2026 143
7933959/1 ANDRE LUIS DIAS ARRATIA 001 27/02/2026 143
7974558/1 ROBSON ALEXSANDRO LEITE DA SILVA 002 24/02/2026 143
7979541/1 JULIANO ALEIXO DANTAS 041 24/01/2026 143
8061904/1 THAIS BOIM MELCHIOR 003 24/02/2026 143
8065705/1 DENIS DA SILVA MENDES 005 23/02/2026 143
8065705/2 DENIS DA SILVA MENDES 005 23/02/2026 143
8069221/1 VALERIA CRISTINA RITA DE LIMA 003 26/02/2026 143
8226148/1 LILIANE ESTEVAO DA SILVA 003 03/03/2026 160
8293228/2 ANDREIA FLORENTINO DOS SANTOS 003 26/02/2026 143
8293309/2 ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA 003 24/02/2026 143
8293775/2 ANGELO MARCIO DA SILVA MACRI 001 26/02/2026 143
8294356/2 ANALIA ALVES 001 25/02/2026 143

8303053/2 EDINA BRASIL DOS SANTOS 014 12/02/2026 143
8305081/2 DOMINGOS VIANA DA SILVA 001 24/02/2026 143
8315191/2 GUARACIABA FERNANDA DA CONCEICAO 001 01/03/2026 143
8321990/2 KELLY ALVES DIAS OLIVEIRA 001 24/02/2026 143
8329591/2 MARIA ARISTEIA DOS SANTOS 001 23/02/2026 143
8331162/2 MARIA LUCIA CESARIO 001 27/02/2026 143
8331278/2 MARIA DE JESUS BARROS 001 25/02/2026 143
8335931/2 PATRICIA MAEIRO MENDES 003 20/02/2026 143
8339325/2 PATRICIA KELLY DA SILVA LIMA 004 23/02/2026 143
8340757/2 RENAN ANTUNES SANTOS 001 23/02/2026 143
8342792/2 RISOLEIDE SOUSA ROCHA 001 24/02/2026 143
8347921/2 TANIA MONTERA MARTINS 015 24/02/2026 146
8348197/2 TATIANA AURELIANO DA CUNHA 003 22/02/2026 143
8348197/2 TATIANA AURELIANO DA CUNHA 001 21/02/2026 143
8348481/2 TATIANE CRISTINA ALVES NASCIMENTO 001 17/02/2026 143
8349151/2 THALITA JOIA DE LIMA 001 18/02/2026 143
8350213/2 SUELLEN SANTOS NOVAES 007 25/

02/2026 143
8353085/2 VANUSA OLIVEIRA DA SILVA 001
22/02/2026 143
8353808/2 VERONICA MARTINS SILVA 001 24/
02/2026 143
8365784/1 VANESSA GIOVANNETTI
CACCIOLARI 001 24/02/2026 143
8366098/2 TAMIRES DE OLIVEIRA DALAQUA
002 24/02/2026 143
8366098/2 TAMIRES DE OLIVEIRA DALAQUA
002 26/02/2026 143
8383375/1 VIVIANE DA SILVA QUININO 002
18/02/2026 143
8508704/1 LUCIANA ALVES DOS SANTOS
CONSTANTINO 002 23/02/2026 146
8510229/2 VIVIAN VIANA VITOR 001 20/02/
2026 143
8550182/2 MALU APARECIDA ALVARES
ANTONIO 002 20/02/2026 143
8551405/2 THIAGO QUEIROZ TISSONI 001 26/
02/2026 143
8551537/2 TATIANA FERNANDA GRANGER
TAVARES 007 19/02/2026 143
8552665/2 EDNA OLIVEIRA DE ALMEIDA 001
22/02/2026 143
8559678/2 MAYARA CRISTINA DE MORAES
OLIVEIRA 001 05/02/2026 143
8568111/2 ANA LUCIA SANTANA PRAINHA
002 22/02/2026 143
8906009/3 VINICIUS BALBINO SICILIO 090 25/
01/2026 143
8929262/1 ELAINE CARVALHO SISTERNA 002
27/02/2026 143
9208992/1 DANIELE SILVA DE SOUSA 001 23/
02/2026 143
9211730/1 SUZANA ALCAZAR DE MELO 001
24/02/2026 143
9234667/1 TATIANE FONSECA VILARINDO 001
26/02/2026 143
9318216/1 PRISCILLA ANDRADE PEREIRA 005
23/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E
DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

5821614/2 NEIDE APARECIDA REIS DE
OLIVEIRA 007 12/02/2026 146
7934882/1 CLAUDIO GONZALES RODRIGUES
006 26/02/2026 143
9118845/1 THIAGO PEREIRA INACIO DOS
SANTOS 001 25/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5499356/3 KATIA CRISTINA BRAGA VASQUES
ANDRES 003 03/03/2026 160
5518491/2 WILSON GERALDO MARTINS
COSTA 003 26/02/2026 143
5728461/2 ZILDA DE OLIVEIRA DA SILVA 010
23/02/2026 160
5950015/3 NADJA CIBELLE BRANDAO
DAMACENO DE QUEIROZ 002 23/02/2026 143

5968607/3 GLAUCYMARA RODRIGUES DA
SILVA 007 26/02/2026 143
6023975/2 ANGELA MOUSINHO DOS SANTOS
045 02/03/2026 143
6105262/2 MARCIA TADEU CIRILLO CAIO 002
12/02/2026 143
6120156/1 SELMA APARECIDA SOUZA DA

SILVA 001 25/02/2026 143
6120156/1 SELMA APARECIDA SOUZA DA
SILVA 001 26/02/2026 143
6120156/1 SELMA APARECIDA SOUZA DA
SILVA 001 27/02/2026 143
6123953/2 MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA
FRANCISCO 002 24/02/2026 143
6165036/2 DULCIMARA DIAS FONSECA 002
26/02/2026 143
6207197/1 ELISABETH CRISTINA ORTIZ
SERRA 002 23/02/2026 143
6207197/2 ELISABETH CRISTINA ORTIZ
SERRA 002 23/02/2026 143
6212255/1 MARIA APARECIDA BRIGIDO 001
25/02/2026 143
6333613/2 SONIA GOMES DA SILVA 003 25/02/
2026 143
6383670/2 ELIZABETH MARIA PANDOLFELLE
DE PONTES 001 27/02/2026 143
6510531/1 TERESINHA DE JESUS GOMES 002
19/02/2026 143
6663915/3 SOLANGE IGNACIO PINHEIRO 004
24/02/2026 143
6714986/2 SUELI CARVALHO DE OLIVEIRA
030 20/02/2026 143
6717497/1 ANDRE LUIZ DOS SANTOS 003 25/
02/2026 143
6719384/3 PATRICIA LIAGI ANTOLINO 005 19/
02/2026 143
6738001/1 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
001 24/02/2026 143
6738001/1 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
001 26/02/2026 143
6751415/1 MARIA DAS DORES BARBOSA
PEREIRA 002 23/02/2026 143
6758967/2 MARISA BORTOLETTO DE
OLIVEIRA 015 14/02/2026 146
6766552/1 PATRICIA DE VASCONCELOS DA
SILVA 003 23/02/2026 143
6766552/2 PATRICIA DE VASCONCELOS DA
SILVA 003 23/02/2026 143
6766994/3 ROSEMARI DE ALMEIDA 008 25/02/
2026 160
6772650/1 ELAINE CRISTINA DE NEGREIROS
004 25/02/2026 143
6775446/1 HENRY GUIMARAES TEIXEIRA 001
02/03/2026 143
6775446/2 HENRY GUIMARAES TEIXEIRA 001
02/03/2026 143
6778721/1 MARIA CRISTINA GUARINO SILVA
004 25/02/2026 143
6784798/3 MARCIA DE OLIVEIRA LOIOLA 003
21/02/2026 143
6792448/1 ELIANE SA DA SILVA ANDRADE
002 26/02/2026 143
6792448/3 ELIANE SA DA SILVA ANDRADE
002 26/02/2026 143
6809171/1 EDICLEIDE MARIA DE SOUZA
OLIVEIRA 014 12/02/2026 143
6809171/2 EDICLEIDE MARIA DE SOUZA
OLIVEIRA 014 12/02/2026 143
6814425/3 DEBORA REGINA SCOTIERI 006 10/
02/2026 143
6819354/1 VANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
MOURA 039 14/02/2026 143
6824340/4 IRANEIDE GONCALVES CARNEIRO
007 27/02/2026 143
6824340/5 IRANEIDE GONCALVES CARNEIRO
007 27/02/2026 143
6831443/1 ESTAEL SILVA LIMA QUEIROZ 002
26/02/2026 143
6855067/6 ANGELA MARIA OLIVEIRA
SANTOS 001 25/02/2026 143
6865780/2 MARIA ILZA COSTA SILVA 001 27/
02/2026 143
6893180/2 SUELI MARTINS CARRETERO
PACHECO 008 26/02/2026 160
6914641/1 CLAUDIA DE PAULA SILVA 022 03/

03/2026 160
6914705/1 MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
001 27/02/2026 143
6914705/2 MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
001 27/02/2026 143
6917828/2 MIRIAM ELENA CUGLER 007 25/02/
2026 143
6921094/1 IVANI IMACULADA IZOLINO 030
17/02/2026 143
6925901/1 ALVARO GONCALVES CARREGOSA
FILHO 002 26/02/2026 143
6925901/2 ALVARO GONCALVES CARREGOSA
FILHO 002 26/02/2026 143
6928111/1 ANTONIA MARIA FERREIRA
BAHIA 001 27/02/2026 143
6928137/2 KEYLA CRISTINA TEODORO 003 25/
02/2026 143
6928137/2 KEYLA CRISTINA TEODORO 001 24/
02/2026 143
6941290/1 ROSANA BATISTA DA SILVA 012 19/
02/2026 143
6950001/1 SARA DIAS GOMES SANTANA 004
27/02/2026 143
6950001/2 SARA DIAS GOMES SANTANA 004
27/02/2026 143
6953573/1 RONALDA FELIX BEZERRA MATOS
003 25/02/2026 143
6955037/1 ZENAIDE SANTIAGO AFONSO 003
23/02/2026 143
6955037/2 ZENAIDE SANTIAGO AFONSO 003
23/02/2026 143
6958231/1 ANTONIA LIMA DA SILVA 003 25/02/
2026 143
6958231/2 ANTONIA LIMA DA SILVA 003 25/02/
2026 143
6965563/1 RENATO RODRIGUES DOS SANTOS
001 24/02/2026 143
6972985/2 CARIN SANCHES DE MORAES 007
02/03/2026 143
6976573/1 BENICIO FERREIRA LIMA 046 03/02/
2026 143
7090714/4 LENIN BARBOSA DE CAMARGO
005 23/02/2026 143
7103280/2 ADENILZA CRUZ SANCHES 007 26/
02/2026 143
7103280/3 ADENILZA CRUZ SANCHES 007 26/
02/2026 143
7104219/2 CRISTIANE APARECIDA DE
OLIVEIRA 002 26/02/2026 143
7129645/2 DJARDIETE CRISTINA DE
ANDRADE 002 26/02/2026 143
7133189/1 WILSON JOSE DE CARVALHO 002
19/02/2026 143
7175744/2 HEITOR RODRIGUES DE
FIGUEIREDO 002 23/02/2026 143
7192037/1 VALQUIRIA MARIA DE LIMA 001
24/02/2026 143
7204329/1 NEIDE DE MORAIS ALBINO 004 24/
02/2026 143
7208006/1 YARA FARICELLI 002 19/02/2026 143

7212127/1 ARETUZA DE PAULA FERNANDEZ
THOME 005 20/02/2026 146
7212658/1 SILVANE YOUNIS 007 24/02/2026 143

7213336/1 SEBASTIAO LUIZ TIEPPO 003 25/02/
2026 143
7229682/1 VANESSA GAMA SALVAIA SANTOS
002 03/03/2026 160
7236972/1 SIMONE RITA SIQUEIRA 002 26/02/
2026 143
7237707/2 MARIA DAS DORES NASCIMENTO
DE SOUSA 001 24/02/2026 143
7237707/2 MARIA DAS DORES NASCIMENTO
DE SOUSA 001 23/02/2026 143
7239653/1 ELIANA MARIA PERGOLA DA
SILVA 002 26/02/2026 143
7242646/1 HELENA CRISTINA PENTEADO

GUSMAO 002 19/02/2026 146 7242646/2 HELENA CRISTINA PENTEADO GUSMAO 002 19/02/2026 146 7246641/2 DEBORA GONCALVES PERES VEIGA DA SILVA 001 24/02/2026 143 7249187/1 MARIA CLAUDIA MELO NEPOMUCENO 001 24/02/2026 143 7249187/2 MARIA CLAUDIA MELO NEPOMUCENO 001 24/02/2026 143 7259247/2 VANIA DE ALMEIDA CARVALHO PALMIERI 014 12/02/2026 143 7266774/2 SANDRO ROBERTO DA SILVA 002 26/02/2026 143 7268726/3 JESSICA METELLO ESPEL 003 26/02/ 2026 143 7271948/2 SINEIDE BARBOSA DOS SANTOS 003 25/02/2026 143 7271948/3 SINEIDE BARBOSA DOS SANTOS 003 25/02/2026 143 7276818/1 SHEILA FRAGA DE OLIVEIRA MORENO 005 09/02/2026 146 7279019/2 PATRICIA DIAS 001 25/02/2026 143 7281803/2 PATRICIA BAPTISTA DO NASCIMENTO 002 24/02/2026 143 7286091/3 LENICE SANTOS 008 12/02/2026 146 7289936/1 ROSEMARY CARDENUTO VALDIVIA 002 25/02/2026 143 7298668/1 ALEXANDRE GOES DA SILVA 002 27/02/2026 143 7307331/1 RUBENS PAES DE SOUZA 022 03/03/ 2026 160 7326700/2 SILVIA NASCIMENTO RIBEIRO 002 26/02/2026 143 7326700/3 SILVIA NASCIMENTO RIBEIRO 002 26/02/2026 143 7329300/1 DAGUIMAR APARECIDA MOREIRA CEZAR 001 27/02/2026 143 7347863/1 LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA 002 26/02/2026 143 7347863/2 LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA 002 26/02/2026 143 7358709/1 ANNA PAOLA NEVES 002 25/02/2026 143 7363125/2 DIRCE ALCANTARA ARAUJO 003 26/02/2026 143 7363354/2 SIMONE TELES DE CASTRO ANTONINO 006 07/02/2026 146 7370458/3 EMIDIA ROSA COSTA VARGAS 001 20/02/2026 143 7377436/3 ALZIRA DONINI 008 25/02/2026 160 7393351/2 PATRICIA DE FREITAS RUSSO 002 24/02/2026 143 7403208/1 APARECIDA LUZENILDA DUARTE FERREIRA 001 24/02/2026 143 7403208/1 APARECIDA LUZENILDA DUARTE FERREIRA 001 23/02/2026 143 7423853/2 TATIANA SILVA DE JESUS 003 18/02/ 2026 143 7444541/1 LIDIA FARIA 001 26/02/2026 143 7444541/2 LIDIA FARIA 001 26/02/2026 143 7448791/1 ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS 001 13/02/2026 143 7449178/1 HELEN DUARTE BATALHA 005 23/ 02/2026 143 7451636/1 ANA PAULA CASTELANO 001 27/02/ 2026 143 7465084/2 ANA LUCIA POLIDELI DE SOUSA 001 27/02/2026 143 7465092/1 SILMARA MELANIA DE SOUZA LUZ 002 23/02/2026 143 7478640/1 ANA PAULA MATOS DA SILVA SOUZA 004 27/02/2026 143 7478640/2 ANA PAULA MATOS DA SILVA SOUZA 004 27/02/2026 143 7479166/1 RENATA CAMACHO DOS SANTOS 001 24/02/2026 143 7483422/1 MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA 001 24/02/2026 143 7490283/2 MARCUS RUY DE AMORIM 002 19/ 02/2026 143 7491727/1 ADELEO DE JESUS SAES 007 23/02/ 2026 143 7494068/1 MARIA DOS SANTOS BARRADAS YAMAMOTO 015 23/02/2026 143 7495056/1 MARCIA CRISTINA ARAUJO 005 23/ 02/2026 143 7511035/1 PRISCILA SANCHES 007 23/02/2026 143 7516169/1 MICHELLE WEINBERGER COUTINHO SILVA 008 20/02/2026 146 7521332/1 MARCOS ROZENDO DE LIMA 001 23/02/2026 143 7530064/1 WALQUIRIA APARECIDA MORAES DE CASTRO 001 19/02/2026 143 7532181/2 MARIA APARECIDA DE LIMA 002 25/02/2026 143 7535139/1 MARCIO ALVES DA SILVA 003 23/ 02/2026 146 7535139/2 MARCIO ALVES DA SILVA 003 23/ 02/2026 146 7540311/1 ANDREA REGINA DOS SANTOS SILVA 002 26/02/2026 143 7542151/1 MARIA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA 001 13/02/2026 143 7549431/1 ANDREA APARECIDA DA SILVA 001 26/02/2026 143 7549431/2 ANDREA APARECIDA DA SILVA 001 26/02/2026 143 7700440/2 GABRIELA RAUSEO GARCIA 005 26/02/2026 143 7714921/1 SILVANA OLIVEIRA NOGUEIRA 003 03/03/2026 160 7740689/1 PATRICIA DE MAGALHAES JARDIM 001 26/02/2026 143 7743467/1 ANDREZA DA CONCEICAO GONCALVES 001 20/02/2026 143 7743602/2 LUCIMEIRE GIMENES LEON 004 24/ 02/2026 143 7744510/1 PAULA FRANCINETE CABRAL 001 20/02/2026 146 7759151/2 PATRICIA CATANZARITI 007 24/02/ 2026 143 7760957/1 SIMONE NERY SOUZA 001 26/02/ 2026 143 7766238/1 TALITA PEREIRA DA SILVA 001 24/ 02/2026 143 7766386/1 TELMA CERQUEIRA 003 19/02/2026 143 7768711/1 JUSSARA MENEZES DE OLIVEIRA 002 03/03/2026 160 7769423/1 VIVIANI TEIXEIRA FORTES 001 20/ 02/2026 143 7769504/1 ELANE VILELA DA SILVA STOCCO 002 25/02/2026 143 7771461/1 MARA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS LOPES 001 27/02/2026 143 7779747/1 TEREZINHA AMELIA PRESTES BARROS 001 25/02/2026 143 7807724/1 MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS 003 23/02/2026 146 7808241/1 MARCIA ASCENCIO SILVA 057 03/ 03/2026 160 7816588/1 RAQUEL ARANTES MACIEL DE SOUZA 005 24/02/2026 143 7822529/2 CARLA FERNANDA BARRETO 001 27/02/2026 143 7822529/3 CARLA FERNANDA BARRETO 001 27/02/2026 143 7831803/1 MARIA CRISTINA DANTAS DA SILVA MATIVI 002 26/02/2026 143 7833385/1 SANDRA APARECIDA AONO 001 27/ 02/2026 143 7845367/1 SANDRA MARA DA SILVA 008 04/02/ 2026 143 7850565/2 CRISTIANE PRANDWISKI BORGES 020 25/02/2026 143 7862202/2 MARCELO JOAQUIM COPIANO 004 24/02/2026 143 7863187/1 VANESSA CRISTINA SILVA DE SOUZA 004 27/02/2026 143 7864621/5 AGUIDA ALVES FOLHA 016 18/02/ 2026 143 7909284/1 REINIVAN SENA DOS SANTOS 002 23/02/2026 143 7912137/1 RAFAEL GONCALVES PEREIRA 004 24/02/2026 143 7913184/1 SULAMITA DA SILVA RODRIGUES 001 26/02/2026 143 7913184/1 SULAMITA DA SILVA RODRIGUES 005 27/02/2026 143 7913184/1 SULAMITA DA SILVA RODRIGUES 003 23/02/2026 143 7916558/1 SANDRA BENEDITA MOISES MARIN 009 24/02/2026 143 7919077/1 DHIEGO ARAUJO SANTOS 002 25/ 02/2026 143 7919425/1 JULIANA CARRASCO PIRES 002 26/ 02/2026 143 7920849/1 TATIANA COLARES BARBOSA 001 19/02/2026 143 7929536/1 ROSANGELA SOARES DE SOUSA 007 19/02/2026 143 7940939/1 EVELYN FARAH BURIA 008 25/02/ 2026 160 7949316/1 PRISCILA APARECIDA AMORIM DE SOUZA 002 19/02/2026 143 7950543/1 CRISTIANE RODRIGUES ISHIKAWA 001 02/03/2026 143 7950543/1 CRISTIANE RODRIGUES ISHIKAWA 001 27/02/2026 143 7950543/3 CRISTIANE RODRIGUES ISHIKAWA 001 02/03/2026 143 7950543/3 CRISTIANE RODRIGUES ISHIKAWA 001 27/02/2026 143 7952317/1 LUCIANI OLIVEIRA DOS SANTOS 001 24/02/2026 143 7954778/1 TATIANE CAMILLO DE SALLES 002 19/02/2026 143 7982208/1 RENATA ROSA DE SOUZA 023 18/02/ 2026 143 7983093/1 TALITA GONCALVES DUARTE 002 24/02/2026 143 7983221/1 PATRICIA BRANDAO GONZAGA 006 24/02/2026 143 7985401/1 PATRICIA YAE ODANI 001 25/02/ 2026 143 7985401/1 PATRICIA YAE ODANI 001 20/02/ 2026 143 7989431/1 LUCIANA MARIA DIAS DE CAMPOS 002 19/02/2026 143 7990880/1 VANESSA DE JESUS SILVA 007 28/ 02/2026 143 7994800/1 ANDREIA PREVIERO SEIXAS FARINASSI 003 25/02/2026 143 8001286/1 VIVIAN DA SILVA BARROS 002 25/ 02/2026 143 8002941/1 DALYANE CAVALCANTE LIMA 003 25/02/2026 143 8004471/2 ALESSANDRA DONIZETE OLIVEIRA DE CAIRES 001 27/02/2026 143 8013888/1 ELISANGELA DE SOUZA SANTOS 005 23/02/2026 143 8015961/1 VICTOR HUGO DO NASCIMENTO ROCHA 007 26/02/2026 143 8018952/1 JAMES CARLOS UDORISSE 002 27/ 02/2026 143 8020248/1 ROBERTO FANTUCCI 001 24/02/2026 143 8025851/1 FERNANDA AYRES DE ALMEIDA 004 25/02/2026 143 8029172/2 PAULO ROGERIO PEDRAO BORGES

001 24/02/2026 143 8032688/1 LUCIA APARECIDA CHAVES DE MELO 007 27/02/2026 143 8034257/1 ANA LUCIA RODRIGUES 007 26/02/2026 160 8036268/1 VANESSA BATISTA DOS SANTOS 007 17/02/2026 143 8036454/1 DEISE KECZEK 001 27/02/2026 143 8036942/1 LUCELIA NORBERTO DA SILVA 001 27/02/2026 143 8037205/1 ANA CRISTINA BORGES DOS SANTOS 008 27/02/2026 143 8038031/1 CRISTIANE LEAL VALENTIM 007 24/02/2026 143 8045330/1 ALINE SANTOS NASCIMENTO 005 20/02/2026 143 8055742/1 ELAINE SOBRINHO ROCHA 003 25/02/2026 143 8058181/1 VANESSA LICI 002 26/02/2026 143 8058181/2 VANESSA LICI 002 26/02/2026 143 8058865/1 SUELLEN KIMIE YAMAGISHI 004 27/02/2026 143 8076537/1 ANA PAULA TOKASHIKE DE ARAUJO 001 26/02/2026 143 8077894/1 THAIS DE OLIVEIRA GUERRA BARBOSA 001 24/02/2026 143 8077894/2 THAIS DE OLIVEIRA GUERRA BARBOSA 001 24/02/2026 143 8077967/1 TIE PILGER NICOLAI 004 24/02/2026 143 8080054/1 VANESSA CRISTINA BARBOZA ALVES 030 02/03/2026 143 8088021/1 EDICLAUDIA COSTA CAIRES ALVES 001 25/02/2026 143 8091757/1 DENISE MARIANO DA SILVA LUZ 001 26/02/2026 143 8091846/1 EMERSON DA SILVA GONCALVES 001 25/02/2026 143 8094748/1 PAULO JOSE DE SOUSA 005 23/02/2026 143 8096023/1 DANIELE CRISTINA RODRIGUES ALVES SALUTES 001 24/02/2026 143 8102465/1 THOMAZ AUGUSTO QUEIROZ DE CARVALHO 005 24/02/2026 143 8104514/1 ANDREA CARUSO DAS NEVES 002 26/02/2026 143 8106339/2 SILMARA EGIDIO SABINO 030 20/02/2026 143 8106339/3 SILMARA EGIDIO SABINO 030 20/02/2026 143 8106550/2 CINTIA GARCIA MONTOYA 002 27/02/2026 143 8109346/1 LUCIANE CRISTINE SERAFIM BIESUZ MEDOLA 002 01/03/2026 143 8132534/1 ELIANA PALMA GARCIA 004 27/02/2026 143 8155283/2 RUBENS DOMINGUES 003 25/02/2026 143 8162581/1 MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA VELOSO 003 25/02/2026 143 8163171/1 TAMILLY MACEDO DOS SANTOS 015 24/02/2026 143 8166641/1 DIEGO GAZOLA TOLEDO 002 27/02/2026 143 8166641/2 DIEGO GAZOLA TOLEDO 002 27/02/2026 143 8172579/1 ALINE CORREA DE BRITO 003 03/03/2026 160 8181039/1 VANEZA DA SILVA PAMPLONA 002 26/02/2026 143 8181039/3 VANEZA DA SILVA PAMPLONA 002 26/02/2026 143 8185808/1 RENATA MARIANO MEDINA 002 19/02/2026 143 8187347/1 FELIPE NASCIMENTO DO PRADO 007 27/02/2026 143 8193932/1 SILMARA AQUINO DOS SANTOS	003 25/02/2026 143 8193932/2 SILMARA AQUINO DOS SANTOS 003 25/02/2026 143 8199141/1 EDUARDO BEZERRA DE SOUZA 004 28/01/2026 143 8202893/1 NEUZA DA SILVA DE MATTOS 002 26/02/2026 143 8203849/1 TATIANA DA CONCEICAO SANTOS 002 26/02/2026 143 8205809/1 ANDREIA LEHOCZKI CORREIA 002 03/03/2026 160 8207151/1 VIVIANE DA CRUZ SILVA 001 27/02/2026 143 8208492/1 ANGELA MARCIA DOS REIS SILVA 006 26/02/2026 143 8208727/1 ROSEANE FERNANDES BOTELHO PAZ 002 25/02/2026 143 8211604/1 CLAUDIA OLIVEIRA DANZIGER 010 08/02/2026 143 8215901/1 ANDREIA BERNARDO DA SILVA 001 24/02/2026 143 8216614/1 CLEICE SILVA DE LIMA 007 26/02/2026 160 8223165/1 APARECIDA DA CRUZ CARDOSO 007 26/02/2026 143 8223165/2 APARECIDA DA CRUZ CARDOSO 007 26/02/2026 143 8234035/1 QUITERIA LEONARDO DA SILVA 005 23/02/2026 143 8244812/1 LUCIMARA BENICIA DE LIMA 001 27/02/2026 143 8246807/1 MARIA DA CONCEICAO SILVA 002 22/02/2026 143 8246807/2 MARIA DA CONCEICAO SILVA 002 22/02/2026 143 8259712/1 MICHELLE DA SILVA NASCIMENTO 001 25/02/2026 143 8260168/1 VINICIUS HENRIQUE DA SILVA 002 27/02/2026 143 8260257/1 RITA DE CASSIA MARYE KAMEDA 001 23/02/2026 143 8264929/1 BARBARA JAMILE DE LIMA AZEVEDO 001 27/02/2026 143 8267995/1 QUEILA JEIELLI FERNANDES DO CARMO 003 23/02/2026 143 8278083/1 SANDRA MARIA MARQUES 002 26/02/2026 143 8278784/1 SIMONE SORANSO NAPPI 003 26/02/2026 143 8283923/1 LUCIENE SOUZA DA SILVA 008 26/02/2026 160 8284041/1 ANA LAURA COLPANI WITHOSK 016 07/02/2026 143 8284946/1 VANESSA GOMES DA SILVA 005 16/02/2026 143 8358524/2 ELIANE APARECIDA DOS SANTOS 005 27/02/2026 143 8370532/1 PRISCILA REZENDE PEREIRA 003 22/02/2026 146 8381861/1 DENIZ PEREIRA DA COSTA LANGERVISCH 001 26/02/2026 143 8388890/1 ELIANE NASCIMENTO THEODORO RODRIGUES 007 28/02/2026 143 8389446/1 PATRICIA APARECIDA SANTOS DE PAULA 002 22/02/2026 143 8389446/2 PATRICIA APARECIDA SANTOS DE PAULA 002 22/02/2026 143 8393656/1 ANA LUCIA GONCALVES DA SILVA 001 27/02/2026 143 8395594/1 ANA MARIA BEZERRA ALVES ALBUQUERQUE 001 25/02/2026 143 8395594/2 ANA MARIA BEZERRA ALVES ALBUQUERQUE 001 25/02/2026 143 8401217/2 SHEILA DIAS ARAUJO 002 27/02/2026 143 8404011/3 RENATA APARECIDA RITIR 012 19/02/2026 143 8411131/2 GABRIELA MEDEIROS 001 26/02/	2026 143 8413835/1 ADRIANA BERALDI DE AZEVEDO 008 27/02/2026 143 8418781/3 DANIELLE CRISTINE FARIA DE OLIVEIRA 002 26/02/2026 143 8418811/1 SELMA MARIA GOMES COSTA 002 25/02/2026 143 8419400/1 RENATO ILTON DA SILVA ARAGAO 001 25/02/2026 143 8423601/3 ANA ELISA DA SILVA 003 27/02/2026 143 8430764/1 ROSENI ARAGAO RODRIGUES 002 23/02/2026 146 8433526/2 JANIO HENRIQUE BERNARDES 002 03/03/2026 160 8439940/2 SUZANA MILANI 007 02/03/2026 143 8442401/1 YURI FERREIRA DE AZEVEDO 006 22/02/2026 146 8443921/1 IOLANDA MONCAO CARVALHO 001 27/02/2026 143 8446776/1 ANDREA DA SILVA GALDINO 007 14/02/2026 146 8449562/1 MARIA APARECIDA DE MELO SILVA 003 20/02/2026 143 8449571/1 SHIRLEY APARECIDA SAMORA 001 23/02/2026 143 8456356/1 ANA REGINA DE ASSIS MILITAO 001 27/02/2026 143 8461201/1 JULIO CESAR PONTES BORDIGNON 001 27/02/2026 143 8462194/1 FABIANA GONCALVES PICAGLI LEITE RIBEIRO 001 27/02/2026 143 8468460/1 FERNANDO APARECIDO DE ANDRADE 001 24/02/2026 146 8470251/1 TANIA KELLY DA SILVA CORREA 003 26/02/2026 143 8473706/1 VIVIANE MACHADO DA SILVA 003 19/02/2026 143 8480346/2 PATRICIA MENDES CAVALCANTE DE SOUZA 001 23/02/2026 143 8482772/1 RICARDO SENA DOS SANTOS 002 27/02/2026 143 8484058/1 RAFAEL OLIVEIRA RONDON MUNIZ 001 24/02/2026 143 8489599/1 EDUARDO ROBERTO PRANDO 003 26/02/2026 143 8495823/1 RANYELLE ALVES RODRIGUES 003 23/02/2026 143 8500371/1 RODRIGO RODRIGUES 001 24/02/2026 143 8507210/1 VALERIA MARIA DA SILVA 001 23/02/2026 143 8545723/1 ADRIANA ALVES REIS 014 19/02/2026 146 8576769/1 LILIANA SERAFIM DOS SANTOS 015 20/02/2026 146 8579407/2 MEIRE ELIAS 009 25/02/2026 160 8791376/1 POLLYANA DE BRITO PINHEIRO VIANA 002 23/02/2026 143 8791376/1 POLLYANA DE BRITO PINHEIRO VIANA 001 26/02/2026 143 8791376/2 POLLYANA DE BRITO PINHEIRO VIANA 001 26/02/2026 143 8791376/2 POLLYANA DE BRITO PINHEIRO VIANA 002 23/02/2026 143 8793468/1 PATRICIA DA SILVA 002 19/02/2026 146 8814988/2 LIDIANE ROSA DO NASCIMENTO 002 27/02/2026 143 8819106/2 ALINE BIANCA GOMES AVELAR ROSA 002 23/02/2026 143 8819106/2 ALINE BIANCA GOMES AVELAR ROSA 001 25/02/2026 143 8825769/2 DANIELLA DIOGO DUARTE 001 26/02/2026 143 8867992/1 WATUSY KELLE PEREIRA LOURENCO 007 25/02/2026 143

8868565/2 ANGELITA APARECIDA FERREIRA
GEBIN 004 03/03/2026 160
8871728/2 VANESSA NOGUEIRA NEUPERT 001
26/02/2026 143
8879630/2 BARBARA CRISTINA SANTIAGO
ANTERO 001 26/02/2026 143
8879630/3 BARBARA CRISTINA SANTIAGO
ANTERO 001 26/02/2026 143
8895741/1 JULIANY APARECIDA FERREIRA
SILVA SANTOS 002 03/03/2026 160
8898871/1 ANNA CARINA DE MOURA
DANTAS 001 25/02/2026 143
8900400/3 SARA FLORIANO NUNES 001 24/02/
2026 143
8900949/1 RAQUEL SANCHES DA SILVA 002
25/02/2026 143
8916039/1 ANDREA DA SILVA CONDE 002 24/
02/2026 143
8917001/1 YEDA GUIMARAES DE AQUINO 001
27/02/2026 143
8930970/2 ALINE DE ALMEIDA MENDES 005
26/02/2026 143
9176853/1 RAQUEL BARBOSA DA SILVA 001
20/02/2026 143
9267816/1 ELAINE VIEIRA DE OLIVEIRA 007
27/02/2026 143
9268243/1 DANILO NASCIMENTO DE
OLIVEIRA 003 26/02/2026 143
9327088/1 OTAVIO SARTI ALVES 005 25/02/
2026 143
9328360/1 ALINE SUELEN SUMAN AZEVEDO
001 26/02/2026 143
9328386/1 DIEGO ALEXANDRE DE SOUZA 015
05/02/2026 146
9328734/1 WILLIAM AXEL DA SILVA
MOREIRA 003 24/02/2026 143
9333746/1 ISMENIA LOPES OLIVEIRA 004 22/
02/2026 143
9334769/1 DEBORA APARECIDA ZACARELLI
PIMENTA 001 20/02/2026 143
9336664/1 BRUNA MARTINS DE AQUINO 001
19/02/2026 143
9336869/1 CIBELE PEREIRA DE SOUZA 056 21/
02/2026 143
9338578/1 ANA PAULA MARTINS CONTIERO
001 25/02/2026 143
9341498/1 ANDREIA LOPES DE OLIVEIRA
FERREIRA 004 27/02/2026 143
9347992/1 FERNANDA BARROS 002 27/02/2026
143
9351183/1 AMANDA SOUZA RIBEIRO 002 26/
02/2026 146
9358587/1 SUELLEN FREITAS STEFANON DOS
SANTOS 001 24/02/2026 143
9364897/1 RENAN RODRIGUES GOMES 014 21/
02/2026 143
9372253/1 THABATA DIAS HAYNAL 002 19/02/
2026 146
9456660/1 MARCUS VINICIUS LIMA E SOUZA
009 24/02/2026 160
9456791/1 JULIA BRAGA DE OLIVEIRA 001 25/
02/2026 143
9458760/1 SARA CAITANO DE ALMEIDA 002
27/02/2026 143
9459103/1 ADRIANA FERREIRA DA SILVA 007
26/02/2026 143
9463321/1 AMANDA BALICE CALDEIRA 001
25/02/2026 143
9467530/1 SHEILA MARIA ALVES LIMA 003
25/02/2026 143
9471740/1 DEBORA DE AMORIM MOISES 002
26/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6235671/3 ANTONIO DE JESUS 004 25/02/2026
143
6542867/1 RAFAEL GONCALVES BASTOS 001
24/02/2026 143
6581986/1 RONALDO GONCALVES 030 09/02/
2026 143
6802052/1 MAGDA BRITO DA SILVA 016 03/03/
2026 160
7069430/1 DENISE LOCANO SOUZA 003 03/02/
2026 143
7096551/1 MARCELO REGINALDO GERALDO
020 19/02/2026 143
7332734/1 WILKA ALVES DA SILVA 001 21/02/
2026 143
7374381/1 LUCIANE MESSIAS PEREIRA 001
26/02/2026 143
7413025/1 PAULO ROGERIO GOMES 001 24/02/
2026 143
7537140/1 EDLEIA DA COSTA VIEIRA 001 27/
02/2026 143
7716664/1 VANESSA JANFFRE DE LA FUENTE
001 21/02/2026 143
8155704/1 ANDRE SILVA BRASILEIRO 001 25/
02/2026 143
8433119/1 PATRICIA MARTINS ALVES DOS
SANTOS 001 19/02/2026 143
8487448/1 GESSICA CARLA DE CARVALHO
002 26/02/2026 143
8490805/1 RODRIGO BRASIL VIEIRA JORGE
005 27/02/2026 143
8586802/1 FRANCIELE CRISTINA DA SILVA
MATEUS 013 26/02/2026 160
9166742/1 ANA CARINE DE ARAUJO
BARBOSA 007 20/02/2026 143
9169601/1 ALLAN JONATHAN TADEU DE
ALMEIDA 002 23/02/2026 143
9169601/1 ALLAN JONATHAN TADEU DE
ALMEIDA 002 26/02/2026 143
9170561/1 ADRIEL FRANCISCO OLIVEIRA
DOS SANTOS 005 26/02/2026 143
9171789/1 WILLIAN RODRIGUES DE
OLIVEIRA 005 24/02/2026 143
9275231/1 DANIEL PEREIRA POLLI JUNIOR
002 03/03/2026 160
9275428/1 ZOZIMO MENDONCA DA SILVA
JUNIOR 001 17/02/2026 143
9277579/1 VINICIUS TAMAGNINI MOURATO
001 24/02/2026 143
9310487/1 GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
003 03/03/2026 160
9446231/1 ELISEU PEREIRA DO NASCIMENTO
001 28/02/2026 143
9450165/1 ROBERT FERRAZ NICOLAU 001 22/
02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
LICENCIAMENTO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6465064/1 MARCOS TOYOTOSHI MAEDA 090
15/02/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8009953/2 ESTHER VIEIRA MURAD NEVES DE
BRITO 001 24/02/2026 143
8379475/1 WELINGTON PIRES DE CARVALHO
005 23/02/2026 143
8479976/1 RITA REGINA FRANCO 001 26/02/

2026 143
8520003/1 VAGNER FERREIRA DA SILVA 001
21/02/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei
8989/79 - Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6141811/3 CLAUDIA MARIA OLIVEIRA
SANTOS 010 26/02/2026 143
7259361/1 REALCI RODRIGUES DE ANDRADE
014 23/02/2026 143
7287488/1 MARLEIDE SOUZA GOMES 015 26/
02/2026 143
7335504/1 MARCIA CRISTINA ALVES SILVA
010 26/02/2026 143
7354614/1 NILDA MELO DA SILVA 030 26/02/
2026 143
7795599/1 DANIELA SILVA DE SALES MOTA
030 25/02/2026 143
7839197/1 DANIELE CRISTINA AMORIM DOS
SANTOS MARQUES 020 25/02/2026 143
7878681/1 VIVIANE MARIA DIAS DOS
SANTOS 020 26/02/2026 143
8290831/3 ADRIANO OTUNES ALVES 014 27/
02/2026 143
8293384/2 ANDRESSA BALIEIRO BARBOSA
MORO 014 25/02/2026 143
8307768/2 ELIANE DANIEL LOPES 020 22/02/
2026 143
8308519/2 ELIENE AZEVEDO BATISTA DOS
SANTOS 045 27/02/2026 143
8309060/2 ELISABETE APARECIDA DA SILVA
BENTO 064 27/02/2026 143
8312753/2 GERALDO AUGUSTO DA SILVA 020
19/02/2026 143
8316198/2 JAMILE GONCALVES REZENDE 028
22/02/2026 143
8338531/2 PALOMA SELES DOS REIS 015 26/02/
2026 143
8339325/2 PATRICIA KELLY DA SILVA LIMA
014 27/02/2026 143
8349452/2 TEMISTOCLES PAIAO COSTA 032
24/02/2026 143
8380945/1 ANTONIO CARDOSO GOMES 010
20/02/2026 143
8562318/2 DANIEL DE PAULA FERREIRA
SANTOS 030 25/02/2026 143
8570965/2 JOSELMA DA SILVA PEREIRA
ALVES 015 24/02/2026 143
9211659/1 ROSANA PROVASI LEITE 010 25/02/
2026 143
9259872/1 LAZARO HEITOR DA SILVA 014 25/
02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5133351/3 ISABEL DE BRITTO BORGES 020 23/
02/2026 143
5764891/4 NADIR CONTIERO 014 26/02/2026
143
5841020/2 SERGIO PINTO CARNEIRO 030 26/
02/2026 143
5950015/3 NADJA CIBELLE BRANDAO
DAMACENO DE QUEIROZ 010 25/02/2026 143

6265235/1 ANA PAULA SOARES BARBOZA 014 26/02/2026 143
6310231/2 CHRISTIANE FRANCO RIBEIRO 020 23/02/2026 143
6578772/2 DENISE SILVEIRA MESQUITA 015 23/02/2026 143
6768741/1 ALESSANDRA ALVAREZ LIRA DE ARAUJO 015 27/02/2026 143
6842399/1 ROSEANE PEREIRA DA SILVA 010 26/02/2026 143
6910441/2 ADRIANA VALERIA BATISTA DE MEDEIROS 030 23/02/2026 143
6933289/1 ISAURA ALVES BARBOSA DANTAS 020 23/02/2026 143
6934633/2 JANE SANTOS SOARES 020 27/02/2026 143
6939341/1 CARINA GODINHO DE OLIVEIRA CASTRO 030 23/02/2026 143
6942385/2 JANE DE LIMA 010 26/02/2026 143

6980775/2 AMAURI DENILO CARDEIRO 012 23/02/2026 143
6993907/1 VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA 015 25/02/2026 143
7000391/3 ANA CARLA ALVES VITORINO ROMANO 014 25/02/2026 143
7108460/2 ESTER CARDOSO DE JESUS 008 27/02/2026 143
7159927/1 MARIA DAS DORES FRANCISCO DA SILVA ANJO 015 25/02/2026 143
7182481/1 CARLA NAPOLITANO 012 23/02/2026 143
7204922/2 ROSILEIDE BORGES MOURA PEREIRA 015 25/02/2026 143
7204922/3 ROSILEIDE BORGES MOURA PEREIRA 015 25/02/2026 143
7217773/1 FRIEDA VAN DE VEN 010 26/02/2026 143
7230524/1 GIOVANNA EUNICE DE MENDONCA 030 24/02/2026 143
7230982/1 SYLVIA HELENA VITERBO FRANCISCO DO NASCIMENTO 030 24/02/2026 143
7237146/1 FABIANA COTUNHA DIAS 020 23/02/2026 143
7237146/2 FABIANA COTUNHA DIAS 020 23/02/2026 143
7237707/2 MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUSA 014 26/02/2026 143
7243022/1 SUELI FUNARI 030 24/02/2026 143

7258780/1 PEDRO JOSE DA SILVA NETO 020 24/02/2026 143
7258780/2 PEDRO JOSE DA SILVA NETO 020 24/02/2026 143
7359004/1 SONIA NICOLAU 015 26/02/2026 143

7387270/1 SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA 030 20/02/2026 143
7387270/3 SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA 030 20/02/2026 143
7390181/3 ANA ELIZA DE MELO AMORIM 020 24/02/2026 143
7390181/4 ANA ELIZA DE MELO AMORIM 020 24/02/2026 143
7440413/1 SARA SOARES DE CARVALHO SILVA 015 25/02/2026 143
7450907/1 ELIANA DA COSTA SAMARTIN 020 03/02/2026 143
7454520/1 ANDREA CERQUEIRA DA COSTA VIEIRA 030 23/02/2026 143
7495161/2 CINTIA FERNANDA MACHADO 015 26/02/2026 143
7495161/3 CINTIA FERNANDA MACHADO 015 26/02/2026 143
7505655/2 MARILUCE BARBARA RIBAS DE OLIVEIRA 030 25/02/2026 143

7540469/1 SARA PLANTIER ANDRADE 030 26/02/2026 143
7543204/1 ANA CRISTINA SOUZA DA LUZ 030 25/02/2026 143
7707550/1 JORDANA FRAGOSO DOS ANJOS 020 26/02/2026 143
7711158/1 MELISSA DE OLIVEIRA SALGADO 015 26/02/2026 143
7711158/3 MELISSA DE OLIVEIRA SALGADO 015 26/02/2026 143
7720301/1 SOLANGE DE SOUZA MARIANO 015 26/02/2026 143
7725728/1 BRUNO DE SA ALMEIDA 090 26/02/2026 143
7738897/1 SILVANA FELIZ FAUSTINO DA SILVA 030 27/02/2026 143
7760051/1 VALDETE RODRIGUES DE SOUSA DIAS DE ARAUJO 010 26/02/2026 143
7763191/2 MARCIO AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO 020 23/02/2026 143
7790058/1 ROSEMEIRE ERIKA FARIAS DE SOUZA CORREIA 020 25/02/2026 143
7799896/1 DANIELE CRISTINA PRIETRO BASTIANI XAVIER 020 26/02/2026 143
7799896/3 DANIELE CRISTINA PRIETRO BASTIANI XAVIER 020 26/02/2026 143
7809557/3 VALQUIRIA NATALINA DE JESUS 014 26/02/2026 143
7822871/1 AGENOR SANTOS DE SOUZA 014 26/02/2026 143
7826109/1 VILSON NOGUEIRA LEMOS 030 24/02/2026 143
7851669/2 RENATA CAYRES DA SILVA 015 25/02/2026 143
7938225/1 CARLA PRISCILA MAITAN 030 27/02/2026 143
7938225/2 CARLA PRISCILA MAITAN 030 27/02/2026 143
7942559/1 ANALIA CELESTINO DOS SANTOS 030 26/02/2026 143
7949065/1 NICELIA PATRICIA FERNANDES AGUILAR 021 02/02/2026 143
7949065/2 NICELIA PATRICIA FERNANDES AGUILAR 021 02/02/2026 143
7949197/1 CINTIA CONCEICAO DA SILVEIRA 020 25/02/2026 143
7949430/1 FABIANA DE OLIVEIRA FRANCISCO 030 21/02/2026 143
7955863/1 FABIANE MARIA SOUZA DA SILVA 030 26/02/2026 143
7989504/1 LUISA ANTONIA CAETANO 020 04/02/2026 143
7989504/2 LUISA ANTONIA CAETANO 020 04/02/2026 143
8003807/1 CRISTIANE PEDRO 030 26/02/2026 143
8004749/1 MARISA IZABEL CORREA MEIRA 030 25/02/2026 143
8018405/1 VIVIANE GOMES DA SILVA OLIVEIRA 020 27/02/2026 143
8018405/2 VIVIANE GOMES DA SILVA OLIVEIRA 020 27/02/2026 143
8024472/1 CAMILA PAES LANDIM DOS SANTOS 020 23/02/2026 143
8029059/1 RENATA APARECIDA SOARES MATTOS DA SILVA 015 25/02/2026 143
8032025/1 PATRICIA BRAGA 020 24/02/2026 143

8043043/1 MONICA CHAVES DE JESUS ALVES 020 23/02/2026 143
8078084/1 LUCIANA CARVALHO E SOUZA 015 24/02/2026 143
8080551/1 PATRICIA SALVIANO DA SILVA SOBRAL 014 25/02/2026 143
8082260/1 RENATA ASPAHAN BRANDAO 020 23/02/2026 143
8082260/2 RENATA ASPAHAN BRANDAO 020 23/02/2026 143

8089787/1 DANIELE CRISTINA DE SOUZA RIGON 015 23/02/2026 143
8092711/1 TATHIANE APARECIDA PAULO 015 23/02/2026 143
8100446/1 LUCIANA LOPES DE LIMA 020 19/02/2026 143
8120161/1 ALEXANDRA BOROGAN COQUEIRO 008 27/02/2026 143
8130019/1 MONICA PONTES 030 26/02/2026 143

8157316/1 PATRICIA BENTLER 014 25/02/2026 143
8161500/1 CRISTIANE FREIRE DA PALMA 030 26/02/2026 143
8173303/1 ROSE SILVA FRANZON 030 26/02/2026 143
8176302/2 RAQUEL RODRIGUES DA COSTA 030 27/02/2026 143
8177112/1 ANA PAULA OLIVEIRA SILVA 015 26/02/2026 143
8182850/1 RENATA FURTUNATO DA SILVA 021 26/02/2026 143
8183627/1 MILENA DE SOUZA PASSOS 014 26/02/2026 143
8185794/1 RODRIGO FERREIRA DA SILVA 030 27/02/2026 143
8198861/1 LUZINEIDE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 030 23/02/2026 143
8199221/1 CLAUDIA MESTRE DIAS DE ABREU 010 23/02/2026 143
8207992/1 ROSIANE DOS SANTOS MIKLOS 010 24/02/2026 143
8218269/1 ALINE MARTINEZ DE SOUZA ARAUJO 010 24/02/2026 143
8230684/3 ILDNER BAISTER DANTAS DE SOUSA 010 24/02/2026 143
8232008/1 JOAO BATISTA FARIAS SOUZA FILHO 014 26/02/2026 143
8247668/1 RENATA VARNIER DE OLIVEIRA LEITE 030 24/02/2026 143
8250448/1 QUEILA BRANDAO DA SILVA 020 23/02/2026 143
8257736/1 JANINE CRISTINE BERNARDO FERREIRA TRAJANO 030 25/02/2026 143
8268118/1 SOLANGE CASTRO VASCONCELLOS 008 27/02/2026 143
8271143/1 TEREZA CRISTINA AUGUSTO MOREIRA 010 25/02/2026 143
8360391/2 ANDERSON BATISTA DOS SANTOS 016 26/02/2026 143
8367841/1 JULIANA MARCONDES ROCHA 020 26/02/2026 143
8370907/1 DEBORA CRISTIANE CARRASCO DE OLIVEIRA 030 25/02/2026 143
8371628/1 NEYLA LETICIA LUCIO DA SILVA 009 26/02/2026 143
8395039/1 JULIANA MACHADO DE CARVALHO SILVA 026 24/02/2026 143
8397368/1 VANESSA MARIANO BROGINI 030 23/02/2026 143
8422001/1 MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS 020 24/02/2026 143
8426392/1 LUCIANA MUNHOZ VAZ MIYASHIRO 010 25/02/2026 143
8426562/1 LUCIANA MELO DE ANDRADE 030 25/02/2026 143
8439303/4 RAFAEL RODRIGUES FERREIRA 010 26/02/2026 143
8449058/1 VANESSA SILVA SANTOS 020 21/02/2026 143
8454078/1 MARIA CLAUDIA RAMOS COSTA 030 26/02/2026 143
8459673/1 MONICA CORTIZO VIEGAS GUIMARAES 016 26/02/2026 143
8489751/1 JOSUE MAURINO 014 23/02/2026 143

8497141/1 DANIEL RODRIGO PEREIRA VERAS 008 27/02/2026 143

8516162/1 AMANDA GONCALVES KANASHIRO 030 26/02/2026 143 8536686/1 GISELE APARECIDA PADILHA VILELA 015 23/02/2026 143 8536686/2 GISELE APARECIDA PADILHA VILELA 015 23/02/2026 143 8572712/1 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS 010 26/02/2026 143 8799393/1 DENISE SANTOS DE SOUZA 015 23/02/2026 143 9218041/1 TELMA CRISTINA PATETTE LINO 030 24/02/2026 143 9267964/1 KATIA APARECIDA DE SOUSA LIMA 008 27/02/2026 143 9335196/1 ISIS NICOLI ZAGHI 010 22/02/2026 143 9341692/1 JOSIANA MARIA FRANCHI 029 26/02/2026 143 9352627/1 TALITA MONEGATTO RODRIGUES MIRANDA 014 27/02/2026 143 9405941/1 PATRICIA FELTRIN DE OLIVEIRA ALEIXO 015 25/02/2026 143 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 6743005/1 SUZE KELLY FONSECA 030 23/02/2026 143 7095121/1 LUIZ ANTONIO FERRARACIO 010 26/02/2026 143 7886225/1 ALINE RIBEIRO DE MIRANDA 015 25/02/2026 143 9166823/1 LARISSA SILVA MIRANDA 015 25/02/2026 143 9169181/1 VINICIUS VALENTIM VIEIRA 016 23/02/2026 143 SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 7933771/1 GLEDSON AZEVEDO SABINO 020 25/02/2026 143 SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUA ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 7166176/2 ELAINE VERBENA LIMA SILVA MOTTA 030 23/02/2026 143 SUBPREFEITURA SANTO AMARO ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 7417942/1 GILMAR OLIVEIRA SANTANA 030 27/02/2026 143 HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 6993672/2 FATIMA MARIA DE ASSIS 030 27/02/2026 143 8290831/2 ADRIANO OTUNES ALVES 014 27/02/2026 143	02/2026 143 8413011/1 ANDREA ROSELI CADERNAL 060 26/02/2026 143 8529671/1 CARLOS DONIZETTI BARBOSA 024 26/02/2026 143 COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 7229887/1 EDNA DO PATROCINIO 26/02/2026 NEG/143 7850310/1 JULIO CESAR BELCHIOR FOINA 27/02/2026 NEG/143 8343691/2 ROSELI DE OLIVEIRA 27/02/2026 NEG/143 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 6204023/3 ANA CLAUDIA FRASSON COSTA DE MORAES 27/02/2026 NEG/143 6864473/2 ISABEL CRISTINA GONCALVES 26/02/2026 NEG/143 7296657/2 ALCIONE PEREIRA DE SOUZA SILVA 23/02/2026 NEG/143 7296657/3 ALCIONE PEREIRA DE SOUZA SILVA 23/02/2026 NEG/143 7450907/1 ELIANA DA COSTA SAMARTIN 26/02/2026 NEG/143 7484909/1 JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA 24/02/2026 NEG/143 7494653/1 CLAUDETE DE MEDEIROS FERREIRA 23/02/2026 NEG/143 7824661/1 TIAGO SOUZA DA CRUZ 26/02/2026 NEG/143 7824661/2 TIAGO SOUZA DA CRUZ 26/02/2026 NEG/143 7979991/1 CARLA MORAIS SANTOS 26/02/2026 NEG/143 8009601/2 CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA 25/02/2026 NEG/143 8009601/3 CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA 25/02/2026 NEG/143 8094292/1 REGINA HELENA RODRIGUES CINTRA BAPTISTA 23/02/2026 NEG/143 8097178/1 FERNANDO MORENO CASTILHO 23/02/2026 NEG/143 8405212/1 CRISTINA MARIA COVO DOMINGOS 27/02/2026 NEG/143 8898979/1 YASMIN DE OLIVEIRA FLOR MESQUITA 23/02/2026 NEG/143 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 7709471/1 VALDIR FERREIRA LEITE 26/02/2026 NEG/143	Edital de Licenças Médicas Documento: 152068822 COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Especialista SEM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 8080054/1 VANESSA CRISTINA BARBOZA ALVES 23/02/2026 Edital de Publicações de Acidente de Trabalho Documento: 152069011 COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 7859058/1 ANDREIA DOS SANTOS SILVEIRA ALVES 04/03/2026 8226148/1 LILIANE ESTEVAO DA SILVA 05/03/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 5499356/3 KATIA CRISTINA BRAGA VASQUES ANDRES 05/03/2026 5728461/2 ZILDA DE OLIVEIRA DA SILVA 04/03/2026 6766994/3 ROSEMARI DE ALMEIDA 04/03/2026 6893180/2 SUELI MARTINS CARRETERO PACHECO 05/03/2026 7229682/1 VANESSA GAMA SALVAIA SANTOS 04/03/2026 7377436/3 ALZIRA DONINI 04/03/2026 7714921/1 SILVANA OLIVEIRA NOGUEIRA 05/03/2026 7768711/1 JUSSARA MENEZES DE OLIVEIRA 04/03/2026 7940939/1 EVELYN FARAH BURIA 04/02/2026 8034257/1 ANA LUCIA RODRIGUES 04/03/2026 8172579/1 ALINE CORREA DE BRITO 05/03/2026 8205809/1 ANDREIA LEHOCZKI CORREIA 04/03/2026 8216614/1 CLEICE SILVA DE LIMA 04/03/2026 8283923/1 LUCIENE SOUZA DA SILVA 05/03/2026 8433526/2 JANIO HENRIQUE BERNARDES 04/03/2026

8579407/2 MEIRE ELIAS 05/03/2026
8868565/2 ANGELITA APARECIDA FERREIRA
GEBIN 06/03/2026
8895741/1 JULIANY APARECIDA FERREIRA
SILVA SANTOS 04/03/2026
9456660/1 MARCUS VINICIUS LIMA E SOUZA
04/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

9275231/1 DANIEL PEREIRA POLLI JUNIOR 04/
03/2026
9310487/1 GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
05/03/2026

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do
Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7103280/2 ADENILZA CRUZ SANCHES 25/02/
2026
7103280/3 ADENILZA CRUZ SANCHES 25/02/
2026
7916558/1 SANDRA BENEDITA MOISES
MARIN 24/02/2026
8037205/1 ANA CRISTINA BORGES DOS
SANTOS 27/02/2026
8413835/1 ADRIANA BERALDI DE AZEVEDO
24/02/2026
9459103/1 ADRIANA FERREIRA DA SILVA 26/
02/2026

Secretaria Municipal da
Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO -
EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Despacho | Documento: [152055891](#)

SEI 6016.2026/0011378-0

SINDICATO DOS EDUCADORES DA
INFÂNCIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26002

CURSO: POSSIBILIDADES DE VOZ E AÇÃO
DE BEBÊS E CRIANÇAS E SUAS INFÂNCIAS

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 09/03 A 29/
03/2026

DATA E HORÁRIO DA AULA SÍNCRONA: DIA
28/03 - DAS 8H ÀS 12H

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM:
WWW.SEDINEAD.COM.BR

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS, SENDO 16H A
DISTÂNCIA E 4H SÍNCRONAS

TOTAL DE VAGAS: 600, SENDO 50 VAGAS
POR TURMA. QUANTIDADE DE TURMAS: 12

PÚBLICO-ALVO: AGENTE DE APOIO/ASSIST.
DE SUPORTE OPERACIONAL, AGENTE
ESCOLAR, ASSISTENTE DE DIRETOR DE
ESCOLA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL, AUXILIAR TÉCNICO DE
EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO,
DIRETOR DE ESCOLA, PROF. DE ED.
INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I,
SUPERVISOR ESCOLAR

INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 20H DO DIA 25/
02 ATÉ ÀS 20H DO DIA 27/02, PELO LINK:

www.sedin.com.br

SERÃO VALIDADAS PELA ORDEM DE
CADASTRO NO LINK, CONSIDERANDO AS
ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO.

CERTIFICAÇÃO: CONCEITO P OU S PELA
PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO,
ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE
OBRIGATÓRIA.

ÁREA PROMOTORA: SEDIN

DESPACHO: À VISTA DO CONTIDO NA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 10/
12/2020, APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DO
CURSO, CONSIDERO **HOMOLOGADO**

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

SEI 6016.2026/0011378-0

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26001.

CURSO: EDUCAÇÃO INFANTIL COMO
DIREITO: ACESSO, QUALIDADE E
DIRETRIZES DO NOVO PNE

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 11/03 A 01/
04/2026

DATA E HORÁRIO DO ENCONTRO
SÍNCRONO: 11/03 - DAS 18H ÀS 22H

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM:
WWW.EAD.ESCOLASINDSEP.COM.BR

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS, SENDO 16H A
DISTÂNCIA E 4H EM AULAS SÍNCRONAS

TOTAL DE VAGAS: 100, SENDO 50 VAGAS
POR TURMA.

QUANTIDADE DE TURMAS: 2

PÚBLICO-ALVO: AGENTE DE APOIO/ASSIST.
DE SUPORTE OPERACIONAL, AGENTE
ESCOLAR, ASSISTENTE DE DIRETOR DE
ESCOLA, ASSISTENTE TÉCNICO DE
EDUCAÇÃO I, AUXILIAR ADM. DE ENSINO,
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL, AUXILIAR TÉCNICO DE
EDUCAÇÃO, COORDENADOR DE AÇÃO
EDUCACIONAL, COORDENADOR
PEDAGÓGICO, DIRETOR DE DIVISÃO
TÉCNICA, DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR
REGIONAL DE EDUCAÇÃO, GESTOR DE

CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO, PROF.
DE ED. INFANTIL, SECRETÁRIO DE ESCOLA,
SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS,
SUPERVISOR ESCOLAR.

HAVENDO VAGAS REMANESCENTES,
PODERÃO SER CONTEMPLADOS OS
SEGUINTES CARGOS COMO PÚBLICO
-ALVO: ANALISTA DE INF.CULT. E DESP.-
BIBLIOTECA, ANALISTA DE INF.CULT.E
DESP.- ED.FÍSICA, ESTUDANTE ESTAGIÁRIO,
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, PROF. ENS.
FUND. II E MÉDIO

INSCRIÇÕES: A PARTIR DO DIA 02/03 ATÉ O
DIA 09/03, PELO LINK:

HTTPS://WWW.ESCOLASINDSEP.COM.BR

CERTIFICAÇÃO: CONCEITO P OU S PELA
PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE
FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DA
ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

ÁREA PROMOTORA: SINDSEP

DESPACHO: À VISTA DO CONTIDO NA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 10/
12/2020, APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DO
CURSO, CONSIDERO **HOMOLOGADO**.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

SEI 6016.2026/0011378-0

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26003

EVENTO: MULHERES - AINDA ESTAMOS
AQUI: EDUCAÇÃO, DIREITOS E
ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 07/03 A 28/
03/2026

DATA E HORÁRIO DO ENCONTRO
SÍNCRONO: 07/03

TURMA ÚNICA - DAS 9H ÀS 13H

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM:
HTTPS://MEEAT.GOOGLE.COM;
HTTPS://EDU.SINPEEM.COM.BR

DATA E HORÁRIO DO ENCONTRO
PRESENCIAL: 28/03

VIVÊNCIA IMERSIVA: CAMINHADA DA
HEROÍNA - GUIA NEGRO

TURMA ÚNICA - DAS 9H ÀS 13H

LOCAL: PRAÇA DA LIBERDADE

CARGA HORÁRIA: 8 HORAS, SENDO 4H A
DISTÂNCIA E 4H SÍNCRONAS

TOTAL DE VAGAS: 200, SENDO 50 VAGAS
POR TURMA.

QUANTIDADE DE TURMAS: 4

PÚBLICO-ALVO: AGENTE DE APOIO/ASSIST.

DE SUPORTE OPERACIONAL, AGENTE ESCOLAR, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, SUPERVISOR ESCOLAR

INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 10H DO DIA 03/03 A 06/03/2026, PELO LINK:

<https://associados.sinpeem.com.br>

Não terá prioridade o servidor que desistiu de formações anteriores sem justificativa

CERTIFICAÇÃO: CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE PRESENÇA, ENTREGA E APROVAÇÃO DA ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

ÁREA PROMOTORA: SINPEEM

DESPACHO: À VISTA DO CONTIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 10/12/2020, APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO, CONSIDERO **HOMOLOGADO**.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

SEI 6016.2026/0011378-0

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ
COMUNICADO Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA DRE PIRITUBA/JARAGUÁ, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DO CURSO "VIVÊNCIAS EM ATELIÊ: EXPERIMENTAÇÕES COM ARGILA".

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DO CURSO ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/>
PÚBLICO-ALVO: COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I E PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO

HAVENDO VAGAS REMANESCENTES, PODERÃO SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTEs CARGOS: ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL, DIRETOR DE ESCOLA, SERV. TEC. EDUCACIONAIS
CARGA HORÁRIA TOTAL: 21 HORAS PRESENCIAIS
CRONOGRAMA: PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12/03 A 23/04/2026

DIAS: 12/03, 19/03, 26/03, 02/04, 09/04, 16/04 E 23/04 - DAS 19H ÀS 22H

LOCAL: SESC POMPÉIA - GALPÃO DE OFICINAS DE CRIATIVIDADE - RUA CLÉLIA, 93 - ÁGUA BRANCA.
TOTAL DE VAGAS: 20 VAGAS. QUANTIDADE DE TURMAS: 1
INSCRIÇÕES: DE 04/03 ATÉ 10/03/2026, PELO LINK:
<https://conectaformacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/area-publica>

CASO O NÚMERO DE INSCRITOS ULTRAPASSE O NÚMERO DE VAGAS SERÁ REALIZADO SORTEIO.
CERTIFICAÇÃO: CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.
REGENTES: ELAINY MOTA PEREIRA
ÁREA PROMOTORA: DRE PJ
CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO **26009**.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

SEI 6016.2026/0011378-0

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26004

CURSO: EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: MOBILIDADE SUSTENTÁVEL NA PRÁTICA PEDAGÓGICA

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

TURMAS 1 E 2: DE 11/03 A 31/03/2026

DATAS DAS AULAS SÍNCRONAS: 14/03 E 28/03

TURMAS 3 E 4: DE 09/04 A 29/04/2026

DATAS DAS AULAS SÍNCRONAS: 11/04 E 25/04

TURMAS 5 E 6: DE 07/05 A 27/05/2026

DATAS DAS AULAS SÍNCRONAS: 09/05 E 23/05

TURMAS 7 E 8: DE 10/06 A 30/06/2026

DATAS DAS AULAS SÍNCRONAS: 13/06 E 27/06

TURMA 9: DE 03/07 A 23/07/2026

DATAS DAS AULAS SÍNCRONAS: 04/07 E 18/07

TURMAS 10 E 11: DE 07/08 A 27/08/2026

DATAS DAS AULAS SÍNCRONAS: 08/08 E 22/08

TURMAS 12 E 13: DE 10/09 A 30/09/2026

DATAS DAS AULAS SÍNCRONAS: 12/09 E 26/09

TURMAS 14 E 15: DE 02/10 A 22/10/2026

DATAS DAS AULAS SÍNCRONAS: 03/10 E 17/10

TURMAS 16 E 17: DE 10/11 A 30/11/2026

DATAS DAS AULAS SÍNCRONAS: 14/11 E 28/11

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: EAD.CETSP.COM.BR

HORÁRIO DAS AULAS SÍNCRONAS: DAS 9H30 ÀS 11H30 - GOOGLE MEET

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS, SENDO 16H A DISTÂNCIA E 4H SÍNCRONAS.

TOTAL DE VAGAS: 850, SENDO 50 VAGAS POR TURMA

QUANTIDADE DE TURMAS: 17

PÚBLICO-ALVO: COORDENADOR

PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO, PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO

INSCRIÇÕES: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DAS VAGAS

PELO LINK: <http://www.cetsp.com.br/consultas/educacao/ensino-a-distancia.aspx>

Serão validadas pela ordem de cadastro no link, considerando as especificações do público-alvo

CERTIFICAÇÃO:CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90%, ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA

ÁREA PROMOTORA: CET

DESPACHO: À VISTA DO CONTIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 10/12/2020, APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO, CONSIDERO **HOMOLOGADO**.

Publicações autorizadas, doc., SEI: [151357482](#).

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

Despacho | Documento: [152100119](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSOS SEI 6016.2026/0001721-7

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

APOSENTADORIA

DEFERIDAS, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 3º, da EC nº 47/2005, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

511.084.0/2 - MARIA HELENA CORREA DA SILVA MATEI, proc. 6016.2026/0019752-5, Título 0539/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

691.420.9/3 - JOSE SOUSA DE MEDEIROS, proc. 6016.2026/0007335-4, Título 0541/2026/SME, DIRETOR DE ESCOLA, QPE 24E, SME.

Nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo

artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

607.406.5/2 - EDNEI SEBASTIÃO CORREA DE OLIVEIRA, proc. 6016.2026/0018120-3, Título 0542/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

777.305.6/1 - HENRIQUE DA CRUZ, proc. 6016.2026/0023676-8, Título 0540/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21D, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º, do artigo 4, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

713.795.8/1 - AUREA BARBOSA SACARDO, proc. 6016.2026/0017811-3, Título 0495/2026/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 05E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 2º a 3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

607.149.0/2 - ELIANE DE LIMA Mouro BALDASSIN, proc. 6016.2026/0017003-1, Título 0537/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

637.296.1/2 - PAULA MOLINA SOARES, proc. 6016.2026/0014782-0, Título 0483/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

789.472.4/1 - VANIA DA SILVA GARVASIO, proc. 6016.2026/0010379-2, Título 0500/2026/SME, AUX. TEC. ED., CAT 1, QPE 06C, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 8º, do artigo 4º, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 15, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição.

681.717.3/3 - CRISTINA NAOMI KAMIMURA DA SILVA, proc. 6016.2026/0016368-0, Título 0501/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21E, SME.

692.081.1/1 - ELENIRA PEREIRA DE SOUZA, proc. 6016.2026/0015473-7, Título 0513/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 19E, SME.

692.401.8/2 - EUNICE MATOS DE ASSIS, proc. 6016.2026/0013049-8, Título 0538/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 22E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição.

656.784.3/2 - ADRIANA RIBEIRO FONSECA PEREIRA, proc. 6016.2026/0014483-9, Título 0529/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I,

CAT 3, QPE 23E, SME.

675.120.2/2 - LUCINETE SILVA DE BRITO, proc. 6016.2026/0021585-0, Título 0531/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

676.190.9/1 - CRISTIANE DA SILVA GOMES, proc. 6016.2026/0015155-0, Título 0524/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

677.336.2/1 - MARLI LOUZADO DE SOUZA, proc. 6016.2026/0013890-1, Título 0534/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

678.571.9/1 - ANA CLAUDIA COSTA, proc. 6016.2026/0014393-0, Título 0522/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

683.406.0/1 - ALESSANDRA MARQUES, proc. 6016.2026/0014981-4, Título 0527/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

684.106.6/1 - MARCELINA MARIA PEREIRA FORNAZIERO, proc. 6016.2026/0016170-9, Título 0506/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21E, SME.

684.272.1/1 - SONIA MARIA DA SILVA, proc. 6016.2026/0018679-5, Título 0507/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 19E, SME.

684.924.5/1 - NORLI AMANCIO DO NASCIMENTO COSTA, proc. 6016.2026/0018012-6, Título 0510/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21E, SME.

686.919.0/2 - ROGER LUIZ FRANCO, proc. 6016.2026/0020768-7, Título 0543/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21C, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/1988, com redação dada pelas EC nº 20/1998 e nº 41/2003, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

725.327.3/2 - JOÃO CARLOS DA CRUZ, proc. 6016.2026/0015522-9, Título 0533/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos pela média.

805.518.1/1 - JULIA CARDOSO DE AZEVEDO ROCHA, proc. 6013.2025/0007000-4, Título 0517/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 16B, a partir de **09/02/2026** (data do Laudo Médico), SME.

INDEFERIDAS, dos servidores abaixo:

138.340.0/3 - ABIGAIL SILVA, proc. 6013.2024/0007513-6 - 16.21. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12437172, constante sob SEI 150011411, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS **INDEFIRO** o pedido de aposentadoria por

incapacidade permanente para o trabalho.

669.014.9/3 - NAZAILDE QUIRINO DE MELO ROCHA, proc. 6013.2021/0004449-9 - 16.28. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12433396, constante sob SEI 149760390, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS **INDEFIRO** o pedido de reversão de aposentadoria, devendo ser mantido o teor do laudo nº 9587625.

APOSTILA

658.780.1/2 - LUCILIA AMALIA QUIRINO, proc. 6016.2019/0058053-9. À vista dos elementos constantes no presente, **TORNO SEM EFEITO** o despacho publicado no DOC de 04/09/2025, pág. 198, e não como constou. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 2462/2019/SME, para fazer constar a correção do valor dos proventos no item 4 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS: 202 - MÉDIA GRATIFICAÇÃO DIFÍCIL ACESSO, 204 - MÉDIA GRATIFICAÇÃO SERVIÇO POR NOTURNO, e não como constou.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

CERTIDÃO FUNCIONAL

PROCESSO NOME R.F./ Vínc. SITUAÇÃO

6016.2026/0020989-2 Geraldo Luiz Ferreira da Silva 608.371.4/1 COMISSIONADO

I- Certifique-se o que constar.

II- Estará à disposição na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSOS SEI 6016.2026/0001721-7

DIVISÃO DE GESTÃO DE PAGAMENTO

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

Em consonância com o Decreto Municipal 42.718/2002, artigo 1º, inciso III e artigo 5º, com a competência delegada pela Portaria nº 3.857/2016

- SME e com base nos laudos médicos periciais emitidos pela COGESS:

DEFIRO o requerimento de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte em **CARÁTER DEFINITIVO**, nos termos, artigo 6º, incisos XIV, da Lei Federal nº da Lei Federal nº 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04 e de concessão de benefício assistencial nos termos do art.49 da Lei Municipal 17.969/23.

R.F./ VÍNC. NOME PROCESSO LAUDOS

294.245.3/2 LISETE APARECIDA BELLINATTI SICOLI 6016.2026/0015132-0 12452287 e 12452288

311.847.9/5 JOAQUIM PEREIRA DIAS 6016.2025/0115548-4 12449200 e 12449198

476.906.6/2 SAMUEL DA COSTA LIMA 6016.2025/0072390-0 12452037 e 12452038

537.892.3/3 ROSARIA MARIA MAGNANI DO NASCIMENTO 6016.2026/0014285-2 12450376 e 12450398

548.557.6/6 EDMILCE ARAUJO MATOS FRESARIN 6016.2026/0011367-4 12444784 e 12444872

568.592.3/2 NILZA ALVES BALIEIRO 6016.2025/0095480-4 12451998 e 12451999

589.586.3/3 REGINA GLAUCIA MARQUES GERALDO 6016.2026/0015197-5 12451387 e 12451386

605.205.3/3 MARIA JOSE GARCIA 6016.2026/0016218-7 12451529 e 12451446

674.382.0/4 WILIAN BEZERRA DE LIMA 6016.2025/0126041-5 12443327 e 12443326

INDEFIRO o requerimento de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte tendo em vista que o servidor aposentado não apresenta patologia prevista no art.6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04 e de concessão de benefício assistencial nos termos do art.49 da Lei Municipal 17.969/23.

R.F./VÍNC. NOME PROCESSO LAUDOS DATA

130.850.5/3/4 CLAUDIA CORREA BONA 6016.2026/0015160-6 12453022 e 12453021 20/02/2026

567.156.6/4 MARIA TEOTONIA OLIVEIRA 6016.2026/0014876-1 12450367 e 12450366 13/02/2026

687.508.4/2 IRACEMA GOOR 6016.2026/0015580-6 12452146 e 12452177 19/02/2026

RECURSO INDEFERIDO

INDEFIRO o requerimento de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte tendo em vista que o servidor aposentado não apresenta patologia prevista no art.6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04 e de concessão de benefício assistencial nos termos do art.49 da Lei Municipal 17.969/23.

R.F./VÍNC. NOME PROCESSO LAUDO DATA

606.672.1/4 JOSE CICERO DA COSTA 6016.2025/0142652-6 12450842 e 12450820 14/02/2026.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSOS SEI 6016.2026/0001721-7

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

ACÚMULO DE CARGOS

A Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos - CAAC publica os acúmulos apreciados na reunião de 02- 03 -2026

ACÚMULO LÍCITO

RF/RG/CIN - NOME - CONTROLE

SME/COCEU

734.805.3 - WELLINGTON DE OLIVEIRA ALENCAR - 739410

801.590.2 - APARECIDO SUTERO DA SILVA JUNIOR - 739142

804.646.8 - CRISTINA DE SOUZA PESSOA - 731692

SME/COTIC

791.986.7 - EDSON MOTA DE OLIVEIRA -739372

SME/COGEP/DIDES

781.937.4 - FATIMA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 739455

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

Despacho | Documento: [152100615](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE

7424426/3 ELIANE CREMM DA SILVA DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0148528-0 20A-00M-00D QPE-20 03/01/2026

TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

8916314/1 VALQUIRIA DA SILVA SANTOS DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0148456-9 33,3 QPE-16 01/02/2025

8858489/1 ALINE HONORATO SOARES WAIKSEL DRE-JT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0149619-2 12,2 QPE-15 22/06/2024

7193271/3 ROSANA RODRIGUES SANTOS DA SILVA DRE-MP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0145796-0 40,8 QPE-17 21/02/2025

8825416/3 EMANUELE FELICIANA COELHO DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0149143-3 36,1 QPE-17 02/05/2025

TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

7529180/1 MARIA JOSE ORIGUELA DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2026/0018677-9 9,0 QPE-21 01/01/2026

8775044/1 MAIRA FERREIRA DA CRUZ MARTINS DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0149173-5 19,5 QPE-18 31/03/2025

8278628/1 MONICA PAVLO BEZERRA PIRES DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0143590-8 13,7 QPE-17 01/08/2024

8867771/2 CINTIA AMELIA CAMPOS DA SILVA DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0147266-8 18,6 QPE-18 04/10/2025

8368481/2 ANA PAULA BRITO PENA DRE-CL	6016.2025/0147605-1 13,6 QPE-17 01/12/2025	6016.2025/0148814-9 18,0 QPE-19 01/01/2026
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7985576/1 REGIANE ALICE DE ARAUJO ROCHA DRE-G	8244367/1 LAIS SANTOS CAVALCANTI DE LIMA DRE-JT
6016.2025/0149258-8 18,1 QPE-18 01/10/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8265143/1 ANA PAULA DE OLIVEIRA DRE-CL	6016.2025/0148826-2 10,7 QPE-21 07/07/2024	6016.2025/0149595-1 13,8 QPE-16 09/06/2021
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8389144/2 ALINE FAMIGLIETTI DRE-G	7454619/1 MARIA JOSE TEIXEIRA DUTRA COSTA DRE-JT
6016.2025/0149008-9 18,0 QPE-19 01/10/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
8444811/1 VALDIRENE ROSA ARAUJO LIMA DRE-CS	6016.2025/0147609-4 18,4 QPE-19 25/11/2024	6016.2025/0148823-8 9,2 QPE-21 02/04/2025
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8001375/1 CHIRLEY LIMA DA TRINDADE SANTOS DRE-G	8515701/1 MONICA DA SILVA SANTANA DRE-JT
6016.2025/0148749-5 18,0 QPE-18 24/04/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
7920903/2 EDUARDO FONSECA STAUBER DRE-CS	6016.2025/0148873-4 9,0 QPE-21 02/11/2025	6016.2025/0150430-6 19,5 QPE-18 01/07/2025
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	7448911/1 KAREN PATRICIA NOGUEIRA NOVAIS DRE-IP	7940548/2 CRISTINA DOS SANTOS DRE-JT
6016.2025/0148672-3 13,6 QPE-17 01/07/2019	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8269220/1 VIVIANE CRISTINA DA CUNHA DRE-CS	6016.2025/0147460-1 9,0 QPE-21 01/01/2026	6016.2025/0150479-9 9,2 QPE-21 02/12/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7956151/1 LUCIA ONEZIMA DA SILVA OLIVEIRA DRE-IP	7957017/1 MARTA DOS SANTOS DRE-JT
6016.2025/0148746-0 18,0 QPE-19 23/04/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
7748680/2 MELISSA LOPES BASAGLIA MOREIRA DRE-FB	6016.2025/0146407-0 18,4 QPE-20 15/10/2025	6016.2025/0149267-7 9,0 QPE-21 30/11/2024
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8408068/1 ZELIA ALVES DE SOUZA DRE-IQ	8536872/1 TELMA DE FATIMA IGLESIAS DOS SANTOS DRE-MP
6016.2025/0149608-7 18,1 QPE-18 01/10/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8197130/1 RODRIGO DO PRADO DRE-G	6016.2025/0145876-2 18,1 QPE-20 01/12/2025	6016.2025/0144383-8 18,1 QPE-19 31/05/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8246866/1 SOLAINE DA SILVEIRA LIMA DRE-IQ	7929684/2 MARIZA DE FATIMA CIPRIANO DRE-PJ
6016.2025/0148891-2 18,1 QPE-18 01/07/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
8446083/1 CLAUDIA LUCIANE DEZENA DRE-G	6016.2025/0149750-4 9,1 QPE-21 14/12/2025	6016.2025/0147145-9 18,0 QPE-20 14/06/2025
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8269475/1 REGINA DO NASCIMENTO CAETANO DRE-IQ	8046034/1 PRISCILA DOS SANTOS DRE-PJ
6016.2025/0149410-6 18,0 QPE-19 01/10/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
8361878/2 LUCIANA ROCHA DE ARAUJO DRE-G	6016.2025/0147261-7 18,1 QPE-20 31/08/2025	6016.2025/0147206-4 18,6 QPE-20 28/05/2025
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8486042/1 DAZILANE NAJARA DA SILVA SANTOS DRE-JT	8023557/1 LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DRE-PJ
6016.2025/0147607-8 19,6 QPE-19 10/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
8137021/2 DOUGLAS ANTONIO DOS REIS DRE-G	6016.2025/0148663-4 18,0 QPE-19 01/10/2025	6016.2025/0145949-1 18,8 QPE-19 01/05/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8258007/2 KATIA GRASIELLE DO NASCIMENTO SANTIAGO DRE-JT	7741049/1 MONICA CRISTINA PEDROSO LOPES DRE-PJ
6016.2025/0148875-0 18,0 QPE-19 16/03/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
8488681/1 LETICIA SILVA DE MENDONCA DRE-G	6016.2025/0149638-9 9,2 QPE-21 06/12/2025	6016.2025/0146998-5 18,2 QPE-20 01/07/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8445079/1 MARIA ANDREZA DE SOUSA GONCALVES DRE-JT	8131325/1 CIBELE LOPES ERREIRA DRE-PJ
	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0	6016.2025/0125396-6 13,7 QPE-17 01/08/2023
6016.2025/0149407-6 18,2 QPE-18 01/04/2025	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	8466629/1 SOLANGE RUBINO IACOBUCCI DRE-CS
8536589/1 LEIDENI NOBRE DA SILVA DRE-PJ	EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	DESPACHO DA COORDENADORA	6016.2025/0148941-2 13,5 QPE-16 01/10/2024
6016.2025/0147269-2 18,5 QPE-20 13/10/2025	DEFERIDOS	7725418/2 GEORGIA CIAMPI SANTOS DRE-CS
8507180/1 ANA PAULA DE SOUZA SILVA DRE-PJ	LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE	6016.2025/0147908-5 18,1 QPE-19 30/04/2025
6016.2025/0147273-0 14,4 QPE-17 24/09/2025	7977239/1 LUCIA MARIA DE QUEIROZ DRE-CL	8093024/1 MARCELO GERACE MELLO DRE-CS
8459452/1 ALEXANDRE FRANQUELIN RAFANINI DRE-PJ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0150039-4 08A-00M-00D QPE-17 28/04/2023	6016.2025/0149378-9 18,2 QPE-19 01/05/2025
6016.2025/0147562-4 9,2 QPE-21 13/12/2025	TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO	8516251/1 HEYDE ADELAYDE SOUSA OLIVEIRA DRE-CS
8407746/1 JOSINEIDE BARROS DE LIMA DRE-SA	920681/1 FABIANA APARECIDA DE MORAES MACEDO DRE-JT	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0148699-5 13,7 QPE-16 01/06/2025
6016.2025/0149385-1 18,2 QPE-19 01/05/2025	6016.2025/0148820-3 28,8 QPE-16 26/03/2025	8451567/1 ERIKA DOS REIS SOUSA DRE-CS
8099413/1 KARINA FORTUNATO DRE-SM	TABELA II (TÍTULOS) - ENQ.SUBSEQUENTE	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	8270619/1 ROZELANE DE SANTANA MAIA DRE-BT	6016.2025/0149913-2 13,9 QPE-17 29/10/2025
6016.2025/0147491-1 9,0 QPE-21 03/12/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8054550/2 DENIS SANTOS SOUZA DRE-CS
6838928/5 AMAURI RIVALDO BARBOSA DRE-SM	6016.2025/0148922-6 18,2 QPE-19 01/06/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8270155/2 MILLENA SANTOS BASSANI DRE-BT	6016.2025/0151061-6 18,4 QPE-20 11/10/2025
6016.2025/0149261-8 9,0 QPE-21 01/08/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7797044/2 CARLOS LAUREANO DE SOUSA DRE-CS
8241368/1 JOSENILDE SOARES GUEIROS DRE-SM	6016.2025/0148643-0 9,2 QPE-21 01/10/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8046476/1 MARLY ADRIANA MACEDO DE SOUZA SOARES DRE-BT	6016.2025/0146200-0 13,9 QPE-17 10/12/2024
6016.2025/0149246-4 18,1 QPE-18 01/10/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7551720/1 PATRICIA SALVADOR DRE-CS
8091421/1 KELLY CRISTINA RIBEIRO VENTURA DRE-SM	6016.2025/0151342-9 9,0 QPE-21 01/11/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6314660/4 SILVANIA GOMES GUIMARAES DA SILVA DRE-CL	6016.2025/0148932-3 19,2 QPE-20 02/09/2025
6016.2025/0149371-1 18,8 QPE-20 08/07/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8027331/1 SIMONE MIDORI ISHIZAKI DRE-CS
Mariza Leiko Kubo	6016.2025/0148943-9 9,3 QPE-21 08/10/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
Coordenadora - I	8895911/1 VANESSA DOS SANTOS DRE-CL	6016.2025/0151037-3 18,0 QPE-19 01/11/2023
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7921853/1 MARCIA ACEBEDO LOIS DRE-FB
SME/COGEP	6016.2025/0152724-1 15,9 QPE-17 16/11/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6846319/4 FABIOLA LESLIE INOUYE DRE-CL	6016.2025/0148700-2 9,0 QPE-21 27/01/2025
SME	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8433089/2 FERNANDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA DRE-FB

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0135724-9 18,0 QPE-20 01/08/2024	7947500/2 REGIANE LOIOLA SILVA DRE-PJ
6016.2025/0152057-3 18,1 QPE-18 01/01/2026	8464839/1 THALLITA DE MENEZES ZARA VITAL DRE-JT	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
7937822/1 DENISE POLITANO DA SILVEIRA DRE-FB	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0149435-1 18,1 QPE-20 01/01/2026
SUPERVISOR ESCOLAR	6016.2025/0132482-0 13,5 QPE-17 01/08/2024	7998945/1 JULIANE CRISTINE DOS SANTOS TEIXEIRA DRE-PJ
6016.2025/0151067-5 9,1 QPE-22 01/02/2025	8271437/1 JOANA D ARC RODRIGUES MOREIRA DRE-JT	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8368872/2 RIZOLENE COUTINHO VALENCA DRE-FB	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0149470-0 18,2 QPE-20 01/11/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0149519-6 13,7 QPE-17 01/02/2026	8020051/1 FLAVIA GOMES DIAS DRE-PJ
6016.2025/0151641-0 9,1 QPE-21 01/01/2026	8082634/1 JONATAS PASETTO DRE-MP	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
7265727/2 CRISTHIENE DE OLIVEIRA MELO DRE-FB	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0149518-8 9,2 QPE-21 01/10/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0150824-7 18,3 QPE-20 01/11/2025	7831544/1 FRANCISLEINE PASSOS ALVES BARBOSA DRE-PJ
6016.2025/0152052-2 9,9 QPE-21 12/12/2025	8498555/1 TIAGO GRIGORIO PASCHOAL DOS SANTOS DRE-MP	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6131085/3 ELIANE BORAGINA VIEIRA DRE-FB	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0142860-0 9,0 QPE-21 20/12/2024
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0151481-6 13,6 QPE-17 01/12/2024	8790833/1 NATALIA RIBEIRO DRE-SA
6016.2025/0151632-0 9,1 QPE-21 01/01/2026	8417270/1 ANDREIA MARCOSE RIBEIRO DA SILVA DRE-MP	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8452008/1 ALINE DA COSTA FERREIRA DOS SANTOS DRE-G	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0137029-6 13,7 QPE-17 27/02/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0150854-9 18,5 QPE-18 11/12/2024	7709030/1 PRISCILA RIBAS PORTELA DRE-SM
6016.2025/0149560-9 18,2 QPE-19 01/09/2025	8175993/1 REGINA CELIA DA SILVA DRE-MP	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
7390416/2 LUCIA TELES DE MENEZES DRE-IP	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0151073-0 18,8 QPE-20 01/12/2024
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2024/0117207-7 18,6 QPE-18 07/12/2023	7863543/2 SONIA MARIA DAS DORES DOS SANTOS EFFORI MARINHO DRE-SM
6016.2025/0149544-7 9,1 QPE-21 02/10/2025	8507350/1 ELISANGELA DE CASTRO GONCALVES DRE-MP	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
7384432/2 UYARA REGINA NUNES DO COUTO DRE-IQ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0152738-1 9,0 QPE-21 01/12/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0148942-0 18,1 QPE-18 01/09/2025	8577781/1 MARCELO DE ALMEIDA BALBINO DRE-SM
6016.2025/0141808-6 18,2 QPE-20 01/12/2025	7757191/3 SONIA REGINA PAIVA MENDELSON DRE-PE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
7516380/1 MARIA IGNES PESTANA DRE-JT	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0151475-1 18,0 QPE-20 01/10/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2026/0019459-3 9,2 QPE-21 01/12/2025	8465894/1 VITOR CARVALHO REBELLO DRE-SM
6016.2025/0152071-9 18,0 QPE-20 01/11/2023	8367728/2 ARIANE DOS SANTOS MARQUES DA SILVA DRE-PJ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
7970684/1 LEYDIANA AIRES ROCHA FELIX DRE-JT	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0151116-7 18,3 QPE-18 30/08/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0148926-9 18,2 QPE-20 01/12/2025	7232781/1 TATIANA MARIA DA SILVA ALVES MOREIRA DRE-SM
6016.2025/0149527-7 9,7 QPE-21 30/11/2025	8466165/1 JESSICA DOS SANTOS SILVA DRE-PJ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
7989229/1 CARLA CRISTINA MIRANDA COSTA DRE-JT	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0150879-4 9,2 QPE-21 01/05/2025
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0149369-0 9,1 QPE-21 01/01/2026	7918534/1 THIAGO FABIANO BRITO SME
		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
		6016.2025/0148682-0 9,0 QPE-21 03/02/2026

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

NÚCLEO DA EQUIPE DE AFASTAMENTO NA COORDENADORIA

Despacho deferido | Documento: [151415197](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DOC DE 20/02/2026

PROCESSO: 6016.2026/0018575-6

I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Arthur Roberto Germano Santos. **RF:** 842.242.7/2 e 4. **Cargos:** Prof. de Ensino Fund. II e Médio/Assessor III e Prof. de Ensino Fund. II e Médio/STE. **SME/COPED. Evento:** Formação em Análise de Dados Educacionais com Inteligência Artificial. **Período:** 23/02 a 27/02/2026. **Local:** Ribeirão Preto - SP.

II - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto nº [48.743/07](#), **AUTORIZO** o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que exerce.

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se à Unidade de Origem para permanecer custodiado até o término do evento, para providências quanto ao que dispõem os artigos 5º e 6º do Decreto nº 48.743/07.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho deferido | Documento: [150393139](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

PROCESSO: 6016.2025/0086117-2

I - AFASTAMENTO COM DISPENSA DE PONTO. Lívia Barros Martins Pereira. **RF:** 848.987.4/1.

II - À vista das informações constantes do presente processo e nos termos do [Decreto nº 48.743/07](#), CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento autorizado no DOC de 12/08/2025 - pag. 136.

III - Publique-se.

IV - Em sequência, encaminhe-se à Unidade de origem.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NÚCLEO DE DESIGNAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [151994658](#)

PROCESSO SEI nº 6016.2026/0017269-7

INTERESSADO: CEU EMEF Pera Marmelo DRE/PJ

em nome de Simone Aparecida Santana - RF 820.160.9/1

ASSUNTO: Autorização para residir fora do município - Jundiaí

DESPACHO:

I - À vista de toda instrução deste expediente, em especial a manifestação de COGEP (151786963), que acolho, **DEFIRO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) Simone Aparecida Santana - RF 820.160.9/1 nos termos do Item VI do artigo178 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentado pelo Decreto nº 16.644, em conformidade com as disposições contidas na IN SME nº 41, de 19 de outubro de 2021, publicada em DOC 20/10/2021.

RONALDO ALVES TENORIO

Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação

Despacho deferido | Documento: [151993114](#)

PROCESSO SEI nº 6016.2026/0022518-9

INTERESSADO: CEU EMEF Perus DRE/PJ

em nome de Thiago Zanardo - RF 846.579.7/1

ASSUNTO: Autorização para residir fora do município - Itatiba

DESPACHO:

I - À vista de toda instrução deste expediente, em especial a manifestação de COGEP (151884268), que acolho, **DEFIRO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) Thiago Zanardo - RF 846.579.7/1 nos termos do Item VI do artigo178 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentado pelo Decreto nº 16.644, em conformidade com as disposições contidas na IN SME nº 41, de 19 de outubro de 2021, publicada em DOC 20/10/2021.

RONALDO ALVES TENORIO

Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação

NÚCLEO DE CHEFIA DE GABINETE

Despacho Documental | Documento: [152001413](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2025/0087192-5

Interessado: Diretoria Regional de Educação Penha

Assunto: Apuração de Débito

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os esclarecimentos contidos na Memória de Cálculo (144192659), Relatório

Circunstanciado (144193583), manifestação de SME/COGEP/DIPAG (150642698) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (151838455), com fulcro na competência a mim delegada pelo artigo 1º, XIII, da Portaria SME nº 5.318/2020, **DETERMINO O PROCESSAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RESTITUIÇÃO** do débito indicado nestes autos, ficando a ex-servidora Caroline Lourenço Russo Francisco (RF 936.831.1/1) intimada a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Decreto 48.138/07.

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-PE, para prosseguimento.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento: [151957980](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2026/0010000-9

Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Assunto: Apuração de Débito

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os esclarecimentos contidos na Memória de Cálculo e Relatório Circunstanciado (150076906), manifestação de SME/COGEP/DIPAG (151424490) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (151869913), com fulcro na competência a mim delegada pelo artigo 1º, XIII, da Portaria SME nº 5.318/2020, **DETERMINO O PROCESSAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RESTITUIÇÃO** do débito indicado nestes autos, ficando a ex-servidor Sr ex-servidor Ronaldo Feliciano da Silva (RF 940.846.1/1) intimada a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Decreto 48.138/07.

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-CL, para prosseguimento.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento: [151933814](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2025/0112686-7

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Miguel

Assunto: Apuração de débito

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial o parecer da Assessoria Jurídica (150664602), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente processo, tendo

em vista o exaurimento das providências administrativas cabíveis, nos termos da Lei Municipal nº 14.141/2006 e Decreto Municipal nº 51.714/2010;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Documental | Documento:
[152005051](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0123643-0

Interessado: Gestão Documental

Assunto: Autorização para participação em atividade fora do município e de utilização de veículo(s) para o traslado.

I. Pela competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 58.261/2018 e à vista de toda a instrução deste expediente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, os servidores indicados no documento SEI 151817777, a saírem do Município de São Paulo para realização de visita técnica no galpão da Cooperativa Fratelli Reciclagem de Papéis e Plásticos, localizado no Município de Cotia/SP e, com fundamento no artigo 40, do Decreto nº 29.431/1990, a utilização de carro(s) branco(s) para o traslado no dia 10/03/2026, das 10h00 às 12h00;

II. Publique-se; e

III. A seguir, à SME/COSERV e SME/Gestão Documental, para conhecimento, registro e demais providências cabíveis.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento:
[151932426](#)

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

SEI 6016.2025/0043833-4

Interessado: Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

Assunto: Afastamento em caráter excepcional

I. À vista dos novos elementos trazidos aos autos, em especial a manifestação da SME/COGEP (151084477) e o parecer da Assessoria Jurídica (151916617), que acolho, **AUTORIZO**, a prorrogação da acomodação do servidor portador do registro funcional nº 759.359.1/3, para o exercício de suas funções em unidade educacional pertencente à Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, com vaga em seu módulo de Professor

de Ensino Fundamental II e Médio, até o final do presente ano letivo, ficando tal acomodação condicionada, obrigatoriamente, à sua participação no próximo concurso anual de remoção;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhe-se os autos à SME/COGEP e à Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, para ciência e providências subsequentes;

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - AUTUAÇÃO

Despacho Documental | Documento:
[151694402](#)

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO

SME

6016.2026/0020122-0 - Gestão de Pessoas

Interessado: SME/COPED/DIA

Assunto: Interrupção de Férias - Regina França Guimarães Ferreira - registro funcional 848.443.1/1.

I - À vista do contido no presente, **CONSIDERO AUTORIZADA** a interrupção de férias, por necessidade de serviço, em nome da Senhora **Regina França Guimarães Ferreira**, registro funcional 848.443.1/1, referente ao exercício de 2025, a partir de 26/01/2026. Solicitou 30 dias de férias, gozou 24 dias, restando 06 dias de férias;

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a SME/COGEP, para as devidas anotações e demais providências necessárias.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento:
[151778385](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6016.2026/0011840-4 - Gestão de Pessoas

Interessado: Beatriz Abrantes de Oliveira - RF: 897.751.8/2

Assunto: Solicitação de desligamento de jornada - JEIF

I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2026/0011840-4), notadamente da manifestação de SME/COGEP (151578432), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, **INDEFIRO** o pedido formulado por, Beatriz Abrantes de Oliveira - RF: 897.751.8/2;

II - Publique-se;

III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento:
[151673613](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6016.2026/0012495-1 - Gestão de Pessoas

Interessado: Gisele Cristina Silva, reg. func. 820.854.9/1

Assunto: Solicitação de desligamento de jornada - JEIF

I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2026/0012495-1), notadamente da manifestação de SME/COGEP (151622042), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, **INDEFIRO** o pedido formulado por, Gisele Cristina Silva, reg. func. 820.854.9/1;

II - Publique-se;

III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento:
[151770583](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6016.2026/0016604-2 - Gestão de Pessoas

Interessado: Patricia Aparecida Caramico, reg. func. 725.734.1/1

Assunto: Solicitação de desligamento de jornada - JEIF

I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2026/0016604-2), notadamente da manifestação de SME/COGEP (151737733), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, **DEFIRO** o pedido de desligamento da Jornada Especial Integral de Formação - JEIF, em nome da Sra. Patricia Aparecida Caramico, reg. func. 725.734.1/1, em caráter de absoluta excepcionalidade.

II - Publique-se;

III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento:
[151769507](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2026/0021773-9 - Gestão de Pessoas

Interessado: Keity Batista Eloy, reg. func. 943.578.6/1

Assunto: Prorrogação de licença à gestante

I - À vista das informações constantes deste processo (6016.2026/0021773-9), notadamente a manifestação da SME/COGEP (151708412), que acolho, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de licença à gestante formulado por Keity Batista Eloy, reg. func. 943.578.6/1, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 50.672/09, por 60 dias a partir de 05/05/2026;

II - Publique-se;

III - Após, a SME/COGEP para ciência e demais providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento:
[151775699](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2026/0008945-5 - Gestão de Pessoas

Interessado: Jamine Bastos Lobo, reg. func. 897.779.8/1

Assunto: Prorrogação de licença à gestante

I - À vista das informações constantes deste processo (6016.2026/0008945-5), notadamente a manifestação da SME/COGEP (151712997), que acolho, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de licença à gestante formulado por Jamine Bastos Lobo, reg. func. 897.779.8/1, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 50.672/09, por 60 dias a partir de 19/05/2026;

II - Publique-se;

III - Após, a SME/COGEP para ciência e demais providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento:
[151776777](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2026/0021734-8 - Gestão de Pessoas

Interessado: Luana Andrade de Vasconcelos Melo, reg. func. 925.176.6/1

Assunto: Prorrogação de licença à gestante

I - À vista das informações constantes deste processo (6016.2026/0021734-8), notadamente a manifestação da SME/COGEP (151699930), que acolho, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de licença à gestante formulado por Luana Andrade de Vasconcelos Melo, reg. func. 925.176.6/1, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 50.672/09, por 60 dias a partir de 01/06/2026;

II - Publique-se;

III - Após, a SME/COGEP para ciência e demais providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Comunicado | Documento: [152054006](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PIRITUBA JARAGUÁ**

COMUNICADO Nº 69, DE 3 DE MARÇO DE 2026

SEI 6016.2026/0014984-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o que lhe apresentou o Diretor Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, em conformidade com o artigo 8º da IN SME nº 51, de 2022, com alteração da IN 27, de 2025, no **CEU CEMEI Coreto de Taipas**, situada na Rua João Amado Coutinho, nº240, Bairro Conjunto Residencial Elísio Teixeira Leite, telefone 3971-2260, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico, ceucemeicoretodetaipas@sme.prefeitura.sp.gov.br nos dias **04/03/2026, 05/03/2026 e 06/03/2026**;

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola/ CEI ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia **09/03/2026, às 20 horas**;

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente;

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através

do telefone acima.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Portaria | Documento: [152054348](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI nº 6016.2026/0024661-5

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 2973/2026 - SEI nº 6016.2026/0005027-3 - 828.422.9, Vínculo 1 - EDILAINE DE MORAES BUENO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Deputado João Sussumu Hirata, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Professora Geny Maria Muniz Almeida Klein Pussinelli, EH: 162300000830000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 29/01/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2974/2026 - SEI nº 6016.2026/0003614-9 - 748.791.6, Vínculo 1 - EVANDRO LUZ PIRES, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEU EMEF Manoel Vieira de Queiroz Filho, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162300001040200, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 28/01/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2975/2026 - SEI nº 6016.2026/0002680-1 - 799.276.9, Vínculo 1 - FERNANDA BATISTA SALES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professor Milton Ferreira de Albuquerque, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEU EMEI Três Lagos, EH: 162300001030300, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 28/01/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2976/2026 - SEI nº 6016.2026/0003873-7 - 794.717.8, Vínculo 1 - HELOISA CLOOS RODRIGUES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Ulysses da Sylveira Guimarães, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162300000730000, em substituição a ROSANGELA DA SILVA PRADO, Registro nº 744.366.8, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 28/01/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2977/2026 - SEI nº 6016.2026/0008219-1 - 816.525.4, Vínculo 2 - ITATIARA MUNIZ RIBEIRO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Eliza Rachel Macedo de Souza, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Professora Lia - Maria dos Reis de Jesus Souza Silva, EH: 162300001150000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 26/01/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2978/2026 - SEI nº 6016.2026/0010490-0 -

748.390.2, Vínculo 1 - **LUCIA HELENA LEAL SORIA DOS REIS**, Diretor de Escola, efetivo, lotado(a) na EMEF Heitor de Andrade, para exercer o cargo de Supervisor Escolar, na Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, EH: 162300010000000, em substituição a **LEONARDO SOUSA DINIZ**, Registro nº 793.433.5, Vínculo 1, Supervisor Escolar, efetivo, no período de 27/01/2026 a 31/12/2026, portando diploma de Pedagogia e com no mínimo 6 anos de experiência no Magistério, sendo 3 anos em cargos / funções de gestão educacional previstos na Lei 14.660/2007.

Port. 2979/2026 - SEI nº 6016.2026/0005083-4 - 693.334.3, Vínculo 1 - **MICHELLE KISSEL DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Clara Nunes, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Viriato Correia, EH: 162300000610000, em substituição a **TATIANA CRISTINA PEREIRA**, Registro nº 752.430.7, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 28/01/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 2980/2026 - SEI nº 6016.2026/0005062-1 - 723.802.9, Vínculo 1 - **ERINEUZA ENEDINA DA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Pedro Brasil Bandecchi, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEI Guarda Civil Metropolitano Feminino Danielle Monteiro, EH: 162700000720000, em substituição a **TATHIANA AUGUSTA RODRIGUES LOURENCO MARTINEZ**, Registro nº 728.716.0, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 28/01/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 2981/2026 - SEI nº 6016.2026/0006291-3 - 820.884.1, Vínculo 1 - **FLAVIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Thomaz Rodrigues Alckmin, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Saturnino Pereira, EH: 162500000740000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 26/01/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2982/2026 - SEI nº 6016.2026/0012238-0 - 680.963.4, Vínculo 1 - **ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA DOS REIS**, Coordenador Pedagógico, efetivo, lotado(a) no CEI Américo de Souza, para exercer o cargo de Supervisor Escolar, na Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, EH: 162500010000000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, no período de 27/01/2026 a 31/12/2026, portando diploma de Pedagogia e com no mínimo 6 anos de experiência no Magistério, sendo 3 anos em cargos / funções de gestão educacional previstos na Lei 14.660/2007.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 2983/2026 - SEI nº 6016.2026/0006593-9 - 879.354.9, Vínculo 1 - **PRISCILA ALICE FRANCELINO ARRAZ MAZ**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEU EMEF Professor Paulo Gonçalo dos Santos, para exercer

o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Desembargador José Cavalcanti Silva, EH: 163100000910000, em substituição a **FABIANA CRISTINA DA LUZ**, Registro nº 812.473.6, Vínculo 4, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 26/01/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 2984/2026 - SEI nº 6016.2024/0020599-0 - 794.164.1, Vínculo 1 - **DANDIE ALMEIDA SOARES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2886, de S.M.E., D.O.C. de 22/03/2024, SEI nº 6016.2024/0020599-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) **CAMILA APARECIDA GARCIA**, Coordenador Pedagógico, registro nº 793.208.1, vínculo 1, na EMEI Cecília Meirelles, a partir de 28/01/2026.

SUBSTITUIÇÃO

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 2985/2026 - SEI nº 6016.2024/0020599-0 - 794.164.1, Vínculo 1 - **DANDIE ALMEIDA SOARES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Deputado Flores da Cunha, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Cecília Meirelles, EH: 163200000240000, em substituição a **CAMILA APARECIDA GARCIA**, Registro nº 793.208.1, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, por licença médica, no período de 28/01/2026 a 09/02/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 2998/2026 - SEI nº 6016.2026/0011366-6 - 794.164.1, Vínculo 1 - **DANDIE ALMEIDA SOARES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Deputado Flores da Cunha, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEU EMEF Marina Colasanti, EH: 163200001430100, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 10/02/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

solicitação de publicação sei, doc 151988241

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

Portaria | Documento: [152055654](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI nº 6016.2026/0024625-9

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 2986/2026 - SEI nº 6016.2026/0010484-5 - 691.616.3, Vínculo 1 - **ANDREIA ROCHA DE CARVALHO**, Professor de Educação Infantil e

Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF General Alcides Gonçalves Etchegoyen, para exercer o cargo de Supervisor Escolar, na Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, EH: 162200010000000, em substituição a **ALINE GARCIA DE OLIVEIRA PEDROSO**, Registro nº 779.396.1, Vínculo 1, Supervisor Escolar, efetivo, no período de 29/01/2026 a 31/12/2026, portando diploma de Pedagogia e com no mínimo 6 anos de experiência no Magistério, sendo 3 anos em cargos / funções de gestão educacional previstos na Lei 14.660/2007.

Port. 2987/2026 - SEI nº 6016.2026/0010034-3 - 842.605.8, Vínculo 1 - **ALINE MAGNA DE AGUIAR VIEIRA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEU EMEF Casa Blanca, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162200001760200, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 02/02/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2988/2026 - SEI nº 6016.2026/0007966-2 - 794.096.3, Vínculo 1 - **CRISTIANE VIEIRA DA SILVA TAVARES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Pracinhas da FEB, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162200001380000, em substituição a **SALETE DE FATIMA FRANCISCO**, Registro nº 666.282.0, Vínculo 3, Diretor de Escola, efetivo, a partir de 20/01/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 2989/2026 - SEI nº 6016.2026/0006044-9 - 751.566.9, Vínculo 1 - **ELIZABETE LEONIDE FEKETE**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Constelação do Índio, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162300000800000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 02/02/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 2990/2026 - SEI nº 6016.2026/0002694-1 - 820.427.6, Vínculo 1 - **CLAUDIA SIQUEIRA CAMARGO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Doutor Enzo Silveira, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162400000680000, em substituição a **SILVIA FABIANA VASO**, Registro nº 723.588.7, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 02/02/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2991/2026 - SEI nº 6016.2026/0003829-0 - 793.938.8, Vínculo 1 - **DIANA DA SILVA MUNHOZ**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Lílian Maso, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162400000840000, em substituição a **ERICA MONTEIRO SACCO DE ALMEIDA**, Registro nº 803.697.7, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 02/02/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Freguesia /
Brasilândia

Port. 2992/2026 - SEI nº 6016.2025/0000733-3 - 774.817.5, Vínculo 2 - **JACQUELINE CAPEL**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, os efeitos da Portaria nº 8769, de S.M.E., D.O.C. de 18/09/2025, SEI nº 6016.2025/0000733-3, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) JOANA APARECIDA GOMES NOGUEIRA, Diretor de Escola, registro nº 673.797.8, vínculo 1, na EMEI Vereador Alex Freua Netto, a partir de 13/02/2026.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Freguesia /
Brasilândia

Port. 2993/2026 - SEI nº 6016.2025/0000733-3 - 774.817.5, Vínculo 2 - **JACQUELINE CAPEL**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Dona Angelina Maffei Vita, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEI Vereador Alex Freua Netto, EH: 162400000010000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 13/02/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2994/2026 - SEI nº 6016.2026/0002693-3 - 737.630.8, Vínculo 2 - **LUCINDA DE ANDRADE CARNICELLI**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Marcia Ricco Ferraz, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162400000070000, em substituição a PAULA BERNARDES DA SILVA, Registro nº 725.593.4, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 02/02/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2995/2026 - SEI nº 6016.2026/0004225-4 - 608.645.4, Vínculo 4 - **MIRIAM MARCOLINO DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Monteiro Lobato, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Comandante Garcia D'Avila, EH: 162400000640000, em substituição a KAREN RUIZ FABREGAT, Registro nº 780.086.0, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 02/02/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 2996/2026 - SEI nº 6016.2026/0003828-1 - 801.511.2, Vínculo 1 - **RENATO MOSCHELLA MAGALHAES**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Tenente Aviador Frederico Gustavo dos Santos, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162400000530000, em substituição a VANESSA ALVES DI GIAIMO FERREIRA, Registro nº 772.630.9, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, a partir de 02/02/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 2997/2026 - SEI nº 6016.2025/0068673-7 - RF 729.931.1, Vínculo 2, **HERICA GOES PARDO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5903 de

S.M.E., DOC de 06/06/2025, SEI nº 6016.2025/0068673-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEF Prefeito José Carlos de Figueiredo Ferraz, EH: 162900000140000, a partir de 28/01/2026.

Solicitação de Publicação SEI, doc 151984078

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

Portaria | Documento: [152060628](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
SECRETÁRIO
SEI nº: 6016.2026/0023750-0

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 2946/2026 - SEI nº 6016.2024/0105795-2 - 934.706.2, Vínculo 1, **CAROLINE BRENALIER FREITAS LAPA ALVES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF General Álvaro Silva Braga, EH: 162100000350000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Capela do
Socorro

Port. 2947/2026 - SEI nº 6016.2025/0080475-6 - 795.277.5, Vínculo 1, **CLEZIA CRISTINA DA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Vargem Grande II, EH: 162300000860000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 3050/2026 - SEI nº 6016.2026/0006896-2 - 933.751.2, Vínculo 1, **FLAVIA ALVES FLORENCIO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Quirino Carneiro Rennó, EH: 162500000110000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 3051/2026 - SEI nº 6016.2026/0003700-5 - 845.149.4, Vínculo 1, **GIUSEPPINA VETTONE**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Marechal Mascarenhas de Moraes, EH:

162600000850000, no período de 09/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã /
Tremembé

Port. 3052/2026 - SEI nº 6016.2025/0150468-3 - 824.000.1, Vínculo 1, **ALBERI DA SILVA BARBOZA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Dom Pedro I, EH: 162800000790000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 3053/2026 - SEI nº 6016.2025/0025380-6 - 934.200.1, Vínculo 1, **MARINA MORATO MONTEIRO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF José Bonifácio, EH: 162900000490000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3054/2026 - SEI nº 6016.2025/0009095-8 - 933.375.4, Vínculo 1, **MAIRA COSTA ETZEL**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Espaço de Bitita, EH: 162900000690000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3055/2026 - SEI nº 6016.2025/0014558-2 - 786.525.2, Vínculo 2, **REGINA BORCARI BATISTA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Dona Jenny Gomes, EH: 162900000110000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Pirituba /
Jaraguá

Port. 3056/2026 - SEI nº 6016.2026/0005467-8 - 724.114.3, Vínculo 1, **PATRICIA DE OLIVEIRA CARDOSO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professor Antonio Rodrigues de Campos, EH: 163000000060000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 3057/2026 - SEI nº 6016.2025/0009708-1 - 794.804.2, Vínculo 1, **FABIANA CRISTINA DA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Alceu Amoroso Lima, EH: 163200000420000, no

período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3058/2026 - SEI nº 6016.2024/0107060-6 - 878.955.0, Vínculo 1, PAULA CRISTINA GASPAROTTO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Virgínia Lorisa Zeitounian Camargo, EH: 163200001130000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3059/2026 - SEI nº 6016.2025/0109284-9 - 823.812.0, Vínculo 1, KAMILA DE CASSIA SOUZA IVON VIEIRA MARCONDES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professor Valentim Carra, EH: 163200001410000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3060/2026 - SEI nº 6016.2025/0011395-8 - 821.314.3, Vínculo 1, MICHELE SOUZA DE JESUS, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Benedito de Jesus Batista Laurindo-Pe Batista, EH: 163200000720000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3061/2026 - SEI nº 6016.2026/0003795-1 - 933.221.9, Vínculo 1, VERONICA VIZOTTO DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Tatiana Belinky, EH: 163200001330200, no período de 26/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 3062/2026 - SEI nº 6016.2026/0019103-9 - 933.292.8, Vínculo 1, SAMANTHA QUEIROZ GOMES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Dom Paulo Rolim Loureiro, EH: 163300000310000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Solicitação de Publicação SEI, doc 151898863

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

Portaria | Documento: [152077129](#)

PORTARIAS EXPEDIDS PELO CHEFE DE GABINETE

SEI nº 6016.2026/0023547-8

SUBSTITUIÇÕES

Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro

Port. 2915/2026 - SEI nº 6016.2024/0148189-4 - 699.816.0, Vínculo 1 - **PATRICIA FREIRE DOS SANTOS HORTA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, para exercer o cargo de Diretor Regional de Educação, Símbolo CDA-5, na Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, EH: 1631000000000000, em substituição a CAROLINA NOGUEIRA DROGA, RF nº 694.109.5, vínculo 2, Diretor Regional de Educação, Símbolo CDA-5, em comissão, durante seu impedimento legal por férias, no período de 19/02/2026 a 08/03/2026, Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal.

Port. 2916/2026 - SEI nº 6016.2024/0148189-4 - 699.816.0, Vínculo 1 - **PATRICIA FREIRE DOS SANTOS HORTA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, para exercer o cargo de Diretor Regional de Educação, Símbolo CDA-5, na Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, EH: 1631000000000000, em substituição a CAROLINA NOGUEIRA DROGA, RF nº 694.109.5, vínculo 2, Diretor Regional de Educação, Símbolo CDA-5, em comissão, durante seu impedimento legal por férias, no período de 09/03/2026 a 20/03/2026, Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal.

Diretoria Regional de Educação de São Mateus

Port. 2917/2026 - SEI nº 6016.2026/0017237-9 - 720.715.8, Vínculo 1 - **ELENICE ELENA DE OLIVEIRA**, Supervisor Escolar, efetivo, para exercer o cargo de Diretor Regional de Educação, Símbolo CDA-5, na Diretoria Regional de Educação São Mateus, EH: 1632000000000000, em substituição a ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA, RF nº 693.221.5, vínculo 6, Diretor Regional de Educação, Símbolo CDA-5, em comissão, durante seu impedimento legal por férias, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026, Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal.

SME

Port. 2918/2026 - SEI nº 6016.2026/0018884-4 - 810.646.1, Vínculo 1 - **VITOR DE MATTOS NASCIMENTO**, Analista de Saúde - Nível II, efetivo, para exercer o cargo de Diretor I, Símbolo CDA-4, na Divisão de Nutrição Escolar - DINUTRE, da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, desta Secretaria, EH: 1614000300000000, em substituição a FERNANDA LOURENÇO DE MENEZES, RF nº 810.780.7, vínculo 1, Diretor I, Símbolo CDA-4, em comissão, durante seu impedimento legal para participação em congresso, no período de 24/02/2026 a 27/02/2026, Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior reconhecido pelo órgão competente.

Port. 2922/2026 - SEI nº 6016.2026/0020972-8 - 772.074.2, Vínculo 1 - **ANGELICA ISIDORO COSTA PELAEZ**, Assessor I, Referência CDA-1, em comissão, para exercer o cargo de Assessor V, Símbolo CDA-5, no Gabinete desta Secretaria, EH: 1601000000000000, em substituição a LILIAN MEIBACH BRANDOLES DE MATOS, RF nº 799.995.0, vínculo 1, Assessor V, Símbolo CDA-5, em comissão, durante seu impedimento legal por

férias, no período de 25/02/2026 a 14/03/2026, Critérios gerais estabelecidos na Lei nº 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior. Decreto 62539/2023..

Solicitação de Publicação SEI, doc 151876056

RONALDO ALVES TENORIO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Educação

Portaria | Documento: [152086775](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO SEI nº: 6016.2026/0024833-2

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 3074/2026 - SEI nº 6016.2025/0007948-2 - 820.781.0, Vínculo 1, JANDIRA SIMONE FIDELIS MORO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Francisco Rebolo, EH: 162100000830000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3075/2026 - SEI nº 6016.2025/0047304-0 - 933.388.6, Vínculo 1, MARIANA QUEIROZ DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Ibrahim Nobre, EH: 162100000440000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3076/2026 - SEI nº 6016.2024/0103442-1 - 800.228.2, Vínculo 2, POLA ESCOBAR BELLINI, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Marechal Deodoro da Fonseca, EH: 162100000060000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 3077/2026 - SEI nº 6016.2026/0004517-2 - 675.509.7, Vínculo 1, CIRLENE TEIXEIRA LEITE KOGUS, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Zulmira Cavalheiro Faustino, EH: 162200000380000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3078/2026 - SEI nº 6016.2026/0007574-8 - 927.123.6, Vínculo 1, MARIA VERLANIA LISBOA ROSA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de

vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Fagundes Varella, EH: 162200000150000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3079/2026 - SEI nº 6016.2025/0025311-3 - 827.216.6, Vínculo 1, **SONIA APARECIDA DOS REIS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Vila do Sol, EH: 162200001790200, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3080/2026 - SEI nº 6016.2026/0003900-8 - 776.233.0, Vínculo 1, **ZENIDA LOPES GONCALVES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Hermes Ferreira de Souza, EH: 162200001740200, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 3081/2026 - SEI nº 6016.2026/0011396-8 - 819.931.1, Vínculo 2, **KATIA SILVA SOUZA LIMA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Olegário Mariano, EH: 162300000210000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 3082/2026 - SEI nº 6016.2026/0003508-8 - 735.909.8, Vínculo 1, **LUCIANA FERRAZ FRANCISCO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, EH: 162500000060000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 3083/2026 - SEI nº 6016.2025/0146466-5 - 839.034.7, Vínculo 1, **AMANDA SOUSA E SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Ruth Lopes Andrade, EH: 162600000950000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3084/2026 - SEI nº 6016.2026/0006554-8 - 882.063.5, Vínculo 3, **TATIANE CORREIA LOMBARDE PINHEIRO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Duque de Caxias, EH: 162600000580000, no

período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 3085/2026 - SEI nº 6016.2025/0009112-1 - 823.893.6, Vínculo 1, **ANDREIA ALVES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professor Henrique Pegado, EH: 162900000320000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3086/2026 - SEI nº 6016.2026/0009036-4 - 820.038.6, Vínculo 1, **SONIA PINHEIRO BERTELLI DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Prefeito José Carlos de Figueiredo Ferraz, EH: 162900000140000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3087/2026 - SEI nº 6016.2024/0105438-4 - 934.708.9, Vínculo 1, **TAMYRES DE OLIVEIRA ALVES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Professor Antonio Carlos Rocha, EH: 162900001290200, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 3088/2026 - SEI nº 6016.2025/0042809-6 - 844.947.3, Vínculo 1, **SILVANA RODRIGUES DA SILVA DOMINGOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professor Benedito Montenegro, EH: 163200000050000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Solicitação de Publicação SEI, doc 152003514

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

Portaria | Documento: [152045935](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 3040/2026 - SEI nº 6016.2026/0012003-4 - 782.197.2, Vínculo 1, **TAMIRYS MACEGOCA BIBIANO DA SILVA**, Auxiliar Técnico de Educação, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação

São Mateus, E.H. 163200000000000, no período de 04/03/2026 até 31/12/2026.

Solicitação de Publicação SEI, doc 152025100

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

Portaria | Documento: [152076633](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 3041/2026 - SEI nº 6016.2026/0014117-1 - 946.378.0, Vínculo 1, **LETICIA LANDIM BELARMINO**, Auxiliar Técnico de Educação, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-administrativos, na Diretoria Regional de Educação São Miguel, E.H. 163300000000000, no período de 04/03/2026 até 31/12/2026.

Solicitação de Publicação SEI, doc 152025799

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

Portaria | Documento: [152040044](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

SEI: 6021.2025/0003088-0

PORTARIA SME Nº 3.133, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário, da Secretaria Municipal de Justica, **SEI 6021.2025/0003088-0**, Despacho publicado no DOC de 27/02/2026.

E X P E D E

I - **APLICANDO**, no uso da competência fixada no artigo 29, inciso IV, alínea "c", item 2, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a pena de **SUSPENSÃO por 06 (seis) dias** à servidora **Cínthia Rosa dos Santos Souza, RF. nº 754.873.7**, vínculo 1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil Categoria 3, efetivo, nos termos do art. 186 e 192, com fulcro no art. 188, inciso III, por infração aos artigos 178, incisos III, XI e XII, e 179, *caput*, todos da Lei Municipal nº 8.989/79;

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a Diretoria Regional de Educação - Pirituba / Jaraguá, para as devidas anotações e demais providências necessárias.

Publicação Autorizada SEI , doc:[151969054](#)

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Portaria | Documento: [152040499](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

SEI: 6021.2025/0003088-0

PORTARIA SME Nº 3.134, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário, da Secretaria Municipal de Justica, SEI 6021.2025/0003088-0, Despacho publicado no DOC de 27/02/2026.

E X P E D E

I - APLICANDO, no uso da competência fixada no artigo 29, inciso IV, alínea "c", item 2, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a pena de SUSPENSÃO por 06 (seis) dias à servidora Érika de Oliveira Araujo, RF. nº 754.326.3, vínculo 1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil Categoria 3, efetivo, nos termos do art. 186 e 192, com fulcro no art. 188, inciso III, por infração aos artigos 178, incisos III, XI e XII, e 179, *caput*, todos da Lei Municipal nº 8.989/79;

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a Diretoria Regional de Educação - Pirituba / Jaraguá, para as devidas anotações e demais providências necessárias.

Publicação Autorizada SEI , doc: [151969433](#)

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Portaria de Substituição | Documento: [152086890](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO CHEFE DE GABINETE

LAUDA SEI nº 6016.2026/0023012-3

APOSTILANDO

Diretoria Regional de Educação Butantã

a portaria nº 2162/2026, de S.M.E., D.O.C. de 11/02/2026, SEI nº 6016.2026/0002270-9, em nome de LOURDES DA SILVA CAMPOS, registro nº 883.425.3, vínculo 2, a fim de declarar que o periodo correto de substituição por férias é de 02/01/2026 a 16/01/2026 e não como constou.

SUBSTITUIÇÃO

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 3001/2026 - SEI nº 6016.2026/0018162-9 - 713.688.9, Vínculo 2 - ROBERTA TRUDE, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Marina Melander Coutinho, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 162300000080000, em substituição a CELI MARA QUIDEROLI FERNANDES DEL PICOLO, Registro nº 732.166.0, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias,

no período de 02/01/2026 a 16/01/2026, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

Port. 3002/2026 - SEI nº 6016.2025/0145476-7 - 882.709.5, Vínculo 2 - HELONEY DE PAULA MASCENA, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF João de Deus Cardoso de Mello, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 162300000110000, em substituição a YARA THALITA DUARTE FERNANDES, Registro nº 818.697.9, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

Port. 3003/2026 - SEI nº 6016.2026/0014045-0 - 882.691.9, Vínculo 2 - IARA FERREIRA DE SOUSA, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) no CEU EMEF Jardim Eliana, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 162300001020200, em substituição a DURVAL GOMES DOS REIS JUNIOR, Registro nº 741.622.9, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 05/01/2026 a 23/01/2026, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 3004/2026 - SEI nº 6016.2026/0015114-2 - 799.013.8, Vínculo 2 - DENISE BARBOSA MORAES, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Claudia Bartolomazi, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 162500000500000, em substituição a LIGIA DE FATIMA FAUSTINO, Registro nº 803.328.5, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 3005/2026 - SEI nº 6016.2026/0008073-3 - 730.410.2, Vínculo 1 - ANTONIO PEDRO ALVES JUNIOR, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF José do Patrocínio, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 162600000290000, em substituição a RICARDO BALZANO PACHECO, Registro nº 782.705.9, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 3006/2026 - SEI nº 6016.2024/0023817-1 - 782.823.3, Vínculo 1 - LILIAN BELOTO PEREIRA, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF Ayres Martins Torres, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 162700000260000, em substituição a DANIELA PAULA MARTINS, Registro nº 781.046.6, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 3007/2026 - SEI nº 6016.2026/0012412-9 - 787.340.9, Vínculo 1 - ANA LUCIA CAMARGO FERREIRA, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF Edson Rodrigues, para

exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 162800000560000, em substituição a DIMITRIOS VINICIUS DE OLIVEIRA, Registro nº 775.447.7, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

Port. 3008/2026 - SEI nº 6016.2026/0014466-9 - 821.092.6, Vínculo 1 - CAMILA LEMBIS DIAS, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Jardim Fontalis, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162800001050000, em substituição a FABIANA GONCALVES DE SOUSA, Registro nº 808.301.1, Vínculo 1, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 19/02/2026 a 05/03/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 3009/2026 - SEI nº 6016.2026/0015001-4 - 818.680.4, Vínculo 1 - KATIA MARIA FERNANDES, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF Arthur Alvim, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 162900000080000, em substituição a LUCIANA DE ANDRADE DE LIMA DUQUE, Registro nº 789.309.4, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 19/02/2026 a 05/03/2026, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 3010/2026 - SEI nº 6016.2025/0101229-2 - 779.538.6, Vínculo 2 - GILDSON DE LIMA CAVALCANTE, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEFM Antonio Alves Veríssimo, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000000040000, em substituição a CARLA CORREA GIORGINO, Registro nº 754.567.3, Vínculo 1, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

Port. 3011/2026 - SEI nº 6016.2026/0013972-0 - 825.651.9, Vínculo 1 - LUIS EDUARDO BARROS DE SOUZA, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF Edgard Carone, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 163000000900000, em substituição a ANA RUTE DE JESUS SANTOS, Registro nº 803.965.8, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 15/01/2026 a 29/01/2026, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

Port. 3012/2026 - SEI nº 6016.2026/0015605-5 - 824.614.9, Vínculo 1 - BRUNA DE SOUZA NOIA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Estrada Turística do Jaraguá, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000001140000, em substituição a DANIELA APARECIDA DE CAMPOS CORREA MIORIN, Registro nº 819.948.5, Vínculo 1, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 19/02/2026 a 05/03/2026, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 3013/2026 - SEI nº 6016.2025/0016097-2 - 781.499.2, Vínculo 1 - **ISABEL CRISTINA KOHARA**, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF Armando Arruda Pereira, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 163100000550000, em substituição a LEA MONISIA POMERANC FERREIRA TEIXEIRA, Registro nº 774.977.5, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, dentre

integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 3014/2026 - SEI nº 6016.2026/0010982-0 - 725.935.2, Vínculo 2 - **JOSE NETO DE SENA**, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF Dama entre Rios Verdes, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 163300001090000, em substituição a PRISCILA DOMENE, Registro nº 729.919.2,

Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

Solicitação de publicação doc., SEI: 15182649.

RONALDO ALVES TENORIO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [152070957](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2026/0008923-4

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ACÚMULOS DE CARGOS

Acúmulo apreciado na reunião de 03/03/2026

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
8198047	VANDERLENE CORDEIRO DE JESUS SANTOS	739310

O acúmulo atende às exigências legais, quanto aos cargos.

ACÚMULOS LÍCITOS

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
8204179	CELANE DE SOUSA TOMAZ SILVA	735230
8022127	MONICA ANDRIANI DOS REIS	734732
8201358	JACQUELINE XAVIER DE SOUZA	737934
8921415	MARCIA CRISTINA VITO NOGUEIRA	734312
5740398	LUCY MEIRI BUENO	732645
8219052	VALERIA DE LUNA LOPES	729196
8249237	JULIANA LUZIA DE MOURA	732568
8438226	ALESSANDRA ROBERTA RODRIGUES	732957
8455139	THAIS CRISTINA DE SOUZA LIMA	734028
8500011	RIVANEIDE DE PAULA SILVA EDA	732602
9279644	SIMONE MENDONÇA OLIVEIRA GOMES DANTAS	734259
9369708	RICARDO ANDRE FERRAZ PAGANO	732853

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

SAÚDE DO SERVIDOR

Despacho deferido | Documento: [152046095](#)

DIRETORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO

BUTANTÃ

6016.2025/0133218-1 - Comunicações Administrativas: Horário Especial de Trabalho, nos termos do Decreto 62.835 e Portaria SME nº 9.734/2023

Despacho deferido

Interessados: Juliana Santa Rosa, RF.: 8160716/1 - Coordenador Pedagógico - efetiva

DESPACHO: Em atendimento ao art. 11 da Port

SME nº 9.734/23, e em cumprimento a decisão à conclusão médica registrada em Laudo Médico Pericial nº (12407982), fica concedida à servidora Juliana Santa Rosa, RF.: 8160716/1 - Coordenador Pedagógico, efetiva, lotada na EMEF Jardim Paulo VI, com base no Decreto Municipal nº 62.835/2023, com recomendação de horário especial com redução de 10% da jornada semanal, a partir da publicação.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Portaria | Documento: [152023361](#)

SEI 6016.2019/0070928-0

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ

6016.2019/0074715-8 PORTARIA Nº 69 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 128/2019, publicada no DOC de 09/11/2019, página 60, e, referente à **EMEI FERNANDO PESSOA**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Bruna Wysocki 748.058.0/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de

Ingresso

Camila Ferreira Exposto 932.749.5/2 01/04/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº402/2022, publicada no DOC de 27/10/2022, página 16.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Adicionais | Documento: [152048536](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIAF

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.

Processo SEI 6016.2023/0115830-7

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ. DATA E.H. RF

RF 684.020.5 VC 2 concedido em favor de ANA MARIA ALVES DE ANDRADE adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 23/12/2025 no EH: 162200000830000

RF 798.934.2 VC 1 concedido em favor de CLEIDE QUEIROZ DE OLIVEIRA adicional por tempo de serviço 5º , a partir de 11/01/2026 no EH:

162200001120000

RF 810.620.7 VC 3 concedido em favor de TICIANA SANTOS DE OLIVEIRA SOUSA adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 10/01/2026 no EH: 162200001740300

RF 812.033.1 VC 1 concedido em favor de TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 28/12/2025 no EH: 162200001170000

RF 815.398.1 VC 1 concedido em favor de DANIELA CRISTINA BASSI CARDOSO BARBOSA adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 02/01/2026 no EH: 162200000010000

RF 820.486.1 VC 1 concedido em favor de VALDIRENE DE SOUZA MELO adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 06/09/2024 no EH: 162200000210000

RF 822.421.8 VC 2 concedido em favor de ALESSANDRA NASCIMENTO COSTA DO NASCIMENTO adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 13/12/2025 no EH: 162200001120000

RF 827.554.8 VC 2 concedido em favor de FERNANDA GARCIA DO NASCIMENTO adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 04/10/2025 no EH: 162200000250000

RF 844.982.1 VC 1 concedido em favor de GABRIELA SILVEIRA LIBORIO adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 13/12/2025 no EH: 162200000710000

RF 845.587.2 VC 1 concedido em favor de EVELISE SANTOS DE CARVALHO GONCALVES adicional por tempo de serviço 5º , a partir de 04/09/2025 no EH: 162200001460000**REGINA PAULA COLLAZO**

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [152005898](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0008797-5

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7440693/1	FATIMA MONIQUE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NIVEL II	5	QDHS10	19/02/2026

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL BÁSICO

Progressão Funcional formalizada nos termos do art. 11 da Lei nº13.652/2003:

Com fundamento nos Decretos Nº 51.564/2010 e 59.479/2020, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a(s) **PROGRESSÃO**(ÕES) do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6883982/2	ADEMAR CORDULINO DA CRUZ	NIVEL II	5	B10	30/01/2026

Sônia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação CS

Movimentação de Pessoal | Documento: [152083203](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0002999-1

NUCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA

Fica autorizada a ausência em dias de prova nos termos do art.4º do Decreto nº 58.073/18

RF/VINC NOME DIAS DE PROVA

744.019.7/2	Clarissa Brandão dos Reis Esteves	30/10/2025
770.706.1/1	Marcia Cristina da Silva Bispo	25 e 27/11/2025

Sonia Sueli Farina Leite

Diretor Regional de Educação CS

Movimentação de Pessoal | Documento: [152087387](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0001535-4

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulo apreciado na reunião de 03/03/2026.

ACÚMULOS LÍCITOS

RF	NOME	Nº CONTROLE
6345581	NEROAITES DUQUE DE BRITO	740312
6345581	NEROAITES DUQUE DE BRITO	740317

O acúmulo de cargos atende às exigências legais.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 03/03/2025, PÁGINA 264

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

ACÚMULO DE CARGOS

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF	NOME	Nº CONTROLE
8465347	ALEXANDRE DANTAS DE LIMA SILVA	731826

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação CS

Movimentação de Pessoal | Documento: [152038471](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2021/0066928-2

AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

DESPACHO

Face às informações constantes nos processos SEIs abaixo relacionados, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/2019, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, **HOMOLOGO** a aprovação no **ESTÁGIO PROBATÓRIO** e a consequente **AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE**, dos seguintes servidores:

Nome	RF/VC	Cargo	SEI	A partir de:
ARLANE ALVES MOREIRA	9176691/1	PEI	6016.2023/0058848-0	04/02/2026
CARLLE SUYANE SOARES PENHA	8853649/2	PEI	6016.2022/0122125-2	02/11/2025
CRISTIANE FERNANDES ALIAGA	8956588/2	ATE	6016.2022/0121709-3	28/11/2025
ELAINE PEREIRA CANAVER LEAL	8895171/1	PEI	6016.2022/0030393-0	23/02/2026
ELAINE PEREIRA DA SILVA	9176438/1	PEI	6016.2023/0020576-0	15/02/2026
ELISANGELA LINHARES DA SILVA	8821747/2	PEI	6016.2023/0080327-6	06/02/2025
FABIANA CHRISTE MUZZO	7858795/2	PEI	6016.2023/0057282-7	07/02/2026
FABIANA IZOLINA LACERDA FERREIRA	7896336/5	PEI	6016.2023/0080585-6	06/02/2026
GILBERTO FERREIRA GONCALVES	8936862/1	ATE	6016.2022/0092782-8	01/11/2025
HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES	9157662/1	ATE	6016.2023/0116188-0	22/02/2026
LUIZA SILVA ALMEIDA	9166149/1	ANALISTA DE INF. CULT. E DESP. BIBL.	6016.2023/0110248-4	24/02/2026
MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS	9157484/1	ATE	6016.2023/0090666-0	03/02/2026
MARIA VILANI TEIXEIRA SOUSA	7861320/5	PEI	6016.2023/0018874-1	05/02/2026
ROSINEA LINA DA SILVA FERREIRA	9176659/1	PEI	6016.2023/0057119-7	31/01/2026
SANDRO HENRIQUE EUGENIO BASTOS	9180958/1	ATE	6016.2023/0116247-9	12/02/2026
SELMA GONCALVES PEREIRA	8585008/3	PEI	6016.2023/0075324-4	04/02/2026
SILVANA PEREIRA COELHO DA SILVA	9176667/1	PEI	6016.2023/0061686-7	14/02/2026
VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	9177892/1	PEI	6016.2023/0018904-7	09/02/2026

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação

EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Licença | Documento: [152047776](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2022/0104209-9

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 64.014/2025:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.010.000000 576.449.1/2 Claudia Ribeiro Calixto 02 22/12/2025

16.24.00.000.610000 587.786.5/3 Marly Alves de Souza 02 19/02/2026

16.24.00.000.570000 677.132.7/1 Elaine Cristina Ferri Nucci 01 20/02/2026

16.24.00.000.610000 677.703.1/2 Patricia Marquezi 01 23/02/2026

16.24.00.000.650000 683.683.6/3 Alessandra Borges Norinho 02 19/02/2026

16.24.00.000.310000 697.297.7/3 Bronislava Dzedzej Leal 01 19/02/2026

16.24.00.000.640000 722.863.5/2 Leuza Maria da Silva Gouveia 02 24/02/2026

16.24.00.000.910300 723.821.5/2 Lilian

Domaraschi Ferreira 02 19/02/2026

16.24.00.000.280000 726.111.0/2 Adriana Gonçalves Henrique 01 20/02/2026

16.24.00.000.550000 726.391.1/1 Nely de Oliveira Drumond 02 23/02/2026

16.24.00.000.550000 726.391.1/2 Nely de Oliveira Drumond 02 23/02/2026

16.24.00.000.270000 744.935.6/3 Michele Lopes Jorge 01 24/02/2026

16.24.00.000.550000 772.517.5/1 Fernanda Sanches Nicoletti 01 20/02/2026

16.24.00.000.280000 774.932.5/1 Flavia Teodoro Alves 01 11/02/2026

16.24.00.000.000000 781.063.6/2 Ivan Ribeiro Alves Doratioto 01 23/02/2026	16.24.00.000.760000 881.751.1/2 Cintia Bueno Moreira 02 19/02/2026	45.323/94, a redução de 1 (uma) hora na jornada de trabalho diária para amamentar seu filho(a) por 12 (doze) meses:
16.24.00.000.540000 784.133.7/1 Geovane Silvestre Silva 01 20/02/2026	16.24.00.000.760000 937.098.6/1 Isadora Akamine 02 19/02/2026	RF/V NOME A PARTIR
16.24.00.000.400000 792.202.7/1 Clovis dos Santos Costa Junior 01 20/02/2026	Concedidas pela Rede Pública de acordo com o Decreto nº 64.014/2025:	838.277.8/1 Mirian Cristina da Silva Moreira 07/08/2025
16.24.00.000.570000 792.892.1/1 Rodrigo dos Santos 01 20/02/2026	E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR	AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVAS
16.24.00.000.670000 798.822.2/1 Raquel de Paula Cunha Silva 01 23/02/2026	16.24.00.000.750000 821.679.7/1 Sonia Arruda Andrade 07 23/02/2026	Ficam autorizadas ausências em dias de provas nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e com as alterações trazidas pelo Decreto nº 58.073/18:
16.24.00.000.880000 800.489.7/1 Simonica Cristina Brandao de Oliveira 01 23/02/2026	Concedidas aos servidores filiados ao RGPS:	RF/V NOME AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVAS
16.24.00.000.880000 800.489.7/2 Simonica Cristina Brandao de Oliveira 01 23/02/2026	E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR	896.825.0/1 Lucas dos Santos Honorio
16.24.00.000.600000 806.348.6/1 Shirlei Aparecida Evangelista de Oliveira 03 11/02/2026	16.24.00.000.760000 685.379.0/4 Vania Maria Silva Gomes de Oliveira 05 24/02/2026	933.171.9/2 Bruna Alem Santinho 02/03/2026
16.24.00.000.640000 808.298.7/1 Maria Cristina Machado Banis 01 23/02/2026	16.24.00.000.280000 691.900.6/2 Luciana Aparecida Davila dos Santos 02 19/02/2026	946.314.3/1 Fabiane Florencio Lima
16.24.00.000.350000 818.532.6/1 Alini Reis Ribeiro 02 24/02/2026	16.24.00.000.390000 741.485.4/3 Conceição Pereira 01 13/02/2026	DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO
16.24.00.000.660000 846.814.1/1 Fabiana Dias 01 13/02/2026	16.24.00.000.240000 813.130.4/3 Fabiana de Souza Rodrigues Soares 01 23/02/2026	Licença Documento: 152047935
16.24.00.000.910200 848.179.2/1 Patricia Tavares Cardoso 01 23/02/2026	16.24.00.000.650000 896.579.0/1 Aretha Fernanda Barbosa 03 05/02/2026	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA
16.24.00.000.930100 848.599.2/1 Vanessa Alves Valentim 03 25/02/2026	16.24.00.000.650000 896.579.0/1 Aretha Fernanda Barbosa 02 22/02/2026	6016.2022/0104209-9
16.24.00.000.240000 849.623.4/1 Fernanda Augusta de Moraes Mello 01 23/02/2026	16.24.00.000.280000 925.464.1/1 Maria Eunice Santos Pereira 05 17/02/2026	RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 18/02/2025, PÁGINA 262 E 25/02/2026, PÁGINA 324.
16.24.00.000.650000 896.579.0/2 Aretha Fernanda Barbosa 02 22/02/2026	16.24.00.000.400000 942.494.6/1 Janete Teles da Silva Freitas 01 24/02/2026	LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
16.24.00.000.610000 920.366.4/2 Vanessa Sheila Dias 02 19/02/2026	16.24.00.000.120000 942.515.2/1 Fernanda Amorim de Sousa 05 23/02/2026	LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO
16.24.00.000.240000 926.779.4/1 Luiza Machado Franco Siqueira 02 24/02/2026	16.24.00.000.280000 942.551.9/1 Eva Claudia Souza da Silva Nascimento 01 20/02/2026	Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 64.014/2025:
16.24.00.000.070000 933.744.0/2 Beatriz Carvalho da Silva 01 20/02/2026	LICENÇA NOJO	E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR
16.24.00.000.790000 935.256.2/1 Andreza Rodrigues Marreiros de Sousa 01 11/02/2026	RF/V NOME DIAS A PARTIR DE PARENTESCO	16.24.00.000.00.00.00 744.163.1/3 Eliane Moreira da Silva 01 06/02/2026
Concedidas pelo HSPM de acordo com o Decreto nº 64.014/2025:	713.222.1/3 Andrea Maria de Lima Carvalho 08 31.01.2026 cônjuge	LICENÇA NOJO
E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR	732.930.0/1 Daguiamar Aparecida Moreira Cezar 06 30/12/2025 pai	RF/V NOME DIAS A PARTIR DE PARENTESCO
16.24.00.000.350000 656.994.3/5 Neli Aparecida Ferreira 02 12/02/2026	782.305.3/1 Vanderlei de Paula 08 08/02/2026 irmã	821.731.9/1 Luciana do Amaral Santos 04 02/01/2026 mãe
16.24.00.000.950000 790.994.2/1 Magali Carvalho da Fonseca 01 24/02/2026	803.019.7/1 Virginia Lucia Navarro 08 26/01/2026 cônjuge	DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO
16.24.00.000.910200 802.015.9/1 Elenice Aparecida de Rezende Ivo Aureliano 04 24/02/2026	ALTERAÇÃO DE NOME /ESTADO CIVIL	Licença Documento: 152048150
16.24.00.000.910200 802.015.9/2 Elenice Aparecida de Rezende Ivo Aureliano 04 24/02/2026	RF/V NOME DE PARA MOTIVO	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA
16.24.00.000.400000 802.457.0/1 Marcelo Alexandre Dela Calle 05 23/02/2026	686.294.2/4 Monica Cristina de Paula casada divorciada	6016.2022/0104209-9
16.24.00.000.620000 812.222.9/1 Leticia Francisco Cruz 02 23/02/2026	728.122.6/1 Vera Lucia Ribeiro de Oliveira casada viúva	TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 02/03/2025, PÁGINA 351.
	752.224.0/1 Priscila Lamanna Corrêa casada divorciada	LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO
	HORÁRIO AMAMENTAÇÃO	Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 64.014/2025:
	Concedido nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto	

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.130000 776.948.2/3 Paula Pereira Beringer 03 23/02/2026

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO

SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRA MUNICIPAL

Movimentação de Pessoal | Documento:
[152061277](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/ BRASILÂNDIA

6016.2026/0007068-1

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 18/06/25, PÁG.256 e 257

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

736.915.8/3 ALICE FERREIRA 6016.2025/0078581-6

162400000300000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 02 anos 03 meses 25 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 20/11/79 a 24/12/79, 12/09/84 a 11/12/84, 12/08/85 a 15/12/86, 24/10/01 a 09/03/02, 01/12/87 a 31/01/88, 01/02/05 a 28/02/05.

0124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 09 anos 00 mês 15 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 02/08/99 a 23/10/01, 10/03/02 a 12/08/03, 13/08/03 a 12/08/04, 20/10/08 a 10/12/08, 17/06/09 a 10/09/09, 15/09/09 a 22/12/10, 23/12/10 a 23/12/11, 08/02/12 a 03/11/13.

0174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 02 anos 11 meses 04 dias, correspondente aos períodos de: 20/10/08 a 10/12/08, 17/06/09 a 10/09/09, 23/12/10 a 23/12/11, 08/02/12 a 30/12/12, 04/03/13 a 03/11/13

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso

Diretora Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento:
[152008832](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2023/0024300-9

Acúmulos apreciados na Reunião de 02/03/2026

ACÚMULOS LÍCITOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO

DE CARGOS - EXERCÍCIO 2025

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

6693121 ODAIR DA SILVA RIGOLDI 727906

7729227 TATIANE DIAS SERRALHEIRO 729099

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

Despacho da Sra. Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES

Movimentação de Pessoal | Documento:
[152090695](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

COMUNICADO Nº 18 de 03 de Março de 2026

6016.2026/0025744-7

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Educação Integral - POEI, nos termos da Instrução Normativa SME nº 53/2025, na EMEI MARGARIDA MARIA ALVES, situada na RUA SANTO RIZZO, nº 10, Bairro: CIDADE TIRADENTES, Fone: (11) 2282-2117 na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emeimalves@sme.prefeitura.sp.gov.br nos dias 04/03/2026, 05/03/2026 e 06/03/2026;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente na própria Unidade Escolar no dia 09/03/2026, às 13:00hs;

4 - Condições para preenchimento da função:

I - poderá ser designado como POEI: Professor de Ed. Inf. e Ens. Fund. I (PEIF) ou Professor de Ens. Fund. II e Médio (PEFII) ou Professor de Educação Infantil (PEI) desde que atue em CEMEI participante do Programa São Paulo Integral;

II - apresentar proposta de trabalho em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade;

III - ter disponibilidade para participar dos cursos ou encontros de formação/orientação promovidos pela Diretoria Regional de Educação e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - a proposta de trabalho deve conter: identificação do interessado, quadro de horários, objetivos, justificativa e Plano de Trabalho;

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho | Documento: [152092675](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

SEI 6016.2026/0005090-7

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

REG. FUNC. NOME QQ DATA E.H.

675.313.2/2 ELANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO 5º 20/11/2025 162500000180000

712.364.7/2 PATRICIA CRISTINA BERLOFFA 3º 07/12/2025 162500000950100

713.196.8/1 ANA MARIA BERNARDES BRASILIENSE 4º 14/12/2025 162500000960300

725.029.1/2 SILVIANE LA BLANCA DIAS POLLAUFG 4º 19/12/2025 162500000010000

740.320.8/1 APARECIDA LUZENILDA DUARTE FERREIRA 2º 10/09/2023 162500000970200

745.163.6/1 ANA PAULA CASTELANO 4º 25/09/2025 162500001010000

747.913.1/1 NOELI DE OLIVEIRA 4º 26/11/2025 162500000940100

772.719.4/1 LUCIANA ALVES DE ALMEIDA 4º 04/12/2025 162500000590000

812.541.4/1 ELAINE MACHADO DE ALCANTARA SANTOS 2º 29/12/2025 162500000010000

813.193.7/1 ELIANA FARIA CARDOSO DOS SANTOS 2º 29/12/2025 162500000060000

826.870.3/1 ZULMIRA DA SILVA 3º 20/12/2025 162500000130000

OUTROS-EXM

REG. FUNC. NOME QQ DATA E.H.

802.694.7/1 WILIAN ANTONIO GUIMARAES 3º 17/11/2025 162500000850000

Fernando Araujo de Oliveira

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Averbação | Documento: [152070064](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 27/10/2023, PÁGINA 180.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

6016.2026/0001894-9

R.F. NOME PROCESSO E.H.

816.702.8/1 LENI APARECIDA RIBEIRO COSTA TRAVASSOS 6016.2023/0125848-4 162600001020000

CÓD. 0124 - Averbé - se para fins de aposentadoria, inclusive especial do magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 03 anos 10 meses 25 dias, correspondente aos períodos de: 11/03/2009 a 19/12/2011; 01/02/2012 a 09/09/2012; 01/02/2013 a 13/05/2014.

CÓD. 0174 - Averbé - se para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos da Lei 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 03 anos 10 meses 08 dias, correspondente aos períodos de: 11/03/2009 a 19/12/2011; 01/02/2012 a 09/09/2012; 01/02/2013 a 13/05/2014.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretor Regional de Educação

Averbação | Documento: [152082148](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 13/02/2026, PÁGINA 332

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

6016.2026/0001894-9

R.F. NOME PROCESSO E.H.

851.627.8/1 MARLI AMORIM DA SILVA ALVES 6016.2019/0038221-4 16260000570000

CÓD. 0123 - Averbé - se para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 04 anos 00 meses 18 dias, correspondente aos períodos de: 04/12/2003 A 31/12/2007.

CÓD. 0126 - Averbé - se para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 10 anos 09 meses 29 dias, correspondente aos períodos de: 01/01/2008 a 08/11/2018.

CÓD. 0134 - Averbé-se para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 14 dias.

CÓD. 0002 - Averbé-se tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês 11 dias.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretor Regional de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

Licença | Documento: [152035804](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2022/0104705-8

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, artigo 138, modificada pelos Decretos 42.756/02 e 43.472/03 - regulamentada pelo Decreto 46.113/05

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

162600000320000 839.729.5/2 JAQUELINE QUADROS MESQUITA 03 26/02/2026

162600000670000 721.740.4/1 ANA CAROLINE TEIXEIRA DE BARROS 03 25/02/2026

162600000620000 933.255.3/1 PATRICIA CARNEIRO PASTORELLO 02 26/02/2026

162600000760000 748.720.7/2 RICARDO PESSOA DA FONSECA 01 27/02/2026

162600000950000 839.034.7/1 AMANDA SOUSA E SILVA 03 20/02/2026

162600000950000 800.072.7/1 ELIETE MINCZUK KISLAK 01 10/02/2026

162600000330000 934.784.4/1 KARINA DE SOUZA VITOR 01 27/02/2026

162600001210000 741.384.0/2 MARIA APARECIDA STRASBURG RATIER 02 27/02/2026

162600001100200 730.540.1/1 SUELI APARECIDA DA SILVA 02 25/02/2026

162600000920000 934.514.1/1 GIOVANNA LIMA DE OLIVEIRA 02 24/02/2026

162600000340000 841.614.1/1 FREDERICO CONSTANTINI DA COSTA 02 23/02/2026

162600000770000 770.920.0/1 ADRIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA DEVICIENTE 02 26/02/2026

162600000190000 851.293.1/1 FERNANDA DE CASSIA BARBOSA SILVA 02 26/02/2026

162600001090100 684.605.0/1 ENIDE AUGUSTA DE PAULA 02 26/02/2026

162600000250000 746.357.0/1 MARCIA FABIANA BIN MARTINS 01 26/02/2026

162600001200000 819.491.2/1 MAIRA MARCHETTI FERNANDES 02 27/02/2026

162600000740000 790.186.1/1 DEBORA CARVAJAL RAPU 01 27/02/2026

162600000380000 691.876.0/1 FABIOLA COBO GASPARINI 02 19/02/2026

162600000730000 843.266.0/2 BARBARA CECILIA DOS SANTOS NICOCELLI 01 24/02/2026

162600001110000 729.681.1/1 VALERIA LOPES REBELO 01 13/02/2026

162600001110000 890.787.1/1 PATRICIA FREITAS DE SOUZA 01 11/02/2026

162600001090100 773.467.1/1 SIMONE APARECIDA ARAÚJO NOGUEIRA 01 27/02/2026

162600000220000 853.826.3/1 DANIELA INÁCIA DE FRANÇA CRUZ 01 27/02/2026

162600000430000 854.642.8/1 REBECA ZENITH PIMENTEL 02 25/02/2026

162600000930000 593.114.2/4 ELIAS MAFRA PEREIRA 01 25/02/2026

162600000150000 793.736.9/1 FERNANDA BRAGA FUSCO 01 27/02/2026

162600000440000 839.528.4/1 CAROLINA LIZ GONÇALVES DA SILVA 01 27/02/2026

162600000440000 799.621.7/1 MARTA SANGY 03 02/03/2026

162600000320000 725.171.8/1 MARIA DE LOURDES SEVERINO 01 27/02/2026

162600001210000 948.355.1/1 VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA 01 27/02/2026

162600000320000 817.213.7/1 LETICIA GABRIELE CONTE GALVÃO 02 01/03/2026

162600000330000 723.655.7/1 ERICA CHRISTINA PAROLI COUTINHO 02 01/03/2026

162600000330000 723.655.7/2 ERICA CHRISTINA PAROLI COUTINHO 02 01/03/2026

162600000220000 743.740.4/1 ADRIANA GOMES DA SILVA AZEVEDO 02 02/03/2026

162600000640000 692.780.7/1 MAVILDE DE SOUZA ANTONIO DA SILVA 01 27/02/2026

162600001100100 896.714.8/1 MARTA RIBEIRO SOUZA 01 27/02/2026

162600000280000 771.112.3/2 AMANDA GUERRA MELO 02 02/03/2026

162600000280000 744.741.8/1 LUCIMARA GOMES DA SILVA 02 02/03/2026

162600000910000 801.532.5/1 SHEILA SIMÕES BONFIM 01 02/03/2026

162600001190000 808.319.3/1 LETICIA RIBAS FINATTI 02 02/03/2026

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

162600000470000 950.578.4/1 GISELY FIORE BOSNIC 05 26/02/2026

162600001110400 821.238.4/4 NELMA ROSANA BISPO DOS SANTOS 02 25/02/2026

162600000540000 951.061.3/1 DEBORA SERAFIM DA SILVA 01 28/02/2026

162600000480000 925.396.3/1 MARIO JORGE SANTOS MILHARDO 03 26/02/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM/HSPE/REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989 de 1979 na forma prevista no Decreto nº 55.290 de 2014 Regulamentada pelo Decreto nº 58.225/18.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

773.759.9/1 ROSALIA NETO RIBEIRO 04 24/02/2026

717.850.6/1 ANTONIETA DAS GRAÇAS OTTONI LIÃO 03 26/02/2026

550.856.8/2 MAGALI APARECIDA MINGARELI DEL VALLE 02 24/02/2026

934.349.1/1 REIJANE SANTANA DA CONCEIÇÃO 01 02/03/2026

LICENÇA NOJO

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE MOTIVO

840.865.3/1 MARTA REGINA XAVIER DA SILVA 02 01/02/2026 FALECIMENTO MÃE

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

DRE - IP

Movimentação de Pessoal | Documento: [152042687](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2022/0104705-8

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

9370196/1 DANIELA SAYURI TOMA 162600000950000 01/02/2026 ACOMODAÇÃO NA UNIDADE

9334432/1 RAISSA MARIA MENDES LOPES 162600000950000 01/02/2026 ACOMODAÇÃO NA UNIDADE

7516584/3 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR 162600000340000 09/02/2026 ACOMODAÇÃO NA UNIDADE

7905483/2 WELLIGTON DOS SANTOS FARIAS 162600000850000 01/01/2026 RETORNO À UNIDADE DE LOTAÇÃO

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

DRE - IP

Retificação | Documento: [151943163](#)

São Paulo, 02 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2022/0104705-8

TORNADO SEM EFEITO, DOC 26/02/2026

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, artigo 138, modificada pelos Decretos 42.756/02 e 43.472/03 - regulamentada pelo Decreto 46.113/05

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

162600000420000 895.647.2/2 ROGERIO MIRANDA 02 19/02/2026

TORNADO SEM EFEITO, DOC 12/02/2026

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, artigo 138, modificada pelos Decretos 42.756/02 e 43.472/03 - regulamentada pelo Decreto 46.113/05

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

162600001090100 752.391.2/1 SILVANA RODRIGUES 03 03/02/2026

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

DRE - IP

SUPERVISÃO ESCOLAR

Movimentação de Pessoal | Documento: [151989458](#)

São Paulo, 02 de março de 2026.

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

A Direção do EMEF CEU MENINOS concede nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 45.323/2004 a redução de 1 (uma) hora na jornada de trabalho diário à servidora ANNA MARIA DE MOURA CAVALCANTI, RF: 842.539.6/1, para amamentar sua filha pelo período de 02/03/2026 à 14/06/2026.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

RF: 690.442.4/1

Diretora Regional de Educação

DRE - IP

Movimentação de Pessoal | Documento: [152071243](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2026/0025553-3

COMUNICADO Nº 46, DE 03/03/2026

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE**, nos termos do Decreto 57.379/16 regulamentado pela Instrução Normativa SME nº 14/2025, na **CEU EMEI FORMOSA**, situada à Rua Sargento Claudiner Evaristo Dias, 10, Parque Santo Antonio, Fone: (11) 2036-4304, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada pelo e-mail: emeiceuformosa@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de **04, 05 e 06/03/2026**.

2- A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá de forma on-line no dia **13/03/2026, às 10h00**. Encaminharemos o link da reunião para o e-mail utilizado no envio da inscrição.

3 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo ou estável e ter cumprido o estágio probatório;

b) ser optante pela Jornada Básica do Docente-JBD ou Jornada Especial de Formação-JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica;

c) possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

d) disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contra turno, atuando preferencialmente, nos diferentes períodos de funcionamento da escola;

e) fazer parte do Cadastro Reserva do CEFAI.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail: comprovação de que detém as condições necessárias para o exercício da função, além de:

a) Documentos pessoais;

b) Holerite;

c) Diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em educação inclusiva, ou comprovante de matrícula e frequência nos termos do § 2º do art. 27 da Portaria SME nº 8.764/16.

d) Anuência da chefia da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, e que o interessado está em regime presencial de trabalho;

e) Parecer emitido pelo CEFAI / DRE

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone/e-mail da UE ou CEFAI DRE/IQ.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [152003098](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

SEI Nº 6016.2025/0013119-0

6016.2019/0073899-0

PORTARIA Nº 35 de 25 de fevereiro de 2026.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 198/2019, publicada no DOC de 06/11/2019, pág. 49, alterada pela Portaria nº 105/2021, publicada no DOC de 27/05/2021, pág. 16, alterada pela Portaria nº 118 de 03/2025, publicada no DOC de 28/03/2025, pág. 226, referente ao **CEI VILA SANTA TERESINHA**.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/VC	CARGO
Clayvellen Daniella de Oliveira Affonso	735.867-9/1	Assit. de Diretor de Escola
Nome da Servidora Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Michele Pessoa dos Santos	943.211-6/2	05/02/2025

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0070856-0

PORTARIA Nº 36 de 25 de fevereiro de 2026.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 160 publicada no DOC de 26/10/2019, pág. 55, alterada pela Portaria nº 183 de 06/10/2020, publicada no DOC de 15/10/2020 pág. 14, alterada pela Portaria nº 111 de 09/04/2024, publicada no DOC de 11/04/2024, pág. 151, alterada pela Portaria nº 273 de 03/12/2025, publicada no DOC de 04/09/2025, pág. 189 e 190, alterada pela Portaria nº de , publicada no DOC de , referente à **EMEF João Naoki Sumita, Dr.**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/VC	CARGO
Marcela Mendes de Paula	790.846.6/2	Assist. de Diretor de Escola
Nome dos servidores ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
Adalberto Gonçalves Saeta	936.014.0/1	19/04/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0070817-9

PORTARIA Nº 37 de 25 de fevereiro de 2026.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 159/2019 de 18/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 55, alterada pela Portaria nº 16 de 23/02/2021 publicada no DOC de 25/02/2021 pág. 16, alterada pela Portaria nº 359 de 18/11/2024, publicada no DOC de 21/11/2024 pág. 212, alterada pela Portaria nº 16 de 31/01/2025, publicada no DOC de 03/02/2025 pág. 170, Portaria nº 006 de 26/01/2026, publicada no DOC de 28/01/2026 pág. 255, referente ao **CEI CABREÚVAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **INCLUSÃO** dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/VC	CARGO
CREZIA REGINA PARO DE OLIVEIRA	828.018.5/2	Assist. de Direção
Servidora Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
ODARA OLIVEIRA PRADO LEITE	784.085.3/4	11/04/2025

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0070462-9

PORTARIA Nº 40 de 02 de março de 2026.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 138/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 133, alterada pela Portaria nº 41 de 28/02/2024, publicada no DOC de 05/03/2024 pág. 129, alterada pela Portaria nº 69 de 20/03/2024, publicada no DOC de 21/03/2024 pág. 127, alterada pela Portaria nº 12 de 12/02/2025, publicada no DOC de 10/02/2025 pág. 315, alterada pela Portaria nº 39 de 12/02/2025, publicada no DOC de 14/02/2025 pág. 137, referente a **EMEI PROFª THEREZA THÉ DE CARVALHO**.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/VC	CARGO
Enéas Mesquita	801.076.5/1	Assist de Diretor de Escola
Nome dos servidores ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
Vanessa Alves da Silva	947.796.3/1	11/03/2025

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho | Documento: [151987814](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JACANÃ/TREMembé
6016.2025/0010104-6

TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO NO DOC DE 02/03/2026, PÁGINA 360.
REG.FUNC./VINC. NOME QQ DATA E.H.

748.147.1/1 REGINALDO BARBOSA DE QUEIROZ 1º 07/04/2024 162800001100200

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 02/03/2026, PÁGINA 360.
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
REG.FUNC./VINC. NOME QQ DATA E.H.

748.147.1/1 REGINALDO BARBOSA DE QUEIROZ 1º 01/04/2024 162800001100200

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES DE READAPTAÇÃO DOS PROFESSORES

Despacho | Documento: [151945002](#)

SEI Nº 6013.2018/0005320-4

COARP - DRE/JT

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO JACANÃ/TREMembé

Considerando as instruções do presente, e manifestação da Comissão de Avaliação de Compatibilidade de Atividades da Readaptação Funcional dos Profissionais/COARP - DRE JT, e no uso das atribuições conferidas pelo § 3º do artigo 30 da Instrução Normativa SME Nº 19/2025, AUTORIZO o remanejamento do(a) servidor(a) Idelma Lopes Faccioli, RF 698.222.1, Assistente de Suporte Operacional, efetivo, em exercício na EMEI Prof. Vera Arnoni Scalquetti, da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, para a EMEI Jonise Máximo da Fonseca, Profa., da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, a partir da data da publicação.

NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR

Licença | Documento: [152053003](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JACANÃ/TREMembé 6016.2026/0023275-4

LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES - RECOMENDAÇÃO DO HSPE.

Concedidas nos termos do art.143, da lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº64.014/25, Art. 38 inciso II.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

677.665.5/4 LUIZ CARLOS EDUARDO AMARAL NASCIMENTO 01 23/02/2026

LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA.

Concedida nos termos do art.143, da lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014/25, Art. 38 inciso II.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

691.533.7/2 TANIA DE SOUZA CAVALCANTI 01 25/02/2026



797.845.6/1 NELSON ROGERIO BARBIERI 01 23/02/2026

LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES - RECOMENDAÇÃO DO HSPM.

Concedidas nos termos do art.143, da lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº64.014/25, Art. 38 inciso II.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

722.655.1/1 E 2 FERNANDA HELOISA DA SILVA 05 26/02/2026

770.527.1/1 CAROLINA PASSARELLI DAUD 04 24/02/2026

849.738.9/1 NELLANY DOS SANTOS RIBEIRO 06 24/02/2026

946.880.3/1 CILENE DOMINGUES BARBOZA PEREIRA 01 25/02/2026

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO.

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025 de 24/01/2025.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

676.847.4/1 MARIA BERNADETE RIBEIRO DA ROCHA 01 24/02/2026

685.924.1/2 GIL DEMETRIUS DOS SANTOS 01 26/02/2026

690.531.5/1 NILZA APARECIDA PAVAN ANTONIO MARQUES 01 26/02/2026

722.648.9/2 VIVIANE DE CAMARGO VALADARES DE MELO 01 27/02/2026

722.806.6/2 MARIA EMILIA PORTO DOMEICA 01 24/02/2026

731.154.1/1 MARIANA BARBOZA DA SILVA CASTRO 01 27/02/2026

736.236.6/1 SOLANEIDE TELES DANTAS PITO 01 27/02/2026

744.689.6/ 2 SELMA DE SOUSA VENANCIO 01 11/02/2026

751.638.0/1 MARIA IGNES PESTANA 02 19/02/2026

755.656.0/1 KARINA BELISARIO TANZINI 01 13/02/2026

776.884.2/1 SIMONE CRISTIANE SEIVA DOS SANTOS 01 24/02/2026

780.561.6/1 LUCIANA DE MENEZES CORQUIOLA PEREIRA 01 23/02/2026

785.450.1/3 REGIANE DO ROSARIO JUNHO NAPOLITANO 02 24/02/2026

791.850.0/1 VALERIA DA SILVA 03 25/02/2026

794.118.8/1 FERNANDA LOURENZATO FERREIRA 01 27/02/2026

794.149.8/1 RENATA SANTIAGO 01 24/02/2026

806.393.1/1 TATIANY ANDRIEUW ASSIS 01 26/02/2026

808.259.6/1 MAVIE RAMUNNO 01 25/02/2026

808.446.7/1 E 2 NATIELE CAVALCANTI DE LIMA 03 26/02/2026

808.446.7/2 NATIELE CAVALCANTI DE LIMA 03 26/02/2026

808.772.5/1 PAULO CESAR GOZZI FILHO 02 27/02/2026

819.046.1/1 CLARISSA SANCHES ROCHA 02 24/02/2026

819.558.7/1 MERCIA DE MORAIS MARQUES LORETO 01 12/02/2026

823.749.2/1 ADAGUILMA LIMA SOUSA MOTA 02 26/02/2026

823.749.2/2 ADAGUILMA LIMA SOUSA MOTA 02 26/02/2026

824.068.0/1 MICHELE CAMPOS ADOMAITE 01 25/02/2026

827.920.9/1 DANIELLA SIMOES DE SOUSA 02 25/02/2026

837.760.0/1 ZORAYA ELIAS 01 23/02/2026

879.557.6/1 POLIANA DE OLIVEIRA SOUSA 01 25/02/2026

932.750.9/1 ISADORA DE LIMA ROMERA 02 25/02/2026

933.763.6/1 GABRIELA MARQUES DA SILVA 02 23/02/2026

934.638.4/1 TAILA SARTORI DA COSTA 01 27/02/2026

935.217.1/1 LETICIA SANTOS DE ANDRADE 02 26/02/2026

937.280.6/1 GABRIELA GONCALVES CARVALHO 02 25/02/2026

LICENÇAS MÉDICAS PARA SERVIDORES SOB REGIME GERAL DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

743.818.4/3 RENATA CAPELLA DOS REIS MARTIGNON 02 25/02/2026

923.578.7/1 BARBARA CIBELIS GARCIA SANTOS 01 24/02/2026

930.492.4/1 TALYTA OLIVEIRA MIRANDA AMARAL 04 26/02/2026

940.581.0/2 LETICIA MENESES DOS SANTOS 03 25/02/2026

950.146.1/1 LARISSA ZUQUE MOSAGE 01 25/02/2026

LICENÇA NOJO

R.F./VÍNC. NOME DIAS PERÍODO PARENTESCO

781.318.0/1 SARA EVANGELISTA BENTO 02 05/02/2026 A 06/02/2026 SOGRO

791.852.6/1 ANA CLAUDIA BUSSANELI 08 27/01/2026 A 03/02/2026 CONJUGE

820.692.9/1 DANIELA XAVIER RODRIGUES 02 06/02/2026 A 07/02/2026 SOGRO

ALTERAÇÃO NO NOME E ESTADO CIVIL

R.F./VÍNC. NOME ESTADO CIVIL

782.227.8/1 ROSANA GONÇALVES DOS SANTOS PARA ROSANA GONÇALVES DE SOUZA CASADA PARA DIVORCIADA

HORÁRIO ESTUDANTE DEFERIDO

Defiro o Horário Estudante, nos termos do § 2 do art.175, da lei 8989/79 e Decreto nº 52.622/2011, alterada pelo Decreto 58.073/2018 a redução da jornada de trabalho em uma hora, a partir da data da publicação

R.F./VÍNC. NOME CARGO HORÁRIO

809.320.2/1 SANDY KATHERINE WEISS DE ALMEIDA ASSISTENTE DE DIRETOR 07h00 ÀS 12h30 SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS

937.574.1/1 NICLAUDIA MARIA DE BARROS VIEIRA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO 13h30 ÀS 16h30 QUINTAS-FEIRAS

HORARIO ESTUDANTE PERÍODO DE AVALIAÇÕES FINAIS

Defiro o afastamento para o pedido de avaliações finais, nos termos do § 2º DO Art.175 da Lei 8989/79 e decreto nº 52.622/2011, alterada pelo decreto 58.073/2018

R.F./VÍNC NOME CARGO PERÍODO

676.730.3/1 FLAVIA POZZI LUCCHESI SUPERVISOR ESCOLAR 27/03/2026 À 02/04/2026 E 28/05/2026 À 03/06/2026

774.880.9/2 ELISABETE PORTO DOS SANTOS DE ASSIS PROFESSOR ED.INF.E ENS.FUND. I 16/03/2026

LICENÇA GESTANTE SOB REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

Concedo 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, nos termos do item XI da Portaria 507/SGP-G/04, de 29/12/04.

R.F./VÍNC. NOME A PARTIR DE

922.432.7/1 ERIKA PEREIRA DE BARROS AQUINO 24/02/2026

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇAS MÉDICAS PARA SERVIDORES SOB REGIME GERAL DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOC DE 18/12/2025 - PÁGINA 323

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

551.974.8/3 WILSON PEREIRA BORGES 01 09/12/2025

Suelén Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

ACÚMULO DE EXPEDIENTE

Movimentação de Pessoal | Documento: 151964209

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembé

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 02/03/2026

6016.2026/0024430-2

ACÚMULOS ILÍCITOS

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

7000391 ANA CARLA ALVES VITORINO ROMANO 738049

8122142 VALÉRIA CRISTINA ALMEIDA DE LIMA 738516

O acúmulo de cargos é ilícito por incompatibilidade de horários, infringindo a Constituição Federal, art.37, inciso XVI.

Suelen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: 151921105

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembé

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 27/02/2026

6016.2026/0016076-1

ACÚMULOS LÍCITOS

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

6837026 LUCIANA MARCIANO DE OLIVEIRA JURADO 730387

7751991 MERCES APARECIDA FERNANDES SILVA 730389

8140430 VALDIRA DE SOUSA GONÇALVES 730390

7444541 LIDIA FARIA 733503

7708360 DANIELA SILVEIRA DOS SANTOS 734060

7820330 THAIS BORBA CEZAR PERES 733519

7951175 REJANE CARDOSO TEIXEIRA 733510

7473591 ERICA CLARINDA IUSI 733416

7524676 ALESSANDRA BODOIA ARAUJO 733396

7528736 KATIA SILENE PEREIRA DE ALMEIDA 733558

7747942 CASSIA APARECIDA GOMES 733300

7998155 ROSANGELA MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS 733318

8394563 DEBORA REBOUCAS DE SALES CARNEIRO 733466

8905339 MARISA CANDIDO DE MORAES 733508

6491057 CARLA DE LOURDES MARQUES 732980

6254365 LAURA MONTES WU MARTINS 734979

6912494 ANDREA CAMEJO DA SILVA 734851

7957904 PATRICIA CANALLI 734826

7970587 STELLA MARIS GOMES SILVEIRA DA COSTA 734765

7990286 DIANA ALENCAR DE ABREU GONCALVES 734343

8156930 CARLA FABIA DA SILVA 734799

8195391 CLEONICE DOS SANTOS COSTA SOUSA 732028

9494685 ADRIANA BORGES SANTOS 735204

6570771 VERA LUCIA TRANCOSO RIBEIRO 730736

7521120 FABIANE RAMOS DE MORAIS 730713

8196435 NAYARA ALMEIDA DA SILVA COIMBRA 730706

8381348 VANIA SANTANA SÃO JOSÉ MARIANNO 730721

6764002 VILMA CARDOSO DOS SANTOS 731433

7231288 ALINE MIRELLA PONTES 731153

7939701 ANA CAROLINA GONCALVES NASCIMENTO 731179

8204772 EUDENICE QUEIROZ NEVES 731945

5197040 GISLAINE APARECIDA RODRIGUES 735787

5460611 LAURINDA FERNANDES MOREIRA 735260

7310684 ANGELICA CORREA BARNOSA DE CARVALHO 735714

8577072 VIVIAN KAWAMITSU 734861

5397359 TANIA RITA CABRAL ARAGON 732820

6580181 PATRÍCIA ROCHA DE MORAES 733660

8206929 DANIELA XAVIER RODRIGUES 732808

9336281 PRISCILA GALVÃO SANTOS 736108

9344659 PALOMA DE SOUZA SILVA 730373

6919847 CARLA GEANE QUEIROZ DOS SANTOS 735197

7290403 MARILDA GLEIDE MOURA DE MIRANDA 735162

7290730 CARMELITA LOPES DA SILVA 735129

7389396 RENATA FORNASARO PELAIS 735138

7512961 ANDREA CRISTINA REIS DA SILVA 735061

7544057 ALDINA FERNANDES CARNEIRO SENA 735255

7945426 ALINE DENISE DE MELO SOUSA 735236

5841119 SONIA CRISTINA DEL PONTE 737437

6261787 MARIA APARECIDA ROSSI 737357

6577199 PATRICIA AZAMBUJA 737449

6946283 JULIANA LOPES LAURITO 737391

7285493 ANDREA MARTINEZ PIRES MOLINA 737375

7380160 ELAYNE MARIA MINUZZO DE BARROS 737386

8095779 SORAIA ANDRADE LUZ DA SILVA 737330

7286813 FABIANA LANFRANCHI VASCONCELOS 730854

7286856 LUCIMARA OLIVEIRA VIZZOTTO 730472

7540019 MARCIA APARECIDA DE SOUZA PAULINO 731296

8240035 SOLANGE RAFAELA MONTIN 730882

6745717 CLAUDEr GONCALVES SANTOS 733999

7373953 WILZA MARIA NERY 734061

5706521 MARTA SUELI MARQUISIM PICARONE 733960

5937841 DEBORA EIRAS 734662

6010199 SANDRA APARECIDA ANGENENDT GOMES ESTEVAM 733976

6076483 ELIANE FREGNI LIMA 733987

8257736 JANINE CRISTINE BERNARDO FERREIRA TRAJANO 735064

8480281 PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA 734004

Os acúmulos de cargo atendem às exigências legais.

Suelen Moutinho Sapucahy Lins

|

Diretor Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

|

Portaria | Documento: [151999311](#)

PORTARIA Nº 61 de 27 de fevereiro de 2026 - RETIFICAÇÃO

I - DOC 04/03/2026 - PÁGINA 365/366

Leia-se:

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

SEI 6016.2023/0026871-0

PORTARIA Nº 61 de 27 de fevereiro de 2026

SEI Nº 6016.2020/0054197-7

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 150 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25 de outubro de 2019 pg. 127, alterada pelas Portarias nº 141 de 22/07/2021 publicada no DOC de 30 de julho de 2021, pela Portaria nº 109 de 16/05/2024 publicada no DOC de 17 de maio de 2024 pg. 210, pela Portaria nº 350 de 21/11/2024 publicada no DOC de 25 de novembro de 2024 pg. 242, pela Portaria nº 91 de 14/04/2025 publicada no DOC de 15 de abril de 2025 pg. 233, pela Portaria nº 195 de 17/07/2025 publicada no DOC de 21 de julho de 2025 pg. 176, pela Portaria Nº 31 de 12/02/2026 publicada no DOC de 19 de fevereiro de 2026 pg. 164 e 165 referente à **EMEFM VEREADOR ANTONIO SAMPAIO/COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**.

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Membro Relator	RF/V	Cargo		
WALMIR VITORELI FRACARI	819.329.1/1	ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA		
Nome do Servidor	RF/V	Cargo	NÚMERO DO PROCESSO	Data de Ingresso
SAMUEL MARINS FERREIRA	935.311.9/1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO	6016.2024/0072718-0	17/04/2024
NATHALIA DA SILVA CAMPOS	945.545.1/1	AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO	6016.2025/0046143-3	30/01/2025
RAFAEL PINHEIRO OSHIRO	936.807.8/1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO	6016.2024/0074060-8	13/03/2024
KAREN MIE KAWAI	937.388.8/1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO	6016.2024/0052344-5	18/03/2024
Membro Relator	RF/V	Cargo		
VILMA APARECIDA GALHEGO	776.886.4/1	COORDENADOR PEDAGOGICO		
Nome do Servidor	RF/V	Cargo	NÚMERO DO PROCESSO	Data de Ingresso
JONAS FAUSTINO SANTOS	935.229.5/1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO	6016.2024/0050825-0	25/03/2024
ALESSANDRA FEVEREIRO MOTT	934.882.4/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0061618-4	01/04/2024
GRAZIELLE APARECIDA DOS SANTOS	826.064.8/2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0069138-0	26/03/2024
Membro Relator	RF/V	Cargo		
JESSICA GOMES DE JESUS OLIVEIRA	842.1536/1	COORDENADOR PEDAGÓGICO		
Nome do Servidor	RF/V	Cargo	NÚMERO DO PROCESSO	Data de Ingresso
FLAVIA BELARMINO DA SILVA	933.031.3/1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO	6016.2024/0073948-0	28/03/2024
DEYVID JOSÉ SOUZA SANTOS	933.042.9/1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO	6016.2024/0042908-2	15/03/2024
DENIS SALUSTIANO DE LIRA	789.349.3/2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0045113-4	25/03/2024
Membro Relator	RF/V	Cargo		
MARIÂNGELA DO NASCIMENTO AKEPEU	561.272.1/2	COORDENADOR PEDAGÓGICO		
Nome do Servidor	RF/V	Cargo	NÚMERO DO PROCESSO	Data de Ingresso
JULIANA GOMES DE LIMA	934.782.8/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0069926-8	19/04/2024
CAMILA DOS REIS TARTARO ISHIBASHI	744.669.1/2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0044013-2	25/03/2024
RAISSA DA SILVA NEVES	882.106.2/2	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO	6016.2023/0122355-9	08/06/2022

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

SEI 6016.2023/0026871-0

PORTARIA Nº 387 de 30 de DEZEMBRO de 2024 - POR OMISSÃO

SEI Nº 6016.2019/0078954-3

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 225 de 31/10/2019, publicada no DOC de 31 de outubro de 2019 pg.

54, alterada pelas Portarias nº 414 de 30/12/2021 publicada no DOC de 11 de agosto de 2023 e nº 140 de 08/08/2023, publicada no DOC de 11 de agosto de 2023, referente à **EMEI PROFESSORA EUDOXIA DE BARROS/COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

.

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir** da Comissão os servidores:

NOME: MARCIA DE OLIVEIRA BUENO	RF/V: 645.684.7/2	CARGO: ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA
NOME: MARIA ROSELEI NERES NEGRO	RF/V: 726.693.6/2	CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
NOME: ELIS CARVALHO FERREIRA DA SILVA	RF/V: 814.041.3/3	CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF

Art. 2º **Incluir** na Comissão os servidores:

NOME: TATIANE DA SILVA MARQUES	RF/V: 853.780.1/1	CARGO: ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA
NOME: ELIS CARVALHO FERREIRA DA SILVA	RF/V: 814.041.3/3	CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
NOME: YARA REGINA OTHERO TIOSSI	RF/V: 579.842.6/2	CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme composição abaixo, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 225 de 31/10/2019, publicada no DOC de 31 de outubro de 2019 pg. 54, alterada pelas Portarias nº 414 de 30/12/2021 publicada no DOC de 11 de agosto de 2023 e nº 140 de 08/08/2023, publicada no DOC de 11 de agosto de 2023, referente à **EMEI PROFESSORA EUDOXIA DE BARROS/COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**.

Composição da CEEP de 2024:

Nº	NOME	RF/V	CARGO
1	TATIANE DA SILVA MARQUES	853.780.1/1	ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA
2	ELIS CARVALHO FERREIRA DA SILVA	814.041.3/3	COORDENADOR PEDAGÓGICO
3	MARINA TELES CACAU MELO	820.929.4/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF
4	YARA REGINA OTHERO TIOSSI	579.842.6/2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF
5	CARMEM FUTENMA DA SILVA	739.072.6/1	AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

SEI 6016.2023/0026871-0

PORTARIA Nº 388 de 30 de DEZEMBRO de 2024 - POR OMISSÃO

SEI Nº 6016.2019/0078954-3

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 225 de 31/10/2019, publicada no DOC de 31 de outubro de 2019 pg. 54, alterada pelas Portarias nº 414 de 30/12/2021 publicada no DOC de 11 de agosto de 2023 e nº 140 de 08/08/2023, publicada no DOC de 11 de agosto de 2023, referente à **EMEI PROFESSORA EUDOXIA DE BARROS/COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

MEMBRO RELATOR	RF/V	CARGO		
ELIS CARVALHO FERREIRA DA SILVA	814.041.3/3	COORDENADOR PEDAGÓGICO		
NOME DO SERVIDOR	RF/V	CARGO	NÚMERO DO PROCESSO	DATA DE INGRESSO
JESSICA LUMI KANDA RIGA	933.742.3/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0046359-0	20/03/2024

ANDREIA CHRISTINA BEZERRA DA SILVA	933.703.2/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0061691-5	04/04/2024
PATRICIA SANTOS DA SILVA	933.674.5/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0044724-2	21/03/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

SEI 6016.2023/0026871-0

PORTARIA Nº 379 de 30 de DEZEMBRO de 2025 - POR OMISSÃO

SEI Nº 6016.2019/0078954

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 225 de 31/10/2019, publicada no DOC de 31 de outubro de 2019 pg. 54, alterada pelas Portarias nº 414 de 30/12/2021 publicada no DOC de 11 de agosto de 2023 e nº 140 de 08/08/2023, publicada no DOC de 11 de agosto de 2023, referente à **EMEI PROFESSORA EUDOXIA DE BARROS/COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

.

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir** da Comissão os servidores:

NOME: TATIANE DA SILVA MARQUES	RF/V: 853.780.1/1	CARGO: ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA
NOME: ELIS CARVALHO FERREIRA DA SILVA	RF/V: 814.041.3/3	CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
NOME: MARINA TELES CACAU MELO	RF/V: 820.929.4/1	CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF

Art. 2º **Incluir** na Comissão os servidores:

NOME: ELIS CARVALHO FERREIRA DA SILVA	RF/V: 814.041.3/3	CARGO: ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA
NOME: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NEVES	RF/V: 726.818.1/2	CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
NOME: ANDREIA PRIETO DOS SANTOS SILVANO	RF/V: 823.980.1/1	CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme composição abaixo, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 225 de 31/10/2019, publicada no DOC de 31 de outubro de 2019 pg. 54, alterada pelas Portarias nº 414 de 30/12/2021 publicada no DOC de 11 de agosto de 2023 e nº 140 de 08/08/2023, publicada no DOC de 11 de agosto de 2023, referente à **EMEI PROFESSORA EUDOXIA DE BARROS/COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Composição da CEEP de 2025:

Nº	NOME	RF/V	CARGO
1	ELIS CARVALHO FERREIRA DA SILVA	814.041.3/3	ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA
2	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NEVES	726.818.1/2	COORDENADOR PEDAGÓGICO
3	ANDREIA PRIETO DOS SANTOS SILVANO	823.980.1/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF
4	YARA REGINA OTHERO TIOSSI	579.842.6/2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF
5	CARMEM FUTENMA DA SILVA	739.072.6/1	AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

SEI 6016.2023/0026871-0

PORTARIA Nº 380 de 30 de DEZEMBRO de 2025 - POR OMISSÃO

SEI Nº 6016.2019/0078954-3 - NÚMERO DO PROCESSO CEEP DA UNIDADE

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 225 de 31/10/2019, publicada no DOC de 31 de outubro de 2019 pg. 54, alterada pelas Portarias nº 414 de 30/12/2021 publicada no DOC de 11 de agosto de 2023 e nº 140 de 08/08/2023, publicada no DOC de 11 de agosto de 2023, referente à **EMEI PROFESSORA EUDOXIA DE BARROS/COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

MEMBRO RELATOR	RF/V	CARGO		
ELIS CARVALHO FERREIRA DA SILVA	814.041.3/3	ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA		
NOME DO SERVIDOR	RF/V	CARGO	NÚMERO DO PROCESSO	DATA DE INGRESSO
JESSICA LUMI KANDA RIGA	933.742.3/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0046359-0	20/03/2024
ANDREIA CHRISTINA BEZERRA DA SILVA	933.703.2/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0061691-5	04/04/2024
PATRICIA SANTOS DA SILVA	933.674.5/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0044724-2	21/03/2024
MEMBRO RELATOR	RF/V	CARGO		
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NEVES	726.818.1/2	COORDENADOR PEDAGÓGICO		
NOME DO SERVIDOR	RF/V	CARGO	NÚMERO DO PROCESSO	DATA DE INGRESSO
TATIANE SOARES CANTANHEDE	834.872.3/3	AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO	6016.2025/0052079-0	11/03/2025

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

SEI 6016.2023/0026871-0

PORTARIA Nº 66 de 02 de MARÇO de 2026

SEI Nº 6019.2019/0071799-2

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 309 de 06 de novembro de 2019, publicada no doc. de 09 de novembro de 2019, alterada pela portaria nº 40 de 27/03/2023 publicada no DOC de 29 de março de 2023, portaria nº 70 de 09/04/2024 publicada no DOC de 10 de abril de 2024 e pela portaria 50 de 21 de março de 2025, publicada no DOC de 25 de março de 2025 referente à **EMEI MARGARETH DE FÁTIMA MARQUES DE AZEVEDO/COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir** da Comissão os servidores:

NOME: CINTIA MENEZES LUI	RF/V: 770.553.1/1	CARGO: ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

Art. 2º **Incluir** na Comissão os servidores:

NOME: LUANA NATÁLIA MORAES MONTAVANI	RF/V: 799.279.3/1	CARGO: ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme composição abaixo, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 309 de 06 de novembro de 2019, publicada no doc. de 09 de novembro de 2019, alterada pela portaria nº 40 de 27/03/2023 publicada no DOC de 29 de março de 2023, portaria nº 70 de 09/04/2024 publicada no DOC de 10 de abril de 2024 e pela portaria 50 de 21 de março de 2025, publicada no DOC de 25 de março de 2025 referente

à EMEI MARGARETH DE FÁTIMA MARQUES DE AZEVEDO/COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Composição da CEEP de 2026:

Nº	NOME	RF/V	CARGO
1	LUANA NATÁLIA MORAES MONTAVANI	799.279.3/1	ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA
2	CAMILA SILVINO SANTOS	743.7030/1	COORDENADOR PEDAGÓGICO
3	TATIANA MESSIAS DO NASCIMENTO GOMES	826.477.5/1	AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO
4	CÁSSIA APARECIDA GOMES	774.794.2/3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF
5	VANUSA APARECIDA DA SILVA	749.036.4/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

SEI 6016.2023/0026871-0

PORTARIA Nº 67 de 02 de março de 2026

SEI Nº 6019.2019/0071799-2

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 309 de 06 de novembro de 2019, publicada no doc de 09 de novembro de 2019, alterada pela portaria nº 40 de 27/03/2023 publicada no DOC de 29 de março de 2023, portaria nº 70 de 09/04/2024 publicada no DOC de 10 de abril de 2024 e pela portaria 50 de 21 de março de 2025, publicada no DOC de 25 de março de 2025 referente à **EMEI MARGARETH DE FÁTIMA MARQUES DE AZEVEDO/ COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Membro Relator	RF/V	Cargo		
CAMILA SILVINO SANTOS	743.703.0/1	COORDENADOR PEDAGÓGICO		
Nome do Servidor	RF/V	Cargo	NÚMERO DO PROCESSO	Data de Ingresso
CAROLINA RAFAELA OLINTO UENO	934.153.6/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0045449-4	22/03/2024
FABIO GOMES COIMBRA	933.244.8/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0048034-7	03/04/2024
Membro Relator	RF/V	Cargo		
LUANA NATÁLIA MORAES MONTAVANI	799.279.3/1	ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA		
Nome do Servidor	RF/V	Cargo	NÚMERO DO PROCESSO	Data de Ingresso
ARIADNE BARRETO DOS SANTOS	934.134.0/1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0057347-7	21/03/2024
THALITA DA SILVA TORRES VIANA	805.059.7/2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF	6016.2024/0046433-0	21/03/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

"**NÚCLEO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS "**

Despacho | **Documento:** [152055397](#)

São Paulo , 03 de Março de 2026

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2025/0048160-4

COARP - DRE/MP

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Considerando as instruções do presente, a manifestação da Comissão de Avaliação de Compatibilidade de Atividades da Readaptação Funcional dos Professores/COARP - DRE MP, no uso das atribuições a mim conferidas por lei e em atendimento ao § 3º do artigo 30 da Instrução Normativa SME nº 19/2025, AUTORIZO o remanejamento da servidora SIMONE DESSENA RODRIGUES - RF. 6770835 /1, Cargo Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, lotada e em exercício na DIRETORIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL , para desempenhar suas atividades na EMEI ANTONIO ERMIRIO DE MORAES , a partir da data da publicação.

Jair Sipioni RF: 551.809.1/2

Diretor Regional de Educação

SETOR JURÍDICO

Despacho | **Documento:** [152008414](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Processo SEI n.º 6016.2026/0010965-0

Interessado(a): Sr. Rogério Gomes Moreira - RF 725.080.1/1

Assunto: Processo de Apuração Preliminar de faltas consecutivas. Arquivamento.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, que acolho, e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/20, DETERMINO o arquivamento do presente Processo de Apuração Preliminar de faltas consecutivas do servidor Sr. Rogério Gomes Moreira, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, RF 725.080.1/1, no período de 21/10/2025 a 18/12/2025, tornando-as justificadas, nos termos do inciso II artigo 102 do Decreto Municipal n.º 43.233/03, inciso I do artigo 147-A, e artigo 149 Decreto Municipal n.º 58.697/ 2019.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à DIAF-RH-Pagamento para adoção das medidas cabíveis.

Jair Sipioni - RF 551.809.1 v.2 - Diretor Regional de Educação.

Despacho | **Documento:** [152031815](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Processo SEI n.º 6016.2025/0080757-7

Interessado(a): Sra. Irene Matias da Silva - RF 728.727.5/2

Assunto: Processo de Apuração Preliminar de faltas consecutivas. Arquivamento.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, que acolho, e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/20, DETERMINO o arquivamento do presente Processo de Apuração Preliminar de faltas consecutivas da servidora Sra. Irene Matias da Silva, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, RF 728.727.5/2, no período de 22/04/2025 a 30/05/2025, tornando-as justificadas, nos termos do inciso I do artigo 147-A e do artigo 149 do Decreto Municipal n.º 58.697/ 2019.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à DIAF-RH-Pagamento para adoção das medidas cabíveis.

Jair Sipioni - RF 551.809.1 v.2 - Diretor Regional de Educação.

Licença | **Documento:** [152093338](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2026/0000360-7 - 04/03/2026

CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000830000 6330045/2 Tania Maria Ferreira Teofilo Paiva 01 27/02/2026

163300000100000 6765360/1 Vanilza Souza Marques Lemos 02 02/03/26

163300000140000 6905358/1 Sheila Cristina Ramos Pereira 02 27/02/2026

163300001330100 7118503/3 Fabiana Isidoro Ferro Kurgonas 01 27/02/2026

163300000800000 7127227/2 Elen Souza Moreira Cipriani 01 03/03/2026

163300000270000 7136684/2 Marta Joca da Silva Santos 02 19/02/2026

163300000280000 7143001/1 Helena Dos Santos Caires 01 27/02/2026

163300001260000 7207514/1 Mauricio Flavio De Oliveira 01 02/03/2026

163300000440000 7212330/1 Roberto Cardoso Dos Santos 03 26/02/2026

163300001090000 7211317/1 Valéria Rodrigues Hora Da Silveira 03 25/02/2026

163300000590000 7234317/1 Daniela Malamam 01 24/02/2026

163300000340000 7285256/2 Eliano Macedo Souza 02 02/03/2026

163300000260000 7488459/1 Lucio Cazufa Gonçalves 03 26/02/26

163300001360300 7485247/1 Maria Creuza Soares Coimbra 02 02/03/2026

163300000640000 7496672/1 Marcia Regina Cardoso Dos Santos 03 02/03/2026

163300010000000 7499361/1 Andrea Paes Angelo 01 02/03/2026

163300001130000 7509588/1 Vagner Sergio Dos Santos 01 02/03/2026

163300000800000 7539681/1 Jadson Toledo de Oliveira 01 02/03/2026

163300000850000 7737394/2 Paula Penaforte Da Cruz 01 02/03/2026

163300000590000 7754281/2 Adriana Cristina Da Silva Ferreira 02 02/03/2026

163300001080000 7768206/1 Daniela Pereira Da Silva 01 02/03/2026

163300000050000 7777191/1 Manoel Silva Costa 01 24/02/2026

163300000710000 7839766/1 Suely Miranda Souza 01 27/02/26

163300000790000 7908288/1 Rogerio Caetano de Lima 03 26/02/2026

163300001020000 7926413/1 Silene Lacerda 02 02/03/2026

163300000780000 7952988/3 Regineia Aparecida da Silva Bardul 01 27/02/2026

163300001150000 7950357/1 Andreia Aparecida Antunes Dos Santos 01 02/03/2026

163300001100000 7979053/1 Leonardo Augusto D Almeida Barros 01 26/02/2026

163300000700000 8014019/1 Celia Maria Cordeiro 01 02/03/2026

163300000280000 8083363/1 Flavio Soares Da Silva Carvalho 03 02/03/2026

163300000020000 8094543/1 Erika da Silva Santos 02 27/02/2026

163300001120000 8125341/1 Tatiane Gimente Bonfim 03 28/02/2026

163300000110000 8238341/1 Evanise Da Silva Ramos Simao 01 24/02/2026

163300000310000 8258457/1 Taciane Pereira Quadrado Lopes Da Silva 02 02/03/2026

163300001260000 8270716/1 Jessica Da Silva Mesquitaa 03 03/03/2026

163300001340000 8360243/2 Thais Esturc dos

Santos Mondaini 02 01/03/2026

163300001020000 8388369/1 Hingridy Arruda Silva 01 27/02/2026

163300001120000 8418675/1 Renato dos Santos 01 25/02/2026

163300001020000 8430241/2 Vanessa Guedes De Oliveira 02 27/02/2026

163300000490000 8468486/1 Amalia Mohamed Smidi 01 28/02/2026

163300001360100 8895651/1 Tainá Aparecida Braga de Aguiar02 02/03/2026

163300001360300 8895651/2 Taina Aparecida Braga De Aguiar02 02/03/2026

163300000980000 8918295/1 Denise Costa Da Silva 01 02/03/2026

163300001110000 9348239/1 Aline Rosa Santos De Oliveira 01 28/02/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000890000 7335849/1 Erico Alves De Oliveira 02 01/03/2026

163300000640000 7472340/1 Katia Kelly Novaes 04 03/03/2026

163300000310000 7827032/2 William Valintim De Aragão 05 02/03/2026

163300001080000 7935587/1 Lucy Maria Silveira Da Silva 01 27/02/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V ME Qte. Dias A partir de

163300000120000 8372586/1 Sandra Alves Viana 15 02/03/2026

163300001110000 8923442/2 Edinailton de Jesus Costa 10 26/02/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPE

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V ME Qte. Dias A partir de

163300000280000 7874430/3 Tania Maria Costa Polizzatto 07 02/03/2026

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001190000 9110054/2 Fatima Denise Costa Faria Policarpo 01 03/03/2026

163300000280000 9298606/1 Wagner Tadeu Da Silva 01 26/02/2026

163300000950000 9402462/1 Luciana Aparecida Pereira Bezerra 01 27/02/2026

163300001350800 9504486/1 Kleber Eduardo Siqueira Ramos 01 02/03/2026

163300001330200 9505407/1 Nicolle Sibelli Di Nola Fernandes 04 25/02/2026

163300001240000 9501550/1 Roberta Caroline Bento Dos Santos 02 02/03/2026

LICENÇA NOJO

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

6831290/7 Denise Tafner 07 18/02/2026

7359080/1 Lucimar Félix de Souza 08 07/02/2026

HORARIO ESTUDANTE

Defiro nos termos do parágrafo 2º. Do artigo 175 da Lei 8989/79, art. 18 do paragrafo 2º. da Lei 9.160/80, regulamentado pelo Decreto 58.073/18, com redução de jornada de trabalho, em uma hora na **entrada** do trabalho a partir de **04/03/2026 à 30/06/2026**.

E.H. R.F./V. NOME HORÁRIO TRABALHO

163300000870000 8368511/1 Danubia Soares de Laia às segunda-feira e quarta-feira das 12h00 às 17h00

163300000930000 7736703/4 Luciana Teixeira Soares 13h às 18h, às quintas-feiras

AUSENCIA NOS DIAS DE PROVAS

DEFIRO, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º. Do artigo 175 da Lei 8989/79 de acordo com o Decreto 58.073/18, que confere nova regulamentação à concessão do horário de estudante aos servidores públicos

municipais e a permissão para sua ausência do serviço nos dias de realização de provas:

EH RF/V NOME DIAS DE PROVAS

163300000850000 9109994 Katia Pecorari 24/03/2026

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2026/0000360-7 - 04/03/2026

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA 11/84

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 02/03/2026 - p. 370

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H R.F Nome Qte. Dias A Partir De

163300001270000 7141530/2 Sonia Miranda Da Silva Santanna 01 25/02/2026

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2026/0000360-7 - 04/03/2026

RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 27/02/2026 - p. 327

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001330100 7118503/3 Fabiana Isidoro Ferro Kurgonas 01 26/02/2026

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

Movimentação de Pessoal | Documento: [152005064](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

COMUNICADO Nº 20 DE 02/03/2026

6016.2026/0012226-6

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor Orientador de Educação Digital - POED**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 47/2022, na **EMEF José Borges dos Santos Júnior, Rev.** situada na Rua Daniel Arcioni, nº 80, Bairro: Jardim Limoeiro, Fone: 2280-0021, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefjoseborgesdossantosjuniorrev@sme.prefeitura.s no período de **04/03/2026 a 06/03/2026**.

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá na Unidade Educacional no dia **09/03/2026 às 12h00**;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino

Fundamental I ou de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo e estável;

b) possuir conhecimentos básicos de sistema operacional, programas, aplicativos, internet e funcionamento em rede;

c) conhecer a legislação e diretrizes que regem a organização e funcionamento do Laboratório de Educação Digital - LED;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;

5 - Outras informações poderão ser obtidas através da UE.

O Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor Orientador de Educação Integral - POEI**, em conformidade com a Instrução Normativa SME nº 53/2025, na **EMEF José Borges dos Santos Júnior, Rev.** situada na Rua Daniel Arcioni, nº 80, Bairro: Jardim Limoeiro, Fone: 2280-0021, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefjoseborgesdos santosjuniorrev@sme.prefeitura.sp.gov.br no período de **04/03/2026 a 06/03/2026**.

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada: proposta

de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá na Unidade Educacional no dia **09/03/2026 às 12h00**;

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) Professor de Ed. Inf. e Ens. Fund. I (PEIF) ou Professor de Ens. Fund. II e Médio (PEIFII) ou Professor de Educação Infantil (PEI) desde que atue em CEMEI participante do PSPI;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) ter disponibilidade de horário para atendimento dos professores e turmas do PSPI;

d) apresentar Plano de Trabalho em consonância com o PPP;

e) ter disponibilidade para participar dos cursos ou encontros formativos promovidos pela Diretoria Regional de Educação e/ou pela SME.

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da U E.

JAIR SIPIONI, RF. 551.809.1

Diretor Regional de Educação - DRE/MP

Movimentação de Pessoal | Documento: [152084697](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 03/03/2026

6016.2026/0001578-8

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

7106980 SANDRA REGINA LINO ZAMBONI 733504

A acumulação de cargos pretendida atende às exigências legais.

JAIR SIPIONI - 551.809.1

Diretor Regional de Educação - DRE-MP

Movimentação de Pessoal | Documento: [152069254](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0089124-0

Setor de Estágio Probatório

Aquisição de Estabilidade

DESPACHO

Face às informações constantes nos Processos SEI abaixo relacionados, no uso de minhas atribuições previstas na **IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017**, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, **HOMOLOGO a aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO** e a consequente **Aquisição de Estabilidade**, dos seguintes Servidores:

RF	Nome	Processo	Data da Estabilidade
9178015/1	ELISANGELA DE SOUSA MORAES	6016.2023/0018823-7	16/02/2026
7190506/3	ANA PAULA DE SOUZA PINHEIRO	6016.2023/0043330-4	27/02/2026
8860599/2	CRISTIANE STEVANATTO DI SANTI	6016.2023/0097472-0	02/03/2026

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Termo | Documento: [152047601](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2026/0003384-0

SETOR DE POSSE

RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA SERVIDORA TAYLANE ARAUJO LEAL, RF 8976040 Vínculo 1, PUBLICADA NO (D.O.C.),

de 09 de janeiro de 2025, PÁGINA 307.

ONDE SE LÊ :

Período de 22/12/2025 à 20/05/2026

LEIA-SE :

Período de 22/12/2025 à 09/05/2026

RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTANTE DA SERVIDORA TAYLANE ARAUJO LEAL, RF 8976040

Vínculo 1, (D.O.C.), de 09 de janeiro de 2025, PÁGINA 307.

ONDE SE LÊ :

Período de 21/05/2026 à 08/06/2026

LEIA-SE :

Período de 10/05/2026 à 08/06/2026

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação	DEBORA THAIS MARRA KATSUYAMA 9245537/1	9246975/1
Comunicado Documento: 152022263	DELZILENI BERTOLINO DO PRADO 7183275/3	LUCIANA SANTOS MARQUES DE SOUZA 9159509/1
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA	DENISE DOS SANTOS RIBEIRO BARBIERO 9241841/1	MAGJARA ALVES DA SILVA 9239421/1
SEI 6016.2026/0016324-8	DYANE CRISTINE E COSTA 9301232/1	MARCELA DOMICIANO GASPAR 9248749/1
PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989 E LEGISLAÇÕES SUBSEQUENTES, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2025/0140422-0	ELAINE RAMOS 9158961/1	MARIA ELIZA VELOSO SILVA 9249036/1
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	ELIANE CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES 9158839/1	MARILUCE SILVERIO MACHADO 9239774/1
A PARTIR DE 21/12/2025	ELINEIA ANTONIO DA SILVA 9250875/1	MICHELE ARROIO MUNHOZ ALVES 9223762/1
NOME: REG. FUNC./VINC.:	ELISANGELA ANDRADE DA SILVA 9250352/1	MICHELE LOBATO NORONHA TEIXEIRA 9239634/1
ADELMA SANT ANA DE SA 9225323/1	ERIZEUDA VIEIRA DA SILVA 9301151/1	MILENA FADUTI MARTUCHI 9286233/1
ADRIANA SILVA DE MORAES FERNANDES 9249095/1	ESTER SOUZA FELIX 9298975/1	NIVEA MARIA SANTOS VIEIRA 9301097/1
AILDES KAREN E SILVA DE OLIVEIRA 8144184/2	FABIANA FAGUNDES FIGUEIREDO 9241001/1	ORICELI DE OLIVEIRA BORGES LOPES 9248773/1
ALESSANDRA DE FREITAS LOURENCO 9289704/1	FABIANA PIRES DA SILVA 9240977/1	PATRICIA ALVES GUIMARAES 9159592/1
ALINE SUELLEN SANTOS DA SILVA 9301208/1	FABIANA SOUSA SANTOS 9229361/1	PATRICIA MARIA PADILHA 9286349/1
ANA PAULA FERREIRA MORAES 9233172/1	FERNANDA DE JESUS TEIXEIRA 9239944/1	PRISCILA DA SILVA SANTOS 9159479/1
ANA PAULA GOMES ITAPETININGA 9250191/1	FLAVIA DA SILVA PIMENTEL 9158944/1	RAFAELA MENEZES OLIVEIRA 9250255/1
ANA ROSA DE LIMA 9227342/1	GABRIELA PAVAN POUSA 9232532/1	RAQUEL ALVES DA SILVA LEITE 9262172/1
ANDREIA APARECIDA BARBOSA DE MEDEIROS 9301259/1	GENILSE BORGES DOS SANTOS TEIXEIRA 9241418/1	RENATA BARACHO GOIS 9288228/1
ANDREIA BARROS CAMPOS 9241116/1	GISELE URIAS DA SILVEIRA 9286390/1	RISELDA DOS PRAZERES TAVARES 9225153/1
ANDREIA ORMALEZI MARQUES DE MELO 9285938/1	GISLENE DA PAIXAO PEREIRA DE MOURA 9299068/1	ROSANA SILVA RESENDE 9232281/1
ANDRESSA BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS 9159011/1	IRACEMA MARIA ANASTACIA TOLEZANE 9224301/1	ROSELMA MARIA DA SILVA DE LIMA 9247602/1
ANDRESSA DELGADO 9291083/1	IVANI DE SOUZA SOBRAL 9248510/1	ROSENI MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO 9285806/1
BIANCA SANTOS MINAMI 9299017/1	IVONEIDE DE SOUSA VIEIRA PEREIRA 9248552/1	ROSILENE DO NASCIMENTO 9239642/1
CARIELLE PINHEIRO CORDEIRO DA SILVA 9239618/1	IZABELLA NEIVA FRANCO 9289739/1	ROSITA TEIXEIRA LEME 9285997/1
CAROLINE SIMOES EVANGELISTA 9298061/1	JOICE DE OLIVEIRA GIMENEZ SANTOS 9239600/1	SAMARA GOMES DE ARRUDA 9241906/1
CATIA DE LURDES FERREIRA 9249796/1	JOICE MATTOS DA SILVA 9159029/1	SANDRA HELENA DA SILVA MARQUES LIMA 9292314/1
CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVERIO 9241876/1	JOILMA ANDRADE SANTOS 9292101/1	SARA INACIO DA SILVA 9239731/1
CLAUDIA COSTA SILVA 9239332/1	JULIANA ALEXANDRINA DE AQUINO MARSOLA 9289933/1	SIBELE APARECIDA ALVES DA CRUZ 9159631/1
CRISTIANE MARIA LEITE DA CUNHA SANTOS 9301119/1	KAREN MUNHOZ 9224084/1	SIMONE CATIA LECA FERREIRA 9248587/1
CRISTINA MARIA DA SILVA 9224289/1	KELLY CRISTINA DA ROCHA SANCHES 9239928/1	SHIRLEY CRISTINA DOS SANTOS MATOS 9159606/1
DAYANE ARAUJO DA SILVA 9239596/1	KELLY VIVIANE LIMA ALVES 9297081/1	SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS 9301071/1
DEBORA GUEDES ALVES 9239715/1	KEZIA FERREIRA DE LIMA 9297138/1	SOLANGE MARIA DE MACEDO SANTOS 9230459/1
	LARISSA VICENTE DA SILVA 9285971/1	SONIA DOS SANTOS SAMPAIO 9286187/1
	LILIANE BISPO FERREIRA 9233211/1	TALITA PEREZ GARCIA 9159410/1
	LILIANE SILVA DE OLIVEIRA 9250930/1	VANESSA ALVES DA CUNHA 9230696/1
	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA SOUSA	VANESSA APARECIDA CANDIDO DE LIMA

9288775/1	8962588/1	ROCHA SILVA 9104801/1
VIVIAN DE SOUZA LISBOA 9227016/1	FATIMA SHEYLLA DE FARIAS DE OLIVEIRA 9113690/1	RUTE MEDINA RODRIGUES DA CRUZ 8981604/1
VIVIANE RODRIGUES DA LUZ SANTOS 9301143/1	FERNANDA DE QUEIROZ ALVES RIBEIRO 8981493/1	RUTE RODRIGUES PORTO 9106898/1
YATIARA HENRIQUE DANTAS DOS SANTOS 9250204/1	FLAVIA DE BARROS PIMENTEL DA SILVA 9113738/1	SANDRA MAIA CALSOLARI 9114599/1
A PARTIR DE 22/12/2025	FRANCISCA NETA SOUZA 9114815/1	SANDRA OLIVEIRA DINIZ DA SILVA 9113177/1
NOME: REG. FUNC./VINC.:	GISELE EDINA GARCIA 7457766/2	SELMA APARECIDA PACHECO 8984875/1
ADRIANA RONDINI 8977747/1	GISELLE ROMEIRO PINTO HEIFFIG 8931437/1	SELMA MARIA DANTAS DE MACEDO 9108424/1
ADRIANA SAMPIETRO 9114530/1	GREYSE CRISTINA DE ANDRADE MALDONADO 8973946/1	SILVANA DE SOUZA DA CUNHA 8981566/1
ALBERTINA FERREIRA 6859330/4	HALOMA CHRISTIANE MACHADO 9114645/1	SIMONE PEREIRA TEIXEIRA 9112740/1
ALEXANDRA ALVES DE CASTRO 8962529/1	JACQUELINE FACHINETTI PEREIRA 9114211/1	SIMONE SENA GONCALVES 8164380/3
ANA CRISTINA DE SOUZA BRITO 9114891/1	JULIANA PERRUCHIO TRENTIN 8932191/1	SOLANGE GOMES DE SOUSA PAIVA 9093036/1
ANA DAS GRACAS FERREIRA 9092587/1	JUSSARA APARECIDA CORREIA FAGUNDES 9106685/1	SOLANGE SAMPAIO ZANOTTA GOMES 8145504/2
ANA PAULA DE CARVALHO 9114700/1	KAREN VANESSA BATISTA GINALDO RUNAVICIUS DA SILVA 8931887/1	TANIA ROBERTA RIBEIRO QUEIROZ 8931348/1
ANA PAULA DE LIMA ANCELMO MAGATON 8974519/1	KARINA BRAGA DE OLIVEIRA 8962464/1	TEREZINHA NEVES DE SOUZA 8962791/1
ANA PAULA FREIRE RUSSO 9116966/1	LARISSA CAVICHIOLI DE ARAUJO 8963002/1	VALDIRENE ALVES VILLARROEL 9112791/1
ANDREA LUCIA ALMEIDA 9113711/1	LEDA MARIA DE SOUZA LOPES DE MENEZES 9091661/1	VANESSA BAPTISTA 9115153/1
ANDREIA BRIZOLA PAULINO ASSUNCAO 9112758/1	LYAEBE MELISSA DE OLIVEIRA 8962201/1	VANIA BATISTA DUARTE MAFFEI 8981060/1
ANGELICA GUANACOMA TABOZA 8962677/1	MARIA CONCEICAO BARBOSA KATOO 8973261/1	VANIA DOS SANTOS 9113754/1
ANGRA DOS SANTOS MACEDO 8962669/1	MARIA VALDILENE DE MATOS 8976121/1	VANIA REGINA TRAMA DE SA LEMOS 9113215/1
BIANCA APARECIDA GOLDONI SILVA 8976066/1	MARILDA NOGUEIRA DELVECCHI 9093028/1	A PARTIR DE 01/02/2026
CARLA MILENA SANTOS COSTA 8167095/2	MARILIA MACHADO DE LIMA 9113061/1	NOME: REG. FUNC./VINC.:
CATIA REGINA FELICIANO DE SOUZA 8977933/1	MAYARA SOARES DE SOUZA 8931488/1	ADINEA DE ARAUJO 9183639/1
CLAUDENE MACEDO LIMA PORTELA 8982457/1	PATRICIA GONCALVES SILVA 8963436/1	A PARTIR DE 16/02/2026
CLAUDIA RENATA SILVA 9113614/1	PAULA MEDEIROS BRAGA DE CAMPOS LUZ 9106651/1	NOME: REG. FUNC./VINC.:
CLAUDIRENE COUTINHO ANDRE 9113568/1	QUEILA CARRARO BANOV ONISHI 8976031/1	ALINE CONCEICAO DIAS DE CASTRO 9188886/1
CRISTIANE BRITO DE SANTANA ALVES 8963291/1	RAQUEL DA SILVA PINTO MIGUEL 9113762/1	DANIELLE FERREIRA GARCIA 9189572/1
DANIELE MOREIRA GAETANI 8142521/3	REBECA KARLA NASCIMENTO DAMACENO 8974438/1	DEBORAH CRISTINA MADEO 9189513/1
DANIELE ROLIM ARAUJO GONCALVES 7990383/2	REGIANE ALMENDRO MACHADO SOUSA 9113746/1	EVANUZA OLIVEIRA COSIELLO 7850891/3
DEBORA PEREIRA PIRES 9112987/1	ROBERTA ANDRADE FERRARI 8963312/1	KAROLINE DE JESUS FELICIANO 9188819/1
EDA MARIA DA SILVA QUIRINO 9092137/1	ROSANA RODRIGUES DE SOUSA MATIAS 9113665/1	ZORILDA FERNANDES PEREIRA DA SILVA 7376367/5
EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS 9113771/1	ROSANGELA CASTRO SILVA E SILVA 8962243/1	A PARTIR DE 18/02/2026
EDNEIDE GOMES DE ARAUJO VENDRAMINI 9115706/1	ROSEMEIRE TIBERIO VALLIM 6156134/5	NOME: REG. FUNC./VINC.:
ELIANE SILVEIRA DA SILVA 8963649/1	ROSICLER APARECIDA FERREIRA DA	MARIA ALICE MARCONDES BAPTISTA 8142475/4
ELISENA DA SILVA PINTO GOMES 8976023/1		MARIA LUIZA DOS SANTOS 6570178/8
ELIZETE BARBOSA DOS SANTOS SENA		REGINA APARECIDA DA FE BONIFACIO

9480668/1	PAMELA HERCULANO SILVA 9484116/1	LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA
ROSANGELA APARECIDA BHERING 9480684/1	SILDANIRA DOS SANTOS VEIGA 9191208/2	DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ROSANGELA CARNEIRO DO NASCIMENTO 7374941/2	STEPHANY ARAUJO DE OLIVEIRA 9484124/1	Despacho Documento: 151856087
ROSEMEIRE COMPIANI DIEZ 9480617/1	VANEIDE DE OLIVEIRA SANTANA 9484132/1	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ
A PARTIR DE 19/02/2026	A PARTIR DE 19/03/2026	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
NOME: REG. FUNC./VINC.:	NOME: REG. FUNC./VINC.:	DESPACHO DO DIRETOR
CLEONICE SATROVAS 6565271/3	LUCIENE FRANCA SOARES 9486763/1	Preenchidos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 10.827, de 04 de janeiro de 1990, pelo Decreto nº 42.138, de 25 de junho de 2002 e pela Portaria nº 53/SGM-DEGES/2021, de 14 de outubro de 2021 e, à vista da análise da Unidade de Recursos Humanos, AUTORIZO a concessão do Adicional de Insalubridade/ Periculosidade ao(s) servidor(e)s abaixo:
DEBORA DE CARVALHO PERELLI 9480072/1	SIMONE SOARES 9486666/1	DEFERIDO 20% DO PADRÃO B1
A PARTIR DE 20/02/2026	A PARTIR DE 21/03/2026	REG.FUNC./ VINC. NOME E.H PERIODO A partir de
NOME: REG. FUNC./VINC.:	NOME: REG. FUNC./VINC.:	8826773/2 FABIANA OLIVEIRA LEITAO 163000001370000 06/02/2026
CINTHIA KAJIYAMA INOHARA 9480242/1	AMANDA MIATELLI VIEIRA RAMOS 9486771/1	Adicionais Documento: 152029767
ELIANA VITAL DA SILVA 9480676/1	CLAIRE THIAGO DA SILVA 8434115/3	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA / JARAGUÁ
JACQUELINE CAROL SANCHEZ TICONA 7898363/2	NATHALIA CRISTINA SILVEIRA SOARES 9487565/1	RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79
A PARTIR DE 25/02/2026	Movimentação de Pessoal Documento: 152030502	6016.2025/0001421-6
NOME: REG. FUNC./VINC.:	6016.2026/0002493-0	RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79
ELIENE PASSO SILVA 9481583/1	DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Reg. Func. Nome QQ DATA E.H
ELISABETH PECORARO LEITE 9480129/1	AUXILIO DOENÇA	600.910.7/2 ANDRE GUILHERME CHAVES EGUCHI 2º 12/01/2026 163000001390000
GRACIELA CRISTINA FERNANDINI DELGADO 9484167/1	DEFIRO os pedidos de Auxílio Doença dos servidores abaixo, com base no artigo nº 126 da Lei nº 8.989/79.	682.833.7/1 FLAVIO BORGES 5º 06/11/2025 163000000700000
JULIANA DE OLIVEIRA 9481559/1	REG. FUNC./ VÍNC NOME TID	692.049.7/1 VALERIA DE SOUZA PONTES 5º 17/12/2025 163000000310000
MARLI BARBOSA DE ARAUJO 9481770/1	818.699.5/1 SONIA REGINA TORELLI 20818043	712.079.6/2 KELLY PATRICIA BONJANI 4º 23/06/2025 163000001230000
A PARTIR DE 26/02/2026	Luci Batista Costa Soares de Miranda	727.692.3/2 LILIAN CRISTIANE DEL MERCATO BENSEN DE CARVALHO 4º 24/10/2025 163000000360000
NOME: REG. FUNC./VINC.:	Diretor Regional de Educação	772.146.3/1 ANDRESSA MENDONCA DE CARVALHO 3º 04/11/2025 163000001320000
PRISCILA HERNANDES SOUZA 9481753/1	Movimentação de Pessoal Documento: 152028428	805.284.1/2 LUCIANA MENEZES DE OLIVEIRA RABELO 2º 13/12/2025 163000001190000
A PARTIR DE 27/02/2026	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA	835.879.6/1 OSWALDO ESTEVES LAGOA FILHO 2º 29/05/2024 163000001350000
NOME: REG. FUNC./VINC.:	6016.2026/0002461-2	OUTROS-EXM
GABRIELA MAIRA DE OLIVEIRA 9481800/1	MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA	DRE-PJ
MARIANA APARECIDA DE MELO CAVEZAN MUNIZ 9481524/1	RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO	REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H
MONICA INES EURICK 9482075/1	7954611 2 ELISABETE BEZERRA DE SOUZA 162900000840000 10/02/2026 ACOMODAÇÃO	
A PARTIR DE 11/03/2026	8029717 2 ALEXANDRE ALMEIDA ALEXANDRE 162900000260000 10/02/2026 ATRIBUIÇÃO	
NOME: REG. FUNC./VINC.:	9358994 1 MAIRA FERREIRA DOS SANTOS 162900001090000 10/02/2026 ATRIBUIÇÃO	
MICHELE ZULMIRA CHIARELLA 9485287/1	8462941 1 CAROLINA DE SOUZA FERNANDES 162900000260000 10/02/2026 ATRIBUIÇÃO	
A PARTIR DE 12/03/2026	7963823 2 ANA PAULA IGNACIO MASELLA 162900000260000 10/02/2026 ATRIBUIÇÃO	
NOME: REG. FUNC./VINC.:		
CAROLINA RIBEIRO DA SILVA 9484302/1		
DAIANE SOUZA DA SILVA FELIX 9484159/1		
ELYDIA BATISTA DA SILVA 9486976/1		
ENEDINA EDINA DE OLIVEIRA 9485309/1		

842.163.3/1 RAFAEL RODRIGO DA SILVA 1º 16/10/2025 163000001190000	9338021/1 ALESSANDRA SALES CARDOSO 01 25/02/2026	9342621/1 PATRICIA MARIA DE SOUZA MENEZES 01 27/02/2026
WAGNER BARBOSA DE LIMA	8283427/1 CRISLENE APARECIDA DE LIMA GALDINO 01 25/02/2026	8896712/1 RAQUEL TRINDADE DOS SANTOS DE JESUS 03 02/03/2026
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO	9371613/1 RAPHAEL ANDRE DE SOUZA 01 25/02/2026	9458191/1 GIOVANNA EVANGELISTA VILACA 01 27/02/2026
Licença Documento: 152060807	9331964/1 MARIA CRISTINA MARQUES GOMES 01 24/02/2026	8201404/1 DANIELE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS 01 12/02/2026
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA / JARAGUÁ	7482655/1 FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA FONSECA 02 26/02/2026	7370253/2 CELIA ADRIANA JUVENCIO RUFINO 01 27/02/2026
6016.2022/0100416-2	7482655/2 FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA FONSECA 02 26/02/2026	6860176/2 ANGELITA MARIA BALDIN 02 25/02/2026
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA /JARAGUÁ	7459572/1 ELIEGE ZAPALA 01 23/02/2026	9372318/1 MARTA SILVA SOUZA 01 27/02/2026
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE	7459572/3 ELIEGE ZAPALA 01 23/02/2026	9280308/2 MARCIO JOSE DA SILVA 01 28/02/2026
Concedida nos termos da Lei nº 8.989/79 de 29/10/79, Artigo 143, na forma prevista no Decreto nº 64.014 de 24/01/25, Artigo 40, Inciso II.	8036853/4 FABIANA JESUS DA ROCHA 01 25/02/2026	7537719/2 MARCELO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS 03 19/02/2026
R.F./Vinc. Nome Dias A partir de	7737114/1 EDILEUZA FERREIRA ROMANI 03 26/02/2026	8095736/4 MARIA VERONICA TOMAZ PEREIRA 03 02/03/2026
7262264/2 ANTONIA APARECIDA PINTO 02 24/02/2026	8382743/1 JOSIANE HENRIQUE DE LUNA 01 24/02/2026	8232202/1 RENATA DE NEGREIROS MENDES 02 26/02/2026
7207000/1 CARLOS EDUARDO SAFFIOTTI 02 25/02/2026	8456992/1 TATIANE BARROS PETINE CLARET 01 26/02/2026	9358846/1 LUCAS NIGRO ZAMUR 02 26/02/2026
9327142/1 KANANSUE MASSAO HARA GOMES 07 27/02/2026	6549217/5 MARIA BERNADETE MARGARIDO DE LIRA 03 25/02/2026	8437751/2 FERNANDA NOGUEIRA CAVANHAO DE FREITAS 02 19/02/2026
7137621/1 EDUARDO RODRIGUES DE PINHO FILHO 14 27/02/2026	9367888/1 AMARILIS RODRIGUES LUCCAS 01 26/02/2026	7950853/1 MARCIA CRISTINA MENESES DE JESUS 01 02/03/2026
8455392/2 CARLA GRAZIELA ALVES 01 27/02/2026	6917836/1 SIMONE GERMINIANI 01 25/02/2026	7950853/2 MARCIA CRISTINA MENESES DE JESUS 01 02/03/2026
7590822/1 ANGELICA ALVES DE SOUZA 01 27/02/2026	6917836/2 SIMONE GERMINIANI 01 25/02/2026	8396078/1 ELIETE MARIA NEVES TORRES 02 26/02/2026
8286647/1 GRAZIELE RODRIGUES LIMA DA SILVA 03 01/03/2026	8896283/1 DEBORA SOUSA DE SANTANA DOURADO 01 26/02/2026	9463925/1 ULISSES ROSA JANUARIO 02 27/02/2026
9373411/1 OTAVIO DA SILVA FELETO 01 27/02/2026	8461210/1 ANGELICA HENRIQUE SANTOS PIRES DE CAMARGO 02 24/02/2026	7946953/1 SARA PEREIRA MACHADO ALATI 03 02/03/2026
7946953/1 SARA PEREIRA MACHADO ALATI 02 26/02/2026	6879128/2 CLEONICE GONCALVES DA MOTA 01 27/02/2026	8188629/2 TAMIRYS BORGES FONTOURA 01 02/03/2026
9364021/1 PAMELA DIAS MENDES VIANA FERREIRA 02 02/03/2026	9178694/1 LUCIA ASUNCION ALBERT CAMPANHOLI 01 26/02/2026	9461256/1 KAUANY MATOS RAMOS 01 02/03/2026
8491801/1 RITA DE CASSIA DE LIMA TREVISAN 01 27/02/2026	8279608/1 ARIELE MAIA JERONYMO 01 26/02/2026	7238193/1 RENATA LUCIA ZANATTA 02 24/02/2026
8967296/1 JOELMA APARECIDA VIEIRA 14 02/03/2026	8080232/1 ANDRE LUIZ CONCEICAO DE JESUS 01 26/02/2026	7238193/2 RENATA LUCIA ZANATTA 02 24/02/2026
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO	9365541/1 CECILIA ELISABETE AGUIRRE DE FAZZIO 01 27/02/2026	9358391/1 OTAVIO CROZOLETTI COSTA 01 02/03/2026
Concedidas nos termos da Lei 8.989/79 nº de 29/10/79, Artigo 138, na forma prevista no Decreto nº 64.014 de 24/01/25, Artigo 40, Inciso I.	9358099/1 FLAVIA MORAES PINTO 03 25/02/2026	9465219/1 JULIA SANTOS DE ANDRADE 03 02/03/2026
R.F./Vinc. Nome Dias A partir de	8597537/1 LUCAS MILAGRES SEVERO 01 27/02/2026	8436207/2 YARA DA SILVA FARIA 02 02/03/2026
8212422/1 JANAINA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS 02 25/02/2026	8092770/1 DANIELLE PATRICIA DOS REIS 01 27/02/2026	LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS
7956011/1 CRISTIANE RODRIGUES XAVIER 01 24/02/2026	8024839/1 PATRICIA CASCAES MANOEL 01 27/02/2026	Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/
7350511/1 DEYSE FERRARO DOMINGUES 01 23/02/2026	7721447/1 LUIZ FONSECA DOS SANTOS JUNIOR 01 24/02/2026	

89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

7879440/7 ALEXSANDRO DOS SANTOS 01 26/02/2026

9490710/1 LUCIENE SUZARTE SANTOS 01 24/02/2026

8962553/1 CARLOS EDUARDO DE NOVAIS RIBAS 02 25/02/2026

9425969/1 SUELY PINTO PINHEIRO DA SILVA 03 25/02/2026

9225731/2 RENATO ARRUDA 15 21/02/2026

8578303/2 ROSEMEIRE PLAZEZWSKI SILVA 03 24/02/2026

9245308/1 ROSANA DE ARAUJO ROSA 01 27/02/2026

9290010/1 RENATA FERREIRA ABE 02 27/02/2026

8003017/3 CLAUDIA ALVES FERREIRA 01 26/02/2026

9246924/1 REGINA CELIA PEREIRA DE LIMA 03 26/02/2026

7412576/2 SHIRLENE SOARES DE SOUZA 03 27/02/2026

9290036/1 PAULO LAURINDO DE SENA 01 27/02/2026

9518746/1 ANA BEATRIZ DE JESUS 01 27/02/2026

9531459/1 SANDRA DA CONCEICAO SILVARI 03 25/02/2026

9414517/1 THAIS CORREA PINTO 01 12/02/2026

9110992/1 PAULO LIMA DO NASCIMENTO 01 26/02/2026

8964785/1 LARISSA MARTINS DOS SANTOS 03 26/02/2026

9415157/1 KARLA IRIS LOUREIRO DE MATOS FERRER 01 27/02/2026

6741886/5 MARIA ANTONIA SILVA 02 01/03/2026

7867913/4 FRANCINETE BARBOSA DE ARAUJO MESSIAS 01 02/03/2026

9290010/1 RENATA FERREIRA ABE 03 01/03/2026

9259228/1 MARCOS ROBERTO GONCALVES 05 27/02/2026

9158316/1 GUTEMARG HONORIO DE JESUS JUNIOR 03 26/02/2026

LICENÇA MÉDICA DE ACIDENTE DE TRABALHO - Recomendação do REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

9411593/1 DEISE ALMEIDA DA SILVA 08 24/02/2026

9399941/1 ANDREZA CABRAL SOUZA 01 25/02/2026

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 29/10/79, Artigo 64.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de Parentesco

6837719/1 SUELI JOCELINO DE LIMA GOMES 04 01/02/2026 FILHA

5417121/4 DALVA ROSA WATANABE 08 25/02/2026 MÃE

7808119/1 ARETHA CANDREVA SEZEFREDO 02 11/02/2026 SOGRO

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL / ALTERAÇÃO DE NOME

Concedida nos termos da Lei nº 8.989/79 de 29/10/79, Artigo 64, na forma prevista no Decreto nº 58.091/18 de 16/02/18.

R.F./Vinc. Nome

8011885/1 ADELAIDE LESSA FARIA De CASADA Para: DIVORCIADA Para: ADELAIDE PEREIRA LESSA

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Concedido de acordo com o Decreto nº 45.323 de 29/09/04, Artigos 1º e 2º, fica autorizada a redução de 01 (uma) hora de Jornada de Trabalho até que a criança venha completar 12 (doze) meses de idade.

R.F./Vinc. Nome A partir de

9127453/1 TATIANE OLIVEIRA DA SILVA 12/07/2025

PERMISSÃO PARA AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVAS

Concedido nos termos do Decreto nº 58.073/18 de 23/01/18, Artigo 4, fica autorizada a ausência em dias de provas.

R.F./Vinc. Nome No período do

7256655/3 MARILENE DE OLIVEIRA FURTADO 1º semestre 2026

8448302/1 HELOISA CRISTINA SOUZA 1º semestre 2026

6957498/2 EDNEIA RODRIGUES DE LIMA SILVA 1º semestre 2026

7158971/1 RINALDO DA SILVA 1º semestre 2026

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 25/02/2026 PÁGINA 334

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 29/10/79, Artigo 64.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

7707240/1 FERNANDA SILVIA LIONESE 07 16/02/2026 CÔNJUGE

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [152042817](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA /JARAGUÁ

SEI - 6016.2022/0102155-5

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO DOC DE 23/02/2026, PÁG. 337

ONDE SE LÊ 824.096.5/3, REGIANE APARECIDA SILVA, EH, 163000000420000, A PARTIR DE 01/01/2026, ATRIBUIÇÃO

LEIA-SE, 824.096.5/3, REGIANE APARECIDA SILVA, EH, 163000000440000, A PARTIR DE 01/01/2026, ATRIBUIÇÃO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO DOC DE 11/02/2026, PÁG. 307

ONDE SE LÊ 949.055.8/1, LARISSA APARECIDA DE SOUZA, EH, 16000000200000, A PARTIR DE 09/02/2026, ATRIBUIÇÃO

LEIA-SE, 949.055.8/1, LARISSA APARECIDA DE SOUZA, EH, 163000000110000, A PARTIR DE 09/02/2026, ATRIBUIÇÃO

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [151683648](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002149-9](#)

PORTARIA Nº 20/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP do **CEI O PEQUENO SEAREIRO**, instituída pela Portaria nº 210/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 129,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão os servidores

Marianice Sousa Batista RF 817.840.2/1 Auxiliar Técnico de Educação

Christiana Maria Pereira Iazzetta RF 748.414.3/1 Coordenadora Pedagógica

II - Incluir na citada Comissão os servidores

Cristiane Florinda Ferreira da Cruz RF 781.376.7/1
Auxiliar Técnico de Educação

Camila Lopes Bolognesi RF 792.022.9/1
Coordenadora Pedagógica

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 210/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151694623](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002095-6](#)

PORTARIA Nº 21/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEI CEU ALVARENGA**, instituída pela Portaria nº 220/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 129,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão os servidores

Francisco Fabiano Dantas Santos RF 807.873.4/1
Assistente de Diretor de Escola

Ana Paula França Machado Silva RF 854.665.7/1
Professor de Ed. Infantil e Ens. Fundamental

II - Incluir na citada Comissão os servidores

Ana Paula França Machado Silva RF 854.665.7/1
Assistente de Diretor de Escola

Rosa Maria de Melo RF 724.973.0/1 Professor de Ed. Infantil e Ens. Fundamental

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 220/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151695140](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002095-6](#)

PORTARIA Nº 22/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo

Decreto nº 58.986/19 e Portaria 220/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **CEU EMEI ALVARENGA**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 296/2019 de 22/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 52, que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I - Incluir

Nome do Membro Relator RF/VC

Ana Paula França Machado Silva 854.665.7/1

Nome dos Servidores Ingressantes RF/VC Data de Ingresso

Renata da Silva Pereira 934.229.0/1 01/04/2024

Eliana Monteiro da Silva 935.070.5/1 28/03/2024

Priscila Vitorino da Silva 934.936.7/1 28/03/2024

Lucimara Pereira Mendonça Lofiego 883.467.9/2 06/04/2023

Adijat Francisco Yusuf 945.877.8/1 10/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 296/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151769399](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002098-0](#)

PORTARIA Nº 23/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 223/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEI PROFª JANINE COSTA FELIPE**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 299/2019 de 22/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 52, que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I - Incluir

Nome do Membro Relator RF/VC

ELAINE LEME BIANCONI 623.464.0/2

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

VINÍCIUS MARQUES DA SILVA 945.551.5/1 10/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 299/2019

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151691071](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002104-9](#)

PORTARIA Nº 24/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEI CIDADE ADEMAR III**, instituída pela Portaria nº 360/2019 de 01/11/2019, publicada no DOC de 05/11/2019, página 45,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão o servidor:

LENIR MORGADO DA SILVA RF 808.724.5/1
Coordenador Pedagógico

FERNANDA SILVA DOS SANTOS RF 821.697.5/1 Coordenador Pedagógico

VANESSA SANTOS DE SOUZA RF 776.561.4/1
Auxiliar Técnico de Educação

II - Incluir na citada Comissão o servidor:

EDUARDO CESAR SILVEIRA RF 802.989.0/1
Coordenador Pedagógico

JULIANE MAGALHÃES AMADEI RF 724.502.5/1 Coordenador Pedagógico

CASSIA SINESIA DE OLIVEIRA CAMARA RF 893.620.0/1 Auxiliar Técnico de Educação

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 360/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151774479](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002121-9](#)

PORTARIA Nº 25/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEI JARDIM MARIA LUIZA**, instituída pela Portaria nº 236/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 130,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão os servidores

Roseli Zonta Gomes Pinho RF 804.987.4/2 Assistente de Direção;

Marcia Ceccacci Salles RF 826.941.6/1 Coordenadora Pedagógica

Cleia Cristina Luiza Neme RF 675.974.2/3 Coordenadora Pedagógica

Vanessa Santos Souza RF 776.561.4 /1 Auxiliar Técnico de Educação

II - Incluir na citada Comissão os servidores

Daiane Assunção Jardim RF 754.052.3/2 Coordenadora Pedagógica;

Marcia de Melo Soares RF 895.660.0/2 Auxiliar Técnico de Educação

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 236/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151800111](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002121-9](#)

PORTARIA Nº 26/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 236/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEI Jardim Maria Luiza**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 310/2019 de 22/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 52, que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I - Incluir

Nome do Membro Relator RF/VC

Carlos Eduardo Barbosa da Silva 539.397.3/2

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Michele Cristina Silva Dias 946.674.6/1 05/02/2025

Rosangela Aparecida Lopes Rufino 945.935.9/1 03/02/2025

Nome do Membro Relator RF/VC

Daiane Assunção Jardim 754.052.3/2

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Delma Mota Trindade 897.091.2/2 25/03/2024

Patricia Marella 946.385.2/1 04/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 310/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151734215](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2024/0016126-8](#)

PORTARIA Nº 27/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEI LOURDES HEREDIA MELLO**, instituída pela Portaria nº 240/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 130,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão o servidor

Marlene Dell Ospedale Ribeiro RF 722.223.8/1 Assistente de Diretor de Escola

II - Incluir na citada Comissão o servidor

Maria Ines Zulgis Barrios Nogueira RF 739.996.1/1 Assistente de Diretor de Escola

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 240/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151781464](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002137-5](#)

PORTARIA Nº 28/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista

a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da **EMEI Vila Santa Catarina**, instituída pela Portaria nº 246/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 130,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão a servidora

MARCIA REGINA STUFF COELHO RF 694.010.2/1 Coordenador Pedagógico

II - Incluir na citada Comissão o servidor

IVANILDE MARIA DA SILVA PRATA RF 728.389.0/1 Coordenador Pedagógico

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 246/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151686449](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2024/0048708-2](#)

PORTARIA Nº 29/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEFM Professor Linneu Prestes**, instituída pela Portaria nº 282/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 132,

RESOLVE:

I - Excluir na citada Comissão os servidores

Marisa de Lima Garcia RF 642.221.7/5 Prof. de Ed. Infantil e Ens. Fundamental

I - Incluir na citada Comissão os servidores

Catia Cassimira Fukuyoshi RF 836.728.1/1 Prof. de Ed. Infantil e Ensino Fundamental

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 282/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151686684](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2024/0048708-2](#)

PORTARIA Nº 30/2026, DE 02 DE MARÇO DE

2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 282/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEFM Prof. Linneu Prestes**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 354/2019 de 30/10/2019, publicada no DOC de 07/11/2019, página 44, que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

I - Incluir

Nome do Membro Relator RF/VC

Carlos Alexandre Costa Correia 790.556.4/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Heitor Reider Rodrigues Bohn 911.451.3/2 13/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 354/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE RECURSO DE REVISÃO PARA ADMISSIBILIDADE

Substituição | Documento: [152037190](#)

PRFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos

DESIGNAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRO AUSENTE OU

IMPEDIDO

O Presidente do Conselho Municipal de Tributos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIII do art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021, e CONVOCAR, nos termos do inciso IV do art. 11º do Decreto 54.800, de 29 de janeiro de 2014, a Conselheira Julgadora Representante dos contribuintes Suplente **VANESSA KAEDA BULARA DE ANDRADE**, CPF *****.971.948-****, para atuar na **Sessão Ordinária Virtual nº 608ª**, da 1ª Câmara Julgadora, a ser realizada no dia **06 de março de 2026**, às 09:30 horas, em substituição a Conselheira Julgadora Representantes dos contribuintes Efetiva **MARINA VIEIRA DE FIGUEIREDO**, CPF *****.198.408-****.

Substituição | Documento: [152037436](#)

PRFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos

DESIGNAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRO AUSENTE OU IMPEDIDO

O Presidente do Conselho Municipal de Tributos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIII do art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021, e CONVOCAR, nos termos do inciso IV do art. 11º do Decreto 54.800, de 29 de janeiro de 2014, o Conselheiro Julgador Suplente **ÍCARO SORREGOTTI NEGRI**, RF 851.368-6, para atuar na **Sessão Ordinária Virtual nº 608ª**, da 1ª Câmara Julgadora, a ser realizada no dia **06 de março de 2026**, às 09:30 horas, em substituição a Conselheira Julgadora Efetiva, **MARIA ELISE SACOMANO DOS SANTOS**, RF 787.264-0.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho Autorizatório | Documento: [151978048](#)

INTERESSADO: ISAAC LIBARDI GODOY - RF. 8237085

ASSUNTO: Afastamento para participar do Legalweek New York 2026 em Nova York/EUA, no período de 07/03/2026 a 13/03/2026.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo **AUTORIZO** o afastamento do servidor **ISAAC LIBARDI GODOY - RF. 8237085**, lotado no Departamento de Tributação e Julgamento - DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, para participar do Legalweek New York 2026 em Nova York/EUA, no período de 07/03/2026 a 13/03/2026, com direito as diárias nos termos do Decreto 48.744/2007.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Despacho Autorizatório | Documento: [152010237](#)

INTERESSADO: LEANDRO GABRIEL DIAS SARAIVA - RF. 8931305

ASSUNTO: Afastamento para participar da XXXIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM) em Belém/PA, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo **AUTORIZO** o afastamento do servidor **LEANDRO GABRIEL DIAS SARAIVA - RF. 8931305**, lotado na Divisão de Dívidas e Garantias - DIDIG, do Departamento de Dívidas Públicas - DEDIP, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, para participar XXXIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM) em Belém/PA, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, com direito as diárias nos termos do Decreto 48.744/2007.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

NÚCLEO DE LICENÇAS MÉDICAS

Licença | Documento: [152093387](#)

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 64.014, de 2025:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DIAS	A PARTIR DE
5908671/2	MADALENA MINAS DE JESUS	02	03/03/2026

Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO PESSOAL

Licença | Documento: [152051900](#)

HOSPITAL MUNICIPAL PROF.DR.ALÍPIO CORRÊA NETTO
LICENÇA GESTANTE
Concedida nos termos do artigo 148 da Lei nº 8.989 de 1979, na forma prevista no artigo 43 do Decreto nº 58.225 de 2018.
RF. 833.312.2/2, MARINA DE SOUZA, 180 dias a partir de 25/02/2026.

Férias | Documento: [152030727](#)

PROCESSO 6018.2026/0025943-2

HOSPITAL MUNICIPAL DR.FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

FÉRIAS DEFERIDAS

EVELYN SOARES DE SOUSA, RF 94792611, ASSESSOR II CDA-2, 18 dias referente ao exercício de 2026, a partir de 06/04/2026.

JULIANA TYNBERLLI SABINO DE PAULA, RF 91660681, ASSESSOR I CDA-1, 15 dias referente ao exercício de 2026, a partir de 06/04/2026.

RICARDO DOS SANTOS NARCISO, RF 87827924, ASSESSOR III CDA-3, 15 dias referente ao exercício de 2026, a partir de 22/04/2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [152042403](#)

HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA
FÉRIAS DEFERIDAS

830.297.9/2 - DEBORA DE OLIVEIRA CARVALHO XAVIER - CHEFE DE EQUIPE II - Ref. CDA-3 - 12 dias ref. ex. 2026 - a partir de 06/04/2026.
831.032.7/2 - ELENI CANABRAVA GALANOS - ASSESSOR III - Ref. CDA-3 - 12 dias - ref. ex. 2026 - a partir de 06/04/2026.
831.647.3/2 - HENRIQUE GITTI BOEMER - ASSESSOR I - Ref. CDA-1 - 13 dias ref. ex. 2026 - a partir de 06/04/2026.
832.765.3/2 - MARCELO ANTONIO ARCHILA - ASSESSOR II - Ref. CDA-2 - 15 dias ref. ex. 2026 - a partir de 01/04/2026.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS

Despacho deferido | Documento: [152070625](#)

6018.2026/0000920-7 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

Despacho deferido

SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
DDCQVT/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
8534454/2 MARDLEY ROMMEL PLACIDO ARIANI NIVEL I 5 ANSM5 15/02/2026
8887608/1 PRISCILA PEREIRA DANTAS DOS SANTOS NIVEL I 3 ANSM3 07/02/2026
8305064/2 DOMENICA ROZA DOS SANTOS NIVEL II 3 AS13 24/02/2026
8310041/2 ELAINE MOREIRA DA COSTA SILVA NIVEL II 5 AS15 26/02/2026
8345074/2 SIDNEI DUTRA BERNARDINO NIVEL I 7 AS7 15/01/2026
8503877/2 PRISCILA DE OLIVEIRA NARA CORREA NIVEL I 8 AS8 02/01/2026
8294518/2 ANDERSON DE SOUZA SANTOS NIVEL I 7 ASTS7 31/01/2026
8311811/2 GENILSON BENTO DE SOUZA NIVEL I 7 ASTS7 21/02/2026
8327831/2 MARCELO DE OLIVEIRA PATRICIO NIVEL I 7 ASTS7 12/02/2026
8342920/2 RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA NIVEL II 2 ANS7 05/02/2026

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7855079/3 ADRIANA MARIA DE MELO DE OLIVEIRA NIVEL III 1 AS16 20/02/2026
8318069/3 JOSEFA DOS SANTOS NIVEL III 1 AS16 25/02/2026
5956323/4 ERNESTINA JORGE NIVEL III 1 AS16 10/01/2026
8294399/2 ANALY ROMERO NIVEL III 1 AS16 01/02/2026
8331448/2 MARIA DE LOURDES DE JESUS NIVEL III 1 AS16 02/01/2026
8336164/2 PATRICIA ROSA GOMES FLOR NIVEL III 1 AS16 16/01/2026
8335443/2 MARIA TANIA LEANDRO MENDES DA SILVA NIVEL III 1 AS16 06/12/2025
7023642/3 ESMERALDA FERREIRA DA SILVA NIVEL III 1 AS16 20/12/2025
7195761/3 ELISANGELA SOARES DOS SANTOS ROSA NIVEL III 1 AS16 29/11/2025
8328838/2 MARCIA DA SILVA XAVIER MORETTIN NIVEL III 1 AS16 21/12/2025

AFASTAMENTOS PARA CURSOS E CONGRESSOS

Despacho | Documento: [152074139](#)

PROCESSO 6018.2026/0017761-4

À vista do contido no presente, RETIFICO o despacho de afastamento em nome de ANALY XAVIER, RF 8472271, Vínculo 3, Coordenadora, Cargo em Comissão e CAMILA DINIZ FONTANESI, RF 7849141, Vínculos 1 e 2, ANS - Medicina Veterinária, ambas lotadas na SMS/ SEABEVs/COSAP, publicado no DOC de 02/03/ 2026, fazendo constar o período de 10 a 12 de março de 2026 e não como constou.

Despacho de Acolhimento | Documento: [151783999](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0114042-9

Tendo em vista a comprovação de participação de LUCIANA DINIZ FREITAS, RF: 8323801, Vínculo: 3, Cargo: ANS - Terapia Ocupacional, Efetivo, lotada na SMS/CAB, no “19º CONGRESSO DA WFOT”, no período de 06 a 14 de fevereiro de 2026, presencialmente em Bangkok/ Tailândia, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento: [151792740](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0011144-3

Tendo em vista a comprovação de participação de FABIANA DE LIMA RIBEIRO, RF: 8203229, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Enfermagem, Efetivo, lotada na SMS/SAMU SEDE, no “CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO SAMU”, no período de 08 a 14 de fevereiro de 2026, presencialmente em Macapá/AP, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho Autorização | Documento: [151859073](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0022930-4

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/ 07, **AUTORIZO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de LETICIA CRUZ PISTORI, RF: 8539464, Vínculo: 2, Cargo: ANS - Médico Pediatria, Efetivo, lotada na SMS/ SEAH/HOSPITAL MUNICIPAL DR.FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA, para participar presencialmente do “1º CONGRESSO MUNDIAL , 5º BRASILEIRO E 5º PAULISTA DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS”, no período de 25 a 28 de março de 2026, em São Paulo/SP.

Despacho Autorização | Documento: [151690236](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0022690-9

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/ 07 , **AUTORIZO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de ADALBERTO KIOCHI AGUEMI, RF: 6194788, Vínculo: 4 e 7, Cargo: ANS - Médico Tocoginecologia, Efetivo, lotado na SMS/

SEABEVs/CAB, para participar presencialmente da “**REUNIÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, CIPPPIC NO TRIÊNIO 2025-2028**”, nos dias 25 e 26 de março de 2026, Brasília/DF.

Despacho Autorização | Documento:
[151794997](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0021945-7

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, **AUTORIZO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de KATIA APARECIDA KAWASAKI, RF: 7858477, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Enfermagem, Efetivo, lotada na SMS/CAB, para participar presencialmente da “**2ª RODADA DE VISITAS LOCAIS DA REDE COLABORA APS**”, no período de 02 a 06 de março de 2026, em Belo Horizonte/MG.

Despacho Autorização | Documento:
[151805410](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0017367-8

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, **AUTORIZO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de MARCELO ITIRO TAKANO , RF: 7399481, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Médico Ortopedia - Traumatologia, Efetivo, lotado na SMS/UCP, para

participar presencialmente da “ **CONFERÊNCIA E EXPOSIÇÃO GLOBAL DE SAÚDE-HIMSS**”, no período de 09 a 13 de março de 2026, em Las Vegas/Nevada.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE

Movimentação de Pessoal | Documento:
[152075827](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2026/0025011-7- Publicações Oficial

Tornando sem Efeito

Conforme publicado em DOC 19/02/2026

FÉRIAS DEFERIDAS

547.963.1/3, Marilia Keiko Uehara, Assessor III, CDA-3, 15 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 19/03/2026.

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2026/0025011-7- Publicações Oficial

LICENÇA MÉDICA VINCULADOS AO RGPS

Concedida, de acordo com o determinado na Portaria 226/2001 - PREF-G de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001 / DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir

18010000 749.911.6/7 Vanessa Ribeiro de Souza 01 28/02/2026.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº. 64.014/2025

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18050502 720.147.8/1 Eliane Cardoso Lins Nascimento 02 02/03/2026 143.

18040500 818.569.7/1 Giovanna Pagliuso dos Santos 03 25/02/2026 143.

18040300 831.170.6/3 Fatima Villano 01 27/02/2026 143.

FÉRIAS DEFERIDAS

637.566.9/1, Madalena Aparecida de Mello, Assessor III, CDA-3, 10 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 22/04/2026.

654.821.1/1, Claudia de Crescenzo, Assessor IV, CDA-4, 15 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 06/04/2026.

834.189.3/2, Renato Mendes Chiaratti, Assessor III, CDA-3, 10 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 22/04/2026.

918.458.9/1, Rodrigo Marques da Silva, Assessor III, CDA-3, 15 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 19/03/2026.

944.907.8/2, Maria Vitoria Alves da Silva, Assessor III, CDA-3, 12 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 06/04/2026.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [152097496](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

FÉRIAS DEFERIDAS

REGISTRO	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	QTDE.	A PARTIR DE
8250324/1	TÂNIA GONÇALVES VIEIRA CAÇADOR	DIRETOR I	2026	13	20/03/2026

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Movimentação de Pessoal | Documento: [152059556](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE ACERTO

NOME	RF	DE E.H.	PARA O E.H	A PARTIR DE:
KATIA DE CASSIA BOSCO DE CARVALHO PINTO	820.304.1/1	18.02.07.120.09.00.00	18.02.07.000.00.00.00	02/03/2026

RECURSOS HUMANOS

Despacho | **Documento:** [152088455](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA VILA GUILHERME

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7086725/2 ANDRE CESAR DE ARAUJO NIVEL II 4 ACE9 25/11/2025
8041920/1 GERSON SOUZA DE FIGUEIREDO NIVEL II 3 AGS8 02/02/2026
7846100/1 NATALIA ENDE MONTEIRO NIVEL II 2 ANSM7 26/01/2026

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO O/BRASILANDIA

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7086725/2 ANDRE CESAR DE ARAUJO NIVEL II 4 ACE9 25/11/2025
8041920/1 GERSON SOUZA DE FIGUEIREDO NIVEL II 3 AGS8 02/02/2026
7846100/1 NATALIA ENDE MONTEIRO NIVEL II 2 ANSM7 26/01/2026

Adicionais | **Documento:** [152081059](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE

GESTÃO DE PESSOAS

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação efetuada em DOC do dia 13/10/2025 Referente aos termos da Portaria nº 074/SMG.G/2009 - opções de inclusão na base de

contribuição do RPPS, do servidor Fabio da Silva Magalhães - RF 7351852 V-1.

Adicionais | **Documento:** [152083924](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE

GESTÃO DE PESSOAS

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos da Portaria nº 074/SMG.G/2009, a COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE, da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, do servidor abaixo:

RF NOME PARCELA A PARTIR DE

7351852/1 FABIO DA SILVA MAGALHÃES 8001 01/03/2026

7351852/1 FABIO DA SILVAMAGALHÃES 8251 01/03/2026

Licença | **Documento:** [152086191](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

RETIFICAÇÃO

Leia se como SEGUE, e Não como constou
Conforme publicado DOC 13/02/2026, SEI Nº 1917732
LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, Licença Médica de Longa Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
746.195.0/1 e 2	FERNANDA SIMÃO DELMONDES RIBEIRO	7	26/01/2026

NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Licença | **Documento:** [152034537](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos Lei 8989/79 e na forma prevista do Art. 40º Inciso I do Decreto 64.014/2025

E.H. REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.

180209070330000 783.990.1/1 ROBERTA MOSCOLLI 03 09/02/2026 143

180209070040000 853.390.3/1 GRAZIELA CARLA FRAGNITO 02 10/02/2026 143

180209070330000 726.139.0/1 ELTON DA ROCHA LOPES DA SILVA 01 13/02/2026 143

180209070330000 709.917.7/3 FERNANDA DE BARROS 01 13/02/2026 143

180209070170000 647.416.1/1 MOISES ISACAR DOS SANTOS 01 18/02/2026 143

180209060280000 810.859.5/1 ELIZABETH

APARECIDA PEREIRA NAVA 01 19/02/2026 143

180209070140000 818.631.6/1 DENISE BARBOSA BRIGIDO 01 20/02/2026 143

180209070070000 837.489.9/1 GIOVANA PARIZZI SERRA TRUZZI 02 22/02/2026 143

180209060340000 920.891.7/1 VINICIOS OTAVIO RENZO AGUAYO 02 22/02/2026 143

180209070380000 719.750.1/2 ALEXANDRA BAUER 01 22/02/2026 143

180209060280000 755.375.7/2 ADRIANA LIMA BODANI ARANYI 01 23/02/2026 143

180209060340000 731.444.2/2 JORGE ALBERTO MARCONDES 02 23/02/2026 143

180209060280000 798.484.7/1 MARILEA DAS NEVES NOGUEIRA 02 24/02/2026 143

180209060000000 819.000.3/1 FABRICIO KENJI TAKAHASHI 01 24/02/2026 143

180209070330000 316.696.1/3 BEATRIZ APARECIDA FORTES PERRENOUD 03 25/02/2026 143

180209070380000 921.181.1/1 GABRIELLE DE LANA SENA MESSIAS 03 26/02/2026 143

180209070140000 893.272.7/1 JOSE LEME DE OLIVEIRA FILHO 02 26/02/2026 143

180209070430000 921.163.2/1 BARBARA SOARES BERNARDO 02 27/02/2026 143

180209070390000 784.428.0/1 LIDIANE LIMA DA MATA 02 01/03/2026 143

180209070400000 756.964.5/4 APARECIDO RAMOS DE AGUIAR 01 01/03/2026 143

180209060340000 941.313.8/1 LUCAS RABELO DA SILVA 01 01/03/2026 143

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do Art. 138 e 143 da Lei 8989/79 e do Art. 40º Inciso II do Decreto 64.014/2025 E.H.REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART

180209060000000 566.629.5/2 DIRCEU CABRAL NEVES 07 17/02/2026 143

180209000010000 783.344.0/1 CLAUDIO JEREMIAS DA CONCEIÇÃO 02 19/02/2026 143

180209060310000 921.032.6/1 FERNANDA LETICIA OLIVEIRA 01 24/02/2026 143

180209030000000 777.456.7/4 FERNANDO

SILVA LEITE 05 27/02/2026 143

180209060340000 930.218.2/1 MONICA
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA
03 27/02/2026 143

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES -
RECOMENDAÇÃO DO HSPM.

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei nº
8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014
de 24/01/2025, Art. 41, Inciso II.

E.H.REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART

180209070400000 947.086.7/1 FERNANDA
DESIREE DA SILVA SOARES 01 06/12/2025 143

180209070390000 920.886.1/1 ELCIO EDNOR
EMYGDIO DA COSTA 01 27/12/2025 143

COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE SUL - DIVISÃO DE GESTÃO
DE PESSOAS

Comunicado | Documento: [152073679](#)

COMUNICADO

A Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro,
da Coordenadoria Regional de Saúde SUL, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei,
COMUNICA a relação de servidores que
excepcionalmente irão trabalhar no Dia 28/03/2026
- Sábado das 08h00 às 18h00, no Avança Saúde
Gestante/Puérpera a ser realizado nas Unidades

Básicas de Saúde pertencentes a STS Capela do
Socorro. As horas do referido evento devem ser
usufruídas até 60 dias.

RF NOME

780.918.2/1 Eliade Alves da Silva

785.846.9/1 Grace Kelly de Paiva da Prato

807.520.4/1 Niura Betania Leite

894.983.2/1 Rita de Cassia Calado Ribeiro

790.199.2/1 Silvia Regina Quintaes

583.199.7/1 Tania Magarian Mekhalian

Movimentação de Pessoal | Documento: [152073915](#)

ALTERAÇÃO EH:

RF	NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
6110568/2	LILIAN HONDA DE SORDI	180211100490000	180211100000000	02/03/2026

Opção de Contribuição | Documento: [152075344](#)

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Parágrafo único do Artigo 10º da Lei 17.708/2021, da Lei nº 17.722/21 e de acordo com o § 2º e do § 4º, do art. 1º da Lei nº 13.973/05, a Coordenadoria Regional de Saude - Sul, faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

RF	NOME	PARCELA	A PARTIR
5625629/4	JOSE ROBSON DO NASCIMENTO	289	01/03/26
6167942/2	POMPEU DE MIRANDA SARMENTO NETO	289	01/03/26
6356273/1	SHIRLEI CRISTINA SILVA DOS SANTOS ABREU	289	01/03/26
8486689/1	MARCIA AFFONSO FERNANDES	289	01/03/26

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos da Portaria 074/SMG.G/2009, com alterações pela **Portaria nº 032/SEMPLA.G/2012** e Lei 17.722/21, a Coordenadoria Regional de Saude - Sul, faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

RF	NOME	PARCELA	A PARTIR
7838557/1	JAIR TAVARES DOS SANTOS	052	01/03/26
7854668/1	VALTER DA SILVA MARTINS	052	01/03/26
7855168/1	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	123	01/03/26
9210849/1	MIRIAN DOS SANTOS BARBOSA LIMA	123	01/03/26

Despacho deferido | Documento: [152062026](#)

6018.2026/0000318-7 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE
SUDESTE

LICENÇA MÉDICA DE CURTA

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, na forma
prevista no artigo

40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF NOME DIAS A PARTIR

180210100190000 7868375/1 AQUILA MARA
SANTOS LUZ 01 24/02/2026

180210100200000 7841558/1 RENATA SEJURA
CARVALHO 02 26/02/2026

180210100420000 7354398/1 ALTAIR FURQUIM
01 23/02/2026

180210100070000 7768745/1 CARMEN
MASTRANGELO GERMANO 03 10/02/2026

180210100200000 9234195/1 DEBORAH
CARLOS GONÇALVES 01 20/02/2026

180210100420000 7871287/1 PAULO CESAR
EUSTAQUIO PINTO 01 19/02/2026

180210100420000 8106371/1 DANIELA LOPES
DO CARMO 02 23/02/2026

180210100420000 7062729/2 EUNICE MARIA
NICOLA 03 22/02/2026

180210100420000 7779771/2 ELIEZER
BARBOSA DA SILVA 02 23/02/2026

180210100070000 7465483/1 CLAUDIA
CRISTINA DA SILVA BARDY 01 02/03/2026

180210080180000 7171960/1 IVONE
RODRIGUES GALDINO 01 13/02/2026

180210090340000 8928835/1 CAROLINA CRISTINA FERRARI 01 23/01/2026
180210100200000 9234195/1 DEBORAH CARLOS GONÇALVES 01 09/02/2026
180210100190000 7255926/2 GABRIELA MITSUE YAMAMOTO KISHIMOTO 03 03/02/2026
180210100200000 9234756/1 ISAAC GONÇALVES DOS SANTOS 01 18/02/2026
180210100200000 7750015/1e2 NICELIA ALMEIDA DOS SANTOS 03 18/02/2026
180210090170000 7497938/1 SORAIA VELLOSO KALICKI 01 09/02/2026
180210070160000 8375747/1 MARCIA SCARPA 03 18/02/2026
180210060190000 9235086/1 RENATA APARECIDA SERGIO 01 24/02/2026
180210060330000 7852592/1 CHRISTIANY LOPES RAMOS RONDINI 02 26/02/2026
180210060330000 6267998/3 VIVIANE REGINA SANCHES CARRIERI 01 24/02/2026
180210060330000 8103623/1 RENATA SILVEIRA DE REZENDE 01 23/02/2026
180210060330000 7080433/2 CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS 02 24/02/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM / UNIDADES DE REDE PÚBLICA -
Concedida, Licença Médica nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.
EH RF NOME DIAS A PARTIR
180210100200000 7828535/1 GISELE GOMES ROCHA 10 02/03/2026
180210060330000 7271085/1 CARLOS MAGNO DE ALMEIDA 05 25/02/2026
180210060330000 7898479/1 VINICIUS VIEIRA ANSANELLI BALESTRA 01 12/02/2026

LICENÇA PATERNIDADE
7048785/2 ADRIANO CAVALCANTI GONÇALVES 06 DIAS, NO PERIODO DE 17/02 A 22/02/2026, EM VIRTUDE DO NASCIMENTO DE SUA FILHA.

DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE NOS TERMOS ART.2º DO DECRETO 59.279/2020.
7048785/2 ADRIANO CAVALCANTI GONÇALVES 14 DIAS A PARTIR DE 23/02/2026

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO
A SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/ SAPOPEMBA, CONCEDE A REDUÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO DE NO MÁXIMO, 1 (UMA) HORA POR DIA, PARA AMAMENTAR SEU FILHO ATÉ QUE ESTE VENHA A COMPLETAR 12 (DOZE) MESES DE IDADE, EM CONFORMIDADE COM ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 45.323/2004, A SERVIDORA: GABRIELA FEITOSA ESPLENDORI, RF: 892.834.7/1.

ALTERAÇÃO DE EH
RF NOME DE PARA A PARTIR DE
8187291/1 CHRISTIANE DE ABREU CRIPPA 06/01/2026

SEÇÃO DE APURAÇÃO DE TEMPO

Despacho deferido | Documento: 151948511

6018.2026/0019513-2 - Gestão de Pessoas:

Certidão Funcional

Despacho Deferido

Interessado: DURVAL DOS SANTOS PONTES - RF. 756.701-4 VÍNCULO 1

DESPACHO

I - Homologo a Certidão Funcional nº(s) 151947225 emitida(s) em 02/03/2026.

II - Certifique-se o que constar, recolhido o valor pertinente ao custo da expedição.

III - Estará à disposição no Núcleo de Atendimento ao Profissional da Saúde-NAPS, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

Despacho indeferido | Documento: 151847001

15.1. () DEFIRO, LICENCIE-SE O SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, POR _____ MESES,

A PARTIR DE ____/____/_____, SEM PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS.

15.2. (X) INDEFIRO, À VISTA DAS INFORMAÇÕES,

PUBLIQUE-SE, COM POSTERIOR ENCAMINHAMENTO A URH / SUGESP.

SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Despacho | Documento: 151986971

Processo: 6018.2023/0016557-2

Interessado(a): EUGENIA DE SOUZA STEAGALL - RF.: 605.880.9 V3

ASSUNTO : APOSENTADORIA - Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 10/04/2023 página nº 181, para constar: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho | Documento: 151987212

Processo: 6018.2023/0016557-2

Interessado(a): EUGENIA DE SOUZA STEAGALL - RF.: 605.880.9 V3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 195/2023-SMS, para constar no ITEM 02 - FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/

2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: 151965320

Processo: 6110.2023/0010039-0

Interessado(a): TANIA REGINA DE LIMA - RF: 629.396.4 V1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 441/2023-SMS, para constar no ITEM 02 - FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: 151965088

Processo: 6110.2023/0010039-0

Interessado(a): TANIA REGINA DE LIMA - RF: 629.396.4 V1

ASSUNTO : APOSENTADORIA - Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 31/10/2023 página nº 151, para constar: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho | Documento: 151967876

Processo: 6018.2023/0089617-8

Interessado(a): SAULO PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF: 577.498.5 V2

ASSUNTO : APOSENTADORIA - Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 19/10/2023 página nº 160, para constar: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho | Documento: [151968176](#)

Processo: 6018.2023/0089617-8

Interessado(a): SAULO PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF: 577.498.5 V2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 446/2023-SMS, para constar no ITEM 02 - FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [151984105](#)

Processo: 6018.2023/0096747-4

Interessado(a): ELIANE APARECIDA ROMERO DOMINQUINI - RF: 584.742.7 V2

ASSUNTO : APOSENTADORIA - Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 26/10/2023 página nº 169, para constar: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho | Documento: [151984513](#)

Processo: 6018.2023/0096747-4

Interessado(a): ELIANE APARECIDA ROMERO DOMINQUINI - RF: 584.742.7 V2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 464/2023-SMS, para constar no ITEM 02 - FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho deferido | Documento: [151876495](#)

Processo nº 6018.2026/0011729-8

INTERESSADO: HELENICE ALVES PEREIRA REIS - R.F.: 597.209.4 - V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 127/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. APOSENTE-SE a

Sra: HELENICE ALVES PEREIRA REIS

Registro Funcional: 597.209.4 - V2

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL III CATEGORIA: 2

Padrão: QB13 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019;

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [151977096](#)

Processo nº 6018.2026/0011413-2

INTERESSADA: MIRIAM BATISTA DE MORAES - R.F.: 759.516.6 - V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 120/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. APOSENTE-SE a

Sra.: MIRIAM BATISTA DE MORAES

Registro Funcional: 759.516.6 - V2

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I CATEGORIA: 9

Padrão: AS9 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019

- Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [151971123](#)

Processo nº 6018.2026/0013012-0

INTERESSADO: JOSE CARLOS DE SOUZA - R.F.: 615.122.1 - V3

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 130/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. APOSENTE-SE o

Sr: JOSE CARLOS DE SOUZA

Registro Funcional: 615.122.1 - V3

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV CATEGORIA: 3

Padrão: ANSM17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022;

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO

Portaria de Escala de Plantão | Documento: [152028377](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

Portaria nº 130/2026/SMS

O Coordenador de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Resolve:

Convocar os profissionais conforme documento SEI nº [152027654](#), nos termos do disposto na Lei nº 14.257/06, para prestação de “**plantão extra**” no mês de **março/2026**, conforme **Portaria nº 875/2025/SMS.G**, publicada no **DOC. 19/12/2025**.

Portaria de Escala de Plantão | Documento: [152029718](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

Portaria nº 131/2026/SMS

O Coordenador de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Resolve:

Convocar os profissionais conforme documento SEI nº [152029424](#), nos termos do disposto na Lei nº 14.257/06, para prestação de “**plantão extra**” em atendimento à **Ação de Enfrentamento e Bloqueio ao Aedes Aegypti** no mês de **março/2026**, conforme **Portaria nº 876/2025/SMS.G**, publicada no **DOC 30/12/2025**.

Portaria de Escala de Plantão | Documento: [152030723](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

- Publicado por omissão

Portaria nº 132/2026/SMS

O Coordenador de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Resolve:

Informar os Plantões Extras Realizados e não Publicados no mês de janeiro de 2026, conforme documento SEI nº [152030240](#), nos termos do disposto na Lei nº 14.257/05, em atendimento à **Operação Altas/Baixas Temperaturas**, conforme **Portaria nº 877/2025/SMS.G, publicada no DOC 30/12/2025.**

Apostila de Portaria | Documento: [152052401](#)

APOSTILA

Apostilamento da **Portaria nº 784/2025/SMS.G**, ao SEI nº [152052168](#), publicada no **DOC. de 31 de outubro de 2025**, para fazer constar os **Plantões Extras Realizados e Não Publicados** de servidores da **Coordenadoria Regional de Saúde - Leste.**

Apostila de Portaria | Documento: [152058370](#)

APOSTILA

Apostilamento da **Portaria nº 049/2026/SMS.G**, ao SEI nº [152058259](#), publicada no **DOC. de 10 de fevereiro de 2026**, para fazer constar os **Plantões Extras Realizados e Não Publicados** de servidores do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIIO.**

DIRETORIA

Portaria | Documento: [152029713](#)

Portaria nº 142/2026- SMS.G

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 039/2024-SMS-G, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Municipal de Justiça, proferido no SEI nº [151277696](#), publicado no DOC de 27/02/2026.

EXPEDE:

A presente Portaria aplicando a pena de **DEMISSÃO** do serviço público municipal ao servidor **Dionísio Stefano Rafael Pereira, RF. nº 926.007.2, vínculo 1**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde Nível I, efetivo, nos termos do art. 184, inciso III, combinado com o art. 188, inciso I, da Lei Municipal nº 8.989/79, permanecendo injustificadas as faltas cometidas, conforme disposto no art. 149 do Decreto Municipal nº 43.233/03, com a redação determinada pelo Decreto Municipal nº 58.697/19.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

POSSE

Despacho | Documento: [151861996](#)

Processo nº 6019.2026/0000590-8

Franz Felipe da Luz, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Debora Rodrigues Portugal, RF: 9281843/1, Assistente Administrativo de Gestão NI, para exercer o cargo de Assessor I, CDA-1, Em Comissão, da Divisão de Gestão de Suporte Interno,

da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Mayara Cristina dos Santos Bezerra, RF: 9406671/1**, durante o seu impedimento legal por Licença, no período de 11/02/2026 a 08/03/2026.

Despacho | Documento: [151632981](#)

Processo nº 6019.2026/0000140-6

Franz Felipe da Luz, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Alinne Rebelo de Abreu Reis, RF: 9404414/1, Procurador do Município I, para exercer o cargo de Assessor Jurídico III, FDA-5, Em Comissão, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Matheus Yoshio Gois Sumida, RF: 9392556/1**, durante o seu impedimento legal por Férias, no período de 21/01/2026 a 30/01/2026.

Despacho | Documento: [151858494](#)

Processo nº 6019.2025/0004081-7

Franz Felipe da Luz, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Sidnei Cardoso, RF: 5797489/2, Assistente Administrativo de Gestão NII, para exercer o cargo de Assessor II, CDA-2, Em Comissão, da Divisão de Gestão de Políticas de Esporte e Lazer, do Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Paulo Sergio de Souza Torres Kawassaki, RF: 6350755/1**, durante o seu impedimento legal por Férias, no período de 19/02/2026 a 05/03/2026.

Despacho | Documento: [151832287](#)

O(a) Diretor(a) da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o item X do artigo 03º, da Portaria nº 001/SEME-G/2020, resolve dar publicidade aos acúmulos lícitos conforme abaixo descritos por atenderem as exigências legais:

Registro: 632.195.0

Vínculo: 1

Nome: Jaime Kwan Aih Wong

Expediente Nº: 05/2026

Registro: 757.090.2

Vínculo: 2

Nome: Jaime Kwan Aih Wong

Expediente Nº: 05/2026

Despacho | Documento: [151830006](#)

O(a) Diretor(a) da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o item X do artigo 03º, da Portaria

nº 001/SEME-G/2020, resolve dar publicidade aos acúmulos lícitos conforme abaixo descritos por atenderem as exigências legais:

Registro: 607.294.1

Vínculo: 1

Nome: Marcelo Ferraz Asman

Expediente Nº: 04/2026

Despacho | Documento: [151828560](#)

O(a) Diretor(a) da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o item X do artigo 03º, da Portaria nº 001/SEME-G/2020, resolve dar publicidade aos acúmulos lícitos conforme abaixo descritos por atenderem as exigências legais:

Registro: 707.949.4

Vínculo: 3

Nome: Helder Moreira Campos

Expediente Nº: 03/2026

Despacho | Documento: [151823482](#)

O(a) Diretor(a) da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o item X do artigo 03º, da Portaria nº 001/SEME-G/2020, resolve dar publicidade aos acúmulos lícitos conforme abaixo descritos por atenderem as exigências legais:

Registro: 736.412.1

Vínculo: 2

Nome: Elaine de Cassia Benedito

Expediente Nº: 02/2026

Procuradoria Geral do Município

PROCED/COMISSÃO 121

Convocação | Documento: [151960009](#)

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 121

Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por **videoconferência** de PROCED perante CPP 121, no dia e hora assinalados e que fiquem à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):

PA SEI 6021.2025/0079022-1 | SINDICÂNCIA | CPP 121

Dia 04/03/2026

14h30 - CHRISTIAN CARDOSO JACQUES BICCA, RF 854.873.1/1; Lotação: SME/DRE Pirituba/Jaraguá.

Obs:

I - Será necessário providenciar o cadastro externo

no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência através do link: <http://sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento>.

II - No dia da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV - Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoal para: **pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br** para contato da CPP-121 contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396-1830 e 3396-1883.

Nos termos do parágrafo único do Art. 39 que cabe ao chefe do setor de pessoal da unidade, sob pena de suspensão de seus vencimentos diligenciar e informar PROCED.

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de Substituição | Documento:
[150642758](#)

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 014/2026- PGM.G. SEI 6021.2026/0004863-2

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

EXPEDE:

a presente portaria, designando o (a) sr.(a) ANA PAOLA DE MARCO MELO DIAS, RF 734.489.9/1, para exercer o cargo de CHEFE DE EQUIPE II, CDA-3, da DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS; SUPERVISAO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS - SAF; COORDENADORIA GERAL DE GESTAO E MODERNIZACAO; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, em substituição ao (à) sr. (a) MARCIA ARAUJO DATILO, RF. 703.539.0/2, durante seu impedimento legal por férias no período de 16/03/26 A 22/03/26. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, dentre servidores municipais.

Portaria de Substituição | Documento:
[150903657](#)

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 018/2026- PGM.G. SEI 6021.2026/0006703-3

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

EXPEDE:

a presente portaria, designando o (a) sr.(a) SILENE DALLA TORRE R. DOS SANTOS, RF 548.709.9/3, para exercer o cargo de CHEFE DE EQUIPE I, CDA-2, do NUCLEO DE

ORIENTACAO E CONCILIACAO - FISC-13; PROCURADORIA DE AJUIZAMENTO E COBRANCA - FISC-1; DEPARTAMENTO FISCAL - FISC; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, em substituição ao (à) sr. (a) LUIZ CARLOS MARCELINO, RF. 511.601.5/4, durante seu impedimento legal por férias no período de 18/02/26 A 27/02/26. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, dentre servidores municipais.

Portaria de Substituição | Documento:
[151027071](#)

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 021/2026- PGM.G. SEI 6021.2026/0007878-7

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

EXPEDE:

a presente portaria, designando o (a) sr.(a) PATRICIA ESTEVAM HOLANDA, RF 918.184.9/1, para exercer o cargo de CHEFE DE EQUIPE I, CDA-2, do DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO - DEMAP; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, em substituição ao (à) sr. (a) LEDA SATOKO KOBAYASHI, RF. 897.227.3/1, durante seu impedimento legal por férias no período de 23/02/26 A 13/03/26. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, dentre titulares do cargo de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia.

Portaria de Substituição | Documento:
[151057088](#)

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 022/2026- PGM.G. SEI 6021.2026/0008444-2

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

EXPEDE:

a presente portaria, designando o (a) sr.(a) JOANA D'ARC DE SOUZA, RF 645.843.2/1, para exercer o cargo de CHEFE DE NÚCLEO I, CDA-3, da DIVISAO ADMINISTRATIVA; SUPERVISAO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS - SAF; COORDENADORIA GERAL DE GESTAO E MODERNIZACAO; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, em substituição ao (à) sr. (a) ROSINALVA COUTINHO SOUSA, RF. 649.163.4/3, durante seu impedimento legal por férias no período de 19/02/26 A 05/03/26. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, dentre servidores municipais, portadores de diploma de curso superior

Portaria de Substituição | Documento:
[151023409](#)

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 020/2026- PGM.G. SEI 6021.2026/0008422-1

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

EXPEDE:

a presente portaria, designando o (a) sr.(a) LUCIANA RUSSO, RF 753.845.6/1, para exercer a função de DIRETOR JURÍDICO II, FDA-7, do CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS LUCIA MARIA MORAES RIBEIRO DE MENDONCA - CEJUR; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, em substituição ao (à) sr. (a) ROBERTO ANGOTTI JUNIOR, RF. 753.843.0/1, durante seu impedimento legal por férias no período de 18/02/26 A 27/02/26. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.720/2021. Livre designação, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município

Portaria de Substituição | Documento:
[151188812](#)

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 023/2026- PGM.G. SEI 6021.2026/0006698-3

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

EXPEDE:

a presente portaria, designando o (a) sr.(a) JÚLIO VILELA, RF 572.681.6/2, para exercer o cargo de CHEFE DE EQUIPE I, CDA-2, DA DIVISAO DE CONTROLE DE FEITOS - FISC-6; DEPARTAMENTO FISCAL - FISC; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, em substituição ao (à) sr. (a) JORGE ALVES DOS SANTOS, RF. 633.873.9/1, durante seu impedimento legal por férias no período de 30/03/26 A 08/04/26. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, dentre servidores municipais

Portaria de Substituição | Documento:
[151132037](#)

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 024/2026- PGM.G. SEI 6021.2026/0008133-8

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

EXPEDE:

a presente portaria, designando o (a) sr.(a) LARISSA FIRMO DA SILVA, RF 940.457.1/1, para exercer a função de CHEFE DE SUBPROCURADORIA, FDA-1, da SUBPROCURADORIA DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA - FISC-31; PROCURADORIA DE FEITOS EMBARGADOS - FISC-3; DEPARTAMENTO FISCAL - FISC; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, em substituição ao (à) sr. (a) MARCUS VINICIUS DIAS CAMPANGNOLLO, RF. 940.439.2/1, durante seu impedimento legal por férias no período de 09/03/26 A 20/03/26. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.720/2021. Livre designação, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Comunicado | Documento: [152051114](#)

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT, CONFORME PORTARIA 006/SMG/2009 DIVULGA A RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS E DESLIGADOS, NO PERÍODO 01/02/2026 A 28/02/2026:

NOME CPF PERÍODO DE ESTÁGIO INST. ENSINO DATA DE CONTRATAÇÃO

JULIA RASQUINO SILVA ***.896.***-** DE 09/02/2026 A 30/09/2026 SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

CENTRO UNIV. SENAC 09/02/2026

NOME CPF PERÍODO DE ESTÁGIO INST. ENSINO DATA DE DESLIGAMENTO

JOAO VICTOR CASTRO DA SILVA ***.414.***-** DE 03/11/2025 A 02/11/2026 UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP 02/02/2026

YASMIM APARECIDA SILVA ALMEIDA ***.072.***-** DE 01/10/2025 A 30/09/2026 UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP 10/02/2026

RAFAELA CAETANO DOS SANTOS BORGES ***.024.***-** DE 10/06/2025 A 09/06/2026 UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA 20/02/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho | Documento: [152073415](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA MATERNIDADE RGPS/COMISSIONADA, CONF. LEI FEDERAL 10.710 DE 05/08/23, ART.248 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Reg.Func. 920.803.8 vc 1 - CARLA REGINA DOMICIANO - LOTADA NA SUPERVISÃO DE INFORMAÇÃO - 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DE 12/01/26.

NÚCLEO DE ESTÁGIO

Comunicado | Documento: [151871677](#)

Memorando SMC/CAF/SUGESP/ESTÁGIO (6025.2026/0003820-5)

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PORTARIA006/SMG/2009, DIVULGA A RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS NO PERÍODO DE 01/02/2026 A 28/02/2026.

NOME	CPF	PERÍODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO
Fábio Lima dos Santos	462.***.***-81	02/02/2026	Etec Jornalista Roberto Marinho	Produção de Audio e Video
Maria Eduarda Moura Suares	416.***.***-47	02/02/2026	USP	Ciências Sociais
Ranma Rafah Kether Souza	150.***.***-07	11/02/2026	USP	Direito
Beatriz Canuto Bezerra	036.***.***-43	11/02/2026	Claretiano	Biblioteconomia
Sarah Luzzio leite	535.***.***-26	11/02/2026	Universidade Anhembí Morumbi	Cinema e Audiovisual
Nathalia Maria Rebello Paulo	519.***.***-51	11/02/2026	Instituto Federal de São Paulo Campus Pirituba	Tecnologia em Gestão Pública
Isabelly Cristiny da Cruz dos Santos	563.***.***-73	12/02/2026	E.E. Italo Betarello	Ensino médio
Luciana de Mello Miranda	058.***.***-27	19/02/2026	USP	Arquitetura e Urbanismo

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PORTARIA 006/SMG/2009, DIVULGA A RELAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIOS NO PERÍODO DE 01/02/2026 A 28/02/2026.

NOME	CPF	PERÍODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DO ADITAMENTO
Juliana Felicio Barbosa	537.***.***-61	10/02/2025 a 09/02/2027	UNIFESP	História	09/02/2026
Carol Karla Avalos Tantan	234***.***-69	24/02/2026 a 23/02/2027	FFLCH-USP	Filosofia	24/02/2026

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PORTARIA 006/SMG/2009, DIVULGA A RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DESLIGADOS NO PERÍODO DE 01/02/2026 A 28/02/2026.

NOME	CPF	PERÍODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DO DESLIGAMENTO
Ângela Caroline Valpôrto Silveira de Aguiar	107.***.***-69	22/09/2025 a 02/02/2026	Fundação Escola de Sociologia e Política	Biblioteconomia	02/02/2026
Eduardo Mauricio dos Santos	544..***.***-71	11/08/2025 a 05/02/2026	UNI ÍTALO	Ciências Contábeis	05/02/2026
Camily da Silva	494.***.***-22	08/12/2025 a 05/02/2026	UFBRA	Ciências Contábeis	05/02/2026
Marina Yuri Suzuki	468.***.***-24	03/06/2024 a 07/02/2026	Escola da Cidade	Arquitetura e Urbanismo	07/02/2026
Vinicius Rocha dos Santos Moraes	079.***.***-28	09/06/2025 a 11/02/2026	UNIFESP	ABI Ciências Sociais	11/02/2026
Mariana Martins Evangelista Santos	539.***.***-22	03/11/2025 a 16/02/26	FAU USP	Arquitetura e Urbanismo	16/02/2026
Vanessa Alves Menezes	469.***.***-04	24/10/2025 a 20/02/2026	USP	Letras	20/02/2026
Gustavo Adamo Marques de Pietro	505.***.***-61	21/04/2025 a 20/04/2026	USP	História	20/02/2025
Yasmin Flores de Carvalho Castelo Batista	509.***.***-40	01/02/2024 a 22/02/2026	UNIFESP	História	22/02/2026

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PORTARIA 006/SMG/2009, DIVULGA A RELAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO FINALIZADOS NO PERÍODO DE 01/01/2026 A 28/02/2026.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DATA DE INÍCIO DE PARCERIA
Centro Universitário Leonardo da Vinci (Uniassevi)	21/01/2026

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PORTARIA 006/SMG/2009, DIVULGA A RELAÇÃO DE ESTUDANTES DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO NO PERÍODO DE 01/02/2026 A 28/02/2026.

NOME	CPF	QUANTIDADE DE HORAS	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	INÍCIO DO ESTÁGIO
Juliana Criminelli Suzuki	458.***.***-40	80	Centro Universitário Leonardo da Vinci (Uniassevi)	Biblioteconomia	25/02/2026

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PORTARIA 006/SMG/2009, DIVULGA A RELAÇÃO DE ESTUDANTES DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO FINALIZADOS NO PERÍODO DE 01/12/2025 A 28/02/2026.

NOME	CPF	QUANTIDADE DE HORAS	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ISADORA LODI ROCHA LOURDES	094.***-**-06	100 horas	Escola Superior de Artes Célia Helena - ESCH	Teatro	04/12/2025

Atenciosamente,

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Licença | Documento: [151902718](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos artigo 143 da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso II do Decreto N° 64.014/2025:

EH	NOME	REGISTRO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
250012030031800	ADAGILTON AVILA DE SANTANA	6254951	02	25/02/2026
250018000000000	VALTER DE SOUZA SIGIANI JUNIOR	7875631	01	27/02/2026
250017020000000	CLEIDE CRISTINA CALDEIRA	7381492	01	02/03/2026

LICENÇA MÉDICA SERVIDOR FILIADO AO REGIME RGPS

Concedida nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal 8.213 de 24/07/1991, com redação dada pela Lei Federal 9.876 de 26/11/1999:

250500000000000	ZILAH FLORENCE	7881622	10	02/03/2026

Licença | Documento: [151799365](#)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos artigo 143 da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso II do Decreto N° 64.014/2025:

EH	NOME	REGISTRO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
250050100000000	SAMI FREIRE CANARIO	7830131	08	24/02/2026

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho | Documento: [152090857](#)

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226- 2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
948.306-3	Marcilio Graciliano Duarth	14 dias	16/02/2026
798.690-4	Adriana Maria Borsoi	01 dia	27/02/2026
951.497-0	Catarina T. C. C. Pires	02 dias	26/02/2026

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [152047739](#)

Despacho deferido:

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO

Em observância às manifestações das Secretarias envolvidas e com fundamento no inciso I, do art.1º do Decreto 41283/01, combinado com a Port.713/SGP.G/01, fica alterada a lotação da servidora, conforme abaixo indicado:

6976077/1 - CLOVIS DE CASTRO SILVA - Assistente de Suporte Operacional

De: SMSP/SUBPREFEITURA ITAQUERA - Para: SVMA/UMAPAZ/DIVISÃO DOS PLANETARIOS MUNICIPAIS - EH 270040010000000

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [151827418](#)

INTERESSADO: Eraldo Souza Lima - R.F. 576.849.7

ASSUNTO: Proposta de Arquivamento. Justificativa de Faltas.

I- À vista dos elementos de convicção contidos no presente expediente, em especial a manifestação da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana e o histórico de saúde e funcional do servidor, que culminou em sua aposentadoria publicada em 03/09/2025 (extinção de punibilidade nos termos do artigo 92, inciso I, da Lei nº 13.530/03), bem como as decisões análogas proferidas nos processos SEI

nº 6029.2019/0006619-4 e SEI nº 6029.2019/0005293-2, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso III, "a" e artigo 123, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 13.530/03, determino o ARQUIVAMENTO do feito em relação ao servidor Eraldo Souza Lima, RF. 576.849.7, nos termos do inciso III, do artigo 124 da Lei 13.530/03 e CONSIDERO JUSTIFICADAS as faltas registradas no período de 20/02/2023 à 27/03/2023;

II - PUBLIQUE-SE;

III- A seguir, a Divisão de Recursos Humanos - DRH para anotações e providências pertinentes;

IV - Na sequência à Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana para as mesmas finalidades e posterior arquivamento.

SETOR DE CONTAGEM

Despacho | Documento: [152073351](#)

ABONO DE PERMANÊNCIA

DEFIRO o pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto nos termos artigo 4º da Lei nº 13.973 e artigo 27 do Decreto nº 61.150 de 18 de março de 2022, para os servidores abaixo relacionados:

RF.	V	NOME	PARTIR	SIMPROC/SEI
6546587	01	JOSE CARLOS DA SILVEIRA BASTOS	25/02/2026	2026-9.012.702-0
6589421	01	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	28/03/2025	2026-9.013.982-7

Despacho | Documento: [151932582](#)

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDOS

RF: NOME: PROCESSO: E.H.:

648.475.1/01 VALDEMIR BEZERRA DO NASCIMENTO 6029202600042530 380301070160000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 01 ano 04 meses 11 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 17/10/1985 a 27/02/1987.

653.101.6/01 RONALDO TORGA 6029202600036840 380301060040200

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 04 anos 04 meses 25 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 02/05/1985 a 19/06/1987; 03/10/1988 a 26/12/1989; 01/08/1991 a 13/02/1992; 04/05/1992 a 03/11/1992.

653.514.3/01 CARLOS FRANCISCO BATISTA 6029202600042204 380301060020500

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 03 anos 06 meses 20 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 19/03/1987 a

06/01/1989; 03/04/1989 a 27/06/1989; 19/02/1990 a 01/11/1990; 07/01/1991 a 31/10/1991.

674.463.0/01 CARLOS ROBERTO NESTOR DA SILVA 6029202600040538 380301060050300

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 06 anos 03 meses 16 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 18/03/1987 a 05/04/1989; 10/07/1989 a 07/04/1993; 06/03/1995 a 05/09/1995.

696.514.8/02 CASSIA SIMONE CUNHA SILVA FEITOSA 6029202600037332 380301060020600

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 04 anos 05 meses 16 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/04/1993 a 31/03/1995; 15/04/1996 a 30/09/1998.

708.862.1/01 WAGNER BRANDINI SCHMIDT 6029202600037111 380301070170000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 07 anos 03 meses 18 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/07/1988 a 10/10/1990; 24/10/1990 a 01/03/1991; 01/05/1991 a 31/07/1991; 01/08/1991 a 30/11/1994; 01/01/1995 a 31/03/1995; 01/03/1996 a 31/12/1996.

790.195.0/01 ADRIANA OLIVEIRA MOTA 6029202600034570 380301070050000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 03 anos 04 meses 27 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 20/05/2003 a 25/12/2004; 07/01/2008 a 08/08/2008; 12/08/2008 a 31/03/2010.

793.789.0/01 MARCELO DIAS DO NASCIMENTO 6029202600033213 380301060020500

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 07 anos 02 meses 16 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 12/02/1986 a 17/06/1986; 05/01/1987 a 30/04/1987; 01/03/1989 a 05/04/1993; 01/07/1993 a 01/11/1993; 02/01/1995 a 03/11/1995; 01/03/1999 a 06/06/2000.

848.516.0/01 WELLINGTON PAULINO DA SILVA 6029202500247890 380301070120000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 08 anos 11 meses 21 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 03/09/2007 a 10/09/2007; 03/04/2008 a 22/11/2009; 11/04/2010 a 13/05/2011; 14/05/2011 a 02/10/2012; 19/10/2012 a 16/01/2013; 15/07/2013 a 03/04/2014; 07/04/2014 a 20/02/2018.

SETOR DE QUADROS

Despacho | Documento: [152092321](#)

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO o pedido de Prorrogação do prazo de Posse, no cargo de Guarda Civil Metropolitano - 3ª Classe, NQTG-1A, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º da Lei 8989/79, **a partir de 02/03/2026.**

- **CRISTIANO FRITZ MOTTA RF: 953.672.8**

SAE/DISCIPLINA

Despacho | Documento: [151936495](#)

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92, todos da Lei nº 13.530/2003 e suas alterações, conforme seguem:

Publicação por Omissão

Apostila a Portaria nº 0143/IAI/2025 - SEI 6029.2025/0018182-2, publicada no Diário Oficial da Cidade de 24/11/2025, fls. 508, para consignar o nome do Dr. **Rubens Domingues** - OAB/SP 516730.

Apostila a Portaria nº 01/IDMAS/2026 de 19 de fevereiro de 2026 - publicada em DOC de 25 de fevereiro de 2026 - Página 374 - Ref. MD Nº 02/IDMAS/2026 - Processo SEI Nº 6029.2026/0001478-2.

É a portaria em referência apostilada para consignar que o correto é ... Dr. **Rodrigo Azevedo Ferrão** - OAB/SP: nº 246.810; Dr. **José Weliton Pessoa Setubal** - OAB/SP: nº 482.138, Dr. **Leonardo Vicente dos Santos** - OAB/SP: 481.772 ...

... por ter violado os artigos 7º, incisos V, X, c.c artigo 15, c.c artigo 16, inciso II, e artigo 18, inciso XV, abrandado com base nos artigos 26 e 126, inciso I, do mesmo diploma legal, todos da Lei nº 13.530 de 14 de março de 2003 - e não como constou.

SETOR DE DISCIPLINA COP-N

Despacho | Documento: [151995787](#)

COMANDO OPERACIONAL NORTE

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92, todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

RECONSIDERAÇÃO DE ATO

Despacho Autorizatório | Documento: [151115438](#)

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2025-9.050.986-0

RF	NOME	DATA
9450211	GUILHERME DE LEMOS LINS	19/05/2025

SEI nº 6029.2025/0020357-5 - Classe Especial Thiago Fernandes - RF. 854.401.8 - Pedido de Reconsideração de Ato Punitivo

O Inspetor de Divisão Misael Miguel da Silva, Comandante de Inspetoria em exercício da Regional de Vila Maria/Guilherme no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

À vista dos elementos constantes em link 151491158 do referido SEI, conheço o pedido de **Reconsideração de Ato**, feito pelo **Classe Especial Thiago Fernandes - RF. 854.401.8**, lotado na Inspetoria Regional Vila Maria/Guilherme por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos ou fatos capazes de modificar a decisão proferida no MD nº 002/IR-MG/2026, Portaria 002/IR-MG/2026, publicada no D.O.C. de 26/01/2026, págs. 358/359.

SETOR DE PAGAMENTO

Despacho Autorizatório | Documento: [151370377](#)

Interessado: Marlene Aparecida Lemos - RF 696.183.5/2

Usando das atribuições a mim conferidas pela Portaria SMSU Nº 80 de 24 de setembro de 2025, com base na Licença Médica Ininterrupta do artigo 143 da Lei nº 8989/79, deferida por COGESS em link 151368283 verificou-se ter direito ao:

Auxílio-Doença no período de 24/02/25 a 23/02/26 calculado sobre os vencimentos do salário referente ao mês 02/2026. Lei nº 8989/79 art. 126.

I - DEFIRO o pedido do Auxílio-Doença por completar 12 meses consecutivos e preencher os requisitos legais contidos no artigo 126 da Lei 8989/79.

II - Retorno a DRH para publicação, cadastramento do benefício e arquivamento do presente no prontuário do servidor.

Despacho Autorizatório | Documento: [151674148](#)

Interessado: Anair Leonice Martins da Silva - RF 788.979.8/1

Usando das atribuições a mim conferidas pela Portaria SMSU Nº 80 de 24 de setembro de 2025, com base na Licença Médica Ininterrupta do artigo 143 da Lei nº 8989/79, deferida por COGESS em link verificou-se ter direito ao:

Auxílio-Doença no período de 26/11/24 a 25/11/25

calculado sobre os vencimentos do salário referente ao mês 11/2025. Lei nº 8989/79 art. 126.

I - DEFIRO o pedido do Auxílio-Doença por completar 12 meses consecutivos e preencher os requisitos legais contidos no artigo 126 da Lei 8989/79.

II - Retorno a DRH para publicação, cadastramento do benefício e arquivamento do presente no prontuário do servidor.

Despacho Autorizatório | Documento: [151731663](#)

Interessado: Clayton Ferreira de Araujo - RF 842.881.6/1

Usando das atribuições a mim conferidas pela Portaria SMSU Nº 80 de 24 de setembro de 2025, com base na Licença Médica Ininterrupta do artigo 143 da Lei nº 8989/79, deferida por COGESS em link verificou-se ter direito ao:

Auxílio-Doença no período de 15/03/24 a 14/03/25 calculado sobre os vencimentos do salário referente ao mês 03/2025. Lei nº 8989/79 art. 126.

I - DEFIRO o pedido do Auxílio-Doença por completar 12 meses consecutivos e preencher os requisitos legais contidos no artigo 126 da Lei 8989/79.

II - Retorno a DRH para publicação, cadastramento do benefício e arquivamento do presente no prontuário do servidor.

Despacho Autorizatório | Documento: [152073140](#)

INTERESSADO: LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA - RF.: 5866138

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

I - INDEFIRO o pedido de isenção de tributação de Imposto de Renda retido na fonte e Benefício Assistencial, por apresentar patologia elencada no artigo 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22/12/88, com redação alterada pelas Leis Federais nº 8.541 de 23/12/92 e nº 9.250 de 26/12/95 e nº 11.052 de 29/12/04 e Portaria 7/SEGES de 31/01/24, para o servidor acima identificado, Conforme a manifestação de COGESS em Laudos médico nºs **12452380 e **12452379** sob os links nºs **151658031** e **151658123**.**

II - Publique-se, e após restitua a esta DRH para o prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento: [152092993](#)

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2025-9.074.787-6

RF	NOME	DATA
7071442	MARIA OLGA PEREIRA LEAL	01/05/2022

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.006.498-3

RF	NOME	DATA
7532261	WILLESOM ALEKSANDRE DE OLIVEIRA	01/12/2025

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.005.571-2

RF	NOME	DATA
7131330	MAURO NASCIMENTO DA SILVA	15/01/2026

Despacho Autorizatório | Documento: [152097320](#)

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.005.765-0

RF	NOME	DATA
8157391	JULIO MARQUES DOS SANTOS	04/08/2025

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.007.236-6

RF	NOME	DATA
6801480	MESSIAS PAULINO	19/01/2026

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.001.433-1

RF	NOME	DATA
7561741	EMANUEL GONÇALVES	12/12/2025

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.003.864-8

RF	NOME	DATA
7338139	FABIO ANDERSON PEREIRA DA MATA	06/10/2025

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.003.065-5

RF	NOME	DATA
8545146	ROMULO ROLF RODRIGUES DA SILVA	12/01/2026

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2025-9.059.402-6

RF	NOME	DATA
9419080	PRISCILA CORREIA SARAIVA SILVA	29/04/2025

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2025-9.067.214-0

RF	NOME	DATA
9446516	DAVID GOMES DE SOUZA JUNIOR	07/04/2025

Despacho Autorizatório | Documento: [152103191](#)

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2025-9.084.028-0

RF	NOME	DATA
9421441	LUCAS CARVALHO BORDIGA	10/11/2025

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.002.486-8

RF	NOME	DATA
7383325	MARIA DE FATIMA BASTOS	13/01/2026

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.003.193-7

RF	NOME	DATA
7378441	ELIZANGELA PAIVA RIBEIRO	05/01/2026

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.004.856-2

RF	NOME	DATA
6961347	FLAVIA ARIADNE NARCISO NEVES	15/01/2026

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.001.592-3

RF	NOME	DATA
6807518	MARCIA MARIA SANTANA COSTA	22/12/2025

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.009.940-0

RF	NOME	DATA
9446958	THAIS RAQUEL GUERREIRO RIBEIRO	09/02/2026

DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho Documental | Documento: [152004507](#)

6029.2026/0000676-3 - Publicações Oficiais

Despacho Documental

Interessados: SMSU

DESPACHO: ACADEMIA DE ENSINO E PESQUISA EM SEGURANÇA URBANA

O Diretor Geral da Academia de Ensino e Pesquisa em Segurança Urbana, o **Inspetor Superintendente Júlio Cesar Figueiredo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **resolve:** publicar a relação dos servidores considerados **APROVADOS** no “**CURSO COMPLEMENTAR DE OPERADOR DE ARMAS LONGAS” RETESTE**, em conformidade com o currículo 2026 de avaliação para habilitação em Armas Longas com carga horária de 24 horas, aplicando-se avaliação conforme Instrução Normativa nº 111/17-DG/PF e não validado pelo DTRH “1ª Turma de 2025/2026” de acordo com a Portaria 34 de 01/07/2017, conforme segue:

Turma: I / 2026

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De 24/02/2026 e 26/02/2026.

RF	NOME	GRADUAÇÃO
6252494	JURANDIR PEREIRA DA MATA	SUBINSPETOR
6805736	IONE DA SILVA SANTOS	SUBINSPETOR
6984614	EDISON SILVINO DA SILVA	SUBINSPETOR
7325860	RICARDO BARBOZA DIRENZO	SUBINSPETOR
7370539	VINICIUS ARAUJO DE CAMARGO EGIDIO	SUBINSPETOR
7376707	ANTONIO MARCILIO DE CASTRO MARQUES	SUBINSPETOR
6542212	ANTONIO RICARDO FERNANDES DA SILVA	CE
7713452	NILDO PEREIRA DE LIMA	CE
7888538	ROSANGELA MARIA CARVALHO DE BARROS	CE
8479241	JEFFERSON VITAL DOS SANTOS	CE
8566933	JEREMIAS RAMOS PEREIRA	CE
8571015	EVANDRO DE OLIVEIRA ROMAO	GCM 1ª
9168257	TAINA NOGUEIRA	GCM 3ª
9174834	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	GCM 3ª
9276483	JORGE LUIZ BRAGA DOS SANTOS	GCM 3ª
9278036	NATALIA MARIA DA SILVA ANDRADE	GCM 3ª

Despacho Documental | Documento: [152006643](#)

6029.2026/0000676-3 - Publicações Oficiais

Despacho Documental

Interessados: SMSU

DESPACHO: ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

O Diretor Geral da Academia de Ensino e Pesquisa em Segurança Urbana, o **Inspetor Superintendente Júlio Cesar Figueiredo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **resolve:** publicar a relação dos servidores considerados **APROVADOS** no “**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO - ATUAÇÃO NO PROGRAMA GUARDIÃ MARIA DA PENHA com carga horária de 08 horas aula, 03ª e 04ª Turma de 2026**”, de acordo com a Portaria 34 de 01/07/2017, conforme segue:

Turma: III / 2026

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: em 03/02/2026.

RF	NOME	GRADUAÇÃO
6532918	ARISTIDES SOARES	SUBINSPETOR
6801382	LUIZ ANTONIO TAVARES DA SILVA	SUBINSPETOR
6805523	HELEN CLAUDIA DA COSTA HOLANDA	SUBINSPETOR
7378858	CARLOS APARECIDO MACENA	CD
6959733	MARIA CELIMAR APARECIDA DE PAULA	CE
7560109	ANDRESSA OLIVEIRA MOURET ROSA	CE
8111456	RODRIGO LEITE DA SILVA MANZONI	GCM 3ª
9166301	HENRIQUE ANGELO MORAES	GCM 3ª
9166742	ANA CARINE DE ARAUJO BARBOSA	GCM 3ª
9167846	LUANA VIEIRA GOMES	GCM 3ª
9170758	THAYNA MUNIZ DA SILVA	GCM 3ª
9171797	LUISA DE SOUZA MATOS	GCM 3ª
9172912	LUIZ PAULO RODRIGUES DE SOUSA	GCM 3ª
9173129	CASSIO PEREIRA DE ARAUJO	GCM 3ª
9173846	GABRIEL PEREIRA DA CRUZ	GCM 3ª
9206639	DESIREE DA SILVA PACHECO	GCM 3ª
9206728	IGOR PEREIRA LIMA DE ASSIS	GCM 3ª
9273662	APARECIDA RAFAELA PEREIRA	GCM 3ª
9273930	CIBELLY SANTOS GALDINO DE ALMEIDA	GCM 3ª
9274146	WESLEY DOS SANTOS ROSA	GCM 3ª
9274405	SUELEN DA SILVA	GCM 3ª
9274669	LUCAS HENRIQUE NABARRETE DE FREITAS	GCM 3ª
9274685	THIAGO ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	GCM 3ª
9275053	DENIS SANTANA SANTO	GCM 3ª
9276181	GABRIELA ALCANTARA SEMILHA	GCM 3ª
9326821	LUCAS CESAR KASSABIAN DA SILVA	GCM 3ª
9420428	ARTHUR MENDES SOARES NETO	GCM 3ª

Turma: IV / 2026

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: em 04/02/2026.

RF	NOME	GRADUAÇÃO
7073356	MARIA APARECIDA DE MACENA	CE
7915306	FABIANA APARECIDA MARCONDES	CE
9167137	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO GOMES	GCM 3ª
9167218	LARISSA ANDRADE DE OLIVEIRA FERREIRA	GCM 3ª
9167277	VANESSA MARIANA DOS PRAZERES	GCM 3ª
9167587	PAULA JESSICA DE ALMEIDA BRITO	GCM 3ª
9167919	CARLOS SOARES DA SILVA	GCM 3ª
9168273	CHRISTIAN TOMAS PACHELI CORREA	GCM 3ª
9169750	DIEGO LOPES SANTANA	GCM 3ª
9170235	JOSE EDUARDO PAZ MARINHO	GCM 3ª
9170286	GABRIEL APARECIDO VAZ DOS SANTOS	GCM 3ª
9174079	GABRIELA REIS DA SILVA	GCM 3ª
9206281	RENAN DE ALMEIDA DANTAS	GCM 3ª
9206329	JEAN LIMA DOS SANTOS	GCM 3ª
9273522	IGOR SANTIAGO TAVEIRA	GCM 3ª
9274979	LUCIANA NOGUEIRA BARBOSA	GCM 3ª
9276424	RAPHAELLA GIULYANNE GARCIA	GCM 3ª
9277099	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA FELIX	GCM 3ª
9277862	MATHEUS JUNIOR MELO COLARES	GCM 3ª
9418547	CYNTHIA DA SILVA ALENCAR	GCM 3ª

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: 151976395

São Paulo, 02 de março de 2026.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8.989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03 e Dec. 57.571/16 artigo 31:

E.H. Reg.Func. Nome Dias A Partir

360006000000000 944.366.5/2 DANIELA MARIA APARECIDA LIRA FORONI CHALEGRE 02 26/02/2026

360004010000000 945.388.1/1 SHEILA DE

SOUZA SANTANA 07 02/03/2026

Controladoria Geral do Município

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho | Documento: 152028916

EXONERAÇÃO A PEDIDO SEI 6067.2026/0005530-3

EXONERANDO, NOS TERMOS DO DECRETO 41.283/2001 E DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM 1 DA LEI 8.989/79, O SERVIDOR **RICARDO FERREIRA SANTOS, RF Nº 8360057, VÍNCULO 1**, AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, DA DIVISÃO DE AUDITORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DA AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

ENQUADRAMENTO: 160000

E.H. 321405000000000

A PARTIR DE 03/03/2026

Despacho | Documento: 152096012

6067.2026/0005410-2 - Gestão de Pessoas: Certidão Funcional

Interessado: Kelvyn Bicudo Garcia

DESPACHO

I - Tendo em vista a solicitação inicial (SEI! nº 151961203), a Certidão Funcional (SEI! nº 151961217) em nome do Sr. Kelvyn Bicudo Garcia, RF 886.268.1 consta em termo.

II - Certifique-se o que constar.

III - Estará à disposição na CGM/CAF/DIGESP no período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DOC.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [152036464](#)

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
939.745.1/2	Haevyllem Rykellem do Nascimento Silva	01 Dia	09/02/2026
839.340.1/9	Carla Araceli Silva	02 Dias	02/03/2026
746.987.0/5	Nelson da Silva Teixeira	01 Dia	20/02/2026
950.413.3/1	Gabriela de Barros Constante	01 Dia	13/02/2026

horário de estudante | Documento: [152089464](#)

São Paulo, 03 de Março de 2026

HORÁRIO DE ESTUDANTE/ AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA

DEFIRO o Horário de Estudante, nos termos do inciso 2º, do artigo175, da Lei nº 8.989/79 regulamentada pelo Decreto nº 58.073/18, com a redução da jornada de trabalho em uma hora, a partir da data da publicação até o final deste semestre.

RF	NOME	HORÁRIO	DIAS
948.614.3/1	João Vitor Andrade de Oliveira	08h às 16h	Terça a Sexta Feira
944.364.9/1	Tamires Policastro do Nascimento	09h às 17h	Segunda a Sexta Feira
792.888.2/1	Mariana Cristina Lima Reis	07h às 15h	Quinta Feira

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE INGRESSO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria de Substituição | Documento: [152025447](#)

Portaria de Substituição nº 67/2026/SMUL/CAF

A Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando o servidor **FRANCISCO JUVENCIO DA SILVA, RF: 6469051**, cargo: **QEAG**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR IV, REF: CDA4**, da COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS, EH: 2905000000000000, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **02/03/2026 a 24/03/2026**, em substituição ao servidor **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

MOSELA, RF: 8066621, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS DE LICENÇAS E SAÚDE DO SERVIDOR

Licença | Documento: [152028854](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA - RGPS
Concedida nos termos da Portaria 507/04-SGM e do Comunicado 1/05-DRH/SMG:
EH RF NOME DUR. A PARTIR
290900010000000 577.737.2 ADILSON MARCELINO GONÇALVES 15 26/02/2026

Licença | Documento: [152068071](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 64.014/25
EH RF NOME DUR. A PARTIR
291400020000000 744.943-7 LUCIANA PASCARELLI SANTOS 01 24/02/2026

Secretaria Municipal de Turismo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [151946725](#)

6076.2023/0000780-9 - **Comunicações Administrativas: Férias**

Despacho deferido

Interessados: ISRAEL CABRAL DA SILVA

Registro	Funcional	Nome	Cargo	Exercício
Quantidade	A partir de			

9488154/1 ISRAEL CABRAL DA SILVA CHEFE DE ASSESSORIA I 2025 15 22/abr/2026

Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho deferido | Documento: [152044291](#)

6012.2025/0000299-2 - Gestão de Pessoas: Publicação de Lauda Abono de Permanência

Abono de Permanência - Deferido

DEFIRO o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e artigo 27 do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, conforme o artigo 9º da Lei nº 18.221/24, para o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Registro Funcional	Vínculo	Nome	A partir de
601.110.1	01	Ulysses Alves de Souza Sobrinho	16/05/2025

Licença | Documento: [152096171](#)

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO

E.H.	RF	NOME	DUR.	A PARTIR DE	ART.
120000000000000	9406654/1	AIYUMI KAREN GUNJI TAMADA	04 DIAS	03/03/2026	143

Licença | Documento: [152105220](#)

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO

E.H.	RF	NOME	DUR.	A PARTIR DE	ART.
120100000000000	8870489/2	DEBORA MARTINS DO NASCIMENTO	05 DIAS	27/02/2026	143

Subprefeitura da Cidade Ademar

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Despacho deferido | Documento: [152063480](#)

6034.2023/0000650-1 - Lista de Publicação

Despacho deferido - Progressão/Promoção

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente,

DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg.Func./Vinc.	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5209137/2	Antonio José Alfredo Tomaz	II	I	QB6	24/02/2026

Subprefeitura de Guaianases

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [152084307](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

FÉRIAS DEFERIDAS

R.F.	NOME	CARGO	DIAS	INÍCIO	EXERCÍCIO
523.053.7/2	PEDRO SEVERINO DE FREITAS	CDA-1	30	01/03/2026	2023

572.078.8/2	MARIA ROSITA BORGES REGO	CDA-3	15	26/01/2026	2023
631.176.8/4	RONALDO BUENO VIEIRA	CDA-1	15	19/03/2026	2023
740.657.6/1	RONALDO ALVES PEREIRA	CDA-1	15	09/03/2026	2023
788.068.5/1	ADILSON DOS SANTOS	CDA-3	15	02/03/2026	2025
793.361.4/1	ROMANA SOUZA DE OLIVEIRA SPIGARIOL	CDA-3	15	19/02/2026	2023
807.502.6/3	RAFAEL BEBIANO DE AGUIAR	CDA-3	15	30/03/2026	2025
892.565.8/2	EDIVANIO DE JESUS SILVA	CDA-3	15	20/03/2026	2024

Movimentação de Pessoal | Documento: [152083357](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA
HIERÁRQUICA PARA FINS DE ACERTO:

RF 740.971.1 - PAULO ROBERTO DE ANDRADE FERREIRA

RF 828.203.0 - EDILSON VITOR SOARES

DA EH. 68.00.03.020.00.00.00 - SUB-G/CPO/
Supervisão Técnica de Limpeza Pública

PARA EH. 68.00.03.020.10.00.00 - SUB-G/CPO/
STLP/Unidade de Áreas Verdes

Subprefeitura do Ipiranga

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [152028151](#)

FÉRIAS DEFERIDAS : MARÇO/2026

Registro Funcional Nome Cargo Exercício
Quantidade A partir de

3157253/5 SANDRA APARECIDA BARELLI
MARCONDES CHEFE DE UNIDADE I 2023 18
02/mar/2026

Subprefeitura de Itaquera

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Promoção/Progressão | Documento: [152088622](#)

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
6227147/1 SERGIO SEIXAS SANTOS NIVEL III
1 QB12 01/03/2026

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho | Documento: [152069809](#)

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face o disposto na Lei 17.722/2021, e com a autorização do Subprefeito de Itaquera, seguem abaixo relacionados os servidores convocados para prestação de Horas Suplementares de Trabalho no período de 01/03/2026 a 31/03/2026.

Registro	Vínc.	Nome	Cargo/Função
5116180	2	MARINA DE JESUS NASCIMENTO DE PAIVA	AAG
5201799	1	NESTOR PINTO	ASO
5224187	2	MARCIO MARIO DA SILVA	ASO
5238030	2	AILTON FRANCOSE MACIEL	AAG
5277612	3	GISELIA MARIA SIQUEIRA ARAUJO	ASO
5277710	2	IZILDA ALVAREZ DE OLIVEIRA	ASO
5308968	2	SAMUEL DE OLIVEIRA	ASO
5327822	3	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	ASO
5410291	3	CUSTODIA VERNECK DA ROCHA	ASO
5419620	2	PETRONILIO ANTONIO DE SOUZA	ASO
5424992	2	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	ASO
5441145	2	JORGELINA GONCALVES	AAG

5555612	2	DJAIR DA SILVA	ASO
5604991	2	VILMA DAS GRACAS DE SOUZA	AAG
5623111	2	WAGNER DOS SANTOS PEREIRA MATOSO	AAG
5630932	2	APARECIDA DO CARMO RIBEIRO DE ABREU	AAG
5698936	2	JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA	ASO
5728550	2	ODAIR MARIANO	ASO
5730848	2	SANDRA APARECIDA ROCHA	AAG
5731976	2	JOSE FRANCISCO SEVERINO	ASO
5736811	2	MILTON FELIX VIANA	ASO
5740576	2	MOACIR PRADO	ASO
5759684	2	JUAREZ JOSE RIBEIRO	ASO
5799007	2	ADAO DE QUEIROS	ASO
5916712	3	SANDRA APARECIDA DOS ANJOS CANO	AAG
5933234	2	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	ASO
5938406	2	MARIA VALTILIA FERNANDES LEITE	ASO
5969638	2	REGINA HELENA VALENTIM	ASO
6025072	2	AMILTON DA SILVA DOURADO	AAG
6029213	2	LAURA MACHADO ANGELINI DI PACE	AAG
6033954	1	DULCINEA PEREIRA DE CAMPOS	AAG
6041248	1	ANGELA MARIA BRUNELI FONSECA	AAG
6158684	2	SONIA REGINA DA SILVA	ASO
6215271	1	OSMAR NASTI	ASO
6217559	1	AUREO GOMES DA COSTA FILHO	ASO
6231969	1	MARIZILDA DE LOURDES RIBEIRO DIAS	ASO
6233660	1	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO	AAG
6233872	1	DIMAS MARTINS DA COSTA	ASO
6257844	1	MARIA CRISTINA MARCONDI ANTUNES	ASO
6272037	1	EDVALDO DA SILVA BIZERRIL	ASO
6284311	1	MARCOS ALAN DE ALMEIDA MARTINS	ATG
6300481	1	JOSE DIAS PEREIRA	ASO
6316409	2	JOSE PASCOAL DA SILVA	ASO
6341594	1	TANIA APARECIDA MAZZO MIGNATA	AAG
6358179	1	ANGELA RANZ FERNANDES	AAG
6370331	1	CLAUDIA DORIZO DE MELO JURADO	AAG
6387110	1	ROSA DE FATIMA EZEQUIEL	AAG
6424155	1	ANDREIA DE OLIVEIRA	ASO
6448437	1	COSME CESAR MOREIRA	ASO
6467407	1	AMARO FERNANDO DOS SANTOS	ASO

6491774	1	APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	ASO
6497268	1	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	ASO
6497861	1	PAULO ELIAS DA SILVA	ASO
6507204	2	JAIR BENTO	ASO
6538550	1	PAULO CESAR DE JESUS	ASO
6555446	1	EDISON MARCIANO	AAG
6600182	3	JACI ALVES DOS SANTOS	ASO
6614311	1	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	ASO
6625231	1	LUIS CARLOS TOLEDO	ASO
6984835	1	JOSUE ALMEIDA VIEIRA	ASO
6986005	1	PAULO SERGIO AMARO	ASO
7270356	1	CAMILA BISPO ALVES DA SILVA	AAG
7277601	1	SHEILA SILVA RICHARDI	AAG
7302851	2	EVANEIDE PEREIRA ROSA DA CUNHA	AAG
7331011	1	NELSON RICARDO MATOS GUILHAMATI	AAG
7336390	1	CAMILA MARQUES SILVERIO	AAG
7346450	1	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	AAG
7346972	1	MARCO ALESSANDRO PIRES	AAG
7362510	1	ROSINEIDE MARIA SILVA COSTA	AAG
7417241	1	JOSE DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA	ASO
7610920	2	ALEXANDRE NOGUEIRA LEITE	AAG
7613954	2	ELIETE MARIA SILVA DE JESUS	ASO
7616007	3	JOAQUIM CARLOS MOUTELA DE OLIVEIRA	AAG
7618875	3	MARIA IVONEIDE AMANCIO	ASO
7632827	2	PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA	ASO
7963041	1	ALICE APARECIDA DE CARVALHO	ASO
7973535	1	VERONICA DA SILVA OLIVEIRA RAMOS VIEIRA	ASO
7982933	1	DIANA CRISTINA DA SILVA MOSQUEIRA	ASO
7987650	1	MARISA FUMEIRO LOPEZ	ASO
8076341	3	THIAGO DONIZETE MATHIAS	ASO
8076359	2	SERGIO LUIZ CARNEIRO	ASO
8313016	8	FILLIPI CHAVES RAMOS	AAG
8338167	3	PRISCILA ALCANTARA AMBROSIO	AAG

Subprefeitura da Lapa

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho deferido | Documento: 152037816

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO

AO RGPS

Retificação de Despacho

Retifico o despacho publicado no DOC de 04/07/2025, para fazer constar a data correta, e não como constou:

EH REG. FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.

480002030000000 545.922.2/6 FATIMA APARECIDA PESSOA PANDO 15 29/05/2025 143

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Despacho Autorizatório | Documento: [151940391](#)

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL
DEFERIDO

RF	NOME	PROCESSO	E.H.
795.281.3/01	ROGERIO CESAR NOGUEIRA	6046202600016699	650002040000000

0015 - Averbese-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 04 anos 10 meses 27 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/11/1985 a 30/04/1986; 08/12/1986 a 29/12/1986; 27/05/1987 a 15/12/1987; 19/07/1988 a 07/12/1988; 26/12/1988 a 01/04/1989; 31/03/1989 a 01/03/1990; 12/03/1997 a 13/11/1997; 08/11/2007 a 16/01/2008; 01/02/2008 a 30/06/2008; 01/12/2008 a 28/02/2009; 01/12/2009 a 18/02/2010; 15/03/2010 a 18/06/2010; 21/06/2010 a 08/10/2010.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989/79, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 2025.

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	QTDE DIAS	A PARTIR DE
834.613.5/5	SAMRA LOPES TRAJAI SAID	01	27/02/2026

LICENÇA MÉDICA PARA SERVIDORES SOB RGPS

Concedida, nos termos do item II da Portaria 507/SGPG/2004 de 29/12/2004 e conforme comunicado 01/2015 -DERH/SMG de 17/03/15.

E.H.	R.F.	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
650007040000000	583.865.7/7	RAIMUNDA SOARES DA SILVA	01 DIAS	27/02/2026

Subprefeitura Perus/Anhanguera

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Opção de Contribuição | Documento: [152082797](#)

OPÇÃO DE INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS E RPC

Nos termos do Boletim Informativo nº 41/2022 - DGF, a Supervisão de Gestão de Pessoas, da Subprefeitura Perus/Anhanguera, publica as opções de inclusão de parcelas remuneratórias na base de contribuição do RPPS e RPC, do(s) servidor(es) abaixo:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	RUBRICA	A PARTIR DE
7261012/1	MURILLO CESAR CAETANO JUNIOR	289	02/03/2026

Subprefeitura de Pinheiros

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Férias | Documento: [152063159](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

FÉRIAS DEFERIDAS					
Reg. Func./Vc.	Nome	Cargo	Exercício	Quant. Dias	A partir de
782.473.4/1	ALAN JONES	Chefe de Unidade I	2026	15	26/02/2026

557.554.1/3	NIWTON GILBERTO DE JESUS	Supervisor	2025	15	23/03/2026
557.125.1/1	EDSON PINHEIRO DE ARAUJO	Chefe de Unidade I	2025	15	06/04/2026
726.310.4/1	PRISCILA DE FARIAS	Chefe de Unidade I	2026	12	06/04/2026

**UNIDADE DE INGRESSO,
MOVIMENTAÇÃO E
DESLIGAMENTO**

**Despacho de Retificação/
Rerratificação | Documento: [151262874](#)**

Despacho Rerratificação

INTERESSADA: ILIAMAR PRETTO LEITE - RF 676.281.6/5

**ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO DO
DESPACHO DE APOSTILAMENTO - Revisão
de Aposentadoria**

I - À vista das informações constantes no presente, **RERRATIFICO** o Despacho de Apostilamento do Título de Aposentadoria nº 010 / 2016 - SP-PI, do Processo nº 2016-0.085.474-1 , publicado no DOC de 30/01/2026, página 360, para fazer constar no item 3 - Proventos calculados pela média, com base na proporcionalidade de 43,23%, rubrica 167 - Valor dos proventos: **R\$ 928,29** (novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) e não como constou.

II - PUBLIQUE-SE o item I. Formalize-se o ato. Encaminhe-se para SUGESP/SUB-PI para o devido prosseguimento.

**Subprefeitura de Pirituba /
Jaraguá**

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE
PESSOAS**

Licença | Documento: [152048577](#)

LICENÇA NOJO DEFERIDA

586.062.8/2 - OTAVIANO PEREIRA DE FRANÇA, concedendo 08 dias, no período de 05/02/26 a 12/02/26, em virtude do falecimento de sua irmã.

Subprefeitura Sé

**UNIDADE DE INGRESSO,
MOVIMENTAÇÃO E
DESLIGAMENTO**

**Despacho de Certidão Funcional sem
taxa | Documento: [152058051](#)**

Interessado: APARECIDO CANDIDO - RF 542.607.3

Assunto: Gestão de Pessoas: Certidão Funcional

DESPACHO:

I - Tendo em vista a solicitação inicial, Requerimento SEI nº [146003320](#), Informação SEI nº [152065218](#) e emissão da Certidão Funcional SEI nº [151997304](#) , em nome do Senhor Aparecido Candido, RF 542.607.3, constar em termo.

II - Certifique-se o que constar; Isento de Taxa.

III - Estará a disposição na SUGESP, durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, após o qual será arquivado.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [152084675](#)

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, inciso II, do Decreto nº 64.014/2025:

R.F.	Nome	Quant. Dias	A partir de
793.407.6/1	Fernando Pereira da Silva Junior	15	25/02/2026

Subprefeitura Vila Mariana

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE
PESSOAS**

Despacho | Documento: [152061521](#)

EXONERAÇÃO

Exonerando, a pedido, nos termos do Decreto nº 41.283/01 e do artigo 62, parágrafo 1º, item I da Lei nº 8.989/79:

RENATA DEMETRIO DA SILVA, RF 732.979.2 V1, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NÍVEL I**, ENQUADRAMENTO: 131200, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Vila Mariana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras - EH 520002000000000, **a partir de 03/03/2026**.

Expediente N° 001/2026/SUGESP/SUB-VM

**Hospital do Servidor Público
Municipal**

**SEÇÃO DE APURAÇÃO DE TEMPO E
APOSENTADORIA**

Despacho deferido | Documento: [151568315](#)

**6210.2026/0000988-0 - Gestão de Pessoas:
Aposentadoria**

INTERESSADO(A): MARIA ERENILDA DE MELO CARVALHO - RF: 8530335/1

**ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 15/
2026-HSPM**

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o (a)**

Sr(a): MARIA ERENILDA DE MELO CARVALHO

Registro Funcional: **8530335/1**

Cargo/Função: ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL - AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR

NIVEL III - CATEGORIA: 2 - Padrão: QB13 - EFETIVO

Nos termos do artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º, do artigo 4º, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de

contribuição.

SEÇÃO DE CADASTRO

Opção de Contribuição | Documento: [152075000](#)

OPÇÃO DE EXCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Anexo I do Boletim Informativo nº 41/2022 - DGF, o Departamento de Gestão de Talentos faz publicar a Opção de Exclusão na Base de Contribuição do RPPS, **Referente ao exercício de cargo em comissão do servidor:**

RF	VINC	NOME	REF	RUBRICA	A PARTIR DE
8518807	1	ELIANA ZANQUETA	CDA-2	299	01/03/2026

Opção de Contribuição | Documento: [152086390](#)

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos anexo único, do Artigo 2º Portaria nº 008/SEMPLA/2015, o Departamento de Gestão de Talentos faz publicar a Opção de Inclusão na Base de Contribuição do RPPS, **Referente a Jornada Especial de trabalho do(a) servidor(a):**

RF	VINC	NOME	CARGO	A PARTIR DE
7598971	3	GIOVANNA PIERUZI PEREIRA	ANSM - MEDICO	01/03/2026

NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Licença | Documento: [152082748](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR - NEST

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 64.014 de 2025.

RF	VIN	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8474061	1	GERSON PEREIRA DOS SANTOS	1	28/02/2026
8428875	1	ADRIANA DE MORAES EUZEBIO	1	02/03/2026
8396647	1	REGINA GODOY BUENO	1	01/03/2026
5545579	2	EDINA MARIA DA SILVA	3	03/03/2026

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO - RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE E UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 64.014 de 2025.

RF	VIN	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8529442	1	WILSON DOS SANTOS SILVA	8	02/03/2026

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [151851184](#)

FÉRIAS DEFERIDAS - REF. Março/2026

R.F./V Nome Cargo/REF Dias/Exercício A partir de

940.671.9-1 Daniele Costa da Silva Assessor V/ CDA -5 30/2025 16/03/2026

883.203.0-3 Elizangela da Silva Batista Chefe de Nucleo I/CDA-3 15/2025 17/03/2026

787.722.6-4 Rogerio Sutto Assessor II/CDA-2 10/ 2025 23/03/2026

948.119.2-1 Samara dos Santos Queiroz Assessor II/

CDA-2 17/2025 06/03/2026

948.319.5-1 Bianca Xavie Leal dos Santos Técnico em Informática/TECINF 15/2026 12/03/2026

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Despacho deferido | Documento: [152083364](#)

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS - ART 143

Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004:

R.F. 952.168.2/1, Rita de Cassia Ribeiro dos Reis, 01 dia a partir de 09/02/2026

R.F. 952.168.2/1, Rita de Cassia Ribeiro dos Reis, 01 dia a partir de 25/02/2026

R.F. 793.024.1/3, Alípia de Santana Santos Aguilar Bastos, 01 dia a partir de 19/02/2026.

Negócios

Secretaria de Governo Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [152090498](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatorio

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2023/0001596-3INTERESSADO: SGM/Coordenadoria de Administração e FinançasASSUNTO: Apostilamento. LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, com fundamento no § 8º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM e observadas as cautelas de estilo, o APOSTILAMENTO do Contrato nº 51/2023 - SGM, celebrado com a LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, do Edifício Matarazzo, para constar que:I. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste de preço do Contrato nº 51/2023 - SGM, decorrente da variação do IPC/FIPE entre novembro de 2023 e novembro de 2024, conforme o Termo de Apostilamento nº 002/2025 da referida ARP, conforme ofício (151984366), que passam a integrar este instrumento.II. Em razão do reajuste, o valor global do contrato passa de R\$ 976.677,66 (novecentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 1.022.904,79 (um milhão vinte e dois mil novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos), representando uma variação de 4,7331%, correspondente ao valor de R\$ 46.227,13 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e treze centavos).III. Alteração da cláusula segunda, subcláusula 2.1., do Contrato 51/2023-SGM, para constar o novo valor da contratação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151999714](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152090886](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatorio

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2024/0001576-0INTERESSADO: SGM/Coordenadoria de Administração e FinançasASSUNTO: Apostilamento. LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A. CT 31/2024-SGM. Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e requalificação do 1º pavimento do Edifício Matarazzo 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, com fundamento no § 8º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM e observadas as cautelas de estilo, o APOSTILAMENTO do Contrato nº 31/2024 - SGM, celebrado com a LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e requalificação do 1º pavimento do

Edifício Matarazzo, para constar que:I. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste de preço do Contrato nº 31/2024 - SGM, decorrente da variação do IPC/FIPE entre novembro de 2023 e novembro de 2024, conforme o Termo de Apostilamento nº 002/2025 da referida ARP, conforme ofício (152003716), que passam a integrar este instrumento.II. Em razão do reajuste, o valor global do contrato passa de R\$ 1.400.661,74 (um milhão quatrocentos mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.466.956,46 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), representando uma variação de 4,7331%, correspondente ao valor de R\$ 66.294,72 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).III. Alteração da cláusula segunda, subcláusula 2.1., do Contrato 31/2024-SGM, para constar o novo valor da contratação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152034453](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152091670](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatorio

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2026/0000574-2INTERESSADO: SGM/CAF/DGSAASSUNTO: Aquisição de bens patrimoniais diversos. I - À vista dos elementos contidos no presente, observados as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 regulamentada pelo Decreto nº 62.100/22, AUTORIZO, com base na designação promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, a contratação direta por dispensa eletrônica de licitação com disputa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de bens patrimoniais diversos, conforme termo de referência (151464772), através da dispensa eletrônica nº 148/2026.II - DESIGNO o servidor Antonio Paz da Silva Júnior RF: 881.433-3 e demais membros da equipe de apoio, conforme Portaria nº 01/2026-SGM/CHG, para conduzir a sessão pública.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152014375](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Abertura (NP) | Documento: [152104119](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90001/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviços Comuns

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção e controle de acesso do Edifício Matarazzo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital.

Processo

6011.2026/0000223-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/03/2026

Hora da sessão

09h30

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6011.2026/0000223-9INTERESSADO: SGM/CAF/DAPASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção e controle de acesso do Edifício Matarazzo. I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Edital e seus Anexos, observados as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 regulamentada pelo Decreto nº 62.100/22, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90001/2026-SGM, do tipo menor preço total global anual, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção e controle de acesso do Edifício Matarazzo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital.II. Designo o Pregoeiro Rogerio Porto Wiltenburg e demais membros da Portaria 01/2026-SGM/CHG para processar e julgar a licitação.III. Publique-se, encaminhando-se, a seguir, a SGM/CAF/DCLC, para adoção das providências subsequentes cabíveis. COMUNICADO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO - A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL comunica aos interessados que está aberta a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026PROCESSO: 6011.2026/0000223-9Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção e

controle de acesso do Edifício Matarazzo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital. Abertura da Licitação dia 18/03/2026 às 09h30. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br O Caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou, ainda, obtido no Viaduto do Chá, 15 - 12º andar - das 09h00 às 16h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,30 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Departamento de Compras Licitações e Contratos.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152102723](#)

Secretaria Municipal de Gestão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1

Ata da Licitação (NP) | Documento: [152094796](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DE ABERTURA - LEILÃO PÚBLICO DE BEM IMÓVEL Nº 03/SEGES/2026LEILÃO PÚBLICO Nº 03/SEGES/2026 - Processo SEI nº 6021.2021/0032250-6Objeto: Alienação de 2 (dois) bens imóveis municipais, um situado à Rua João Moura, nº 1.446 - Pinheiros (LOTE 1) e outro na Avenida Santo Amaro, nº 2.846 - Santo Amaro (LOTE 2 ? SEI nº 6013.2024/0001117-0 - Relacionado)Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, por intermédio da COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS - COBES, sito no Viaduto do Chá nº 15, 8º andar - Centro - São Paulo/SP, foi realizado leilão, na modalidade eletrônica, por meio do endereço eletrônico: <https://www.sumareleiloes.com.br/>, nos termos do Edital de Leilão Público nº 03/SEGES/2026, publicado pela PMSP/SEGES no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 4 de fevereiro de 2026 e em jornal de grande circulação "O Estado de S. Paulo" em 2 de fevereiro de 2026, conduzido pelo Leiloeiro Oficial Senhor(a) PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, matriculado(a) na JUCESP sob nº 1260.I - Os arrematantes foram classificados na seguinte ordem:1º lugar para o LOTE 1 - GIP XXII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pelo valor de R\$ 1.052.564,20 (um milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); e1º lugar para o LOTE 2 - ROBERTO CARLOS GOMES, pelo valor de R\$ 8.443,30 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos);Face a ausência de outros interessados, não houveram outros lances. II.a - Lance vencedor do LOTE 1, imóvel situado à Rua João Moura, nº 1.446 - Pinheiros:a) Valor da avaliação: R\$ 1.042.564,20 (um milhão, quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);b) Valor arrematado: R\$ 1.052.564,20 (um milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);c) Vencedor: GIP XXII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 46.568.827/

0001-05, com sede na Rua Fradique Coutinho, n.º 212, conjunto 121, sala XXII, Bairro Pinheiros, CEP 05416-000, endereço eletrônico SAITO@B2SPROPERTIES.COM.BR, representada pelo sócio administrador, Sr. RICARDO CIARCIA RAMIRES, CPF nº 165.***.***-23, endereço eletrônico SAITO@B2SPROPERTIES.COM.BR. II.b - Lance vencedor do LOTE 2, imóvel situado à Avenida Santo Amaro, nº 2.846 - Santo Amaro:a) Valor da avaliação: R\$ 8.443,30 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos);b) Valor arrematado: R\$ 8.443,30 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos);c) Vencedor: ROBERTO CARLOS GOMES, brasileiro, casado, empresário, pessoa física inscrita sob o CPF nº 104.***.***-40, residente e domiciliado à Rua Ibicui, 241, CEP 07173-020, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos - SP, endereço eletrônico ROBERTO.CARLOS.GOMES@HOTMAIL.COM. III - Os documentos de inscrição foram encaminhados e analisados pela comissão:Tratando-se de pessoa física:a. Cópia da Cédula de Identidade;b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);c. Declaração atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de ato impeditivo à sua participação na LICITAÇÃO, conforme ANEXO VI.Tratando-se de pessoa jurídica:a. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;b. Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;c. Procuração;d. Documento de Identificação do Procurador;e. Declaração atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de ato impeditivo à sua participação na LICITAÇÃO, conforme ANEXO VI. IV - O Leiloeiro se obriga a realizar a prestação final de contas em até cinco dias úteis a partir da efetivação do pagamento realizado pelo arrematante.a. mapa geral do leilão, com todas as informações sobre os arrematantes (nome, endereço, telefone, etc), preço de venda e o valor total arrecadado;b. cópia da nota de venda em leilão; V - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em 03/03/2026 às 14h59min que, lida e achada conforme, foi devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo Senhor Presidente e membros da Comissão. VI - PUBLIQUE-SE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152073437](#)

Data de Publicação

04/03/2026

DIVISÃO DE GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Aditamento - GARP | Documento: [152057334](#)

PRINCIPAL

Número do Processo SEI da Licitação que originou a Ata de Registro de Preços

6013.2024/0001943-0

Número da Ata

002/SEGES-COBES/2025

Número do Aditamento

001

Nome/Razão Social do(a) Detentor(a)

Nome/Razão Social do(a) Detentor(a)

Amã Comércio e Serviços de Instalações de Gás

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF/CNPJ/RNE

74.261.652/001-16

Data de Assinatura do Aditamento

03/03/2026

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço (máximo 12 meses)

12

Valor da Ata (R\$)

Real - R\$

Valor Estimado da Ata (R\$)

R\$ 831.766,00

Valor Estimado da Ata por extenso

Oitocentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais.

Íntegra do Aditamento (Número do Documento SEI)

Íntegra do Aditamento (Número do Documento SEI)

151957015

Data de Publicação

04/03/2026

Texto do Despacho

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços 002/SEGES-COBES/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de Março de 2026, inclusive, com a proporcional renovação dos quantitativos estimados. Conforme previsto na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços 002/SEGES-COBES/2025, os preços registrados serão reajustados, mediante Termo de Apostilamento, observando o calendário de divulgação dos índices do IPC pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisa Econômica).

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152043423](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/



SME/2026
Contratado(a)
GR SERVICE LIMITADA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
50.829.567/0001-43
Data da Assinatura
26/02/2026
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/ SME/2026.PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2025/0127074-7.EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/SME/ 2025.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação.CONTRATADA: GR SERVICE LIMITADA - CNPJ Nº 50.829.567/ 0001-43.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento dos materiais e utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e execução dos serviços. LOTE ÚNICO. VALOR MENSAL DA PROPOSTA - FASE 1: R\$ 29.055,50 (vinte e nove mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL DA PROPOSTA - FASE 1: R\$ 348.666,00 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais). VALOR DA PROPOSTA - FASE 2 - PARCELA ÚNICA: R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).VALOR TOTAL DA PROPOSTA 12 MESES DA FASE 1 + FASE 2 = R\$ 354.986,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 NOTAS DE EMPENHO: nº 26.521/2026. DATA DA LAVRATURA: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Fabiana Maia Siqueira Morone, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Beatriz Satie da Silva Kanashiro, Sócia-Administradora da GR SERVICE LIMITADA.
Data de Publicação
04/03/2026
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
151873523

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152056017
PRINCIPAL
Número do Contrato
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/ SME/2026
Contratado(a)
AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
CNPJ Nº 08.472.572/0001-85
Data da Assinatura
26/02/2026
Prazo do Contrato
12 (doze)
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/ SME/2026PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/0011152-3ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/SME/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/SME/ 2025CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA. - CNPJ Nº 08.472.572/0001-85 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break - Tipo I e II, para a realização de eventos da COCEU, na quantidade de 1.760 (mil setecentos e sessenta) serviços de coffee break (Tipo II) e 1.850 (mil oitocentos e cinquenta) serviços de coffee break (Tipo I). VALOR UNITÁRIO - (Tipo I): R\$ 24,92 (vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).VALOR TOTAL - (Tipo I): R\$ 46.102,00 (quarenta e seis mil e cento e dois reais).VALOR UNITÁRIO - (Tipo II): R\$ 21,91 (vinte e um reais e noventa e um centavos).VALOR TOTAL - (Tipo II): R\$ 38.561,60 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 84.663,60 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.4001.2100.33903900.00.1.500.9001.0. DATA DA LAVRATURA: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sr. Aparecido Suto da Silva Junior, Coordenador da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Helena Mastroianni de Lemos Britto, Sócia Diretora da empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.
Data de Publicação

04/03/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
151785284
Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152058437
PRINCIPAL
Número do Contrato
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/ SME/2026
Contratado(a)
ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
CNPJ: 10.794.168/0001-70
Data da Assinatura
02/03/2026
Prazo do Contrato
1 (um)
Tipo do Prazo
Ano
Síntese (Texto do Despacho)
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/ SME/2026PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/0010438-1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/SME/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/SME/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA. - CNPJ: 10.794.168/0001-70 OBJETO: Aquisição de 07 (sete) unidades de conjunto de mesa e cadeira para professor, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. VALOR UNITÁRIO: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.365.4028.4.362.44905200.00.1.500.9001.0 DATA DA LAVRATURA: 02/03/2026. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. SIGNATÁRIOS: Sra. Fabiana Maia Siqueira Morone, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Andressa Panini Albissu, Proprietária da empresa ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA.
Data de Publicação
04/03/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
151947726

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152072124](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/SME/2026

Contratado(a)

ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

CNPJ: 10.794.168/0001-70

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

12 (doze)

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/SME/2026 PROCESSO: 6016.2026/0009743-1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/SME/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/SME/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA. - CNPJ: 10.794.168/0001-70 OBJETO: Aquisição de 01 (uma) mesa de reunião redonda e 01 (uma) mesa de reunião retangular. VALOR UNITÁRIO MESA DE REUNIÃO REDONDA: R\$ 613,79 (seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos). VALOR UNITÁRIO MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: R\$ 734,45 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). VALOR TOTAL: R\$ 1.348,24 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO A SER ONERADA: 16.10.12.365.4028.4.362.4.4.90.52.00.00.1.500.900 DATA DA LAVRATURA: 02/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Fabiana Maia Siqueira Morone, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Andressa Panini Albissu, Proprietária da empresa ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA.

Data de Publicação

04/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151990936](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152084474](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

29/SME/2026

Contratado(a)

MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

32.649.381/0001-20

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 29/SME/2026. TERMO DE CONTRATO Nº 01/SME/2024. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0145701-0. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 32.649.381/0001-20. OBJETO: Contratação por dispensa de licitação, Artigo 24, Inciso XI do da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da empresa MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 32.649.381/0001-20 (2º colocada), especializada, para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME. Lote 5. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 6 (seis) meses a partir de 01/03/2025 às 07hs, com cláusula resolutiva. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 911.496,09 (novecentos e onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos).VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.468.976,54 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.361.4027.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.900 16.10.12.365.4028.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.900 16.10.12.365.4028.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.900 16.10.12.362.4027.2.883.3.3.90.39.00.00.1.500.900 DATA DA LAVRATURA : 27/02/2026. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.SIGNATÁRIOS: Sra. Fabiana Maia Siqueira Morone, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Ricardo da Silva Queiroz, Representante Legal da empresa MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151856369](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152080386](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

28/SME/2026

Contratado(a)

MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.210.884/0001-37

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 28/SME/2026. TERMO DE CONTRATO Nº 52/SME/2025. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2025/0002584-6. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/SME/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - CNPJ 19.210.884/0001-37. OBJETO: Contratação por dispensa de licitação, Artigo 24, Inciso XI do da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da empresa MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - CNPJ 19.210.884/0001-37 (2º colocada), especializada, para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME. Lotes 9 - DRE Butantã, a partir de 15/01/2025. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 6 (seis) meses a partir de 01/03/2026, às 7h da manhã, com cláusula resolutiva. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 455.897,72 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.735.386,32 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.361.4027.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.900 DATA DA LAVRATURA : 26/02/2026. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses SIGNATÁRIOS: Sra. Fabiana Maia Siqueira Morone, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr.

André Silva Zanardi, Procurador da empresa MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151783431](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152075430](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/SME/2026

Contratado(a)

AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

CNPJ 08.439.717/0001-46

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

06 (seis)

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/SME/2026TERMO DE CONTRATO Nº 111/SME/2025PROCESSO Nº 6016.2025/0050329-2EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/SME/2023CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de EducaçãoCONTRATADA: AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA. - CNPJ 08.439.717/0001-46 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE JAÇANÃ/TREMembé - LOTE 02, da Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme especificações constantes do Anexo II do Edital. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 06(seis) meses, a partir de 04/03/2026, período, com possibilidade de rescisão antecipada (cláusula resolutiva). VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.208.130,50 (quatro milhões, duzentos e oito mil cento e trinta reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.248.783,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais).

DATA DA LAVRATURA: 27/02/2026. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Fabiana Maia Siqueira Morone, Coordenador da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Lucas Zonzini Mussolin, Sócio da empresa AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA.

Data de Publicação

04/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151881117](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152077068](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/SME/2026

Contratado(a)

UNIVERSÁTIL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

CNPJ Nº 20.050.000/0001-03

Data da Assinatura

11/02/2026

Prazo do Contrato

12 (doze)

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/SME/2026 TERMO DE CONTRATO Nº 447/SME/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2020/0110592-5 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/SME/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: UNIVERSÁTIL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 20.050.000/0001-03 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de 13 (treze) veículos seminovos (até 3 anos de uso), com quilometragem livre, com condutor e combustível em caráter não eventual, destinados ao transporte de pessoas, para apoio às suas atividades técnico-administrativas, conforme parâmetros estabelecidos no CadTerc e de acordo com as especificações descritas no ANEXO I do Edital - Termo de Referência, parte integrante deste ajuste. Lote 02. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo da vigência contratual, por excepcionalidade, por 12 (doze) meses, a partir de 15/02/2026, com

possibilidade de rescisão antecipada (cláusula resolutiva). VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 109.179,50 (cento e nove mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.310.154,00 (um milhão, trezentos e dez mil cento e cinquenta e quatro reais). DATA DA LAVRATURA: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Fabiana Maia Siqueira Morone, Coordenador da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Alexandre Cunha Sampaio, Sócio Administrador da empresa UNIVERSÁTIL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Data de Publicação

04/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151994560](#)

Outras (NP) | Documento: [152097264](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Apostilamento da ARP 28/SME/2025

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 03 de março de 2026.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/SME/2025.PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0057923-8.EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/SME/2025.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. DETENTORA: ANDRE PANINI ALBISSU - CNPJ nº 08.885.380/0001-09.OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar: mesas e banquetas para salas LED (Laboratório de Educação Digital), especificado(s) no(s) Anexo I: Termo de Referência e Apêndice "A" do ANEXO I: Especificação Técnica do Pregão Eletrônico nº 90011/SME/2025 (o "Edital"), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, Lotes 1, 3 e 5. APOSTILAMENTO. I- Considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/SME/2025, constante no documento SEI 146024769, com extrato em SEI 146168304, publicado no DOC de 17/11/2025, faz necessário seu apostilamento para fazer constar o REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS. a) Conforme planilha acostada em SEI 152030030, o novo valor total do LOTE 01 MESAS ME - 29 - AZUL (100%) - passará a ser de R\$ 979.044,00 (novecentos e setenta e nove mil e quarenta e quatro reais), o novo valor total do LOTE 03 MESAS ME-30 - VERDE (100%) - passará a ser de R\$ 938.419,58 (novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) e o novo valor total do LOTE 05 MESAS ME-31 - LARANJA (100%) - passará a ser de R\$ 981.528,00 (novecentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais), o que irá representar uma variação de 3,5383% em cada LOTE. ITEM DO EDITALMARCA/MODELOQUANTIDADE TOTALVLR UNITÁRIOVLR UNITÁRIO REAJUSTADOVALOR TOTAL LOTE 01 MESAS ME-29 - AZUL (100%)LBS DO BRASIL1.200R\$ 787,99R\$ 815,87R\$ 979.044,00LOTE 03 MESAS ME-30 - VERDE (100%)LBS DO BRASIL1.162R\$

779,99R\$ 807,59R\$ 938.419,58LOTE 05 MESAS ME-31 - LARANJA (100%)LBS DO BRASIL1.200R\$ 789,99R\$ 817,94R\$ 981.528,00VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃOR\$ 2.898.991,58 II- Os demais termos permanecem inalterados.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152097106](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152098395](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Apostilamento da ARP 29/SME/2025

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 03 de março de 2026.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/SME/2025PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0057923-8EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/SME/2025PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. DETENTORA: DECIO DRUCZKOWSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS- CNPJ nº 10.487.864/0001-33OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar: mesas e banquetas para salas LED (Laboratório de Educação Digital), especificado(s) no(s) Anexo I: Termo de Referência e Apêndice "A" do ANEXO I: Especificação Técnica do Pregão Eletrônico nº 90011/SME/2025 (o "Edital"), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, Lotes 7, 9 e 11.APOSTILAMENTO. I- Considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/SME/2025, constante no documento SEI 130666216, com extrato em SEI 131265404, publicado no DOC de 15/08/2025, faz necessário seu apostilamento para fazer constar o REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS. a) Conforme planilha acostada em SEI 152030122, o novo valor total do LOTE 07 BANQUETAS BQ-06 - AZUL (75%) - passará a ser de R\$ 748.102,56 (setecentos e quarenta e oito mil cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), o novo valor total do LOTE 09 BANQUETAS BQ-07 - VERDE (75%) - passará a ser de R\$ 730.909,62 (setecentos e trinta mil novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos) e o novo valor do LOTE 11 BANQUETAS BQ-08 - LARANJA (75%) - passará a ser de R\$ 748.102,56 (setecentos e quarenta e oito mil cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que irá representar uma variação de 3,5383% em cada LOTE. ITEM DO EDITALMARCA/MODELOQUANTIDADE TOTALValor UNITÁRIOValor UNITÁRIO REAJUSTADOVALOR TOTAL LOTE 07 BANQUETAS BQ-06 - AZUL (75%)MOVEBRINK / DECIO 5.352R\$ 135,00R\$ 139,78R\$ 748.102,56LOTE 09 BANQUETAS BQ-07 - VERDE (75%)MOVEBRINK / DECIO 5.229R\$ 135,00R\$ 139,78R\$ 730.909,62LOTE 11 BANQUETAS BQ-08 - LARANJA (75%)MOVEBRINK / DECIO 5.352R\$ 135,00R\$ 139,78R\$ 748.102,56VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃOR\$ 2.227.114,74 II- Os demais termos permanecem inalterados.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152098038](#)

Data de Publicação

04/03/2026

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Outras (NP) | Documento: [152055307](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO DA COORDENADORA DA COPED

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6016.2026/0008089-0 Interessado: SME/COPED/DIEFEM. Assunto: Acionamento da ARP 47/SME/2025. Objeto: Impressão de 55.710 (cinquenta e cinco mil e setecentos e dez) Cadernos "Conhecer Mais", junto à PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, que serão distribuídos aos estudantes das turmas de Projeto de Apoio Pedagógico (PAP) do Ensino Fundamental, em 13 DREs, 616 EMEFs, EMEBS e EMEFMs, como também a esta SME. DESPACHO: I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 151805030), que acolho e com fundamento da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 03.858.331/0001-55, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços Nº 47/SME/2025 (SEI 149748013), para a impressão de 55.710 (cinquenta e cinco mil e setecentos e dez) Cadernos "Conhecer Mais", junto à PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, que serão distribuídos aos estudantes das turmas de Projeto de Apoio Pedagógico (PAP) do Ensino Fundamental, em 13 DREs, 616 EMEFs, EMEBS e EMEFMs, como também a esta SME, pelo valor total de R\$ 297.491,40 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.4027.2.831.33903200.00.1.500.9001.0 indicada na Nota de Reserva nº 19.744/2026 (SEI 151654636). II. Com fundamento no art. 121, do Decreto Municipal nº 62.100/22, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com as informações da SME/COPED/DIEFEM (SEI 149748021). LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - COORDENADORA DA COPED

Data de Publicação

04/03/2026

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Penalidade (NP) | Documento: [152084464](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2025/0152805-1 - Contratada: DBS HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA - CNPJ: 20.762.941/0002-50 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - DEZEMBRO/2025 - Objeto: Prestação de serviços de Lavanderia com Locação de Enxoval, nos padrões determinados pela CONTRATANTE, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em adequadas condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias. - Pregão: 80/SME/2021 - Termo de Contrato: 428/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Infraest. (SEI 151691731), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 793,41 (setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), com base no Termo de Contrato 428/SME/2021 e nos cálculos referidos no SEI (149886129). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

04/03/2026

UNIDADE SME/DRE-BT PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Outras (NP) | Documento: [152031373](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despesas de Exercícios Anteriores

Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: Diretoria Regional de Educação de ButantãAssunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEAPROCESSO SEI Nº 6016.2026/0020420-3 I. À vista das informações constantes deste processo, após parecer do Setor Contábil doc. SEI 151818106, bem como manifestação da Assessoria Jurídica doc. SEI 151853549 e a justificativa dos setores técnicos da DRE-BT em SEI 151563863 e 151636119, que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor total de R\$ R\$ 2.354.409,55 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para fins de pagamento indenizatório de serviços prestados pela Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 43.776.517/0001-80, de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente ao fornecimento de água e esgoto para atender a demanda das unidades escolares jurisdicionadas à Diretoria Regional de Educação Butantã.II. RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de

Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017, e o Decreto Orçamentário nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026.IV. Publique-se. Rosana Rodrigues da SilvaDiretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151854082](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152030881](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despesas de Exercícios Anteriores

Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: Diretoria Regional de Educação de ButantãAssunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEAPROCESSO SEI Nº 6016.2026/0019441-0 I. À vista das informações constantes deste processo, após parecer do Setor Contábil doc. SEI 151809978, bem como manifestação da Assessoria Jurídica doc. SEI 151827835 e a justificativa dos setores técnicos da DRE-BT em SEI 151530848 e 151552223, que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor total de R\$ 1.163.673,66 (um milhão, cento e sessenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), para fins de pagamento indenizatório de serviços prestados pela Empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo - ENEL CNPJ: 61.695.227/0001-93 de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente ao fornecimento de energia elétrica para atender a demanda das unidades escolares jurisdicionadas à Diretoria Regional de Educação Butantã.II. RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017, e o Decreto Orçamentário nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026.IV.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151851510](#)

Data de Publicação

04/03/2026

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152024419](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

2872017 - RPP

Número do Termo Aditivo

09812026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI JARDIM DAS MACAUBAS ENDEREÇO: RUA MACAÚBA NATAL, 221 A / VILA NATAL / CEP: 04863420 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEL.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

53.818.191/0001-60

Objeto do Aditamento

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/10/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI JARDIM DAS MACAUBAS ENDEREÇO: RUA MACAÚBA NATAL, 221 A / VILA NATAL / CEP: 04863420 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 359 CRIANÇAS, SENDO 135 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30

- R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 239 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 135 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 353.826,77 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 68.395,05 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 65.106,25 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 487.328,07 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 50 meses: R\$ 27.744.178,06 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 50 meses: R\$ 27.744.178,06 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 29/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE LUIZ BALDO SOBRINHO - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151507850](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152022660](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152025714](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

1432018 - RPP

Número do Termo Aditivo

08862026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI JARDIM MONTE VERDE ENDEREÇO: RUA AMARO DOMINGUES, 47 / JARDIM MONTE VERDE / CEP: 04851515 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO EDUCAR DE SAO PAULO.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.886.794/0001-93

Objeto do Aditamento

CEI JARDIM MONTE VERDE ENDEREÇO: RUA AMARO DOMINGUES, 47 / JARDIM MONTE VERDE / CEP: 04851515 / SAO PAULO - SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI JARDIM MONTE VERDE ENDEREÇO: RUA AMARO DOMINGUES, 47 / JARDIM MONTE VERDE / CEP: 04851515 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 137 CRIANÇAS, SENDO 45 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 17 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 45 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 156.728,51 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 22.798,35 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 12.731,08 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 192.257,94 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 13.330.745,00 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 13.330.745,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE ANTONIO NUNES AGUILAR - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

152022352

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152022333](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152026420](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

1462018 - RPP

Número do Termo Aditivo

08872026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI VOVÓ AIDA RAMOS FERREIRA ENDEREÇO: RUA TENENTE JOECYL CAMARGO DA MOTA, 55 / JARDIM SOMARA / CEP: 04845040 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO EDUCAR DE SAO PAULO.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.886.794/0001-93

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI VOVÓ AIDA RAMOS FERREIRA ENDEREÇO: RUA TENENTE JOECYL CAMARGO DA MOTA, 55 / JARDIM SOMARA / CEP: 04845040 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 226 CRIANÇAS, SENDO 96 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 106 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 96 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 235.745,38 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 48.636,48 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 19.698,80 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 304.080,66 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 21.257.528,80 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 21.257.528,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 28/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE ANTONIO NUNES AGUILAR - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

28/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

152022477

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152022445](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152027197](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

1992017 - RPP

Número do Termo Aditivo

08882026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI VOVÓ MARIAZINHA ROCHA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO SCHUNCK, 2 / EMBURA / CEP: 04893050 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO EDUCAR DE SAO PAULO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.886.794/0001-93

Objeto do Aditamento

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 423.306,96 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 29.447.225,50 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 29.447.225,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 29/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE ANTONIO NUNES AGUILAR - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151988060

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151987916](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152027910](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

3142017 - RPP

Número do Termo Aditivo

08142026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI SAO LUCAS ENDEREÇO: RUA PASCOAL BELMONT, 7 / ENGENHEIRO MARSILAC / CEP: 04891395 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

CASAS - CENTRO DE APOIO A SAUDE E ASS SOCIAL.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

09.118.844/0001-06

Objeto do Aditamento

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN/SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI SAO LUCAS ENDEREÇO: RUA PASCOAL BELMONT, 7 / ENGENHEIRO MARSILAC / CEP: 04891395 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 189 CRIANÇAS, SENDO 23 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 1 até 5 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 69 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 23 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 202.895,67 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 11.652,49 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 7.320,23 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 221.868,39 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 15.457.585,00 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 15.457.585,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 29/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE JOSÉ CASTANHEIRA SOUZA JUNIOR - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151953456

Anexo II (Número do Documento SEI)

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI VOVÓ MARIAZINHA ROCHA ENDEREÇO: RUA BENEDITO SCHUNCK, 2 / EMBURA / CEP: 04893050 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 368 CRIANÇAS, SENDO 85 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 5 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 248 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 85 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 361.817,24 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 43.063,55 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 18.426,17

[151953324](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152030124](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

2802017 - RPP

Número do Termo Aditivo

08162026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI VARGEM GRANDE ENDEREÇO: RUA COLIBRI, 3 / COLÔNIA (ZONA SUL) / CEP: 04895110 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

CASAS - CENTRO DE APOIO A SAUDE E ASS SOCIAL.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

09.118.844/0001-06

Objeto do Aditamento

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN/SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI VARGEM GRANDE ENDEREÇO: RUA COLIBRI, 3 / COLÔNIA (ZONA SUL) / CEP: 04895110 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 430 CRIANÇAS, SENDO 114 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 5 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 310 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 114 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 416.862,70 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 57.755,82 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 42.235,53 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 516.854,05 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 35.757.428,20 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 35.757.428,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 29/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE JOSÉ CASTANHEIRA SOUZA JUNIOR - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151951890

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151951766](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152030759](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

1902019 - RPP

Número do Termo Aditivo

08172026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI SÃO BENTO ENDEREÇO: RUA DA CRECHE, 26 / JARDIM MARILDA / CEP:

04857282 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CASAS

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO DE APOIO A SAUDE E ASS. SOCIAL.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

09.118.844/0001-06

Objeto do Aditamento

AMPLIANDO A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E A MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DO BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN/SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/11/2024

Data de Fim

31/10/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI SÃO BENTO ENDEREÇO: RUA DA CRECHE, 26 / JARDIM MARILDA / CEP: 04857282 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 197 CRIANÇAS, SENDO 87 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 77 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 87 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 209.998,31 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 44.076,81 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 10.132,20 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 264.207,32 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 18.393.190,40 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 18.393.190,40 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 02/02/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE

- DRE JOSÉ CASTANHEIRA SOUZA JUNIOR - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

02/02/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151982944

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151982806](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152031277](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

1922019 - RPP

Número do Termo Aditivo

08182026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI SÃO JOSÉ ENDEREÇO: ACESSO PAVÃO REAL, 2 ESQ COM A RUA COAN DO BREJO / BALNEÁRIO SÃO JOSÉ / CEP: 04864210 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome do Contratado (entidade parceira)

CASAS - CENTRO DE APOIO A SAUDE E ASS SOCIAL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

09.118.844/0001-06

Objeto do Aditamento

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN/SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES

POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/11/2024

Data de Fim

31/10/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI SÃO JOSÉ ENDEREÇO: ACESSO PAVÃO REAL, 2 ESQ COM A RUA COAN DO BREJO / BALNEÁRIO SÃO JOSÉ / CEP: 04864210 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 99 CRIANÇAS, SENDO 50 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 09 - R\$ 959,36 00 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 50 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 121.488,84 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 25.331,50 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 146.820,34 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 10.277.423,80 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 10.277.423,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE JOSÉ CASTANHEIRA SOUZA JUNIOR - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151954755

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151954533](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152039986](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

2962017 - RPP

Número do Termo Aditivo

07582026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI JARDIM ICARAI ENDEREÇO: RUA LAGOA DA TOCHA, 833 / JARDIM DOS MANACÁS / CEP: 04844080 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ACRIA - ASSOCIAÇÃO AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.875.744/0001-61

Objeto do Aditamento

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DO BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da

Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI JARDIM ICARAI ENDEREÇO: RUA LAGOA DA TOCHA, 833 / JARDIM DOS MANACÁS / CEP: 04844080 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 147 CRIANÇAS, SENDO 50 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 27 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 50 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 165.606,81 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 25.331,50 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 13.469,95 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 204.408,26 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 14.173.878,70 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 14.173.878,70 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE SIMONE SILVA QUEIROZ - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151970607

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151970516](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152040630](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

2472017 - RPP

Número do Termo Aditivo

07612026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI SANTA MARCELINA ENDEREÇO: RUA RIO SAO LOURENCO, 113 / JARDIM CAMPINAS / CEP: 04858620 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ACRIA - ASSOCIAÇÃO AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.875.744/0001-61

Objeto do Aditamento

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

15/12/2022

Data de Fim

14/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI SANTA MARCELINA ENDEREÇO: RUA RIO SAO LOURENCO, 113 / JARDIM CAMPINAS / CEP: 04858620 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 169 CRIANÇAS, SENDO 79 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 49 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 79 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 185.139,07 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 40.023,77 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 21.749,40 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 246.912,24 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 17.278.521,60 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 17.278.521,60 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE SIMONE SILVA QUEIROZ - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151964333

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151964202](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152042392](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

2482017 - RPP

Número do Termo Aditivo

07622026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI SANTA MARGARIDA ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS BARBOSA SANTOS, 549 / JARDIM SÃO PEDRO (ZONA SUL) / CEP: 04852320 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ACRIA - ASSOCIAÇÃO AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.875.744/0001-61

Objeto do Aditamento

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DO BERÇÁRIO E INCLUSÃO DE INFANTIL, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

15/12/2022

Data de Fim

14/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI SANTA MARGARIDA ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS BARBOSA SANTOS, 549 / JARDIM SÃO PEDRO (ZONA SUL) / CEP: 04852320 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 200 CRIANÇAS, SENDO 64 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 5 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 80 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 64 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 212.661,80 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 32.424,32 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 18.036,53 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 263.122,65 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 18.399.095,80 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 18.399.095,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE SIMONE SILVA QUEIROZ - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151965471

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151965338](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152043213](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

14342017 - RPP

Número do Termo Aditivo

07632026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI SANTA MARIA ENDEREÇO: RUA JOÃO DA SILVA BRAGA, 477 ESQ RUA MANOEL NOBREGA DE ALB / JARDIM NOVO PARELHEIROS / CEP: 04890130 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ACRIA - ASSOCIAÇÃO AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.875.744/0001-61

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, , NOS TERMOS DA IN/SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil

com as seguintes características: NOME: CEI SANTA MARIA ENDEREÇO: RUA JOÃO DA SILVA BRAGA, 477 ESQ RUA MANOEL NOBREGA DE ALB / JARDIM NOVO PARELHEIROS / CEP: 04890130 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 378 CRIANÇAS, SENDO 156 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 258 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 156 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 370.695,54 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 79.034,28 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 48.037,09 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 497.766,91 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 34.627.544,40 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 34.627.544,40 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE SIMONE SILVA QUEIROZ - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151966736

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151966585](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152044925](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

2462017 - RPP

Número do Termo Aditivo

07642026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI SANTA RITA ENDEREÇO: RUA CARLOS JORGE SCHMIDT, 32 CEI / RECANTO CAMPO BELO / CEP: 04880040 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ACRIA -

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.875.744/0001-61

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DO BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

15/12/2022

Data de Fim

14/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI SANTA RITA ENDEREÇO: RUA CARLOS JORGE SCHMIDT, 32 CEI / RECANTO CAMPO BELO / CEP: 04880040 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 213 CRIANÇAS, SENDO 78 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 93 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 78 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 224.203,59 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 39.517,14 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 21.499,79 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 285.220,52 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 19.855.329,30 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 19.855.329,30 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE SIMONE SILVA QUEIROZ - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151968159

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151967992](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152046778](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

14482017 - RPI

Número do Termo Aditivo

08192026 - RPI

Objeto do Contrato

CEI MÃE DO BOM CONSELHO ENDEREÇO: RUA CELSO LARA BARBERIS, 133 / INTERLAGOS / CEP: 04815170 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO COMUNITARIO JARDIM AUTODROMO.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

57.184.723/0001-05

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DO BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

24/12/2022

Data de Fim

23/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI MÃE DO BOM CONSELHO ENDEREÇO: RUA CELSO LARA BARBERIS, 133 / INTERLAGOS / CEP: 04815170 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 121 CRIANÇAS, SENDO 41 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 01 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 41 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 142.523,23 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 20.771,83 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI R\$ 163.295,06 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 11.430.654,20 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 11.430.654,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE NAIR BORTOLETI - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151870038

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151869888](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152048213](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

14632017 - RPP

Número do Termo Aditivo

08202026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI NOSSA SENHORA APARECIDA
ENDEREÇO: RUA LUCIANO FELÍCIO
BIONDO, 230 / JARDIM CRISTAL / CEP:
04777140 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO COMUNITARIO JARDIM
AUTODROMO.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

57.184.723/0001-05

Objeto do Aditamento

CEI NOSSA SENHORA APARECIDA
ENDEREÇO: RUA LUCIANO FELÍCIO
BIONDO, 230 / JARDIM CRISTAL / CEP:
04777140 / SAO PAULO - SP.

- R\$ 959,36 93 - R\$ 887,83 VALOR DO
BERÇÁRIO: 103 - R\$ 506,63 VALOR DO PER
CAPITA: R\$ 224.203,59 VALOR DO ADICIONAL
BERÇÁRIO: R\$ 52.182,89 VALOR DO REPASSE
INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE
LOCAÇÃO: R\$ 0,00 VALOR DO REPASSE
TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO
SERVIÇO: RPP R\$ 276.386,48 VALOR DO
REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$
19.347.053,60 VALOR DO REPASSE INICIAL:
R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses:
R\$ 19.347.053,60 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00
DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026
SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE -
DRE NAIR BORTOLETI - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações
posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151767688

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151767588](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento:
[152049187](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

1482017 - RPI

Número do Termo Aditivo

08222026 - RPI

Objeto do Contrato

CEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
ENDEREÇO: RUA SATELITE ARIEL, 304 /
JARDIM CASA GRANDE / CEP: 04858490 / SAO
PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO COMUNITARIO JARDIM

AUTODROMO.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

57.184.723/0001-05

Objeto do Aditamento

CEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
ENDEREÇO: RUA SATELITE ARIEL, 304 /
JARDIM CASA GRANDE / CEP: 04858490 / SAO
PAULO - SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

05/10/2022

Data de Fim

04/10/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de
Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da
Secretaria Municipal de Educação e de acordo com
o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria
Regional de Educação - DRE, parte integrante deste
termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em
funcionamento, um Centro de Educação Infantil
com as seguintes características: NOME: CEI
NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
ENDEREÇO: RUA SATELITE ARIEL, 304 /
JARDIM CASA GRANDE / CEP: 04858490 / SAO
PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 167
CRIANÇAS, SENDO 78 de BERÇÁRIO. FAIXA
ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-
CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30
- R\$ 959,36 47 - R\$ 887,83 VALOR DO
BERÇÁRIO: 78 - R\$ 506,63 VALOR DO PER
CAPITA: R\$ 183.363,41 VALOR DO ADICIONAL
BERÇÁRIO: R\$ 39.517,14 VALOR DO REPASSE
INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE
LOCAÇÃO: R\$ 0,00 VALOR DO REPASSE
TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO
SERVIÇO: RPI R\$ 222.880,55 VALOR DO
REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$
15.601.638,50 VALOR DO REPASSE INICIAL:
R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses:
R\$ 15.601.638,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00
DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026
SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE -
DRE NAIR BORTOLETI - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações
posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de
Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da
Secretaria Municipal de Educação e de acordo com
o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria
Regional de Educação - DRE, parte integrante deste
termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em
funcionamento, um Centro de Educação Infantil
com as seguintes características: NOME: CEI
NOSSA SENHORA APARECIDA ENDEREÇO:
RUA LUCIANO FELÍCIO BIONDO, 230 /
JARDIM CRISTAL / CEP: 04777140 / SAO
PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 213
CRIANÇAS, SENDO 103 de BERÇÁRIO. FAIXA
ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-
CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30

Anexo I (Número do Documento SEI) 151770599 Anexo II (Número do Documento SEI) 151770468 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 152083213 PRINCIPAL Modalidade Termo de colaboração Órgão Secretaria Municipal de Educação - SME Número do contrato 3482020 - RPP Número do Termo Aditivo 07912026 - RPP Objeto do Contrato CEI VALENTINA FERREIRA ENDEREÇO: RUA ISABEL AGUIAR DE CAMPOS, 378 / PARQUE GRAJAÚ / CEP: 04842220 / SAO PAULO - SP. Nome do Contratante PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nome do Contratado (entidade parceira) ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE EQUOTERAPIA ARCO IRIS. CNPJ do Contratado (entidade parceira) 05.156.588/0001-90 Objeto do Aditamento PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NOS TERMOS DA IN SME Nº48/2025 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO Data de Início 11/02/2026 Data de Fim 10/02/2031 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO PRINCIPAL PRINCIPAL Justificativa Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI VALENTINA FERREIRA ENDEREÇO: RUA ISABEL AGUIAR DE CAMPOS, 378 / PARQUE GRAJAÚ / CEP: 04842220 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 108 CRIANÇAS, SENDO 34 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 18 - R\$ 959,36 00 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 34 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 130.123,08 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 17.225,42 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 8.660,23 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 156.008,73 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 10.878.686,00 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 10.878.686,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 28/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE ROGERIO JOAQUIM FELISBERTO DA SILVA - OSC	PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO PRINCIPAL PRINCIPAL Justificativa Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI VALENTINA FERREIRA ENDEREÇO: RUA ISABEL AGUIAR DE CAMPOS, 378 / PARQUE GRAJAÚ / CEP: 04842220 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 108 CRIANÇAS, SENDO 34 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 18 - R\$ 959,36 00 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 34 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 130.123,08 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 17.225,42 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 8.660,23 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 156.008,73 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 10.878.686,00 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 10.878.686,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 28/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE ROGERIO JOAQUIM FELISBERTO DA SILVA - OSC	Número do Termo Aditivo 10202026 - RPP Objeto do Contrato CEI BRAZ E MARIA ENDEREÇO: RUA RIO CAPIBERIBE, 17 / JARDIM VARGINHA / CEP: 04856435 / SAO PAULO - SP. Nome do Contratante PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nome do Contratado (entidade parceira) ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE EQUOTERAPIA ARCO IRIS. CNPJ do Contratado (entidade parceira) 05.156.588/0001-90 Objeto do Aditamento PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NOS TERMOS DA IN SME Nº48/2025 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO Data de Início 11/02/2026 Data de Fim 10/02/2031 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO PRINCIPAL PRINCIPAL Justificativa Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI BRAZ E MARIA ENDEREÇO: RUA RIO CAPIBERIBE, 17 / JARDIM VARGINHA / CEP: 04856435 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 113 CRIANÇAS, SENDO 41 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 23 - R\$ 959,36 00 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 41 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 134.919,88 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 20.771,83 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 10.481,85 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: CEI PARCEIRO R\$ 166.173,56
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO Data de Início 08/12/2025 Data de Fim 07/12/2030	Fundamento Legal Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores Data da Assinatura do Termo Aditivo 28/01/2026 Anexo I (Número do Documento SEI) 151977420 Anexo II (Número do Documento SEI) 151977327 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 152084930 PRINCIPAL Modalidade Termo de colaboração Órgão Secretaria Municipal de Educação - SME Número do contrato 142021 - RPP	

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 11.527.330,70 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 11.527.330,70 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 09/02/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE ROGERIO JOAQUIM FELISBERTO DA SILVA - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

09/02/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151980026

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151979895](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152087482](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

162021 - RPP

Número do Termo Aditivo

11692026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI ANNABEL ENDEREÇO: RUA VALENTIN LORENZETTI 114, 114 / PARQUE RESIDENCIAL COCAIA / CEP: 04851370 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE EQUOTERAPIA ARCO IRIS.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.156.588/0001-90

Objeto do Aditamento

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NOS TERMOS DA IN SME Nº48/2025 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

11/02/2026

Data de Fim

10/02/2031

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI ANNABEL ENDEREÇO: RUA VALENTIN LORENZETTI 114, 114 / PARQUE RESIDENCIAL COCAIA / CEP: 04851370 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 101 CRIANÇAS, SENDO 47 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 1 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 11 - R\$ 959,36 00 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 47 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 123.407,56 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 23.811,61 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 15.812,84 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: CEI PARCEIRO R\$ 163.032,01 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 11.370.232,70 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 11.370.232,70 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 09/02/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE ROGERIO JOAQUIM FELISBERTO DA SILVA - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

09/02/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151978853

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151978756](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152091642](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

2682017 - RPP

Número do Termo Aditivo

08312026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI FORÇA E AÇÃO COMUNITÁRIA ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR HERMOGENES DE FREITAS LEITAO FILHO, 10 S COMPLEMENTO / JARDIM HERPLIN / CEP: 04865000 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO SOCIAL COMUNITARIO JARDIM PRIMAVERA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

47.424.296/0001-31

Objeto do Aditamento

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN/SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

05/01/2023

Data de Fim

04/01/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI FORÇA E AÇÃO COMUNITÁRIA ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR HERMOGENES DE FREITAS LEITAO FILHO, 10 S COMPLEMENTO / JARDIM HERPLIN / CEP: 04865000 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 298 CRIANÇAS, SENDO 125 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 178 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 125 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 299.669,14 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 63.328,75 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 54.814,52 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 417.812,41 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 28.698.723,50 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 28.698.723,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 29/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE IRAENE MENDES BARBOSA - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

152088243

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152088149](#)

UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [152039017](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2026/0015585-7

Número do Contrato

17 / 2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO - CEI NOVO ALICERCE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

59.586.347/0001-00

Dotação orçamentária

16.13.12.365.4028.2.828.33503900.00.1.50

Nota de Empenho

Notas de Empenho: nº 29.158/2026 e nº 29.160/2026

Natureza da Despesa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

20/02/2026

Data de Fim

19/02/2031

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

20/02/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151615927](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151957385](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [151850366](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2022/0120052-2

Número do contrato

Nº 003/2022

Número do Termo Aditivo

Nº 02/2026

Objeto do Contrato

Desenvolver um PROGRAMA EDUCACIONAL destinado às etapas de Educação Infantil pré-escola e os primeiros anos do Ensino Fundamental I, realizada em tempo integral, em consonância com o Currículo da Cidade e as diretrizes estabelecidas pela SME

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

LICEU CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.463.072/0004-40

Objeto do Aditamento

Adequação do atendimento para redução de EMEI e aumento de EMEF

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

30/12/2022

Data de Fim

29/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Desenvolver um PROGRAMA EDUCACIONAL destinado às etapas de Educação Infantil pré-escola e os primeiros anos do Ensino Fundamental I, realizada em tempo integral no LICEU CORAÇÃO DE JESUS

Fundamento Legal

Lei Federal nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 e Decreto Municipal nº 57.575 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

10/02/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151849790](#)

SETOR JURÍDICO

Outras (NP) | Documento: [151996261](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Designação de Fiscais

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGASEI Nº 6016.2025/0120800-6Assunto: Designação de fiscaisI- No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento no art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, tendo em vista a celebração do Termo de Contrato nº 01/DRE-IP/2026, celebrado com a empresa NOVITÁ ELEVADORES LTDA, CNPJ: 37.849.655/0001-49, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização e conservação de elevadores com fornecimento de peças e mão de obra especializada nos elevadores das unidades jurisdicionadas à Diretoria Regional de Educação Ipiranga de acordo com tabelado do ITEM 04 do Termo de Referência, cujo prazo de vigência terá duração de 30 (trinta) meses, designo como fiscais e suplentes, conforme indicação SEI nº (151912034):II - Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria SF nº 275/2024 e alterações subsequentes no âmbito de suas competências.III- Encaminhe-se o presente à DRE-IP/DIAF/PRÉDIOS_E_EQUIPAMENTOS para prosseguimento.Carmen Lia Veneziano Bentivoglio FerrazDiretora Regional de Educação

Data de Publicação

03/03/2026

UNIDADE DE CUSTÓDIA

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152062366](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA Despacho Retificatório - Retificação da publicação do DO 19/02/2026 pág 203, retificado pela publicação de 26/02/2026 pág 356.Leia-se como segue e não como constou:Processo SEI nº 6016.2025/0061555-4Assunto: Despacho de homologação do Pregão Eletrônico nº 90.006/DRE-IQ/2025.I - À vista dos elementos constantes no processo, DOC SEI 150952616, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica DOC SEI 148066875, e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação n 68 de 19 de Janeiro de 2017, Portaria 5.318 de 24 de Agosto de 2.020 e Decreto 62.100/2022, fundamentada pelo artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021, autorizo assumir o certame do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico N 90006/2025, de acordo com Relatório de homologação (147038884), pregão 90006/2025, objetivando a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores das Unidades Administrativas da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA, conforme especificações do edital DOC SEI 145988531 do pregão mencionado, cuja vencedora do certame a empresa: ELEVADORES DIRSAN LTDA - CNPJ: 10.696.678/0001-04, no valor total de R\$ 807.799,80 (oitocentos e sete reais e oitenta centavos e oitenta centavos) e valor mensal de R\$ 26.926,66 (vinte e seis reais e noventa e três centavos e sessenta e seis centavos), compreendendo o período de 02/03/2026 a 02/09/2028.II - Desta forma, AUTORIZO a emissão das respectivas notas de empenho, onerando as dotações orçamentárias:16.19.12.365.4028.4.360.33903900.0 CEI R\$ 79.195,50 (setenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)16.19.12.365.4028.4.362.33903900.00.1.51 EMEI R\$ 68.636,10 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos)16.19.12.361.4027.2.826.33903900.00.1.51 EMEF R\$ 52.797,00 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais)16.19.12.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9 DRE R\$ 5.281,60 (cinco mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)16.19.12.368.4027.4.364.33903900.00.1.51 CEU R\$ 63.356,40 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)Cocompreendendo o ano de 2026 e os anos vindouros, sendo:Exercício 2026 R\$ 269.266,60 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)Exercício 2027 R\$ 323.119,92 (trezentos e vinte e três mil cento e dezenove reais e noventa e dois centavos)Exercício 2028 R\$ 215.413,28 (duzentos e quinze mil quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos)III - Ficam designados fiscal os seguintes servidores: NOME RF FISCAL Renata Costa dos Santos RF 798.874.5, SUPLENTES Dalva Gomes da Cruz RF 840.367.8 e Luciana de Almeida Peixinho RF 660.313.1/1. IV - Após, à DIAF/Finanças para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151887571](#)

Data de Publicação

04/03/2026

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [151967633](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

s/n

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Apostilamento

Objeto da licitação

Apostilamento do Contrato de Serviço de Instrutor de Libras

Processo

6016.2025/0007837-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

6016.2025/0007837-0Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de Serviços de Intérprete de Libras. CIEJA SANTANA/TUCURUVI Edital de Credenciamento para Profissionais Especializados à Educação Bilingue para surdos SME/COPED 01/2024. Contrato nº 189/DRE-JT/2025 I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente as manifestações do Núcleo de Contratos desta DRE, que acolho, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 189/DRE-JT/2025, firmado com ANA BEATRIZ BARROS DE ANDRADE (CPF nº xxx.786.567-xx), com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 118 do Decreto Municipal nº 62.100/22.II. A presente medida visa a Alteração das Dotações Orçamentárias do referido ajuste, conforme segue:Onde se lê: 16.12.12.366.3010.2.823.33903600.00.1.500.9001.0 e 16.12.12.366.3010.2.823.33903600.00.1.500.9001.0 se: 16.10.12.367.4027.2861.3.3.90.36.00.00.1.500.9001 e 16.10.12.367.4027.2861.3.3.90.47.00.00.1.500.9001 Publique-se e prossiga-se com as anotações de

praxe.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151791280](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [151965895](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

s/n

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Apostilamento

Objeto da licitação

Apostilamento do Contrato de Serviço de Interprete de Libras

Processo

6016.2025/0006450-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

6016.2025/0006450-7Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de Serviços de Intérprete de Libras. EMEFM Vereador Antonio Sampaio.Edital de Credenciamento para Profissionais Especializados à Educação Bilíngue para surdos SME/COPED 01/2024. Contrato nº 187/DRE-JT/2025.1. I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente as manifestações do Núcleo de Contratos desta DRE, que acolho, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 187/DRE-JT/2025, firmado com RAFAEL DA SILVA (CPF nº XXX.631.172-XX), com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 118 do Decreto Municipal nº 62.100/22.II. A presente medida visa a Alteração das Dotações Orçamentárias do referido ajuste, conforme segue:Onde se lê: 16.12.12.366.3010.2.883.33903600.00.1.500.9001.0 e 16.12.12.366.3010.2.883.33903600.00.1.500.9001.0 se: 16.10.12.367.4027.2861.3.3.90.36.00.00.1.500.9001 e 16.10.12.367.4027.2861.3.3.90.47.00.00.1.500.9001 Publique-se e prossiga-se com as anotações de praxe.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151677961](#)

UNIDADE SME/DRE-JT PARA A GESTÃO DE CONTRATOS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [151964772](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

s/n

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Apostilamento

Objeto da licitação

Apostilamento do Contrato de Serviço de Interprete de Libras

Processo

6016.2025/0006537-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

6016.2025/0006537-6Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de Serviços de Intérprete de Libras. EMEFM Vereador Antonio Sampaio.Edital de Credenciamento para Profissionais Especializados à Educação Bilíngue para surdos SME/COPED 01/2024. Contrato nº 186/DRE-JT/2025 I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente as manifestações do Núcleo de Contratos desta DRE, que acolho, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 186/DRE-JT/2025, firmado com ADRIANA BRESCINDI (CPF nº xxx.223.748-xx), com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 118 do Decreto Municipal nº 62.100/22.II. A presente medida visa a Alteração das Dotações Orçamentárias do referido ajuste, conforme segue:Onde se lê: 16.12.12.366.3010.2.883.33903600.00.1.500.9001.0 e 16.12.12.366.3010.2.883.33903600.00.1.500.9001.0 Leia-se: 16.10.12.367.4027.2861.3.3.90.36.00.00.1.500.9001 e 16.10.12.367.4027.2861.3.3.90.47.00.00.1.500.9001 Publique-se e prossiga-se com as anotações de praxe.

Arquivo (Número do documento SEI)

[150751981](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [151963023](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

s/n

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Apostilamento

Objeto da licitação

Apostilamento do Contrato de Serviços de Instrutor de Libras

Processo

6016.2025/0006699-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

6016.2025/0006699-2Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de Serviços de Intérprete de Libras. EMEFM VEREADOR ANTONIO SAMPAIO. Edital de Credenciamento para Profissionais Especializados à Educação Bilíngue para surdos SME/COPED 01/2024. Contrato nº 184/DRE-JT/2025 I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente as manifestações do Núcleo de Contratos desta DRE, que acolho, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 184/DRE-JT/2025, firmado com MARIANA AYELEN GOMES SOARES DE LIMA (CPF nº xxx.931.488-xx), com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 118 do Decreto Municipal nº 62.100/22. II. A presente medida visa a Alteração das Dotações Orçamentárias do referido ajuste, conforme segue:Onde se lê: 16.12.12.366.3010.2.883.33903600.00.1.500.9001.0 e 16.12.12.366.3010.2.883.33903600.00.1.500.9001.0 se: 16.10.12.367.4027.2861.3.3.90.36.00.00.1.500.9001 e 16.10.12.367.4027.2861.3.3.90.47.00.00.1.500.9001 Publique-se e prossiga-se com as anotações de praxe.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151957838](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [151997212](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

109/DRE-JT/2023

Contratado(a)

BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.114.027/0001-80,

Data da Assinatura

10/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Diretoria Regional de Educação Jaçanã/TremembéAssunto: Apostilamento do contrato nº 109/DRE-JT/2023 - Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água. I. À vista dos elementos contidos neste Processo Administrativo, nos termos da competência delegada pela Portaria 5.318/20 e em conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 190 da Lei nº. 14.133/21 inciso II do art. 153 do Decreto nº. 62.100/22, e diante da informação trazida pelo Núcleo de Contratos, AUTORIZO, a celebração do Termo de Apostilamento , referente ao Contrato nº 109/DRE-JT/2023, que tem por objeto prestação de Serviço de locação, instalação e manutenção de 08 (oito) aparelhos purificadores de água dos prédios do Centro de Formação, Almoxarifado e da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, lavrado com a empresa BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.114.027/0001-80, para fazer constar a concessão de reajuste definitivo de acordo com o item 7.2 da ATA 001/SEGES-COBES/2023, a partir de 01/01/2026, do valor total do contrato, que passa a ser de R\$ 3.446,49 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos);II. Em consequência, para suportar a despesa decorrente do presente apostilamento de contrato, autorizo a emissão da Nota de Empenho, a onerar a seguinte dotação orçamentária: nº 16.12.12.122.3024.2100.33903900.00.1.500.9001.0 em R\$ 80,65 (oitenta reais e sessenta e cinco centavos) por meio da Nota de Reserva 10.845/2026;III. Publique - se; Maria Nazaré dos Santos LopesDiretor Regional de Educação - Substituto DRE JT / SME

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151970423](#)

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Outras (NP) | Documento: [152026826](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aquisição de colchonetes

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI: 6016.2026/0017606-4ASSUNTO: Aquisição de colchonetes I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME 5.318/2020 e com fundamento no artigo 28 inciso I da Lei Federal 14.133, e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO a quisição de 300 colchonetes para unidades de EMEI através da ATA de RP nº 27/SME/2025, cuja a empresa detentora é a Polar Indústria e Comércio de Colchões Ltda CNPJ- 04.477.018/0001-30, valor total da aquisição R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).II Emita-se nota de empenho onerando a dotação nº:16.00.16.20. 12.365.4028.4.362.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.III- Designo como fiscal a servidora Mara Elisa Arruda Dias RF.: 793.956.6/2 ATEI , Suplente e a servidora Solange Gomes da Silva RF: 8086681 STE.Jair SipioniDiretor Regional .

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152025840](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152052954](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aquisição de fraldas descartáveis adulto tamanho G

Síntese (Texto do Despacho)

Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE MPProcesso SEI: 6016.2026/0020079-8Assunto: Aquisição de fraldas descartáveis adulto tamanho G DESPACHOTorna-se público que a Diretoria Regional de Educação São Miguel, sediada à Av. Nordestina, nº 747 - Vila Americana - CEP 08021-000, realizará a Dispensa de Licitação nº 12/2026 DRE-MP referente a Contratação de empresa para fornecimento de de fraldas descartáveis adulto tamanho G para atendimento as unidades educacionais jurisdicionadas à Diretoria Regional de Educação São Miguel, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislação aplicável.Data da sessão: 09/03/2026 Horário da Fase de Lances: 14h Jair SipioniDiretor Regional DRE-MP

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152044414](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152026313](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0066143-1

Objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA.

Descrição detalhada do objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO A DEMANDA PARA ATENDIMENTO A 88 CRIANÇAS, SENDO 39 DE BERÇÁRIO, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS, NO CEI ALPHA BABY

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHADESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃOProcesso SEI nº 6016.2019/0066143-1CEI ALPHA BABY - RPPI. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 173 DRE-PE/2019 - RPP , com o INSTITUTO NOVO TEMPO MUNDIAL, localizada à Rua Cabo José Teixeira, 100 - Vila Iolanda, CEP: 08451-010, CNPJ nº 11.757.645/0001-90, objetivando aditar a cláusula terceira para a alteração da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI ALPHA BABY, com atendimento para 88 crianças, sendo 39 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$110.763,20 (Cento e dez mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) , mais valor do adicional de berçário R\$19.758,57 (Dezenove mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), mais acréscimo para custeio de aluguel no valor de R\$9.796,43 + IPTU perfazendo o total mensal em R\$140.318,20 (Cento e quarenta mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos), de acordo com a

minuta e o Plano de Trabalho aprovados.II. Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.17.12.365.3025.2828.335039.00.00 e constam na Nota de Reserva nº 3.646/26.III.Nos termos do art. 62, § 1º, da Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Patrícia Augusto Ferrari, RF 853.669.4, e como suplente, servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0.IV.A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-PE 18 de 13/02/2025 publicada no DOC 14/02/2025.V.A documentação exigida pela da Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.VI.Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.VII. PUBLIQUE-SELuci Batista Costa Soares de MirandaDiretora Regional de Educação Penha

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[152028058](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA.

Descrição detalhada do objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO A DEMANDA PARA ATENDIMENTO A 120 CRIANÇAS, SENDO 31 DE BERÇÁRIO, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS, NO CEI BRINCAR E SORRIR.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHADESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃOProcesso SEI nº 6016.2020/0027721-8CEI BRINCAR E SORRIR - RPPI. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 090 DRE-PE/2020 - RPP , com o INSTITUTO NOVO TEMPO MUNDIAL, localizada à Rua Cabo José Teixeira, 100 - Vila Iolanda, CEP: 08451-010, CNPJ nº 11.757.645/

0001-90, objetivando aditar a cláusula terceira para a alteração da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI BRINCAR E SORRIR, com atendimento para 120 crianças, sendo 31 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$141.635,40 (cento e quarenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), mais valor do adicional de berçário R\$15.705,53 (quinze mil setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), mais acréscimo para custeio de aluguel no valor de R\$12.139,74 + IPTU perfazendo o total mensal em R\$169.480,67 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovados.II. Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.17.12.365.3025.2828.335039.00.00 e constam na Nota de Reserva nº 3.657/26.III.Nos termos do art. 62, § 1º, da Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Patrícia Augusto Ferrari, RF 853.669.4, e como suplente, servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0.IV.A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-PE 18 de 13/02/2025 publicada no DOC 14/02/2025.V.A documentação exigida pela da Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.VI.Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.VII. PUBLIQUE-SELuci Batista Costa Soares de MirandaDiretora Regional de Educação Penha

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[152029289](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0027725-0

Objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA.

Descrição detalhada do objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO A DEMANDA PARA ATENDIMENTO A 122 CRIANÇAS, SENDO 57 DE BERÇÁRIO, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS, NO CEI CONSTRUIR E IMAGINAR.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHADESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃOProcesso SEI nº 6016.2020/0027725-0CEI CONSTRUIR E IMAGINAR - RPPI. À vista dos elementos que instruem o

presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 091 DRE-PE/2020 - RPP , com o INSTITUTO NOVO TEMPO MUNDIAL, localizada à Rua Cabo José Teixeira, 100 - Vila Iolanda, CEP: 08451-010, CNPJ nº 11.757.645/0001-90, objetivando aditar a cláusula terceira para a alteração da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI CONSTRUIR E IMAGINAR, com atendimento para 122 crianças, sendo 57 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$143.411,06 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e onze reais e seis centavos), mais valor do adicional de berçário R\$28.877,91 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), mais acréscimo para custeio de aluguel no valor de R\$6.457,55 + IPTU perfazendo o total mensal em R\$178.746,52 (cento e setenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovados.II. Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.17.12.365.3025.2828.335039.00.00 e constam na Nota de Reserva nº 3.672/26.III.Nos termos do art. 62, § 1º, da Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Patrícia Augusto Ferrari, RF 853.669.4, e como suplente, servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0.IV.A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-PE 18 de 13/02/2025 publicada no DOC 14/02/2025.V.A documentação exigida pela da Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.VI.Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.VII. PUBLIQUE-SELuci Batista Costa Soares de MirandaDiretora Regional de Educação Penha

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[152030062](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0027727-7

Objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA.

Descrição detalhada do objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO A DEMANDA PARA ATENDIMENTO A 303 CRIANÇAS, SENDO 48 DE BERÇÁRIO, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS, NO CEI SEMENTINHA DA VIDA

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHADESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃOProcesso SEI nº 6016.2020/0027727-7CEI SEMENTINHA DA VIDA - RPPI. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 095 DRE-PE/2020 - RPP , com o INSTITUTO NOVO TEMPO MUNDIAL, localizada à Rua Cabo José Teixeira, 100 - Vila Iolanda, CEP: 08451-010, CNPJ nº 11.757.645/0001-90, objetivando aditar a cláusula terceira para a alteração da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI SEMENTINHA DA VIDA, com atendimento para 303 crianças, sendo 48 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$304.108,29 (trezentos e quatro mil cento e oito reais e vinte e nove centavos), mais valor do adicional de berçário R\$24.318,24 (vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), mais acréscimo para custeio de aluguel no valor de R\$25.305,39 + IPTU perfazendo o total mensal em R\$353.728,92 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovados.II. Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.17.12.365.3025.2828.335039.00.00 e constam na Nota de Reserva nº 3.722/26.III.Nos termos do art. 62, § 1º, da Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Patrícia Augusto Ferrari, RF 853.669.4, e como suplente, servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0.IV.A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-PE 18 de 13/02/2025 publicada no DOC 14/02/2025.V.A documentação exigida pela da Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.VI.Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.VII. PUBLIQUE-SELuci Batista Costa Soares de MirandaDiretora Regional de Educação Penha

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152030833](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0038723-0

Objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA.

Descrição detalhada do objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO A DEMANDA PARA ATENDIMENTO A 286 CRIANÇAS, SENDO 95 DE BERÇÁRIO, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS, NO CEI WENCESLAU GUIMARÃES

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHADESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃOProcesso SEI nº 6016.2018/0038723-0CEI WENCESLAU GUIMARÃES - RPII. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 700 DRE-PE/2018 - RPI , com o INSTITUTO NOVO TEMPO MUNDIAL, localizada à Rua Cabo José Teixeira, 100 - Vila Iolanda, CEP: 08451-010, CNPJ nº 11.757.645/0001-90, objetivando aditar a cláusula terceira para a alteração da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI WENCESLAU GUIMARÃES, com atendimento para 286 crianças, sendo 95 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$289.015,18 (duzentos e oitenta e nove mil quinze reais e dezoito centavos), mais valor do adicional de berçário R\$48.129,85 (quarenta e oito mil cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o total mensal em R\$337.145,03 (trezentos e trinta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e três centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovados.II. Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.17.12.365.3025.2828.335039.00.00 e constam na Nota de Reserva nº 3.732/26.III.Nos termos do art. 62, § 1º, da Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Patrícia Augusto Ferrari, RF 853.669.4, e como suplente, servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0.IV.A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-PE 18 de 13/02/2025 publicada no DOC 14/02/2025.V.A documentação exigida pela da Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.VI.Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.VII. PUBLIQUE-SELuci Batista Costa Soares de MirandaDiretora Regional de Educação Penha

Outras (NP) | Documento: [152089715](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Cancelamento das Nota de Reserva nº 11975/2026 e Nota de Empenho nº 16778 e 16765/2026 - TC nº 297/D

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho - EMPRESA: CONSÓRCIO ALGAR TELECOM E MÉTODO 90005/2025, CNPJ Nº 61.305.528/0001-63 INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ ASSUNTO: Cancelamento das Nota de Reserva nº 11975/2026 e Nota de Empenho nº 16778 e 16765/2026 - TC nº 297/DRE PJ/2025 - serviços de Telefônico Fixo Comutado e PABX. PROCESSO: 6016.2023/0127256-8DESPACHO: I. À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo nº 6016.2025/0093987-2, contidos no presente e no exercício da atribuição a mim conferida pela Portaria SME nº 5318 de 24 de agosto de 2020, AUTORIZO a anulação total da Nota de Reserva nº 11975/2026 no valor de R\$ 99.701,94 (noventa e nove mil setecentos e um reais e noventa e quatro centavos) e da Nota de Empenho nº 16778/2026 no valor de R\$ 56.092,87 (cinquenta e seis mil noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) e 16765/2026 no valor de R\$ 76.087,55 (setenta e seis mil oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), emitida a favor da empresa ALGAR TELECOM E MÉTODO 90005/2025 - CNPJ 71.208.516/0001-74, que oneraram a dotação orçamentária 16.14.12.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 e 16.14.12.368.4027.4364.3.3.90.39.0000.1500.9001.() tendo em vista a alteração do CNPJ para o pagamento segregado das consorciadas. II. Seguem os dados para o pagamento: EMPRESA: ALGAR Telecom S/A CNPJ: 71.208.516/0119-66 (Filial - Faturamento) ENDEREÇO: Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/ MG, CEP: 38.400-668 BANCO: Banco do Brasil S/A - 001 AGÊNCIA: 1893-7 CONTA CORRENTE: 207.001-4 EMPRESA: METODO Mobile Telecomunicações e ComércioLtda CNPJ: 65.295.172/0006-90(Filial - Faturamento) ENDEREÇO: Rua Orissanga, 26, Conj. 116, Bairro: Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 040520- 030 BANCO: Banco do Brasil S/A - 001 AGÊNCIA: 9439-0 CORP BANK METROP BH CONTA CORRENTE: 307-7 III. PUBLIQUE-SE. Wagner Barbosa de Lima - Diretor Regional de Educação - Pirituba/Jaraguá

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152041021](#)

Data de Publicação

04/03/2026

SEM/DRE-PJ PARA PULBICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: [152071135](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA / JARAGUÁASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRA ELÉTRICA - LIGAÇÃO NOVA PROCESSO SEI Nº: 6016.2026/0022604-5 I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 / 2020 e alterações posteriores, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A. - ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO, CNPJ 61.695.227/0001-93, no valor de R\$ 1.878,21 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos) para atender as despesas de Ligação Nova - 386985537de energia elétrica - Rua Jairo De Almeida Machado, 407 - 02998-060 - Jaraguá - São Paulo de acordo com a Minuta do Contrato em doc. SEI 151999989 , através da Nota de Reserva nº 21.836/2026, onerando a dotação: 16.14.12.365.4028.4.362.33903900.00.1.500.90061. II - PUBLIQUE-SE III - Após, encaminhe-se ao setor competente da DRE-PJ, para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências pertinentes. WAGNER BARBOSA DE LIMA - DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152002202](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152040516](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Prorrogação do Contrato de Guia/Instrutor/Intérprete de Libras

Síntese (Texto do Despacho)

Processo: 6016.2025/0014127-7 INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS ASSUNTO: Contratação de Intérprete de Libras - VINÍCIUS EUGÊNIO BAPTISTA DE OLIVEIRADESPACHO:I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME Nº 5.318, de 24/08/20, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e nas disposições constantes no Decreto Municipal 62.100 de 27/12/2022, tendo em vista o Edital de credenciamento de Intérprete e Guia-intérprete de LIBRAS - SME/COPED nº 01/2024, publicado em DOC de 12/12/2024, e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO a contratação de VINICIUS EUGÊNIO BAPTISTA DE OLIVEIRA, CPF: XXX.171.458-XX, para atuar como Guia - Intérprete de LIBRAS junto aos profissionais vinculados à Diretoria Regional de Educação São Mateus, na EMEF CEU CÂNDIDA DORA PINO PRETINI, conforme cronograma anexo a este processo, num total estimado de 1.284 horas, no valor unitário de R\$ 133,33 (Diurno) e 166,67 (Sábados), valor total de R\$ 171.395,76, onerando a dotação 16.23.12.367.4027.2861.3.3.90.36.00.00.1.500.9001 e no valor de R\$ 34.279,15, referente à contribuição previdenciária em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CNPJ: 29.979.036/0001-40, onerando a

16.23.12.367.4027.2861.3.3.90.47.00.00.1.500.9001 - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade, os dispostos no Edital de credenciamento de Intérprete e Guia-intérprete de LIBRAS - SME/COPED nº 01/2024, publicado em DOC de 12/12/2024, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações.III - A fiscalização será realizada pelos Diretores das Unidades Educacionais e pelo CEFAI da DRE-SM representado pela Sra. Edineusa Alves Gonçalves, RF: 773.582.1. A gestão da contratação será realizada por servidor designado pela chefia do da DRE-SM/DIPED/CEFAI.IV - Publique-se os itens I, II e III. Elenice Elena de Oliveira - Diretora Regional de Educação Substituta - São Mateus

Anexo I (Número do Documento SEI)

152029102

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152041044](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Prorrogação do Contrato de Guia/Instrutor/Intérprete de Libras

Síntese (Texto do Despacho)

Processo: 6016.2025/0014013-0 INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS ASSUNTO: Contratação de Intérprete de Libras - ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVADESPACHO:I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME Nº 5.318, de 24/08/20, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e nas disposições constantes no Decreto Municipal 62.100 de 27/12/2022, tendo em vista o Edital de credenciamento de Intérprete e Guia-intérprete de LIBRAS - SME/COPED nº 01/2024, publicado em DOC de 12/12/2024, e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO a contratação de ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: XXX.600.695-XX, para atuar como Intérprete de LIBRAS junto aos profissionais vinculados à Diretoria Regional de Educação São Mateus, na EMEF CEU CÂNDIDA DORA PINO PRETINI, conforme cronograma anexo a este processo, num total estimado de 1.284 horas, no valor unitário de R\$ 126,67 (Diurno) e R\$ 158,33 (Sábado), valor total de R\$ 162.834,24, onerando a dotação 16.23.12.367.4027.2861.3.3.90.36.00.00.1.500.9001 e no valor de R\$ 32.566,86, referente à contribuição previdenciária em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CNPJ: 29.979.036/0001-40, onerando a dotação 16.23.12.367.4027.2861.3.3.90.47.00.00.1.500.9001 - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade, os dispostos no Edital de credenciamento de Intérprete e Guia-intérprete de LIBRAS - SME/COPED nº 01/2024, publicado em DOC de 12/12/2024, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações.III - A fiscalização será realizada pelos Diretores das Unidades Educacionais e pelo CEFAI da DRE-SM representado pela Sra. Edineusa Alves Gonçalves, RF: 773.582.1. A gestão da contratação será realizada por servidor designado pela chefia do da DRE-SM/DIPED/CEFAI.IV - Publique-se os

itens I, II e III. Elenice Elena de Oliveira - Diretora Regional de Educação Substituta - São Mateus

Anexo I (Número do Documento SEI)

151973240

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152041616](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Prorrogação do Contrato de Guia/Instrutor/Intérprete de Libras

Síntese (Texto do Despacho)

Processo: 6016.2025/0013157-3 INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS ASSUNTO: Contratação de Intérprete de Libras - ARCHIMEDES CORRÊA DE ALMEIDA NETODESPACHO:I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME Nº 5.318, de 24/08/20, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e nas disposições constantes no Decreto Municipal 62.100 de 27/12/2022, tendo em vista o Edital de credenciamento de Intérprete e Guia-intérprete de LIBRAS - SME/COPED nº 01/2024, publicado em DOC de 12/12/2024, e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO a contratação de ARCHIMEDES CORRÊA DE ALMEIDA NETO, CPF: XXX.012.591-XX, para atuar como Instrutor - Mediador de LIBRAS junto aos profissionais vinculados à Diretoria Regional de Educação São Mateus, na EMEF CEU CÂNDIDA DORA PINO PRETINI, conforme cronograma anexo a este processo, num total estimado de 1.272 horas, no valor unitário de R\$ 133,33 (Diurno), valor total de R\$ 171.395,76, onerando a dotação 16.23.12.367.4027.2861.3.3.90.36.00.00.1.500.9001 e no valor de R\$ 34.279,16, referente à contribuição previdenciária em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CNPJ: 29.979.036/0001-40, onerando a dotação 16.23.12.367.4027.2861.3.3.90.47.00.00.1.500.9001 - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade, os dispostos no Edital de credenciamento de Intérprete e Guia-intérprete de LIBRAS - SME/COPED nº 01/2024, publicado em DOC de 12/12/2024, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações.III - A fiscalização será realizada pelos Diretores das Unidades Educacionais e pelo CEFAI da DRE-SM representado pela Sra. Edineusa Alves Gonçalves, RF: 773.582.1. A gestão da contratação será realizada por servidor designado pela chefia do da DRE-SM/DIPED/CEFAI.IV - Publique-se os itens I, II e III. Elenice Elena de Oliveira - Diretora Regional de Educação Substituta - São Mateus

Anexo I (Número do Documento SEI)

152029777

Data de Publicação

04/03/2026

CONVÊNIOS E PARCERIAS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152044113](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0049800-6

Número do contrato

4722017/DRE-SM/2017

Número do Termo Aditivo

02802026/DRE-SM/2026

Objeto do Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO SUPREMA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

10.551.403/0001-82

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

ADITAMENTO Nº 02802026/DRE-SM/2026- CEI PARCDO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4722017/DRE-SM/2017CRECHE/ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI NOVO HORIZONTEDIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUSPROCESSO SEI: Nº 6016.2017/0049800-6PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO SUPREMACNPJ Nº 10.551.403/0001-82VIGÊNCIA: 23/11/2022 A 22/11/2027OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.A OSC parceira manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2026, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI NOVO HORIZONTE ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE OTACILIO CUNHA, 166 - PARQUE SANTA MADALENA - CEP 03982-190 CAPACIDADE: 115 CRIANÇAS, SENDO 29 DE BERÇÁRIO FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOSVALOR DO "PER-CAPITA":60 - R\$ 1.358,0630 - R\$ 1.045,7025 - R\$ 959,3600 - R\$ 887,83ADICIONAL BERÇÁRIO: 29 - R\$ 506,63VALOR DO PER CAPITA: R\$ 136.838,60VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 14.692,27VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 8.890,44+ IPTU (em parcelas)VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 161.245,63 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 10.063.324,96 VALOR DO REPASSE inicial: R\$ 0,00 VALOR DO TOTAL previsto 60 meses: R\$ 10.063.324,96MODALIDADE DO SERVIÇO: UPP DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00DATA DA LAVRATURA: 21/01/2026SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA - DREALEX SILVA DE OLIVEIRA - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Fundamento Legal

IN 48/2025 SME

Data da Assinatura do Termo Aditivo

21/01/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152045665](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0033381-5

Número do contrato

6402018/DRESM/2018

Número do Termo Aditivo

02742026/DRESM/2026

Objeto do Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ORGANIZAÇÃO aASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL ESPERANÇA DOS POVOS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

26.663.945/0001-87

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

03/07/2023

Data de Fim

02/07/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

PREFEITURA DE SÃO PAULOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02742026/DRESM/2026 - CEI PARCDO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6402018/DRESM/2026CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ANA ELISABETHDIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SÃO MATEUSPROCESSO: 6016.2018/0033381-5PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ORGANIZAÇÃO aASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL ESPERANÇA DOS POVOSCNPJ: Nº 26.663.945/0001-87VIGÊNCIA: de 03/07/2023 a 02/07/2028 OBJETO: ALTERAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: 3.1. NOME: CEI Ana Elisabeth3.2. ENDEREÇO: RUA Barros Penteado, Nº 477 - BAIRRO: Jardim Iguatemi - CEP 08380-0123.3. ATENDIMENTO: 94 CRIANÇAS,

PREFEITURA DE SÃO PAULOSECRETARIA DE EDUCAÇÃOEXTRATO DE TERMO DE

SENDO 32 DE BERÇÁRIO3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06, 30 - R\$ 1.045,70, 04 - R\$ 959,36, 00- R\$ 887,83 ADICIONAL BERÇÁRIO: 32 - R\$ 506,633.6. VALOR DO PER CAPITA MENSAL: R\$ 116.692,043.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 16.212,163.8. VALOR BAIXA DEMANDA: R\$ _____3.9. VALOR HORÁRIO ESTENDIDO: R\$ _____3.10. ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 9.102,04 (mais IPTU em parcelas)3.11. VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 142.006,243.12. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ _____3.13. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: UPPVALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 21.478.572,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.23.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00DATA DA LAVRATURA: 21/01/2026SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA - DREALAN CHAVES- ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DRE SÃO MATEUSSetor de Parcerias: Encaminhamos para publicação do extrato supra e demais medidas em prosseguimento.

Fundamento Legal

IN 48/2025 SME

Data da Assinatura do Termo Aditivo

21/01/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152047790](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2024/0112229-0

Número do contrato

392024/DRE-SM/2024

Número do Termo Aditivo

03292026/DRE-SM/2026

Objeto do Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ORGANIZAÇÃO INSTITUTO CECILIA MEIRELES

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

59.389.783/0001-90

Objeto do Aditamento

TERMO DE COLABORAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

08/10/2024

Data de Fim

07/10/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 03292026/DRE-SM/2026-UPPDO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 392024/DRE-SM/2024-RPPCEI CRESCENDO COM ATITUDE III PROCESSO SEI: 6016.2024/0112229-0 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO INSTITUTO CECILIA MEIRELES CNPJ Nº 59.389.783/0001-90 VIGÊNCIA: 08/10/2024 a 07/10/2029 OBJETO: ALTERAÇÃO DO ATENDIMENTO A organização manterá em funcionamento, a partir da publicação, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: 3.1. NOME: CEI CRESCENDO COM ATITUDE III3.2. ENDEREÇO:RUA JOÃO CRISPINIANO SOARES, Nº 175 - BAIRRO PARQUE BOA ESPERANÇA - CEP: 08341-0103.3. ATENDIMENTO: 84 CRIANÇAS, SENDO 39 DE BERÇÁRIO.3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 24 - R\$ 1.045,70 00 - R\$ 959,36 00 - R\$ 887,83 ADICIONAL BERÇÁRIO: 39 - R\$ 506,633.6. VALOR DO PER CAPITA MENSAL: R\$ 106.580,403.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 19.758,573.8. VALOR BAIXA DEMANDA: R\$ 00,003.9. VALOR HORÁRIO ESTENDIDO: R\$ 00,003.10. ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 4.189,96 (mais IPTU em parcelas)3.11. VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 130.528,933.12. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 00,003.13. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: CEI INDIR ou CEI PARC VALOR DO PAGAMENTO ATÉ FINAL VIGÊNCIA: R\$ 8.820.104,60 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 22/01/2026 SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA - DREELIETE FERREIRA VALENTIM - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DRE SÃO MATEUSSetor de Parcerias:

Fundamento Legal

IN 48 /2025 SME

Data da Assinatura do Termo Aditivo

22/01/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152053248](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0060029-5

Número do contrato

7762018/DRE-SM/2018

Número do Termo Aditivo

02892026/DRE-SM/2026

Objeto do Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE CASA ESPERANÇA E VIDA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

18.073.109/0001-14

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

31/01/2024

Data de Fim

30/01/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº

02892026/DRE-SM/2026-RPPDO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7762018/DRE-SM/2018-UPPCEI ESPERANÇA E VIDA PROCESSO SEI: 6016.2018/0060029-5 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE CASA ESPERANÇA E VIDA CNPJ Nº 18.073.109/0001-14 VIGÊNCIA: 31/01/2024 A 30/01/2029 OBJETO: ALTERAÇÃO DO ATENDIMENTOa organização manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2026, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:3.1. NOME: CEI ESPERANÇA E VIDA3.2. ENDEREÇO: RUA MANOEL QUIRINO DE MATOS, Nº 1963 - JARDIM SAPOPEMBA3.3. ATENDIMENTO: 52 CRIANÇAS, SENDO 16 DE BERÇÁRIO.3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 52 - R\$ 1.358,06 00 - R\$ 1.045,70 00 - R\$ 959,36 00 - R\$ 887,83 ADICIONAL BERÇÁRIO: 16 - R\$ 506,633.6. VALOR DO PER CAPITA MENSAL: R\$ 70.619,123.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 8.106,083.8. VALOR BAIXA DEMANDA: R\$ 15.745,043.9. VALOR HORÁRIO ESTENDIDO: R\$ 0,003.10. ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 7.577,12 (mais IPTU em parcelas)3.11. VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 102.047,363.12. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,003.13. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: CEI PARC VALOR DO PAGAMENTO ATÉ FINAL VIGÊNCIA: R\$ 7.254.866,31 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.23.12.365.3025.2.828.33503900.00.1.500.9001.0 DATA DA LAVRATURA: 22/01/2026 SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA - DRE CLAUDINETE MARIA DE CARVALHO - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DRE SÃO MATEUSSetor de Parcerias: Encaminhamos para publicação do extrato supra e demais medidas em prosseguimento.

Fundamento Legal

IN 48/2025 SME

Data da Assinatura do Termo Aditivo

22/01/2026

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [152053113](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despesas de Exercícios Anteriores

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 16/07/2025 SEI 6016.2021/0125146-0 - Interessado: Lógica Segurança e Vigilância Eireli - Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - I. Diante da manifestação da SME/COSERV (150627814), RETIFICO o Despacho (129207458) publicado no DOC de 16/07/2025, para dele fazer constar o valor de R\$ 9.667,23 (nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)"...

e não como constou, ratificando-o em seus demais termos; II. Publique-se; e III. Após, encaminhem-se os autos à SME/COSERV para as providências subsequentes.Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

04/03/2026

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA "A EDUCAÇÃO PAULISTANA PODE+" PUBLICAÇÕES DO

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [151700411](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI 6016.2025/0144336-6Assunto: Contratação de Consultoria Individual - TR 25/2025 - Consultor de Gestão - apoio ao Responsável de Gestão - Designação de Gestor e Fiscal I - RETIFICO o Despacho em SEI 148542111, publicado no D.O.C. de 26/12/2025, onde se lê: "...Objeto da licitação Contratação de Consultoria Individual para atuar junto à Unidade Gestora do Programa, com a finalidade de apoiar o planejamento, a gestão de ações, aquisições e monitoramento do componente 3 do Programa A Educação Paulistana Pode +....", leia-se: "...Objeto da licitação Contratação de Consultoria Individual de Gestão - apoio ao responsável de Gestão para atuar junto à Unidade Gestora do Programa, com a finalidade de apoiar o planejamento, a gestão de ações, aquisições e monitoramento do componente 3 do Programa A Educação Paulistana Pode +..."; onde se lê: "..... designados como gestor, fiscal e suplente os servidores indicados abaixo, conforme Doc. SEI 145015574: Gestor:Helena de Souza Marcon - RF 812.658-5 Fiscal: Paulo Seikishi Higa - RF 941.184-4 Suplente: Marcel Villemor Jofily de Lima RF 897.945-6..." leia-se: "...designados como gestor titular, gestor suplente, fiscal titular e fiscal suplente os servidores indicados abaixo, conforme Doc. SEI 151329162: Gestor Titular: Paula de Carvalho Guimarães RF: 796.546-0, responsável financeiro da UGP, Gestor Suplente: Helena de Souza Marcon RF: 812.658-5, responsável de gestão UGP, Fiscal Titular: Rosangela Nobre da Conceição RF: 774.964-3 e Fiscal Suplente: Daniela Cristina Vittoretti RF: 777.184-3..." e onde se lê: "...onerando a dotação orçamentária 16.10.12.368.3010.3.020.44903500.01.1.574.1537.0 leia-se: "onerando a dotação orçamentária 16.10.12.368.3010.3.020.44903500.01.1.574.1537.0 no exercício de 2025 e a dotação orçamentária 16.10.12.368.4027.3.020.44903500.01.1.574.1537.0 no exercício de 2026...", RATIFICANDO os demais termos do Despacho acima citado.Gustavo Henrique Moreira AlvesCoordenador GeralUnidade Gestora do Programa

Anexo I (Número do Documento SEI)

147547686

Data de Publicação

26/02/2026

Secretaria Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Penalidade (NP) | Documento: [152048026](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO: 1. Em face dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação do fiscal e o Parecer SF/COJUR, que acolho como razão de decidir, e com fulcro na competência estabelecida no artigo 4º, II, "k", da Portaria SF nº 78/2019,NEGO PROVIMENTOao recurso apresentado, mantendo a pena de multa aplicada a MAQ POTENCIA LTDA - CNPJ: 18.488.016/0001-50 em razão do descumprimento de obrigações estatuídas no Contrato SF nº 21/2024.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151968674](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Penalidade (NP) | Documento: [152049890](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO: 1. Em face dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação do fiscal e o Parecer SF/COJUR, que acolho como razão de decidir, e com fulcro na competência estabelecida no artigo 4º, II, "k", da Portaria SF nº 78/2019,NEGO PROVIMENTOao recurso apresentado, mantendo a pena de multa aplicada a MAQ POTENCIA LTDA - CNPJ: 18.488.016/0001-50 em razão do descumprimento de obrigações estatuídas no Contrato SF nº 21/2024.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151969103](#)

Data de Publicação

04/03/2026

EQUIPE

Outras (NP) | Documento: [151949594](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Contrato de Adesão

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO SF 01/2026
PROCESSO: 6017.2026/0002493-6 OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo "Descrição dos Serviços" deste contrato.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18
CONTRATADA: SERPRO - CNPJ: 33.683.111/0001-07
NOTA DE EMPENHO: 26.252/2026
DOTAÇÃO A SER ONERADA: 17.20.04.126.4002.2818.3.3.90.40.00.08.1.759.1383
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 156.516,72 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
PERÍODO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses
INÍCIO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/02/2026
TÉRMINO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/02/2027
Termo de Adesão (151674952)

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151674952](#)

Data de Publicação

03/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152104222](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

NOTIFICAÇÃO PENALIDADE

Síntese (Texto do Despacho)

ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 13/2026 - DICO
PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 6017.2024/0026942-0
PROCESSO DE PENALIDADE Nº 6017.2026/0011495-1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - CNPJ: 46.392.130/0001-18
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ 02.558.157/0001-62
CONTRATO SF Nº 27/2024
OBJETO: Contratação de serviços de links de comunicação por cabos de fibra óptica, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo II - Lote 2.
ASSUNTO: DEFESA PRÉVIA
Servimo-nos do presente para, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, NOTIFICAR essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, acerca das seguintes infrações contratuais: ITEM CONTRATUAL VIOLADO: Infração direta a dispositivos fundamentais do ajuste, configurando o inadimplemento de obrigações de natureza positiva e de deveres anexos de colaboração e transparência.
DESCRIÇÃO DO FATO: Encerradas as fases de implementação do link contratado, e finalizadas as configurações, a entrada em plena operação do link contratado se deu no mês de outubro/2024.
A Fiscalização do Contrato lavrou o Termo de Aceite nº 002/2024 (112855704), datado de 16/Outubro/2024, estabelecendo o marco temporal de entrada em operação, com as devidas ressalvas cabíveis.
1) Desde o início da vigência do citado contrato, as orientações ofertadas pela Fiscalização do Contrato são ignoradas, preteridas

ou não observadas, relativas aos fatos empíricos que as ensejaram.
Destarte, apesar de constantes e insistentes orientações enviadas para a contratada, tanto por correspondências eletrônicas, quanto por eventuais contatos telefônicos, os diversos e variados eventos se sucederam e se repetem com alarmante habitualidade.
2) Constatou-se que a segmentação funcional interna da CONTRATADA mostrou-se um grande obstáculo a ações concretas entre os polos contratuais, em tese ações consideradas simples e comuns, tais como uma célere emissão de notas fiscais para os meses de apuração, ou, verbi gratia, o tempestivo envio de artefatos documentais previstos no Termo de Referência (tal como o Relatório Mensal de Operações; cláusula oitava, item 8 e subitens (104822257).
PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE: Cláusula Décima Segunda do contrato 27/2024, item 12.6, letra "f" (104822257, página 10): Multa de 2% (três por cento), sobre o valor mensal do ajuste, por descumprimento de qualquer obrigação da CONTRATADA para a qual não haja penalidade específica, por ocorrência e, na reincidência, será aplicado o dobro.
PENALIDADE: Multa de R\$ 203,39 (Duzentos e três reais e trinta e nove centavos)
As penalidades acima discriminadas estão previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.
Garante-se a apresentação de DEFESA PRÉVIA, acompanhada de documentação probatória, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação desta.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada no Rua Líbero Badaró, 190 - 17.o andar - Centro, telefone: (11) 2873-6078, onde o referido processo se encontra com vistas disponíveis à Vossa Senhoria.
Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP ou recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: dicomequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br.
1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152019506](#)

Data de Publicação

03/03/2026

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1

Homologação (NP) | Documento: [151984457](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6018.2026/0013318-8, Pregão eletrônico nº 90151/2026-SMS.G, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE

MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS, processado pela 1ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, em especial a manifestação da senhora pregoeira, a qual adoto como razão de decidir, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, DECIDO: II. DECLARAR REVOGADO, com fundamento no art. 71, Inc. II, da Lei nº 14.133/21, o citado processo licitatório, visto incorreções detectadas nos descritivos técnicos dos itens licitados e suas condições gerais, constantes no instrumento convocatório, DO ITEM 04 (Tendo em vista que foi detectado necessidade de correção no descritivo do item, para que haja consonância com disposições regulatórias vigentes, solicitamos revogação do item 4 - 151980383). III. Fica aberto prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos conformes do art. 165, inc I, alínea d da Lei 14133/2021.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151980477](#)

Data de Publicação

03/03/2026

12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SMS

Julgamento (NP) | Documento: [152077037](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

JULGAMENTO DO RECURSO - Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA em face da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA, declarada vencedora do Item 1(Pano Multiuso) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 91180/2025/SMS, Processo SEI 6018.2025/0037158-3.A recorrente alegou, em síntese, que a empresa vencedora apresentou declarações obrigatórias incompletas, com destaque para o Anexo IV, que continha supressão de texto. Adicionalmente, apontou a ausência de assinatura no documento denominado "Análise Econômica" e a suposta incompletude dos documentos referentes ao SPED Contábil.Em contrarrazões, a empresa NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA defendeu a validade e a regularidade da documentação apresentada, esclarecendo que a ausência de texto no Anexo IV decorreu de um erro material de compilação, solicitando o saneamento da falha.A Pregoeira, conforme Ata SEI 150478817, analisou o pleito recursal e opinou pelo provimento parcial do recurso, unicamente para determinar a realização de diligência corretiva referente ao Anexo IV, rejeitando os demais pontos de recurso.É o relatório.Passo a opinar. A análise do presente recurso administrativo deve pautar-se pelos princípios que regem as licitações públicas, em especial o formalismo moderado, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme preconizam os Arts. 5º e 33 da Lei nº 14.133/2021.A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), como evidenciado no Processo TC/016891/2025, tem reiteradamente afastado a inabilitação de licitantes por falhas meramente formais e sanáveis, especialmente quando estas se

referem a condições preexistentes à abertura do certame. O Acórdão nº 1.211/2021 - TCU Plenário é categórico ao vedar a inabilitação por tais falhas, desde que passíveis de correção por meio de diligência. Este entendimento é corroborado por outros julgados do TCU, como os Acórdãos 2.528/2021, 117/2024 e 2.443/2021, que reforçam o poder-dever da Administração Pública de promover a diligência para sanar vícios e omissões documentais, em prestígio à competitividade e à busca pela proposta mais vantajosa.No que tange à alegação de ausência de assinatura no documento "Análise Econômica", verifica-se que os Balanços Patrimoniais, documentos principais para a aferição da qualificação econômico-financeira, foram devidamente apresentados pela licitante vencedora. A "Análise Econômica" configura-se, na maioria dos casos, como um formulário auxiliar para a consolidação de índices, e a ausência de assinatura em tal documento, na ausência de exigência editalícia rigorosa e expressa para tanto, não possui o condão de inabilitar a empresa, especialmente quando os dados essenciais estão presentes nos balanços.Quanto à suposta incompletude dos documentos do SPED Contábil e demais certidões, é fundamental destacar que tais documentos se referem a fatos preexistentes à fase de habilitação. O Art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021 expressamente permite que a Administração realize diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou a validade jurídica e fiscal da empresa, incluindo a regularização de documentos de habilitação. A inabilitação por tais motivos, sem a prévia oportunidade de saneamento, contraria o princípio da razoabilidade e o dever de buscar a proposta mais vantajosa.A falha no Anexo IV, caracterizada como supressão de texto e alegada como erro material de compilação, enquadra-se perfeitamente na hipótese de vício sanável por diligência. A Pregoeira agiu corretamente ao propor o saneamento, demonstrando a aplicação do princípio do formalismo moderado e da busca pela verdade material.Diante do exposto, e em conformidade com os princípios e jurisprudências aplicáveis, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ser tempestivo, para no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, conforme relatório da Pregoeira, o qual acolho em todos os seus termos, para determinar a realização de diligência junto à empresa NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA para que promova a correção formal do Anexo IV, sanando a supressão de texto identificada, REJEITO os demais pleitos de inabilitação da empresa NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA, mantendo-a qualificada e vencedora do certame para o Item 1 do Pregão Eletrônico nº 91180/2025/SMS, uma vez que as demais falhas apontadas não configuram motivo para inabilitação, sendo passíveis de saneamento ou irrelevantes para a qualificação.Publique-se, dando ciência aos interessados.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151846488](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Recurso (NP) | Documento: [152074936](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA PREGOEIRA 12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - Pregão Eletrônico Nº 91180/2025/SMS.G - Processo: 6018.2025/0037158-3 - Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91180/2025/SMS.G, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ROLOS DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO DESCARTÁVEL, para a Secretaria Municipal da Saúde, temos o que segue. Das Preliminares:Recurso ofertado tempestivamente via plataforma Compras.gov pela empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o nº 64.088.214/0001-44, frente à vencedora no Pregão 91180/2025/SMS, no ITEM 01.Contrarrrazões por NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA, CNPJ sob o nº 21.025.124/0001-00, vencedora no ITEM 01. Dos Fatos: A recursante pressupõe que a empresa vencedora deixou de cumprir exigências explícitas no edital: "11.5.3 Qualificação econômico-financeira:b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;b.1) Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;b.2) Serão considerados o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:b.2.1) Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;b.2.2) As empresas desobrigadas a adotar a ECD - Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, através de Cópia, Registrada na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;b.2.3) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício(...)11.5.5 Outros Documentos:a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do

Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;g) Declaração de não Cadastramento e Inexistência de Débitos para com a Fazenda do Município de São Paulo - ANEXO IV.11.5.5.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas." DO RECURSO DA TERRÃO (sei 150227926) "TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., empresa já devidamente qualificada nos do procedimento licitatório em destaque acima, neste ato representado pelo seu sócio RAFAEL autos CORPAS TERRÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº 3.969.720, e do CPF 015.027358-49, vem, respeitosamente, na presença do MD. PREGOEIRO, inconformada com a decisão que adjudicou o objeto do presente pregão, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos das leis pertinentes, com fundamento nos arts. 5º, 12, 62, 63, 64, 67, 69 e 155 da Lei nº 14.133/2021, requerendo a DESCLASSIFICAÇÃO / INABILITAÇÃO IMEDIATA da empresa vencedora, pelos fatos e fundamentos a seguir, e que certamente resguardarão a legalidade da reforma da referida decisão. Conforme preambulo do edital, este é a Lei do pregão, somada aos detames legais, descritos no: 1 EMBASAMENTO LEGALO procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.Ocorre que empresa vencedora, deixou de apresentar documentos, e muitas outras faltas e falhas gravíssimas, deixando de atender ao edital, sendo: 1 - DECLARAÇÕES OBRIGATORIA INCOMPLETAS..2 - FALTA DE ASSINATURA EM DOCUMENTOS3 - FALTA DE DOCUMENTOS 1 - DECLARAÇÕES OBRIGATORIA INCOMPLETAS. (GRAVIDADE DA IRREGULARIDADE) A empresa vencedora apresentou varias declarações obrigatórias incompletas, deixando de se comprometer com exigência obrigatória, legal e pertinente.Para comprovar tais situações segue: O edital no item exige no tópico : "11.5.5 Outros Documentos:"a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 A empresa apresentou:1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz A empresa não apresentou e não se comprometeu legalmente, e FALTOU "sob as penas da

Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 " O edital no item exige no tópico : "11.5.5 Outros Documentos:"c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos. A empresa não apresentou esta declaração, ou seja não se comprometeu legalmente!! O edital também EXIGE a declaração contante no anexo IV, que segue: ANEXO IV - Declaração de não Cadastramento e Inexistência de Débitos para com a Fazenda do Município de São Paulo A empresa inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal, Sr. , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município. A empresa apresentou : Deliberadamente, a falta de declarar a inexistência de débitos junto ao órgão licitante, é requisito expressamente exigido pelo edital como condição de habilitação. As faltas de declarações completas compromete o compromisso de quem participa, e fere a igualdade e legalidade do processo. Não se trata de falha formal, lapsus calami ou erro material. Trata-se de omissão substancial, que retira da Administração a possibilidade de aferir condição essencial para a contratação, maculando a habilitação desde a origem. A aceitação de documento incompleto subverte o procedimento licitatório, viola frontalmente o edital e contamina o certame com ilegalidade insanável. 2. - DA VIOLAÇÃO DIRETA À LEI Nº 14.133/2021 A Lei nº 14.133/2021 é cristalina ao exigir o cumprimento integral das exigências de habilitação, sob pena de inabilitação do licitante. Violação aos princípios basilares (art. 5º) A manutenção da empresa no certame viola, de forma grave e cumulativa, os princípios da: ? Legalidade? Vinculação ao instrumento convocatório? Isonomia? Julgamento objetivo? Segurança jurídica O edital faz lei entre as partes, e seu descumprimento impõe, como consequência lógica e jurídica, a inabilitação. 3. - DA INEXISTÊNCIA DE DIREITO AO SANEAMENTO Eventual tentativa de enquadrar a omissão no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021 configura interpretação abusiva e ilegal. O dispositivo NÃO AUTORIZA: + inclusão de declaração inexistente + inovação documental + correção de omissão essencial O saneamento é restrito a falhas formais, jamais à ausência de manifestação expressa de vontade sobre requisito obrigatório. Permitir complementação posterior configura burla ao procedimento licitatório e favorecimento indevido, ferindo a isonomia. 4. - JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO TCU (APLICAÇÃO DIRETA) O Tribunal de Contas da União possui entendimento pacífico e reiterado no sentido de que a ausência ou incompletude de documento obrigatório impõe a inabilitação, sendo vedado o saneamento. Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário (TCU) "A ausência de documento exigido no edital para fins de habilitação não pode ser suprida posteriormente, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório." Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário (TCU) "Não é admissível a complementação de documento inexistente à época da habilitação, ainda que sob o pretexto de saneamento de falha formal." Acórdão nº 2.731/2015 - Plenário (TCU) "Declaração exigida no edital e apresentada de forma incompleta equivale à sua não apresentação, impondo a inabilitação do

licitante." Acórdão nº 1.121/2020 - Plenário (TCU) "A Administração deve inabilitar licitante que não atenda integralmente às exigências editalícias, sendo vedada a flexibilização que comprometa a isonomia." ~ Aplicação automática ao caso concreto, inclusive sob a égide da Lei nº 14.133/2021, por força da continuidade dos princípios e da jurisprudência administrativa. 5. - DA NULIDADE ABSOLUTA DA HABILITAÇÃO A habilitação da empresa recorrida, diante da ausência de declaração obrigatória, constitui ato administrativo eivado de nulidade absoluta, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021. A nulidade decorre de: ? Descumprimento direto do edital? Violação a princípios constitucionais? Inobservância de requisito essencial de habilitação A Administração tem o dever jurídico, e não mera faculdade, de anular o ato ilegal, sob pena de responsabilização do agente. 2 - FALTA DE ASSINATURA EM DOCUMENTOS O edital exige no ÍNDICE FINANCEIROS, conforme 11.5.3 Qualificação econômico-financeira, e empresa apresentou: O edital exige no 11.5.3 Qualificação econômico-financeira: b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis b.3) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00, apurados segundo os parâmetros estabelecidos no Anexo V deste Edital NA 1º FOLHA A empresa apresentou o documento em folha separadas, que NÃO TEM ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO!! Tem somente a assinatura de um suposto TÉCNICO CONTÁBIL, que NÃO TEM PROCURAÇÃO para assinar um documento de um processo licitatório, e tão pouco apresentou procuração para tal, portanto sem validade 1º PROBLEMA - FALTA DE ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO 2º PROBLEMA E mais, tem um "ÍCONE" de "assinador digital ADOBE", apontado com "2º PROBLEMA", que demonstra que ali deveria ter alguma assinatura e foi extraída, e ficou a símbolo do ADOBE. Isso demonstra que o documento foi modificado. 3º PROBLEMA descreve (OBS.: ORIGINAIS ASSINADO NOS BALANÇOS ANEXO) Ora, este documento NÃO TEM balanço anexos!! mais uma vez demonstra que o documento foi modificado e montado! NA 2º FOLHA Demonstra nas "setas" que os 2 demonstrativos com FOLHA Nº 1 !! Ou seja, isso comprova novamente que este foi um documento montado, e esta irregular! E mais, não tem, nenhuma assinatura vinculante e válida de quem fez este documento licitatório. Por todas estas evidências, é evidente que este documento é inválido, e ilegal!! 1. - DO FATO GRAVÍSSIMO E INCONTROVERSO A empresa recorrida apresentou, para fins de qualificação econômico-financeira, documento demonstrativo de índices financeiros, exigido pelo edital. Todavia, o referido documento: ? o NÃO contém assinatura do proprietário, sócio-administrador ou representante legal da empresa; ? Foi assinado exclusivamente por técnico contábil; ? NÃO está acompanhado de procuração, mandato ou qualquer instrumento de outorga de poderes que autorize tal profissional a representar a empresa perante a Administração Pública. O documento é, portanto, JURIDICAMENTE INEXISTENTE, por ausência de autoria válida e de responsabilidade formal. 2. - DO VÍCIO INSANÁVEL E DA NULIDADE ABSOLUTA A assinatura por terceiro sem poderes de representação não supre a exigência legal nem editalícia. Nos termos do art. 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a validade dos atos depende da regular representação do interessado. A ausência de assinatura do representante legal retira a autenticidade, a veracidade e a responsabilidade

jurídica do documento, caracterizando VÍCIO INSANÁVEL, incapaz de ser convalidado ou saneado. Não se trata de erro formal. Trata-se de INEXISTÊNCIA JURÍDICA DO ATO. 3. - DA AFRONTA DIRETA AO EDITAL E À LEI Nº 14.133/2021 A aceitação de documento sem assinatura válida viola frontalmente: ? Art. 5º - Princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e segurança jurídica; ? Art. 62 - Obrigatoriedade de observância às condições do edital; ? Art. 63 - Habilitação como condição objetiva e previamente definida; ? Art. 69 - Exigência de comprovação idônea da qualificação econômico-financeira. Aceitar tal documento configura quebra da isonomia, afrouxamento indevido das regras do certame e flagrante favorecimento, ainda que culposos. 4. - DA IMPOSSIBILIDADE ABSOLUTA DE SANEAMENTO art. 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza saneamento APENAS para falhas formais. Todavia, não há falha formal quando inexistente assinatura válida ou quando o signatário não possui poderes de representação. Permitir a posterior apresentação de procuração ou nova assinatura configuraria inovação documental, expressamente vedada, além de subverter a ordem do certame. O vício é originário, grave e insanável. 5. - DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO TCU Documento assinado por pessoa sem poderes de representação é juridicamente inexistente e não pode ser aceito para fins de habilitação." (TCU - Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário) "A ausência de comprovação dos poderes do signatário constitui irregularidade grave, impondo a inabilitação do licitante, sendo vedado o saneamento posterior." (TCU - Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário) "O saneamento previsto na nova Lei de Licitações não autoriza a correção de vícios que comprometam a validade do documento." (TCU - Acórdão nº 1.211/2020 - Plenário) 6. - DA RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO A eventual manutenção da empresa recorrida no certame, mesmo diante de vício grave e manifesto, poderá caracterizar: ? Violação ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021; ? Erro grosseiro, nos termos do art. 28 da LINDB; ? Responsabilização administrativa, com possível imputação por órgãos de controle. A Administração não detém discricionariedade para convalidar ato inexistente. 7. - DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se: 1. O conhecimento e PROVIDIMENTO INTEGRAL do presente recurso; 2. A INABILITAÇÃO / DECLASSIFICAÇÃO IMEDIATA da empresa [NOME DA RECORRIDA], por apresentação de documento econômico-financeiro apócrifo e assinado por pessoa sem poderes; 3. O reconhecimento expresso da NULIDADE ABSOLUTA do documento apresentado; 4. A adoção das providências administrativas cabíveis, sob pena de responsabilização do agente público que der causa à manutenção da irregularidade. 3 - FALTA DE DOCUMENTOS O edital exige 11.5.3 Qualificação econômico-financeira: b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta; b.1) Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992; b.2) Serão considerados o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados; b.2.1) Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09,

mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;b.2.2) As empresas desobrigadas a adotar a ECD - Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, através de Cópia, Registrada na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;b.2.3) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício. Ou seja, conforme EDITAL e LEI, é "OBRIGATÓRIO" a apresentação do seguinte modo:1 - Escrituração Contábil Digital (ECD) impressa pelo SPED Contábil com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema,2 - RECIBO DE ENTREGA do Livro Digital e a 3 - Demonstração de Resultado do Exercício, também conhecido por DREOu seja, são 3 (TRES) DOCUMENTOS para "cada ANO" de balanço, resultando em 6 (SEIS) DOCUMENTOS.A empresa apresentou, o arquivo denominado de "BALANCOS 2024 E 2023". Neste constam somente 4 (quatro) DOCUMENTOS, representado por 4 paginas, como segue demonstrado: Ano 20231 - Escrituração Contábil Digital (ECD) impressa pelo SPED Contábil com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema,APRESENTADO (Folha 4 do documento) conforme colado a inicio do documento 2 - RECIBO DE ENTREGA do Livro Digital e a APRESENTADO (Folha 2 do documento) 3 - Demonstração de Resultado do Exercício, também conhecido por DRE APRESENTADO (Folha 3 do documento) conforme colado a inicio do documento Ano 20241 - Escrituração Contábil Digital (ECD) impressa pelo SPED Contábil com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema,APRESENTADO (Folha 1 do documento) conforme colado a inicio do documento 2 - RECIBO DE ENTREGA do Livro Digital e aNÃO APRESENTADO 3 - Demonstração de Resultado do Exercício, também conhecido por DRENÃO APRESENTADO 7.3 Serão desclassificadas as propostas: a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos; 10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos, conforme citado no item 7.3.11.7.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada. IV - DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO TCU "A ausência ou invalidade de documentos exigidos para habilitação impõe a inabilitação do licitante, não se tratando de falha sanável."Acórdão TCU nº 1.793/2011 - Plenário "A Administração deve rejeitar documentos que não assegurem autenticidade e confiabilidade, sob pena de violação à segurança jurídica."Acórdão TCU nº 2.622/2013 - Plenário"A apresentação de documentação inválida configura vício material, insuscetível de correção posterior."Acórdão TCU nº 3.036/2019 - Plenário "É irregular a aceitação de documentos cuja validade não possa ser tecnicamente comprovada, especialmente em procedimentos licitatórios."Acórdão TCU nº 1.211/2021 - Plenário Em resumo, é ASSINATURA APRÓCRIFA. Uma assinatura apócrifa é uma assinatura que não pertence ao autor que supostamente a fez, ou seja, é falsa, sem autenticidade ou ilegítima, podendo ser uma falsificação, uma cópia grosseira ou simplesmente ausente, tornando o documento que a contém sem validade jurídica, inválido ou

inexistente para fins legais, como uma procuração sem assinatura ou uma sentença sem a rubrica do juiz.Sobre esta tema, segue as jurisprudências: "A ausência de assinatura em proposta de licitação compromete sua validade jurídica, por não permitir a identificação inequívoca do responsável pelo conteúdo do documento."Acórdão TCU nº 2.622/2013 - Plenário"Documento apócrifo não pode ser aceito em procedimento licitatório, por inexistir garantia de autoria e responsabilização do proponente." Acórdão TCU nº 1.793/2011 - Plenário "O saneamento de falhas não alcança vícios que afetam a própria essência do ato, sob pena de violação aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo."Acórdão TCU nº 1.217/2016 - Plenário "A proposta apresentada sem assinatura configura vício insanável, impondo sua imediata desclassificação."Acórdão TCU nº 3.034/2015 - 1ª CâmaraV - DA NULIDADE ABSOLUTA DO ATO ADMINISTRATIVO A aceitação de documento com assinatura digital inválida:Viola a lei;Viola o edital;Viola a jurisprudência do TCU;Viola os princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica.Nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, atos administrativos praticados com violação à legalidade são nulos de pleno direito, não produzindo efeitos válidos. Assim, eventual habilitação ou adjudicação baseada em tal documento encontra-se contaminada por NULIDADE ABSOLUTA, passível de invalidação a qualquer tempo, inclusive pelos órgãos de controle. VII - DO PEDIDO (PROVIDÊNCIA INADIÁVEL)Diante de todo o exposto, requer-se:O CONHECIMENTO E PROVIMENTO INTEGRAL do presente Recurso Administrativo; A IMEDIATA INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO do licitante que apresentou documento com assinatura digital inválida;A DECLARAÇÃO DE NULIDADE dos atos de habilitação ou julgamento eventualmente praticados; A estrita observância da jurisprudência do TCU e da Lei nº 14.133/2021;Caso o recurso não seja acolhido, que conste expressamente em ata a fundamentação da decisão, para fins de controle externo e judicial.Outrossim, não se pode agir e alegar de que será verificado todas estas denúncias, apontamentos, e o próprio mérito desta peça "posteriormente", pois isto, conforme sequência de qualquer processo jurídico, não pode ser desconsiderado, ou não levado a verificação e apuração dos fatos. Enfim, tudo isso, em nosso entender, é necessário para que ocorra um julgamento justo e correto a todos os participantes, e para que o próprio órgão não seja ludibriado, e compre o material correto. Por todas estas alegações, solicitamos a apuração dos fatos, e a possível desclassificação dos concorrentes que não atenderam ao edital, já que é publico e notório, da não conformidade apresentada, e por isso solicitamos a aferição, para igualdade e justiça do julgamento.Tudo isso são atos processuais, e não podem deixar de ser considerados, pois a "denuncia, e argumentação", aqui esta documentada. Entendemos que o menos culposos desta situação toda é o próprio Órgão, e isso é de se estranhar, que empresas ofertem produtos que não atende ao edital, já que muitos sabem que este Respeitoso Órgão, é exigente e correto, no sentido de verificar os produtos entregues. Sobre todo o explanado, gostaríamos de deixar claro, que somente estamos defendendo o que achamos correto, e o que sabemos o que é injusto, não só para a aqui Recorrente, mas para a igualdade entre todos os concorrentes.Por todo exposto, data maxima venia, a ora Recorrente requer respeitosamente a V.S. a análise da presente, com a concordância com princípio legais, solicita respeitosamente a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa vencedora, pois esta em desacordo com o edital. E devido a estas solicitações, comprovações

e alegações, pede-se acolhimento deste pleito. Sem mais para o momento, firmamo-nos mui." DAS CONTRARRAZÕES DA NACIONAL (sei 150476762) "NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.025.124/0001-00, com sede na Av. Ind. Oscar Berggren, 501 - Compl.: Salão 01 - Pq. Industrial Recanto - Nova Odessa/SP, hora habilitada para o item "1", como melhor proposta no trâmite licitatório supra referenciado, por intermédio do seu Procurador legal, o Sr. FERNANDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF: 325.082.868-85, residente e domiciliado na Rua Dr. Angelino Sanches, 488 - Jd. São Pedro - Americana/SP - CEP 13466-490, vem respeitosamente, e de forma tempestiva, apresentar a Vossa Senhoria nossas CONTRA RAZÕES ao recurso administrativo, interposto pela empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, esclarecendo e fundamentando os motivos de fato e do direito, com embasamento e respectiva comprovação conforme segue: 1. DAS ALEGAÇÕES DO RECURSO:1.1. Que a licitante TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.088.214/0001-44, por intermédio de seu Representante Legal apresentou recurso administrativo, em face da nossa legitimada e tipificada habilitação para o item "1" PANO MULTIUSO, trazendo como principal pressuposto a inobservância de obrigações impostas no item "11 - HABILITAÇÃO" do Edital convocatório, discursando conforme segue:1. 2. DAS DECLARAÇÕES INCOMPLETAS E FALTANTES:1.2.1. O edital no item exige no tópico : "11.5.5 Outros Documentos:"a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 A empresa apresentou:1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz O edital no item exige no tópico : "11.5.5 Outros Documentos:"c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos. A empresa não apresentou esta declaração, ou seja não se comprometeu legalmente!! 1.2.2. O edital também EXIGE a declaração contante no anexo IV, que segue:ANEXO IV - Declaração de não Cadastramento e Inexistência de Débitos para com a Fazenda do Município de São PauloA empresa inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal, Sr. , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município. Não se trata de falha formal, lapsus calami ou erro material. Trata-se de omissão substancial, que retira da Administração a possibilidade de aferir condição essencial para a contratação, maculando a habilitação desde a origem.A aceitação de documento incompleto subverte o procedimento licitatório, viola frontalmente o edital e contamina o certame com ilegalidade insanável. 1. 3. DA FALTA DE ASSINATURAS EM DOCUMENTOS:1.3.1. - Dos apontamentosO edital exige no INDICE

FINANCEIROS, conforme 11.5.3 Qualificação econômico-financeira, e empresa apresentou: O edital exige no 11.5.3 Qualificação econômico-financeira: b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis b.3) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00, apurados segundo os parâmetros estabelecidos no Anexo V deste Edital NA 1º FOLHAA empresa apresentou o documento em folha separadas, que NÃO tem ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO!!Tem somente a assinatura de um suposto TECNICO CONTABIL, que NÃO TEM PROCURAÇÃO para assinar um documento de um processo licitatório, e tão pouco apresentou procuração para tal, portanto sem validade 1.3.2. Das supostas irregularidades. 1º PROBLEMA - FALTA DE ASSINATURA DO PROPRIETARIO 2º PROBLEMA E mais, tem um "ICONE" de "assinador digital ADOBE", apontado com "2º PROBLEMA", que demonstra que ali deveria ter alguma assinatura e foi extraída, e ficou a símbolo do ADOBE. Isso demonstra que o documento foi modificado. 3º PROBLEMA descreve (OBS.: ORIGINAIS ASSINADO NOS BALANÇOS ANEXO)Ora, este documento NÃO TEM balanço anexos!!mais uma vez demonstra que o documento foi modificado e montado! NA 2º FOLHADemonstra nas "setas" que os 2 demonstrativos com FOLHA Nº 1 !! Ou seja, isso comprova novamente que este foi um documento montado, e esta irregular! E mais, não tem, nenhuma assintura vinculante e valida de quem fez este documento licitatório. Por todas estas evidencias, é evidente que este documento é invalido, e ilegal!! II - DO VÍCIO INSANÁVEL E DA NULIDADE ABSOLUTAA assinatura por terceiro sem poderes de representação não supre a exigência legal nem editalícia.Nos termos do art. 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a validade dos atos depende da regular representação do interessado.A ausência de assinatura do representante legal retira a autenticidade, a veracidade e a responsabilidade jurídica do documento, caracterizando VÍCIO INSANÁVEL, incapaz de ser convalidado ou saneado.Não se trata de erro formal.Trata-se de INEXISTÊNCIA JURÍDICA DO ATO. 8. - DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO TCU"Documento subscrito por pessoa sem poderes de representação é juridicamente inexistente e não pode ser aceito para fins de habilitação."(TCU - Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário)"A ausência de comprovação dos poderes do signatário constitui irregularidade grave, impondo a inabilitação do licitante, sendo vedado o saneamento posterior."(TCU - Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário)"O saneamento previsto na nova Lei de Licitações não autoriza a correção de vícios que comprometam a validade do documento."(TCU - Acórdão nº 1.211/2020 - Plenário) 1. 4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. b.2.4) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício. Ou seja, conforme EDITAL e LEI, é "OBRIGATÓRIO" a apresentação do seguinte modo:4 - Escrituração Contábil Digital (ECD) impressa pelo SPED Contábil com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema,5 - RECIBO DE ENTREGA do Livro Digital e a 6 - Demonstração de Resultado do Exercício, também conhecido por DRE 2. DOS FATOS, CONTRARAÇÕES:2.1. para darmos luz, e melhor contextualizar as tipificações a seguir, ilustramos os documentos apresentados para o processo de

HABILITAÇÃO: 1. 2. DECLARAÇÕES INCOMPLETAS / FALTANTES:2.2.1. concernente a alusão da recorrente da falta de declarações e/ou inconclusas, informamos que seguimos fielmente as orientações contidas no Edital, onde recomenda-se a utilização do modelo contante no ANEXO III, esclarecendo reprodução fidedigna das DECLARAÇÕES ali contidas, já observando que na esfera Jurídica, dizeres diferenciados não alteram o DECLARADO.2.2.2. relativo ao ANEXO IV - DECLARAÇÃO de inexistência de débitos junto a Fazenda do Município de São Paulo, explicamos tratar-se de erro na compilação, todavia, vemos que a parte equivocadamente suprimida é redundante, vendo que já foi declarado SOB AS PENAS DA LEI a inexistência do cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, deixando explícito a ausência de débitos junto ao município.2.2.3. não menos importante, ratificamos as declarações obrigatórias no sistema de compras do Governo (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), para cadastro da proposta conforme print abaixo:2.2.4. Diante o exposto, e, presando pela transparência do feito, caso a Administração Pública julgue necessário, estamos prontificados, a fornecer quaisquer declarações e/ou certidões, que comprove a CONDIÇÃO PREEXISTENTE A DATA DA SEÇÃO PÚBLICA, com a finalidade de COMPLEMENTAR OU CORRIGIR DOCUMENTOS JÁAPRESENTADOS, conforme preconiza O art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 1. 3. FALTA DE ASSINATURA EM DOCUMENTOS:2.3.1. Primeiramente informamos que o documento denominado "ANÁLISEECONÔMICA", não FAZ PARTE DO ROL DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARAHABILITAÇÃO, não podendo ser contestado, servindo apenas para consulta simplificada dos índices apurados nos BALANÇOS, esses sim, de apresentação obrigatória para a HABILITAÇÃO dentro enquadramento tributário da empresa NACIONAL. 1. 4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:2.4.1. Seguindo a praxe no envio de documentos junto a plataforma de compras governamentais, foram anexados, em apenas um arquivo os BALANÇOS - EXERCÍCIOS 2023 E 2024, com os respectivos protocolos de envio, não havendo o que se falar de ausência de autenticidade nos comprovantes apresentados. - 2024 Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.C2.02.1D.1E.F3.26.F7.6D.27.AD.5E.AF.CF.B4.(nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SpedVersão 10.3.3 do VisualizadorPágina 1 de 1 - 2023Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.93.86.BD.22.AD.E5.85.00.D2.DE.DE.A6.DE.1E nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SpedVersão 10.1.8 do VisualizadorPágina 1 de 1 3. DO DIREITO:3.1. Para garantir a transparência, a motivação e a clareza jurídica necessárias na decisão de habilitação proferida em seção pública, a apresentação dos pareceres deve respeitar os princípios da licitação, especialmente a publicidade e a motivação. A contextualização Integral dos pareceres jurídicos deve ser apresentada na íntegra ou, no mínimo com o contexto necessário para que a sua interpretação não seja distorcida. A supressão de partes "tesoura" conforme inserida no RECURSO, somente favorecem o recorrente viola o contraditório e a ampla defesa conforme podemos apurar a seguir:3.1.1. Antes de trazer a luz os Letrados pareceres do Tribunal de Contas da União, observamos o regido pela Lei 14.133/2021 em seu

Art. 64, § 1º, onde a vedação a CORREÇÃO de documentos pode ser considerada abusiva se ignorar os princípios da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, evitando o formalismo excessivo para possibilitar a obtenção de documentos que COMPROVEM FATOS PRÉ-EXISTENTES À LICITAÇÃO, PODENDO SEREM ACEITOS em sede de diligência para COMPLEMENTAR informações.3.1.2. Para rebater a ausência de dialeticidade, e destacar contradições internas na argumentação e interpretação jurídica da recorrente, passamos expor o contexto integro dos Acórdãos mencionados do documento recursal:3.1.2.1. O Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário do TCU foca na fiscalização dos sistemas Siasg/Comprasnet, não tratando diretamente da impossibilidade de suprir a ausência de documento exigido em edital. A vedação ao suprimento de documento ausente em licitações é um entendimento pacificado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, baseado no princípio da isonomia. 3.1.2.2. Embora o Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário do TCU seja focado em Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), a frase "Não é admissível a complementação de documento inexistente à época da habilitação" não está em seu contexto, porém reflete um entendimento consolidado do TCU sobre a distinção entre DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ADMISSÍVEL) e documentação nova (inadmissível). O tribunal considera inaceitável a apresentação de documentos que deveriam existir no momento da abertura da habilitação. 3.1.2.3. No texto do Acórdão nº 1.121/2020 - Plenário, essa fundamentação aparece no Voto do Relator, ao analisar a regularidade da inabilitação de empresas que descumprem requisitos objetivos do edital, todavia para distinguir entre FALHAS FORMAIS SANÁVEIS. (que não alteram a substância da proposta ou habilitação) 3.1.2.4. No Acórdão nº 3.036/2019 - Plenário, esse entendimento está consolidado no Voto do Relator (Ministro Bruno Dantas), o texto esclarece que a juntada de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da habilitação não se confunde com o saneamento de erros, salientando que o TCU diferencia a correção de uma falha meramente formal (Vício Material vs. Formal) da ausência ou invalidade de um documento essencial, e, a Inclusão de Novo Documento mediante fundamentada diligência serve para ESCLARECER OU COMPLEMENTAR O QUE JÁ EXISTIA, e não para permitir a inclusão de documento emitido posterior a data do feito e que deveria ter sido apresentado no momento oportuno. 3.1.2.5. O Acórdão TCU nº 3.034/2015 - 1ª Câmara, trata em seu Voto, da essencialidade da assinatura NA PROPOSTA como elemento de validade jurídica, não sendo mérito de contemplação, vendo que o documento de proposta apresentado pela recorrida obedecia o ditado pelo Edital, e, se tratando de demais documentos vale destacar que a jurisprudência mais recente do TCU tem evoluído para considerar a assinatura digital ou a autenticação via sistemas eletrônicos como suprimento dessa exigência. 3.1.2.6. No Acórdão nº 1.217/2016 - Plenário, esse entendimento está expresso no Voto do Relator e no sumário da decisão, porém, na continuidade do voto, OPORTUNAMENTE SUPRIMIDO PELO RECORRENTE, explana parecer referente a Limitação do Saneamento, isto é, o Tribunal de Contas da União esclarece que a diligência deve e serve apenas para ESCLARECER OU COMPLEMENTAR ELEMENTOS PRÉ-EXISTENTES. 3.1.3. Diante ao esclarecido e tipificado, é deslumbrante como TODOS pareceres emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas da União foram seguidos durante as etapas da licitação, e, ao observamos o preconizado na Lei 14.133/21, em

especial no seu Art. 62, que reza (... "A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação"...), não há o que se falar em irregularidades no julgamento e habilitação no presente processo.3.1.4. Sob esse prisma, fica nítido que todas as exigências editalícias foram devidamente atendidas, embasando a decisão assertiva dessa comissão na Habilitação da empresa NACIONAL, com fatos e fundamentos, e, não pela Incoerência e inconformismo da recorrente, que em um devaneio, vislumbrou a possibilidade desconexa de comercializar um PRODUTO DA MESMA MARCA QUE A RECORRIDA com valor superior a 117%.3.1.5. Notoriamente a recorrente não apresentou em seu documento recursal, fatos ou informações palpáveis, baseando-se única e restritamente em seu interesse, com a dissertação de argumentos sem embasamento ou materialidade, "pelo simples fato de assim pensar que é". Esse entendimento vai de encontro aos pilares que doutrinam a Administração Pública."O Art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável" 3.1.6. Não obstante e fundamental atentar-se também ao Art. 33, da mesma Lei que estabelece critérios para julgamento das propostas:I - menor preço;II - maior desconto;III - melhor técnica ou conteúdo artístico, eIV - técnica e preço; 3.1.7. Vemos acima que o objetivo principal da Lei é alcançar suficiência ao erário, priorizando o critério da economicidade dos recursos públicos, não sendo admissível o descarte de proposta mais vantajosa para a administração, que tenha alcançado os requisitos mínimos para sua aceitabilidade conforme determina o documento convocatório, sob pena de improbidade do ato."Sebastião Ibanêz Aires da Silva (2014, p.3) destaca o Princípio da Economicidade dentre os princípios básicos da Licitação: "[...] Destaca-se o da Economicidade (ou Eficiência), o qual representa, em síntese, a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível. Este princípio também é visto como a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos". 4. DO PEDIDO:Diante do acima exposto, e, em observância ao objeto licitado e obrigações do ato convocatório, a empresa NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA, por intermédio de seu representante legal, vem REQUERER o conhecimento, porém com o INDEFERIMENTO do pleiteado no recurso apresentado pela empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, norteado pela imaterialidade das informações apresentadas, tão como inexistência de novos fatos que desmaterializem a decisão já proferida no transcorrer do pleito licitatório.Nestes termos solicitamos as providencias decorrentes para conclusão da presente licitação, com a assinatura do respectivo contrato e fornecimento do objeto solicitado" DO PARECER DA PREGOEIRA "Trata-se de recurso em que a recursante questiona os documentos de habilitação enviados pela empresa NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA, durante o certame, requisitando a desclassificação da mesma.Seguem os fatos;1. O edital no item exige no tópico:"11.5.5 Outros Documentos:"a) Declaração de que não emprega

menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 A empresa apresentou:1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.A empresa não apresentou esta declaração, ou seja não se comprometeu legalmente!! Conforme consta no Edital:11.5.5.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.Informo que após reanálise do documento enviado, a licitante NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA apresentou o Anexo III, de acordo com o requisitado em Edital.Apesar dos textos estarem redigidos de formas distintas, a interpretação é a mesma. 2. O edital também EXIGE a declaração contante no anexo IV, que segue:ANEXO IV - Declaração de não Cadastramento e Inexistência de Débitos para com a Fazenda do Município de São PauloA empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem Quanto a esta declaração, dou provimento, porém informo ser um erro de digitação, sendo o mesmo podendo ser sanado. 3. O edital exige no INDICE FINANCEIROS, conforme 11.5.3 Qualificação econômico-financeira, e empresa apresentou: Informo que o Edital não exige o Anexo V, e sim informa os parâmetros da Análise Econômico Financeira. b.3) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00, apurados segundo os parâmetros estabelecidos no Anexo V deste Edital, observada a norma do subitem 11.5.3.b.4." DO JULGAMENTO:Reportando-me às alegações e fundamentos trazidos pela licitante TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e às contrarrazões apresentada pela licitante NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA, em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, mantenho a decisão que retirou do certame, mantendo a classificação da NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA, amparada pelo Edital, que foi elaborado conforme a Lei 14133/2021.Sugiro o provimento parcial, sendo retomada a sessão para sanar a Declaração do Anexo IV, complementando o texto; e negando provimento aos demais questionamentos relacionados aos Anexos III e V.É importante destacar que o presente termo de julgamento não

vincula a decisão superior acerca do certame, apenas faz uma contextualização com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrava Superior, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.À vista do exposto, encaminho o presente, nos termos do artigo 3º, inciso XII do Decreto nº. 62.100/2022, para análise e decisão de Vossa Senhoria.

Arquivo (Número do documento SEI):

[150478817](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152079463](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADA - A 12ª CPL/ SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 91180/2025, processo SEI nº 6018.2025/0037158-3, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ROLOS DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO DESCARTÁVEL, após julgamento de recurso. A retomada da sessão será no dia 05/03/2026, às 09h00.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152077037](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152098842](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADA - A 12ª CPL/ SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 90123/2026, processo SEI nº 6018.2025/0135906-4, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS (ATA DE RP) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE TRAUMA II COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para habilitar as empresas vencedoras do Pregão. A retomada da sessão será no dia 05/03/2026, às 09h00.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152092132](#)

Data de Publicação

04/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-14

Comunicado (NP) | Documento: [152080810](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº: 6018.2025/0132284-5 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90001/2026/SMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LENCOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - 70 CM X 50 M - A 14ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.G, no uso de suas atribuições legais, comunica retomada da sessão do pregão eletrônico em referência para: a) Divulgação do resultado de análise de amostras;b) Chamamento dos licitantes remanescentes para manifestação de interesse em compor Cadastro reserva, conforme previsão do item 14.2 do Edital, respeitada a ordem de classificação.c) Habilitação do licitante melhor classificado e que atendeu todas as condições do edital na ordem classificatória;d) Abertura de prazo para interposição recursal nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. A sessão pública para esses atos ocorrerá no dia 06/03/2026 às 10H00 por meio da plataforma do sistema Compras.gov.br.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152076363](#)

Data de Publicação

04/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152093216](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90209/2026/SMS.G

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Odontológico

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONES DE GUTA PERCHA NRs. 35 e 40

Processo

6018.2026/0022995-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

16/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

Despacho Autorizatório de Abertura de LicitaçãoProcesso nº 6018.2026/0022995-9 I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G,AUTORIZOa abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivandoao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONES DE GUTA PERCHA NRs. 35 e 40, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 eLei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVOa minuta do edital(SEI 152051227) anexo ao presente processo. II - DESIGNOa servidoraJane Costa Santos - RF. 832.064-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 614/2025-SMS.G, publicada em DOC. de 06/10/2025. III - PUBLIQUE-SE. IV - A seguir encaminhe-se à SMS/CG/CPL-3 para as providências subsequentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152051227](#)

Abertura (NP) | Documento: [152093557](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90209/2026/SMS.G

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Odontológico

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL

ODONTOLÓGICO CONES DE GUTA PERCHA NRs. 35 e 40

Processo

6018.2026/0022995-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

16/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO: 6018.2026/0022995-9 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90209/2026/SMS.G. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90209/2026/SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0022995-9, destinado REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONES DE GUTA PERCHA NRs. 35 e 40. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 16 de março de 2026, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 3ª Comissão Permanente de Licitações. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 152088132 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo endereço do Painel de Negócios da PMSP.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152088132](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4

Abertura (NP) | Documento: [152010573](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90208/2025-SMS

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MMH - Equipamentos - Ação Judicial

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS
MOTORIZADA - AÇÃO JUDICIAL

Processo

6018.2026/0002482-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

16/03/2026

Hora do sessão

09:30

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE PREGÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - AÇÃO JUDICIAL, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 151814148) anexo ao presente processo. II - DESIGNO a servidora Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia - RF. 782.768.7V1, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025-SMS.G. III - PUBLIQUE-SE.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152009934](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5

Comunicado (NP) | Documento: [152097241](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃOPROCESSO Nº 6018.2025/0109365-0PREGÃO ELETRÔNICO: 90053/2026/SMSOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS NAS DEPENDÊNCIAS DE UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. I. Informamos aos interessados no pregão em epígrafe, a sessão de abertura está REAGENDADA para 18/03/2026 às 09h00min e NOVO EDITAL (SEI 152093772) está disponível nos sítios Painel de Negócios e www.compras.gov.br.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152093772](#)

Data de Publicação

04/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8

Comunicado (NP) | Documento: [152023343](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADA - A 8ª CPL/ SMS, COMUNICA que o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 90103/2026, Processo nº 6018.2026/0002633-0, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PROTETOR OCULAR PARA RN TAM. P E PROTETOR OCULAR PARA RN TAM. M, será no dia 05/03/2026 às 9h, tendo em vista o resultado da análise das amostras do(s) item(ns) 01 (Aprovado) e 02 (Aprovado), conforme relatório emitido pela equipe técnica juntado aos autos.

Data de Publicação

04/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-9

Comunicado (NP) | Documento: [152066736](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃOPROCESSO Nº 6018.2025/0145664-7PREGÃO ELETRÔNICO: 90096/2026/SMS.G OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BROCA 3122, CATALISADOR E SERINGA PARA ELASTÔMERO Comunicamos aos participantes do certame supramencionado, que considerando que as amostras apresentadas pela empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 25.341.162/0001-14 foram aprovadas para os Itens 01 e 03; e que as amostras apresentadas pela mesma empresa para o Item 02 foram reprovadas, fica agendada a sessão de retomada do certame para 05/03/2026 às 09h00m.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151978115](#)

Data de Publicação

04/03/2026

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152053526](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Contrato de Gestão

Órgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número de processo interno do órgão/unidade

6018.2026/0019838-7

Objeto

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M?BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO. Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R006/2015/ SMS-G.

Descrição detalhada do objeto

Aprovação de Plano Orçamentário do custeio regular, para manutenção do TA 191/2026, para o mês de fevereiro de 2026.

Conteúdo do despacho

Despacho Autorizatório I - À vista dos elementos contidos nos processos administrativos n. 2014-0.321.805-2 e 6018.2026/0019838-7, e ainda, a Portaria n. 35/2024-SMS.G que delega às Coordenadorias Regionais de Saúde a aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos dos Contratos de Gestão, CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos, AUTORIZO a formalização por Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R006/2015/SMS-G, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", CNPJ n. 66.518.267/0040-90, para constar a aprovação de Plano Orçamentário do custeio regular, para manutenção do TA 191/2026, para o mês de fevereiro de 2026, no valor total de R\$74.708.601,99 (setenta e quatro milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos) à TÍTULO DE CUSTEIO, conforme cronograma, de acordo com a autorização de SMS/SEGA, em documento n. 151770749, em consonância com as Portarias nº 611/2025, 714/2025 e 943/2025 - SMS.G.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152008735](#)

CRS SUDESTE ? LICITAÇÕES

Abertura (NP) | Documento: [152089728](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90006/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de Material de Papelaria e Artesanato

Objeto da licitação

Aquisição de Material de Papelaria e Artesanato

Processo

601820250144687-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

17/03/2026

Hora do sessão

13h

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO P.A. SEI 6018.2025/0144687-0: Encontra-se aberta na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO número 90006/2026 CRSSE, destinado à Aquisição de Material de Papelaria e Artesanato do tipo MENOR PREÇO, que ocorrerá a partir das 13h00min, do dia 17 de março de 2026, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> DOCUMENTAÇÃO: Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, <https://www.gov.br/compras/pt-br> , até a data de abertura, conforme especificado no edital. RETIRADA DO EDITAL: O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis , <https://www.gov.br/compras/pt-br> , ou, na Sessão de Suprimentos da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, na Rua Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000, mediante

o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, ou ainda poderá ser retirado mediante a apresentação de mídia digital. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis

Arquivo (Número do documento SEI)

[152077856](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [152099653](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoProcesso nº 6018.2020/0039774-5 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/2026 ao Termo de Contrato nº 014/2021-HMEC. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 02/03/2026. Contratada: VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 05.599.283/0001-53. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar visando o fornecimento de alimentação para pacientes internados (dietas gerais e especiais); dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis); acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8069/90, art. 278, inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo; Lei Estadual nº 9.144/1995 e Lei Federal nº 10741/2003); residentes, voluntários, acadêmicos e visitas autorizadas pela administração do HMME - Dr. Mário de Moraes A. Silva, assegurando-lhes uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, distribuição, nutrição enteral, formulas lácteas, atividades administrativas, incluindo a nutrição clínica. Objeto do Apostilamento: Considerando a Portaria nº25 de 20.01.26 (151956545), que dispõe sobre a reorganização da estrutura orçamentária, a exclusão da Unidade Orçamentária 84.21 (Hosp. Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva) e a consolidação de suas dotações e competências na Unidade Orçamentária 84.10 - Fundo Municipal de Saúde, fica consignada a alteração da titularidade da parte CONTRATANTE, sem interrupção da vigência contratual:DE: Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, CNPJ nº 46.392.148/0010-00PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-301.2. Por consequência, fica registrada a alteração da dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde: 84.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 SEGUNDA2.1 Informa-se a emissão da Nota de Empenho nº 14.907/2026, no valor de R\$ 4.630.198,05 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos), Nota de Empenho nº 14.911/2026, no valor de R\$ 234.255,42 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos

e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), Nota de Empenho nº 14.916/2026, no valor de R\$ 730.238,22 (setecentos e trinta mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) e Nota de Empenho nº 14.920/2026, no valor de R\$ 37.024,11 (trinta e sete mil vinte e quatro reais e onze centavos), a qual onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.900 para as despesas do presente exercício.CLÁUSULA TERCEIRA3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 014/2021/HMEC, no que não colidirem com o presente Termo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151952998](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152099899](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoExtrato - Processo nº 6018.2024/0025423-2 - Termo de Apostilamento nº 02/2026 ao Termo de Contrato nº 029/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 02/03/2026. Contratada:RODOSERV ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.108.349/0001-19. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de contrução da AMA UBS Parque Anhanguera/Jd Rosinha (LOTE 04), para Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme condições do Edita. Objeto do Apostilamento: 1. Aplicação de reajuste definitivo de preços; 2. Revogação do Termo de Apostilamento nº 01/2025. Informa-se o percentual de 4.46% para fins de cálculo de Reajuste Definitivo ao TERMO DE CONTRATO Nº 029/2024/SMS-1/CONTRATOS, aplicado a partir de 05/04/2025, conforme Planilha de Cálculo de Reajuste (151104755) e Encaminhamento SMS/CFO/RES. E EMP./RESERVA (151105187) do processo eletrônico nº 6018.2024/0025423-2. Dotação orçamentária: 07.10.10.301.3003.1.525.4.4.91.51.00.10.1.755.122.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151775320](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152100136](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoEXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTOProcesso nº 6018.2019/0068803-9 - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 01/2026 ao TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020-HMEC. Contratante: Prefeitura de São Paulo/Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 02/03/2026. Contratada: OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 58.763.350/0001-90. Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Locação de Bomba de Infusão Contínua para seringa para uso do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva. Objeto do apostilamento: I - Troca de Titularidade por parte da Contratante; II - Indicação da Nota de Empenho; III - Indicação da Dotação Orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151874060](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152100719](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoExtrato - Processo nº 6018.2025/0088729-6 - Termo de Apostilamento nº 01/2026 (151857786) ao Termo De Contrato nº 003/2025 (148934590). Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 02/03/2026. Contratada: DRAGER DO BRASIL LTDA, CNPJ: nº 61.185.922/0001-05. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e calibração para equipamentos da marca DRAGER, pertencentes ao Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva. Objeto do Apostilamento: alteração da titularidade da parte Contratante e da Dotação Orçamentária: 84.10.10.302.4016.2507.33.90.39.00.02.1600.1168.0

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151857786](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152100931](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoProcesso nº 6018.2022/0009352-9 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 04/2026 ao Termo

de Contrato nº 017/2022/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 02/03/2026. Contratada: AFINC ASSISTÊNCIA FONOAUDIOLOGICA INDUSTRIAL E CLÍNICA LTDA, CNPJ: nº 05.290.976/0001-60. Objeto: Contratação de serviços de triagem auditiva nelnatal universal - TANU para as maternidades municipais e sob gestão municipal - LOTE 02. Objeto do Apostilamento: Reajuste Definitivo de Preços. Informa-se o percentual de 3,80% para fins de cálculo de Reajuste Definitivo ao TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022/SMS-1/CONTRATOS, aplicado a partir de 04/01/2026, conforme Planilha de Cálculo - 4º Reajuste (151538477) do processo eletrônico nº 6018.2022/0009352-9, perfazendo o valor mensal estimado reajustado de R\$ 133.467,60 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), a qual onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.900

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151762150](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152101125](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de Termo de Recebimento Definitivo do Termo de Contrato

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoProcesso nº 6018.2020/0001485-4 - Extrato de Termo de Recebimento Definitivo do Termo de Contrato nº 27/2020/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde./Fundo Municipal de Saúde / BID. Data de Assinatura: 18/02/2026. Contratada: TCH CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.352.300/0001-14. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA APOIO À UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO (UCP) NA ÁREA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE OBRAS, NO ÂMBITO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS REDES ASSISTENCIAIS DA CIDADE SÃO PAULO, AVANÇA SAÚDE-SP. Objeto do Termo de Recebimento Definitivo: Nos termos do disposto no artigo 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, através deste termo, fica recebido definitivamente o objeto do Contrato nº 27/2020/SMS-1/CONTRATOS, conforme atestado pela SMS/UCP em SEI nº 146063629 e Termo de Recebimento Definitivo da Obra (SEI nº 152024430).

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152024430](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152107909](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de ContratosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8963ExtratoProcesso nº 6018.2021/0062527-8 - Extrato do Termo de Apostilamento 005/2026 ao Termo de Contrato nº 144/2021/COVISA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA e Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP. Data de Assinatura: 03/03/2026. Contratada: EQUALLI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME. e CNPJ 08.593.332/0001-39. Vigência: 02/01/2026 a 02/01/2027. Objeto do Contrato: Contratação de laboratório de análises clínicas veterinárias para realização de exames de anemia infecciosa equina (AIE) e Mormo de equídeos alojados na Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e na Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), da Secretaria Municipal da Saúde do município de São Paulo. Objeto do Apostilamento: 1. Alteração da Dotação Orçamentária; 2. Indicação do número da Nota de Empenho.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152019675](#)

Data de Publicação

04/03/2025

Outras (NP) | Documento: [152107927](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de ContratosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8963ExtratoProcesso nº 6018.2021/0065409-0 - Termo de Apostilamento nº 004/2026 ao Termo de Contrato nº 137/2021/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 03/03/2026. Contratada: FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA e CNPJ 59.720.862/0001-31. Vigência: 18/01/2026 a 18/01/2027. Objeto: Contratação de serviço de manutenção com qualificação de um espectrofotômetro ultravioleta/visível. Objeto de Apostilamento: 1. Alteração da Dotação Orçamentária; 2. Indicação do número da Nota de Empenho.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152019699](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152107968](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0142178-9SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de ContratosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8963ExtratoProcesso nº 6018.2025/0142178-9 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/2026 ao Termo de Contrato nº 010/2026/SMS-1/ CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 03/03/2026. Contratada: CLÍNICA VETERINÁRIA EBENEZER SOCIEDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.169.935/0001-71. Objeto do contrato: Promover gratuitamente, à população de todas as regiões do município de São Paulo, ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos encaminhados pela prefeitura, no próprio estabelecimento, e a identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela prefeitura, em todos os animais atendidos (excetuando os já identificados) e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública, sem caráter de exclusividade, de acordo com as diretrizes definidas pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), em parceria com a Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS). Objeto do Apostilamento: Informa-se a emissão da Nota de Empenho nº 14.642/2026, no valor de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), a qual onerará a dotação orçamentária nº 84.22.10.304.4015.2522.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 para as despesas do presente exercício.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152000181](#)

Data de Publicação

04/03/2026

SETOR DE PUBLICAÇÃO - SUPRIMENTOS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152059634](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

95825/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de: *ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS COM CERDAS EXTRA FLEXIVEL (TIPO ESCOVA DE DENTE VERMELHA) - Quantidade: 110 unidades; *ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS COM CERDAS EXTRA RIGIDA (TIPO ESCOVA DE DENTE AZUL) - Quantidade: 110 unidades; *ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS GERAL (TIPO ESCOVA DE DENTE) Quantidade: 110 unidades; *ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS (DUPLA CABECA) Quantidade: 110 unidades.

Processo

6018.2025/0129971-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0129971-1 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: *ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS COM CERDAS EXTRA FLEXIVEL (TIPO ESCOVA DE DENTE VERMELHA) - Quantidade: 110 unidades; *ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS COM CERDAS EXTRA RIGIDA (TIPO ESCOVA DE DENTE AZUL) - Quantidade: 110 unidades; *ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS GERAL (TIPO ESCOVA DE DENTE) Quantidade: 110 unidades; *ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS (DUPLA CABECA) Quantidade: 110 unidades. por meio da Ata de Registro de Preços nº 95825/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.032.608/0001-11, pelo valor de R\$ 74.222,50, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168 por meio da Nota de Reserva nº 21.821/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[151963957](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152059828](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

732/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 5 ML - Quantidade: 1.000 unidades.

Processo

6018.2026/0013178-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0013178-9 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 5 ML -Quantidade: 1.000 unidades por meio da Ata de Registro de Preços nº 732/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, pelo valor de R\$ 11.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.4016.2.524.3.3.90.30.00.02.1.600.1168 por meio da Nota de Reserva nº 21.819/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[151960371](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento:
[152041301](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

018/SMS/2023

Contratado(a)

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A. C. CAMARGO CANCER CENTER

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.961.968/0001-06

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoSMS/SMS-1/PUBLICACAOPublicação do Extrato PROCESSO: 6018.2023/01000617-6COORDENADORIA/CACACEXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07/2026 AO CONTRATO Nº 018/SMS/2023CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA: FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A. C. CAMARGO CANCER CENTERCNPJ: 60.961.968/0001-06OBJETO DO ADITAMENTO: 1. Readequação da Ficha de Programação Orçamentaria - FPO, com ajustes representando redução de 1,61% em relação ao valor inicial do contrato.2. Repactuação das metas estabelecidas no Contrato;3. Registrar a atualização do modelo de financiamento e das regras aplicáveis aos serviços de radioterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a adesão ao Componente Acesso à Radioterapia do Programa "Agora Tem Especialistas", nos termos da Portaria GM/MS nº 8.516, de 23 de outubro de 2025.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168 DA ASSINATURA: 02/03/2026 Após, encaminhar para CMAC/CONTRATOS

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

151890485

Extrato de Aditamento (NP) | Documento:
[152073887](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

019/2022/SMS-1/CONTRATOS

Contratado(a)

CLÍNICA MÉDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA ZONA NORTE LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.734.248/0001-86

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoEXTRATO DE TERMO ADITIVOProcesso 6110.2021/0010221-6 - Extrato do Termo Aditivo nº 04/2026 ao Termo de Contrato nº 19/2022/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 02/03/2026. Contratada: CLÍNICA MÉDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA ZONA NORTE LTDA, CNPJ nº 00.734.248/0001-86. Vigência: 03/03/2026 a 03/03/2027. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços oxigenoterapia hiperbárica à pacientes internados nas unidades hospitalares ligadas à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. Objeto do aditamento: 1. Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2026. 2. Renúncia ao reajuste contratual. Valor total: R\$ 849.600,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Nota de empenho nº: 1.794/2026 no valor R\$ 700.920,00 (setecentos mil novecentos e vinte reais). Dotação orçamentária: 84.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152021269](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento:
[152097409](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

016/SMS/2021

Contratado(a)

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

57.038.952/0001-11

Data da Assinatura

03/03/026

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoEXTRATO TERMO ADITIVO 13/2025 AO CONTRATO Nº 16/SMS/2021PROCESSO SEI: 6018.2021/0081217-5CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMAROCNPJ: 57.038.952/0001-11OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo tem por objeto incluir na CLÁUSULA SEXTA do Contrato - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, dispositivos pertinentes à Portaria de Consolidação GM/MS nº1, de 28 de setembro de 2017, para vedar a diferenciação de recepções e salas de espera entre usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e pacientes da saúde suplementar ou particular, conforme Portaria GM/MS 8.292 de 30 de setembro de 2025.DATA: 03/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

152037195

Extrato de Aditamento (NP) | Documento:
[152098761](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

05/2025/CACAC/SERMAP/SMS.

Contratado(a)

CLINICA ZDI DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03.453.378/0006-43

Data da Assinatura

19/02/2026

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoSMS/SMS-1/PUBLICACAOPublicação do Extrato PROCESSO: 6018.2025/0006743-4COORDENADORIA/CACACEXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 ACONTRATO Nº 05/2025/CACAC/SERMAP/SMS.GCONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA: CLINICA ZDI DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDACNPJ: 03.453.378/0006-43OBJETO DO ADITAMENTO Adequar a FPO para que venha atender a demanda da Coordenadoria da Regulação;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168 DA ASSINATURA: 19/02/2026 Após, encaminhar para CMAC/CONTRATOS

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

151679296

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152102025](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

001/2020-SMS.G/AHM

Contratado(a)

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11.344.038/0001-0

Data da Assinatura

31/12/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6110.2019/0005666-0 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 037/2025 (151855339) - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SMS.G/AHM CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA / DETENTORA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS - CNPJ 11.344.038/0001-06 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão para o período de Dezembro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 - SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário aprovado e Nota de Reserva. VALOR MENSAL: R\$ 12.999.468,66 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:84.10.10.302.3026.2.507.33508

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151855339](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152102369](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

001/2012

Contratado(a)

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.699.567/0057-47

Data da Assinatura

31/12/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6110.2018/0010033-1 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 012/2025 (152040956) - CV 001/2012 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA / DETENTORA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM - CNPJ 61.699.567/0057-47 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo e Convênio para o mês de dezembro de 2025, atendendo a Portaria n.º 859/2024 - SMS.G,

conforme Plano de Trabalho aprovado. VALOR MENSAL: R\$ 60.428.097,45 (sessenta milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:84.10.10.302.3026.2.507.3.350 Fonte: 00.1.500.9001.184.10.10.302.3026.2.507.3.350.85.0 Fonte: 02.1.600.1168.184.10.10.302.3026.2.507.3.350.85.0 Fonte: 02.1.600.1168.1

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152040956](#)

Comunicado (NP) | Documento: [152081932](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRASProcesso: 6018.2026/0005686-8Pregão Eletrônico: 90115/2026/SMS Objetos: ITEM 01: FIO SERRA DE GIGLI 40 CM A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 06/03/2026, com início às 15:00h e término às 15:30h, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152070097](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152082450](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO Nº 6018.2025/0048647-0PREGÃO ELETRÔNICO: 91260/2025OBJETOS: ITEM 01 - MALHA TUBULAR, 6,0 CM X 25 MITEM 02 - MALHA TUBULAR, 8,0 CM X 25 M ITEM 03 - MALHA TUBULAR, 30 CM X 25 MITEM 04 - MALHA TUBULAR, 25 CM X 25 M A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 09/03/2026, com início às 11:00 e término às 11:30 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152063911](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152084364](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

364/25-SMS.G

Contratado(a)

CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.791.685/0001-68

Data da Assinatura

24/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90152/2025-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0125732-4EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA/DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA - CNPJ nº 48.791.685/0001-68 OBJETO DO ADITAMENTO: Troca da marca/fabricante do ITEM 01 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 2000 ML, REG. 80495510185 - de Marca: MEDIX - Fabricante: SHANGHAI HEALTH MEDICAL CO., LIMITED - pela MARCA: TKL - FABRICANTE: JIANGSU WEBEST MEDICAL CO. LTD. - REG. 80288090109, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 23/02/2026, pág. 90-91, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 319.046,40 (trezentos e dezenove mil quarenta e seis reais e quarenta centavos)VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 29/04/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151796798](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152087981](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

84/2026-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de 02 UNIDADES DE SONDA DE GASTROSTOMIA 16 FR , 1,2 CM (MIC-KEY).

Processo

6018.2026/0024836-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

Processo nº 6018.2026/0024836-8 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 02 UNIDADES DE SONDA DE GASTROSTOMIA 16 FR , 1,2 CM (MIC-KEY), por meio da Ata de Registro de Preços nº 84/2026-SMS-G, cuja detentora é a empresa CJC MEDICAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA CNPJ: 47.756.703/0001-08, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.133/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152049556](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152088379](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

785/2025-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de 120 UNIDADES DE - INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (FIASP).

Processo

6018.2026/0024274-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

Processo nº 6018.2026/0024274-2 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 120 UNIDADES DE - INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (FIASP) , por meio da Ata de Registro de Preços nº 785/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA CNPJ: 61.613.881/0001-00, pelo valor total de R\$ 14.652,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.130/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152049058](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152088784](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

697/2025-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de 140 UNIDADES DE INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (HUMALOG).

Processo

6018.2026/0024260-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

Processo nº 6018.2026/0024260-2 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 140 UNIDADES DE INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (HUMALOG), por meio da Ata de Registro de Preços nº 697/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 43.295.831/0001-40, pelo valor total de R\$ 13.781,60 (treze mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.079/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152048709](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152089981](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

887/2025-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de 70 UNIDADES DE INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL 3 ML (HUMALOG KWIKPEN).

Processo

6018.2026/0024249-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

Processo nº 6018.2026/0024249-1 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos

termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 70 UNIDADES DE INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL 3 ML (HUMALOG KWIKPEN), por meio da Ata de Registro de Preços nº 887/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 43.295.831/0001-40, pelo valor total de R\$ 2.523,50 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.073/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152048132](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152090801](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

941/2024-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de 240 FRASCO INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, REFIL 3 ML (LANTUS).

Processo

6018.2026/0024220-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

Processo nº 6018.2026/0024220-3 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 240 FRASCO INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, REFIL 3 ML (LANTUS), por meio da Ata de Registro de Preços nº 941/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa SANOFI-MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 10.588.595/0013-35, pelo valor total de R\$ 6.948,00 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.069/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho

e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152047661](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152091121](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

111/2026-SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de 1.500 COMPRIMIDOS DE BACLOFENO, 10 MG (BACLOFEN).

Processo

6018.2026/0024186-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

Processo nº 6018.2026/0024186-0 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 1.500 COMPRIMIDOS DE BACLOFENO, 10 MG (BACLOFEN), por meio da Ata de Registro de Preços nº 111/2026-SMS-G, cuja detentora é a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 15.439.366/0001-39, pelo valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.059/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152046871](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152095204](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

167/2024	Data da Assinatura	Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 145/2026/SMS.G - sei nº 151803328 / sei nº 151803627
Natureza	13/02/2026	
Materiais e equipamentos	Prazo do Contrato	
Descrição da natureza	12	Data de Publicação
MEDICAMENTOS	Tipo do Prazo	04/03/2026
Objeto da licitação	Mês	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
	Síntese (Texto do Despacho)	151803328
120 FRASCOS DE CLORETO DE POTASSIO 19,1%, XAROPE (MANIPULADO),	COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0123521-7Pregão 90028/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE LINHA DE AMOSTRAGEM COMPATÍVEL COMDESFIBRILADOR CARDIOVERSOR M2 ZOLL Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 135/2026/SMS.G - sei nº 151792011 / sei nº 151792150	Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) Documento: 152091003
Processo		PRINCIPAL
6018.2026/0015084-8	Data de Publicação	Número do Contrato
Local de execução	04/03/2026	136/2026/SMS.G
São Paulo - SP	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)	Contratado(a)
Data da Publicação	151792011	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
04/03/2026	Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) Documento: 152090440	Tipo de Pessoa
Texto do despacho	PRINCIPAL	Jurídica
I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 120 FRASCOS DE CLORETO DE POTASSIO 19,1%, XAROPE (MANIPULADO), por meio da Ata de Registro de Preços nº 167/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME CNPJ: 68.577.063/0001-49, pelo valor total de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.064/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.	Número do Contrato	CPF /CNPJ/ RNE
	145/2026/SMS.G	34.412.925/0001-61
Arquivo (Número do documento SEI)	Contratado(a)	Data da Assinatura
152046200	DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	18/02/2026
Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) Documento: 152090004	Tipo de Pessoa	Prazo do Contrato
PRINCIPAL	Jurídica	12
Número do Contrato	CPF /CNPJ/ RNE	Tipo do Prazo
135/2026/SMS.G	47.869.078/0004-53	Mês
Contratado(a)	Data da Assinatura	Síntese (Texto do Despacho)
CIRUROMA COMERCIAL LTDA	23/02/2026	COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0143451-1Pregão 90044/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DIVERSOS TAMANHOS Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 136/2026/SMS.G - sei nº 151792929 / sei nº 151793075
Tipo de Pessoa	Prazo do Contrato	Data de Publicação
Jurídica	12	04/03/2026
CPF /CNPJ/ RNE	Tipo do Prazo	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
05.515.873/0001-50	Mês	151792929
	Síntese (Texto do Despacho)	Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) Documento: 152091763
	COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0141997-0Pregão 91268/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COPO DOSADOR PARA LEITE MATERNO SEM TAMPA - 35 ML	PRINCIPAL
		Número do Contrato

143/2026/SMS.G	São Paulo - SP	148503518
Contratado(a)	Data do edital	Abertura (NP) Documento: 152096708
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	00/00/0000	DADOS DA LICITAÇÃO
Tipo de Pessoa	Hora do edital	Número
Jurídica	00	10/2026
CPF /CNPJ/ RNE	Data da proposta	Cotação Eletrônica
67.729.178/0004-91	00/00/0000	Não
Data da Assinatura	Hora da proposta	Natureza
22/02/2026	00	Materiais e equipamentos
Prazo do Contrato	Data da audiência pública	Descrição da natureza
12	00/00/0000	MEDICAMENTOS
Tipo do Prazo	Hora da audiência pública	Objeto da licitação
Mês	00	30 unidades de LIRAGLUTIDA, SOL. INJ., 6,0 MG/ML, CANETAS DESCARTAVEIS, C/ 3 ML CADA,
Síntese (Texto do Despacho)	Data da Publicação	
COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2026/0009472-7Pregão 90101/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CARBONATO DE CALCIO 1.500 MG (EQUIVALENTE A 600MG DE CA++) + COLECALCIFEROL (VIT. D3) 400 UI COMPRIMIDO Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 143/2026/SMS.G - sei nº 151793872 / sei nº 151795011	Texto do despacho	
	DespachoI. À vista do constante no presente administrativo 6018.2025/0127651-7, em especial a manifestação das áreas técnicas e da Coordenadoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo Art. 166 da Constituição Federal, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 16 da Lei nº 4.320/1964, Portaria Nº 152/2020-SMS.G e Portaria Nº 369/2022-SMS.G, AUTORIZO a celebração do TERMO CONVÊNIO Nº 002/2026 - SMS/SEAH/CAH, a ser firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio desta Pasta, e a pessoa jurídica de direito privado IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 62.779.145/0001-90, cujo objeto é o Repasse de recurso financeiro oriundo Portaria nº 7318/2025 de 27 de junho de 2025, que irá contemplar o repasse de recursos de incremento MAC para a entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou contrato SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde São Paulo. A Instituição foi habilitada em decorrência da parceria formalizada por meio do Termo de Convênio nº 001/2016 - SMS. NTCSS, cujas tratativas e deliberações tramitam no Processo SEI nº 6110.2021/0007109-4. O recurso tem o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o prazo de vigência do presente convênio de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na Nota de Liquidação do Pagamento, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse o prazo de vigência do Termo de Convênio 001/2016 - SMS. NTCSS (6110.2021/0007109-4). II. Sendo onerada a dotação orçamentária nº dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.02.2.600.186, conforme Nota de Reserva Nº 20.111/2026 - Emenda 44680003 (SEI 151751278). III. Publique-se.IV. À SMS/CFO e após à SMS/SEAH/CAH/ NUCLEODECONTRATOS para atendimento das recomendações do Parecer de SMS/AJ (SEI 148500913) quanto à alteração da minuta.	Processo
	04/03/2026	6018.2025/0125274-0
Data de Publicação		Local de execução
04/03/2026		São Paulo - SP
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)		Data da Publicação
151793872		04/03/2026
Abertura (NP) Documento: 152095732		Texto do despacho
DADOS DA LICITAÇÃO		I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, ordenado sob o SEI nº 6018.2025/0125274-0, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta e, em especial, a necessidade de cumprimento de ordem judicial proferida nos autos de nº 1027143-55.2018.8.26.0053, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação de nº 10/2026, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.419.620/0001-49, classificada com o menor preço, para o fornecimento de 30 unidades de LIRAGLUTIDA, SOL. INJ., 6,0 MG/ML, CANETAS DESCARTAVEIS, C/ 3 ML CADA, no valor unitário de R\$206,32 (duzentos e seis reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 6.189,60 (seis mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).II - O valor total da aquisição perfaz o montante de R\$ 6.189,60 (seis mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), cuja cobertura está amparada pela Nota de Reserva nº 21.988/2026, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900 (doc. 151954850).III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada, caso necessário.IV- PUBLIQUE-SE.V - Após, à CFO para demais providências.VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens
Número		
02/2026-SMS/SEAH/CAH		
Natureza		
Serviços comuns		
Descrição da natureza		
Repasse de recurso		
Objeto da licitação		
Repasse de recurso.		
Processo		
6018.2025/0127651-7		
Local de execução	Arquivo (Número do documento SEI)	

ora adquiridos e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151969362](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152096308](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

05/2026/CACAC/SERMAP/SMS.G

Contratado(a)

CLINEFRAN CLÍNICA DE NEFROLOGIA FRANCO DA ROCHA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.896.723/0004-75

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoSMS/SMS-1 - PublicaçãoPROCESSO: 6018.2026/0002726-4COORDENADORIA/ CACACEXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026/ CACAC/SERMAP/SMS.GCONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA: CLINEFRAN CLÍNICA DE NEFROLOGIA FRANCO DA ROCHA LTDACNPJ/ME: sob o nº 08.896.723/0004-75OBJETO DO CONTRATO: Assistência à saúde da pessoa com Doença Renal Crônica em unidade de alta complexidade em Nefrologia.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.00.1.500.900 e 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.116MENSAL ESTIMADO: R\$ 512.636,73 (quinhentos e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$.6.151.640,76 (seis milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026 Após, encaminhar para CMAC/CONTRATOS

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

152056704

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152101465](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

06/2026/CACAC/SERMAP/SMS.G

Contratado(a)

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.673.793/0001-73

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoPARASMS/SMS-1/ PUBLICACAOPublicação do Extrato PROCESSO Nº 6018.2026/0004834-2CONTRATO Nº 06/2026/ CACAC/SERMAP/SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIPCPF: 47.673.793/0001-73OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São PauloVALOR ESTIMADO MENSAL:R\$ 10.057.761,88 (dez milhões cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 120.693.142,56 (cento e vinte milhões seiscentos e noventa e três mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso: 02.1.600.1168.0; 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso: 03.1.621.0730.0.DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 01/03/2026.

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151884226](#)

Outras (NP) | Documento: [152102556](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoProcesso 6018.2022/0009826-1 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/20206 ao Termo de Contrato nº 003/2022-HMEC. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 27/02/20206. Contratada: TK ELEVADORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 90.347.840/0003-80, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores da marca THYSSENKRUPP, com fornecimento de peças e mão-de-obra especializada, pertencente ao Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva - Vila Nova Cachoeirinha. Objeto do Apostilamento: 1. Considerando a Portaria nº25 de 20.01.26 (151076439), que dispõe sobre a reorganização da estrutura orçamentária, a exclusão da Unidade Orçamentária 84.21 (Hosp. Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva) e a consolidação de suas dotações e competências na Unidade Orçamentária 84.10 - Fundo Municipal de Saúde, fica consignada a alteração da titularidade da parte CONTRATANTE, sem interrupção da vigência contratual: DE: Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, CNPJ nº 46.392.148/0010-00 PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30 1.2. Por consequência, fica registrada a alteração da dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde: 84.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 SEGUNDA2.1 Informa-se a emissão da Nota de Empenho nº 14.846/2026, no valor de R\$ 7.932,47 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) e Nota de Empenho nº 14.851/2026, no valor de R\$ 353,20 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), a qual onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.900 para as despesas do presente exercício.CLÁUSULA TERCEIRA3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2022/HMEC, no que não colidirem com o presente Termo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151888390](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

NÚCLEO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152084812](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

015.SEME.2026

Contratado(a)

Nova JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

44.721.630/0001-2

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do Termo de Contrato 015.SEME.2026 (sei 151852445) Processo Administrativo: 6019.2024/0004776-3 Contratante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer -SEME Contratada: Nova JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda CNPJ: 44.721.630/0001-20 Objeto: Contratação de empresa para revitalização de piso da quadra esportiva - CE Mané Garrincha, Rua Pedro de Toledo, 1651 - Ibirapuera - São Paalo/SP - CEP. 04039-034 Valor Total do Contrato: R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) Dotação a ser Onerada: 19.00.19.10.27.812.4011.3.512.4.4.90.39.00.02.1.70 Nota de Empenho: 27.525/2026 (sei 151773196) Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, que será contado a partir da data fixada na Ordem de Início Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura Data da assinatura: 27.FEV.2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151852445](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152059804](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

12.SEME.2026

Contratado(a)

ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

27.669.403/0001-84

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do Termo de Contrato nº12.SEME.2026 (sei 152050955) Processo Administrativo: 6019.2024/0003000-3 Contratante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer -SEME Contratada: ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 27.669.403/0001-84 Objeto deste Termo: Contratação de empresa especializada de engenharia para "revitalização dos vestiários no CDC José Amâncio Fernandes".Valor Total do Contrato: R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) Dotação a ser onerada: 119.10.27.812.4011.1.896.4.4.90.39.00.02.1.706.162 Nota de Empenho: 24.404/2026 (sei 151365180) Prazo de execução Contratual: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura Data da Assinatura: 27.FEV.2026

Data de Publicação

04/02/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152050955](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152089491](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

14.SEME.2026

Contratado(a)

THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.195.930/0001-12

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do Termo de Contrato 14.SEME.2026 (sei 152056488) Processo Administrativo: 6019.2024/0001854-2 Contratante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer -SEME Contratada: THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 09.195.930/0001-12 Objeto deste Termo: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de projeto executivo e implantação de sistema de iluminação em espaço esportivo público municipal no Clube da Comunidade - Jardim Mangalot, situado à Rua General Lauro Cavalcanti de Farias, nº 171 - Jardim Mangalot, São Paulo - SP, CEP 05185-030 Valor Total do Contrato: R\$ 485.996,69 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) Dotação a ser onerada: 19.00.19.10.27.812.4011.1.896.4.4.90.39.00.02.1.706.1576.1 Nota de Empenho: 27.519/2026 (sei 151773928) Prazo de execução Contratual: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura Data da Assinatura: 27.FEV.2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152056488](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152042346](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

009.SEME.2025

Contratado(a)

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

55.905.350/0001-99

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 009.SEME.2025 (sei 151778287) PROCESSO: 6019.2020/0002719-6 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 55.905.350/0001-99 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial; bem como limpeza das caixas d’água semestral e desinsetização e desratização trimestral, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene; com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para este fim; unidades sob administração da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação da vigência de prazo em caráter excepcional e com cláusula resolutiva e aplicação do reajuste de preços VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.344.157,05 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.4011.4.502.3.3.90.39.00.00.1.500.900 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/MAR/2026 DATA DA ASSINATURA: 27.FEV.2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151778287](#)

Ata da Licitação (NP) | Documento: [152086948](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Concorrência Presencial nº 02/SEME/2025 TIPO: Menor Preço Global Processo Administrativo SEI nº 6019.2024/0003905-1Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CAMPO JARDIM LAPENNA, LOCALIZADO NA RUA SERRA DA JURUOCA, 150 - JARDIM LAPENA - SÃO PAULO - SP - CEP: 08071-180. No dia 03 de março de 2026, às 11h00, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Contratação, instituída através do despacho da Chefia de Gabinete contido no doc. 147455852, para julgamento da proposta comercial readequada, ofertada pela licitante STEIN INCORPORAÇÕES LTDA (doc. 152042749). Da análise da proposta readequada, a área técnica identificou indícios de inexecuibilidade, razão pela qual foi realizada diligência junto à licitante, providência essa que se deu através de correspondência eletrônica (doc. 152042919). Instada, a licitante ficou-se inerte. Assim sendo, a Comissão de Contratação decide por DESCLASSIFICAR a proposta comercial readequada da licitante STEIN INCORPORAÇÕES LTDA, nos termos lançados na presente Ata. Ato contínuo, nos termos do item 11.2.13.15. do edital, a Comissão de Contratação decide por intimar a

segunda colocada, respeitada a ordem classificatória, licitante PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA, a apresentar sua proposta comercial readequada ao seu último lance, ou seja, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Tal providência deverá se dar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 12.10. do edital, contados da publicação desta ATA. Nada mais havendo a se tratar, a sessão foi encerrada. Eu, CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, lavrei a presente ata, que segue abaixo assinada pela Comissão. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS-Presidente; DIEGO COLUCCI PELEGRINA-Membro; FERNANDA RODGÉRIO COSTA-Membro; MAURÍCIO TADEU GOMES DA SILVA-Membro; REYNALDO ALBERTO PINTO DA SILVA AZEVEDO-Membro

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152044922](#)

Data de Publicação

04/03/2026

LICITAÇÕES

Abertura (NP) | Documento: [152085283](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

9/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais de Limpeza

Objeto da licitação

Aquisição de materiais de Limpeza

Processo

6019.2026/0000393-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEME, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor valor total, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do art. 56 do Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de2022 e demais normas

aplicáveis.UASG: 925055 DATA DA SESSÃO: 10/03/2026 às 08:00HS HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00HS

Arquivo (Número do documento SEI)

[152084171](#)

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152101476](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2023/0004789-3

Número do contrato

048/SEME/2023

Número do Termo Aditivo

024/SEME/2026

Objeto do Contrato

Programa Jogos Municipais da Pessoa Idosa e Festivais - JOMI

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SEME

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Esportiva e Cultural - CNB

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

23.056.131/0001-96

Objeto do Aditamento

prorrogação contratual

Nota de Empenho

27698/2026

Natureza da Despesa

apoio a atividades esportivas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

25/02/2026

Data de Fim

02/11/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

continuidade da parceria

Fundamento Legal

Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/16

Data da Assinatura do Termo Aditivo

25/02/2026

CHEFIA DE GABINETE

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [145124833](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

002/SEME/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição

Objeto da licitação

Materiais Esportivos diversos para o desenvolvimento de modalidades esportivas e atividades físicas e de lazer desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de São Paulo.

Processo

6019.2025/0004252-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/10/2025

Texto do despacho

Processo nº 6019.2025/0004252-6 Interessada:

SEME Assunto: Acionamento da Ata de Registro de Preços nº 002/SEME/2025 I - DESPACHO: 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a requisição de material (144223055), o termo de referência (144299588), as informações de CAF/DS/COMPRAS (144551308), a manifestação de SEME/CAF (144563865) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (144728101), diante da competência delegada pela Portaria 001/SEME-G/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 62.100/2022, além da legislação correlata, AUTORIZO o acionamento da Ata de Registro de Preços nº 002/SEME/2025 a fim de contratar a empresa 2 Fit Comercial Ltda - ME, CNPJ nº 42.033.566/0001-60, no valor total de R\$ 3.139,65 (três mil cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para fornecimento de Materiais Esportivos diversos para o desenvolvimento de modalidades esportivas e atividades físicas e de lazer desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de São Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência de doc. 144299588 e na Requisição de material de doc. 144223055. 2. AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da empresa acima mencionada, que deverá onerar a dotação 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.32.00.00.1.50 no valor de R\$ 3.139,65 (três mil cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme nota de reserva nº 90.087/2025 constante no doc. 144403382, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em respeito ao princípio da anualidade. 3. DESIGNO como fiscais do contrato a ser celebrado os servidores Fernanda de Oliveira Kesper, RF 742.524-4, Fiscal Titular e Marcelo Luiz Mendes dos Santos, RF 925.729, Fiscal Suplente, tendo como competências, além daquelas previstas no artigo 120 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, o recebimento dos serviços objeto do contrato, recepção, gestão e encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento, ateste dos serviços prestados e indicação de eventuais penalidades. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Publique-se. 2. Encaminhe-se para SEME/CAF/DPOF para as providências cabíveis e, após, à SEME/CAF/DCL/Contratos para elaboração do Termo de Contrato.

Arquivo (Número do documento SEI)

[144194723](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152098938](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

006/SEME/2025

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Prestação de serviços

Objeto da licitação

Prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento, por diária e por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, condutor e combustível, destinado ao transporte de pessoas para atendimento

à demanda de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Processo

6019.2026/0000430-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

Processo nº 6019.2026/0000430-8 Interessada: SEME Assunto: Acionamento da Ata de Registro de Preços nº 006/SEME/2025 I - DESPACHO:1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a requisição de serviços (150774914), o termo de referência (150776166), as informações de CAF/DS/COMPRAS (151750364), a manifestação de SEME/CAF (151980608) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (152037795), diante da competência delegada pela Portaria 001/SEME-G/2020, AUTORIZO o acionamento da Ata de Registro de Preços nº 006/SEME/2025 a fim de contratar a empresa Transportadora Vila Real Ltda., CNPJ nº 23.798.339/0001-80, no valor total de R\$ 1.283.148,00 (um milhão duzentos e oitenta e três mil cento e quarenta e oito reais), com fundamento no inc. II, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, para a prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento, por diária e por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, condutor e combustível, destinado ao transporte de pessoas para atendimento à demanda de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações constantes do Termo de Referência de doc. 150776166 e na Requisição de Serviços de doc. 150776166. 2. AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da empresa acima mencionada, que deverá onerar a dotação 19.00.19.10.27.812,4011.4.503.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 1.283.148,00 (um milhão duzentos e oitenta e três mil cento e quarenta e oito reais), conforme nota de reserva nº 21.668/2026 constante no doc. 151891809, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em respeito ao princípio da anualidade.3. DESIGNO como fiscal do contrato a ser celebrado a servidora Fernanda Oliveira Kesper, RF 742.524-4, tendo como competências, além daquelas previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, o recebimento dos serviços objeto do contrato, recepção, gestão e encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento, ateste dos serviços prestados e indicação de eventuais penalidades. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Publique-se. 2. Encaminhe-se para SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis e, após, à SEME/CAF/DCL/Contratos para elaboração do Termo de Contrato.

Arquivo (Número do documento SEI)

[150776494](#)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [152059989](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 5010.2026/0001773-4, I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações técnicas da São Paulo Transporte - S/A - SPTrans e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.241/2001, e demais normas aplicáveis, notadamente nas Leis Federais nº 8.987/1995, e Lei nº. 8666/1993 e alterações, a ALTERAÇÃO dos Contratos SMT/GAB nº 39/2019 e nº 40/2019, firmados com o CONSÓRCIO TRANSNOROESTE, CNPJ nº 21.766.177/0001-73, responsável pela operação nos Lotes D1 e D10 do Subsistema Local de Distribuição do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo, para o fim de autorizar a inclusão da empresa D1 Transportes Ltda., CNPJ nº 63.784.604/0001-96, e a alteração de participação das empresas integrantes do consórcio, mantidas as demais disposições.II - A formalização do aditamento será efetuada após o registro da alteração do consórcio na Junta Comercial.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151932610](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Aviso - Edital de Chamamento Público (NP) | Documento: [152061203](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2026/0002673-2

Número do Edital

052/SMADS/2026

Critério de julgamento

Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação

Objeto

"Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas"

Descrição detalhada do objeto

6024.2026/0002673-2 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/SMADS/2026 - SUSAMA Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao Termo de Colaboração nº 254/SMADS/2024 - Processo 6024.2024/0005498-8, que cuida do seguinte objeto:1. Tipo de Serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua2. Modalidade: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas - CA II3. Capacidade de atendimento: a. Nº total de vagas: 300 vagasb. Turnos: diurno e noturnoc. Nº de vagas por Turno: 150 vagas diurnas e 150 vagas noturnas d. Nº de vagas por gênero: xxx4. Local de instalação do serviço: Distrito Vila Curuçá 5. Área de abrangência: Municipal6. Bem imóvel: Locado pela organização com repasse de recursos da SMADS7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela organização com repasse de recursos da SMADS8. Valor mensal de custeio do serviço: a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$317.863,89 b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$349.526,11 9. Valor para aluguel e IPTU até R\$36.400,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL. O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 02/SMADS/2024.A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social Supervisão de Serviços de Abrangência Municipal, doravante denominada SUSAM, devendo as OSC?s, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 6º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e solicitados no edital, como segue:Data: até o dia 13/04/2026Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.Local: Rua Libero Badaró, 425 - 36º andar - Auditório.Fica estabelecido que a

abertura dos envelopes será realizada através de ato solene, mediante sessão pública, onde serão adotados os procedimentos indicados no art.10 da IN 02/SMADS/2024, prevista sua realização conforme segue:Data: 16/04/2026Horário: 14:00hLocal: Rua Libero Badaró, 425 - 36º andar - Auditório.A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, será integrada pelos seguintes servidores: I - TITULARESNome do Servidor: Erika do Nascimento Pereira RF: 825.011-1Endereço eletrônico institucional: erikanpereira@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoNome do Servidor: Rosangela Alves da SilvaRF: 951.469-4Endereço eletrônico institucional: rosangelaasilva@prefeitura.sp.gov.brProvimento: ComissionadoNome do Servidor: Samuel Achilles Candido FerreiraRF: 951.295-1Endereço eletrônico institucional: samuelachiles@prefeitura.sp.gov.brProvimento: ComissionadoII - SUPLENTENome do Servidor: Keyla Daniane Castilho BrazRF: 914.943-1Endereço eletrônico institucional: keylabraz@prefeitura.sp.gov.brProvimento: Efetivo Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de SeleçãoO valor total de recursos disponibilizados será de até R\$3.256.836,14 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) no exercício de 2026. Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua, do orçamento vigente. O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis ou no seguinte endereço: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais/index.php?p=340834

Data da abertura da sessão

16/04/2026

Hora da sessão

14h

Local da sessão

Rua Libero Badaró, 425 - 36º andar - Auditório

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do despacho

6024.2026/0002673-2 - À vista do contido no presente administrativo, em especial a manifestação da Supervisão de Serviços de Abrangência Municipal - SUSAM (150861201/ 151859821), Coordenação da GSUAS (150874695), CPS

Especial (151340147), SMADS/COVS (151239992), SMADS/CGPAR (151666597) e CAF/COF (151708660), que acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do edital nº 052/SMADS/2026, objetivando a instalação do Serviço Socioassistencial "Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua", na modalidade "Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas", com capacidade de 300 vagas, a ser instalado no Distrito Vila Curuçá, com abrangência municipal e sob supervisão da Supervisão de Serviços de Abrangência Municipal -SUSAM, nos termos da minuta anexada ao doc 151859821, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. II. Publique-se. III. Encaminhe-se à SMADS/Assessoria de Comunicação Social para publicação do edital de chamamento público no sítio eletrônico da SMADS. IV. Após, à SMADS/CGPAR e Supervisão de Serviços de Abrangência Municipal -SUSAM para providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151921835](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152018086](#)

Anexo IV (Número do Documento SEI)

[152018153](#)

Chamamento Público - Homologação (NP) | Documento: [152062436](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2025/0014813-5

Número do edital

181/SMADS/2025

Objeto da parceria

SASF - Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio

Conteúdo do Despacho da Decisão de Homologação ou de Não Homologação

6024.2025/0014813-5 - Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, ratificado pela SAS Parelheiros, e das manifestações da Coordenadoria de Proteção Social Especial,

Coordenação de Engenharia e Manutenção, Coordenação de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, que acolho, com fundamento legal pela Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 57.575/2016 e Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento n.º 181/SMADS/2025 e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVENDA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob n.º 61.577.110/0001-05, cujo objeto é a prestação do SASF - Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio, com capacidade para 1000 vagas, será instalado no Distrito de Parelheiros, sob a supervisão da SAS Parelheiros (SAS-PA), pelo valor do repasse mensal de R\$ 77.695,71, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria n.º 039/SMADS/2024), sem a solicitação de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 05 (cinco) anos, de 01/05/2026 a 30/04/2031, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos.II. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de n.º 93.10.08.244.4018.4.309.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva n.º 19.426/2026. III. Nos termos do art. 60, II da Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024, a Sra. Jacira Maria do Nascimento, portadora do RF n.º 790.183.6, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Gerlani Bento da Silva Falcão, portadora do RF n.º 777.813.9. IV. Nos termos do art. 60, II da Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: a) Roseane da Silva Pires, portadora do RF n.º 787.715.3 - Titular;b) Armando Donizete Ferreira de Souza, portadora do RF n.º 788.664.1- Titular;c) Aline Ramalho da Silva, portador do RF n.º 850.988.3 - Titular;d) Vera Lucia Conceição da Silva, portadora do RF n.º 823.614.3 - Suplente. V. PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos legais. VI. Encaminhe-se à SMADS/CAF/COF, para providências, à SMADS/GSUAS/COVS para ciência e anotações pertinentes e, a seguir, à SMADS/GSUAS/CGPAR para a lavratura do competente Termo, nos termos da minuta anexada ao doc. SEI 151451146, com observação das sugestões da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 151881097), condicionada sua assinatura também à apresentação, pela parceira, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada. V. À SAS/PA, para prosseguimento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151882889](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152102061](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

26/SMADS/2015

Contratado(a)

PAPS & MAMS Imóveis Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23.933.239.0001-10

Data da Assinatura

30/01/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

6024.2018/0010830-0 - Extrato do Termo de Apostilamento Nº 005 ao Contrato de Locação nº 26/SMADS/2015, do imóvel situado na Rua Fernando Falcão, n 344, Mooca, São Paulo - SP, CEP 031870-000, firmado com o locador PAPS & MAMS Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.933.239.0001-10. Fica, por meio deste instrumento, formalizada a alteração da destinação do imóvel locado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[150095343](#)

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152035247](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2019/0004988-8

Número do contrato

TC 325/SMADS/2019

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CEDESP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO

PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

OBRA SOCIAL DOM BOSCO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

61.882.395/0001-98

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Fica alterado e incluído ao Plano de Trabalho itens relacionados aos custos diretos e indiretos da parceria, bem como o seu respectivo rateio, correspondente a alteração no valor indicado do custo indireto de contabilidade, assessoria jurídica e diretoria executiva, bem como a inclusão como custo indireto da contratação de gerente administrativa e nutricionista, conforme termo de aditamento 151955315.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

28/10/2019

Data de Fim

27/10/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

02/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151955315](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151740700](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152083886](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2019/0004905-5

Número do contrato

TC 004/SMADS/2020

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.378.253/0001-66

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme estabelecido na Portaria 020/SMADS/2026 de 12/02/2026 republicada em 25/02/2026, fica CONCEDIDA em caráter excepcional, o valor de R\$ 69.789,44 da parcela única, aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, parcela única adicional referente a cinquenta por cento do valor de repasse mensal da parceria, exceto sobre os itens de aluguel e IPTU.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

11/01/2020

Data de Fim

10/01/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Portaria 020/SMADS/2026

Fundamento Legal

Portaria 020/SMADS/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152027399](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152027304](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152092470](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2022/0008322-4

Número do contrato

TC 044/SMADS/2023

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVENDA DA CRIANÇA

CNPJ do Contratado (entidade parceira) 61.577.110/0001-05 Objeto do Aditamento CLÁUSULA 1ª - Conforme estabelecido na Portaria 020/SMADS/2026 de 12/02/2026 republicada em 25/02/2026, fica CONCEDIDA em caráter excepcional, o valor de R\$ 60.028,09 da parcela única, aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, parcela única adicional referente a cinquenta por cento do valor de repasse mensal da parceria, exceto sobre os itens de aluguel e IPTU. Dotação orçamentária 93.10.08.243.4019.62 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO Data de Início 28/02/2023 Data de Fim 27/02/2028 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO PRINCIPAL PRINCIPAL Justificativa Portaria 020/SMADS/2026 Fundamento Legal Portaria 020/SMADS/2026 Data da Assinatura do Termo Aditivo 03/03/2026 Anexo I (Número do Documento SEI) 152028138 Anexo II (Número do Documento SEI) 151486035 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 152098619 PRINCIPAL Modalidade Termo de colaboração Órgão Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS Número de processo interno do órgão/unidade	6024.2020/0007293-8 Número do contrato TC 074/SMADS/2021 Número do Termo Aditivo TA 001/2026 Objeto do Contrato TIPO DE SERVIÇO: CENTRO DIA PARA IDOSOS Nome do Contratante PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS Nome do Contratado (entidade parceira) ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA - AMAP CNPJ do Contratado (entidade parceira) 04.658.344/0001-43 Objeto do Aditamento CLÁUSULA 1ª - Conforme despacho autorizatório proferido no doc 151643136 do processo 6024.2020.0007293-8, publicado no DOC de 26/02/2026, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 074/SMADS/2021 fica prorrogado no período de 01/04/2026 a 31/03/2031, conforme previsto na clausula Terceira do citado Termo de Colaboração e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 57.575/2016 e no art. 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. Dotação orçamentária 93.10.08.241.4023.61 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO Data de Início 01/04/2021 Data de Fim 31/03/2031 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO PRINCIPAL PRINCIPAL Justificativa Despacho Autorizatório Fundamento Legal	Despacho Autorizatório Data da Assinatura do Termo Aditivo 03/03/2026 Anexo I (Número do Documento SEI) 152038852 Anexo II (Número do Documento SEI) 151739530 Extrato de Apostilamento (NP) Documento: 152058080 PRINCIPAL Modalidade Termo de Colaboração Órgão Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS Número de processo interno do órgão/unidade 6024.2022/0008329-1 Número do Contrato TC 262/SMADS/2023 Número do Apostilamento APOSTILAMENTO Objeto do Contrato Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA Nome do Contratante PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS Nome do Contratado (entidade parceira) SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO CNPJ do Contratado (entidade parceira) 05.446.196/0001-66 Objeto do apostilamento CLÁUSULA PRIMEIRA Passa a constar como ENDEREÇO DA SEDE DA OSC parceira como segue: Rua da Quitanda, 126 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01012-010

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO PRINCIPAL Justificativa Deliberação da Supervisora Fundamento Legal Deliberação da Supervisora Data da Assinatura do apostilamento 02/03/2026 ANEXOS Anexo I (Número do Documento SEI) 152000862 Anexo II (Número do Documento SEI) 152000372 Extrato de Apostilamento (NP) Documento: 152095159 PRINCIPAL Modalidade Termo de Colaboração Órgão Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS Número de processo interno do órgão/unidade 6024.2020/0009235-1 Número do Contrato TC 194/SMADS/2021 Número do Apostilamento APOSTILAMENTO Objeto do Contrato Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA Nome do Contratante PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS	Nome do Contratado (entidade parceira) SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO CNPJ do Contratado (entidade parceira) 05.446.196/0001-66 Objeto do apostilamento CLÁUSULA PRIMEIRAPassa a constar como ENDEREÇO DA SEDE DA OSC parceira como segue: ? Endereço da sede da OSC: Rua da Quitanda, 126 Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01012-010. CLÁUSULA SEGUNDAFicam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima. PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO PRINCIPAL Justificativa Deliberação do Supervisor Fundamento Legal Deliberação do Supervisor Data da Assinatura do apostilamento 03/03/2026 ANEXOS Anexo I (Número do Documento SEI) 152057159 Anexo II (Número do Documento SEI) 151991244 Extrato de Contratação (NP) Documento: 152073937 PRINCIPAL Modalidade Termo de colaboração Órgão Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS Número de processo interno do órgão/unidade	6024.2024/0015672-1 Número do Contrato TC Nº 050/SMADS/2026 Objeto do Contrato Tipo de Serviço: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI Nome do Contratante PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS Nome do Contratado (entidade parceira) INSTITUTO IRMÃ DULCE CNPJ do Contratado (entidade parceira) 05.824.978/0001-91 Dotação orçamentária 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X - Nota de Empenho 28568/2026 Natureza da Despesa Fonte Municipal PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA Data de Início 02/03/2026 Data de Fim 01/03/2031 PRINCIPAL Fundamento Legal Despacho Autorizatório Data da Assinatura do Instrumento do Contrato 03/03/2026 Anexo I (Número do Documento SEI) 151931299 Anexo II (Número do Documento SEI) 151843942

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Abertura (NP) | Documento: [152026639](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003559-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Jehi Son - Quarteto

Processo

6025.2026/0003559-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151606027), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151606041), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151606030), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JEHISON CRUZ CHAVEZ (CPF nº 714.671.481-05), nome artístico "Jehi Son" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151606032), por intermédio de 29.962.538 JOSE GIOVANNI NARVAEZ FLORES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.962.538/0001-69. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Jehi Son - Quarteto. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 19/04/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 19/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural Vila Itororó QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR

GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.599/2026 (151882832). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ellie Gatos Kazakos, RF 847.376.5 e, como substituto(a), Diogo Viana da Cunha, RF 789.771-5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151944090](#)

Abertura (NP) | Documento: [152026976](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003447-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - GêDe Lima - Show de pré-lançamento do álbum Samba da Diversidade, de Gêde Lima.

Processo

6025.2026/0003447-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151470192), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151470209), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151470199), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JEFFERSON OLIVEIRA SANTOS LIMA (CPF nº

357.898.808-19) e os demais integrantes do grupo, por intermédio de JEFFERSON OLIVEIRA SANTOS LIMA 35789880819, inscrita no CNPJ sob o nº 28.937.536/0001-57. OBJETO: Espectáculo Musical/Show - GêDe Lima - Show de pré-lançamento do álbum Samba da Diversidade, de Gêde Lima. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10/04/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 10/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 horasHorário: 20:00 às 21:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural Grajaú QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.497/2026 (151865209). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Elizabete Alves Honorato, RF 930.848.2 e, como substituto(a), Leandro Dias de Camargo, RF 806.917.4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151948121](#)

Abertura (NP) | Documento: [152027354](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0002863-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Artes Cênicas - Alessandra Charis - Dança Bela Formosa

Processo

6025.2026/0002863-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (150936382), da informação com check list de CAF/SCA/CO (150936404), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (150936392), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ALESSANDRA RIBEIRO OLIVEIRA (CPF nº 236.812.788-73). OBJETO: Artes Cênicas - Alessandra Charis - Dança Bela Formosa PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 29/03/2026, totalizando 1 apresentação conforme Proposta/Cronograma. domingo: 29/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Freguesia do Ó - Salvador Ligabue LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.36.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.624/2026 (151624219). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Luis Antonio Carneiro, RF 818061-0 e, como substituto(a), Katia Regina Simões Bernardes, RF 9475842. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151954206](#)

Abertura (NP) | Documento: [152027777](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003282-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Recital de poesia e literatura - Sarau do DIM - Sarau do DIM

Processo

6025.2026/0003282-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151888308), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151298271), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151298260), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: Larissa Lima Sabino (CPF nº 444.062.258-54), nome artístico " Lara Sabino " , por intermédio de 64.410.361 Larissa Lima Sabino , inscrita no CNPJ sob o nº 64.410.361/0001-99 . OBJETO: Recital de poesia e literatura - Sarau do DIM - Sarau do DIM PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 19/03/2026 a 22/03/2026 - totalizando 3 apresentações conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):quinta-feira: 19/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Bosque Municipal de Leitura Parque Raposo Tavares sexta-feira: 20/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Ponto Municipal de Leitura Cidade Ademar domingo: 22/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Bosque Municipal de Leitura Ibirapuera QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 3 apresentações conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO:1º R\$ 6.000,002º R\$ 6.000,003º R\$ 6.000,00 VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 19.167/2026 (151504116). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Benedito Araújo de Moura, RF 7252803 e, como substituto(a), Patrícia de Oliveira Iticava, RF 922679.6. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151599564](#)

Abertura (NP) | Documento: [152028855](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003214-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Palestras e debates - Rogério de Campos - Por trás dos quadrinhos com Rogério Campos

Processo

6025.2026/0003214-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151234671), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151234686), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151234677), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ROGERIO DE CAMPOS SILVA (CPF nº 433.843.909-20), nome artístico "Rogério de Campos" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151234680), por intermédio de Editora Campos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.323.583/0001-80. OBJETO: Palestras e debates - Rogério de Campos - Por trás dos quadrinhos com Rogério Campos PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 21/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 10:00 às 11:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Municipal Viriato Corrêa LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.628/2026 (151625320). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Sandra Machado Alves, RF 780828-3 e, como substituto(a), Wander Samuel de Oliveira , RF 922.672-9. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151961714](#)

Abertura (NP) | Documento: [152029228](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003220-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Rodrigo Vellozo - Cabaré, Teatro e Samba ? Chico Buarque por Rodrigo Vellozo.

Processo

6025.2026/0003220-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151238151), do parecer técnico conclusivo (151238160) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (151238161), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151238153), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: RODRIGO VANCELLOTE ALMEIDA VELLOZO (CPF nº 094.329.217-43), nome artístico " Rodrigo Vellozo", conforme Declaração de Exclusividade (151238154), por intermédio de PHM Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.385.867/0001-24. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Rodrigo Vellozo - Cabaré, Teatro e Samba ? Chico Buarque por Rodrigo Vellozo. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 28/03/2026. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 28/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 18:00 às 19:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Praça das Bibliotecas CCSP QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (151238161). VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago

após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 19161/2026 (151503097). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Katia Dell'Agnolo Bocchi, RF 523671 e, como substituto(a), Marcello de Souza Dolme, RF 8913064. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151679016](#)

Abertura (NP) | Documento: [152029662](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003639-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Teatro adulto - Stephano Matolla de Barros - PASSAPORTE PARA O AMOR

Processo

6025.2026/0003639-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151685132), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151685151), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151685136), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Stephano Matolla de Barros (CPF nº 015.053.736-03), nome artístico "Stephano Matolla " e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/ Declaração de Exclusividade (151685137), por

intermédio de LUGIBI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 20.079.410/0001-87 . OBJETO: Teatro adulto - Stephano Matolla de Barros - PASSAPORTE PARA O AMOR PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 28/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):terça-feira: 28/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 20:00 às 21:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anosLocal: Centro Cultural Santo Amaro VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.582 /2026 (151785443). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Gislene Correa da Silva, RF 812.388.8 e, como substituto(a), Camila Quintiliano, RF 952.234.4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151898858](#)

Abertura (NP) | Documento: [152030077](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003648-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Trio Golada e Convidados

Processo

6025.2026/0003648-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151695377), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151695394), dispensado de análise

jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151695383), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Genivaldo Felix dos Santos (CPF nº 044.685.418-22), nome artístico " Genivaldo Golada" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151695384), por intermédio de 51.991.341 Lucas do Nascimento Santos , inscrito no CNPJ sob o nº 51.991.341/0001-07 . OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Trio Golada e Convidados PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 22/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):quarta-feira: 22/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 horaHorário: 19:00 às 20:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Freguesia do Ó - Salvador Ligabue QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)., a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.590 /2026 (151787764). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Luis Antonio Carneiro, RF 818061-0 e, como substituto(a), Katia Regina Simões Bernardes, RF 9475842. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151873331](#)

Abertura (NP) | Documento: [152030495](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003062-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo de Circo - Segunda Tentativa

Processo

6025.2026/0003062-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151113063), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151113079), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151113067), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: RENATA DOS SANTOS DO NASCIMENTO (CPF nº 939.438.060-49), nome artístico " Renata Nascimento" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151113068), por intermédio de MDN Produtora Cultural e Audiovisual LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 07.458.346/0001-87 . OBJETO: Espetáculo de Circo - Segunda Tentativa PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 14/03/2026 a 18/03/2026 - totalizando 3 apresentações conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):quarta-feira: 18/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: biblioteca Padre José de Anchieta sábado: 14/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Bosque Municipal de Leitura Parque Jardim da Luz domingo: 15/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Bosque Municipal de Leitura Parque Anhanguera QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: (3) VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.500,00 VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.779 /2026 (151822735). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) para Bosque Municipal de Leitura Parque Jardim da Luz, servidor(a) Hugo Leonardo Abud RF 778.760-0, como substituto(a) Patrícia de Oliveira Iticava RF 922679.6, para Bosque Municipal de Leitura Parque Anhanguera, servidor(a) Hugo Leonardo Abud RF 778.760-0, como substituto(a) Patrícia de Oliveira Iticava RF 922679.6, para biblioteca Padre José de Anchieta, servidor(a) Maria Elizabeth Caldellas Pedrosa RF 778.656.5, como substituto(a) Sueli Nemen Rocha RF 625.120-0. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151899892](#)

Abertura (NP) | Documento: [152030905](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003450-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Os Melhores do Oscar 2026 - Mostra (RIPolifilmes)

Processo

6025.2026/0003450-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151476379), do parecer técnico conclusivo (151476398) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (151476405), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, "caput", da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151476382), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: CINEMATOGRAFICA POLIFILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.469.871/0001-80. OBJETO: Os Melhores do Oscar 2026 - Mostra (RIPolifilmes) PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 02/04/2026 a 04/04/2026, totalizando 2 sessões conforme Cronograma. quinta-feira: 02/04/2026Carga Horária: 01:25 horasHorário: 17:00 às 18:25Classificação etária: LIVRE (L)Local: Sala de Cinema Lima Barreto - Centro Cultural São PauloNome do filme: ArcoValor: R\$ 1.500,00 sábado: 04/04/2026Carga Horária: 01:25 horasHorário: 19:00 às 20:25Classificação etária: LIVRE (L)Local: Sala de Cinema Lima Barreto - Centro Cultural São PauloNome do filme: ArcoValor: R\$ 1.500,00 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: (2) VALOR POR APRESENTAÇÃO: (R\$ 1.500,00) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após

a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.903/2026 (151698831). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Célio Franceschet, RF 788710 e, como substituto(a), Carlos Gabriel Pegoraro Paiva, RF 840961. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151969252](#)

Abertura (NP) | Documento: [152031623](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003474-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Performance - Batalha das Gang's All Style: Defenda seu Estilo.

Processo

6025.2026/0003474-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151514320), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151514340), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151514325), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE BIANCHI (CPF nº 399.677.918-61), nome artístico " BBOY GUH " e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151514327), por intermédio de BESE SAKA PRODUCOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 52.508.638/0001-31 . OBJETO: Performance - Batalha das Gang's All

Style: Defenda seu Estilo. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):Carga Horária: 02:00 horasHorário: 13:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural Olido QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 8.000,00 (oito mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.603 /2026 (151790589). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Ildaci Francisca de Almeida, RF 898418-2 e, como substituto(a), Alice Araujo Feitosa, RF 949482-1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151873332](#)

Abertura (NP) | Documento: [152032210](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003537-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Curso Teórico - Vivencia Artístico Cultural - Vitin Allencar - Videoclipe Antes do Rec

Processo

6025.2026/0003537-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151727246), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151728230), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº

12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151726609), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: PAULO VICTOR ALENCAR BARBOSA (CPF nº 404.305.138-79), nome artístico "Vitin Allencar" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 31.963.993 PAULO VICTOR ALENCAR BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.963.993/0001-20. OBJETO: Curso Teórico - Vivencia Artístico Cultural - Vitin Allencar - Videoclipe Antes do Rec PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 10/03/2026 a 29/07/2026 - conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Sala de Vidro - CCSP, com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 21.525,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.1ª parcela de R\$ 3.675,00. Entregas de documentos a partir de 01/04/2026.2ª parcela de R\$ 4.200,00. Entregas de documentos a partir de 02/05/2026.3ª parcela de R\$ 4.200,00. Entregas de documentos a partir de 01/06/2026.4ª parcela de R\$ 4.725,00. Entregas de documentos a partir de 01/07/2026.5ª parcela de R\$ 4.725,00. Entregas de documentos a partir de 01/08/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.877/2026 (151688917). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Thiago Mota Magalhães, RF 9448683 e, como substituto(a), Iris de Souza, RF 6433065. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151977131](#)

Abertura (NP) | Documento: [152033127](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003478-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Artes Cênicas - TRUPE OLHO DA RUA - "Bufonarias II"

Processo

6025.2026/0003478-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151517716), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151517731), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151517723), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: RAQUEL ROLLO ALVES (CPF nº 308.651.118-47), nome artístico "Raquel Rollo" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de RAQUEL ROLLO ALVES 30865111847, inscrita no CNPJ sob o nº 27.065.388/0001-65. OBJETO: Artes Cênicas - TRUPE OLHO DA RUA - "Bufonarias II" PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 29/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 29/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 11:00 às 12:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Teatro Flávio Império LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.585/2026 (151616694). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Edson Paulo, RF 878.892-8 e, como substituto(a), Adesilio Fialho de Oliveira, RF 592.664.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151978299](#)

Abertura (NP) | Documento: [152034091](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003751-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - Claudinho DJT - Circuito de Rua

Processo

6025.2026/0003751-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151795506), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151795518), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151795510), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Claudio Tadeu Pereira de Jesus (CPF nº 269.216.628-02), nome artístico " Claudinho Djt" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/ Declaração de Exclusividade (151795512), por intermédio de 43.990.924 MARINA FAUSTINO , inscrita no CNPJ sob o nº 43.990.924/0001-95 . OBJETO: Espectáculo Musical/Show - Claudinho DJT - Circuito de Rua PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 08/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 16:00 às 17:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: R. Carmelina Vieira Nascimento QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 21.566/2026 (151879847). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Nathalia Pereira, RF 8811105 e, como substituto(a), Jussara Pereira Guimarães, RF 9307648/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151947927](#)

Abertura (NP) | Documento: [152034703](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003747-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - GRUPO MAOBÉ - Grupo Maobé

Processo

6025.2026/0003747-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151793306), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151793333), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151793314), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: SASSOU ESPOIR AMETOGLO (CPF nº 237.685.588-86), nome artístico " AZANGUIDI" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/ Declaração de Exclusividade (151793316), por intermédio de 57.119.847 VANESSA ALVES TOBIAS , inscrita no CNPJ sob o nº 57.119.847/0001-07 . OBJETO: Espectáculo Musical / Show - GRUPO MAOBÉ - Grupo Maobé PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 11/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural Olido QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.827 /2026 (151919488). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Ildaci Francisca de Almeida, RF 898418-2 e, como substituto(a), Alice Araujo Feitosa, RF 949482-1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151948359](#)

Abertura (NP) | Documento: [152035259](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003670-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - SAMBA AMIGOS DO CACIQUE

Processo

6025.2026/0003670-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151711691), da informação com check list de CAF/ SCA/CO (151711703), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/ 2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/ SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151711696), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: DAYANE SANTOS FERREIRA (CPF nº 382.921.808-77), nome artístico "DAYANE SANTOS" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 64.623.596 DAYANE SANTOS FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.623.596/0001-69. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - SAMBA AMIGOS DO CACIQUE PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/04/2026 LOCAL(AIS) e

HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal Vila Guilherme - Casarão, às 18:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (151711703). VALOR GLOBAL: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 21.460/2026 (151857018) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Emerson dos Santos Machado, RF nº 9483411, e, Alex Leônicio Nascimento RF nº 948.226-1 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151963805](#)

Abertura (NP) | Documento: [152036164](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003269-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Exposição - Natureza Morta em Metal

Processo

6025.2026/0003269-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151289174), da informação com check list de CAF/ SCA/CO (151289187), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/ 2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/ SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas

condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151289178), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MARIA LUZIMAR BEZERRA DE ARAÚJO (CPF nº 063.322.228-32), nome artístico "Malu Araujo" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/ Declaração de Exclusividade (151289180), por intermédio de ALEXANDRE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.363.860/0001-86. OBJETO: Exposição - Natureza Morta em Metal PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 01/04/2026 a 30/04/2026 - conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Centro Cultural Santo Amaro, com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.520/2026 (151602814). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Gislene Correa da Silva, RF 812.388.8 e, como substituto(a), Camila Quintiliano, RF 952.234.4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151985210](#)

Abertura (NP) | Documento: [152036616](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003720-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Millena Barreto - Musicalização Infantil

Processo

6025.2026/0003720-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo,

em especial da solicitação da unidade requisitante (151750781), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151750793), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151750787), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JÉSSE MILLENA DOS SANTOS BARRETO (CPF nº 401.521.298-39), nome artístico "Millena Barreto", por intermédio de 47.293.383 JESSE MILLENA DOS SANTOS BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.293.383/0001-05. OBJETO: Intervenção Artística - Millena Barreto - Musicalização Infantil PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: De 08/04/2026 a 22/04/2026. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Biblioteca Pública Milton Santos, Biblioteca Raimundo de Menezes e Biblioteca Pública Municipal Clarice Lispector, com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 3 apresentações. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$3.000,00 (três mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (151750793). VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 21.487/2026 (151862073) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cicera Cleide Mascarenhas Santana RF nº 778617-4, e, Rafael Eduardo Rodrigo da Silva RF nº 922.670-2 como suplente, o servidor(a) Márcia de Oliveira Lopes RF nº 778.799-5, e, Patrícia de Oliveira Iticava RF nº 922679.6 como suplente, o servidor(a) Wander Samuel de Oliveira RF nº 922.672-9, e, Rafael Eduardo Rodrigo da Silva RF nº 922.670-2 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151963808](#)

Abertura (NP) | Documento: [152037039](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003516-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Artes Cênicas - Memórias do Subsolo

Processo

6025.2026/0003516-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151552243), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151552281), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151552265), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JOHANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI (CPF nº 432.935.577-91), nome artístico "Johana Albuquerque" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151552269), por intermédio de BENDITA TRUPE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.453.170/0001-57. OBJETO: Artes Cênicas - Memórias do Subsolo PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 06/04/2026 a 27/04/2026 - totalizando 4 apresentações conforme cronograma:segunda-feira: 06/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 12 (doze) anosLocal: Biblioteca Mário de Andrade segunda-feira: 13/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 12 (doze) anosLocal: Biblioteca Mário de Andrade segunda-feira: 27/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 12 (doze) anosLocal: Biblioteca Mário de Andrade quarta-feira: 22/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 12 (doze) anosLocal: Biblioteca Mário de Andrade LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: (4) VALOR POR APRESENTAÇÃO: (R\$ 5.500,00) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.783/2026 (151823462). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Regiane Akemi Ishii, RF 9482229 e, como substituto(a), Murilo Pereira Vieira, RF 859.527.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho

observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151987539](#)

Abertura (NP) | Documento: [152037636](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003735-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Baile da Melhor Idade - Abril Cultural

Processo

6025.2026/0003735-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151772549), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151774036), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151772998), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: FERNANDA GALHARDO FREITAS (CPF nº 496.041.908-30), nome artístico "Fernanda Bebe" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151773174), por intermédio de B&P Porduções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.894.198/0001-99. OBJETO: Intervenção Artística - Baile da Melhor Idade - Abril Cultural PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 19/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 19/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 04:00 horasHorário: 14:00 às 18:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Brasilândia LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR

GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.527/2026 (151875602). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Katia Regina Simões Bernardes, RF 9475842 e, como substituto(a), Luis Antonio Carneiro, RF 818061-0. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151989213](#)

Abertura (NP) | Documento: [152038361](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003481-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Artes Cênicas - ProCênicos - Nossa Terra

Processo

6025.2026/0003481-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151519631), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151519662), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151519643), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Wallace Augusto Nunes (CPF nº 366.003.468-17), nome artístico "Guto Nunes" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de WALLACE AUGUSTO NUNES 36600346817, inscrita no CNPJ sob o nº

45.642.532/0001-60. OBJETO: Artes Cênicas - ProCênicos - Nossa Terra PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sexta-feira: 03/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 20:00 às 21:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Teatro Flávio Império LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.553/2026 (151609150). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Edson Paulo, RF 878.892-8 e, como substituto(a), Adesilio Fialho de Oliveira, RF 592.664.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151991892](#)

Abertura (NP) | Documento: [152038789](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003525-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo "Zzzzonas de Ação" - Plataforma Panelinha

Processo

6025.2026/0003525-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151562704), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151562718), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada

pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151562709), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Ágata Cergole (CPF nº 381.048.808-96), nome artístico "Ágata Cergole" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 25.400.241 AGATA CERGOLE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.400.241/0001-59. OBJETO: Espetáculo "Zzzzonas de Ação" - Plataforma Panelinha PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 25/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 25/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural da Penha LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.948/2026 (151710850). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Valquiria Gama, RF 836.057-0 e, como substituto(a), Nelson de Souza, RF 6494528. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151996494](#)

Abertura (NP) | Documento: [152040591](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003435-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Workshop - Forró CSSP convida - Thamyra Miranda

Processo

6025.2026/0003435-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151459768), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151459792), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151459776), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: THAMYRA ALEXANDRINO MIRANDA (CPF nº 362.913.608-70), nome artístico "Thamyra Miranda" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151459778), por intermédio de WILHER SANTOS MORAES , inscrita no CNPJ sob o nº 44.596.524/0001-62. OBJETO: Workshop - Forró CSSP convida - Thamyra Miranda PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:quinta-feira: 26/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 18:00 às 19:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Área de convivência - CCSP LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: : R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.928/2026 (151706368). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Katia Dell'Agnolo Bocchi, RF 523671 e, como substituto(a), Marcello de Souza Dolme, RF 8913064. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151998163](#)

Abertura (NP) | Documento: [152043492](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0002926-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Artes Cênicas - Intervenção Artística - Sarau das

Rosas

Processo

6025.2026/0002926-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (150983980), da informação com check list de CAF/SCA/CO (150983998), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (150983983), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: Munique Tavares Guimarães (CPF nº 4***** -03), nome artístico "Munique Tavares " e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (150983987), por intermédio de 12.653.755 MIRIAM SELMA COSTA DE JESUS , inscrita no CNPJ sob o nº 12.653.755/0001-74 . OBJETO: Artes Cênicas - Intervenção Artística - Sarau das Rosas PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 28/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 28/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 16:00 às 17:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal do Butantã QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.628 /2026 (151793514). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Danilo Augusto Leite, RF 8228329 e, como substituto(a), Elma Gomes de Oliveira, RF 5993717.. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151873336](#)

Abertura (NP) | Documento: [152045890](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003326-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Artes Cênicas - Coletivo Catappum - Na Lona de Benjamim

Processo

6025.2026/0003326-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151348553), do parecer técnico conclusivo (151348581) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (151348584), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151348556), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: FRANCISCO VINICIUS DE FREITAS PEREIRA (CPF nº 020.523.953-69), nome artístico "Chico Vinicius" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151348558), por intermédio de MAFALDA PEQUENINO E OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.070.271/0001-44. OBJETO: Artes Cênicas - Coletivo Catappum - Na Lona de Benjamim PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 02/04/2026 a 09/04/2026 - totalizando 2 apresentações conforme cronograma:quinta-feira: 02/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 horasHorário: 20:00 às 21:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Sala Jardel Filho (CCSP) quinta-feira: 09/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 horasHorário: 20:00 às 21:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Sala Jardel Filho (CCSP) LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: (2) VALOR POR APRESENTAÇÃO: (R\$ 11.000,00) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.927/2026 (151705702). II - Nos termos do art. 121 do Decreto

Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Gui Miralha de Moraes, RF 9386068 e, como substituto(a), Henry de Oliveira Santos, RF9400354. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152002170](#)

Abertura (NP) | Documento: [152047226](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003427-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Os Melhores do Oscar 2026 - Mostra de Cinema (Synapse)

Processo

6025.2026/0003427-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151453760), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151453782), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151453764), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: SYNAPSE BRAZIL LICENCIAMENTO DE DIREITOS AUDIOVISUAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.185.369/0001-41. OBJETO: Os Melhores do Oscar 2026 - Mostra de Cinema (Synapse) PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 25/03/2026 a 01/04/2026, totalizando 2 sessões conforme Proposta/Cronograma. quarta-feira: 25/03/2026Carga Horária: 01:45 horasHorário: 19:45 às 21:30Classificação etária: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anosLocal: Sala de Cinema Lima Barreto - Centro Cultural São PauloNome do filme: A Voz de Hind RajabValor: R\$ 1.000,00 quarta-feira: 01/04/2026Carga Horária: 01:45 horasHorário: 19:45 às 21:30Classificação

etária: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anosLocal: Sala de Cinema Lima Barreto - Centro Cultural São PauloNome do filme: A Voz de Hind RajabValor: R\$ 1.000,00 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.207/2026 (151514530). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Célio Franceschet, RF 788710 e, como substituto(a), Carlos Gabriel Pegoraro Paiva, RF 840961. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151900636](#)

Abertura (NP) | Documento: [152050051](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003246-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Minas da 50 Resgatando e incluindo a quebrada

Processo

6025.2026/0003246-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151278620), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151278636), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,

a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151278623), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: VERONICA RODRIGUES VAZ (CPF nº 408.388.238-74), nome artístico "Veronica Rodrigues" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151278627), por intermédio de LELO PRODUcoes E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.393/0001-60. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Minas da 50 Resgatando e incluindo a quebrada. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 07/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 17:30 às 18:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal ParelheirosObservação: Macro - Mês da Mulher VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List (151278636). VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 21.502/2026 (151866530). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Mauro Lopes da Fonseca, RF 8814-091 e, como substituto(a), Ana Paula de Souza, RF 9283200. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151980741](#)

Abertura (NP) | Documento: [152050462](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003691-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Palestras e debates - Contos de Fadas e Cultura Popular com Marcus Haurélio.

Processo

6025.2026/0003691-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151727321), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151729144), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151727845), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MARCUS HAURÉLIO FERNANDES FARIAS (CPF nº 523.636.785-91), nome artístico "Marco Haurélio" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151728022), por intermédio de ENCONTRO COM O CORDEL - ARTE E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.384.467/0001-64. OBJETO: Palestras e debates - Contos de Fadas e Cultura Popular com Marcus Haurélio. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 11/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 11:00 às 12:00Classificação etária: LIVRE (L) VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List (151729144). VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 21.507/2026 (151869468). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Elisangela Alves Silva, RF 778.620.4 e, como substituto(a), Rafael Eduardo Rodrigo da Silva, RF 922.670-2. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152000014](#)

Abertura (NP) | Documento: [152050855](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003731-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Performance - Cia + D - Um - Arte e Cultura infantil.

Processo

6025.2026/0003731-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151768610), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151768622), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151768612), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: LYLLANDRA DE SOUZA GOMES (CPF nº 504.180.668-33), nome artístico "Lylla Gomes" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151768614), por intermédio de 59.604.431 JOSEFA LUCIENE DE SOUZA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.604.431/0001-00. OBJETO: Performance - Cia + D - Um - Arte e Cultura infantil. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):quarta-feira: 15/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:30 às 15:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Brasilândia VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List (151768622). VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 21.522/2026 (151873561). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Katia Regina Simões Bernardes, RF 9475842 e, como substituto(a), Luis Antonio Carneiro, RF 818061-0. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151991006](#)

Abertura (NP) | Documento: [152051221](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003646-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Varal Cultural.

Processo

6025.2026/0003646-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151694291), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151694303), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151694293), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Regis de Paiva (CPF nº 284.032.288-99), nome artístico "Régis" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151694296), por intermédio da sociedade empresária DABLIO PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.008/0001-51. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Varal Cultural. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 23/04/2026, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma:quinta-feira: 23/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal do Campo Limpo - Dora Nascimento QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 151694303. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.763/2026 (151906916). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Fabiana Santos da Silva, RF d9123083, e Francisco dos Reis Celestino, RF 6501354, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151964507](#)

Abertura (NP) | Documento: [152051743](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003830-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - Marcus Maceió - Show Marcus Maceió Canta Todos os Cantos

Processo

6025.2026/0003830-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151881320), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151881340), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151881327), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Marcus Antônio Mariano de Barros (CPF nº 079.111.654-91), nome artístico "Marcus Maceió". OBJETO: Espectáculo Musical/Show - Marcus Maceió - Show Marcus Maceió Canta Todos os Cantos. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 22/03/2026, totalizando 1 apresentação conforme Proposta/Cronograma:domingo: 22/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 14:30 às 15:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Santo

Amaro - Manoel Mendonça QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 151881340. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.814/2026 (151918052). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nicollas Ferreira Pereira dos Santos, RF 9218530, e Israel Ferreira dos Santos, RF 6654665, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151962309](#)

Abertura (NP) | Documento: [152052239](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003733-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Bruna Magalhães - Ao Vivo.

Processo

6025.2026/0003733-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151770506), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151770527), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta

SEI (151770510), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Bruna de Sousa Magalhães (CPF nº 022.040.862-90), nome artístico "Bruna Magalhães" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de BRUNA DE SOUSA MAGALHAES 02204086290, inscrita no CNPJ sob o nº 44.101.545/0001-60. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Bruna Magalhães - Ao Vivo. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/04/2026, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma:sábado: 18/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural Vila Itororó QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 151770527. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.584/2026 (151881544). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ellie Gatos Kazakos, RF 8473765, e Diogo Viana da Cunha, RF 789.771-5, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151968534](#)

Abertura (NP) | Documento: [152061101](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003590-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Stand Up - Sexta do Riso - Dinho Machado e Delio Macnamara

Processo

6025.2026/0003590-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151631842), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151631855), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151631845), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ANDERSON PEREIRA MACHADO (CPF nº ***** 1), nome artístico "DINHO MACHADO " e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151631847), por intermédio de ANDERSON PEREIRA MACHADO PRODUCAO , inscrito no CNPJ sob o nº 13.621.329/0001-11 . OBJETO: Stand Up - Sexta do Riso - Dinho Machado e Delio Macnamara PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sexta-feira: 24/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 20:00 às 21:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anosLocal: Centro Cultural da Penha QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 20.639 /2026 (151794598). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Valquiria Gama, RF 836.057-0 e, como substituto(a), Nelson de Souza, RF 6494528. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151850413](#)

Abertura (NP) | Documento: [152061558](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003575-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo de Circo - Suspiros e Burbujas (cia itinerante agenda fev a jun 2026)

Processo

6025.2026/0003575-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

03/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151613864), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151613886), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151613873), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Romina Noelia Sanchez (CPF nº ***** 86), nome artístico "Burbujas ", por intermédio de 25.434.409 ROMINA NOELIA SANCHEZ, inscrita no CNPJ sob o nº 25.434.409/0001-47 . OBJETO: Espetáculo de Circo - Suspiros e Burbujas (cia itinerante agenda fev a jun 2026) PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):quarta-feira: 15/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural GrajaúObservação: Sem obs. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00 conforme nota de reserva de recursos nº 19.914/2026 (151701362). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Elizabete Alves Honorato, RF 9308482 e, como substituto(a), Leandro Dias de Camargo, RF 8069174. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151800838](#)

Abertura (NP) | Documento: [152062060](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003113-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Vivência Artístico Cultural - Banho de Livros

Processo

6025.2026/0003113-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151135810), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151135827), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151135816), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MARCO ANTONIO PONCE (CPF nº 2***** -60), e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151135819), por intermédio de Cia. Circo de Trapo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.957.724/0001-20. OBJETO: Vivência Artístico Cultural - Banho de Livros PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 25/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:quarta-feira: 25/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 09:30 às 10:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Pública Cassiano Ricardo LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.113/2026 (151478490). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Elisamara Nascimento Pastana, RF 855211-8 e, como substituto(a), Rafael Eduardo Rodrigo da Silva, RF 922.670-2. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151908408](#)

Abertura (NP) | Documento: [152062840](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003795-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Odeon - Circuito de Rua

Processo

6025.2026/0003795-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (151834602), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LUCAS CÂNDIDO MOSCARDINI (CPF nº 1***** 8), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de LUCAS CANDIDO MOSCARDINI 16534993708, inscrita no CNPJ sob o nº 40.997.860/0001-66 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Odeon - Circuito de Rua PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 01/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 17:00 às 18:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Praça do Morcegão - Rua Padre Tomás de Vilanova, São Paulo, Brazil, 03590-100 São Paulo, SPObservação: VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.2.006.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 151898379 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) o(a) servidor(a) Nathalia Pereira, RF 8811105

e, como substituto(a), Juss III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151906726](#)

Abertura (NP) | Documento: [152063235](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003655-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Palestras e debates - Minhas Neuras

Processo

6025.2026/0003655-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151700134), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151700157), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151700143), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: ADRIANA MARTINS DE SOUZA (CPF nº 1***** 5). OBJETO: Palestras e debates - Minhas Neuras PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/04/2026, totalizando 1 apresentação conforme Proposta/Cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 11/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 18 (dezoito) anosLocal: Casa de Cultura Municipal Vila Guilherme - Casarão QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme Proposta/Cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.644 /2026 (151795323). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Emerson dos Santos Machado, RF 9483411 e, como substituto(a), Alex Leôncio Nascimento, RF 948.226-1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151850380](#)

Abertura (NP) | Documento: [152063886](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003511-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Contação de histórias - O mundo de dentro do rio

Processo

6025.2026/0003511-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151548149), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151548182), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151548162), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: DAIANE SOUSA E SOUSA (CPF nº 002.490.692-10), nome artístico "Daiane Sousa " , por intermédio de 30.964.056 Daiane Sousa e Sousa , inscrita no CNPJ sob o nº 30.964.056/0001-27 . OBJETO: Contação de histórias - O mundo de dentro do rio PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 18/04/2026 a 19/04/2026 - totalizando 2 apresentações

conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 18/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Sala de leitura infantil (CCSP)Observação: O evento acontecerá na biblioteca infantil-Espaço Lizette Negreiros domingo: 19/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Sala de leitura infantil (CCSP)Observação: O evento acontecerá na biblioteca infantil(Espaço Lizette Negreiros) QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 2 apresentações conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO:1º R\$ 2.500,002º R\$ 2.500,00 VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 20.558 /2026 (151778227). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato , RF , e , RF , como suplente.o(a) servidor(a) Gui Miralha de Moraes, RF 9386068 e, como substituto(a), Mayara Campanella Bernini, RF 9483110. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151850270](#)

Abertura (NP) | Documento: [152064417](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003579-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - BANDA MEROS ERROS - Sons da Colina

Processo

6025.2026/0003579-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151620629), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151621862), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151621048), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Eros Sester Prado Guimarães (CPF nº 4***** -29), nome artístico "Eros Erros " e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151621172), por intermédio de Movimento Cultural Penha , inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.499/0001-00 . OBJETO: Espetáculo Musical / Show - BANDA MEROS ERROS - Sons da Colina PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 11/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 18:30 às 19:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural da Penha QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 11/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.613 /2026 (151791972). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Valquiria Gama, RF 836.057-0 e, como substituto(a), Nelson de Souza, RF 6494528. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151850333](#)

Abertura (NP) | Documento: [152065277](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003346-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Artes Cênicas - Circo Navegador - Inteligência Artificial, Burrice Natural... cada coisa pelo seu nome!

Processo

6025.2026/0003346-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151361541), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151361563), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151361546), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LUCIANO em JOSÉ DRAETTA FERREIRA, (CPF nº 150.928.648-93), nome artístico "Luciano Draetta" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151361549), por intermédio de LUAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.727/0001-20. OBJETO: Artes Cênicas - Circo Navegador - Inteligência Artificial, Burrice Natural... cada coisa pelo seu nome! PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 11/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 20:00 às 21:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anosLocal: Teatro Flávio Império VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (151361563). VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 19.438/2026 (151576278). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Edson Paulo, RF 878.892-8 e, como substituto(a), Adesilio Fialho de Oliveira, RF 592.664.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151687692](#)

Abertura (NP) | Documento: [152066183](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003473-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo de Circo - A CASA MÁGICA.

Processo

6025.2026/0003473-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151513591), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151513610), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151513599), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: TAIS RODRIGUES DASSOLER (CPF nº 29*****), nome artístico "TAIS DASSOLER" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151513601), por intermédio de FENDA PRODUcoes ARTISTICAS E EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.126.191/0001-00. OBJETO: Espetáculo de Circo - A CASA MÁGICA. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 19/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 19/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 16:00 às 17:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Teatro Flávio Império VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (151513610). VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 19.495/2026 (151594474). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Edson Paulo, RF 878.892-8 e, como substituto(a), Adesilio Fialho de Oliveira, RF 592.664.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução

orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151701618](#)

Abertura (NP) | Documento: [152079755](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003316-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Palestras e debates - Maycon Clinton Silcha - Economia Criativa Afro-Brasileira: Empreendedorismo Negro e Caminhos de Transformação Social.

Processo

6025.2026/0003316-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151343003), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151343031), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151343015), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JOÃO ANTONIO NGAMBUELA (CPF nº 2*****43), nome artístico "Maycon Clinton Silcha", conforme Declaração de Exclusividade (151343018), por intermédio de VANESSA ALVES TOBIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.119.847/0001-07. OBJETO: Palestras e debates - Maycon Clinton Silcha - Economia Criativa Afro-Brasileira: Empreendedorismo Negro e Caminhos de Transformação Social. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/04/2026. LOCAL(AIS) e HORÁRIO(S): Centro Cultural Olido, às 15:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (151343031). VALOR GLOBAL: R\$2.000,00 (dois mil reais), a

ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 19.619/2026 (151623100) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ildaci Francisca de Almeida, RF nº 898418-2, e, Alice Araujo Feitosa RF nº 949482-1 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151678442](#)

Abertura (NP) | Documento: [152086337](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003557-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - IndiaTheBo\$\$ - IndiaTheBo\$\$

Processo

6025.2026/0003557-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151605579), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151605606), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151605583), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: GESLEY ANGELICA MARTINS CARVALHO (CPF nº 110*****-00), nome artístico " IndiaTheBo\$\$" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151605586), por intermédio de ELA PRODUZ GESTAO DE

PROJETOS, PRODUCAO CRIATIVA E MARKETING CULTURAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 39.846.826/0001-01 . OBJETO: Espetáculo Musical / Show - IndiaTheBo\$\$ - IndiaTheBo\$\$ PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): domingo: 26/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 18:00 às 19:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 12 (doze) anosLocal: Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.930 /2026 (151706940). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Paulo Alves Pequeno, RF 94751171 e, como substituto(a), Milton Justiniano dos Santos Junior, RF 9319603. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151800835](#)

Abertura (NP) | Documento: [152088161](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003544-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Performance - Baile do NE?ERA

Processo

6025.2026/0003544-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo,

em especial da solicitação da unidade requisitante (151577607), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151577619), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151577610), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: ESTHER RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF nº 4***** -86), nome artístico " Esther Dagápito" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151577612), por intermédio de ELA PRODUZ GESTAO DE PROJETOS, PRODUCAO CRIATIVA E MARKETING CULTURAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 39.846.826/0001-01 . OBJETO: Performance - Baile do NE?ERA - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 26/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 02:00 horasHorário: 16:00 às 18:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anosLocal: Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 19.900 /2026 (151697600). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Paulo Alves Pequeno, RF 94751171 e, como substituto(a), Milton Justiniano dos Santos Junior, RF 9319603. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151765914](#)

Abertura (NP) | Documento: [152097668](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003351-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Dj Flash Baile do

Neguim- Conexão Charme RJ +Charme SP.

Processo

6025.2026/0003351-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151365966), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151365990), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151365977), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LEANDRO BATISTA RAMOS (CPF nº 298.219.208-02), nome artístico "DJ FLASH" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (151365979), por intermédio de 64.150.719 AMILCAR DE SOUZA PEREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 64.150.719/0001-91. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Dj Flash Baile do Neguim- Conexão Charme RJ +Charme SP. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10/04/2026. LOCAL(AIS) e HORÁRIO(S): Centro Cultural Olido, às 19:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (151365990). VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 19.601/2026 (151621155) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ildaci Francisca de Almeida, RF nº 898418-2, e, Alice Araujo Feitosa RF nº 949482-1 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151678443](#)

Abertura (NP) | Documento: [152098004](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003373-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Teatro - Grupo Lunar de Teatro - ESCOLA DE MULHERES - UMA SÁTIRA AO PATRIARCADO

Processo

6025.2026/0003373-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151381095), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151381112), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151381100), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: Suzana Muniz de Almeida Pinto (CPF nº 8*****91), nome artístico " Suzana Muniz" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151381102), por intermédio de LUA EM AQUARIO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 18.831.533/0001-80. OBJETO: Teatro - Grupo Lunar de Teatro - ESCOLA DE MULHERES - UMA SÁTIRA AO PATRIARCADO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 18/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 20:00 às 21:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 12 (doze) anosLocal: Teatro Flávio Império QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES:1 apresentação VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (151381112) VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00 conforme nota de reserva de recursos nº 19.234 /2026 (151522560). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Edson Paulo, RF 878.892-8 e, como substituto(a), Adesilio Fialho de Oliveira,

RF 592.664.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151678847](#)

Abertura (NP) | Documento: [152099013](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0002617-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Teatro infanto-juvenil

Processo

6025.2026/0002617-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (150694107), da informação com check list de CAF/SCA/CO (150694119), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (150694111), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LEONARDO ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO (CPF nº 8*****-04), nome artístico " LEONARDO ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO", por intermédio de 26.403.677 Leonardo Andre de Oliveira Neto , inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.677/0001-64 . OBJETO: Teatro infanto-juvenil - ESPETÁCULO PASPANEWS PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 29/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 29/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural Tendal da Lapa QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR

GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 19.186 /2026 (151509535). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) bruno ferreira de novais, RF 8052611 e, como substituto(a), Ludmila Lopes, RF 753.754.9. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151678852](#)

Abertura (NP) | Documento: [152099795](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003574-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Moa Bina - Mulher: Luz que Move

Processo

6025.2026/0003574-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151612986), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151613003), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151612991), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MOACILDA BINA (CPF nº 302.470.468-09), nome artístico "Moa Bina " e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151612994), por intermédio de

49.886.103 ANDERSON ISAIAS DA SILVA , inscrito no CNPJ sob o nº 49.886.103/0001-90. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Moa Bina - Mulher: Luz que Move PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 25/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 25/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Tremembé QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ \$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.937/2026 (151708797). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato ,o(a) servidor(a) Alessandro Rocha de Moura, RF 918.342-6 e, como substituto(a), Eudison Borges Luiz, RF 6787517. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151765791](#)

Abertura (NP) | Documento: [152100480](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003518-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Contação de histórias - Fiando Possibilidades: Tranças, Cores e Sabores

Processo

6025.2026/0003518-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo,

em especial da solicitação da unidade requisitante (151552412), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151552442), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151552423, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: Fabiana Souza Mengarda (CPF nº 1***** 06), nome artístico "Fabi Mengarda " e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151552426), por intermédio de Mengarda Comunicação e Prestação de Serviços em Artes e Cultura Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 06.776.043/0001-40 . OBJETO: Contação de histórias - Fiando Possibilidades: Tranças, Cores e Sabores PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 09/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):quinta-feira: 09/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural GrajaúObservação: Sem obs. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 19.924 /2026 (151704476). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Elizabete Alves Honorato, RF 9308482 e, como substituto(a), Leandro Dias de Camargo, RF 8069174. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151766007](#)

Abertura (NP) | Documento: [152100799](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003508-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Stand Up - Festa do Oscar 2026

Processo

6025.2026/0003508-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151545622), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151545647), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151545627), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: NICOLAS MARTINS AVANSINI (CPF nº 0***** 08), nome artístico " Nicolas Avansini", por intermédio de NICOLAS MARTINS AVANSINI , inscrito no CNPJ sob o nº 41.774.519/0001-04. OBJETO: Stand Up - Festa do Oscar 2026 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 15/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 22:00 às 23:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Sala Adoniran Barbosa - CCSP QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 19.925 /2026 (151705137). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Carlos Gabriel Pegoraro Paiva, RF d840961 e, como substituto(a), Célio Franceschet, RF d788710. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151766131](#)

Abertura (NP) | Documento: [152101312](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0001851-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Baile da Melhor Idade

Processo

6025.2026/0001851-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (150132944), da informação com check list de CAF/SCA/CO (150132959), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (150132946), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: Thuanne Caroline Fernandes Quintanilha (CPF nº 409.703.638-69), nome artístico " Thu" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (150132947), por intermédio de 55.182.622 GABRIEL DOS SANTOS , inscrito no CNPJ sob o nº 55.182.622/0001-70 . OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Baile da Melhor Idade PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 25/02/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):quarta-feira: 25/02/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 13:30 às 14:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº16.825 /2026 (150984688). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Paulo Alves Pequeno, RF 94751171 e, como substituto(a), Milton Justiniano dos Santos Junior, RF 9319603. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151106505](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152039300](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00615-2026-PE/EM

Contratado(a)

Guilherme Francisco Ferreiro

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.008.671/0001-93

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00615-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0002983-4 PARTES: PMSP/SMC e Guilherme Francisco Ferreiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 61.008.671/0001-93 OBJETO: Teatro adulto - Grupo Teatral da Cidade - Horas Mortas O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 20/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)Data da Assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151997291](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152040018](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00707-2026-PE/EM

Contratado(a)

JOSE CARLOS DE SOUSA EVENTOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.143.393/0001-10

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

249

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00707-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003222-3 PARTES: PMSP/SMC e JOSE CARLOS DE SOUSA EVENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 19.143.393/0001-10 OBJETO: Residência Artística / Pesquisa de acervo - Cicero alves cordeiro O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 24/03/2026 a 28/11/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151998579](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152040034](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00608-2026-PE/EM

Contratado(a)

GUZMÁN PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.673.823/0001-49

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00608-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003245-2 PARTES: PMSP/SMC e GUZMÁN PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 30.673.823/0001-49 OBJETO: Contação de histórias - HISTORIA PUXA HISTORIA, LEITURA FAZ MEMÓRIA - APROXIMANDO LIVROS E CRIANÇAS O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 18/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

26/02/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151907849](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152042939](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00565-2026-PE/EM

Contratado(a)

Kase Agency Bookings e Produções Culturais LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.347.391/0001-86

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00565-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0002762-9 PARTES: PMSP/SMC e Kase Agency Bookings e Produções Culturais LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 30.347.391/0001-86 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Cíça - Desci Pra Treta de Minissaia O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 07/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152000061](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152045446](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00642-2026-PE/EM

Contratado(a)

CAROLINE ALVES DA SILVA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

53.748.140/0001-09

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00642-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003025-5 PARTES: PMSP/SMC e CAROLINE ALVES DA SILVA , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 53.748.140/0001-09 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Banda Luca Previatto O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 14/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152001587](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152045395](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00762-2026-PE/EM

Contratado(a)

SAMIR HERNANDES TENÓRIO GOMES,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

638.622.559-72

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00762-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003386-6 PARTES: PMSP/SMC e SAMIR HERNANDES TENÓRIO GOMES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 6***** -72 OBJETO: Palestras e debates - A biblioteca como espaço de experiência O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 12/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.555,69 (dois mil e quinhentos e cinquenta E cinco reais e sessenta E nove centavos)Data da Assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152014732](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152046315](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00715-2026-PE/EM

Contratado(a)

Associação Cultural Confraria Poética Marginal

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

17.059.682/0001-00

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

4

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00715-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003390-4 PARTES: PMSP/SMC e Associação Cultural Confraria Poética Marginal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº

17.059.682/0001-00 OBJETO: Artes Cênicas - Vem Festá - um espetáculo de brincar O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 17/03/2026 a 21/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.300,00 (vinte E um mil e trezentos reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152005198](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152047495](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00703-2026-PE/EM

Contratado(a)

MARINA FAUSTINO 22632235847

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.990.924/0001-95

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00703-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003489-7 PARTES: PMSP/SMC e MARINA FAUSTINO 22632235847, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.990.924/0001-95 OBJETO: Contação de histórias - Patricia Ashanti - Tecendo Histórias de Canto e Encanto O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 24/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152003698](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152047902](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00605-2026-PE/EM

Contratado(a)

Empório Negro Produções Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

39.436.819/0001-31

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00605-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003237-1 PARTES: PMSP/SMC e Empório Negro Produções Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 39.436.819/0001-31 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Banda Zapaderin - Banda Zapaderin O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 08/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151996430](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152048715](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00828-2026-PE/EM

Contratado(a)

Patricia Wolff Sampaio

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

29.287.958/0001-97

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

2

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00828-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003581-8 PARTES: PMSP/SMC e Patricia Wolff Sampaio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 29.287.958/0001-97 OBJETO: Artes Visuais - Exposição - Paty Wolff O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 10/03/2026 a 11/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)Data da Assinatura: 27/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152008891](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152049080](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00778-2026-PE/EM

Contratado(a)

VINICIUS OLIVEIRA JOAQUIM

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

52.377.275/0001-42

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00778-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003479-0 PARTES: PMSP/SMC e VINICIUS OLIVEIRA JOAQUIM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 52.377.275/0001-42 OBJETO: Workshop - Inteligência Emocional para Adolescentes em 4 Atos - Arte, Voz

e Atitude O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 09/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152006696](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152066708](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00656-2026-PE/EM

Contratado(a)

27.188.491 ROMILDO PEREIRA SIMOES

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

27.188.491/0001-00

Data da Assinatura

24/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00656-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003048-4 PARTES: PMSP/SMC e 27.188.491 ROMILDO PEREIRA SIMOES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 27.188.491/0001-00 OBJETO: Performance - Viradinha Vika O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 18/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)Data da Assinatura: 24/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151642791](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152067122](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00302-2026-PE/EM

Contratado(a)

57.657.858 PALOMA PRINCES SOUSA DO NASCIMENTO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

57.657.858/0001-40

Data da Assinatura

25/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00302-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0001658-9 PARTES: PMSP/SMC e 57.657.858 PALOMA PRINCES SOUSA DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 57.657.858/0001-40 OBJETO: Performance - Equipe Massa - Movimento O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 28/02/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)Data da Assinatura: 25/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151765324](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152068868](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

002/SMC-G/2026-A

Contratado(a)

VL DE LIMA ARTIGOS TEXTIL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

24.724.681/0001-07

Data da Assinatura

18/02/2026

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 002/SMC-G/2026-APREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025/SMC-GPROCESSO: 6025.2025/0009436-7CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE SÃO PAULO - GABINETECONTRATADA: VL DE LIMA ARTIGOS TEXTIL LTDA, CNPJ sob nº 24.724.681/0001-07OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VESTIMENTA CÊNICA PARA O TEATRO MUNICIPAL DA VILA MARIANA JOÃO CAETANO - TJC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. prazode execução de até 30 (trinta) dias corridosVALOR DO CONTRATO: R\$ 292.696,00 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e seis reais)DATA DAASSINATURA: 18/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151774619](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152069400](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00410-2026-PE/EM

Contratado(a)

Potyguar Produções Ltda,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.165.116/0001-74

Data da Assinatura

25/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00410-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0002991-5 PARTES: PMSP/SMC e Potyguar Produções Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 26.165.116/0001-74

OBJETO: Espetáculo - O jardim - O JARDIM DA MINHA AVÓ O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 05/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)Data da Assinatura: 25/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151778733](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152069937](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00693-2026-PE/EM

Contratado(a)

7.400,00

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

63.110.033/0001-04

Data da Assinatura

25/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00693-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003262-2 PARTES: PMSP/SMC e 63.110.033 SELMA CRISTINA DE LIMA KANNO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 63.110.033/0001-04 OBJETO: Cultura Popular: Bloco de Carnaval - Bloco do Vietnã - Bloco Vietnã O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 22/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 25/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151777476](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152070606](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00583-2026-PE/EM

Contratado(a)

Paca Tatu Produções Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.383.033/0001-47

Data da Assinatura

24/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00583-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0002817-0 PARTES: PMSP/SMC e Paca Tatu Produções Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 12.383.033/0001-47 OBJETO: Teatro infanto-juvenil - Água-Viva O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 22/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)Data da Assinatura: 24/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151777897](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152072215](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

EDITAL Nº 29/2025/SMC/CFOC/SFA

Contratado(a)

Valeria Cano Bravi

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

657.028.598-04

Data da Assinatura

06/02/2026

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6025.2026/0001622-8EDITAL Nº 29/2025/SMC/CFOC/SFA - 39ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À DANÇA PARA A CIDADE DE SÃO PAULOOBJETO: execução da prestação de serviço referente à Avaliação e Seleção de Projetos/Propostas do , designada pela Portaria nº 14/SMC-G/2026 publicada no DOC dia 26/01/2026CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMCCONTRATADO: Valeria Cano Bravi, inscrita no CPF nº 657.028.598-04PERÍODO: 30 diasVALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[150831421](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152073010](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00638-2026-PE/EM

Contratado(a)

Grock Serviços Artísticos Ltda Me

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

14.797.035/0001-08

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00638-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003108-1 PARTES: PMSP/SMC e Grock Serviços

Artísticos Ltda Me, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.797.035/0001-08
OBJETO: Intervenção Artística - Homem Banda O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 29/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151779116](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152074157](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00600-2026-PE/EM

Contratado(a)

NINO AGENCIA CULTURAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.897.055/0001-00

Data da Assinatura

25/02/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00600-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003161-8 PARTES: PMSP/SMC e NINO AGENCIA CULTURAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 47.897.055/0001-00 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Samba da Praça O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 29/03/2026 a 12/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)Data da Assinatura: 25/02/2026

Data de Publicação

25/02/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151779575](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152075405](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00758-2026-PE

Contratado(a)

BRUNO JOSE LEONARDI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

045.278.709-20

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00758-2026-PEProcesso SEI: 6025.2026/0003395-5OBJETO: Palestras e debates - Tecnologia, mediação e responsabilidade públicaCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVACONTRATADA: BRUNO JOSE LEONARDI, CPF nº 0***** 20VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.412,16 (três mil e quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos)PRAZO: Execução dos serviços correspondente ao período/data 12/03/2026, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152071538](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152076954](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

6025.2026/0001436-5

Contratado(a)

FLAVIO CASIMIRO DE SOUSA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

307.434.048-74

Data da Assinatura

25/02/2026

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORMALIZADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEMBRO DA COMISSÃO DA A 10ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA DA PERIFERIA - Edital nº 30/2025/SMC/CFOC/ SPLU . COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES PRESENTES EM LEI E DECRETOS COMPLEMENTARES.CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC,CONTRATADO: FLAVIO CASIMIRO DE SOUSA , inscrita no CPF nº 30***** -74OBJETO:execução da prestação de serviço referente à Avaliação e Seleção de Projetos/ Propostas do , designada pela Portaria SMC nº 31 publicada no DOC de 18/02/2026,PERÍODO:realização da prestação de serviço será de 01 (um) mês,VALOR:R\$ 7.000,00 (sete mil reais), DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151764241](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152078593](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

6025.2026/0002550-2

Contratado(a)

MARILENE GERONIMO DA SILVA MACIEL

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

101.162.918-690

Data da Assinatura

24/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSPROCESSO: 6025.2026/0002550-2CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMCCONTRATADO: MARILENE GERONIMO DA SILVA MACIEL, inscrita no CPF nº 101.162.918-69OBJETO: Estabelecer a parceria dos partícipes, mediante comunhão de esforços e recursos, para a execução da prestação de serviço referente à Avaliação e Seleção de Projetos/Propostas do , designada pela Portaria SMC nº 31 publicada no DOC de 18/02/2026, pág 92.PERÍODO: 2.1 O presente contrato entende-se por escopo e o período de realização da prestação de serviço será de 01 (um) mês, valor total da presente contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).Data da Assinatura: 24/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151765402](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152080393](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00761-2026-PE/EM

Contratado(a)

VANESSA ALVES TOBIAS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

57.119.847/0001-07

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00761-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003316-5 PARTES: PMSP/SMC e VANESSA ALVES TOBIAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 57.119.847/0001-07 OBJETO: Palestras e debates - Maycon Clinton Silcha - Economia Criativa Afro-Brasileira:

Empreendedorismo Negro e Caminhos de Transformação Social O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 11/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152044519](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152087298](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00767-2026-PE/EM

Contratado(a)

ELA PRODUZ GESTAO DE PROJETOS, PRODUCAO CRIATIVA E MARKETING CULTURAL LTDA,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

39.846.826/0001-01

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00767-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003557-5 PARTES: PMSP/SMC e ELA PRODUZ GESTAO DE PROJETOS, PRODUCAO CRIATIVA E MARKETING CULTURAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 39.846.826/0001-01 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - IndiaTheBo\$\$ - IndiaTheBo\$\$ O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 26/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152042984](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152088983](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00704-2026-PE/EM

Contratado(a)

ELA PRODUZ GESTAO DE PROJETOS, PRODUCAO CRIATIVA E MARKETING CULTURAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

39.846.826/0001-01

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00704-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003544-3 PARTES: PMSP/SMC e ELA PRODUZ GESTAO DE PROJETOS, PRODUCAO CRIATIVA E MARKETING CULTURAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 39.846.826/0001-01 OBJETO: Performance - Baile do NE?ERA - O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 26/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)Data da Assinatura: 27/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152040935](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152091983](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00579-2026-PE/EM

Contratado(a)

NAIR CRISTINA MARQUES TERTULIANO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.303.240/0001-14

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00579-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0002952-4 PARTES: PMSP/SMC e NAIR CRISTINA MARQUES TERTULIANO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.303.240/0001-14 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Quinta Travessa Apresenta Aniversário Dorme Sujus O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 24/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151901347](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152092684](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00721-2026-PE/EM

Contratado(a)

SIRLENE FRANCISCO BARBOSA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

280.576.308-41

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00721-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003507-9 PARTES: PMSP/SMC e SIRLENE FRANCISCO BARBOSA, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoas Físicas sob nº 280.576.308-41 OBJETO: Palestras e debates - Mediação leitora e quadrinhos: outras formas de ler O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 12/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151780534](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152095158](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00589-2026-PE/EM

Contratado(a)

CIRCO DO ASFALTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

14.358.174/0001-35

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00589-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0002982-6 PARTES: PMSP/SMC e CIRCO DO ASFALTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.358.174/0001-35 OBJETO: Espetáculo de Circo - Circo Do Asfalto - Show da Percha O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 27/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151780002](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152096039](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00653-2026-PE/EM

Contratado(a)

Carolina Ricardo

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

45.614.860/0001-53

Data da Assinatura

25/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00653-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003095-6 PARTES: PMSP/SMC e Carolina Ricardo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 45.614.860/0001-53 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Planeta Oca - Show na biblioteca O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 25/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data da Assinatura: 25/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151780259](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152096498](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00702-2026-PE/EM

Contratado(a)

34.357.717 Suely Mastroroso

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

34.357.717/0001-07

Data da Assinatura

25/02/2026

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00702-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003261-4 PARTES: PMSP/SMC e 34.357.717 Suely Mastroso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 34.357.717/0001-07 OBJETO: Performance - FIGURINHAS O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 18/03/2026 a 25/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 25/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151897920](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152096988](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00654-2026-PE/EM

Contratado(a)

IVONE DIAS GOMES 39662913807

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

36.410.824/0001-87

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00654-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003238-0 PARTES: PMSP/SMC e IVONE DIAS GOMES 39662913807, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 36.410.824/0001-87 OBJETO: Teatro - Cia Dois Ventos - PRETINHA ADORMECIDA O prazo de execução

dos serviços correspondente ao período 14/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151895996](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152097352](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00759-2026-PE/EM

Contratado(a)

55.182.622 GABRIEL DOS SANTOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

55.182.622/0001-70

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00759-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003321-1 PARTES: PMSP/SMC e 55.182.622 GABRIEL DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 55.182.622/0001-70 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Popó dos teclados - Popó dos teclados O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 21/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151780804](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152098689](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00539-2026-PE/EM

Contratado(a)

Daniel Fernandes Lopes,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.672.878/0001-34

Data da Assinatura

25/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00539-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0002628-2 PARTES: PMSP/SMC e Daniel Fernandes Lopes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 30.672.878/0001-34 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Agulha de Dendê O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 22/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)Data da Assinatura: 25/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151759221](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152099384](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00717-2026-PE/EM

Contratado(a)

M S DO NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

27.511.109/0001-40

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

2

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00717-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003376-9 PARTES: PMSP/SMC e M S DO NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 27.511.109/0001-40 OBJETO: Artes Cênicas - Cia. Asfalto de Poesia - Futebol de Palhaças O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 25/03/2026 a 27/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)Data da Assinatura: 26/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151806039](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152100176](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00810-2026-PE

Contratado(a)

49.886.103 ANDERSON ISAIAS DA SILVA,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

49.886.103/0001-90

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 00810-2026-PE Processo SEI: 6025.2026/0003574-5 PROPOSTA: 11174 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Moa Bina - Mulher: Luz que Move CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA CONTRATADA: 49.886.103 ANDERSON ISAIAS DA SILVA, CNPJ: 49.886.103/0001-90 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Período: execução dos serviços correspondente ao período/data 25/04/2026, totalizando 1 apresentação conforme proposta/

cronograma.Data da Assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152065166](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152101994](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00887-2026-PE/EM

Contratado(a)

43.990.924 MARINA FAUSTINO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.990.924/0001-95

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00887-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003717-9 PARTES: PMSP/SMC e 43.990.924 MARINA FAUSTINO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.990.924/0001-95 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - DJ Zé Bola - Circuito de Rua O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 28/02/2026 a 08/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)Data da Assinatura: 27/02/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151855823](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152102365](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00662-2026-PE/EM

Contratado(a)

Cia. Circo de Trapo LTDA,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

17.957.724/0001-20

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00662-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003113-8 PARTES: PMSP/SMC e Cia. Circo de Trapo LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 17.957.724/0001-20 OBJETO: Vivência Artístico Cultural - Banho de Livros O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 25/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152102129](#)

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [152041743](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número de processo interno do órgão/unidade

6025.2025/0024655-8

Número do Contrato

047 SPAR/SMC-G/2025

Objeto do Contrato

Projeto "Arte, cultura e desenvolvimento no Jardim dos Manacás (Oficinas de recreação com atividades culturais e contação de histórias)"

Nome do Contratante

PMSP/SMC	Nome do Contratante PMSP/SMC Nome do Contratado (entidade parceira) Clube da Comunidade Ativa Cristã Dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6.354.33503900.00 Nota de Empenho 170648/2025 Natureza da Despesa Realização de projetos culturais PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA Data de Início 31/12/2025 Data de Fim 10/08/2026 PRINCIPAL Fundamento Legal Lei Federal nº 13.019/2014, no disposto no Decreto Municipal nº 57.575/2016, e na Instrução Normativa SMC nº 01/2023 Data da Assinatura do Instrumento do Contrato 31/12/2025 Anexo I (Número do Documento SEI) 151998690 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA Extrato de Contratação (NP) Documento: 152044863 PRINCIPAL Modalidade Termo de Fomento Órgão Secretaria Municipal de Cultura - SMC Número de processo interno do órgão/unidade 6025.2025/0026051-8 Número do Contrato 054 SPAR/SMC-G/2025 Objeto do Contrato Projeto "História deLuta dos Ex-Trabalhadores da Nuclemon"	Nome do Contratante PMSP/SMC Nome do Contratado (entidade parceira) Intercâmbio, Informações, Estudos e Pesquisas Dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6.354.33503900.00 Nota de Empenho 171685/2025 Natureza da Despesa Programação de projetos culturais PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA Data de Início 31/12/2025 Data de Fim 30/12/2026 PRINCIPAL Fundamento Legal Lei Federal nº13.019/2014, no disposto no Decreto Municipal nº 57.575/2016, e na Instrução Normativa SMC nº 01/2023 Data da Assinatura do Instrumento do Contrato 31/12/2025 Anexo I (Número do Documento SEI) 151998387 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA Extrato de Contratação (NP) Documento: 152084609 PRINCIPAL Modalidade Termo de Fomento Órgão Secretaria Municipal de Cultura - SMC Número do Contrato 223/2025 Objeto do Contrato execução do projeto artístico-cultural denominado "Era uma vez um Circo"	Nome do Contratante PMSP Nome do Contratado (entidade parceira) Helouise Silva Portugal, Dotação orçamentária 25.10.13.392.4032.6.383.33903900.00 Nota de Empenho 15797 Natureza da Despesa Patrocínio a Projetos Culturais PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA Data de Início contados a partir da data de recebimento do depósito da primeira parcela do aporte financeiro Data de Fim 12 (doze) meses PRINCIPAL Fundamento Legal FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.598/2016, NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.575/2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 51.300/2010 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS Data da Assinatura do Instrumento do Contrato 29/12/2026 Anexo I (Número do Documento SEI) 152078216 Anexo II (Número do Documento SEI) 148664548 Anexo III (Número do Documento SEI) 148664630 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA Extrato de Aditamento (NP) Documento: 152094666 PRINCIPAL Número do Contrato 00144-2026-PE Contratado(a)

empresa Agência J7 Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

57.640.196/0001-04

Data da Assinatura

20/02/2026

Prazo do Contrato

xxxxxxx

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 00144-2026-PEPROCESSO SEI Nº 6025.2025/0007953-8Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, por sua SecretariaMunicipal de Cultura, neste ato representada pelo(a) Chefe de Gabinete,Senhor(a). Rogério Custódio de Oliveira, adiante denominadasimplesmente CONTRATANTE, e a empresa Agência J7 Ltda, inscrita noCadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 57.640.196/0001-04, comsede na(o) Rua Pascoal Vita, 535 - Vila Madalena, São Paulo - 05445001 /SP, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) Matheus Inacio doNascimento, CPF/CIN: 4***** 0, RG: 3***** 3, adiantesimplesmente designada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado oaditamento nº 02 ao Termo de Contrato nº 00144-2026-PE, cujo objeto éEspetáculo Musical/Show - Black Tie - Aniversário de SP, para fazer constar:I. A repactuação da apresentação do dia 15/02/2026 às 13:00h na Casa deCultura Municipal Santo Amaro - Manoel Mendonça - Praça Dr. FranciscoFerreira Lopes, 434 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04751-070, para ocorreràs 13:00h do dia 22/02/2026 no Centro Cultural de Santo Amaro - Av. JoãoDias, 822 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04724-001, conforme anuência dacontratada (151417834; 151459051), mantidos os demais termos doajuste.Termo de Aditamento 02 (151481896) SEI 6025.2025/0007953-8 / pg. III. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato eseus aditamentos.E, para constar, lavrou-se o presente termo, as quais lidas e achadasconforme, segue assinado pelas partes contratantes.São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.Rogério Custódio de OliveiraCHEFE DE GABINETEPrefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E ECONOMIA CRIATIVACONTRATANTEAgência J7 LtdaCONTRATADA

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151601156](#)

Outras (NP) | Documento: [152101083](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE REVOGAÇÃOI - À vista dos elementos constantes no presente, REVOGO, despacho de fls. 151228841 publicado no DOC 151240002, sobre a contratação por inexigibilidade do OBJETO: Teatro infanto-juvenil - Toda Mamãe é Noel, no dia 19/12/2025, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).II - Publique -se e Revoga-se o Despacho de 151228841;III -A área técnica para tratativas necessárias.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151833042](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Homologação (NP) | Documento: [152078008](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI n. 6027.2024/0027710-0INTERESSADO: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Assunto: Licitação. Concorrência Eletrônica. Contratação de obras, serviços e projetos executivos complementares para implantação do Parque Linear Itapaiuna. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente da Ata de Julgamento de Licitação, publicada no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo em 26/02/2026, Negócios nº 1931306, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 28, inciso II, e art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", da Lei Federal nº. 14.133/21 e art. 2º, do Decreto Municipal nº. 62.100/22, para que produza efeitos legais o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL sob SEI 151675124, decido HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica nº. 004/SVMA/2025 e ADJUDICAR o objeto do certame, qual seja, a contratação de obras, serviços e projetos executivos complementares para implantação do Parque Linear Itapaiuna, para a empresa licitante vencedora, pessoa jurídica de direito privado, SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 09.445.502/0001-09, pelo valor global total equalizado de R\$ 24.350.000,00 (vinte e quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais e cinquenta); ficando AUTORIZADA a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa em questão; II. Os recursos pertinentes onerarão, no presente exercício, a dotação orçamentária nº. 94.10.18.541.3005.1.702.44905100.08.1.759.0081.0 conforme Nota de Reserva n. 65.857, acostada sob SEI 130331069, respeitando-se o princípio da

anualidade; III. PUBLIQUE-SE; IV. Fica designado como gestor do contrato Maryellen Sanchez Ribeiro, RF: 798.483-9; V. Ficam designados como fiscal do Caio Henrique Bosso Pedrosa, R.F.: 947.430-7 e Isabela Scarpelli Bellemo R.F.: 859.412-1, devendo a unidade requisitante providenciar a coleta juntada ao processo da declaração referente aos incisos II e III do Decreto Municipal nº 62.100/2022; VI. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, após a emissão da ordem de início; VII. O serviço será realizado na Subprefeitura de Campo Limpo, sem endereço oficial até o momento, o parque possui diversas praças localizadas nas Ruas Itapaiúna, Av. Hebe Camargo, Av. Dep. João Sussumu Hirata e Rua Acensional, localizadas no bairro Jardim Ampliação; VIII. Ato contínuo, à DCF para contratação, empenhamento e demais providências subsequentes. WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIORSecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente em substituição Em 02/03/2026, às 15:41.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151926146](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152079521](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI n. 6027.2025/0012085-7Interessado: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Pregão. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente da Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL (151718623), publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 26/02/2026, Negócios n. 1931510, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos artigos 6º, inciso XLI, 28, inciso I e 29, da Lei Federal nº. 14/133/21; art. 15, da Lei Municipal nº 13.278/02 e; art. 2º, do Decreto nº. 62.100/22, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº. 028/SVMA/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos para divulgação da SVMA, incluindo confecção de cartazes, flyer, placas, manuais, cartão de visita, adesivos, banners, faixas, provas digitais, impressão e acabamento de material gráfico, para que produza efeitos legais os julgamentos proferidos pelo pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que declarou vencedora do certame, para formação de Ata de Registro de Preço, e decido ADJUDICAR o objeto do certame à MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 05.489.375/0001-80, pelo valor global de R\$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), conforme proposta vencedora sob SEI nº 151692306; II. Fica dispensado a indicação de dotação orçamentária neste momento, nos termos do art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021 (Ata de Registo de Preço); III. PUBLIQUE-SE; IV. Fica designado como gestor do contrato o titular da unidade requisitante; V. Ficam designados, como fiscal e suplente do contrato,

respectivamente, os servidores Adriana Matos Medardoni Henriques, RF: 881.413-9 e Maria de Fátima Guadalupe Robustelli, RF: 890.718-8, devendo a unidade interessada providenciar a coleta e ao arquivamento da declaração referente aos incisos II e III do Decreto Municipal nº 62.100/2022; VI. O prazo para a execução dos serviços terá duração mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de início; VII. O local de entrega será na Rua do Paraíso, 387 - Paraíso - 10º andar- Assessoria de Comunicação e Eventos- São Paulo - SP; VIII. Ato contínuo, à DCF para contratação, empenhamento e demais providências subsequentes. WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIORSecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente em substituição Em 02/03/2026, às 15:42.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151925688](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152062360](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6029.2026/0004174-7

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Software Power BI PRO

Objeto da licitação

Fornecimento de 30 (trinta) licenças de uso do software Power BI PRO, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Processo

6029.2026/0004174-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

Despacho - Interessado: Secretaria Municipal de

Segurança Urbana - SMSU - Assunto: Contratação direta da PRODAM/SP S.A. para fornecimento de licenças de uso do software Power BI PRO. - I - À vista dos elementos que instruem o processo, em especial o Estudo Técnico Preliminar (SEI 151672635), o Termo de Referência (SEI 151673065), a Proposta Comercial da PRODAM/SP S.A. (SEI 151683319), a pesquisa de preços (SEI 151682645) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no disposto no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e na competência que me foi delegada por meio da Portaria nº 80/SMSU/2025, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, para o fornecimento de 30 (trinta) licenças de uso do software Power BI PRO, pelo prazo de 12 (doze) meses. - II - A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Vlademir Paulino da Silva, RF 733.687.0, como titular, e pelo servidor Itamar Wallace Tertuliano, RF 856.060.9, como primeiro suplente, e Alex Amorim Pena, RF 788.583.1, como segundo suplente, conforme indicação na Requisição de Serviços (SEI 151672462). - III- AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho para cobrir as despesas do presente exercício, no valor de R\$ 18.792,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais), onerando a dotação orçamentária nº 38.10.06.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.900 conforme Nota de Reserva nº 20.662/2026 (SEI 151793061).

Arquivo (Número do documento SEI)

[151956809](#)

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CENTRO DE ATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152053942](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

336/SMDHC/2024

Contratado(a)

SAKURA DEDETIZADORA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

14.340.628/0001-40

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Supressão de 01 equipamento a partir de 01/02/2026.

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151793200](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152057080](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2025/0009573-5

Número do contrato

TFM/145/2025/SMDHC/CPIR

Número do Termo Aditivo

001

Objeto do Contrato

Projeto "Ancestralidade e atualidade teatral preta no Teatro Oficina"

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SMDHC

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO TEATRO OFICINA UZYNA UZONA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

53.255.451/0001-36

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO E DA ADEQUAÇÃO DA VIGÊNCIA e RATIFICAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO Data de Início 26/03/2026 Data de Fim 06/05/2026 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO PRINCIPAL PRINCIPAL Justificativa ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO E DA ADEQUAÇÃO DA VIGÊNCIA e RATIFICAÇÃO Fundamento Legal Com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023 Data da Assinatura do Termo Aditivo 02/03/2026 Anexo I (Número do Documento SEI) 151368805 Extrato de Apostilamento (NP) Documento: 152058152 PRINCIPAL Modalidade Termo de Fomento Órgão Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC Número de processo interno do órgão/unidade 6074.2025/0009573-5 Número do Contrato TFM/145/2025/SMDHC/CPIR. Número do Apostilamento 001 Objeto do Contrato Projeto "Ancestralidade e atualidade teatral preta no Teatro Oficina" Nome do Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SMDHC	Nome do Contratado (entidade parceira) ASSOCIAÇÃO TEATRO OFICINA UZYNA UZONA CNPJ do Contratado (entidade parceira) 53.255.451/0001-36 Objeto do apostilamento CORREÇÃO POR ERRO MATERIAL e RATIFICAÇÃO PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO PRINCIPAL Justificativa CORREÇÃO POR ERRO MATERIAL e RATIFICAÇÃO Fundamento Legal Com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023 Data da Assinatura do apostilamento 02/03/2026 ANEXOS Anexo I (Número do Documento SEI) 151511435 Secretaria Municipal de Turismo COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Extrato de Aditamento (NP) Documento: 152069449 PRINCIPAL Número do Contrato 002 Contratado(a) MDA Comércio e Serviços de Informática Ltda Tipo de Pessoa Jurídica	CPF /CNPJ/ RNE 44080975000142 Data da Assinatura 27/02/2026 Prazo do Contrato 12 Tipo do Prazo Mês Síntese (Texto do Despacho) EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 Ao Contrato 004/2025 - SMTUR PROCESSO Nº: 6076.2024/0000638-3 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo - SMTURCONTRATADA: MDA Comércio e Serviços de Informática Ltda OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico operacional especializado em tecnologia da informação, através da disponibilização durante a vigência do contrato de estações de trabalho do tipo I, tipo II, Notebooks e Copiadoras, backup de hardware e software se encontram discriminados nesse Termo de Referência, pelo período de 12 meses. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 532.884,00 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais). SIGNATÁRIOS:a) Erlon da Silva Lopes - Secretaria Municipal de Turismo (Chefe de Gabinete)b) Marcelo França Pereira - Representante Legal - MDA Comércio e Serviços de Informática Ltda VIGÊNCIA: 01/03/2026 até 28/02/2027 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026. Data de Publicação 04/03/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 152067782 Outras (NP) Documento: 152086155 PRINCIPAL Especificação de Outras Despacho Autorizatório Síntese (Texto do Despacho) PROCESSO: 6076.2025/0000638-5INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR)ASSUNTO: Termo de Recebimento Definitivo do Termo de Patrocínio nº 013/2025 - SMTUR DESPACHO AUTORIZATÓRIO I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 75, inciso IX, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Municipal nº 16.974/2018 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 041/2024-SMTUR, AUTORIZO a expedição de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, à Confederação Brasileira de Karatê Interestilos (CBKI) inscrita no CNPJ de nº 01.244.377/0001-59, conforme informações contidas no processo nº 6076.2025/0000638-5.II - Após, PUBLIQUE-SE,

remetendo os autos para SMTUR/CAF, para adoção das providências subsequentes. ERLON DA SILVA LOPESCHEFE DE GABINETESMTUR

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152076185](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152086505](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6076.2025/0000589-3INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR)ASSUNTO: Termo de Recebimento Definitivo do Termo de Patrocínio nº 010/2025 - SMTUR DESPACHO AUTORIZATÓRIO I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 75, inciso IX, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Municipal nº 16.974/2018 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 041/2024-SMTUR, AUTORIZO a expedição de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, à Federação Paulista de Ciclismo inscrita no CNPJ de nº 43.880.384/0001-97, conforme informações contidas no processo nº 6076.2025/0000589-3.II - Após, PUBLIQUE-SE, remetendo os autos para SMTUR/CAF, para adoção das providências subsequentes. ERLON DA SILVA LOPESCHEFE DE GABINETESMTUR

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152073373](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Secretaria Municipal das Subprefeituras

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Abertura (NP) | Documento: [152102935](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

001/SMSUB/COGEL/2026

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Ações de logística reversa

Objeto da licitação

Credenciamento de interessados em firmar Termo de Compromisso com o Município para realização de ações de logística reversa, com fundamento na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que, se articula, em âmbito municipal, com a Lei nº 17.471, de 30 de setembro de 2020, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Processo

6012.2025/0005025-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

03/03/2026

Hora do edital

15:00

Data da proposta

04/03/2026

Hora da proposta

08:00

Data da abertura

04/03/2026

Hora da abertura

08:00

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0005025-3INTERESSADO: Secretaria Municipal das SubprefeiturasOBJETO: Credenciamento de interessados em firmar Termo de Compromisso com o Município para realização de ações de logística reversa, com fundamento na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que, se articula, em âmbito municipal, com a Lei nº 17.471, de 30 de setembro de 2020, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO I. Com base nos elementos constantes do processo, em especial o Parecer Jurídico exarado em (doc. SEI nº 128503679) bem como a manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos (doc. SEI nº 147309864), pela competência que me foi delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019 e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, AUTORIZO, a abertura do CREDENCIAMENTO, objetivando o credenciamento de interessados em firmar Termo de Compromisso com o Município para realização de ações de logística reversa, com fundamento na

Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que, se articula, em âmbito municipal, com a Lei nº 17.471, de 30 de setembro de 2020, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. II. Outrossim, APROVO o Estudo Técnico Preliminar, bem como a Minuta do Edital (123218280 e 147310080) encartada aos autos. III. DESIGNO, a comissão de contratação composta pelos servidores: Luciana Claro Artilheiro - RF 920.219-6, Matheus Mombelli Marinoto - RF 895.430-5 e Karoline Faceto Kurebayashi - RF 948.753-1 - Portaria nº 04/SMSUB/2026, nos termos do artigo 59, §2º do Decreto Municipal 62.100/22. IV. PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à COGEL para prosseguimento. PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0005025-3CREDENCIAMENTO Nº 001/SMSUB/COGEL/2026INTERESSADO: Secretaria Muncial das SubprefeiturasOBJETO: Credenciamento de interessados em firmar Termo de Compromisso com o Município para realização de ações de logística reversa, com fundamento na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que, se articula, em âmbito municipal, com a Lei nº 17.471, de 30 de setembro de 2020, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - COGEL, realizará ABERTURA do CREDENCIAMENTO Nº 001/SMSUB/COGEL/2026. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital. Os documentos devem ser encaminhados à Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, em arquivos com extensão ".pdf", para o endereço eletrônico credenciamentocogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br, até o dia 16 de março de 2026 às 23h59. A participação no presente credenciamento dar-se-á através das condições descritas no Edital (147310584). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br> e <https://www.gov.br/compras>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[147310147](#)

Subprefeitura do Butantã

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Outras (NP) | Documento: [152059148](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aquisição de Aço para Construção CA-50 -3/8 -10,00- nervurado.

Síntese (Texto do Despacho)

Processo: 6031.2026/0000286-6 Objeto: Aquisição

de Aço para Construção CA-50 -3/8 -10,00-nervurado. Despacho:I- À vista dos elementos contidos no presente, sobretudo a manifestação do Setor de Compras e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 925066-4/2026 e AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação da Empresa MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ nº 10.602.104/0001-20, objetivando a aquisição de 234 (Duzentas e trinta e quatro)Barras de Aço para construção, cujo valor unitário, R\$ 51,80(cinquenta e um reais e oitenta centavos) perfazendo um total de R\$ 8.880,30(oito mil, oitocentos de oitenta reais e trinta centavos).II - Em sequência AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor correspondente onerando a Dotação Orçamentária 50.10.15.452.4021.2.367.3.3.90.30.00.00.1.500.900 do orçamento vigente.III- INDICO como fiscal do respectivo contrato o servidor Adailson de Oliveira - RF 548.514-2.III- PUBLIQUE-SE; IV- À CAF /Supervisão de Finanças para publicação e demais providências.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151713055](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152062516](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aquisição de tijolos de Barro Comuns

Síntese (Texto do Despacho)

Processo: 6031.2026/0000196-7 Objeto: Aquisição de tijolos de Barro Comuns. Despacho:I- À vista dos elementos contidos no presente, sobretudo a manifestação do Setor de Compras e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 925066-3/2026 e AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação da Empresa T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 37.782.542/0001-73, objetivando a aquisição de 10.000 (Dez mil) unidades de tijolos comuns, cujo valor unitário, R\$ 0,49(quarenta e nove centavos) perfazendo um total de R\$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais).II - Em sequência AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor correspondente onerando a Dotação Orçamentária 50.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.30.00.00.1.500.900 do orçamento vigente.III- INDICO como fiscal do respectivo contrato o servidor Adailson de Oliveira - RF 548.514-2.III- PUBLIQUE-SE;IV- À CAF /Supervisão de Finanças para publicação e demais providências.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151715883](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [152036849](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Rerratificação

Síntese (Texto do Despacho)

Processo: SEI Nº 6036.2026/0000224-3 OBJETO: Acionamento de ARP 018/SEGES-COBES/2025 - detentora Tecno-Flex de Mogi Mirim Industria e Comércio de Móveis Ltda.ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO I - À vista dos elementos contidos no presente e pela competência a mim estabelecida na Lei 13.399/2002, RERRATIFICO o Despacho Autorizatório, documento SEI nº 151420418, publicado no DOC de 02/03/2026, página 527/528, na seguinte conformidade:ONDE SE LÊ: "I - (...) cuja detentora é a empresa TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.673.951/0001-40 (...).LEIA-SE: "I - cuja detentora é a empresa TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.450.632/0001-60 (...).Permanecem inalteradas as demais informações.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151988730](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152037227](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Rerratificação

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6036.2026/0000110-7OBJETO: Acionamento de ARP 012/SEGES-COBES/2025 - detentora ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO I - À vista dos elementos contidos no presente e pela competência a mim estabelecida na Lei 13.399/2002, RERRATIFICO o Despacho Autorizatório, documento SEI nº 150676949, publicado no DOC de 09/02/2026, página 487/488, na seguinte conformidade:ONDE SE LÊ: "I - (...) cuja detentora é a empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 49.269.251/0001-65 (...).LEIA-SE: I - (...) cuja detentora é a empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 60.656.774/0001-05 (...).Permanecem inalteradas as demais informações.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151986028](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

GABINETE DO SUBPREFEITO

Outras (NP) | Documento: [152100958](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ADITAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO PROCESSO SEI N.º 6037.2021/0002570-3 ASSUNTO: TERMO DE CONTRATO Nº 01/SUB-FB/2023 (079455700) - DERIVADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/SUB-FB/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, E LIMPEZA DE FACHADAS DE VIDROS, SEM EXPOSIÇÃO A RISCO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E AINDA PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, E EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES E LOCAIS DA SUBPREFEITURA FREGUESIA/ BRASILÂNDIA: SEDE SUB-FB, UNIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA E ÁREAS VERDE E UDO-UNIDADE DE ARMAZENAMENTO - empresa RGV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.720.641/0001-28. OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 06/03/2026 ATÉ 05/03/2027, CONFORME MANIFESTAÇÃO EM DOC. 151845905. DESPACHO: I- À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças (152037443), da Supervisão de Administração e Suprimentos (151845905), anuência da empresa (151103286) e da Assessoria Jurídica, que acolho e, consoante a competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO O ADITAMENTO do ajuste celebrado sob o Termo de Contrato nº 01/SUB-FB/2023, derivado da Pregão Eletrônico Nº 04/SUB-FB/2022, celebrado com a empresa RGV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.720.641/0001-28, cujo objeto trata-se de Prestação de Serviços para Limpeza, Asseio e Conservação Predial, e Limpeza de fachadas de vidros, sem exposição a risco, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e ainda papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido cremoso, de primeira qualidade, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, e em quantidade compatível com as necessidades e locais da Subprefeitura

Freguesia/Brasilândia: Sede SUB-FB, Unidades de Limpeza Pública e Áreas Verdes e UDO-Unidade de Armazenamento, para constar o que segue:- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2026 a 05/03/2027. II- O valor total do presente ajuste sem reajuste estimado importa em R\$ 423.984,36 (quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:- EXERCÍCIO 2026: R\$ 347.431,63 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), sendo: R\$ 209.348,03 (duzentos e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e três centavos), para o valor PRINCIPAL SUB-FB, R\$ 15.853,99 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), para o REAJUSTE ACUMULADO SUB-FB e R\$ 8.557,75 (oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para o REAJUSTE DEFINITIVO SUB-FB a partir de 03/01/2026, e; R\$ 101.801,45 (cento e um mil e oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos), para o valor PRINCIPAL DESCOMPLICA, R\$ 7.709,04 (sete mil e setecentos e nove reais e quatro centavos), para o REAJUSTE ACUMULADO DESCOMPLICA e R\$ 4.161,37 (quatro mil e cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), para o REAJUSTE DEFINITIVO DESCOMPLICA a partir de 03/01/2026 e;- EXERCÍCIO 2027: R\$ 76.552,73 (setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), sendo: R\$ 46.127,53 (quarenta e seis mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), para o valor PRINCIPAL SUB-FB, R\$ 3.493,25 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), para o REAJUSTE ACUMULADO SUB-FB e R\$ 1.885,61 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para o REAJUSTE DEFINITIVO SUB-FB a partir de 03/01/2026; R\$ 22.430,83 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), para o valor PRINCIPAL DESCOMPLICA, R\$ 1.698,60 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para o REAJUSTE ACUMULADO DESCOMPLICA e R\$ 916,91 (novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), para o REAJUSTE DEFINITIVO DESCOMPLICA a partir de 03/01/2026. III- A despesa para o presente exercício financeiro onerará a dotação orçamentária nº. 23.10.04.126.4002.2.403.3.3.90.39.00.00.1.500.900 conforme Nota de Reserva nº 14.453/2026 (151914058). Para o próximo exercício existirão recursos consignados em dotação própria. IV- AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho relativo à despesa de que trata o presente, em nome da empresa supracitada, ficando esta, desde já, convocada para retirada da referida Nota, além da assinatura do termo aditivo ao contrato e demais providências pertinentes. V- APROVO a Minuta do Termo de Aditamento nº 06/SUB-FB/2026 (151845896), a qual está consoante à demanda legal, ficando ratificadas as demais cláusulas constantes do referido Termo. VI- PUBLIQUE-SE. VII- Encaminhe-se à SUB-FB/CAF/SAS para prosseguimento.

Data de Publicação

05/03/2026

Subprefeitura de Guaianases

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: 152030540

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 03 de março de 2026. Processo SEI nº 6038.2026/0000367-4. Ata de Registro de Preços nº 67/SMSUB/COGEL/2024. Objeto: Fornecimento de guias de concreto, dos tipos reta, curva e chapéu. DESPACHO: 1. À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, AUTORIZO a contratação da empresa: LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.260.690/0001-05, conforme autorização de SMSUB/COGEL (151655012 e 151831193), para aquisição, com entrega única, de 2.000 (dois mil) metros de guia de concreto tipo '100" 20 MPA - Reta(m), no valor unitário de R\$ 28,93 (vinte e oito reais e noventa e três centavos), valor total de R\$ 57.860,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais) e 500 (quinhentas) unidades de guia para boca de lobo (unid), no valor unitário de R\$ 46,29 (quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), valor total de R\$ 23.145,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e cinco reais), totalizando o valor da contratação em R\$ 81.005,00 (oitenta e um mil e cinco reais), onerando a dotação orçamentária nº 68.00.68.10.15.452.4021.2.341.33903000.00.1.500.900 conforme nota de reserva nº 18.438/2026. 2. Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. 3. A Nota de empenho valerá como contrato. 4. Publique-se. 5. A seguir, à Supervisão de Finanças para o empenhamento dos recursos.

Data de Publicação

04/03/2026

Subprefeitura de Itaquera

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Outras (NP) | Documento: 151900015

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 6041.2025/0005172-0, de acordo coma solicitação da Chefia de Unidade Técnica - Supervisão de Projetos e Obras, sob SEI 151875622, com anuência da contratada em SEI 151875524, e manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, SEI 151879378, que acolho, nos termos do Artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/

2021 e artigo 116 do Decreto Municipal 62.100/2022, pela competência a mim atribuída pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, AUTORIZO o aditamento ao Contrato nº 050/SUB-IQ/2025 (SEI 149021709), que tem por contratação de empresa especializada para a revitalização, adaptação e melhorias em área municipal - localizada nas vias Rua Campinas do Sul e Av. Itaquera- CEP -08285-110 - CID. LIDER ITAQUERA - SÃO PAULO., celebrado com a empresa E FFORT - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 18.225.720/0001- 10, para prorrogação do referido Contrato pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 28/02/2026 à 14/03/2026.II - Publique-se,III - Após, à Assessoria Jurídica para confecção do Termo Aditivo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

151880037

Data de Publicação

04/03/2026

Subprefeitura do Jabaquara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Outras (NP) | Documento: 152031820

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO Nº 48/2026 PROCESSO SEI Nº 6042.2023/0000342-5 À vista dos elementos contidos no presente, em especial a anuência da empresa CONTRATADA (150881337), com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, a constar que: I. AUTORIZO o 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/SUB-JA/2023, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 01/SUB-JA/2023, firmado entre o Município de São Paulo e a empresa CONTRATADA TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO-STFC NA MODALIDADE LOCAL, POR INTERMÉDIO DE ECNTRONCAMENTOS DIGITAIS E1 (30 CANAIS DIGITAIS COM SINALIZAÇÃO R2/DTMF PARA CONEXÃO DE PLACA PCM-R2 DO PABX AL ALCATEL) E SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL, COM 95 RAMAIS-DDR, MANTENDO-SE A PORTABILIDADE DA LINHA TROCO ATUAL (11)3397-3200 E PARA OS RAMAIS; DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA(NACIONAL E INTERNACIONAL); A OPERAÇÃO DO STFC, POR INTERMÉDIO DE TRONCOS DIGITAIS, ATENDENDO ÀS NORMAS ANATEL/UIT-T, SENDO COMPATÍVEIS COM A CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA - CPCT DA CONTRATANTE. II. A prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses

compreendendo o período de 06/03/2026 a 05/03/2027; III. O custo total estimado do presente aditamento importa em R\$21.999,96 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo doc. SEI nº (151616772); IV. AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho onerando a dotação 55.10.15.122.4001.2100.33.90.39.00.00.1.500.9006- apropriando-se do valor correspondente ao presente exercício e o restante em dotação apropriada para o exercício subsequente observando o princípio da anualidade orçamentária. Outrossim, AUTORIZO os cancelamentos de eventuais saldos de empenhos não utilizados;V. PUBLIQUE-SE, VI. Após, à Supervisão de Finanças para adoção das medidas cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151944435](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Subprefeitura da Lapa

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152053460](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

42/2026 COMPRASGOV

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE

Objeto da licitação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2026 COMPRASGOV - UASG 925080 - PMSP - SUBPREFEITURA LAPA - TIPO: MENOR PREÇO.OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE; CBQU USINADA A QUENTE COM CAP 50/70 MODIFICADO PARA EMBALAGEM, ESTOCAGEM A FRIO; FORNECIDO EM SACO DE 25 KG PARA A SUBPREFEITURA DA LAPA - SUB-LA

Processo

6044.2026/0000661-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO I - A vista dos elementos que instruem o presente processo, e da manifestação da Assessoria Jurídica desta SUB-LA SEI (151961016), que adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 62.100/2022 e nº 64.008/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 42/2026 COMPRASGOV - UASG 925080, objetivando a aquisição, conforme segue abaixo: - Item 1 - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE; CBQU USINADA A QUENTE COM CAP 50/70 MODIFICADO PARA EMBALAGEM (MARCA: WF); QUANTIDADE: 400 (quatrocentos) Sacos com 25 (vinte e cinco) Kg cada; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos); VALOR TOTAL: R\$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais). - Junto à empresa WF SOLUÇÕES EM ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.080.662/0001-03, pelo VALOR TOTAL de R\$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais). II - PRAZO de entrega dos materiais: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. III - AUTORIZO, por via de consequência, as emissões das Notas de Empenho para a cobertura das despesas, onerando-se a dotação nº 48.00.48.10.15.452.4021.2.339.3.3.90.30.00.00.1.50 obedecendo-se o princípio da anualidade, autorizando eventuais cancelamentos de saldos de Reserva e Empenhos.IV - Nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, para o contrato, INDICO como fiscal e seu suplente, respectivamente, os servidores: - Titular: Clodoaldo dos Santos - RF 740.792-1; - Suplente: Valmir Nascimento dos Anjos - RF 642.369 - 8.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151981706](#)

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE COMPRAS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152076894](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

007

Contratado(a)

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02542939000103

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/SUB-MO/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6046.2025/0003399-0 TERMO DE CONTRATO Nº 008/SUB-MO/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/SUB-MO/2025 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Mooca - SUB-MO CONTRATADA: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO DE TALUDE, DRENAGEM SUPERFICIAL E FECHAMENTO DE ÁREA COM GRADE TIPO PARQUE.local: AV. CONDESSA ELIZABETH DE ROBIANO, ENTRE PARQUE PIQUERI E A RUA SÃO FELIPEBAIRRO: TATUAPÉ - SUBPREFEITURA MOOCA. OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152076373](#)

Subprefeitura Penha

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [152081126](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho - Alteração de Dotação Orçamentária

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Subprefeitura da PenhaASSUNTO: Prestação de serviços de serviços de vigilância e segurança desarmada para o prédio sede da Subprefeitura Penha e Unidade do Descomplica PenhaPROCESSO SEI: 6048.2024/0001209-7 I - DESPACHO:1. No exercício da competência a mim atribuída pela Lei nº 13.399/02, e considerando os elementos constantes dos autos, especialmente as informações prestadas por SUB-PE/CAF/SF sob SEI 150315466, e com base no Art. 136, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO o apostilamento do Contrato nº 034/SUB-PE/2024, firmado com a empresa LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, inscirsta no CNPJ sob nº 01.117.557/0001-70, cujo o objetivo é a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada para o prédio sede da Subprefeitura Penha e Unidade do Descomplica Penha para fazer constar que as despesas passaram a onerar a dotação orçamentária nº

61.10.15.122.4001.2100.33903700.00.1.500.9001.0 e nº 23.10.04.126.4002.2.403.33903700.00.1.500.9001.1 PUBLIQUE-SE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152078534](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

GABINETE DO SUBPREFEITO

Outras (NP) | Documento: [152053698](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁPROCESSO SEI Nº 6051.2026/0000663-1Assunto: Dispensa Eletrônica nº 002/SUB-PJ/2026DESPACHO AUTORIZATÓRIO I - Em face da competência delegada por Lei e pela Portaria Intersecretarial n.º 06/2002SMSP/SGM/SGP, AUTORIZO a abertura de Dispensa Eletrônica, objetivando a aquisição de crachá para identificação funcional, bem como de cordões extras para substituições dos danificados; para ser destinado às áreas de entrada da sede desta Subprefeitura, conforme manifestação em SEI 145945635 e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56;II - Publique-se,III - Após à Supervisão de Administração e Suprimentos/Unidade de Compras para as providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152052466](#)

Data de Publicação

04/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Abertura (NP) | Documento: [152054074](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

001/SUB-PJ/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Obras

Descrição da natureza

Melhorias de Bairros

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NAS RUAS A, B, C, D, E, F E G - JARDIM RINCÃO - JARAGUÁ - SÃO PAULO.

Processo

6051.2026/0000516-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

04/03/2026

Hora do edital

08:00

Data da proposta

04/03/2026

Hora da proposta

08:00

Data da abertura

19/03/2026

Hora da abertura

10:00

Data de Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA PIRITUBA/ JARAGUÁ, situada a Rua Carlos da Cunha Mattos, 67 - Chácara Inglesa - São Paulo, Capital, CEP 05140-040, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço unitário, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NAS RUAS A, B, C, D, E, F E G - JARDIM RINCÃO - JARAGUÁ - SÃO PAULO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022. A participação na presente concorrência dar-se-á por meio de

sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925087, nas condições descritas neste Edital.Este Edital, seus anexos, o resultado da Concorrência e os demais atos pertinentes também constarão do site https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio no caderno de negócios - Subprefeitura Pirituba / Jaraguá.Quaisquer Esclarecimento ou Informações relativos a esta licitação serão prestados mediante solicitação dirigida ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame, por meio do endereço eletrônico: subpjlicitacoes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Arquivo (Número do documento SEI)

[152051810](#)

Abertura (NP) | Documento: [152060678](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

002/SUB-PJ/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Obras

Descrição da natureza

Melhorias de Bairros

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA A RUA DA CONQUISTA Nº 208 - VILA RENATO - PIRITUBA.

Processo

6051.2026/0000430-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

04/03/2026

Hora do edital

08:00

Data da proposta

04/03/2026

Hora da proposta

08:00

Data da abertura

24/03/2026

Hora da abertura

10:00

Data de Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA PIRITUBA/ JARAGUÁ, situada a Rua Carlos da Cunha Mattos, 67 - Chácara Inglesa - São Paulo, Capital, CEP 05140-040, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço unitário, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA A RUA DA CONQUISTA Nº 208 - VILA RENATO - PIRITUBA, julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022. A participação na presente concorrência dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925087, nas condições descritas neste Edital.Este Edital, seus anexos, o resultado da Concorrência e os demais atos pertinentes também constarão do site https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio no caderno de negócios - Subprefeitura Pirituba / Jaraguá.Quaisquer Esclarecimento ou Informações relativos a esta licitação serão prestados mediante solicitação dirigida ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame, por meio do endereço eletrônico: subpjlicitacoes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Arquivo (Número do documento SEI)

[152055488](#)

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152050977](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

24/SUB-PJ/2025

Contratado(a)

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23.139.874/0001-20

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento nº 10/ SUB-PJ/2026 Processo nº: 6051.2025-0002604-5 LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/SUB-PJ/2025 Termo de Contrato nº 024/SUB-PJ/2025 Contratante: Subprefeitura Pirituba/Jaraguá CNPJ: 05.629.151/0001-27 Contratada: HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 23.139.874/0001-20 Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução obras de drenagem e pavimentação na Rua Antônio Parran- Jardim Santa Lucrécia.Objeto do Aditamento: READEQUAÇÃO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO Valor: R\$ 445.610.42 Prazo: 120 dias Data da assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151866888](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152090080](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

35/SUB-PJ/2025

Contratado(a)

REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.447.810/0001-51

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento nº 11/ SUB-PJ/2026 Processo nº: 6051.2025-0002599-5 LICITAÇÃO: Concorrência nº 007/SUB-PJ/2025

Termo de Contrato nº 035/SUB-PJ/2025 Contratante: Subprefeitura Pirituba/Jaraguá CNPJ: 05.629.151/0001-27 Contratada: REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 30.447.810/0001-51 Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obras de revitalização na Praça Jonatha Santos da Silva, localizada à Rua Eduardo Coimbra com Rua João Amado Coutinho, alt. nº 676 - Conj. Residencial Elísio Teixeira Leite - Jaraguá.Objeto do Aditamento: READEQUAÇÃO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO Valor: R\$ 156.746,22 Prazo: 90 dias Data da assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152036425](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152092290](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

20/SUB-PJ/2025

Contratado(a)

RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05.553.511/0001-54

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Segundo Extrato do Termo de Aditamento nº 16/ SUB-PJ/2026 Processo nº: 6051.2025/0002412-3 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/SUB-PJ/2025 Termo de Contrato nº 020/ SUB-PJ/2025 Contratante: Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá CNPJ: 05.629.151/0001-27 Contratada: RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 05.553.511/0001-54 Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma do Campo do Xurupita, situado à Rua Barra da Forquilha, alt. do nº 621 - Jardim Vivan - Jaraguá - São Paulo/SP. Objeto do Aditamento: prorrogação Contratual Valor: R\$ 1.000.000,00 Prazo: 30 (trinta) dias Data da assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152036956](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152096374](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

091/SUB-PJ/2022

Contratado(a)

CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.438.001/0001-25

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do Termo de Apostilamento nº 22/SUB-PJ/2026 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SUB-PJ/2022 Processo SEI nº 6051.2022/0002905-7 Termo de Contrato nº 091/SUB-PJ/2022 Contratante: Subprefeitura Pirituba/Jaraguá CNPJ:05.629.151/0001-27 Contratada: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A CNPJ Nº 43.438.001/0001-25 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DE SISTEMA DE DRENAGEM, CONSTITUÍDO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, RAMAIS, POÇOS DE VISITA, BOCAS DE LOBO, BOCAS DE LEÃO, TUBOS E CONEXÕES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COMBINADO Hidrojato/Sugador/RECICLADOR, junto à Subprefeitura Pirituba/Jaraguá. Objeto do Apostilamento: REAJUSTE REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO nº 091/SUB-PJ/2022 Valor: R\$ 3.932.016,00 Prazo: 12 meses Data da assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152053883](#)

Subprefeitura de São Mateus

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152050566](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

009

Contratado(a)

MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

34692583000180

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO 009/SUB-SM/2026Edital de Concorrencia nº 90020/SUB-SM/2025SEI 6054.2025/0003965-8Termo de Contato 040/SUB/SM/2025Empresa: MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METALICAS LTDAObjeto: Revitalização de Area Publica com Reforma da Quadra de Futebol de Areia,Troca de Alambrado, Troca de Areia Fina - Praça CataguarindoObjeto deste Aditamento: Prorrogação do Termo de Contrato pelo periodo de 30 dias, no periodo de 27/02/2026 a 28/03/2026.

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151954809](#)

Subprefeitura Vila Mariana

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Outras (NP) | Documento: [151946056](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho - Suspensão

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: SUB-VM/CPO/STPO - ASSUNTO: SUSPENSÃO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6059.2024/0011794-8 - REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/SUB-VM/2024 - DESPACHO - I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, considerando os elementos contidos nos autos deste processo, em especial o doc. SEI 151924674, com fundamento no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações subsequentes, CONVALIDO a SUSPENSÃO do Termo de Contrato nº 19/SUB-VM/2025, que tem como objeto a Execução de obras de revitalização de áreas públicas - Lote 2: Praça da Árvore - São Paulo-SP, firmado com a empresa AMARAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 34.223.533/0001-54, a partir de 28/02/2026, com reinício assim que realizado o empenhamento da despesa para o exercício 2026. II. Publique-se. III. Posteriormente encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças, para medidas de prosseguimento. São Paulo, datado e assinado eletronicamente RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOOGAWA SUBPREFEITO SUB/VM

Data de Publicação

03/03/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152049483](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/SUBVM/2025

Contratado(a)

CONSÓRCIO ALGAR TELECOM E MÉTODO 90005/2025

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.305.528/0001-63

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/SUBVM/2025 - PROCESSO: 6059.2025/0006804-3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/SEGES-COBES/2025 - CONTRATADA: CONSÓRCIO ALGAR

TELECOM E MÉTODO 90005/2025 - CONTRATANTE: SUBPREFEITURA VILA MARIANA - OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXOCOMUTADO (STFC), POR MEIO DE ENTRONCAMENTOS SIP E SERVIÇOS DEDISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR), SERVIÇOS ESTES DESTINADOS AOTRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E DELONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, ENTRE AS UNIDADES DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSF) E A REDE PÚBLICA DE TELEFONIA,COM FORNECIMENTO DE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DE VOZ HÍBRIDA, COMDDR, EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO,GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES DAPMSF, EM CONCORDÂNCIA COM OS NORMATIVOS PUBLICADOS PELAANATEL/UIT-T, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃOELETRÔNICO Nº 90005/2025-COBES - OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151369333](#)

Subprefeitura da Vila Prudente

UNIDADE DE COMPRAS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152054412](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

Nº 03/SUB-VP/2026 AO CONTRATO Nº 03/SUB-VP/2023

Contratado(a)

BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.114.027/0001-80

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/SUB-VP/2026 AO CONTRATO Nº 03/SUB-VP/2023 PROCESSO SEI Nº 6060.2023/0000518-3 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022-COBES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/SEGES-COBES/2023 PROCESSO ORIGINÁRIO SEI Nº: 6013.2023/0000168-8 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. CNPJ/MF sob nº 09.114.027/0001-80. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES COMPREENDENDO O PERÍODO ENTRE 20/03/2026 À 19/03/2027, E ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.281,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS) VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 856,75 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 69.00.69.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.50 NOTA DE EMPENHO 27559/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152053374](#)

Hospital do Servidor Público Municipal

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

Ata da Licitação (NP) | Documento: [151969431](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br referente ao Pregão Eletrônico nº 90030/2026 - Processo Eletrônico nº 6210.2025/0011465-7, encontra-se na íntegra disponível através do documento SEI nº 151969229.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151969229](#)

Data de Publicação

03/03/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [151993908](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br referente ao Pregão Eletrônico nº 90031/2026 - Processo Eletrônico nº 6210.2025/0009719-1, encontra-se na íntegra disponível através do documento SEI nº 151993525.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151993525](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [152033770](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br referente ao Pregão Eletrônico nº 90025/2026 - Processo Eletrônico nº 6210.2025/0010334-5, encontra-se na íntegra disponível através do documento SEI nº 152033185.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152033185](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [151970256](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026/HSPMPPROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2025/0011465-7OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.** I - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no Artigo 17, VII da Lei Federal 14.133/2021 e Artigo 2º, § 2º, I do Decreto Municipal 62.100/22, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão conforme Termo de Julgamento emitido pelo sistema Compras.gov.br em documento SEI nº 151969229, que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 90030/2026, pelo critério de menor preço total por item, item 01, no quantitativo de 1.200 fr-amp ou seringa de Filgrastim 300 mcg solução injetável, no valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) à empresa DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 54.281.055/0001-46), item 02, no quantitativo de 400 bisnagas de Heparina sódica 200 u/g de gel - 40 g, no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e no valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) à empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO (CNPJ: 21.940.274/0001-30), item 03, no quantitativo de 600 bisnagas de Colagenase 0,6 u/grama + Cloranfenicol pomada - 30 g, no valor

unitário de R\$ 13,875 (treze reais e oitocentos e setenta e cinco milésimos) e no valor total de R\$ 8.325,00 (oito mil e trezentos e vinte e cinco reais) à empresa TATIANA REGINA FERREIRA LOPES (CNPJ: 12.729.472/0001-69) e item 04, no quantitativo de 60 frascos de Fluoresceína sódica 10 mg/ml colírio, no valor unitário de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) e no valor total de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) à empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPIEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA (CNPJ: 41.227.287/0001-74). Perfazendo o valor global do certame de R\$ 56.723,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e três reais). Da entrega: A empresa contratada fará a entrega de forma total, mediante a Ordem de Fornecimento emitida pelo Serviço de Farmácia. Do prazo de entrega: O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Serviço de Farmácia. II - AUTORIZO a aquisição mencionada, onerando-se a dotação Orçamentária nº 02.00.02.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00.00.1.50 conforme Nota de Reserva nº 208/2026 em documento SEI nº 150056006, e emissão da Nota de Empenho, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado. III - Fiscais de Contrato, de acordo com a PORTARIA HSPM Nº 52, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025: FISCAIS DE CONTRATO (SERVIÇO DE FARMÁCIA): Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual. IV - Publique-se. V - Após a Divisão Contábil Financeira para as providências quanto ao empenhamento da despesa.

Data de Publicação

03/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152004658](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026/HSPMPROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2025/0009719-1OBJETO: ** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.** I - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no Artigo 17, VII da Lei Federal 14.133/2021 e Artigo 2º, § 2º, I do Decreto Municipal 62.100/22, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão conforme Termo de Julgamento emitido pelo sistema Compras.gov.br em documento SEI nº 151993525, que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 90031/2026, pelo critério de menor preço total por item, o item 03, no quantitativo de 50 ampolas de azul de tripano 0,1% solução aquosa estéril - 1 ml, no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), e no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), à empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPIEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA (CNPJ: 41.227.287/0001-74). Da entrega: Total. Do prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Serviço de Farmácia. Declaro DESERTOS os itens 01 e 02. II - AUTORIZO a aquisição mencionada, onerando-se a dotação

Orçamentária nº 02.00.02.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00.00.1.50 conforme Nota de Reserva nº 203/2026 em documento SEI nº 150052581, e emissão da Nota de Empenho, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado. III - Fiscais de Contrato, de acordo com a PORTARIA HSPM Nº 32, DE 24 DE JUNHO DE 2025: FISCAIS DE CONTRATO (SERVIÇO DE FARMÁCIA): Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual. IV - Publique-se. V - Após a Divisão Contábil Financeira para as providências quanto ao empenhamento da despesa.

Data de Publicação

04/03/2026

Prejudicada (NP) | Documento: [152035223](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026/HSPMPROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2025/0010334-5OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CATETER INTRAVENOSO ALTO FLUXO COM MICROINTRODUTOR 5FR MONO E DUPLO LÚMEN E CONJUNTO PARA PUNÇÃO VASCULAR TELEGUIADA 21GA COM COMODATO DE ULTRASSOM).** I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando o Termo de Julgamento emitido pelo sistema Compras.gov.br em documento SEI nº 152033185, pela competência a mim atribuída por força do Artigo 2º, §2º, inciso V do Decreto Municipal 62.100/22, DECLARO FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº. 90025/2026, cujo objeto é registro de preços para o fornecimento de material médico hospitalar (cateter intravenoso alto fluxo com microintrodutor 5fr mono e duplo lúmen e conjunto para punção vascular teleguiada 21ga com comodato de ultrassom). II - Publique-se. III - Encaminhar o presente à DIAC/Equipe de Apoio para providências quanto à republicação do edital.

Data de Publicação

04/03/2026

SUPERINTENDÊNCIA

Outras (NP) | Documento: [152052247](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

pagamento como indenização

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6210.2026/0000726-7 I - À vista dos elementos constantes no procedimento

administrativo em tela, em especial, considerando a manifestação das áreas técnicas desta Autarquia, assim como o parecer da Sra. Assessora Jurídica, cujos fundamentos adoto como razão de decidir e, reconheço a existência de crédito em favor da empresa ALPR ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.265.328/0001-93, no valor de R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no período de 11.11.25 a 10.12.25, e AUTORIZO o pagamento como indenização e emissão de Nota de Reserva, Nota de Empenho Indenizatória e Nota de Liquidação no valor correspondente, onerando-se a dotação orçamentária 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. II - Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151988109](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152059705](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

114/2024 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 13 Kits de gastrostomia endoscópica nº 24 FR

Processo

6210.2026/0000278-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0000278-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 114/2024 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.362.945/0001-81, para o fornecimento de 13 Kits de gastrostomia endoscópica nº 24 FR, no valor unitário de R\$

820,00 e valor total de R\$ 10.660,00 (dez mil, seiscentos e sessenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1050/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152012831](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152060123](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

174 /2025 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 03 peças de Cânula de traqueostomia em PVC, adulto flexível, com cuff, dispositivo de aspiração supracuff e cânula interna reutilizável Diâmetros internos: 6,0 mm. 7.0 mm, 7,5 mm; 8,0 mm, 8,5 mm, 9,0 mm e 10,0 mm

Processo

6210.2026/0001095-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001095-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 174 /2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora X MEDICINE IMP. E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ: 36.619.587/0001-69, para o fornecimento de 03 peças de Cânula de

traqueostomia em PVC, adulto flexível, com cuff, dispositivo de aspiração supracuff e cânula interna reutilizável Diâmetros internos: 6,0 mm. 7.0 mm, 7,5 mm; 8,0 mm, 8,5 mm, 9,0 mm e 10,0 mm, no valor unitário de R\$ 492,00 e valor total de R\$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais). Prazo de Realização da Despesa: 06 (seis) meses. Foi atestada a economicidade dos preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1052/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Fatima Regina Abreu Alves, RF: 616.797.7, Antonio César Bernardes Augusto, RF: 567.943.5; para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152030368](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152060718](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

018/2026 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 200 peças de Cateter para punção venosa periférica com dispositivo de segurança-calibre x comprimento aproximado (polegadas): 24 G X ?" - Diâmetro comprimento aproximado (MM): 0,56 e/ou 0.7 X 14 mm- Fluxo aproximado: 20 ml/min.,

Processo

6210.2026/0001851-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001851-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 018/2026 - HSPM, própria do HSPM,

e a contratação da detentora ELOS PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP., CNPJ: 55.644.209/0001-80, para o fornecimento de 200 peças de Cateter para punção venosa periférica com dispositivo de segurança- calibre x comprimento aproximado (polegadas): 24 G X ?" - Diâmetro comprimento aproximado (MM): 0,56 e/ou 0.7 X 14 mm- Fluxo aproximado: 20 ml/min., no valor unitário de R\$ 2,57 e valor total de R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Foi atestada a economicidade dos preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1053/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3., para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152029343](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152061189](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

614/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 9.000 unidades de compressa de gaze e algodao - 15 cm x 60 cm (aberta)

Processo

6210.2025/0011988-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0011988-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela

Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 614/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.118.264/0001-93, para o fornecimento de 9.000 unidades de compressa de gaze e algodao - 15 cm x 60 cm (aberta), no valor unitário de R\$ 3,17 e valor total de R\$ 28.530,00 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1054/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152041191](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152083218](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

435/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 20 unidades de filtro higroscopico/hidrofobico pediatrico

Processo

6210.2026/0000264-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0000264-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela

Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 435/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 48.791.685/0001-68, para o fornecimento de 20 unidades de filtro higroscopico/hidrofobico pediatrico, no valor unitário de R\$ 7,00 e valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1057/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152053707](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152083497](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

096/2026 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

450 unidades de equipo para infusão, sistema fechado, esteril , bureta microgota

Processo

6210.2026/0001194-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2025

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001194-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C.

de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 096/2026 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.571.126/0001-20, para o fornecimento de 450 unidades de equipo para infusão, sistema fechado, esteril , bureta microgota, no valor unitário de R\$ 48,00 e valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1062/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152059689](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152084005](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

361/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 600 unidades de Seringa 60 ml, bico tipo cateter

Processo

6210.2026/0001499-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001499-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C.

de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 361/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.882.886/0001-54, para o fornecimento de 600 unidades de Seringa 60 ml, bico tipo cateter, no valor unitário de R\$ 1,0080 e valor total de R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1058/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152055123](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152084406](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

080/2025 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

300 peças de Colchão tipo caixa de ovo - USO HOSPITALAR Comprimento mínimo: 1,90 m Largura mínima: 0,85 m Altura mínima: 0,06 m Densidade mínima da espuma: 28

Processo

6210.2026/0001732-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001732-7 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro

de Preços nº 080/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora NOBRE FLEX COLCHÕES LTDA, CNPJ: 43.607.859/0001-76, para o fornecimento de 300 peças de Colchão tipo caixa de ovo - USO HOSPITALAR Comprimento mínimo: 1,90 m Largura mínima: 0,85 m Altura mínima: 0,06 m Densidade mínima da espuma: 28, no valor unitário de R\$ 41,50 e valor total de R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1064/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152060965](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152084652](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

095/2026 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 300 unidades de Equipo para infusão, sistema fechado, esteril, microgotas

Processo

6210.2026/0001185-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001185-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C.

de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 095/2026 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora RIMACRI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.299.175/0001-00, para o fornecimento de 300 unidades de Equipo para infusão, sistema fechado, esteril, microgotas, no valor unitário de R\$ 26,00 e valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1059/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152056164](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152085230](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

677/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

25 peças de dreno sucção contínua com agulha diametro 6,4 mm e com reservatório

Processo

6210.2026/0001839-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001839-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da

Ata de Registro de Preços nº 677/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.685.436/0001-55, para o fornecimento de 25 peças de dreno sucção contínua com agulha diâmetro 6,4 mm e com reservatório, no valor unitário de R\$ 38,50 e valor total de R\$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1063/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152060405](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152085312](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

179/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

item 01- 50 unidades de Curativo rede textil, poliester - 10 cm x 10 cm e outros

Processo

6210.2026/0001358-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001358-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C.

de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 179/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 48.791.685/0001-68, para o fornecimento dos seguintes materiais: item 01- 50 unidades de Curativo rede textil, poliester - 10 cm x 10 cm, no valor unitário de R\$ 91,13 e valor total de R\$ 4.556,50; item 02- 40 unidades de Curativo rede textil, poliester, com prata - 15cm x 15 cm, no valor unitário de R\$ 267,31 e valor total de R\$ 10.692,40 e item 03 - 70 unidades de Curativo não aderente com associações - 15 cm x 15 cm, no valor unitário de R\$ 217,33 e valor total de R\$ 15.213,10. Valor total da contratação R\$ 30.462,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1060/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152058847](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152086215](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

040/2024 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 30.000 peças de coletor de urina, graduado, para adulto Dimensões: Comprimento aproximado (cm): 30 Largura mínima (cm): 20 e Capacidade considerada até graduação máxima: 2000 ml

Processo

6210.2026/0000090-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0000090-4 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 040/2024 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 03.951.140/0001-33, para o fornecimento de 30.000 peças de coletor de urina, graduado, para adulto Dimensões: Comprimento aproximado (cm): 30 Largura mínima (cm): 20 e Capacidade considerada até graduação máxima: 2000 ml, no valor unitário de R\$ 0,29 e valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1055/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152041784](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152093082](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

132/2025

Contratado(a)

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

37.882.886/0001-54

Data da Assinatura

0

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0009190-6 I - À vista dos elementos constantes no procedimento

administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, da Lei Municipal 13.766/2004, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho pelos próprios fundamentos, e, com fulcro no Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO a formalização de Aditivo Contratual para o acréscimo de 25% ao quantitativo inicialmente ajustado ao Termo de Contrato nº 132/2025 (item 01), firmado com a empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.882.886/0001-54, para o fornecimento de 10.000 peças de seringa de plástico estéril, descartável, com bico luer lock -3 ml, com valor unitário de R\$ 0,1188 e valor aditado de R\$ 1.188,00, passando o valor total do contrato para R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais), conforme informação da Seção de Controle e Recebimentos de Materiais, bem como a manifestação favorável do Sr. Diretor II em Substituição do Departamento de Gestão Administrativa, onerando-se a dotação 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, pela Nota de Reserva nº 1007/2026.II - Publique-se.

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152060342](#)

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152106762](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

928138

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de compressor

Objeto da licitação

Aquisição de material para manutenção das instalações de ar-condicionado do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM localizado no 30º andar do Edifício Grande São Paulo, situado no Parque Anhangabaú nº 350, Centro, São Paulo - SP

Processo

6310.2025/0006486-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

03/03/226

Texto do despacho

Processo SEI nº 6310.2025/0006486-6 Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM. Assunto: Contratação do serviço de fornecimento de 1 (um) compressor de 7,5 TR, R22, Trifásico - 220 V, para o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, 30º andar do Edifício Grande São Paulo. DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial, as manifestações precedentes do Núcleo de Licitação e Gestão de Contratos (doc. SEI nº 152023674) deste Instituto, as quais acolho e adoto como razão de decidir, e com base na delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria IPREM nº 43/2024, AUTORIZO a aquisição direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto n.º 62.100, de 2022, cujo objeto é contratação do serviço de fornecimento de 1 (um) compressor de 7,5 TR, R22, Trifásico - 220 V, para o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, 30º andar do Edifício Grande São Paulo, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR) (doc. SEI nº 149266214) no valor total de R\$ 3.999,99 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). II - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 155 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:a) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração, quando a empresa deixar de retirar, no prazo estabelecido, a Nota de Empenho;b) 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o décimo dia posterior ao término do prazo ajustado, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por atraso, superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na hipótese de não prestar os serviços;d) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho pela entrega parcial dos serviços ou das quantidades exigidas neste ajuste, até o trigésimo dia, contado do recebimento da Nota de Empenho;e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento total da obrigação, por prazo superior a 30 (trinta) dias para a prestação dos serviços, contados do recebimento da Nota de Empenho, que se configura em inexecução total da obrigação.f) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis. III - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 3.999,99 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), consoante ao valor da Nota de Reserva nº 05/2026 (doc. SEI nº 149652037), em favor da empresa ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.855.116/0001-39 para suportar a despesa em questão, onerando a dotação orçamentária nº 03.10.09.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.900 do orçamento vigente, respeitando o princípio da

anualidade.IV - A despesa será realizada no presente exercício.V - Designo como fiscais do ajuste os servidores Carlos Ribeiro de Oliveira, RF nº 760.563-3 (Titular) e Suzane Lopes Souza, RF nº 843662-2 (Suplente).VI - Ratifico o presente ato, nos termos do artigo 1º, caput, da Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024.VII - Publique-se.VIII - Após, a IPREM/CAF/DOF para providências de empenhamento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152069562](#)

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [152058731](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Rescisão Contratual

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação da Diretoria de Formação em fl. 151904130, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023 e no artigo 28, inciso XVII do anexo I ao Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 138, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a rescisão amigável do termo de Contrato nº 048/2025 - FTMSP/EDASP, firmado com a Sra. MONIQUE BOSCOLO AMARO, inscrita no CPF sob o nº 403.535.158-09, contratada como Oficineira de Prática de Dança da Escola de Dança de São Paulo. A rescisão se dará a partir do dia 09 de março de 2026.II - No mesmo ato, AUTORIZO o cancelamento da respectiva nota de empenho.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152058544](#)

Data de Publicação

04/03/2026

Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

CONTRATOS E GOVERNANÇA

Comunicado (NP) | Documento: [152099559](#)

Dados da Licitação

Número

Dispensa nº 02/2026

Cotação Eletrônica

Não

Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software “Adobe Acrobat Pro DC”, pelo período de 12 (doze) meses.
Processo
7110.2026/0000023-7
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
04/03/2026
Texto do despacho
I - À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 7110.2026/0000023-7, APROVO a Dispensa SPDA nº 02/2026, com base no artigo 29, inciso II, da Lei 13.303, de 2016, e, conforme artigo 16, Parágrafo 2º, VIII, do Estatuto Social da SPDA AUTORIZO a contratação direta da MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, para prestação de serviços de fornecimento de licenças do software “Adobe Acrobat Pro DC”, pelo período de 12 (doze) meses, para a Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos, no valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais); e II - Em seguida, encaminhe-se ao agente de contratação para os trâmites necessários, com posteriores publicações e revisão do processo nos termos da Política de Divulgação de Informações, tornando-se público o documento que não tenha restrição de acesso.
Arquivo (Número do documento SEI)
152097386
São Paulo Parcerias S/A
NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS
Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 151779773
PRINCIPAL
Número do Contrato
039/SPP/2025
Contratado(a)
PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA - ME
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
58.833.575/0001-75
Data da Assinatura

24/02/2026
Prazo do Contrato
02
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO. PROCESSO Nº: 7310.2025/0000253-7. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016. CONTRATANTE: SÃO PAULO PARCERIAS S/A. CONTRATADA: PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA - ME. OBJETO: aquisição de (i) persianas com recolhimento do tipo "rolô", composta por tecido do tipo tela solar; e (ii) persianas com recolhimento do tipo "rolô", composta por tecido do tipo blecaute, ambas com respectivo serviço de entrega e instalação. VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/02/2026.
Data de Publicação
04/03/2026
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
151771131
Companhia de Engenharia de Tráfego
DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS
Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152060328
PRINCIPAL
Número do Contrato
022026
Contratado(a)
SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
48965463000117
Data da Assinatura
03/03/2026
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês

Síntese (Texto do Despacho)
PROCESSO SEI Nº 7410.2025/0017571-0 Formalização do Contrato nº 02/26, celebrado com a empresa SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.965.463/0001-14, para o fornecimento de películas refletivas, pelo valor total de R\$ 413.146,00 (quatrocentos e treze mil, cento e quarenta e seis reais) e prazo total de 12 (doze) meses, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 27/25, nos termos do disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, com o Código de Conduta e Integridade da CET, com a Lei Federal nº 13.303/16, Decreto Municipal nº 56.475/15, com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. Formalizado em 03/03/2026. Disponível no DOC em 04/03/2026.
Data de Publicação
04/03/2026
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
152059774
Despacho autorizatório (NP) Documento: 152074217
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
10/2026
Cotação Eletrônica
Sim
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
SERVIÇOS DE CARTAZES EM GERAL
Objeto da licitação
FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) CARTAZES IMPRESSÃO EM COUCHÊ E 100.000 (CEM MIL) FOLHETOS IMPRESSÃO EM COUCHÊ BRILHO PARA DIVULGAÇÃO DO 16º PRÊMIO CET DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.
Processo
7410.2026/0001257-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
04/03/2026
Texto do despacho
PROCESSO SEI Nº 7410.2026/0001257-0 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº

10/2026OBJETO: FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE 01 LOTE SENDO 5.000 (CINCO MIL) CARTAZES IMPRESSÃO EM COUCHÊ E 100.000 (CEM MIL) FOLHETOS IMPRESSÃO EM COUCHÊ BRILHO PARA DIVULGAÇÃO DO 16º PRÊMIO CET DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.DESPACHOÀ vista dos elementos constantes do presente expediente e conforme delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 061/19, e nos termos do artigo 21, inciso III do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET.I - AUTORIZO a publicação da abertura da dispensa eletrônica; eII - Conforme Ato do Presidente nº 005/26, DESIGNO o membro da Comissão Permanente de Licitação nº 2, Alexandre Lemes Estrella, como Pregoeiro titular, para a condução da dispensa eletrônica.III - Publique-se.IV - Encaminho à GSP para a emissão do aviso de abertura da dispensa eletrônica e a publicação do mesmo.São Paulo, 03 de março de 2026.Diretor Administrativo e Financeiro

Arquivo (Número do documento SEI)

DESPACHO

Registro de adjudicação (NP) | Documento: [152081607](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0225/25 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/25 FORNECIMENTO DE 200 ESTABILIZADORES DE TENSÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/25 - FORNECIMENTO DE 200 ESTABILIZADORES DE TENSÃO, ADJUDICO o objeto do certame às seguintes empresas : RGT ELETRÔNICA LTDA. - CNPJ 05.943.957/0001-95, para o item 1 - PARTICIPAÇÃO AMPLA 75%, no total de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). ITEMDISCRIMINAÇÃOMARCA/FABRICANTEUNID.QUANT.PREÇO UNITÁRIO R\$PREÇO TOTAL R\$1Estabilizadores de Tensão RAGTECHUN150322,00 48.300,00 LUGATH COM. LTDA. - CNPJ 27.912.769/0001-32, para o item 1 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA 25%, no total de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais). ITEMDISCRIMINAÇÃOMARCA/FABRICANTEUNID.QUANT.PREÇO UNITÁRIO R\$PREÇO TOTAL R\$1Estabilizadores de Tensão RAGTECHUN50332,00 16.600,00 São Paulo, 03/03/2026 Pregoeira

Data de Publicação

04/03/2026

Abertura (NP) | Documento: [152081282](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

10/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

SERVIÇOS DE CARTAZES EM GERAL

Objeto da licitação

FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) CARTAZES IMPRESSÃO EM COUCHÊ E 100.000 (CEM MIL) FOLHETOS IMPRESSÃO EM COUCHÊ BRILHO PARA DIVULGAÇÃO DO 16º PRÊMIO CET DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.

Processo

7410.2026/0001257-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/03/2026

Texto do despacho

AVISOPROCESSO SEI Nº 7410.2026/0001257-0 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026OBJETO: FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE 01 LOTE SENDO 5000 (CINCO MIL) CARTAZES IMPRESSÃO EM COUCHÊ E 100.000 (CEM MIL) FOLHETOS IMPRESSÃO EM COUCHÊ BRILHO PARA DIVULGAÇÃO DO 16º PRÊMIO CET DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"Encontra-se aberto a DISPENSA ELETRÔNICA acima mencionado, podendo os interessados obter o Termo de Referência no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <http://www.diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br. A abertura da data de Início dos Lances da Dispensa Eletrônica, ocorrerá a partir das 09h00 min do dia 10/03/2026 e encerrará às 15h00 min no site www.comprasnet.gov.br. São Paulo, 03 de março de 2026.Gerente de Suprimentos

Arquivo (Número do documento SEI)

[152075873](#)

Companhia Metropolitana de Habitação

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152052070](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

018/2026

Contratado(a)

TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.461.206/0001-68

Data da Assinatura

20/02/2026

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 018/2026 - SEI 7610.2021/0002160-8. TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 07.461.206/0001-68. Aditamento ao Contrato nº 053/2022 - prorrogação da suspensão da execução contratual pelo prazo de 6 (seis) meses, com início em 22/02/2026 e término em 21/08/2026. Artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016. R\$ 0,00. Data de assinatura: 20/02/2026.

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151464250](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152056546](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

019/2026

Contratado(a)

CONSÓRCIO JPM

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.828.776/0001-26

Data da Assinatura

23/02/2026

Prazo do Contrato

28

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 019/2026 - SEI 7610.2025/0002228-8. CONSÓRCIO JPM - CNPJ 60.828.776/0001-26. Aditamento ao Contrato nº 143/2025 - retomada da fluência da execução contratual, a contar desta data, pelo prazo residual de 9 (nove dias); e prorrogação do prazo de execução contratual, a partir do dia seguinte ao término dos referidos 9 (nove) dias, tendo como prazo final a data de 31/03/2026. Art. 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, item 18.6 da Cláusula 18ª do ajuste e no Artigo 142, caput, incisos II, V e §§ 1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDHU. R\$ 0,00. Data de assinatura: 23/02/2026.

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151534881](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152058790](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

020/2026

Contratado(a)

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S. - SP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

20.840.718/0001-01

Data da Assinatura

25/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 - SEI 7610.2026/0000205-0. TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S. - SP - CNPJ 20.840.718/0001-01. Prestação de serviços técnicos de auditoria independente das demonstrações contábeis desta Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP e do Fundo Municipal de Habitação - FMH, relativas ao exercício social findado em 31 de dezembro de 2025. Prazo: 12 (doze) meses. Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e Artigo 107, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da COHAB-SP. R\$ 27.000,00. Data de

assinatura: 25/02/2026.

Data de Publicação

04/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151828810](#)

Tribunal de Contas do Município

UNIDADE TÉCNICA DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [152091705](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2023 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 09.053.350/0001-90 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Solução de Segurança Cibernética, Visibilidade e Controle de Acesso para Aplicações e Perímetro, com Suporte da Solução, Serviço Especializado (Banco de Horas) e Transferência de Conhecimento (Treinamento), pelo período de 12 (doze) meses. PERÍODO: 08/03/2026 a 07/03/2027 (12 meses) PROCESSO TC/009871/2023 DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152092995](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DO CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10/2026 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 00.662.315/0001-02 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veiculação impressa e digital de publicidade legal em jornal de grande circulação paga, com edição de segunda-feira a sexta-feira, alcance regional e/ou nacional, para publicação dos avisos dos resumos dos editais e avisos de licitações, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.040,00 DOTAÇÃO:

10.10.01.131.4004.2153.3390.39 PROCESSO TC/000681/2026 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152093786](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 02/2026 ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DETENTORA: TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA CNPJ: 51.560.262/0001-41 OBJETO DA ATA: Registro de preços para aquisição de água com e sem gás de 500 ou 510 ml. VIGÊNCIA: 1 (um) ano VALOR: R\$ 10.252,00 (estimado) PROCESSO TC/013985/2025 DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

Data de Publicação

04/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152095222](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO PRESIDENTE Processo TC/006586/2023 Interessados: TCMSP / EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA Objeto: Autorização DESPACHO: À vista das informações constantes do presente e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica, da Secretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SG/GAB nº 02/2019, AUTORIZO, com fundamento no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em relação à Nota de Empenho nº 35/2023, tendo por objeto a assinatura anual de acesso ao produto Revista dos Tribunais Online Completa, disponibilizando 38 periódicos online e um Boletim Revista dos Tribunais online, jurisprudência, legislação, súmulas, doutrinas essenciais, pareceres/soluções práticas, códigos comentados, jurisprudência, administrativo e notícias, a adoção das seguintes providências: I. Aditamento ao anexo da Nota de Empenho nº 35/2023, firmada com a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA., CNPJ nº 60.501.293/0001-12, para alteração do objeto e retificação da redação da subcláusula 4.4 da Cláusula Quarta. II. Lavratura do Termo de Aditamento, conforme minuta encartada como peça 235.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152095058](#)

Data de Publicação

04/03/2026

UNIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

Outras (NP) | Documento: [152091280](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho de Autorização

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO Processo: TC/001507/2026 Interessados: TCMSP/ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA Objeto: Autorização DESPACHO: Autorizo a complementação da Nota de Empenho nº 304/2026, bem como o pagamento e cancelamento dos saldos, se houver, no valor a complementar de R\$2.000,00 (dois mil reais) a favor da empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA., CNPJ nº 16.604.411/0001-26, para aquisição de 1 (uma) passagem aérea para a participação do servidor Pedro Sberni Rodrigues na reunião de Planejamento da Atricon - Biênio 2026/2027, a

realizar-se nos dias 16 e 17/03/2026 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. A referida aquisição será por meio da ARP nº 005/2024, tendo como detentora a empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA., CNPJ nº 16.604.411/0001-26. A presente despesa deverá onerar a dotação 10.10.01.122.4001.2100.3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Segue a consulta ao CADIN Municipal (peça 28) e as demais Certidões Fiscais encontram-se em situação regular (peça 29), bem como os Dados para Empenho (peça 30).

Data de Publicação

04/03/2026

Concursos

Secretaria Municipal de Gestão

SEGES/COGEP/DPGC/DCSP/SETOR DE NOMEAÇÕES

Comunicado | Documento: [152069004](#)

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 02/2025, referente à Seleção Pública do Programa de Residência em Gestão Pública, bem como o Resultado Definitivo publicado no D.O.C. de 13/02/2026 - Processo SEI nº 6013.2025/0002599-8, torna público o cronograma para realização da matrícula, de acordo com o Capítulo XIII - Da Convocação para Matrícula no Programa de Residência em Gestão Pública, e **CONVOCA** para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme relação a seguir:

RESIDENTE EM GESTÃO PÚBLICA

CLASSIF. INSCR. NOME- LISTA GERAL

-
- 1

6480000844 Enzo Tagawa De Oliveira
- 2

6480000189 Ari Palma Levcovitz
- 3

6480001079 Victoria Paz Dos Santos
- 4

6480000773 Giovanna Leme De Castro
- 5

6480001544 Julia Andrade Teixeira
- 6

6480001164 Isabela Rocha Delcorço
- 7

6480001286 Isabelle Montenegro Rocha
- 8

6480000851 Larissa Felix Da Silva
- 9

6480000058 Gabriela Veit Barreto
- 10

6480001247 Jessica Cavalcante Almeida
- 11

6480000656 Bianca Caroline De Felício
- 12

6480000642 Já convocado conforme Lei 15.939/13
- 13

6480000630 Helena Lucchesi França
- 14

6480000707 Beatriz Raffaelli Taralli
- 15

6480000570 Luan Andrade Moronte Guerson
- 16

6480000367 Jéssica Raidislaine Marcolino Do Nascimento
- 17

6480000697 Lucas Faustino De Oliveira
- 18

6480000200 Bruno De Souza Nunes

19 6480000815 Paulo Avelar Oliveira Libório Dourado

20 6480001077 Elisa Da Costa Lopes Haussauer

21 6480000414 João Sabino Bueno De Azevedo

22 6480001391 Ana Cláudia Mesquita De Alvarenga

23 6480001043 Rita Carolina Menezes Mendes Dos Santos

24 6480000783 Mateus Fernandes Dos Santos

25 6480000938 Olavo Schutz Mengue Junior

26 6480001296 Daniela Gonçalves Aranha

27 6480000645 Bruna Domingues Candelaria

28 6480001255 Fabiana Daniel Da Silva Martins

29 6480001588 Gabriel Mussato Silva

30 6480000722 Kauany Tavares De Oliveira

31 6480000634 Henrique Ryosuke Tateishi

32 6480001408 Beatriz Carvalho Nogueira

33 6480000714 Renata Rocha

34 6480000975 Ariadne Pereira De Souza Gabarrão

35 6480000564 Lucca Leon Franco

36 6480000028 Luiza Ruoso

37 6480000496 Aryssa Victoria Shitara

38 6480001428 Helena Pereira Machado

39 6480000913 Tom Eveney Barbosa Nunes

40 6480001586 Bruno Venâncio De Abreu Costa

41 6480000038 Jônatas Ferraz Fornitani Vital

42 6480000695 Marcelo Regonha

43 6480001031 João Ricardo Boulos

44 6480001506 Laís Altmann Leone

45 6480000307 José Alberto Jesus Da Silva Júnior

46 6480000837 Samira Correia De Andrade

47 6480000860 Adriana Luz Sabadi

48 6480000866 Cecilia Donha Teixeira

49 6480000134 Mariana Ohara Morita Abreu

50 6480000617 Dante Spinelli Apolinario Montes

51 6480001242 Ângela Silvestrin Poletto

52 6480000065 Eduarda Letícia Da Silva Leite

53 6480001352 Eduarda Martins Dos Santos

54 6480001636 João Vitor Da Silva Tavares

55 6480000170 Nathalia Alexandre Almeida

56 6480000195 João Henrique Muniz De Souza

57 6480000032 Jose Elder Lima Dos Santos

58 6480001383 Juliana Oliveira Ribeiro

- 59 6480000598 Gabriel Vieira De Macedo
- 60 6480000958 Julio Cesar Gomes Conceição Pereira
- 61 6480000668 Ana Carolina De Oliveira Schroeder

CLASSIF. INSCR. NOME- LISTA PCD

-
- 1 6480000227 Bruna Almeida Braga Soares
- 2 6480000988 Yuri Giácomo Lucena Barrón
- 3 6480000710 Luiza Helena Luna Silva
- 4 6480000090 Ruan Neto Pereira Alves
- 5 6480000242 Barbara De Lima Guimarães Santos
- 6 6480001375 Caroline Santana Cordeiro
- 7 6480001605 Jhonathan Gomide Arantes
- 8 6480001155 Ycaro Rafael Machado Araujo
- 9 6480000584 Juliana Fascina Valim
- 10 6480001092 Eduardo Gomes Dos Santos

CLASSIF. INSCR. NOME- LISTA NNA

-
- 1 6480000642 Bruna Martins Cardoso Da Silva
- 2 6480000132 Daniel Brito Da Silva
- 3 6480001055 Erika Priscila Silva Dos Santos
- 4 6480001516 Rafael Almeida Ferraz
- 5 6480001223 Marina De Paula Oliveira
- 6 6480000407 Adailton Ribeiro De Souza
- 7 6480000351 Luiz Philippe Pereira
- 8 6480001621 Fernanda De Lima Verniz
- 9 6480000362 Leonam Monteiro Mendonça Xavier
- 10 6480000420 Paula Silva Jesus De Figueiredo
- 11 6480001463 Mateus Juan Conceição Santos
- 12 6480001441 Sarah Cristina Lopes Jorge
- 13 6480000115 Daniel Igor Batista Crispim
- 14 6480000931 Magno Masterson Da Conceicao
- 15 6480001512 Matheus Barros Nascimento
- 16 6480001300 Felipe Fernandes Dos Santos
- 17 6480001044 Matheus Aparecido Da Costa Moralia
- 18 6480001697 Ivaldino Carlitos Nhaga
- 19 6480000361 Beatriz Ramos Silva
- 20 6480000128 Luísa Correia Filho
- 21 6480000778 Wendel Fermino Dos Santos
- 22 6480000037 Murilo Alves Da Silva
- 23 6480000057 Leonardo Da Silva Rios

- 24 6480001241 Kaiana Hungria De Souza
- 25 6480001631 Paulo Ricardo De Souza Silva
- 26 6480000236 Marci Pereira Santana
- 27 6480000280 Cleverson Aparecido Pereira De Souza
- 28 6480001041 Rafael De Lima Guedes
- 29 6480001000 Pedro Henrique Da Silva Sant Ana
- 30 6480001589 Luiz Raphael Mistieri

As matrículas acontecerão presencialmente nos **dias 09 e 10 de março de 2026**, devendo os candidatos comparecer, nas datas e horários especificados a seguir, na Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP, localizada na Rua Boa Vista, nº. 280, 3º andar, no Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01014-908, portando os seguintes documentos (em conformidade com o ponto 13.4 do edital):

“**13.4.** Os candidatos convocados em conformidade com o item 13.2 e subitem 13.2.1 deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos na convocação, devendo apresentar os documentos **(originais e cópia simples)** discriminados a seguir:

- a) Documento de identidade tais como Registro Geral (RG - atual), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN - RG Novo), Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade e, no caso de estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório. ***O RG é obrigatório por conta da data de sua emissão*.**
- b) serão aceitas cópias de documentos digitais (Carteira de Trabalho - CTPS digital, CNH digital, RG digital, entre outros) desde que extraídos dos aplicativos oficiais e passíveis de validação.
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado.
- d) Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar (com data de, no máximo, a da matrícula no Programa) ou Diploma expedido por entidade oficial ou oficializada.
- e) No caso de graduação realizada em instituição estrangeira, caberá ao candidato apresentar, até a data da assinatura do contrato, a revalidação do diploma exigida pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996.
- f) Título de eleitor e comprovante da última eleição (2 turnos, se houver) ou quitação eleitoral e comprovação de quitação eleitoral para candidatos com idade igual ou maior que 18 anos.
- g) Comprovação de quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos.
- h) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do candidato.
- i) Comprovante de residência atual (não emitido há mais que 3 meses).”

LISTA DOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA (com indicação de dia e horário de comparecimento):

Local: EMASP - Rua Boa Vista, 280, 3º andar (Centro Histórico de São Paulo)

Convocação dos 100 primeiros candidatos classificados nas listas geral e específicas, conforme quantitativo de vagas estabelecidas no edital de abertura de inscrição.

Convocados para comparecimento em 09/03/2026 (2ª feira):

INSCRIÇÃO	NOME	LISTA	Matrículas da 1ª chamada - 09/03/2026 (2ª feira)
6480000407	Adailton Ribeiro De Souza	NNA	9:00
6480000860	Adriana Luz Sabadi	Geral	9:00
6480000668	Ana Carolina de Oliveira Schroeder	Geral	9:00
6480001391	Ana Cláudia Mesquita De Alvarenga	Geral	9:00
6480001242	Ângela Silvestrin Poletto	Geral	9:15
6480000189	Ari Palma Levcovitz	Geral	9:15
6480000975	Ariadne Pereira De Souza Gabarrão	Geral	9:15
6480000496	Aryssa Victoria Shitara	Geral	9:30
6480000242	Barbara De Lima Guimarães Santos	PcD	9:30
6480001408	Beatriz Carvalho Nogueira	Geral	9:30

6480000707	Beatriz Raffaelli Taralli	Geral	9:45
6480000361	Beatriz Ramos Silva	NNA	9:45
6480000656	Bianca Caroline de Felício	Geral	9:45
6480000227	Bruna Almeida Braga Soares	PcD	10:00
6480000645	Bruna Domingues Candelaria	Geral	10:00
6480000642	Bruna Martins Cardoso Da Silva	Geral	10:00
6480000200	Bruno De Souza Nunes	Geral	10:15
6480001586	Bruno Venâncio De Abreu Costa	Geral	10:15
6480001375	Caroline Santana Cordeiro	PcD	10:15
6480000866	Cecilia Donha Teixeira	Geral	10:30
6480000280	Cleverson Aparecido Pereira De Souza	NNA	10:30
6480000132	Daniel Brito Da Silva	NNA	10:30
6480000115	Daniel Igor Batista Crispim	NNA	10:45
6480001296	Daniela Gonçalves Aranha	Geral	10:45
6480000617	Dante Spinelli Apolinario Montes	Geral	10:45
6480000065	Eduarda Letícia Da Silva Leite	Geral	11:00
6480001352	Eduarda Martins Dos Santos	Geral	11:00
6480001092	Eduardo Gomes Dos Santos	PcD	11:00
6480001077	Elisa Da Costa Lopes Haussauer	Geral	11:15
6480000844	Enzo Tagawa De Oliveira	Geral	11:15
6480001055	Erika Priscila Silva Dos Santos	NNA	11:15
6480001255	Fabiana Daniel Da Silva Martins	Geral	11:30
6480001300	Felipe Fernandes Dos Santos	NNA	11:30
6480001621	Fernanda De Lima Verniz	NNA	11:30
6480001588	Gabriel Mussato Silva	Geral	11:45
6480000598	Gabriel Vieira De Macedo	Geral	11:45
6480000058	Gabriela Veit Barreto	Geral	11:45
6480000773	Giovanna Leme De Castro	Geral	14:00
6480000630	Helena Lucchesi França	Geral	14:00
6480001428	Helena Pereira Machado	Geral	14:00
6480000634	Henrique Ryosuke Tateishi	Geral	14:15
6480001164	Isabela Rocha Delcorço	Geral	14:15
6480001286	Isabelle Montenegro Rocha	Geral	14:15
6480001697	Ivaldino Carlitos Nhaga	NNA	14:30
6480001247	Jessica Cavalcante Almeida	Geral	14:30
6480000367	Jéssica Raidislaine Marcolino Do Nascimento	Geral	14:30
6480001605	Jhonathan Gomide Arantes	PcD	15:00
6480000195	João Henrique Muniz De Souza	Geral	15:00

6480001031	João Ricardo Boulos	Geral	15:00
6480000414	João Sabino Bueno De Azevedo	Geral	15:15
6480001636	João Vitor Da Silva Tavares	Geral	15:15
6480000038	Jônatas Ferraz Fornitani Vital	Geral	15:15
6480000307	José Alberto Jesus Da Silva Júnior	Geral	15:30
6480000032	Jose Elder Lima Dos Santos	Geral	15:30
6480001544	Julia Andrade Teixeira	Geral	15:30
6480000584	Juliana Fascina Valim	PcD	15:45
6480001383	Juliana Oliveira Ribeiro	Geral	15:45
6480000958	Julio Cesar Gomes Conceição Pereira	Geral	15:45
6480001241	Kaiana Hungria De Souza	NNA	16:00
6480000722	Kauany Tavares De Oliveira	Geral	16:00
6480001506	Lais Altmann Leone	Geral	16:00
6480000851	Larissa Felix Da Silva	Geral	16:15
6480000362	Leonam Monteiro Mendonça Xavier	NNA	16:15
6480000057	Leonardo Da Silva Rios	NNA	16:15
6480000570	Luan Andrade Moronte Guerson	Geral	16:30
6480000697	Lucas Faustino De Oliveira	Geral	16:30
6480000564	Lucca Leon Franco	Geral	16:30

Convocados para comparecimento em 10/03/2026 (3ª feira):

INSCRIÇÃO	NOME	LISTA	Matrículas da 1ª chamada - 10/03/2026 (3ª feira)
6480000128	Luísa Correia Filho	NNA	9:00
6480000351	Luiz Philippe Pereira	NNA	9:00
6480001589	Luiz Raphael Mistieri	NNA	9:00
6480000710	Luiza Helena Luna Silva	PcD	9:15
6480000028	Luiza Ruoso	Geral	9:15
6480000931	Magno Masterson Da Conceicao	NNA	9:15
6480000695	Marcelo Regonha	Geral	9:30
6480000236	Marci Pereira Santana	NNA	9:30
6480000134	Mariana Ohara Morita Abreu	Geral	9:30
6480000607	Marina Bonfim Cardoso Da Silva	NNA	9:45
6480001223	Marina De Paula Oliveira	NNA	9:45
6480000783	Mateus Fernandes Dos Santos	Geral	9:45
6480001463	Mateus Juan Conceição Santos	NNA	10:00
6480001044	Matheus Aparecido Da Costa Moralia	NNA	10:00
6480001512	Matheus Barros Nascimento	NNA	10:00

6480000037	Murilo Alves Da Silva	NNA	10:15
6480000170	Nathalia Alexandre Almeida	Geral	10:15
6480000938	Olavo Schutz Mengue Junior	Geral	10:15
6480000420	Paula Silva Jesus De Figueiredo	NNA	10:30
6480000815	Paulo Avelar Oliveira Libório Dourado	Geral	10:30
6480001631	Paulo Ricardo De Souza Silva	NNA	10:30
6480001000	Pedro Henrique Da Silva Sant Ana	NNA	10:45
6480001516	Rafael Almeida Ferraz	NNA	10:45
6480001041	Rafael De Lima Guedes	NNA	10:45
6480000714	Renata Rocha	Geral	11:00
6480001043	Rita Carolina Menezes Mendes Dos Santos	Geral	11:00
6480000090	Ruan Neto Pereira Alves	PcD	11:00
6480000837	Samira Correia De Andrade	Geral	11:15
6480001441	Sarah Cristina Lopes Jorge	NNA	11:15
6480000913	Tom Eveney Barbosa Nunes	Geral	11:15
6480001079	Victoria Paz Dos Santos	Geral	11:30
6480000778	Wendel Fermino Dos Santos	NNA	11:30
6480001155	Ycaro Rafael Machado Araujo	PcD	11:30
6480000988	Yuri Giácomo Lucena Barrón	PcD	11:45

Em caso de dúvida, entre em contato via e-mail:

residenciagestaopublica@prefeitura.sp.gov.br e/ou tel: 3396-7324

CRONOGRAMA (*)

04/03/26	Divulgação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo · Convocação de 100 aprovados para matrícula presencial no PRGP (1ª chamada)
09 e 10/03/26	Realização da matrícula no PRGP, em primeira chamada
12/03/26	Divulgação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo · Convocação para matrícula presencial no PRGP, em segunda chamada (se houver vagas remanescentes)
13/03/26	Realização da matrícula no PRGP, em segunda chamada
17/03/26	Divulgação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo · Convocação para matrícula presencial no PRGP, em terceira chamada (se houver vagas remanescentes)
18/03/26	Realização da matrícula no PRGP, em terceira chamada
PMSP irá definir posteriormente	Divulgação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo Convocação para matrícula presencial no PRGP, para demais chamadas, se ainda houver vagas remanescentes
23 a 27/03/26	<u>Início da atuação dos residentes</u> Semana de Integração - atividade formativa presencial
30/03/26	Início das atividades nas Secretarias

(*) Cronograma sujeito a alteração .

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Termo | Documento: [152024966](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2026/0014164-3

SETOR DE POSSE

Prorrogando o Contrato nos termos da Lei 10.793 de 21/12/1989 e legislações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908 de 28/12/1992, à vista do Despacho de autorização exarado no processo SEI nº: 6016.2025/0140422-0.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

A Partir de 13/02/2026	Registro Funcional
Aline Ferreira Silva de Souza	9185194/1
Andresa Paula Rocha da Costa Rossi	9185232/1
Ernestina Novaes Santana da Silva	9185208/1
Lucilene Arlinda de Lima Jesus Souza	7873646/3
Maria das Graças de Jesus Santos	9185313/1
Marta das Dores Silva Domingos	9185321/1
Nilza Gonçalves da Fonseca Azevedo	7164785/2
Terciane de Jesus Silva	9185267/1
A Partir de 15/02/2026	Registro Funcional
Cecília Aparecida Moreira Jorge Alves	9186212/1
Elisangela dos Santos	9186077/1
Luana Dias Almeida	9186107/1
Luzia Maria da Silva	9185780/1
A Partir de 16/02/2026	Registro Funcional
Ana Paula da Silva Galdino	9186743/1
Claudia de Lima Campos	9187146/1
Clemencia da Silva Florencio	9186662/1
Denise Azevedo da Silva Rodrigues	9187308/1
Edivania Bispo dos Santos	9186727/1
Edjane Santos de Siqueira Rodrigues	9187171/1
Edna do Carmo Silva	9186620/1
Hosana dos Santos Gonçalves	9187154/1
Inez de Oliveira Candido Sousa	9186760/1
Laudjane Maria Vieira dos Santos	9187201/1
Luciene Xavier Rodrigues	9187057/1
Margarete Francisca dos Santos	9186263/1
Maria Vania Carvalho Nascimento	9187103/1
Nayane Aparecida Moraes Pereira	9186638/1
Shumey Aparecida da Conceição Vales	9186972/1
Simone Cristina da Silva Lobo Dantas	8144826/2
Valdirene Pinheiro Cardoso Soares	9187031/1
A Partir de 17/02/2026	Registro Funcional
Ionara de Melo Sousa	9187561/1
Marcia Sebastiana Oliveira da Mata	9187821/1
Maria Cristina da Silva Rodrigues	9187570/1
Monica de Oliveira Santos	9187740/1
Silvana do Espirito Santo Costa	9187693/1
Vilma da Silva Xavier	9187405/1

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SETOR DE POSSE

6016.2026/0014164-3

Prorrogando o Contrato nos termos da Lei 10.793 de 21/12/1989 e legislações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908 de 28/12/1992, à vista do Despacho de autorização exarado no processo SEI nº: 6016.2025/0140422-0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

A Partir de 01/02/2026	Registro Funcional
Andrielle Maria da Silva	9182811/1
Daniele de Souza Florindo Vasconcelos	9183035/1
Felipe Luiz Silva Freitas	9183027/1
Jessica Maria Ribeiro	9183078/1
Nina Aureni Ferreira	7868979/3
Viviane Antonia de Jesus	9182845/1
A Partir de 09/02/2026	Registro Funcional
Bianca da Silva Prado	9184741/1
Mayara Moura Duarte Couto	9184759/1
Nataly Maia de Macedo	9183957/1
A Partir de 14/02/2026	Registro Funcional
Antonia Elias e Silva	9185585/1

Flavia Gomes Xavier	9185364/1
Patricia Maria da Silva	9185453/1
Pedro Pereira da Silva Junior	9185488/1
Sonia Jovina da Silva Torquato	9185526/1
A Partir de 15/02/2026	Registro Funcional
Bruno Wendel Faria	9185623/1
Daniela Oliveira Reis dos Santos	9185721/1
A Partir de 16/02/2026	Registro Funcional
Claudia Aparecida Tamburro	7381786/2
Marcos Antonio de Araujo	9186271/1
Mayara Furlan	9187162/1
Sandra de Cassia Fernandes	9187260/1
Tadeu da Silva Siqueira	9187341/1
Vania de Araujo Menezes	8002061/4
Welder Jose de Souza	8003581/4
A Partir de 17/02/2026	Registro Funcional
Andreia de Oliveira Macedo	9187791/1
Jacilene Pereira Costa	6953387/2
Maria Cleide da Silva Almeida Guimaraes	9187294/1
Moises Vasconcelos da Silva	9187901/1
Reinaldo Aparecido Teixeira	9187839/1
Sandra Aparecida dos Santos Pereira	9187430/1

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

Comunicado | Documento: [151466815](#)

Comunicado 151466815

Processo SEI 6018.2022/0083170-8

São Paulo, 03 março de 2026.

Assunto: Resultado Final_ Chamada Pública 01/2025

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025

PARA ESTÁGIO OPCIONAL/ OPTATIVO (EO) EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE- 2026

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (COREMU-SMS/SP) nos termos da Lei nº 11.129/2005, da Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021, das Resoluções CNRMS nº 2/2012, 5/2014 e 1/2015, e do Despacho Orientador Estagio Optativo/Opcional de autoria da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) torna público o RESULTADO da chamada pública nº 01/2025 para a realização de ESTÁGIO OPCIONAL/ OPTATIVO (EO) nos serviços de saúde desta Secretaria.

Documentos Relacionados:	I - Resultado Final -SEI (151466618)

Atenciosamente,

Editais

Gabinete do Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ata de Reunião | Documento: [152081267](#)

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ao dia 27 do mês de FEVEREIRO do ano de 2026, sob a presidência da Senhora Denise Soares Ramos, Casa Civil, realizou-se a 8ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP de 2026, estando presentes os seguintes membros: Tarsila Amaral Fabre Godinho, de SGM, Alexandre Dias Maciel de SMJ, Caian Jose Mangifesti de Oliva do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto Municipal nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria nº 43 - SGM, de 18 de fevereiro de 2021, bem como por suas respectivas alterações. A ata possui número SEI 6010.2026/0000304-3.

Dado início a 8ª Reunião Ordinária de 2026, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, à Lei Municipal nº 17.910/2023 e ao Decreto Municipal nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
6011.2026/0000627-7	CASA CIVIL	JEFFERSON AUGUSTO FERNANDES
6067.2026/0004695-9	CGM	BARBARAH DA SILVA DANTAS
6013.2026/0001197-2	SEGES	GUSTAVO MATHEUS DE MORAIS
6013.2026/0001202-2	SEGES	GABRIELA ALMEIDA MELLO DOS SANTOS
6013.2026/0001210-3	SEGES	ROSELI APARECIDA ANDRADE PIRES
6013.2026/0001400-9	SEGES	ANA LUIZA MENDES MENEZES
6013.2026/0001415-7	SEGES	BERNARDO PEREIRA DE LUCENA RODRIGUES GUERRA
6013.2026/0001549-8	SEGES	DANIELA MANGINI
6014.2026/0000878-0	SEHAB	BIANCA FREITAS PINTO
6019.2026/0000643-2	SEME	PATRICK WENDER RODRIGUES MALTA
6011.2026/0000544-0	SEPLAN	MARIA GABRIELA CAMOLLEZ FLORIO
6011.2026/0000566-1	SEPLAN	LORENA ALVES NOGUEIRA COSTA
6017.2026/0011803-5	SF	ALEXANDRE ALONSO DURANTE
6017.2026/0013676-9	SF	BRUNO DANIEL MOREIRA PLADA
6011.2026/0000623-4	SGM	VINICIUS SANTOS FERRO
6011.2026/0000623-4	SGM	GUILHERME CARNEIRO DOS SANTOS
6024.2026/0003449-2	SMADS	ASLAN RODRIGUES DO NASCIMENTO BOGADO
6024.2026/0003644-4	SMADS	ROBERTA NUNES PALHARES,
6024.2026/0003672-0	SMADS	ETHIENE BORBELY LEAL
6025.2026/0003466-8	SMC	MAGALI MACHADO DE ALMEIDA
6025.2026/0003514-1	SMC	DEBORAH MARIA GARCIA LOBO
6074.2026/0001077-4	SMDHC	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA
6074.2026/0001128-2	SMDHC	REBECA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA
6074.2026/0001200-9	SMDHC	GUSTAVO FARIAS ANDRE GOMES
6074.2026/0000503-7	SMDHC	CRISTIANE RIBEIRO DE ANDRADE SILVA
6074.2026/0000473-1	SMDHC	JULIANA ANTONIA FERREIRA
6016.2026/0012546-0	SME	ELIZABETH VERONICA MARTINS FORTES
6016.2026/0013501-5	SME	JUCELAINE BRITO DE MORAES SANTOS
6016.2026/0014292-5	SME	DENISE APARECIDA PACCANARO
6016.2026/0014683-1	SME	WELBER ARAUJO
6016.2026/0015232-7	SME	IVONE LOPES SILVA SOARES
6016.2026/0016359-0	SME	DANIELA CRISTINA DO LAGO
6016.2026/0016975-0	SME	SARAH RODRIGUES DANIELLI
6016.2026/0017330-8	SME	BRUNO GODOI BARROSO
6016.2026/0017381-2	SME	MAICK DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES SOUSA
6016.2026/0017708-7	SME	CIBELLE PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA
6016.2026/0017976-4	SME	RÉGIS FERREIRA BRASILIO DOS SANTOS
6016.2026/0018129-7	SME	CLAUDINEI MOREIRA DA COSTA
6065.2026/0000160-1	SMPED	JULIANA RODRIGUES DE FRANÇA RIOS
6065.2026/0000161-0	SMPED	STEPHANIE IAUSSOGHI FERREIRA
6018.2026/0015136-4	SMS	RITA DE CASSIA DOS SANTOS VEIGA
6018.2026/0021319-0	SMS	SANDRA ERY KOJO
6018.2026/0002303-0	SMS	THYAGO SZOKE MEDEIROS CARNEIRO
6048.2026/0000375-0	SMSUB	MARCELO ESTEVAO DE LIMA
6048.2026/0000376-8	SMSUB	TATHIANA APPARECIDA ROSA DE OLIVEIRA
6052.2026/0000688-2	SMSUB	CLAUDIO ROGERIO FIRMINO
6052.2026/0000689-0	SMSUB	VINICIUS MELO PEREIRA
6046.2026/0001613-3	SMSUB	CLOVIS PONTUAL RIBEIRO BARBOSA
6029.2026/0001636-0	SMSU	EDILSON RIBEIRO DE SOUZA
6068.2026/0001377-0	SMUL	ELIANE MENEZES ALVES DE ABREU
6068.2026/0001398-3	SMUL	RAQUEL ARAUJO DE JESUS PONTE

2. As propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta foram apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como à Lei Municipal nº 17.910/2023 e ao Decreto Municipal nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	ENTIDADE	NOME
7410.2026/0001928-1	CET	LEANDRO SANTOS DA SILVA
7410.2026/0001931-1	CET	CARLOS ALBERTO BRAGA DE SOUZA

PROCESSO SEI	ENTIDADE	NOME
8510.2026/0000135-4	FTMSP	GABRIELA IZIDIO LEITE
6210.2026/0001910-9	HSPM	LIVIA MARIA GONCALVES
6210.2026/0001914-1	HSPM	LEDA FERREIRA SANTOS
6210.2026/0001929-0	HSPM	FERNANDA MACEDO DIAS
7010.2025/0014456-0	PRODAM	CESAR AUGUSTO VILLELA DA SILVA
7010.2026/0000253-8	PRODAM	LAIS PACHECO LIMA SILVA
7010.2026/0001904-0	PRODAM	IVY ISSEI ASSIS
7110.2026/0000071-7	SPDA	STEFFANIE CALIXTO NASCIMENTO
7310.2026/0000035-8	SP-Parcerias	JULIA MARIA LILLO DO NASCIMENTO
7310.2026/0000037-4	SP-Parcerias	JOÃO PEDRO NERES RODRIGUES
7310.2026/0000040-4	SP-Parcerias	PAULO RICARDO DOS SANTOS FRANÇA

3. As propostas de nomeações/designações foram analisadas e aprovadas pelo Conselho, em conformidade com a legislação do item 1. Ressalva-se que sua prática é *ad referendum*/extemporânea, uma vez que a documentação foi encaminhada para análise em data posterior à publicação da nomeação/designação do indicado:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
6010.2026/0000276-4	SMSUB	WALTER NYAKAS JUNIOR

4. Ademais, os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados foram analisados e aprovados pelo Conselho, em conformidade com os precedentes análogos e a legislação supramencionada constante no item 1:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME	JUSTIFICATIVA
6029.2026/0003875-4	SMSU	DANIELA APARECIDA DO CARMO DIAS MELO	Favorável.Informação SNJ nº476/2013

5. Após esgotados os assuntos em pauta, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. A ata correspondente foi elaborada, lida e aprovada por todos os presentes, sendo então assinada por todos os membros do Conselho.

MEMBROS	ÓRGÃO
Denise Soares Ramos	CASA CIVIL
Caian Jose Mangifesti de Oliva	GABINETE DO PREFEITO
Raissa Marques Agostinho	GABINETE DO PREFEITO
Alexandre Dias Maciel	SMJ
Tarsila Amaral Fabre Godinho	SGM

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL E COMUNICAÇÃO

SIMPROC - Editais | Documento: 152079763

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
COMUNIQUE-SE : EDITAL 2026-1-40

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
2020-0.003.450-7 SILVIA APARECIDA CELESTINO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.004.999-2 LUCIA LAMANNA FERRARI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.006.234-4 JAQUELINE SOARES E SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.008.922-6 MARCOS ANTONIO BENEVIDES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2024-0.003.619-1 MARINA VELLOSO ROOS CARDOSO DE ALMEIDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2024-0.005.721-0 EDUARDO LOPES CASTELLO BRANCO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.001.871-3 PATRICIA LOPES FIGUEIREDO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.012.315-0 TULIO LAZANEO ZIRNBERGER

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
2014-0.228.603-8 MARCOS GUSMAO MATHEUS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.029.262-3 PASCHOAL BRAGA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.030.531-8 EVANDRO PACHECO JANUARIO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.051.923-7 EVANDRO PACHECO JANUARIO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.000.329-1 FABIO LOMEU BASTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.036.322-0 ADRIANA MOREIRA MAISTRO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.036.879-6 ADRIANA MOREIRA MAISTRO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.040.327-3 ANSELMO CAGNIN FILHO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.003.241-5 FABIO ROBERTO CALDEIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2022-0.034.981-1 PAULO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.007.021-9 ISAAK SOUSA RICARDO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.000.311-4 EXEMPLAR CONSTRUCOES LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.000.325-4 JOSE JOSIAS NETO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.000.326-2 JOSE JOSIAS NETO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

Secretaria Municipal da Educação

DIVISÃO DE FINANÇAS E REPASSES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NÚCLEO DE RESERVA E EMPENHO

Despacho Autorizatório | Documento: 152029845

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/CODAE

PROCESSO Nº 6016.2026/0021093-9

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO BANCÁRIO A SERVIDOR

À vista dos elementos constantes do presente em especial as informações da Divisão de Finanças desta Coordenadoria (150619486) e, com base no Decreto nº 64.904 de 15 de Janeiro de 2026, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para exercício de 2026, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II, II - que dispõe sobre o regime de adiantamento, regulamentada pelo Decreto nº 48.592/07 de 06/08/2007, e Portaria SF nº 77/2019, de 11/03/2019.

I - **AUTORIZO** o empenhamento, a liquidação e

o pagamento do montante de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), onerando as dotações nº 16.24.12.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 - (Serviços PJ), no valor de **R\$ 3.600,00** e para a dotação nº 16.24.12.122.4001.2.100.33903000.00.1.500.9001.0 e **R\$ 400,00** para Material de Consumo, despesas para o mês de março concedido à Servidora Sra. **Andréa Regina Maciel - CPF. 246.526.438-96 - RF. 807.847-5 - Assessora III**, para o fim de realizar despesas destinadas à SME/CODAE, de acordo com suas disponibilidades financeiras e orçamentárias e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e quando for exigido o pronto pagamento, respeitando todas as regras dispostas para o uso dos recursos nesta modalidade de aplicação.

II - DA CONTA CARTÃO DE CONTROLE DE DESPESA - CCD - O montante concedido a título de adiantamento ficará disponível para utilização em sistema de cartão magnético, disponibilizado pelo Banco do Brasil, e não poderá ser utilizado para finalidade distinta daquela para a qual foi concedido,

devendo ser devolvido eventual saldo não utilizado.

III - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO - A prestação de contas de adiantamento consistirá na junção dos documentos comprobatórios das despesas realizadas no processo formalizado sob o regime de adiantamento e será objeto de análise por parte da SME/CODAE/DIFIR, nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07.

DIVISÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

Despacho Autorizatório | Documento:
[152026563](#)

DESPACHO DA COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I - À vista dos elementos contidos no presente, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 regulamentada pelo Decreto nº 62.100/22, AUTORIZO, nos termos do art. 75, inciso II, da

Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no exercício da competência delegada pelo Artigo 3º da Portaria SME nº 5318/2020 e demais alterações, a ABERTURA DE CONTRATAÇÃO, através de DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa, visando a contratação de 2.000(duas mil) Impressões de selos CEI Amigo do Peito (certificados) em papel Cartão Triplex, na cor branca, formato A4 (21,0 x 29,7 cm), gramatura 250 g/m², com impressão digital a laser, conforme Termo de Referência inserido sob documento SEI nº [150918493](#).

II - Encaminhe-se para SME/COMPS/NLIC para as demais providências cabíveis.

II - PUBLIQUE-SE

Carolina Bastos Mendonça

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Alimentação Escolar

São Paulo, 3 de março de 2026.

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Ata | Documento: [151941081](#)

São Paulo, 02 de março de 2026.

ATA DE CLASSIFICAÇÃO

A **CHAMADA PÚBLICA Nº 10/SME/CODAE/2026**, processo SEI nº 6016.2025/0117775-5, visa a aquisição por dispensa de licitação dos Item **A: Farinha de Mandioca Seca Fina, tipo 1; Item B: Farinha de Mandioca Seca Fina, tipo 1, Orgânica; Item C: Farinha de Milho Flocada-Flocão da agricultura familiar** do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Registre-se que a Comissão de Chamada Pública - CCP, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/01/2026 (DOC. SEI [150185494](#)), informou a exclusão do **Item D - Goma de Mandioca Hidratada para Tapioca** do objeto do Edital de **Chamada Pública nº 10/SME/CODAE/2026**, em razão de adequações.

No dia **24 de fevereiro de 2026**, às 11h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Líbero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela Portaria SME Nº 6.623, de 30 de junho de 2025, presente os membros Natalia Ferreira, Rosangela Rodrigues, Cleide de Oliveira, Francisco Galego, Edmilde de Jesus, Yeda Peixinho Bento, Lucieider de Jesus, Olivia Takeuchi, Katiane Costa Paiva, Viviane Brito e Luciano A. de Souza.

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais disposições editalícias, mantendo-se a análise da presente ata restrita aos itens remanescentes.

A reunião teve como pauta deliberar sobre a etapa de CLASSIFICAÇÃO dos proponentes dispostos no Quadro 1.

Quadro 1: Relação das organizações proponentes da CP10/SME/CODAE/2025

Nº	Organização	CNPJ
1	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO-COOPCRESP	24.201.681/0001-14
2	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO PONTAL PRODUTIVO	07.649.280/0001-02
3	ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR- FRATERRA	13.101.437/0001-63
4	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFCE/ES	28.358.894/0001-05
5	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DO VALE DO PARAÍBA - ORGÂNICOS COOPER	44.668.113/0001-35
6	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR	04.455.745/0001-04

Decorrido o prazo para as correções das falhas documentais apresentadas na Ata de Abertura publicada no DOC de 14/01/2026, (doc. SEI [149303721](#)), e última Ata de Prosseguimento publicada no DOC de 19/02/2026, doc. Sei [151299543](#), os proponentes procederam conforme consta no Quadro 2.

Quadro 2: Situação das Organizações proponentes da CP10/SME/CODAE/2025

Nº	Organização	Situação
1	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO-COOPCRESP	Apresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital. Inapto por ausência do Registro na OCESP .
2	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO PONTAL PRODUTIVO	Apresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital. Pendência: Documento complementar.
3	ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR- FRATERRA	Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
4	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAF/ES	Apresentou parcialmente a regularização da documentação, e desistiu do certame em doc. Sei 151243136 .
5	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DO VALE DO PARAÍBA - ORGÂNICOS COOPER	Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
6	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR	Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital, em doc. Sei 151616314.

Quanto às desistências

Registramos o e-mail doc. sei [151243136](#) enviado pela **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAF/ES**, no qual manifestou sua desistência do certame em 02/02/2026, em razão de ajustes técnicos.

Quanto à Diligência Documental

Identificada a necessidade de providências relevantes ao interesse público, na Ata de Abertura foi solicitado às Associações, não contempladas no item “**4.2.1.1.d**” (Registro na OCESP), a documentação complementar Espelho da CAF Pessoa Física - EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF, disposta no item **3.6.2** e **3.6.3.2** do Edital, para complementar as informações descritas no Projeto de Venda item **4.3.2.2**, e na Declaração do item **4.3.1.3 “b” Anexo IV- modelo 3** - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues serão elaborados a partir de matéria prima produzida pelos associados ou cooperados relacionados no projeto de venda apresentado.

CONCLUSÃO

Quanto à HABILITAÇÃO:

As organizações dispostas no Quadro 3 foram consideradas **habilitadas**, pois atenderam integralmente as disposições previstas no Edital quanto à documentação, conforme disposto no Quadro 3.

Quadro 3. Status das Organizações proponentes da CP10/SME/CODAE/2025

Nº	Organização	Observação	Status
1	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO-COOPCRESP	Não atendeu as exigências do Edital. Permaneceram pendentes os Documentos de Habilitação Jurídica itens 4.2.1.1 “a” , e 4.2.1.1 “d” .	inabilitada
2	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO PONTAL PRODUTIVO	Não atendeu as exigências do Edital. Permaneceu pendente o documento complementar que individualiza a capacidade de produção do associado, Espelho da CAF Pessoa Física - EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF, descrito no 3.6.2 .	Inabilitada
3	ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR- FRATERRA	Atendeu integralmente as exigências do Edital quanto a documentação.	Habilitada
4	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAF/ES	Desistiu do certame.	Inabilitada
5	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DO VALE DO PARAÍBA - ORGÂNICOS COOPER	Atendeu integralmente as exigências do Edital quanto a documentação.	Habilitada
6	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR	Atendeu integralmente as exigências do Edital quanto a documentação.	Habilitada

Quanto à CLASSIFICAÇÃO:

Os projetos de venda foram classificados de acordo com os parâmetros previstos no Art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020. O Quadro 4 e apresenta a classificação das organizações habilitadas por item e seus respectivos quantitativos.

Quadro 4. Classificação prévia das organizações habilitadas na CP10/SME/CODAE/2025, segundo item e seus respectivos quantitativos no projeto de venda

ITEM	CLAS	ORGANIZAÇÃO	CRITERIO FNDE	QTDE	PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA (R\$)
Item A : Farinha de Mandioca Seca Fina, Tipo 1	1º	COOPERATIVA DE PRODUCAO INDUSTRIALIZACAO E	Organização singular, localizada no estado de São Paulo, com mais de	292.210 kg	13,64	R\$ 3.985.744,40

		COMERCIALIZACAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NOROESTE DO ESTADO DE SP - COAPAR	50% de associados PNRA.			
	2º	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS PONTAL PRODUTIVO	Organização singular, localizada no estado de São Paulo, com mais de 50% de associados PNRA.	Excedeu quantitativo	-	-
	3º	ORGANICOS COOPER COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGANICOS DO VALE DO PARAIBA	Organização singular, localizada no estado de São Paulo, com mais de 50% de associados PNRA.	Excedeu quantitativo	-	-
	4º	ASSOCIACAO AGROECOLOGICA PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR FRATERRA	Organização singular, localizada no estado de São Paulo, com mais de 50% de associados PNRA.	Excedeu quantitativo	-	-
			TOTAL ITEM A	292.210 kg	13,64	R\$ 3.895.744,40
Item C : Farinha de Milho Flocada - Flocão	1º	COOPERATIVA DE PRODUCAO INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NOROESTE DO ESTADO DE SP - COAPAR	Organização singular, localizada no estado de São Paulo, com mais de 50% de associados PNRA.	40.276kg	16,19	R\$ 652.068,44
			TOTAL ITEM C	40.276kg	16,19	R\$ 652.068,44
TOTAL DA CHAMADA						R\$ 4.547.812,84

Por fim, fica concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** a contar do dia útil seguinte à publicação desta ata, para interposição de recurso pelos interessados, conforme disposto no item 8.1 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja Ata vai assinada pelos membros da Comissão de Chamada Pública.

Ata | Documento: [151402996](#)

São Paulo, 02 de março de 2026.

ATA DE PROSSEGUIMENTO

A CHAMADA PÚBLICA Nº 09/SME/CODAE/2025, processo SEI nº 6016.2025/0117776-3, visa a aquisição por dispensa de licitação de Item A: Doce de Banana sem açúcar; Item B: Doce de Banana Orgânico sem açúcar e Item C: Doce de Banana sem açúcar com adição de fruta da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

No dia 02 de março 2026, às 11h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Líbero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela Portaria SME Nº 6.623/2025, representada pelos membros: Natalia Ferreira, Sirleni Uenojo, Yeda Peixinho Bento, Olivia Takeuchi , Edmilde de Jesus, Luciano Antônio de Souza, Katiane Costa Paiva, Lucieider de Jesus e Viviane Brito.

A reunião teve como pauta deliberar sobre a etapa de habilitação - fase documental - dos proponentes dispostos no Quadro 1.

Quadro 1: Relação das organizações proponentes da CP09/SME/CODAE/2025

Nº	Organização	CNPJ
1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ -COOPAFARGA	11.402.980/0001-75
2	COOPERATIVA MISTA DOS BANANICULTORES DO VALE DO RIBEIRA - COOPERVALE	65.848.863/0001-69
3	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS- COOPAFASB	16.952.545/0001-38
4	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DO VALE DO PARAÍBA - ORGÂNICOS COOPER	44.668.113/0001-35
5	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO - ACONSOL	44.307.197/0001-81
6	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFCE/ES	28.358.894/0001-05
7	COOPERATIVA MISTA AGROECOLÓGICA DE VISTA GRANDE- COOPMAVIG	02.260.443/0001-47
8	ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU - ABAM	44.306.157/0001-15
9	COOPERATIVA DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU - COOBAM	07.026.998/0001-42
10	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS PONTAL PRODUTIVO- COOPPAF	07.649.280/0001-02
11	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PEDRO DE TOLEDO - COOPT	51.976.818/0001-85

12	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA	10.218.502/0001-47

Decorrido o prazo para as correções das falhas documentais apresentadas na Ata de Prosseguimento publicada no DOC de 16/01/2026, (doc SEI [149379852](#)), a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB, apresentou intempestivamente o documento referente ao Item 4.3.3.1d) “Certificado de conformidade orgânica renovada da indústria fabricante”, doc. Sei 149964726. Contudo, necessária mais uma Ata de Prosseguimento com o prazo para as correções das falhas documentais apresentadas, publicada no DOC de 12/02/2026, (doc SEI [150895060](#)), consideramos o documento entregue 29/01/2026, e os demais proponentes procederam conforme consta no Quadro 2.

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO PONTAL PRODUTIVO um pedido de prorrogação de prazo em 18/02/2026, último dia de prazo para as correções apontadas na Ata de Prosseguimento doc. Sei [150895060](#). Contudo, a Comissão observou que o Edital havia sido publicado em 17/11/2025, com o prazo de até 20 dias para reunir os documentos e enviá-los para a participação na Sessão Pública que ocorreu em 10/12/2025. O Projeto de Venda, documento essencial para análise da capacidade INDIVIDUAL de atendimento de cada associado ao quantitativo, não foi entregue antes da Sessão Pública, como consta em doc. Sei [150324388](#) (estava em branco). O documento “Espelho da CAF Pessoa Física - EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF, de todos os produtores participantes do projeto de venda, mencionando o(s) item(ns) produzidos”, foi pedido a todas as associações em Ata publicada em 16/01/2026, e as demais apresentaram. Após e-mail com pedido de concessão de prazo adicional para entrega da documentação complementar, a Comissão concedeu prazo para regularização até o dia 27/02/2026, contudo, a Associação enviou por e-mail com um novo pedido ([152028560](#)), alegando instabilidade no Sistema do MDA, razão pela qual enviou a documentação em 02/03/2026 (152029495), contudo com o quantitativo reduzido.

Reforçamos enquanto Comissão que as Chamadas Públicas por serem uma dispensa de licitação que se enquadra em um procedimento administrativo simplificado, são mais céleres é tem como foco principal a seleção dos proponentes mais preparados, a capacidade de execução e o interesse público. Os prazos para correção oferecidos nas Atas de Prosseguimento são mera liberalidades que nem ocorreriam, se até a Sessão Pública fossem atingidos os quantitativos após a análise documental.

Quadro 2: Situação das Organizações proponentes da CP09/SME/CODAE/2025

Nº	Organização	Situação
1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ -COOPAFARGA	Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
2	COOPERATIVA MISTA DOS BANANICULTORES DO VALE DO RIBEIRA - COOPERVALE	Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
3	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS- COOPAFASB	Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
4	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DO VALE DO PARAÍBA - ORGÂNICOS COOPER	Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
5	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO - ACONSOL	Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
6	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAF/ES	Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
7	COOPERATIVA MISTA AGROECOLÓGICA DE VISTA GRANDE- COOPMAVIG	Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
8	ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU - ABAM	Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
9	COOPERATIVA DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU - COOBAM	Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.
10	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS PONTAL PRODUTIVO- COOPPAF	Apresentou a regularização da documentação de acordo com o Edital, e conforme apontado nas Atas de Abertura e Prosseguimento da Sessão Pública.
11	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PEDRO DE TOLEDO - COOPT	Não apresentou a regularização da documentação dentro do prazo, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital. Inércia.
12	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA	Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.

CONCLUSÃO

Quanto à HABILITAÇÃO DOCUMENTAL:

As organizações dispostas no Quadro 3 foram consideradas habilitadas, pois atenderam integralmente as disposições previstas no Edital quanto à documentação solicitada. As organizações que não atenderam todas as exigências documentais foram consideradas inabilitadas e as pendências estão especificadas no Quadro 3.

Quadro 3. Status das Organizações proponentes da CP09/SME/CODAE/2025

Nº	Organização	Situação	Status
1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ -COOPAFARGA	Apresentou a regularização da documentação, de acordo com o Edital.	Habilitada para a fase de amostras
2	COOPERATIVA MISTA DOS BANANICULTORES DO VALE DO RIBEIRA - COOPERVALE	Apresentou a regularização da documentação, de acordo com o Edital.	Habilitada para a fase de amostras

3	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS-COOPAFASB	Apresentou a regularização da documentação, de acordo com o Edital.	Habilitada para a fase de amostras
4	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DO VALE DO PARAÍBA - ORGÂNICOS COOPER	Apresentou a regularização da documentação, de acordo com o Edital.	Habilitada para a fase de amostras
5	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO - ACONSOL	Apresentou a regularização da documentação, de acordo com o Edital.	Habilitada para a fase de amostras
6	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAF/ES	Apresentou a regularização da documentação, de acordo com o Edital.	Habilitada para a fase de amostras
7	COOPERATIVA MISTA AGROECOLÓGICA DE VISTA GRANDE- COOPMAVIG	Apresentou a regularização da documentação, de acordo com o Edital.	Habilitada para a fase de amostras
8	ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU - ABAM	Apresentou a regularização da documentação, de acordo com o Edital.	Habilitada para a fase de amostras
9	COOPERATIVA DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU - COOBAM	Apresentou a regularização da documentação, de acordo com o Edital.	Habilitada para a fase de amostras
10	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS PONTAL PRODUTIVO- COOPPAF	Apresentou a regularização da documentação de acordo com o Edital.	Habilitado para a fase de amostras.
11	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PEDRO DE TOLEDO - COOPT	Não apresentou a regularização da documentação dentro do prazo, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital. Inércia. A cooperativa não possui Registro na OCESP, portanto está inapta . Não apresentou os seguintes documentos: Documento Complementar documentação complementar “Espelho da CAF Pessoa Física - EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF, de todos os produtores participantes do projeto de venda, mencionando o(s) item(ns) produzidos” ; HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA 4.2.1.2 e, 4.2.1.3 a, 4.2.1.3 b, 4.2.1.3 c; PROJETO DE VENDA ausente; QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Item 4.3.3.1 a, Alínea g, Alínea l, Item 4.3.3.1 b.1, Item 4.3.3.1 b.2, Item 4.3.3.1 b.3.	Inabilitado para a fase de amostras.
12	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA	Apresentou a regularização da documentação, de acordo com o Edital.	Habilitada para a fase de amostras

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Conforme o item 5.4 do Edital, fica concedido o prazo de 5 (CINCO) dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação desta Convocação, para que as organizações previamente HABILITADAS - conforme disposto no Quadro 3- apresentem amostras do(s) produto(s), constituindo fase obrigatória para habilitação técnica.

As amostras deverão ser entregues - seguindo as instruções dispostas no item 9 do Anexo I do Edital - na CODAE: Rua Libero Badaró, 425, 9º andar, Centro, São Paulo; no período das 8 às 16h, de segunda a sexta feira, sendo necessário o agendamento prévio pelo e-mail: smecodaeprodutos@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião cuja Ata segue assinada pelos membros da Comissão de Chamada Pública- CCP.

DIVISÃO DE GESTÃO E CONTRATOS
DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Despacho | Documento: [152003420](#)

DESPACHO DA COORDENADORA
SME/CODAE

Processo: 6016.2025/0100109-6

Ratificação da Rescisão Contratual

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da gestão contratual/CODAE (SEI nº 142950036), a manifestação constante no SEI nº 146005307 e o parecer da Assessoria Jurídica (SEI nº 146113460), com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022, no Contrato nº 73/SME/CODAE/2024, na competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e nas disposições da Portaria SME nº 1.641/2023, **RATIFICO A RESCISÃO** do Contrato nº 73/SME/CODAE/2024, firmado com a empresa Sepat Multi Service LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90.

Extrato | Documento: [151903465](#)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/

SME/CODAE/2026

SME/CODAE

Processo Eletrônico SEI nº 6016.2026/0016504-6

Edital de Chamada Pública nº 04/SME/CODAE/2025

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Cooperativa Nacional de Produção e Agroindustrialização Ltda. - COOPAITA, inscrita no CNPJ nº 04.315.166/0001-58

Objeto: para aquisição de 158.659 embalagens de 30g de Abacaxi Desidratado Picado (item B), oriundas da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, em observação ao artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009. O valor unitário da embalagens de 30g de Abacaxi Desidratado Picado (item B) é de R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 1.159.797,29 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.4010.2.801.3.3.90.30.00.02.1.552.064(

Início da Vigência de 12 meses: 02/03/2026

Signatários: Srª Carolina Bastos Mendonça, Coordenadora I da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, e Srº Vladimir Bastos dos Santos, representante legal da Contratada.

Extrato | Documento: [151899918](#)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/
SME/CODAE/2026

SME/CODAE

Processo Eletrônico SEI nº 6016.2026/0016486-4

Edital de Chamada Pública nº 04/SME/CODAE/2025

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra - NOSSA TERRA, inscrita no CNPJ nº 05.047.086/0001-21.

Objeto: aquisição de 514.779 embalagens de 30g de Maçã Desidratada Crocante (item A), oriundas da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, em observação ao artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009. O valor unitário da embalagens de 30g de Maçã Desidratada Crocante (item A) é de R\$ 6,76 (seis

reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 3.479.906,04 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e seis reais e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.4010.2.801.3.3.90.30.00.02.1.552.064

Início da Vigência de 12 meses: 02/03/2026

Signatários: Sr^a Carolina Bastos Mendonça, Coordenadora I da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, e Sr^o Adelmir Gaiardo, representante legal da Contratada.

Extrato | Documento: [151951102](#)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/ SME/CODAE/2026

SME/CODAE

Processo Eletrônico SEI nº 6016.2026/0017505-0

Edital de Chamada Pública nº 06/SME/CODAE/ 2025

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul e Região - COOPAFAPS, inscrita no CNPJ nº 07.794.854/0001-36

Objeto: aquisição de 31.740 quilos de Abacate inNatura (Item A) e 249.622 unidades de Caqui in Natura (Item B), oriundas da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, em observação ao artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009.

O valor do quilo do Abacate in Natura (Item A) é R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos), e a unidade do Caqui in Natura (Item B) é R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 778.678,30 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos); onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.4010.2.801.3.3.90.30.00.02.1.552.064

Início da Vigência de 12 meses: 04/03/2026

Signatários: Sr^a Carolina Bastos Mendonça, Coordenadora I da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, e Sr^o Elton Leite Novaes, representante legal da Contratada.

Extrato | Documento: [151938142](#)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/ SME/CODAE/2026

SME/CODAE

Processo Eletrônico SEI nº 6016.2026/0015828-7

Edital de Chamada Pública nº 05/SME/CODAE/ 2025

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFC, inscrita no CNPJ nº 28.358.894/0001-0

Objeto: para aquisição de 306.060 unidades de Laranja in Natura (item A) e 80.982 unidades de Tangerina/Mexerica in Natura (item B), oriundas da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, em observação ao artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009. O valor unitário da Laranja in Natura (item A) é de R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) e da Tangerina/Mexerica in Natura (item B), é de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 491.805,60 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.4010.2.801.3.3.90.30.00.02.1.552.064

Início da Vigência de 12 meses: 04/03/2026

Signatários: Sr^a Carolina Bastos Mendonça, Coordenadora I da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, e Sr^o Davi Dutra de Barcelos, representante legal da Contratada.

Extrato | Documento: [151948403](#)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/ SME/CODAE/2026

SME/CODAE

Processo Eletrônico SEI nº 6016.2026/0015916-0

Edital de Chamada Pública nº 05/SME/CODAE/ 2025

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul e Região - COOPAFAPS, inscrita no CNPJ nº 07.794.854/0001-36

Objeto: aquisição de 533.320 unidades de Tangerina/Mexerica in Natura (item B), oriundas da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, em observação ao artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009. O valor unitário é de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 799.980,00 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais); onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.4010.2.801.3.3.90.30.00.02.1.552.064

Início da Vigência de 12 meses: 04/03/2026

Signatários: Sr^a Carolina Bastos Mendonça, Coordenadora I da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, e Sr^o Elton Leite Novaes, representante legal da Contratada.

Extrato | Documento: [151894457](#)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/ SME/CODAE/2026

SME/CODAE

Processo Eletrônico SEI nº 6016.2026/0016418-0

Edital de Chamada Pública nº 07/SME/CODAE/ 2025

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Cooperativa de Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamã - COPERAV, inscrita no CNPJ nº 11.329.990/0001-22

Objeto: aquisição de 96.435 quilos de Arroz Polido Longo Fino Orgânico, tipo 1 (Item A), oriundo da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, em observação ao artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009. O valor do quilo é de R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 897.809,85 oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.4010.2.801.3.3.90.30.00.02.1.552.064

Início da Vigência de 12 meses: 04/03/2026

Signatários: Sr^a Carolina Bastos Mendonça, Coordenadora I da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, e Sr^o Roseli Canzarolli, representante legal da Contratada.

NÚCLEO DE RESERVA E EMPENHO

Despacho Autorizatório | Documento: [152039460](#)

PROCESSO SEI 6016.2026/0024057-9

ADIANTAMENTO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Considerando a solicitação da senhora Coordenadora de SME/COSEV contida no doc SEI nº (151942783), **AUTORIZO** adiantamento em nome de Paulo Salvador Caramma, CPF: 007.671.368-70, RF: 600.544.6, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente ao mês de março de 2026, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 48.592/07, art. 1º, 4º 5º, 6º, 15 e 17, Decretos n.º 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF nº 77/2019, onerando a dotação 16.10.12.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.1 indicada na Nota de Reserva 21.987/2026 (151954649).

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

DIVISÃO DO SISTEMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO

Comunicado | Documento: [152080005](#)

COMUNICADO COPED Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SEI 6016.2023/0070104-0

A Coordenadoria Pedagógica, de acordo com o Edital SME nº. 04, de 25 de setembro de 2023, torna público o resultado do Sorteio Público do Comunicado SME Nº 02, de 26/02 /2026, com a lista final de habilitados para credenciamento de formadores da 6ª etapa, bem como quadro geral de classificação da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa, para atuarem no âmbito desta Secretaria, suas Coordenadorias (CODAE/ COCEU/ COPED) e Diretorias Regionais de Educação (DREs), respeitando as indicações de local de atuação, linha programática e item/subitem dos candidatos, como segue:

Formadores para atuação na Diretoria Regional de Educação Butantã (DRE BT) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.2. Tecnologias para a aprendizagem por meio da promoção do pensamento computacional, considerando os eixos e orientações didáticas do Currículo da Cidade:

1.1.2.2. Letramento digital

1ª etapa
1º Andrea Gabriela do Prado Amorim
2ª etapa
1º Simone Bueno da Silva
3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Andrea Gabriela do Prado Amorim 2º Simone Bueno da Silva

1.1.2.6. Aprendizagens por jogos e gamificação

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Cristiano Natal Tonéis
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Cristiano Natal Tonéis

1.1.2. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com o Currículo da Cidade e:

1.1.2.1. História e cultura dos povos afro-brasileiros

1ª etapa
1º Pedro de Cillo Rodrigues 2º Nathalia Silva Carneiro 3º Luiz Antonio Dias 4º Simone dos Santos Pereira 5º Caio Ricardo Faiad da Silva 6º Simone Lima Azevedo 7º Douglas José Gomes Araújo
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Pedro de Cillo Rodrigues 2º Nathalia Silva Carneiro

3º Luiz Antonio Dias
4º Simone dos Santos Pereira
5º Caio Ricardo Faiad da Silva
6º Simone Lima Azevedo
7º Douglas José Gomes Araújo

1.1.2.1. História e cultura dos povos indígenas

1ª etapa
1º Alice da Silva Prado
2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
Taiguara Francisco Alexo da Rocha Silva
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Alice da Silva Prado 2º Taiguara Francisco Alexo da Rocha Silva

1.1.5. Educação para as relações de gênero, sexualidade e diversidade em conexão com o Currículo da Cidade.

1ª etapa
1º Nathalia Silva Carneiro 2º Alice da Silva Prado 3º Aline Fernanda Maciel 4º Greta Tomaz Lopes
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Nathalia Silva Carneiro 2º Alice da Silva Prado 3º Aline Fernanda Maciel 4º Greta Tomaz Lopes

1.1.6. Educação Ambiental: conexão das temáticas socioambientais integradas ao Currículo da Cidade e alinhado às diretrizes da Rede, com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar na implementação e consolidação dos percursos pedagógicos de uma Escola Sustentável e Resiliente.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Flávia Toqueti
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Flávia Toqueti

1.1.5. Ensino-aprendizagem de línguas na perspectiva de letramento crítico, em consonância com as especificidades do ensino-aprendizagem do Currículo da Cidade de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa, bem como as propostas do CELP (Centro de Estudo de Línguas Paulistano) de:

1.1.5.5. Ensino de Línguas - Inglês

1ª etapa
1º Gemima Perez
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Gemima Perez

1.1.5.6. Ensino de Línguas - Italiano

1ª etapa
candidato desistente/ descredenciado
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
sem inscritos

1.1.6. Leitura, literatura e seus desdobramentos: no processo de formação e de humanização dos leitores por meio da literatura:

1.1.8.3. Clube de leitura

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Yara Maria Miguel
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Yara Maria Miguel

1.1.8.6. Mediação de leitura

1ª etapa
1º Célia Cristina de Figueiredo Cassiano 2º Saulo Cesar Paulino e Silva
2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
Rose Mara Gozzi
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Célia Cristina de Figueiredo Cassiano 2º Saulo Cesar Paulino e Silva

3º Rose Mara Gozzi

1.1.8.7. Escrita Criativa

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Renata Faria de Araujo
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Renata Faria de Araujo

1.1.7. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino da área de Ciências da Natureza e dos componentes curriculares:

1.1.9.1. Ciências Naturais

1ª etapa
1º Caio Ricardo Faiad da Silva
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Caio Ricardo Faiad da Silva

1.1.8. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino da área de Ciências Humanas e dos componentes curriculares:

1.1.10.1. História

1ª etapa
1º Júlia de Macedo Rabahie
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Júlia de Macedo Rabahie

1.1.10.3. Filosofia

1ª etapa
1º Luiz Eduardo Gonçalves Oliveira Freitas
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Luiz Eduardo Gonçalves Oliveira Freitas

1.1.10.4. Sociologia

1ª etapa
1º Pedro de Cillo Rodrigues
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Pedro de Cillo Rodrigues

1.1.9. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino das áreas de conhecimento e componentes curriculares:

1.1.11.4. Matemática

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Cristiano Natal Tonéis
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Cristiano Natal Tonéis

1.1.10. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino de Arte em conformidade com os objetos de conhecimento do Currículo da Cidade:

1.1.12.2. Dança

1ª etapa
1º Mirza Ferreira 2º Kathya Maria Ayres de Godoy
2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
Barbara Silva Schill de Souza
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Mirza Ferreira 2º Kathya Maria Ayres de Godoy 3º Barbara Silva Schill de Souza

1.1.11. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino de Educação Física em conformidade com os objetos de conhecimento do Currículo da Cidade:

1.1.13.6. Práticas Corporais de Aventura

1ª etapa
candidato desistente/ descredenciado
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa

Sem inscrição
Classificação geral
Sem inscritos

1.1.12. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino na Educação de Jovens e Adultos em conformidade com o Currículo da Cidade, com ênfase em: juvenilização na EJA; intergeracionalidade; didática na EJA e formação de Educadores de EJA.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º José Humberto Ataulo Nunes
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º José Humberto Ataulo Nunes

1.1.13. Projetos de exploração e pesquisa, tendo a narrativa como fio articulador da vida em grupo:

1.1.15.2. A brincadeira como Experiência de Cultura ou Culturas da Infância

1ª etapa
1º Kathya Maria Ayres de Godoy 2º Paula de Camargo Penteado
2ª, 3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Kathya Maria Ayres de Godoy 2º Paula de Camargo Penteado

1.1.19. Constituição de processos desenvolvidos no espaço e tempo histórico acerca da construção de identidade da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo.

1ª etapa
1º Leandro de Oliva Costa Penha
2ª, 3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Leandro de Oliva Costa Penha

1.1.20. Educação Alimentar e Nutricional (EAN) enquanto prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional articulada ao Currículo da Cidade

1ª etapa
1º Viviane Laudelino Vieira
2ª, 3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Viviane Laudelino Vieira

1.2. Linha Programática “Avaliação”:

1.2.2. Gestão do conhecimento e qualificação da avaliação das/para as aprendizagens, sejam as internas como as externas

1ª etapa
1º João Carvalho Dias
2ª, 3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º João Carvalho Dias

1.3 Linha Programática "Gestão Pedagógica"

1.3.1 Fortalecimento da Gestão Pedagógica com foco na garantia do desenvolvimento e dos direitos de aprendizagem dos bebês, crianças e estudantes, considerando as atribuições e a atuação da equipe gestora.

1.3.10 Gestão Pedagógica e Administrativa: a definição de papéis no processo de articulação das ações e acompanhamento e fortalecimento das aprendizagens.

1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapa
Sem inscrição
6ª etapa
1º Hodavio José Siga
Classificação geral
1º Hodavio José Siga

1.4. Linha Programática “Acompanhamento e Fortalecimento das Aprendizagens”:

1.4.5. Documentação pedagógica na Educação Infantil e Pedagogias Participativas como visibilização das aprendizagens de bebês e crianças e comunicação com famílias e comunidade.

1ª etapa
1º candidato desistente/ descredenciado
2ª, 3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
sem inscritos

1.5. Linha Programática “Educação em Direitos Humanos no contexto do convívio escolar, cuidado e Redes de Proteção”:

1.5.1. Promoção da Educação em Direitos Humanos:

1.5.1.1. Comunicação Não Violenta e Cultura de Paz: teoria, tecnologias e práticas

1ª etapa
1º Gabriel Katsumi Saito
2ª etapa
1º João Batista Vaz
3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral

1º Gabriel Katsumi Saito 2º João Batista Vaz

1.5.5. Medicalização e patologização da infância e da juventude

1ª etapa
1º Caroline Fanizzi
2ª, 3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Caroline Fanizzi

Formadores para atuação na Diretoria Regional de Educação Campo Limpo (DRE CL) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.1. Estudos e práticas para o desenvolvimento da Matriz de Saberes do Currículo da Cidade com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar.

1ª etapa
1º Claudio Marques da Silva
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Claudio Marques da Silva

1.1.2. Tecnologias para a aprendizagem por meio da promoção do pensamento computacional, considerando os eixos e orientações didáticas do Currículo da Cidade:

1.1.2.2. Letramento digital

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Simone Bueno da Silva
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Simone Bueno da Silva

1.1.3. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com o Currículo da Cidade e:

1.1.3.1. História e cultura dos povos afro-brasileiros

1ª etapa
1º Douglas José Gomes Araújo 2º Alex Gonçalves dos Santos 3º Nathalia Silva Carneiro 4º Cleonice Elias da Silva
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral

1º Douglas José Gomes Araújo
2º Alex Gonçalves dos Santos
3º Nathalia Silva Carneiro
4º Cleonice Elias da Silva

1.1.3.2. História e cultura dos povos indígenas

1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
Taiguara Francisco Alexo da Rocha Silva
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Taiguara Francisco Alexo da Rocha Silva

1.1.5. Educação para as relações de gênero, sexualidade e diversidade em conexão com o Currículo da Cidade.

1ª etapa
1º Nathalia Silva Carneiro
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Nathalia Silva Carneiro

1.1.7. Ensino-aprendizagem de línguas na perspectiva de letramento crítico, em consonância com as especificidades do ensino-aprendizagem do Currículo da Cidade de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa, bem como as propostas do CELP (Centro de Estudo de Línguas Paulistano) de:

1.1.7.5. Ensino de Línguas - Inglês

1ª etapa
1º Gemima Perez
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Gemima Perez

1.1.8. Leitura, literatura e seus desdobramentos: no processo de formação e de humanização dos leitores por meio da literatura:

1.1.8.6. Mediação de leitura

1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
Rose Mara Gozzi
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral

1º Rose Mara Gozzi

1.1.8.7. Escrita Criativa

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Renata Faria de Araujo
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Renata Faria de Araujo

1.1.10. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino da área de Ciências Humanas e dos componentes curriculares:

1.1.10.1. História

1ª etapa
1º Cleonice Elias da Silva
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Cleonice Elias da Silva

1.1.10.3. Filosofia

1ª etapa
1º Luiz Eduardo Gonçalves Oliveira Freitas 2º Alex Gonçalves dos Santos
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Luiz Eduardo Gonçalves Oliveira Freitas 2º Alex Gonçalves dos Santos

1.3. Linha Programática “Gestão Pedagógica”:

1.3.2. Fomento ao trabalho colaborativo da equipe gestora, tendo em vista a importância de articular as ações desempenhadas pelos gestores para o desenvolvimento:

1.3.2.1. das práticas formativas;

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Marina Mendes da Costa
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral

1º Marina Mendes da Costa

1.3.10. Gestão Pedagógica e Administrativa: a definição de papéis no processo de articulação das ações de acompanhamento e fortalecimento das aprendizagens.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Marina Mendes da Costa
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Marina Mendes da Costa

1.5. Linha Programática “Educação em Direitos Humanos no contexto do convívio escolar, cuidado e Redes de Proteção”:

1.5.5. Medicalização e patologização da infância e da juventude.

1ª etapa
1º Marcia Regina Zemella Luccas
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Marcia Regina Zemella Luccas

Formadores para atuação na Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro (DRE CS) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.1. Estudos e práticas para o desenvolvimento da Matriz de Saberes do Currículo da Cidade com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar.

1ª etapa
1º Claudio Marques da Silva
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Claudio Marques da Silva

1.1.3. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com o Currículo da Cidade e:

1.1.3.1. História e cultura dos povos afro-brasileiros

1ª etapa
1º Carina Zacarias Barros
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Carina Zacarias Barros

1.1.8. Leitura, literatura e seus desdobramentos: no processo de formação e de humanização dos leitores por meio da literatura:

1.1.8.6. Mediação de leitura

1ª etapa
1º Carina Zacarias Barros
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Carina Zacarias Barros

1.1.12. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino de Arte em conformidade com os objetos de conhecimento do Currículo da Cidade:

1.1.12.1. Artes Visuais

1ª etapa
1º Camila Josefa Nunes Rossato
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Camila Josefa Nunes Rossato

1.3. Linha Programática “Gestão Pedagógica”:

1.3.2. Fomento ao trabalho colaborativo da equipe gestora, tendo em vista a importância de articular as ações desempenhadas pelos gestores para o desenvolvimento:

1.3.2.1. das práticas formativas

1ª etapa
1º Doselene Carvalho de Oliveira Barreto
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Doselene Carvalho de Oliveira Barreto

Formadores para atuação na Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia (DRE FB) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.3. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com o Currículo da Cidade e:

1.1.3.1. História e cultura dos povos afro-brasileiros;

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Michel Da Silva Ceriaco 2º Jefferson Baptista dos Santos
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral

1º Michel Da Silva Ceriaco
2º Jefferson Baptista dos Santos

1.1.3.2. História e cultura dos povos indígenas

1ª etapa
1º Marcelo Loyola de Andrade
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Marcelo Loyola de Andrade

1.1.8. Leitura, literatura e seus desdobramentos: no processo de formação e de humanização dos leitores por meio da literatura:

1.1.8.7. Escrita Criativa

1ª etapa
1º Marcia Moreira Pereira
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Marcia Moreira Pereira

1.1.14. Redução das barreiras para aprendizagem como meio de acesso ao Currículo e/ou o uso de tecnologia assistiva para os estudantes público-alvo da educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

1ª etapa
1º Erika Christina Gouveia e Silva
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Erika Christina Gouveia e Silva

1.3. Linha Programática “Gestão Pedagógica”:

1.3.1. Fortalecimento da Gestão Pedagógica com foco na garantia do desenvolvimento e dos direitos de aprendizagem dos bebês, crianças e estudantes, considerando as atribuições e a atuação da equipe gestora.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Cássia Ávila Duarte
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Cássia Ávila Duarte

1.3.2. Fomento ao trabalho colaborativo da equipe gestora, tendo em vista a importância de articular as ações desempenhadas pelos gestores para o desenvolvimento:

1.3.2.1. das práticas formativas

1ª etapa
1º Cristina Rosa David Pereira da Silva
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Cristina Rosa David Pereira da Silva

1.3.2.3. da implementação curricular na unidade educacional

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Cássia Ávila Duarte
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Cássia Ávila Duarte

Formadores para atuação na Diretoria Regional de Educação Guaianases (DRE G) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.3. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com o Currículo da Cidade e:

1.1.3.1. História e cultura dos povos afro-brasileiros

1ª etapa
candidato desistente/ descredenciado
2ª etapa
1º Valdenor Silva Dos Santos
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Valdenor Silva Dos Santos

1.1.11. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino das áreas de conhecimento e componentes curriculares:

1.1.11.4. Matemática

1ª etapa
1º Sandra Regina Lima dos Santos Silva
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Sandra Regina Lima dos Santos Silva

1.5. Linha Programática “Educação em Direitos Humanos no contexto do convívio escolar, cuidado e Redes de Proteção”:

1.5.3. Promoção da saúde, do cuidado e a prevenção às situações e comportamentos de riscos e possíveis acidentes.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Tamires Oliveira Gomes
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Tamires Oliveira Gomes

Formadores para atuação na Diretoria Regional de Educação Ipiranga (DRE IP) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.1. Estudos e práticas para o desenvolvimento da Matriz de Saberes do Currículo da Cidade com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar.

1ª etapa
1º candidato desistente/ descredenciado 2º Telma Teixeira de Oliveira de Almeida 3º Paulo Crispim Alves de Souza
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Telma Teixeira de Oliveira de Almeida 2º Paulo Crispim Alves de Souza

1.1.2. Tecnologias para a aprendizagem por meio da promoção do pensamento computacional, considerando os eixos e orientações didáticas do Currículo da Cidade:

1ª e 2ª etapa
Sem inscrição
3ª etapa
1º Sandra Regina Cavalcante
4ª e 5ª etapa
Sem inscrição
6ª etapa
1º Kátia Maria Santana Souto
Classificação geral
1º Sandra Regina Cavalcante 2º Kátia Maria Santana Souto

1.1.2.2. Letramento digital

1ª e 2ª etapa
Sem inscrição
3ª etapa

1º Sandra Regina Cavalcante
4º e 5º etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Sandra Regina Cavalcante

1.1.2.3 Tecnologias de informação e comunicação.

1º, 2º, 3º, 4º e 5º etapa
Sem inscrição
6º etapa
1º Kátia Maria Santana Souto
Classificação geral
1º Kátia Maria Santana Souto

1.1.3. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com o Currículo da Cidade e:

1.1.3.1. História e cultura dos povos afro-brasileiros

1ª etapa
1º Caio Ricardo Faiad da Silva 2º Carina Zacarias Barros 3º Simone dos Santos Pereira 4º Rafael Benvindo Figueiredo Galante 5º Pedro de Cillo Rodrigues
2ª etapa
1º Valdecila Cruz Lima 2º Vilma Santana dos Santos
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Caio Ricardo Faiad da Silva 2º Carina Zacarias Barros 3º Simone dos Santos Pereira 4º Rafael Benvindo Figueiredo Galante 5º Pedro de Cillo Rodrigues 6ºValdecila Cruz Lima 7º Vilma Santana dos Santos

1.1.3.3. História e cultura de povos migrantes.

1ª etapa
1º Anderson Ricardo Carlos
2ª etapa
Sem inscrição
3ª etapa
1º Sandra Paola Morales Mercado
4ª, 5ª e 6ª etapa

Sem inscrição
Classificação geral
1º Anderson Ricardo Carlos 2º Sandra Paola Morales Mercado

1.1.5. Educação para as relações de gênero, sexualidade e diversidade em conexão com o Currículo da Cidade.

1ª etapa
1º Aline Fernanda Maciel
2ª etapa
1º Valdecila Cruz Lima 2º Cyndel Nunes Augusto
3ª etapa
1º Sandra Paola Morales Mercado
4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Aline Fernanda Maciel 2º Valdecila Cruz Lima 3º Cyndel Nunes Augusto 4º Sandra Paola Morales Mercado

1.1.6. Educação Ambiental: conexão das temáticas socioambientais integradas ao Currículo da Cidade e alinhado às diretrizes da Rede, com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar na implementação e consolidação dos percursos pedagógicos de uma Escola Sustentável e Resiliente.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Aline Martins Vicentin 2º Flávia Toqueti 3º Eliza Sevghenian
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Aline Martins Vicentin 2º Flávia Toqueti 3º Eliza Sevghenian

1.1.8. Leitura, literatura e seus desdobramentos: no processo de formação e de humanização dos leitores por meio da literatura:

1.1.8.6. Mediação de leitura

1ª etapa
1º Carina Zacarias Barros 2º Mozilene Neri Barbosa
2ª etapa
1º Aline Belle Legramandi
3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa

Sem inscrição
Classificação geral
1º Carina Zacarias Barros 2º Mozilene Neri Barbosa 3º Aline Belle Legramandi

1.1.9. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino da área de Ciências da Natureza e dos componentes curriculares:

1.1.9.1. Ciências Naturais

1ª etapa
1º Caio Ricardo Faiad da Silva
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Caio Ricardo Faiad da Silva

1.1.10. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino da área de Ciências Humanas e dos componentes curriculares:

1.1.10.4. Sociologia

1ª etapa
1º Pedro de Cillo Rodrigues
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Pedro de Cillo Rodrigues

1.1.11. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino das áreas de conhecimento e componentes curriculares:

1.1.11.3. Língua Portuguesa

1ª etapa
candidato desistente/ descredenciado
2ª etapa
1º Aline Belle Legramandi
3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Aline Belle Legramandi

1.1.11.4. Matemática

1ª etapa
1º Cintia Aparecida Bento dos Santos
2ª etapa

Sem inscrição
3ª etapa
1º Alan Marcos Silva de Rezende
4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Cintia Aparecida Bento dos Santos 2º Alan Marcos Silva de Rezende

1.1.12. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino de Arte em conformidade com os objetos de conhecimento do Currículo da Cidade:

1.1.12.1. Artes Visuais

1ª etapa
1º Ivo Paulino Soares
2ª etapa
1º Fernanda Grigolin Moraes
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Ivo Paulino Soares 2º Fernanda Grigolin Moraes

1.1.12.2. Dança

1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
Barbara Silva Schil de Souza
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1ª Barbara Silva Schil de Souza

1.1.15. Projetos de exploração e pesquisa, tendo a narrativa como fio articulador da vida em grupo:

1.1.15.2. A brincadeira como Experiência de Cultura ou Culturas da Infância

1ª e 2ª etapa
Sem inscrição
3ª etapa
1º Melissa Migueles Panzutti
4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral

1º Melissa Migueles Panzutti

1.1.16. Redução das barreiras para aprendizagem como meio de acesso ao Currículo e/ou o uso de tecnologia assistiva para os estudantes público- alvo da educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

1ª etapa
1º Silvia Sztterling Munimos
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Silvia Sztterling Munimos

1.1.17. Ações e práticas de ensino relacionadas aos Itinerários Formativos, Projeto de vida e Formação Geral no Novo Ensino Médio

1ª etapa
1º Izabel Cristina da Rocha 2º Adriana Leite de Almeida Souza 3º Cristiane Gandolfi
2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapa
Sem inscrição
6ª etapa
1º Kátia Maria Santana Souto
Classificação geral
1º Izabel Cristina da Rocha 2º Adriana Leite de Almeida Souza 3º Cristiane Gandolfi 4º Kátia Maria Santana Souto

1.2. Linha Programática “Avaliação”:

1.2.2. Gestão do conhecimento e qualificação da avaliação das/para as aprendizagens, sejam as internas como as externas.

1ª etapa
1º João Carvalho Dias
2ª etapa
1º Débora Regina Vogt
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º João Carvalho Dias 2º Débora Regina Vogt

1.2.4. Matrizes de Avaliação: elaboração e revisão de itens

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Débora Regina Vogt

3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Débora Regina Vogt

1.3. Linha Programática “Gestão Pedagógica”:

1.3.2. Fomento ao trabalho colaborativo da equipe gestora, tendo em vista a importância de articular as ações desempenhadas pelos gestores para o desenvolvimento:

1.3.2.1. das práticas formativas

1ª etapa
1º Jeanny Meiry Sombra Silva
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Jeanny Meiry Sombra Silva

1.4. Linha Programática “Acompanhamento e Fortalecimento das Aprendizagens”:

1.4.5. Documentação pedagógica na Educação Infantil e Pedagogias Participativas como visibilização das aprendizagens de bebês e crianças e comunicação com famílias e comunidade.

1ª etapa
1º Angela Di Paolo Mota
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Angela Di Paolo Mota

1.4.6. Elementos do cotidiano como pautas de formação continuada.

1ª etapa
1º Rafael Henrique Colavite de Aguiar
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Rafael Henrique Colavite de Aguiar

1.4.8. Pontos de observação do fazer docente relacionados ao avanço e garantia das aprendizagens dos estudantes, tais como: planejamento ajustado aos saberes dos estudantes, dados de aprendizagem e práticas dialógicas de ensino e aprendizagem.

1ª etapa
1º Elizabeth Christina Rodrigues Bittencourt
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Elizabeth Christina Rodrigues Bittencourt

1.5. Linha Programática “Educação em Direitos Humanos no contexto do convívio escolar, cuidado e Redes de Proteção”:

1.5.1. Promoção da Educação em Direitos Humanos:

1.5.1.1. Comunicação Não Violenta e Cultura de Paz: teoria, tecnologias e práticas

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º João Batista Vaz
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º João Batista Vaz

1.5.4. Constituição e fortalecimento de redes de proteção.

1ª etapa
1º Saulo Tavares da Mota
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Saulo Tavares da Mota

Formadores para atuação na Diretoria Regional de Educação Itaquera (DRE IQ) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.1. Estudos e práticas para o desenvolvimento da Matriz de Saberes do Currículo da Cidade com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Ricardo Casco
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Ricardo Casco

1.1.3. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com o Currículo da Cidade e:

1.1.3.1. História e cultura dos povos afro-brasileiros

1ª etapa
1º Milton Silva dos Santos 2º Weber Lopes Góes
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral

1º Milton Silva dos Santos
2º Weber Lopes Góes

1.1.11. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino das áreas de conhecimento e componentes curriculares:

1.1.11.3. Língua Portuguesa:

1ª e 2ª etapa
Sem inscrição
3ª etapa
1º Juliana Fantato Hayakawa
4ª, 5ª 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Juliana Fantato Hayakawa

1.1.11.4. Matemática

1ª etapa
1º Mirian Ferminiano Rodrigues
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Mirian Ferminiano Rodrigues

1.1.12. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino de Arte em conformidade com os objetos de conhecimento do Currículo da Cidade:

1.1.12.1. Artes Visuais

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Cláudia Maria Kretzer Rodriguez
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Cláudia Maria Kretzer Rodriguez

1.1.12.2. Dança

1ª etapa
1º Renata Frazão Matsuo
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral

1º Renata Frazão Matsuo

1.1.15. Projetos de exploração e pesquisa, tendo a narrativa como fio articulador da vida em grupo

1.1.15.2. A brincadeira como Experiência de Cultura ou Culturas da Infância

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Ricardo Casco
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Ricardo Casco

1.3. Linha Programática “Gestão Pedagógica”:

1.3.10. Gestão Pedagógica e Administrativa: a definição de papéis no processo de articulação das ações de acompanhamento e fortalecimento das aprendizagens

1ª etapa
1º Roseli Trevisan Marques de Souza
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Roseli Trevisan Marques de Souza

1.5. Linha Programática “Educação em Direitos Humanos no contexto do convívio escolar, cuidado e Redes de Proteção”:

1.5.1. Promoção da Educação em Direitos Humanos:

1.5.1.2. Mediação de conflitos: convivência, teoria, tecnologias e práticas.

1ª etapa
1º Raquel Helena Quintino de Oliveira
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Raquel Helena Quintino de Oliveira

Formadores para atuação na Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé (DRE JT) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.3. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com o Currículo da Cidade e:

1.1.3.2. História e cultura dos povos indígenas

1ª etapa
1º Marcelo Loyola de Andrade 2º Bárbara Lustoza da Silva Borba
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa

Sem inscrição
Classificação geral
1º Marcelo Loyola de Andrade 2º Bárbara Lustoza da Silva Borba

1.1.7. Ensino-aprendizagem de línguas na perspectiva de letramento crítico, em consonância com as especificidades do ensino-aprendizagem do Currículo da Cidade de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa, bem como as propostas do CELP (Centro de Estudo de Línguas Paulistano) de:

1.1.7.9. Ensino de Línguas - Português para falantes de outras línguas.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Helena Regina Esteves de Camargo
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Helena Regina Esteves de Camargo

1.1.16. Redução das barreiras para aprendizagem como meio de acesso ao Currículo e/ou o uso de tecnologia assistiva para os estudantes público- alvo da educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva

1ª etapa
1º Erika Christina Gouveia e Silva
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Erika Christina Gouveia e Silva

1.3. Linha Programática “Gestão Pedagógica”:

1.3.2. Fomento ao trabalho colaborativo da equipe gestora, tendo em vista a importância de articular as ações desempenhadas pelos gestores para o desenvolvimento:

1.3.2.1. das práticas formativas

1ª etapa
1º Jeanny Meiry Sombra Silva 2º Cristina Rosa David Pereira da Silva
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Jeanny Meiry Sombra Silva 2º Cristina Rosa David Pereira da Silva

1.3.9. Gestão Democrática e Articulação entre as Instâncias e a Gestão Participativa:

1.3.9.4. Democracia e descentralização do poder

1ª etapa
1º Cristiane Nobre Nunes

2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Cristiane Nobre Nunes

1.4. Linha Programática “Acompanhamento e Fortalecimento das Aprendizagens”:

1.4.4. A Gestão Pedagógica relacionada ao acompanhamento das práticas pedagógicas e aprendizagens dos estudantes, bebês e crianças.

1ª, 2ª e 3ª etapa
Sem inscrição
4ª etapa
1º Claudia Aparecida Polastre
5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Claudia Aparecida Polastre

1.4.8. Pontos de observação do fazer docente relacionados ao avanço e garantia das aprendizagens dos estudantes, tais como: planejamento ajustado aos saberes dos estudantes, dados de aprendizagem e práticas dialógicas de ensino e aprendizagem.

1ª, 2ª e 3ª etapa
Sem inscrição
4ª etapa
1º Claudia Aparecida Polastre
5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Claudia Aparecida Polastre

1.5. Linha Programática “Educação em Direitos Humanos no contexto do convívio escolar, cuidado e Redes de Proteção”:

1.5.2. Proteção de pessoas em situações de vulnerabilidade e/ou violência.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Natalina de Fátima Mateus
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Natalina de Fátima Mateus

Formadores para atuação na Diretoria Regional de Educação Penha (DRE PE) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.2 Tecnologias para as aprendizagens por meio da promoção do pensamento computacional, considerando os eixos e orientações didáticas do Currículo da Cidade:

1.1.2.3 Tecnologias de informação e comunicação.

1ª 2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapa
Sem inscrição
6ª etapa
1º Kátia Maria Santana Souto
Classificação geral
1º Kátia Maria Santana Souto

1.1.3. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com o Currículo da Cidade e:

1.1.3.1. História e cultura dos povos afro-brasileiros

1ª etapa
1º Rafael Benvindo Figueiredo Galante 2º Milton Silva dos Santos
2ª etapa
1º Valdecila Cruz Lima
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Rafael Benvindo Figueiredo Galante 2º Milton Silva dos Santos 3º Valdecila Cruz Lima

1.1.3.3. História e cultura de povos migrantes

1ª etapa
1º Anderson Ricardo Carlos
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Anderson Ricardo Carlos

1.1.5. Educação para as relações de gênero, sexualidade e diversidade em conexão com o Currículo da Cidade.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Valdecila Cruz Lima
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Valdecila Cruz Lima

1.1.6. Educação Ambiental: conexão das temáticas socioambientais integradas ao Currículo da Cidade e alinhado às diretrizes da Rede, com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar na implementação e consolidação dos percursos pedagógicos de uma Escola Sustentável e Resiliente.

1ª etapa
1º Leila Maria dos Santos Moura
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Leila Maria dos Santos Moura

1.1.7. Ensino-aprendizagem de línguas na perspectiva de letramento crítico, em consonância com as especificidades do ensino-aprendizagem do Currículo da Cidade de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa, bem como as propostas do CELP (Centro de Estudo de Línguas Paulistano) de:

1.1.7.9. Ensino de Línguas - Português para falantes de outras línguas.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Helena Regina Esteves de Camargo
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Helena Regina Esteves de Camargo

1.1.8. Leitura, literatura e seus desdobramentos: no processo de formação e de humanização dos leitores por meio da literatura:

1.1.8.3. Clube de leitura

1ª e 2ª etapa
Sem inscrição
3ª etapa
1º Ricardo Mituti Junior
4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Ricardo Mituti Junior

1.1.11. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino das áreas de conhecimento e componentes curriculares:

1.1.11.3. Língua Portuguesa:

1ª e 2ª etapa
Sem inscrição
3ª etapa
1º Juliana Fantato Hayakawa
4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral

1º Juliana Fantato Hayakawa

1.1.11.4. Matemática

1ª etapa
1º Cintia Aparecida Bento dos Santos
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Cintia Aparecida Bento dos Santos

1.1.12. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino de Arte em conformidade com os objetos de conhecimento do Currículo da Cidade:

1.1.12.1. Artes Visuais

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Cláudia Maria Kretzer Rodriguez
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Cláudia Maria Kretzer Rodriguez

1.1.12.2. Dança

1ª etapa
1º Renata Frazão Matsuo
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Renata Frazão Matsuo

1.1.17. Ações e práticas de ensino relacionadas aos Itinerários Formativos, Projeto de vida e Formação Geral no Novo Ensino Médio.

1ª etapa
1º Izabel Cristina da Rocha 2º Adriana Leite de Almeida Souza
2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapa
Sem inscrição
6ª etapa
1º Kátia Maria Santana Souto
Classificação geral
1º Izabel Cristina da Rocha 2º Adriana Leite de Almeida Souza

3º Kátia Maria Santana Souto

1.2. Linha Programática “Avaliação”:

1.2.2. Gestão do conhecimento e qualificação da avaliação das/para as aprendizagens, sejam as internas como as externas.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Débora Regina Vogt
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Débora Regina Vogt

1.2.4. Matrizes de Avaliação: elaboração e revisão de itens

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Débora Regina Vogt
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Débora Regina Vogt

1.3. Linha Programática “Gestão Pedagógica”:

1.3.10. Gestão Pedagógica e Administrativa: a definição de papéis no processo de articulação das ações de acompanhamento e fortalecimento das aprendizagens.

1ª etapa
1º Roseli Trevisan Marques de Souza
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Roseli Trevisan Marques de Souza

1.5. Linha Programática “Educação em Direitos Humanos no contexto do convívio escolar, cuidado e Redes de Proteção”:

1.5.2. Proteção de pessoas em situações de vulnerabilidade e/ou violência.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Natalina de Fátima Mateus
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição

Classificação geral
1º Natalina de Fátima Mateus

Formadores para atuação na Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá (DRE PJ) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.1. Estudos e práticas para o desenvolvimento da Matriz de Saberes do Currículo da Cidade com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Ricardo Casco
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Ricardo Casco

1.1.2. Tecnologias para a aprendizagem por meio da promoção do pensamento computacional, considerando os eixos e orientações didáticas do Currículo da Cidade:

1.1.2.2. Letramento digital

1ª etapa
1º Andrea Gabriela do Prado Amorim
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Andrea Gabriela do Prado Amorim

1.1.3. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com o Currículo da Cidade e:

1.1.3.1. História e cultura dos povos afro-brasileiros

1ª etapa
1º Simone Lima Azevedo
2ª etapa
1º Jefferson Baptista dos Santos 2º Michel Da Silva Ceriaco
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Simone Lima Azevedo 2º Jefferson Baptista dos Santos 3º Michel Da Silva Ceriaco

1.1.3.2. História e cultura dos povos indígenas

1ª etapa
1º Bárbara Lustoza da Silva Borba

2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Bárbara Lustoza da Silva Borba

1.1.5. Educação para as relações de gênero, sexualidade e diversidade em conexão com o Currículo da Cidade.

1ª etapa
1º Greta Tomaz Lopes
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Greta Tomaz Lopes

1.1.7. Ensino-aprendizagem de línguas na perspectiva de letramento crítico, em consonância com as especificidades do ensino-aprendizagem do Currículo da Cidade de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa, bem como as propostas do CELP (Centro de Estudo de Línguas Paulistano) de:

1.1.7.6. Ensino de Línguas - Italiano

1ª etapa
candidato desistente/ descredenciado
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
Sem inscritos

1.1.8. Leitura, literatura e seus desdobramentos: no processo de formação e de humanização dos leitores por meio da literatura:

1.1.8.3. Clube de leitura

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Yara Maria Miguel
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Yara Maria Miguel

1.1.8.6. Mediação de leitura

1ª etapa
1º Célia Cristina de Figueiredo Cassiano
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral

1º Célia Cristina de Figueiredo Cassiano

1.1.12. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino de Arte em conformidade com os objetos de conhecimento do Currículo da Cidade:

1.1.12.1. Artes Visuais

1ª etapa
1º Ivo Paulino Soares
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Ivo Paulino Soares

1.1.12.2. Dança

1ª etapa
1º Kathy Maria Ayres de Godoy 2º Mirza Ferreira
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Kathy Maria Ayres de Godoy 2º Mirza Ferreira

1.1.13. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino de Educação Física em conformidade com os objetos de conhecimento do Currículo da Cidade:

1.1.13.6. Práticas Corporais de Aventura

1ª etapa
candidato desistente/ descredenciado
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
Sem inscritos

1.1.14. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino na Educação de Jovens e Adultos em conformidade com o Currículo da Cidade, com ênfase em: juvenilização na EJA; intergeracionalidade; didática na EJA e formação de Educadores de EJA.

1ª etapa
1º Joaquim Rosa Donato Neto
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Joaquim Rosa Donato Neto

1.1.15. Projetos de exploração e pesquisa, tendo a narrativa como fio articulador da vida em grupo:

1.1.15.2. A brincadeira como Experiência de Cultura ou Culturas da Infância

1ª etapa

1º Kathya Maria Ayres de Godoy
2ª etapa
1º Ricardo Casco
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Kathya Maria Ayres de Godoy 2º Ricardo Casco

1.1.17. Ações e práticas de ensino relacionadas aos Itinerários Formativos, Projeto de vida e Formação Geral no Novo Ensino Médio.

1ª etapa
1º Joaquim Rosa Donato Neto
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Joaquim Rosa Donato Neto

1.1.19. Constituição de processos desenvolvidos no espaço e tempo histórico acerca da construção de identidade da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo.

1ª etapa
1º Leandro de Oliva Costa Penha
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Leandro de Oliva Costa Penha

1.3. Linha Programática “Gestão Pedagógica”:

1.3.1. Fortalecimento da Gestão Pedagógica com foco na garantia do desenvolvimento e dos direitos de aprendizagem dos bebês, crianças e estudantes, considerando as atribuições e a atuação da equipe gestora.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Cássia Ávila Duarte
3ª, 4ª, 5ª
Sem inscrição
6ª etapa
1º Hodávio José Siga
Classificação geral
1º Cássia Ávila Duarte 2º Hodávio José Siga

1.3.2. Fomento ao trabalho colaborativo da equipe gestora, tendo em vista a importância de articular as ações desempenhadas pelos gestores para o desenvolvimento:

1.3.2.1. das práticas formativas

1º e 2º etapa
Sem inscrição
3º etapa
1º Adriana Teixeira Reis
4º, 5º e 6º etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Adriana Teixeira Reis

1.3.2.3. da implementação curricular na unidade educacional

1º etapa
Sem inscrição
2º etapa
1º Cássia Ávila Duarte
3º, 4º, 5º e 6º etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Cássia Ávila Duarte

1.3.10 Gestão Pedagógica e Administrativa: a definição de papéis no processo de articulação das ações e acompanhamento e fortalecimento das aprendizagens.

1º, 2º, 3º, 4º, 5º etapa
Sem inscrição
6º etapa
1º Hodávio José Siga
Classificação geral
1º Hodávio José Siga

1.4. Linha Programática “Acompanhamento e Fortalecimento das Aprendizagens”:

1.4.5. Documentação pedagógica na Educação Infantil e Pedagogias Participativas como visibilização das aprendizagens de bebês e crianças e comunicação com famílias e comunidade.

1º etapa
1º candidato desistente/ descredenciado 2º Angela Di Paolo Mota
2º, 3º, 4º, 5º e 6º etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Angela Di Paolo Mota

Formadores para atuação na Diretoria Regional de Educação Santo Amaro (DRE SA) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.1. Estudos e práticas para o desenvolvimento da Matriz de Saberes do Currículo da Cidade com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar.

1ª etapa
candidato desistente/ descredenciado
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
Sem inscritos

1.1.2. Tecnologias para a aprendizagem por meio da promoção do pensamento computacional, considerando os eixos e orientações didáticas do Currículo da Cidade:

1.1.2.2. Letramento digital

1ª e 2ª etapa
Sem inscrição
3ª etapa
1º Sandra Regina Cavalcante
4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Sandra Regina Cavalcante

1.1.3. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com o Currículo da Cidade e:

1.1.3.1. História e cultura dos povos afro-brasileiros

1ª etapa
1º Alex Gonçalves dos Santos 2º Cleonice Elias da Silva
2ª etapa
1º Vilma Santana dos Santos
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Alex Gonçalves dos Santos 2º Cleonice Elias da Silva 3º Vilma Santana dos Santos

1.1.8. Leitura, literatura e seus desdobramentos: no processo de formação e de humanização dos leitores por meio da literatura:

1.1.8.6. Mediação de leitura

1ª etapa
1º Mozilene Neri Barbosa
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Mozilene Neri Barbosa

1.1.10. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino da área

de Ciências Humanas e dos componentes curriculares:

1.1.10.1. História

1ª etapa
1º Cleonice Elias da Silva
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Cleonice Elias da Silva

1.1.10.3. Filosofia

1ª etapa
1º Alex Gonçalves dos Santos
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Alex Gonçalves dos Santos

1.1.11. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino das áreas de conhecimento e componentes curriculares:

1.1.11.3. Língua Portuguesa

1ª etapa
candidato desistente/ descredenciado
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
Sem inscritos

1.1.12. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino de Arte em conformidade com os objetos de conhecimento do Currículo da Cidade:

1.1.12.1. Artes Visuais

1ª etapa
1º Camila Josefa Nunes Rossato
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Camila Josefa Nunes Rossato

1.1.14. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino na Educação de Jovens e Adultos em conformidade com o Currículo da Cidade, com ênfase em: juvenilização na EJA; intergeracionalidade; didática na EJA e formação de Educadores de EJA.

1ª etapa
Sem inscrição

2ª etapa
1º José Humberto Ataulo Nunes
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º José Humberto Ataulo Nunes

1.1.15. Projetos de exploração e pesquisa, tendo a narrativa como fio articulador da vida em grupo:

1.1.15.2. A brincadeira como Experiência de Cultura ou Culturas da Infância

1ª etapa
1º Paula de Camargo Penteado
2ª etapa
Sem inscrição
3ª etapa
1º Melissa Migueles Panzutti
4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Paula de Camargo Penteado 2º Melissa Migueles Panzutti

1.1.16. Redução das barreiras para aprendizagem como meio de acesso ao Currículo e/ou o uso de tecnologia assistiva para os estudantes público- alvo da educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

1ª etapa
1º Silvia Szterling Munimos
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Silvia Szterling Munimos

1.3. Linha Programática “Gestão Pedagógica”:

1.3.2. Fomento ao trabalho colaborativo da equipe gestora, tendo em vista a importância de articular as ações desempenhadas pelos gestores para o desenvolvimento:

1.3.2.1. das práticas formativas

1ª etapa
1º Doselene Carvalho de Oliveira Barreto
2ª etapa
2º Marina Mendes da Costa
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral

1º Doselene Carvalho de Oliveira Barreto 2º Marina Mendes da Costa

1.3.9. Gestão Democrática e Articulação entre as Instâncias e a Gestão Participativa:

1.3.9.4. Democracia e descentralização do poder

1ª etapa
1º Cristiane Nobre Nunes
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Cristiane Nobre Nunes

1.3.10. Gestão Pedagógica e Administrativa: a definição de papéis no processo de articulação das ações de acompanhamento e fortalecimento das aprendizagens.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Marina Mendes da Costa
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Marina Mendes da Costa

1.4. Linha Programática “Acompanhamento e Fortalecimento das Aprendizagens”:

1.4.8. Pontos de observação do fazer docente relacionados ao avanço e garantia das aprendizagens dos estudantes, tais como: planejamento ajustado aos saberes dos estudantes, dados de aprendizagem e práticas dialógicas de ensino e aprendizagem.

1ª etapa
1º Elizabeth Christina Rodrigues Bittencourt
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Elizabeth Christina Rodrigues Bittencourt

1.5. Linha Programática “Educação em Direitos Humanos no contexto do convívio escolar, cuidado e Redes de Proteção”:

1.5.5. Medicalização e patologização da infância e da juventude.

1ª etapa
1º Marcia Regina Zemella Luccas
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Marcia Regina Zemella Luccas

Formadores para atuação na Diretoria Regional de Educação São Mateus (DRE SM) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.3. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com o Currículo da Cidade e:

1.1.3.1. História e cultura dos povos afro-brasileiros

1ª etapa
1º Weber Lopes Góes
2ª etapa
1º Valdenor Silva Dos Santos
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Weber Lopes Góes 2º Valdenor Silva Dos Santos

1.1.6. Educação Ambiental: conexão das temáticas socioambientais integradas ao Currículo da Cidade e alinhado às diretrizes da Rede, com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar na implementação e consolidação dos percursos pedagógicos de uma Escola Sustentável e Resiliente.

1ª etapa
1º Leila Maria dos Santos Moura
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Leila Maria dos Santos Moura

1.1.8. Leitura, literatura e seus desdobramentos: no processo de formação e de humanização dos leitores por meio da literatura:

1.1.8.6. Mediação de leitura

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Aline Belle Legramandi
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Aline Belle Legramandi

1.1.11. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino das áreas de conhecimento e componentes curriculares:

1.1.11.3. Língua Portuguesa

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Aline Belle Legramandi
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa

Sem inscrição
Classificação geral
1º Aline Belle Legramandi

1.1.11.4. Matemática

1ª etapa
1º Sandra Regina Lima dos Santos Silva
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Sandra Regina Lima dos Santos Silva

1.1.14. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino na Educação de Jovens e Adultos em conformidade com o Currículo da Cidade, com ênfase em: juvenilização na EJA; intergeracionalidade; didática na EJA e formação de Educadores de EJA.

1ª e 2ª etapa
Sem inscrição
3ª etapa
1º Nívia Dantas Ribeiro Zanardo
4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Nívia Dantas Ribeiro Zanardo

1.3. Linha Programática “Gestão Pedagógica”:

1.3.2. Fomento ao trabalho colaborativo da equipe gestora, tendo em vista a importância de articular as ações desempenhadas pelos gestores para o desenvolvimento:

1.3.2.1. das práticas formativas

1ª etapa
1º Mara Lucia da Silva Ribeiro
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Mara Lucia da Silva Ribeiro

1.4. Linha Programática “Acompanhamento e Fortalecimento das Aprendizagens”:

1.4.6. Elementos do cotidiano como pautas de formação continuada.

1ª etapa
1º Rafael Henrique Colavite de Aguiar
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral

1º Rafael Henrique Colavite de Aguiar

1.5. Linha Programática “Educação em Direitos Humanos no contexto do convívio escolar, cuidado e Redes de Proteção”:

1.5.1. Promoção da Educação em Direitos Humanos:

1.5.1.2. Mediação de conflitos: convivência, teoria, tecnologias e práticas.

1ª etapa
1º Raquel Helena Quintino de Oliveira
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Raquel Helena Quintino de Oliveira

1.5.3. Promoção da saúde, do cuidado e a prevenção às situações e comportamentos de riscos e possíveis acidentes.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Tamires Oliveira Gomes
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Tamires Oliveira Gomes

Formadores para atuação na Diretoria Regional de Educação São Miguel (DRE MP) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.11. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino das áreas de conhecimento e componentes curriculares:

1.1.11.4. Matemática

1ª etapa
1º Mirian Ferminiano Rodrigues
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Mirian Ferminiano Rodrigues

1.3. Linha Programática “Gestão Pedagógica”:

1.3.2. Fomento ao trabalho colaborativo da equipe gestora, tendo em vista a importância de articular as ações desempenhadas pelos gestores para o desenvolvimento:

1.3.2.1. das práticas formativas

1ª etapa
1º Mara Lucia da Silva Ribeiro
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição

Classificação geral
1º Mara Lucia da Silva Ribeiro

Formadores para atuação na Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.20. Educação Alimentar e Nutricional (EAN) enquanto prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional articulada ao Currículo da Cidade.

1ª etapa
1º Amanda Cristina da Silva de Jesus
2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
Solange Feitoza Reis
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Amanda Cristina da Silva de Jesus 2º Solange Feitoza Reis

Formadores para atuação na Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados (COCEU) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.4 Educação Integral como garantia de articulação dos aspectos intelectual, físico, social, emocional e cultural, nas situações de aprendizagens na perspectiva de uma cidade educadora.

1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapa
Sem inscrição
6ª etapa
1º Vaner Silvia Soler Bianchi 2º Marili Moreira da Silva Vieira 3º Solange Feitoza Reis 4º Ana Lúcia de Souza Lopes
Classificação geral
1º Vaner Silvia Soler Bianchi 2º Marili Moreira da Silva Vieira 3º Solange Feitoza Reis 4º Ana Lúcia de Souza Lopes

1.1.5. Educação para as relações de gênero, sexualidade e diversidade em conexão com o Currículo da Cidade.

1ª etapa
1º Fernando Cesar Bertolino Junior
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Fernando Cesar Bertolino Junior

1.1.12. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino de Arte em conformidade com os objetos de conhecimento do Currículo da Cidade:

1.1.12.4. Teatro.

1ª etapa
1º Charles Roberto Silva 2º Flávia Bertinelli Almeida
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Charles Roberto Silva 2º Flávia Bertinelli Almeida

1.1.13. Práticas de ensino e princípios teóricos/metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino de Educação Física em conformidade com os objetos de conhecimento do Currículo da Cidade

1.1.13.2 Jogos

1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
Leo Pasqualini de Andrade
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Leo Pasqualini de Andrade

1.2. Linha Programática “Avaliação”:

1.2.8. A avaliação externa e seu papel no acompanhamento e gestão das aprendizagens.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Railene Menezes Naranjo Policaro
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Railene Menezes Naranjo Policaro

1.5. Linha Programática “Educação em Direitos Humanos no contexto do convívio escolar, cuidado e Redes de Proteção”:

1.5.1. Promoção da Educação em Direitos Humanos:

1.5.1.1. Comunicação Não Violenta e Cultura de Paz: teoria, tecnologias e práticas

1ª etapa
1º Rene da Silva Barbosa
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa

Sem inscrição
Classificação geral
1º Rene da Silva Barbosa

1.5.1.2. Mediação de conflitos: convivência, teoria, tecnologias e práticas.

1ª etapa
1º José Tadeu Acuna
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º José Tadeu Acuna

1.5.2. Proteção de pessoas em situações de vulnerabilidade e/ou violência.

1ª, 2ª e 3ª etapa
Sem inscrição
4ª etapa
1º Gabriela Milenka Arraya Villarreal
5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Gabriela Milenka Arraya Villarreal

1.5.7. Estratégias para identificar, acolher, enfrentar e prevenir situações de sofrimento e de violência na infância e na adolescência.

1ª, 2ª e 3ª etapa
Sem inscrição
4ª etapa
1º Gabriela Milenka Arraya Villarreal
5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Gabriela Milenka Arraya Villarreal

Formadores para atuação na Coordenadoria Pedagógica (COPEd) por Linha Programática e Item/Subitem

1.1 Linha Programática “Currículo da Cidade”:

1.1.1. Estudos e práticas para o desenvolvimento da Matriz de Saberes do Currículo da Cidade com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar.

1ª etapa
1º Maria Socorro Gonçalves Torquato 2º Eustáquio Ornelas Cota Junior
2ª, 3ª, 4ª e 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição

Classificação geral
1º Maria Socorro Gonçalves Torquato 2º Eustáquio Ornelas Cota Junior

1.1.2. Tecnologias para a aprendizagem por meio da promoção do pensamento computacional, considerando os eixos e orientações didáticas do Currículo da Cidade:

1.1.2.2. Letramento digital

1ª etapa
1º Luci Ferraz de Mello
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Luci Ferraz de Mello

1.1.2.4. Educação Maker

1ª etapa
1º Ronaldo Lasakowsitsck
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Ronaldo Lasakowsitsck

1.1.3. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com o Currículo da Cidade e:

1.1.3.1. História e cultura dos povos afro-brasileiros

1ª etapa
1º Alecsandra Matias de Oliveira 2º Marina Oliveira Barbosa 3º Ângela Esteves Modesto 4º José Farias dos Santos 5º Glauce Helena de Britto 6º Claudia Rosalina Adão 7º Paola Diniz Prandini 8º Máira Pires Andrade 9º Vera Lúcia Teixeira Silva
2ª etapa
1º Caroline Passarini Sousa 2º Juliane Olivia dos Anjos
3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
1º Liliane Pereira Braga
6ª etapa
1º Bárbara Soares Santos
Classificação geral

1º Alecsandra Matias de Oliveira
2º Marina Oliveira Barbosa
3º Ângela Esteves Modesto
4º José Farias dos Santos
5º Glauceca Helena de Britto
6º Claudia Rosalina Adão
7º Paola Diniz Prandini
8º Máira Pires Andrade
9º Vera Lúcia Teixeira Silva
10º Caroline Passarini Sousa
11º Juliane Olivia dos Anjos
12º Liliane Pereira Braga
13º Bárbara Soares Santos

1.1.3.2. História e cultura dos povos indígenas

1º etapa
1º Angélica Kuhn 2º Fábio Márcio Alkmin 3º Daisy Alves Fragoso 4º Breno Ferraz Leal Ferreira 5º Maria da Glória Feitosa Freitas 6º Aly David Arturo Yamall Orellana 7º Amanda Lopes Fernandes 8º Luana Robles Vieira
2º, 3º e 4º etapa
Sem inscrição
5º etapa
1º Tatiane Cosentino Rodrigues 2º Elisângela Fernandes da Silva
6º etapa
1º Giovanna Pezzuol Mazza 2º Heitor Antônio Paladim Junior
Classificação geral
1º Angélica Kuhn 2º Fábio Márcio Alkmin 3º Daisy Alves Fragoso 4º Breno Ferraz Leal Ferreira 5º Maria da Glória Feitosa Freitas 6º Aly David Arturo Yamall Orellana 7º Amanda Lopes Fernandes 8º Luana Robles Vieira 9º Tatiane Consentino Rodrigues 10º Elisângela Fernandes da Silva 11º Giovanna Pezzuol Mazza 12º Heitor Antônio Paladim Junior

1.1.3.3. História e cultura de povos migrantes.

1º etapa
1º Eustáquio Ornelas Cota Junior 2º Camila Escudero 3º Desirée Garção Puosso 4º Cecília de Oliveira Prado 5º Rita de Cássia Da Silva Leão

6º Milan Puh 7º Aline Costa Simões
2ª etapa
1º Sandra Aparecida de Souza Machado
3ª etapa
Sem inscrição
4ª etapa
1º Ronaldo Bispo dos Santos
5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Eustáquio Ornelas Cota Junior 2º Camila Escudero 3º Desirée Garção Puosso 4º Cecília de Oliveira Prado 5º Rita de Cássia Da Silva Leão 6º Milan Puh 7º Aline Costa Simões 8º Sandra Aparecida de Souza Machado 9º Ronaldo Bispo dos Santos

1.1.4. Educação Integral como garantia de articulação dos aspectos intelectual, físico, social, emocional e cultural, nas situações de aprendizagens na perspectiva de uma cidade educadora.

1ª etapa
1º Luci Ferraz de Mello 2º Marta Thiago Scarpato 3º Aline Costa Simões
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Luci Ferraz de Mello 2º Marta Thiago Scarpato 3º Aline Costa Simões

1.1.5. Educação para as relações de gênero, sexualidade e diversidade em conexão com o Currículo da Cidade.

1ª etapa
1º Maria Socorro Gonçalves Torquato 2º Marcio Leopoldo Gomes Bandeira 3º Juliana Oliva
2ª etapa
Sem inscrição
3ª etapa
1º Deise Aparecida Recoaro
4ª e 5ª etapa
Sem inscrição

6ª etapa
1º Giovanna Pezzuol Mazza
Classificação geral
1º Maria Socorro Gonçalves Torquato 2º Marcio Leopoldo Gomes Bandeira 3º Juliana Oliva 4º Deise Aparecida Recoaro 5º Giovanna Pezzuol Mazza

1.1.6. Educação Ambiental: conexão das temáticas socioambientais integradas ao Currículo da Cidade e alinhado às diretrizes da Rede, com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar na implementação e consolidação dos percursos pedagógicos de uma Escola Sustentável e Resiliente.

1ª etapa
1º Edson Abreu de Castro Grandisoli 2º Cristina Barkevui Mekitarian 3º Silene de Araujo Gomes Lourenço
2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
Glaucia Fornazari Maximiano
6ª etapa
1º Marcele Garcia Guerra
Classificação geral
1º Edson Abreu de Castro Grandisoli 2º Cristina Barkevui Mekitarian 3º Silene de Araujo Gomes Lourenço 4º Glaucia Fornazari Maximiano 5º Marcele Garcia Guerra

1.1.7. Ensino-aprendizagem de línguas na perspectiva de letramento crítico, em consonância com as especificidades do ensino-aprendizagem do Currículo da Cidade de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa, bem como as propostas do CELP (Centro de Estudo de Línguas Paulistano) de:

1.1.7.1. Ensino de Línguas - Alemão

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Ivanete da Hora Sampaio
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Ivanete da Hora Sampaio

1.1.7.3. Ensino de Línguas - Espanhol

1ª, 2ª e 3ª etapa
Sem inscrição
4ª etapa

1º Gloria Cortés Abdalla
5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Gloria Cortés Abdalla

1.1.7.5. Ensino de Línguas - Inglês

1ª etapa
1º Sandra Regina Fonseca Moreira
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Sandra Regina Fonseca Moreira

1.1.7.9. Ensino de Línguas - Português para falantes de outras línguas.

1ª etapa
1º Daniele Pechi de Paula 2º Milan Puh
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Daniele Pechi de Paula 2º Milan Puh

1.1.8. Leitura, literatura e seus desdobramentos: no processo de formação e de humanização dos leitores por meio da literatura:

1.1.8.1. Literatura Infantil e infantojuvenil

1ª etapa
1º Miruna Kayano Genoino 2º Elizabeth da Penha Cardoso
2ª etapa
1º Cassia Maria Rita Vianna Bittens
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Miruna Kayano Genoino 2º Elizabeth da Penha Cardoso 3º Cassia Maria Rita Vianna Bittens

1.1.8.2. Literatura Adulta

1ª etapa
1º Juliana Oliva
2ª e 3ª etapa

Sem inscrição
4ª etapa
1º Ronaldo Bispo dos Santos
5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Juliana Oliva 2º Ronaldo Bispo dos Santos

1.1.8.4. História em quadrinhos e mangás

1ª etapa
1º Karoline Caetano Brito
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Karoline Caetano Brito

1.1.8.6. Mediação de leitura

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Idmea Semeghini Prospero
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Idmea Semeghini Prospero

1.1.9. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino da área de Ciências da Natureza e dos componentes curriculares:

1.1.9.1. Ciências Naturais

1ª etapa
1º Flávio Borges do Nascimento
2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ªetapa
Wellington Fernandes Pereira
6ªetapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Flávio Borges do Nascimento 2º Wellington Fernandes Pereira

1.1.10. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino da área de Ciências Humanas e dos componentes curriculares:

1.1.10.1. História

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Sandra Aparecida de Souza Machado
3ª, 4ª e 5ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Sandra Aparecida de Souza Machado

1.1.10.2. Geografia

1ª etapa
1º Fábio Márcio Alkmin
2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapa
Sem inscrição
6ª etapa
1º Heitor Antônio Paladim Junior
Classificação geral
1º Fábio Márcio Alkmin 2º Heitor Antônio Paladim Junior

1.1.11. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam, em conformidade com o Currículo da Cidade, o ensino das áreas de conhecimento e componentes curriculares:

1.1.11.1. Alfabetização

1ª etapa
1º Miruna Kayano Genoino 2º Solange de Fátima Andreassa Di Agustini
2ª, 3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Miruna Kayano Genoino 2º Solange de Fátima Andreassa Di Agustini

1.1.11.3 Língua Portuguesa

1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª e 6ª etapa
Thiago Moreira Correa
Classificação geral

1º Thiago Moreira Correa

1.1.11.4 Matemática

1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
Janaina Poffo Possamai
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Janaina Poffo Possamai

1.1.12 Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino de Arte em conformidade com os objetos de conhecimento do Currículo da Cidade:

1.1.12.1. Artes Visuais

1ª etapa
1º Eliana Angélica Peres D'Alessandro
2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
Fernando Vilela de Moura Silva
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Eliana Angélica Peres D'Alessandro

1.1.12.2. Dança

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Bruno Fischer Dimarch
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Bruno Fischer Dimarch

1.1.12.4. Teatro

1ª etapa
1º Roberto Carlos Moretto
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa

Sem inscrição
Classificação geral
1º Roberto Carlos Moretto

1.1.13. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino de Educação Física em conformidade com os objetos de conhecimento do Currículo da Cidade:

1.1.13.2. Jogos

1ª, 2ª e 3ª etapa
Sem inscrição
4ª etapa
1º Fábio Otuzi Brotto
5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Fábio Otuzi Brotto

1.1.13.4. Ginástica:

1ª e 2ª etapa
Sem inscrição
3ª etapa
1º Rodrigo Mallet Duprat
4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Rodrigo Mallet Duprat

1.1.13.6. Práticas Corporais de Aventura

1ª e 2ª etapa
Sem inscrição
3ª etapa
1º Dimitri Wuo Pereira
4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Dimitri Wuo Pereira

1.1.14. Práticas de ensino e princípios teóricos /metodológicos específicos e projetos que desenvolvam o ensino na Educação de Jovens e Adultos em conformidade com o Currículo da Cidade, com ênfase em: juvenilização na EJA; intergeracionalidade; didática na EJA e formação de Educadores de EJA.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa

1º Bruno Fischer Dimarch
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Bruno Fischer Dimarch

1.1.15. Projetos de exploração e pesquisa, tendo a narrativa como fio articulador da vida em grupo:

1.1.15.1. Linguagens e Práticas Culturais

1ª etapa
1º Daniel Amadei Gonçalves Barbiellini
2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapa
Sem inscrição
6ª etapa
1º Dianne Cristine Rodrigues de Melo
Classificação geral
1º Daniel Amadei Gonçalves Barbiellini 2º Dianne Cristine Rodrigues de Melo

1.1.15.2 A brincadeira como Experiência de Cultura ou Culturas da Infância

1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
1º Maria Carmen Silveira Barbosa 2º Joubberth Gandhi Maranhão Piorski Aires 3º Mônica Ulson Brandão Teixeira
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Maria Carmen Silveira Barbosa 2º Joubberth Gandhi Maranhão Piorski Aires 3º Mônica Ulson Brandão Teixeira

1.1.18. Registros e documentos da cultura escolar como fonte de pesquisa para a história da Educação

1ª, 2ª, 3ª, 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
Patrícia dos Anjos Pressinoti
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Patrícia dos Anjos Pressinoti

1.2. Linha Programática “Avaliação”:

1.2.1. Práticas de registros: documentação pedagógica e avaliação formativa para as aprendizagens.

1ª etapa
1º Lislayne Carneiro
2ª e 3ª etapa
Sem inscrição
4ª etapa
1º Angelina Valquiria Aparecida Colombo Santana
5ª etapa
Patrícia dos Anjos Pressinoti
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Lislayne Carneiro 2º Angelina Valquiria Aparecida Colombo Santana 3º Patrícia dos Anjos Pressinoti

1.2.2. Gestão do conhecimento e qualificação da avaliação das/para as aprendizagens, sejam as internas como as externas.

1ª etapa
1º Lislayne Carneiro
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Lislayne Carneiro

1.2.3. Interlocução entre as avaliações interna e externa, tendo em vista o acompanhamento das aprendizagens e a reflexão para o replanejamento das práticas pedagógicas.

1ª etapa
1º Mônica Narciso Guimarães 2º Sônia Maria Ribeiro Jaconi 3º Fábio Rodrigues Galindo 4º Gisleni Bertoni de Almeida
2ª, 3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Mônica Narciso Guimarães 2º Sônia Maria Ribeiro Jaconi 3º Fábio Rodrigues Galindo 4º Gisleni Bertoni de Almeida

1.2.4. Matrizes de Avaliação: elaboração e revisão de itens.

1ª etapa
1º Stênio Severino da Silva

2ª, 3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Stênio Severino da Silva

1.2.5. Análises e interpretação estatística dos resultados das avaliações externas em larga escala.

1ª etapa
1º Sônia Maria Ribeiro Jaconi
2ª, 3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Sônia Maria Ribeiro Jaconi

1.2.6. Análise e Interpretação dos fatores sociais, econômicos e culturais (com base em dados e evidências) que possam refletir algum impacto associado ao processo de aprendizagem.

1ª etapa
1º Mônica Narciso Guimarães
2ª, 3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Mônica Narciso Guimarães

1.2.8. A avaliação externa e seu papel no acompanhamento e gestão das aprendizagens.

1ª etapa
1º Stênio Severino da Silva 2º Fábio Rodrigues Galindo
2ª etapa
1º Lucas Pinheiro Gariani
3ª, 4ª,5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Stênio Severino da Silva 2º Fábio Rodrigues Galindo 3º Lucas Pinheiro Gariani

1.3. Linha Programática “Gestão Pedagógica”:

1.3.2. Fomento ao trabalho colaborativo da equipe gestora, tendo em vista a importância de articular as ações desempenhadas pelos gestores para o desenvolvimento:

1.3.2.1. das práticas formativas

1ª, 2ª e 3ª etapa
Sem inscrição
4ª etapa



1º Silvana Lapietra Jarra
5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Silvana Lapietra Jarra

1.3.2.3 da implementação curricular na unidade educacional

1ª, 2ª,3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
Larissa Kovalski Kautzmann
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Larissa Kovalski Kautzmann

1.3.6. Gestão Pedagógica e a inclusão de pessoas com deficiência: garantia de direitos.

1º Douglas Manoel Antonio de Abreu Pestana dos Santos
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Douglas Manoel Antonio de Abreu Pestana dos Santos

1.3.9. Gestão Democrática e Articulação entre as Instâncias e a Gestão Participativa:

1.3.9.4. Democracia e descentralização do poder

1ª etapa
1º Fábio Pestana Ramos
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Fábio Pestana Ramos

1.4. Linha Programática “Acompanhamento e Fortalecimento das Aprendizagens”:

1.4.1. Sistematização e análise de registros produzidos pela unidade educacional com o foco no planejamento e implementação de intervenções alinhadas ao Currículo da Cidade e ao Projeto Político- Pedagógico.

1ª,2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5ª etapa
Marcio Hollosi
6ª etapa

Sem inscrição
Classificação geral
1º Marcio Hollosi

1.4.2. Princípios e práticas de formação continuada em interface com o desenvolvimento dos bebês e com as aprendizagens das crianças e estudantes da RME.

1º e 2º etapa
Sem inscrição
3º etapa
1º Eduardo José Drezza 2º Eliana Cunha Lima
4º etapa
Andréia Ginante
5º etapa
Luisa Setton
6º etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Eduardo José Drezza 2º Eliana Cunha Lima 3º Andréia Ginante 4º Luisa Setton

1.4.3. Estudos das contribuições e necessidades evidenciadas pelas diretrizes das políticas públicas desenvolvidas pela SME para a melhoria da qualidade da edcuação.

1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa
Sem inscrição
5º etapa
1º Marise Bartolozzi Bastos 2º Suely Amaral Mello
6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Marise Bartolozzi Bastos 2º Suely Amaral Mello

1.4.4. A Gestão Pedagógica relacionada ao acompanhamento das práticas pedagógicas e aprendizagens dos estudantes, bebês e crianças.

1ª, 2ª e 3ª etapa
Sem inscrição
4ª etapa
1º Andréia Ginante 2º Elaine Maria da Silva 3º Neide Aparecida Ribeiro de Santana
Classificação geral

5ª etapa
1º Leila Oliveira Costa 2º Letícia Carolina da Silva Streit
6ª etapa
Sem inscrição
1º Andréia Ginante 2º Elaine Maria da Silva 3º Neide Aparecida Ribeiro de Santana 4º Leila Oliveira Costa 5º Letícia Carolina da Silva Streit

1.4.5. Documentação pedagógica na Educação Infantil e Pedagogias Participativas como visibilização das aprendizagens de bebês e crianças e comunicação com famílias e comunidade.

1ª etapa
Sem inscrição
2ª etapa
1º Aline Paes de Barros
3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Aline Paes de Barros

1.4.8. Pontos de observação do fazer docente relacionados ao avanço e garantia das aprendizagens dos estudantes, tais como: planejamento ajustado aos saberes dos estudantes, dados de aprendizagem e práticas dialógicas de ensino e aprendizagem.

1ª, 2ª e 3ªetapa
Sem inscrição
4ª etapa
1º Elaine Maria da Silva 2º Neide Aparecida Ribeiro de Santana
5ª etapa
Sem inscrição
6ª etapa
1º Daniel de Oliveira Lima
Classificação geral
1º Elaine Maria da Silva 2º Neide Aparecida Ribeiro de Santana 3º Daniel de Oliveira Lima

2.2. Linha Programática “Educação em Direitos Humanos no contexto do convívio escolar, cuidado e Redes de Proteção”:

2.2.1. Promoção da Educação em Direitos Humanos:

2.2.1.1. Comunicação Não Violenta e Cultura de Paz: teoria, tecnologias e práticas

1ª etapa
1º Sheila Paulino e Silva 2º Mauricio da Silva

2º, 3º, 4º,5º e 6º etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Sheila Paulino e Silva 2º Mauricio da Silva

1.5.4. Constituição e fortalecimento de redes de proteção

1º etapa
1º Sheila Paulino e Silva
2º, 3º, 4º,5º e 6º etapa
Sem inscrição
Classificação geral
1º Sheila Paulino e Silva

Os credenciados respeitando-se a ordem do sorteio e a necessidade da área requisitante, sendo convocados por e-mail terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio, para manifestar interesse na contratação. A ausência de resposta ao comunicado eletrônico possibilitará a convocação do próximo credenciado, seguindo a ordem de sorteio.

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Adiantamento | Documento: [151939020](#)

São Paulo, 02 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAMPO LIMPO

ADIANTAMENTO

I - A vista dos elementos constantes do presente AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e dos Extratos de Liquidação e Pagamento, relativos ao mês de MARÇO/26, para dar atendimento às despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e adaptação e conservação de bens imóveis das unidades da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, nos termos dos Decretos 48.592/07, 41.306/01, 23.639/87, Portarias SF 77/19, SME 2.946/05, 7.221/05, 1.834/08, 2.409/08 e Lei Municipal 10.513/88, artigo 2º, incisos I, II e III, onerando as dotações e dados constantes em doc. SEI [151938961](#)

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS -
MOVIMENTAÇÃO

Comunicado | Documento: [152084998](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PIRITUBA/JARAGUÁ

COMUNICADO Nº 021 de 03 DE MARÇO DE 2026

NÚMERO DO PROCESSO SEI 6016.2026/
0015738-8

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 542 de 19/12/2025, publicado em DOC de 22/12/2025, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, para

atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil/ EMEIs, nos Centros Municipais de Educação Infantil/CEMEIs, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental/EMEFs, Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos/EMEBS e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs.

PROF. ED. INF. ENS. FUND.I 06/03/2026 -
10h00

CLASS. GERAL CLASS. PCD NOME
IMPEDIMENTO

90 ELAINE CRISTINA CARNEIRO DOS
SANTOS

91 RUTE MARCELA DA SILVA AZEVEDO

92 REGIANE SANTOS DA SILVA

93 MIKAELE BARROS FERREIRA

94 GIOVANNA LIMA VIEIRA

95 FRANCISCA ZENITA DA PAIXAO SOUSA

96 FABIANA DE ABREU NERY COSTA

97 STEPHANI DE ALMEIDA BRITO

98 PATRICIA BASILIO

99 RENATA MONTEIRO DA SILVA

100 ELIANE RIBEIRO DA SILVA IMPEDIDA

101 VIVIANE VALE DE MEDEIROS TEODORO
DA SILVA

102 LUCIANA FARIAS DOS SANTOS

103 HAYNARA SOUSA LOURENCO

104 THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA

105 NICOLE MARIA DA SILVA CASTRO
IMPEDIDA

106 CAROLINE LOPES FERREIRA ALENCAR

107 EMANUEL MARTINS DE OLIVEIRA

108 ADRIANA DE OLIVEIRA TOLEDO

109 ANA LUIZA DE ARAUJO MONGUILHOTT
COSTA

696 6 BRUNO NASCIMENTO SOUZA

110 PRISCILLA ZEDDE PINHEIRO

111 THAIS SANTOS DA SILVEIRA

112 MARIVANIA DIAS DOS SANTOS DE
FREITAS IMPEDIDA

113 MARIA DE FATIMA DA SILVA

114 LAIS MENDES DOS SANTOS OLIVEIRA

115 DAFNY TUIRA MAGALHAES
GONCALVES

116 SANDY CAROLINE GOMES DA SILVA

117 RHAISSA SILVA MELO

118 RENATA DE SOUZA DIAS GUIMARAES

119 SIMONE NATALINA DE SANTANA

120 SARAH CARPES

121 GEOVANA LIDIA DO NASCIMENTO
HENRIQUE

122 CAMILA PEREIRA VELAME

123 APARECIDA SIMONE SILVA SANTOS

124 RITA DE CASSIA DE CAMPOS

125 LUANA FIRMINO FIGUEREDO

126 MARCELA RODRIGUES MARQUES DA
SILVA

- 127 JOHNNYZETE DE OLIVEIRA DIAS
- 128 RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA
- 129 JULIANA COSTA DE FARIA
- 797 7 VIVIANE MARQUES DA CRUZ
- 130 CLAUNICE RIBEIRO DOS SANTOS ASSIS
- 131 ROSANA BORGES COELHO
- 132 MARIA SILVA PINHEIRO
- 133 JOSINETE EVANGELISTA DA SILVA
- 134 CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS
- 135 RAQUEL MENEZES ALEXANDRE
- 136 LUCIENE DE JESUS DOS SANTOS
- 137 VERONICA MARTINS VICENTE CRUZ
- 138 CLAUDIA IZIDORIO MACHADO
- 139 CRISTINIANA DE SOUZA RAMOS
- 140 BEATRIZ FIGUEIREDO CAPARROZ
- 141 AUREA REJANE RIBEIRO CANDANCAN APARECIDO
- 142 JANAINA FERREIRA BRANDAO MOREIRA
- 143 MEIRE HELEN PEREIRA FERNANDES DA SILVA
- 144 DAYANE KARINE DE QUEIROZ SILVA
- 145 CLAUDIA MARIA CRIVELLENT
- 146 ALINE LECATE SILVA
- 147 MARTA CRISTINA RODRIGUES
- 148 JUSCILENE SOUZA MARQUES
- 149 ALAN DA SILVA MARQUES
- 820 8 PAULA KIZIRIAN MAX
- 150 KATLIN CRISTINA BARBOSA PEREIRA DE LEMOS

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, no dia **06/03/2026**, no horário acima mencionado, à Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá - **AUDITÓRIO** - R. Aurélia nº 996 - Lapa, São Paulo - SP- 05046-000 para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos (**originais e cópias**):

I - COMPROVAÇÕES DE TEMPOS ORIGINAIS ENVIADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO SER IDÊNTICOS AOS CADASTRADOS, E/OU COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO VIGENTE, CONFORME COMUNICADO SME nº 542 de 19/12/2025, TENDO EM VISTA QUE A EVENTUAL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO É PUNÍVEL NA FORMA DA LEI.

II - ORIGINAL E DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO

a) Documento comprobatório de habilitação

específica: diploma do curso superior expedido por Entidade Oficial ou Oficializada ou Certificado de Conclusão de Curso, todos acompanhados do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau), comprovando habilitação específica para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivos históricos escolares;

b) Certificado de especialização e/ou habilitação específica em Educação da Deficiência da Audiocomunicação obtida em nível superior, em cursos de graduação ou pós-graduação “latu sensu” de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, se interessado em atuar, também, nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBS.

c) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, em caso de divergência de nome nos documentos.

III - ORIGINAL E UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA DOCUMENTO

d) Cédula de identidade - RG;

e) CPF, caso não esteja no RG;

f) Título de eleitor;

g) Comprovante de votação (ano 2024) ou certidão de quitação eleitoral;

h) PIS ou PASEP, caso não esteja no RG;

i) Comprovante de conta bancária (conta corrente Banco do Brasil, caso possua);

j) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para homens) - acima de 46 anos está isento de apresentar;

k) Carteira de habilitação (caso possua);

l) Demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor da PMSP;

m) Atestado de antecedentes criminais do Estado de São Paulo;

n) Comprovante de residência;

o) Carteira de trabalho;

p) Foto 3x4;

q) Candidatos classificados como PCD deverão apresentar Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, contendo o nome completo do candidato (sem abreviatura), e assinatura, carimbo e CRM do profissional que o emitir;

r) Ter disponibilidade para atender aos diversos turnos de funcionamento das unidades educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente - JEX;

s) Atestado de horário de trabalho em outro órgão público, se houver.

2- Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.

Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

3- Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

4- O professor contratado ficará sujeito à Jornada Básica do Docente - JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais.

Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

5 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01(um) ano a contar do término do contrato, conforme disposto no item 12 do Comunicado SME nº 542 de 19/12/2025.

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

NÚCLEO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Portaria | Documento: [151792911](#)

6016.2020/0110.436-8

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

Portaria DRE PJ nº 44/2026

O Diretor Regional de Educação - Pirituba/Jaraguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento ao disposto no §2 do art 32 da Portaria nº 6.634 de 12/11/2021, resolve:

I - Instituir e nomear a Comissão de Acompanhamento da Execução do PTRF relacionada abaixo para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação - Pirituba/Jaraguá, na seguinte conformidade:

SUPERVISOR ESCOLAR:

Edna Bertelli - RF 569.564-3

PTRF:

Ana Paula Carvalho Ramos - RF: 840.425-9

Cintia da Silva Dorta - RF 825.992-5

Eliane Regina Capone - RF: 845.671-2

Lilian Mara Reis Ferreira - RF: 745.266-7

Monique Naiara Martin Luz - RF: 324.304-2/1

Rachel Liliam de Souza Santos - RF: 778.347-7

Vera Lucia dos Santos Gomes - RF: 813.075-2

BENS PATRIMONIAIS:

Eliana Ferreira da Silva Simão - RF: 576.689-3

Solange Galdino - RF: 601.799-1

Liliane Regina Schuh Vidal - RF 798.194-5

CEFAI:

Ana Paula Figueira da Silva - RF: 745.451-1

PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS:

Isis Armentano Facio Blancas - RF: 821.829-3

João Norberto de Grande - RF: 930.020-1

II. À Comissão, ora constituída em obediência ao disposto na Portaria SME nº 6.634, de 12/11/2021, competirá: verificar o cumprimento da legislação do Programa nas respectivas Unidades Educacionais e Centros Educacionais Unificados, em especial, quanto à guarda dos bens e dos documentos originais e a realização dos serviços.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria DRE PJ nº 342/2025.

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - FINANCEIRO

Demonstrativo de Compras | Documento: [152046524](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ - DRE PJ

DOCUMENTO: [148972724](#)

PROCESSO SEI! nº: [6016.2026/0002786-7](#)

ASSUNTO: DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA DRE PJ - L.O.M.S.P.

Considerando o disposto no Art. 116 da Lei Orgânica Municipal, apresentamos o Demonstrativo de Compras Efetuadas e dos Serviços Contratados em **fevereiro de 2026**, por esta Diretoria Regional de Educação - DRE-PJ, em Doc. SEI! nº [152046191](#).

Wagner Barbosa de Lima

RF: 725.133.5/2

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá

Despacho Autorização | Documento: [151988262](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

SEI 6016.2026/0024279-2

ADIANTAMENTO

I - À vista do elemento constante no referido processo **AUTORIZO** a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO - MÊS DE MARÇO/2026** da Unidade desta DRE, com base na legislação em vigor, em especial à Lei Municipal 10.513/88 artigo 2º, incisos I,II,III; Decreto Nº 48.592/07 ; Portarias SME 2324/17 e 3787/17; Portaria SF Nº 77/19 e

demais normas aplicáveis à espécie, onerando a seguinte dotação:

DRE 16.23.12.122.3024.2100.3390.3900.00:

NOME VALOR PROCESSO

CARLA MEIRELLES SILVA CANAL 8.000,00 6016.2026/0024279-2

II- PUBLIQUE-SE;

III- Encaminhe-se a unidade responsável pela execução orçamentária, nos termos do artigo 1º da Portaria SF nº 77/2019.

Elenice Elena de Oliveira

Diretor (a) Regional de Educação - Substituto (a)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Documental | Documento: [151498286](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0056429-1

Interessado: FIK LIMP Serviços Especializados Eireli

Assunto: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro

I. Nos termos do § 2º do artigo 138 do Decreto nº 62.100/22, e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica (147072005), que acolho e adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa FIK LIMP Serviços Especializados Eireli, CNPJ nº 02.202.705/0001-17, referente ao contrato nº 75/SME/2024, por ausência dos pressupostos legais e contratuais necessários à recomposição da equação econômico-financeira;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à SME/COSERV para ciência e medidas subsequentes.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

GRUPO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL 1 - EQUIPE DE APOIO

Notificação | Documento: [152045751](#)

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV

do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: [www.prefeitura.sp.gov.br/pat](#), através de senha web, conta Gov.br ou certificado digital - **protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no sitio https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.

- NOME

- ENDEREÇO

- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE

- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO

- 006.950.314-1

- 6017.2025.0075293-0

- 7.777.777-8

- JAVES MENDES DOS SANTOS

- RUA CELESTINO GONÇALVES BUENO 397

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 219/2022

VALOR DO AUTO R\$ 4.560,43

- 006.950.068-1

- 6017.20250075293-0

- 7.777.777-8

- JAVES MENDES DOS SANTOS

- RUA CELESTINO GONÇALVES BUENO 397

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 16.792,29

Notificação | Documento: [152047467](#)

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web, conta Gov.br ou certificado digital - **protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no sítio <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.
- NOME
- ENDEREÇO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO
- 006.951.246-9
- 6060.2025.0003391-1
- 7.777.777-8
- NICOLA SABATELLA
- RUA TAIACUPEBA 265
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.
- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 061/2025
- VALOR DO AUTO R\$ 3.370,66
- 006.951.252-3
- 6060.2025.0003391-1
- 7.777.777-8
- NICOLA SABATELLA
- RUA TAIACUPEBA 265
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-

DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.
- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21
- VALOR DO AUTO R\$ 2.490,44

Notificação | Documento: [152049348](#)

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web, conta Gov.br ou certificado digital - **protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no sítio <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.
- NOME
- ENDEREÇO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO
- 006.951.308-2
- 6017.2026.0003023-5
- 7.777.777-8
- ZIDNAH HELENE DEBIEUX
- RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 2940
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.
- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 194/2022
- VALOR DO AUTO R\$ 6.474,39
- 006.951.309-0

- 6017.2026.0003023-5

- 7.777.777-8
- ZIDNAH HELENE DEBIEUX
- RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 2940
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.
- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.
- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21
- VALOR DO AUTO R\$ 2.490,44

Notificação | Documento: [152051072](#)

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web, conta Gov.br ou certificado digital - **protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no sítio <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.
- NOME
- ENDEREÇO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO
- 006.950.295-1
- 6017.2025.0073817-1
- 7.777.777-8
- JEFFERON LIMA SILVA
- R. RICARDINA CAMPELO FONSECA RODRIGUES 375
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 326/2025

VALOR DO AUTO R\$ 12.179,02

- 006.950.296-0

- 6017.2025.0073817-1

- 7.777.777-8

- JEFFERSON LIMA SILVA

- R. RICARDINA CAMPELO FONSECA RODRIGUES 375

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 4.059,67

- 006.950.297-8

- 6017.2025.0073817-1

- 7.777.777-8

- JEFFERON LIMA SILVA

- R. RICARDINA CAMPELO FONSECA RODRIGUES 375

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 326/2025

VALOR DO AUTO R\$ 3.044,70

- 006.950.298-6

- 6017.2025.0073817-1

- 7.777.777-8

- JEFFERSON LIMA SILVA

- R. RICARDINA CAMPELO FONSECA RODRIGUES 375

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 2.482,25

Notificação | Documento: [151530529](#)

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web, conta Gov.br ou certificado digital - **protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no sítio <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.

- NOME

- ENDEREÇO

- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE

- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO

- 006.950.259-5

- 6017.2025.0081139-1

- 7.777.777-8

- MARCOS AUGUSTO BARBOSA DOS REIS

- AV. SÃO JOÃO 2380 AP 301

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 143/2023

VALOR DO AUTO R\$ 4.849,35

- 006.950.260-9

- 6017.2025.0081139-1

- 7.777.777-8

- MARCOS AUGUSTO BARBOSA DOS REIS

- AV. SÃO JOÃO 2380 AP.301

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-

DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 2.482,25

Notificação | Documento: [152058687](#)

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web, conta Gov.br ou certificado digital - **protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no sítio <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.

- NOME

- ENDEREÇO

- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE

- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO

- 006.950.261-7

- 6017.2025.0081139-1

- 7.777.777-8

- MARCOS AUGUSTO BARBOSA DOS REIS

- AV. SÃO JOÃO 2380 AP 301

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 143/2023

VALOR DO AUTO R\$ 1.668,30

- 006.950.262-5

- **6017.2025.0081139-1**

- 7.777.777-8

- **MARCOS AUGUSTO BARBOSA DOS REIS**

- **AV. SÃO JOÃO 2380 AP 301**

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 2.482,25

Notificação | Documento: [152067827](#)

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web, conta Gov.br ou certificado digital - **protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no sitio <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.

- NOME

- ENDEREÇO

- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE

- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO

- **006.947.778-7**

- **6017.2025.0080651-7**

- 7.777.777-8

- **OLDEMAR HILDO ALVES**

- **EST. PONTE DO FUNIL KM 8 CP3004**

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 354/2024

VALOR DO AUTO R\$ 5.833,50

- **006.947.779-5**

- **6017.2025.0080651-7**

- 7.777.777-8

- **OLDEMAR HILDO ALVES**

- **EST.PONTE DO FUNIL KM 8 CAP3004**

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 2.482,25

EQUIPE DE TRIAGEM

Notificação | Documento: [150809306](#)

PROCESSO: 6017.2026/0011173-1
INTERESSADO: MARIA JOSE DA SILVA NOCAIS
SQL nº: 081.312.0010-8
Exercício: 2026
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - matrícula do imóvel;
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá

acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150797794](#)

PROCESSO: 6017.2026/0011042-5
INTERESSADO: GILBERTO ANTONIO NEVES
SQL nº: 107.435.0030-9
Exercício: 2025
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2025;
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (**Histórico de créditos**), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150796595](#)

PROCESSO: 6017.2026/0011038-7
INTERESSADO: WALTER RODRIGUES DE SOUZA
SQL nº: 071.416.0564-9
Exercício: 2026
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Cópia da Carteira de Identidade (RG) do interessado;

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

*veio bloqueado com senha e não abriu
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha,

discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150704310](#)

PROCESSO: 6017.2026/0010797-1
INTERESSADO: NILTA VIEIRA MARTINS
SQL nº: 107.414.0031-5
Exercício: 2021
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2021**;
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis.
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/ parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;
(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2021**, **acompanhado do contrato de locação**;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2021** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2021;
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** (EXERCÍCIO 2021/ ANO CALENDÁRIO 2020) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de

IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150704175](#)

PROCESSO: 6017.2026/0010759-9
INTERESSADO: IVONE PINHEIRO
SQL nº: 068.324.0054-3
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026**;
(X) Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026;
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150547716](#)

PROCESSO: 6017.2026/0010128-0
INTERESSADO: MARCIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
SQL nº: 121.190.0009-2
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026**;
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - **matricula do imóvel**. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150575434](#)

PROCESSO: 6017.2026/0010281-3
INTERESSADO: IVONEIDE GOMES ANTENOR
SQL nº: 068.522.0177-5
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025**;
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de

registro de imóveis - **matrícula do imóvel**. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [149563611](#)

PROCESSO: 6017.2026/0003662-4
INTERESSADO: DAISY AMARO
SQL nº: 072.140.0071-7
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026**;
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - matrícula do imóvel;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. * necessário metragem do imóvel. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em

que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;
(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026;
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150576710](#)

PROCESSO: 6017.2026/0009963-4
INTERESSADO: WILLIAM DE OLIVEIRA SANTOS E SILVA
SQL nº: 104.093.0134-4
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026**;
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - **matrícula do imóvel**;
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150742723](#)

PROCESSO: 6017.2026/0010961-3
INTERESSADO: CARLOS ROBERTO MARCHETTI
SQL nº: 009.087.0213-2
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - matrícula do imóvel;
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150745897](#)

PROCESSO: 6017.2026/0011027-1
INTERESSADO: WALTER RODRIGUES DE SOUZA
SQL nº: 071.416.0564-9
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF do interessado;

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta

de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**

*anexo veio bloqueado de senha e não abriu
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;
(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [151669735](#)

PROCESSO: 6017.2026/0003707-8
INTERESSADO: PEDRO MOREIRA DA ROSA
SQL nº: 154.186.0037-1
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2024;**

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

Comunicado | Documento: [152070097](#)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo: [6018.2026/0005686-8](#)

Pregão Eletrônico: 90115/2026/SMS

Objetos:

ITEM 01: FIO SERRA DE GIGLI 40 CM

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **06/03/2026, com início às 15:00h e término às 15:30h**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP.

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS

Comunicado | Documento: [152063911](#)

À

Setor de Publicação

Senhor Responsável,

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6018.2025/0048647-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 91260/2025

OBJETOS:

ITEM 01 - MALHA TUBULAR, 6,0 CM X 25 M

ITEM 02 - MALHA TUBULAR, 8,0 CM X 25 M

ITEM 03 - MALHA TUBULAR, 30 CM X 25 M

ITEM 04 - MALHA TUBULAR, 25 CM X 25 M

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **09/03/2026, com início às 11:00 e término às 11:30** horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicado | Documento: [151792217](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0123521-7

Pregão 90028/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE LINHA DE AMOSTRAGEM COMPATÍVEL COMDESFIBRILADOR CARDIOVERSOR M2 ZOLL

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

135/2026/SMS.G - sei nº [151792011](#) / sei nº [151792150](#)

Comunicado | Documento: [151804219](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0141997-0

Pregão 91268/2025/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COPO DOSADOR PARA LEITE MATERNO SEM TAMPA - 35 ML

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

145/2026/SMS.G - sei nº [151803328](#) / sei nº [151803627](#)

Comunicado | Documento: [151793172](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0143451-1

Pregão 90044/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DIVERSOS TAMANHOS

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

136/2026/SMS.G - sei nº [151792929](#) / sei nº [151793075](#)

Comunicado | Documento: [151802668](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2026/0009472-7

Pregão 90101/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CARBONATO DE CALCIO 1.500 MG (EQUIVALENTE A 600MG DE CA++) + COLECALCIFEROL (VIT. D3) 400 UI COMPRIMIDO

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

143/2026/SMS.G - sei nº [151793872](#) / sei nº [151795011](#)

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [151855392](#)

À

SMS-1

Setor de Publicação

Solicitamos publicar e após nos devolver.

PROCESSO: [6110.2019/0005666-0](#)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 037/2025 (151855339) - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SMS.G/AHM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS - CNPJ 11.344.038/0001-06

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão para o período de Dezembro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 - SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário aprovado e Nota de Reserva.

VALOR MENSAL: R\$ 12.999.468,66 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.1

84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.1

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [151770356](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90152/2025-SMS.G

PROCESSO: 6018.2024/0125732-4

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA/DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA - CNPJ nº 48.791.685/0001-68

OBJETO DO ADITAMENTO: Troca da **marca/fabricante do ITEM 01 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 2000 ML, REG. 80495510185** - de Marca: MEDIX - Fabricante: SHANGHAI HEALTH MEDICAL CO., LIMITED - **pela MARCA: TKL - FABRICANTE: JIANGSU WEBEST MEDICAL CO. LTD. - REG. 80288090109**, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de **23/02/2026, pág. 90-91**, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 319.046,40 (trezentos e dezenove mil quarenta e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 29/04/2027 (24 MESES)

NÚCLEO DE CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Extrato | Documento: [151679341](#)

SMS/SMS-1/PUBLICACAO

Publicação do Extrato

PROCESSO: 6018.2025/0006743-4

COORDENADORIA/ CACAC

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AOCONTRATO Nº 05/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CLINICA ZDI DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 03.453.378/0006-43

OBJETO DO ADITAMENTO Adequar a FPO para que venha atender a demanda da Coordenadoria da Regulação;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

Após, encaminhar para CMAC/CONTRATOS

Extrato | Documento: [152056798](#)

SMS/SMS-1 - Publicação

PROCESSO: 6018.2026/0002726-4

COORDENADORIA/ CACAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026/ CACAC/SERMAP/SMS.G

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CLINEFRAN CLÍNICA DE NEFROLOGIA FRANCO DA ROCHA LTDA

CNPJ/ME: sob o nº 08.896.723/0004-75

OBJETO DO CONTRATO: Assistência à saúde da pessoa com Doença Renal Crônica em unidade de alta complexidade em Nefrologia.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.00.1.500.9001 e 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 512.636,73 (quinhentos e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$.6.151.640,76 (seis milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

Após, encaminhar para CMAC/CONTRATOS

Extrato | Documento: [152037853](#)

EXTRATO TERMO ADITIVO 13/2025 AO CONTRATO Nº 16/SMS/2021

PROCESSO SEI: 6018.2021/0081217-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

CNPJ: 57.038.952/0001-11

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo tem por objeto incluir na CLÁUSULA SEXTA do Contrato - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, dispositivos pertinentes à Portaria de Consolidação GM/MS nº1, de 28 de setembro de 2017, para vedar a diferenciação de recepções e salas de espera entre usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e pacientes da saúde suplementar ou particular, conforme Portaria GM/MS 8.292 de 30 de setembro de 2025.

DATA: 03/03/2026

SETOR DE CONTRATOS

Extrato | Documento: [151888390](#)

Processo 6018.2022/0009826-1 - **Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/20206 ao Termo de Contrato nº 003/2022-HMEC.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 27/02/20206. Contratada: **TK ELEVADORES DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **90.347.840/0003-80**, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores da marca THYSENKRUPP, com fornecimento de peças e mão-de-obra especializada, pertencente ao Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva - Vila Nova Cachoeirinha. **Objeto do Apostilamento:** 1. Considerando a Portaria nº25 de 20.01.26 ([151076439](#)), que dispõe sobre a reorganização da estrutura orçamentária, a exclusão da Unidade Orçamentária 84.21 (Hosp. Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva) e a consolidação de suas dotações e competências na Unidade Orçamentária 84.10 - Fundo Municipal de Saúde, fica consignada a **alteração da titularidade da parte CONTRATANTE**, sem interrupção da vigência contratual: **DE:** Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, CNPJ nº 46.392.148/0010-00 **PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30 1.2. Por consequência, fica registrada a alteração da dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde: 84.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Informa-se a emissão da Nota de Empenho nº

14.846/2026, no valor de R\$ 7.932,47 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) e Nota de Empenho nº 14.851/2026, no valor de R\$ 353,20 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), a qual onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.900 para as despesas do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contrato nº 003/2022/HMEC**, no que não colidirem com o presente Termo.

SETOR DE DROGARIAS

Comunique-se | Documento: [152036028](#)

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS

COMUNICADO NU MED Nº. 03/2026

O Núcleo de Vigilância de Medicamentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, **no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal**, comunica:

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS, MAPAS E BALANÇOS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS DA PORTARIA SVS/MS 344/98.

Protocolo: 6018.2026/0024626-8

Empresa: CPCLIN - Centro de Pesquisas Clinicas LTDA

CNPJ: 05.597.318/0001-15

Endereço: Avenida Angelica, 2162

Solicitante: Joselane dos Santos Lima CRF 82.084

Programa: VitaPrimo, versão 2025.12.16

APOIO ADMINISTRATIVO

Comunicado | Documento: [152021653](#)

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica CONVOCADA, a empresa abaixo relacionada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Coordeandoria de Orçamento e Finanças (CFO), localizada na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas. OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará a interessada as penalidades legais. Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc. Empresa N.E.

6018.2025/0137884-0 SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR LESTE

Auto de Infração | Documento: [152095659](#)

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Leste/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador (a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos e infração sanitária:

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Leste/SMS, de acordo com o disposto no art. 131, § 2º, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Rua Barros Cassal, 71 - Itaquera, no pazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO

6018.2025/0069737-3 / PPR BALLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA BILHAR E AFINS LTDA / Av. Sapopemba, 29.000 - Jardim Aduora / Série H/nº 51265 / 03/03/2026

UVIS ERMELINO MATARAZZO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [152049216](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

A UVIS Ermelino Matarazzo/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE SEÇÕES

6018.2025/0053873-9 / CLÍNICA DE ESPECIALIDADE PARANAGUÁ LTDA / Avenida Paranaguá nº 808, Vila Paranaguá / Série F Nº 009541 / 20/02/2026.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2025/0053873-9 / CLÍNICA DE ESPECIALIDADE PARANAGUÁ LTDA / Avenida Paranaguá nº 808, Vila Paranaguá / Série H Nº 035431 / Interdição Total de Seções / 20/02/2026.

UVIS SÃO MATEUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [152100684](#)

A Unidade de Vigilância em Saúde de São Mateus/ SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/ 2004, através de sua Coordenadora, torna públicos o seguinte despacho e procedimento administrativo de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2026/0012711-0 / RAFAELA ALVES ESTETICA LTDA / Av Luis Pires de Minas, 465, casa 1 / Série H/Nº 53093 / INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO / 29.01.2026
6018.2026/0012711-0 / RAFAELA ALVES ESTETICA LTDA / Av Luis Pires de Minas, 465, casa 1 / Série H/Nº 53093 / INTERDIÇÃO DE PRODUTO / 29.01.2026
6018.2026/0014999-8 / COMERCIO DE PAES CAMILA FERNANDA LTDA / R Jose Francisco Santos, 502 / Série H/Nº 53056 / INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO / 04.02.2026

TERMO DE INUTILIZAÇÃO/APREENSÃO/ INTERDIÇÃO

6018.2026/0012711-0 / RAFAELA ALVES ESTETICA LTDA / Av Luis Pires de Minas, 465, casa 1 / Série F/Nº 034555 / INTERDIÇÃO DE PRODUTO / 29.01.2026

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

6018.2026/0012711-0 / RAFAELA ALVES ESTETICA LTDA / Av Luis Pires de Minas, 465, casa 1 / Interdição parcial de estabelecimento Série F/Nº 017329 / 29.01.2026
6018.2026/0014999-8 / COMERCIO DE PAES CAMILA FERNANDA LTDA / R Jose Francisco Santos, 502 / Interdição total de estabelecimento Série F/Nº 017336 / 04.02.2026

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

6018.2026/0014999-8 / COMERCIO DE PAES CAMILA FERNANDA LTDA / R Jose Francisco Santos, 502 / Série E/Nº 06022 / 10.02.2026

AUTO DE MULTA

6018.2025/0123879-8 / 29.215.339 ALECIO IGOR CORDEIRO / Av Rio das Pedras, 3690 / Auto de Multa Nº 66-041.560-7 / 05.02.2026

CRS SUDESTE ? SETOR DE COMPRAS

Comunicado | Documento: [152075260](#)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE - COMUNICADO

Fica convocada a empresa **PILAR 4 SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 64.761.295/0001-00**, a retirar a Nota de Empenho 29.316/2026 ([152074178](#)),([152074182](#)), Processo SEI 6018.2026/0026317-0, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 - 1º andar - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

A empresa poderá confirmar o recebimento através de meio eletrônico (e-mail: dafcomprassudeste@prefeitura.sp.gov.br), sendo considerado o início do prazo de cumprimento do contrato a data da confirmação do recebimento por parte da mesma.

Além da Nota de Empenho devidamente assinada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- CADIN Municipal ou Declaração informando a situação da empresa, perante a Prefeitura de São Paulo (em papel timbrado, assinado e datado);

- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- Certidão negativa conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Tributos Mobiliários;
- Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil para pagamento.

Comunicado | Documento: [152076088](#)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE - COMUNICADO

Fica convocada a empresa **RD PAPEIS & EPI LTDA - CNPJ: 08.822.824/0001-59**, a retirar a Nota de Empenho 29.322/2026 ([152074745](#)),([152074750](#)), Processo SEI 6018.2026/0026321-9, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 - 1º andar - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

A empresa poderá confirmar o recebimento através de meio eletrônico (e-mail: dafcomprassudeste@prefeitura.sp.gov.br), sendo considerado o início do prazo de cumprimento do contrato a data da confirmação do recebimento por parte da mesma.

Além da Nota de Empenho devidamente assinada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- CADIN Municipal ou Declaração informando a situação da empresa, perante a Prefeitura de São Paulo (em papel timbrado, assinado e datado);
- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- Certidão negativa conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Tributos Mobiliários;
- Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil para pagamento.

Comunicado | Documento: [152078395](#)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE - COMUNICADO

Fica convocada a empresa **LMC MEDIÇÃO E CONTROLE EIRELI-ME - CNPJ: 27.498.289/0001-77**, a retirar a Nota de Empenho 29.358/2026 ([152077768](#)),([152012735](#)), Processo SEI 6018.2026/0001875-3, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis após a

publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 - 1º andar - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

A empresa poderá confirmar o recebimento através de meio eletrônico (e-mail: dafcomprassudeste@prefeitura.sp.gov.br), sendo considerado o início do prazo de cumprimento do contrato a data da confirmação do recebimento por parte da mesma.

Além da Nota de Empenho devidamente assinada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- CADIN Municipal ou Declaração informando a situação da empresa, perante a Prefeitura de São Paulo (em papel timbrado, assinado e datado);
- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- Certidão negativa conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Tributos Mobiliários;
- Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil para pagamento.

Comunicado | Documento: [152080969](#)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE - COMUNICADO

Fica convocada a empresa **GENTE SEGURADORA SA CNPJ 90.180.605/0001-02**, a retirar a Nota de Empenho 29.637/2026 ([152079284](#)),([152072555](#)), Processo SEI 6018.2023/0124140-0, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 - 1º andar - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

A empresa poderá confirmar o recebimento através de meio eletrônico (e-mail: dafcomprassudeste@prefeitura.sp.gov.br), sendo considerado o início do prazo de cumprimento do contrato a data da confirmação do recebimento por parte da mesma.

Além da Nota de Empenho devidamente assinada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- CADIN Municipal ou Declaração informando a situação da empresa, perante a Prefeitura de São Paulo (em papel timbrado, assinado e datado);
- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- Certidão negativa conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Certidão de Tributos Mobiliários;
- Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil para pagamento.

UVIS MOOCA/ARICANDUVA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [151975353](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO: A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA, de acordo com o disposto no art. 131, § 2º, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador (a), notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Av. Salim Farah Maluf, 4236, Quarta Parada, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

AUTO DE MULTA
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2025/0033841-1/Casa de Repouso de Ana Paula LTDA/Rua Pereira Jacome, 138/66-041.837-1/22/05/2025

Auto de Infração | Documento: [152028784](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

2014-0.226.971-2 /RESIDENCIAL ANÁLIA PARK LTDA/Rua Rodrigues Barbosa, 102/66-043.131-9/19/11/2025

Auto de Infração | Documento: [152029634](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

2016-0.261.547-7 /RESIDENCIAL EL SHADAY LTDA ME/Rua Luzia da Conceição Moraes, 384/ 66-043.150-5 /17/11/2025

Auto de Infração | Documento: [152034334](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO: A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA, de acordo com o disposto no art. 131, § 2º, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador (a), notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Av. Salim Farah Maluf, 4236, Quarta Parada, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

2013-0.201.548-2/CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA/Rua Acurui, 296/ 66-038.548-2/14/05/2024

Auto de Infração | Documento: [152083695](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2025/0094851-1/DROGARIA SAO PAULO S/A/Rua Visconde de Inhomerim, 1055/ 66-042.502-5/17/10/2025

Auto de Infração | Documento: [152085723](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2025/0042963-8/DROGARIA NOVA VIDA FARMA LTDA/MANOEL FERREIRA PIRES, 417/66-041.786-3/12/09/2025

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2025/0042963-8/DROGARIA NOVA VIDA FARMA LTDA/MANOEL FERREIRA PIRES, 417/SERIE H/Nº53210/Advertência/17/04/2025

UVIS CAPELA DO SOCORRO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [152027175](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/Penalidade

6018.2026/0018587-0/Fernando Yoshio Matsumara 28131109810/Rua Yoshio Matsumara, 452/H/Nº 029725/Inutilização de Produto e Interdição Total de Estabelecimento/11/02/2026.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2026/0018587-0/Fernando Yoshio Matsumara 28131109810/Rua Yoshio Matsumara, 452/F/Nº 38323 e Anexo/11/02/2026.

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2026/0018587-0/Fernando Yoshio Matsumara 28131109810/Rua Yoshio Matsumara, 452/F/Nº 017146/11/02/2026.

Auto de Infração | Documento: [152053304](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/Penalidade

6018.2025/0028195-9/Farmácia Popular do Povo Ltda/ Rua Henrique Muzio, 384/H/Nº 48182/ Interdição de Produto, Inutilização de Produto e Interdição Total de Estabelecimento.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº

do Termo

6018.2025/0028195-9/Farmácia Popular do Povo Ltda/ Rua Henrique Muzio, 384/F/Nº 023885.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2025/0028195-9/Farmácia Popular do Povo Ltda/ Rua Henrique Muzio, 384/F/Nº 023859.

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2025/0028195-9/Farmácia Popular do Povo Ltda/ Rua Henrique Muzio, 384/F/Nº 017101.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2025/0028195-9/Farmácia Popular do Povo Ltda/ Rua Henrique Muzio, 384/E/Nº 02673.

UVIS M’BOI MIRIM - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [152104174](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M’ BOI MIRIM

A Unidade de Vigilância em Saúde M’ Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/ 2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2026/0018455-6/ Alpha Center Carnes Ltda/ Estrada Mboi Mirim Nº 5790/ Série H Nº 49961/ Interdição de Equipamento, Inutilização de Produto e Interdição Total de Estabelecimento/ 11-02-2026

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2026/0018455-6/ Alpha Center Carnes Ltda/ Estrada Mboi Mirim Nº 5790/ Série F Nº 017469/ 11-02-2026

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Equipamento / Data

6018.2026/0018455-6/ Alpha Center Carnes Ltda/ Estrada Mboi Mirim Nº 5790/ Série F Nº 36984/ 11-02-2026

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE

EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição / Data

6018.2026/0018455-6/ Alpha Center Carnes Ltda/ Estrada Mboi Mirim Nº 5790/ Série D Nº 02815/ 13-02-2026

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

6018.2026/0018455-6/ Alpha Center Carnes Ltda/ Estrada Mboi Mirim Nº 5790/ Série F Nº 010474/ 13-02-2026

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2026/0018455-6/ Alpha Center Carnes Ltda/ Estrada Mboi Mirim Nº 5790/ Série F Nº 36984/ 11-02-2026

Extrato | Documento: [152021275](#)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 6110.2021/0010221-6 - **Extrato do Termo Aditivo nº 04/2026 ao Termo de Contrato nº 19/2022/SMS-1/CONTRATOS.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 02/03/2026. Contratada: CLÍNICA MÉDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA ZONA NORTE LTDA, CNPJ nº 00.734.248/0001-86. Vigência: 03/03/2026 a 03/03/2027. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços oxigenoterapia hiperbárica à pacientes internados nas unidades hospitalares ligadas à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. Objeto do aditamento: 1. Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2026. 2. Renúncia ao reajuste contratual. Valor total: R\$ R\$ 849.600,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Nota de empenho nº: 1.794/2026 no valor R\$ 700.920,00 (setecentos mil novecentos e vinte reais). Dotação orçamentária: 84.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

Extrato | Documento: [152021433](#)

Processo nº 6018.2020/0039774-5 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/2026 ao Termo de Contrato nº 014/2021-HMEC. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 02/03/2026. Contratada: VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 05.599.283/0001-53. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar visando o fornecimento de alimentação para pacientes internados (dietas gerais e especiais); dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis); acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8069/90, art. 278, inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo; Lei Estadual nº 9.144/1995 e Lei Federal nº 10741/2003); residentes, voluntários, acadêmicos e visitas autorizadas pela administração do HMME - Dr. Mário de Moraes A. Silva, assegurando-lhes uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as

atividades de produção, distribuição, nutrição enteral, formulas lácteas, atividades administrativas, incluindo a nutrição clínica. **Objeto do Apostilamento:** Considerando a Portaria nº25 de 20.01.26 ([151956545](#)), que dispõe sobre a reorganização da estrutura orçamentária, a exclusão da Unidade Orçamentária 84.21 (Hosp. Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva) e a consolidação de suas dotações e competências na Unidade Orçamentária 84.10 - Fundo Municipal de Saúde, fica consignada a **alteração da titularidade da parte CONTRATANTE**, sem interrupção da vigência contratual:

DE: Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, CNPJ nº 46.392.148/0010-00

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30

1.2. Por consequência, fica registrada a alteração da dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde: 84.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Informa-se a emissão da Nota de Empenho nº 14.907/2026, no valor de R\$ 4.630.198,05 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos), Nota de Empenho nº 14.911/2026, no valor de R\$ 234.255,42 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), Nota de Empenho nº 14.916/2026, no valor de R\$ 730.238,22 (setecentos e trinta mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) e Nota de Empenho nº 14.920/2026, no valor de R\$ 37.024,11 (trinta e sete mil vinte e quatro reais e onze centavos), a qual onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.900 para as despesas do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contrato nº 014/2021/HMEC**, no que não colidirem com o presente Termo.

Extrato | Documento: [152022121](#)

Extrato - Processo nº 6018.2024/0025423-2 - **Termo de Apostilamento nº 02/2026 ao Termo de Contrato nº 029/2024/SMS-1/CONTRATOS.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 02/03/2026. Contratada:RODOSERV ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.108.349/0001-19. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de contrução da AMA UBS Parque Anhanguera/Jd Rosinha (LOTE 04), para Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme condições do Edit. Objeto do Apostilamento: 1. Aplicação de reajuste definitivo de preços; 2. Revogação do Termo de Apostilamento nº 01/2025. Informa-se o percentual de **4.46%** para fins de cálculo de Reajuste Definitivo ao **TERMO DE CONTRATO Nº 029/2024/SMS-1/ CONTRATOS**, aplicado a partir de **05/04/2025**, conforme Planilha de Cálculo de Reajuste ([151104755](#)) e Encaminhamento SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA ([151105187](#)) do processo eletrônico nº [6018.2024/0025423-2](#). Dotação

orçamentária: 07.10.10.301.3003.1.525.4.4.91.51.00.10.1.755.122

Extrato | Documento: [152022123](#)

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº [6018.2019/0068803-9](#) - **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 01/2026 ao TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020-HMEC.** Contratante: Prefeitura de São Paulo/Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 02/03/2026. Contratada: OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 58.763.350/0001-90. **Objeto do contrato:** Prestação de Serviços de Locação de Bomba de Infusão Continua para seringa para uso do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva. **Objeto do apostilamento: I** - Troca de Titularidade por parte da Contratante; **II** - Indicação da Nota de Empenho; **III** - Indicação da Dotação Orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

Extrato | Documento: [152022355](#)

Extrato - Processo nº 6018.2025/0088729-6 - **Termo de Apostilamento nº 01/2026 ([151857786](#)) ao Termo De Contrato nº 003/2025 ([148934590](#)).** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 02/03/2026. Contratada: DRAGER DO BRASIL LTDA, CNPJ: nº 61.185.922/0001-05. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e calibração para equipamentos da marca DRAGER, pertencentes ao Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva. Objeto do Apostilamento: alteração da titularidade da parte Contratante e da Dotação Orçamentária: 84.10.10.302.4016.2507.33.90.39.00.02.1600.1168.(

Extrato | Documento: [152022628](#)

Processo nº 6018.2022/0009352-9 - Extrato do **Termo de Apostilamento nº 04/2026 ao Termo de Contrato nº 017/2022/SMS-1/CONTRATOS.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 02/03/2026. Contratada: AFINC ASSISTÊNCIA FONOAUDIOLOGICA INDUSTRIAL E CLÍNICA LTDA, CNPJ: nº 05.290.976/0001-60. Objeto: Contratação de serviços de triagem auditiva nelnatal universal - TANU para as maternidades municipais e sob gestão municipal - LOTE 02. Objeto do Apostilamento: Reajuste Definitivo de Preços. Informa-se o percentual de **3,80%** para fins de cálculo de Reajuste Definitivo ao **TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022/SMS-1/CONTRATOS**, aplicado a partir de **04/01/2026**, conforme Planilha de Cálculo - 4º Reajuste ([151538477](#)) do processo eletrônico nº 6018.2022/0009352-9, perfazendo o valor mensal estimado reajustado de R\$ 133.467,60 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), a qual onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.900

Extrato | Documento: [152024613](#)

Processo nº 6018.2020/0001485-4 - Extrato de **Termo de Recebimento Definitivo do Termo de Contrato nº 27/2020/SMS-1/CONTRATOS.**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde./Fundo Municipal de Saúde / BID. Data de Assinatura: 18/02/2026. Contratada: TCH CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.352.300/0001-14. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA APOIO À UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO (UCP) NA ÁREA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE OBRAS, NO ÂMBITO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS REDES ASSISTENCIAIS DA CIDADE SÃO PAULO, AVANÇA SAÚDE-SP. Objeto do Termo de Recebimento Definitivo: Nos termos do disposto no artigo 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, através deste termo, fica recebido definitivamente o objeto do Contrato nº 27/2020/SMS-1/CONTRATOS, conforme atestado pela SMS/UCP em SEI nº [146063629](#) e Termo de Recebimento Definitivo da Obra (SEI nº [152024430](#)).

Extrato | Documento: [152100522](#)

Processo nº 6018.2021/0062527-8 - Extrato do **Termo de Apostilamento 005/2026 ao Termo de Contrato nº 144/2021/COVISA**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA e Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP. Data de Assinatura: 03/03/2026. Contratada: **EQUALLI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME.** e CNPJ **08.593.332/0001-39**. Vigência: 02/01/2026 a 02/01/2027. Objeto do Contrato: Contratação de laboratório de análises clínicas veterinárias para realização de exames de anemia infecciosa equina (AIE) e Mormo de equídeos alojados na Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e na Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), da Secretaria Municipal da Saúde do município de São Paulo. **Objeto do Apostilamento: 1.** Alteração da Dotação Orçamentária; **2.** Indicação do número da Nota de Empenho.

Extrato | Documento: [152077493](#)

Processo nº 6018.2025/0142178-9 - Extrato do **Termo de Apostilamento nº 01/2026 ao Termo de Contrato nº 010/2026/SMS-1/CONTRATOS**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 03/03/2026. Contratada: **CLÍNICA VETERINÁRIA EBENEZER SOCIEDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.169.935/0001-71. Objeto do contrato: Promover gratuitamente, à população de todas as regiões do município de São Paulo, ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos encaminhados pela prefeitura, no próprio estabelecimento, e a identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela prefeitura, em todos os animais atendidos (excetuando os já identificados) e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública, sem caráter de exclusividade, de acordo com as diretrizes definidas pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), em parceria com a Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS). Objeto do Apostilamento: Informa-se a emissão da Nota de Empenho nº 14.642/2026, no valor de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), a qual onerará a dotação orçamentária nº 84.22.10.304.4015.2522.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

para as despesas do presente exercício.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Comunicado | Documento: [152103376](#)

DESPACHO - SAS-SÉ - SEI 6024.2026/0001474-2

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/ SMADS-OSC Associação Beneficente à Criança Desamparada Nossa Casa

Aos 06 dias de janeiro do ano de 2026, na Supervisão de Assistência Social da Sé - SAS/SÉ, sito à Avenida Tiradentes, nº 749, Bom Retiro, representada pela Sra. Maria Lurdes Correia Guimarães, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Beneficente à Criança Desamparada Nossa Casa, representada pela Sra. Deyse Rosa de Oliveira Souza Jardim, situada à Rua dos Italianos, nº 1200, CEP 01131-000, CNPJ nº 03.858.692/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

- 01 máquina de lavar Brastemp 17kg, no valor unitário de R\$ 2.599,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu, Vera Lucia de Oliveira Silva, R.F.: 911.920-5, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação

DESIGNAÇÕES GESTORES DE PARCERIA E SUPLENTE DOS SERVIÇOS SAS FB/CRAS BR II

COMUNICADO Nº 07/2026/SMADS-SAS-FB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasilândia - SAS/FB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no o inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SASF ALPS BRASILÂNDIA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO:130/SMADS/2025

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/03/2026

NOME E RF DO GESTOR DA PARCERIA: Maria Elenice de Almeida - RF: 779.375-8

NOME E RF DO SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Elizabete Nascimento Souza - RF: 886.869-7

TERMO DE DOAÇÃO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026, na Supervisão de Assistência Social SAS/de Guaianases, sito à Rua: Clarinia nº19, representada pelo(a) Sr(a). Vanessa Cristna Fraga Dantas Supervisor(a), doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC- Obra Social Dom Bosco, CNPJ 61.882.395.0001-98 representada pelo(a) Sr(a). Aramis Francisco Biaggi, situada à Rua: Alvaro de Mendonça , 456 - Itaquera - São Paulo, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. PROCESSO DE INCORPORAÇÃO: 6024.2026/0000596-4 PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0000031-2 TERMO DE CELEBRAÇÃO: 084/SMADS/2023 CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: Produtos: 04 CADEIRAS DIGITADOR COM BRAÇO - Valor UNITÁRIO: R\$ 620,00 - Valor Total: R\$ 2.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, Aramis Francisco Biaggi , CPF: 028.147.478-86, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

DESPACHO - SAS-SÉ - SEI 6024.2026/0001431-9

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/ SMADS-OSC União de Núcleos e Associações de Moradores de Heliópolis e Região

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2025, na Supervisão de Assistência Social da Sé - SAS/SÉ, sito à Avenida Tiradentes, nº 749, Bom Retiro, representada pela Sra. Maria Lurdes Correia Guimarães, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC UNAS - União de Núcleos e Associações de Moradores de Heliópolis e Região, representada pela Sra. Antonia Cleide Alves, situada à Rua da Mina Central, nº 37, CEP 04235-4620, CNPJ nº 38.888.732/0001-40, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

- 03 ventiladores de parede INDL 65CM 127 220V 60HZ preto grade cromada 6 pás, no valor unitário de R\$ 695,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela

DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu, Vera Lucia de Oliveira Silva, R.F.: 911.920-5, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

SAS JABAQUARA

NOME DA OSC: SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO - SOBEST

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2021/0007986-1 - CCA Lar São Tiago

Nº do TC: 069/SMADS/2022

O Relatório de Visita Técnica, realizada em 23 de fevereiro de 2026 pela gestora de parcerias (Documento SEI nº 151537985) aponta para a falta de materiais e artigos socioeducativos, a ausência de recursos que promovam o conforto climático nas salas em razão das ausências de manutenções dos ventiladores, a inadequação da oferta de alimentos frente ao cardápio ofertado em razão da ausência de itens alimentícios e disponibilização dos produtos para o preparo da refeições de forma adequada, tais situações apresentadas implicam no

descumprimento dos itens 10.2.1; 10.2.2; 10.2.9 e 10.2.21 do Termo de Colaboração assinado pela OSC em 05 de maio de 2022 (Documento SEI nº 062856705).

Considerando o descumprimento do Termo de Colaboração, fica por meio desta **NOTIFICADA** a OSC acima qualificada sobre a **aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA**, nos termos do artigo 236 da IN 02/SMADS/2024, aberto o prazo de dez (10) dias úteis para interposição de recurso.

ANDRÉIA BETINA DE SOUZA PAIVA

Supervisora da SAS Jabaquara

Notificação | Documento: [152102801](#)

PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO-CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0000415-1

EDITAL: 018/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS -ILPI

CAPACIDADE: 30 vagas

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	INSTITUTO BRANDÃO CULTURA ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.244.646/0001-66
02	INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL	16.651.882/0001-95
03	INSTITUTO DESENVOLVE SÃO PAULO	20.433.057/0001-91
04	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO RUAS	11.845.469/0001-48
05	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	25.424.713/0001-03

CONVOCAÇÃO

Fica convocada nos termos da Instrução Normativa 032/SMADS/2024, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PUBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 05/03/2026

Horário: 10:00

Local: SAS Freguesia/Brasilandia - Av. Itaberaba, 924 - 1º andar - Freguesia do Ó

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados nos termos do preceituado na Instrução Normativa 02/SMADS/2024, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 03 de Março de 2026.

7.1. Titulares

Nome: ANA CAROLINA TEIXEIRA MARIA

RF: 787.606-8

Endereço eletrônico institucional: anateixeira@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo

Nome: RICARDO CASTALDI SIQUEIRA CALÇADA

RF: 858.848-1

Endereço eletrônico institucional:ricardocastaldi@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome: MÁRCIO PEREIRA FELICIANO

RF: 787.876-1

Endereço eletrônico institucional: mfeliciano@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

7.2. Suplente

Nome: FERNANDA DE MORAES ALCOVA DE PAULO

RF: 760.080-1

Endereço eletrônico institucional: fernandamoraes@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

LISTAGEM DE PROPOSTA RECEBIDA E CONVOCAÇÃO-CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0020198-2

SAS - AD

EDITAL nº: 017/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Modalidade: Centro para Juventude - CJ

CAPACIDADE: 120 VAGAS

Publicização da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE	73.950.362/0001-17

CONVOCAÇÃO

Fica notificada, a Organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PUBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: 05/03/2026

Horário: 10:00

Local: SAS Cidade Ademar - Avenida Cupecê, 2278 - Vila Marari

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 03 de Março de 2026

Vanessa Gomez Missura

RF: 823.590-2

vrgomez@prefeitura.sp.gov.br

Presidente da Comissão de Seleção

Eliana Maria Rocha da Silva

RF:787.863-0

emariarocha@prefeitura.sp.gov.br

Titular da Comissão de Seleção

Giselle de Souza Cardoso

RF: 911.886-1

gscardoso@prefeitura.sp.gov.br

Titular da Comissão de Seleção

Flavianne Ferreira da Silva Vitoriano

RF: 888.453-6

flaviannevitoriano@prefeitura.sp.gov.br

Suplente

PROCESSO SEI Nº 6024.2018/0009347-8. NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL ANUAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - ITAIM PAULISTA

NOME DA OSC: Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio

NOME FANTASIA: SAICA Luz do Milênio

TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

EDITAL: 046/SMADS/2019

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 211/SMADS/2019

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Patrícia de Lima Brito Santos

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 823.588.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/05/2024

PERÍODO DO RELATÓRIO: junho/2024 a maio/2025

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação designada na publicação no DOC de 17/04/2025, página 248, delibera pela: **APROVAÇÃO da prestação de contas COMO REGULAR**, nos termos do Inciso I do artigo 207 da IN 02/SMADS/2024;

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação. Importante destacar que a parceria em questão obteve a média de **87,5% SUPERIOR**, demonstração do alcance das metas, o qual foi acolhido por esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Relatório Técnico Semestral de Monitoramento elaborado pelo Gestor da Parceria que considerou **REGULAR**. Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por três Assistentes Sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei, que emitiu em 22/11/2018, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 02/SMADS/2024 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). A referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integral da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 216, “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos”.

Data: 03/03/2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Irani Aparecida Cardoso Xavier - RF. 911.922.1 - Efetivo

Maria Tereza Venâncio da Silva Oliveira - RF. 721.145.7 - Efetivo

Katia Regina Muniz - RF. 823.609-7 - Efetivo

6024.2025/0022420-6

PUBLICIZAÇÃO DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

SAS - SM

EDITAL nº: 012/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 15 vagas

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
1	Instituto El Shaddai Construindo Sonhos	18.622.471/0001-05
2	Associação Comunitária Beneficente Pe. José Augusto Machado Moreira	65.887.382/0001-62
3	Instituto Cecilia Meireles	59.389.783/0001-90

CONVOCAÇÃO

Fica(m) notificada(s), a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil acima listada(s) para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: 06/03/2026

Horário: 10.00 horas

Local: SAS São Mateus - Rua Elísio Ferreira, 519 - Piso Superior - Distrito São Mateus

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 04 de março de 2026

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

Titular da Comissão de Seleção: Carla Tavares da Paixão - 787.286-1

Titular da Comissão de Seleção: Marilda Maria da Fonseca - 788.166-5

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPO LIMPO

Comunicado | Documento: 152071674

COMUNICADO Nº 01/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Campo Limpo - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do(s) serviço(s) socioassistencial(is), conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 145/SMADS/2020

NOME DO SERVIÇO: CEDESP CASA JOSÉ COLTRO

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2020/0000326-0

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 23.02.2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Raquel Estevão - RF:823.571.6 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Ayla Winnye Martiliano da Silva - RF: 823.597.0 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Edna Suzana Portela - RF: 778325.6 Efetivo

2 - Suplente: NOME/RF/PROVIMENTO: Anderson de Azevedo Barbosa - RF: 788.185.1 Efetivo

Comunicado | Documento: 152072102

COMUNICADO Nº 02/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Campo Limpo - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do(s) serviço(s) socioassistencial(is), conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 167/SMADS/2019

NOME DO SERVIÇO: SAICA LAR BATISTA - CASA I

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2024/0001953-8

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 23.02.2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Edna Suzana Portela - RF: 778325.6 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Maria de Lourdes de Melo Moraes - RF:788.106.1 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Diocene de Oliveira Francisco - RF: 791.061.4 Efetivo

2 - Suplente: NOME/RF/PROVIMENTO: Carolina de Fátima Hipólito - RF: 823.577.5 Efetivo

Comunicado | Documento: 152073209

COMUNICADO Nº 03/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Campo Limpo - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do(s) serviço(s) socioassistencial(is), conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 171/SMADS/2019

NOME DO SERVIÇO: NPJ CAMPO LIMPO

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2024/0002002-1

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 23.02.2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Raquel Gomes da Costa - RF: 823.574.1 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Edna Suzana Portela - RF: 778.325.6 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Silvia Marina Pedrosa - RF 823.594.5 Efetivo

2 - Suplente: NOME/RF/PROVIMENTO: Anderson de Azevedo Barbosa - RF: 788.185.1 Efetivo

Comunicado | Documento: [152073678](#)

COMUNICADO Nº 04/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Campo Limpo - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do(s) serviço(s) socioassistencial(is), conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 380/SMADS/2019

NOME DO SERVIÇO: SASF CAPÃO REDONDO III

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0005185-8

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 23.02.2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Tatiane Cristina Araujo de Oliveira Lima - RF: 911.913.2 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Sueli Aparecida Alves Salles - RF: 858.863.5 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Diocene de Oliveira Francisco - RF: 791.061.4 Efetivo

2 - Suplente: NOME/RF/PROVIMENTO: Edna Suzana Portela - RF: 778325.6 Efetivo

Comunicado | Documento: [152074912](#)

COMUNICADO Nº 06/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Campo Limpo - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do(s) serviço(s) socioassistencial(is), conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 051/SMADS/2024

NOME DO SERVIÇO: CCA DONA DIVA

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/

0011566-7

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 23.02.2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Raquel Gomes da Costa - RF: 823.574.1 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Anderson de Azevedo Barbosa - RF: 788.185.1 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Silvana de Cassia Batista Rodrigues da Silva - RF 911.906.0 Efetivo

2 - Suplente: NOME/RF/PROVIMENTO: Eriko Batista Fermino de Souza - RF 953.093.2 Efetivo

Comunicado | Documento: [152075660](#)

COMUNICADO Nº 07/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Campo Limpo - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do(s) serviço(s) socioassistencial(is), conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 147/SMADS/2021

NOME DO SERVIÇO: SPVV CAMPO LIMPO

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2020/0011206-9

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 23.02.2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Anderson de Azevedo Barbosa - RF: 788.185.1 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Carolina de Fátima Hipólito - RF: 823.577.5 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Edna Suzana Portela - RF: 778325.6 Efetivo

2 - Suplente: NOME/RF/PROVIMENTO: Raquel Gomes da Costa - RF: 823.574.1 Efetivo

Comunicado | Documento: [152077595](#)

COMUNICADO Nº 08/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Campo Limpo - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do(s) serviço(s) socioassistencial(is), conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 130/SMADS/2022

NOME DO SERVIÇO: SAICA JASMIM DO BOM JESUS

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2022/0000974-1

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 23.02.2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Marcia Cristina da Silva Souza - RF: 832.878.1 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Silvana de Cassia Batista Rodrigues da Silva - RF 911.906.0 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Eriko Batista Fermino de Souza - RF 953.093.2 Efetivo

2 - Suplente: NOME/RF/PROVIMENTO: Sueli Aparecida Alves Salles - RF: 858.863.5 Efetivo

Comunicado | Documento: [152078172](#)

COMUNICADO Nº 09/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Campo Limpo - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do(s) serviço(s) socioassistencial(is), conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 361/SMADS/2019

NOME DO SERVIÇO: MSE/MA CAMPO LIMPO

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0003426-0

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 23.02.2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Diocene de Oliveira Francisco - RF: 791.061.4 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Eriko Batista Fermino de Souza - RF 953.093.2 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Sueli Aparecida Alves Salles - RF: 858.863.5 Efetivo

2 - Suplente: NOME/RF/PROVIMENTO: Priscila Beralda Moreira de Oliveira - RF 788.185.1 Efetivo

Comunicado | Documento: [152078823](#)

COMUNICADO Nº 10/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Campo Limpo - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do(s) serviço(s) socioassistencial(is), conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 389/SMADS/2019

NOME DO SERVIÇO: CCA IRMÃ DULCE

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0004347-2

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 23.02.2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Edna Suzana Portela - RF: 778325.6 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Marcia Cristina da Silva Souza - RF: 832.878.1 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Tatiane Cristina Araujo de Oliveira Lima - RF: 911.913.2 Efetivo

2 - Suplente: NOME/RF/PROVIMENTO: Vinicius Figueira Boim - RF: 778.666.2 Efetivo

Comunicado | Documento: [152079525](#)

COMUNICADO Nº 11/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Campo Limpo - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do(s) serviço(s) socioassistencial(is), conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 168/SMADS/2024

NOME DO SERVIÇO: SAICA ESPAÇO ACOLHEDOR

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0013285-5

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 23.02.2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Marcia Cristina da Silva Souza - RF: 832.878.1 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Vinicius Figueira Boim - RF: 778.666.2 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Eriko Batista Fermino de Souza - RF 953.093.2 Efetivo

2 - Suplente: NOME/RF/PROVIMENTO: Anderson de Azevedo Barbosa - RF: 788.185.1 Efetivo

Comunicado | Documento: [152080047](#)

COMUNICADO Nº 12/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Campo Limpo - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do(s) serviço(s) socioassistencial(is), conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 057/SMADS/2025

NOME DO SERVIÇO: CDPCD ESPAÇO CONVIVER

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2024/0017823-7

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 23.02.2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Edna Suzana Portela - RF: 778325.6 - Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Anderson de Azevedo Barbosa - RF: 788.185.1 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Tatiane Cristina Araujo de Oliveira Lima - RF: 911.913.2 Efetivo

2 - Suplente: NOME/RF/PROVIMENTO: Vinicius Figueira Boim - RF: 778.666.2 Efetivo

Comunicado | Documento: [152080576](#)

COMUNICADO Nº 13/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Campo Limpo - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do(s) serviço(s) socioassistencial(is), conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 256/SMADS/2024

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2024/0005272-1

NOME DO SERVIÇO: NCI ANA MARIA

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 23.02.2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Edna Suzana Portela - RF: 778325.6 - Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Anderson de Azevedo Barbosa - RF: 788.185.1 Efetivo

NOME/RF/PROVIMENTO: Tatiane Cristina Araujo de Oliveira Lima - RF: 911.913.2 Efetivo

2 - Suplente: NOME/RF/PROVIMENTO: Marcia Cristina da Silva Souza - RF: 832.878.1 Efetivo

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [151839026](#)

I - À vista dos elementos constantes do processo 6025.2025/0008664-0, em especial da manifestação de comissão de contratação ([151658516](#)) e do parecer jurídico ([147340071/151837367](#)), que acolho, com fundamento Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 28, III e 30, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e no item 10.8 do Edital ([125904784](#)), pela competência a mim delegada mediante a Portaria SMC nº 04/2026, **DECIDO:**

II - **HOMOLOGO** por definitivo o resultado do concurso, de acordo com a tabela abaixo e despacho anteriores ([145119245/145609452/146674681](#)), realizado pelo Edital de Concurso nº 16/SMC/AHM/2025 - 4ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MEMORABILIA, conforme edital publicado ([125904784](#)) e nos termos do item 11.1 do certame e **AUTORIZO** a contratação e empenho parcial do selecionado abaixo elencado e nos valor individual ali informado, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), a serem empenhados em 2026, conforme nota de reserva nº 19.590/2026 ([151617654](#)), através da dotação orçamentária nº 25.10.13.391.4032.6.411.3.3.90.31.00.00.1.500.9001.0. O pagamento se dará em conformidade com o item 12.1 do edital. Segue abaixo a lista do selecionado apto para contratação e emissão de nota de empenho:

Serviço	Linguagem	Objeto	Nome	CPF	Valor Prêmio	Nº SEI
Premiação 3º Lugar - Zona Norte (2ª Suplente)	Artes Visuais	Quem é essa rua?	Gabryelle Pereira da Silva	374.896.758-63	R\$700,00	6025.2025/0027476-4

III - Fica designada como gestora a servidora Gabriela Almeida da Silva RF 853.442-0 e, como suplente, Laura Oliveira dos Santos, RF 947.359-9.

IV - Publique-se e encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT e à SMC/AHM/NDL para providências cabíveis quanto a formalização e divulgação dos contratos. Após à SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO/PNCP para divulgação dos extratos contratuais no portal nacional de contratações públicas, nos termos do art. 54, §3º e art. 94, I da Lei nº 14.133/2021.

Despacho Autorizatório | Documento: [151818584](#)

I - À vista dos elementos que constam no processo [6025.2025/0023188-7](#), em especial o disposto no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC/CFOC/SFC Nº 39/2025 - PROGRAMA VOCACIONAL (145699538)**, da manifestação de **SMC/CFOC/SFC/PIAVOC (151704445)**, da Ata de Sessão do Sorteio Público ([149717689](#)) e parecer jurídico desta pasta ([151814745](#)), os quais adoto como razão de decidir, com esteio na Portaria SMC nº 04/2026, com fundamento no art. 74, IV e art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 62.100/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e item 10.1 do edital, **DECIDO**:

II - HOMOLOGO o resultado do sorteio do credenciamento realizada pela Comissão de Contratação instituída pela Portaria SMC nº 173/2025 ([146353928](#)), referente às inscrições recebidas entre 14/11/2025 e 27/11/2025, conforme lista de credenciados abaixo:

a) Contratados da 1ª Convocação - Articulador de Território:

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	MACRORREGIÃO	FUNÇÃO	EIXO	COTA	PROCESSO	VERBA	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR DO CONTRATO
8	VOCA- Nº39/2025-1763.5638.0761	ALEPH ANTIALEPH	442.***.***-64	Centro	Articulador de Território	-	-	6025.2026/0000519-6	SMC-6375	11/03/2026	31/12/2026	R\$ 41.340,00
44	VOCA- Nº39/2025-1763.8198.0533	HYANA MARIA MOURA DOS SANTOS	393.***.***-41	Centro	Articulador de Território	-	-	6025.2026/0000856-0	SMC-6375	11/03/2026	31/12/2026	R\$ 41.340,00
71	VOCA- Nº39/2025-1763.5820.0271	LUI CASTANHO MOUZINHO SANTOS DE OLIVEIRA	079.***.***-05	Centro	Articulador de Território	-	Trans	6025.2026/0000932-9	SMC-6375	11/03/2026	31/12/2026	R\$ 41.340,00
6	VOCA- Nº39/2025-1764.1812.6661	LUCIANO GENTILE	300.***.***-64	Leste	Articulador de Território	-	-	6025.2026/0000928-0	SMC-6375	11/03/2026	31/12/2026	R\$ 41.340,00
57	VOCA- Nº39/2025-1763.5910.8387	WELISSON GUEDES	418.***.***-16	Leste	Articulador de Território	-	PPI	6025.2026/0001218-4	SMC-6375	11/03/2026	31/12/2026	R\$ 41.340,00
90	VOCA- Nº39/2025-1764.1773.4466	CASSANDRA MARIA MIYABE COSTA MOURA	434.***.***-73	Leste	Articulador de Território	-	PPI	6025.2026/0000663-0	SMC-6375	11/03/2026	31/12/2026	R\$ 41.340,00
10	VOCA- Nº39/2025-1763.7530.2623	EDER ANTÔNIO DE SOUZA ARANTES	106.***.***-47	Norte	Articulador de Território	-	-	6025.2026/0000678-8	SMC-6375	11/03/2026	31/12/2026	R\$ 41.340,00
43	VOCA- Nº39/2025-1764.2140.5338	EDUARDO PEREIRA MAFALDA	288.***.***-60	Norte	Articulador de Território	-	PPI	6025.2026/0000682-6	SMC-6375	11/03/2026	31/12/2026	R\$ 41.340,00
19	VOCA- Nº39/2025-1763.1483.4117	FABRIZIA GALLAN NASCIMENTO DE ALMEIDA	295.***.***-11	Oeste	Articulador de Território	-	-	6025.2026/0000714-8	SMC-6375	11/03/2026	31/12/2026	R\$ 41.340,00
39	VOCA- Nº39/2025-1763.3028.2242	NELSON CONDE LOPES DE OLIVEIRA	045.***.***-29	Oeste	Articulador de Território	-	-	6025.2026/0001104-8	SMC-6375	11/03/2026	31/12/2026	R\$ 41.340,00

III - AUTORIZO a contratação e o empenho dos credenciados, acima elencados, nos valores individualmente indicados no item anterior, com fundamento no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas estabelecidas por este diploma, aplicando-se ainda, no que couber, o Decreto Municipal nº 62.100/2022, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, cujo valor total é de R\$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos reais) e individualizado é de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.4032.6.375.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0, no exercício financeiro de 2026, conforme Nota de Reserva nº 14143/2026 ([150490120](#)). **Abaixo segue cronograma e forma de pagamento para Articulador(a) de Território:**

Vigência contratual: 11/03/2026 a 31/12/2026

Execução contratual: 11/03/2026 a 31/12/2026

Total do contrato: 636 horas no valor de R\$ 41.340,00

1ª parcela: 11/03/2026 a 31/03/2026 - 60h - R\$ 3.900,00 - Entrega de documentos a partir de 01/04/2026.

2ª parcela: 01/04/2026 a 30/04/2026 - 72h - R\$ 4.680,00 - Entrega de documentos a partir de 01/05/2026.

3ª parcela: 01/05/2025 a 31/05/2026 - 72h - R\$ 4.680,00 - Entrega de documentos a partir de 01/06/2026.

4ª parcela: 01/06/2025 a 30/06/2026 - 72h - R\$ 4.680,00 - Entrega de documentos a partir de 01/07/2026.

5ª parcela: 01/07/2025 a 31/07/2026 - 36h - R\$ 2.340,00 - Entrega de documentos a partir de 01/08/2026.

6ª parcela: 01/08/2025 a 31/08/2026 - 72h - R\$ 4.680,00 - Entrega de documentos a partir de 01/09/2026.

7ª parcela: 01/09/2025 a 30/09/2026 - 72h - R\$ 4.680,00 - Entrega de documentos a partir de 01/10/2026.

8ª parcela: 01/10/2025 a 31/10/2026 - 72h - R\$ 4.680,00 - Entrega de documentos a partir de 01/11/2026.

9ª parcela: 01/11/2026 a 30/11/2026 - 72h - R\$ 4.680,00 - Entrega de documentos a partir de 01/12/2026.

10ª parcela: 01/12/2026 a 31/12/2026 - 36h - R\$ 2.340,00 - Entrega de documentos a partir de 01/01/2027.

Cada parcela será paga 30 dias após o adimplimento do contrato.

IV - Ficam designados como fiscais as servidoras Elisa Chantal Costa Duarte, RF 854365.8 e, como substituto, Roney Corgosinho da Silva, RF 952070-8.

V - PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

VI - A seguir, à **SMC/CAF/SCO/CONT** para as providências contábeis. Após, à **SMC/CAF/SCA/CO** para lavratura dos contratos e à **SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO** para divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade, constantes da Instrução Normativa nº 02/2019 do TCM.

PROGRAMAS PIÁ E VOCACIONAL

Comunicado | Documento: [152066000](#)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC/CFOC/SFC Nº 37/2025 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - PIÁ

Processo SEI [6025.2025/0023189-5](#)

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC) por intermédio da Supervisão de Formação Cultural comunica a INABILITAÇÃO dos ARTISTAS EDUCADORES listados abaixo, nos termos do item 10.9 do Edital.

PIÁ - INABILITADOS

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	MACRORREGIÃO	FUNÇÃO	EIXO	COTA	ITEM DO EDITAL
59	PIÁ - Nº37/2025-1764.2754.3792	JOHN HALLES GOMES DA SILVA	406.***.***-99	Leste	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-	Item 10.5.8
26	PIÁ - Nº37/2025-1764.2187.8399	LEANDRO DE ALMEIDA DIAS	273.***.***-09	Norte	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-	Item 10.5.14
51	PIÁ - Nº37/2025-1764.1135.7628	COLIBRI DA LAPA SANTOS BORGES	229.***.***-46	Sul	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	Trans	Item 10.5.8

Os candidatos inabilitados terão prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso sobre a decisão. Os eventuais recursos deverão ser protocolados exclusivamente via e-mail piarecurso@prefeitura.sp.gov.br, utilizando o modelo do Anexo VIII do referido Edital.

NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Comunique-se | Documento: [152040537](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2026/0003658-0

Interessado: SOLAR DAS ARTES - INSTITUTO DE CULTURA E INTEGRACAO DE ARQUITETURA E DESIGN - CAROLINA ASSUMPCAO MATERAGGIA

Local: PACUBRA - Av. Pedro Alvares Cabral - Pq Ibirapuera

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2026/0003658-0 em análise e a mesma fica prejudicada devido à falta de documentação exigida para cumprimento da [ResoluçãoNº54/CONPRESP/2018](#). Assim sendo:

01) A partir do Projeto Técnico (SEI [151704424](#), SEI [151704323](#) e SEI [151704242](#)) e do Memorial Descritivo (SEI 151704252) apresentados, faz-se necessário demonstrar em projeto, e em seus respectivos memoriais, as estruturas que serão montadas nas áreas internas e externas dos bens tombados, demonstrando, inclusive, a relação e interferências com os mesmos, **tais como distanciamentos mínimos de 1,50m das fachadas, faces externas e elementos constitutivos dos bens tombados, bem como 0,50m das faces internas, em ambos os casos devidamente demonstrados por cotas de projeto;**

02) Fornecer, por bloco de autoria, em PDF's separados entre si, tanto das áreas internas quanto das áreas externas, contendo a documentação técnica exigida pela [ResoluçãoNº54/CONPRESP/2018](#), a saber, itens: Projeto Técnico (03), Memorial Descritivo (04) e ART/RRT (05);

03) Fornecer os projetos técnicos de arquitetura completos das instalações provisórias, **em cada bloco individual de autoria**, devendo estar dentro do padrão das **NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS**, a saber, **NBR6492**, devidamente montados em **pranchas**, com carimbo de identificação disponibilizado no sítio eletrônico do

CONPRESP, **Modelo-1**, em escala adequada, com croqui de localização junto ao âmbito urbano e ao bem tombado, **com legendas de quantitativos relacionando o 'layout' a toda infraestrutura a ser montada demonstrada no material apresentado, chamadas explicativas, cotas e demais informações pertinentes e condizentes ao devido entendimento da proposta, identificando as instalações provisórias por nomenclatura e dimensões (CxLxA)**, assinado pelo responsável técnico habilitado no CREA ou CAU que emitiu a ART/RRT de autoria e pelo representante legal indicado como responsável das instalações provisórias - **NÃO SERÃO ACEITOS PDF'S DE POWER POINT, DOCUMENTAÇÃO GRÁFICA QUE NÃO SEJA TÉCNICA, IMAGENS DO GOOGLE EARTH, CROQUIS TRIDIMENSIONAIS OU IMAGENS PUBLICITÁRIAS EM 3D;**

04) Fornecer os memoriais descritivos completos das instalações provisórias, **em cada bloco individual de autoria**, disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRESP, **Modelo-2**, descrevendo e detalhando as mesmas, bem como **o tipo de estrutura/forma de fixação, respectivas proteções para pisos e paredes, materiais empregados e dimensões (CxLxA), devidamente compatibilizado com os quantitativos do projeto técnico descrito no item '03'**, assinado pelo responsável técnico habilitado no CREA ou CAU que emitiu a ART/RRT de autoria e pelo representante legal indicado como responsável das instalações provisórias - **NÃO SERÃO ACEITOS PDF'S DE POWER POINT, DOCUMENTAÇÃO GRÁFICA QUE NÃO SEJA TÉCNICA, IMAGENS DO GOOGLE EARTH, CROQUIS TRIDIMENSIONAIS OU IMAGENS PUBLICITÁRIAS EM 3D;**

05) Fornecer ART ou RRT do mesmo responsável técnico do Projeto Técnico e Memorial Descritivo, **em cada bloco individual de autoria**, nos termos descritos nos itens '03' e '04' respectivamente, **com cópia da carteira profissional do CREA ou CAU relativa aos autores determinados por cada bloco de autoria;**

06) Esclarecer as questões hidráulicas, bem como seu funcionamento, se for o caso, nos ambientes em que estão representadas pias,bancadas e afins;

07) A documentação deve estar devidamente

assinada pelo responsável técnico habilitado no CREA ou CAU que emitiu a ART/RRT por blocos de autoria e pelo representante legal indicado como responsável das instalações provisórias;

08) O projeto a ser implantado *'in loco'* **deve seguir as solicitações de afastamentos de 1,50m e 0,50m** descritas no item '01', **evitando-se assim impasses e prejuízos para a proponente devido à ocasional verificação por vistoria feita por este DPH/CONPRESP;**

09) A documentação deve ser entregue em acordo com os **modelos de formulários disponibilizados pelo DPH/CONPRESP** no sítio eletrônico: (<https://capital.sp.gov.br/web/cultura/w/conpresp/formulario/1140>), a saber, **carimbo para a prancha do projeto técnico, memorial descritivo e cronograma, devidamente assinados, não sendo aceita documentação endereçada a outros órgãos que não sejam o DPH/CONPRESP ou fora dos padrões determinados;**

Necessário a proponente e o respectivo responsável técnico em atender **o que é pedido nos 'Comunique-se'**, tais como **revisões dentro da norma, afastamentos mínimos, quantitativos compatibilizados do projeto técnico e do memorial descritivo, o tipo de estrutura/forma de fixação, bem como respectivas proteções em pisos e paredes, materiais empregados e dimensões (CxLxA), os blocos individuais de autoria completos**, para melhor entendimento das estruturas a serem montadas, **bem como seguir os modelos disponibilizados pelo DPH/CONPRESP**, não havendo prejuízo da análise e, conseqüentemente, indeferimentos dos pedidos;

Registramos que o processo foi autuado **sem observar a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início da data de montagem das instalações provisórias para evento temporário**, conforme estabelecido na carta de serviço correspondente (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=4173>).

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de instalações provisórias para eventos temporários no **DPH/CONPRESP** devem ser protocolados com no **mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início da data de montagem.**

Advertimos que a não apresentação da proposta nos

termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [152041217](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2026/0003455-2

Interessado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC SÃO BENTO

Local: Vale do Anhangabaú - Centro

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2026/0003455-2 em análise e a mesma fica prejudicada devido à falta de documentação exigida para cumprimento da [ResoluçãoNº54/CONPRES P/2018](#). Assim sendo:

01) **Apresentar** documentação complementar (contrato social/estatuto social/ata de assembléia, etc.) que comprove a qualificação do representante legal da empresa, **acompanhado da respectiva cópia do RG e CPF** de Abram Abe Szajman;

Registramos que o processo foi autuado **sem observar a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início da data de montagem das instalações provisórias para evento temporário**, conforme estabelecido na carta de serviço correspondente (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=4173>).

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de instalações provisórias para eventos temporários no **DPH/CONPRES P** devem ser protocolados com no **mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início da data de montagem**.

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [152043872](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2026/0003890-6

Interessado: VEGA ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO NO ESPORTE LTDA. - JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO

Local: AV. SÃO JOÃO, R. FORMOSA - CENTRO

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2026/0003890-6 em análise e a mesma fica prejudicada. Assim sendo:

01) **Reapresentar** o Memorial Descritivo devidamente assinado;

Registramos que o processo foi autuado **sem observar a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início da data de montagem das instalações provisórias para evento temporário**, conforme estabelecido na carta de serviço correspondente (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=4173>).

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de instalações provisórias para eventos temporários no **DPH/CONPRES P** devem ser protocolados com no **mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início da data de montagem**.

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [152053196](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2026/0000796-2

Interessado: M CULTURA LTDA. - KELLY CHRISTINE GRIFFO MEDEIROS

Local: RUA ITAPEVA, 569, SALAS 201, 301, 402 e 1201 - BLOCO E

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2026/0000796-2 em análise e a mesma fica prejudicada. Assim sendo:

01) **Reapresentar** o memorial descritivo **devidamente compatibilizado e condizente com o Projeto Técnico apresentado**, disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRES P, **Modelo-2**, descrevendo todas as instalações provisórias propostas e **o tipo de estrutura/forma de fixação, bem como proteções para pisos e paredes, materiais empregados e dimensões (CxLxA)**, assinado pelo responsável técnico habilitado no CREA ou CAU que emitiu a ART/RRT e pelo representante legal indicado como responsável das instalações provisórias;

02) **Reenviar** a ART compreendendo o período total do evento, em acordo com o Cronograma fornecido, desde a montagem até a desmontagem;

Registramos que o processo foi autuado **sem observar a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início da data de montagem das instalações provisórias para evento temporário**, conforme estabelecido na carta de serviço correspondente (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=4173>).

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de instalações provisórias para eventos temporários no **DPH/CONPRES P** devem ser protocolados com no **mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início da data de montagem**.

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Comunique-se | Documento: [152064127](#)

Interessado: Petrowax Parafinas Nordeste LTDA

COMUNIQUE-SE: Fica o responsável por Petrowax Parafinas Nordeste LTDA convocado a inserir no Processo 6027.2024/0027049-0, via Portal SP-156, no prazo de 30 dias, as seguintes adequações no Projeto de Reparação de Dano Ambiental:

- corrigir a quantidade de mudas arbóreas considerando os seguintes agravantes: reparação 10:1, caso não seja identificado e comprovado o DAP de cada exemplar arbóreo; área localizada a menos de 2 Km da APA Fazenda do Carmo; exemplares arbóreos objeto da infração formavam maciço arbóreo.
- propor pelo menos 80 mudas arbóreas no local do dano, indicando, no projeto gráfico, o local exato de cada uma e a distância entre cada muda e árvores já existentes;
- caso haja plantio em área pública, apresentar projeto gráfico e autorização do órgão competente para plantio;
- adequar a planilha de custos, considerando a nova quantidade de mudas
- utilizar a lista de espécies nativas do município de São Paulo, de acordo com a Portaria SVMA 26/2024.

Em caso de dúvidas, enviá-las para thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Comunique-se | Documento: [152021950](#)

6027.2025/0017728-0 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: KTK INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

COMUNIQUE-SE: (COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA
COMUNIQUE-SE: 101/CLA/DAIA/GTAIND
2026 - P.A.: 6027.2025/0017728-0 - KTK INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Solicitação de Licença Ambiental. A Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

Prezados (as),

Informamos que para o prosseguimento da analise referente ao P.A.: 6027.2025/0017728-0 necessitamos de maiores esclarecimentos e apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados:

1. Apresentar IPTU atualizado e matrícula do imóvel;
2. Apresentar conta de água atualizada;
3. Apresentar novamente o Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE devidamente preenchido. Consta como responsável técnico a senhora MONICA SPINARDI, mas há Anotação de Responsabilidade Técnica - ART está no nome da Bióloga CAROLINE DI GRADO ALONSO. Informamos que tanto o MCE quanto o ART devem ser preenchidos pelo mesmo profissional;
4. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
5. Devido a DECISÃO DE DIRETORIA 020/2025/C que informa que a CETESB não emitira mais o CADRI para atividades cujo o licenciamento seja de competência dos municípios deverá apresentar os seguintes documentos sugeridos pela “Orientação Técnica Conjunta ANAMMA e CETESB aos Municípios”:
- 5.1. Carta de Anuência da empresa que receberá o resíduo, emitida e assinada por parte dos Responsáveis pelo estabelecimento de DESTINO dos resíduos. Na carta de Anuência deverão constar a descrição dos resíduos entregues, classe e quantidade enviada;
- 5.2. Licença Ambiental de operação da empresa que receberá o resíduo;
- 5.3. Manifesto de Transporte de Resíduo - MTR e o cartão CNPJ da transportadora comprovando a existência de CNAE 49.30-2/03 para transporte de produtos perigosos;
6. Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB;
7. Apresentar documentação que comprove o vínculo entre o Administrador provisório o senhor JOÃO PAULO PRADO CLARO e os proprietários que constam no Contrato Social;

Prazo para atendimento: 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h, tel : 5187-0326 para agendamento;

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2024.

Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

OBS: Para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se entrar em contato através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: [152036245](#)

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 102 CLA/DAIA/GTAIND 2026 - PA: 6027.2025/0019492-3

INTERESSADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALTO FALANTES MAGNUM LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os

- procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:
- 1- Procuração simples, caso a solicitação de autuação e/ou acompanhamento do processo não seja realizada pelo proprietário da empresa (modelo Anexo VI da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024). **No nome do interessado;**
- 2- Título de propriedade atualizado do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula atualizada do imóvel) - cópia simples;
- a. Esclarecimento sobre as áreas construídas informadas que são diferentes no AVCB, na Projeto Layout e no MCE apresentados. Enviar a documentação atualizada com as áreas reais;
- b. Apresentar todos os IPTUs informados no processo em que a empresa realiza atividade;
- 3- Contrato de locação do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel - cópia simples e/ou a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo VII da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024), caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios;
- 4- Cartão CNPJ - cópia simples;
- 5- Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE (Anexo VIII da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024);
- a. Item 11 relacionar todos os resíduos oriundos do processo produtivo e na limpeza e manutenção do maquinário, como por exemplo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) descartados, panos contaminados com graxas ou solventes, resíduos de tintas e solventes utilizados, bem como tambores contendo remanescentes de óleos ou produtos químicos empregados na lubrificação ou limpeza de componentes. Incluindo as Lâmpadas inservíveis que contém mercúrio.;
- 6- Notas fiscais/recibo da destinação dos resíduos sólidos informados no item 11 do MCE;
- 7- Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP - cópia simples;
- 8- Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo IX da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024;
- 9- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas e equipamentos, as dependências da empresa e o seu produto final, em um único arquivo em PDF não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;
- 10- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 ou o que vier a substituí-lo;
- 11- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- 12- Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016.

OBS.: O prazo para atendimento será de 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 dias.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Comunique-se | Documento: [152090239](#)

COMUNIQUE-SE - CLA/TCA

SEI nº 6027.2023/0006734-0

Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Assunto: TCA nº 268/2023

Nos autos do processo SEI nº 6027.2023/0006734-0, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, pelo descumprimento da Cláusula Décima Segunda, item 12.1.2, no que atine a eficácia do Aditivo.

Destarte, o valor da multa por descumprimento da *Cláusula Décima Segunda, item 12.1.2*, corresponde a 75 (setenta e cinco) mudas DAP 3,0 com tutores x R\$ 528,20 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), valor da muda compensatória com tutor em março de 2024 (mês em que foi realizada a etapa de cortes) X 25% do valor total da compensação, haja vista que não há como ser calculado em dias, resultando o valor de **R\$ 9.903,75 (nove mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos). O valor da multa, atualizado pelo IPCA - IBGE, em atenção ao que dispõe a Lei Municipal nº 13.275/2002, corresponde a R\$ 10.726,24 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).**

TOTAL DA SANÇÃO: 1) R\$ 10.726,24 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar, na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento referente à sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

Extrato | Documento: [152043914](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PARCIAL DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 107 / 2012

Processo SEI nº 2011-0.285.625-4

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento **parcial** das obrigações contidas no TCA assinado pelos Senhores **W. F. De C. F. e E. C.**, representantes da **COMPANHIA DO**

METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.070.362/0001-06, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho sob fls. 347, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 107/2012, publicado no D.O.C em 28/03/2012, conforme fls. 380 a 387, bem como o **Aditivo 01**, publicado no D.O.C em 16/02/2012, conforme fls. 596/599, **Aditivo 02**, publicado no D.O.C em 11/01/2013, conforme fls. 755/756, **Aditivo 03**, publicado no D.O.C em 01/01/2022, conforme fls. 1374 a 1378, **Aditivo 04**, publicado no D.O.C em 02/09/2024, conforme fls. 1567/1570 e o **Aditivo 05**, publicado no D.O.C em 01/04/2025, conforme fls. 1.609 e 1.611, o interessado executou **parcialmente** as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados em decorrência de obras de implantação da Linha 17-Ouro, ligação do Aeroporto de Congonhas à rede metroferroviária, sistema monotrilho, trecho à Avenida Roberto Marinho, entre a Rua Vicente Leporace e a Avenida Jurubatuba, São Paulo/SP, sendo que conforme o Relatório de Vistoria - Atesto Técnico nº 104/CLA-DCRA/2026, realizado pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, sob fls. 1773, foram cumpridas as obrigações ambientais conforme abaixo:

2 - que os cortes, estabelecidos na Cláusula Segunda, referentes às árvores vivas, bem como a remoção das árvores mortas, foram realizados conforme autorizado, conforme o **Relatório de Vistoria - Atesto Técnico nº 104/CLA-DCRA/2026**, sob fls. 1773

3 - que dos transplantes, estabelecidos na Cláusula Terceira, foram executados e parte dos plantios foram convertidos em depósito ao Fundo Especial do Meio Ambiente (FEMA), sendo identificada a morte de mais 17 (dezessete) exemplares, cujo plantio substitutivo de DAP 7,0 cm teve também solicitada a conversão em recolhimento ao FEMA, bem como mudas a serem entregues no Viveiro Municipal, nos termos do **Relatório de Vistoria - Atesto Técnico nº 104/CLA-DCRA/2026**, sob fls. 1773

4 - que das árvores a serem preservadas, estabelecidas na Cláusula Quarta, aquelas que pereceram e foram identificadas em vistorias anteriores, tiveram o seu plantio substitutivo convertido em recolhimento ao FEMA, sendo identificado, nesta vistoria, o perecimento de mais 38 exemplares, sendo para o seu plantio de mudas de DAP 7,0 cm c/ tutor, requerendo a conversão ao FEMA, nos termos do **Relatório de Vistoria - Atesto Técnico nº 104/CLA-DCRA/2026**, sob fls. 1773

5 - que dos plantios, estabelecidos na Cláusula Quinta, as 611 mudas de DAP 3 cm c/tutor, foram executadas a contento, conforme PCA ‘AS Built’ sob fls. 1728 a 1732 e consideradas aceitas, conforme **Relatório de Vistoria - Atesto Técnico nº 104/CLA-DCRA/2026**, sob fls. 1773

6 - que da conversão ao FEMA, estabelecida na Cláusula Sexta, verifica-se que, em relação ao Aditivo 01, foram recolhidas 19.760 mudas, conforme fls. 705 e 712/714 dos autos, bem como, em atendimento ao Comunique-se nº 313/DEPAVE/2013, houve o recolhimento adicional de 138 mudas, conforme comprovante de pagamento acostado às fls. 963; no tocante ao Aditivo 04, consta o recolhimento de 2.787 mudas, conforme comprovante de pagamento juntado às fls. 1.621.

8 - que da conversão em entrega de mudas ao Viveiro, estabelecida na Cláusula Sexta, diante do Comunique-se nº 468/DEPAVE/DPAA/2013, houve a entrega das 236 mudas no Viveiro Manequinho Lopes, conforme Termo Técnico de Aceite de Mudas nº 043/2016 e 046/2016, sob fls. 1349. Ainda, em cumprimento ao Aditivo 03, houve entrega das 6.238 mudas ao Viveiro, conforme o Termo Técnico de Entrada Parcial nº 157/2025, Termo Técnico de Entrada Parcial nº 159/2025, Termo Técnico de Entrada Parcial nº 165/2025, Termo Técnico de Entrada Parcial nº 170/2025, Termo Técnico de Entrada Parcial nº 174/2025, Termo Técnico de Entrada Parcial nº 177/2025, Termo Técnico de Entrada Parcial nº 182/2025, Termo Técnico de Entrada Parcial nº 192/2025, Termo Técnico de Entrada Parcial nº 199/2025, Termo Técnico de Entrada Parcial nº 201/2025, Termo Técnico de Entrada Parcial nº 208/2025 e Termo Técnico de Entrada Final nº 001/2026, conforme fls. 1733 a 1759.

9 - o prazo de conservação e manutenção do manejo, conforme determinado no TCA:

- dos plantios internos se estenderá até 12/01/2026.

10- a emissão do presente Termo de Recebimento Parcial é efetuada nos termos da Portaria nº 105/2024, art. 60, inciso II.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu parcialmente o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual **DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL** da **ctca@prefeitura.sp.gov.br** ao e-mail fornecido pelo interessado.

Extrato | Documento: [152047619](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 526/2023 Processo nº 6027.2023/0005633-0 Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Senhor M. D. A. G., representante da **Secretaria Municipal da Saúde - Coordenadoria**

Regional de Saúde - Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0023-25 para declarar o que segue: **1** - Nos termos do despacho autorizatório sob doc. SEI 092669710, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 526/2023, publicado no D.O.C em 08/11/2023, sob doc. SEI 092969109, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em decorrência de construção da UBS Alto do Umuarama - nR1-10 / ZM / PA9, localizado na Rua Odemis s/n - Jardim Umuarama - São Paulo - SP. **2** - Os cortes e da Remoção, estabelecidos na Cláusula Segunda, vistoriados por Biól. do GTMAPP no endereço do TCA, foram realizados conforme autorizado, nos termos do **ATESTO TÉCNICO Nº 101/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, sob doc. SEI 151815607; **3** - A Preservação, estabelecida na Cláusula Quinta, vistoriados por Biól. do GTMAPP no endereço do TCA, ocasião em que se constatou a preservação de 03 (três) árvores, as quais apresentam bom desenvolvimento e adequado estado fitossanitário, nos termos do **ATESTO TÉCNICO Nº 101/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, sob doc. SEI 151815607; E, as cadastradas na calçada, constatou-se 04 (quatro) árvores em bom desenvolvimento e estado fitossanitário. **4** - O Plantio interno, estabelecido na Cláusula Sexta, foi vistoriado por bióloga do GTMAPP no endereço objeto do TCA, quando se constatou o plantio de 08 (oito) mudas com DAP de 3,0 cm, todos com desenvolvimento satisfatório e adequado estado fitossanitário, nos termos do **ATESTO TÉCNICO Nº 101/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, sob doc. SEI 151815607; **5** - A Conversão, estabelecida na Cláusula Sétima, de 16 (dezesseis) mudas compensatórias, convertidas na entrega de 568 mudas DAP 3,0cm ao viveiro municipal, resta comprovado nos autos, através dos doc. SEI 103866259 e 103866269; **6** - As Áreas verdes e Permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, vistoriadas por bióloga do GTMAPP no endereço objeto do TCA, foram implantadas e se encontram aprovadas conforme PCA, segundo o **ATESTO TÉCNICO Nº 101/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, sob doc. SEI 151815607; **7** - Em relação a Cláusula Nona - Da Declaração de vontade da interessada, consta documentação em doc. SEI 150661936 relativa ao atendimento da cláusula 9.7., conforme **ATESTO TÉCNICO Nº 101/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, sob doc. SEI 151815607; **8** - Os prazos de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: ·do plantio interno se estenderá até 27/01/2027. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

Extrato | Documento: [152055866](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 293/2022

Processo nº 6027.2022/0003222-7

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Senhor **E.M.**, representante da empresa **EBM INCORPORAÇÕES 85 SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 35.828.475/0001-55, para declarar o que segue:

1 - Que nos termos do despacho autorizatório sob doc. SEI 067657964, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 293/2022, publicado no D.O.C em 24/08/2022, sob doc. SEI 069500627, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em decorrência de Alvará de Aprovação para construção de edificação nova para conjunto residencial / R2v-2 / ZM PA - 4, localizado na Rua Professor Aprígio Gonzaga, nº 675 x Rua Degroux, nº675, Vila São Pedro, CEP: 04303-001, São Paulo - SP.

2 - Que os cortes, estabelecidos na Cláusula Segunda, foram realizados conforme autorizado, nos termos do **Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 80/CLA-DCRA-GTMAPP/2026**, sob doc. SEI 151292238;

3 - Que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Sexta, o plantio compensatório interno de 20 mudas, todas de DAP 3 cm c/ tutores, foi executado a contento, conforme **Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 80/CLA-DCRA-GTMAPP/2026**, sob doc. SEI 151292238;

4 - Que da Conversão, estabelecida na Cláusula Sétima, as 81 (oitenta e uma) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, foram recolhidas ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme 5º Reunião da CCA de 2022 e o comprovante de pagamento sob doc. 094218669.

5 - Que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, assim como as calçadas verdes, foram executadas conforme o PCA doc. 151289959, conforme **Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 80/CLA-DCRA-GTMAPP/2026**, sob doc. SEI 151292238;

6 - Que os prazos de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

· do plantio interno se estenderá até 28/01/2027.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo também a nota nº 03 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 29739-23-SP-ALV, publicado em 18/09/2023, sob doc. SEI 090289819.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

Extrato | Documento: [152061281](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO
DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 349/
2023

SEI nº 6027.2023/0006046-0

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. **W. G. DE A.**, representante da empresa **GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.480.159/0001-25, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho doc. 086412380, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 349/2023, publicado no D.O.C em 03/08/2023, pág. 70, doc. 087272884, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados em decorrência de Canalização de Curso d’água em galeria fechada / ZEU / PA 9, em imóvel localizado à Rua Engº Villares da Silva x Rua Botuporã nº 507 x Rua Álvaro de Mendonça - Vila Klauning, São Paulo - S.P.;

2 - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.8.1 e na Cláusula Sexta, executados no endereço do TCA, foram vistoriados por Engº Agrº de DCRA/GTMAPP, que constatou foram efetuados a contento, conforme Relatório de vistoria e Atesto Técnico nº 615/CLA-DCRA-GTMAPP/2025, doc. 146277013;

3 - que os plantios no Parque Linear Córrego do Bispo, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.8.2 e na Cláusula Sexta, executados no endereço do TCA, foram vistoriados por Engº Agrº de DCRA/GTMAPP, que constatou foram efetuados a contento, conforme Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 437/CLA-DCRA-GTMAPP/2025, doc. 141904829 e Relatório de vistoria e Atesto Técnico nº 615/CLA-DCRA-GTMAPP/2025, doc. 146277013;

4 - que a entrega de mudas ao Viveiro Municipal, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.9.2 e na Cláusula Sétima, item 7.2, foi efetuada em 08/02/2024, conforme Termo Técnico de Entrada nº 044/2024/DAU-2, doc. 114045754;

5 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram executadas conforme o PCA doc. 084627332, como consta no Relatório de vistoria e Atesto Técnico nº 615/CLA-DCRA-GTMAPP/2025, doc. 146277013;

6 - que os prazos de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

· dos plantios no Parque Linear Córrego do Bispo expirou em 25/01/2025;

· dos plantios internos estenderá até 26/09/2026.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

Extrato | Documento: [152075356](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO
DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 129/
2022 Processo SEI nº 6027.2022/0001794-5

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por **B. R. M. P.**, representante de **S. S. R.** e **S. M. R. R.**, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho doc. 061127878, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 129/2022, publicado no D.O.C em 14/04/2022, pág. 30, doc. 061633051, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Dona Lazarina de Lima Martins (antiga Rua 1), Quadra 1, Lote 18 - Reserva N. Cantareira, São Paulo - SP;

2 - que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.8.1 e 1.8.2, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Engº Agrº de CLA/DCRA, que o plantio compensatório interno de 07 mudas e de 01 muda na calçada, todas de DAP 5 cm c/ tutor, foram executados a contento, conforme **Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 672/CLA-DCRA-GTMAPP/2025**, doc. 147848189;

3 - que a conversão de mudas em depósito ao FEMA, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.9.1, e na Cláusula Sétima, item 7.1, foi recebida em 17/11/2023, conforme Documento de Arrecadação do Município - DAMSP nº 2023000196 e comprovante de pagamento, em doc. SEI 093855721;

4 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram vistoriados por Engº Agrº de CLA/DCRA, e as áreas verdes e permeáveis do empreendimento, assim como a calçada verde, foram executadas conforme o PCA doc. 058796994, de acordo com o **Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 532/CLA-DCRA-GTMAPP/2025**, doc.

144077451;

5 - que os prazos de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

· dos plantios se estenderá até 19/09/2026.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo também a nota 11 do Alvará de Aprovação e Execução para Residência Unifamiliar nº 2022-67691-00, publicado em 20/12/2022, doc. 083564551.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

Extrato | Documento: [152080781](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL

RECEBIMENTO DEFINITIVO DO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 285/2022

Processo SEI n.º 6068.2021/0009610-3

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no Termo de Compromisso Ambiental assinado pelo Sr. F.V.B, representante da empresa **SPE BRIO SÃO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.454.172/0001-70, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 067160757, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº285/2022, publicado no D.O.C em 06/08/2022 página 34 em doc. SEI nº 068538730, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua Major Freire, 294 e 310, Vila Monte Alegre, São Paulo - SP;

2 - Que houve Certificado de Recebimento Provisório, sob doc. SEI 120810843, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão;

3 - Que foram cumprido o prazo estipulado de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 06 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme Relatório de vistoria - **ATESTO TÉCNICO Nº 562/CLA/DCRA/GTMAPP/2025, sob doc. SEI 145046935** realizada pelo Engº Agr.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é efetuada, tendo em vista a expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações. Este certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Extrato | Documento: [152084369](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 175/2023 Processo SEI nº 6027.2023/0004089-2

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por **P. S. B.**, representante da empresa **VAHIA DE ABREU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.**, inscrita no CPMF/MF sob nº **48.968.535/0001-87**, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho doc. 082017581, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 175/2023, publicado no D.O.C em 04/05/2023, pág. 169, doc. 082162354, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Baluarte, 629, 635 e Rua Prof. Vahia de Abreu, 151,153,161, 171, Vila Olímpia, São Paulo - SP;

2 - que os exemplares preservados, estabelecidos na Cláusula Primeira e na Cláusula Quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pela técnica de CLA/DCRA/GTMAPP, que constatou que se encontra com bom desenvolvimento e estado fitossanitário, de acordo com o **ATESTO TÉCNICO Nº 095/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, doc. 151624361;

3 - que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.8.1 e 1.8.2, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pela técnica de CLA/DCRA, que constatou que foram executados e todas se encontram com desenvolvimento satisfatório e bom estado fitossanitário, conforme **ATESTO TÉCNICO Nº 095/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, doc. 151624361;

4 - que a entrega de mudas ao Viveiro, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.9.2 e na Cláusula Sétima, item 7.2, foi efetuada, conforme o Termo Técnico de Entrada nº 262/2023, doc. SEI 087577460;

5 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram vistoriados pela técnica de CLA/DCRA, e as áreas verdes e permeáveis, bem como a calçada verde, foram implantadas e encontram-se conforme PCA aprovada, conforme **ATESTO TÉCNICO Nº 095/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, doc. 151624361;

6 - que os prazos de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

· dos plantios se estenderá até 05/02/2027.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo também a ressalva 17 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 26284-23-SP-ALV, publicado em 22/05/2023, doc. 083641710.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Despacho Autorizatório | Documento: [152006655](#)

Interessado: **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC**

Assunto: **Despacho Autorizatório Reserva de Transferência SMTUR - Solicitação de apoio de infraestrutura e/ou serviços em atividade intitulada Carnaval 2026.**

DESPACHO

1- Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026, em especial a manifestação da **Assessoria Técnica de Eventos** via sob doc SEI([152002598](#)) e Orçamento SEI([151954804](#)), para apoio de infraestrutura e/ou serviços em atividade intitulada Carnaval 2026. **AUTORIZO** a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para a **Unidade Orçamentária 74.10 - Secretária Municipal de Turismo (SMTUR)** , no valor total **R\$ 616.073,35 (seiscentos e dezesseis mil setenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

2- **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente nota de reserva onerando a dotação nº **34.10.14.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 - Administração da Unidade**, no valor **R\$ 616.073,35 (seiscentos e dezesseis mil setenta e três reais e trinta e cinco centavos).**, bem como, o cancelamento de saldos não utilizados.

3- **PUBLIQUE-SE** e, em seguida encaminhe-se a **SMDHC/CAF/DOF**, para as providências subseqüentes.

São Paulo, de março de 2026

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC

NÚCLEO DE ADITAMENTO

Despacho Autorizatório | Documento: 151277035

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/145/2025/SMDHC/CPIR.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente a manifestação da Pessoa Gestora da Parceria (149887660) e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 151136761), que acolho, **AUTORIZO** o Aditamento nº 001 ao TERMO DE FOMENTO Nº TFM/145/2025/SMDHC/CPIR, firmado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO TEATRO OFICINA UZYNA UZONA** inscrita no CNPJ sob nº. 53.255.451/0001-36, que tem por objeto a execução do projeto “*Ancestralidade e atualidade teatral preta no Teatro Oficina*”.

O aditivo objetiva

- a adequação da vigência por mais 1 mês e 11 dias, passando a vigorar até a data de 06/05/2026, em razão da alteração do cronograma de atividades. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas nos termos do Art. 48 da Portaria nº 021/SMDHC/2023.

II - Ato contínuo, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ.

III - **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, à **SMDHC/DP/DGP**, para providências subsequentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DIVISÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Notificação | Documento: 152064543

À

SMDHC/CAF/DA/DLC/PUBLICAÇÃO

Notificação de Publicação nº 009/2026/SMDHC/DP/DGP

Vimos, por meio desta, **NOTIFICAR** o Representante Legal da OSC Associação de Interesse Público e Assistência a Saúde Oravrohom, inscrita no CNPJ sob nº 06.143.765/0001-67, situada na Rua Itápolis, Bairro: Pacaembu, São Paulo SP, Cep: 01245-000 referente ao projeto: “Chazak”, oriundo do Edital FUMCAD 2022, **para entrega dos documentos digitalizados previstos no art. 6º e 34 da Portaria nº 090/SMDHC/2023 e arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014.**

O prazo para atendimento da presente notificação é de até **10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação.**

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Comunique-se | Documento: 152062773

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

COMUNIQUE-SE ao(s) interessado(s) processo(s) sublistado(s) que deverao ser respondida, sob pena de indeferimento do pedido, as exigencias anexas a este comunicado, cujo inteiro teor podera ser acessado atraves do canal originalmente utilizado para autuacao do pedido, e ainda atraves do Portal de Processos: processos.prefeitura.sp.gov.br.

A resposta ao comunicado devera ser realizada atraves do canal de origem do pedido, com a complementacao, atualizacao de cadastros, ou comprovacao de adocao de outras providencias exigidas.

O prazo para resposta as exigencias e de acordo com a legislacao referente ao assunto do processo em dias corridos, contados a partir do primeiro dia util posterior a data desta publicacao. O prazo de resposta deve obedecer a legislacao aplicada e e desvinculada da acao de agendamento ou atendimento.

Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisao podera ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de duvidas sobre a resposta ao comunicado, podera ser solicitado agendamento para atendimento tecnico, atraves do site https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/

O atendimento sera realizado conforme a disponibilidade do tecnico responsavel pela analise e impreterivelmente na data, horario, meio de condicoes informados pela Coordenadoria de Atendimento ao Publico - CAP da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, apos a solicitacao de agendamento.

- GABINETE DO SECRETARIO

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.1994/0083034-3 0012735400165-1 1 JOSE SILVEIRA RODRIGUES
-0000.1994/0083044-0 0010736300049-1 1 JOSE BORDINHAO
-0000.1994/0083046-7 0012707900078-1 1 VALDEMIR PASGUALETE BRIGO
-0000.1994/0122552-4 0015239000548-1 1 MARCOS ROGERIO RODRIGUES PEREIRA

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.2016/0257082-1 0007028400085-1 5 HENRIQUE ROGEAN FERNANDES
-0000.2020/0003773-5 0006112500329-1 1 SILVIA REGINA BALGANON DOMINGOS

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-6068.2026/0001227-8 0009604000012-1 60 LIGA

NACIONAL DE ESPORTES A MOTOR E MULTIDISCIPLINARES LINEM
-6068.2026/0001229-4 0001110800010-1 226 W1 INC S.A.

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

UNIDADE DE CADASTRO

Comunique-se | Documento: 152074929

6030.2026/0000634-3 - Solicitação de Certidão de Numeração

Interessados: GISLEIDE GROTO GUAZZINI

COMUNIQUE-SE: APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: **1.FOTOS ATUALIZADAS DA FACHADA (TESTADA) DO IMÓVEL, DELIMITANDO OS MUROS DOS CONFRONTANTES E CONSTANDO A FOTO DA NUMERAÇÃO UTILIZADA ATUALMENTE** O PRAZO PARA ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE É DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO EM D.O.C. E OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL: **CADASTROARICANDUVA@SMSUB.PREFEIT** O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DESTES COMUNIQUE-SE ENSEJARÁ NO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO.

Subprefeitura do Butantã

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: 152051631

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10145653 Processo: 6012.2026/3013714-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV PROF FRANCISCO MORATO S/N, Complemento: 1474
Bairro: N/I CEP: 05512100 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO
Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei

nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [152051691](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10145661 Processo: 6012.2026/3013715-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV PROF FRANCISCO MORATO S/N, Complemento: 1458
Bairro: N/I CEP: 05512100 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [152051696](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10145645 Processo: 6012.2026/3013456-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R VALDOMIRO FLEURI S/N, Complemento: 451
Bairro: N/I CEP: 05514020 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Poste em estado precário, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a existência de poste em estado precário, no logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do

encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [152051704](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10145637 Processo: 6012.2026/3013455-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R VALDOMIRO FLEURI S/N, Complemento: 479
Bairro: N/I CEP: 05514020 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Não respeitar as medidas determinadas pela NBR 15.688 da Associação Brasileira de Normas Técnicas no que tange a distância mínima de segurança entre os condutores e o solo em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a falta de atendimento da distância mínima de segurança entre os condutores e o solo, em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Comprometendo a segurança dos pedestres. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [152061182](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10118969 Processo: 6031.2026/3008701-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: BENEDICTO VIEIRA DE CASTRO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R CUSTODIO DE OLIVEIRA 99999, Complemento: LT 4 QD 34 VL SU
Bairro: ZANA CEP: 05630050 SQL: 171.058.0031-2

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.

Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152069012](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10091440 Processo: 6031.2026/3009804-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPÓLIO DE ISRAEL MESQUITA LIMA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: B (J. EDUCANDARIO-BUT) 00177
Bairro: CH JD EDUCANDARIO CEP: 05563210 SQL: 201.104.0001-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152079044](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10091580 Processo:
6031.2026/3009805-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: COHAB

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: Rua Carlos Faria 00015
Bairro: Jardim Raposo Tavares CEP: 05563110
SQL: 201.103.0029-5

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel
edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo
Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou
não, lindeiros a vias ou logradouros públicos
dotados de guias e sarjetas, são obrigados a
executar, manter e conservar os respectivos
passeios na extensão correspondente à sua testada,
de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei
nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador
nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria
ORIENTADA a promover os devidos reparos ou
adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar
a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo
de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada, serão
aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº
15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas
reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152090081](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10119035 Processo:
6031.2026/3008708-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: C.C. INCORPORADORA E
CONSTRUTORA LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CUSTODIO DE OLIVEIRA 99999,
Complemento: LT 7 QD 34
Bairro: VL SUZANA CEP: 05630050 SQL:
171.058.0028-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não)
ou executado em desacordo com as normas técnicas
legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e
Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/
2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de

2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou
não, lindeiros a vias ou logradouros públicos
dotados de guias e sarjetas, são obrigados a
executar, manter e conservar os respectivos
passeios na extensão correspondente à sua testada,
de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei
nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador
nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria
ORIENTADA a promover os devidos reparos ou
adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar
a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo
de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada serão
aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis
a cada 60 dias até a execução da manutenção
necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152090091](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10119027 Processo:
6031.2026/3008707-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: C.C. INCORPORADORA E
CONSTRUTORA LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CUSTODIO DE OLIVEIRA 99999,
Complemento: LT 7 QD 34
Bairro: VL SUZANA CEP: 05630050 SQL:
171.058.0028-2

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço
de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo
utilizado como depósito de lixo, detritos ou
resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º
e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/
2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou
não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são
obrigados a mantê-los limpos, capinados e
drenados, respondendo, em qualquer situação, pela
sua utilização como depósito de lixo, detritos ou
resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo
com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/
2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/
2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a
promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30
(trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada serão
aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis
a cada 60 dias até a execução da manutenção
necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152090131](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10118977 Processo:
6031.2026/3008702-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: BENEDICTO VIEIRA DE
CASTRO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CUSTODIO DE OLIVEIRA 99999,
Complemento: LT 4 QD 34 VL SU
Bairro: ZANA CEP: 05630050 SQL:
171.058.0031-2

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço
de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo
utilizado como depósito de lixo, detritos ou
resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º
e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/
2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou
não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são
obrigados a mantê-los limpos, capinados e
drenados, respondendo, em qualquer situação, pela
sua utilização como depósito de lixo, detritos ou
resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo
com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/
2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/
2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a
promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30
(trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada serão
aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis
a cada 60 dias até a execução da manutenção
necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152107480](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10119019 Processo:
6031.2026/3008706-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: HSU TEH SIANG

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CUSTODIO DE OLIVEIRA 99999,
Complemento: LT 11 QD 38 VL S
Bairro: UZANA CEP: 05630050 SQL:
171.058.0027-4

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não)
ou executado em desacordo com as normas técnicas
legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e
Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/
2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou
não, lindeiros a vias ou logradouros públicos
dotados de guias e sarjetas, são obrigados a
executar, manter e conservar os respectivos

passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152107481](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10119000 Processo: 6031.2026/3008705-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: HSU TEH SIANG

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CUSTODIO DE OLIVEIRA 99999, Complemento: LT 11 QD 38 VL S
Bairro: UZANA CEP: 05630050 SQL: 171.058.0027-4

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152107482](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10118993 Processo: 6031.2026/3008704-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: HSU TEH SIANG

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CUSTODIO DE OLIVEIRA 99999, Complemento: LT 12 QD 38 VL S
Bairro: UZANA CEP: 05630050 SQL: 171.058.0026-6

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152107484](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10118985 Processo: 6031.2026/3008703-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: HSU TEH SIANG

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CUSTODIO DE OLIVEIRA 99999, Complemento: LT 12 QD 38 VL S
Bairro: UZANA CEP: 05630050 SQL: 171.058.0026-6

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a

promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura do Campo Limpo

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [151997989](#)

I. Tendo em vista que a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** poderá ser utilizada para contratação enquadrada como **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA** por força da prescrição e da definição, prescritas na alínea "a" do inciso XXI do artigo 6º, no inciso I do artigo 28 e no artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o inciso I do artigo 37 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, nos termos da competência outorgada a mim, na conformidade dos incisos II, III, IV e VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2023, **AUTORIZO** a abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** bem como **aprovo** a respectiva minuta de edital, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIELA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA, LOCALIZADA À RUA LISSE, ALTURA DO Nº 298 X RUA FRANCISCO DA CRUZ MELLÃO, ALTURA DO Nº 2561 - SÃO PAULO/SP**, de acordo com a quantidade, característica, condições e especificações indicadas no Termo de Referência do Anexo I e demais Modelos Anexos do Edital. Para suportar a presente despesa, foi providenciada a Nota de Reserva nº **15.295/2026** com recursos financeiros suficientes, onerando a dotação orçamentária nº **57.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.955'** observado, quando for o caso, o princípio da anualidade. **II.** Encaminhe-se à **SUB-CL/CAF**, para publicação e adoção dos devidos procedimentos administrativos para a consecução dos atos licitatórios. **III.** Publique-se.

Despacho Rerratificação | Documento: [152004012](#)

I - Em face dos elementos constantes no presente, nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Municipal nº 13.399/2002 pelo Decreto Municipal nº 51.714/2010, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 62.100/2022, **RERRATIFICO** o **Despacho 151519010** publicado no Diário Oficial da Cidade na data de 25/02/2026, na página 220 para fazer constar que não constou: Fica o Servidor José Edson de Lemos - RF 707.706-8 - DESIGNADO como Fiscal da presente contratação. **II** - Mantendo-se válidos todos os demais termos do Despacho ora **RERRATIFICADO** para que produza os seus efeitos legais. **III** - Encaminhe-se à **CAF** para publicação e adoção das medidas cabíveis.

Despacho Rerratificação | Documento:
[152078246](#)

I - Em face dos elementos constantes no presente, nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Municipal nº 13.399/2002 pelo Decreto Municipal nº 51.714/2010, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 62.100/2022, **RERRATIFICO** o **Despacho 151466988** veiculado no Diário Oficial da Cidade na página 199 da edição de 23/02/2026 para fazer constar o que não constou: Fica a servidora Jacqueline Santos Oliveira - RF 891.328-5 designada na qualidade de fiscal da presente contratação. **II** - Mantendo-se válidos todos os demais termos do Despacho ora **RERRATIFICADO** para que produza os seus efeitos legais. **III** - Encaminhe-se à **CAF** parapublicação e adoção das medidas cabíveis.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[152108109](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 15-10083829 Processo: 6032.2026/3008255-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: PLANO JAGUARIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CARVALHO DE FREITAS 99999
Bairro: VILA ANDRADE CEP: 05728030 SQL: 169.206.0164-7

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria **ORIENTADA** a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Cidade Ademar

SUPERVISÃO DE CULTURA

Convocação | Documento: [152008079](#)

CONVOCAÇÃO PARA A 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ - CADES CIDADE ADEMAR

A Coordenação do CADES Cidade Ademar, no uso de suas atribuições, convoca todos(as) os(as) conselheiros(as) deste Conselho, bem como demais interessados, para a 21ª Reunião Ordinária, que será realizada de forma de forma presencial no dia 10 de março 2026 (terça feira), das 19h às 21h, na sub prefeitura de Cidade Ademar, Av. Yervant Kissajikian, 416 - São Paulo - SP

Com os seguintes temas em pauta:

Pauta prévia:

- Regimento interno
- Balanço das ações 2025
- Eleições para o cades 2026

Convidados

- Secretaria Executiva do Programa Mananciais
- Representantes da área técnica da Subprefeitura de Cidade Ademar
- Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA)

- secretaria municipal de Saúde no

Conselheiros(as) convocados(as):

- Fátima Braz da Silva Lima Santos
- Maria Silene da Silva Alves
- Geraldo Mário da Silva
- Maria Ângela Horácia
- Maria de Fátima Alves Marta
- Maria Aparecida de Santana - 1ª Secretária do CADES
- Marcilene Ferreira da Silva

- Wesley Silvestre Rosa - Coordenador Adjunto do CADES

- Suplente: Maria Geralda do Nascimento

Representantes convocados:

- Subprefeitura Cidade Ademar:
- Geraldo Varote
- Subprefeito Rogério Balzano
- Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA):

- Secretaria executiva dos mananciais

- Secretaria Municipal de Saúde

A população em geral e os(as) conselheiros(as) suplentes poderão participar da reunião de forma ativa, trazendo suas reivindicações e observações referentes à pauta e demais assuntos de interesse da região. No entanto, não terão direito a voto, quando este for necessário.

CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ- SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - CADES-AD

Rogério Balzano - Subprefeito da Subprefeitura de Cidade Ademar, pela competência que lhe foi conferida pela Lei nº 13.399/02, convida a municipalidade e faz saber da convocação dos Conselheiros Eleitos do Biênio 2024-2026 a participarem da **21ª Reunião Ordinária**, do CADES-AD, a ser realizada no dia **10/03/2026 às 19:00h**, no **auditório desta Subprefeitura**, localizada na Avenida Yervant Kissajikian, 416, Vila Constância, tendo como pauta:

- Regimento interno
- Balanço das ações 2025
- Eleições para o cades 2026

Rogério Balzano

Presidente do CADES Cidade Ademar

Subprefeito de Cidade Ademar

Wesley Silvestre Rosa

Coordenador Adjunto do CADES Cidade Ademar

Maria Aparecida Santana

Secretaria

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[152090113](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 26-10065672 Processo: 6034.2026/3008323-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: LUCAS MENEZES VIEIRA 38481303860

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: RUA GUIOMAR BRANCO DA SILVA 00548, Complemento: A
Bairro: VILA MARARI CEP: 04402190 SQL: 120.185.0029-4

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura Cidade Tiradentes

CAF/SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Convocação | Documento: [152020603](#)

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI 6035.2025/0002092-9

NE: 29.375/2026

Empresa: GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor R\$23.953,59

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152069029](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 2-10063109 Processo: 6037.2026/3005382-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MANOEL RODRIGUES NASCIMENTO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV ELISIO TEIXEIRA LEITE 00730, Complemento: AO LADO DO 720 Bairro: FREGUESIA DO O CEP: 02801000 SQL: 107.185.0037-6

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152069074](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 2-10063117 Processo: 6037.2026/3005383-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE VERA MARIA PEREIRA MISTRONI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV ELISIO TEIXEIRA LEITE 00868 Bairro: Vila Cruz das Almas CEP: 02801000 SQL: 107.462.0026-8

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar

a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152078944](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 2-10063141 Processo: 6037.2026/3005386-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: TIBERIO INCORPORACOES E PARTICIPACOES 24 LTDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Avenida Elisio Teixeira Leite 00960 Bairro: Vila Cruz das Almas CEP: 02675031 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/ 2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/ 2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/ 2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152079022](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 2-10063125 Processo: 6037.2026/3005384-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: OTALINO FERREIRA DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV ELISIO TEIXEIRA LEITE 01760 Bairro: FREGUESIA DO O CEP: 02801000 SQL:

307.064.0097-3

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152079069](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 2-10063133 Processo: 6037.2026/3005385-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MANOEL RODRIGUES NASCIMENTO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV ELISIO TEIXEIRA LEITE 00730, Complemento: AO LADO DO 720
Bairro: FREGUESIA DO O CEP: 02801000 SQL: 107.185.0037-6

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a

Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Guaianases

UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho Pagamento | Documento: [152056917](#)

[6038.2026/0000353-4](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no SEI [151805633](#) e Planilha da 10ª Medição SEI [151545705](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024, a qual padroniza os procedimentos e elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado [6038.2025/0000199-8](#).

II - MANIFESTO a regularidade das documentações juntadas ao presente processo com as ressalvas apontadas no **CHECK LIST** SEI [152050220](#) e **CONVALIDO** a Planilha da 10ª Medição SEI [151545705](#) e Relatório SGZ SEI [151545574](#) do período de 01 a 31/01/2026, referente a prestação de serviços de manutenção e conservação de galerias, executados pela empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sob CNPJ: 02.542.939/0001-03, bem como;

III - CONFIRMADO a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor de R\$ 261.310,34 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e nº 00004387 de 20/02/2026 SEI [151545952](#) com o recurso e o desconto das retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- INSS - R\$ 11.497,65 - Cálculo de 11% s/ Base de Cálculo (MO = 40% da NFS-e = R\$ 104.524,14) Cód. 2640;
- ISS - R\$ 13.065,52 - Cálculo de 5% sobre a NFS-e - Cód. 9580 e;
- IRRF - R\$ 12.542,90 - Cálculo de 4,80% sobre a NFS-e - Cód.6190 - Limpeza

Programação de Liquidação:

N. E nº 756/2026 SEI [149435406](#) R\$ 209.048,27 + N. E nº 766/2026 SEI [149435790](#) R\$ 52.262,07

Valor da NFS-e: R\$ 261.310,34

Período: 01 a 31/01/2026

Vencimento: 02/03/2026

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Despacho Pagamento | Documento: [152035022](#)

[6038.2026/0000294-5](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no SEI [151675749](#) e Planilha da 69ª Medição SEI [151675527](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024, a qual padroniza os procedimentos e elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado [6038.2020/0000605-2](#).

II - MANIFESTO a regularidade das documentações juntadas ao presente processo com as ressalvas apontadas no **CHECKLIST** SEI [152026632](#) e **CONVALIDO** a Planilha da 69ª Medição SEI [151675527](#) e Relatório SGZ SEI [151675269](#) do período de 01 a 31/01/2026, referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes, executados pela empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, bem como;

III - CONFIRMADA a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor de R\$ 274.147,20 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - nº 00004363 de 11/02/2026 SEI [151675676](#) com o recurso e o desconto das retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- INSS - R\$ 18.093,72 - Cálculo de 11% s/ Base de Cálculo (MO = 60% da NFS-e = R\$ 164.488,32) Cód. 2640;
- ISS - R\$ 13.707,36 - Cálculo de 5% sobre a NFS-e - Cód. 9580 e;
- IRRF - R\$ 13.159,07 - Cálculo de 4,80% sobre a NFS-e - Cód. 6190 - Limpeza

Programação de Liquidação:

N. E nº 468/2026 SEI [149280006](#)

Valor da Parcela: R\$ 274.147,20

Período: 01 a 31/01/2026

Vencimento: 02/03/2026

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[152051679](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 23-10075320 Processo:
6038.2026/3014683-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CARMO ROSA DE OLIVEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CUSTODIO PAIVA 00058
Bairro: Jardim São Paulo (Zona Leste) CEP:
08461530 SQL: 136.143.0029-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel
edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo
Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou
não, lindeiros a vias ou logradouros públicos
dotados de guias e sarjetas, são obrigados a
executar, manter e conservar os respectivos
passeios na extensão correspondente à sua testada,
de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei
nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador
nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria
ORIENTADA a promover os devidos reparos ou
adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar
a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo
de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada, serão
aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº
15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas
reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152051740](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 23-10075339 Processo:
6038.2026/3014688-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: TERRALIDER NEGOCIOS
IMOBILIARIOS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CUSTODIO PAIVA 99999, Complemento:
LT 6B QD 64
Bairro: JD SAO PAULO CEP: 08461530 SQL:
136.143.0049-7

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel
edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo
Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou
não, lindeiros a vias ou logradouros públicos
dotados de guias e sarjetas, são obrigados a
executar, manter e conservar os respectivos
passeios na extensão correspondente à sua testada,
de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei
nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador
nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria
ORIENTADA a promover os devidos reparos ou
adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar
a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo
de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada, serão
aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº
15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas
reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152051786](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 23-10075312 Processo:
6038.2026/3014673-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MARCA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CUSTODIO PAIVA 99999, Complemento:
LT B
Bairro: JARDIM SAO PAULO CEP: 08461530
SQL: 136.144.0012-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel
edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo
Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou
não, lindeiros a vias ou logradouros públicos
dotados de guias e sarjetas, são obrigados a
executar, manter e conservar os respectivos
passeios na extensão correspondente à sua testada,
de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei
nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador
nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria
ORIENTADA a promover os devidos reparos ou
adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar
a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo
de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação

resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada, serão
aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº
15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas
reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152090123](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 23-10074073 Processo:
6038.2026/3016836-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE MARIA
ANTONIA GIANETTI VARGAS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R OTELO AUGUSTO RIBEIRO 00334
Bairro: N/I CEP: 08412000 SQL: 115.333.0068-1

FATO CONSTITUTIVO
Fechamento (muro) considerado inexistente em
terreno não edificado, por ter sido construído ou
reconstruído em desacordo com as normas técnicas
legais ou estabelecidas em regulamento. Artigos 2º
e 6º e item B do Anexo Único da Lei nº 15.442, de
09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente
Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por terrenos não edificados
(sem construção), com frente para vias ou
logradouros públicos dotados de pavimentação ou
de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter
e conservar gradil, muro ou outro tipo adequado de
fecho nos respectivos alinhamentos, observadas as
normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e
em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012.
Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar
as irregularidades constatadas, realizando o devido
fechamento do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias
contados a partir da publicação resumida deste
documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos
do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o
prazo concedido, a Administração procederá nova
vistoria e caso a irregularidade não tenha sido
sanada serão aplicadas as sanções legais com
multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da
manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152108111](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 23-10069240 Processo:
6038.2026/3006709-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: SUPERMERCADO IDEAL
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: Avenida nordestina 06237
Bairro: Guaianases CEP: 08431585 SQL:
135.017.0045-7

FATO CONSTITUTIVO

Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Subprefeitura do Ipiranga

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152039827](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 9-10091614 Processo: 6039.2026/3008958-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: FRANCISCO DURVAL MARTINS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R VERDI 00439
Bairro: VILA MORAES CEP: 04168050 SQL: 049.174.0011-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a

Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152105651](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 9-10095660 Processo: 6039.2026/3007607-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA DE DEUS VIEIRA TALARICO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R SAIOA 01606, Complemento: ANTIGO 151
Bairro: Cursino CEP: 04124120 SQL: 046.219.0063-3

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152105652](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 9-10096420 Processo: 6039.2026/3008578-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CLAUDETE SPIGOLON

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R SAIOA 01600
Bairro: IPIRANGA CEP: 04124120 SQL: 046.219.0075-7

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152105656](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 9-10096519 Processo: 6039.2026/3009905-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CLAUDETE SPIGOLON

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R SAIOA 01600
Bairro: IPIRANGA CEP: 04124120 SQL: 046.219.0075-7

FATO CONSTITUTIVO
Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

Notificação Orientativa | Documento: [152105657](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 9-10095598 Processo: 6039.2026/3007579-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CBR MAGIK LZ 13 EMPREEND IMOB LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R SAIOA 01573
Bairro: JARDIM SAO MIGUEL CEP: 04124120
SQL: 046.202.0007-7

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura do Itaim Paulista

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[152090102](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 30-10045262 Processo: 6040.2026/3007075-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: EDNALVA MARIA DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R GUIRAPA 99999
Bairro: N/I CEP: 08030290 SQL: 112.674.0002-0

FATO CONSTITUTIVO
Fechamento inexistente em terreno não edificado (sem construção). Artigos 2º e 6º e item B do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por terrenos não edificados

(sem construção), com frente para vias ou logradouros públicos dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, são obrigados a executar o fechamento respectivos alinhamentos, observadas as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, realizando o devido fechamento do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Itaquera

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Demonstrativo de Compras | Documento:
[152028331](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

Demonstrativo de Compras Efetuadas e dos Serviços Contratados pela Subprefeitura Itaquera, no período abaixo relacionado, de acordo com o artigo 116 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

· Fevereiro/2026 ([152028247](#))

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[152051773](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 5-10108077 Processo: 6041.2026/3010077-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: EDUARDO JOSÉ MARIA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R LEOBERTO LEAL 00400, Complemento: JTO N 3
Bairro: ITAQUERA CEP: 08220350 SQL: 114.216.0006-3

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/

2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152098444](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 5-10109758 Processo: 6041.2026/3007723-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: RESIDENCIAL PARQUE DO CARMO SPE LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R SHO YOSHIOKA 00524
Bairro: VILA CARMOSINA CEP: 08265381 SQL: 240.032.0025-8

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura do Jaconã / Tremembé

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[152069001](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 25-10067863 Processo: 6043.2026/3012663-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MARIO SPAZIANI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R LENIZE MAZZEI 00011, Complemento: 13
Bairro: VILA MAZZEI CEP: 02316030 SQL: 067.331.0001-0

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152069040](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 25-10067855 Processo: 6043.2026/3011252-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ANGELA AZEVEDO CAMPOA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DOS MARACUJAS 00140
Bairro: VILA MAZZEI CEP: 02315020 SQL: 067.330.0089-1

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/

2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152078995](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 25-10068320 Processo: 6043.2026/3012665-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: DILSON EMIDIO DOS SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DAS CATILEIAS 99999
Bairro: JARDIM PERI CEP: 02314070 SQL: 067.294.0007-2

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152079084](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 25-10067871 Processo: 6043.2026/3012664-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MARIO SPAZIANI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R LENIZE MAZZEI 00011, Complemento: 13
Bairro: VILA MAZZEI CEP: 02316030 SQL:

067.331.0001-0

FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152090118](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 25-10068886 Processo: 6043.2026/3012693-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: GERSON YOSHINOBU IWAMOTO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R MANUEL GAYA 00224
Bairro: Jaçanã CEP: 02313000 SQL: 067.065.0097-6

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a

irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152090121](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 25-10068894 Processo: 6043.2026/3012736-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JOSE EDUARDO SANCHES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MANUEL GAYA 00226
Bairro: N/I CEP: 02313000 SQL: 067.065.0094-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152090140](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 25-10068622 Processo: 6043.2026/3012692-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: SIMONE BIANCARDI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MANUEL GAYA 00236
Bairro: N/I CEP: 02313000 SQL: 067.065.0095-1

Comunique-se | Documento: [152052755](#)

6043.2026/0000674-3 - Cadastro de Anúncios

Interessados: Organização Farmaceutica Nakano LTDA.

COMUNIQUE-SE:

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152044566](#)

6043.2026/0000689-1 - Cadastro de Anúncios

Interessados: Organização Farmaceutica Nakano LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Nos termos da Lei Municipal nº 14.223/06, Decreto Municipal nº 47.950/2006, 12/07- SMSP 017/ SMSUB/2023, solicito atender item(ns) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

O interessado deverá apresentar 1 (um) processo por anuncio indicativo, devidamente preenchido com as áreas e posicionamento do mesmo e com os documentos pertinentes;

Requerimento para Licença de Anúncio Indicativo, devidamente preenchido e assinado pelo interessado, o qual irá declarar, sob sua exclusiva responsabilidade, os elementos que caracterizam o anúncio (Modelo); Todos os campos devidamente preenchidos, campos:

a) Indicar IPTU(s), CCM, CNPJ, Número do Auto de Licença;

b) Esclarecer em qual via será instalado o anuncio, face divergência entre o croqui apresentado;

c) se imóvel esquina/ mais de uma testada, indicar número de testadas e extensão da testada; (preencher conforme Modelo do Manual anexo)

d) Esclarecer qual a metragem(s) da testada(s) do imóvel; em especial a da solicitação da instalação do anuncio;

e) Rever/indicar: área do anuncio, altura máxima do anuncio, altura mínima do anuncio, avanço do anuncio sobre o passeio; recuo frontal da edificação;

f) Esclarecer se há avanço do anuncio e qual no passeio uma vez declarado que não há recuo na edificação, ou se trata-se de adesivo/pintura na fachada;

g) Esclarecer no REQUERIMENTO as dimensões e posicionamento do anuncio conforme legislação;

h) indicar no campo OBSERVAÇÕES em qual via será instalado o anuncio, assim como metragem da testada, CODLOG.

i) Requerimento indicar por extenso nome de quem assina pela empresa, e se for por procuração fazer indicação; e se for por assinatura digital (apresentar certificado digital);

j) Apresentar requerimento devidamente assinado, se for por procuração indicar, legível;

k)Apresentar identificação e autorização do proprietário do imóvel onde será instalado o anúncio (com cópia da Matrícula de Imóveis para verificação, conforme item 8 da Portaria 12/ 07-SMSP)

l) Apresentar Matricula de Imóveis Cópia do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;Cópia da última notificação (carnê) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (ou do CCIR/INCRA) relativo ao imóvel onde estará instalado o anúncio; (se houver mais de um , apresentar TODOS os IPTUs);

m) Contrato de Locação;

n) RG legível da Requerente;

o) Cópia do Auto de Licença, Alvará ou Autorização de Funcionamento;

p) Cópia do número do CREA/CAU, CCM e emissão de ART/RRT do responsável técnico (com responsabilidade pelos aspectos técnicos e de segurança por sua instalação), em atendimento ao art. 12 do Decreto 47.950/2006;

q) Esclarecer vínculo entre Requerente e a empresa solicitante;

r) Apresentar procuração publica válida para o procurador indicado em documentos;

s) Apresentar documento do procurador;

t) O local constante no CCM deverá corresponder ao local do IPTU;

Nos termos da Lei Municipal nº 14.223/06, Decreto Municipal nº 47.950/2006, 12/07- SMSP 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

O interessado deverá apresentar 1 (um) processo por anuncio indicativo, devidamente preenchido com as áreas e posicionamento do mesmo e com os documentos pertinentes;

Requerimento para Licença de Anúncio Indicativo, devidamente preenchido e assinado pelo interessado, o qual irá declarar, sob sua exclusiva responsabilidade, os elementos que caracterizam o anúncio (Modelo); Todos os campos devidamente preenchidos, campos:

- a) Indicar IPTU(s), CCM, CNPJ, Número do Auto de Licença;
- b) Esclarecer em qual via será instalado o anuncio, face divergência entre o croqui apresentado;
- c) se imóvel esquina/ mais de uma testada, indicar número de testadas e extensão da testada; (preencher conforme Modelo do Manual anexo)
- d) Esclarecer qual a metragem(s) da testada(s) do imóvel; em especial a da solicitação da instalação do anuncio;
- e) Rever/indicar: área do anuncio, altura máxima do anuncio, altura mínima do anuncio, avanço do anuncio sobre o passeio; recuo frontal da edificação;
- f) Esclarecer se há avanço do anuncio e qual no passeio uma vez declarado que não há recuo na edificação, ou se trata-se de adesivo/pintura na fachada;
- g) Esclarecer no REQUERIMENTO as dimensões e posicionamento do anuncio conforme legislação;
- h) indicar no campo OBSERVAÇÕES em qual via será instalado o anuncio, assim como metragem da testada, CODLOG.
- i) Requerimento indicar por extenso nome de quem assina pela empresa, e se for por procuração fazer indicação; e se for por assinatura digital (apresentar certificado digital);
- j) Apresentar requerimento devidamente assinado, se for por procuração indicar, legível;
- k)Apresentar identificação e autorização do proprietário do imóvel onde será instalado o anúncio (com cópia da Matrícula de Imóveis para verificação, conforme item 8 da Portaria 12/07-SMSP)
- l) Apresentar Matrícula de Imóveis Cópia do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;Cópia da última notificação (carnê) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (ou do CCIR/INCRA) relativo ao imóvel onde estará instalado o anúncio; (se houver mais de um , apresentar TODOS os IPTUs);
- m) Contrato de Locação;
- n) RG legível da Requerente;
- o) Cópia do Auto de Licença, Alvará ou Autorização de Funcionamento;
- p) Cópia do número do CREA/CAU, CCM e emissão de ART/RRT do responsável técnico (com responsabilidade pelos aspectos técnicos e de segurança por sua instalação), em atendimento ao art. 12 do Decreto 47.950/2006;
- q) Esclarecer vínculo entre Requerente e a empresa solicitante;
- r) Apresentar procuração publica válida para o procurador indicado em documentos;
- s) Apresentar documento do procurador;
- t) O local constante no CCM deverá corresponder ao local do IPTU;

6043.2026/0000689-1	152044566v3

Autorização Documento: 152039132 São Paulo, 03 de março de 2026. SUB-JT/CPDU/SUSL/LIC EXPEDIENTE: Prazo Concedido. Subprefeitura da Lapa <u>FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS</u> <u>MUNICIPAIS</u> Notificação Orientativa Documento: 152051723 NOTIFICAÇÃO Auto de Fiscalização: 12-10112590 Processo:	6044.2026/3012028-0 IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO Nome/Razão Social: RONILSON BEZERRA RODRIGUES LOCAL DA INFRAÇÃO Rua: R TUCUNA 01126 Bairro: N/I CEP: 05021010 SQL: 012.049.0054-1 FATO CONSTITUTIVO Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público. NOTIFICACAO (Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são	obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária. Notificação Orientativa Documento: 152051752 NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 12-10112603 Processo: 6044.2026/3012233-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: RONILSON BEZERRA RODRIGUES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R TUCUNA 01126
Bairro: N/I CEP: 05021010 SQL: 012.049.0054-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152066715](#)

6056.2025/0006663-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BIONORICA DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA (19585186000116)

COMUNIQUE-SE:

- 1) Apresentar os **Anexos I e III - AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (Portaria 17/SMSUB/2023)** atualizados, preenchidos corretamente e assinados pelo representante legal ou do autorizado por procuração e do responsável técnico.
- 2) Apresentar cópia da Matrícula atualizada do imóvel.
- 3) Apresentar Contrato de Locação. (não proprietário, conforme matricula)
- 4) Apresentar o Contrato Social.
- 5) Apresentar CNPJ do estabelecimento, atualizado.
- 6) Apresentar CCM do estabelecimento atualizado.
- 7) Tendo em vista a apresentação da RRT/ ART

do Responsável Técnico, apresentar também a carteirinha do CAU / CREA e o CCM.

8) Complementar o item 3.1.4 da RRT apresentada, fazendo constar: “Declaro o atendimento dos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação para a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento”.

9) Apresentar IPTU atualizado.

10) Apresentar o AVCB, com a data na validade.

11) Apresentar o Anexo da **Resolução SMPED/CPA Nº 020/2014** - Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade.

12) Apresentar o **Anexo VII** (Cadastro da Vigilância Sanitária - Portaria 17/SMSUB/2023).

13) Tendo em vista a indicação da área ocupada pela atividade de 100 m², em uma área total da edificação de 106 m², (itens 14 e 15 do formulário), demarcar em planta a área utilizada pela atividade, objeto do pedido.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS - CADASTRO DE ANÚNCIOS

Comunique-se | Documento: [151998274](#)

6044.2025/0002729-9 - Cadastro de Anúncios

Interessados: REDE DE LOJAS INTEGRADAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.,

COMUNIQUE-SE:

Apresentar Cadastro de Contribuinte Mobiliários - CCM

Cópia do Auto de Licença de Funcionamento

Contrato social

Cópia da última notificação (carnê) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (ou do CCIR/ INCRA) relativo ao imóvel onde estará instalado o anúncio

Apresentar identificação e autorização do proprietário do imóvel onde será instalado o anúncio (com cópia da Matrícula de Imóveis para verificação, conforme item 8 da Portaria 12/ 07-SMSP)

Apresentar croqui com a implantação do imóvel no lote com todas as testadas, posicionamento do anúncio a ser instalado, com todas as medidas- Planta e Corte

Subprefeitura de M'Boi Mirim

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152103405](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 33-10054150 Processo: 6045.2026/3012987-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: LESSE MEIRE GOMES BRANDAO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R NIGER 00103
Bairro: PQ INDEPENDENCIA CEP: 05875330
SQL: 180.083.0071-9

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura da Mooca

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [152073822](#)

6046.2026/0002271-0

Interessado: GABRIELA TACILA GONZAGA DE SOUSA

CPF: 521.361.858-88
Local: Rua Barao de Ladario, 110 - dia 02/03/2026

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pela

Senhora GABRIELA TACILA GONZAGA DE SOUSA, conforme documentação apresentada ([152041481](#)), **RESOLVE:**

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida na Rua Barão de Ladario, 110 - dia 02/03/2026, por falta de Nota Fiscal.

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Subprefeitura de Parelheiros

CHEFIA DE GABINETE

Ata de Reunião | Documento: [152019600](#)

ATA DE REUNIÃO DO CONGETUR
REALIZADA EM 0G DE FEVEREIRO DE 2026

DATA E LOCAL: 0G de fevereiro de 2026, às 10h00, Subprefeitura Parelheiros

ORDEM DO DIA: VI Reunião ordinária do Congetur 2026

PRESENÇAS: lista de presença na imagem em anexo

REGISTROS E DELIBERAÇÕES:

Sr. JUNIOR MAGINI - Presidente do Congetur deu boas-vindas a todos, reforçando a importância reunião e das ações do território para o turismo no ano de 2026.

Sra. RAQUEL VETTORI - SPTuris apresenta a pauta.

- Plano de Trabalho Congetur 2026 + Secretarias
- Manifestação dos setores - Quais as expectativas para 2026?
- Apresentação Funai
- Trilha Interparques - Instituto Aromeiazero
- Parque Urbano Vargem Grande - SEHAB Mananciais
- Apresentação da Rota Turística Geoparque Cratera da Colônia
- Calendário de eventos
- Assuntos diversos

Sra. RAQUEL VETTORI questiona se há alguma observação sobre ata da última reunião, realizada em 08 de dezembro. Sem observações, a ata segue aprovada.

Sra. RAQUEL VETTORI apresenta a proposta do plano de trabalho.

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - CONGETUR

- Reformulação do Regimento Interno
- Monitoramento dos Assuntos Náuticos - GT Náutico
- Diagnóstico do uso das Cachoeiras do Polo - GT Cachoeiras
- Manual de normativas das áreas sob concessão ou proteção diferenciada
- Busca pelo aprimoramento do Programa "Rolê Agroecológico" e acompanhamento do programa, se houver
- Validação do conceito da sinalização do Polo - CPPU/SPUrbanismo
- Reformulação do Manual de Comunicação Visual do Polo
- Gestão do uso da marca do Polo
- Buscar capacitações e conteúdo técnico relevante
- Estimular a articulação entre os membros dos setores
- Estimular a participação dos

- empreendedores no Conselho
- Organizar e divulgar o calendário de eventos do Polo
- Dar suporte à definição do conceito de Polo de Ecoturismo
- Difundir e estimular a adoção do conceito do Polo de Ecoturismo
- Participar ativamente dos preparativos para as comemorações do bicentenário de Parelheiros

A apresentação segue, sem observações da assembléia.

Sra. RAQUEL VETTORI explica que há ações previstas e em andamento, de diferentes frentes do poder público, apresentando um resumo de cada órgão/entidade.

Inicia com as informações da Secretaria de Relações Internacionais, que não tinha, até o presente momento, responsável pela pasta.

PERSPECTIVA DE AÇÕES - SMRI

- Participação do Polo em eventos na cidade
- Famtours, press trips e influenciadores
- Site, redes sociais, releases e boletins do Congetur
- Aniversário/reestruturação da Vitrine do Polo
- Materiais promocionais - guias, mapas, brindes
- Monitoramento dos indicadores
- Definição do conceito de Polo de Ecoturismo (Piloto Vai de Roteiro)
- Capacitação
- Diagnóstico ESG e plano de ação - 20 empreendimentos

Em seguida passa a palavra do Subprefeito de Parelheiros, presente na reunião.

Sr. MARCO FURCHI - Subprefeito de Parelheiros fala sobre a questão das vias públicas da região, explica que a quantidade de chuva tem sido bastante prejudicial para o território, e que mesmo vias entregues recentemente já estão danificadas novamente. Reforça que estão fazendo manutenções paleativas e pontuais, para minimizar os estragos.

Explica que a demanda por problemas nas vias está crescendo exponencialmente, mas não acompanhando a capacidade de atendimento. Explica que enviará relação de vias com problemas identificados e pede para outras eventualmente não contempladas na lista que sejam cadastradas por meio do portal 156, para melhor organização e agilidade nos atendimentos.

Menciona, também, o grupo estabelecido para questões de energia elétrica, que tem facilitado a comunicação e resolução de problemas. Explica que a Enel esta em busca de um canteiro de obras na região e pede apoio na indicação de locais.

Sobre a questão da água, fala sobre os cortes realizados pela Sabesp, solicitando que os empreendedores relatem os problemas, para buscarem soluções em conjunto.

Sra. MARINA SIERRA - Planta Feliz agradece ao subprefeito pela obra da ponte do Jaceguava e questiona sobre previsão de aumento de equipe para conclusão.

Sr. MARCO FURCHI informa que tem

conversado com a equipe da obra e reforçado a importância de monitoramento do trânsito, principalmente nos horários de pico. Menciona projetos para melhorar a fluidez na região, considerando diversas vias no território.

Sr. ROBERTO CARLOS - SVMA agradece os esclarecimentos realizados e enfatiza sobre as mudanças climáticas, sugerindo que seja realizada uma discussão para previsões e antecipações para as questões do verão 2027, considerando também, um estudo sobre os tipos de pavimentação.

Sr. MARCO FURCHI menciona obras de vias que já estavam com verbas aprovadas, mas que por questões administrativas não tiveram andamento. Reforça que a verba utilizada para pavimentações são provenientes de emendas parlamentares de vereadores ou de demandas diretas da prefeitura.

Sra. RAQUEL VETTORI agradece em nome de todos pelo suporte recebido por meio da colaborada Elvira, elogiando o trabalho realizado e apoio nas ações e atividades do turismo.

Sr. MARCO FURCHI agradece a todos e se retira da reunião.

Sra. RAQUEL VETTORI segue com a pauta da reunião, e apresenta as ações previstas para a Secretaria Municipal de Turismo.

PERSPECTIVA DE AÇÕES - SMTUR

- Participação do Polo em eventos na cidade
- CIT Polo
- Famtours, press trips e influenciadores
- 4º Fórum do Polo de Ecoturismo
- Manutenção do programa Vai de Roteiro e aperfeiçoamento da operação
- Programa de Crédito de Carbono
- Capacitações em SGS

Sra. SOLANGE DIAS - SMDet explica as ações previstas no território pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

PERSPECTIVA DE AÇÕES - SMDet

- Acompanhamento do Rolê Agro
- Participação em feiras e eventos
- CEC
- Armazém Solidário (fornecimento)
- Capacitações - definir tópicos

Apresenta dados do rolê 2025 e reforça o fortalecimento das atividades e profissionalização dos serviços oferecidos, falando das capacitações previstas para aprimoramento do programa. Fala sobre mudanças estruturais na secretaria, que agora conta com um novo coordenador, que conhece o território e já atuou nele.

Menciona o calendário de feiras e eventos que será elaborado por SMDet para cadastro de empreendedores que desejarem participar das ações da secretaria. Reforça a informação da parceria com Sebrae e Senar, que trará uma série de capacitações para o território.

Sra ANA ROSO - RPPN questiona como terão acesso as informações sobre cursos e cadastros.

Sra. SOLANGE DIAS explica que detalhes serão enviadas nos grupos, mas que será elaborado um calendário base, para que as informações sejam enviadas com antecedência.

Sr. LUIS PORTUGUÊS - SOS Marsilac questiona

sobre inscrição para participação no Rolê Agroecológico e sobre possibilidade da capacitações serem em locais mais acessíveis para os participantes e deu como exemplo os moradores do bairro Marsilac.

Sra. SOLANGE DIAS explica sobre a possbiidade das capacitações serem feitas em locais mais próximas dos grupos e fala sobre possíveis melhorias no Rolê Agroecológico que facilitarão o andamento do programa.

Explica sobre o programa Armazém solidário, no qual empreendedores do território vendem seus produtos neste projeto experimental, que atualmente conta com 18 agricultores beneficiados.

Sr. DIEGO BLUM - Adesampa apresenta as ações previstas por parte da Adesampa, com foco nos novos editais que serão lançados em breve.

PERSPECTIVA DE AÇÕES - AdeSampa

3ª Edição - Semeando Negócios
Acelerando Hortas
Georreferenciamento de UPs

Reforça que para solicitação de informações individuais sobre o georreferenciamento das unidades produtivas, os produtores precisam enviar pedido via e-mail para semeandonegocios@adesampa.com.br. Explica que a equipe da Adesampa sofreu alterações, e esta em processo de reformulação.

Sra. RAQUEL VETTORI segue com a pauta da reunião e menciona as ações da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, considerando a ausência da Representante da SVMA Parques.

PERSPECTIVA DE AÇÕES - SVMA

Estruturação da Trilha Interparques
Sede do PNM Cratera de Colônia

Sra. SHEILA SANTANA - SMPED explica sobre os cursos oferecidos pela Secretaria da Pessoa com deficiência, que serão oferecidos em 2026. Disponibiliza o contato corporativo para esclarecimento de dúvidas sobre acessibilidade junto aos empreendedores.

PERSPECTIVA DE AÇÕES - SMPED

Capacitação em acessibilidade

Sra. ELVIRA SAITO - Subprefeitura Parelheiros informa a todos que o projeto de sinalização esta em andamento, atualmente aguardando liberação da Caixa Econômica Federal para lançamento do edital.

PERSPECTIVA DE AÇÕES - SUB-PA

Implantação da sinalização turística viária e de pedestres
Acompanhamento - Observatório
Astronômico Parque Nascentes do Ribeirão Colônia
Preparações para as comemorações do
Bicentenário de Parelheiros (2027)

Sra. RAQUEL VETTORI apresenta as ações que devem ser buscadas por SPTuris para complementar o trabalho de todas as secretarias que estão em andamento.

PERSPECTIVA DE AÇÕES - Prospeção SPTuris

Formatação de produtos
Design de experiências
Storytelling

Sra. RAQUEL VETTORI reforça a importância dos setores com representação no conselho se organizarem e abre a palavra para que os setores se manifestem sobre as perspectivas para o ano de 2026.

Sra. ADRIANA FONSECA - setor de hospedagem explica que farão um mapeamento de opções de hospedagem na região, considerando um laboratório para melhorar o serviço, buscando um padrão de acordo com o público e as necessidades. A ideia é fazer com que as pessoas fiquem mais de um dia na região.

Sra. VÂNIA FLORES - Flores Abelha Azul expõem a dificuldade de divulgação das ações do território, diz que a comunidade e os pequenos produtores não tem acesso as informações de projetos e eventos. Se dispõem a auxiliar na questão da comunicação.

Sr. JEFFERSON PEDROZO - setor agências e operadoras informa que enviará documento via e-mail para os conselheiros com as perspectivas.

Sr. LUCAS LIMA - setor cultural menciona que Ciléia trará apresentação na próxima reunião do conselho.

Sra. MARINA SIERRA - setor rural esplan a sobre a importância de entender a legislação sobre animais de fazenda na cidade, além da verificação sobre socorro para as vítimas de animais peçonhentos no território.

Sra. RAQUEL VETTORI sugere que seja enviado um SEI para a SMS a fim de verificar a forma de atendimento ao público no Hospital de Parelheiros, no que tange a acidentes com animais peçonhentos.

Sra. ANA ROSO - setor parques temáticos e RPPN menciona a importância da aproximação com a Zoonose para resolução de questões com animais soltos, bem como sobre a presença destes em áreas protegidas.

Sr. BRUNO BERMUDES - setor monitores ambientais e guias fala sobre necessidade de um sistema de gestão de segurança nos empreendimentos e sugere parceria com a Abeta. Questiona também sobre a possibilidade da criação de um POT Turismo - focado em empreendimentos de hospedagem e turismo

Sra. RAQUEL VETTORI explica que temática da gestão de segurança esta previstas nas ações da SPTuris, com tratativas para viabilização já iniciada.

Sr. ADRIAN MEUSBURGER - setor náutico explica que não há novas definições sobre a instalação dos pieres na represa, seguem acompanhando. Fala sobre a importância da verificação das águas, que estão impróprias, mas como eventos agendados.

Sr. MARIVALDO LOPES - setor cicloturismo fala sobre melhoria da trilha interparques e da segurança no trânsito, tanto em estradas de terra, como no asfalto, focando na comunicação sobre a circulação de ciclistas, bem como nas partes das trilhas com animais soltos. Se propuseram a disponibilizar fotos de ações realizadas com ciclistas no território para compor o banco de imagens do Polo.

Sra. ELISANGELA MARTINS - setor acessibilidade fala sobre a necessidade de formação adequada para empreendimentos, já mencionados nas ações previstas por SMPED. Sugere criação de editais para que propriedades possam ter acesso a implementação de itens de acolhimento correto, como por exemplo a cadeira anfíbia.

Sra. SHEILA SANTANA irá levar a questão para verificação interna junto a SMPED, e informará como oficial.

Sra. SILVANA PERALTA - setor eventos sociais sugere criação de uma linha de transporte coletivo com parada nos atrativos do Polo, a colocação de placas pela cidade indicando o território, a extensão do projeto Paulistar para a região e a expansão o Rolê agro para as escolas estaduais.

Sra. RAQUEL VETTORI convida o representante da Funai, Carlos Paulino para realização de apresentação sobre a temática das terras indígenas.

Sr. CARLOS PAULINO - Funai inicia a apresentação com informações sobre conceitos e competências, baseados na constituição, em convenções internacionais e decretos federais. Menciona que o território da terra Tenonde Porã tem 17 comunidades organizadas, e apresenta mapas com posicionamento das Apas e do território demarcado. Disponibiliza contato para esclarecimento de dúvidas. Apresentação segue disponível no anexo desta ata.

Sr. BRUNO BERMUDES questiona sobre responsabilidade na delimitação do território, principalmente sobre a realização de consulta pública. Pergunta também sobre a fiscalização de ações de desmatamento dentro de território indígena e nas áreas que sobrepõem as áreas da APA e do PESM, e também sobre a extração e venda de palmito.

Sr. JEFFERSON PEDROZO agradece a apresentação, fala que conhece três aldeias bem estruturadas para o turismo e questiona sobre a responsabilidade de fiscalizar outras aldeias.

Sr. CARLOS PAULINO explica que população pode se manifestar sobre diversas questões no território indígena, bem como fazer denúncias sobre irregularidades, estas podem ser formalizadas junto a GCM Ambiental, PM Ambiental e/ou Polícia Federal. Reforça que a comunidade indígena tem total autonomia dentro do território, podendo abrir área para construção de moradia, bem como realizar cultivos diversos. E explica que há uma equipe que trata de questões sobre desapropriação e pagamento de indenizações, não tendo informações sobre o tema.

Sr. LUIS PORTUGUÊS questiona sobre proprieddes que ocupavam o território antes da lei, buscando entender valores indenizatórios e regras.

Sr. MURILO - Instituto Aro Meia Zero realiza apresentação sobre o trabalho a ser realizado na Trilha Interparques, apoiado por meio de uma parceria entre a vereadora Renata Falzoni e a SVMA. Informa que realizaram a trilha toda de carro para verificar pontos críticos e que manterão contato para divulgação dos cursos e das iniciativas. Mencionou o trabalho realizado pelo conselheiro Jefferson Pedroso, que servirá com apoio para o trabalho a ser desenvolvido.

Sr. WILLIAM assessor da vereadora Renata Falzoni reforça a necessidade da gestão/governança

das questões relacionadas a Trilha Interparques.

Sr. JOSANIAS BRAGA - guia fala sobre a importância da questão de pavimentação de vias no território estarem alinhadas com o tema da sustentabilidade, colocando em pauta a necessidade de alinhamento entre as partes.

Sr. MARCELO MENDONÇA - SVMA reforça a necessidade de integração, principalmente em relação as propriedades localizadas no trajeto da trilha, visando o fortalecimento do território.

Sr. ROBERTO CARLOS fala sobre a necessidade de acompanhamento do projeto por parte do Congetur, e solicita o registro em ata, para que conselheiros do setor de cicloturismo sejam parte integrante das ações do projeto realizado.

Sra. RAQUEL VETTORI agradece a apresentação, colocando o Congetur e a SPTuris a disposição para apoio e acompanhamento das ações.

Sra. RAQUEL VETTORI explica os prazos para contribuições e revisão do regimento. Informa a todos sobre o formulário de revisão do regimento interno, que não teve nenhuma resposta no período em que ficou disponível, de 13 de outubro a 15 de dezembro de 2025.

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

13/out - Apresentado em reunião do Conselho o formulário para acolhimento de propostas de alteração do regimento interno, com prazo de respostas até 15/dez; 08/dez - Reforçado em reunião do Congetur a necessidade do envio de contribuições para alteração do regimento interno, reapresentando o prazo de 15/dez e informando da falta de contribuições até então; 15/dez - Encerramento do formuário sem contribuições.

Apresenta o calendário previsto para a revisão do regimento.

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

Março - Finalização das propostas de alteração e validação em reunião de diretoria; Abril - Validação assessoria jurídica SUB-PA; Maio - Votação em plenária.

Sra. RAQUEL VETTORI informa que há assuntos pendentes, mas devido ao horário estendido, será realizada uma reunião extraordinária em março, para continuidade da pauta. Apresenta o calendário de eventos previstos para acontecer no território, convidando a todos para enviarem outras agendas. Reforça que os eventos deverão ser sempre informados nas reuniões do Congetur, para que possam fazer parte do calendário e serem apoiados com ações de divulgação.

CALENDÁRIO DE EVENTOS

XX/MAIO -Festa de Encerramento da Semana da Compostagem 10, 11 e 12/junho - Colônia Fest xx/set - Festival Rural das Geleias Artesanais xx/nov - Festival do Cambuci

Slide permanente

Eventos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 2 meses para que seja trabalhada a sivilgação ou outras formas de apoio.

Sra. PATRICIA DOS SANTOS - The Roça Park informa sobre o Festival de Geleias, no Recanto do Jakinha, que acontecerá no dia 19 de setembro. Sra. ANA ROSO convida a todos para participarem da oficina a ser ministrada por Eduardo Alexandrino - Como lidar com aves silvestres, com data prevista para os dias 25 e 26/07. Enviará mais informações em breve. Sra. RAQUEL VETTORI apresenta proposta de agenda de reuniões para o ano de 2026, e realiza votação para que impedimentos de realização da reunião no dia previsto em regimento, toda segunda segunda-feira do mês, sejam remanejados para a segunda-feira seguinte. Tema aprovado por unanimidade.

PROPOSTAS DE DATAS DE REUNIÕES

(manutenção das reuniões na 2ª segunda-feira do mês)

26/jan - Reunião da Diretoria - 13/jul - Reunião da Diretoria 09/fev - Reunião do Conselho - 10/ago - Reunião do Conselho 10/mar - Reunião da Diretoria - 14/set - Reunião da Diretoria 13/abr - Reunião do Conselho - 19/out* - Reunião do Conselho 11/mai - Reunião da Diretoria - 09/nov - Reunião da Diretoria 08/jun - Reunião do Conselho - 14/dez - Reunião do Conselho (festiva)

* 12/out - Feriado Nossa Senhora Aparecida

Reforça o pedido para que conselheiros respondam o formulário enviado para acolhimento de sugestões sobre o Rolê Agroecológico.

Convida a todos para as comemorações do 2º Aniversário da Vitrine do Polo, a ser realizado no Mercado Municipal de Pinheiros, no dia 07 de março de 2026.

Informa à todos sobre o controle de faltas nas reuniões, enfatizando que o previsto no regimento será cumprido.

Posiciona o conselho sobre o envio da moção de apoio a construção da sede do Parque Natural Municipal Cratera da Colônia.

Sra. RAQUEL VETTORI agradece aos presentes e encerra a reunião às 13h12.

São Paulo, 09 de janeiro de 2026

Subprefeitura Penha

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: 152051655

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10087734 Processo: 6048.2026/3014235-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO Nome/Razão Social: MARIA HELENA MOTA

GONCALVES

LOCAL DA INFRAÇÃO Rua: R CONCEICAO DO ARAGUAIA 00287 Bairro: CIDADE PATRIARCA CEP: 03551100 SQL: 113.033.0010-8

FATO CONSTITUTIVO Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO (Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: 152051664

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10087696 Processo: 6048.2026/3013467-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO Nome/Razão Social: ESPOLIO DE ORLANDO COSAR

LOCAL DA INFRAÇÃO Rua: R ALTAMIRA 00059, Complemento: 93 Bairro: CIDADE PATRIARCA CEP: 03551120 SQL: 113.033.0032-9

FATO CONSTITUTIVO Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/ 2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO (Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo

de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152051764](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10087688 Processo: 6048.2026/3013464-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JOAO SUKYS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CONCEICAO DO ARAGUAIA 00109, Complemento: 117 127 129
Bairro: CIDADE PATRIARCA CEP: 03551100 SQL: 113.031.0041-9

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152068994](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10090816 Processo: 6048.2026/3014813-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ODINA MARIA DOS SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CATRIMANI 00035, Complemento: A
Bairro: N/I CEP: 03555030 SQL: 113.127.0024-5

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não)

ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152078958](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10091260 Processo: 6048.2026/3014840-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE JUAN BRIZ MARTINEZ

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CATRIMANI 00080, Complemento: 74 E 74 BX0 E 88
Bairro: N/I CEP: 03555030 SQL: 113.106.0039-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152079060](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10091014 Processo: 6048.2026/3014827-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE GERALDO MAGELA ALQUIMIM

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MAZAGAO 00349
Bairro: N/I CEP: 03555000 SQL: 113.127.0015-6

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152098431](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10088684 Processo: 6048.2026/3002637-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: IVONE CARDENA MOJICA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R JOSE MASCARENHAS 00967, Complemento: 967 A
Bairro: N/I CEP: 03515000 SQL: 058.091.0026-0

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a

executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152098441](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10088579 Processo: 6048.2026/3002636-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: SANDRA MARIA SILVA DE OLIVEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R DR FABIO MONTENEGRO 00794
Bairro: Guilhermina CEP: 03542060 SQL: 058.112.0021-8

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152098449](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10086827 Processo: 6048.2026/3010948-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ANTONIO FINARDI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R GUSTAVO DE GODOI 00125
Bairro: PENHA CEP: 03630020 SQL: 061.089.0002-4

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152098453](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10086835 Processo: 6048.2026/3012547-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: WMR ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MANICORE 00068
Bairro: N/I CEP: 03551065 SQL: 113.017.0007-9

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da

Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152098462](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10086843 Processo: 6048.2026/3012548-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: HELVIO LUNA GREGIO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ITALIA SEVERINO 00221
Bairro: N/I CEP: 03638020 SQL: 061.029.0101-0

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152098484](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10091316 Processo: 6048.2026/3015159-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE CLEIDE DE ABREU FERRAZ

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MAZAGAO 00309, Complemento: 305
Bairro: N/I CEP: 03555000 SQL: 113.106.0025-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152103406](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10088730 Processo: 6048.2026/3002724-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: KAZUAKI SHIMOKAWA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV IBIUNA 00502
Bairro: VL ARICANDUVA CEP: 03507010 SQL: 057.045.0038-2

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura Perus/
Ananguera

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152079088](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 20-10058375 Processo: 6049.2026/3009867-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ARMANDO MAIA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R OLIMPIO FRANCISCO PEDREIRO 00019
Bairro: N/I CEP: 05202130 SQL: 187.025.0007-7

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152098469](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 20-10058804 Processo: 6049.2026/3009868-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ASS COMUN EM DEFESA DA QUALID MORAD ACOMOR

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R MAR DO LABRADOR S/N, Complemento: 59
Bairro: JD NINHO VERDE CEP: 05215026 SQL: 212.009.0006-3

FATO CONSTITUTIVO

Fechamento (muro) considerado inexistente em terreno não edificado, por ter sido construído ou

reconstruído em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigos 2º e 6º e item B do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por terrenos não edificados (sem construção), com frente para vias ou logradouros públicos dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho nos respectivos alinhamentos, observadas as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, realizando o devido fechamento do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152108113](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 20-10058367 Processo: 6049.2026/3009866-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ORESTES DE ALMEIDA FERRAZ

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R YLIDIO FIGUEIREDO 00473, Complemento: 469
Bairro: VL. PERUS CEP: 05204020 SQL: 187.115.0011-4

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas

reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Demonstrativo de Compras | Documento: [152041101](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ					
(UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 42.10), RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2026 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO Nº 116 DA LEI					
ORGANICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (LOMSP)					
	SERVIÇOS				
16.082	Brazon Maxfilter Ind.e Locação de Purificadores de Água Lt.	Locação de purificadores de água	1	4.318,92	4.318,92
16.085	Brazon Maxfilter Ind.e Locação de Purificadores de Água Lt.	Locação de purificadores de água	1	238,54	238,54
16.612	Macor Eng.Construções e Comércio S/A	Serv.de limpeza mecanizada de Canais	1	2.784.426,67	2.784.426,67
16.613	Macor Eng.Construções e Comércio S/A	Serv.de limpeza mecanizada de Canais	1	41.123,84	41.123,84
17.780	Claro S/A	Serv.de telefonica móvel	1	13.195,53	13.193,53
22.029	Cenofisco Ed.de Publ.Tributária Ltda	Assinatura do manual e consultoria	1	4.343,00	4.343,00
26.798	Algar Telecom S/A	Serv.telefonica fixa comutada	1	8.159,13	8.159,13
26.801	Algar Telecom S/A	Serv.telefonica fixa comutada	1	407,99	407,99
		TOTAL DE SERVIÇOS			2.856.211,62
		TOTAL GERAL DE COMPRAS E SERVIÇOS			2.856.211,62

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152069018](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 1-10111717 Processo: 6051.2026/3013143-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MANOEL EUGENIO GONCALVES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R DR EDMUNDO BITENCOURT 00265
Bairro: JD SAO JOSE CEP: 02969070 SQL: 106.252.0002-1

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis

a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152069051](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 1-10111695 Processo: 6051.2026/3013142-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MARIA ERLETE DOS SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R DR JOAO TONIOLO 00869,
Complemento: LT 31 QD 29
Bairro: JARDIM SAO JOSE CEP: 02969000 SQL: 106.097.0038-2

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão

aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152078982](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 1-10115941 Processo: 6051.2026/3013144-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ANTONIO MARIANO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ANGUILHADA 00424, Complemento: A
Bairro: VILA MIRANTE CEP: 02956050 SQL: 106.021.0043-6

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis

a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Santana /
Tucuruvi

UNIDADE TÉCNICA DE
LICENCIAMENTO

Comunique-se | Documento: [152098163](#)

6056.2024/0014220-2 - SISACOE: Auto de
Licenca de Funcionamento

Interessados: CLÍNICA MÉDICA DRA. ARLETE
SIMÃO LTDA

COMUNIQUE-SE: Nos termos do artigo 16
parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, o
interessado deverá apresentar os documentos
indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias. Os
documentos para atendimento do comunicado
deverão ser enviados, preferencialmente em
documento único e em extensão pdf, para o e-mail
substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br

- Apresentar requerimento padrão, Anexo I da
Portaria 29/SMPR/17, totalmente preenchido e
assinado pelo responsável pelo uso ou representante
legal do estabelecimento (Esclarecer campo 12);

- Apresentar cópia do CNPJ, CCM e Contrato Social
do estabelecimento atualizados, tendo em vista a
apresentação de novos documentos com indicação
de endereço/conjunto divergente.

Subprefeitura de Santo Amaro

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[152030925](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10110085 Processo:
6053.2026/3009382-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ALBERTO SEMIN

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R JOAO FERREIRA DE ABREU 00388
Bairro: VL ARRIETE CEP: 04445140 SQL:
121.037.0052-9

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel
edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo
Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou
não, lindeiros a vias ou logradouros públicos
dotados de guias e sarjetas, são obrigados a
executar, manter e conservar os respectivos
passeios na extensão correspondente à sua testada,
de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei
nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador

nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria
ORIENTADA a promover os devidos reparos ou
adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar
a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo
de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada, serão
aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº
15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas
reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152030932](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10110859 Processo:
6053.2026/3009385-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE NILDA
SIERVO SANTOS FERREIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R JOAO FERREIRA DE ABREU 00397
Bairro: STO AMARO CEP: 04445140 SQL:
121.038.0070-1

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço
de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo
utilizado como depósito de lixo, detritos ou
resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º
e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/
2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou
não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são
obrigados a mantê-los limpos, capinados e
drenados, respondendo, em qualquer situação, pela
sua utilização como depósito de lixo, detritos ou
resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo
com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/
2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/
2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a
promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30
(trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada serão
aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis
a cada 60 dias até a execução da manutenção
necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152030933](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10110140 Processo:
6053.2026/3009383-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE ALBERTO
SEMIN

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO FERREIRA DE ABREU 00388
Bairro: VL ARRIETE CEP: 04445140 SQL:
121.037.0052-9

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço
de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo
utilizado como depósito de lixo, detritos ou
resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º
e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/
2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou
não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são
obrigados a mantê-los limpos, capinados e
drenados, respondendo, em qualquer situação, pela
sua utilização como depósito de lixo, detritos ou
resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo
com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/
2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/
2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a
promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30
(trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada serão
aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis
a cada 60 dias até a execução da manutenção
necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152030938](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10110638 Processo:
6053.2026/3009384-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: NELSON NUCITELLI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R JOAO FERREIRA DE ABREU 00391
Bairro: STO AMARO CEP: 04445140 SQL:
121.038.0036-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel
edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo
Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou
não, lindeiros a vias ou logradouros públicos
dotados de guias e sarjetas, são obrigados a
executar, manter e conservar os respectivos
passeios na extensão correspondente à sua testada,
de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei
nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador
nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria
ORIENTADA a promover os devidos reparos ou
adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar
a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo
de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a

Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de São Mateus

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152078966](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 19-10063030 Processo: 6054.2026/3011431-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JOAO DE MIRANDA PERALTA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV SAPOPEMBA 15641, Complemento: 15651
Bairro: JD ESTER CEP: 03989010 SQL: 152.262.0002-0

FATO CONSTITUTIVO
Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [152055318](#)

Processo SEI nº 6055.2025/0003104-0

Despacho Indeferido

Interessado: ROBSON SOUSA BASTOS DE OLIVEIRA

DESPACHO:

- Tendo em vista as informações constantes da inicial e manifestação da Sra. Fiscal de Posturas em documento SEI [151944410](#), INDEFIRO o pedido e consequentemente, MANTENHO o Auto de Multa 04-302.086-1, nos termos da Lei 16.402/2016
- Publique-se
- À SUB-MP/CPDU/UNAI para providências decorrentes.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152098434](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 4-10067038 Processo: 6055.2026/3008430-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: TIM S.A.

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: Rua Muniz Falcão 00113
Bairro: N/I CEP: N/I SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de Emergência.

NOTIFICACAO
Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152087078](#)

6055.2023/0003440-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: Cruzeiro do Sul Educacional S.A

COMUNIQUE-SE: Prazo prorrogado por mais trinta dias.

OBS: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data final do último comunique-se.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado, com a documentação digitalizada em formato PDF e Plantas em formato DWF através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.g

ou do telefone: 2030-3738

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico deve ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.g ou do telefone: 2030-3738

Subprefeitura Sé

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152021055](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 11-10354528 Processo: 6056.2026/3001227-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CONDOMÍNIO EDIFICIO MAISON SUISSE

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: Rua Caio Prado 00181
Bairro: Consolação CEP: 01303001 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152079006](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 11-10366577 Processo: 6056.2026/3002411-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MANUEL DE ARAÚJO BARBOSA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R MIGUEL TELES JUNIOR 00200
Bairro: CAMBUCI CEP: 01540040 SQL:
034.009.0075-3

FATO CONSTITUTIVO

Fechamento inexistente em terreno não edificado (sem construção). Artigos 2º e 6º e item B do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por terrenos não edificados (sem construção), com frente para vias ou logradouros públicos dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, são obrigados a executar o fechamento respectivos alinhamentos, observadas as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, realizando o devido fechamento do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152103408](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 11-10364574 Processo: 6056.2026/3010915-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Avenida Angélica 00854
Bairro: Santa Cecília CEP: 01228000 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº

15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152035911](#)

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6042.2024/0000152-1

INTERESSADO: A8 SHOTTING CLUB DE TIRO DO BRASIL LTDA

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação conforme anexo III da - Portaria Nº 17/SMSUB/2023;

- Cópia do CNPJ atualizado;

- Apresentar AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (ou CLCB conforme a área) dentro de seu prazo de validade;

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo VII da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente).

Comunique-se | Documento: [152039239](#)

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6045.2024/0003597-0

INTERESSADO: CALMA SAO PAULO LTDA

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento conforme anexo I da - Portaria Nº 17/SMSUB/2023, sem deixar espaços em branco;

- Esclarecer no requerimento quais CNAE's do CNPJ são objeto do pedido do Auto de Licença de Funcionamento;

- Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento ou do local de trabalho no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

- Nos pedidos de ALF de Baixo Risco deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere a: atendimento dos parâmetros de

incomodidade e condições de instalação, bem como às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade e que foram verificadas as condições dos equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação para empreendimentos considerados de baixo risco;

- Apresentar procuração específica para representação do requerente;

- Apresentar AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (ou CLCB conforme a área) dentro de seu prazo de validade;

- Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo VII da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente).

Comunique-se | Documento: [152044228](#)

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6056.2024/0025665-8

INTERESSADO: SHOULDER S.A. (43470566000190)

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Esclarecer no requerimento quais CNAE's do CNPJ são objeto do pedido do Auto de Licença de Funcionamento;

- Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

- Cópia do C.C.M. do responsável técnico;

- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico;

- Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico, específica para Auto de Licença de Funcionamento;

- Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (contrato social);

- Apresentar procuração específica para representação do requerente;

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo VII da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização;

Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente).

UNIDADE DE LICENCIAMENTO -
TRIAGEM DE PROCESSOS

Comunique-se | Documento: 152084259

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6056.2026/0003321-0

GLAZED BRASIL S.A

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal;

- Atividade complementar/secundária que consiste em "estande" ou "box" de venda de produtos embalados e prontos para o consumo, situada em "shopping-centers", centros de compras, lojas de departamento ou magazines, mercados, supermercados, hipermercados e similares: apresentar Termo de Compromisso e Responsabilidade firmado pelos responsáveis pelas atividades principal e secundária/complementar, com a declaração de que a nova atividade não prejudica os corredores de circulação, as rotas de fuga e o acesso aos equipamentos da edificação utilizada (Anexo V da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Nos pedidos de ALF de Baixo Risco deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere a: atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação, bem como às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade e que foram verificadas as condições dos equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação para empreendimentos considerados de baixo risco;

Subprefeitura Vila Mariana

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: 152030920

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 10-10159530 Processo: 6059.2026/3001734-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CASACONDO NEGOCIOS

IMOBILIARIOS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R BERTIOGA 00102
Bairro: CHACARA INGLESA CEP: 04141100
SQL: 309.050.0065-7

FATO CONSTITUTIVO
Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Notificação Orientativa | Documento: 152030929

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 10-10159964 Processo: 6059.2026/3003597-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: LIANA SILVA RONDON E OUTROS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CARLOS PETIT 00235
Bairro: VILA MARIANA CEP: 04110000 SQL: 038.084.0005-6

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº

17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO
SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho deferido | Documento: 151917766

6055.2025/0002142-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento de Baixo Risco

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decretos 49.969/08 (alterado pelo Decreto 59.828/20), 57.298/16, 58.419/18.

2. Publique-se.

Despacho deferido | Documento: 151999103

6030.2025/0004611-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: R.O. DE ALBUQUERQUE SERIÇOS MEDICOS LTDA

DESPACHO: DEFERIDO o Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos da LEIS nº 10.205/86, 16.402/16, 18081/24 e DECRETOS nº 49.969/08 alterado pelo DEC 59828/20 e pelo Dec 64724/2025 , 57298/16 , 58419/18 .

PUBLIQUE-SE

Despacho deferido | Documento: 151918271

6059.2025/0010860-6 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: Defiro o pedido inicial, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06, de acordo com o requerimento do documento 143418602, para posterior emissão do respectivo anúncio pelo TÔ LEGAL.

2. Publique-se.

Despacho deferido | Documento: 151814381

6045.2025/0002306-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento de Baixo Risco

Despacho deferido

Interessados: CHEDICK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decretos

49.969/08 (alterado pelo Decreto 59.828/20), 57.298/16, 58.419/18.

2. Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [151825932](#)

6046.2024/0005954-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: **DEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/2024 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20.

2. Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [151993947](#)

6059.2026/0000797-6 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: Defiro o pedido inicial, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06, para posterior cadastro e emissão do respectivo anúncio pelo TÔ LEGAL.

2. Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [151990601](#)

6050.2025/0024641-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: **DEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decretos 49.969/08 (alterado pelo Decreto 59.828/20), 57.298/16, 58.419/18.

2. Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [151804763](#)

6050.2023/0023400-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento de Baixo Risco

Despacho deferido

Interessados: FG KIDS MOEMA LTDA

DESPACHO: **DEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decretos 49.969/08 (alterado pelo Decreto 59.828/20), 57.298/16, 58.419/18.

2. Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [151930289](#)

6051.2025/0003993-7 - Termo de cooperação de uso (Extensão do Passeio Público) PARKLET

Despacho deferido

Interessados: BABEL COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA

DESPACHO: Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Comissão de Análise e Aprovação de Parklet instituída pela PORTARIA nº 042/SUB-VM/GAB/24 publicada no DOC em 11/04/2024, da Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos [151133784](#) e [151547600](#) , **DEFIRO** o pedido de instalação de Parklet na Rua Rio Grande, 93 - Vila Mariana - São Paulo, solicitado por Clarette Boutros Samed, para a empresa Babel Comercio de Alimentos Congeledos Ltda, nos termos da Lei 14.141/2006 e do Decreto 55.045/2014.

2. A seguir CPDU/AA, para publicação e prosseguimento

Despacho deferido | Documento: [151930226](#)

6057.2021/0003290-3 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho deferido

Interessados: BIOMAX MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica, da Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos [151300828](#), [151309115](#) e [151382163](#) respectivamente, **DEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/2024 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20.

2. A seguir CPDU/AA, para publicação e prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: [151930220](#)

6051.2025/0002356-9 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados:

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica, Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos [151122188](#), [151129300](#) e [151133622](#) respectivamente, **INDEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (encerramento das atividades conforme documento [150975089](#)).

Obs: - Encerram-se as instâncias administrativas.

2. Publique-se.

3. A seguir CPDU/SFISC, para as providências cabíveis.

Despacho indeferido | Documento: [151930278](#)

6051.2025/0000332-0 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados:

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica, Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos [151686425](#), [151702086](#) e [151805970](#) respectivamente, **INDEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20, face não apresentação de fatos novos a serem reconsiderados (não atendimento de comunique-se).

Obs: - Encerram-se as instâncias administrativas.

2. Publique-se.

3. A seguir CPDU/SFISC, para as providências cabíveis.

Despacho indeferido | Documento: [151930250](#)

6055.2024/0000786-5 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados:

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica, Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos [150803968](#), [151284757](#) e [151382444](#) respectivamente, **INDEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (não atendimento satisfatório do comunique-se [149200163](#) - itens 1, 2 e 4).

Obs: - Encerram-se as instâncias administrativas.

2. Publique-se.

3. A seguir CPDU/SFISC, para as providências cabíveis.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [151805278](#)

6044.2025/0011276-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SESTINI VAREJO LTDA

COMUNIQUE-SE:

No anexo 1 rever as áreas construídas informadas e informar o nº da ART.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [151837642](#)

6042.2025/0005044-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: INU PET CLUB VILA MARIANA CRECHE HOTEL E EMBELEZAMENTO CANINO LTDA

COMUNIQUE-SE

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00 às 18:00h para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade: cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E) às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

APRESENTAR:

1- **ANEXO I** - requerimento padrão da **Portaria 17/ SMSUB/2023**, totalmente preenchido, requerido em nome do responsável legal da atividade que constar no contrato social e assinado pelo mesmo, e também assinado pelo responsável técnico; corrigir item 04 para categoria de uso NR 1-4, conforme RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CTLU/009/2025; colocar número da RRT retificadora;

2- **ANEXO III** - declaração da **Portaria 17/ SMSUB/2023**, de atendimento aos parâmetros de incomodidade constando o nome do responsável legal da atividade que constar no contrato social e assinado pelo mesmo, e também assinado pelo responsável técnico; colocar novo número da RRT retificadora;

3- RRT retificadora do arquiteto, referente à declaração (ANEXO III), de atendimento aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade (com texto

que afirme que atende acessibilidade), para o nome atual da empresa; colocar o número dessa RRT retificadora nos anexos I e III.

Comunique-se | Documento: [151824158](#)

6042.2025/0004977-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA

COMUNIQUE-SE:

Preliminarmente, apresentar as peças gráficas aprovadas referentes ao Certificado de conclusão apresentado.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [151850030](#)

6042.2025/0004979-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA

COMUNIQUE-SE:

Preliminarmente, apresentar as peças gráficas aprovadas referentes ao Certificado de conclusão apresentado.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [151850286](#)

6042.2025/0004975-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA

COMUNIQUE-SE:

Preliminarmente, apresentar as peças gráficas aprovadas referentes ao Certificado de conclusão apresentado.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [151857107](#)

6043.2025/0003447-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO SA

COMUNIQUE-SE:

Preliminarmente à análise do presente, o interessaod deverá apresentar o Auto de Licença de Funcionamento (válido) da atividade principal da edificação.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [151895025](#)

6050.2025/0024773-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SOBERANA SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

COMUNIQUE-SE: PRAZO CONCEDIDO

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

Comunique-se | Documento: [151896255](#)

6046.2025/0008214-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

COMUNIQUE-SE

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

APRESENTAR:

1- Esclarecer planta indicando ocupar também o 2º pavimento, caso ocupe, DEVERÁ constar esse andar em todas as documentações como CCM, CNPJ e Anexo I;

2- **ANEXO I** - requerimento **correto padrão da PORTARIA 17/SMSUB/2023**, em nome do responsável legal da atividade, totalmente preenchido, assinado pelo responsável da atividade que constar na Ata da Assembleia que o elegeu como tal, e pelo responsável técnico; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo da assinatura, o seu nome e número de seu documento; corrigir área ocupada se for o caso; acrescentar IPTU do segundo pavimento, se for o caso; corrigir número da nova ART retificadora; corrigir Subprefeitura; colocar o a atividade/CNAE (s) pretendidos no campo correto; completar número do processo de Certificado de Conclusão;

3- **ANEXO III** - nova declaração correta da PORTARIA 17/SMSUB/2023, de atendimento aos parâmetros de incomodidade em nome do responsável legal da atividade, totalmente preenchido, assinado pelo responsável da atividade que constar na Ata da Assembleia que o elegeu como tal, e pelo responsável técnico; caso seja

assinado por procurador, colocar abaixo da assinatura, o seu nome e número de seu documento; atentar se deverão ser dois procuradores de acordo com a nova procuração; **CORRIGIR RG do responsável legal;**

4- **ANEXO VII** - termo de ciência da PORTARIA 17/SMSUB/2023, quanto a obtenção do CMVS em nome do responsável legal da atividade, totalmente preenchido, assinado pelo responsável da atividade que constar na Ata da Assembleia que o elegeu como tal; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo da assinatura, o seu nome e número de seu documento; atentar se deverão ser dois procuradores de acordo com a nova procuração; **CORRIGIR RG do responsável legal;**

5- IPTU do segundo pavimento, se for o caso;

6- CCM e CNPJ para o endereço, onde cite escritório 1 (e escritório 2 ???) e loja 1, pois não ocupa toda a edificação;

7- ART retificadora referente ao serviço de Laudo da edificação para Auto de Licença de Funcionamento (**não pode ser vistoria de reforma**) e quanto à declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade, com área corrigida , se for o caso.

Comunique-se | Documento: [151955688](#)

6059.2024/0000890-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: :HAZ COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

Obs:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se). Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

- PRAZO CONCEDIDO

Comunique-se | Documento: [151960630](#)

6059.2025/0005900-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: JULIANA NIIYAMA UJISSATO GOLDONI - CPF: 333.129.818-24

COMUNIQUE-SE:

Obs:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a

apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se). Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade (Anexo 2 da Portaria 29/SMSP/2017) ALF de Baixo Risco;

- Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo VII - da Portaria n.º 17/SMSUB/2023)

Subprefeitura da Vila Prudente

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Intimação | Documento: [152094416](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

Obras Particulares - Executar edificação Nova desvirtuando o Alvará de execução expedido pela Municipalidade.

1 - PROPRIETÁRIO: CHAO - ADM., PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.830.763/0001-58

SQL: 051.176.0005-3

ENDEREÇO: Rua Princ da Beira, 377

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 06-01.014.631-7
AUTO DE MULTA: 06-239.752-4

PROCESSO ELETRÔNICO: 6060.2026/3009197-0

FATO CONSTITUTIVO: Por executar Edificação Nova, desvirtuando o Alvará de Execução expedido pela Municipalidade.

PRECEITO LEGAL VIOLADO: Lei 16642 09/05/2017, artigo 23, inciso I, artigo 83, inciso II, e Decreto 57776 de 07/07/2017 artigo 83

IMPOSIÇÃO DE MULTA: Lei 16642 de 09/05/2017 artigo 83, inciso II, alínea a e artigo 91, e Decreto 57776 de 07/07/2017 artigo 83, inciso II e artigo 89.

VALOR DA MULTA: R\$ 12.518,42

CIENTIFICAÇÃO O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

AUTO DE INTIMAÇÃO Fica V.Sª. INTIMADA

a adotar as providências necessárias, visando a solução da irregularidade. No prazo de 5 (cinco) dias. Sob pena de embargo da obra e multa correspondente.

Obras Particulares - Executar edificação Nova desvirtuando o Alvará de execução expedido pela Municipalidade.

2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO : FÁBIO SANTIANNI SOBRAL

CPF: 369.XXX.XXX-22

SQL: 051.176.0005-3

ENDEREÇO: Rua Princ da Beira, 377

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 06-01.014.632-5
AUTO DE MULTA: 06-239.753-2

PROCESSO ELETRÔNICO: 6060.2026/3009197-0

FATO CONSTITUTIVO: Por executar Edificação Nova, desvirtuando o Alvará de Execução expedido pela Municipalidade.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152051645](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 6-10144683 Processo: 6060.2026/3009532-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE JOSE TEIXEIRA NETO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CESARIO DOS SANTOS 00460
Bairro: VL JOSE MOREIRA CEP: 03238000 SQL: 118.249.0092-8

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas

reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152051733](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 6-10144250 Processo: 6060.2026/3009488-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE JOSE TEIXEIRA NETO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CESARIO DOS SANTOS 00460
Bairro: VL JOSE MOREIRA CEP: 03238000 SQL: 118.249.0092-8

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152069060](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 6-10144691 Processo: 6060.2026/3009544-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: PEDRO PEREIRA SOBRINHO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CESARIO DOS SANTOS 00456
Bairro: VL JOSE MOREIRA CEP: 03238000 SQL: 118.249.0158-4

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº

15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO
SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152095117](#)

6060.2025/0002233-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DPR PEDRAS COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 01.281.XXX.0001.XX

COMUNIQUE-SE:

- Completar requerimento inicial (capacidade de lotação)

- Apresentar AVCB

Fundação Theatro Municipal de
São Paulo

SUPERVISÃO TÉCNICA DE
CONTABILIDADE E FINANÇAS

Ata | Documento: [151905172](#)

ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA BIÊNIO 2026/2028, DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL.

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026, às 16:00 horas na Fundação Theatro Municipal de São Paulo, Avenida São João, 281 - Centro, nesta cidade presentes os senhores Henrique Pereira Lima e Gabriel Antunes Vasconcelos, membros da Comissão Eleitoral, representando a Administração, reuniram-se para instalação e posse da CIPA da Fundação Theatro Municipal, conforme estabelecido pela Lei 13.174/01. O Sr. Henrique Pereira Lima na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral, tendo convidado a mim Gabriel Antunes Vasconcelos, para Secretário desta seção, declarou abertos os trabalhos lembrando a todos os objetivos da reunião, quais sejam: instalação e posse dos componentes da CIPA. Continuando declarou instalada e empossados os titulares eleitos e indicado(s) pela Administração, conforme estabelece a legislação em vigor.

Titulares

Representante Indicado:

Jennifer da Silva Conceição, RF: 944.888.8

Representantes Eleitos:

Josicleo Silva Santos, RF: 950.947.0

Orthon Koiti Hirano, RF: 878.471.0

Ricardo Martins da Silva Serufo, RF: 753.897.9

Representante Suplente:

Iasmim Galvão Crepaldi, RF: 939.852.0

Nada mais havendo para tratar, o Senhor Henrique Pereira Lima, Presidente da Sessão, deu por encerrada a reunião, lembrando a todos que o período de gestão da CIPA ora instalada será de 02 (dois) anos a contar da presente data. Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por mim, secretário, pelo Presidente da Comissão e por todos os Representantes eleitos e indicados.

Henrique Pereira Lima

PRESIDENTE da COMISSÃO ELEITORAL

Gabriel Antunes Vasconcelos

SECRETÁRIO

Titulares eleitos e indicado(s):

Jennifer da Silva Conceição

Josicleo Silva Santos

Orthon Koiti Hirano

Ricardo Martins da Silva Serufo

NÚCLEO DE MONITORAMENTO

Ata | Documento: [151744290](#)

ATA DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DA CIPA DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL - BIÊNIO 2026/2028

Ao 12 dia do mês de fevereiro do ano de 2026, na Fundação Theatro Municipal, realizou-se a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

A disponibilidade do link, ocorreu por meio do envio do mesmo, pelos Representantes dos membros da Comissão Eleitoral, Henrique Pereira Lima, Gabriel Antunes Vasconcelos e Narciso Martins Leme, e divulgado pela Supervisora do Setor de Recursos Humanos dessa Fundação a Sra. Viviane Bittencourt, para os demais servidores, com início às 8h00 do dia 12/02/2026.

Com a votação tendo se prosseguido por meio da plataforma digital “forms”, com o link para efetuação da votação tendo sido disponibilizado pontualmente às 8hrs. Onde apenas os Servidores com e-mail institucional da Fundação Theatro Municipal e portadores de Registro Funcional(RF), tiveram a possibilidade de votar, e com obrigatoriedade de escolher 3 dos 4 candidatos. Ao término do período estabelecido para a votação, isto é, dia 12 de fevereiro, às 17h00, a(o) Presidente da Comissão Eleitoral, Sr(a) Henrique Pereira Lima deu por encerrado o pleito, iniciando-se o processo de apuração dos votos, na presença dos membros da Comissão Eleitoral Henrique Pereira Lima, Gabriel Antunes Vasconcelos e Narciso Martins Leme. Encerrada a apuração, obteve-se o seguinte resultado: total de 26 votantes, sendo os, 26 votos válidos. Os candidatos foram assim votados **em ordem decrescente**:

Orthon Koiti Hirano, **24 votos**;

Ricardo Martins da Silva Serufo, **22 votos**;

Josicleo Silva Santos, **19 votos**; e

Iasmim Galvão Crepaldi, **13 votos**.

Todos os candidatos presentes referendaram os resultados da apuração e uma vez constatada a validação da eleição em função dos votos válidos terem representado **mais que 1/3 dos servidores em atividade** da(s) unidade(s) envolvida(s), foi solicitado à Comissão Eleitoral a afixação dos resultados em locais de circulação de servidores para ampla divulgação. De comum acordo ficou marcada a data de 27 de fevereiro de 2026, às 14h00, no 1º andar da Praça das Artes, para a cerimônia de posse da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Biênio 2026/2028. Ainda, ficou definido pelos cipeiros eleitos uma primeira reunião dia 25/02, às 11h30, para **definição dos cargos da CIPA, agenda das reuniões mensais e programação da cerimônia de posse**. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Henrique Pereira Lima, lavrei a presente ata, sendo assinada por todos os presentes. São Paulo, 25 de fevereiro de 2026, às 18h00.

Assinaturas dos membros da Comissão.

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato | Documento: [152039704](#)

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de compras SEI 7210.2021/0001144-6- Contrato GLC/CLC 028/2021. Termo de Aditamento GLC/CLC 024/26. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: H&L Promoções, Eventos e Comunicação Ltda. CNPJ: 09.231.613/0001-04. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de captação, edição e transmissão em tempo real via internet (live streaming) para evento tipo 01, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, equipamentos, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, em regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos. Objeto do aditamento: Prorrogação do contrato por um período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 12/02/2026, para vigor até 11/08/2026, com reajuste devido de 11/12/2025 para ser aplicado a partir de 12/02/2026 pelo IPC/FIPE de dez/24 a nov/25

apurado em 3,85%. Valor estimado do contrato: R\$ 69.639,50. Data da assinatura: 12/02/2026.

Extrato | Documento: [152053814](#)

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de compras SEI 7210.2022/0003668-8- Contrato GLC/CLC 044/22. Termo de Aditamento GLC/CLC 012/26. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Step Give Locações de Equipamentos para Eventos Ltda. CNPJ: 06.878.252/0001-02. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia, mediante montagem, manutenção, desmontagem e retirada de palco tipo 08, para atendimento parcelado a diversos eventos. Objeto do aditamento: Prorrogação do contrato por um período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 25/02/2026, para vigor até 24/08/2026. Valor estimado do contrato: R\$ 1.787.504,08. Data da assinatura: 04/02/2026.

Extrato | Documento: [152035360](#)

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de compras SEI7210.2022/0004481-8- Contrato GLC/CLC 015/23. Termo de Aditamento GLC/CLC 016/26. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: TOTVS S.A. CNPJ: 53.113.791/0001-22. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de ferramenta TOTVS - software para marcação de ponto "CLOCK-IN BY CAROL", com licença de uso software totvs saas e implantação padrão remota. Objeto do aditamento: Prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/02/2026, para vigor até 07/02/2027, com reajuste devido de 31/10/2025, para ser aplicado a partir de 08/02/2026 pelo índice IPC/FIPE de out/24 a set/25, apurado em 5,41%. Valor estimado do contrato: R\$ 16.717,08. Data da assinatura: 06/02/2026.

Extrato | Documento: [152033335](#)

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de compras SEI 7210.2023/0003741-4- Contrato GLC/CLC 113/23. Termo de Aditamento GLC/CLC 014/26. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: TMS Serviços Ltda. CNPJ: 11.310.294/0001-74. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de alimentação para fornecimento de kit lanche tipo 7, para atendimento parcelado a diversos eventos. Objeto do aditamento: Prorrogação do contrato por um período de **06 (seis) meses , contados a partir do dia 16/02/2026, com** reajuste devido em 26/01/2026, para ser aplicado a partir de 16/02/2026, pela variação do IPC-FIPE de janeiro/25 a dezembro/25, apurado em 3,83% e concede o desconto de aproximadamente 0,73%. Valor estimado do contrato: R\$ 238.750,00. Data da assinatura: 06/02/2026.

Extrato | Documento: [151903065](#)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de compras SEI 7210.2025/0007658-8 - Contrato GLC/CLC 007/26. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Audimec Auditores Independentes S/S LTDA - EPP. CNPJ: 11.254.307/0001-35. Objeto do Contrato: Prestação de auditoria de asseguaração razoável para avaliação dos pagamentos de outorga recorrentes previstos no contrato GCO/GCN Nº 14/2021, celebrado para concessão onerosa de uso do Complexo Anhembi,

por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 24/02/26, com término em 23/08/2026. Valor estimado do contrato: R\$ 42.000,00. Data da assinatura: 24/02/2026.

São Paulo Obras

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato | Documento: [152047580](#)

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001142-7

EXTRATO DO ADITAMENTO 06 AO CONTRATO Nº 002/SPOBRAS/2023

CONTRATADA: BONCOR CONSTRUCOES LTDA

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 069/2022

CNPJ: Nº 10.476.037/0001-44

Objeto: Adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, com a inclusão de itens novos e alteração do valor do contrato de novo cronograma físico-financeiro sem alterar os atuais prazos contratuais.

Data: 24/02/2026.

Extrato | Documento: [152050003](#)

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000332-9

EXTRATO DO ADITAMENTO 06 AO CONTRATO Nº 212/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 037/2023

Contratada: CONSTRUTORA NORBEX LTDA

CNPJ: Nº 53.182.432/000127

Objeto: Adoção de novo cronograma físico-financeiro prorrogando o prazo de vigência contratual até 30/06/2026.

Data: 30/01/2026.

Extrato | Documento: [152052055](#)

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000655-5

EXTRATO DO ADITAMENTO 09 AO CONTRATO Nº 061/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 018/2022

Contratada: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.

CNPJ: Nº 07.879.965/0001-45

Objeto: Adoção de novo cronograma físico-financeiro, alterando o prazo de vigência contratual até 31/07/2026.

Data: 30/01/2026.

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Comunique-se | Documento: [152058739](#)

MESA DA CÂMARA

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DETENTORA: PORTAL MADEIRAS LTDA

CNPJ 02.167.676.0001-08

TERMO: Ata de Registro de Preços nº 06/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de perfis de alumínio para divisória

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de fornecimento	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Perfil de Alumínio; Tipo <u>Baguete</u> ; para Divisória de 35 mm; Medindo(14x10)mm; Acabamento Anodizado Fosco; Código Compras.gov: 398433	Barra de 06 metros	350	R\$ 79,90	R\$ 27.965,00
2	Perfil de Alumínio; Tipo <u>Batente</u> ; para Montagem de Painéis de Divisória Naval 35 Mm; Chapa # 0,35 Mm Dobrada Em Formato de Batente; Medindo 35 Mm de Largura Ou Canaleta Interna; Espessura Da Dobra 1 Mm; Acabamento Natural; Código Compras.gov: 398416	Barra de 03 metros	150	R\$ 106,60	R\$ 15.990,00
3	Perfil de Alumínio; Tipo <u>Montante</u> ; para Divisórias de 35 mm; No Formato X; Medindo (53x53)mm; Acabamento Anodizado Fosco; Código Compras.gov: 285145	Barra de 06 metros	200	R\$ 328,80	R\$ 65.760,00
4	Perfil de Alumínio; Tipo <u>Socon Estreito</u> ; para Divisória de 35 mm; Abas Com 12 mm de Altura; Acabamento Anodizado Fosco; Código Compras.gov: 311311	Barra de 03 metros	150	R\$ 89,90	R\$ 13.485,00
5	Perfil de Alumínio; Tipo <u>Guia Superior Cimalia</u> ; para Divisória de 35 mm; Bordas Em L; Acabamento Anodizado Fosco; Código Compras.gov: 310933	Barra de 06 metros	350	R\$ 206,80	R\$ 72.380,00
6	Perfil de Alumínio; Tipo <u>Porta Baguete</u> ; para Divisória de 35mm; Medindo (14x10)mm; Acabamento Anodizado Fosco; Código Compras.gov: 278314	Barra de 06 metros	350	R\$ 218,80	R\$ 76.580,00
7	Perfil de Alumínio; Tipo <u>Travessa H</u> ; Perfil Anodizado de Liga 1060; para Utilização Na Confecção de Paredes Divisórias; Chapa Dobrada No Formato H; Comprimento de 3000 Mm; Espessura de	Barra de 06 metros	250	R\$ 108,80	R\$ 27.200,00

	3,50 Mm, Peso Aprox. 0,920 Kg; Acabamento Anodizado Fosco; Código Compras.gov: 326838				
8	Cantoneira de Abas Iguais; de Aço, Com Acabamento Galvanizado; Medindo (38x38)mm, Com Largura de 20 mm; para Ser Utilizada Em Divisória de 35 mm; Com 04 Furos de 5/32"; Código Compras.gov: 465602	Unidade	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
9	Dobradiça de Aço, do Tipo Perfil/Perfil, para Porta de Divisória de 35 mm; Medindo (76x68)mm=(a x l); Devendo a Dobradiça Ser Entregue Com Acabamento Cromado; Com 02 Abas; 02 Furos Por Aba; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes; Código Compras.gov: 337516	Unidade	200	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 321.140,00 (trezentos e vinte e um mil e cento e quarenta reais)

PROCESSO: CMSP-PAD-2025/00636

VIGÊNCIA: Terá validade de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura

ASSINATURA: 03 de março de 2026

Comunique-se | Documento: [152064082](#)

Decisões de Secretaria Geral Administrativa

Decisão de SGA

CMSP-PAD-2024/00686.01-V01

À vista das informações processadas nos autos, e a competência atribuída pelo Ato nº 832/03, e alterações posteriores, em especial o Parecer da Procuradoria SCL nº 035/2026 (CMSP-PAR-2026/00038), considerando a indicação de penalidade pela Unidade Gestora SGA.21 (CMSP-DES-2025/35768) do processo CMSP-PAD-2024/00686.01 e o Ofício SGA-24 nº 03/2026 (CMSP-OFI-2026/00004) e considerando que não houve manifestação de defesa prévia, aplico a penalidade de multa à empresa 3S INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 32.674.351/0001-74, prevista no item 11.1.2 da ARP nº 18/2024, por descumprimento do prazo estabelecido no subitem 2.2, devido ao atraso de 04 (quatro) dias no fornecimento de suprimentos para

impressoras, no valor total de R\$ 123,63 (cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos), sendo facultado o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166, da Lei 14.133/2021.

EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

Comunique-se | Documento: [152011577](#)

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Termo de Contrato nº 24/2024 - Processo de Contratação de Serviços de Publicidade e Comunicação [CMSP-PAD-2024/00520.02](#), Ordem de Serviço nº 001/2026 [CMSP-MEM-2026/00242](#) Decisão da Mesa nº 26/2026 [CMSP-CAP-2026/02457](#).

Atendendo ao que dispõem o § 2º, Art.14 da lei nº 12.232/2010, vimos pelo presente informar local

e data de abertura dos envelopes referentes aos orçamentos do serviço abaixo discriminado:

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL para veiculação sendo:

- 01 Filmes de 30” veiculação/divulgação: TV aberta/fechada e internet - em formatos diversos
- 01 Spot 30” veiculação/divulgação: Rádio e Internet
- 01 Foto para conteúdos veiculação/divulgação: OOH, DOOH e Internet

Local: Câmara Municipal de São Paulo Viaduto Jacareí, 100 - 13º andar Sala 1.313

Data: 06/03/2026

Horário: 11:00



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL

Ano 71	São Paulo, Quarta-feira, 4 de Março de 2026	Número 54

Atos da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Comunicado | Documento: [152066422](#)

LEI Nº 18.409, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 95/23)

(VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos do Município de São Paulo o Arraiá da Vila Mariana, a ser celebrado anualmente no último final de semana do mês de junho.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

CVI - (...)

(...)

x) último final de semana do mês de junho: o Arraiá da Vila Mariana;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.410, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 181/23)

(VEREADORES ISAC FELIX - PL E SARGENTO NANTES - PP)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Chaveiro.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

CVIII - 05 de junho:

(...)

- Dia do Chaveiro.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.411, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 273/24)

(VEREADORES CRIS MONTEIRO - NOVO E SILVINHO LEITE - UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia de Conscientização sobre a Enterocolite Necrosante (NEC), a ser realizado, anualmente, no dia 17 de maio.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São

Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

LXXXVIII - (...)

(...)

- 17 de maio:

(...)

Dia de Conscientização sobre a Enterocolite Necrosante (NEC).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.412, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 302/23)

(VEREADORES SANDRA SANTANA - MDB E RODRIGO GOULART - PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Expo da Paulista, a ser celebrada no mês de maio.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º (...)

(...)

LXXVIII - (...)

(...)

t) a Expo da Paulista, com vistas ao fortalecimento das artes dos trabalhadores da Cidade de São Paulo.

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.413, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 340/22)

(VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Carnaval de Rua no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

XIV - (...)

(...)

- Terça-feira de Carnaval:

(...)

- o Dia do Carnaval de Rua;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.414, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 527/23)

(VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento Dia da Queima do Alho no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

CLXVIII - (...)

(...)

e) o evento Dia da Queima do Alho;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.415, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 538/23)

(VEREADORA DRA. SANDRA TADEU - PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, no dia 4 de fevereiro, o Dia da Prevenção do Retinoblastoma.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

XXX - 04 de fevereiro:

(...)

Dia da Prevenção do Retinoblastoma, com a realização de palestras, bem como divulgação nos meios de comunicação buscando a prevenção da doença;

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.416, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 550/23)

(VEREADORA DRA. SANDRA TADEU - PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Mulher Oriental, a ser celebrado anualmente no dia 9 de setembro.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

CLXXXVIII - 09 de setembro:

(...)

o Dia da Mulher Oriental, data na qual poderão ser realizadas exposições culturais, fóruns, palestras e seminários.

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.417, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 676/24)

(VEREADORES SANSÃO PEREIRA - REPUBLICANOS, KEIT LIMA - PSOL, SILVÃO LEITE - UNIÃO E SILVINHO LEITE - UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana Municipal de Reconhecimento das Lideranças Comunitárias e das Organizações da Sociedade Civil.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

CV - (...)

(...)

- última semana de maio:

(...)

- Semana Municipal de Reconhecimento das Lideranças Comunitárias e das Organizações da Sociedade Civil;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.418, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 680/24)

(VEREADORES SANSÃO PEREIRA - REPUBLICANOS, ANDRÉ SANTOS - REPUBLICANOS, KEIT LIMA - PSOL, MARCELO MESSIAS - MDB E SILVINHO LEITE - UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal do Profissional da Saúde, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de agosto.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

CLIV - (...)

(...)

g) o Dia Municipal do Profissional da Saúde;

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.419, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 747/24)

(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA - UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Pedal da Paz, a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado de novembro.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

CCLIV - (...)

(...)

p) o Dia do Pedal da Paz, a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado de novembro;

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.420, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 754/23)

(VEREADORES EDIR SALES - PSD, JOÃO JORGE - MDB E RENATA FALZONI - PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Passeio Ciclístico da Mooca, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso CLI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido da alínea “aa”, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

CLI - (...)

(...)

aa) o Passeio Ciclístico da Mooca, com a finalidade de incentivar o uso da bicicleta, o turismo, o entretenimento, o esporte e a atividade física, bem como em razão das comemorações e celebração do aniversário anual do Bairro do Mooca, realizado pelos seus organizadores.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.421, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 769/23)

(VEREADOR MARCELO MESSIAS - MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Grajaú Fest, a ser comemorado anualmente no último final de semana do mês de novembro.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

CCLXXXIII - (...)

- Última semana de novembro:

(...)

- Último final de semana do mês de novembro:

- Grajaú Fest, a ser comemorado anualmente;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.422, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 771/23)

(VEREADORES MARCELO MESSIAS - MDB E DHEISON SILVA - PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Cidade Ademar Fest, a ser comemorada no último final de semana do mês de junho.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido alínea ao inciso CVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

CVI - (...)

(...)

x) último final de semana do mês de junho: Cidade Ademar Fest.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.423, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 786/24)

(VEREADOR MARCELO MESSIAS - MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Abraço à Represa Billings, a ser comemorado anualmente próximo do dia do aniversário da Represa Billings (27 de março) e do Dia Internacional da Consciência (5 de abril), instituído pela Organização das Nações Unidas - ONU.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

XLI - (...)

(...)

t) Entre os dias 27 de março e 5 de abril: o Abraço à Represa Billings;

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de

2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 18.424, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 1065/25)

(VEREADORA ELY TERUEL - MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia da Mulher Imigrante, a ser celebrado anualmente no dia 14 de novembro.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

(...)

CCLXIII - (...)

(...)

-14 de novembro:

(...)

- o Dia da Mulher Imigrante:

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2026.

JOÃO JORGE

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

EQUIPE DE CERIMONIAL

Comunicado | Documento: [152105224](#)

AGENDA DE EVENTOS - DIA 04 DE MARÇO DE 2026 - QUARTA-FEIRA

HORÁRIO	EVENTOS	LOCAL	VEREADOR(A)
15:00 - 16:30	Plenária Semipresencial do Comitê Pop Rua	Auditório Prestes Maia 1º andar	Marcelo Messias MDB
19:00 - 22:00	Premiação dos Melhores Judocas de 2025	Auditório Prestes Maia	Danilo do Posto de Saúde

		1º andar	PODE

EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [152105250](#)

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 155/26

EXONERANDO, a pedido, FILIPE PUNHAGUI ZANA, registro 233360, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, do 5º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 156/26

EXONERANDO, a pedido, MARIA ANTONIA CALDAS DE CARLI FARIAS, registro 231953, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, do 10º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 157/26

EXONERANDO, a pedido, ANA PAULA DA SILVA ARAUJO, registro 233426, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, do 51º Gabinete de Vereador, A PARTIR DE 27/02/26.

PORTARIA 158/26

NOMEANDO CLEIDE SANTANA BARRETO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 52º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 159/26

NOMEANDO FILIPE PUNHAGUI ZANA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, no 5º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 160/26

NOMEANDO DEBORA CHRISTINA MELO DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, no 21º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ADICIONAIS E SEXTA-PARTE

Arlindo José Locheti Gusson - RF 11593 - Poc. 41/26

Paulo Henrique Hemoto Morgado - RF 11589 - Proc. 37/26

À vista das informações que constam dos autos, DEFIRO.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CÓPIA XEROGRÁFICA

Maria Aparecida Silva Pereira (viúva de Ageu Pereira da Silva) - TID 20819358

Defiro. Providenciar as cópias xerográficas requeridas, ficando à disposição do interessado, em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do Artigo 40, I, do Decreto nº 64.014/25.

RF	Nome	Duração	A partir de
11.582	Carlos Eduardo do Nascimento Martins	01 (um) dia	26/02/2026

EQUIPE DE SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO

Comunicado | Documento: [152107869](#)

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES

DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP-12 COMUNICADO

Comunicamos que não serão realizadas no dia de hoje, 04/03/2026, as reuniões ordinárias das seguintes Comissões:
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa;
Comissão de Finanças e Orçamento;

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente;
Comissão de Administração Pública;
Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica;

Comissão de Educação, Cultura e Esportes;
Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e

Mulher.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PAUTAS

Pauta | Documento: [152106257](#)

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PAUTA DA 105ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 04 DE MARÇO DE 2026 ÀS 15 HORAS

I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): CRIS MONTEIRO (NOVO)

GRANDE EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): ADILSON AMADEU (UNIÃO)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens da Pauta da 104ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 03 de março de 2026, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.leg.br), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA, NA FORMA QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 2/91 - REGIMENTO INTERNO, FAZ PUBLICAR A RELAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA A PRESENTE SESSÃO LEGISLATIVA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PT - Luna Zarattini

PL - Lucas Pavanato (Substituta: Dra. Sandra Tadeu)

UNIÃO - Silvão Leite

MDB - Sandra Santana

PSOL - Silvia da Bancada Feminista

PODE - Dr. Milton Ferreira

PP - Janaina Paschoal

PSD - Thammy Miranda

REPUBLICANOS - Sansão Pereira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PT - João Ananias

PL - Gilberto Nascimento (Substituto: Isac Félix)

UNIÃO - Silvinho Leite

MDB - Marcelo Messias

PSOL - Keit Lima

PODE - Ana Carolina Oliveira

PP - Major Palumbo

PSD - Alessandro Guedes (PT)

REPUBLICANOS - André Santos

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PT - Dheison Silva

PL - Isac Félix (Substituta: Rute Costa)

UNIÃO - Rubinho Nunes

MDB - Fabio Riva

PSOL - Marina Bragante (REDE)

PODE - Danilo do Posto de Saúde

PP - Dr. Murillo Lima

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PT - Jair Tatto

PL - Zoe Martínez (Substituta: Sonaira Fernandes)

UNIÃO - Amanda Vettorazzo

MDB - Edir Sales (PSD)

PSOL - Professor Toninho Vespoli

PODE - Gabriel Abreu

PP - Sargento Nantes

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

PT - Nabil Bonduki

PL - Rute Costa (Substituto: Gilberto Nascimento)

UNIÃO - Renata Falzoni (PSB)

MDB - Sidney Cruz (SUPLENTE: Paulo Frange)

PSOL - Luana Alves

PODE - Kenji Ito

PSD - Rodrigo Goulart (SUPLENTE: Carlos Bezerra Jr.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PT - Senival Moura

PL - Sonaira Fernandes (Substituta: Zoe Martínez)

UNIÃO - Adrilles Jorge

MDB - George Hato

PSOL - Celso Giannazi

PODE - Cris Monteiro (NOVO)

PSB - Eliseu Gabriel

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PT - Hélio Rodrigues

PL - Dra. Sandra Tadeu (Substituto: Lucas Pavanato)

PSB - Pastora Sandra Alves (UNIÃO)

NOVO - Simone Ganem (PODE)

PV - Roberto Tripoli

REDE - Amanda Paschoal (PSOL)

PT - Ely Teruel (MDB)

Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo

Art. 43 - Constituídas as Comissões Permanentes, cada uma delas se reunirá para, sob a presidência do mais idoso de seus membros presentes, proceder à eleição dos respectivos Presidentes e Vice-Presidentes, respeitando, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária.

§ 1º - Ocorrendo empate para qualquer dos cargos, a decisão será por sorteio.

§ 2º - Após a comunicação do resultado em Plenário, o Presidente enviará à publicação, na Imprensa Oficial, a composição nominal de cada Comissão, com a designação dos locais, dias e horários das reuniões.

§ 3º - As modificações numéricas que venham a ocorrer nas bancadas dos partidos, que importem alterações da proporcionalidade partidária na composição das Comissões, só prevalecerão a partir da sessão legislativa subsequente.

Atos do TCM-SP

Tribunal de Contas do Município

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

[TCM] Portaria | Documento: [152101414](#)

PORTARIA DO PRESIDENTE - TCMSP

PORTARIA SG/GAB Nº 03/2026

Institui ações coordenadas entre a Equipe de Proteção de Dados e o Núcleo de Governança e Gestão, visando o aprimoramento da governança de dados pessoais no Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Conselheiro Domingos Dissei, no uso de atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Resolução nº 10/2025 e na Ordem Interna SG/GAB Nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Equipe de Proteção de Dados promoverá iniciativas internas, coordenadas pelo Núcleo de Governança e Gestão, com o objetivo de fortalecer a governança de dados pessoais e promover a conformidade com a LGPD e as normas internas.

Art. 2º O Encarregado de Dados designado deverá formalizar as ações por meio de expediente próprio, indicando responsáveis, prazo e metas para execução, que será submetido ao NGG para monitoramento.

Art. 3º O NGG disponibilizará, em seu ambiente virtual institucional, o monitoramento das ações, prazos e etapas da execução.

Parágrafo único. Manuais, formulários e demais documentos instrucionais produzidos para essas iniciativas também serão hospedados no ambiente virtual do NGG, garantindo ampla consulta e transparência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a) DOMINGOS DISSEI - Presidente

UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS

[TCM] Despacho de
Conselheiro | Documento: [152077568](#)

DESPACHO DO CONSELHEIRO RELATOR
EDUARDO TUMA

Processo TC/002247/2026

Interessado(s): Secretaria Municipal das
Subprefeituras e Rebecca Rodrigues Cruz.

Assunto: Representação em face do Termo de Referência do Processo SEI 6012202600000800, ainda em fase pré-edital, publicado visando futuro Registro de Preços para prestação de serviços de zeladoria urbana através de equipes multisserviços, abrangendo conservação, manutenção, limpeza e reparos da infraestrutura pública, incluindo galerias e demais dispositivos de drenagem, vias, logradouros, equipamentos urbanos e desfazimento de construções irregulares, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos necessários à execução dos serviços, à Prefeitura do Município de São Paulo.

Notificado(s): Secretário Municipal das
Subprefeituras - Fabricio Cobra Arbex.

Advogado(s): s/n

Observações: Pede-se o uso das referências relevantes acima.

Trata-se de Representação protocolada perante este Tribunal de Contas do Município de São Paulo 02/03/2026, por Rebecca Rodrigues Cruz, referente à futura contratação de equipes “multisserviços” para a Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), ainda em fase interna do procedimento (Processo SEI nº 6012.2026/0000080-0).

A Representante sustenta que o objeto encontra-se definido de forma excessivamente ampla e heterogênea, com aglutinação de serviços de naturezas distintas (zeladoria, drenagem, reformas civis, serralheria, pintura, demolições/remoções e jardinagem), sem justificativa técnica clara para a contratação integrada e com potencial restrição à competitividade e afronta ao princípio do

parcelamento; destaca, ainda, que há menção à existência de Estudo Técnico Preliminar (ETP), porém ainda não disponibilizado. O texto aponta omissões relevantes no Termo de Referência quanto ao tratamento de insalubridade (atividades em galerias, esgotos/águas negras, bocas de lobo, poços de visita, túneis e áreas com agentes nocivos), sem definição de graus, parâmetros de EPIs e reflexos de custo — com referência à legislação trabalhista e normas regulamentadoras — e critica a falta de diretrizes sobre enquadramento sindical e impacto de múltiplas convenções coletivas na composição de preços. Também sustenta riscos operacionais (premissa irreal de uma mesma equipe atender demandas incompatíveis em curto intervalo, sem segregação funcional) e risco sistêmico pela concentração regionalizada de serviços essenciais em uma única contratada.

O referido Termo de Referência foi publicado em 15/01/2026, no bojo de Intenção de Registro de Preços nº 03/SMSUB/COGEL/2026, convidando órgãos municipais a manifestarem interesse em até 8 dias úteis, e menciona que a futura licitação seria Pregão Eletrônico, tipo menor preço (conforme o comunicado reproduzido).

Anoto, em cognição sumária, que à luz do Regimento Interno do TCMSP o conhecimento da representação não se condiciona à efetiva publicação de edital, mas sim, ao preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 54 e 55, competindo a essa Relatoria conhecer e determinar a apuração imediata dos fatos (art. 56, §3º) considerando, em especial, o ineditismo do modelo noticiado para a contratação dos serviços de zeladoria por “equipes multisserviços” da Cidade de São Paulo, o que se alinha ao controle concomitante e preventivo tão prestigiado por esta Corte.

Assim, considerando o disposto no artigo 3º da Resolução TCMSP 18/2019, **DETERMINO** o envio de ofício à Secretaria Municipal das Subprefeituras, na pessoa de seu Titular, para ciência e manifestação prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Publique-se.

UNIDADE TÉCNICA DE PAUTA E JUÍZO SINGULAR

[TCM] Decisões de Juízo
Singular | Documento: [152085586](#)

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 9 1 1 / 2 0 2 6

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 10457/2021 - Carmen Gutierrez RF 612.373.2/3 Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2013-0.283.058-5, 6018.2025/0026874-0)

2)TC 8948/2022 - Vanda Maria Dessunte RF 135.312.8/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2014-0.178.428-0, 6016.2025/0009207-1)

3)TC 5854/2023 - Adriana Marchiori Andreatini RF 623.674.0/1 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6018.2021/0053683-6)

4)TC 7936/2023 - Silvana Demero da Silva RF 583.181.4/1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6110.2021/0014361-3)

5)TC 8557/2023 - Elizama de Souza Sacramento Barbosa RF 671.763.2/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03, c/c Artigo 30 da LOM, com redação dada pelo Artigo 2º da ELOM n.º 41/2021, c/c com o Artigo 3º da EC 103/2019 (6016.2022/0046503-4)

6)TC 9079/2023 - Maria Helena Alves Ferreira Vieira RF 649.324.6/1 Agente Escolar - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6016.2021/0132124-7)

7)TC 9191/2023 - Renata Barboza Machado RF 638.658.0/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2021/0132842-0)

8)TC 9192/2023 - Iris Aparecida Vieira Piroti RF 630.857.1/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2021/0133702-0)

9)TC 9291/2023 - Renata da Rocha Silva RF 695.017.5/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2021/0100611-2)

10)TC 9297/2023 - Cecilia Aparecida Estevão RF 600.698.1/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2021/0099773-5)

11)TC 9712/2023 - Iara de Andrade Lins RF 298.794.5/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2021/0079711-6)

12)TC 14182/2023 - João Alberto Mendes Martins RF 575.427.5/1 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6110.2022/0000550-6)

13)TC 15957/2023 - Rejane Calixto Gonçalves RF 595.742.7/4 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2018/0062020-3)

14)TC 16109/2023 - Betina Black Dalarmelino RF

623.909.9/1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2019/0025856-5)

15)TC 16116/2023 - Judith Jerusalmy de Souza Ferreira RF 549.404.4/2 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2019/0028457-4)

16)TC 16133/2023 - Carlos Roberto Ferreira dos Santos RF 504.348.4/2 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2019/0034980-3)

17)TC 16145/2023 - Mary Namiko Hirata RF 635.128.0/1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2019/0037881-1)

18)TC 16170/2023 - Tania Aparecida Barauna RF 616.126.0/3 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2019/0044037-1)

19)TC 16262/2023 - Maria Cleide Santos Ferreira RF 612.291.4/1 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2019/0072741-7)

20)TC 16345/2023 - Ana Cristina Branco Pessoa RF 594.903.3/2 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2020/0023386-6)

21)TC 16388/2023 - Gersio Garbin RF 581.610.6/2 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2020/0042423-8)

22)TC 16455/2023 - Maria do Carmo Nunes de Barros RF 614.077.7/3 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2020/0056976-7)

23)TC 16498/2023 - Edivaldo Gomes da Silva RF 557.856.6/2 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2020/0075438-6)

24)TC 5777/2024 - Vera Lucia Ferreira RF 564.721.5/2 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.081.616-5, 6018.2022/0088403-8)

25)TC 5785/2024 - Veronice Jandir da Silva RF 584.888.1/2 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.088.431-4, 6018.2022/0088539-5)

26)TC 5809/2024 - Vera Lucia Cândido RF 647.791.7/1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Por Invalidez Permanente com proventos integrais, conforme Artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (2015-0.158.066-0, 6018.2022/0088711-8)

27)TC 5873/2024 - Maria das Graças Correa RF 618.671.8/1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.061.828-2, 6018.2022/0089245-6)

28)TC 15881/2024 - Silvia Regina Bettoni Arida RF 632.125.9/1 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 30 das Disposições Transitórias da LOM, com red. Art. 2º ELOM 41/2021, c/c Art. 3º EC 103/2019 (6018.2022/0009895-4)

29)TC 20294/2024 - Luiz Eduardo Manhães Gomes de Almeida RF 518.095.3/3 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, III, alínea “b”, com red. EC 20/98 e 41/03, c/c art. 30 das Disposições Transitórias da LOM, com red. Art. 2º ELOM 41/21, c/c art. 3º EC 103/19 (6210.2024/0006896-3)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO

PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 9 1 2 / 2 0 2 6

PENSÕES: APROVADOS OS ATOS E CONHECIDAS EVENTUAIS EXTINÇÕES PROCEDIDAS:

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2635/2022 - Maria Monteiro Chiviero RF 625.924-3 - Beneficiário (s): Jose Antonio Chiviero (Marido) (6310.2021/0001000-9)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 9 1 3 / 2 0 2 6

CONSIDERANDO que os atos concessivos de pensão abaixo elencados não podem mais ser apreciados por este Tribunal em face do quanto fixado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento, em sede de repercussão geral, do Recurso Extraordinário n.º 636.553/RS (Tema 445), DECIDO pelo registro do ato de concessão inicial do benefício, nos termos do art. 22, § 2º, da Instrução TCMSP n.º 01/2016, com redação dada pela Instrução TCMSP n.º 01/2021:

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 3640/2021 - Cristiane Gomes do Couto Barbieri RF 745.365-5 - Beneficiário(s): Waldemir Barbieri (Marido) e Melanie Gomes Barbieri (Filha) (6310-2020-0-000-043-5)